SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 10 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3063

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 11/2024

Contratante: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
Contratada: LEONARDO SANTOS MORALES - CPF 044.158.949-92
Objeto: Coordenador de Projeto (Meta 3-Gestão de Projetos / 3.2 Gestão de indicadores) - Programa de Capacitação AMP ITAIPU 4.0, convênio firmado entre a Associação dos Municípios do Paraná e a Itaipu Binacional, convênio nº: 4500073797.
Início da Vigência: 05/07/2024.
Valor mensal bruto: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Data da assinatura do contrato: 05/07/2024.

Curitiba/PR, 05 de julho de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da AMP
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:F987FC2F

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE POSSE

O PRESIDENTE DO CIEDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada, **EMPOSSA, nesta data, LUIS FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF nº 508.221.109-97, nomeado pela Portaria nº 010/2024, de 04/07/2024, para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR REGIONAL**, de acordo com símbolo VM-10.
O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de desempenhar fielmente as funções que lhe competem, anexando a este termo, declaração quanto ao exercício ou não de outro emprego ou função pública.

Curitiba, 09 de julho de 2024.

LUIS FERNANDES
Empossado

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:CA3C51BA

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 015/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 015/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Nomeia Assessor Administrativo

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Presidente Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, Estado do Paraná, no uso das atribuições estatutárias que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, a partir de 08 de julho de 2024, **MICHAEL WILLIAN PEREIRA,** inscrito no CPF sob nº ***.320.319-**, para ocupar o cargo remunerado de Assessor Administrativo do CISMEL-NPC, conforme disposto, na Resolução Nº 013/2023, de 27 de junho de 2023.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente do CISMEL – NCP

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:C1E00830

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 45/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 45/2024

(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021)

CONSIDERANDO o pedido de desincompatibilização de servidora efetiva no cargo de técnico de enfermagem, para concorrer às Eleições Municipais conforme portaria 227/2024:

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:

- A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **Nº 001/2021**, homologado pelo **DECRETO Nº 1537/2021 de 22 de setembro de 2021** e prorrogado pelo **DECRETO Nº 1855/2023 de 16 de junho de 2023, cuja contratação será por prazo determinado até 07 de outubro de 2024;**
- Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, **até o dia 16 de julho de 2024.**
– Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
Xerox e original do CPF ou CIC;
Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
Xerox e original do PIS ou PASEP;
Xerox e original do Título Eleitoral;
Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela **comarca de Alto Piquiri** e emitida pela **Policia Federal**;
Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
01 (uma) foto 3x4 **recente, tirada de frente**;
Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
Resultado da Qualificação Cadastral- eSocial;
Declaração de cor – etnia;

5- **Não serão aceitas cópias ilegíveis** de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
6- **Não serão aceitas entregas de documentos parciais**. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos **apenas quando** estiver de posse de **TODOS** os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;

7- **O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado**.

CARGO: - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 30 HORAS/SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME
4º	ALINE CALISTO DA SILVA

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 09 DE JULHO DE 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:17AEDAA7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46/2024
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024)

CONSIDERANDO os pedidos de desistência, pedido de final de fila e as Certidões de irregularidade da prova de títulos, emitida pela Comissão Examinadora dos convocados pelo Edital Nº 40/2024, 42/2024, 43/2024 e 44/2024 - que impossibilitaram o preenchimento das 18 vagas necessárias;

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:

- A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **Nº 001/2024**, homologado pelo **DECRETO Nº 2068/2024** de **17 de junho de 2024;**
- Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, **até o dia 16 de julho de 2024.**
– Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
Xerox e original do CPF ou CIC;
Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
Xerox e original do PIS ou PASEP;
Xerox e original do Título Eleitoral;
Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela **comarca de Alto Piquiri** e emitida pela **Policia Federal**;
Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
01 (uma) foto 3x4 **recente, tirada de frente**;
Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
Resultado da Qualificação Cadastral- eSocial;
Declaração de cor – etnia;
Certidão de Regularidade da prova de título, emitida pela Comissão Examinadora

5- **Não serão aceitas cópias ilegíveis** de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
6- **Não serão aceitas entregas de documentos parciais**. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos **apenas quando** estiver de posse de **TODOS** os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;

7- **O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado**.

CARGO: - PROFESSOR - 20 HORAS/SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE	NOME
-	13º	RITA DE CÁSSIA APARECIDA NERI GUELSI
-	14º	ALESSANDRA DA SILVA TORRES
49º	-	ANNA LAURA TABARINI DOS SANTOS
50º	-	KAUANE TEODORO DE SOUZA

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 09 DE JULHO DE 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:23DAE9E2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02-2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2024

Autoria: Mesa Executiva Câmara Municipal

Súmula: Aprova as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2022, e da outras providencias.

NERI VAILMIR BORSA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e como foi aprovado pelo plenário Decreta.

Artigo 1º - Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2022, em concordância com o **ACÓRDÃO Nº 57/2023–Primeira Câmara,** com base no parecer prévio exarada no **PROCESSO** sob **Nº. 194561/23** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela regularidade das contas.

Artigo 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte quatro .

NERI VALMIR BORSA
Presidente

Registra-se; Publica-se
Cumpra-se

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:7E9E876A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1533.2024- FERIAS -30 DIAS- SERVIDORA ADRIANA MACEDO

PORTARIA Nº 1533, DE 08 DE JULHO DE 2024

Concede férias regulares a servidora pública municipal Adriana Aparecida Macedo, e dá outras providências.

Odilmara Terezinha Dreves Freitas, Prefeita em Exercício do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 30 (trinta), no período de 08 de julho de 2024 a 06 de agosto de 2024, servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Adriana Aparecida Macedo	041.445.459-62	Agente comunitária de saúde	2022/2023

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 08 de julho de 2024.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro.

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS
Prefeita em Exercício

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:DC932085

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1532, DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 1532, DE 05 DE JULHO DE 2024

Designa a servidora pública municipal da Secretaria de Administração para atuar como responsável pelas funções da Secretaria de Assistência Social no Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, e dá outras providências.

Odilmara Terezinha Dreves Freitas, Prefeita em Exercício do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora pública municipal **Ivanete Rufatto Trindade**, portadora da carteira de identidade nº 027.890.919-19 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.890.919-19, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, como responsável pelas ***atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social***, com carga horária de 200 horas mensais, para desenvolver as atividades provisoriamente, permanecendo com remuneração da função efetiva.
Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 05 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS
Prefeita Em Exercício

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:8E23265F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
Processo Adm: Nº 086/2024
Objeto: Aquisição de equipamentos, para atender as necessidades das Instituições de Ensino da Rede Municipal vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 3.464,99(três mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos):**KW INFORMÁTICA LTDA**(14208959000121) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$ 3.464,99 (três mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 09 de julho de 2024

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:7B26166D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO

Número do Contrato: 326/2023.
Número do Aditivo: 001/2024.
Modalidade: Tomada de Preço Nº 006/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:CONSTRUTORA CS LTDA
CNPJ:52.058.315/0001-93
Endereço do Contratado:Rua Lidio Freitas, nº S/N, Complemento PROLONGAMENTO CHÁCARA Novo Horizonte na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná
Objeto:Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica na comunidade Linha Salvático no Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, com área total de 7.700 m² e extensão total 1.400 metros, conforme orçamento, projeto e memorial descritivo
Valor Total:R$ 28.020,64 (vinte e oito mil, vinte reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência:24 de outubro de 2024
Data da Assinatura: 09/07/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,09de julho de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:054CA73B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 029/2024

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 156/2023, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **MAJ LAB–COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA,** C.N.P.J nº 00.467.916/0001-56, por indícios de irregularidades contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 09 de julho de 2024.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4494FBBB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

À
ORTOTRAUMA CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA
CNPJ nº 02.720.648/0001-68

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à diagnose e terapia (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS;

Considerando Decisão em Parecer da Secretária Executiva datado de 19/06/2024;

Considerando que, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e o rito da Resolução CONIMS nº 006/2021, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra a decisão impositiva de penalidade;

Considerando que, não houve interposição de Recurso pela contratada, e com amparo em previsão editalícia e do Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento no inciso I do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Resolução CONIMS nº 006/2021, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Aplica-se a sanção de **ADVERTÊNCIA**.

Pato Branco/PR, 09 de julho de 2024.
Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:407C5F6A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 022/2024 em face da empresa **ORTOTRAUMA CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA,** considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 09 de julho de 2024.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C7CEA5F9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 43/2024

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial nomeada pelo Ato de Consórcio nº 036/2024.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, instaurada pelo Ato de Consórcio nº 036/2024, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor da data de sua publicação mas produz efeitos a partir do dia 06/07/2024.

Pato Branco/PR, 09 de julho de 2024.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:42370466

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO 99-2024 - OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 99/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Otis Distribuição Ltda. CNPJ: 47.641.174/0001-05. Objeto: Acréscimos de quantidades e valores. Item 01 - R$ 18.832,50 (dezoito mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) e Item 02 - R$ 6.277,50 (seis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 90012/2024. Fundamento Legal: Artigos 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 09/07/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Otavio Augusto Lachman, pela empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:E7559FB6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 780-2024 - NOMEAÇÃO ELIANE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 780/2024

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 083/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Eliane dos Santos, RG nº 7.366.024-6 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 076/2024, para exercer o cargo temporário de Auxiliar de Creche, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 05 de julho de 2024.
Art. 2º. LOTAR a servidora Eliane dos Santos, matrícula 3617-0, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Recanto Feliz, período integral, a partir de 05 de julho de 2024.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JULHO DE 2024.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:60329137

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 781-2024 - NOMEAÇÃO ANA CAROLINA SANTOS POLESE

PORTARIA Nº 781/2024

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 190/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Ana Carolina Santos Polese, RG nº 10.672.426-1 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 078/2024, para exercer o cargo temporário de Professor - Regente de Classe, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 05 de julho de 2024.
Art. 2º. LOTAR a servidora Ana Carolina Santos Polese, matrícula funcional n.º 3616-2, ocupante do cargo temporário de Professor - Regente de Classe, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Cristo Rei, período matutino, a partir de 05 de julho de 2024.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JULHO DE 2024.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:A8096CB5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 782-2024 - NOMEAÇÃO NATHALIA LAZAROTTO VASCONCELOS

PORTARIA Nº 782/2024

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 190/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Nathalia Lazarotto Vasconcelos, RG nº 12.675.142-7 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 078/2024, para exercer o cargo temporário de Professor - Regente de Classe, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 05 de julho de 2024.
Art. 2º. LOTAR a servidora Nathalia Lazarotto Vasconcelos, matrícula funcional n.º 3615-4, ocupante do cargo temporário de Professor - Regente de Classe, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Oneide Cecatto dos Santos, período matutino, a partir de 05 de julho de 2024.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JULHO DE 2024.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:2440B22F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 783-2024 - NOMEAÇÃO CRISCIELI DALSENTE

PORTARIA Nº 783/2024

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 190/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Criscieli Dalsente, RG nº 6.952.676-4 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 078/2024, para exercer o cargo temporário de Professor - Regente de Classe, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 05 de julho de 2024.
Art. 2º. LOTAR a servidora Criscieli Dalsente, matrícula funcional n.º 3614-6, ocupante do cargo temporário de Professor - Regente de Classe, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Cristo Rei, período vespertino, a partir de 05 de julho de 2024.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JULHO DE 2024.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:37DBD64B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 784-2024 - NOMEAÇÃO ADRIELI APARECIDA DA SILVA

PORTARIA Nº 784/2024

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 190/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora Adrieli Aparecida da Silva, RG nº 13.630.164-0 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 078/2024, para exercer o cargo temporário de Professor - Regente de Classe, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 05 de julho de 2024.
Art. 2º. LOTAR a servidora Adrieli Aparecida da Silva, matrícula funcional n.º 3613-8, ocupante do cargo temporário de Professor - Regente de Classe, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Cristo Rei, período vespertino, a partir de 05 de julho de 2024.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JULHO DE 2024.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:2BABE9F0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 786-2024 - FÉRIAS VALDIR CAMELLO

PORTARIA Nº 786/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 1.332/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor Valdir Camello, matrícula funcional nº 1013-2, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 09 de maio de 2023 a 08 de maio de 2024, a serem usufruídas de 12 de agosto a 31 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:8309BA82

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 787-2024 - FÉRIAS ALECSON PIASSA

PORTARIA Nº 787/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 195/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias ao servidor Alecson Piassa, ocupante do cargo em Comissão de Diretor Presidente Do Fundo de Previdência dos servidores Públicos Municipais, matrícula funcional nº 2784-8, referente ao período aquisitivo de 20 de agosto de 2021 a 19 de agosto de 2022, para fruição de 10 a 24 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:5866886D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 789-2024 - FÉRIAS MARCELO AUGUSTO RIESEMBERG

PORTARIA Nº 789/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 3.131/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Marcelo Augusto Riesemberg, matrícula funcional nº 944-0, ocupante do cargo de Médico ESF 20h, designado para o cargo de Chefe da Divisão de Auditoria, Controle e Avaliação, vinculado à Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para fruição de 15 a 24 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:8197DDDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4070/2024_CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A.

LEI Nº 4.070, DE 03 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 022/2024, de autoria do Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), destinado a aquisição de um ônibus escolar, no âmbito do Programa Caminho da Escola, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.
Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos ao(s) contrato(s) de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar, nos prazos contratualmente estipulados, a conta corrente de titularidade Município de Chopinzinho/PR a ser indicada no contrato, na qual são efetuados os créditos dos recursos do Município de Chopinzinho/PR ou, ainda, em qualquer(isquer) outra(s) conta(s) corrente(s) mantida(s), na instituição financeira, salvo a(s) de destinação específica.
Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 03 DE JULHO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:494CBD35

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4071/2024_INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA PRODUTOS ORIGEM ANIMAL_SIM/POA.

LEI Nº 4.071, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 024/2024, de autoria do Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.
Art. 2º São sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:
a) os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias-primas;
b) o pescado e seus derivados;
c) o leite e seus derivados;
d) o ovo e seus derivados;
e) o mel e cera de abelhas e seus derivados.
Art. 3º A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas nesta Lei para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente é o órgão competente para a realização da fiscalização de que trata desta lei.
Art. 5º Fica instituído o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio

Ambiente, com jurisdição em todo o território municipal, conforme Lei nº 1.283/1950 e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989.
Art. 6º A inspeção sanitária e industrial, conforme o Art. 1º desta Lei, será de responsabilidade exclusiva do fiscal do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) com formação em medicina veterinária.
§ 1º O médico veterinário responsável poderá ter equipe que lhe auxilie da realização das inspeções.
§ 2º O estabelecimento sob inspeção em caráter permanente deverá disponibilizar, sempre que necessário, apoio administrativo e pessoal para auxiliar na execução dos trabalhos de inspeçãopost mortem.
Art. 7º É expressamente proibido, em todo o território municipal, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal, que será exercida por um único órgão, conforme Lei Federal nº 1.283/1950.
Art. 8º Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no município, sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade, conforme Lei nº 1.283/1950.
Art. 9º Todos os estabelecimentos com inspeção municipal, relacionados no Art. 3º desta Lei, e que atenderem os requisitos estabelecidos pela Lei nº 8.171/1991 e pela Lei nº 9.712/1998 e suas alterações, poderão comercializar seus produtos em âmbito nacional.
Art. 10. Na hipótese de infração desta Lei e outras normativas, os estabelecimentos estarão sujeitos às responsabilidades administrativa, civil e criminal.
§ 1º A infração à legislação referente aos produtos de origem animal acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II - multa, que pode variar de 500 (quinhentos) até 2.000 (dois mil) reais, conforme a gravidade, nos casos não compreendidos no inciso anterior;
III - apreensão e/ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
V - interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
VI - cassação do registro do estabelecimento.
§ 2º As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.
§ 3º A interdição de que trata o inciso V poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 4º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro.
§ 5º As sanções previstas nos incisos I a III são de responsabilidade do médico veterinário.
§ 6º As sanções previstas nos incisos IV a VI são de responsabilidade do Prefeito Municipal, mediante relatório circunstanciado do médico veterinário.
§ 7º As sanções podem ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo.
Art. 11. Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal fazer cumprir esta lei e as normas e regulamentos que vierem a ser implantados, por meios de dispositivos legais que dizem respeito a inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos.
Art. 12. O Poder Executivo municipal publicará decreto regulamentando as exigências para a classificação dos estabelecimentos, as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade, a higiene dos estabelecimentos, as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos, a inspeção*ante e post mortem*dos animais destinados à matança, a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte, a aprovação de fórmulas de produtos de origem animal, o registro de rótulos e marcas, as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas, as análises laboratoriais, o trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal, bem como obrigações que se tornarem necessárias para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.
Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 14. Está lei entrará em vigor no dia da publicação, ficando revogada a Lei nº 3.716, de 18 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 03 DE JULHO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:50DF0474

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 081/2024 - CONVOCAÇÃO SECRETÁRIO ESCOLAR E PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 081/2024
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2023, de 07 de março de 2023, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022.
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I – A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: Secretário Escolar

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
07º	THIAGO LENARDT SULZBACH
08º	FRANCISCO JÚNIOR SACCON

Cargo: Professor

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
112º	ANILSON DA SILVA SIQUEIRA

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JULHO DE 2024.

EDSON LUIS CENCI
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:5B2298BA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são

conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 45/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 14/2024, as seguintes empresas: E.M.MOREIRA-EPP, como a vencedora dos itens: 2, 4, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 30, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44 e 45, totalizando o valor global de R$ 434.001,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e um reais); e SERJAO PNEUS LTDA EPP, como a vencedora dos itens: 1, 3, 5, 9, 11, 15, 20, 23, 28, 29, 31, 32, 35, 37 e 41, totalizando o valor global de R$ 345.696,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e noventa e seis reais).

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 45/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 14/2024, as seguintes empresas: E.M.MOREIRA-EPP, como a vencedora dos itens: 2, 4, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 30, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44 e 45, totalizando o valor global de R$ 434.001,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e um reais); e SERJAO PNEUS LTDA EPP, como a vencedora dos itens: 1, 3, 5, 9, 11, 15, 20, 23, 28, 29, 31, 32, 35, 37 e 41, totalizando o valor global de R$ 345.696,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e noventa e seis reais).

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:2CDF5456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 56/2024
Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 20/2024
Modo: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **23 de Julho de 2024, às 08:30 Horas,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de material de consumo e médico hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 684.399,63 (seiscentos e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones: 44-3277-1153, 44-99935-8828, 44-99935-8839, ou pelo site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bnc.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:4EA218C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO - QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 84.783.109/0001-32, com sede na Avenida República Argentina, nº 483, Vila Nova, cep.: 86.960-000, Barbosa Ferraz - Pr, neste ato representada pelo senhor FÁBIO CAPARROZ, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliada na Av. Presidente Kennedy, nº 1244, centro, cep: 86.960-000, Barbosa Ferraz – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 3.422.258-4/Pr e CPF nº 618.601.079-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO – Fica acordado entre as partes um acréscimo na quantidade, devido a prorrogação de prazo, conforme o Terceiro Aditivo.

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo Atualizado	Valor Unitário
01	Celebração de parceria com a ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 84.783.109/0001-32, com sede na Av. República Argentina, 483, Vila Nova, na cidade de BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamentos na Lei nº 13019/2014, Artigo 30, Inciso VI e Artigo 31, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC).	01	01	R$ 6.387,90
TOTAL DO ADITIVO: R$ 6.387,90 (seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)				

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total do Contrato passa a ser R$ 148.887,90 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A4729EF8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 041/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 026/2024
Tipo de julgamento: Menor Preço Por Item
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de biodigestor, conforme instrumento de repasse nº 4107405/2023 firmado com a ITAIPU BINACIONAL, nos termos e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 15.213,33 (quinze mil e duzentos e treze reais e trinta e três centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 12/07/2024 às 08:00 horas do dia 25/07/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 25/07/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 25/07/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 09 de Julho de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:7226AE6F

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 040/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 025/2024
Tipo de julgamento: Menor Preço Por Item
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de PROTEÇÃO DE NASCENTES, incluindo material e serviço, na área rural do município de Enéas Marques, objetivando a recuperação e proteção de 20 nascentes no município com utilização de tubos em concreto com diâmetro de 1 metro e rachão, conforme previsto no item 5, atendendo ao Instrumento de Repasse nº 4107405/2023 ITAIPU BINACIONAL, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 33.733,40 (trinta e três mil e setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 11/07/2024 às 08:00 horas do dia 26/07/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 26/07/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 26/07/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 09 de Julho de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:E42CE5C8

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Processo Adm: Nº 031/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de
prestação de serviços de hora/máquina de escavadeira hidráulica sobre esteira equipada com concha; prestação de serviços de hora/máquina de escavadeira hidráulica sobre
esteira equipada com rompedor; prestação de serviços de máquina retroescavadeira e prestação de serviços de transporte de material pétreo.

Empresas vencedoras valor total: R$ 2.133.200,50 (dois milhões e cento e trinta e três mil e duzentos reais e cinquenta centavos): RUDNEY TLUSZC 01783800917
(48723504000166) com os lotes: 8 no valor total de R$ 250.450,00 (duzentos e cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta reais). DJE TRANSPORTES LTDA (51427264000167)
com os lotes: 7 no valor total de R$ 821.400,00 (oitocentos e vinte e um mil e quatrocentos reais). CLEOMAR PETRI (54484954000146) com os lotes: 1, 2, 5, 6 no valor total de
R$ 743.858,50 (setecentos e quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). DJE TERRAPLANAGEM LTDA (53711520000179) com os lotes: 3, 4
no valor total de R$ 317.492,00 (trezentos e dezessete mil e quatrocentos e noventa e dois reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 4, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o
resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ENÉAS MARQUES (PR), terça-feira, 9 de julho de 2024

EDSON LUPATINI
Autoridade Competente

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:D4E056E8

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECRETO 1953

DECRETO N.º 1953/2024

SÚMULA: Abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2024 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Ordinária nº 1433/2024 de 09/07/2024;
DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2024, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR no valor **R$ 721.258,00 (setecentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	564	19.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337239000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10190	150.000,00
2	Suplementar	565	19.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337239000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10191	175.629,00
3	Suplementar	425	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	70.000,00
4	Suplementar	420	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	255.629,00
5	Suplementar	566	22.001.0008.0244.0038.2042 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.3339030000000000000 - Material de consumo	10113	20.000,00
6	Suplementar	568	22.001.0008.0244.0038.2042 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10113	25.000,00
7	Especial	567	22.001.0008.0244.0038.2042 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10113	25.000,00
				Total	**721.258,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4171957011300000000 EMENDA DE BANCADA 60110006 SENADOR FLAVIO ARNS - CUSTEIO SAÚDE VINCULO 10190	10190	150.000,00
Excesso		4171957011400000000 EMENDA INDIVIDUAL 40890011 - SENADOR ORIOVISTO GUIMARÃES - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP fonte 10191	10191	175.629,00
Anulação Dotação	90	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337239000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	325.629,00
Excesso		4172999010300000000 Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres DELIBERAÇÃO nº 04/2024 - CEDM/PR fonte 10113	10113	45.000,00
Excesso		4172999010300000000 Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres DELIBERAÇÃO nº 04/2024 - CEDM/PR fonte 10113	10113	25.000,00
		Total	**291.793,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
0	325.629,00	0,00	0,00
10113	0,00	0,00	70.000,00
10190	0,00	0,00	150.000,00
10191	0,00	0,00	175.629,00
Total	**325.629,00**	**0,00**	**395.629,00**

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2024.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 09 de julho de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:B8A21A8B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
166/2024

PORTARIA Nº 166/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ELIZEU MARCOS BARRETO RIBEIRO VIEIRA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2023 a 11/02/2024 a ser usufruída de 08 de julho a 06 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de suapublicação. Com efeitos retroativos a 08 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 09 de julho de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:7781D3B3

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
167/2024

PORTARIA Nº 167/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ELENICE CLARA DE SOUZA SILVA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 26/12/2022 a 26/12/2023 a ser usufruída de 08 de julho a 06 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de suapublicação. Com efeitos retroativos a 08 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 09 de julho de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:7DBBB5B7

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
168/2024

PORTARIA Nº 168/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **FRANCYANI RUDEK,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 20/03/2022 a 19/03/2023 a ser usufruída de 08 de julho a 06 de agosto de 2024.

OBS: COM ABONO (10) DIAS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de suapublicação. Com efeitos retroativos a 08 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 09 de julho de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:3262C36D

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
169/2024

PORTARIA Nº 169/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **VITOR HUGO AMIM FONTOLLAN,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 10/07/2023 a 09/07/2024 a ser usufruída de 11 de julho a 09 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de suapublicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 09 de julho de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:65C720FF

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 01/2024

EDITAL Nº 01/2024

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, conforme Edital de Resultado nº 16/01/2024 de 18 de junho de 2024.

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo **EDITAL Nº 16/01/2024 de 18 de junho de 2024**, resolve convocar os aprovados, conforme relação anexa a comparecerem na Prefeitura Municipal na secretaria de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital, munidos dos seguintes documentos:

1ª Fase - Habilitação para o cargo: apresentar os **documentos originais e cópias** conforme relacionados abaixo:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Cópia do Título de Eleitor;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração;
Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida;
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

2ª Fase - Se o candidato convocado apresentar os documentos exigidos na **1ª fase** será submetido ao exame médico pré-admissional, que analisará a sanidade física e mental. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Fênix, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

p) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto a Prefeitura Municipal de Fênix juntamente com os exames;
q). Demais exames médicos - laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato;

Prefeitura do Município de Fênix, 09 julho de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: FARMACÊUTICO/ BIOQUIMICO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
JULIA CALEGARI DA SILVA SANTOS	1º	Ampla Concorrência

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
RITA DAIANE DE OLIVEIRA	1º	Ampla Concorrência

CARGO: PSICÓLOGO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
GABRIELLI DA SILVA ALVES	1º	Ampla Concorrência

CARGO: TECNICO EM SAÚDE BUCAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
GESSICA FERNANDA ALVES GALVÃO	1º	Ampla Concorrência

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:071C72E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
CRIA O CARGO DE CHEFE DE POSTO DE TRÂNSITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POSTO DE ATENDIMENTO DE TRÂNSITO INSTALADO NO MUNICÍPIO DE FÊNIX E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI Nº25/2024

Súmula: Cria o cargo de CHEFE DE POSTO DE TRÂNSITO para atender as necessidades do posto de atendimento de trânsito instalado no Município de Fênix e dá outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Altair Molina Serrano, Prefeito Municipal de Fênix – Estado do Paraná - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica criado o cargo em comissão abaixo descrito para atender as necessidades do posto de atendimento de trânsito instalado no município, preferencialmente servidores integrantes do quadro de pessoal efetivo.

Denominação do Cargo	Carga horária	nº de vagas	Remuneração
Chefe de Posto de Trânsito	**40**	**01**	**CC-3**

Art. 2º. As despesas oriundas da criação do cargo serão suportadas pelos recursos do Município conforme descrito no termo de cooperação celebrado entre o DETRAN/PR e o Município de Fênix/PR.

Art. 3º. Fica alterada a nomenclatura de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE EDUCAÇÃO** do cargo estabelecido no anexo I da Lei 11/2020 para **CHEFE DE POSTO DE TRÂNSITO**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fênix, em 09 de julho de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:9E421840

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°128/2023.

Ref: Pregão Eletrônico nº 40/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná.

CONTRATADA: Terranálises Laboratório De Análises Ambientais Ltda.
CNPJ nº 09.579.096/0001-69.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência ao contrato administrativo n°128/2023 (Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, realizando análises laboratoriais, seguindo a portaria GM/MS n.º 888/2021, para o sistema de abastecimento de água do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná. conforme Anexo I,Termo de Referência, do Edital completo.).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **21/07/2024 a 20/07/2025.**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09/07/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:03C9033A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INCISO III, alínea f da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, de modo a regulamentar o repasse destinado ao pagamento para execução dos serviços de Micro Revestimento Asfáltico e insumos necessários para a execução deste objeto em vias de domínio do Município. conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

CONTRATADA: GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda
CNPJ: 03.964.493/0001-78
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
476	2024	08005123610010280933903900000	1107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 09 de julho de 2024

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:2DEB21F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	85/2024
b) Licitação nº:	19/2024
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	09/07/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para realização do curso: "EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA ESCOLA", promovido pela GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda, no dia 23 de julho na modalidade presencial/in loco, para capacitação dos servidores da Secretaria de Educação e Cultura e em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

12.361.0010.2.809. - Manter convênio do Salário Educação

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/CPF: 03.964.493/0001-78

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Realização de curso: "EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NA ESCOLA", promovido pela GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda. CARGA HORÁRIA: 8 Horas.	1	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00

Valor Total Homologado - R$ 4.200,00

Nossa Senhora das Graças, 09 de julho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:75B5E6E7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 368/2024

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal: **JAIR COSTA,** matrícula nº 721 - Referente ao exercício: 2018/2023**.** Conforme dispõe o Artigo n° 113-A, da Lei Municipal n° 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a Licença será concedida no período de: 15/07/2024 à 12/10/2024.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:F2143B0B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO 322024

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/21, informa aos interessados que está promovendo alteração no **Edital** de Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do Município de São Jorge D' Oeste - Pr, com entrega parcelada conforme a necessidade**.**

Onde Lê-se:

3.4.1 Prazo de entrega dos produtos de, no máximo, 02 (dois) dias úteiss, contados do recebimento da requisição de empenho, conforme Termo de Referência.

Leia-se:

3.4.1 Prazo de entrega dos produtos de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de empenho, conforme Termo de Referência.

Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 08 de Julho de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeit**a**

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:33E22220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4354 NOMEIA ANGELA SIMIONI

DECRETO Nº 4354/2024

Nomeia a Sra. Ângela Simioni, para o cargo efetivo de Farmacêutica Generalista.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/20123 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 011/2024 de 18 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. **ANGELA SIMIONI,** portadora do CPF n.º 126.633.809-89, para o cargo efetivo de Farmacêutica Generalista, a partir de 15 de julho de 2024.
.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:DA389F77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores,

resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – Processo nº 103/2024.

OBJETO: Contratação de empresa responsável para ministrar aulas em oficinas para usuários do SCFV –Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. No âmbito da Proteção Social Básica. Conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1- INOVAGOV SOLUÇOES INTEGRADAS CNPJ Nº 37.827.879/0001-50. Item 1 R$ 134,74.
2- ART IN MOTION LTDA CNPJ Nº 44.998.236/0001-34. Item 2 R$ 60,00, Item 3 R$ 125,00, Item 4 R$ 95,00, Item 6 R$ 61,00.
3- ANGELA MARCIA RODRIGUES DE SOUZA CNPJ N º 22.047.928/0001-64. Item 5 R$ 60,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 141.722,00 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 09 de Julho de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:FA46CBDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2631 REVOGA GIOVANO JOSE MARTENDAL

Portaria n.º 2631/2024

Revogar a Portaria n.º 2626 de 04 de julho de 2024

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria n.º 2626 de 04 de julho de 2024 que concedeu Gratificação pela função de Motorista no Transporte Escolar, o servidor Sr. Giovano Jose Martendal, matricula 2956707, a partir do dia 05 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 61 anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:AAB4067B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO CT 010/2024

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
ID Contrato: 023/2024
Processo: 009/2024
Homologado em: 26/03/2024
Processo 1doc: 449/2024

Termo Aditivo ao Contrato n° 010/2024, firmado em 02/04/2024, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, Pregão Eletrônico nº 005/2024, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor, DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, ora denominado CONTRATANTE e a empresa GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, município de Porto Alegre - RS – CEP: 90.020-060 – telefone (51) 3023-8888 e endereço eletrônico licitacao@genteseguradora.com.br neste ato representado por Legalmente por MARCELO WAIS portador do CPF Nº 632.005.380-15 e do RG nº 7009036166 SSP/RS denominada de CONTRATADA.

CLAUSULA PRIMEIRA: Em razão de aquisição de veículo novo, conforme tabela anexa, e a mesma ter sido efetuado posteriormente ao certame referente a contratação de empresa para fornecimento de seguros, e inclusão de veículo já existente na frota conforme oficio anexo ao processo, se faz necessário aditivo de valor para o novo veículo a ser segurado, sendo que Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem promover o aumento do valor do contrato em R$ 3.233,00 (três mil duzentos e trinta e três reais) equivalente a 2,28% com fundamento no artigo n° 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com o aumento do aditivo em R$ 3.233,00 (três mil duzentos e trinta e três reais) o valor do contrato, ora aditado, passa a ter o valor de R$ 141.525,27 (cento e quarenta e um mil e quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos) para R$ 144.758,27 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Ação: 15.452.0022.2.022 – Serviços do Departamento de Urbanismo
Despesa: 3.3.90.39.69.03 – Seguros de demais veículos públicos
Principal: 612 Despesa: 4433
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (livres)
Valor da Dotação R$: 3.233,00

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
,

Saudade do Iguaçu, 09 de julho de 2024.

Contratante:
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

EGUINALDO PAULO PIAIA
Secretária de Viação, Obras e Urbanismo

Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A CNPJ Nº 90.180.605/0001-02.**

ANEXO I

Secretária de Viação, Obras e Urbanismo:

PATRIMONIO	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	VALOR	CHASSI
15.176	M. BENZ/ATEGO 1419 CL	Viação, Obras e Urbanismo	3.233,00	9BM951500PB323651

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:84686F24

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 189 2024

PORTARIA Nº 189/2024, de 09 de julho de 2024.

Determina revogação da portaria 181/2024 de 05 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1°. Resolve revogar a portaria nº181/2024 de 05 de julho de 2024.

Art.2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU–PR, 09 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:AD6235B8

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 191 2024

PORTARIA Nº 191/2024, de 09 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Amarildo Rombaldi	**10**	04/04/2022 a 03/04/2023	10/07/2024 a 19/07/2024
Ana Paula Freitag Carneiro	**05**	25/10/2022 a 24/10/2023	15/07/2024 a 19/07/2024
Celvino Luiz Antunes	**10**	04/06/2023 a 03/06/2024	10/07/2024 a 19/07/2024
Edimar Verona	**12**	17/05/2023 a 16/05/2024	22/07/2024 a 02/08/2024
Karine Bocalon Pedrozo	**12**	02/04/2022 a 01/04/2023	05/08/2024 a 16/08/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 09 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:159E31D6

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 18/2024 - CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 18, DE 09 DE JULHO DE 2024

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01, de 05 de abril de 2024, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 07 de 17 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 1º, inciso III, da Lei nº 1065, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a designação da servidora matrícula sob nº 610-6 para o cargo chefe da seção de educação básica e infantil, concedida pela portaria nº 172/2024.
RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **12 de julho de 2024,** no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para confirmar a aceitação da vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
11°	38	Marinalva Alves de Souza

Art. 2º - O candidato convocado no ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Trabalho;
e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista (para sexo masculino);
g) Certidão de nascimento/casamento;
h) Certidão de nascimento de filhos, se houver;
i) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
j) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
l) Originais e cópias dos comprovantes de tempo de serviço;
m) Originais e cópias ou cópias autenticadas em cartório dos títulos de pós-graduação e de aperfeiçoamento profissional encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:
a) 01 foto 3x4 colorida e recente;
b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
c) Certidão de Quitação Eleitoral;
d) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal, emitida através do site: https://www.gov.br/pf/pt-br;
e) Atestado de antecedentes criminais estadual emitida através dos site:
http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?cont eudo=102.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:
a) Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de Parentesco;
d) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;
e) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

Art. 3º - O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de 12 de julho de 2024, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 09 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:05550DF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 036/2024

PORTARIA Nº 036/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Súmula: "Autoriza o pagamento de diária ao vereador abaixo especificado para cobrir despesas com alimentação e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, "Conforme Lei nº 1.111/2023 de 02/08/2023 e Decreto nº 001/2024 de 19/01/2024.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:
Artigo 1° - "Autoriza o pagamento de diária ao vereador abaixo especificado para cobrir despesas com alimentação, conforme **Anexo I, Tabela IV, Tipo A**, na Cidade de **Curitiba - PR.** A viagem será realizada no dia **08 de julho de 2024**, à serviço do Mandato Legislativo, motivo, reunião na Assembleia Legislativa do Paraná, no Gabinete do **Deputado Estadual Alexandre Amaro**, na Cidade de Curitiba-PR.

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Destino
Sandro Junior dos Santos	035/2024	01	Curitiba - PR

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 08 de julho de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:AE3752F6

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 037/2024

PORTARIA Nº 037/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Súmula: "Autoriza o pagamento de diária ao vereador abaixo especificado para cobrir despesas com alimentação e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, "Conforme Lei nº 1.111/2023 de 02/08/2023 e Decreto nº 001/2024 de 19/01/2024.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:
Artigo 1° - "Autoriza o pagamento de diária ao vereador abaixo especificado para cobrir despesas com alimentação, conforme **Anexo I, Tabela IV, Tipo A**, na Cidade de **Curitiba - PR.** A viagem será realizada no dia **08 de julho de 2024**, à serviço do Mandato Legislativo, motivo, reunião na Assembleia Legislativa do Paraná, no Gabinete do **Deputado Estadual Alexandre Amaro**, na Cidade de Curitiba-PR.

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Destino
Mauro Duarte Viante	036/2024	01	Curitiba - PR

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 08 de julho de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:FF0DA179

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 038/2024

PORTARIA Nº 038/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Súmula: "Autoriza o pagamento de diária ao vereador abaixo especificado para cobrir despesas com alimentação e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, "Conforme Lei nº 1.111/2023 de 02/08/2023 e Decreto nº 001/2024 de 19/01/2024.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:
Artigo 1° - "Autoriza o pagamento de diária ao vereador abaixo especificado para cobrir despesas com alimentação, conforme **Anexo I, Tabela IV, Tipo A**, na Cidade de **Curitiba - PR.** A viagem será realizada no dia **09 de julho de 2024**, à serviço do Mandato Legislativo, motivo, reunião na Assembleia Legislativa do Paraná, no Gabinete da **Deputada Estadual Flávia Francischini**, na Cidade de Curitiba-PR.

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Destino
Luiz Gonçalves da Silva	037/2024	01	Curitiba - PR

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 09 de julho de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:683CB416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RESOLUÇÃO Nº04, DE 09 DE JULHO DE 2024

Altera o Decreto Legislativo n.º 23, de 16 de dezembro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com supedâneo no art. 24, inciso I e art. 29 incisos II, XIV, XVI Regimentais:

CONSIDERANDO a vacância para o cargo de Vereador decorrente de falecimento e sua substituição pelo Vereador Suplente empossado, Luiz Carlos Matias (MDB),

CONSIDERANDO a Resolução n.º 01, de 14 de fevereiro de 2024 que promulgou a substituição em referência,

Art. 1º. Fica substituído, por vacância e suplência de membro da Mesa Diretora em decorrência de falecimento, como 2º Secretário da Mesa, o Vereador Luiz Carlos Matias (MDB) para o biênio 2023-2024.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Plenário Francisco Freitas Ribeiro, 09 de julho de 2024.

VAGNER TABORDA DA ROCHA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:AC9550F2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 111 DE 08 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Eduardo Zoellner Ribeiro**, ao cargo em provimento de comissão de Diretor do Departamento de Orçamento, Contabilidade, Patrimonio e Prestação de Contas, matrícula sob nº 3150, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, Símbolo CC1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:0B72B659

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 112 DE 08 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, **Cassia Fabiola da Rocha Alves**, do cargo em provimento de comissão de Chefe da Divisão de Almoxarifado, matrícula sob nº 2942.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:D8BAC7C3

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 113 DE 08 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Cassia Fabiola da Rocha Alves**, ao cargo em provimento de comissão de Chefe de Divisão de Informática, matrícula sob nº 3151, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, Símbolo CC4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:C1AE9F1C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 114 DE 08 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, **Diego Cruz Luca**, do cargo em provimento de comissão de Diretor do Departamento de Esportes, matrícula sob nº 3018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:4882F6D0

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 115 DE 08 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Diego Cruz Luca**, ao cargo em provimento de comissão de Diretor de Turismo, matrícula sob nº 3152, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Símbolo CC5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:878ECDB9

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 106 DE 08 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Vera Lucia Paes Kec**, ao cargo em provimento de comissão de Secretário de Planejamento, Urbanismo e Serviços Públicos, matrícula sob nº 3147.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:56D84202

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 107 DE 08 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, **Marcelo Munhoz**, do cargo em provimento de comissão de Chefe de Divisão do Transporte Escolar, matrícula sob nº 2888.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:A0CD6E82

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 108 DE 08 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Marcelo Munhoz**, ao cargo em provimento de comissão de Chefe de Divisão de Postos de Saúde, matrícula sob nº 3148, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:8A46502E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 108 DE 08 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Marcelo Munhoz**, ao cargo em provimento de comissão de Chefe de Divisão de Postos de Saúde, matrícula sob nº 3148, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:EAFBB128

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 109 DE 08 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Charles Santana Domingos**, ao cargo em provimento de comissão de Chefe de Divisão do Transporte Escolar, matrícula sob nº 3149, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, Símbolo CC5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:AC9D4099

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 110 DE 08 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, **Eduardo Zoellner Ribeiro**, do cargo em provimento de comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, matrícula sob nº 3129.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 08 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Rodrigues
Código Identificador:BFABB111

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 156/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 154/2024, de 05 de julho de 2024:

R E S O L V E

Art. 1º Remeter para o final da lista de classificação, os candidatos ao emprego público conforme tabela:

Candidato	Emprego Público
Monica da Rocha Pereira Alves	Motorista Carteira D
Pedro Valdevino Ribeiro	Motorista Carteira D
Maria Lucia de Melo	Professor
Crislaine Gonçalves dos Santos	Professor
Maria Ines Prsybycie	Professor
Evandro Marinho	Professor
Rafaela dos Santos	Professor
Ana Paula Ribeiro Wosniak	Professor
Francieli Aparecida Fagundes das Neves	Professor
Magali Teresinha de Lima	Professor
Mariza de Fatima Guisdana Martins	Professor
Karoline dos Santos Gonçalves	Professor
Sandieli Nogueira de Lacerda	Professor

Art. 2º Os candidatos remetidos ao final de lista serão colocados a pedido ou porque não alcançaram a pontuação informada, após avaliação minuciosa da comissão, conforme previsão expressa em edital.
§ 1º Nenhum candidato poderá arguir desconhecimento ou erro no preenchimento da pontuação, uma vez que se trata de obrigação do candidato, de acordo com previsão editalícia.
Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Agudos do Sul, em 10 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C740442F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 157/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:
CONVOCAR
Art. 1º Os candidatos classificados para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 10 de julho de 2024, no horário das 10h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
4º	Tassia Thamara Martins	Agente Comunitário de Saúde - Centro	Ampla Concorrência
13º	Angelita Farias da Cruz Mello	Professor	Ampla Concorrência
18º	Maria Eloisa Woyciechousky	Professor	Ampla Concorrência
19º	Luci Mara Hervis Moreira	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato;
u) Autodeclaração Étnico-Racial.
Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.
Agudos do Sul, 10 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:981483D8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 158/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos classificados para o respectivo emprego público abaixo relacionados, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura

Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 10 de julho de 2024, no horário das 9h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, **munido dos documentos que comprove as informações constantes na ficha de inscrição (Itens 11.2 - 11.4 - 11.5 – 11.5.1 constante no Edital 001/2024).**

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
12º	Eliel Vale do Carmo	Motorista Carteira D	Ampla Concorrência
13º	Tiago de Jesus Biaobok Mickus	Motorista Carteira D	Ampla Concorrência

Art. 2º O prazo para apresentação dos documentos é de 2 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 3º A não apresentação dos documentos acima, o candidato será remetido para o final da lista dos classificados.
Agudos do Sul, 10 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:4A7B073B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

DATA INÍCIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 26/07/24 às 08h00min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 26/07/24 às 09h00min.

O presente Pregão tem por objeto a "Aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado, novos e sem uso, os quais deverão ser entregues e instalados na obra do Novo Centro de Convenções que está localizada nas dependências do Parque Municipal Ambiental Anibal Khury – Rua Domingos Scucato, 1350, Jardim São Domingos, CEP 83501-020 Almirante Tamandaré/PR, conforme especificações deste Termo de Referência."

Valor Máximo: **R$168.943,58 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ no site do Banco do Brasil.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 09 de Julho de 2024.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8CC0E68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - CONVOCAÇÃO Nº 187/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 087/2019, tendo em vista o Decreto Municipal nº 052/2024, e o Edital nº 004/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de PROFESSOR **DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20H,** conforme item 16.3 e 16.4 do Edital nº 004/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20H** a comparecer na data e horário indicados Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no ***CENTRO DE ESPECIALIDADES*** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953 – Centro -Almirante Tamandaré – PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duas vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado.

Em conformidade com o item 16.1 do Edital nº 004/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 08 de julho de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20H**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	RESULTADO
18º	JESSICA SANTANA ALVES	12412****/PR	AUSENTE
33º	OTÍLIA KELLY TRINDADE LEITE DOS SANTOS	9883****/PR	INAPTO
35º	KATLEN ISABELA MANFRON NOVINSKI	15032****/PR	APTO
60º	MARIA APARECIDA DE RAMOS SOUSA	7759****/PR	AUSENTE
64º	CINTHIA MARA GUILMANN GOMES	6018****/PR	AUSENTE
69º	PAMELLA CRISTINA DE SA RODRIGUES	1367986****/PR	AUSENTE
74º	POLLYANA GEFER DE SIQUEIRA	14639****/PR	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA:
AVALIAÇÃO MÉDICA no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953 – Centro - Almirante Tamandaré – PR

CLASS.	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
		18/07/2024	**19/07/2024**
35º	KATLEN ISABELA MANFRON NOVINSKI	15:15	13:30
74º	POLLYANA GEFER DE SIQUEIRA	15:15	13:30

*O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III
Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B6523F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 037/2024 – PSS- 2024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 037/2024 –PSS- 2024
A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando:
TORNAR PÚBLICO

Retificação do Edital N.º 034/2024 – **AGENTE DE OPERAÇÕES I - PSS**

Onde se lê:

2 – Das vagas:
2.1 - Serão ofertadas **41 (vinte e seis) vagas para AGENTE DE OPERAÇÕES I**, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.

1.2 Leia-se:
2.1 - Serão ofertadas **41 (quarenta e um) vagas para AGENTE DE OPERAÇÕES I**, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.

Almirante Tamandaré, 09 de julho de 2024.

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:24395179

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 191/2024– CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso desuas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 037/2024, e o Edital nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL** conforme item 12 do Edital nº 002/2023.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL** a comparecer na data e horário indicados Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** no ***CENTRO DE ESPECIALIDADES*** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953 – Centro –Almirante Tamandaré–PR.

O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duasvias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado.

Em conformidade com o 14.1 do Edital nº 003/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 09 de julho de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
4º	MARIA CECÍLIA MAIA VEIGA	7789****/PR	AUSENTE
5º	GABRIEL WINTER HABITZREUTER	9231****/PR	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO MÉDICA** no **CENTRO DE ESPECIALIDADES** localizado à Rua Prof. Antônio Rodrigues Dias, 153 – Cachoeira - Almirante Tamandaré – PR

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	HORÁRIO
5º	GABRIEL WINTER HABITZREUTER	18/07/2024	15:30

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no ***CMAEE*** localizado na Avenida Emilio Johnson, 953–Centro –Almirante Tamandaré–PR

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLOGICA	HORÁRIO
5º	GABRIEL WINTER HABITZREUTER	19/07/2024	14:00

*****O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III
Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:CB995C26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2024 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através da Pregoeira Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor José Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização da modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob regime de MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO FECHADO, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal n. º 123/2006; da Lei Federal n. º 14.133/2021 e pelas normas da www.bll.org.br e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização da licitação**, no dia 25 de Julho de 2024, às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRONICO.

OBJETO: A presente licitação visa o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ALTAMIRA DO PARANÁ.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma www.bll.org.br, entre os dias 11 de julho de 2024 até o dia 25 de julho de 2024, às 08:00 horas.
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 25 de julho de 2024, às 09:00 horas
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada com critério de julgamento menor preço por Item.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br.

Altamira do Paraná, 09 de julho de 2024.

ADRIANA PEREIRA BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:000EBD50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REAJUSTE DE VALORES PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 123/2022 PREGÃO Nº 021/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022

TERMO DE REAJUSTE DE VALOR, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: G. B. BRAVO - MECANICA, CNPJ N° 27.773.770/0001-23.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: G. B. BRAVO - MECANICA, CNPJ N° 27.773.770/0001-23. Com sede na Avenida das Industrias, n° 43, Área industrial, Campina da Lagoa – Pr. Neste ato representada pelo Sr. Genylson Bernardo Bravo, portador da carteira de identidade RG n° 8.772.653-3 SSP- PR, e CPF n° 040.700.799-71, residente e domiciliado na Rua Antônio Chiqueto , n° 1.355, Centro, Campina da Lagoa – Pr, CEP: 87.345-000. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 123/2022** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Reajuste De Valor, decorrente do Pregão n° 021/2022.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresas especializadas na manutenção de máquinas agrícolas pesadas, veículos pesados, carros leves e motocicletas, para bem atender as demandas da administração pública.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
O presente aditivo é fundamentado na Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Diante Do reajuste de valores, o valor da hora trabalhada que era de R$ 109,50 reais, foi reajustado para R$185,00 reais. Tornando a recomposição no valor de R$ 31.179,24.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 09 de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

GENYLSON BERNARDO BRAVO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:333A55C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REAJUSTE DE VALORES PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 123/2022 PREGÃO Nº 021/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022

TERMO DE REAJUSTE DE VALOR, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: A. C MORO, CNPJ N° 27.255.708/0001-40.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: A. C MORO, CNPJ N° 27.255.708/0001-40. Com sede na Rua Castelo Branco, n° 149, Centro, na cidade de Campina da Lagoa – Pr. CEP 87.345-000. Neste ato representado pelo Sr. André Cristiano Moro, portador da cédula de identidade RG n° 7.718.567-4 SSP- PR, inscrito no CPF n° 024.752.809-99. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n° 123/2022** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Reajuste De Valor, decorrente do Pregão n° 021/2022.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de empresas especializadas na manutenção de máquinas agrícolas pesadas, veículos pesados, carros leves e motocicletas, para bem atender as demandas da administração pública.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
O presente aditivo é fundamentado na Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Diante Do reajuste de valores, o valor da hora trabalhada que era de R$ 38,98 reais, foi reajustado para R$150,00 reais. Tornando a recomposição no valor de R$ 221.198.43 reais.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 09 de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

ANDRÉ CRISTIANO MORO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:E83957FB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 320/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora do cargo temporário do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO**, partir do dia 04 (quatro) de julho de 2024, a servidora **ROSANGELA MARIA PIGINISCKI MOREIRA**, matrícula funcional nº **508808,** do cargo temporário de **PROFESSOR**, lotada no Fundo Municipal de Educação.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 04 (quatro) de julho de 2024.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:793CB544

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 75/2024 DE 01/07/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Remanejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$229.680,00 (duzentos e vinte e nove mil e seiscentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes DotaçõesOrçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
37 - 3.3.90.93.00.00 851 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 32.380,00
06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
153 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 800,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
295 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.500,00
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
298 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
302 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
321 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
10.002 DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
351 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 125.000,00
354 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 56.000,00
Total Suplementação: 229.680,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.006 DEPARTAMENTO DE CULTURA
05.006.13.392.0017.2.220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO
143 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 21.000,00
144 - 3.3.90.31.00.00 1000 PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS 5.000,00
145 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
146 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.900,00
146 - 3.3.90.39.00.00 851 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 32.380,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
Redução
200 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.400,00
07.002.10.301.0021.2.058 APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES DE SAÚDE- CIS-CONCAM
208 - 3.3.71.70.00.00 1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 66.000,00
209 - 3.3.72.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 80.000,00
Total Redução: 229.680,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 1 de Julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:5AEE8F19

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 76/2024 DE 01/07/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
94 - 3.3.90.30.00.00 1103 MATERIAL DE CONSUMO 1.600,00
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
113 - 3.3.90.30.00.00 31131 MATERIAL DE CONSUMO 28.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
166 - 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
176 - 3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
Total Suplementação: 89.600,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
106 - 3.3.90.30.00.00 1104 MATERIAL DE CONSUMO 1.600,00
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
116 - 3.3.90.39.00.00 31131 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 28.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.056 ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
166 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.058 APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES DE SAÚDE- CIS-CONCAM
208 - 3.3.71.70.00.00 1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 20.000,00
07.002.10.301.0021.2.063 EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL
216 - 3.3.90.34.00.00 1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE 20.000,00
Total Redução: 89.600,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 1 de Julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:C0202EA7

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 77/2024 DE 01/07/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 747/2023 de 21/01/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$101.000,00 (cento e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
179 - 3.3.90.30.00.00 854 MATERIAL DE CONSUMO 51.000,00
07.001.10.304.0021.2.065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA

184 - 3.3.90.39.00.00 854 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
198 - 3.3.90.30.00.00 854 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
201 - 3.3.90.39.00.00 854 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
Total Suplementação: 101.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;
Receita
Receita: 1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal - Fonte: 854 101.000,00
Total da Receita: 101.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Altamira do Paraná, Estado do PR, em 1 de Julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:1DE8969C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 029/2024 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 026/2024 DE 21/06/2024 – ENFERMEIRO

EDITAL Nº 029/2024 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 026/2024 DE 21/06/2024 – ENFERMEIRO

A **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, constituída através da Portaria nº 155/2024 de 21 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais resolve:
Divulgar a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **ENFERMEIRO** em conformidade com o **Edital nº. 026/2024** de 21 de junho de 2024.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº DOC. IDENTIDADE	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PONTOS	CLASSIFIFICAÇÃO
01	Jorge Iury Sakamae Romeiro	9.466.352-0	29/04/1990	830	1º

COMISSAO:

ALANA RAFAELA CORACINI DE ASSIS
Presidente

AMANDA ALVES ARAMINI

AIRAM NIERI DA SILVA BARBOSA
Membros:

Amaporã-Pr,09 de julho de 2024

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:FA63E98E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 184/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024

PORTARIA nº. 184/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024

Súmula: *Revoga o afastamento de Servidor Público Municipal candidato a mandato eletivo.*
MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO que o servidor público municipal abaixo relacionado, protocolou junto à Divisão de Recursos Humanos, requerimento para que seja revogada a Portaria nº 179/2024 de 04 de julho de 2024 que concedeu Licença Para Atividade Política (desincompatibilização) para concorrer às **Eleições Municipais de 2024**.
RESOLVE:
Art.1º. A pedido do **Sr. PEDRO LEAL DE OLIVEIRA**, servidor público desta municipalidade, lotado no cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA MASCULINO –** matricula 3175, revoga a concessão do requerimento de Licença Para Atividade Política (desincompatibilização) com remuneração no período de **06/07/2024 a 06/10/2024**, de acordo com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e da Resolução 23.609/2019, para concorrer a cargo eletivo nas **Eleições Municipais de 2024.**
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal, Estado do Paraná aos nove (09) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024)

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:18379388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2024
Aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano 2024, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 026/2024, Processo de Registro de Preços nº. 015/2024, da presente Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de pão francês, destinados à merenda escolar e para utilização nos diversos Departamentos do Município de Anahy-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.
2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **MARCELO RODRIGUES EDUARDO 08814846952, CNPJ: 14.367.258/0001-35,** sediada na Rua Rio da Areia, 376, Centro na cidade de Anahy, CEP: 85.425-000, representada por Marcelo Rodrigues Eduardo, portador da Carteira de Identidade n° 96644906 e CPF: 088.148.469-52.

lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	MARCELO RODRIGUES EDUARDO 08814846952 CNPJ: 14.367.258/0001-35	R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Valor Total		**R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam

feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:0B1F6A28

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2024 VINCULADO A DISPENSA ELETRÔNICA 023/2024.

DO CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANAHY/PR**, pessoa jurídica de direito público, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy/PR, CEP 85.425-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.594/800/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 3.926.005-0 SSP/PR, e do CPF nº. 525.179.269-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Bandeirantes, Centro, Anahy/PR. **DO CONTRATADO:** A empresa **CALLE RS CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no **CNPJ n.º 53.139.883/0001-81**, sediado na Rua das Filoméias, 34, Parque Das Avencas na cidade de Pirapora Do Bom Jesus, São Paulo, CEP: 06.550-000, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Stefanny Eduarda Tupi, RG. 50.730.195-X/SSP/SP, CPF 439.509.288-25, telefone: 11 9.8683.6216 E MAIL callersconstrutora@gmail.com. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para prestação de serviços de motorista, para condução de veículo da frota do Município de Anahy, considerando que os servidores efetivos sairão de licença para atividade política, bem como, para condução de veículo pesado, Carteira Nacional de Habilitação "C", conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos Anexos deste documento, parte integrante deste Edital. **DO VALOR DO CONTRATO:** O presente contrato terá o valor fixo total de R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais). **DA VIGÊNCIA:** O prazo de Vigência do Contrato será de 03 (três meses) contados do dia 05/07/2024 até 05/10/2024. **DOTAÇÃO**: Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Anahy-PR, 05 de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:972237E3

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 021/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2.192/2023 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor HABILITADO com a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recuperação e proteção de 20 (vinte) nascentes à base de solo cimento localizadas na área rural do município, com fornecimento de materiais e insumos necessários a realização dos serviços, em atendimento ao convênio no 4101051/2023 ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na Dispensa Eletrônica de Licitação N° 021/2024, conforme segue o vencedor:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01	**AVALON ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA CNPJ: 50.014.121/0001-60**	R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL R$		**R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).**

Anahy-PR, 09 de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:0DDF875A

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação no **aviso de licitação processo administrativo nº. 090/2024 pregão eletrônico nº. 032/2024 registro de preços nº. 017/2024** publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de julho de 2024 – Edição nº. 3062 – Pág. 27, jornal "O Paraná" em 09 de julho de 2024 – Pág. 13 e no Diário Estado Paraná – DIOE em 08 de maio de 2024 – Edição nº. 11687– Pág. 37; conforme segue:

- ONDE LÊ-SE:
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024.

- LEIA-SE:
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2024

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.
Informações: (45) 3249-1149**.**

Anahy-PR, 09 de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:84401A45

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.212/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora efetiva Maria de Lourdes Gil de Azevedo Silva, portadora do RG. 5.519.608-7/PR, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, sob a matricula nº 11649-4, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 08 de fevereiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2024, que serão gozadas de 10 de julho à 08 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 do mês de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BCBA0928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.832 DE 09 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).**

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	99.000,00

Art. 2° - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.010. Recuperar o Sistema de Distribuição de água	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	99.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	99.000,00	
0021 – SERVIÇOS URBANOS		99.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	99.000,00	
1.010. Recuperar o Sistema de Distribuição de água		99.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:5CB77998

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso da União no valor de R$ 29.365,69 (vinte e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) referente à Assistência Financeira da União Destinada à Complementação dos Pisos Salariais para os Profissionais da Enfermagem.

Data: 03 de junho de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:BBCB2D37

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 106.989,59 (cento e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) referente ao Convênio 243/2022 SECID – Infraestrutura Urbana de Lazer – Meu Campinho.

Data: 10 de junho de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:11D3DCA1

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 18.301 DE 28 DE JUNHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO *as Portarias de números 18.284/18.285 de 27 de junho de 2024, as quais concederam férias remanescentes e férias normais, a partir do dia 08 de julho de 2024, ao Servidor Público Municipal* ***ANDRÉ LUIZ MALUZI****, ocupante do cargo de* ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS,***

R E S O L V E:

Art. 1º. *Nomeio Servidor Público Municipal* ***ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO****,* ***ENGENHEIRO CIVIL****, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas durante os períodos respectivos de férias do Servidor acima mencionado.*
Art. 2º. *Pela acumulação do cargo descrito no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios.*
Art. 3º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:068A6A86

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso da União no valor de R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) referente ao Incremento do PAB – Emenda Individual.

Data: 18 de junho de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:889186A2

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso da União no valor de R$ 672.093,07 (seiscentos e setenta e dois mil noventa e três reais e sete centavos) referente ao Convênio nº941905/2023 – Aquisição de Máquinas Agrícolas.

Data: 20 de junho de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:62D0D82D

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso da União no valor de R$ 115.546,86 (cento e quinze mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) referente a Outras Transferências destinados a Programa de Educação.

Data: 20 de junho de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:DF7451B7

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso da União no valor de R$ 6.909,12 (seis mil novecentos e nove reais e doze centavos) referente à Assistência Financeira da União Destinada à Complementação dos Pisos Salariais para os Profissionais da Enfermagem.

Data: 26 de junho de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:CC206113

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) referente às Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

Data: 28 de junho de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:00305B92

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.305 DE 09 DE JULHO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **01** de agosto de 2024**,** a Servidora Pública Municipal **SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, referente ao período aquisitivo, 27-06-2023 a 26-06-2024.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:D85AB6AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.320 DE 09 DE JULHO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de agosto de 2024**,** à Servidora Pública Municipal **CLAUDENIRA DALVA DA COSTA,** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: 27-05-2023 a 26-05-2024.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:CA924142

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 18.351 DE 09 DE JULHO DE 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Portaria 16.790, de 04 de Janeiro de 2023, que constituiu a Comissão recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações.
CONSIDERANDO a necessidade de acrescentar servidores.

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir na atual Comissão composta pelos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Inovação tendo como finalidade o recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações, acrescentando o funcionário abaixo relacionado.

Servidor: **RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR** , portador do CPF nº 701.***.*** - 44. Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2024.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:A8296258

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Pauta: 1) Pavimentação da estrada do Chaparral;

Participantes: André Luiz Maluzi, Ailton Barboza, Brendha Carolina Santos Farinha, Silvia Flores, Raimundo Eleoterio Benfica Junior.

Às 14h00 do dia 05 de julho de 2024, na Prefeitura Municipal de Andirá, reuniram-se os senhores e senhoras supracitados para discutir a pauta do dia, comunico que esta foi uma reunião aberta a participação da comunidade. O primeiro item da pauta foi iniciado por André Luiz Maluzi, que apresentou a proposta de pavimentação da estrada do Chaparral, ligando a rodovia 092 à vila rural Recanto Feliz, através de um convênio para a utilização de pedras poliedras.
O objetivo da reunião foi verificar se os membros do conselho concordavam com a realização desta benfeitoria para os munícipes e refletir sobre os benefícios possíveis. Entre os benefícios discutidos, destacaram-se a melhoria na drenagem de água, a facilidade de acesso dos residentes locais a serviços essenciais como escolas e hospitais, auxílio do escoamento da produção agrícola da região, bem como a agricultura familiar cultivada na vila rural.
Após a discussão, todos os membros presentes concordaram com a realização da pavimentação. Não havendo mais assuntos a serem discutidos, a reunião foi encerrada às 15h00. Para constar, eu, Brendha, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

Assinaturas:

_____
André Luiz Maluzi

_____
Ailton Barboza

_____
Brendha Carolina Santos Farinha

_____
Silvia Flores

_____
Raimundo Eleoterio Benfica Junior

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:F0047759

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 104/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2024
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 09/07/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, SERVIÇOS DE MANEJO E MONTAGEM, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

EMPRESA VENCEDORA:

MUNDIAL FOGOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ: **07.203.347/0001-80** no valor total dos itens vencidos de **R$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais).

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:4059C45B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA

O RESULTADO DE DISPENSA Nº 08/2024 – PROCESSO DE LICITAÇÃO **Nº 038/2024,** PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 3061 – NO DIA 08/07/2024, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, TEM PELA PRESENTE POR LAPSO DE DIGITAÇÃO A SEGUINTE CORREÇÃO:

ONDE SE LÊ:

HIDROCOELHO – MANUTENÇÃO DE BOMBAS E PAINEIS LTDA ME.

LEIA-SE:

HIDROCOELHO – MANUTENÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA.

ANDIRÁ-PR, 09 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:12352635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
REPUBLICAÇÃO DECRETOS LEGISLATIVOS DE JULGAMENTOS DE CONTAS ULTIMOS 5 ANOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2019

Súmula: DESAPROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA NO EXERCÍCIO DE 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais pautadas no art. 31 da Constituição Federal e art. 52, IV e V, da Lei Orgânica do Município de Antonina;

Considerando a decisão do Acórdão nº115/2018 exarado a partir do parecer prévio do Tribunal de Contas do estado do Paraná quanto à Prestação de Contas do Município do Poder Executivo Municipal no exercício financeiro de 2015, o qual opina pela irregularidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no sentido desaprovar a Prestação de Contas do Município de Antonina no exercício financeiro de 2015, por seus próprios fundamentos. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 04/2024)

Parágrafo único: Nos termos do §2º do art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal (com redação dada pela Resolução nº 010/2016), que se comunique o resultado da votação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou a órgão equivalente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL – Plenário Salvador dos Santos Picanço, 24 de Setembro de 2019.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

VITOR DE SOUZA FERNANDES
Primeiro Secretário

PAULO ROBERTO BROSKA
Segundo Secretário

ANEXO AO DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2019

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: Tomada de Constas Exercício de 2015
Interessado: João Ubirajara Lopes (“João Domero”)

Parecer:
Considerando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que desaprovou as contas do ex-Prefeito João Ubirajara Lopes (“João Domero”) para o exercício financeiro de 2015, analisando-se a defesa apresentada pelo ex-gestor municipal, esta Comissão entende que a mesma não possui argumentos suficientes para alterar o entendimento exarado pelo Tribunal de Contas Paranaense, principalmente quanto ao déficit financeiro do Município e da não aplicação do índice constitucional mínimo de 25% em educação.
Ressaltasse que mesmo o Município tendo sofrido com a diminuição do repasse no FPM e com a queda na arrecadação do ISS, cabe ao gestor manter a aplicação dos índices mínimos de forma proporcional ao arrecadado, bem como cabe ao mesmo procurar outras alternativas para manter o equilíbrio financeiro, diminuindo assim o déficit nas contas públicas, o que não se verificou.
Assim, diante do exposto, esta Comissão opina pela manutenção da decisão do TCEPR encartada no Acórdão 115/18 (Processo nº 252233/16) por seus próprios fundamentos.
Assim, requer-se a Presidência da Câmara que, nos termos do art. 204 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Antonina, faça incluir as contas de 2015 na pauta e ordem do dia para julgamento, dando-se ciência ao interessado do dia e hora da sessão, bem como do teor do pronunciamento final desta Comissão, para que, querendo, compareça a sessão de julgamento nos termos regimentais.
Salvo Melhor Juízo, É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Antonina, em 19 de novembro de 2018.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VITOR DE S. FERNANDES
Presidente e Relator

VALMIR J. DE GODOI
Membro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2021

Súmula: REPROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA NO EXERCÍCIO DE 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais pautadas no art. 31 da Constituição Federal e art. 52, IV e V, da Lei Orgânica do Município de Antonina;

Considerando a decisão do Acórdão de Parecer Prévio nº 173/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que julgou irregulares as contas do exercício financeiro de 2012, desaprovando-as;

DECRETA:

Art. 1º - Fica MANTIDO o Acórdão de Parecer Prévio nº 173/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para REPROVAR a Prestação de Contas do Município de Antonina no exercício financeiro de 2012, por seus próprios fundamentos.(Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 04/2024)

Parágrafo único: Nos termos do §2º do art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal (com redação dada pela Resolução nº

010/2016), que se comunique o resultado da votação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou a órgão equivalente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL – Plenário Salvador dos Santos Picanço, 26 de OUTUBRO de 2021.

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
1º Secretário

ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
2ª Secretária

ANEXO AO DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2021

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: Prestação de Contas do ano de 2012
Interessado: Carlos Augusto machado ("Canduca")

Parecer da conclusivo da Comissão:

Após lido e debatido o parecer apresentado pelo Relator, o Vereador ALCEU ALVES SALGADO, o mesmo foi rejeitado por dois votos contrários contra um favorável (do próprio relator).
Assim, ante a reprovação do parecer apresentado pelo Relator Original da análise das contas, foi escolhido o Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, o Vereador VALMIR JOSÉ DE GODOI, para redigir o parecer nos termos da decisão desta Comissão, ficando anexo o parecer do relator original como voto divergente, em separado, como segue:
Analisando-se as contas do ano de 2012 e a peça de defesa apresentado pelo ex-gestor, simples concluir que os pontos reputados como irregulares pelo TCE/PR são frutos dos problemas sofridos pela gestão no ano de 2011 e de 2012, especialmente aquelas relacionadas ao desastre do ano de 2011, a perda temporária de recursos de ICMS ecológico, a diminuição de impostos relativos aos recursos hídricos, a diminuição da arrecadação do ISS do Terminal Portuário, entre outras situações que contribuíram para a crise financeira do Município naquele exercício.
Observe-se que apesar dos infortúnios financeiros sofridos, houve esforço do gestor para a manutenção de programas e ações governamentais que nos enchem de orgulho até hoje, como ocorre com o Projeto de Musicalização infantil desenvolvido em parceria com a Filarmônica Antoninense.
Apesar do Sr. Carlos Augusto Machado não trazer provas de suas alegações e de não ter sido possível obter acesso a tais documentos junto ao Executivo por conta do sequestro de dados anteriores a 2013 feitos por invasão hacker junto ao banco de dados da Prefeitura (vide boletim de ocorrência anexo), tal impossibilidade de se oferecer contraprova não pode ser atribuída em desfavor do interessado, devendo-se presumir sua boa-fé durante o período em que esteve a frente do Executivo.
Portanto, diante dessas considerações, a maioria dos membros dessa Comissão são de parecer contrário ao acórdão do TCE/PR que reprovou as contas do exercício de 2012, ou seja, por maioria de votos, os membros da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO opinam pela regularidade das contas de 2012.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Antonina, em 27 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VALMIR JOSÉ DE GODOI
Presidente e Relator

HELIO F. CASTRO
Membro

VOTO DIVERGENTE DO RELATOR:

Analisando-se as presentes contas, foram apontadas pelo TCE as seguintes irregularidades relacionadas aos seguintes pontos:
- Obras paralisadas, conforme fiscalização efetuada pelo DIFOP, CREA/PR e TCE/PR, quais pagas com medidas irregulares;
-Obras realizadas em desacordo com os projetos apresentados, sendo que foi constatado pelos órgãos fiscalizadores que a construção foi realizada com elementos pré-moldados, enquanto que no projeto original previa estrutura moldada no local. Notando-se com isto a redução financeira empregada na obra não repassada ao contrato;
-Valores não empenhados à credores, totalizando R$ 900.000,00 sem previsão legal que possibilite ao gestor no exercício de 2013 Sr. João Ubirajara Lopes, a assumir estas obrigações;
-Resultado financeiro com déficit no valor de R$ 1.487.430,53, de fontes não vinculadas equivalente a 9,04%, qual o gestor usou como justificativa a redução do FMP (Fundo de Participação dos Municípios);
Da defesa apresentada, observa-se que o ex-gestor justifica as ocorrências encontradas pelo TCE com o advento do desastre do ano de 2011, a perda temporária de recursos de ICMS ecológico, a diminuição de impostos relativos aos recursos hídricos, a diminuição da arrecadação do ISS do Terminal Portuário, entre outras situações que contribuíram para a crise financeira do Município naquele exercício. Além disso, justifica ainda que apesar dos problemas financeiros do exercício, sua gestão obteve mérito em alguns projetos.
Quanto a alguns pontos, por exemplo em relação ao déficit orçamentário, acaso tivessem ocorridos os repasses citados pelo ex-alcaide, o mesmo teria reduzido o déficit em R$ 312.209,66, ou seja, menos 20,98%, remanescendo ainda um déficit no valor de R$ 1.175.220,92.
Observe-se que quanto as alegações do interessado, o mesmo não trouxe provas que as confirmasse, ônus que lhe incumbia.
Em diligência realizada pelos vereadores desta Comissão junto ao setor financeiro do Executivo, não foi possível ter acesso a documentos do exercício de 2012 porque houve invasão de hacker junto ao setor de finanças (vide boletim de ocorrência anexo), impossibilitando assim contraprova em benefício do ex-prefeito.
Ora, não se pode olvidar que se o município enfrentou problemas de arrecadação naquele exercício, caberia ao gestor tomar medidas mais austeras na administração do Município, não podendo orçar ou contar com recursos que efetivamente não vieram.
Portanto, considerando o parecer técnico pelas irregularidades apontado pelo TCE/PR, na ausência de provas documentais que eximam o ex-gestor de responsabilidade ou culpa na administração financeira do município, este Relator dá parecer favorável à manutenção da decisão do Tribunal de Contas que reprovou a prestação do ano de 2012, ou seja, opina pela reprovação das contas do ex-gestor no exercício de 2012.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Antonina, em 27 de setembro de 2021.

ALCEU ALVES SALGADO
Relator

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

Súmula: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA NO EXERCÍCIO DE 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais pautadas no art. 31 da Constituição Federal e art. 52, IV e V, da Lei Orgânica do Município de Antonina;

Considerando a decisão do Acórdão de Acórdão de Parecer Prévio nº 2860/2022 - Tribunal Pleno (Processo: 266570/20), que julgou IRREGULARES as contas do exercício financeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica rejeitado o Acórdão de Parecer Prévio nº 2860/2022 - Tribunal Pleno (Processo: 266570/20) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para aprovar a Prestação de Contas do Município de Antonina no exercício financeiro de 2019, nos termos do Parecer Conclusivo da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO acolhido pelo Plenário. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 04/2024)

Parágrafo único: Nos termos do §2º do art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal (com redação dada pela Resolução nº 010/2016), que se comunique o resultado da votação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou a órgão equivalente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL – Plenário Salvador dos Santos Picanço, 20 de junho de 2023.

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
1ª Secretária

HELIO DE FREITAS CASTRO
2º Secretário

ANEXO AO DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: Prestação de Contas Anual referente ao Exercício de 2019 (Processo: 266570/20 – Acórdão nº 2860/2022 - Pleno)
Interessado: José Paulo Vieira Azim (Prefeito Municipal)

Parecer Conclusivo:

Trata-se de julgamento de contas do Poder Executivo do Município de Antonina, referente ao Exercício 2019, analisado previamente no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão de Parecer Prévio nº 2860/2022 - Tribunal Pleno (Processo: 266570/20) que opinou pela irregularidade das contas à vista de: 1.- APLICAÇÃO DO ÍNDICE EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e; 2.- RESULTADO ORÇAMENTÁRIO. Inicialmente, é necessário destacar que o julgamento da Prestação de Contas Municipal é dever constitucional e representa uma das mais expressivas prerrogativas institucionais da Câmara de Vereadores, que o exercerá com o auxílio do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.
§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.
§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.
§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

Sendo assim, vale destacar que a decisão emanada pelo Tribunal de Contas materializa-se como mero opinativo, sendo necessária a avaliação e julgamento por esta Colenda Câmara.
Destarte, após detida análise do Processo de Prestação de Contas desenvolvido perante o TCE/PR e das razões de defesa ofertadas pelo interessado, esta Comissão REJEITA a decisão do TCE/PR
Portanto, em análise conclusiva, esta Comissão opina pela REJEIÇÃO da decisão do TCE/PR encartada no Acórdão de Parecer Prévio nº 2860/2022 - Tribunal Pleno (Processo: 266570/20) que julgou IRREGULARES as contas referente ao exercício de 2019, motivo pelo qual opina pela REGULARIDADE das contas conforme minuta de DECRETO LEGISLATIVO anexa.
Assim, requer-se a Presidência da Câmara que, nos termos do art. 204 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Antonina, faça incluir as contas de 2019 na pauta e ordem do dia para julgamento, dando-se ciência ao interessado do dia e hora da sessão, bem como do teor do pronunciamento final desta Comissão, para que, querendo, compareça a sessão de julgamento nos termos regimentais.
Salvo Melhor Juízo, É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Antonina, em 12 de junho de 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSE A. DE SOUZA
Presidente

PAULO R. BROSKA
Relator

THARSON A. O. DA GRAÇA
Membro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023

Súmula: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA NO EXERCÍCIO DE 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais pautadas no art. 31 da Constituição Federal e art. 52, IV e V, da Lei Orgânica do Município de Antonina;

Considerando a decisão do Acórdão de Acórdão de Parecer Prévio nº 343/2022 – 2ª Câmara (Processo: 182582/21), que julgou IRREGULARES as contas do exercício financeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica rejeitado o Acórdão de Parecer Prévio nº 343/2022 – 2ª Câmara (Processo: 182582/21) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para aprovar a Prestação de Contas do Município de Antonina no exercício financeiro de 2020, nos termos do Parecer Conclusivo da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO acolhido pelo Plenário. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 04/2024)

Parágrafo único: Nos termos do §2º do art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal (com redação dada pela Resolução nº 010/2016), que se comunique o resultado da votação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou a órgão equivalente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL – Plenário Salvador dos Santos Picanço, 20 de junho de 2023.

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
1ª Secretária

HELIO DE FREITAS CASTRO
2º Secretário

ANEXO AO DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: Prestação de Contas Anual referente ao Exercício de 2020 (Processo: 182582/21 – Acórdão nº 343/2022 – 2ª Câmara)
Interessado: José Paulo Vieira Azim (Prefeito Municipal)

Parecer Conclusivo:

Trata-se de julgamento de contas do Poder Executivo do Município de Antonina, referente ao Exercício 2020, analisado previamente no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão de Parecer Prévio nº 343/2022 – 2ª Câmara (Processo: 182582/21) que opinou pela irregularidade das contas à vista de: 1.- RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITO e RPPS; e; 2.- OBRIGAÇÕES DE DESPESAS CONTRAÍDAS NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO MANDATO QUE TENHAM PARCELAS A SEREM PAGAS NO EXERCÍCIO SEGUINTE SEM QUE HAJA SUFICIENTE DISPONIBILIDADE DE CAIXA.
Inicialmente, é necessário destacar que o julgamento da Prestação de Contas Municipal é dever constitucional e representa uma das mais expressivas prerrogativas institucionais da Câmara de Vereadores, que o exercerá com o auxílio do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.
§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.
§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.
§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

Sendo assim, vale destacar que a decisão emanada pelo Tribunal de Contas materializa-se como mero opinativo, sendo necessária a avaliação e julgamento por esta Colenda Câmara.
Destarte, após detida análise do Processo de Prestação de Contas desenvolvido perante o TCE/PR e das razões de defesa ofertadas pelo interessado, esta Comissão REJEITA a decisão do TCE/PR.
Portanto, em análise conclusiva, esta Comissão opina pela REJEIÇÃO da decisão do TCE/PR encartada no Acórdão de Parecer Prévio nº 343/2022 – 2ª Câmara (Processo: 182582/21) que julgou IRREGULARES as contas referente ao exercício de 2020, motivo pelo qual opina pela REGULARIDADE das contas conforme minuta de DECRETO LEGISLATIVO anexa.
Assim, requer-se a Presidência da Câmara que, nos termos do art. 204 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Antonina, faça incluir as contas de 2020 na pauta e ordem do dia para julgamento, dando-se ciência ao interessado do dia e hora da sessão, bem como do teor do pronunciamento final desta Comissão, para que, querendo, compareça a sessão de julgamento nos termos regimentais.
Salvo Melhor Juízo, É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Antonina, em 12 de junho de 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSE A. DE SOUZA
Presidente

PAULO R. BROSKA
Relator

THARSON A. O. DA GRAÇA
Membro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2024

Súmula: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA NO EXERCÍCIO DE 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais pautadas no art. 31 da Constituição Federal e art. 52, IV e V, da Lei Orgânica do Município de Antonina;

Considerando a decisão do Acórdão de Acórdão de Parecer Prévio nº 3740/2023- Tribunal Pleno (Processo: 198825/19), que julgou IRREGULARES as contas do exercício financeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica rejeitado o Acórdão de Parecer Prévio nº 3740/2023 – Pleno (Processo: 198825/19) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para aprovar a Prestação de Contas do Município de Antonina no exercício financeiro de 2018, nos termos do Parecer Conclusivo da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO acolhido pelo Plenário. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 04/2024)

Parágrafo único: Nos termos do §2º do art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal (com redação dada pela Resolução nº 010/2016), que se comunique o resultado da votação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou a órgão equivalente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL – Plenário Salvador dos Santos Picanço, 26 de março de 2024.

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
1ª Secretária

HELIO DE FREITAS CASTRO
2º Secretário

ANEXO AO DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: Prestação de Contas Anual referente ao Exercício de 2018 (Processo: 198825/19 – Acórdão nº 3740/2023 – Pleno)
Interessado: José Paulo Vieira Azim (Prefeito Municipal)

Parecer Conclusivo:

Trata-se de julgamento de contas do Poder Executivo do Município de Antonina, referente ao Exercício 2018, analisado previamente no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão de Parecer Prévio nº 3740/2023 – Pleno (Processo: 198825/19) que opinou pela irregularidade das contas em "decorrência do "Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS" e da "Falta de aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal";
Inicialmente, é necessário destacar que o julgamento da Prestação de Contas Municipal é dever constitucional e representa uma das mais expressivas prerrogativas institucionais da Câmara de Vereadores, que o exercerá com o auxílio do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.
§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.
§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

Sendo assim, vale destacar que a decisão emanada pelo Tribunal de Contas materializa-se como mero opinativo, sendo necessária a avaliação e julgamento por esta Colenda Câmara.
Destarte, após detida análise do Processo de Prestação de Contas desenvolvido perante o TCE/PR, esta Comissão, nos termos do parecer do relator Vereador Paulo Roberto Broska, entende que a Prestação de Contas de 2018 devem ser aprovadas por esta Casa de Leis, rejeitando o Acórdão Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Portanto, em análise conclusiva, esta Comissão opina pela REJEIÇÃO da decisão do TCE/PR encartada no Acórdão de Parecer Prévio nº 3740/2023 – Pleno (Processo: 198825/19) que julgou IRREGULARES as contas referente ao exercício de 2018, motivo pelo qual opina pela REGULARIDADE das contas conforme minuta de DECRETO LEGISLATIVO anexa.
Destaca-se que todas as etapas e prazos previstos no Regimento Interno deste Poder Legislativo foram devidamente cumpridas.
Assim, requer-se a Presidência da Câmara que, nos termos do art. 204 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Antonina, faça incluir as contas de 2018 na pauta e ordem do dia para julgamento, dando-se ciência ao interessado do dia e hora da sessão, bem como do teor do pronunciamento final desta Comissão, para que, querendo, compareça a sessão de julgamento nos termos regimentais.

Salvo Melhor Juízo, É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Antonina, em 22 de março de 2024.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSE A. DE SOUZA
Presidente

PAULO R. BROSKA
Relator

HÉLIO DE FREITAS CASTRO
Membro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024

Súmula: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA NO EXERCÍCIO DE 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais pautadas no art. 31 da Constituição Federal e art. 52, IV e V, da Lei Orgânica do Município de Antonina;

Considerando a decisão do Acórdão de Acórdão de Parecer Prévio nº 469/2020 – Pleno (Processo: 301347/18), que julgou IRREGULARES as contas do exercício financeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica rejeitado o Acórdão de Parecer Prévio nº 469/2020 – Pleno (Processo: 301347/18) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para aprovar a Prestação de Contas do Município de Antonina no exercício financeiro de 2017, nos termos do Parecer Conclusivo da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO acolhido pelo Plenário.

Parágrafo único: Nos termos do §2º do art. 205 do Regimento Interno da Câmara Municipal (com redação dada pela Resolução nº 010/2016), que se comunique o resultado da votação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou a órgão equivalente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL – Plenário Salvador dos Santos Picanço, 23 de abril de 2024.

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
1ª Secretária

HELIO DE FREITAS CASTRO
2º Secretário

ANEXO AO DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: Prestação de Contas Anual referente ao Exercício de 2017 (Processo: 301347/18 – Acórdão nº 469/2020 – Pleno)
Interessado: José Paulo Vieira Azim (Prefeito Municipal)

Parecer Conclusivo:

Trata-se de julgamento de contas do Poder Executivo do Município de Antonina, referente ao Exercício 2017, analisado previamente no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão de Parecer Prévio nº 469/2020 – Pleno (Processo: 301347/18) que opinou pela irregularidade das contas em de que "não foi observado o art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 11.494/07, uma vez que a aplicação na Educação Básica atingiu apenas R$ 7.829.715, 35 (sete milhões oitocentos e vinte e nove mil setecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos) o que representou o índice de 20,76% (vinte vírgula setenta e seis por cento) da receita, ou seja, aquém do limite mínimo constitucionalmente previsto de 25% (vinte e cinco por cento)";
Inicialmente, é necessário destacar que o julgamento da Prestação de Contas Municipal é dever constitucional e representa uma das mais expressivas prerrogativas institucionais da Câmara de Vereadores, que o exercerá com o auxílio do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.
§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.
§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.
§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

Sendo assim, vale destacar que a decisão emanada pelo Tribunal de Contas materializa-se como mero opinativo, sendo necessária a avaliação e julgamento por esta Colenda Câmara.
Destarte, após detida análise do Processo de Prestação de Contas desenvolvido perante o TCE/PR, esta Comissão, nos termos do parecer do relator Vereador Paulo Roberto Broska, entende que a Prestação de Contas de 2017 devem ser aprovadas por esta Casa de Leis, rejeitando o Acórdão Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Portanto, em análise conclusiva, esta Comissão opina pela REJEIÇÃO da decisão do TCE/PR encartada no Acórdão de Parecer Prévio nº 469/2020 – Pleno (Processo: 301347/18) que julgou IRREGULARES as contas referente ao exercício de 2017, motivo pelo qual opina pela REGULARIDADE das contas conforme minuta de DECRETO LEGISLATIVO anexa.

Destaca-se que todas as etapas e prazos previstos no Regimento Interno deste Poder Legislativo foram devidamente cumpridas.

Assim, requer-se a Presidência da Câmara que, nos termos do art. 204 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Antonina, faça incluir as contas de 2017 na pauta e ordem do dia para julgamento, dando-se ciência ao interessado do dia e hora da sessão, bem como do teor do pronunciamento final desta Comissão, para que, querendo, compareça a sessão de julgamento nos termos regimentais.
Salvo Melhor Juízo, É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Antonina, em 22 de abril de 2024.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSE A. DE SOUZA
Presidente

PAULO R. BROSKA
Relator

HÉLIO DE FREITAS CASTRO
Membro

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:59835CE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO - REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 068/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 009/2024

DO OBJETO
Contratação da empresa Habitat Ecológico LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.914.912/0001-20, para a Contratação de empresa especializada para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Antonina/PR, contemplando os eixos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, de acordo com as condições e especificações deste Termo de Referência, conforme condições constantes no termo de referencia, proposta da empresa.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando o Relatório de Fiscalização – CAUD PAF 2022: Auditoria Saneamento da Coordenadoria de Auditorias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná entregue ao Gestor Municipal e ao Gestor da Autarquia de Águas e Esgoto do Município de Antonina/PR, para apresentação de seus comentários diante dos resultados preliminares da auditoria executada em 21/11/2022;

Considerando o Planejamento do Município de Antonina/PR para adequação da gestão do saneamento básico à Lei 14.026/2020 (Novo Marco do Saneamento);

Considerando que a meta de 80% da população atendida pelos serviços de esgotamento sanitário está incompatível com o novo marco legal do saneamento básico e consequentemente, as projeções das demandas de vazão, extensão de rede, número de ligações e economias do sistema de esgotamento sanitário previstas no PMSB de Antonina também estão incompatíveis, pois foram estipuladas com base na meta de 80% até 2033;

Considerando o Art. 9º, caput, I da Lei nº 11.445/2007 - O titular dos serviços formulará a respectiva política pública de saneamento básico, devendo, para tanto: I - elaborar os planos de saneamento básico, nos termos desta Lei, bem como estabelecer metas e indicadores de desempenho e mecanismos de aferição de resultados, a serem obrigatoriamente observados na execução dos serviços prestados de forma direta ou por concessão; (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020);

Considerando o Art. 19, § 4º da Lei nº 11.445/2007 - A prestação de serviços públicos de saneamento básico observará plano, que poderá ser específico para cada serviço, o qual abrangerá, no mínimo: § 4° - Os planos de saneamento básico serão revistos periodicamente, em prazo não superior a 4 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual. (redação vigente à época da aprovação do Plano e por ocasião da data da primeira revisão) - § 4º Os planos de saneamento básico serão revistos periodicamente, em prazo não superior a 10 (dez) anos. (redação atual)

Considerando a atualização do plano antes do novo marco do saneamento

Considerando o atraso no atingimento da meta de universalização do serviço de esgotamento sanitário prevista no novo marco regulatório.

Considerando a Instauração de Proposta de Representação do TCE/PR com a seguinte determinação: Em 12 meses, adequar as metas de universalização do atendimento com rede coletora de esgoto, bem como as projeções das demandas de vazão, extensão de rede, número de ligações e economias do sistema de esgotamento sanitário previstas no PMSB de Antonina.

Considerando a Universalização dos serviços de esgotamento sanitário no prazo estabelecido pelo novo Marco do Saneamento;

Considerando a visita técnica da empresa especializada Habitat Ecológico Ltda, CNPJ nº 04.914.912/0001-20 na data de 28/07/2023 no SAMAE do Município de Antonina/PR, demostrando notória especialização a área de saneamento Básico.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
HABITAT ECOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.914.912/0001-20.

Endereço: Rua Fernando Simas nº 705 – Conj. 143 Andar 14 Cond. Victoria Building ED - Bigorrilho, CEP 80.430-190 – Curitiba – PR.

DO VALOR
O valor total estimado em R$ 187.527,77 (Cento e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte sete reais e setenta e sete centavos).

DA BASE LEGAL
Art. 74, inciso III, e Art. 6º da Lei n.º 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do Contrato referente a Inexigibilidade de licitação.

Antonina-PR, 09 de Julho de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:1D9505FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO - REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 045/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 008/2024

DO OBJETO
Contratação da empresa GS — SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECI ALIZADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.133.732/0001-85, pelo prazo de 12, para Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria tributária visando à recuperação de tributos no valor estimado de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), junto a empresas de telefonia Fixa e Móvel, estabelecidas fora do âmbito do município de Antonina-PR envolvendo o levantamento dos seus imóveis e/ou equipamentos cadastrados no Setor Tributário do Município e/ou cadastramento in loco, auditoria fiscal, com enquadramento legal, cálculo dos encargos legais, cálculo de atualização monetária, apuração total e cobrança do débito, conforme condições constantes no termo de referencia e proposta da empresa.

DA JUSTIFICATIVA

A contratação buscada tem o propósito de auxiliar esta Administração Pública Municipal através de serviços especializados em assessoria e consultoria tributária visando à recuperação de tributos, junto a empresas de telefonia Fixa e Móvel, estabelecidas fora do âmbito do município de Antonina-PR.

Considerando que o artigo 30 da Constituição Federal de 1988, em relação ao Princípio da Autonomia dos Municípios.

No caso em tela, das impugnações realizadas pelas operadoras, concluímos que são totalmente infundadas e meramente procrastinatória, diante da competência legislativa prevista na Constituição de 1988, lembrando do que estar previsto neste artigo, o seu rol é meramente exemplificativo, não havendo taxatividade e impedimentos para regulamentar, nem mesmo o judiciário pode impedir o direito de legislar sobre é o caso das regulações das instalações das ERBs (estações de rádio base), como retratamos anteriormente, tem-se o escopo fundado da tutela do uso e ocupação do solo e proteção aos bens jurídicos na esfera ambiental.

Cumpre desde já esclarecer que a tese do Tema 919 de Repercussão Geral sem analisar as distinções feitas pelo próprio STF. Com efeito, da leitura da própria ementa do julgado (acórdão completo anexo), o STF não proibiu o Município de instituir e cobrar taxas pelo exercício do poder de polícia referente ao ordenamento do solo, ainda que sobre a atividade de torres de telecomunicações:

EMENTA Recurso extraordinário. Repercussão geral. Taxa municipal. Torres e antenas de transmissão e recepção de dados e voz. Fiscalização do funcionamento das estações. Impossibilidade. Fiscalização do uso e da ocupação do solo por tais torres e antenas. Possibilidade. Necessidade de observância das competências da União, como aquelas para legislar privativamente sobre telecomunicações, fiscalizar os serviços de telecomunicações e editar normas gerais sobre direito urbanístico. Proporcionalidade com o custo da atividade municipal subjacente.

O valor estimado é de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), apurado através da aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) sobre o eventual benefício econômico estimado para o Município no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil reais).

Na hipótese de frustação da arrecadação do valor acima estimado, a Prefeitura pagará à contratada, o valor proporcional ao benefício auferido.

O pagamento ficará condicionado a ser feito após o benefício econômico efetivamente vier a ocorrer, sendo comprovado através da quitação dos documentos de Arrecadação Municipal – DAM ou depósito efetuado em conta corrente do Município, após a apresentação do Relatório de Atividades e da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente.

Encontram-se inclusos no valor supra mencionado, todos os custos necessários a prestação dos serviços contratados.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
GS — SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECI ALIZADOS
CNPJ Nº: 02.133.732/0001-85.

Endereço: Avenida Dom João VI nº 342 – Sala 17 Shopping Brotas Bulevard - Brotas, CEP 40.285-001 – Salvador – BA.

DO VALOR
O valor estimado é de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), apurado através da aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) sobre o eventual benefício econômico estimado para o Município no valor de R$800.000,00 (Oitocentos Mil reais).

DA BASE LEGAL
Art. 74, inciso III, alínea "d" da Lei n.º 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente Ratificação do Contrato referente a Inexigibilidade de licitação.

Antonina-PR, 09 de Julho de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:14C80A13

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO ASSUNTO: 1ª ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 11/2023 REFERENTE: DISPENSA Nº SAMAE-08/2023

DO OBJETO

Aquisição de copos para envase.

CONTRATADA

THERMOVAC EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.813.368/0001-31, com sede a Rodovia SC 108, KM 343, Bairro Rio Maior - CEP: 88840-000 – Cidade de Urussanga - Estado de Santa Catarina

JUSTIFICATIVA

Justifica a necessidade de prorrogação em face da demanda de distribuição de água em eventos públicos do município, visto que os copos servirão para o correto armazenamento e conservação do líquido.
Por fim, a prorrogação do contrato se mostra necessária para fiel atendimento ao interesse público, com base Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO PRAZO E VALOR

Prazo de Prorrogação: 12 meses.
Valor do contrato: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).
Valor da prorrogação: R$22.399,20(vinte e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Percentual de reajuste: 3,70% (Três inteiros e setenta centésimos por cento), de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício 2024 e subsequente.

14.001.17.122.0008.2074.3.3.90.30.00.00 – FONTE 76

DA BASE LEGAL

Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO

Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO do Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato referente ao procedimento em epígrafe.

Antonina, 09 de julho de 2024.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/2018

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:4AA9D738

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO ASSUNTO: 1ª ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 12/2023 REFERENTE: DISPENSA Nº SAMAE-09/2023

DO OBJETO

Objeto: Aquisição de selos de alumínio para copos de envase.

CONTRATADA

OKRA EMBALAGENS METALICAS SOROCABA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.796.251/0001-64, com sede a Alameda Wyda, 275, Bairro Edem – CEP 18086-600 – Cidade de Sorocaba – Estado de São Paulo.

JUSTIFICATIVA

Justifica a necessidade da prorrogação em face da demanda de distribuição de água em eventos públicos do município, visto que os selos, junto aos copos, servirão para o correto armazenamento e conservação do líquido
Por fim, a prorrogação do contrato se mostra necessária para fiel atendimento ao interesse público, com base Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO PRAZO E VALOR

Prazo de Prorrogação: 12 meses.
Valor do contrato: R$ 4.176,00 (Quatro mil, cento e setenta e seis reais).
Valor da prorrogação: R$4.330,51(quatro mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e um centavos).
Percentual de reajuste: 3,70% (Três inteiros e setenta centésimos por cento), de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício 2024 e subsequente.

14.001.17.122.0008.2074.3.3.90.30.00.00 – FONTE 76

DA BASE LEGAL

Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO

Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO do Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato referente ao procedimento em epígrafe.

Antonina, 09 de julho de 2024.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/2018

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:FC1681EE

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 04/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2024

DO OBJETO
Aquisição da revista lúdica, "a vida pede água" conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente pedido em face das necessidades da Autarquia de distribuir material lúdico para a conscientização sobre o uso da água para crianças de rede municipal de ensino, conforme detalhado no estudo técnico preliminar.
O valor de **R$ 8.352,00 (oito mil trezentos e cinquenta e dois reais),** apresentado pela empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ Nº 04.096.738/0001-55, para a Aquisição da revista lúdica, "a vida pede água", conforme ETP, Termo de Referência e proposta comercial da empresa.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ nº 04.096.738/0001-55.
Endereço: R Goias Nº 765 – Bairro centro, CEP 85.960-000 – Marechal Candido Rondon – PR.

DO VALOR

O Valor é de R$ 8.352,00 (oito mil trezentos e cinquenta e dois reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício 2024 e subsequente.

14.001.17.122.0008.2074.3.3.90.30.00.00 – FONTE 76

DA BASE LEGAL

Lei municipal 081/2023 e Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do Contrato referente a Inexigibilidade de licitação.

Antonina-PR, 09 de julho de 2024.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:E2F22BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 259/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR , R$ 148.000,00

Exercício: 2024
Decreto nº 259/2024 de 25/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 85/2023 de 21/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
290 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	116.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Assistencia Social	
10.001.08.122.0005.2.050.		Gab. do sec. assist. social	
377 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
Total Suplementação:			**148.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
312 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	116.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Assistencia Social	
10.001.04.122.0005.2.059.		Manutenção do Conselho Tutelar	
364 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
366 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
10.001.04.122.0005.2.311.		Manutenção da Casa de Pasagem	
369 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
Total Redução:			**148.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado do Para em 25 de junho de 2024.

RAFAEL NEVES ALVES
Secretario de Finanças

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:EB455511

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 718/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONSTITUIR **Comissão Especial para análise das amostras apresentadas**, referentes ao **Pregão Presencial para Registro de Preços Edital PPRP nº 041/2024 - Processo Administrativo n.º 111/2024**, objetivando a contratação de empresa para confecção e fornecimento de Uniformes Escolares, para atender as demandas das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, do Município de Astorga, nomeando as servidoras TALITA GONÇALVES, TALITA LOPES DE SOUZA MACEDO e CAMILA SILVA ROSA, para recebimento das mercadorias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E26A5027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2024, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 18/07/2024 a 19/07/2024**, munidas dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

CARGO: ZELADOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Luana de Jesus Quintiliano	**10,00**	**1º lugar**
- Franciele Ramos de Oliveira	**10,00**	**2º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:88AD5365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 035/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 18/07/2024 a 19/07/2024**, munido dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Murilo César Matheus Garcia	77,00	9º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EE952791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 719/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 44 (quarenta e quatro) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 31/03/2018, da servidora **ALDENICE SEBASTIÃO MARINHO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista Geral, nível 05-F, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-10773/2024, de 03/07/2024.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:889F7143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 050/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	102.078,00	05/07/2024
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	368.700,90	08/07/2024
- PM ASTORGA-ALIME – Merenda Escolar	11.349,80	08/07/2024

Astorga, 09 de Julho de 2024.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6969318E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 731/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **LUIZA AUGUSTA TARDIM DE PAULA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-6, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2015, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **29 de Julho de 2024** e **término em 07 de Outubro de 2024**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-10772/2024, de 03/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8ABAAAA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, disponibilização de rede credenciada e fornecimento de cartões magnéticos com logotipo exclusiva da Secretaria da Assistência Social, conforme demanda necessária do Programa de Benefícios Eventuais de Alimentação Complementar denominado "Comida no prato", adequado à comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, o cartão deve vir acompanhado de flyer orientativo para utilização e senha individual,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 201.808,828 (duzentos e um mil oitocentos e oito reais e oitenta e três centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 10/07/2024 às 08h15min. do dia 23/07/2024.
Abertura das Propostas: das 08h15min. do dia 23/07/2024 às 08h:15min. do dia 23/07/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h16min. do dia 23/07/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, *datado e assinado eletronicamente*.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro
Portaria nº 05/2024

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:4307667E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 379/2024

PORTARIA N.º 379/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, em face do servidor **BRUNO BATISTA GALBIATTI,** matrícula nº 4695-8, Condutor de Veículos da Educação, por ter em tese, ter infringido o artigo 124, III do Estatuto do Servidor.
Art. 2º - Designa os servidores **OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR**, turismólogo, matrícula nº 30921 na condição de Presidente, **BRENDA SCARLAT CARDOSO,** Técnica em Segurança do Trabalho, matricula nº 46964, na condição de Secretária e **DANIEL AUGUSTO BERTOTTI,** assistente administrativo, matrícula 42651, na condição de membro, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, devendo os trabalhos se encerrarem no prazo da Lei Municipal 1.306/2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, em 09 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:47D9344A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 380/2024

PORTARIA N. º 380/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 17388/2024;
RESOLVE
Art. 1º. – Exonerar em virtude de término de contrato por encerramento de Licença Maternidade, **SAMARA CRISTINA BARBOZA**, matrícula n.º 4717-0, do cargo PSS – Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 09 de julho de 2024.

Balsa Nova, 09 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:2A02009C

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024
Processo Adm: Nº 87/2024
Objeto: Aquisição de veículo 0KM tipo utilitário destinado a Secretaria Municipal de Saúde
Empresa vencedora valor total: R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais).
THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA (24.988.253/0001-83) com o lote: 1 no valor total de R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais).
BALSA NOVA (PR), *datado e assinado eletronicamente.*
Assinado eletronicamente
MARCOS ANTONIO ZANETTI
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:31AB0C78

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024
Processo Adm: Nº 87/2024
Objeto: Aquisição de veículo 0KM tipo utilitário destinado a Secretaria Municipal de Saúde
Empresa vencedora valor total: R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais):
THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA (24.988.253/0001-83) com os lotes: 1 no valor total de R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal nº 002/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela agente de contratação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
BALSA NOVA (PR), *datado eletronicamente*.
Assinado Eletronicamente
MARCOS ANTONIO ZANETTI
Autoridade Competente

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:3B3F03FF

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2024

EDITAL Nº 007/2024
A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 005/2024, homologado, pelo Decreto nº. 331/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Agente Educacional, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 4145/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012.
TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 005/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **11/07/2024, às 9:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de Agente Educacional ou pela opção de desistência, conforme consta em Edital **não é facultado o pedido de final de lista**.
Conforme memorando 451/2024, Processo 13907/2024 e da SMECE, às vagas são:

INSTITUIÇÃO	N° DE VAGAS (02)
Escola Rural Municipal Prefeito Herculano Schimaleski	01
Cmei Margarida Chiló	01

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.
Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.5, no prazo de até o dia **12/07/2024.**

CLASS.	CANDIDATOS	N° DO PROCESSO
16°	DANIEL ARTMANN	11026/2024

17°	MATEUS BARBOSA RIBAS	11022/2024

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 1 fotos 3x4 recentes
3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
12) CPF dos dependentes.
13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).
Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Balsa Nova, 08 de julho de 2024.

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:AF5F1E3C

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2024

EDITAL Nº 006/2024

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 002/2024, homologado, pelo Decreto nº. 062/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Profissional da Educação – Pedagogo, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 18690/2023 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012:
TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 12. CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 002/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **11/07/2024 às 10:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de Pedagogo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação.

Conforme memorando 567/2024 da SMECE, às vagas são:

INSTITUIÇÃO	TURNO	N° DE VAGAS
Secretaria de Educação - Infantil	Integral	1

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.
Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 12.1, no prazo de até **12/07/2024**.

CLASS.	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
21º	Zilda de Almeida Buch	0

Balsa Nova, 09 de julho de 2024.

Indianara Mello Leal Schmidt
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, deverão apresentar **cópia e original** dos seguintes documentos para admissão e elaboração de contrato conforme item 12.2.

a) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
b) 1 fotos 3x4 recentes
c) cartão do PIS/PASEP ou CTPS, contendo o número do PIS;
d) comprovante de abertura de conta em instituição financeira indicada pelo Departamento de Gestão de Pessoas, contendo o número da agência e conta;
e) comprovante de endereço atual;
f) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
h) atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido pelo médico perito do município a ser agendado pelo Departamento de gestão de Pessoas em data a ser determinada.
i) declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo VIII;
j) certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
k) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 anos. Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.a Região); ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal no endereço eletrônico http://www.dpf.gov.br
l) certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policial militar;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IX deste Edital.
n) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml) .
Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a

mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.
o) Declaração ético-racial conforme ANEXO XI.

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:1AD310FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA Nº. 244/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE:***

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias para a servidora pública da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, SRA. **Júlia Godoy Simoni Pavanelli**, investida no cargo efetivo de Advogada, referente ao período aquisitivo de: 11/09/2022 a 10/09/2023, com período de gozo a contar de 11/07/2024 a 31/07/2024.
Art. 2º. Conforme Ofício nº. 13/2024 de 28/06/2023, ficam também concedidos à servidora um abono pecuniário de férias de 10 (dez) dias de acordo com o Art. 99, Parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 16/1993.
Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.
Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Certifique-se e Publique-se.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

WESLLEY ORSINI RIA
Presidente
2023/2024

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:807F6198

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO Nº 01 /2024

A ETAF – Equipe Técnica de Apoio a Fiscalização ao PSAM/RPPN (Pagamento de Serviço Ambiental / Reserva Particular Permanete Natural), no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 843/2024 de 02/04/2024, Decreto 1.713/2024 de 26/04/2024 e Decreto 1.717/2024 de 08/05/2024, em visita técnica de fiscalização, realizada a RPPN em 23 de maio de 2024, , RESOLVE:
Art. 1º - Aprovaram em unanimidade a solicitação via oficio, feita pela RPPN Sebastião Aguiar, conforme protocolo 125/2024 de 03 de maio de 2024, Pagamento de Serviço Ambiental Municipal para perído de 12 meses, conforme previsto em lei 853/2024.
Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação
Barra do Jacaré/ PR, 09 de julho de 2024.

AMARILDO APARECIDO DO NASCIMENTO
Presidente/Coordenador

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EB376EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR – NÃO PROCESSADOS

DECRETO Nº 1738/2024

SÚMULA: Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar – Não Processados, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, usando as atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;
Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;
Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.
Considerando que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;
Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;
Considerando a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores;
DECRETA
ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré autorizada a cancelar o valor de **R$ 78.844,46** (Setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) referente aos Restos a Pagar Não Processados.

Restos a Pagar Não Processados		
EMPENHO	FORNECEDOR	CANCELAR
7605/2022	DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELLI	R$ 3.052,68
7606/2022	DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELLI	R$ 58.000,94
1537/2022	J.C. ARCHILLA COM. DE CONFECÇÕES	R$ 50,00
2457/2023	O3 GESTÃO AMBIENTAL EIRELLI	R$ 1.884,00
3949/2023	SERVIÇO DISTRITAL DE BARRA DO JACARÉ	R$ 140,00
3959/2023	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	R$ 414,17
4473/2023	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	R$ 498,00
5145/2023	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	R$ 197,90
5146/2023	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	R$ 725,25
5147/2023	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	1.654,12
5513/2023	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	R$ 427,00
5661/2023	WP DE SOUZA COMERCIO DE GAS LTDA	R$ 99,49
6542/2023	VALMIRIA DIAS DE SOUZA	R$ 600,00
6854/2023	PET MOGI CLINICA VETERINARIA LTDA	R$ 80,00
7358/2023	MAQUEA & MAQUEA	R$ 250,00
7383/2023	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	R$ 1.349,50
7977/2023	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR	R$ 151,25
8176/2023	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	R$ 990,00
8178/2023	JOÃO E MARIA ATELIE LTDA	R$ 3.040,00
8198/2023	J.C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	R$ 76,00
8271/2023	AMMO INFORMÁTICA LTDA	R$ 1.430,00
8314/2023	WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS LTDA - EPP	R$ 1.900,00
8385/2023	AUTO PECAS MIYAO LTDA	R$ 1.152,76
8527/2023	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	R$ 382,20
8762/2023	MARIA DE FÁTIMA GIMENES LTDA	R$ 167,20
8768/2023	MARIA DE FÁTIMA GIMENES LTDA	R$ 132,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A81A3BCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 007/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de inscrição para o curso "A EFETIVIDADE DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL", "RESPONSABILIDADE E FISCALIZAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO", "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E SUA APLICABILIDADE" E "LEGISLAÇÃO ELEITORAL E BOAS PRÁTICAS DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, a ser realizado pela empresa LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, CNPJ nº 18.036.852/0001-02, de 09 a 12 de julho de 2024 em Dionizio Cerqueira/SC.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n°05/2024 atende a todos os requisitos do Artigo nº 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº14.133/21;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Inexigibilidade
de Licitação n° 005/2024, para a contratação dos serviços supramencionado.

CONTRATADO: LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA
CNPJ: 18.036.852/0001-02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
VALOR: R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais)

PUBLIQUE-SE

Bela Vista da Caroba/PR, 05 de Julho de 2024.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Douglas Mazurek
Código Identificador:C4F905FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 096/2024

DECRETO Nº 096/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art.1º: Nomear **JUSSIELE GABRIEL PINHEIRO**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 71.293.829-4 SSP-PR e CPF nº 095.931.419-95, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de Concurso nº 01/2022 de 26 de maio de 2022, homologado pela Publicação n° 004/2022 de 03 de agosto de 2022 – Classificação Final, no cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, nível "06", do Grupo Ocupacional – Administração Geral – do Quadro de Pessoal, constante na Lei 445/2013 de 18 de junho de 2013.
Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE JULHO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:63477912

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 15/2024 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 15/2024 CMDCA

SÚMULA: Dispõem sobre a Prestação de Contas Trimestral do segundo trimestre de dois mil e vinte e quatro dos recursos vinculados ao Fundo Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente - FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 637/2023, reunindo-se ordinariamente no dia 09 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada em reunião plenária a Prestação de Contas Trimestral do primeiro trimestre de dois mil e vinte e quatro dos recursos vinculados ao Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - FIA, através da Proteção Social Básica – Estadual, Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica e Recursos Ordinários (livres).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 09 de julho de 2024.

PAMELA CRISTINA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:42F1852A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 061/2024

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99:

Considerando que o artigo 143 do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Bituruna, dispõe que: *"A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa"*

Considerando a ocorrência de um acidente de trânsito na PR-170, no dia 18 de junho de 2024, envolvendo Ambulância da Fundação de Saúde de Bituruna, entende-se necessário a instauração de sindicância para colher dados acerca dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de processo de Sindicância Investigatória para apurar possíveis irregularidades referente aos fatos acima descritos.

Art. 2º - Para instauração do procedimento de Sindicância fica designada a Comissão, composta pelos seguintes servidores efetivos:
- PRESIDENTE: Tadeu Antonio Grabovski, cargo Farmacêutico, matrícula 84;
- MEMBRO: Elisiane Hauffe, Cargo Assistente Social, matrícula 19;
- MEMBRO: Rubia Nalon, Cargo Auxiliar administrativo, matrícula 63.

Art. 3º - O prazo para conclusão do presente processo será de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias assim exigirem,

conforme Art. 145 da Lei complementar 001/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Munícipio e Bituruna – PR.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 03 de julho de 2024.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:190405C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.º 050/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 15h00, no Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença do Pregoeiro Sr. RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio composta por MATEUS FELIPE DE SOUZA, KELI REGINA PEDRON e WAGNER COSTA DOS SANTOS, designados através do Decreto n.º 004/2024, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente JLB COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, para o item abaixo relacionado do Processo n.º 050/2023, de conformidade com as disposições do edital e verificação das notas fiscais apresentadas n.º 46705 e 50576. Após a análise, a Comissão utilizou-se do percentual de aumento ocorrido no período no mercado, baseado na variação verificada conforme preços do balizamento constante no processo de licitação n.º 050/2023 e o preço praticado atualmente pelas proponentes, passando o preço unitário conforme abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Preço Praticado	Percentual	Preço ajustado
22	CABO PP 2 X 1,5 MM² 1° QUALIDADE - CABO PP 2 X 1,5 MM² 1° QUALIDADE – CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	ML	R$ 2,29	33,2636%	R$ 3,05
19	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM² 1° QUALIDADE - CABO FLEXÍVEL 2,5 MM² 1° QUALIDADE - CERTIFICADO BRTUV OCP 0016	ML	R$ 1,36	36,2589%	R$ 1,85

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 05 de julho de 2024.

RUBENS NIEVIADOMSKI –
Pregoeiro

MATEUS FELIPE DE SOUZA –
Equipe de Apoio

KELI REGINA PEDRON –
Equipe de Apoio

WAGNER COSTA DOS SANTOS –
Equipe de Apoio

DESPACHO DO PREFEITO
De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Inciso II § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 050/2023.

Bituruna, 05/07/2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:11BCF3FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 105/2024

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na descrição do item da Licitação Processo n.º 031/2024 – Pregão Eletrônico n.º 025/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo n.º 031/2024 – Pregão Eletrônico n.º 025/2024, nos termos do art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:CBF1ABC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 100/2024

Nomeia o Comitê Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal de Rotas Acessíveis do Município de Bituruna.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado o Comitê Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal de Rotas Acessíveis, com a finalidade de elaborar, implementar, acompanhar, monitorar e gerir o Plano Municipal de Rotas Acessíveis do Município de Bituruna, conforme dispõe o art. 41 da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988, a ser integrado paritariamente por representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil e de órgãos públicos.

Art. 2° O Comitê será composto por 02 (dois) Coordenadores Executivos, representados por titular e suplente, das seguintes secretarias:

I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:

Titular: Eneias Santos Mello
Suplente: Letícia Girotto

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Titular: Guilherme Jaworski
Suplente: Luiz Renato Friedrich De Ramos

Art. 3° O Comitê também será composto, por 02 (dois) representantes, titular e suplente, das Secretarias, Conselhos e pela Sociedade Civil, conforme discriminados abaixo:

I - Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Nereuvaldo Da Silveira
Suplente: Alessandra Da Luz Ferreira

II - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Julio Cesar Oliveira
Suplente: Sandro Muller Cartelli
III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário:

Titular: Eliseu de Quadros
Suplente: Maria Rosa Silva

IV - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Daniela Cristina Venturin
Suplente: Herlayne Celina de Mattos

V - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Edson Antonio de Almeida
Suplente: Cezar Alexandre Mandryk

VI - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes:

Titular: Evandro Nunes da Rocha
Suplente: Douglas Gonçalves dos Santos

VII - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Titular: Maria Teresinha Ritzmann
Suplente: Elisiane Hauffe

VIII - Conselho Municipal da Cidade:

Titular: Silvana de Freitas
Suplente: Paulo Egidio Agustini

IX - Conselho Municipal do Meio Ambiente;

Titular: Ronnie Roque Venturin
Suplente: Jean Carlos Furlan

X - Associação que represente as Pessoas com Deficiência:

Titular: Cecilia Nalon Magnabosco
Suplente: Marlon Sebastião Lopes

XI - Entidade de Classe Profissional – CREA:

Titular: Eduardo Henrique Krul
Suplente: Lucas Nhoatto

XII - Associação Comercial e Industrial:

Titular: Josimari Grezelle Chitko
Suplente: Michele Bertoletti Rosso

§ 1° As entidades ou órgãos que não tenham sido nomeados neste Decreto e que pretendam participar do Comitê deverão comparecer à reunião inaugural e solicitar a sua adesão.

§ 2° As entidades ou conselhos municipais que se encontram desativados ou sem diretoria ativa ficarão reservados ao direito de indicar representantes posteriormente à data de sua regularização.

Art. 4° A Coordenação do Comitê Municipal Intersetorial de Elaboração do Plano de Rotas Acessíveis, será exercida pelos representantes nomeados no art. 2° deste Decreto, por intermédio do Coordenador-Geral, indicado pelos Coordenadores Executivos, que deverá, no prazo máximo de 120 dias a partir da vigência deste decreto, convocar a primeira reunião e apresentar proposta de cronograma de trabalho e etapas que deverão ser desenvolvidas.

Parágrafo Único. O Coordenador-Geral terá a função de preparar e coordenar reuniões, revisar documentos produzidos, além de realizar articulações entre as Secretarias envolvidas.

Art. 5° Os membros a que se referem os artigos 2° e 3° deste Decreto terão mandato de 2 (dois) anos, admitida uma recondução por igual período.

Art. 6º. A participação do Grupo de Trabalho Intersetorial é de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço do Índio, 28 de junho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:E6D231C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 84/2024

DECRETO Nº 84/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR: As servidoras abaixo relacionada, contratadas através do PSS 02/2023 para o cargo de Monitor Educacional - PSS.

Matrícula	Nome	Data Nomeação	Data Exoneração
417868	ANA VANDERLEIA KUACINYAK DE QUADROS	05/02/2024	09/07/2024
417877	JUCINEIDE DE JESUS	07/02/2024	09/07/2024

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito a contar em 09/07/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de julho de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:7FAEF8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 85/2024

DECRETO Nº 85/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR: A servidora abaixo relacionada, contratada através do PSS 02/2022 para o cargo de Jovem Aprendiz.

Mat.	Nome	Data Nomeação	Data Exoneração
417824	MARIAH CLARA FERREIRA DOS REIS	11/09/2023	08/07/2024

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 08 de julho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de julho de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:82B90C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 83/2024

DECRETO N.º 83/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2024 no total de R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.236/2023 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2024,na importância de R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.365.0521.2047	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
	SUBTOTAL	65.000,00
	TOTAL	**65.000,00**

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	65.000,00
	TOTAL	**65.000,00**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.229/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de julho de 2024.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:D154A96B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 192 DE 2024

PORTARIA N° 192/2024
Data: 09/07/2024

SUMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar – PAD – Nomeia Comissão Processante, e afasta cautelarmente servidor, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 218 da Lei Municipal nº 181/2015;

CONSIDERANDO o constante no ofício nº 81/2024 do Conselho Tutelar de Boa Vista da Aparecida/PR.

RESOLVE

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para apurar possível descumprimento dos artigos 192 e 193 da Lei Municipal nº 181/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida/PR), praticado pelo servidor municipal **ANTONIO LOPES CAMARGO,** estando os mesmos sujeitos as penalidades previstas no artigo 200 e seguintes da mesma Lei, de acordo com os fatos descritos no Ofício nº 81/2024 e no Boletim de Ocorrência nº 2024/846624.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica nomeada a Comissão Processante que será composta pelos Servidores: ROSANGELA GHEDIN BERTI, inscrita sob matricula nº 113778, que presidirá, juntamente com os servidores: ROZECLEA DA SILVA ZUCCO, inscrito sob matricula nº 1174070 e LEANDRO JORGE MORESCO, inscrita sob matrícula nº 1180517, todos servidores integrantes do quadro de pessoal deste Município.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º. Fica afastado preventivamente o servidor investigado, do exercício de seus cargos, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a conclusão do presente procedimento, ou ainda, até decisão em sentido contrário, de acordo com o art. 218 da Lei Municipal n. 181/2015.

Art. 6º. Expeçam-se os atos necessários para a elucidação dos fatos.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:8542FDB6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 45/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 45/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: NKS INDÚSTRIA DE MAQUINAS - EIRELI ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA UVR – UNIDADE DE VALORAÇÃO DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 4500069128 ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA E ITAIPU BINACIONAL..

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: FERNANDA CRACCO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **09 de julho de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:7B74C9AC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 019/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 019/2024

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE BUEIROS E UTILIZAÇÃO EM OBRAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**

- DATA DE ABERTURA: 23/07/2024
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 08 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:3E93C089

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 193 2024

PORTARIA Nº 193/2024
Data: 09/07/2024

SÚMULA: Revoga concessão de férias a servidora/professora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido na Portaria 187/24 de 05 de julho de 2024, a qual concede férias a servidora;

CONSIDERANDO o contido no Atestado Médico de 08 de julho de 2024, solicitando Afastamento até o término da gestação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a concessão de férias a servidora/professora efetiva, abaixo relacionada pelo período, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Fernanda Cristina Caimi Ghedim	117906-3	Professora	08/07/2024 a 22/07/2024	2024/2025

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, revogando-se parcialmente em especial a Portaria 187/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:525130DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1571/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

DECRETO Nº 1571/2024

EMENTA: Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O **Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 85, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 883, de 20 dezembro de 2023.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1°. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Bocaiúva do Sul, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2°. Compete ao CONSEA Municipal:

I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII – Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX - Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°. O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°. Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3°. O CONSEA Municipal será composto por 6 (seis) membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 9° da Lei nº 883, de dezembro de 2023.

§ 1°. A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

a) Secretaria de Assistência Social – Titular

b) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Titular

c) Secretaria de Educação – Suplente

d) Secretaria de Saúde – Suplente

§ 2°. Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3°. Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4°. Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5°. O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1°. Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2°. A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6°. O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

I – Plenário;

II – Presidente

III – Secretaria-Geral;

IV – Secretaria-Executiva;

V – Comissões Temáticas.

Seção I

Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art. 7°. O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8°. Ao Presidente incumbe:

I – zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;

II – representar externamente o CONSEA Municipal;

III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;

IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral; e

VI – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9°. Compete à Secretaria-Geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:

I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

I – manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – substituir o Presidente em seus impedimentos;

VII – presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II

Da Secretaria-Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:

I – Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II – Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
III – Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.
Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.
Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO
Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.
Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.
Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.
Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.
Art. 19. Ficam revogados os decretos em contrário.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 09 de julho de 2024;

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:F621EB39

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1572/2024 - CRIA SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICONAL

DECRETO Nº 1572/2024

EMENTA: Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O **Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 85, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 883, de 20 dezembro de 2023.

DECRETA:
Art. 1°. Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração públicas municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
III – Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV – Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;
VII – Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
VIII – elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.
Art.2°. A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 1°. o Plano Municipal de SAN deverá:
I – Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.
Art. 3°. A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.
Art. 4°. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias de Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente, Educação e Secretaria de Saúde. Será presidida pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 5°. A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu

Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.
Art.6°. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul/PR, 09 de julho de 2024.

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:96AEFE0F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº11/2024

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº11/2024

Eu Otavio Maurilio Alberti Goetten de Oliveira, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 11/2024, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de IMARA CRISTINA DE BARROS DA SILVA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.538.299/0001-75, no valor total de R$ 3.000,00(três mil reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA NA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 09 de julho de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:3A2A187E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 147/2024 - DISPENSA Nº 11/2024

CONTRATO Nº 147/2024 - DISPENSA Nº 11/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA NA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: IMARA CRISTINA DE BARROS DA SILVA
CNPJ: 22.538.299/0001-75
VALOR: R$ 3.000,00(três mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

BOCAIÚVA DO SUL, 09 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:F00F29D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.491, 09 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos do superávit oriundo de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na Fonte de Recurso: 5353, para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Depto de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal e Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Ativ Op. do Fundo Munic de Saúde**		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	5353	10.000,00
TOTAL			**10.000,000**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.673/2023, de 17 de novembro de 2023 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2023 no valor de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
5353	Recursos – Pró Vigia Estadual - capital	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.664/2023 de 21 de setembro de 2023 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para esse exercício de 2024 e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:48ABD426

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 242, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Nomeia a servidora Elidiana Sesinande, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora **Elidiana Sesinande, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.795.594-1 SESP/PR, 9ª colocada,** no cargo de **Técnica de Enfermagem**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 09 de julho de 2024**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F27D59B8

CHEFE DE GABINETE
RETIFICA O EDITAL 01/2024 – TESTE SELETIVO PARA APRENDIZES

ERRATA
REF. EDITAL DE TESTE SELETIVO PARA APRENDIZES 01/2024

Na publicação do dia 26 de junho de 2024, edição 3053, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Edital n° 01/2024 de 24 de junho de 2024, no item onde lê:

2.3**.** São requisitos para inscrição e contratação:
• Ter idade mínima de 14 anos e de 21 anos e 10 meses no ato da contratação, de modo que permita ao aprendiz concluir o curso de aprendizagem antes de completar 24 anos;
• Residir no Município de Bom Sucesso do Sul;
• Estar regularmente matriculado e frequentando o ensino fundamental/médio ou já ter concluído o ensino médio;
• Não estar trabalhando com carteira assinada; e
• Ser beneficiário de programa social do Governo Federal ou Estadual ou possuir renda familiar inferior a 3 (três) salários mínimos, comprovada mediante apresentação de folha resumo do CAD ÚNICO.
• Para a contratação é obrigatório possuir Carteira de Trabalho, sendo que o candidato convocado que ainda não tiver o documento não poderá ser contratado, ficando o seu nome colocado na última posição dos candidatos classificados.

Leia-se:

2.3. São requisitos para inscrição e contratação:
• Ter idade mínima de 14 anos e de 21 anos e 10 meses no ato da contratação, de modo que permita ao aprendiz concluir o curso de aprendizagem antes de completar 24 anos;
• Residir no Município de Bom Sucesso do Sul;
• Estar regularmente matriculado e frequentando o ensino fundamental/médio ou já ter concluído o ensino médio;
• Não estar trabalhando com carteira assinada; e
• Para a contratação é obrigatório possuir Carteira de Trabalho, sendo que o candidato convocado que ainda não tiver o documento não poderá ser contratado, ficando o seu nome colocado na última posição dos candidatos classificados.

Bom Sucesso do Sul, 05 de julho de 2024.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D9C1C0C8

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 243, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, matricula nº 612-2/1, 01 e ½ (uma e meia) diárias de viagem, para os dias 11, 12 e 13 de julho de 2024, para a Cidade de Curitiba – PR., com veículo oficial, para transporte de paciente até o Hospital de Olhos, Eco Medical Center e Hospital Pequeno Principe.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:13BDB7B0

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antonio Feversani, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **TORNA PÚBLICO**, que como Gestor Público, fará em **Audiência Pública,** a apresentação e discussão da **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias** para o exercício de 2025, no local e horário abaixo relacionado:

Local: Câmara Municipal de Vereadores;
Data: 23 de julho de 2024;
Horário: 17h00min.

Para tanto ficam convocados os senhores Vereadores, presidentes dos partidos políticos, dirigentes de sindicatos, representantes da sociedade civil organizada e comunidades em geral.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente Edital de Convocação, publicado na imprensa oficial do Município, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:EF13E328

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO ADITIVO N° 01 DO CONTRATO Nº 249/2023

ERRATA
REF. AO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 DO CONTRATO Nº 249/2023

Nas publicações do dia 05 de julho de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição de nº 3060, e no Jornal de Beltrão, edição 7.991 do dia 05 de julho de 2024, tendo em vista equívoco cometido quanto a numeração do contrato, então:
"onde se lê":
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023.
"Leia-se":
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023.

Bom Sucesso do Sul, 08 de julho de 2024.

YONARA BEATRIZ DE ARAÚJO PENSO
Divisão de Contratos e Convênios

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:53EB01A1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 15/2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
POR JUSTIFICATIVA Nº 15/2024
PROTOCOLO 2024/06/291127

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR**
CNPJ 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
CNPJ nº 04.418.594/0001-06

OBJETO
O presente instrumento tem como objeto formalizar TERMO DE FOMENTO entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO acima identificada, visando o atendimento a crianças com deficiências, mediante o Atendimento Educacional Especializado, objetivando o seu desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.

VALOR: R**$** 100.000,00 (Cem mil reais).

VIGÊNCIA:
A data de vigência e até dia 30 de junho de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº:
08.00- Departamento de Assistência Social; 08.03- Fundo municipal de Assistência Social; 0824400082.048 – Desenvolvimento de Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social e Especial SUAS: 33.41.41 Contribuições; –Despesa 2050.

JUSTIFICATIVA: Art. 75 incisos XI e XIV, da Lei nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 09 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:F3BA1090

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024
PROTOCOLO 2024/06/291143

CONTRATANTE: **Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná**
CNPJ/MF sob o nº 80.874.100/0001-86 **CNPJ nº** 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA – EPP
CNPJ/MF sob o nº 11.884.132/0001-40

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 tabela de basquete fixa a ser utilizada na quadra conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Item:	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Máximo Total (R$)
1	**Tabela de Basquete Fixa** confeccionada com colunas metálicas em aço carbono com medidas da base 300mm x 300mm (base do piso) e termino 100mm x 100mm, viga metálica de avanço em tubo 100 x 100 mm comprimento de 1.500. **Tabela em vidro temperado de 10m/m** de espessura nas medidas oficiais (1,05 x 1,80), aro retrátil com molas espirais. A altura do aro é de 3,05, pintura com fundo Antioxidante e acabamento com pintura automotiva. Prazo de entrega 10 dias úteis.	1	R$ 13.900,00	R$ 13.900,00
Valor Total R$ 13.900,00				

VALOR:R$ **13.900,00(Treze mil e novecentos reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze)meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.04 – Divisão do esporte; 27812000122.036 – Desenvolvimento do Desporto Amador; 44.90.52- Material Permanente; Despesa - 1824.

JUSTIFICATIVA: Art. 75 inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 09 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:C79924FA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024
PROTOCOLO 2024/07/291175
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI - ME
CNPJ nº **09.342.293/0001-60**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a locação de brinquedos para as datas comemorativas das escolas municipais, conforme descrição na tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Quat.	Valor unitário R$	Valor Total R$
1	Conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resolução em cores, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90X1,28 Metros (2.0 Panos).	04	R$2.750,00	R$ 11.000,00
2	Conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido nylon marítimo trançado impermeável ao tempo estilo Petrobrás dupla face com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência para uso interno sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 1,12X1,60 Metros (2.5 Panos). Acompanha rosetas de luxo que complementam as bandeiras.	04	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00
3	Conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido cetim brilhoso de luxo dupla face com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência para uso interno sendo Brasil, Estado e Município nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 1,12X1,60 Metros (2.5 Panos)Acompanha rosetas de luxo que complementam as bandeiras com medalha da república. BORDADAS USO INTERNO	02	R$ 2.400,00	R$ 4.800,00
Valor total R$ 21.800,00				

VALOR: **R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: nº 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 33.90.39 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 1021.

JUSTIFICATIVA: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 09 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:08B70F03

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica 11/2024

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, torna público que realizará, às **09h00min,** do dia **25/07/2024**, realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica **nº11/2024**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM** visando a contratação de empresa para a execução da **REFORMA DA COZINHA DO CEMEI VOVÓ HELENA COM ÁREA DE 40,00M², E FECHAMENTO DAS ABERTURAS DO PÁTIO E REFEITÓRIO**, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos , poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações públicas – PNCP, sítio Eletrônico da Prefeitura de Bom Sucesso do Sul bomsucessodosul.pr.gov.br ou solicitada através do e-mail pregoeiro_bss@hotmail.com, e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentado ao Agente de Contratação por meio da plataforma.

Informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 09 de julho de 2024.

JOSIANE FOLLE
Agente de Contratação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:E0529152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - MINUTA DO CONTRATO 044/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.** E, de outro lado, a empresa **DS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 07.333.846/0001-92, sediada na AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 500, CENTRO, na cidade de CORBÉLIA, Estado do PARANÁ, CEP: 85420000, neste ato representada pelo **Sr** ALDO QUELES DETONI**,** portador do **CI/RG Nº. 7.368.769-1 SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 024.605.509-01** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
DO OBJETO
Do Objeto: **o Registro de Preços visando à Contratação de Empresa Especializada para manutenção preventivas dos servidores de dados das secretarias de Administração e Saúde, implementação e gerencia de sistema de backup do Município de Braganey-PR conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de de **R$ 35.587,92 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).**
DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 07 de julho de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
3.1. O presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados conforme previsto em Lei**.**
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr, 08 de Julho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:88F9D0FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 DE 21/03/2024

AVISO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, CONVOCA a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), para a contratação direta, para atuar junto à Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, conforme segue:

Nº	Cargo	Nome	Ordem de Classificação
	PROFESSOR	SUZANE APARECIDA PAIXÃO DOS SANTOS ALVES	7º

O(s) Aprovado(s)/Classificado(s) acima, deverá(ão) comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, 188, nesta Cidade de Cafeara, Estado do Paraná, no período de 10 e 12 de julho de 2024, para manifestar(em) interesse na Contratação.

DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO:
São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Cafeara, Estado do Paraná:
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital;
não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
cumprir as determinações do Edital de Abertura nº 001/2024, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.
DOS EXAMES EXIGIDOS PARA CADA CARGO:

Cargo	Exame
PROFESSOR	Exame Clínico e Acuidade Visual

24.0 - DA POSSE:
24.1 O candidato, após a nomeação, deverá comparecer ao Divisão de Recursos Humanos do Município de Cafeara - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação do Edital de nomeação, munido de documento de identidade original junto com os documentos citados no item 4 e subitem 24.3, do Edital nº 001/2024.
24.2.1 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de nomeação sem justo motivo, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

24.2 A posse será precedida de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
24.2.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
24.2.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
24.3 Para posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório;
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Divisão de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
24.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Cafeara/PR, 09 de julho de 2024.

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F121AA1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 078/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 059/2023**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de Preços visando a aquisição de uniformes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme as especificações, detalhamentos e quantitativos fixados neste Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. **A participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Os itens 3 e 14 serão de ampla concorrência. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ARTIGO 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍCIO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES**. O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (www.cafelandia.pr.gov.br ou https://bll.org.br/). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO fica prorrogada para **22 de julho de 2024 às 09h00min**, no site https://bll.org.br/, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 09 de julho de 2024.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria n° 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3C0F34D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 433/2024-DRH

PORTARIA N. º 433/2024-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
DANIARA ELISABETE LORENZONI SALVADOR	PSICÓLOGO 40 HORAS	79521	09/07/2024	06/08/2024
HILDO VISSOVATI	AGENTE DE ENDEMIAS	76001	09/07/2024	08/10/2024
INES BARTZIKE SILVA	PROFESSOR 30 HORAS	78731	09/07/2024	10/12/2024
INES BARTZIKE SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	79851	09/07/2024	10/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4BE52F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 434/2024-DRH

PORTARIA N.º 434/2024-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 03/07/2024 a Servidora **MICHELE DE LIMA DEZEO BUENO** matrícula 767322626**,** contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO I - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 09 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:1724BE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 435/2024-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER a partir 01/07/2024 o Percentual de 20% de adicional de insalubridade ao servidor abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
VALDIR EXTECOETTER	MOTORISTA I	77831

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/07/2024 em conformidade com o Oficio Nº 303/2024-S.M.S. e com o Laudo de Insalubridade e Periculosidade (L.I.P.).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:858E6E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 436/2024-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder a partir de 03/07/2024 o Percentual de 20% de adicional de insalubridade à Servidora abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANDREIA NOGUEIRA DE CARVALHO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	767321654

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Oficio Nº 306/2024-S.M.S.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:71CDBBFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 083/2024

Extrato do Contrato n° 083/2024
Processo Licitatório nº 036/2024
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 005/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clinico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe. Tito Cerasoli com atendimento de 24horas diariamente e equipes EAP.

VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO: R$ 3.633.600,00 (três milhões, seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais).

Credenciado: FERNANDA BEATRIZ MAISTRO
CNPJ: 53.283.616/0001-83

Médico Credenciado: Fernanda Beatriz Maistro
CRM/PR Nº 54.515
Data Registro: 20/12/2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:4D2980E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 084/2024

Extrato do Contrato n° 084/2024
Processo Licitatório nº 036/2024
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 005/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de Clinico Geral, para darmos continuidade ao atendimento a demanda de pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência na UBS Pe. Tito Cerasoli com atendimento de 24horas diariamente e equipes EAP.

VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO: R$ 3.633.600,00 (três milhões, seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais).

Credenciado: LAMED LTDA
CNPJ: 54.500.009/0001-90

1.7 – **Médico Credenciado:** Talia Mendes
CRM/PR Nº 54.783
Data Registro: 22/12/2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B466CBD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 085/2024

Extrato do Contrato n° 085/2024
Processo Licitatório nº 004/2024
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 001/2024

OBJETO: Credenciar Empresas para prestação de Serviços Médicos Especializados em Pediatria, Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Radiologia/Ultrassom, Pneumologista, Cirurgia Geral e Neurologista, para atendimento a Rede Básica de Saúde no Município de California/PR, para atendimento a toda Rede Básica de Saúde (UBS e Posto Central) do Município de Califórnia/PR.

VALORES: R$ 459.500,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Credenciado: CLINICA MEDICA PEREZ & GOMEZ LTDA
CNPJ: 25.357.842/0001-26

Médico Credenciado: Indira Judith Gamez Gomez
CRM/PR: 36191
RQE: 30564
Data Registro: 19/04/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:F1C2F792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2024

Extrato do Contrato n° 031/2024
Processo Licitatório nº 038/2024
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 007/2024

OBJETO: Credenciamento de Instituições financeiras interessadas na prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas a esta municipalidade, através de documentos de arrecadação por código de barras, em padrão FEBRABAN formato arrecadação, por intermédio de suas agências e correspondentes bancários devidamente autorizados.

VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Credenciado: ITAU UNIBANCO S.A.
CNPJ: 60.701.190/0001-04

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 049/2023 e art. 79, inc. I, da Lei 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:86448B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 086/2024

Extrato do Contrato n° 086/2024
Processo Licitatório nº 038/2024
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 007/2024

OBJETO: Credenciamento de Instituições financeiras interessadas na prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas a esta municipalidade, através de documentos de arrecadação por código de barras, em padrão FEBRABAN formato arrecadação, por intermédio de suas agências e correspondentes bancários devidamente autorizados.

VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Credenciado: BANCO BRADESCO S.A
CNPJ: 60.746.948/0001-12

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 049/2023 e art. 79, inc. I, da Lei 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:D797023E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 199/2024

Decreto nº 199/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações

orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05 0SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
3.1.90.13.00.00 494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
Total Redução: 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 10 de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:FF582A01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 200/2024

Decreto nº 200/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.866,96 (nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
3.1.90.11.00.00 1064 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.866,96
Total Suplementação: 9.866,96

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:
1.7.1.3.99.01.01.000 FMS Piso Enfermagem. 9.866,96
Total da Receita: 9.866,96

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 10 de julho de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:D528D31C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 094/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 094/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°142/2024 de 25 de abril de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09:00hrs do dia 24 de julho de 2024, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atendimento as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de California/PR, Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com. Califórnia, 09 de julho de 2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:E80CE793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 1056, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 1056, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, uma área de terras, localizada na Zona Rural do Município de Campina do Simão, Cria Unidade de Conservação de Proteção Integral, na Categoria de Estação Ecológica Municipal, e da outras providências.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA, Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, o seguinte imóvel rural:

Imóvel Rural, de propriedade do Oswaldo Rodrigues Barbosa, inscrito sob o CPF n° 278.402.558-68, tratando-se de um imóvel Rural situado no município de Campina do Simão-PR. DESCRIÇÃO: Um terreno rural, constituído pela GLEBA 02, de terras faxinais e culturas, situadas nos Quinhões n°s 3-B e 29 do imóvel BAU, Distrito de Palmeirinha, n/Comarca, com a área total de 572.733,35 m², ou seja, 57,273335 ha, ou 23,6666 alqueires paulistas, pertencente à matrícula 14.703, registrada junto ao 1° Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava-PR, com os limites e confrontações constantes dos memoriais descritivos e nas matrículas.

Art. 2° O imóvel está situado no município de Campina do Simão-PR, registrado perante o Serviço de Registro de Imóveis 1° Ofício da COMARCA de Guarapuava, Estado do Paraná, conforme Matrícula 14.703, com a área total de 572.733,35 m², ou seja, 57,273335 ha, ou 23,6666 alqueires paulistas, conforme memorial descritivo da matrícula, tendo por finalidade a criação de uma UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL, na categoria de manejo de ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL, que será anexada à Unidade de Conservação de nominada **Estação Ecológica Municipal Neurice Barbosa Alcântara**.

Art. 3° - A Estação Ecológica ficará sob guarda, gestão e responsabilidade do Município de Campina do Simão, o qual, no prazo de dois anos, a contar da data de publicação desde Decreto, deverá elaborar, aprovar e implementar o respectivo Plano de Manejo de Uso e outros procedimentos necessários para garantir a conservação e a preservação da Biodiversidade local.

Art. 4º - A Estação Ecológica destinar-se-á a preservação do ecossistema natural existente, possibilitando a realização de pesquisas cientificas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental.

Parágrafo único – O Município de Campina do Simão poderá firmar convênios, acordos e ajustes com órgãos/entidades públicas e ou, entidades privadas, para a consecução dos objetivos da mencionada Estação Ecológica de Proteção Integral.

Art. 5° - Caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Campina do Simão, administrar e manter a UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL, adotando as medidas necessárias à sua implementação, proteção e controle.

Art. 6°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão/PR, em 13 de abril de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:0B3410BF

CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 1059 DE 24 DE ABRIL DE 2023

REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 1059 DE 24 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal n° 804/2023 de 18 de abril de 2023, e cria a Unidade de Conservação de Proteção Integral na categoria de manejo Estação Ecológica Municipal, ampliando a área da ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL NEURICE BARBOSA ALCÂNTARA.

Eu,**ANDRE JUNIOR DE PAULA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 63 e 85 da Lei Orgânica do Município de Campina do Simão;

DECRETO

Art. 1° Fica criada a UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, NA CATEGORIA DE MANEJO ESTAÇÃO ECOLÓGICA, AMPLIANDO A ÁREA DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL NEURICE BARBOSA ALCÂNTARA, com um terreno rural, constituído pela GLEBA 02, de terras faxinais e culturas, situadas nos Quinhões n°s 3-B e 29 do imóvel BAU, Distrito de Palmeirinha, n/Comarca, com a área total de 572.733,35 m², ou seja, 57,273335 ha, ou 23,6666 alqueires paulistas, localizada no Município de Campina do Simão-PR, pertencente à matrícula 14.703, registrada junto ao 1° Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava-PR, com os limites e confrontações constantes dos memoriais descritivos e nas matrículas.

Art. 2° A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL NEURICE BARBOSA ALCÂNTARA, tem sua área ampliada pelo imóvel descrito no artigo 1°, que passa a ter a área total de 241,158835 hectares, compostos pelos imóveis: 1) um terreno rural, constituído pela GLEBA 02, de terras faxinais e culturas, situadas nos Quinhões n°s 3-B e 29 do imóvel BAU, Distrito de Palmeirinha, n/Comarca, com a área total de 57,273335 hectares, pertencente à matrícula 14.703, e 2) um terreno denominado Quinhão n° 31, com a área total de 183,8855 hectares, pertencente à matrícula 28.945, ambos imóveis situados no Município de Campina do Simão-PR e ambas matrículas registradas junto ao 1° Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava-PR.
Art. 3° A área definida no artigo 1° deste decreto, tem como objetivo, estender a área protegida, proporcionando ganho ambiental, especialmente, com a maximização da área de preservação da biodiversidade, pesquisas científicas e atividades de educação ambiental, e, destaca-se a importância da área para o ecossistema da região, em consonância os objetivos previstos no Sistema Nacional de Unidades de Conservação.
Art. 4º A ESTAÇÃO ECOLÓGICA NEURICE BARBOSA ALCÂNTARA, permanecerá sob gestão e responsabilidade do Município de Campina do Simão- PR, adotando as medidas necessárias à sua efetiva proteção e controle.
Art. 5º O Município de Campina do Simão- PR poderá firmar parcerias, convênios, acordos e ajustes com órgãos de natureza públicas bem como entidades privadas, para alcançar os objetivos já destacados.
Art. 6° São mantidos e reservados aos alienantes do imóvel todos os direitos concernentes à servidão florestal da área objeto deste Decreto/Lei.
Art. 7º A procuradoria do Município de Campina do Simão- PR, fica autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais pertinentes, com vistas à declaração de nulidade de eventuais títulos de propriedade e respectivos registro imobiliários considerados irregulares ou suscitação de dúvidas incidentes na área da unidade de conservação.
Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Campina do Simão, 24 de abril de 2023.

ANDRÉ JÚNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:6B4CBA3C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2025			
AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	**2023(a)**	**2022(b)**	**2021(c)**
RECEITAS DE CAPITAL (I)	171.230,06	78.477,59	944,59
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	171.230,06	78.477,59	944,59
Alienação de Bens Móveis	0,00	76.941,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	166.158,06	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.072,00	1.536,59	944,59
DESPESAS EXECUTADAS	**2023(d)**	**2022(e)**	**2021(f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	41.500,00	37.142,47	13.547,34
DESPESAS DE CAPITAL	41.500,00	37.142,47	13.547,34
Investimentos	41.500,00	37.142,47	13.547,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Própio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO III	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
	158.462,43	28.732,37	(12.602,75)
Fonte			
Notas Explicativas			
Todos os valores de receitas com alienação de bens móveis foram aplicadas em despesas de capital conforme Legislação.			

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:A11FDB16

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 864 DE 05 DE JULHO DE 2024.

LEI Nº 864 DE 05 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, e dá outras providências.

A Câmara MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Andre Junior de Paula, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, para o exercício de 2025 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - As Metas Fiscais;
II - As Prioridades da Administração Municipal;
III - A Estrutura dos Orçamentos;
IV - As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - As Disposições Gerais

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, estão identificadas nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN/MF Nº 288, de 27 de abril de 2023.
Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4º - Os Anexos desta Lei constituem-se dos seguintes:
Demonstrativo - Riscos Fiscais e Providências (LRF, art.4º, § 3º);
Demonstrativo - Metas Anuais (LRF, art. 4º, § 1º);
Demonstrativo - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, art. 4º, §2º, inciso I);
Demonstrativo - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, art.4º, § 2º, Inciso II);
Demonstrativo - Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, art.4º, §2, inciso III);
Demonstrativo - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, art.4º, §2, inciso III);
Demonstrativo - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a");
Demonstrativo - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V);
Demonstrativo - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V);
Demonstrativo - Projetos em Andamento na data de envio do projeto de Lei da LDO (LRF, art. 4º, § 1º);
Demonstrativo - Evolução da Receita (Art. 12 LRF)
Demonstrativo - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a").
Parágrafo Único - Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.
Parágrafo Único - O município poderá adequar o anexo de riscos fiscais no surgimento de riscos fiscais mediante lei específica.

METAS ANUAIS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2025, e para os dois seguintes.
Parágrafo Único - Os valores correntes dos exercícios de 2025, 2026 e 2027 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 7º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 8º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 9º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio do Município.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 10º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 11º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 288/2023-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13º - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O demonstrativo - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado, sendo vedado a criação de ato que infringa esse anexo.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 288/2023-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026 e 2027.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16º - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17º - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19º - O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e o Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 20º - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, e ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social desdobradas às despesas por função, sub - função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a SOF/STN 2/2006 e 840/2016 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos na Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

§ 1º - A Lei Orçamentária para 2025 conterá a destinação de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

§ 2º - O município poderá incluir na Lei Orçamentária de 2025 outras fontes de recursos para atender suas particularidades, além das determinadas no § 1º deste artigo.

§ 3º - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão reguladas por decreto do poder executivo.

Art. 21º - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22º - O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, Fundos, Empresas Públicas, RPPS e Outras (Art. 1º, § 1º e 48 LRF).

Art. 23º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 24º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
II - Redução de horas extras;
III - Redução do número de estagiários contratados;
IV - Redução das despesas com os serviços de energia elétrica, telefone, água e esgoto;
V - Redução dos custos de manutenção dos veículos automotores;
VI - Redução do custo e despesas com atividades administrativas;
VII - Redução de realização de viagens, exceto as estritamente inadiáveis para resolução de assuntos da Instituição, mediante aprovação prévia do Chefe do Poder Executivo.
VII - Redução de participação em congressos, simpósios, cursos, seminários, e outros eventos que demandem o pagamento de inscrição, despesas com transportes e concessão de diárias, com exceção os eventos já programados, aprovados e empenhados apenas aguardando a liquidação.

§ 1º - A limitação dos empenhos de que trata o parágrafo anterior poderá ser feita de forma proporcional sobre todos os itens ou somente sobre um item, conforme conveniência da administração.

§ 2º - O poder executivo expedirá ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no art. 24 desta Lei, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.

§ 3º - Não serão objeto de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.

§ 4º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25º - Constitui Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2024.

Art. 26º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a incluir no orçamento para o exercício de 2025, recursos para a Reserva de Contingência, não inferior a 2% da Receita Corrente Líquida verificada no exercício de 2023.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, conforme disposto no, art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de outubro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 27º - Fica o Poder executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento de 2025, até o limite de 28% (vinte e oito por cento), do total de receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do Inciso III, e o excesso de arrecadação constante o estabelecido no Inciso II, ambos do § 1 do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º - Autorizado a abrir por decreto crédito adicional suplementar utilizando como recursos o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, previsto no Inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, até o limite da existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

§ 2º - Autorizado a realizar operações de crédito até o limite estabelecido em lei específica;

§ 3º - Autorizado a abrir por decreto crédito adicional suplementar utilizando como recurso os previstos no Inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes livres ou vinculadas;

§ 4º - Autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma para outra categoria econômica ou de um para outro órgão programa ou projeto-atividade, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e também, proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotação

§ 5º - Autorizado a proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência.

§ 6º - Os créditos abertos com base no parágrafo § 1º não serão computados no limite de 28% constante do caput do art.27.

§ 7º - O art. 27 e seus parágrafos aplicam-se também ao Legislativo Municipal e Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão.

Art. 28º - Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas fontes de recursos poderão ser incluídas, conforme necessárias.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas de Receita e de Despesas, durante a execução orçamentária.

Art. 29º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais.

Art. 30º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31º - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único da LRF).

Art. 32º - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas com base na Lei 13019/2014 e Resolução nº. 28/2011 alterada pela Resolução nº. 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR, a qual regulamenta os requisitos para encaminhamento de prestação de contas quanto à formalização, execução e fiscalização das transferências voluntárias da Administração Pública Direta e Indireta de recursos estaduais e municipais repassados mediante convênio, termo de parceria, contrato de gestão ou outro instrumento congênere celebrado em regime de colaboração às entidades privadas sem fins lucrativos, inclusive àquelas qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP e Organizações Sociais - OS, e às pessoas jurídicas de direito público ou privado federal, estadual ou municipal e institui o Sistema Integrado de Transferências - SIT. O mesmo servirá para padronizar e agilizar os procedimentos de fiscalização das transferências públicas de recursos financeiros, devendo assim os tomadores junto com a concedente firmar convênios de subvenções sociais/econômicas a fim de prestar contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 34º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35º - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

Art. 37º - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167 VI da Constituição Federal).

Art. 38º - Durante a execução orçamentária de 2025, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39º - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40º - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 41º - O Departamento Jurídico do Município de Campina do Simão encaminhará à Secretaria de Finanças, até 30 de julho de cada exercício financeiro, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1° de julho de cada ano para serem incluídos na proposta orçamentária do exercício seguinte devidamente atualizado, discriminados conforme detalhamento, especificando:

I - Número e data de ajuizamento da ação originária;
II - Número do precatório;
III - Tipo de causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV - Enquadramento (alimentar ou não alimentar);
V - Data da autuação do precatório;
VI - Nome do beneficiário;
VII - Valor do precatório a ser pago;
VII - Data do trânsito em julgado; e
IX - Número da vara ou comarca de origem.

Art. 42º - A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2025 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual até a data de 15 de agosto de 2024 para fins de incorporação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 43º - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de 16% da receita corrente liquida. (art, 30, 31 e 32, LRF).

Art. 44º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo §1, I da LRF).

Art. 45º - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 46º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de Lei, observado os limites e as regras estabelecidos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o § X do art. 37 e art. 169, § 1º, II da Constituição Federal). Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de orçamento para 2025.

Parágrafo único. Para cumprimento deste artigo, o Poder Executivo, Legislativo e RPPS, ficam autorizados a realizarem, se forem o caso, concursos públicos para as admissões do pessoal necessário.

Art. 47º - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, Executivo e Legislativo, não excederá os limites máximo de 54,00% e 6,00% da Receita Corrente Líquida, para o Executivo e Legislativo respectivamente (art. 20 da LRF).

Art. 48º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único - Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Município de Campina do Simão adotará as seguintes providências, pela ordem:

I - Redução de horas-extras realizadas pelos servidores municipais;

II - Redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;

III - Redução de vantagens concedidas a servidores;

IV - Exoneração dos servidores não estáveis;

V - Exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal (§5º e § 6º do art.169 da LRF).

Art. 49º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 50º - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 51º - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 52º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 53º - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 54 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar:

I - Atualização do cadastro imobiliário e da planta genérica de valores;

II - As alterações na legislação tributária que proporcione maior arrecadação;

III - A revisão dos valores dos preços e tarifas públicas;

IV- A conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e/ou no prazo de vencimento.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55º - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até 20 de dezembro de 2024 fica o Executivo Municipal autorizado executar a programação dele constante, até o limite de 1/12 (duodécimo) do projeto da Lei Orçamentária anual ao mês em que não se dispuser da aprovação do orçamento.

Art. 56º - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 57º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 58º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 59º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:963CF229

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Andre Junior de Paula, nos termos do artigo nº 48 da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convida a população para participar da Audiência Pública, para recebimento das propostas da Lei Orçamentária Anual - LOA para o período de 2025. A audiência será

realizada no dia 26 de agosto de 2024, às 8:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida João Ferreira Neves, nº 3516, centro, na cidade de Campina do Simão- Pr. Também poderão ser cadastradas propostas, no site da prefeitura municipal, através da Coleta de Sugestões Lei Orçamentária Anual até o dia 15 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:96C170ED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1164, DE 09 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1164, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 846 de 18 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2024, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2043 - Manutenção das atividades da secretaria de assistência social
3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil
Valor: 10.000,00
Conta Despesa: 2400
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.512.0010.2061 – Gestão de Resíduos Sólidos
3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil
Valor: 7.000,00
Conta Despesa: 3830
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
001 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.121.0003.2068 - Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: 17.000,00
Conta Despesa: 4170
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:13A187C8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1165, DE 09 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 1165, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artº.7, parágrafo § 1º, da Lei nº 846 de 18 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2024, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2049 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 10.000,00
Conta Despesa: 2800
Fonte: 940 (Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria 113/2015)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
940	R$ 10.000,00
TOTAL	**R$ 10.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:D99FD2C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE 13/2024 RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2024-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, ETP, TR, parecer jurídico e segundo os termos do art. art. 74, da Lei 14.133/21, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 13/2024,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEICULOS"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO**

TRANSPORTE, inscrita no CNPJ n.º **73.471.963/0068-54,** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 8.700,20** (oito mil, setecentos reais e vinte centavos).

Campina do Simão - PR, nove dias de julho de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:777BC871

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PG 21 2024

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2024
PROCESSO Nº. 21/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA:
IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas pela Secretaria requisitante;
CONSIDERANDO a ratificação do Agente de Contratação do entendimento exposto pela Secretaria requisitante;
CONSIDERANDO as fundamentações constantes no Despacho de Licitação nº. 23/2024 da Procuradoria Geral do Município.

DECIDO:
Ratificar as considerações da Agente de Contratação e da Procuradoria Geral do Município em seu inteiro teor e forma, decidindo pelo **NÃO PROVIMENTO** do Recurso Administrativo apresentado pela empresa **IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, e pela manutenção da classificação e habilitação da empresa **MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA**, pelos motivos expostos nos referidos documentos.
A presente decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP e informada no Portal de Transparência.

Campina Grande do Sul, 03 de julho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:383869D3

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PG 54 2024

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 054/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, VIDRAÇARIA, TAPEÇARIA E PINTURA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS NOVOS, PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PESADOS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: Maior Percentual de Desconto por Lote
Valor Máximo: 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais)
Data de abertura: 25/07/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:27D33C7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA Nº 38/2024

Processo Administrativo n.° 244/2024
Espécie: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para levantamento radio métrico, controle de qualidade de raio x e CR raio x 10 cassetes e treinamento periódico da equipe, para atender o que determina a Resolução RDC n° 611, de 09 de maio de 2022. Para a Secretaria Municipal de Saúde de Campo do Tenente Paraná.

A administração manifesta interesse em obter propostas adicionais.
Interessados podem obter mais informações através do portal do Município https://www.campodotenente.pr.gov.br/ ou presencialmente na Avenida Miguel Komarchewski, nº900, centro, Campo do Tenente Paraná.
PERÍODO DE RECEPEÇÃO DE PROPOSTAS: De 10/07/2024 Até às 08:45 do dia 15/07/2024
As propostas devem ser enviadas através do protocolo eletrônico do Município
https://campodotenente.pr.gov.br/protocolo-online Assunto: Licitação - Versão 1

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:8D9C1CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

FUNDAMENTO: Artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e Cláusula Sétima, item 7.9. do Contrato Administrativo 212/2021.
OBJETO: Objetiva o presente instrumento Distratar Amigavelmente o Contrato Administrativo nº 212/2021, firmado originalmente em 12/11/2021, com a empresa RS MEDICA LTDA EPP, CNPJ 05.157.606/0001-59
DA RESCISÃO: Por este Termo e na melhor forma de direito, fica o Contrato Administrativo 212/2021, Distratado Amigavelmente de pleno direito, a contar do dia 08/07/2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:CEE8D374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO DISPENSA 37/2024

Fundamento: Artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa para Locação de Software de gestão de Relógio Ponto e Licença para até 400 funcionários, compatível com os relógios biométricos pertencentes a essa municipalidade com suporte e visita técnica mediante necessidade, e instalação do software sem alteração do valor contratado, a serviço da Secretaria municipal de Administração e Finança da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente – Pr., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Empresas fornecedoras:
Contrato 149/2024 SMART POINT LTDA CNPJ 09.213.371/0001-26, assinado 04/07/2024, Vigência 12 (doze) meses.
Valor total do Processo: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária:
03 – Secretaria de Administração e Finanças
03.001 – Secretaria de Administração e Finanças
04.122.0003.2-004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 0000 – Fonte Livre
Data de Ratificação: 28/06/2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:4352C7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 036/2024

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA
Dispensa de Licitação nº 13/2024	036/2024	2º	- O presente termo aditivo tem por objeto, suprimir os cargos de Técnico de Tributação e Educador Infantil presentes na tabela 1.3.1. PODER EXECUTIVO. Ocasionando a supressão da importância no montante de R$ 3.950,00	FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FAFIPA CNPJ 05.566.804/0001-76	08/07/2024

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:AF2769C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO EDITAL Nº 03.01.2024 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

Edital: 01/2024 de 14/06/2024.
Processo: Concurso público sob o regime estatuário para o provimento de vagas do quadro de servidores efetivos da Administração Pública Municipal.
Objeto: Homologação das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição.
Empresa Contratada: Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí – Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA.
Inscrições: 18/06/2024 08:00 a 18/08/2024 às 23:59.
Links para acesso: https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_177_0_2_09072024155010.pdf – **Edital de Homologação das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição** https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_177_1_1_09072024155010.pdf - **Anexo Único do Edital nº 03.03/2024 - Homologações das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição.**

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:64B58CE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 488/2024

Nomeia LEANDRO RIBAS MACHADO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia LEANDRO RIBAS MACHADO,** matrícula nº 2902, para o cargo interino de Secretário Municipal de Viação e Obras Publicas, Sevop, para suprir as férias do Titular do Cargo, no periodo de 08/07/2024 a 21/07/2024.

Art. 2º.: A presente nomeação é livre de ônus ao Município e de quaisquer acréscimos salariais, uma vez que o nomeado já é remunerado pelo cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento-SEMAAB.

Art. 3º.: O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a 08 /07/2024 .

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de julho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:3CD171F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO N° 32/2023 ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: SOLULAB - CAMPO MAGRO LTDA
CNPJ: 44.535.429/0001-59
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de exames laboratoriais com base nos valores da Tabela SUS (Sistema Único de Saúde) para o Município de Campo Magro/PR. Ref. a CHAMADA PÚBLICA 04/2023.
DO OBJETO DO ADITIVO: Pelo presente termo, originário do protocolo n.º 3317/2024 fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, passando de 18 de julho de 2024 a 18 de julho de 2025, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula oitava do instrumento contratual.
2.2. Para a execução do objeto do presente termo, pagará a CONTRATADA à CONTRATANTE a importância de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor	Quantidade máxima de exames a serem realizados por mês	Valor máximo previsto para 12 meses
01	Exames Laboratoriais constantes na Tabela SUS	Constante na Tabela SUS	5.000	R$ 200.000,00

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo 164 do Decreto Municipal 22/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:13866F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 02º ADITIVO DO CONTRATO N.º 14/2024 ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CONSTRUTORA MESSINA LTDA
CNPJ: 10.585.762/0001-50
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para ampliação de salas (parte 2) do CMEI Eva Nalepa, localizada na Rua Miguel Fillus, nº. 80, Samambaia, incluindo a construção de 4 (quatro) salas para atender a demanda reprimida de vagas, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo de n° 3490/2024 e memorando SEDUA 078/2024, fica aditivado ao contrato original o valor de R$ 56.095,98 (cinquenta e seis mil e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), perfazendo 8,19 % do valor originário do contrato.
2.2. O valor atualizado do contrato passará a ser de R$ 790.008,43 (setecentos e noventa mil e oito reais e quarenta e três centavos), totalizando a somatória de % (percentual) representativa ao valor inicial do contrato em 15,44%, com fulcro no art. 65 da lei n.º 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo 164 do Decreto Municipal 22/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:4EA5E2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 84/2024 ORIGINÁRIO DA COMPRA DIRETA N.º 19/2024 PROTOCOLO N° 3322/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: JULIANA DOS SANTOS MELO CARDOSO VEIGA
CNPJ: 33.570.298/0001-24
OBJETO: Aquisição de terra adubada para o plantio de mudas de árvores já adquiridas, com o objetivo de implementar o projeto de arborização urbana, visando melhorar a qualidade ambiental e promover o equilíbrio ecológico.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR: R$ 9.324,00 (nove mil e trezentos e vinte e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.33/2021 e Decreto Municipal 022/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:AE9F8DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 88/2024 ORIGINÁRIO DA COMPRA DIRETA N.º 20/2024 PROTOCOLO N° 3470/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: KLENK MADEIRAS TRATADAS LTDA
CNPJ: 37.684.152/0001-60
OBJETO: Aquisição de estacas para viabilizar o plantio das mudas de árvores já adquiridas pelo Munícipio na licitação 07/2024, garantindo um processo eficiente de crescimento e desenvolvimento da vegetação, além de fortalecer a infraestrutura verde urbana e promover a sustentabilidade ambiental.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR: R$ 7.786,00 (sete mil e setecentos e oitenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.33/2021 e Decreto Municipal 022/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:684E7AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 03° ADITIVO DO CONTRATO N.º 59/2023 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA,
CNPJ: 02.531.343/0001-08
DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa (s) para a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra especializada de vigilância armada e desarmada de forma a atender as demandas da Administração Pública Municipal, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo n.º 3328/2024, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, passando de 30 de outubro de 2024 para 30 de abril de 2025, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e Clausula Quarta do instrumento contratual.
2.2. O valor previsto para a execução do presente aditivo é de até **R$ 1.324.020,00 (hum milhão e trezentos e vinte e quatro mil e vinte reais),** conforme verificado na tabela abaixo:
ITEM 01: Vigia

ITEM	DESCRIÇÃO	JORNADA	QTD DE POSTOS.	PRAZO (MÊS)	VALOR UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL ATUAL	VALOR TOTAL 6 MESES
01	Vigia 12x36 noturnas TDM (dois vigias) características adicionais: Com material (EPIS) e uniforme.	12x36	20 postos (40 vigias)	06	R$ 11.033,50	**R$ 220.670,00**	**R$ 1.324.020,00**

DATA ASSINATURA: 04 de julho de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo 164 do Decreto Municipal 22/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:7290D20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) 0081/2024 ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
DETENTORA DA ARP: CONCISA REPARADORA DE FROTAS LTDA.
CNPJ: 51.569.238/0001-73.
OBJETO: Formação de registro de preços para prestação de serviços especializados de auto elétrica, com fornecimento de peças genuínas, originais e/ou paralelas, para veículos pesados movidos a diesel, médios e leves da frota da Prefeitura do Município de Campo Magro.
VALOR TOTAL: Até R$ 235.229,80 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração, e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:5C396CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 87/2024 ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 19/2024

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
LOCADOR: MIGUEL HONÓRIO FILLUS. RG sob n.º 785.389-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 126.321.209-34
DO OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel comercial em alvenaria, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rodovia Gumercindo Boza, n° 20.767, Centro, Campo Magro/PR.
DO VALOR R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, e o valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, compreendo o período de 08/07/2024 a 08/07/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DATA ASSINATURA: 04 de julho de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021, Lei Federal n.º 8.245/91, Código Civil Brasileiro e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:35D53E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ALTERAÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização dos Contratos a Atas de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, ficará a cargo da servidora Cristiane Sampaio, Assessora Pública II, matrícula n.º 2549, em substituição a servidora Ineis Inácio de Brito.
DATA DA ALTERAÇÃO: 09 de julho de 2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:6D2F67D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.949.769/0001-89. OBJETO: INSCRIÇÃO DOS VEREADORES VALMIR CZARNIESKI, SERGIO WEGNER DE VARGAS, GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI E O SERVIDOR EDSON LUIZ DOS DOS SANTOS CURSO FERRAMENTAS DE APRIMORAMENTO LEGISLATIVO - ATUAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE PARLAMENTAR. REALIZAÇÃO: UNICURSOS. VALOR TOTAL: R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais). ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 011/2024. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei 14.133/21. ELEMENTO DE DESPESA: 0100101.031.0001.2-0013.3.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 9 de julho de 2024. Assinam: Valmir Czarnieski, pela Câmara e Matheus Correa, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:5CA5A6F2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 01/2024

Ao Contrato nº 040/2023
Decorrente do Pregão Presencial nº 074/2022
Processo Licitatório nº 2.377/2022

Celebrado entre:

MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, doravante denominado CONTRATANTE, e

COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, com sede administrativa na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 9, Casa Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominado CONTRATADA,

Considerando:

• O termo aditivo nº 03 do contrato 040/2023, firmado entre as partes contratantes em 5 de julho de 2024 em decorrência do processo de aditivo nº 2.580/2024;

• O erro material constante na cláusula quarta, § 1º do referido termo aditivo, desencadeando incongruências com a sua cláusula quinta;

• Que a cláusula quinta do termo aditivo epigrafado está em perfeita conformidade com o requerimento do contratado, planilha de custos, CCT, dotação orçamentária, parecer jurídico e demais peças integrantes do processo de aditivo;

• A imprescindibilidade de adequação para harmonização das cláusulas supramencionadas;

A parte contratante acima qualificada, em estrita observância ao princípio da legalidade, legalidade e transparência, resolve lavrar o presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante do Contrato nº 040/2023, e para o qual convivem as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Da Correção

1.1. Fica readequado a cláusula quarta, § 1º do termo aditivo nº 3 do contrato 040/2023, que passará a valer a com seguinte redação:

"(...) § 1º O valor referente ao cargo de motorista categoria D noturno que era na importância mensal de R$ 5.162,35 (cinco mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) ficará repactuado para R$ 5.466,35 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)."

Cláusula 2ª - Dos Efeitos

2.1. O presente Termo de Apostilamento não majora nem reduz o valor do contrato nº 040/2023 e seus aditivos, tão-somente harmoniza suas cláusulas, não alterando as demais condições, que continuam em vigor em sua integralidade.

Candói, 9 de julho de 2024.

Assinado digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho**, como Prefeito, e por **Rodrigo Miss** como editor do contrato e do presente apostilamento.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7FC30997

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 - PROCESSO Nº 1.180/2024

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, em cumprimento ao item 10.1 do edital, a autoridade superior, Sr. Aldoino Goldoni Filho, HOMOLOGA o resultado dos julgamentos realizados nos dias 24 de junho de 2024 e 28 de junho de 2024 referente o credenciamento nº 004/2024, decorrente do processo administrativo nº 1.180/2024, que tem por objeto o "**Credenciamento de empresas para contratação de serviço de fornecimento, gerenciamento e administração de vale alimentação, por meio de cartão com senha individual, destinados aos agentes públicos da Prefeitura de Candói, nos termos da Lei Municipal nº 1.648/2021**":
Resultado:

Ordem do protocolo	Razão Social	CNPJ	Data do Credenciamento
1º	ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	20.895.286/0001-28	24/06/2024
3º	GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA	05.989.476/0001-10	24/06/2024
4º	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	19.207.352/0001-40	28/06/2024
5º	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA	21.922.507/0001-72	28/06/2024
6º	NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	09.051.290/0001-77	28/06/2024

Candói, 9 de julho de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Autoridade Competente /superior
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1A0C5BC9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2.611/2024

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 9, Casa Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, portadora do CPF sob o n° 088.118.849-26, Cédula de Identidade Civil sob o n° 127523967 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 2.611/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a repactuação do contrato nº 009/2022 decorrente da ata de registro de preços nº 297/2021, do Pregão Presencial nº 138/2021 e Processo Licitatório nº 185/2021 que tem como objeto a "contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração", para reajuste salarial da categoria profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 10 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A repactuação tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado em virtude da convenção coletiva de trabalho 2024/2025 firmado entre o SICEPOT X SINTRAPAV, e registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR001423/2024.
Trata-se do reajuste do salário dos operadores de máquina, que é categoria profissional abrangido pelo contrato, e dos demais custos do contratado impactados pela atualização salarial, mantendo-se o mesmo percentual de lucro e despesas operacionais originalmente contratados.
Pelos fatos expostos, e considerando que há previsão em lei, contrato e jurisprudência, torna-se conveniente e oportuno a repactuação do contrato conforme cláusulas a seguir

CLÁUSULA QUARTA
DA REPACTUAÇÃO

O valor global desta repactuação é de **R$ 7.881,44** (sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), que foi calculado com base na planilha de custos e composição de preços apresentados pelo contratado em cotejo com a CCT vigente.

§ 1º O valor referente à função de operador de máquina que era na importância mensal de R$ 8.169,39 (oito mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) por funcionário, ficará repactuado para R$ 8.732,35 (oito mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

§ 2º O valor atualizado terá efeitos no mês de competência julho/2024, alcançando os 7 (sete) meses correspondentes as parcelas não executadas do contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR DO CONTRATO

A partir de 01 de julho de 2024 o contrato que era de R$ 16.338,78 (dezesseis mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) mensal, passará a valer R$ 17.464,70 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) por mês, R$ 203.946,80 (duzentos e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) no período de vigência da segunda prorrogação realizada através do termo aditivo 3, e R$ 555.968,32 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) na vigência inteira do contrato:

Mês	V. Mensal (R$)	V. Acumulado (R$)	Mês	V. Mensal (R$)	V. Acumulado (R$)
1º	14.333.32	14.333.32	**19º**	14.333.32	272.333.08
2º	14.333.32	28.666.64	**20º**	14.333.32	286.666.40
3º	14.333.32	42.999.96	**21º**	16.338.78	303.005.18
4º	14.333.32	57.333.28	**22º**	16.338.78	319.343.96
5º	14.333.32	71.666.60	**23º**	16.338.78	335.682.74
6º	14.333.32	85.999.92	**24º**	16.338.78	352.021.52

7º	14.333.32	100.333.24	**25º**	16.338.78	368.360.30
8º	14.333.32	114.666.56	**26º**	16.338.78	384.699.08
9º	14.333.32	128.999.88	**27º**	16.338.78	401.037.86
10º	14.333.32	143.333.20	**28º**	16.338.78	417.376.64
11º	14.333.32	157.666.52	**29º**	16.338.78	433.715.42
12º	14.333.32	171.999.84	***30º***	*17.464.70*	*451.180.12*
13º	14.333.32	186.333.16	**31º**	17.464.70	468.644.82
14º	14.333.32	200.666.48	**32º**	17.464.70	486.109.52
15º	14.333.32	214.999.80	**33º**	17.464.70	503.574.22
16º	14.333.32	229.333.12	**34º**	17.464.70	521.038.92
17º	14.333.32	243.666.44	**35º**	17.464.70	538.503.62
18º	14.333.32	257.999.76	**36º**	17.464.70	555.968.32

CLÁUSULA SEXTA
DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), na seguinte dotação:
10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0003.2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
3780 00000 E 10.002.26.782.0003.2053 - 3390370000 - R$ 7.881,44
CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
CLÁUSULA OITAVA
DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
§ 1º A planilha de custos e composição de preços apresentada pelo contratado é anexo e parte integrante do presente instrumento.
§ 2º E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D377AEED

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2.140/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 9, Casa Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, portadora do CPF sob o n° 088.118.849-26, Cédula de Identidade Civil sob o n° 127523967 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói - Pr, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 2.140/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo e valor do contrato nº 062/2023 decorrente da ata de registro de preços nº 180/2022, do Pregão Presencial nº 074/2022 e Processo Licitatório nº 2.377/2022, que trata da **"Locação de mão de obra com função exclusiva para Bacharel em Educação Física"**, com seu posto de trabalho na Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços contínuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo 2.140/2024.
CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 5 (cinco) meses e 23 dias, conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura e de Administração, ou seja, fica prorrogado até **31 de dezembro de 2024.**
CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prorroga-se o valor do contrato no importante mensal de **R$ 8.801,01** (oito mil, oitocentos e um real e um centavo), por um período de 5 (cinco) meses e 23 dias, totalizando **R$ 50.751,90** (cinquenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).
As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2024 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023.
07 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
002 - DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO
27.812.0006.2022 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO
01780 00000 E 07.002.27.812.0006.2022 - 3390370000

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.
Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9B0C3F1D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
PROCESSO Nº 1.224/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 058/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).
NÚMERO DO PREGÃO NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 90.058/2024.
OBJETO: Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.
VALOR ESTIMADO:** Orçamento Sigiloso **
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)
DATA E HORA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO: 22/07/2024 - 08:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, como agente de contratação/pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:05489261

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 075/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
PROCESSO Nº 1.831/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: VAMBOMMEL EDUCACAO E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ nº 36.046.627/0001-20.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestras e oficinas para formação continuada dos professores da rede municipal de ensino.
VALOR GLOBAL: R$ 13.707,20 (treze mil, setecentos e sete reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses contado da data da sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme cronograma.
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2024

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B8A5CBB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 386/2024

PORTARIA Nº 386/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Julia Cristina Magnabosco	Assessora jurídica	01 (uma)	Cascavel PR	09 de julho 2024	Palestra Amop – Condutas Vedadas e legislação eleitoral e urgência e os impactos do binômio fake News vs Fast Checking
: Emanuele Camila Nunes Roman	Assessora jurídica	01 (uma)	Cascavel PR	09 de julho 2024	
Roberto Gualberto Pereira	Assessora imprensa	01 (uma)	Cascavel PR	09 de julho 2024	
Nakieli Cristina Lopes	Advogada/Procuradora	01 (uma)	Cascavel PR	09 de julho 2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, Capitão Leônidas Marques, em 09 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:45F38E6A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A comissão pró-fundação convida e convoca todos os apicultores e interessados de Capitão Leônidas Marques/PR para Assembleia Geral de constituição da Associação dos Apicultores e Meliponicultores de Capitão Leônidas Marques /PR, no dia 10 de julho de 2024, na ASSEMCAP cito Av. Tancredo Neves - Cap. Leônidas Marques, PR as 19 horas e termos que seguem doravante.
EDITAL
Art. 1 0- Ficam convocados todos os interessados, nos termos do artigo 53, "caput", da Lei no 10.406 de IO de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Geral de Constituição de Associação, aprovação de Estatuto e Eleição da Primeira Diretoria a realizar-se no próximo dia 10 de julho de 2024, na ASSEMCAP cito Av. Tancredo Neves - Cap. Leônidas Marques, PR. A convocação dar-se-á às i9h00hs do dia mencionado, com qualquer número de pessoas onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
— Constituição e criação da Associação;
— Apreciação e aprovação do Estatuto Social;
— Eleição de sua primeira Diretoria e de seu primeiro Conselho Fiscal;
— Posse da chapa eleita;
— E a definição da sede provisória.
Art. 20— O presente Edital de Convocação está publicado em jornal de circulação regional, em redes sociais e fixado em 3(três) locais públicos da região de Capitão Leônidas Marques/PR.
Capitão Leônidas Marques/PR, 25 de junho de 2024.
VALDIR GIACHINI
CPF : 718.156.359-91
Membro da Comissão Convocante

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9F3F760F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE

INTERESSE SOCIAL (REURB – S) e DE INTERESSE ESPECIFICO (REURB-E)

NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO: Lote Urbano nº 01, Reserva Quadra nº 35, Matricula nº 14.629, CRI da Comarca de Capitão Leônidas Marques

O Município de Capitão Leônidas Marques – PR, relativamente à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) e Interesse Especifico (REURB-E) NOTIFICA, com base a Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentado nº 9.310, de 15 de março de 2018, os abaixo identificados, sejam proprietários ou confinantes, para que apresentem impugnação, nos termos do art. 31 da referida Lei, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	Lote
VALDEMAR CAMPANHOLO e IZABEL DE LURDES MACHADO CAMPANHOLO	431.938.389-34	Rua Sambaqui, nº 125, CLM/PR	Lote nº 01, da Quadra nº 35, com área de 525,00 m²
ELIAZER VIEIRA ELIZETE ROSANE VIEIRA ELIZIANE VIEIRA SOUZA ODIMAR ZURI SOUZA	025.382.939-95 987.188.279-34 015.031.829-40 590.866.539-87	Av. Tancredo Neves, nº 452, CLM/PR	Lote nº 02, Reserva da Quadra nº 35, com área de 515,91 m²
MUNICIPIO DE CAPITAO LEÔNIDAS MARQUES	76.208.834/0001-59	Av. Tancredo Neves, nº 502, CLM/PR	Av. Tancredo Neves e Rua Sambaqui
ERONI LARSEN	780.787.259-49	Rua Vereador Silfredo Simon, nº 102	Lote urbano nº 2 da quadra nº 35, com área de 525m²

Ficam NOTIFICADOS, também, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30(trinta) dias contados da data da publicação deste edital. A ausência de impugnação será interpretada como concordância da REURB, nos termos do §6º do art. 31 da Lei Federal nº 13.465, das seguintes áreas:

Lote Urbano nº 01, Reserva da Quadra nº 35, Matricula nº 14.629, CRI da Comarca de Capitão Leônidas Marques.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B0FFE2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO N. º 071 2024

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO n. º 071/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)
OBJETO A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização), conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para a manutenção dos Departamentos e das Secretarias desta Administração Pública Municipal.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 239.016,20 (duzentos e trinta e nove mil, dezesseis reais e vinte centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 22.07.2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 22.07.2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço por item***
MODO DE DISPUTA: Aberto
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.
AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.
SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7C590F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 050 2024 E EXTRATO DE CONTRATO 316 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 050/2024.
Processo. Adm. n. º 133/2024.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 72, inciso VI, 74, inciso III, "c ", ambos da Lei n. º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R$ 180.00,00 (cento e oitenta mil reais), a favor da empresa ***CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA,*** com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561, Sala 02, Centro, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-030, inscrita no CNPJ sob n. º 27.015.954/0001-24, para a prestação de serviços técnicos na elaboração de cálculos financeiros, para munir de informações necessárias as defesas de até 200 (duzentos) processos judiciais, conforme especificações e diretrizes estabelecidas pelo município, em atendimento a Solicitação n. º 156/2024 da Secretaria Municipal de Administração.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 316/2024.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 050/2024.
Processo. Adm. n. º 133/2024.
Solicitação n. º 156/2024.
Fundamentação: Art. 72, inciso VI, art. 74, inciso III, "c", ambos da Lei n. º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023 e **Parecer Jurídico.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na elaboração de cálculos financeiros, abrangendo a análise dos processos judiciais trabalhistas, elaboração de cálculos, emissão de relatórios detalhados com os cálculos realizados, revisão e correção de cálculos quando necessário, suporte técnico em eventuais questionamentos judiciais sobre os cálculos, a fim de munir de informações necessárias as defesas de até 200 (duzentos) processos judiciais, conforme especificações e diretrizes estabelecidas pelo Município de Capitão Leônidas Marques, Paraná, conforme Solicitação n. º 156/2024 da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, na forma da Lei n° 14.133, de 2021.
RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:
* 68 – 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.39.00 – livre, 510 e 511.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:32039EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 002/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 071/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO FARINA LTDA***, com sede na Av. Tancredo Neves, 138, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.795.046/0001-06, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *ADILSON ANGELO FARINA,* portador do CPF sob n. º 925.056.009-53. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração dos preços dos combustíveis, **GASOLINA COMUM e DIESEL S-10,** conforme reajustes de valores ocorridos no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica alterado o preço por litro conforme segue:

ITEM 01

*** GASOLINA COMUM de R$ 5,635 (cinco reais seiscentos e trinta e cinco miléssimos de centavos) para R$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos).**

ITEM 02

*** DIESEL S-10 de R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) para R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO FARINA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:CD52C5E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 PROCESSO INTERNO Nº 193/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 32.084.616/0001-84**
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato:	09/07/2024 à 09/07/2025
Valor Contratual:	**R$ 2.272,00 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.463.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.463.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.003.04.122.0331.2.464.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.006.04.122.0331.2.480.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.007.04.126.0331.2.466.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.007.04.126.0331.2.466.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
25.002.04.129.0332.2.489.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.122.0501.2.442.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.361.0501.2.440.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0501.2.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.365.0501.2.439.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.001.08.243.0076.6.104.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.005.14.243.0366.6.101.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.004.23.122.0356.2.477.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.1.400.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.449.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.451.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.453.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 1517 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 301517 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.303.0340.2.454.4.4.90.52.00.00. - 300334 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.303.0340.2.454.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.002.10.305.0359.2.448.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.003.10.304.0359.2.447.4.4.90.52.00.00. - 510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.007.10.122.0331.2.483.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
31.007.10.122.0331.2.483.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

32.002.27.122.0362.2.475.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 09 de julho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:74E1E600

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
REMARCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 PROCESSO: Nº 071/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de artefatos de concreto para atender demanda do Departamento de Obras, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 10 de julho de 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 23 de julho de 2024**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 09 de julho de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FF808270

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 PROCESSO: Nº 117/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Prestação de serviços de despachante Oficial do Detran e fornecimento de placas automotivas, para atender demanda da Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 10 de julho de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30min do dia 25 de julho de 2024

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 09 de julho de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C4B6A08E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
REMARCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 PROCESSO: Nº 096/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Locação de concentrador de oxigênio domiciliar para atendimentos aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 10 de julho de 2024.

Início da sessão de disputa de preços: às **13:30min do dia 26 de julho de 2024.**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 09 de julho de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A7ABD8D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 319/2024

Ementa: Altera redação de artigo de lei municipal que dispõe sobre o Conselho Tutelar, além dar outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º) O artigo 53 da Lei Municipal nº 98/2019, passa a ter a seguinte redação:

Art.53 – O Conselho tutelar será composto de 5 (cinco) membros com mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia 01 de junho de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 09 de julho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:AD78FE9C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 179/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21075	R$ 3.234,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 09 de Julho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:B1148EDB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 14/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 10/07/2024 À 16/07/2024
1	Litro	ARLA	R$ 3,09
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,59
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,74
4	Litros	Etanol	R$ 3,79
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,79

Catanduvas - PR, 09 de julho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:049F86C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 39/2024

Portaria nº 39/2024

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designa as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estágio probatório que estiverem lotados na Secretaria de Educação, conforme Decreto 330/2015 de 30 de dezembro de 2015, a saber:

VAULENE FRANCISCO DA SILVA
VALERIA APARECIDA DE QUADROS MANÇAN
ROSANA LOPES MARTINS CASTOLDI

Art. 2º A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Educação será presidida pelo membro VALERIA APARECIDA DE QUADROS MANÇAN e terá como Secretária VAULENE FRANCISCO DA SILVA

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 de julho de 2024.

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:5FB6E5A4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 40/2024

Portaria nº 40/2024

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designa as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estágio probatório que estiverem lotados no Centro de Educação Infantil Menino Jesus (creche), conforme Decreto 330/2015 de 30 de dezembro de 2015, a saber:

VAULENE FRANCISCO DA SILVA
VALERIA APARECIDA DE QUADROS MANÇAN
ISABEL CRISTINA GAMERO

Art. 2º A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Centro de Educação Infantil Menino Jesus (creche) será presidida pelo membro ISABEL CRISTINA GAMERO e terá como Secretária VALERIA APARECIDA DE QUADROS MANÇAN.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 de julho de 2024.

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:10C638DD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 059/2024

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 059/2024

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, torna público a **DESCLASSIFICAÇÃO** do(a) candidato(a), no concurso publicado pelo edital nº 001/2020.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
LETICIA VALERIA VAZ	16º	Agente de Gestão Municipal

Centenário do Sul/PR, 09 de Julho de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:33D19252

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 179/2024

DECRETO Nº 179/2024

SÚMULA: Concessão de Licença Sem Vencimentos ao(à) servidor(a): SUSANA MARCILIA PELEGRINO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Conceder, nos termos da Lei Complementar nº 008/2020, de 31 de Janeiro de 2020, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 02 (dois) anos, ao(à) servidor(a) **SUSANA MARCILIA PELEGRINO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos ao dia 03 de Julho de 2024.

Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 09 de Julho de 2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:F9E1AB07

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024

O PREFEITO MUNUICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA A ORIENTAÇÃO Nº005/2024-EDUC/SEED;

R E S O L V E:

NORMATIZAR, a Educação em Tempo Integral do Ensino Fundamentaldas Escolas da Rede Municipal de Educação de Centenário do Sul.

Art. 1° - Fica instituída A Política de Educação Integral, já anunciada, na Legislação Educacional Brasileira, abrangida em nossa Constituição Federal, nos artigos 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n° 9.089/1990); na Lei de Diretrizes e Bases (Lei n° 9394/1996), nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (Lei n° 10.179/01) e no Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (Lei n° 11.494/2007), com regulamentação e definição de diretrizes na Lei n° 14.640, de 31 de Julho de 2023, a qual que Institui o Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências e em consonância com a Lei Municipal n° 395, de 22 de Junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação, em especial a Meta 06 do Plano.

Art. 2° - A Educação Integral na Rede Municipal proporcionará aos alunos o auxílio no desenvolvimento e na aprendizagem oportunizando o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência, à tecnologia, ao empreendedorismo, à inovação e a cidadania através de atividades complementares em conformidade com o Projeto Político Pedagógico - PPP e o Regimento Escolar das Escolas da Rede Municipal de Educação.

Art. 3° - A Política de Educação Integral aplicada ao Sistema Municipal de Educação terá como principais objetivos:
I- viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;
II- contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa;
III - adequar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;
IV- ampliar os tempos pedagógicos, os espaços escolares e as oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal;
V- prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação;

VI - atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;
VII- oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;
VIII- proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;
IX - orientar os alunos em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;
X- aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de Estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes.
XI - prover adequação da infraestrutura física necessária para o funcionamento das Escolas Municipais com vistas à realização do modelo de Educação Integral, bem como prover os equipamentos e os recursos tecnológicos necessários para as proficiências pedagógicas e eficácia da gestão escolar.

Art. 4º- As escolas Municipais em Tempo Integral deverão ter previsto no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar próprio, o qual refletirá as concepções da proposta Pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização, o mesmo contemplará diretrizes como:
I- apresentar os fins e os objetivos da educação integral em escola de tempo integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensino oferecidos;
II- explicitar as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de Escola de Tempo Integral e da respectiva proposta pedagógica;
III- fundamentar a concepção de Proposta Curricular para a Educação Integral nesta escola, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum com os componentes curriculares e projetos da parte diversificada, os planos de estudo que contemplem a matriz curricular adotada e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais;
IV- descrever a metodologia utilizada pela Escola;
V- apontar os critérios de organização da escola: especifique seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turma/agrupamentos de alunos, processo deavaliação da Proposta Pedagógica e do desempenho dos alunos com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação.

Art. 5º - A Escola de Tempo Integral terá o apoio das seguintes funções e equipes profissionais:
I — Equipe de gestão pedagógica e administrativa;
II — Coordenadores Pedagógicos;
III - Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da base comum e parte diversificada;
IV — Professores e Monitores de Atividades Formativas;
V — Profissionais de apoio Multifuncional e atendimento a educação inclusiva;
VI — Apoio pedagógico itinerante para alfabetização;
VII - Assessoria Pedagógicas e Técnica.
VIII — Tutoria/Monitoria Educacional;

Parágrafo único -O Corpo Docente e demais profissionais que atuarão na Educação de Tempo Integral contribuirão para o desenvolvimento do currículo e participarão de Programa de Formação Continuada específica.

Art. 6° - A Gestão desenvolvida será pautada na colegialidade de natureza participativa, cooperativa e transparente, adotando procedimentos que garantam a participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões pedagógicos e administrativas, de forma a contribuir com a autonomia da escola, assegurando o pluralismo de ideias e decisões que viabilizem a qualidade social da educação escolar.

Art. 7° - O Currículo das Escolas de Tempo Integral, será regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Conselho Municipal de Educação e contemplará atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, nos diferentes tipos de linguagens cultura, e lazer, tecnologias, multiculturalismo, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, educação financeira, estudo do lugar, entre outras, articuladas às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares, que venham contribuir para o desenvolvimento pleno do estudante.

Parágrafo único - A operacionalização do currículo ocorrerá de forma integralizada e diversificada, através de Matriz Curricular, composta da Base Curricular Comum e Parte Diversificada, respeitando a realidade local e se desenvolverá com a participação e a presença contínua dos alunos, professores, equipe de gestão e de todos os membros da comunidade escolar, e em todos os espaços e tempos da escola, com vistas à elaboração e execução do Ponto de Vida dos alunos.

Art. 8° - As Matrizes Curriculares de Referência para organização do trabalho pedagógico devem ser desenvolvidas de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, como Documentos Curriculares,o Conselho Municipal de Educação, abrangendo a Base Comum Curricular, Parte Diversificada e Atividades Formativas, conforme áreas de conhecimento e seus Componentes Curriculares e realidade local, organizados com a distribuição das aulas de forma integrada e articulada.

Art. 9° - As Atividades Formativas que, em algum momento, poderão ser configuradas como disciplinas complementares, serão desenvolvidas por Professores ou Agentes da Educação Integral, com vistas à formação integral dos estudantes, que consequentemente, caracterizarão a identidade da Escola de Tempo Integral.

Art. 10° - Para fins desta Normativa, consideram-se Atividades Formativas as atividades culturais, esportivas, artísticas, científicas ou tecnológicas e as de apoio pedagógicas, desenvolvidas de forma presencial ou remota, dentro ou fora da unidade escolar, destinadas a melhoria do aproveitamento escolar, ao enriquecimento do currículo e do desenvolvimento intelectual, social, físico, emocional e cultural do aluno.

Art. 11 - As Escolas Municipais do Ensino Fundamental que implantarem o regime de Tempo Integral terão suas matrizes curriculares constituídas da seguinte forma:

Art. 12° - As escolas de tempo integral oferecerão uma carga horária semanal total correspondente à 35(trinta e cinco) horas/aulas.

Parágrafo único - A jornada escolar de Tempo Integral poderá funcionar em dois turnos manhã e tarde ou em formato de horários corridos, de forma a atingir obrigatoriamente, no mínimo, 7 horas diárias.

Art. 13° - O público-alvo para a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar serão os alunos matriculados nas escolas da RedeMunicipal de Educação, a serem atendidos gradualmente.

Art. 14° Para a consecução da Política Municipal de Educação Integral a Secretaria Municipal de Educação, poderá celebrar convênios, parcerias, contratação de serviços e de acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas, firmar termos de cooperação com organismos e instituições nacionais, internacionais e congêneres.

Art. 15° - Ficam criadas as funções de Agentes da Educação Integral que estarão envolvidosnas Atividades Formativas supracitadas, tais como: oficinas de esportes; de cultura afros, indígenas ecultura local; de projetos integradores; de dança e música; de teatro; de educação patrimonial eambiental; de projeto de vida; de multiletramento; de tecnologia da informação e da comunicação —TIC' s; entre outras atividades.

§ 1° - A Secretaria Municipal de Educação poderá contratar Agentes da Educação Integral, mediante Processo Seletivo Simplificado,

Credenciamento para realização das Atividades Formativas Complementaressupracitadas.
§ 2° - Os Agentes da Educação Integral, serão contratados por dobra de padrão, contrataçãoou por outros meios previsto em Lei.

Art. 16° - As Escolas Municipais de Tempo Integral terão metas e resultados a seremalcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, eSecretaria Municipal de Educação a partir dos dados apresentados pelas avaliações internas e externas.

Art. 17° - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, junto aoConselho Municipal de Educação, a Gestão Administrativa e Pedagógica da Rede.

Art. 18° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotaçõesorçamentária consignada anualmente à Secretaria Municipal de Educação, observados os limites demovimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 19° - Esta Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposiçõesem contrário.

Centenário do Sul, 09 de Julho de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:57343C3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER LEGISLATIVO			
CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO			
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Consignações	30,00	0,00	30,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	30,00	0,00	30,00
TOTAL (III) = (I + II)	30,00	0,00	30,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

CERRO AZUL, 02/07/2024

JOSENEI RAAB
Presidente

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:21CACFC0

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 137/2024. EXONERAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar a pedido a partir de 10 de julho do corrente ano, a Senhora Laura de Matos Martins, portadora do RG nº 14.616.978-3 SSP/PR SSP/PR, inscrita no CPF n° 123.676.029-80, da função de Chefe da Divisão do Terminal Rodoviário, Cargo Provimento CC3.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 09 de julho de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0937F0BA

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 02.05/2024

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

A Preliminar das inscrições para as vagas de Estágio ESTUDANTE DO CURSO DE **ESTUDANTE DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS** (por ordem alfabética);

Candidato	Situação da Inscrição	Pontuação
ANAHYNE GABRIELLA DE MATOS	Deferido	33
BARBARA THAIS DE PAULA GONÇALVES	Deferido	25
FRANCINE BLUM	Deferido	18
GABRIELE APARECIDA FERMINO	Deferido	59
JOZIANE LOURENÇO	Deferido	38
KAUA WESLEY BOMFIM	Deferido	44
LAURA CRISTINA TOLARI PRZYSIADA	Deferido	20
LUANA CRISTINO DE PAULO	Deferido	29
MARCELLA CRISTINE OBLADEN	Deferido	34
MARIA ARLINDA DOS SANTOS NASCIMENTO	Deferido	28
MIRIELLEN CERBELO DE CARVALHO	Deferido	20
SARA TABORDA DOS SANTOS	Deferido	55
SILVANA APARECIDA ALELUIA	Deferido	38
SIMONE DOS SANTOS	Deferido	29
THAYANA THAYS LOURNÇO	Deferido	34

Cerro Azul, 09 de Julho de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:D386401E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 036/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2022.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: 15/07/2024 às 17hrs.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: **HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
licitacoescerroazulpm@gmail.com
licitacao@cerroazul.pr.gov.br

ENDEREÇO PARA O ENVIO DE PROPOSTA IMPRESSA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO:

Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR.

O MUNICIPIO DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Aquisição de um Cardioversor para a Casa de Saúde Doutor Ênio Costa, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: https://www.cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 09 de julho de 2024.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Agente de Contratação
Decreto nº 017/2024

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:741C63A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2022.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: 15/07/2024 às 17hrs.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: **HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
licitacoescerroazulpm@gmail.com
licitacao@cerroazul.pr.gov.br

ENDEREÇO PARA O ENVIO DE PROPOSTA IMPRESSA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO:

Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR.

O MUNICIPIO DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Objeto é a aquisição de 300 Cestas Básicas com insumos alimentícios e de higiene pessoal para atendimento às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social conforme Lei Municipal nº 011/2005 e Decreto nº 006/2006, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: https://www.cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 09 de julho de 2024.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Agente de Contratação
Decreto nº 017/2024

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:F3FB204A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
PORTARIA 151-2024

PORTARIA N°151/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1° DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n° 207/2023, visando apurar os fatos narrados no ofício n° 009/2024, de 03 de julho de 2024, envolvendo a servidora de iniciais E.A., instaure o competente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2° Nos termos do artigo 239, da Lei Complementar n° 20/2023, fixo o prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão do procedimento a ser instaurado, podendo ser prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revoga-se a Portaria n° 149/2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JULHO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:6E103929

GABINETE
PORTARIA 150-2024

PORTARIA N°150/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Mariane Formehl de Macedo**, para desempenhar suas funções como Professora da Sala de Recursos Multifuncional, na Escola Municipal Antônio Rocha Loures, com carga horária de 20 horas semanais, no período vespertino, a partir do dia 05/07/2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n°042/2024 as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JULHO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:6DFB1BE2

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
Processo Adm: Nº 024/2024
Objeto: Aquisição de coletor de resíduos sólidos Container Totalmente em Polietileno de Alta Densidade, extremamente resistente a impactos;Recebe Absorventes e Estabilizadores de luz UV;Superfícies internas polidas e cantos arredondados;Medindo 1390x1369x1040mm (ixaxp) no mínimo;com capacidade para 1000 litros;nas cores azul escuro e laranja;contendo tampa de Polietileno fixada por duas dobradiças;02 munhões laterais basculares;base com 04 rodízios em borracha macia giratórios;com trava de segurança em Empresa vencedora valor total: R$ 237.998,00(duzentos e trinta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais):**LOGMOV SOLUÇÕES LTDA**(44333497000135) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 237.998,00 (duzentos e trinta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais).

CLEVELÂNDIA - PR, 09 de julho de 2024

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:8A977B77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 44/2024

Dispõe sobre as condutas vedadas aos Agentes Públicos da Câmara Municipal de Colombo no período eleitoral de 2024, e a política de comunicação nesse período.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 25, VII da Lei Orgânica art. c/c. art. 37, IV e art. 38, V, ambos do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o período eleitoral de 2024, as disposições da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Geral das Eleições), e demais normas eleitorais pertinentes à conduta dos agentes público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica vedada a veiculação através dos serviços de Internet mantidos pela Câmara Municipal, de matéria que tenha como característica:
I - transmissão, ainda que sob a forma de entrevista jornalística, de resultados ou imagens de realização de pesquisa ou qualquer outro tipo de consulta popular de natureza eleitoral;
II - propaganda política;
III - tratamento privilegiado a candidato, partido político ou coligação;
IV - divulgação de filmes ou qualquer outro programa com alusão ou crítica a candidato ou partido político, mesmo que dissimuladamente;
V - divulgação do nome de programa que se refira a candidato escolhido em convenção, ainda quando preexistente, inclusive se coincidente com o nome de candidato ou com variação nominal por ele adotada;
VI - a partir da respectiva convenção, a transmissão de programa apresentado ou comentado por candidato escolhido em convenção.

Art. 2º Fica vedada a divulgação de publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas da Câmara Municipal, em todos os meios de comunicação, de 09 de julho de 2024 até a realização do pleito, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

Art. 3º Fica vedado realizar pronunciamentos em sessão plenária, presencial ou remota, reunião de comissão ou audiência pública que caracterize promoção pessoal ou propaganda eleitoral de qualquer candidato, bem como manifestações de apreço ou desapreço a qualquer candidatura ou candidato ou partido político.

Art. 4º Ficam suspensas as partes do Pequeno Expediente e da Explicação Pessoal das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal, assim como o requerimento verbal previsto no art. 157, §1º do Regimento Interno da Casa, até o dia 06/10/2024.

Art. 5º É proibido ao ocupante da Tribuna Livre manifestar-se sobre questões eleitorais, sendo de sua exclusiva responsabilidade o conteúdo do pronunciamento.

Art. 6º Os Vereadores são responsáveis pelos seus respectivos gabinetes, devendo apurar eventuais violações das disposições contidas nesta Portaria.

Art. 7º Todos os que integram o Poder Legislativo Municipal, independentemente do tipo de vínculo, devem seguir as normas do Código Eleitoral, das Resoluções do TSE e da Lei Federal nº 9.504/1997, sob pena de responsabilização pessoal.

Art. 8º São vedadas, aos agentes públicos da Câmara Municipal, as seguintes condutas:
I - fazer ou permitir a realização de propaganda eleitoral no prédio ou no interior da Câmara Municipal de Colombo, bem como nos veículos oficiais ou a serviço da Administração Pública, ainda que fora do horário de expediente, sendo considerado propaganda eleitoral:
a) fixar, colocar ou distribuir material de campanha eleitoral de qualquer candidato ou candidatura;
b) usar, em ambiente de trabalho, adesivo ou outra forma de identificação de qualquer candidato ou candidatura;
c) usar as redes sociais, o site ou qualquer outro meio de divulgação institucional, inclusive jornais, rádios e demais espaços contratados pela Câmara Municipal, para veicular propaganda eleitoral de qualquer candidato ou candidatura;
d) guardar, estocar ou acumular material referente à campanha eleitoral de qualquer candidato ou candidatura, na Câmara Municipal ou em suas dependências;
II - realizar reuniões ou receber pessoas nos ambientes da Câmara Municipal para tratar de assuntos relacionados com campanha eleitoral de qualquer candidatura;
III - ceder ou usar bens móveis ou imóveis da Câmara Municipal de Colombo em benefício de candidato, partido político ou coligação, até o dia do pleito, ressalvada a realização de convenção partidária;
IV - transportar em veículos oficiais ou locados pela Câmara Municipal material com propaganda eleitoral de qualquer candidato;
V - prestar serviços ou ceder servidor da Câmara Municipal para campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o agente estiver licenciado;
VI - permitir que servidor titular de cargo efetivo, ou de cargo em comissão, empregado, estagiário ou terceirizado da Câmara Municipal realize campanha eleitoral para qualquer candidatura ou candidato, dentro ou fora do recinto da Câmara Municipal, durante o horário de expediente;
VII - utilizar informações de qualquer espécie constantes em banco de dados da Câmara Municipal para a divulgação de material com propaganda eleitoral de qualquer candidatura ou candidato, mesmo por meios eletrônicos, bem como manifestações de apreço ou desapreço a qualquer candidatura ou candidato ou partido político;

VIII - usar materiais ou serviços da Câmara Municipal de Colombo ou por ela custeados em benefício de candidato, partido político ou coligação, para finalidade eleitoral;
IX - usar qualquer espécie de adesivo ou outra forma de identificação de candidatura ou candidato em reuniões de comissão, audiências públicas ou sessões plenárias de qualquer espécie;
X - fazer ou permitir uso promocional de distribuição de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pela Câmara Municipal em favor de candidato, partido político ou coligação;
XI - fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, a partir de 09 de julho de 2024, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.

Colombo, 09 de julho de 2024.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:F1CADB33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 056/2024

DECRETO N.° 056, DE 05 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR JUNTO AO ORÇAMENTO GERAL DO CORRENTE ANO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 553.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pelaLei OrgânicaMunicipal,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de *R$ 553.000,00 (quinhentos e cinquenta e três mil reais)* como segue:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
23- Autarquia Colombo Previdência				
001 – Previdência Plano Financeiro				
0009.0272.0002.2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO FINANCEIRO				
Tipo de Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado R$**
	339308600000000000	**Compensações a regimes de previdência**	**1**11049 – Compensação entre Regimes Previdenciários – Plano Financeiro – Fundo em Repartição (PF)	**380.000,00**

002 – Previdência Plano Previdenciário				
0009.0272.0002.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Tipo de Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado R$**
	339309100000000000	**Sentenças Judiciais**	02401 – Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP)	**13.000,00**
	339308600000000000	**Compensações a regimes de previdência**	02551 – Compensação entre Regimes Previdenciários – Fundo em capitalização (PP)	**160.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1°**,** serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1°, inciso I – Superavit Financeiro Apurado em balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) e inciso III – anulação parcial ou total de dotações orçamentarias no valor de R$ 380.000,00 *(trezentos e oitenta reais).*

REDUÇÃO				
23- Autarquia Colombo Previdência				
001 – Previdência Plano Financeiro				
0009.0272.0002.2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO FINANCEIRO				
Tipo de Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Reduzido do Orçado R$**
	331900100000000000	**Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares**	**1**11049 – Compensação entre Regimes Previdenciários – Plano Financeiro – Fundo em Repartição (PF)	**380.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, 05 de julho de 2024.

‘

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:DC49355D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 628/2024

PORTARIA N.º 628/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **SADRAQUE RODRIGUES DA CRUZ,** CPF n.º 042.897.409-01, do cargo de MOTORISTA, a partir de 01/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 08 de julho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:40340CB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 634/2024

PORTARIA N.° 634/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença com vencimento a Servidora Pública Municipal **ANTONIA VANDECIA DE ASSIS,** Matrícula n.º 12.449, com efeitos do período de 05/07/2024 até 06/10/2024, para concorrer a cargo Eletivo do pleito eleitoral de 2024, sem prejuízo de remuneração, devendo após esta data retornar para sua função na Administração Pública Municipal de Colombo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo,
Em, 09 de julho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:4624360B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 631/2024

PORTARIA N.º 631/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **WAGNER LUIZ SCHMIT ISHIBASHI,** CPF n.º 007.929.899-02, do cargo de PSICÓLOGO, a partir de 08/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 09 de julho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:6FDE47F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Processo: 7578/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do **Sr.ºElizandro Marcilio Moura de Freitas,** portador do documento de Identidade/RG10.765.311-2 e do CPF: 071.324.749-52.
Contratada:G2 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 14.744.458/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas, tubos, tintas e demais materiais e serviços de execução para demarcação e sinalização viária, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: **R$ 41.990,00**(Quarenta e um mil novecentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de abril de 2023.
Assinatura:Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:7F6E0F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Processo: 7578/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do **Sr.ºElizandro Marcilio Moura de Freitas,** portador do documento de Identidade/RG10.765.311-2 e do CPF: 071.324.749-52.
Contratada:Usibras Industria e Comércio de Vidros Ltda, inscrita no CNPJ n.º 37.954.602/0001-98.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas, tubos, tintas e demais materiais e serviços de execução para demarcação e sinalização viária, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: **R$ 24.000,00**(Vinte e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de abril de 2023.
Assinatura:Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:1DC6C30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Processo: 7578/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do **Sr.ºElizandro Marcilio Moura de Freitas,** portador do documento de Identidade/RG10.765.311-2 e do CPF: 071.324.749-52.
Contratada: Via Paraná Industria e Comércio de Tintas Ltda, inscrita no CNPJ n.º 34.216.708/0001-04.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas, tubos, tintas e demais materiais e serviços de execução para demarcação e sinalização viária, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: **R$ 144.390,00**(Cento e quarenta e quatro mil trezentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de abril de 2023.
Assinatura:Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:F1A2655E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Processo: 7578/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do **Sr.ºElizandro Marcilio Moura de Freitas,** portador do documento de Identidade/RG10.765.311-2 e do CPF: 071.324.749-52.
Contratada:IW8 INDUSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.038.947/0001-94.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas, tubos, tintas e demais materiais e serviços de execução para demarcação e sinalização viária, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: **R$ 59.000,00**(Cinquenta e nove mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de abril de 2023.
Assinatura:Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:AEFDBAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Processo: 7578/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do **Sr.ºElizandro Marcilio Moura de Freitas,** portador do documento de Identidade/RG10.765.311-2 e do CPF: 071.324.749-52.
Contratada:STS Serviços de Trânsito e Sinalização Ltda, inscrita no CNPJ n.º 29.300.055/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas, tubos, tintas e demais materiais e serviços de execução para demarcação e sinalização viária, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: **R$ 45.175,00**(Quarenta e cinco mil cento e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de abril de 2023.
Assinatura:Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:9FC5AC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023.

Processo: 4581/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: VISION NET LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.134.811/0001-27.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão**,** portador do R.G. nº. 62943815 e CPF nº. 022.442.429-78.
Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de registro de preços para os serviços de locação com instalação e manutenção de dispositivo eletrônico embarcado (computador de bordo instalado) para telemetria e gestão veicular, dos veículos da Frota pública Municipal, para o atendimento das necessidades e demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 134.730,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de abril de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:75167BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

Processo: 7578/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do **Sr.ºElizandro Marcilio Moura de Freitas,** portador do documento de Identidade/RG10.765.311-2 e do CPF: 071.324.749-52.
Contratada:Simoni Industria Gráfica Ltda, inscrita no CNPJ n.º 37.652.289/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas, tubos, tintas e demais materiais e serviços de execução para demarcação e sinalização viária, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: **R$ 212.125,00**(Duzentos e doze mil cento e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de abril de 2023.
Assinatura:Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:ADA74E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Processo: 643/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada:ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 25.237.379/0001-89
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sra. Rosangela Fernandes do Nascimento, portadora da carteira de identidade/RG sob n° 76552282 e CPF: 025.648.939-45 e Fiscal Técnico Sr. Vagner Ramos Cordeiro, portador da carteira de identidade/RG sob n° 8.364.606-3 e CPF:052.440.669-35.
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de serviços de arbitragem para Campeonatos Municipais, Jogos Escolares e eventos promovidos pela Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude para Comunidade Esportiva, nas modalidades de Voleibol, Basquetebol, Xadrez, Skate, Futvolei, Beach tennis Handebol, Futebol de Campo, Areia e Suíço.
Valor: R$ 68.328,18 (sessenta e oito mil e trezentos e vinte e oito reais e dezoito centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de abril de 2023.
Assinatura: José Aparecido Gotardo

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:79205466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Processo: 643/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada:JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.669.403/0001-96
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sra. Rosangela Fernandes do Nascimento, portadora da carteira de identidade/RG sob n° 76552282 e CPF: 025.648.939-45 e Fiscal Técnico Sr. Vagner Ramos Cordeiro, portador da carteira de identidade/RG sob n° 8.364.606-3 e CPF:052.440.669-35.
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de serviços de arbitragem para Campeonatos Municipais, Jogos Escolares e eventos promovidos pela Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude para Comunidade Esportiva, nas modalidades de Voleibol, Basquetebol, Xadrez, Skate, Futvolei, Beach tennis Handebol, Futebol de Campo, Areia e Suíço.
Valor: R$ 232.836,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e trinta e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de abril de 2023.
Assinatura: José Aparecido Gotardo

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B14AFD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023.

Processo: 2912/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.792.299/0001-03.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Cintia Kelly Rosner, portadora do R.G. nº. 053563954-6 e CPF nº. 004.326.689-42Sra. Marilize Sonntag Okoinski portadora do R.G. nº. 8.299.366-5 e CPF nº. 009.510.409-79e Sra. Marilda Barros de Lima Schuwartz, portadora do R.G. nº. 76298637 e CPF nº. 023.734.159-09.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de Kits Lanches, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 48.575,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de maio de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:927787AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023.

Processo: 6591/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: SB EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA ME, CNPJ n.º 11.391.488/0001-41
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Robson Luiz Aleixo,portador do R.G. nº. 76189706 e CPF nº 051.668.979-78.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de **serviços de Sonorização e Iluminação**para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, durante a realização de palestras, cursos, festivais culturais, prestação de contas à comunidade e aos demais eventos que poderão ser realizados pela Prefeitura Municipal de Colombo no período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (**Anexo I**), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.738.873,55 (um milhão e setecentos e trinta e oito mil e oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, a partir de sua emissão, incluindo eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º, Art. 15 da Lei 8.666/1993.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de maio de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:FA42BBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

Processo: 4561/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Contratada:SOUTHERN MOWING SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.316.979/0001-47.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato/técnico Sr. Robério Marcolino Filho, portador do R.G. nº. 9.139.962-8 e CPF nº. 054.558.429-94.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em poda e corte de árvores e arbustos em vias públicas, áreas e imóveis públicos do Município de Colombo, incluindo a coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados decorrentes do trabalho executado, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de maio de 2023.
Assinatura: José Vicente de Lima

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:2BE7EAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.

Processo: 39728/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: SERGIO SACZK SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ n.º 01.016.204/0001-83.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Robson Luiz Aleixo,portador do R.G. nº. 76189706 e CPF nº 051.668.979-78.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura de Colombo, durante a realização e promoção de eventos, festividades, ações nos bairros, festivais culturais, esportivos e demais atividades que poderão ser realizados por esta Municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 105.400,00(cento e cinco mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de maio de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:1B07C317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023.

Processo: 9478/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.522.343/0001-77.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi,portadora do R.G. nº. 6.781.396-0 e CPF nº. 026.200.559-03 e da Gestora de Contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do R.G. nº. 8.430.915-0 e CPF nº. 055.305.569-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Medicamentos Manipulados, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 32.935,00 (trinta e dois mil e novecentos e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo 04 (quatro) dias corridos a partir da solicitação, por meio da nota de empenho.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de maio de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:D72CB48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Processo: 28407/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretária Municipal da Saúde.
Fiscalização:A Gestão do Contrato será da Sr.ª Cintia Kelly Rosner,portadora do documento de Identidade/RG053.563.954-6 e do CPF 004.326.689-42 e a Fiscalização do Contrato da Sr.ª Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG8.430.915-0 e do CPF 055.305.569-06 e da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG6.781.396-0 e do CPF: 026.200.559-03.
Contratada:F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 28.093.678/0001-85.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: **R$ 2.371,50**(Dois mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de maio de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:CE1C5120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Processo: 28407/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretária Municipal da Saúde.
Fiscalização:A Gestão do Contrato será da Sr.ª Cintia Kelly Rosner,portadora do documento de Identidade/RG053.563.954-6 e do CPF 004.326.689-42 e a Fiscalização do Contrato da Sr.ª Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG8.430.915-0 e do CPF 055.305.569-06 e da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG6.781.396-0 e do CPF: 026.200.559-03.
Contratada: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 05.782.733/0003-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do Município

de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 3.162,15 (Três mil cento e sessenta e dois reais e quinze centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de maio de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:FC0BA973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.

Processo: 28407/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretária Municipal da Saúde.
Fiscalização:A Gestão do Contrato será da Sr.ª Cintia Kelly Rosner,portadora do documento de Identidade/RG053.563.954-6 e do CPF 004.326.689-42 e a Fiscalização do Contrato da Sr.ª Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG8.430.915-0 e do CPF 055.305.569-06 e da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG6.781.396-0 e do CPF: 026.200.559-03.
Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ n.º 12.889.035/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 239.417,97 (Duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de maio de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:430897AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.

Processo: 28407/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretária Municipal da Saúde.
Fiscalização:A Gestão do Contrato será da Sr.ª Cintia Kelly Rosner,portadora do documento de Identidade/RG053.563.954-6 e do CPF 004.326.689-42 e a Fiscalização do Contrato da Sr.ª Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG8.430.915-0 e do CPF 055.305.569-06 e da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG6.781.396-0 e do CPF: 026.200.559-03.
Contratada: Ativa Médico e Cirúrgica Ltda, inscrita no CNPJ n.º 09.182.725/0001-12.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 257.139,90(Duzentos e cinquenta e sete mil cento e trinta e nove reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de maio de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:6FAFE206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.

Processo: 28407/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretária Municipal da Saúde.
Fiscalização:A Gestão do Contrato será da Sr.ª Cintia Kelly Rosner,portadora do documento de Identidade/RG053.563.954-6 e do CPF 004.326.689-42 e a Fiscalização do Contrato da Sr.ª Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG8.430.915-0 e do CPF 055.305.569-06 e da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG6.781.396-0 e do CPF: 026.200.559-03.
Contratada: Gholdmed Distribuidora de Produtos Hospitalares, inscrita no CNPJ n.º 34.620.735/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 48.500,00(Quarenta e oito mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de maio de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:E1B64974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Processo: 28407/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretária Municipal da Saúde.
Fiscalização:A Gestão do Contrato será da Sr.ª Cintia Kelly Rosner,portadora do documento de Identidade/RG053.563.954-6 e do CPF 004.326.689-42 e a Fiscalização do Contrato da Sr.ª Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG8.430.915-0 e do CPF 055.305.569-06 e da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG6.781.396-0 e do CPF: 026.200.559-03.

Contratada: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 03.945.035/0001-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 30.212,52 (Trinta mil duzentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de maio de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:BA4239CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Processo: 28407/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretária Municipal da Saúde.
Fiscalização:A Gestão do Contrato será da Sr.ª Cintia Kelly Rosner,portadora do documento de Identidade/RG053.563.954-6 e do CPF 004.326.689-42 e a Fiscalização do Contrato da Sr.ª Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG8.430.915-0 e do CPF 055.305.569-06 e da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG6.781.396-0 e do CPF: 026.200.559-03.
Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ n.º 00.802.002/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 3.699,00 (Três mil seiscentos e noventa e nove reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30de maio de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B0F9F651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Processo: 28407/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretária Municipal da Saúde.
Fiscalização:A Gestão do Contrato será da Sr.ª Cintia Kelly Rosner,portadora do documento de Identidade/RG053.563.954-6 e do CPF 004.326.689-42 e a Fiscalização do Contrato da Sr.ª Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG8.430.915-0 e do CPF 055.305.569-06 e da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG6.781.396-0 e do CPF: 026.200.559-03.
Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 44.734.671/0001-51.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 184.522,50 (Cento e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de maio de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:9AD34934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Processo: 28407/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretária Municipal da Saúde.
Fiscalização:A Gestão do Contrato será da Sr.ª Cintia Kelly Rosner,portadora do documento de Identidade/RG053.563.954-6 e do CPF 004.326.689-42 e a Fiscalização do Contrato da Sr.ª Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG8.430.915-0 e do CPF 055.305.569-06 e da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG6.781.396-0 e do CPF: 026.200.559-03.
Contratada: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, inscrita no CNPJ n.º 67.729.178/0005-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 27.780,00 (Vinte e sete mil setecentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de maio de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:23D473F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Processo: 28407/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretária Municipal da Saúde.
Fiscalização:A Gestão do Contrato será da Sr.ª Cintia Kelly Rosner,portadora do documento de Identidade/RG053.563.954-6 e do CPF 004.326.689-42 e a Fiscalização do Contrato da Sr.ª Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG8.430.915-0

e do CPF 055.305.569-06 e da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG6.781.396-0 e do CPF: 026.200.559-03.
Contratada: Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ n.º 32.743.242/0001-61.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 37.235,00(Trinta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de maio de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:797DBAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Processo: 28407/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretária Municipal da Saúde.
Fiscalização:A Gestão do Contrato será da Sr.ª Cintia Kelly Rosner,portadora do documento de Identidade/RG053.563.954-6 e do CPF 004.326.689-42 e a Fiscalização do Contrato da Sr.ª Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG8.430.915-0 e do CPF 055.305.569-06 e da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG6.781.396-0 e do CPF: 026.200.559-03.
Contratada:Pontamed Farmacêutica Ltda, inscrita no CNPJ n.º 02.816.696/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: **R$ 185.951,38**(Cento e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de maio de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:9CF98066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Processo: 28407/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretária Municipal da Saúde.
Fiscalização:A Gestão do Contrato será da Sr.ª Cintia Kelly Rosner,portadora do documento de Identidade/RG053.563.954-6 e do CPF 004.326.689-42 e a Fiscalização do Contrato da Sr.ª Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG8.430.915-0 e do CPF 055.305.569-06 e da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG6.781.396-0 e do CPF: 026.200.559-03.
Contratada: ProHosp Distribuidora De Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.355.394/0001-51.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 176.830,48 (Cento e setenta e seis mil oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, XXde maio de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:695FDDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

PROCESSO Nº 8774/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratado:CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Claudiomir Carrão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 4.580.798-3 e CPF 654.429.209-59
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de Registro de Preços de Agregados de Granito e Calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I)
Valor Total: R$ 1.485.300,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 31 de maio de 2023.
Assinatura:Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:D251DD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Processo: 8180/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato **Sr. Elton Aragão**, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.294.381-5 e CPF 022.442.429-78, Matrícula: 15150.
Contratada: Catipeças peças para tratores Eireli, inscrita no CNPJ n.º 73.352.353/0001-24.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para **fornecimento de peças**para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas.
Valor / Desconto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ESTIMADO TOTAL (R$)	DESCONTO PROPOSTO (%)
05	PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS CASE	80.000,00	65,5%

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de junho de 2023.
Assinatura:Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:A6ABE888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

PROCESSO Nº 8774/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratado:MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.214.233/0001-40
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Claudiomir Carrão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 4.580.798-3 e CPF 654.429.209-59
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de Registro de Preços de Agregados de Granito e Calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I)
Valor Total: R$ 4.467.178,00 (quatro milhões e quatrocentos e sessenta e sete mil e cento e setenta e oito reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 31 de maio de 2023.
Assinatura:Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:4077B09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Processo: 8180/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato **Sr. Elton Aragão**, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.294.381-5 e CPF 022.442.429-78, Matrícula: 15150.
Contratada:SMP Comércio e Serviços Automotivos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 29.973.832/0001-76.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para **fornecimento de peças**para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas.
Valor / Desconto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ESTIMADO TOTAL (R$)	DESCONTO PROPOSTO (%)
03	PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS CATERPILLAR	562.500,00	65,5%
07	PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS FIATALLIS	80.000,00	55,5%

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de junho de 2023.
Assinatura:Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:E2BFD882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

PROCESSO Nº 8774/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratado:POLICAL INDUSTRIAL DE CAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.212.372/0001-43
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Claudiomir Carrão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 4.580.798-3 e CPF 654.429.209-59
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de Registro de Preços de Agregados de Granito e Calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I)
Valor Total: R$ 1.761.862,50 (um milhão e setecentos e sessenta e um mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 31 de maio de 2023.
Assinatura:Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:3452FA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Processo: 8180/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato **Sr. Elton Aragão**, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.294.381-5 e CPF 022.442.429-78, Matrícula: 15150.
Contratada: Strapasson Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ n.º78.542.867/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para **fornecimento de peças**para manutenção de

veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas.
Valor/ Desconto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ESTIMADO TOTAL (R$)	DESCONTO PROPOSTO (%)
01	PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	337.500,00	73%
02	PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	112.500,00	73%

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02de junhode 2023.
Assinatura:Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:38224C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Processo: 8180/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato **Sr. Elton Aragão**, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.294.381-5 e CPF 022.442.429-78, Matrícula: 15150.
Contratada: Catipar Comércio de Peças para Tratores Ltda,inscrita no CNPJ n.º 77.506.301/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para **fornecimento de peças**para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas.
Valor / Desconto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ESTIMADO TOTAL (R$)	DESCONTO PROPOSTO (%)
04	PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS CATERPILLAR	187.500,00	65,8%
06	PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS JCB	80.000,00	64,95%

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de junho de 2023.
Assinatura:Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:AE214CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Processo: 8180/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato **Sr. Elton Aragão**, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.294.381-5 e CPF 022.442.429-78, Matrícula: 15150.
Contratada: Roleparts Comércio de Peças para Tratores Ltda, inscrita no CNPJ n.º 82.344.847/0001-58.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para **fornecimento de peças**para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas.
Valor / Desconto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ESTIMADO TOTAL (R$)	DESCONTO PROPOSTO (%)
08	PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS JOHN DEER, VALTRA, GREEN HORSE, NEW HOLAND, MULLER, TEMA.	225.000,00	46%
09	PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS JOHN DEER, VALTRA, GREEN HORSE, NEW HOLAND, MULLER, TEMA	75.000,00	46%

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de junho de 2023.
Assinatura:Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:DE00C928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Processo: 8180/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato **Sr. Elton Aragão**, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.294.381-5 e CPF 022.442.429-78, Matrícula: 15150.
Contratada: Kapp Comercial Ltda, inscrita no CNPJ n.º 08.699.477/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para **fornecimento de peças**para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas.
Valor / Desconto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ESTIMADO TOTAL (R$)	DESCONTO PROPOSTO (%)
	peças p/veículos pesados ônibus e caminhões multimarcas	337.500,00	59,5%
11	peças p/veículos pesados ônibus e caminhões multimarcas	112.500,00	59,5%

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de junho de 2023.
Assinatura:Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:FE9C09C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

Processo: 8363/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - *SecretariaMunicipal de Obras e Viação.*

Fiscalização: Sr. **Carlos José de Souza** -Matrícula nº 15143 - RG.: 3.091.685-9 e CPF: 456.405.729-49.
Contratada:GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.351.006/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de "Cimento Asfáltico (CAP 50/70) e Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C)", incluindo transporte, para uso na usina de asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR., conforme quantidades e especificações constantes neste Termos de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de junho de 2023.
Assinatura:Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:A868B790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo - PR, no uso de suas atribuições.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 391/2024, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024,** cujo objeto trata-se contratação de empresa especializada para fornecimento de CBUQ - (Concreto Betuminoso Usinado a quente) faixas "C" e "F" para manutenção e execução de obras de pavimentação em vias públicas municipais.
Empresas vencedoras:
BRASIL MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA (14877413000163) com os lotes: 1 no valor total de R$ 8.358.000,00 (oito milhões e trezentos e cinquenta e oito mil reais).
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MORRO REDONDO LTDA. (22594271000155) com os lotes: 2 no valor total de R$ 2.591.940,00 (dois milhões e quinhentos e noventa e um mil e novecentos e quarenta reais).
Valor total: R$ 10.949.940,00 (dez milhões e novecentos e quarenta e nove mil e novecentos e quarenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal da Fazenda, em **até 30 (trinta) dias** após o recebimento das notas fiscais, acompanhadas do relatório indicando quantidade e local de entrega dos materiais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 09 de julho de 2024.

ÍTALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:6D9D7BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais Médico Hospitalares Líquidos para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 11 de julho de 2024 até às 08:00 HORAS do dia 25 de julho de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 25 de julho de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "Por ITEM".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 09 de julho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:D5CC7BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024.

Processo: 8255/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: Colombocal Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 75.030.700/0001-28.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Claudiomir Carrão - Matrícula: 0394.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de Registro de Preços de Agregados de Granito e Calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total é de R$ 1.208.000,00 (Hum milhão duzentos e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 05 de julho de 2024.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:9F3063C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: D D P Neto Comércio e Serviços - ME**,** inscrita no CNPJ nº 26.732.482/0001-68.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 21.674,50 (Vinte e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de junho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:0EFD39B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: Fulmann Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ nº 46.260.769/0001-40.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 5.312,00 (Cinco mil trezentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de junho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:67413742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.

Processo: 39558/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: CLEANEX ORIGINAL PREMIUM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.492.775/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:BF9C962E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023.

Processo: 15093/2023 e 948/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06.
Contratada: Londricir Comércio de Material Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.339.246/0001-92.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 62.250,00 (Sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1689/22.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 01 de julho de 2024.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde - Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:FD15CC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023.

Processo: 15093/2023 e 948/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06.
Contratada: Stock Med S.A., inscrita no CNPJ sob nº 06.106.005/0001-80.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.

Valor: O valor total é de R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1689/22.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 01 de julho de 2024.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde - Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:F0805236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.

Processo: 39558/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:adrianol@colombo.pr.gov.br, Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.934.850/0001-71.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de: R$ R$ 108.534,00 (cento e oito mil e quinhentos e trinta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:D5FAD0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 341/2024 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2023) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023.

Processo: 8362/2023 e 20783/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Claudiomir Carrão, portador do RG nº 4.580.798-3 e CPF nº 654.429.209-59.
Contratada: CORADIN INFRAESTRUTURA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.649.327/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para Locação de Equipamentos Pesados para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de registro de preços é de R$ 1.561.422,76 (Hum milhão quinhentos e sessenta e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 03 de julho de 2024.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:56CE3FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024.

Processo: 8255/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: Marcos Bonato Construção e Pavimentação, inscrita no CNPJ sob nº 33.650.515/0001-96.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Claudiomir Carrão - Matrícula: 0394.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de Registro de Preços de Agregados de Granito e Calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total é de R$ 4.868.360,00 (Quatro milhões oitocentos e sessenta e oito mil trezentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 05 de julho de 2024.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:ACBC6B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 346/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

Processo: 17437/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Procuradora Geral do Município.
Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 03.725.725/0001-35.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr Adriano Luiz Ferreira Muraro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.200.724-2 e CPF sob nº. 723.964.829-04.
Objeto: serviços de gerenciamento, divulgação dos Atos Legais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no presente instrumento.
Valor: O custo estimado total da contratação é de R$ 9.187,56 (nove mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), de

acordo com os serviços prestados, conforme custos unitários apostos na tabela.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O Prazo de Vigência do respectivo contrato, será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 05 de julho de 2024.
Assinatura: Greice Bodziak

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:1BC19BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: G L Bittencourt Junior Soluções Integradas EPP, inscrita no CNPJ nº 27.373.218/0001-48.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 230.312,50 (Duzentos e trinta mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de julho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:AC0DB806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: BX Distribuidora de Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 48.849.767/0001-16.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 717.067,50 (Setecentos e dezessete mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de julho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:A79E62D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO N° 355/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

Processo: 4076/2024
Locatário: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: PLENUS DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.206.230/0001-93.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Gestor de Contrato/ Fiscal a Sra. Carla Caroline Dums Orasmus, portadora do RG: 9.689.537-2 e CPF 053.175.069-80, Telefone: (41)3675-5995/5909, e-mail: psb.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada para montagem e fornecimento de cestas básicas, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 221.650,00 (duzentos e vinte e um mil e seiscentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Local e data da emissão: Colombo, 08 de julho de 2024.
Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:D2F2F559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO N° 356/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

Processo: 4076/2024
Locatário: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: V. DO ROCIO TOALDO CESTAS BÁSICAS, inscrita no CNPJ sob nº 38.145.318/0001-33.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Gestor de Contrato/ Fiscal a Sra. Carla Caroline Dums Orasmus, portadora do RG: 9.689.537-2 e CPF 053.175.069-80, Telefone: (41)3675-5995/5909, e-mail: psb.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada para montagem e fornecimento de cestas básicas, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Local e data da emissão: Colombo, 08 de julho de 2024.
Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:5621A870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2024 - CONTRATO Nº 233/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.

Processo: 14582/2024
Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: STAR NUTRI SERVIÇOS – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 19.891.214/0001-23.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de merendeira para atendimento das demandas apresentadas pelas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e para os serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, EPIs, e uniformes necessários à execução dos serviços, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor e dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 1.256.711,17 (Hum milhão duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e onze reais e dezessete centavos).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1746/2023.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de junho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:38900457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO Nº 3502023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

Processo: 17267/2024
Contratante: MunicÍpio de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo é de responsabilidade da Sr.ª Caroline Cristina da Silva Mocelim - Matrícula nº 16307, portadora do documento de identidade RG nº 9.743.155-8 e CPF nº: 086.394.739-51. Telefone para Contato: 3675-5962 e e-mail: psecolombo20@gmail.com
Contratada: CLÍNICA DE REPOUSO FERNANDES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.773.609/0001-00.
Objeto: Credenciamento de instituições para realização de serviços socioassistenciais de proteção social especial de acolhimento institucional, destinado a contratação de vagas para acolhimento de crianças e adolescentes, adultos, pessoas com deficiência, idosos nas modalidades de abrigo institucional e/ou casa lar, que compõem a política de atendimento da assistência social.
Valor total: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária 1746/2023.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25 de julho de 2024 à 24 de julho de 2025.
Local e data de emissão: Colombo, 02 de julho de 2024.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:7E6331FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

Processo: 11876/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00.
Contratada: Daniel Patrício da Silva Caetano, inscrita no CNPJ nº 37.478.920/0001-20.
Objeto: Aquisição de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, utilizados pelas Secretarias Municipais, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 44.834,90 (Quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de julho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:05DC4740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 186/2024
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante instituída pela Portaria n.º 190/2024, publicada no Diário Oficial, edição n.º 2.979 em 12/03/2024, designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n.º 186/2024, CITA POR EDITAL o servidor VANDERLEI RODRIGUES DE FRANÇA, Servente, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar DEFESA PRÉVIA, juntar documentos de prova e arrolar testemunhas até o máximo de cinco, no prazo impreterível de 10 (DEZ) dias corridos, a contar desta publicação, sob pena de revelia, nos moldes do art. 222 da Lei Municipal n.º 1348/2014.

Informamos que eventual defesa deve ser protocolada no Departamento Jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Roberto Lambach Falavinha, n.º 150, 2º andar, Bairro Fátima – Colombo/PR (Regional do Maracanã), em dias úteis, no horário das 08h00 às 16h00.

Nos termos do parágrafo único do art. 215 da Lei Municipal n.º 1.348/2014, as testemunhas devem, obrigatoriamente, ser arroladas na defesa prévia, não sendo possível fazê-lo posteriormente. Ademais, também é facultado a Vossa Senhoria se defender e acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de advogado.

Registre-se que compete a Vossa Senhoria manter seu endereço atualizado junto ao processo, para recebimento de futuras intimações. Para tanto, informamos que, além da penalidade prevista no art. 220 da Lei Municipal n.º 1.348/2014, serão consideradas válidas as intimações enviadas ao último endereço cadastrado nos autos, ainda que Vossa Senhoria não seja encontrado no local.

Alertamos, ainda, que o presente processo tramita de forma sigilosa, sendo proibido o compartilhamento de peças ou informações com terceiros não autorizados, sob as penas da lei.

Colombo, 09 de julho de 2024.

IVANIZE DE GRACIA GUIMARÃES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:53EB0B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº. 02 –
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1529/2019, em assembleia ordinária, no dia 05 de junho de 2024. Resolve:

Art. 1º - Aprovação da mesa diretiva:

Presidenta - Adriana Maria Matias
Vice Presidente - Ana Clara Coracin Batista da Silva
Secretária - Gesiele Vargas dos Passos

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA MARIA MATIAS
Presidente do COMDIM

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:532E8B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº. 03 –

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1529/2019, em assembleia ordinária, no dia 05 de junho de 2024. Resolve:

Art. 1º - Aprovação do Plano de Aplicação da DELIBERAÇÃO nº 04/2024 – CEDM/PR - "Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres" no valor de R$ 110.000,00, na modalidade fundo a fundo. Sendo:

Custeio - R$55.000,00
Capital - R$ 60.000,00

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA MARIA MATIAS
Presidente do COMDIM

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:8460E82C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024 - REPUBLICADO
INEXIGIBILIDADE Nº 128/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024 - Republicado
INEXIGIBILIDADE Nº 128/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº242.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE LIVROS DO TEMA MOSQUITO AQUI NÃO, PARA ATENDER À CAMPANHA DE PREVENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.305.0019.2.049.3.3.90.32.00.00. - 34941 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.003.10.305.0019.2.049.3.3.90.32.00.00. - 3000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.003.10.305.0019.2.049.3.3.90.32.00.00. - 4941 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
.
VALOR TOTAL:R$ 164.979,00 - cento e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais.
CONTRATADA: GRIFE DISTRIBUIDORA PUBLICAÇÕES LTDA ME- CNPJ:29.335.214/0001-09.
DATA:05/07/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:68EE62D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 105 E 111 da lei 14.133/2021
OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada – Convênio MAPA N°911889/2023
Prazo de execução: de 15 de julho de 2024 ate 26 de agosto de 2024
Prazo de Vigência: de 26 de agosto de 2024 ate 24 de novembro de 2024
CONTRATADO: IRMÃOS SCHONS LTDA CNPJ 11.186.884/0001-37
DATA: 08/07/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:3369743B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 105 E 111 da lei 14.133/2021
OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada – Convênio MAPA N°911889/2023
Prazo de execução: de 15 de julho de 2024 ate 26 de agosto de 2024
Prazo de Vigência: de 26 de agosto de 2024 ate 24 de novembro de 2024
CONTRATADO: NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ 24.735.598/0001-25
DATA: 08/07/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:7EE1ABF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 105 E 111 da lei 14.133/2021
OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada – Convênio MAPA N°911889/2023
Prazo de execução: de 15 de julho de 2024 ate 26 de agosto de 2024
Prazo de Vigência: de 26 de agosto de 2024 ate 24 de novembro de 2024
CONTRATADO: BRUNO IRINEU PEREIRA COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENCÃO LTDA CNPJ 24.667.053/0001-29
DATA: 08/07/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:7B47DD9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lixeiras do tipo container conforme o termo estabelecido no Edital..
VALOR TOTAL: R$ 68.268,00 - sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais.
CONTRATADA:CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ:48.256.518/0001-17
DATA: 05/07/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:FEDC9841

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS GRAFICOS.
VALOR TOTAL: R$ 1.650,00 - um mil, seiscentos e cinquenta reais.
CONTRATADA:ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME - CNPJ:07.259.843/0001-56
DATA: 28/06/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:6DEF93CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.169/2024

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2024".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
05.000	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0008.1.002	Aquisição de Patrulha Mecanizada		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.883	286.500,00
TOTAL			**286.500,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) de Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Rubrica de Receita:

Rubrica de Receita	ID/USO/FONTE	Descrição Receita	VALOR
2.4.1.4.53.0.1.05.00.00.00.00	1.00.883	Repasse Convênio nº 957259/2024 – Aquisição Equipamento Agrícola	286.500,00
TOTAL			**286.500,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 9 de julho de 2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:EEF11913

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.170/2024

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.929.875,00 (Um milhão e novecentos e vinte e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2024".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.929.875,00 (Um milhão e novecentos e vinte e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
09.000	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
25.752.0022.1.051	Implantação de Usina Solar		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.000	119.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.00.000	166.474,97
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.00.1057	726,46
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.00.1060	132.548,14
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.00.1073	250,43

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.00.1072	1.510.875,00
TOTAL			**1.929.875,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I - valor de R$ 1.810.875,00 (Um milhão e oitocentos e dez mil e oitocentos e setenta e cinco reais) de Superávit Financeiro das seguintes fontes de recursos:

Fonte	Descrição	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	166.474,97
3.00.1057	Aux. Fin. – Outorga Crédito Tributário ICMS – EC nº 123/2022	726,46
3.00.1060	Recursos não vinculados da compensação de impostos	132.548,14
3.00.1073	AFM – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições	250,43
3.00.1072	Itaipu Binacional - Programa Itaipu Mais Que Energia	1.510.875,00
TOTAL		**1.810.875,00**

II – O valor de R$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais) com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 9 de julho de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:C79D11F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3365-2024 - CV MAPA ASFALTO SAO LUIZ

LEI N.º 3365/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3252/2023 (LDO para 2024) e nº 3291/2023 (LOA para 2024).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO -** Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 aprovada pela Lei Municipal nº 3252/2023, de 03 julho de 2023 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 3291/2023, de 30 de novembro de 2023, no valor de **R$ 2.960.500,00 (dois milhões novecentos e sessenta mil e quinhentos reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação e Modernização da Agropecuária		
4.4.90.51	Obras e Instalações	984-EA	2.960.500,00
TOTAL			2.960.500,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do MAPA – Ministério da Agricultura e Pecuária, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVÊNIO MAPA 956205/2024 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SÃO LUIZ	MAPA	984	2.960.500,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			2.960.500,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2024

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:9FC59D6E

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3366-2024 - CV MAPA 955960-2024-AQ.MAQ.EQUIP. AGRICOLAS

LEI N.º 3366/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3252/2023 (LDO para 2024) e nº 3291/2023 (LOA para 2024).

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** – Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO -** Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 aprovada pela Lei Municipal nº 3252/2023, de 03 julho de 2023 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 3291/2023, de 30 de novembro de 2023, no valor de **R$ 716.250,00 (setecentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação e Modernização da Agropecuária		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	985-EA	716.250,00
TOTAL			716.250,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do MAPA – Ministério da Agricultura e Pecuária, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de	Valor do Excesso de

		recursos	Arrecadação Estimado
CONVÊNIO MAPA 955960/2024 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	MAPA	985	716.250,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			716.250,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2024

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:0E15CE9B

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3364-2024 - F 3555

LEI N. º 3364/2024, de 03 de julho de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3252/2023 (LDO para 2024) e nº 3291/2023 (LOA para 2024).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 aprovada pela Lei Municipal nº 3252/2023, de 03 julho de 2023 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 3291/2023, de 30 de novembro de 2023, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
1101	Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
1101.18.541.0026.2.043	Preservação Ambiental		
3.3.90.39 (2971)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3555-SF	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2023 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2023
3555	SUPERAVIT FINANCEIRO-SANEPAR-Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	150.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:22E5DD13

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8439

DECRETO N.º 8439/2024, de 03 de julho de 2024

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3364/2024, de 03 de julho de 2024

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
1101	Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
1101.18.541.0026.2.043	Preservação Ambiental		
3.3.90.39 (2971)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3555-SF	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2023 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2023
3555	SUPERAVIT FINANCEIRO-SANEPAR-Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	150.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:4D51F94B

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8440

DECRETO N.º 8440/2024, de 03 de julho de 2024

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3365/2024, de 03 de julho de 2024
DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 2.960.500,00 (dois milhões novecentos e sessenta mil e quinhentos reais**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação e Modernização da Agropecuária		
4.4.90.51	Obras e Instalações	984-EA	2.960.500,00
TOTAL			2.960.500,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do MAPA – Ministério da Agricultura e Pecuária, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVÊNIO MAPA 956205/2024 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SÃO LUIZ	MAPA	984	2.960.500,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			2.960.500,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2024

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:EED2CAB6

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8441

DECRETO N.º 8441/2024, de 03 de julho de 2024

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3366/2024, de 03 de julho de 2024
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 716.250,00 (setecentos e dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação e Modernização da Agropecuária		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	985-EA	716.250,00
TOTAL			716.250,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do MAPA – Ministério da Agricultura e Pecuária, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVÊNIO MAPA 955960/2024 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	MAPA	985	716.250,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			716.250,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2024

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:6CB57364

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8447

DECRETO N.º 8447/2024, DE 04 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3308/2024, de 05 de fevereiro de 2024
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 124.109,09 (cento e vinte e quatro mi cento e nove reais e nove centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	10103	124.109,09
TOTAL			124.109,09

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I – As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 3076/2021, de acordo com a discriminação a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR AUTORIZADO
10103	OPERAÇÃO DE CREDITO FINISA-CAIXA 2021	124.109,09
TOTAL		124.109,09

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2024

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:96DF5566

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 15/2024 - CMDCA

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
EDITAL Nº 15/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar **Edna Aparecida de Souza** – 6º colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente **no período de 10 de julho de 2024 até a data em que o conselheiro titular esteja desincompatibilizado.**
Caso a conselheira Edna não assuma o cargo até às 12h00 (meio dia) do dia 10 de julho de 2024, o CMDCA decide por:
Art. 2º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar **Cleonice Henrique de Ramos** – 7º colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente **no período de 10 de julho de 2024 até a data em que o conselheiro titular esteja desincompatibilizado.**
A vacância se dá em virtude da desincompatilização do conselheiro titular, Eder Petkovicz.

Coronel Vivida, em 09 de julho de 2024.

EMERSON PIZZI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:BB727B44

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8450/2024

DECRETO Nº. 8.450, de 09 de julho de 2024.

Destitui, Servidoras públicas de função gratificada e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR),
Considerando os arts. 2º e 3º da Portaria nº. 025 de 04/07/2024, concedendo afastamento para servidoras concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2024, **RESOLVE**
Art. 1º. DESTITUIR, a Servidora Pública **MARIA OLIVIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, da Função Gratificada de **Coordenadora Pedagógica 40 horas, da Unidade Central de Educação** – no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 05 (cinco) de julho de 2024.
Parágrafo único. Decorrente do disposto no *caput* deste artigo, fica cancelada a Gratificação concedida através do Decreto nº. 7.549 de 19/02/2021.
Art. 2º. DESTITUIR, a Servidora Pública **DINARA MAZZUCATTO**, da Função Gratificada de **Diretora do Departamento Administrativo da Assistência Social** – no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05 (cinco) de julho de 2024.
Parágrafo único. Decorrente do disposto no *caput* deste artigo, fica cancelada a Gratificação concedida através do Decreto nº. 7.882 de 30/03/2022.
Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da destituição.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:9504E0E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 14/2024 firmada com a empresa SOLUÇÕES PINTURAS VIÁRIAS LTDA, justificando ser o valor ser inexequível para a empresa; Considerando que não houve adesão ao cadastro de reserva para nenhum dos lotes deste Pregão, conforme estabelecido no item 17 do edital; Considerando o interesse em adquirir futuramente os produtos e serviços constantes dos lotes 1, 2 e 5 e conforme previsto na cláusula segunda do termo de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 14/2024; FICAM, CONVOCADAS AS EMPRESAS REMANESCENTES de acordo com o disposto no Art. 70, inciso II (A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior desde que devidamente comprovados, justificados e aceitos pelo gerenciador) junto do Decreto Municipal nº 8.266/2023, conforme segue: LOTE 01: 2 SUL SINALIZAÇÕES LTDA, 3 PELENZ SINALIZAÇOES LTDA, 4 TOTTAL SINALIZAÇÃO LTDA, 5 TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, 6 LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA, 7 SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA, 8 LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, 9 SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP, 10 INCOVIA IND. E COM. SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SEG. LTDA. LOTE 02: 2 SUL SINALIZAÇÕES LTDA, 3 PELENZ SINALIZAÇOES LTDA, 4 TOTTAL SINALIZAÇÃO LTDA, 5 LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA, 6 SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA, 7 LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, 8 INCOVIA IND. E COM. SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SEG. LTDA, 9 TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, 10 SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP. LOTE 05: 2 YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, 3 TOTTAL SINALIZAÇÃO LTDA, 4 SUL SINALIZAÇÕES LTDA, 5 PELENZ SINALIZAÇOES LTDA, 6 TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, 7 SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA, 8 BULLA SINALIZAÇÕES LTDA, 9 PALUDO SOLUÇÕES LTDA, 10 SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP, 11 LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA. Considerando o art. 90 § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual será utilizado por analogia, deverão ser convocados os remanescentes na ordem de classificação para celebração da ata com os saldos atuais, nas condições propostas pelo licitante vencedor, ou seja, nos mesmos preços do licitante vencedor. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar o preço do vencedor, será analisado o próximo preço classificado. Como se trata de um pregão eletrônico, fica agendada a sessão pública para negociação para o dia 12 de julho de 2024, as 13h30min, através do sistema BNC. Coronel Vivida, 08 de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:2D8B6BFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
Aditivo nº 02 ao Contrato n° 82/2022 – Pregão Eletrônico nº 35/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA REUMATOLOGICA DR. GLENIO GUTJAHR LTDA, CNPJ sob n.º 25.130.165/0001-09 Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, 13 de junho de 2024 a 12 de junho de 2025. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R$ 7.885,00, totalizando a quantia de R$ 94.620,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de junho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:50A3F436

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8448 - CONSELHO DO IDOSO

DECRETO Nº 8448, de 08 de julho de 2024. .
O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e por meio da Lei Municipal nº 2800, de 26 de outubro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados membros para comporem o Conselho Municipal de Direito do Idoso do Município de Coronel Vivida.
Governamentais:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Aline Mari Santos Canova;
Suplente: Verônica Fagundes Almeida;
II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Simone Pellin Cenci;
Suplente: Vilmar Luiz Lima;
III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Cleonice Aparecida Scabeni;
Suplente: Zuleide de Fátima Oldoni;
IV – Representantes da Secretaria de Administração e Finanças:
Titular: Ivone Salete Zuffo
Suplente: Marilei Feltes do Nascimento;
Não Governamentais:
I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Marilu Salete Tassi;
Suplente: Jossania Paula da Rosa;
II – Associação Vividense de Idosos de Coronel Vivida:
Titular Zeni Cardoso de Ramos;
Suplente: Sadi de Oliveira;
III – Pastoral da Pessoa Idosa:
Titular: Maria Odete Jacques Menezes;
Suplente: Perina de Fátima Fernandes;
IV – Usuários da Política do Idoso:
Titular: Lourdes Horn da Silva Piscinini;
Suplente: Enely Divina Zanella Turra.
Art. 2º - O mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.
Art. 3º - Os membros do Conselho nomeados terão mandato de 02 (dois) anos.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:49373B58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
ERRATA 05/2024

Na publicação da **PORTARIA N. 14/2024 – –** 05 de julho de 2024**,** publicado no Diário Oficial dos municípios do Paraná, no dia 09 de julho de 2024.

Onde lê-se

Data: 08 a 11 de março de 2024

Passa-se a ler

Data: 08 a 11 de julho de 2024

DIAMANTE D'OESTE-PR, 09 de julho de 2024

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:31A831AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO REEQUILIBRIO PR 11/2023

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
3° Termo aditivo do contrato nº.79/2023, decorrente de Pregão n° 11/2023 de CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, GASOLINA ADITIVADA,
ÁLCOOL, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10), PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA
FROTA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO
MUNICIPAIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Guilherme Pivatto Junior, e a empresa POSTO WAMMS LTDA - EPP , inscrita no CNPJ sob nº.
18.194.856/0001-00, com sede no endereço AV PARANA, 639, CENTRO, CENTRO DIAMANTE DO
OESTE-PR neste ato representada por MAICON WAMMS, portador do RG n° SESPPR, portador
do CPF sob n° 035.721.199-52, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância
de R$ 4.787,19 (quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos) , corresponde

ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº
79/2023, referente à licitação pregão presencial sob nº 11/2023, com base no art. 65, inciso II, alínea
d, da citada norma legal da lei 8.666/93, fazer realinhamento de preço do item nº 01, Gasolina
Comum, vendido à prefeitura por R$ 6.17 (seis reais e dezessete centavos), reequilibrado para R$
6.37 (seis reais e trinta e sete centavos); dando um valor de aumento global do contrato de R$
4.787.19 (quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE POSTO WAMMS LTDA - EPP
D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:181.948.560-00100
Guilherme Pivatto Junior MAICON WAMMS
PREFEITO MUNICIPAL RG:SESPPR
CPF:035.721.199-52
DIAMANTE DO OESTE 09 de julho de 2024.
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:711582D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO REEQUILIBRIO PR 08/2024

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
1° Termo aditivo do contrato nº.62/2024, decorrente de Pregão n° 8/2024 de CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, GASOLINA ADITIVADA,
ETANO COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10), PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA
FROTA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Guilherme Pivatto Junior, e a empresa POSTO WAMMS LTDA - EPP , inscrita no CNPJ sob nº.
18.194.856/0001-00, com sede no endereço AV PARANA, 639, CENTRO, CENTRO DIAMANTE DO
OESTE-PR neste ato representada por MAICON WAMMS, portador do RG n° SESPPR, portador
do CPF sob n° 035.721.199-52, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância
de R$ 42.240,30 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e trinta centavos) , corresponde
ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº
62/2024, referente à licitação pregão eletrônico sob nº 08/2024, com base no art. 65, inciso II, alínea
d, da citada norma legal da lei 8.666/93, fazer realinhamento de preço do item nº 02, Gasolina
Aditivada, vendido à prefeitura por R$ 6.27 (seis reais e vinte e sete centavos), reequilibrado para R$
6.47 (seis reais e quarenta e sete centavos); Item 03, Óleo Diesel Comum, vendido à prefeitura por
R$ 6.47 (seis reais e quarenta e sete centavos), reequilibrado para R$ 6.54 (seis reais e cinquenta e
quatro centavos); item 04, Óleo Diesel S-10, vendido à prefeitura por R$ 6.57 (seis reais e cinquenta
e sete centavos), reequilibrado para R$ 6.64 (seis reais e sessenta e quatro centavos); dando um
valor de aumento global no contrato de R$ 42.240.30 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais
e trinta centavos).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
www.elotech.com.br
TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE POSTO WAMMS LTDA - EPP
D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:181.948.560-00100
Guilherme Pivatto Junior MAICON WAMMS
PREFEITO MUNICIPAL RG:SESPPR
CPF:035.721.199-52
DIAMANTE DO OESTE 09 de julho de 2024.
REPRESENTANTE LEGAL
www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:73B0106A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2293/2024 DE 10/07/2024

Decreto nº 2293/2024 de 10/07/2024
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001.15.452.0016.2.051. Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
405 - 3.3.90.30.00.00 3000 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃOGERAL DO MUNICÍPIO
10.001.00.000.0000.0.000. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0022.3.067. Contribuição ao PASEP
411 - 3.3.90.47.00.00 3000OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 50.000,00

Total Suplementação: 110.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 10 de julho de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:1325B573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2024

PORTARIA Nº 079/2024
Data: 09/07/2024
SUMULA: Concede Licença para Atividade Política, aos servidores abaixo relacionados, a titulo de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador nas eleições municipais de 2024.
O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar da Presidência da República 064/1990 que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER**, conforme requerimento, Licença Para Atividade Política, ao servidor **EDIVA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, Lotado na Secretaria Municipal Administração, sob matricula nº. 1355-1, CPF nº. 026.313.899-21 e RG nº. 70727005, admitido em 10/01/2024.
Art. 2º - A licença de que trata o Art. 1º desta Portaria será sem remuneração.
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:27954D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADITIVO PRAZO PR 55/2023

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
2° Termo aditivo do contrato nº.247/2023, decorrente de Pregão n° 55/2023 de AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE GÊNEROS ALIMENTOS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 146/2018; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa PAULO ROBERTO LOCATELLI - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 79.706.545/0001-78, com sede no endereço AV. PARANA, 690, CENTRO, CENTRO DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por MARLI PRATES LOCATELLI, portador do RG n° SESP-PR, portador do CPF sob n° 525.960.019-34, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 18/12/2024 com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 247/2023, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 55/2023, com base na cláusula sexta, décima primeira e décima segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 04 (quatro) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula sexta e décima primeira do contrato supra descrito, para o dia 18 do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (18-12 -2024). com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE PAULO ROBERTO LOCATELLI - ME
D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:797.065.450-00178
Guilherme Pivatto Junior MARLI PRATES LOCATELLI
PREFEITO MUNICIPAL RG:SESP-PR
CPF:525.960.019-34

DIAMANTE DO OESTE 09 de julho de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:5882819C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADITIVO VALOR PR 55/2023

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
3° Termo aditivo do contrato nº.247/2023, decorrente de Pregão n° 55/2023 de AQUISIÇÃO DE
CESTAS BÁSICAS DE GÊNEROS ALIMENTOS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 146/2018;
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Guilherme Pivatto Junior, e a empresa PAULO ROBERTO LOCATELLI - ME , inscrita no CNPJ sob
nº. 79.706.545/0001-78, com sede no endereço AV. PARANA, 690, CENTRO, CENTRO DIAMANTE
DO OESTE-PR neste ato representada por MARLI PRATES LOCATELLI, portador do RG n°
SESP-PR, portador do CPF sob n° 525.960.019-34, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 27.500,55
(vinte e sete mil e quinhentos reais e cinquenta e cinco centavos) , corresponde ao acréscimo de
0,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 247/2023, referente
à licitação pregão presencial sob nº 55/2023, com base na cláusula décima segunda, do contrato
primitivo, com base no artigo 65 da lei 8.666/93, acrescentar mais 25% (vinte e cinco por cento),
sobre o valor total do contrato; distribuído entre os itens relacionados no contrato, ou seja,

acrescendo um valor global de R$ 27.500.55 (vinte e sete mil e quinhentos reais e cinquenta e cinco
centavos).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE PAULO ROBERTO LOCATELLI - ME
D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:797.065.450-00178
Guilherme Pivatto Junior MARLI PRATES LOCATELLI
PREFEITO MUNICIPAL RG:SESP-PR
CPF:525.960.019-34
DIAMANTE DO OESTE 09 de julho de 2024.
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:EDB84E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024
DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Diamante D'Oeste no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 297/2020
Considerando o Edital nº. 06/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Considerando o requerimento de afastamento para concorrer cargo eletivo no município de Diamante D'Oeste do Conselheiro Tutelar Edivá Rodrigues de Oliveira;
Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a 1ª suplente JENNIFER CHRISTANEK MARQUES REZNER, para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar. A candidata deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, endereço: Rua Marechal Castelo Branco, Nº 597, centro, até o dia 12 de julho, de 2024 (das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00) para entrega de documentação.
Art. 2º - Após a entrega da documentação, a candidata deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Diamante D'Oeste, no dia 15 de julho de 2024, podendo permanecer caso haja outras necessidades temporárias.
Art. 3º - A suplente será convocada somente para suprir a necessidade temporária, no entanto, permanecerá sendo a primeira suplente eleita para suprir vaga definitiva de Conselheiro Tutelar, em caso de vacância.
Art. 4° - Caso a suplente não aceite a vaga para cumprir período da necessidade temporária estabelecida neste Edital, deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA termo de desistência até o dia 12 de julho de 2024.
Art. 5º - O não comparecimento no prazo acima estipulado, gerará a exclusão da suplente faltosa, sendo realizada uma nova convocação, com chamada do candidato subseqüente em lista de classificação.
Art. 6º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Diamante D'Oeste.
Art. 7º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Diamante D'Oeste, 09 de julho de 2024.

OLGA MARIA SCHIEFELBEIN
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:B7F887BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO PRAZO PR 57/2023

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
1° Termo aditivo do contrato nº.251/2023, decorrente de Pregão n° 57/2023 de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E SERVIÇOS ELÉTRICOS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa GRACI APARECIDA UTIKOSKI - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 14.161.866/0001-99, com sede no endereço RUA MARIA ZENAIDE GROSSI DE AGUIAR, 397, CENTRO, JARDIM OLINDA VERA CRUZ DO OESTE-PR neste ato representada por Franciele Aparecida Utikoski P dos Santos, portador do RG n° SESP-PR, portador do CPF sob n° 052.555.619-24, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 22/12/2024 com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 251/2023, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 57/2023, com base na cláusula segunda, sexta e décima primeira, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 05 (cinco) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula segunda do contrato supra descrito, para o dia 22 do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (22-12-2024). com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE GRACI APARECIDA UTIKOSKI - ME
D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:141.618.660-00199
Guilherme Pivatto Junior Franciele Aparecida Utikoski P dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL RG:SESP-PR
CPF:052.555.619-24
DIAMANTE DO OESTE 09 de julho de 2024.
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:B55EEFA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA PARA A REALIZAÇÃO DE

CONSULTAS NO CENTRO INTEGRADO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE DOIS VIZINHOS.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Credenciamento

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 79, inciso I

Tipo: Edital de Chamamento Público

Data de início de recebimento de propostas:10/7/2024

Data fim de recebimento de propostas:10/7/2025

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 9 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:23D78CD8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REABERTURA

AVISO DE REABERTURA

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital do Pregão Eletrônico nº 90027/2024 que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em contratação de serviços de mão de obra de vigias e serventes, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**, após revisão das partes que compõem o processo e respondida as impugnações recebidas, fica reaberta a sessão pública do certame.

1. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 12/7/2024 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 12/7/2024.

2. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 9 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:78A706DB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de locação de gerador, sonorização, iluminação, som de rua, locação de palco, treliças, tendas, grades de contenção, banheiros químicos, painel de led e palco praticável para atender os eventos do departamento de cultura e da secretaria de educação, cultura e esportes. Com itens para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e ampla concorrência.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 10/7/2024

Data fim de recebimento de propostas: 24/7/2024 as 8h15min (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 8 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:01188196

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2024

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2024

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de reabilitação visando equipar o setor de fisioterapia pertencente a secretaria municipal de saúde. Exclusivo para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 10/7/2024

Data fim de recebimento de propostas: 23/7/2024 as 8h15min (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 8 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:05B5ACCC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2024

Objeto: Aquisição e recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades das diversas secretarias. Exclusivo para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 10/7/2024

Data fim de recebimento de propostas: 24/7/2024 as 8h15min (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 9 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8297CA79

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 021/2024; **OBJETO:** Contratação de Curso de capacitação para Agente de Contratação em Licitações Eletrônicas no Compras.gov.br - Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica, de acordo com a Lei nº 14.133/2021; **CONTRATADA:** NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.355/0001-90, sediada na Rua Pará, nº 554, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-290, e-mail: contato@nadiadallagnol.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Nadia Aparecida Dall Agnol, inscrito(a) no C.P.F. nº 060.xxx.xxx-63. ; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)..; **RECONHECIMENTO:** 5 de julho de 2024, por **Vilmar Possato Duarte,** Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas; **RATIFICAÇÃO:** 5 de julho de 2024, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:25F5F14B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 022/2024; **OBJETO:** Contratação direta, na modalidade inexigibilidade de licitação, de Jaqueline Martinez de Oliva – MEI, CNPJ nº 48.094.336/0001-97, para ministrar curso de capacitação in company para "Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), conforme previsto na Lei nº 14.1333/2021 e Instruções Normativas SEGES nº 058/2022 e nº 081/2022 com o apoio da IA (Inteligência Artificial), com carga horária total de 114 horas e 20 (vinte) inscrições destinadas aos servidores municipais, na modalidade presencial e híbrida.; **CONTRATADA:** 48.094.336 JAQUELINE MARTINEZ DE OLIVA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.094.336/0001-97, sediada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 244, Apto 167, Bairro Água Branca, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, e-mail: Jaqueline.jmoconsultoria@gmail.com e telefone (11) 97822-9709, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Jaqueline Martinez Oliva, inscrito no C.P.F. nº 003.***.***-55. ; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 30 (trinta) dias; **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.844,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).; **RECONHECIMENTO:** 8 de julho de 2024, por **Vilmar Possato Duarte,** Secretário de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 8 de julho de 2024, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B4C4112B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 096/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 096/2024.

Ata de Registro de Preços	098/2024, Pregão Eletrônico nº 90029/2024
Empresa	Emerson Basi Prestadora de Serviços– ME, CNPJ: 13.199.0002/0001-01.

Ata de Registro de Preços	107/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2024
Empresa	Icarai do Brasil Industria Quimica Ltda - CNPJ: 17.545.961/0001-84.

Ata de Registro de Preços	108/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2024
Empresa	Juares Lima dos Santos - CNPJ 12.991.532/0001-17.

Ata de Registro de Preços	112/2024, Pregão Eletrônico nº 024/2024
Empresa	Odontomedi - Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda – CNPJ 06.194.440/0001-03

Contrato	088/2024 – Pregão Eletrônico nº 038/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Revimedic Equipamentos Medicos Ltda - CNPJ/MF nº 27.074.498/0001-93.
Objeto	Contratação de serviços para manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças para o sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos câmaras de conservação de vacinas. Exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 120.400,00 (cento e vinte mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	09 de julho de 2024.

Dois Vizinhos, 09 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DBD7354F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 148/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 148/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CHAPEAÇÃO/FUNILARIA/TAPEÇARIA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS/RODOVIÁRIAS DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 148/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
026	SIFAMAQ MANGUEIRAS PECAS E SERVICOS LTDA	02.001.435/0001-86

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 10 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EEE0177E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2800/2024

LEI Nº 2800/2024

Aprova o Loteamento Santa Gema e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento do lote de terras rural n.º 2 - E da Gleba nº 23 - DV, Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com área de 32.708,91 m² (trinta e dois mil, setecentos e oito metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), com limites e confrontações conforme Matrícula nº 23.386, do Livro nº 2, Ficha n° 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade de MIOLARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.658.331/0001-90, com a denominação de ***"Loteamento Santa Gema"***, localizado na Avenida das Torres, bairro Santa Luzia, município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, contendo 7 (sete) quadras, 20 (vinte) lotes, 06 (seis) ruas, e 1 (uma) parte do trecho da Av. das Torres, assim distribuídos:

Quadro Resumo I – Parcelamento da área

Loteamento		
Área total dos lotes comercializáveis (incluindo área pública institucional)	**22.896,25m²**	**70,00%**
Área total do sistema de circulação viária	**9.812,66m²**	**30,00%**
Área total do loteamento	**32.708,91m²**	**100,00%**

Quadro Resumo II – Área destinada aos lotes comercializáveis

Quadra	Área
01	5.549,16m²
02	1.087,68m²
03	5.414,61m²
04	1.570,68m²
05	4.328,55m²
06	3.294,10m²
07	1.651,47m²
Área total dos lotes	**22.896,25m²**

Quadro Resumo III – Áreas destinadas ao sistema de circulação viário

Rua/Avenida	Área
Rua Zelino Thomazi	942,77 m²
Prolongamento da Rua Atílio Pedrozo Couto	2.176,63 m²
Prolongamento da Rua Vantuir Velasco	2.014,14 m²
Prolongamento da Rua Orildo Mencatto	2.364,86 m²
Prolongamento da Rua Sergio Luis Tumelero	1.238,94 m²
Prolongamento da Rua Ibraim Antonio Dias – Negroti	352,39 m²
Trecho da Av. das Torres	722,93 m²
Área total do sistema de circulação viária	**9. 812,66 m²**

Quadro Resumo IV – Área pública institucional

Área pública para fins institucionais e espaços livres de uso público			
Quadra n°	**Lote n°**	**Área m²**	**Percentual em relação à área comercializável**
06	01	2.009,56	8,78%
06	Fração do lote 02	280,19	1,22%
TOTAL		**2.289,75**	**10%**

Art. 2º Em conformidade ao "Quadro Resumo IV" do Art. 1º da presente Lei, fica incorporado ao Patrimônio Público do Município de Dois Vizinhos a Área Pública Institucional constituída pelo lote n.º 01 da quadra n.º 06 com área total de 2.009,56m² (dois mil, nove metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), bem como, pela fração de terras de 280,19m² (duzentos e oitenta metros quadrados e dezenove decímetros quadrados) do lote nº 02 da quadra nº 06, perfazendo área total de 2.289,75m² (dois mil duzentos e oitenta e nove metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), destinada para fins institucionais e espaços livres de uso público em atendimento às disposições dos incisos V e XX do Art. 4º combinado com o Art. 25 da Lei Municipal nº2568/2021 que disciplina as formas de parcelamento e de remembramento do solo para fins urbanos.

Parágrafo único. O proprietário loteador compromete-se a proceder com todo o trâmite de desmembramento da fração de terras de 280,19m² (duzentos e oitenta metros quadrados e dezenove decímetros quadrados) do lote nº 02 da quadra nº 06 e com a emissão da respectiva Matrícula Imobiliária em nome do Município de Dois Vizinhos, após devidamente aprovado oloteamentotratado na presente Lei.

Art. 3º Em conformidade ao "Quadro Resumo III" do Art. 1º da presente Lei, fica incorporada ao patrimônio público do Município de Dois Vizinhos a área de 9.812,66 m² (nove mil oitocentos e doze metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados) destinada ao sistema de circulação viário, que deverá prestar atendimento às disposições da Lei Municipal nº 2571/2021 que dispõe sobre a regulamentação do sistema viário do Município de Dois Vizinhos, bem como, às disposições do Art. 15 e seguintes da Seção III, Capítulo II da Lei Municipal nº 2568/2021, naquilo que aplicável.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B9012B08

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente a publicação do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico **029/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 3061, página 146) em 08 de julho de 2024, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se lê:

EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVIÇOS, CNPJ: 13.199.0002/0001-01, **Itens 01, 02 e 04 do Lote 01** e **Itens 01, 02, 04 e 05 do Lote 02.**

Leia-se:

EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVIÇOS, CNPJ: 13.199.0002/0001-01, **Itens 01, 02 e 04 do Lote 01** e **Itens 01, 02, 04 e 05 do Lote 02,** com proposta no valor total de **R$ 549.570,00 (quinhentos e quarenta e nove mil quinhentos e setenta reais)**

Dois Vizinhos, 08 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9C0D130B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21116/2024

DECRETO Nº 21116/2024

Concede férias à servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula Funcional	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
19555-1	Fabiano Borba Meure	2022/2023	08/07/2024 a 17/07/2024
18068-1	Karina da Costa Filipiak	2023/2024	15/07/2024 a 29/07/2024

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:24FFC697

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21117/2024

DECRETO Nº 21117/2024

Altera o início do período da Licença Remunerada para Atividade Política ao servidor Marcelo Velasco, concedida através do Decreto n° 21113/2024.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto n° 21113/2024 que concedeu Licença Remunerada para Atividade Política, no período de 06 de julho a 16 de outubro de 2024;

Considerando que o servidor se encontra em período de gozo de férias de 01 a 30/07/2024 e essas podem ser consideradas como afastamento de fato, torna-se possível o início da licença após o término do gozo de férias;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o início do período da Licença Remunerada para Atividade Política, concedida através do Decreto n° 21113/2024, ao servidor MARCELO VELASCO, matrícula funcional n.º 18079-1, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo/Departamento de Políticas do Trabalho e Emprego, para 31 de julho a 16 de outubro de 2024, em conformidade com o art. 1º, Inciso 2º alínea "d" da Lei Federal 64/90 e o art. 118 § 1º da Lei 577/93 e suas alterações, atendendo requerimento protocolizado sob n.º 968/2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F45B00BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 245/2024 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - GISELE DIAS DOS SANTOS FERREIRA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada GISELE DIAS DOS SANTOS FERREIRA, portadora do RG n° 13.XXX.XXX-1 (PR), inscrita no CPF sob n° 117.XXX.XXX-97, *para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, a partir de 10/07/2024.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em *09 de julho* de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DCC652AF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 108/2021 SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE CONDUÇÃO DE TRANSPORTE ESPECIAL - PEDRO DE PAULA CHAGAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o ofício n° 039/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 10/06/2024, Gratificação de Condução de Transporte Especial-Educação, ao servidor ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, PEDRO DE PAULA CHAGAS, matrícula 212-1, devido ao mesmo exercer sua função no transporte escolar da rede municipal de ensino, conforme Art. 2° da lei municipal n° 541/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de julho de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3E98EE77

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 053/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA AO SERVIDOR WILMAR LUIZ PABIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis n° 722/2019 e 734/2020, considerando o atestado médico e em conformidade com o laudo médico pericial, emitido em 03/07/2024;

RESOLVE:

CONCEDER a WILMAR LUIZ PABIS, servidor ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, matrícula 226-1, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 12/06/2024 a 10/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4FCDDF4C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 109/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA AO SERVIDOR WILMAR LUIZ PABIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis n° 722/2019 e 734/2020, considerando o atestado médico e em conformidade com o laudo médico pericial, emitido em 03/07/2024;

RESOLVE:

CONCEDER a WILMAR LUIZ PABIS, servidor ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, matrícula 226-1, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 12/06/2024 a 10/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E4758474

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 110/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA À SERVIDORA MARIA ANGELA PADILHA MAYER.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis n° 722/2019 e 734/2020, considerando o atestado médico e em conformidade com o laudo médico pericial, emitido em 03/07/2024;

RESOLVE:

CONCEDER a MARIA ANGELA PADILHA MAYER, servidora ocupante dos cargos efetivos de EDUCADOR INFANTIL, matrícula 144-1, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 20/06/2024 a 19/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:700A994E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 027/2024

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Telecomunicações com outorga na Anatel, para locação de conexão MPLS/VPLS para transporte de dados via LAN-TO-LAN;
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 10/07/2024 às 08:30h do dia 22/07/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31h às 09:00h do dia 22/07/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 22/07/2024, acrescido do período aleatório.
LOCAL: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 09 de julho de 2024.

PEDRO RICARDO SANTOS
Agente de Contratação
Portaria 040/2024

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:CE579CCB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 111/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA AO SERVIDOR ANDERSON JORGE DA SILVA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o requerimento protocolo n° 264/2024, e legislação vigente,

RESOLVE:

CONCEDER a ANDERSON JORGE DA SILVA**, matrícula** 1270-1**,** servidor ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, 7 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 07/07/2024 a 13/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 09 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C132CDF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM N.º 05/2024

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM N.º 05/2024
Nome: Moacir Fernandes de Oliveira
CPF: 911.631.859-00
Função: VEREADOR
Período do Deslocamento: 08/07/2024 À 10/06/2024
Itinerário: (x) Curitiba e Região Metropolitana ( ) Interior do Paraná ( ) Outros Estados

	Município/Estado	Data	Horário
Saída	FLOR DA SERRA DO SUL	08/07/2024	02h00
Chegada	CURITIBA	08/07/2024	10h00
Saída	CURITIBA	09/06/2024	17h00
Chegada	FLOR DA SERRA DO SUL	10/07/2024	02h00

Distância da Sede: 500 KM
Motivo do Deslocamento:
- Visitar gabinete do Deputado Estadual Vilmar Reichemback para verificar a situação das Emendas paradas, destinada para aquisição de um carro para a Secretária de Esportes;
Solicitar patrulha Agrícola para destinar para a Associação dos Agricultores da Linha São Bento;
- Verificar na Secretária de Turismo a liberação da Emenda para os Idosos;
- Visita ao gabinete do Deputado Adão Litro, recursos financeiros para construção de calçamento na Linha São Roque.
Quantidade de Diárias: DUAS
Valor: R$ 1.135,14
Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
(x) Carro Oficial – ( ) Com Motorista (x) Sem Motorista
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Flor da Serra do Sul/PR, 05/07/2024.

_____
MOACIR FERNANDES DE OLIVEIRA

Nos termos do Artigo 2º, da Resolução nº 03/2019, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Flor da Serra do Sul/PR, 05/07/2024.

_____
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:95751CDB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM N.º 06/2024

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM N.º 06/2024
Nome: João Mariano de Oliveira
CPF: 911.631.859-00
Função: VEREADOR
Período do Deslocamento: 08/07/2024
À 10/06/2024
Itinerário: (x) Curitiba e Região Metropolitana ( ) Interior do Paraná ( ) Outros Estados

	Município/Estado	Data	Horário
Saída	FLOR DA SERRA DO SUL	08/07/2024	02h00
Chegada	CURITIBA	08/07/2024	10h00
Saída	CURITIBA	09/06/2024	17h00
Chegada	FLOR DA SERRA DO SUL	10/07/2024	02h00

Distância da Sede: 500 KM
Motivo do Deslocamento: - Visitar o gabinete do Deputado Mateus Vermelho como está as solicitações entregues no ano passado para construção de calçamento e asfalto. Solicitar a liberação de construção de conjuntos de casas habitacionais.
- Solicitar recursos para a construção de um pavilhão social para a comunidade poder utilizar para a realização de eventos, na Secretaria de Planejamento com o Guto Silva.
- Solicitar recursos para a construção de 1.500 metros lineares de asfalto na Comunidade da Linha São Bento.
Quantidade de Diárias: DUAS
Valor: R$ 1.135,14
Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
(x) Carro Oficial – ( ) Com Motorista (x) Sem Motorista
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Flor da Serra do Sul/PR, 05/07/2024.

_____
JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA

Nos termos do Artigo 2º, da Resolução nº 03/2019, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Flor da Serra do Sul/PR, 05/07/2024.

_____
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:6D4A2FC0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR
Contratada.: GESUL COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 14.711.959/0001-40
Valor.....: R$ 3.105,50 (três mil cento e cinco reais com cinquenta centavos)
Vigência...: Início: 08/07/2024 Término: 07/07/2025
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 09/2024 – Ata de Registro de preços
Recursos...: Dotação: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1001
Objeto.....: Registro de Preços visando a aquisição de itens, peças e suprimento de informática para atender as demandas da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul.

NELSON ALOISIO KUNSLER
Presidente

Flor da Serra do Sul, 08/07/2024

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:308A856C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR
Contratada.: MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ nº 52.017.064/0001-07
Valor.....: R$ 3.031,04 (três mil e trinta e um reais com quatro centavos)
Vigência...: Início: 08/07/2024 Término: 07/07/2025
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 09/2024 – Ata de Registro de preços
Recursos...: Dotação: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 1001
Objeto.....: Registro de Preços visando a aquisição de itens, peças e suprimento de informática para atender as demandas da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul.

NELSON ALOISIO KUNSLER
Presidente
Flor da Serra do Sul, 08/07/2024

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:74A43C2C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 10/2024 - DISPENSA PRESENCIAL: Nº 10/2024

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR**, por meio do Departamento Administrativo, realizará **dispensa na forma Física**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da *Resolução,* nº 12/2023 do Legislativo e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E MONITORAMENTO DE ALARME NA CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL, serviço de caráter contínuo**.
Valor máximo estimado: de **R$ 26.520,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte reais).**
Data do início do recebimento das propostas: **12/07/2024 às 08h00min**
Data do fim para recebimento das propostas: **16/07/2024 às 17h00min**
Intervalo mínimo: **03 (três) dias**
Sessão de julgamento: **17/07/2024 às 08h30min**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@flordaserradosul.pr.leg.br , ou poderão ser entregues presencialmente no setor de protocolo da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul, dentro do prazo de recebimento das propostas.
LINK DO EDITAL: Portal Transparência: https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/flor_serra_sul/portal/compras/licitacaoTable?entidade=1521
Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS**: ☒ Sim ☐ Não**
Margem de Preferência Local/Regional**: ☐ Sim ☒ Não**
Horário de Referência: **Brasília-DF**

Flor da Serra do Sul/PR, 09 de julho de 2024.

NELSON ALOISIO KUNSLER
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:94259852

RH
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12/2024 DO PSS 02/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2024
EDITAL Nº 013/2024 – CONVOCAÇÃO PSS

Retifica a Publicação do Edital 012/2024

FICA RETIFICADO o Edital 012/2024 de 08 de julho de 2024. Publicado no dia 09 de julho de 2024 no DIÁRIO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ (AMP) na Edição Nº 3062. Considerando que no referido Edital foram convocadas **FARMACÊUTICO E ASSISTENTE SOCIAL** quando deveria ter sido convocado apenas **ASSISTENTE SOCIAL**, dessa forma **Retifica-se:**

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, para o Cargo temporário de **FARMACÊUTICO E ASSISTENTE SOCIAL**, conforme Edital nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2024.

Farmacêutico 20h:

Nome	Pontuação	Posição
Beatriz Ferreira Mouzer	84	3°

Assistente Social 30h:

Nome	Pontuação	Posição
Silvia Gomes Tenório	89	2°

LEIA-SE:
Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, para o Cargo temporário de **ASSISTENTE SOCIAL**, conforme Edital nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2024.

Assistente Social 30h:

Nome	Pontuação	Posição
Silvia Gomes Tenório	89	2°

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 09 de julho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:BB80116F

RH
PORTARIA 249/2024

PORTARIA Nº 249/2024
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **MARINEZ MILITZ,** inscrita no RG sob Nº 9.195.715-9/SSP-PR, efetiva no cargo de Contadora, a partir de 10 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023 devendo retornar às suas atividades em 20 de julho de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 09 de julho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:E12EA646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: IGEHAL SEGURANÇA LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança e agente de limpeza para a XV Fest Fish Flórida.
Valor Total Contratação: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Vigência do contrato: Até 31/08/2024.

Flórida, 09 de julho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:9887AF49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2024

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico SRP nº 024/2024**, do tipo menor preço por item, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO/PROTEÇÃO DE NASCENTES DE ÁGUA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO E A ITAIPU BINACIONAL",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 11/07/2024 - 08h00min até 24/07/2024-08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 24/07/2024 - 08h30min até – 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 24/07/2024 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 09 de Julho de 2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Agente de Contratação
Decreto nº 108/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:9DFC199B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 73/2024

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico SRP nº 025/2024**, do tipo menor preço por item, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO COM QUALIDADE SUPERIOR A 20 FCK COM ACOMPANHAMENTO DO CAMINHÃO BOMBA PARA O LANÇAMENTO DO CONCRETO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 11/07/2024 - 08h00min até 25/07/2024-08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 25/07/2024 - 08h30min até – 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 25/07/2024 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 09 de Julho de 2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Agente de Contratação
Decreto nº 108/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:46270022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 284 DE 08 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 284 DE 08 DE JULHO DE 2024

Altera a Portaria Municipal n° 027 de 05 de fevereiro de 2024 e nomeia os seguintes servidores para contra assinar o Fundo "Mais Escola".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n.º 4.932 de 31 de maio de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 396 de 1º de junho de 2022 e Decreto Municipal n.º 417 de 09 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria Municipal n° 027 de 05 de fevereiro de 2024 e nomeia os seguintes servidores para contra assinar o Fundo "Mais Escola" instituído pela Lei Municipal n.º 4.932 de 31 de maio de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 396 de 1º de junho de 2022 e Decreto Municipal n.º 417 de 09 de junho de 2022:

UNIDADE ESCOLAR	NOME	CPF	RG
CMEI AQUARELA	Thais Nathielle dos Santos Fraga	086.058.499-24	10.112.761-3
CMEI IDALINO RINALDI	Gessica Cristina Zuanazzi	066.206.339-27	9.392.015-5
CMEI CIRANDA CIRANDINHA	Dyeniffer Floriano Miorando	067.492.858-21	38.808.598-8

.....(NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:29471E34

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 028, DE 09 DE JULHO DE 2024

Autoriza o pagamento de diária ao vereador e ao servidor baixo especificado e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diária ao vereador e ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Fernando Misturini	047/2024	2	Curitiba – PR
Ademir Kowalski	048/2024	2	Curitiba- PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2024

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:691ACC96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 03:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa L B ENGENHARIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Empreita nº 1159/2023 TOMADA DE PREÇOS nº 013/2023.
OBJETO: Construção de uma quadra de areia com dimensões 21,60 m x 13,600 m, totalizando 293,76 m², incluindo a compactação do solo existente, execução do sistema de drenagem, colocação de areia, vedação do local com alambrado e execução da rede de iluminação, playground e mobiliário urbano, sobre o lote nº 47 da gleba nº 57-FB, no Bairro Jardim Virginia, no Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela EMPRESA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de adição de META ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8.466/2024.
ADITIVO: Além do previsto no contrato a CONTRATADA executará o serviço no valor de R$ 18.646,92 (dezoito mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B2309E12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de agosto de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Contratação para fornecimento de baterias à base de troca, novas, sem uso anterior, para utilização pela frota de veículos da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 09 de agosto de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F35EEF6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de agosto de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da

licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Contratação de serviços de recuperação e/ou reforma de assentos, bancos em veículos e máquinas da frota municipal, macas, colchões e travesseiros das unidades de saúde, cadeiras e poltronas diversas, em uso pela Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 06 de agosto de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A4169F7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VALDEMAR LUIZ DE CARLI – TRANSPORTE.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 828/2023 Pregão nº 59/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.017/2024.
ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição do objeto da seguinte forma:
De:

Item	Código	Descrição
35	86944	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha União, Sede Galdino, Coasul, Linha Artuzo, Rio Tuna e Trevo do Verê para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 150 km diários. Mais 150 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Para:

Item	Código	Descrição
35	86944	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha União, Sede Galdino, Coasul, Linha Artuzo, Rio Tuna e Trevo do Verê para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses**, totalizando aproximadamente 150 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP**.

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E6AA073B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa, 41.649.901 ITIBERE DE FREITAS RODRIGUES.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 829/2023 Pregão nº 59/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditamento qualitativo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.017/2024.
ADITIVO: Fica alterado qualitativamente a descrição do objeto da seguinte forma:
De:

Item	Código	Descrição
39	86948	Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Tuna e Divisor para a Escola Juscelino Kubitschek de Rio Tuna e para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 170 km diários. Mais 170 km de viagens extras por mês, caso necessário.

Para:

Item	Código	Descrição
39	86948	**Transporte Escolar por Ônibus em estrada de chão nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Tuna e Divisor para a Escola Juscelino Kubitschek de Rio Tuna e para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 170 km diários e quando necessário viagens extras, de acordo com a demanda e com base nos km estimados no ETP**.

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E2DC41FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento, designada através da Portaria nº 188/2024 de 20/05/2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de análises clínicas nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia, parasitologia e outros.
EMPRESA CREDENCIADA:

Nº de ordem	Razão social	CNPJ Nº	Credenciada para prestação de serviços dos lotes:
01	VANDRESEN & VANDRESEN DIAGNÓSTICOS LTDA..	17.932.467/0001-72	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.

Francisco Beltrão/PR, 09 de julho de 2024.

MARCELO FELIPE DE COSTA
Suplente da Presidente da Comissão de Contratação e Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A159906B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRAO.
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, causado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no que concerne a prestação de serviços prestado pela empresa PRIMEIRO

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRAO, conforme Lei Municipal nº 8.666/93.
Previsão Orçamentária: funcional programática – 03.002.04.122.0404.2004 – Manter atividades da Secretaria de Administração Conta 530, Fonte de Recursos: 000 – Ordinais Livres, Natureza da Despesa: 3.3.90.93.99.01 – Indenização/Ressarcimento; valor: R$ 12.302,36 (doze mil trezentos e dois reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o Despacho nº 483/2024 de 04/75/2024, do Prefeito Municipal.

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7116D2DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **LABORATÓRIO SÃO LUCAS COSTA LTDA – EPP.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 960/2019 - Inexigibilidade nº 48/2019.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de análises clinicas, em caráter de urgência/emergência, todos os dias da semana, 24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados, incluindo processos de coleta, recolhimento das amostras em transporte adequado, análise e emissão dos laudos dos exames, englobando o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos dos art.art. 78, inc. I, e no art. 79, inc. I da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes, pela rescisão do Contrato de Prestação de Serviços 560/2024, inexigibilidade nº 48/2019, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5.913/2024.

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:70C95D8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo nº 4:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FUNDO PENITENCIARIO DO PARANÁ - FUPEN.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 587/2021 – Dispensa de Licitação nº 071/2021.
OBJETO: Disponibilização de mão de obra de detentos da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão para execução de serviços de manutenção e conservação de prédios e áreas públicas, de acordo com o Termo de Convênio nº. 095/2021 firmado com a SESP/DEPEN, pelo período de 12 (doze) meses.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Juridica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8.680/2024.
Fica prorrogado o prazo do contrato em 12 (DOZE) meses, ou seja, até o dia 07 de julho de 2025, conforme especificado abaixo:

Item	Código	Descrição serviço	Valor total R$
1	75589	Contratação de mão de obra de detentos da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão para execução de serviços de manutenção e conservação de prédios e áreas públicas.	897.600,00

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:863145FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.443 DE 09 DE JULHO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, de férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 10 dias de férias regulamentares, a Sra. **LUCIANA GRANDO,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2022/2023, a partir de **10/07/2024 até 19/07/2024** com retorno em **22/07/2024.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 09 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D2FBA052

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.444 DE 09 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 a 2024 no mês de Julho/2024, concedido a Sra. **ADRIANE DE FATIMA FERREIRA KRULICOSKI,** Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 09 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:58CD6E50

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.445 DE 09 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 a 2024 no mês de Julho/2024, concedido a Sra. **MARIA CELIA BERNART MAIA,** Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 09 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B10BD3DF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 033/2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTARIO,** conforme EDITAL Nº 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. https://www.diariomunicipal.com.br.

CONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**
1) Cópia da Carteira de Identidade;
2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102).
10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-crminais).
11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
14) Carteira de Habilitação Categoria "C" e "D" e "E", conforme requisito exigido para o cargo;
15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
23º	CILAMARA LOPES WUNDERLICH	Auxiliar de Serviços Diversos	Ampla Concorrência
24º	JULIANA CRISTIANE MNEIRO	Auxiliar de Serviços Diversos	Ampla Concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F5BBF80B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.281/2024

SÚMULA: Prorroga o prazo para a continuidade dos trabalhos realizados pela Comissão de Processo Administrativo.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação justificada da Comissão de Processo Administrativo, em virtude da necessidade da realização de diligências;

DECRETA:

Art. 1º- A prorrogação do prazo para mais 6 (seis) meses, a contar a partir de 23/06/2024, à Comissão de Processo Administrativo instaurada pela Portaria nº 373/2022 de 23 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 01 de julho de 2022, Edição nº 2552, para prosseguimento dos trabalhos.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de junho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal, em 09 de julho de 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FCD2FB3A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 034/2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTARIO,** conforme EDITAL Nº 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. https://www.diariomunicipal.com.br.

CONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**
1) Cópia da Carteira de Identidade;
2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102).
10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-crminais).
11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
14) Carteira de Habilitação Categoria “C” e “D” e “E”, conforme requisito exigido para o cargo;
15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
2º	KIMBERLY DE MOURA DA ROSA	AUXILIAR DE ARQUIVO	Ampla Concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:341C8D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 002
Contrato n°173/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS
Objetivo: Alterar as seguintes clausula:

CLAUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
9.1. O prazo de execução dos serviços é de 24 (Vinte e quatro) meses, podendo, com inicio no dia 28/06/2023 e termino no dia 28/06/2025, podendo o referido prazo, ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, em conformidade com o que estabelece artigo 57, incisos I e II, da lei 8.666/93, mediante termo aditivo.
Base Legal Lei n° 8666/93;
Pregão Eletrônico N.º 033/2023
Processo N.º 084/2022.
Objeto: “Contratação de empresa especializada para locação e instalação de equipamentos de vídeomonitoramento para os logradouros, ruas, avenidas e estradas rurais, incluindo fornecimento de materiais necessários”.

General Carneiro – Estado do Paraná, 28 de Junho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:60714C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 003
Contrato n°222/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: EVA BERNADETE KARAS
Objetivo: Alterar as seguintes clausula:

CLAUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
6.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 29 (vinte e nove) meses, o qual terá inicio no dia 26/07/2022 e termino no dia 26/12/2024, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.
Base Legal Lei n° 8666/93;
Tomada de Preços nº 009/2022
Processo N.º 130/2022.
Objeto: “Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município”.

General Carneiro – Estado do Paraná, 09 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7D2C01DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **132/2024**
Pregão Eletrônico N° **044/2024**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n°1.392/2024, de 14 de junho de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **24 de julho de 2024, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **044/2024** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Didáticos Pedagógicos e Equipamentos Sensoriais, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município General Carneiro - Paraná.

General Carneiro - PR, 09 de julho de 2024.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:68F6ACC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **133/2024**
Pregão Eletrônico N° **045/2024**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n°1.392/2024, de 14 de junho de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **26 de julho de 2024, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **045/2024** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves pertencentes à frota do Município de General Carneiro/PR.

General Carneiro - PR, 09 de julho de 2024.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5FF01DE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 423/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, ERICK FELIPE VILELA FIRMINO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 05/08/2024 a 19/08/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 08 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D65690D8

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.920/2024

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata EDINALVA FERNANDES TOLENTINO, CPF nº 603.660.609-53, para o cargo público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 09 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:1A96607F

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.922/2024

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO LEVADA A CABO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.911, DE 03 DE JULHO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que a Sra. Nagila da Silva Brito foi nomeada fora do número de vagas para a função de Professora de Educação Infantil, por meio do Decreto Municipal nº 8.911, de 03 de julho de 2024;

Considerando que não é possível manter servidor público em exercício sem a respectiva vaga, salvo em caso de disponibilidade;

Considerando que a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF) dispõe que "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial",

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a nulidade do Decreto Municipal nº 8.911, de 03 de julho de 2024, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que nomeou a Sra. NAGILA DA SILVA BRITO para o cargo de Professora de Educação Infantil, em razão do Edital nº 001/2024.
Art. 2º Como consequência da nulidade declarada, torna sem efeito a nomeação procedida por meio do Decreto Municipal nº 8.911, de 04 de abril de 2024, devendo a Sra. NAGILA DA SILVA BRITO ser desvinculada e remanejada para a mesma colocação na lista de aprovados do respectivo edital.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 09 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:6883FCB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 424/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, TATIANA MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 13/08/2024 a 22/08/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 09 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:89C66D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 425/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, SILVANA GONÇALVES RAMOS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 22/07/2024 a 31/07/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 09 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3825544B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 426/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, FELIPE DA COSTA GUERAS, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 05/08/2024 a 19/08/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 09 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E57F8B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 427/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, LUCIANO DIAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 05/08/2024 a 03/09/2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 09 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E0DE86A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Goioerê-Pr, 09 de julho de 2024.

Assunto: Aplicação de Sanção Administrativa por descumprimento de Obrigações Contratuais
Processo Administrativo: 007/2024

Com base nas informações constantes dos autos do presente Processo, aprovo o Relatório da Decisão Final e acolho o Parecer Jurídico, adotando-os como fundamento da decisão, e aplico à empresa **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA**, inscrição no CNPJ sob n.º 23.694.923/0001-96, **ADVERTÊNCIA E MULTA**, na forma dos itens 12.3, alíneas a) e b) e 12.15, a), do Contrato nº 658/2022, em conformidade com o disposto no art. 22, § 2º, da LINDB, em razão da Inadimplência.

Notifique-se a empresa da aplicação da penalidade, concedendo-lhe o **prazo de 05 (cinco) dias** para a apresentação de **RECURSO**, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:BB74955A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	08/07/2024	345,19
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	09/07/2024	1.940,28
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	09/07/2024	179.883,58
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	09/07/2024	22.370,57
FNDE	Merenda Escolar	08/07/2024	28.899,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACS	07/06/2024	93.192,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Saúde Bucal	07/06/2024	27.020,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Saúde Bucal	07/06/2024	46.354,50
FNS – Fundo Nacional Saúde	Família ESF	07/06/2024	216.000,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Incentivo Financeiro APS	07/06/2024	14.247,28

Goioerê, 09 de Julho de 2.024.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:BD7D6A9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
° PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2022

3° PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 062/2022

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, Estado do Paraná e a empresa TIARENCO SERVICOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA, na forma abaixo:

CONTRANTANTE: MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, neste ato representado prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2.

CONTRATADA: TIARENCO SERVICOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA**,** inscrita CNPJ sob nº 34.789.836/0001-39, situada a RUA ROMEU KARPINSKI ROCHA, 3670 SALA 4 - CEP: 85035310 - BAIRRO: BONSUCESSO, Guarapuava/PR; neste ato representada por ARISTEU RATTES, residente e domiciliado em Guarapuava Estado do Paraná, Rua Romeu Karpinski Rocha, 3670, Bonsucesso, CEP 85.035-310 Portador da carteira Nacional de Habilitação com registro n. 01805814557 e CPF sob n.º 411.103.829-87R

OBJETO: Aquisição de licenciamento e a manutenção de softwares para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde. DA ABRANGENCIA DOS SERVIÇOS: OS SERVIÇOS são aqueles descritos no Pregão Eletrônico 062/2022 e termo aditivo 2 de 14/03/2024 em que inclui o sistema PREVINE BRASIL englobando todos os sistemas ali requeridos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula do Prazo: conforme documentação apresentada pela Contratada, e demais documentos juntados ao processo passando o contrato a vigorar até a data de 31/07/2025, prorrogação do prazo por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratual estimado para vigência de 12 (doze) meses é de R$ 44.548,92 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), sendo o valor mensal de R$ 3.712,41 (três mil setecentos e doze reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 10 de julho de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

TIARENCO SERVICOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA
Contratada

Testemunhas:

1: Nome:
CPF:

2: Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:B113F03D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 171 DE 09 JULHO DE 2024 CONCEDE FERIAS A ANDERSON PEREIRA

PORTARIA Nº 171 DE 09 JULHO DE 2024

Sumula: Resolve conceder férias ao servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias, de 10 dias, ao servidor ANDERSON PEREIRA, Matrivula 38591, a patir do dia 10 de julho de 2024, observada a PORTARIA Nº 237 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.
.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de julho de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:510F384B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 172 DE 09 JULHO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS SIDNEI MACHADO DOS SANTOS A

PORTARIA Nº 172 DE 09 JULHO DE 2024

Sumula: Resolve conceder férias ao servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias, de 10 dias, ao servidor SIDNEI MACHADO DOS SANTOS, Matrivula 137840, a patir do dia 10 de julho de 2024, observada a PORTARIA Nº 237 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II DE ESPORTE E LAZER.
.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de julho de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:813A2D83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Grupo

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de poda de árvores, incluindo mão de obra, máquinas de poda, e veículo apropriado para carga e transporte dos materiais “resíduos”, para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças escolas e demais estruturas próprias desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 25/07/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 25/07/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25/07/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 09 de julho de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9782F1BD

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 131/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 772/2023, do Pregão Eletrônico nº 201/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **K M FERREIRA PINTURAS LTDA, CNPJ nº 10.560.943/0001-22**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de pintura em geral, com fornecimento de todo o material, que serão empregados na manutenção das instalações físicas pertencentes e de responsabilidade do Município de Guaíra - Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de quantidade da Ata de Registro de Preços nº 514/2023, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, que corresponde ao percentual de **5,93%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 514/2023, que é **R$ 294.900,00 (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 10 do lote 1 da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:05982577

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 132/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 342/2023, do Pregão Eletrônico nº 094/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TONN & FERNANDES LTDA, CNPJ nº 07.029.836/0001-68**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de alarme, sistema monitorado (ASSEGURADO), monitoramento de segurança 24 (vinte e quatro) horas, em prédios públicos de propriedade e responsabilidade do Município de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 342/2023.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **05 de julho de 2024** até **05 de julho de 2025**.

Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 97.946,16 (noventa e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:B6FBA3F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 133/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 343/2023, do Pregão Eletrônico nº 094/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SCHLLEMER & CIA LTDA, CNPJ nº 06.065.324/0001-94**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de alarme, sistema monitorado (ASSEGURADO), monitoramento de segurança 24 (vinte e quatro) horas, em prédios públicos de propriedade e responsabilidade do Município de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 343/2023.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **05 de julho de 2024** até **05 de julho de 2025**.

Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 116.431,20 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 05 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:4D04ABAB

CONSAMU
PORTARIA Nº 165/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe, a Srª. Izabela Virginia Staffen, RG nº 10.162.118-9 SESP/PR com gratificação de 11%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2024, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 09 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:FAA83502

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços continuados de: limpeza, conservação, higienização, copeiragem, cozinheira e auxiliar de cozinha com fornecimento de EPIs para o Hospital Municipal de Cafelândia, por um período de 12 (doze) meses".

RESULTADO: Empresa: VIDALIMP PRESTADORA DE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA no lote 1, com valor total de R$ 1.144.972,91 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos).

Cascavel – PR, 09 de julho de 2024.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:CB9264DB

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: CASA DO RELÓGIO PONTO LTDA
OBJETO: Contratação de manutenção do software w.pe ponto eletrônico. fazem parte da configuração do w.pe ponto eletrônico os módulos: ponto eletrônico, pdc, módulo quiosque web, módulo supervisor web e app mobile, para gestão de frequência e controle diário do ponto biométrico, compreendendo parametrização, treinamento, hospedagem de dados, atualização, garantia de funcionamento, suporte técnico e operacional, customização, desenvolvimento e as alterações que se fizerem necessárias de acordo com as leis vigentes, destinados para o registro e controle diário da frequência dos empregados públicos do CONSAMU – CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR
PROC. ADM.: 504/2024
VALOR TOTAL: R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 05 de julho de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Gustavo Augustin Ferreira Da Costa

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:36590105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2024
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de som para a Câmara Municipal de Guaraci/PR.
CONTRATADO: GARCIA BANDA SHOW E EMPRENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.
CNPJ: 77.462.117/0001-11**.**
VALOR: R$ 14.660,00 (Catorze mil, seiscentos e sessenta reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21**.**

Guaraci, 09 de Julho de 2024.

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraci

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:1AD0FB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2° PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO 037/2024

2° PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO 037/2024
Ementa: Prorrogação de Prazo de Execução.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução da entrega de um veiculo para transporte de passageiros sendo: Lote 01 – (um) veiculo tipo Ônibus rodoviário/turismo, fabricação/modelo 2023/2024 (novo, zero km)
Considerando o pedido da empresa, contida no Processo Administrativo nº 003/2024, conforme documentos que instruem o mesmo, solicitando a prorrogação para a entrega do bem (prazo de execução), estando a empresa **RODO SERVICE LTDA** inscrita sob o CNPJ: **00.688.075/0004-50** de acordo, adito o prazo de execução do Objeto, que se encerraria em 20/06/2024, para **prorrogação do prazo de execução** para mais 88 (oitenta e oito) dias, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo de execução inicial, do **Contrato nº 037/2024**, sendo a nova data de término dia 16/09/2024.
Notifique-se a empresa **RODO SERVICE LTDA, CNPJ: 00.688.075/0004-50.**
Procedam-se as alterações necessárias.
Ademais, arquivo ficando à disposição dos interessados, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Guaraci - PR, 08 de julho de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal - Contratante

RODO SERVICE LTDA
Contratado

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:E0E85EFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 163/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E :

Conceder 18 (dezoito) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor municipal Altair Luiz Mateus, para levar pacientes em consulta no mês de julho de 2024, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 08 (oito) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor municipal Antônio Correia da Silva Filho, para levar pacientes em consulta no mês de julho de 2024, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente R.G. em consulta médica, no dia 09 de julho, com saída às 05:00h e retorno às 12:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Marcos Vinicius Toloi, para levar Secretária da Assistência Social e equipe para reunião na casa lar sagrada família, no dia 09 de julho, com saída às 08:00h e retorno às 14:00h, na cidade de Apucarana - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Luiz Fernando Tourinho Rocha, para levar usuária da assistência social A.A.S. em perícia médica INSS, no dia 10 de julho, com saída às 05:30h e retorno às 11:30h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor da Secretária de Assistência Social Selma Fileti Dezoti e da servidora municipal Mariele Rosa dos Santos Portuguêz, para participar de reunião na casa lar sagrada família, no dia 09 de julho, com saída às 08:00h e retorno às 14:00h, na cidade de Apucarana - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor da servidora municipal Ariane Rosa Batista Calzzavara, para comparecer a reunião sobre PLANIFICASUS Paraná saúde mental na APS – Agenda Macrorregião Norte, no dia 08 de julho, com saída às 12:00h e retorno às 18:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Ednilson da Silva, para levar atletas para participar da 6ª Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base, no dia 06 de julho, com saída às 07:00h e retorno às 11:30h, na cidade de Prado Ferreira - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 09 dias do mês de julho de 2024

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B597BE51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.008/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS VISANDO A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL WILSON JAN DE GIULI", COM A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: PINTURA INTERNA, PINTURA EXTERNA, TROCA DE ESQUADRIAS (PORTAS), GRAFITE, LAVAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO DO TELHADO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ FORNECER TODOS OS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Decorrente de Pregão n° 50/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a W. V. FARIA DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 41.929.288/0001-60. aditivam o contrato na importância de R$ 77.954,13 (setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 09 de julho de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:F725F6DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

ERRATA DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Errata ao TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.083/2023, publicado em 24/04/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 3012.
O MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, torna público e comunica aos interessados, a RETIFICAÇÃO do Termo Aditivo de Supressão, do Processo em epígrafe, a fim de corrigir erro de formulação, conforme detalhamento abaixo:
Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente aditivo tem como objetivo a SUPRESSÃO da quantidade e do valor do contrato, com fundamentos no parágrafo 1° Art. 65, da Lei N° 8.666/1993, a supressão contratual será de R$ 2.136,88 (dois mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), representando assim 1,42% (um virgula quarenta e dois porcento), respeitando o limite previsto no contrato na clausula Vigésima Quarta, desse modo será suprimido uma unidade de BANCO DE CONCRETO ARMADO SIMPLES CONFORME PROJETO E O PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL, o valor total da contratação após o presente aditivo de supressão é de R$ 148.116,56 (cento e quarenta e oito mil, cento e dezesseis e cinquenta e seis centavos).
Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente aditivo tem como objetivo a SUPRESSÃO da quantidade e do valor do contrato, com fundamentos no parágrafo 1° Art. 65, da Lei N° 8.666/1993, a supressão contratual será de R$ 2.202,20 (dois mil, duzentos e dois reais e vinte centavos), representando assim 1,47% (um virgula quarenta e sete porcento), respeitando o limite previsto no contrato na clausula Vigésima Quarta, desse modo será suprimido uma unidade de BANCO DE CONCRETO ARMADO SIMPLES CONFORME PROJETO E O PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL, o valor total da contratação após o presente aditivo de supressão é de R$ 148.051,24 (cento e quarenta e oito mil, e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Guaraci, 09 de julho de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:B58754F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 019/2024

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 2 (dois) vereadores e 6 (seis) servidores no curso "Ferramentas de Aprimoramento Legislativo – Atuação, Fiscalização e Controle Parlamentar"

A Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba
Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 019/2024, datado de 03/07/2024. Considerando o disposto na 14.133/2021 e Lei Municipal 974/2024 de 29 de fevereiro de 2024 Considerando o parecer /2024 do Setor Jurídico.
Autorizo que seja firmado contrato para prestação de serviço com a empresa Unicursos - Capacitação e treinamento LTDA, sediada em Curitiba-PR, com o CNPJ:19.949.769/0001-89, para fim de prestar serviço de curso "Ferramentas de Aprimoramento Legislativo – Atuação, Fiscalização e Controle Parlamentar"
Valor da contratação: R$ 13.520,00 (treze mil quinhentos e vinte reais)
Nos termos da Lei 14.133/2021 e Lei municipal 974/2024, submeto a Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 03 de julho de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM
Gestor de Contratação
Portaria 013/2024

Publicado por:
Luciane Teixeira Pereira
Código Identificador:9CA6A679

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 019/2024

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 2 (dois) vereadores e 6 (seis) servidores no curso "Ferramentas de Aprimoramento Legislativo – Atuação, Fiscalização e Controle Parlamentar"

Valor da contratação: R$ 13.520,00 (treze mil quinhentos e vinte reais)

Nos termos das informações retro, ratifico a inexigibilidade deste procedimento e em consequência adjudico a empresaUnicursos-Capacitação e treinamento LTDA, CNPJ:19.949.769/0001-89, com o objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 2 (dois) vereadores e 6 (seis) servidores no curso "Ferramentas de Aprimoramento Legislativo – Atuação, Fiscalização e Controle Parlamentar"

Guaraqueçaba, 03 de julho de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Luciane Teixeira Pereira
Código Identificador:D1C055E1

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 019/2024

Homologa o Julgamento, proferido pelo Gestor de Contratação, do Processo Licitatório para Inexigibilidade nº.019/2024, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre oProcesso Licitatório de Inexigibilidade nº. 019/2024, que tem por objeto Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 2 (dois) vereadores e 6 (seis) servidores no curso "Ferramentas de Aprimoramento Legislativo – Atuação, Fiscalização e Controle Parlamentar" Para a empresaUnicursos-Capacitação e treinamento LTDA, CNPJ:19.949.769/0001-89

Valor da contratação: R$ 13.520,00 (treze mil quinhentos e vinte reais)

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 03 de julho de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Guaraqueçaba, 03 de julho de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM
Portaria 013/2024
Gestor de Contratação

Publicado por:
Luciane Teixeira Pereira
Código Identificador:ADF0ABD6

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2024 ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2024

Contratada: Unicursos-Capacitação e treinamento LTDA
CNPJ:19.949.769/0001-89

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Valor da contratação: R$ 13.520,00 (treze mil quinhentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.0000

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 2 (dois) vereadores e 6 (seis) servidores no curso "Ferramentas de Aprimoramento Legislativo – Atuação, Fiscalização e Controle Parlamentar"

Vigência: 03/07/2024 à 13/07/2024.

Data:03 de julho de 2024

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Luciane Teixeira Pereira
Código Identificador:A8A73F10

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 183/2024 DE 09/07/2024

Decreto nº 183/2024 de 09/07/2024

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE E OBRAS
14.001.15.451.0002.1.100. REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIANÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS/ ASFALTO NOVO VIDA NOVA.

310 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
06.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
06.001.15.127.0002.2.514. ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS

16 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Total Redução: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:E6BCFB7B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 184/2024 DE 09/07/2024

Decreto nº 184/2024 de 09/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.10.301.0006.2.328. FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SEU CONSELHO.

130 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.500,00

Total Suplementação: 2.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.10.301.0006.2.336. ATENÇÃO BASICA A SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO - SAÚDE BUCAL

154 - 3.3.90.39.00.00 01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.500,00

Total Redução: 2.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:F7B18869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2024 SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA CAROLINE ANGELO DOS SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

PORTARIA Nº 140/2024

SÚMULA: **"EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA CAROLINE ANGELO DOS SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.**

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº 4634/24,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a senhora CAROLINE ANGELO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 057.646.599-22, portadora do RG nº 9.487.778-4 do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão da Atenção Básica em Saúde.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 09 de julho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:0337F6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 185/2024

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SELEÇÃO DE PESSOAL VIA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 52/2021".

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º -Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 161/2024 com os seguintes membros:

Designa CLAUDETE DOS SANTOS DA SILVA- CPF Nº 720.884.789-49(1º membro);
II- Retira OSÉIAS PEREIRA DA SILVA- CPF Nº 587.848.539-72 (1º Membro);

MARIONEI DE LIMA GOMES- CPF Nº 026.429.849-74 (Presidente);
FELIPE ROSA FERREIRA- CPF 077.091739-93(2º Membro)
~~OSÉIAS PEREIRA DA SILVA- CPF Nº 587.848.539-72 (1º Membro);~~
Artigo 2º -Os demais membros permanecem inalterados.

Artigo 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em data de 04/07/2024 revogados todas as disposições em contrário.
.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 09 de julho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:5EA7F128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 186/2024 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DE MEMBROS DO GRUPO ESPECÍFICO PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE GUARAQUEÇABA, PARANÁ, BEM COMO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS A SEREM DESENVOLVIDOS.

DECRETO Nº 186/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DE MEMBROS DO GRUPO ESPECÍFICO PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE GUARAQUEÇABA, PARANÁ, BEM COMO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS A SEREM DESENVOLVIDOS.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

Considerando a necessidade de atualização da composição Grupo Específico para a Revisão do Plano Diretor, conforme nomeada pelo Decreto n° 212/2023, tendo em vista que alguns dos membros integrantes deixaram de fazer parte do quadro de servidores do Município ou se encontram lotados em outras secretarias municipais, além da adição de representantes de outras instituições.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem a Revisão do Plano Diretor Participativo de Guaraqueçaba, Paraná.

§1° Grupo Técnico da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

I - Representantes Secretaria de Planejamento e Projetos:
Patrícia Gonzalez da Fonseca - Secretária de Planejamento e Projetos - Matrícula nº 5688
Andressa Berno Benetti – Engenheira Civil – Matrícula nº 1488
Adriano do Rosário Barbosa Galdino – Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento – Matrícula nº 2109
Marcio Pontes Angelo – Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 621

II - Representantes Secretaria de Finanças:
Daiane Peniche Martins dos Santos – Secretária de Finanças - Matrícula nº 5908
Ricardo Luis da Cunha Pires – Diretor do Departamento de Contabilidade e Conciliações Bancárias - Matrícula nº 5816

III - Representantes Secretaria de Administração:
Gilberto França de Arruda – Diretor do Departamento da Defesa Civil - Matrícula nº 5826
Jefferson Sundadozo Teresa – Diretor do Departamento de Licitações e Compras - Matrícula nº 2129
Soraia Patruni - Secretária de Administração – Matrícula 6064

IV - Representantes Secretaria de Educação:
Sidney Leandro de Oliveira França – Secretário de Educação - Matrícula nº 677
Otoniel Pedro – Professor Normalista - Diretor das Escolas Rurais Municipais - Matrícula nº 566
Claudete dos Santos da Silva – Professor Normalista - Diretor das Escolas Rurais Insulares - Matrícula nº 676

V- Representantes Secretaria de Saúde:
Joelma Marchiori Calado – Secretária de Saúde – Matrícula nº 5822
Selma Lúcia Rodrigues – Assistente Administrativo – Matrícula nº 533
Francisco Romano Nunes Júnior – Diretor do Departamento de Atenção Básica em Saúde e Vigilância Sanitária - Matrícula nº 5890

VI - Representantes Secretaria de Ação Social, da Criança, do Adolescente e Assuntos da Família:
Jeiciane Camargo da Silveira - Secretária de Ação Social, da Criança, do Adolescente e Assuntos da Família - Matrícula nº 734
Selma Aparecida Matias Doelle – Assistente Social - Matrícula nº 1490

VII - Representantes Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
Arildo Pontes dos Reis Jr - Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Matrícula nº 043/24
Kassia Pontes Gonçalves – Diretor do Departamento de Agricultura – Matrícula nº 5832
Robson Spisla – Assistente Administrativo - Matrícula nº 1533

VIII - Representantes Secretaria Municipal de Obras e Transportes:
Douglas Colombes Costa - Secretário Municipal de Obras e Transportes – Matrícula nº 5689
Arivaldo Barbosa Galdino – Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula nº 580

IX - Representantes Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:
Leandro Dieguiz Gonçalves – Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – Matrícula nº 5835
Emilio de Araujo Muniz Neto – Diretor do Departamento de Cultura e Eventos - Matrícula nº 5884

X – Representante Procuradoria Geral do Município:
Kaio Murillo Neves Jaques – Procurador - Matrícula nº 5500

§2° Grupo Técnico da Universidade Estadual de Ponta Grossa

I. Andrea Tedesco (Engenheira Cartógrafa) II. Andriéli Gmach (Historiadora)
III. Alides Baptista Chimin Junior (Geógrafo)
IV. Celbo Antônio da Fonseca Rosas (Geógrafo)
V. Cleise Maria de Almeida Tupich Hilgemberg (Economista) VI. Gilson Burigo Guimarães (Geólogo)
VII. João Manoel Grott (Advogado) VIII. Joel Zubek da Rosa (Geógrafo)
IX. Judite Bueno de Camargo (Geógrafa)
X. Luiz Alexandre Gonçalves Cunha (Geógrafo) XI. Marcio Jose Ornat (Geógrafo)
XII. Mario Cezar Lopes (Geógrafo)
XIII. Nátali Maidl de Souza (Engenheira Agrônoma) XIV. Patrícia Los Weinert (Química)
XV. Saras Resende Paula (Geógrafo)

§3° Grupo Técnico de Apoio da Universidade Estadual de Ponta Grossa

Ademilson Sales de Lima (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG) Adriano Kapp Junior (Discente Mestrado em Gestão do Território, UEPG)
Aislan Evers de Mello (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Allan Henrique de Araújo (Geógrafo, Discente Mestrado em Gestão do Território, UEPG) Alexandre Moreira Bonfim (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Alison Diego Leajanski (Discente Mestrado em Gestão do Território, UEPG) Angélica Wiatrovski Bender (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG) Beatriz Quast (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Bianca Naomi Rodrigues Correa (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Carolyna Krzyzanoski dos Santos (Historiadora, Discente Licenciatura em Geografia, UEPG) Cleide Mara Lucia Carneiro (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Cleverton Bigaski (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Daniele Wallis Garbosa Pedroso (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG) Danilo Henrique Divardin (Discente Doutorado em Geografia, UEPG)
David Henrique Gomes da Silva (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG) Douglas de Ramos da Silva (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG) Edipo Rafael dos Santos (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG) Eduardo de Oliveira Penteado (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG) Elaine Cristina Fiquer Venancio

(Discente Bacharelado em Geografia, UEPG) Erick Gabriel Ribas dos Santos (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Felipe Gabriel Lopes Mendes (Biólogo, Discente Mestrado em Gestão do Território, UEPG) Fernanda Ribeiro Portes (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Gabriel Eiki Rocha Camargo (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG) Gabriel Kruchak Nascimento (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG) Gabriel Rebonato (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Gabriela da Silva Olympio (Arquiteta, Discente Mestrado em Gestão do Territorio, UEPG) Guilherme Estefanczak Deon (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Hueinen Machado (Discente Mestrado em Gestão do Território, UEPG) Jéssica Palanchuk (Discente Mestrado em Gestão do Território, UEPG)
Joao Matheus Grochovski Seraphim (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG) João Paulo Balandiuk (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
João Ricardo Rio Branco (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Julia Thainara Wilchak Queiroz (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG) Kamila Cristina de Oliveira Antunes (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Karen Lidiane Kobilarz (Turismóloga, Discente Mestrado em Gestão do Território, UEPG) Karla Eduarda de Oliveira (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Karolyne Wolff (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Laiza Raissa Machado (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Lidiane Peres (Bacharela em Direito, Discente Mestrado em Gestão do Território, UEPG) Luiz Eduardo Ansbach (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Luiz Henrique Toscani (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Marcio Aurelio Valentim Machado (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG) Maria Cristina Piotrovski (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Maria Leticia Machado (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Marlon da Silva Santos (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Marlon Vinicius Kapp Cristovão (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG) Martina dos Santos Tortelli (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG) Murilo Henrique de Brito (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Nilson Teixeira de Souza (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG) Paulo Henrique Vieira (Discente Mestrado em Gestão do Território, UEPG) Pedro Vargas Cabral (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Rafael dos Santos (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Rodrigo Alves Gabre (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Ruan Carlos da Silva (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Stella Maris Micheten (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Suelen Guadanhin (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Thiago Mej (Geógrafo, Discente Mestrado em Gestão do Território, UEPG) Tiago Luiz Oliveira (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Vanessa Camargo (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)
Vilmara Sazzana da Silva (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG) Vitor Gabriel Ribeiro (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG) Vitoria Santos de Souza (Discente Bacharelado em Geografia, UEPG)

Art. 2° Ficam nomeadas ainda as pessoas que comporão o grupo de acompanhamento da elaboração e execução do Plano Diretor Participativo de Guaraqueçaba, assim constituída:

§1° Representante Câmara Municipal de Vereadores de Guaraqueçaba, Paraná:
I. Nome: Luciane Teixeira Pereira

§2° Representante Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade:
I. Nome: Camile Lugarini

§3° Representante Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
I. Nome: José de Souza Alves Filho e Matheus Rodrigo Silvério

§4° Representante Comunidade Indígena Kuaray Guatã-Porã
I. Nome: Felipe da Silva

§5° Representante IDRPARANÁ Unidade Municipal de Guaraquecaba (EMATER)
I. Nome: Mário Lúcio Grubhofer Rauli

§6° Representante Instituto Água e Terra (IAT)
I. Nome: Maria Wanda de Alencar e Suzana Szpak dos Santos

§7° Representante Colônia de Pescadores
I. Nome: Mauricio Dias

§8° Representante Quilombo do Batuva
I. Nome: Ilton Gonçalves da Silva

§9° Representante Quilombo do Rio Verde
I. Nome: Jean Gonçalves Barreto

§10° Representante Movimento dos Pescadores Artesanais do Litoral do Paraná – Mopear
I. Nome: Adnã Chagas das Dores

§11° Representante Corpo de Bombeiros - 8º Grupamento de Bombeiros - Litoral
I. Nome: Everton Soares de Oliveira

§12° Representante Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR)
I. Nome: Edivaldo Cunha Mendes

§13° Terra Indígena Guarani Kuaray Haxa Reserva Bom Jesus
I. Nome: Rivelino Verá

§14° Representante Instituto Ecológico Santuário Brasileiro
I. Nome: Gabriel Retamero Neto

§15° Fundação Nacional dos Povos Indígenas - CR Litoral Sul
I. Nome: Caroline Willrich

§16° Hospital Regional do Litoral Lucy Requião de Mello e Silva
I. Nome: Jucimara dos Santos Cardoso

§17° Universidade Federal do Paraná (UFPR)
I. Nome: Daniel Hauer Queiroz Telles

Art. 3° Ficam designados como responsáveis pela Revisão do Plano Diretor Participativo de Guaraqueçaba - Paraná, por parte da Universidade Estadual de Ponta Grossa, a Prof. Dra. Andrea Tedesco e o Prof. Dr. Marcio José Ornat (CREA PR-197154/D) e por parte do Município Patricia Gonzalez da Fonseca (Secretária Municipal de Planejamento e Projetos) e Arildo Pontes dos Reis Junior (Secretário Municipal de Meio Ambiental e Desenvolvimento Sustentável).

Art. 4° Este decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se disposições contrárias (Decreto n° 212/2023).

Paço Municipal de Guaraqueçaba/Pr. 09 de julho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita de Guaraqueçaba - Paraná

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:6195A1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 187/2024 "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DE MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA"

DECRETO Nº 187/2024

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DE MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de atualização da composição da Comissão Técnica Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Guaraqueçaba, conforme nomeada pelo Decreto n° 425/2022 e suas alterações (Decreto n° 210/2023), visto que alguns dos membros integrantes da Comissão deixaram de fazer parte do quadro de servidores do Município ou se encontram lotados em outras secretarias municipais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, parcialmente alterada, a composição da Comissão Técnica Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Guaraqueçaba.
Art. 2º Ficam designados para a presente comissão os seguintes servidores:
§1° Grupo Técnico da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

I - Representantes Secretaria de Planejamento e Projetos:
Patrícia Gonzalez da Fonseca - Secretária de Planejamento e Projetos - Matrícula nº 5688
Andressa Berno Benetti – Engenheira Civil – Matrícula nº 1488
Adriano do Rosário Barbosa Galdino – Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento – Matrícula nº 2109
Marcio Pontes Angelo – Auxiliar de Serviços Gerais – Matricula 621
II - Representantes Secretaria de Finanças:
Daiane Peniche Martins dos Santos – Secretária de Finanças - Matrícula nº 5908
Ricardo Luis da Cunha Pires – Diretor do Departamento de Contabilidade e Conciliações Bancárias - Matrícula nº 5816

III - Representantes Secretaria de Administração:
Gilberto França de Arruda – Diretor do Departamento da Defesa Civil - Matrícula nº 5826
Jefferson Sundadozo Teresa – Diretor do Departamento de Licitações e Compras - Matrícula nº 2129
Soraia Patruni - Secretária de Administração – Matrícula 6064

IV - Representantes Secretaria de Educação:
Sidney Leandro de Oliveira França – Secretário de Educação - Matrícula nº 677
Otoniel Pedro – Professor Normalista - Diretor das Escolas Rurais Municipais - Matrícula nº 566
Claudete dos Santos da Silva – Professor Normalista - Diretor das Escolas Rurais Insulares - Matrícula nº 676

V- Representantes Secretaria de Saúde:
Joelma Marchiori Calado – Secretária de Saúde – Matrícula nº 5822
Selma Lúcia Rodrigues – Assistente Administrativo - Matrícula nº 533
Francisco Romano Nunes Júnior – Diretor do Departamento de Atenção Básica em Saúde e Vigilância Sanitária - Matrícula nº 5890

VI - Representantes Secretaria de Ação Social, da Criança, do Adolescente e Assuntos da Família:
Jeiciane Camargo da Silveira - Secretária de Ação Social, da Criança, do Adolescente e Assuntos da Família - Matrícula nº 734
Selma Aparecida Matias Doelle – Assistente Social - Matrícula nº 1490

VII - Representantes Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
Arildo Pontes dos Reis Jr - Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Matrícula nº 043/24
Kassia Pontes Gonçalves – Diretor do Departamento de Agricultura – Matrícula nº 5832
Robson Spisla – Assistente Administrativo - Matrícula nº 1533

VIII - Representantes Secretaria Municipal de Obras e Transportes:
Douglas Colombes Costa - Secretário Municipal de Obras e Transportes – Matrícula nº 5689
Arivaldo Barbosa Galdino – Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula nº 580

IX - Representantes Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:
Leandro Dieguiz Gonçalves – Secretario de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – Matrícula nº 5835
Emilio de Araujo Muniz Neto – Diretor do Departamento de Cultura e Eventos - Matrícula nº 5884

X – Representante Procuradoria Geral do Município:
Kaio Murillo Neves Jaques – Procurador - Matrícula nº 5500

XI – Representante da Controladoria Interna Geral do Municipio:
Jeisimar de Camargo Silveira – Controladora Interna – Matrícula nº 5907

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Prefeitura de Guaraqueçaba, Gabinete da Prefeita, em 09 de julho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:9711DBA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA N° 17, DE 09 DE JULHO DE 2024

ERRATA N° 17, DE 09 DE JULHO DE 2024.
Referente ao termo de fomento nº002/2024 Instrução Normativa n° 001/2024, parceria que entre si celebram o município de Honório Serpa/PR e a associação de pais e amigos dos excepcionais de Honório Serpa/PR – APAE, para os fins que específica. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 26/06/2024. Edição 3053.

No Termo,

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA– DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados a conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 2267-5, CONTA CORRENTE 20.411-0;

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA– DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados a conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 2008-7, CONTA CORRENTE 33.213-5;

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:C975E577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 147/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 147/2021, referente ao **Pregão Eletrônico n° 31/2021**. **Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** estabelecida na cidade de CHAPECÓ – SC, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 03.392.348/0001-60, neste ato representada por seu representante legal, CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT, inscrito no CPF: 010.580.759-18. Objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos oriundos dos serviços da saúde.** Fica aditado o referido contrato em mais 12 (doze) meses, bem como seu saldo físico e o prazo de execução e vigência, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar, com início em 05/08/2024 e término em 04/08/2025. Valor do Aditivo: R$ 40.794,24 (Quarenta mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. **Fundamento:** Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Honório Serpa, 09 de julho 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:5A5D86FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 36/2024, referente ao **Chamamento Público/Inexigibilidade n° 01/2024**. **Contratado**: **Sr. MANOEL DOS SANTOS PACHECO**, pessoa Física, inscrito no CPF sob nº. 371.386.009-25, domiciliado na LINHA VIEIRA na CIDADE DE HONÓRIO SERPA - PR. Fica aditado o quantitativo do item 72 em 25% da quantidade licitada. **Valor do aditivo:** R$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais). **Fundamento:** Artigo 125 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Honório Serpa, 09 de julho 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:FB395CC8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº 42/2024 09 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, ao funcionário, **VALMOR QUERINO**, portador do RG nº 6.102.181-7 SSP/PR, matricula funcional nº 478201-1, lotado no Departamento de Serviços urbanos, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, pelo prazo de 90 (noventa dias), 3 (três) meses a contar na data de 09 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, a qual retornará em suas funções na data de 07 outubro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, ao 10 de julho de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:DECFEF6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA A PORTARIA N.º 154/2024

ERRATA A PORTARIA N.º 154/2024

ONDE SE LÊ:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
236-1	CLAUDEMIR LUIZ DA FONSECA	TECNICO EM TRIBUTACAO	2023/2024	30	30/07/2024 À 28/08/2024

LEIA-SE:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
236-1	CLAUDEMIR LUIZ DA SILVA	TECNICO EM TRIBUTACAO	2023/2024	30	30/07/2024 À 28/08/2024

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de julho de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9C1D8FDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

O Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional (CONDER), Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, através de profissionais de sua equipe técnica, para assessoria, consultoria urbanística e ambiental para elaboração de estudos e planos na área do planejamento urbano e ambiental, além dos serviços de atualização, revisão e elaboração das minutas de leis nas áreas urbanística e ambiental e treinamento de servidores, em atendimento às necessidades do CONDER e dos Municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional- CONDER (Inácio Martins/PR, Irati/PR, Rebouças/PR, Rio Azul/PR, Mallet/PR, Guamiranga/PR, Imbituva/PR, Teixeira

Soares/PR, Prudentópolis/PR, Fernandes Pinheiro/PR e São Mateus do Sul/PR).
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL;
MODO DE DISPUTA: ABERTO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13 horas do dia 10/07/2024 às 08:30 horas do dia 24/07/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 09:00hr do dia 24/07/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:00h às 09:05h do dia 24/07/2024, acrescido do período aleatório.
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs OU EQUIPARADAS: NÃO
SISTEMA ELETRÔNICO: PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR
Informações:
Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional -CONDER
Departamento Administrativo
Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro
Irati - Paraná
CEP: 84.500-000
Fone: (42) 3423-2393
e-mail: conderiratipr@gmail.com
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas, - PNCP, disponível em https://www.gov.br/pncp/pt-br, no Site Oficial do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional (CONDER)/PR, disponível em https://conderpr.org/ e no sistema eletrônico, o site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br.
Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado via e-mail: <conderiratipr@gmail.com>.

Irati, 09 de julho de 2024

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:E2D593AA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
AVISO DE EDITAL RETIFICADOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

1º AVISO RETIFICADOR
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

Objeto: Registro de preços visando a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e elétrica, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para caminhões, máquinas rodoviárias e Tratores compõem a Patrulha Rural;
Que devido a necessidade de ***ALTERAÇÕES: Data, Horário de abertura, Item 04, Item 05, Modo de Disputa e Termo de Referência***, serão efetuadas as retificações necessárias, ficando assim informado nova data e horário de abertura:
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, ATRAVÉS DO MELHOR INDICE;
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09 horas do dia 10/07/2024 às 08:30 horas do dia 22/07/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 09:00hr do dia 22/07/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:00h às 09:05h do dia 22/07/2024, acrescido do período aleatório.
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs OU EQUIPARADAS: NÃO
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional -CONDER
Departamento Administrativo
Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro
Irati - Paraná
CEP: 84.500-000
Fone: (42) 3423-2393
e-mail: conderiratipr@gmail.com
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas, - PNCP, disponível em https://www.gov.br/pncp/pt-br, no Site Oficial do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional (CONDER)/PR, disponível em https://conderpr.org/ e no sistema eletrônico, o site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br.
Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado via e-mail: <conderiratipr@gmail.com>.
Irati, 09 de julho de 2024

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:6C2CCE92

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 161/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao funcionário MARCOS EMANUEL PADILHA, durante o período de 08/07/2024 a 08/07/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 09 de julho de 2024.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A1029818

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 162/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA HEIMOVSKI, durante o período de 05/07/2024 a 11/07/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 09 de julho de 2024.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:72301919

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 002 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE IPCA-E AO CONTRATO Nº 083/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2022.

TERMO ADITIVO Nº 002 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE IPCA-E AO CONTRATO Nº 083/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressões, cópias e digitalização, compreendendo: impressão corporativa, incluindo a disponibilização de equipamentos mediante comodato, serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e suprimentos (exceto papel), destinadas as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: CDMAK SISTEMA DE IMPRESSÕES LTDA - CNPJ da Contratada nº 23.869.792/0001-30. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 12(doze) meses, e reajuste pelo IPCA-E de 4,10%, e o valor do aditivo Total é de R$ 104.400,00 (Cento e quatro mil e quatrocentos reais), conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Administração, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, Inc. II e 40, Inc. XI da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 28/06/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:7193E1A0

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 001- SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE INÍCIO DE OBRA DO CONTRATO Nº 046/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ- SAM 58

TERMO ADITIVO Nº 001- SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE INÍCIO DE OBRA DO CONTRATO Nº 046/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024. Objeto: **Pavimentação de vias urbanas em CBUQ- SAM 58.** Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA - CNPJ da Contratada nº 04.345.893/0001-68. Objeto do Termo Aditivo: Suspensão Temporária de início de Obra do prazo de execução pelo período de 60 dias, adiando o início para a data de 05/092024, conforme demostra parecer técnico de Engenharia nº 021/2024, e deferimento do parecer jurídico em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 05/07/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:560F3D62

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
Objeto: Aquisição de Onibus Rural Escolar (ORE 1) - Transmissão Mecânica. Autorização para utilização da Ata de Registro de Preços nº 005/2023, do Pregão Eletronico nº 06/2023/FNDE/MEC - Orgão participante de Compra Nacional, solicitação SIGARP nº 98872 - Forma de Pagamento Transferencia Direta: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Volkswagen Truck & Bus Industria e comércio de veículos Ltda - CNPJ n° 06.020.318/0001-10 Valor Contratado: R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias. Fundamento Legal: Art. 74, Lei Federal n° 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 05 de julho de 2024.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:E5834493

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024
Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE 3) - Transmissão Mecânica. Autorização para utilização da Ata de Registro de Preços nº 008/2023, do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC - Órgão participante de Compra Nacional, solicitação SIGARP nº 99397 - Forma de Pagamento Transferência Direta: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA - CNPJ n° 36.519.422/0001-15 Valor Contratado: R$ 469.499,00 (quatrocentos sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais). Prazo de Execução e Vigência: 172 (cento e setenta e dois) dias. Fundamento Legal: Art. 74, Lei Federal n° 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 05 de julho de 2024.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:2D6F5A2A

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024
Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE 3) - Transmissão Mecânica. Autorização para utilização da Ata de Registro de Preços nº 008/2023, do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC - Órgão participante de Compra Nacional, solicitação SIGARP nº 100426 - Forma de Pagamento Transferência Direta: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA - CNPJ n° 36.519.422/0001-15 Valor Contratado: R$ 469.499,00 (quatrocentos sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais). Prazo de Execução e Vigência: 172 (cento e setenta e dois) dias. Fundamento Legal: Art. 74, Lei Federal n° 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 08 de julho de 2024.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:0F284802

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 049/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024.

CONTRATO Nº 049/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024. Objeto: Aquisição de Onibus Rural Escolar (ORE 1) - Transmissão Mecânica. Autorização para utilização da Ata de Registro de Preços nº 005/2023, do Pregão Eletronico nº 06/2023/FNDE/MEC - Orgão participante de Compra Nacional, solicitação SIGARP nº 98872 - Forma de Pagamento Transferencia Direta. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Contratada: Volkswagen Truck & Bus Industria e Comércio de Veículos Ltda - CNPJ n° 06.020.318/0001-10 Valor Contratado: R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 05/07/2024 a 05/12/2024. Assinatura: 05/07/2024

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:08AE2ADF

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 050/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024.

CONTRATO Nº 050/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024. Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE 3) - Transmissão Mecânica. Autorização para utilização da Ata de Registro de Preços nº 008/2023, do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC - Órgão participante de Compra Nacional, solicitação SIGARP nº 99397 - Forma de Pagamento Transferência Direta. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA - CNPJ n° 36.519.422/0001-15 Valor Contratado: R$ 469.499,00 (quatrocentos sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Prazo de Execução e Vigência: 05/07/2024 a 28/12/2024. Assinatura: 05/07/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:F23668EA

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 051/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024.

CONTRATO Nº 051/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024. Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE 3) - Transmissão Mecânica. Autorização para utilização da Ata de Registro de Preços nº 008/2023, do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC - Órgão participante de Compra Nacional, solicitação SIGARP nº 100426 - Forma de Pagamento Transferência Direta. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA - CNPJ n° 36.519.422/0001-15 Valor Contratado: R$ 469.499,00 (quatrocentos sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Prazo de Execução e Vigência: 08/07/2024 a 28/12/2024. Assinatura: 08/07/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:6ED32A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2024

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 005/2011, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 8º da Lei Municipal Complementar nº 005/2011, que passa ter a seguinte redação:
Art. 8º. Fica considerado PERÍMETRO URBANO da Sede do Município de Iporã, Estado do Paraná, os trechos compreendidos no memorial descrito que segue:
O aumento da área do Perímetro Urbano, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01,** de coordenadas **N 7.342.922,980 m** e **E 222.879,855 m**, situado a margem direita do Córrego Nilo João e na divisa com o Lote de terras sob n° 32, deste segue com azimute de 113°25'13" e distância de 432,60 m confrontante neste trecho com o lote de terras sob n° 32 até o vértice **V-02**, de coordenadas **N 7.342.751,036 m** e **E 223.276,811 m**; situado a margem da Rua Martin Luther King, deste segue com azimute de 196°41'15" e 80,00 m confrontando com a Rua Martin Luther King até o vértice **V-03**, de coordenadas **N 7.342.674,405 m** e **E 223.253,839 m**; também situado a margem da Rua Martin Luther King, deste segue com azimute de 196°41'15" e 80,00 m confrontando com a Rua Martin Luther King até o vértice **V-04**, de coordenadas **N 7.342.597,774 m** e **E 223.230,867 m**; situado a margem da Rua Martin Luther King e na divisa com o lote de terras sob n° 29, deste segue com azimute de 309°48'57" e 450,00 m até o vértice **V-05**, de coordenadas **N 7.342.885,920 m** e **E 222.885,219 m**; situado a margem direita do Córrego Nilo João, deste segue com azimute de 351°39'22" e 23,64 m a jusante pela margem direita do Córrego Nilo João até o vértice **V-06**, de coordenadas **N 7.342.909,307 m** e **E 222.881,789 m**; situado a margem direita do córrego Nilo João, deste segue com azimute de 351°56'52" e 13,81 m a jusante pela margem direita do Córrego Nilo João até o vértice **V-01**, de coordenadas **N 7.342.922,980 m** e **E 222.879,855 m**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. O perímetro do imóvel descrito esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central - 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000 fuso 22 Sul e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **Portanto, Incluindo a nova área acrescida ao perímetro urbano passa a ser uma área de 7.064.136,73 m².**

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D1EB1B39

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1905/2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Esta lei estabelece, em cumprimento ao disposto no art. 165, II e § 2º, da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso VIII, do artigo 146, II, da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual relativa ao Exercício Financeiro de 2025, no âmbito do Município de Iporã, compreendendo:
ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
estrutura e organização dos orçamentos;
diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município;
disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
disposições relativas à dívida pública municipal;
disposições sobre a legislação tributária municipal;
disposições gerais.
Art. 2º - Integram esta lei os seguintes anexos:
metas e prioridades da Administração Municipal;
metas fiscais;
riscos fiscais;
obras em andamento.
CAPÍTULO II
METAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 3º - Em consonância com o § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, as metas e ações prioritárias para o Exercício Financeiro de 2025, são as especificadas no Anexo I desta lei, sendo

estabelecidas por órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas de governo e ações compatíveis com o que dispõe o Plano Plurianual 2022 a 2025, os quais terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo I estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo II (Metas Fiscais) que integra a presente lei.

Art. 4º - As Metas Fiscais são especificadas no Anexo II desta lei, elaborado de acordo com o § 1º do Artigo 4º da Lei Complementar 101 de 2000.

Art. 5º - Os Riscos Fiscais estão elencados no Anexo III, elaborado de acordo com o § 3º, do artigo 4º da Lei Complementar 101 de 2000.

CAPÍTULO III

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

Orçamento Fiscal, referente à Administração Direta, incluindo o Poder Legislativo, seus fundos e a Administração Indireta, excetuando-se nesta última os órgãos a que se referem o inciso II;

Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º - Para os fins desta Lei e da Lei Orçamentária, considera-se:

programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos devem ser detalhados em unidades e medidas;

função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

subfunção: uma partição da função visando agregar determinados subconjuntos da despesa do setor público;

atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º - Cada programa identificará as ações necessárias ao alcance de seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42/1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos e operações especiais.

Art. 8º - Os Orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§1º - Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

pessoal e encargos sociais – 1;

juros e encargos da dívida – 2;

outras despesas correntes – 3;

investimentos – 4;

inversões financeiras – 5

amortização da dívida – 6.

§2º - A especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

transferências à União – 20;

transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;

transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50;

transferências a Instituições Multigovernamentais – 70;

transferências a Consórcios Públicos – 71;

aplicações diretas – 90;

aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91.

§3º - A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.

§4º - A Reserva de Contingência prevista no artigo 15 desta lei, será identificada pela classificação quanto à natureza da despesa com o código "9.9.99.99.99".

§5º - Os orçamentos estarão em conformidade com a estrutura organizacional da Prefeitura.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, compostos por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2025, e em seus Créditos Adicionais.

Parágrafo único. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2025, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo *caput* deste artigo.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2025, e em seus Créditos Adicionais.

Art. 11 - O Anteprojeto de LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL– LOA, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2025, cumprindo o prazo previsto na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, no art. 3º, III, do Ato das Disposições Transitórias, será composto de:

mensagem de lei;

texto de lei;

anexos contendo detalhadamente as receitas e despesas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimento da empresa pública;

quadros das receitas e despesas;

discriminação da legislação pertinente;

Parágrafo único. Os quadros orçamentários mencionados no inciso IV do *caput* deste artigo, incluindo os quadros referenciados no inciso III, do artigo 22 da Lei Federal nº 4.320/1964, são os seguintes:

evolução da receita do orçamento fiscal;

evolução da despesa do orçamento fiscal;

evolução das receitas da seguridade social e de investimento da empresa pública;

evolução das despesas da seguridade social e de investimento da empresa pública;

consolidação das receitas e despesas dos orçamentos;

programação referente a aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações de ensino, visando o cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal, de 1988, em nível de órgão, detalhando valores por projeto e atividade;

programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com a Emenda Constitucional nº 29/2000;

programação referente à aplicação de recursos na assistência social;

programação de despesas com pessoal, contendo a indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, conforme Lei Complementar nº 101/2000;

programação referente à aplicação máxima para o financiamento das despesas do Poder Legislativo, conforme Emenda Constitucional nº 25/2000 e o artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

anexo demonstrando a compatibilidade da proposta orçamentária com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

demonstrativo das despesas do orçamento fiscal segundo os programas de governo, funções, subfunções e fontes de recursos;

demonstrativo da origem e aplicação dos recursos derivados da alienação de bens que integram o patrimônio público;

demonstrativo do saldo da dívida fundada por contrato;

demonstrativo da evolução da dívida pública.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 12 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2025, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial o do equilíbrio entre as receitas e despesas e o da publicidade, sendo permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 13 - É assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, por meio da realização das audiências públicas.

Art. 14 - O orçamento fiscal estimará as receitas de recolhimento centralizado do tesouro municipal, bem como dos órgãos da administração indireta, exceto aqueles que compreendem o orçamento da seguridade social e de investimento, e fixará as despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, sendo este, através de seus órgãos, fundos, autarquias, fundações e empresas públicas dependentes.

Art. 15 - O orçamento fiscal conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida e 25% (vinte e cinco por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, destinadas a atender as determinações da Lei Complementar 101 de 2000.

Parágrafo único. Além de atender as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a reserva de contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto na Portaria nº 42/1999 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 16 - A receita total do Município, prevista no orçamento fiscal, será programada de acordo com as seguintes prioridades, sem escala de progressão:

custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;

pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;

contrapartida de convênios e de operações de créditos;

garantir o cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere à saúde e educação;

precatórios judiciais.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados os recursos para atender novos investimentos.

Art. 17 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de previdência social, através do FAPESPI–Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Iporã–Paraná, além de apresentar demonstrativos da aplicação de recursos nas áreas de saúde e assistência social, atendendo o disposto no artigo 194, da Constituição Federal.

Art. 18 - Na estimativa da receita do FAPESPI–Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Iporã–Paraná, deverá ser considerada a contribuição patronal e dos servidores, as receitas oriundas de aplicações financeiras, doações, auxílios, transferências do orçamento fiscal e as provenientes de outras fontes.

Art. 19 - A programação das despesas do orçamento da seguridade social deve considerar os custos do pagamento dos benefícios previdenciários a inativos e pensionistas, inclusive os decorrentes dos correspondentes reajustes legais, e outros benefícios concedidos aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas.

Parágrafo único. A reserva orçamentária incluída no orçamento da seguridade social, para 2025, poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais, destinados exclusivamente as despesas previdenciárias.

Art. 20 - No Anteprojeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2024, com base de correção relativa a 30 de junho de 2024.

§1º - As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional, à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2024.

§2º - No decorrer da execução orçamentária, os valores da receita e despesa constantes da Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor–INPC, considerado no período de julho (inclusive) de 2023 ao mês imediatamente anterior à correção, e assim sucessivamente.

§3º - O Poder Executivo, no prazo de até quinze dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual resultante de atualizações previstas no parágrafo segundo deste artigo, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento devidamente corrigido.

Art. 21 - O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas, recursos à conta de operações de crédito a serem contratadas.

Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, ressalvadas as autorizadas mediante Créditos Suplementares ou Especiais com finalidade precisa, observadas a disposição do inciso III, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 22 - O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa, custos com amortização do principal, juros e outros encargos da dívida fundada e confessada.

Art. 23 - No orçamento anual somente poderão ser incluídos novos projetos, após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de manutenção dos serviços e conservação do patrimônio público.

§1º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

§2º - A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica e financeira.

§3º - As obras em andamento encontram-se demonstradas no Anexo IV desta lei.

Art. 24 - A Assessoria Jurídica do Município encaminhará à Assessoria de Planejamento, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2024 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025 devidamente atualizados, conforme determinado pelo §1º do art. 100 da Constituição Federal de 1988.

Art. 25 - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 26 - Na proposta orçamentária, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não permita ao Município cooperar técnica e/ou financeiramente.

Art. 27 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e outros Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza funcional e/ou institucional de outros entes da Federação.

Art. 28 - Os projetos e atividades alocados na Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2025, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens, somente poderão ser utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§1º - A verificação do excesso de arrecadação a que se refere o § 3º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais.

§2º - A Lei Orçamentária Anual identificará com a codificação adequada, cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir que o controle da execução orçamentária ocorra conforme disposto neste artigo.

Art. 29 - É autorizada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária Anual quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades de natureza continuada e atendam diretamente o público, de forma gratuita, nas áreas de educação, saúde, cultura, esporte e assistência social, conforme disposto no § 3º, do artigo 12, e nos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 4.320/1964.

§1º - As entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenção e/ou auxílio do Município, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§2º - As entidades beneficiadas por subvenção ou auxílio nos termos deste artigo, encaminharão ao órgão repassador a prestação de contas dos recursos recebidos, nos termos da regulamentação vigente.

Art. 30 - O Poder Executivo fica autorizado, a repassar recursos a título de contribuição, às entidades privadas sem fins lucrativos, sendo que estas deverão atender às obrigações estabelecidas nos parágrafos do artigo anterior.

Art. 31 - Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de cesta básica, vale-transporte, passagem e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

Art. 32 - Os programas de fomento industrial e rural que contemplem fornecimento de infraestrutura básica e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas e jurídicas privadas deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.

Art. 33 - Os projetos de lei relativos à abertura de Créditos Adicionais serão apresentados na forma estabelecida na Lei Orçamentária Anual.

Art. 34 - A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo até o dia 15 de agosto do Exercício de 2024, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2025.

Art. 35 - O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal, será integralmente aplicado no atendimento das despesas de capital.

Parágrafo único. Lei específica poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo, para custeio de despesas com o regime de previdência.

Art. 36 - Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual somente poderão ser incorporadas emendas que:

sejam compatíveis com as disposições da presente lei;

indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, vedadas as emendas que incidam sobre:

dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;

serviço da dívida;

dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

transferências de recursos próprios para a administração indireta;

despesas de manutenção e custeio administrativo sem comprovar a incorreção dos cálculos previstos;

receitas que mantém serviços essenciais de saúde, educação, ação social e previdência.

IV. sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões e com os dispositivos do texto do projeto de lei;

V. estejam apresentadas com a forma e no nível de detalhamento estabelecidos nesta lei.

Art. 37 - É vedada a inclusão, no projeto de Lei Orçamentária Anual, de previsão de Créditos Orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada ou destinada a investimento com duração superior a um exercício financeiro e que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei específica que autorize sua execução.

Art. 38 - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas desdobradas em metas bimestrais, as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos tributos passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 39 - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º - Para fins de atendimento do *caput* deste artigo, o Poder Executivo estabelecerá o orçamento liberado e o Cronograma de Desembolso.

§2º - A Câmara Municipal de Iporã deverá enviar ao Poder Executivo, até vinte dias após a publicação da LOA, a sua programação de desembolso mensal para o Exercício de 2025.

Art. 40 - A liberação de recursos a programar para emissão de notas de empenho e/ou assunção de despesas, dependerá da existência de recursos financeiros suficientes para sua cobertura.

Art. 41 - Para consecução das ações programáticas e das metas de resultado constantes nesta lei, serão estabelecidas cotas mensais para emissão de notas de empenho e/ou assunção de obrigações.

Art. 42 - A implementação de aumento de despesa, fica condicionada à observância das normas e limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual, e será precedida de declaração do Administrador Municipal ou do Ordenador de Despesa, assegurando que o aumento da despesa tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, informando a existência de recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que não afetará os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II.

Art. 43 - Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar as metas físicas e financeiras das ações previstas no Anexo I desta Lei, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com as modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual para 2025.

Parágrafo único. A autorização contemplada no *caput* deste artigo é extensiva às programações orçamentárias dos Fundos, dos Órgãos da Administração Indireta e da Seguridade Social.

Art. 44 - Fica o Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, e o Legislativo, por Ato da Mesa, autorizado a transpor, remanejar e transferir ou utilizar total ou parcialmente, os respectivos recursos orçamentários, aprovados na Lei Orçamentária Anual para 2025 e em seus Créditos Adicionais, de uma categoria de programação para outra, de uma unidade orçamentária para outra e de um órgão para outro.

Parágrafo único. A autorização contemplada no *caput* deste artigo é extensiva às programações orçamentárias dos Fundos, dos Órgãos da Administração Indireta e da Seguridade Social.

Art. 45 - A Lei Orçamentária Anual poderá definir o percentual em que o Poder Executivo ficará autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares.

Art. 46 - A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas e de operações de crédito dependem de lei autorizativa específica, observadas, as normas que disciplinam a matéria.

Art. 47 - A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos do orçamento, será efetuada de acordo com a legislação vigente.

Art. 48 - Se, ao final de um bimestre, for verificado que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão durante os trinta dias subsequentes, por ato próprio e nos montantes necessários, medidas para restabelecer o equilíbrio orçamentário e financeiro, inclusive a limitação de empenhos e movimentação financeira.

§1º - Sendo necessária a limitação de empenhos para o cumprimento do disposto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas previstas no Anexo II desta lei, a mesma será realizada, de forma proporcional no montante de recursos alocados, preferencialmente, nos grupos de despesa "outras despesas correntes" e "investimentos" de cada Poder, excluídas da limitação as despesas que constituam obrigação legal ou constitucional de execução, e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á dentro do possível, preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

pessoal e os encargos sociais decorrentes;

despesas indispensáveis à realização de serviços considerados prioritários e essenciais;

conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei Complementar nº 101/2000.

§3º - Havendo limitação de empenhos, o Poder Executivo informará o Legislativo sobre o montante indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 49 - Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária, dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato próprio do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 50 - Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169 § 1º, Inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizada a concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, emprego e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

§1º - Além de observar as normas do *caput,* as despesas com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101, de 2000.

§2º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar 101, de 2000, serão adotadas medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do artigo 169 da Constituição.

Art. 51 - Se durante o Exercício de 2025, a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o Parágrafo Único do artigo 22, da Lei Complementar 101, de 2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada a atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízos para a sociedade.

Art. 52 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos do Plano de Carreiras, Cargos e Salários; do reenquadramento de servidores; de adicionais por tempo de serviço; os decorrentes da programação de reajustes salariais aos servidores e agentes políticos; e de eventual aumento de vagas para o serviço público.

CAPÍTULO VI
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 53 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal/88, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

§1º - O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia vinte de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II, do § 2º, do art. 29-A, da Constituição Federal/1988.

§2º - A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29 da Constituição Federal/1988.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 54 - A Lei Orçamentária Anual consignará dotações orçamentárias suficientes, destinadas ao pagamento das dívidas fundada e confessada.

Art. 55 - A Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, parágrafo III, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 56 - A estimativa da receita que constará no projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais:

Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário administrativos, visando a racionalização e simplificação;

Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando sua maior exatidão.

Aperfeiçoamento dos processos tributário administrativos, por meio da racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles interno e a eficiência na prestação dos serviços.

Art. 57 - O Poder Executivo Municipal, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na legislação tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente lei, em especial quanto:

às modificações na legislação tributária decorrentes da revisão do sistema tributário;

à concessão, ampliação ou redução de isenções, incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira;

ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa Municipal.

ao Imposto Predial e Territorial Urbano–IPTU, que respeitará os princípios da progressividade no tempo sobre terrenos e em razão do valor do imóvel e da diferenciação segundo a localização e uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58 - As despesas consideradas irrelevantes e de pequeno valor, conforme dispuser a lei, serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o art. 68, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

§1º - Consideram-se irrelevantes ou de pequeno valor, as despesas cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, o limite do parágrafo único, do art. 60 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de março de 1993, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, e que economicamente não justifiquem a adoção do sistema usual de processamento em função do reduzido valor a ser pago, pela impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem e, em casos de urgência ou emergência a fim de evitar prejuízo ao Município ou causar transtorno no atendimento dos serviços públicos.

§2º - Não se aplica o uso do regime de adiantamento, para despesas enquadráveis na categoria econômica de capital.

Art. 59 - Os Créditos Especiais e Extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do Exercício de 2024, poderão ser reabertos, no Exercício de 2025, por ato próprio do Poder Executivo, conforme o disposto no § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal/1988.

Art. 60 - A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º, do art. 100, da Constituição Federal/1988, e das parcelas resultantes, observará, no Exercício de 2025, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor– (INPC), do IBGE.

Art. 61 - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a realização destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 62 - Os programas priorizados por esta lei, e contemplados na Lei Orçamentária Anual de 2025, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, de conformidade com o artigo 4º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar 101 de 2000.

Art. 63 - Os valores das metas fiscais do Anexo II, integrante desta lei, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 ao Legislativo Municipal.

Art. 64 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 30 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 65 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:15B6180F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1906/2024

SÚMULA: AUTORIZA A PRORROGAÇÃO POR 36 MESES O PRAZO PARA CUMPRIMENTO DO ENCARGO DO ITEM 2 DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO, E PRORROGA POR MAIS 04 ANOS, O CONTRATO Nº 068/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a prorrogação por 36 (trinta e seis) meses do prazo para cumprimento do encargo do item 2 da Cláusula Quarta do Contrato de Cessão de Uso, bem como, a prorrogar por mais quatro (04) anos o Contrato de Cessão de Uso nº 068/2020, ficando assegurado a Cessionária o direito de Comprovar o cumprimento integral dos encargos antes desse prazo.

Art. 2º - As demais cláusulas e condições do contrato de Cessão de Uso permanecerão inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:00DABDDF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1907/2024

SÚMULA: AUTORIZA A PERMUTA DE IMÓVEIS PARA REGULARIZAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTINUIDADE DA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, MUNICÍPIO DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a desapropriação da **Parte ideal de 15.587,29 metros quadrados,** a ser destacado da Chácara de terras sob o n° 13/136, com área total de 10,00 hectares, Área Industrial e Bairro Brasília, Gleba Atlântida, situado neste Município e Comarca de Iporã - Paraná, com as metragens de confrontação a seguir: **NORDESTE**: Confronta-se com a Avenida Tomé de Souza numa extensão de 26,00 metros; **SUDESTE**: Confronta-se com a Chácara nº 137, na extensão de 208,44 metros, com a Chácara nº 13/136, na extensão de 309,90 metros e com a Chácara nº 135, na extensão de 100,00 metros, totalizando 618,34 metros; **SUDOESTE**: Confronta-se com a Avenida Padre Antônio Vieira na extensão de 45,76 metros; **NOROESTE:** Confronta-se a Chácara nº 13/136, na extensão de 580,68 metros, cuja área total é objeto da matrícula 16.811, do Cartório do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, tendo como proprietários os senhores JIVANIO APARECIDO LEDUINO e EDIVALDO DIMAS LEDUINO.

Art. 2º - Para pagamento da desapropriação, e havendo plena concordância dos proprietários da área desapropriada, fica o Poder Executivo, autorizado a permutar a área desapropriada pelo **Lote nº (17-R)2, com a área total de 15.252,79 metros quadrados**, Subdivisão do Lote nº 17-R, situado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: NORTE: Confronta-se com a quadra nº 234, numa extensão de 18,05 metros; NORDESTE: Confronta-se com o Lote nº 15, numa extensão de 28,94 metros e com o Lote nº 13, numa extensão de 141,56 metros; SUDESTE: confronta-se com a Avenida Duque de Caxias, numa extensão de 183,24 metros; SUDOESTE: Confronta-se com a Rua Floriano Peixoto, numa extensão de 38,85 metros e ainda com o Lote nº (17-R)1, numa extensão de 65,00 metros; NOROESTE: Confronta-se com o Lote nº (17-R)1, numa extensão de 165,00 metros e com a quadra nº 234, numa extensão de 118,39 metros, objeto da matrícula 20.409, do livro 02, do Cartório do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o artigo 1º, acha-se devidamente avaliado por Comissão Municipal pelo valor de **R$ 384.850,19** (trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e dezenove centavos) e o imóvel de que trata o artigo 2º acha-se devidamente avaliado por Comissão Municipal pelo valor de **R$ 376.591,38** (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º - A área 15.587,29 metros quadrados, objeto da desapropriação será destinado à implantação do prolongamento da Avenida Duque de Caxias, que inicia à partir da Rua Floriano Peixoto até a Rua Tomé de Souza.
Art. 4º - Fica o Município autorizado a proceder a outorga de escritura da área descrita no artigo 2º, juntamente com a outorga a seu favor da escritura de desapropriação da área descrita no artigo 1º desta lei.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:518DDD08

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1908/2024

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL nº 1159/2011, REFERENTE A TABELA DE SALÁRIOS DO QUADRO DE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica pela presente Lei alterado a tabela salarial do GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL do Anexo II – Quadros de Cargos da Lei nº 1159/2011, de 01/07/2011, nos seguintes termos:

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Carga Horária	Cargo	Salário
24	Médico	R$ 9.495,44

Art. 2º - Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, com aumento ou diminuição de vagas, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F7936CEF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1909/2024

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO PARA AS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS COM PROPOSTAS APROVADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a proceder o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso, oriundos de doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto sobre a renda do ano de 2023, conforme Edital de Chamamento Público Para Termo De Fomento Nº 001/2024, para as entidades não governamentais, com as propostas aprovadas pelo Conselho Municipal do Idoso.

Art. 2º - O valor originário a ser repassado será de R$ 34.329,24 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), mais juros e correção.

Parágrafo único. Os valores a serem repassados as Entidades serão da seguinte forma:
I - LAR BENEFICIENTE FREDERICO OZANAN, CNPJ nº 77.870.145/0001-78, valor de R$ 17.164,62 (dezessete mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), mais juros e correção.

II - ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS VOLUNTÁRIAS DE IPORÃ, CNPJ nº 21.809.786/0001-62, valor de R$ 17.164,62 (dezessete mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), mais juros e correção.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0EE5CB07

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1911/2024

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A., operações de crédito, até o limite de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).
Parágrafo único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades:

I – Pavimentação, Recape, Drenagem, Urbanização e Paisagismo do Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco Trecho 01 Parque Industrial até o acesso a PR 490 entre as Coordenadas Geográficas 24º0’45.62” S – 52º43’23.55” O do ponto inicial do trecho até as Coordenadas Geográficas 24º1’10.40” S – 52º43’57.76” O do ponto final do trecho. Extensão total = 1,230 Km
II – Pavimentação, Recape, Drenagem, Urbanização e Paisagismo do Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco Trecho Parque 02 até o acesso a PR 490, entre as Coordenadas Geográficas 23º59’43.42” S – 53º41’56.57” O do ponto inicial do trecho até as Coordenadas Geográficas 23º59’29.11” S – 53º41’36.49” O do ponto final do trecho. Extensão total = 0,715 Km

III – Elaboração de Revisão do Plano Diretor Municipal.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em Montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.

Art. 5º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo ao contrato de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7E50604B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1912/2024

SÚMULA: INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNÍCIPIO DE IPORÃ, POLÍTICA PÚBLICA PARA GARANTIA, PROTEÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE (TDAH), TRANSTORNO OPOSITIVO-DESAFIADOR (TOD) E OUTRAS CONDIÇÕES RELACIONADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e familiares, nos termos das diretrizes estabelecidas nesta lei.

§1º Para os fins desta lei, considera-se pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) aquela que, em razão de neurodesenvolvimento atípico, apresente as seguintes características:

I - dificuldade de comunicação, podendo haver comprometimento da linguagem verbal e não verbal, literalidade, concretude, apraxia de fala e dislexia;

II - dificuldade de manutenção de interação social, ausência ou diminuição de reciprocidade e pouco ou nenhum apego a convenções sociais;

III - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses, temas e atividades, apego à rotina e necessidade de planejamento;

IV - recebimento, processamento e resposta aos estímulos sensoriais de forma peculiar, podendo haver hiper ou hiporresponsividade dos sentidos e rigidez mental.

§ 2º As características elencadas no parágrafo anterior podem se apresentar em diferentes graus, em conjunto ou de forma isolada.

§ 3º A presente política é voltada a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositivo-Desafiador (TOD) e outras condições relacionadas.

§ 4º Pessoas com Transtorno do Espectro Autista são equiparadas a pessoas com deficiência, para todos os efeitos legais, conforme a Lei Federal nº 12.764/2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º. São diretrizes da Política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e familiares:

I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

II - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III - o protagonismo da pessoa com Transtorno do Espectro Autista na formulação de políticas públicas voltadas à efetivação de seus direitos;

IV - a promoção, pelo Poder Público Municipal de Iporã, de campanhas de esclarecimento sobre o Transtorno do Espectro Autista;

V - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e alimentação adequada;

VI - o estimulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista a no mercado de trabalho;

VII - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como a pais e responsáveis;

VIII - o apoio social e psicológico aos familiares de pessoas com TEA;

IX - a inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista na sociedade, podendo a Administração implementar políticas públicas para a garantia, proteção e ampliação de seus direitos;

X - a proteção contra qualquer forma de abuso e discriminação, sujeito às penalidades legais;

XI - o respeito ao modelo médico de Transtorno do Espectro Autista e ao modelo da neurodiversidade;

XII - estabelecimento de diretrizes para educação inclusiva, preparo pedagógico profissional, e infraestrutura adequada nas salas de aula e salas de recursos;

Parágrafo único. A presente política tem como objetivo promover a inclusão social, priorizando a autonomia, protagonismo e independência das pessoas com TEA, bem como dinamizar a gestão, promovendo a desburocratização e facilitando a criação de mecanismos que propiciem mais agilidade e efetividade na consecução dos processos de diagnóstico e de intervenção pedagógica, a fim de abarcar as articulações de ações e projetos voltados à população com TEA, à seus familiares e cuidadores.

Art. 3º. Cabe ao Poder Público Municipal de Iporã assegurar à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, com prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, ao diagnóstico e ao tratamento, ao transporte, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

§ 1º Para a efetivação dos direitos referidos neste artigo, fica a Prefeitura Municipal de Iporã autorizada a firmar parcerias com pessoas jurídicas de direito público ou privado.

§ 2º Será criado cadastro municipal das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, através da Secretaria Municipal de Saúde e CRAS levando-se em conta intersecções de gênero e faixa etária, visando subsidiar a Política ora instituída.

§ 3º Os atendimentos à pessoa com TEA em âmbito municipal devem ser informados ao órgão competente para a atualização do cadastro a que se refere o § 2º deste artigo, na forma do regulamento.

Art. 4º. A prestação de serviços públicos à pessoa com Transtorno do Espectro Autista será realizada de forma integrada pelos serviços municipais de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Município criar e manter programa permanente de capacitação e atualização em autismo, estruturado e ministrado por equipe multiprofissional, a fim de garantir informação, treinamento, formação e especialização aos profissionais que atuam na prestação de serviços à população com TEA, tendo como principais objetivos:

I - o desenvolvimento de instrumentos e metodologias que promovam o atendimento especializado das pessoas com Transtorno do Espectro Autista nas suas dimensões multidisciplinar, interdisciplinar e transversal;

II - a busca por alternativas curriculares e metodologias mais adequadas, tanto na capacitação de agentes públicos, quanto no desenvolvimento de técnicas e metodologias para o ensino estruturado de pessoas com Transtorno do Espectro Autista;

III - a produção e a difusão de conhecimentos, metodologias e informações nas áreas de saúde, educação e assistência social, fundamentados em práticas baseadas em evidências cientificas;

IV - a elaboração de estudos que gerem indicadores locais capazes de auxiliar no desenvolvimento, fortalecimento e aperfeiçoamento da Politica Municipal.

Art. 5º. É assegurado o acesso a ações e serviços municipais de saúde que garantam a atenção integral às necessidades das pessoas com TEA, devendo a Prefeitura Municipal de Iporã garantir:

I - diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;

II - atendimento multiprofissional, desde a infância até a velhice, realizado por profissionais de:

a. neurologia;
b. psiquiatria;
c. psicologia;
d. psicopedagogia;
e. psicoterapia comportamental;
f. odontologia;
g. fonoaudiologia;
h. fisioterapia;
i. Educação Física;

j. terapia ocupacional, bem como outras terapias que se fizerem necessárias em cada caso.
III - Informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento das condições coexistentes;
IV - Orientação nutricional e farmacêutica adequada;
V - Orientação aos familiares e responsáveis pelos cuidados da pessoa com TEA, quando for o caso.

§ 1º Para a garantia dos direitos previstos neste artigo, observar-se-á além do disposto nesta Lei, a legislação de regência do Sistema Único de Saúde - SUS, sem prejuízo de outras normas aplicáveis, bem como a "Linha de cuidado para a atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na rede de atenção psicossocial do Sistema Único de Saúde" do Ministério da Saúde.
§ 2º As linhas terapêuticas devem observar as idiossincrasias de cada pessoa com TEA. Os serviços não devem adotar um único modelo de abordagem terapêutica.
§ 3º Sempre que for necessária a internação da pessoa com TEA, esta deverá ser feita de maneira humanizada e assistida, a fim de preservar a saúde do paciente e reestabelecer seu equilíbrio.
Art. 6º. Incumbe à Prefeitura Municipal de Iporã assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar a inclusão da pessoa com TEA na rede municipal de ensino, devendo, para tanto:
I - promover cursos de capacitação continuada e Inter setorial voltados aos profissionais que atuam na rede municipal de ensino, visando a inclusão de alunos com TEA;
II - disponibilizar e capacitar acompanhante para aluno com TEA incluído em classe comum do ensino regular, caso comprovada a necessidade por equipe multidisciplinar;
III - garantir suporte escolar complementar especializado no contraturno, para o aluno com TEA incluído em classe comum do ensino regular;
IV - promover a adequação da estrutura e do material escolar às necessidades educacionais dos alunos com TEA;
V - garantir o acesso ao ensino voltado para jovens e adultos às pessoas com TEA que atingiram a idade adulta sem terem sido devidamente escolarizadas.
VI - assegurar o acompanhamento por profissional de psicopedagogia.
§ 1º Quando for o caso, a instituição de ensino promoverá adequação ambiental, levando em conta a redução de mobilidade e a realidade neurossensorial do educando, o que pode incluir a diminuição da poluição sonora, visual e olfativa.
§ 2º Poderão ser implementadas, quando for o caso, ferramentas de comunicação alternativa, a fim de proporcionar técnicas efetivas de ensino aos alunos com TEA.
§ 3º A Prefeitura Municipal de Iporã poderá firmar parcerias com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para a construção de clinicas-escolas, de período integral e meio período, a fim de garantir o acesso ao ensino das habilidades básicas de convívio social e autonomia aos indivíduos com TEA que não consigam frequentar classe comum do ensino regular, seja em razão do grau do espectro ou em razão das comorbidades apresentadas.

Art. 7º. É vedada a cobrança de valores diferenciados de qualquer natureza para as pessoas com TEA nas mensalidades, anuidades e matriculas das instituições privadas de ensino localizadas no Município de Iporã, as quais estão obrigadas a promover as adaptações necessárias à inclusão dos alunos com TEA, nos mesmos termos do art. 7º desta Lei, nos termos previstos pelo artigo 28 daLei Federal nº 13.146 de julho de 2015.

Art. 8º. As pessoas com TEA têm direito ao transporte, de forma digna e de acordo com suas necessidades, ficando autorizada o estacionamento de veículos que transportem pessoas com TEA, devidamente identificados, em todas as áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas, próximas aos acessos de circulação de pedestres, que estejam sinalizadas como vagas reservadas a pessoas com deficiência.

Art. 9º. A pessoa com TEA tem direito à vida digna, à integridade física e moral, ao livre desenvolvimento da personalidade e à segurança, devendo a Prefeitura Municipal de Iporã, em conjunto com os cidadãos da cidade de Iporã, combater toda forma de psicologia praticada em âmbito municipal.

Parágrafo único. Entende-se por psicofobia a discriminação praticada contra pessoas com TEA, em razão da neurodivergência, incluindo-se aqui a infantilização de adultos e a aversão ao contato.
Art. 10. A pessoa com TEA será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante praticado em âmbito municipal.
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal criará canais facilitados, ou adequará canais já existentes, de denúncia às condutas descritas no caput deste artigo, bem como promoverá campanhas de combate à violência física e moral praticada contra a pessoa com TEA.

Art. 11. A Política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares fica vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência a Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, competindo-lhe o planejamento e a gestão, a partir das seguintes atribuições:
I - coordenar e acompanhar a implementação da Politica Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e familiares;
II - fomentar e promover as ações de capacitação em Transtorno do Espectro Autista, em colaboração com organizações da sociedade civil, meios de Comunicação, entidades de classe, instituições públicas e privadas e com a sociedade;
III - contribuir para a elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentaria Anual - LOA, a fim de viabilizar a política ora instituída, bem como os planos, programas, projetos e ações correlatos;
IV - articular, coordenar e supervisionar a estruturação da rede de Atendimento à Pessoa com TEA, bem como a captação de recursos para planos, programas e projetos na área de saúde, educação e assistência social voltados à implementação da política.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, estadual e federal e suplementadas se necessário.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 027/2024, DE 27/05/2024, DE INICIATIVA DO VEREADOR ALAN KELVIN BORTOLOTTI.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B6645889

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1913/2024

SÚMULA: ALTERA DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Altera a denominação da Rua Projetada "B" passando a ter a denominação de Rua **ANTENOR CORSATO,** localizada no Loteamento JARDIM ITÁLIA, Gleba Atlântida, Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, tendo as seguintes metragens e confrontações: NORDESTE: Confronta-se com prolongamento da Rua Guilherme Bortoletto; numa extensão de 13,00 metros. SUDESTE: Confronta-se com as quadras nºs 04 e 02 e prolongamento

da Rua Moysés Mendes Sanches; numa extensão de 132,00 metros. SUDOESTE: Confronta-se com a Área Industrial "T-I"; numa extensão de 13,00 metros e NOROESTE: Confronta-se com as Quadras nºs 03 e 05 e prolongamento da Rua Moysés Mendes Sanches; numa extensão de 132,00 metros. Total da área de 1.716.00m2.
Parágrafo único. Ficam autorizados os herdeiros e sucessores do homenageado em edificar placas indicativas, constando o nome do homenageado nas normas previstas em Lei.
--
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 026/2024, DE 17/05/2024, DE INICIATIVA DO VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, COM O APOIO DOS VEREADORES JULIO CEZAR CADORIN, MARCOS GILBERTO DE ABREU, ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, ADÃO ALVES PIMENTEL, MARCOS RODRIGO DOMINGUES, LEONARDO FLORES DOS SANTOS E ALAN KELVIN BORTOLOTTI.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F64B7F96

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1910/2024

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA AS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS COM PROPOSTAS APROVADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a proceder o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, oriundos de doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto sobre a renda do ano de 2023, conforme Edital de Chamamento Público Para Termo De Fomento Nº 001/2024, para as entidades não governamentais, com as propostas aprovadas pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - O valor originário a ser repassado será de R$ 19.482,89 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), mais juros e correção.

Parágrafo único. Os valores a serem repassados as Entidades serão da seguinte forma:
I – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA DE IPORÃ - PR, CNPJ nº 77.870.129/0001-85, valor de R$ 9.741,45 (nove mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), mais juros e correção.

II – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ - APAE, CNPJ nº 77.871.135/0001-57, valor de R$ 9.741,44 (nove mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), mais juros e correção.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9817BB1E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 006/2024-PMI
PROCESSO: 054/2024-PMI
OBJETO: Execução de serviço de prestação de serviços técnicos especializados na área tributária, com capacitação e treinamento do corpo técnico, análise de contingências e diagnóstico de gestão de despesas em pessoal, incluindo revisão administrativa de contribuição previdenciária patronal do Regime Geral de Previdência, revisão fiscal e treinamento para suporte
A Prefeitura Municipal de Iporã Torna Público que as empresas que apresentaram propostas no Objeto do Processo Licitatório n.º 054/2024, Concorrência 006/2024, não obedeceram os critérios exigidos em Edital referente a documentação.

Iporã-PR, 09 de Julho de 2024

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3901F479

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/20-24

CONTRATANTE: Município de IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, inscrito no CGC/MF nº 5.738.484/0001-70, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, SÉRGIO LUIZ BORGES, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.391.951-9 e do CPF/MF nº 493.019.779-15, e

CONTRATADA: LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma de praça Clarck, Distrito de vila Nilza, no município de Iporã-PR, contendo: calçadas e paisagismo, com execução dos serviços de: instalações preliminares e administração da obra; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final de obra e demais itens e especificações constantes no projeto.

VALOR: R$ 227.300,00 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Julho de 2024.

FORO: Comarca de IPORÃ, Estado do Paraná.

IPORÃ, 09 de Julho de 2024.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A4AC6DB3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 122/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCORRÊNCIA Nº 004/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Eletrônica nº 004/2024, objetivando a Contratação de empresa para execução de pavimentação de via urbana em CBUQ, 3.928,40 m2, na Avenida Duque de Caxias com início na Rua Marechal Floriano Peixoto à estaca 28, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, sendo necessária para garantir a segurança e a integridade da população que utiliza essa via de acesso. Além disso, a realização dessa obra é fundamental para a manutenção e conservação da infraestrutura urbana, garantindo a mobilidade e o desenvolvimento da região. Dessa forma, a contratação se justifica pela importância e relevância do objeto para a população e para o bom funcionamento da cidade. Tendo assim, sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTACOES LTDA	R$1.147.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 09 de Julho de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7FC226DC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2024

ABRE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1861/2023**, de 18/12/2023, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2023, edição de nº 2922, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 60.618,84 (Sessenta mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 27.126,82
3092 FONTE: 1217 Repasse FNAS/SIGTV Estruturação Rede Serviços SUAS Inv.
082410018.6.003000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE/IDOSO
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 24.022,02
3093 FONTE: 31314 Repasse FIPAR/ILPI Ex.Anterior(es)
09.02. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
082430018.6.010000 MANUTENÇÃO DO FMDCA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 400,00
3088 FONTE: 3799 Repasse FIA Lib Cidada Ex.Anterior(es)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 9.070,00
3089 FONTE: 3799 Repasse FIA Lib Cidada Ex.Anterior(es)
SOMA.....R$ 60.618,84
TOTAL.....R$ 60.618,84

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: **3799** Repasse FIA Lib Cidada Ex.Anterior(es).....R$ 9.470,00
FONTE: 3**1314** Repasse FIPAR/ILPI Ex.Anterior(es).....R$ 24.022,02
SOMA.....R$ 33.492,02
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: **1217** Repasse FNAS/SIGTV Estruturação Rede Serviços SUAS Inv.....R$ 27.126,82
SOMA.....R$ 27.126,82
TOTAL.....R$ 60.618,84

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **nove** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B5C72CA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CASA DOS CONSELHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EDITAL Nº 001.36/2023- 36ª CONVOCAÇÃO
Irati, 09 de julho de 2024

A Prefeitura Municipal de Irati, no uso de atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as leis municipais nº 1243 , 4614 e 4137, sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o disposto do Decreto Municipal nº 015/2023 que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplicado, publicada em diário oficial do Jornal Hoje Centro Sul, de 20 de janeiro de 2023, pág 10, edição nº1467 e Decreto Municipal nº 016/2023 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Denis Cezar Musial; Membros: Marilene de Freitas Pereira e Kayolainee Stefany do Amaral) publicado no Jornal Hoje Centro Sul, de 20 de janeiro de 2023, nº 1467, pág 10, **TORNA PÚBLICO a trigésima sexta convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS visando a contratação temporária de profissionais de nível médio-Cuidador Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edial nº 001/2023, para que se apresentem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, no dia 16 de julho (terça-feira) nos respectivos horários com início as 09:00 e término às 11:00, apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 10. do edital e relacionados abaixo.**

CUIDADOR SOCIAL

Nº	CANDIDATO	Classificação
75	BIANCA BATISTA DA LUZ	107º
76	ESMERALDA GISELE DE OLIVEIRA KRUPCZAK	108º
78	MARCIA REGINA STACKIW	109º
81	GELSON BAUM	110º

Conforme disposto no item 10.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:
a. Cópia do número da inscrição com uma foto 3x 4;
b. Carteira de Identidade – RG (cópia);
c. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
d. PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
e. Carteira de Trabalho física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato não tenha a Carteira de Trabalho deverá providenciar até a data da entrega dos documentos comprobatórios;
f. Título de Eleitor (cópia);
g. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico www.tse.jus.br (original);
h. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
i. Certidão de Casamento (se couber, cópia);
j. Certidão de Divórcio (se couber, cópia);
k. Comprovante de endereço atual (cópia);
l. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
m. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;
n. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
o. Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);
p. Comprovação de escolaridade e histórico escolar exigida para o exercício da Função Pública deste Edital, conforme exigência de cada formação, trazer original para autenticar ou o documento autenticado em cartório oficial.
q. O cargo em Serviço Social, Psicologia e Terapia Ocupacional deverão apresentar uma declaração com o número do registro profissional de sua respectiva categoria profissional.
r. Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, conforme item 4; Se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios.
s. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do Município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.

A eventual entrega de documentos originais e cópias ilegíveis, rasurados ou danificados e fora da data da validade, quando for o caso, acarretará eliminação do candidato.
O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.
Não serão aceitos documentos entregues fora da data e do horário estabelecido em Edital de Convocação;
Na impossibilidade em comparecer à reunião de Convocação de entrega de documentos comprobatórios o candidato poderá fazê-lo por procuração, datada e assinada, com reconhecimento de assinatura em cartório, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do autorizado, conforme modelo do ANEXO, exceto caso a contratação seja efetivada no mesmo dia, hipotese em que não será admitida a representação por procuração.
A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

DENIS CEZAR MUSIAL
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:47E89655

PROCURADORIA
DECRETO Nº 375/2024

DECRETO Nº 375/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados para fazer parte do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **gestão 2023 a 2026**, conforme determina a Lei Municipal nº 2813/2008, e a Lei Municipal nº 4650/2019, os seguintes membros:

GESTORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Emanueli Mazur Ianoski Neuls
Suplente: Ismary Llanes Casanas

4ª REGIONAL DE SAÚDE
Titular: Douglas Conrado Goy
Suplente: Marcio Rodrigo Schoenherr

PRESTADORES DE SERVIÇOS

SANTA CASA DE IRATI
Titular: Sidnei João Barankevicz
Suplente: Jussara Kublinski Hassen

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Bruna Fernanda Jacinto Déa
Suplente: Angela Maria da Cruz Cardoso

TRABALHADORES DA ÁREA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF
Titular: Fernanda Luize Faria

Suplente: Ligia Petchak Zanlorenzi

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SUS DO PARANÁ - ASSEF
Titular: Lays Fernanda Slabicki Maria Luiza dos Passos Stier
Suplente: Maria Luiza dos Passos Stier

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS
Titular: Ana Cláudia Ferreira de Andrade
Suplente: Robison Godoy de Almeida

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN
Titular: Isabelle Pereira da Costa
Suplente: Mario Ney Falkoski de Oliveira

USUÁRIOS

COMUNIDADE BETHANIA
Titular: Andreia Carla Glinski
Suplente: Edimar Antônio da Silva

ASSOCIAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO AO PORTADOR DE CANCER DE IRATI - ANAPCI
Titular: Leoni do Carmo da Luz
Suplente: Denize de Fatima Ferreira Ditrich

APAF – CEEBJA
Titular: Carla do Rocio Mosele Ragugneti
Suplente: Vanessa Cristina Horstch

OAB-PR – SUBSEÇÃO DE IRATI
Titular: Carlos Roberto Delong Filho
Suplente: Aldenir Selbmann

ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES – ASI
Titular: Carla Adriana Prado Spak Sobol
Suplente: Tatiane Maria Horst

ROTARY
Titular: Wanderley Carlos Perdoncini
Suplente: Luís Duílio Fillus

CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL
Titular: Taylise Girardi Ribas
Suplente: Angelo Antonio Delponte

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO
Titular: Gerson Musial
Suplente: Danieli Cristine Puquevicz Strassmann

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 374/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:67892728

PROCURADORIA
DECRETO Nº 376/2024

DECRETO Nº 376/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento III, símbolo S-04, o senhor **ELCIO DE JESUS FERNANDES**, portador do RG nº x.xxx.288-0 /PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.769-52, nomeado pelo decreto 460/2022.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos retroativos a 04/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:2954CC17

PROCURADORIA
DECRETO Nº 377/2024

DECRETO Nº 377/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para o exercício do Cargo em Comissão SEC. DE ESPORTE E LAZER, símbolo SEC-01, o senhor **ELCIO DE JESUS FERNANDES**, portador do RG nº x.xxx.288-0 /PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.769-52.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos retroativos a 05/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:E0AAF0CE

PROCURADORIA
DECRETO Nº 378/2024

DECRETO Nº 378/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE IRATI-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída a 7ª Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de Irati-PR, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná, a ser realizada no dia **07 de novembro de 2024**, em local a ser definido pela Comissão Organizadora da referida conferência, com o tema "**Construindo a Política Nacional de desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social**".

Art. 2o - A Comissão Organizadora será composta conforme disposto a seguir:
1. **Secretaria Municipal de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo**: Jéssica Elaine Custódio;
2. **Defesa Civil Municipal**: Rozenilda Romaniw Bárbara;

3. **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística SEIL/DER – Regional Irati**: João Gabriel Veres;
4. **Câmara Municipal de Irati**: Ana Paula Kiengerski;
5. **Associação de Moradores do Jardim Aeroporto**: Severo Pedro Basniak;
6. **Articulação Estadual de Educação do Campo - Núcleo Centro Sul e Sudeste do Paraná**: João Luiz Dreminski;
7. **Associação da Feira do Agricultor Iratiense**: Maria do Rocio Franco;
8. **Associação dos Moradores da Bacia do Rio das Antas**: Dagoberto Waydzik;
9. **Associação dos Arquitetos da Região de Irati**: José Tadeu Smolka; e,
10. **Sindicato Rural de Irati**: Mesaque Kecot Veres.

Art. 3º - Cabe à Comissão Organizadora Municipal:
I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do regimento nacional e do regimento estadual;
II - Definir data, local e pauta da Conferência Municipal;
III - Elaborar o procesos e critérios para a eleição de delegadas e delegados municipais para as Conferências Estaduais;
IV - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal;
V - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 7.ª Conferência Estadual e 6ª Nacional das Cidades;
VI- Elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 48 da Portaria Mcid 175/2024;
VII - Preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 48 da Portaria Mcid 175/2024;
VIII - Conduzir a eleição dos conselheiros para renovação do Concidade municipal.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:0FDB6EDD

PROCURADORIA
DECRETO Nº 379/2024

DECRETO Nº 379/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, tendo em vista a necessidade de instauração de processo administrativo disciplinar, e no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar, por mais 30 dias, **conforme possibilita o art. 1º, do decreto nº 235/2024,** que instituiu a Comissão para tal finalidade**.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando-se efeitos retroativos à 07/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:54434B2A

PROCURADORIA
DECRETO Nº 380/2024

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com
DECRETO Nº 380/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam exonerados (as) a pedido, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
LUIS MIGUEL LEMES	VISITADOR SOCIAL PSS	5066494

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos em 08/07/2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:ED75601C

PROCURADORIA
DECRETO Nº 381/2024

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82 Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 381/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados (as) a pedido, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
VALDERESA CHAVES SOARES	VISITADOR SOCIAL PSS	5066495

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:FD518998

PROCURADORIA
DECRETO Nº 382/2024

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 382/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados (as) a pedido, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
TATIANE STORKI	AGENTE DE APOIO	5066531

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 07/07/2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:7EAEFC23

PROCURADORIA
DECRETO Nº 383/2024

DECRETO Nº 383/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para o exercício do Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO VI, símbolo S-08, o senhor **LUIS MIGUEL LEMES**, portador do RG nº x.xxx.792-4 /PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.669-60.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos retroativos a 09/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:AD39BBB0

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO N° 10023/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 384.634,43 SUPERAVIT FINANCEIRO

Exercício: 2024
Decreto nº 10023/2024 de 01/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5082/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 384.634,43 (trezentos e oitenta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077.		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
732 - 4.4.90.51.00.00	32192	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.122.1001.2.143.		ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	
814 - 4.4.90.52.00.00	32422	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.439,90
08.001.10.301.1001.2.143.		ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	
799 - 3.3.90.30.00.00	32146	MATERIAL DE CONSUMO	15.061,35
800 - 4.4.90.52.00.00	32422	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.439,90
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002.		BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	
801 - 3.3.90.30.00.00	32022	MATERIAL DE CONSUMO	405,57
10.002.00.000.0000.0.000.		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.2501.2.008.		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
815 - 3.3.90.30.00.00	32051	MATERIAL DE CONSUMO	14.030,70
816 - 3.3.90.30.00.00	32115	MATERIAL DE CONSUMO	29.411,61
10.002.08.244.2501.2.009.		BLOCO DE PROTEÇÃO CADASTRO UNICO E BOLSA FAMILIA	
798 - 4.4.90.52.00.00	331940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.546,60
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008.		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
713 - 4.4.90.51.00.00	32230	OBRAS E INSTALAÇÕES	171.150,00
27.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001.00.000.0000.0.000.		GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E-SEMUCI DO IDOSO	
27.001.14.422.3501.2.079.		FUNDO MUN PESSOAS IDOSAS	
818 - 3.3.90.39.00.00	32236	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.148,80
Total Suplementação:			**384.634,43**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de IRATI , Estado do Paraná, em 01 de junho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:616BA77A

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO N° 10025/2024 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 320.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Exercício: 2024
Decreto nº 10025/2024 de 01/06/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 5121/2024 de 16/05/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
21.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
21.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO ESTUDOS ECOLÓG DE PRESERV E EDUC AMBIENTAL	
21.002.18.541.1801.2.462.		AÇÕES DA SEC DE MEIO AMBIENTE	
767 - 4.4.90.51.00.00	2249	OBRAS E INSTALAÇÕES	320.000,00
Total Suplementação:			**320.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:2.4.2.9.99.01.30.00000000	Fonte: 2249	320.000,00
Total da Receita:		**320.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de IRATI , Estado do Paraná, em 01 de junho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:46CCF6A9

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO N° 10026/2024 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 200.000,00 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Exercício: 2024
Decreto nº 10026/2024 de 13/06/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5131/2024 de 13/06/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053.		AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
781 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	200.000,00
Total Suplementação:			**200.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053.		AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
19 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Redução:			**200.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de IRATI , Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:020BBEB8

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO Nº 10028/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 3.535.900,00 OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Exercício: 2024
Decreto nº 10028/2024 de 26/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5082/2023 de 13/12/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.535.900,00 (três milhões quinhentos e trinta e cinco mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.16.482.2101.2.140.		CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CASAS - HABITAÇÃO	
716 - 4.5.90.61.00.00	621	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	426.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.26.782.3101.2.267.		MANUT DA REDE DE ESTRADAS, PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	
689 - 4.4.90.52.00.00	622	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.109.900,00
Total Suplementação:			**3.535.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Operação de Crédito, de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:2.1.1.9.99.01.04.00000000	Fonte: 622	3.109.900,00
Receita:2.1.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1000	426.000,00
Total da Receita:		**3.535.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de IRATI , Estado do Paraná, em 26 de junho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:9465AFEC

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 068/2023. Dispensa nº 030/2023-PMI. Contratado: Carlos Mazurek. CPF: ***.***.629-72. Objeto: Locação de imóvel localizado na rua principal do distrito de Gonçalves Júnior, zona rural, sede do PS-Posto de Serviço da Agência de Correios de Gonçalves Júnior, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Dos Prazos Contratuais: Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de locação por 12 (doze) meses, de 02/07/2024 a 02/07/2025. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original totalizando R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), considerando o valor mensal de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais). Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:D909BDEC

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 011/2024. Processo Administrativo nº 139/2024.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de sistema de prevenção de incêndio.
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 19/08/2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br
Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 09 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:52DCE367

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 062/2024. Processo Administrativo nº 144/2024.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos e correlatos para manutenção da Iluminação Pública.
Tipo: Menor Preço Por Lote
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 26/07/2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.bll.org

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 09 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:A79E7D46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2022
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 032/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; CNPJ: 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianases, nº 1238, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
OBJETIVO: Alteração da CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência do Contrato nº. 037/2022, que através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 11 de julho de 2024 para 11 de julho de 2025, conforme a Lei nº. 8.666/93. A vigência da apólice é 11/07/2024 a 11/07/2025 e alteração da Clausula Segunda – DO VALOR CONTRATUAL do Contrato nº 037/2022, datado em 11 de julho de 2022, o acréscimo de R$ 4.351,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta e um reais) ficando o Valor Contratual de R$ 8.702,00 (oito mil setecentos e dois reais) para R$ 13.053,00 (treze mil e cinquenta e três reais) conforme Lei nº. 8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
Itambaraca, 09 de julho de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:CF836B2F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2024
Processo Administrativo nº 023/2024
OBJETO: Registro de Preços para a para aquisição de cobertores de casal em microfibra 100 % poliéster, para distribuição às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: 53.772.576 REGINALDO FRANCO DO PARAIZO, CNPJ/MF: 53.772.576/0001-33,
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 13.293,00 (treze mil e duzentos e noventa e três reais).
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2024.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (09/07/2025)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaracá, 09 de julho de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E46F67D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 93 2024 DE 09 DE JULHO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suasatribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.067. MANUTENÇÃODA UBS/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
359 - 3.3.90.39.00.00 12494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 35.000,00
Total Suplementação: 35.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 12494 35.000,00
Total da Receita: 35.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,em 09 de julho de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:BD930DAE

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 94 2024 DE 09 DE JULHO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suasatribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 67.279,60 (sessenta e sete mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
579 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 50.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
576 - 4.4.90.52.00.00 31044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.500,00

07.001.12.361.0004.2.020. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E CONVENIO PNAT
594 - 3.3.90.30.00.00 33114 MATERIAL DE CONSUMO 1.551,55
595 - 3.3.90.30.00.00 33121 MATERIAL DE CONSUMO 93,05

07.001.12.361.0004.2.022. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR
593 - 3.3.90.30.00.00 33112 MATERIAL DE CONSUMO 135,00
Total Suplementação: 67.279,60

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,
em 09 de julho de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:EB148C18

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 95 2024 DE 09 DE JULHO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suasatribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta**mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
4 - 3.3.30.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 10.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PESSOAL
04.001.11.124.0010.2.005. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
37 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 15.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
84 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 10.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.15.452.0012.2.012. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ATI`S
133 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
135 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 10.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.020. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E CONVENIO PNAT
181 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 20.000,00
Total Suplementação: 80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminaçãoabaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.001.04.124.0010.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
58 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 30.000,00
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
05.002.04.124.0010.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
67 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 30.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.020. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E CONVENIO PNAT
178 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Redução: 80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,em 09 de julho de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:6D6751F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90025/2024
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 23 (vinte e três) de Julho de 2024, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral, ferramentas e materiais elétricos destinados a manutenção da iluminação pública, para uso da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 09h00min (nove) horas do dia 23 (vinte e três) de Julho de 2024 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 90025/2024, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 19 (dezenove) de Junho de 2024.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0DD2A109

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024 - CANCELAMENTO

CANCELAMENTO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90027/2024
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, o cancelamento do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90027/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta porta em porta, transporte e destino final dos resíduos sólidos orgânicos e destino final dos resíduos sólidos urbanos, recicláveis e volumosos gerados no Perímetro Urbano do Município de Itapejara D'Oeste – PR.
O cancelamento se deve a necessidade de adequações no Edital após questionamentos de proponente interessada.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Julho de 2024.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E6EB84C1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90019/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para jogos e campeonatos a serem realizados pela Divisão Municipal de Esportes e Lazer do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90019/2024, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Liga Patobranquense de Futsal, com o valor unitário de R$ 268,00 (Duzentos e sessenta e oito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Liga Patobranquense de Futsal, com o valor unitário de R$ 633,50 (Seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Liga Patobranquense de Futsal, com o valor unitário de R$ 234,00 (Duzentos e trinta e quatro reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa D Maria Arbitragem Serviços e Eventos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 451,00 para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Liga Patobranquense de Futsal, com o valor unitário de R$ 278,50 (Duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa Liga Patobranquense de Futsal, com o valor unitário de R$ 719,50 (Setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 09 (nove) de Julho de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F394CEE9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 404 A Nº 409/2024

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 404/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/07/2024 as 13h00 e retorno dia 07/07/2024 as 20h00. Destino: São Mateus do Sul. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Transit (Oficial). Finalidade da viagem: Campeonato Paranaense de Futsal. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.07.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 405/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Professor de Ed. Física. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/07/2024 as 08h00 e retorno dia 07/07/2024 as 08h00. Destino: Siqueira Campos. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Transit (Oficial). Finalidade da viagem: Campeonato Paranaense de Futsal. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.07.2024.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 406/2024
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Ailton V. de Quadros, Matrícula: 101656-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/07/2024 as 08h00 e retorno dia 07/07/2024 as 08h00. Destino: Siqueira Campos. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Transit (Oficial). Finalidade da viagem: Campeonato Paranaense de Futsal. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.07.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 407/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Leandro G. Rodrigues, Matrícula: 101.162-8. Órgão de Lotação: Depto. de Educação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 07/07/2024 as 05h00 e retorno dia 07/07/2024 as 17h30. Destino: Quedas do Iguaçu. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Copa Integração de MTB. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Praça Municipal. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.07.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 408/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luis F. Pedroso, Matrícula: 101558-3. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Chefe. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/07/2024 as 07h00 e retorno dia 06/07/2024 as 14h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Semi Final Copa Sul. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.07.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 409/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Alexandre E. Duarte, Matrícula: 101629. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/07/2024 as 07h00 e retorno dia 06/07/2024 as 14h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Semi Final Copa Sul. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.07.2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C1FAC781

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 410 A Nº 418/2024

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 410/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Janilce Dall Olmo e Elio F. Terres. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/07/2024 as 06h00 e retorno dia 06/07/2024 as 12h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Clinicas. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.07.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 411/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Jucelda de Lima com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/07/2024 as 04h00 e retorno dia 05/07/2024 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.07.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 412/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Jucelda de Lima com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 08/07/2024 as 04h00 e retorno dia 08/07/2024 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.07.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 413/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Edina Gnoatto com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/07/2024 as 04h00 e retorno dia 09/07/2024 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.07.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 414/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Sandra Hoffmann com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/07/2024 as 04h00 e retorno dia 10/07/2024 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.07.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 415/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Vicente Born, Maria L. Born, Gael Alejandro e Elizabeth de Avila. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 07/07/2024 as 10h00 e retorno dia 08/07/2024 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Transit (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Clinicas e Pequeno Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 07.07.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 416/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Izelly da Rosa e Gustavo Tomazin. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 08/07/2024 as 04h30 e retorno dia 08/07/2024 as 18h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Regional. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.07.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 417/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Alberto Buda, Mutu Mosi, Mayfiela Daniel e Sebastião Mmbelani. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/07/2024 as 06h00 e retorno dia 09/07/2024 as 17h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (Oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.07.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 418/2024

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101553-2. Órgão de Lotação: Depto de Cultura. Cargo ou função: Diretor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/07/2024 as 08h00 e retorno dia 09/07/2024 as 15h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$

100,00. Transporte utilizado: Prisma (Oficial). Finalidade da viagem: Reunião e sorteio da Copa Aesupar de Futsal. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 08.07.2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:48FD93D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Itaperuçu

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Resolve:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Poder Legislativo Municipal no Exercício de 2024, na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil) reais conforme especificação a seguir.

Conta	Descrição	Valor R$
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
TOTAL		**80.000,00**

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 resultantes de anulação total da dotação orçamentária:

Conta	Descrição	Valor R$
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
TOTAL		**80.000,00**

Art. 3º – Esta Resolução tem seus efeitos legais a partir de 01 de junho de 2024.

Gabinete da Presidência, 01 de junho de 2024.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:E261D6BD

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Itaperuçu

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Poder Legislativo Municipal no Exercício de 2024, na importância de R$ 284.515,89 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quinze reais e oitenta e nove centavos) reais conforme especificação a seguir.

Conta	Descrição	Valor R$
3.3.00.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	284.515,89
TOTAL		**284.515,89**

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 resultantes de anulação total da dotação orçamentária:

Conta	Descrição	Valor R$
3.1.00.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	73.000,00
3.1.00.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000,00
3.3.00.14.00.00	DIÁRIAS- CIVIL	7.000,00
3.3.00.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.000,00
3.3.00.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.000,00
3.3.00.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	62.000,00
3.3.0040.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOAJURÍDICA	15000,00
3.3.0047.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
3.3.00.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00
3.3.00.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3265,89
44.00.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.250,00
TOTAL		**284.515,89**

Art. 3º – Esta Resolução tem seus efeitos legais a partir de 09 de julho de 2024 de 2024.

Gabinete da Presidência, 09 de julho de 2024.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:B195CDC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 033/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024

ANULA O PROCEDIMENTO RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2024, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu Estado do Paraná Sr. EDILSON RUIZ DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a abertura do AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001930-42.2024.8.16.0147, perante a VARA DA FAZENDA da Comarca de Rio Branco do Sul-PR,
CONSIDERANDO que o sindicato dos agentes comunitários de saúde do Paraná questiona a forma de contratação das vagas postas em disputa no PSS 01/2024, sob o prisma da excepcionalidade dos serviços para contratação temporária;
DECRETA:
Art. 1º. Fica ANULADO o EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2024, assim como todos os atos dele decorrentes.
§ Único. O valor das inscrições do referido PSS – Processo Seletivo Simplificado, deverão ser devolvidos a todos os candidatos que efetuaram inscrição mediante pagamento, conforme normas a serem estabelecidas e divulgadas pela Secretaria de Administração.
Art. 2º. Determino a ampla publicidade deste Decreto, por todos os meios de comunicação do Município, jornais de circulação local, e ainda, mediante a expedição de Ofício à Câmara Municipal de Itaperuçu.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:85FE6B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024

O Municípiode Itaperuçu/PR, através do PREGOEIRO , vem através deste ato comunicar aos interessados a **CANCELAMENTO** do **PREGÃOELETRÔNICO Nº 82/2024** cujo objeto é a **Contratação de empresa para locação de máquina escavadeira hidráulica com**

motorista, máquina retroescavadeira 4x4 traçada com motorista e rolo compactador, para atendimento de diversos serviços da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme termo e anexos a este edital.
Motivo: ***"O CANCELAMENTO SE FAZ EM QUESTÃO DE QUE SERÁ NECESSARIO UM ESTUDO APROFUNDADO DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA RESPONSAVEL DO TERMO DE REFERENCIA DO OBJETO SOLICITADO.***

Itaperuçu, 09 de julho de 2024

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:BC168F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 084/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO REGIONAL DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL
Data Limite para Abertura de proposta: até 24/07/2024 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 24/07/2024 às 09h00min.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços do profissional **Analista de Desempenho de Futebol,** para o desenvolvimento e o rendimento esportivo da modalidade, objetivando o alto rendimento na prática, coordenando e orientando as atividades esportivas dos atletas; coletar, organizar eanalisar dadosrelacionados a jogos, jogadores e oponentes, a fim de fornecer informações valiosas e insights para a comissão técnica e os jogadores vinculados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
VALOR MÁXIMO: R$ 20.319,96 (vinte mil trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu, 09 de julho de 2024.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:775468B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 085/2024

LICITAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de proposta: até 25/07/2024 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 25/07/2024 às 09h00min.
Objeto: "**Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de perfuração e execução de poço artesiano para atender o fornecimento de água para os moradores do interior na localidade do barro branco neste município de Itaperuçu**"
VALOR MÁXIMO: R$ 54.287,68 (cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*
Itaperuçu, 09 de julho de 2024.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:378B9821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024

CONTRATO Nº 132/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 32.708.161/0001-20
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"
DO VALOR: R$ 2.390,00 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 05 DE JULHO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:08991A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2024

CONTRATO Nº 133/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DR – COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA
CNPJ: 41.013.834/0001-19
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"
DO VALOR: R$ 9.023,00 (NOVE MIL E VINTE E TRÊS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 05 DE JULHO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A28B28A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024

CONTRATO Nº 134/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.194.440/0001-03
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"
DO VALOR: R$ 63.008,30 (SESSENTA E TRÊS MIL E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 05 DE JULHO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:0E684917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2024

CONTRATO Nº 135/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: A2XR COMERCIAL LTDA.
CNPJ: **50.591.089/0001-86**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"
DO VALOR: r$ 16.980,64 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6E370230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2024

CONTRATO Nº 136/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DENTELINE INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ: **25.265.400/0001-50**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"
DO VALOR: R$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais)
DATA DA ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6DA4E321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2024

CONTRATO Nº 137/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: **85.477.586/0001-32**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"
DO VALOR: R$ 992,20 (novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6BEB51E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2024

CONTRATO Nº 138/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES.
CNPJ: 32.421.421/0001-82
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"
DO VALOR: R$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:0782021B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2024

CONTRATO Nº 139/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DENTAL IPO LTDA
CNPJ: 50.567.060/0001-69
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"
DO VALOR: R$ 2.007,50 (dois mil e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05 DE JULHO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:DC93D3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2024

CONTRATO Nº 140/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 28.857.335/0001-40
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"
DO VALOR: R$ 30.585,10 (trinta mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05 DE JULHO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:CC943500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024

CONTRATO Nº 141/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JUARES LIMA DOS SANTOS
CNPJ: 12.991.532/0001-17
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"
DO VALOR: R$ 15.294,50 (quinze mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05 DE JULHO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:249D8C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PORTARIA N° 004/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **LARISSA TAYNA FARIA THIBES,** portadora da Cédula de Identidade RG**:**

******830/PR**,** matrícula 3935-1, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 2022 a 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 15 de Julho de 2024 a 24 de Julho de 2024.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

MAURI BORTOLUZZI
Secretario Municipal de Agricultura e Abastecimento

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Tayna Faria Thibes
Código Identificador:428055FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 40/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024. SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder período de férias a servidora efetiva **Denise Terezinha Costa** portadora do RG:70313138, Matrícula: 8951, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2023 á 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 08 de julho de 2024 à 22 de julho de 2024.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

SIRLEI T. F LUZ
Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte
Decreto: 502/2024

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:54FDD0BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 102/2024 LICITAÇÃO Nº: 040/2024 PREGÃO Nº 037/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 037/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 028/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 102/2024
Licitação nº: 040/2024
Pregão nº 037/2024
Processo eletrônico nº 037/2024
Registo de preço nº: 028/2024
Objeto: Locação de ambulância com profissionais qualificados para eventos a serem promovidos.
CONTRATADA: SELMA CRISTINA DOS SANTOS DA CRUZ
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 57.400,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 28/06/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

SELMA CRISTINA DOS SANTOS DA CRUZ –
Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:F6FDC736

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO Nº 072/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 068/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÃONº 072/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 068/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação de prédios e espaços públicos, que disponibilize materiais, equipamentos e insumos para atender as necessidades do Município.
Motivação: Readequação ao projeto básico
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 09 de julho de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Agente de Contratação
Portaria Municipal nº 002/2024

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:29F7DC12

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 074/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 070/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃONº 074/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 070/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: Menor preço
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivaí.
Valor estimado: R$ 540.102,00
Data de início de acolhimento de Propostas: 10/07/2024 a partir das 17h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 24/07/2024 – 13h30min.
Data de início da fase de LANCES: 24/07/2024 – a partir das 13h45min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 09 de julho de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Agente de Contratação
Portaria Municipal nº 002/2024

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2164D896

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 183/2024

DECRETO Nº 183/2024

Súmula: Exonera Servidora Pública.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. **DAYANE MARIA CASTRO OLIVEIRA, RG Nº 9.173.239-4 PR**, do cargo de Enfermeira, a partir de 08 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:084AD0B8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
MEIRY CARDOSO, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **19 de julho de 2024**.

O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 09 de julho de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:B0CABE5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152/2024

Exonera servidora em cargo efetivo e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, BRUNA THAWANI VIEIRA FERRUDA, portadora da CI. RG nº 11.003.152-1 da SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 092.369.519-29, matricula nº 529, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de julho de 2024, conforme o Processo Administrativo nº 1653/2024 – PMI de 09/07/2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada, a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A3C68855

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Nomeia Servidora, para o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora SILMARA APARECIDA OLIVEIRA, portadora da CI. RG nº 14.676.252-2 da SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 097.885599-32, para desempenhar as funções de Técnica em Enfermagem, cargo efetivo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir do dia 11 (onze) de julho de 2024, aprovada pelo Concurso Público, autorizado pelo Edital 01/2023, com resultado homologado pelo Edital Nº 14.01.2024 de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 09 de julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:871F34DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2024

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias à servidora Ivanete Aparecida Nazari, matricula nº 185, detentora do cargo de provimento efetivo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 à 31/03/2024, a partir de 15/07/2024 retornando em 25/07/2024, conforme o Processo Administrativo nº 1597/2024 - PMI de 04/07/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F8E9AEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2024-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhorita Josilaine Fatima de Oliveira, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente CENTRO NORTE - SINALIZAÇÃO VIARIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.525.549/00001-74, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para fabricação e instalação de placas para o município de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 022/2024-PMI, no valor de R$ 35.485,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Ivatuba/Pr, 09 de julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6D460234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 (90016) – PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 016/2024 (90016) - PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Gêneros Alimentícios (não perecíveis, hortifrutigranjeiros e açougue e frios) para as Secretarias do Município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 22 de julho de 2024 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 08 de julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8A23A69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 151/2024 DE 09/07/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 151/2024 de 09/07/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 931/2024 de 08/07/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, destinado ao reforçodas seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
06.001.12.365.0005.2.024.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
705 - 3.3.50.43.00.00	03000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	48.000,00
		Total Suplementação:	**48.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8ACDF870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.472/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **LUIZ PEREIRA FONSECA**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento a Santa Mariana – Pr., para levar paciente no Hospital Santa Alice, com saída dia 10/07/2024 às 04h00, e retorno às 21h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.3314/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 09 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:01867C41

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 040/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
SUS-CUSTEIO – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	76.248,00	08/07/2024
SUS- CUSTEIO – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS	7.497,99	08/07/2024
SUS – CUSTEIO – EQUIPES ATENÇÃO PRIMÁRIA	78.000,00	08/07/2024
FNDE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	17.051,80	09/07/2024

Jaguapitã,PR, 9 de julho de 2024.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E946AFD3

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: CREDENCIAMENTO 003/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 074/2024.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CREDENCIAMENTO 003/2024, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu INABILITAR e DESCLASSIFICAR conforme a seguir:

NOME	CPF
ISABELA FRANZONI SANTANA	083.XXX.XXX-79

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jaguapitã - PR, 09 de julho de 2024.

KARINA CRISTINA TORRES PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n.º 019/2024

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:87411A39

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 11/2024

Data:09/07/2024
Proprietário ou responsável: ESPOLIO DE MARIA PAITAS
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário (a) Morador(a) de um imóvel urbano (TERRENO) localizado no seguinte endereço: **Q 33 L UNIF – CENTRO.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

_____
Secretaria Municipal Do Meio Ambiente
Fiscal
INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:04B87ECC

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 12/2024

Data:09/07/2024
Proprietário ou responsável: RAYMUNDO DOS SANTOS
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário (a) Morador(a) de um imóvel urbano (TERRENO) localizado no seguinte endereço: **Q43 L04 – CENTRO.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **TERRENO ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE DIAS)** contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

Secretaria Municipal Do Meio Ambiente
Fiscal
INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3F50A972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 036/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 23.228.076/0001-74

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 002/2024, derivado do Processo Administrativo nº 027/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Compra através Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para farmácia básica e hospitalar, e medicamentos e insumos para uso da Unidade Mista/Hospital São Francisco de Assis e programa saúde da família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 724/2023 de 06/12/2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 17.547,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta e sete reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 08 de julho de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:F20976BC

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a empresa JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.103.222/0001-17

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 002/2024, derivado do Processo Administrativo nº 027/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Compra através Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para farmácia básica e hospitalar, e medicamentos e insumos para uso da Unidade Mista/Hospital São Francisco de Assis e programa saúde da família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 724/2023 de 06/12/2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 20.749,50 (vinte mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 08 de julho de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:838C6E2A

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a empresa ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 85.477.586/0001-32

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 002/2024, derivado do Processo Administrativo nº 027/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Compra através Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para farmácia básica e hospitalar, e medicamentos e insumos para uso da Unidade Mista/Hospital São Francisco de Assis e programa saúde da família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 724/2023 de 06/12/2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 11.898,40 (onze mil oitocentos e noventa e oito e quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 08 de julho de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:742FC55A

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a empresa CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, CNPJ nº 32.743.242/0001-61

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 002/2024, derivado do Processo Administrativo nº 027/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Compra através Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para farmácia básica e hospitalar, e medicamentos e insumos para uso da Unidade Mista/Hospital São Francisco de Assis e programa saúde da família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 724/2023 de 06/12/2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 21.358,00 (vinte e um mil trezentos e cinquenta e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 08 de julho de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:02B15B6C

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a empresa TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 32.364.822/0001-48

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 002/2024, derivado do Processo Administrativo nº 027/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Compra através Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para farmácia básica e hospitalar, e medicamentos e insumos para uso da Unidade Mista/Hospital São Francisco de Assis e programa saúde da família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 724/2023 de 06/12/2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 08 de julho de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:8BE9C8AC

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Processo Administrativo nº 034/2024
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 14/2024
TIPO: Menor Preço Por Item - Compras

O Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para Aquisição de Espargidor de Asfalto Rebocável, equipado com caneta espargidora com mangueira com medida mínima de 6m de comprimento, nas operações de pintura de ligação e imprimação utilizadas para realizar tapa buraco, recapeamento e capa asfáltica. Equipado com motor a diesel e partida elétrica, com sistema de aquecimento, tanque com capacidade mínima de 2500 litros, bomba de asfalto tipo engrenagem, chassi reboque com rodas e pneus, circuito hidráulico para emulsão asfáltica, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a demanda do município de Jundiaí do Sul/Pr, **o valor máximo de R$ R$ 115.475,00 (cento e quinze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).**
De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 005/2024 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 08h00 do dia 24/07/2024.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 24/07/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15 min. do dia 24/07/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)
SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://bllcompras.org.br/abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Jundiaí do Sul/PR (www.jundiaídosul.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3626-1490 ou pelo e-mail: licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 08 de julho de 2024.

WALDERLEI LEMES FERNANDES
Pregoeiro Port. Nº 038/2024

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:5029408F

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0100/2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses aos servidores municipais, Edson Pereira, ocupante do cargo de Operário, do dia 03 de junho de 2024 à 03 de setembro de 2024, referente ao período trabalhado de 01/03/2005 á 01/03/2010; Marciano Alexandre Kozlowiski, Dentista, do dia 05 de junho de 2024 à 05 de setembro de 2024, referente ao período trabalhado de 01/02/2019 à 01/02/2024; Eliane Aparecida Borba, Auxiliar de Serviços Gerais, do dia 18 de junho de 2024 à 18 de setembro de 2024, referente ao período trabalhado de 02/02/2011 à 02/02/2015.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 08 de julho de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:38E75EA2

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Autorizar o afastamento de suas funções os servidores municipais, Jecqueson Cleiton Silva Rebequi, Motorista, Naiara Stefane Aparecida Ferraz, Agente de Apoio Educacional, Irineu Jesus

Marsola, Motorista, Jussinéia Aparecida Leite, Contínuo, para concorrerem a cargo eletivo no pleito de 2024.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de julho de 2024, revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 08 de julho de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:D6292103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10/2021

A Câmara Municipal da Lapa, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente Sr. Mario Jorge Padilha Santos, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.520.032/0001-34, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 1208, sala 03, centro, Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89.920-000, firmam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
Art. 1º - Fica novamente aditado o contrato de prestação de serviços nº 10/2021, decorrente da licitação Pregão Presencial n° 04/2021, assinado pelas partes no dia 15 de julho de 2021, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos de áudio e vídeo e sistema de gravações destinadas às filmagens, armazenamento de vídeo em HD e transmissão “online” em tempo real pela internet das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e demais eventos oficiais do Poder Legislativo da Lapa, para o fim de prorrogar a vigência do mesmo até a data de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º – Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais, ressalvando-se apenas eventual necessidade de revisão de preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, e/ou repactuação, nos termos do edital e da Lei Licitatória, mediante pedido e posterior análise.

Lapa, 08 de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7243CAC

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 53/2024

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, artigos 30 e 31, incisos VIII ao X, do Regimento Interno e conforme preveem os artigos 125 inciso I, 127 ao 129, e 131 parágrafos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em Pecúnia 02 (dois) meses restantes de LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE do funcionário ANTONIO CARLOS RICETO, ocupante do cargo Efetivo de Guardião, Grupo Ocupacional Operacional, referente ao período aquisitivo de 15/01/2018 a 14/01/2023, conforme parecer jurídico emitido.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 05 de julho de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:299E97E1

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 (PD N° 6328/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
DETENTORA DA ATA: CLEITON CRISTIANO STOSKI 06154295995, CNPJ SOB Nº 29.090.020/0001-82, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CLEITON CRISTIANO STOSKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PAINEL E LED E DE CARRO DE SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 1, 2, 3, 4 E 5.
VALOR GLOBAL: R$ 213.078,30 (DUZENTOS E TREZE MIL E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), SENDO O VALOR POR ITEM DISCRIMINADO NO SUBITEM 1.1.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/09/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9264A79

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023 (PD N° 14762/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
DETENTORA DA ATA: LEONIDES MACHADO NIZER EPP, CNPJ SOB Nº 07.933.827/0001-05, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. LEONIDES MACHADO NIZER.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLETO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS DA PREFEITURA OU POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS PARA ATENDER A EVENTOS, CURSOS, FORMAÇÕES, ARTISTAS CONTRATADOS PELA PREFEITURA, PALESTRANTES, CONSULTORES E/OU AUTORIDADES EM VISITA A

PREFEITURA MUNICIPAL PARA EVENTOS OFICIAIS, ITENS 1, 2,3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21,22, 23, 24 ,25, 26 ,27, 28, 29, 30, 31, 32 E 33.
VALOR GLOBAL: R$354.688,30 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9CEAEA8F

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 73

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Jonathan Alaiko Ferreira				Matrícula 81978	
Cargo Auxiliar Administrativo		CPF 088.819.209-64		RG 10.617.195-5	
Setor / Órgão Secretaria de Educação		Conta Corrente 49730-4		Banco / Nº Agência Sicredi / 0725	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa					
Destino (Dist. Aprox.) Curitiba (70 km)		Período 02/07/2024	a	02/07/2024	
Hora de Saída 07H00		Hora de Retorno 18h00			
Transporte Veículo Oficial	(X) Ônibus ( )	Aéreo ( ) Outros		----------	
Valor Diária(s) (R$) 27,43		Total a Receber (R$) 27,43			
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionário devido à participação na Comissão Consultiva da Chamada Pública 001/2024 do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Estado do Paraná- Ciedepar.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. /_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... Data**.....** **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1828D0BE

GABINETE
DECRETO Nº 27922, DE 09 DE JULHO DE 2024

Súmula: Altera o Decreto nº 25087, de 08.03.2021, que constitui a Comissão Municipal de Trânsito – CMT.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 4952/2023, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, e tramitado pelo Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o inciso VII, do artigo 1º do Decreto nº 25.087, de 08.03.2021, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...
VII. ANDRIELE RAMOS ROSA – Representante do DETRAN;
...."

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 25.087, de 08.03.2021.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 09 de Julho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD4C5132

GABINETE
DECRETO Nº 27923, DE 09 DE JULHO DE 2024

Súmula: Nomeia LEONARDO RIBEIRO PEDROSO, para provimento do cargo de ENFERMEIRO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 13631/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 10.07.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ENFERMEIRO, abaixo relacionado(a):

LEONARDO RIBEIRO PEDROSO
RG: 12.469.286-5/PR
CPF: 094.014.019-50
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a servidora Ana Luísa Ribas Pinto, exonerada pelo Decreto n° 27817 de 29 de maio de 2024.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Julho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B55B476

GABINETE
DECRETO Nº 27924, DE 09 DE JULHO DE 2024

Súmula: Nomeia VANDERLEIA IVASECZEN, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 12813/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 10.07.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de V, abaixo relacionado(a):

VANDERLEIA IVASECZEN
RG: 8.308.219-4/PR
CPF: 039.344.879-71
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao servidor Cleverson Ferreira Hornick, exonerado pelo Decreto n° 27792 de 21 de maio de 2024.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Julho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6462BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 (PD N°5503/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: GM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 21.604.118/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RENATO LUÍS MONTANARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ E FILTRO DE PAPEL, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, ITENS 1 E 2.
VALOR GLOBAL: R$ 69.237,50 (SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/09/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F722B7CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023 (PD 14520/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: L C DA LUZ BUHRER TELAS ME, CNPJ SOB Nº 16.713.222/0001-91, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. LILIANE CRISTINA DA LUZ BUHRER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E PINTURA PREDIAL PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, COM BASE NA TABELA DE INSUMOS SINAPI DO PARANÁ, (TABELA SINAPI INSUMOS NÃO DESONERADO - ATUALIZADA), DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, LOTE 1.
VALOR GLOBAL: R$ 1.061.600,00 (HUM MILHÃO SESSENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS INSUMOS DA TABELA SINAPI DO PARANÁ: 10% (DEZ POR CENTO).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EAFA76F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023 (PD 14520/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: ELÉTRICA ZEUS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 48.914.445/0001-03, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ANA LISE PEDRINI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E PINTURA PREDIAL PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, COM BASE NA TABELA DE INSUMOS SINAPI DO

PARANÁ, (TABELA SINAPI INSUMOS NÃO DESONERADO - ATUALIZADA), DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, LOTE 3.
VALOR GLOBAL: R$ 2.165.052,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS INSUMOS DA TABELA SINAPI DO PARANÁ: 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C06143E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023 (PD 14520/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 35.875.067/0001-54, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FELIPE MESQUITA VERAS BEZERRA DE OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E PINTURA PREDIAL PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, COM BASE NA TABELA DE INSUMOS SINAPI DO PARANÁ, (TABELA SINAPI INSUMOS NÃO DESONERADO - ATUALIZADA), DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, LOTE 9.
VALOR GLOBAL: R$ 623.045,00 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL E QUARENTA E CINCO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS INSUMOS DA TABELA SINAPI DO PARANÁ: 10% (DEZ POR CENTO).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6DCFDDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023 (PD 14520/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: GRÃO PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 43.081.035/0001-05, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E PINTURA PREDIAL PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR, COM BASE NA TABELA DE INSUMOS SINAPI DO PARANÁ, (TABELA SINAPI INSUMOS NÃO DESONERADO - ATUALIZADA), DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, LOTES 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10 E 11.
VALOR GLOBAL: R$ 4.958.792,00 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS INSUMOS DA TABELA SINAPI DO PARANÁ: LOTE 2: 28,90% (VINTE E NOVE VÍRGULA NOVENTA POR CENTO); LOTE 4: 19% (DEZENOVE POR CENTO); LOTE 5: 9,50% (NOVE VÍRGULA CINQUENTA POR CENTO); LOTE 6: 16% (DEZESSEIS POR CENTO); LOTE 7: 29% (VINTE E NOVE POR CENTO); LOTE 7: 29% (VINTE E NOVE POR CENTO); LOTE 8: 19% (DEZENOVE POR CENTO); LOTE 10: 31% (TRINTA E UM POR CENTO) E LOTE 11: 37% (TRINTA E SETE POR CENTO).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B2385F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 (PD N°9584/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.584.759/0001-86, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUCIANO CRUZ FACINA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAIS PARA ROÇADEIRAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR E EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL, ITEM 10.
VALOR GLOBAL: R$ 430,50 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9FBBD665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 (PD N°9584/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.584.759/0001-86, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUCIANO CRUZ FACINA.
OBJETO: FICA RETIFICADO O CNPJ DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024.
ONDE LÊ-SE:
... INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.584.759/0001-86
...
LEIA-SE:
... INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.584.756/0001-86
....
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024.
DATA: 16/04/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA37D064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 (PD N°9584/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 24.402.903/0001-67, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FERNANDO PIZANI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAIS PARA ROÇADEIRAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR E EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL, ITENS 2, 3, 7, 14, 22, 23 E 24.
VALOR GLOBAL: R$ 15.911,97 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4AAE4894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 (PD N°9584/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.274.923/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. CLEITON CESAR LONGO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAIS PARA ROÇADEIRAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR E EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL, ITEM 15.
VALOR GLOBAL: R$ 1.944,00 (HUM UM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6ACD05E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 (PD N°9584/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: MDX COMERCIO DE EPI LTDA ME, CNPJ SOB Nº 50.401.485/0001-01, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. LILIANE VILASBOAS CECCON.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAIS PARA ROÇADEIRAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR E EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL, ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$ 776,10 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80280227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 (PD N°9584/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 32.385.077/0001-13, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. FRANCISCO ASSIS DE PAULO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAIS PARA ROÇADEIRAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR E EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL, ITENS 4, 9, 27 E 29.
VALOR GLOBAL: R$ 19.750,62 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0750403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 (PD N°9584/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 43.219.256/0001-05, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAIS PARA ROÇADEIRAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR E EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL, ITEM 5.
VALOR GLOBAL: R$ 32.660,00 (TRINTA DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE923F86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 (PD N°9584/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: MARCELO TADEU DE OLIVEIRA ME, CNPJ SOB Nº 22.979.056/0001-72, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCELO TADEU DE OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAIS PARA ROÇADEIRAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR E EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL, ITENS 6, 8, 12 E 13.
VALOR GLOBAL: R$ 2.781,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7AA51758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 (PD N°9584/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 14.553.228/0001-13, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RODRIGO DE JESUS REIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAIS PARA ROÇADEIRAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR E EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL, ITEM 11.
VALOR GLOBAL: R$ 22.440,60 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20177550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 (PD N°9584/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: SAFE SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.183.614/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ANDRE MARTINS DE CAMARGO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAIS PARA ROÇADEIRAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR E EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL, ITEM 16.
VALOR GLOBAL: R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85B649BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 (PD N°9584/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: LICITA INVEST ASSESSORIA COMERCIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 45.332.828/0001-85, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. CESAR BRUNO SARAIVA LEITE DE FARIA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAIS PARA ROÇADEIRAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR E EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL, ITENS 17, 18, 19 E 20.
VALOR GLOBAL: R$ 24.230,80 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8E65560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 (PD N°9584/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: N MINETTO JUNIOR COMEX EPP, CNPJ SOB Nº 10.557.079/0001-00, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. NORBERTO MINETTO JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAIS PARA ROÇADEIRAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR E EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL - ITEM 21.
VALOR GLOBAL: R$ 468,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/03/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:648CED26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 (PD N°9584/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: G D C DA SILVA COSTA LTDA, CNPJ SOB Nº 09.721.729/0001-21, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAIS PARA ROÇADEIRAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR E EQUIPAMENTOS PARA A DEFESA CIVIL, ITEM 26.
VALOR GLOBAL: R$ 552,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01EDEC7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023 (PD N° 9619/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 22.906.038/0001-60, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GABRIEL TEIXEIRA VIANA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 1 E 3.
VALOR GLOBAL: R$ 1.481,40 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SENDO OS

VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E1F85B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023 (PD N° 9619/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 44.307.153/0001-51, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. HUGO LEONARDO PEDRO DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITEM 6.
VALOR GLOBAL: R$ 1.464,10 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5EBFB7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023 (PD N° 9619/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA ME, CNPJ SOB Nº 32.111.081/0001-93, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANDRÉ MATIAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 4 E 9.
VALOR GLOBAL: R$ 1.525,95 (UM MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D498CF51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023 (PD N° 9619/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: SÓ BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 36.469.275/0001-16, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RAFAEL SCHNEIDER DUTRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 10 E 11.
VALOR GLOBAL: R$ 9.367,50 (NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F20ECB44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MARIA HELOIZE PEREIRA BONASSOLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Lapa, 09 de julho de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6156D107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
THIAGO KLOSTERMANN DE LIMA	MOTORISTA HABILITAÇÃO D

Lapa, 09 de julho de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03C26E7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MARCIA KORCZAK	PROFESSOR

Lapa, 09 de julho de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9DD311C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023 (PD Nº 11732/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
DETENTORA DA ATA: CASA DE CARNES IRMÃOS VALLE LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 11.951.827/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, CARNES BOVINAS, SUÍNA, FRANGOS E QUEIJO PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O PERÍODO DE UM ANO, ITENS0 1, 2, 3, 9, 10 E 11.
VALOR GLOBAL: R R$ 985.600,00 (NOVECENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR ITEM DISCRIMINADOS NA TABELA DO ITEM 1.1.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/09/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4953A09

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023 (PD Nº 11732/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
DETENTORA DA ATA: JMF COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 36.953.179/0001-49, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SAMYR YOUSSEF BAPTISTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, CARNES BOVINAS, SUÍNA, FRANGOS E QUEIJO PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O PERÍODO DE UM ANO, ITENS 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 15 E 16.
VALOR GLOBAL: R$ 743.780,00 (SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS), SENDO O VALOR POR ITEM DISCRIMINADOS NA TABELA DO ITEM 1.1.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/09/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE8A5255

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023 (PD N° 26551/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
DETENTORA DA ATA: TAITI COMÉRCIO DE HORTI-FRUTIGRANJEIROS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.736.378/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LAUDIVINO KRICHAK DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 1, 2, 3, 4 ,5 ,6 ,7 ,8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 E 59.

VALOR GLOBAL: R$ 3.879.305,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8BAACF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023 (PD 19147/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.416, DE 05.12.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. CÉLIA REGINA ROCHA.
DETENTORA DA ATA: BACKUP MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 40.224.243/0001-28, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. NIVAIR FRANCISCO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PARA SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 8.
VALOR GLOBAL: R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/04/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6341A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023 (PD 25065/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ SOB Nº 00.510.077/0001-01, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARILIA FRAZILLIO SOUZA MARTINS DAUD.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES AUTODESK PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, E FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE DESENHO ASSISTIDO E BUILDING INFORMATION MODELING (BIM), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 1 E 2.
VALOR GLOBAL: R$ 311.544,24 (TREZENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), SENDO O VALOR POR ITEM DISCRIMINADO NO SUBITEM 1.1.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8316CF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023 (PD 25065/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 37.912.883/0001-16, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. THIAGO FERNANDO BOSCO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES AUTODESK PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, E FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE DESENHO ASSISTIDO E BUILDING INFORMATION MODELING (BIM), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITEM 4.
VALOR GLOBAL: R$ 47.740,00 (QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS), SENDO O VALOR POR ITEM DISCRIMINADO NO SUBITEM 1.1.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E0C7F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023 (PD N° 20508/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: PCO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 28.126.352/0001-07, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. BRUNA BILINSKI MERLO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, COM OPERADOR, PELO PERÍODO DE 12 MESES ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 5, 7, 9, 12 E 13.

VALOR GLOBAL: R$ 467.034,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL E TRINTA E QUATRO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NA TABELA DO ITEM 1.1.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 18/03/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4896791

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023 (PD N° 20508/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: FORTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 46.671.612/0001-07, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FELIPE DE LAZARI POLERA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, COM OPERADOR, PELO PERÍODO DE 12 MESES ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 4 E 11.
VALOR GLOBAL: R$ 214.500,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NA TABELA DO ITEM 1.1.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2E6514C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023 (PD N° 20508/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: WOSNIAK TERRAPLENAGEM LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.522.155/0001-37, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOÃO AMIR WOSNIAK.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, COM OPERADOR, PELO PERÍODO DE 12 MESES ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 1, 2, 3, 6, 8, 10 E 14.
VALOR GLOBAL: R$ 1.588.449,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NA TABELA DO ITEM 1.1.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD6463FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023 (PD N°25448/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES EPP, CNPJ SOB Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE SAIBRO, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES, ITENS 1, 3, 5, 9, 11, 12, 13 E 15.
VALOR GLOBAL: R$967.950,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO DISCRIMINADO NO SUBITEM 1.1.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA8F045E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023 (PD N°25448/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: RODRIGO MENDES DA CRUZ ME, CNPJ SOB Nº 24.768.644/0001-92, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. RODRIGO MENDES DA CRUZ.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, PARA

TRANSPORTE DE SAIBRO, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES, ITENS 4 E 7.
VALOR GLOBAL: R$329.130,00 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, CENTO E TRINTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO DISCRIMINADO NO SUBITEM 1.1.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2CEA572

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023 (PD N°25448/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: REINALDO CACHOROSKI MARTINS TRANSFRETE ME, CNPJ SOB Nº 28.440.440/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. REINALDO CACHOROSKI MARTINS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE SAIBRO, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES, ITEM 6.
VALOR GLOBAL: R$ 167.400,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS) SENDO O VALOR POR KM RODADO DISCRIMINADO NO SUBITEM 1.1.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CDC1228E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023 (PD N°25448/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: PCO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 28.126.352/0001-07, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. BRUNA BILINSKI MERLO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE SAIBRO, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES, ITENS 2, 8, 10, 14 E 16.
VALOR GLOBAL: R$ 559.620,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO DISCRIMINADO NO SUBITEM 1.1.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B057BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023 (PD Nº 24142/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: TORNEARIA 2 AMIGOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 15.259.929/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GIOVANI MORAES DE SOUZA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, LOTE ÚNICO – ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 911.200,00 (NOVECENTOS E ONZE MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46F91052

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023 (PD Nº 26657/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: LAPA MOLAS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 11.803.136/0001-56, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. GABRIELA TEIXEIRA KAIS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO EM CHASSIS, MOLEJO E SOLDAS EM CHASSIS DE CAMINHÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA,

ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO, APLICADO NA TABELA BASE FORNECIDA PELO MUNICÍPIO CONFORME ANEXO I, LOTE ÚNICO – ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).
O PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PARA AS PEÇAS E PARA A MÃO DE OBRA, SERÁ APLICADO NOS PREÇOS DA TABELA DO ITEM 2.2 DO ANEXO I.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60E73CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023 (PD N°10260/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: PERCIO PAZ RIBEIRO LOCAÇÃO E URBANISMO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 30.558.689/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. PERCIO PAZ RIBEIRO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE APOIO, BEM COMO TODOS OS MATERIAIS ESSENCIAIS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. OS SERVIÇOS ABRANGEM: VARRIÇÃO DE RUAS E PRAÇAS, CAPINA MECÂNICA, ROÇADAS EM VIAS PÚBLICAS, PARQUES, ENCOSTAS E CÓRREGOS, ÁREAS VERDES DE PRAÇAS E JARDINS E TAMBÉM, PODA DE ÁRVORES, ITENS 01, 02, 03 E 05, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXO 01.
VALOR GLOBAL: R$ 1.086.300,00 (UM MILHÃO, OITENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM, A SEGUIR DISCRIMINADOS NO ITEM 1.2.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:914726B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 (PD N°7035/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB Nº 03.612.312/0004-97, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETAS ENTERAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, A SEREM DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUAM CADASTROS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL E QUE POSSUAM PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU NUTRICIONAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 28.
VALOR GLOBAL: R$58.350,00 (CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/09/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:649F3CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 (PD N°7035/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 23.159.220/0001-68, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. MOISES DE BRITO SOUSA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETAS ENTERAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, A SEREM DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUAM CADASTROS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL E QUE POSSUAM PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU NUTRICIONAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 22, 30 E 32.
VALOR GLOBAL: R$65.446,50 (SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/09/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BBFC4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 (PD N°7035/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME

O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ SOB Nº 05.912.018/0001-83, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. WELLYNGTON TEZA VILAS BOAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETAS ENTERAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, A SEREM DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUAM CADASTROS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL E QUE POSSUAM PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU NUTRICIONAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 37 E 42.
VALOR GLOBAL: R$93.667,50 (NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/09/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1DE631B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 (PD N°7035/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 37.834.064/0001-06, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. ALEX RODRIGUES MOREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETAS ENTERAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, A SEREM DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUAM CADASTROS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL E QUE POSSUAM PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU NUTRICIONAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 34, 39 E 45.
VALOR GLOBAL: R$115.288,00 (CENTO E QUINZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/09/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9C642B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 (PD N°7035/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: MN NUTRIÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 29.496.518/0001-40, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. MARIA CLENIRA ALFF SOARES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETAS ENTERAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, A SEREM DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUAM CADASTROS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL E QUE POSSUAM PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU NUTRICIONAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 19, 20, 35, 46 E 54.
VALOR GLOBAL: R$55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/09/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7C9BE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 (PD N°7035/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 26.554.718/0001-13, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. GABRIEL SERAFIM MATOS URBANO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETAS ENTERAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, A SEREM DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUAM CADASTROS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL E QUE POSSUAM PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU NUTRICIONAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 29, 31, 38, 40 E 56.
VALOR GLOBAL: R$50.930,00 (CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/09/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:91030A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 (PD N°7035/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.313.995/0001-55, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ILMAR JOSÉ MONTEIRO ACOSTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETAS ENTERAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, A SEREM DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUAM CADASTROS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL E QUE POSSUAM PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU NUTRICIONAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 1, 3, 7, 11, 15, 24, 25, 27 E 57.
VALOR GLOBAL: R$203.689,50 (DUZENTOS E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/09/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1465421C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 (PD N°7035/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 11.138.620/0001-08, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE E DIETAS ENTERAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SETOR DO SERVIÇO SOCIAL, A SEREM DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUAM CADASTROS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL E QUE POSSUAM PRESCRIÇÃO MÉDICA E/OU NUTRICIONAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 14, 16, 21, 33, 43, 44, 47, 48, 49, 53, 55, 58 E 59.
VALOR GLOBAL: R$407.162,50 (QUATROCENTOS E SETE MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/09/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7B8925E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023 (PD Nº 12192/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 02.555.047/0001-47, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RUDSON APARECIDO GONÇALVES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA USO DOMICILIAR E TAMBÉM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE: PRONTO ATENDIMENTO, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, CENTRAL DE AMBULÂNCIA, PEDIATRIA, CENTRO DE SAÚDE, CLÍNICA DE TERAPIAS, SAMU E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, LOTE 1 – ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 07.
VALOR GLOBAL: R$ 402.000,00 (QUATROCENTOS E DOIS MIL REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/09/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FDE7514

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023 (PD Nº 12192/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: OXITEC COMÉRCIO DE GASES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 84.988.237/0001-12, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. PAULO ROBERTO OGLEARI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA USO DOMICILIAR E TAMBÉM PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE: PRONTO ATENDIMENTO, MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, CENTRAL DE AMBULÂNCIA, PEDIATRIA, CENTRO DE SAÚDE, CLÍNICA DE TERAPIAS, SAMU E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, LOTE 2 – ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 07.
VALOR GLOBAL: R$ 201.200,00 (DUZENTOS E UM MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/09/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DBB6B0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: J.N.S. TEXTIL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 33.660.094/0001-84, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JULIO CEZAR SARTORI ALVES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITEM 29.
VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D06CE959

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: LEVEL FARMACEUTICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 13.458.946/0001-48, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MAURICIO ANTONIO CARDOSO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITEM 36.
VALOR GLOBAL: R$ 9.480,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:673A174A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES EPP, CNPJ SOB Nº 23.420.875/0001-48, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GIMENEZ MATEUS VALENCIA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITEM 37.
VALOR GLOBAL: R$ 4.152,60 (QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:138F80DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 04.880.586/0001-87, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WILSON DOS SANTOS MACHADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 38 E 39.
VALOR GLOBAL: R$ 7.161,00 (SETE MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B4A4F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 34.396.122/0001-60, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MIRTES TEREZINHA GONZALEZ SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 58, 59 E 60.
VALOR GLOBAL: R$ 5.143,25 (CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D3F85FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: BRASPAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 42.868.247/0001-74, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. DANIELA URQUIZA PEREZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 63 E 64.
VALOR GLOBAL: R$ 1.449,25 (HUM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35724C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 41.550.166/0001-69, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ISADORA PUGLIESI FERREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITEM 72.
VALOR GLOBAL: R$ 14.875,00 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC768F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 80.246.309/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CEZARIO LUIZ CAOBIANCO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA

DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITEM 78.
VALOR GLOBAL: R$ 13.740,00 (TREZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C8F776B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 03.889.336/0001-45, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCELO JUSTUS ZINI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITEM 89.
VALOR GLOBAL: R$ 11.100,00 (ONZE MIL E CEM REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64FB4CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.118.503/0001-05, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. RENATA BONATO RIFFEL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITEM 93.
VALOR GLOBAL: R$ 12.450,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9675EBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 24.384.602/0001-58, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FERNANDO LUIZ MARCON.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 28 E 112.
VALOR GLOBAL: R$ 1.100,80 (HUM MIL E CEM REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B64C066

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: ALDREY PAUCIO DA SILVA ME, CNPJ SOB Nº 17.213.439/0001-03, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ALDREY PAUCIO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA

DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 14, 17, 33, 104, 106 E 136.
VALOR GLOBAL: R$ 65.636,80 (SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:271B143C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 37.931.064/0001-16, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. PAOLA JENNIFER SOINSKI LEAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 11, 13, E 137.
VALOR GLOBAL: R$ 7.344,00 (SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02698DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 01.328.535/0001-59, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 1, 74, 96, 97, 108 E 152.
VALOR GLOBAL: R$ 50.929,00 (CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E1A94CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 10.566.711/0001-81, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CRYSTIAN EVANDRO LINDNER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 30 E 154.
VALOR GLOBAL: R$ 30.780,00 (TRINTA MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51B73EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 39.840.107/0001-83, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 27, 41, 42, 43, 44, 66, 90, 91, 94, 95, 105, 113 E 155.
VALOR GLOBAL: R$ 70.181,00 (SETENTA MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:683E5FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 23.866.426/0001-28, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ISIS SOUZA BARCELLOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITEM 156.
VALOR GLOBAL: R$ 15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15304BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ SOB Nº 30.888.187/0001-72, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. SOLIANA VERGINIA BRAGA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 32, 77, 88, 129 E 157.
VALOR GLOBAL: R$ 136.296,30 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E641AF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 09.676.256/0001-98, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. SIRLEI FATIMA FOLLADOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 4, 5, 6, 8, 158 E 160.
VALOR GLOBAL: R$ 8.919,83 (OITO MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1E29CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 00.656.468-0001-39,

REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ RENATO GAROFANI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 20, 50, 51, 71, 75, 100, 113, 153 E 162.
VALOR GLOBAL: R$ 73.059,00 (SETENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1531003A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ SOB Nº 11.145.401/0001-56, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 86, 92 E 164.
VALOR GLOBAL: R$ 52.935,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:993A8F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: , LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 34.223.536/0001-98, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCOS HENRIQUE LAHOUD.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 3, 18, 19, 67, 68, 163 E 165.
VALOR GLOBAL: R$ 13.091,00 (TREZE MIL E NOVENTA E UM REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5537594F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.255.796/0001-99, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DAVI MARCELO DE PAULA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 52, 53, 57, 81, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 188 E 189.
VALOR GLOBAL: R$ 78.339,00 (SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1479675

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.

DETENTORA DA ATA: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.831.246/0001-85, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MIRIAN STUANI DE ALMEIDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 34, 35, 69, 114, 191 E 192.
VALOR GLOBAL: R$ 6.342,50 (SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4BFF3223

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 38.049.999/0001-36, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. DAIANA HUTTEL CONTE KAIPPER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITEM 195.
VALOR GLOBAL: R$ 9.920,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9266101

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ SOB Nº 24.118.004/0001-37, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SANDRA DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 194 E 199.
VALOR GLOBAL: R$ 3.206,40 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7E48730

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: V P - MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 73.318.693/0001-39, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. IRINEU DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 7, 9, 10, 15, 16, 21, 25, 26, 45, 61, 73, 101, 102, 103, 109, 130, 131, 134, 135, 147, 150, 159, 161, 166, 167, 168, 171, 180, 197, 203, 204, 206, 210 E 211.
VALOR GLOBAL: R$ 71.866,75 (SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BA622F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO

DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 30.881.804/0001-08, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUILBER GONÇALVES DIAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 98, 110, 111, 186, 193, 201, 202 E 212.
VALOR GLOBAL: R$ 6.088,46 (SEIS MIL E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D2AD460

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 82.291.311/0001-11, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 12, 87, 107, 128, 169, 170, 172, 173, 174, 198, 205, 207, 208, 209 E 213.
VALOR GLOBAL: R$ 6.245,52 (SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E06C7302

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A, CNPJ SOB Nº 78.742.491/0001-33, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARTA GESSELE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 40, 46, 47, 48, 49, 55, 56, 70, 80, 82, 83, 84, 85, 124, 125, 126, 127, 133, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 190, 214, 215, 216, 217 E 218.
VALOR GLOBAL: R$ 83.528,95 (OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9548173

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 (PD N° 21802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 30.881.804/0001-08, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUILBER GONÇALVES DIAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, PARA USO NO CENTRO CIRÚRGICO OBSTÉTRICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 2.
VALOR GLOBAL: R$ 427,50 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C55DC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 (PD N° 21802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 43.352.606/0001-07, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CLEODIMAR DONIZETE MORETI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, PARA USO NO CENTRO CIRÚRGICO OBSTÉTRICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM. 13.
VALOR GLOBAL: R$ 699,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29368BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 (PD N° 21802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 48.849.683/0001-82, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, PARA USO NO CENTRO CIRÚRGICO OBSTÉTRICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 7..
VALOR GLOBAL: R$ 1.319,50 (HUM MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E95B2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 (PD N° 21802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 46.884.097/0001-43, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JÚNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, PARA USO NO CENTRO CIRÚRGICO OBSTÉTRICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10 E 12.
VALOR GLOBAL: R$ 1.792,50 (HUM MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BAFEB287

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 (PD N° 21802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 08.697.852/0001-91, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. KEVELLIM PONTES FREITAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, PARA USO NO CENTRO CIRÚRGICO OBSTÉTRICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 1, 11 E 16.
VALOR GLOBAL: R$ 1.442,50 (HUM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23835868

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 (PD N° 21802/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: AARO COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 02.566.043/0001-64, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ADILSON ADÃO RIBAS DE OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, PARA USO NO CENTRO CIRÚRGICO OBSTÉTRICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 14.
VALOR GLOBAL: R$ 812,50 (OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:227F4865

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 (PD N° 21802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: ISRAEL E BENVINDA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 29.764.079/0001-09, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO BENVINDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, PARA USO NO CENTRO CIRÚRGICO OBSTÉTRICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 15.
VALOR GLOBAL: R$ 1.550,00 (HUM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B27CD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 34.223.536/0001-98, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCOS HENRIQUE LAHOUD.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITEM 4.
VALOR GLOBAL: R$ 1.788,88 (HUM MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C33E0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 27.806.274/0001-29, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FABIANA DOMINGUES.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITEM 8.
VALOR GLOBAL: R$ 1.946,00 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ADA26078

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 85.247.385/0001-49, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI,
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITEM 38.
VALOR GLOBAL: R$ 46.970,00 (QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:058640D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: A G KIENEN & CIA LTDA, CNPJ SOB Nº 82.225.947/0001-65, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ADEMIR GERALDO KIENEN.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 7 E 49.
VALOR GLOBAL: R$ 53.990,88 (CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA..
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:072EECD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 34.620.735/0001-30, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RODRIGO BATISTEL BARBOSA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 37, 54 E 56.
VALOR GLOBAL: R$ 71.895,60 (SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD792F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB Nº 08.774.906/0001-75, REPRESENTADA POR PROCURADOR, SR. HERMILTON ARAÚJO DE JESUS.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 39 E 73.
VALOR GLOBAL: R$ 59.756,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6A71AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 12.418.191/0001-95, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ADRIANO RODRIGUES DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 43, 66 E 74.
VALOR GLOBAL: R$ 5.812,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA..
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F8915E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 33.324.795/0001-42, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ SELMIRO HORN.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITEM 85.
VALOR GLOBAL: R$ 26.375,76 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A199CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ SOB Nº 07.752.236/0001-23, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAURÍCIO BUBOLTZ SPENGLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITEM 97.
VALOR GLOBAL: R$ 4.400,10 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS E DEZ CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11653A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 94.389.400/0001-84, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. AUGUSTO HENRIQUE WEIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 35 E 105.
VALOR GLOBAL: R$ 15.807,72 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO OS

VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2ED225C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 47.893.919/0001-15, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 2, 88, 89 E 108.
VALOR GLOBAL: R$ 20.290,5250 (VINTE MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS, CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA MILÉSIMOS DE REAL), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:348566FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 00.656.468-0001-39, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ RENATO GAROFANI.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 5, 18, 34, 41, 44, 45, 59, 71, 75, 78, 94 E 109.
VALOR GLOBAL: R$ 60.412,53 (SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FF54163

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 46.381.269/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LEANDRO LUIS BUCHHOLZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 13 E 113.
VALOR GLOBAL: R$ 1.900,00 (MIL E NOVECENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3DFAA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ SOB Nº 67.729.178/0005-72, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 68, 69, 90 E 119.
VALOR GLOBAL: R$ 23.007,25 (VINTE E TRÊS MIL E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5ACFD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.355.394/0001-51, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. AFRANIO ANTUNES ARAUJO.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITEM 120.
VALOR GLOBAL: R$ 4.446,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A658D1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 44.734.671/0022-86, REPRESENTADA POR PROCURADOR, SR. ADRIANO GOMES DOS SANTOS,
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 16, 22, 27, 42, 58, 60, 65, 76, 77, 82, 87, 95, 99, 102, 107, 111, 114, 116, 118 E 121.
VALOR GLOBAL: R$ 109.356,46 (CENTO E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B62A028A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 02.520.829/0001-40, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, SRA. SUEMA TUSSI BRUNELO.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 33 E 122.
VALOR GLOBAL: R$ 140.894,00 (CENTO E QUARENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6FBFBC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.802.002/0001-02, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 51, 84 E 124.
VALOR GLOBAL: R$ 14.993,17 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D92886C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 01.328.535/0001-59, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 40, 72, 117 E 126.
VALOR GLOBAL: R$ 37.877,45 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0BADC81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 81.706.251/0001-98, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JEFERSON CAMPOS MASTALER.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 1, 14, 17, 19, 52, 57, 62, 63, 80, 92, 100, 101, 103, 104, 123 E 130.
VALOR GLOBAL: R$ 77.964,79 (SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:823EDA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 12.889.035/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. SEDINEI ROBERTO STIEVENS.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 36 E 133.
VALOR GLOBAL: R$ 11.010,32 (ONZE MIL E DEZ REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC246B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: M D G COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 19.423.875/0001-24, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EGON PAULO GRAMS.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 21, 31, 70, 112, 131, 132 E 134.
VALOR GLOBAL: R$ 203.287,50 (DUZENTOS E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA72B436

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 02.816.696/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 3, 10, 11, 12, 15, 26, 28, 30, 50, 64, 79, 96, 98, 115, 125 E 135.
VALOR GLOBAL: R$ 183.115,55 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E QUINZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA515FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 28.093.678/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIO EMANUEL REBONATTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITEM 136.
VALOR GLOBAL: R$ 176.700,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F65410C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 03.652.030/0003-32, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOMEL.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 46, 137 E 139.
VALOR GLOBAL: R$ 9.533,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/12/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6FEB2290

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023 (PD Nº 13282/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ SOB Nº 16.814.330/0001-50, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DANILO AUGUSTO TONIN ELENA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR (LOJAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO), COM BLOQUEIO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE DECORAÇÃO E SUPÉRFLUOS, DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$ 344.520,00 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS), COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE -13,00% (TREZE POR CENTO NEGATIVO).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1AF5A2E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO nº 04/2024
Procedimento Licitatório nº 60/2024
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e alterações, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS E JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.
DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: a partir do 10 de julho de 2024 até dia 31 de dezembro de 2024 no horário de expediente, mediante **Requerimento para credenciamento,** conforme modelo disponibilizado no edital, e apresentação dos documentos exigidos neste credenciamento. A abertura dos envelopes ocorrera no dia 16/07/2024 as 09:00 horas.
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: (licitacaolaranjal@hotmail.com).
Obs: republicação do aviso de licitação com novas datas.

Laranjal, 09 de julho de 2024.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:98EE57B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 281/2024

Portaria N°281/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 15 dias de Férias legais a servidora MARIANA APARECIDA MEIRA LOPES, ao período aquisitivo de 2024/2024 no Período de gozo de 08 de julho de 2024 a 22 de julho de 2024.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 08 de julho.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 9 dias de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:9524B177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 282/2024

Portaria N°282/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 15 dias de Férias legais a servidora DALCIELI GUIMARÃES, ao período aquisitivo de 2024/2024 no Período de gozo de 08 de julho de 2024 a 22 de julho de 2024.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 08 de julho.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 9 dias de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:948BC4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 283/2024

Portaria N°283/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 15 dias de Férias legais a servidora ERONILDA APARECIDA MARQUES, ao período aquisitivo de 2024/2024 no Período de gozo de 08 de julho de 2024 a 22 de julho de 2024.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 08 de julho.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 9 dias de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:22BACBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 284/2024

Portaria N°284/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 15 dias de Férias legais a servidora ROSANGELA VITT SOARES, ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 08 de julho de 2024 a 22 de julho de 2024.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 08 de julho.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 9 dias de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:B858D986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 280/2024

Portaria Nº 280/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais a servidora, ANA CAROLINE DA SILVA , ocupante do cargo Efetivo de enfermeira Ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 08 de julho de 2024 a 06 de agosto de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 08 de julho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 09 de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:CA509C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 285/2024

Portaria N°285/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 15 dias de Férias legais a servidora LUCIANA APARECIDA BERTE, ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 08 de julho de 2024 a 22 de julho de 2024.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 08 de julho.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 9 dias de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:4BCD1E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 286/2024

Portaria N°286/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 15 dias de Férias legais a servidora ELIZETE DOS SANTOS, ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 08 de julho de 2024 a 22 de julho de 2024.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 08 de julho.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 9 dias de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:97E8C5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 287/2024

Portaria N°287/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 15 dias de Férias legais a servidora CARLA APARECIDA BUENO, ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 08 de julho de 2024 a 22 de julho de 2024.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 08 de julho.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 9 dias de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:599325AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 288/2024

Portaria N°288/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 15 dias de Férias legais a servidora KEILA FERNANDES CHISTO, ao período aquisitivo de 2024/2024 no Período de gozo de 08 de julho de 2024 a 22 de julho de 2024.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 08 de julho.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 9 dias de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D5BC3AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 289/2024

Portaria N°289/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 15 dias de Férias legais a servidora SIRLEI PEREIRA DE CAMPOS, ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 08 de julho de 2024 a 22 de julho de 2024.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 08 de julho.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 9 dias de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:690E6B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 290/2024

Portaria N°290/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 15 dias de Férias legais a servidora VALERIA APARECIDA MACIEL, ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 08 de julho de 2024 a 22 de julho de 2024.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 08 de julho.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 9 dias de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:B5628F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 291/2024

Portaria N°291/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 15 dias de Férias legais a servidora ROSELI CORDEIRO DE LIMA, ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 08 de julho de 2024 a 22 de julho de 2024.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 08 de julho.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 9 dias de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:115A8606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 292/2024

Portaria N°292/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 15 dias de Férias legais a servidora GESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA, ao período aquisitivo de 2024/2024 no Período de gozo de 08 de julho de 2024 a 22 de julho de 2024.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 08 de julho.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 9 dias de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:E758AA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 293/2024

Portaria N°293/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 10 dias de Férias legais a servidora JOCELE APARECIDA BENTHAC, ao período aquisitivo de 2024/2024 no Período de gozo de 08 de julho de 2024 a 17 de julho de 2024.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 08 de julho.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 9 dias de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:CB5BD8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 294/2024

Portaria N°294/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 10 dias de Férias legais a servidora SIDMARA CRISTINA DE MORAES, ao período aquisitivo de 2024/2024 no Período de gozo de 08 de julho de 2024 a 17 de julho de 2024.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 08 de julho.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 9 dias de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:929BBAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 295/2024

Portaria N°295/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 10 dias de Férias legais a servidora VERONI FELIX MOREIRA, ao período aquisitivo de 2024/2024 no Período de gozo de 08 de julho de 2024 a 17 de julho de 2024.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 08 de julho.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 9 dias de julho de 2024.

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:2EDAE35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 296/2024

Portaria N°296/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 10 dias de Férias legais a servidora SIMONE FERREIRA DE MIRANDA, ao período aquisitivo de 2024/2024 no Período de gozo de 08 de julho de 2024 a 17 de julho de 2024.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 08 de julho.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 9 dias de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:629A20DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 297/2024

Portaria N°297/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 10 dias de Férias legais a servidora JULIANA SILVEIRA, ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 08 de julho de 2024 a 17 de julho de 2024.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 08 de julho.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 9 dias de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:6772BE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 297/2024

Portaria N°297/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 10 dias de Férias legais a servidora JULIANA SILVEIRA, ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 08 de julho de 2024 a 17 de julho de 2024.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 08 de julho.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 9 dias de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:73B36220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 298/2024

Portaria N°298/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 10 dias de Férias legais a servidora MARIA IVANILDA DE JESUS DOS SANTOS, ao período aquisitivo de 2024/2024 no Período de gozo de 08 de julho de 2024 a 17 de julho de 2024.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 08 de julho.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 9 dias de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:080F73E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 299/2024

Portaria N°299/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 10 dias de Férias legais a servidora ROSEMERI RIBAS BONFIM, ao período aquisitivo de 2024/2024 no Período de gozo de 08 de julho de 2024 a 17 de julho de 2024.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 08 de julho.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 9 dias de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:BE39145A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 300/2024

Portaria N°300/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 10 dias de Férias legais a servidora DIMARA DE JESUS DOS SANTOS, ao período aquisitivo de 2024/2024 no Período de gozo de 08 de julho de 2024 a 17 de julho de 2024.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 08 de julho.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 9 dias de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:314D3A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 301/2024

Portaria N°301/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 10 dias de Férias legais a servidora SILVIANE MACIEL DE OLIVEIRA, ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 08 de julho de 2024 a 17 de julho de 2024.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 08 de julho.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 9 dias de julho de 2024.

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:8A1C5AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 302/2024

Portaria N°302/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 10 dias de Férias legais a servidora FRANCIELI ARAUJO, ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 08 de julho de 2024 a 17 de julho de 2024.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 08 de julho.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 9 dias de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:31F8E6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 303/2024

Portaria N°303/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 10 dias de Férias legais a servidora VALQUIRIA TRINDADE, ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 08 de julho de 2024 a 17 de julho de 2024.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 08 de julho.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 9 dias de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:FD77E062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 304/2024

Portaria N°304/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 10 dias de Férias legais a servidora MONICA DOS SANTOS MOREIRA, ao período aquisitivo de 2024/2024 no Período de gozo de 08 de julho de 2024 a 17 de julho de 2024.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 08 de julho.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 9 dias de julho de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:35C3629B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PUBLICA RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 011/2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o Resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2024.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de disponibilização de internet fibra óptica de 1GB para atendimento das necessidades de trabalho da Câmara Municipal de Loanda, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme termo de referência.

PROPOSTA APRESENTADA: NENHUMA PROPOSTA ENVIADA
Conforme dispõe o item 8.1.2 do presente edital, a contratação se dará com base no orçamento obtido na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se, portanto, o menor valor, sendo classificada para tanto a empresa:
TSS SOFTWARE LTDA (CNPJ: 10.859.987/0001-58).

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em edital, bem como no Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADA E DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.**

Loanda, 09 de julho de 2024.

RENATO YUJI OBANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:6299F4CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 124

DECRETO Nº. 124 de 09 de julho de 2024.

Súmula: "*Homologa laudo de avaliação realizado pela comissão especial de avaliação de imóvel nomeada pela Portaria n.º 188/2021. "*

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado os LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL realizados pela comissão especial nomeada pela Portaria n.º 188/2021 para fins de permuta.
Art. 2°. Os valores auferidos pela comissão especial de avaliação dos imóveis abaixo relacionados de **PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LOANDA** somam a quantia de **R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)**:
I – LOTE URBANO: Lote n° 04 (quaro) da quadra ne 287, da planta geral da cidade de Loanda Estado do Paraná, com a área de 392 metros quadrados, imóvel devidamente matriculado no **CRImóveis de Loanda sob n° 9.674**;
II – LOTES URBANOS N° 1, 5, 6, 11, 15 e 16 e PARTE DOS LOTES N° 2, 7, 8, 9, 10, 12, 13 e 14, todos da quadra n° 287, da planta geral desta cidade de Loanda, Estado do Paraná, sem benfeitorias, contendo a área de 4.594,8 metros quadrados, imóvel objeto da transcrição n° 10.506 do **CRImóveis de Loanda;**
Art. 3º - Os valores auferidos pela comissão especial de avaliação dos imóveis abaixo relacionados de **MITRA DIOCESANA DE PARANAVAI**, inscrita no CNPJ/MF n° 75.476.796/0001-52, somam a quantia de **R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)**:
I – QUADRA IRREGULAR N° 440-A, da planta geral desta cidade de Loanda, Estado do Paraná, sem benfeitorias, contendo a área de 4.810 metros quadrados, imóvel objeto da transcrição n° 4.067 do **CRImóveis de Loanda**
Art. 3º - A finalidade da presente avaliação, tem como objetivo a realização de processo de permuta dos imóveis de propriedade do Município com os imóveis do particular.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Loanda-PR, 09 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:58C29DCD

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2024 - SOP

IVO MOREIRA DOS SANTOS, Diretor Presidente da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder a servidora EDIRLENE RODRIGUES MILHARESI, RG nº 4.***.***-6 SSP/PR, ADVOGADA, matricula nº 15031, férias pelo período de trabalho prestado entre 16/06/2022 e 15/06/2023, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso, a partir de 15/07/2024 à 03/08/2024;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 04/08/2024 à 13/08/2024.

Presidência da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (09/07/2024).

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:144C7BD3

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2024 - SOP

IVO MOREIRA DOS SANTOS, Diretor Presidente da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder ao servidor LUÍS FERNANDO NAVASCONI, RG nº 7.***.***-9 SESP/PR, GERENTE DE PESSOAL, matricula nº 14901, férias pelo período de trabalho prestado entre 16/06/2023 e 15/06/2024, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso, a partir de 22/07/2024 à 10/08/2024;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 11/08/2024 à 20/08/2024.

Presidência da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (09/07/2024).

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:89A51311

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33/2024

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo licitatório, **RATIFICO a** Dispensa de Licitação com amparo no artigo 14, *caput* da Lei 11.947/09 e suas alterações, que objetiva ao Credenciamento de interessados para suprir aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, através dos interessados:

Agricultor/Produtor: LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA
CPF: 564.347.669-04

Agricultor/Produtor: EDMUNDO LEAL MEDEIROS
CPF: 388.987.729-04

Agricultor/Produtor: SUELI MACENA DE ALMEIDA
CPF: 007.704.061-90

Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGA – COAFAM
CNPJ: 11.532.294/0001-19

Nos termos dos documentos acostados à Chamada Pública nº 03/2024.

Cumpra-se. Formalize-se o contrato e publique-se.

Lobato, 05 de julho de 2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:802C478D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2024 - PML

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ sob nº. 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: JOSE RICARDO DONATTI CORREA 74616501904, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 38.148.493/0001-84, com sede na Rua Geraldo José Ferreira, n° 131, Jardim Madrid, Mandaguari - PR, CEP: 86975-000.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 024/2024. Processo Administrativo nº 52/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Organograma Descrição Máscara

01.001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.
01.001.04.122.0020.2002.3.3.90.30.00

VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 17.880,00 (Dezessete mil oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/07/2024 até 09/07/2025.

DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:16A0A6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2024

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260, inscrita no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FÁBIO CHICAROLI.**

CREDENCIADO: 13.175.411 VERA LUCIA FRANÇA DE OLIVEIRA, inscrita CNPJ/MF n° 13.175.411/0001-60, com sede na Rua Ananias Alves de Carvalho, nº 80, Bairro Licce 2, CEP.: 86790-000, no município de Lobato, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Organograma Descrição Máscara
07.004 AUXÍLIO CUIDADOR
07.004.08.244.0002.2096.3.3.90.36.00
07.004 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
07.004.08.244.0002.2087.3.1.90.11.00
07.006 AUXÍLIO CUIDADOR DE IDOSOS
07.006.08.241.0002.2109.3.1.90.11.00
07.004 AUXÍLIO CUIDADOR
07.004.08.244.0002.2096.3.3.90.39.00
07.006 AUXÍLIO CUIDADOR DE IDOSOS
07.006.08.241.0002.2109.3.1.90.13.00
07.006 AUXÍLIO CUIDADOR DE IDOSOS
07.006.08.241.0002.2109.3.3.90.39.00
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO E APOIO A IDOSOS, DENOMINADOS CUIDADORES, COM ATENDIMENTO DOMICILIAR NO PERÍMETRO DESTA MUNICIPALIDADE/LOBATO – PR.**
Valor máximo Total do contrato: **R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 09/07/2024 até 09/07/2025.
LOBATO/PR, 09 de julho de 2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:1A6E9B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

Por meio desde a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DE PARANÁ**, nos termos do art. 73, §3º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, manifesta interesse e obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de

Dispensa de Licitação para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE BARRACAS, TIPO PIRÂMIDE QUE SERÃO UTILIZADAS NA 24ª FESTA DA LEITOA NO TACHO QUE SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE 02 À 04/08/2024, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 0068/2024, PARA COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITÍCA DO MUNICÍPIO.**

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, que deverá ser encaminhada DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO, para o e-mail dispensalicitacaolobatopr@gmail.com

PRAZOPARAENVIODAPROPOSTAPORE-MAIL
INICIO:às00h:00min-10 de JULHO de 2024.
FIM:às23h:59min-12 de JULHO de 2024.
• **Link para obtenção do edital:** https://lobato.pr.gov.br/index.php?meio=171952

Não será aceito proposta fora do prazo de recebimento. Portanto, as empresas interessadas deverão observar o prazo de início e término da fase de recebimento de proposta no edital de Dispensa nº 26/2024.

Dúvidas e esclarecimento pelo e-mail:dispensalicitacaolobatopr@gmail.com

Lobato, 09 de julho de 2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:1F5AF707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 039/2022.
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: Empresa **FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - FUNVAPAR**, inscrita CNPJ/MF n° 77.251.544/0001-50, com sede na AVENIDA PARANÁ, Nº 199, JARDIM SANTA CLARA, CEP: 86690-000 – COLORADO, Estado do PARANÁ**.**

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022, c/c com os ditames do art. 65, I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Constitui objeto do presente instrumento, aumentar o quantitativo de serviços previsto no Contrato Nº 039/2022, em 25 % (vinte e cinco por cento), com fundamento no inciso I, alínea "b" e § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalizando o contrato o valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
Em razão das disposições do *caput* fica alterado o valor global contratual para R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: Desp. 152 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - 06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.39.00 / 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Desp. 228 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - 06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.39.00 / 00303.100303.99.02.00.00

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 09/07/2024

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:87E5CEC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PAULO GUSTAVO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL - LISTA DE CANDIDATURAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Lei Paulo Gustavo - Art. 6º

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Lupionópolis/PR, por meio do Diretor Municipal de Cultura, conforme o objeto da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024, cujo o objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (curta-metragem e vídeo-clipes) PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO - CATEGORIA DO INCISO I DO ART. 6°; CINEMA ITINERANTE - CATEGORIA DO INCISO II DO ART. 6°; E FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE AUDIOVISUAL - CATEGORIA DO INCISO III DO ART. 6°, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS/PR, **TORNA PÚBLICO** o **Edital de Resultado Final da Etapa: Análise de mérito cultural dos projetos e habilitação, realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção,** referente ao Chamamento Público para produção AUDIOVISUAL e para receberem apoio financeiro do art. 6°.

1. CLASSIFICAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

B) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curtametragem e/ou videoclipe. Produção de videoclipes (EXCLUSIVAMENTE PESSOA FÍSICA - LOCAL):

b.1) Para esta categoria, refere-se ao apoio concedido à produção videoclipe de artistas locais (música, dança, circo e teatro) com duração de 3 a 6 minutos, podendo usar vários temas como por exemplo o turismo local, eventos, festas, história do município, esportes, e outras histórias com temática livre, com foco no desenvolvimento histórico cultural do Município.

Classificação	Nome da Empresa	CPF	Pontuação	Habilitado
1º	JOÃO VITOR SANTOS DAUDT	102.693.709-43	51	SIM

2º	CAUANE CAROLINE DE CAMPOS	109.756.349-92	42	SIM
3º	CARLOS EDUARDO TROCULO	140.828.209-73	37	SIM
4º	CAMILLE GABRIELA BUENO DE CAMPOS	109.756.429-01	36	SIM
5º	KETLIN BUENO DE CAMPOS	109.756.499-14	35	SIM

LEIA-SE:

B) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curtametragem e/ou videoclipe. Produção de videoclipes (EXCLUSIVAMENTE PESSOA FÍSICA - LOCAL):

b.1) Para esta categoria, refere-se ao apoio concedido à produção videoclipe de artistas locais (música, dança, circo e teatro) com duração de 3 a 6 minutos, podendo usar vários temas como por exemplo o turismo local, eventos, festas, história do município, esportes, e outras histórias com temática livre, com foco no desenvolvimento histórico cultural do Município.

Classificação	Nome da Empresa	CPF	Pontuação	Habilitado
1º	JOÃO VITOR SANTOS DAUDT	102.693.709-43	51	SIM
2º	CAUANE CAROLINE DE CAMPOS	109.756.349-92	42	SIM
3º	CARLOS EDUARDO TROCULO	140.828.209-73	37	SIM
4º	CAMILLE GABRIELA BUENO DE CAMPOS	109.756.429-01	36	SIM
5º	KETLIN BUENO DE CAMPOS	109.756.499-14	35	NÃO

2. Após publicado o resultado final a comissão convocará os habilitados e classificados, de modo presencial na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito Rua São Paulo, nº 362, centro, Lupionópolis, Estado do Paraná, para a assinatura do Termo de Execução Cultural, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias após a convocação.

LUPIONÓPOLIS/PR, 08 de Julho de 2024.

COMISSÃO PORTARIA Nº 0095/2023:
a) Allan Vinicius Felismino de Oliveira - CPF: 096.373.849-60
b) Maria Monica de Oliveira - CPF: 066.288.809-07
c) Renata Emanuela Alzinari Silva - CPF: 029.635.129-61

MARIA DEZOLINA SOUZA BREGONDI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Diandra Perazza
Código Identificador:8494D696

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 001

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO).

1. PARTES
1.1 A Prefeitura Municipal de Lupionópolis/PR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado pela Sra. **Maria Dezolina Souza Bregondi** e o(a) AGENTE CULTURAL, **CLICK ARTS COMUNICAÇÃO VISUAL** — INSCRITA NO CNPJ sob o nº **29.232.2023/0001-95**, com sede em Lupionópolis -Pr, neste ato representado por **Douglas Gonçalves dos Santos Filho**, portador(a) do RG nº **8.285.047-3**, expedida em **SSP PR** e CPF nº: 038.63695933 ,residente e domiciliado(a) à **Rua David nasser nº 280** CEP: **86635-000** telefones**:(41)99661-1231/ (43) 98810-1331**,resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I, II e III do art. 6º do Decreto 11.453/2023, celebrado com o agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "**Lupionópolis Caminhada em Busca Progresso"**, contemplado no conforme Edital de Chamamento nº 001/2024.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ R$ 25.860,49 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos).
4.2. Serão transferidos à conta do (a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco Nubank Agência 0260- Agência: 0001 Conta Corrente nº 39437071-4 para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da Prefeitura Municipal de Lupionópolis/PR:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados em sua conta, guardando todos os comprovantes de pagamento para prestação de contas futura.
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações a Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, ou informando onde será executado o objeto para verificação in loco, apresentado no prazo de 6 meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lupionópolis/PR a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES
11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 Através de relatórios enviados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou visita in loco.

13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 ano, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do termo.

14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da Prefeitura.

15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro de Centenário do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Lupionopolis, 21 de Junho de 2024.

Pelo Órgão:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Pelo Agente Cultural:
DOUGLAS GONÇALVES DOS SANTOS FILHO

Publicado por:
Diandra Perazza
Código Identificador:906631AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 002

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO).

1. PARTES
1.1 A Prefeitura Municipal de Lupionópolis/PR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado pela Sra. **Maria Dezolina Souza Bregondi** e o(a) AGENTE CULTURAL, **Click Arts Comunicação Visual** — INSCRITA NO CNPJ sob o nº **29.232.2023/0001-95**, com sede em Lupionópolis -Pr, neste ato representado por **Douglas Gonçalves dos Santos Filho**, portador(a) do RG nº **8.285.047-3** ,expedida em **SSP PR** e CPF nº: 038.63695933 ,residente e domiciliado(a) à **Rua David nasser nº 280** CEP: **86635-000** telefones**:(41)99661-1231/ (43)98810-1331**, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I, II e III do art. 6º do Decreto 11.453/2023, celebrado com o agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "**Lupionópolis em outro Angulo"**, contemplado no conforme Chamamento Público nº 001/2024.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ R$ 4.830,33 (quatro mil oitocentos e trinta reais e trinta e três centavos).
4.2. Serão transferidos à conta do (a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco Nubank Agência 0260- Agência: 0001 Conta Corrente nº 39437071-4 para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da Prefeitura Municipal de Lupionópolis/PR:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados em sua conta, guardando todos os comprovantes de pagamento para prestação de contas futura.
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações a Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, ou informando onde será executado o objeto para verificação in loco, apresentado no prazo de 6 meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lupionópolis/PR a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES
11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 Através de relatórios enviados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou visita in loco.

13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 ano, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do termo.

14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da Prefeitura.

15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro de Centenário do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.
Lupionopolis, 21 de Junho de 2024.

Pelo órgão:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Pelo Agente Cultural:
DOUGLAS GONÇALVES DOS SANTOS FILHO.

Publicado por:
Diandra Perazza
Código Identificador:5C2948DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 003

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº003/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO).

1. PARTES
1.1 A Prefeitura Municipal de Lupionópolis/PR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado pela Sra. **Maria Dezolina Souza Bregondi** e o(a) AGENTE CULTURAL, **João Vitor Santos Daudt** portador(a) do RG nº **15.524.844-0** ,expedida em **IIPPR** e CPF nº: **102.693.709-43** ,residente e domiciliado(a) à **Rua Edecir Vasconcelos nº 997** CEP: **86635-000** telefones**:(43)98862-3325**,resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I, II e III do art. 6º do Decreto 11.453/2023, celebrado com o agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023

(DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "**Explorando Lupionópolis"**, contemplado no conforme processo administrativo nº 001/2024.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
4.2. Serão transferidos à conta do (a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco do Brasil - Agência: 4151-3 Conta Corrente nº 13025-7 para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da Prefeitura Municipal de Lupionópolis/PR:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados em sua conta, guardando todos os comprovantes de pagamento para prestação de contas futura.
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações a Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, ou informando onde será executado o objeto para verificação in loco, apresentado no prazo de 6 meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lupionópolis/PR a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES
11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 Através de relatórios enviados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou visita in loco.

13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 ano, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do termo.

14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da Prefeitura.

15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro de Centenário do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.
Lupionopolis, 21 de Junho de 2024.

Pelo órgão:
Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Pelo Agente Cultural:
JOÃO VITOR SANTOS DAUDT

Publicado por:
Diandra Perazza
Código Identificador:96D9465C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 004

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº004/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO).

1. PARTES
1.1 A Prefeitura Municipal de Lupionópolis/PR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado pela Sra. **Maria Dezolina Souza Bregondi** e o(a) AGENTE CULTURAL, **Carlos Eduardo Trucolo** portador(a) do RG nº **15.2797602-5** ,expedida em **SSP PR** e CPF nº: **140828209-73** ,residente e domiciliado(a) à **Maranhão nº 578** CEP: **86635-000** telefones**:(43)9882-1771**,resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I, II e III do art. 6º do Decreto 11.453/2023, celebrado com o agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "**Musicalizando pela Cidade"**, contemplado no conforme processo administrativo nº 001/2024.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
4.2. Serão transferidos à conta do (a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco do Brasil - Agência: 4151-3 Conta Corrente nº 13276-4 para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da Prefeitura Municipal de Lupionópolis/PR:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados em sua conta, guardando todos os comprovantes de pagamento para prestação de contas futura.
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações a Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, ou informando onde será executado o objeto para verificação in loco, apresentado no prazo de 6 meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lupionópolis/PR a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES
11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da

prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 Através de relatórios enviados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou visita in loco.

13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 ano, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do termo.

14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da Prefeitura.

15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro de Centenário do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.
Lupionopolis, 21 de Junho de 2024.

Pelo Órgão:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Pelo Agente Cultural:
CARLOS EDUARDO TRUCOLO

Publicado por:
Diandra Perazza
Código Identificador:D0B20363

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 005

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº005/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO).

1. PARTES
1.1 A Prefeitura Municipal de Lupionópolis/PR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado pela Sra. **Maria Dezolina Souza Bregondi** e o(a) AGENTE CULTURAL, **Cauane Caroline Campos** portador(a) do RG nº **13.928.120-9** ,expedida em **SSP PR** e CPF nº: **109.756349-92** ,residente e domiciliado(a) à **Rua David Nascer , nº 260** CEP: **86635-000** telefones**:(43) 98810-1331**,resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I, II e III do art. 6º do Decreto 11.453/2023, celebrado com o agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "**Pequenas Histórias – Grandes Pessoas"**, contemplado no conforme processo administrativo nº 001/2024.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
4.2. Serão transferidos à conta do (a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco Caixa Econômica 104 - Agência: 03178 Conta Corrente nº 1288 000758009461-5 para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da Prefeitura Municipal de Lupionópolis/PR:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados em sua conta, guardando todos os comprovantes de pagamento para prestação de contas futura.
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações a Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, ou informando onde será executado o objeto para verificação in loco, apresentado no prazo de 6 meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lupionópolis/PR a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de

execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES
11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 Através de relatórios enviados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou visita in loco.

13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 ano, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do termo.

14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da Prefeitura.

15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro de Centenário do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Lupionopolis, 21 de Junho de 2024.

Pelo Órgão:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Pelo Agente Cultural:
CAUANE CAROLINE DE CAMPOS

Publicado por:
Diandra Perazza
Código Identificador:D62B0EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 006

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº006/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO).

1. PARTES
1.1 A Prefeitura Municipal de Lupionópolis/PR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste ato representado pela Sra. **Maria Dezolina Souza Bregondi** e o(a) AGENTE CULTURAL, **Camile Gabriela Bueno de Campos** portador(a) do RG nº **13.928.184-5** ,expedida em **SSP PR** e CPF nº: **109.756.429-01** ,residente e domiciliado(a) à **Rua David Nascer , nº 260** CEP: **86635-000** telefones**:(43) 98810-1331**,resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I, II e III do art. 6º do Decreto 11.453/2023, celebrado com o agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "**Saudosos Tempos de Outrora"**, contemplado no conforme processo administrativo nº 001/2024.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
4.2. Serão transferidos à conta do (a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco nubank 0260 - Agência: 0001 Conta Corrente nº 45660123-3 para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da Prefeitura Municipal de Lupionópolis/PR:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados em sua conta, guardando todos os comprovantes de pagamento para prestação de contas futura.
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações a Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, ou informando onde será executado o objeto para verificação in loco, apresentado no prazo de 6 meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lupionópolis/PR a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES
11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 Através de relatórios enviados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou visita in loco.

13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 ano, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do termo.

14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da Prefeitura.

15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro de Centenário do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.
Lupionopolis, 21 de Junho de 2024.

Pelo Órgão:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Pelo Agente Cultural:
CAMILE GABRIELA BUENO DE CAMPOS

Publicado por:
Diandra Perazza
Código Identificador:6B4290FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.284 DE 09 DE JULHO DE 2024

DECRETO N.º 1.284 de 09 de julho de 2024.

Súmula: Exonera funcionário público – PSS e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada funcionária pública LUCIANE KULKA, matrícula nº 60.296, Cuidador Residente, a partir de 10 de julho de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de julho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:610330CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.285 DE 09 DE JULHO DE 2024

DECRETO N.º 1.285 de 09 de julho de 2024.

Dispõe sobre a contratação de Funcionário Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas);

Considerando Decreto nº 1.284 de 09 de julho de 2024;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica contratada, **LUCIANE KULKA, RG nº 9.***.***-3/PR,** cargo de Cuidador Residente, a partir de 10 de julho de 2024, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 1.218/2024 de 13 de junho de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de julho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:04BA11CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO 005/2024 – PSS 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO 005/2024 – PSS 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

CNPJ: 75.654.566/0001-36

CONTRATADO: LUCIANE KULKA, **RG nº 9.***.***-3/PR**

OBJETO: Atendimento junto à Casa Lar de Mallet

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 10 de julho de 2024 até 10 de julho de 2025;

Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

CARGO: CUIDADOR RESIDENTE,

DECRETO DE NOMEAÇÃO: 1.285/2024 de 09 de julho de 2024;

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 09 de julho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:A7662C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.286 DE 04 DE JULHO DE 2024

DECRETO N.º 1.286 de 04 de julho de 2024.

Dispõe sobre a manifestação de não interesse na assunção da função de Conselheiro Tutelar.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly nº 1084.003.203.0000085;

Considerando, Edital de Manifestação de Interesse para Assunção de Conselheiro Tutelar Suplente 002.2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada manifestação de não interesse na vaga de Conselheiro Tutelar, pelo prazo de que durar a licença do conselheiro tutelar titular, dos suplentes abaixo listados que foram convocados a se manifestar pelo Edital de manifestação de interesse para assunção de conselheiro tutelar suplente 002.2024 de 04 de julho de 2024:

a) EDUARDO BARBOSA ARAUJO, Oitavo Suplente;

Art. 2º - Os suplentes abaixo listados não se manifestaram no prazo concedido pelo edital de convocação, pelo que fica homologado o desinteresse na vaga pelo transcurso do prazo concedido:

a) NELSON MACHADO; Sexto Suplente;

b) ANDREA ALMEIDA VOLKMAN; Sétimo Suplente;

c) LORENA VANESSA KARACHUK DILAY; Nono Suplente;

d) LUCIA KORIOLUK PINTO; Décimo Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de julho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:5B90B262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE: OITAVO SUPLENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE: Oitavo Suplente

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, que o artigo 31, da Lei Municipal nº 1.359/2018, estabelece o dever de convocação de suplente para preenchimento de vaga de Conselheiro Tutelar, nos casos de licenças regulamentares, vacância, férias ou afastamento, para fins de regularização da composição do equipamento, em atenção ao disposto nos artigos 131 e 132, da Lei Federal nº 8.069/1990;

Considerando, a necessidade de suplente para substituição de Conselheiro Tutelar Titular, vide concessão de licença para atividade política;

Considerando Decreto Municipal nº 1.271 de 28 de junho de 2024;

Considerando Decreto Municipal nº 1.279 de 04 de julho de 2024;

Considerando Decreto Municipal nº 1.286 de 09 de julho de 2024;

Considerando Processo Fly nº 1084.003.203.0000085;

TORNA PÚBLICA:

1. A CONVOCAÇÃO do Conselheiro Tutelar Oitavo Suplente EDUARDO BARBOSA ARAUJO**,** eleito na Eleição Unificada realizada em 01 de outubro do ano de 2023, conforme resultado homologado por meio da Resolução nº 011/2023 - CMDCA, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, nos termos dos

artigos 19, §6º e 31, ambos da Lei Municipal nº 1.359/2018, e Decreto Municipal nº 899/2024 de 09 de janeiro de 2024.

2. A nomeação do candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar Suplente fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constante neste Edital e da legislação vigente, bem como a aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS.
3. O candidato convocado para a nomeação terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis da publicação do Edital de Convocação para se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, a fim de cumprir com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

4. O candidato deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para nomeação, previstos na Legislação pertinente, sob pena de eliminação, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista, se aplicável;
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
h) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso);
i) Uma foto 3x4, recente;
j) CNH (Categoria B);

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de julho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:64645C91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-2024

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-2024
PROJETO DE INTERIORES

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **SILVA EDIFICAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 44.532.592/0001-68 com sede na Rua Aladin Ferreira de Morais, n. 84, Distrito Mateus, na cidade de Itaguara - MG, representada neste ato pelo representante legal **MIRIAN TAISA SILVA**, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade n. 16448691, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 121.086.286-73,

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos de interiores para diversos ambientes da Câmara Municipal de Mandaguari, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta em epígrafe e seus anexos.

Valor total: **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.
Mandaguari, 28 de junho de 2024.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:CC374E14

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
CURSO PARA CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **UNYFLEX – UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 50.451.387/0001-70, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 547 - Centro, na cidade de Curitiba, representada neste ato pelo representante legal **BRUNO RICARDO AVILA E SILVA**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n.7637861 MT PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 063.035.329-85,

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de capacitação com o tema “Proibições do Ano Eleitoral nos Poderes Municipais” para o Poder Legislativo Municipal, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus anexos.

Valor total: **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.
Mandaguari, 04 de julho de 2024.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:4CB2F12C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
CURSO PARA CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **UNYFLEX – UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 50.451.387/0001-70, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 547 - Centro, na cidade de Curitiba, representada neste ato pelo representante legal **BRUNO RICARDO AVILA E SILVA**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n.7637861 MT PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 063.035.329-85,

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de capacitação com o tema “Frotas, Patrimônio e Almoxarifado” para o Poder

Legislativo Municipal, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus anexos.

Valor total: **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.
Mandaguari, 04 de julho de 2024.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:4BEE9799

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
REPUBLICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 013/2024

REPUBLICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 013/2024

Ratifico o ato de contratação com fundamento na Portaria CMM nº 019/2024, § 3º e demais normas aplicáveis, em especial o art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa **CARLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 17.548.992/0001-99,** para contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene, conforme previsto no edital de aviso de dispensa de licitação, publicado no dia 19/06/2024, conforme resultado da sessão pública ocorrida no dia 24/06/2024, nos termos da ata da respectiva sessão (pág. 192).
Valor estimado total: **R$ 2.206,79 (dois mil duzentos e seis reais e nove centavos).**
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 72 da Lei n**o** 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Mandaguari, 02 de julho de 2024.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:5ED8E072

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: REZENDE E MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.281.486/0001-95, com endereço na AVENIDA AMAZONAS, 418, CENTRO CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor WESLEY REZENDE MARQUES, inscrito no CPF sob o nº. 023.112.899-18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRAS, MOTOPODA E DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.

VALOR: 239,46 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de junho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

WESLEY REZENDE MARQUES
Rezende e Marques LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:61518F48

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO Nº 150/2023

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari-PR e do outro lado a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.802.002/0001-02, com endereço na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, CEP: 89.163-554, na cidade de Rio do Sul/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ANACLETO FERRARI, inscrito no CPF sob o nº. 523.140.819-00, têm justo e acertado o presente Termo de rescisão parcial amigável nos termos do comunicado interno exarado pela secretaria responsável datada do dia 02 de julho de 2024, bem como pela legislação vigente em especial o art. 139, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com o presente fica rescindido a ata de registro de preços 224/2023, referente ao Pregão Eletrônico 69/2023, no que tange ao seguinte item:

Lote: 67
Descrição: COLETOR URINA, EM PVC TRANSPARENTE, SISTEMA ABERTO, GRADUAÇÃO DE 100 A 2000 ML, TUBO EXTENSOR PVC MALEÁVEL 1,20M APROXIMADOS, DESCARTÁVEL, C/DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA MASCULINO Nº6 (CATMAT - BR0296144)

Lote: 288
Descrição: DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL- VIA (I.V.)- AMPOLA DE 10 ML- USO ADULTO (CATMAT – BR0268960).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 08 de Julho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ANACLETO FERRARI
Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D5EF615D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: 53.879.877 JESSICA MIRANDA PIASENTIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.879.877/0001-60, com endereço na RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 336, CENTRO CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora JESSICA MIRANDA PIASENTIM, inscrito no CPF sob o nº. 373.729.348-18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA PLATAFORMA WEB PARA A VISUALIZAÇÃO, BUSCA E GERENCIAMENTO DOS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS.

VALOR: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de junho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JESSICA MIRANDA PIASENTIM
53.879.877 Jessica Miranda Piasentim

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2ADB7F8A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: 27.155.765 VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.155.765/0001-57, com endereço na RUA SARACURA, 10, JARDIM SÃO CRISTOVÃO CEP: 86709-400, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 009.896.899-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO SEM FIO.

VALOR: 367.999,75 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 24 de junho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

VICTOR HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA
27.155.765 Victor Hugo Barbosa de Oliveira

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B4264C79

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ESPECIFICAMENTE PARA ÁREA DE ODONTOLOGIA E CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS **até o dia 12 de agosto de 2024**, na Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguari, localizada na Rua Zacarias de Vasconcelos, nº 382– Centro – CEP 86.975-000, Mandaguari – PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, RUA RENE TACCOLA, Nº 152 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 09 de julho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:02D55D98

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E SEU TRANSPORTE ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DE MANDAGUARI.

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para análise e readequação do edital.

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari *(provisoriamente localizada na FAFIMAN)*, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min às 11h e 30 min e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8422.

Mandaguari (PR), 09 de julho 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:705E67CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA 003/2024

O Secretário Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares descritas no art. 27, II da Lei Municipal nº 514/2009, bem como em cumprimento ao parágrafo único do art. 8-B da Lei 9.717/1998, RESOLVE:
Art. 1º – Formalizar a renúncia de Marilia Segala Lourenço, aposentada, inscrita no RG sob nº 3.443.844-7 e no CPF sob nº 456.411.539-15, como integrante do Conselho Municipal de Previdência - CMP, conforme requerimento formalizado em 28/06/2024.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/07/2024.

Mandirituba, 09 de julho de 2024

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:202A6E56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 63/2024 UASG 455978

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 63/2024
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que **retificou** a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone: (41) 36261122 Ramal 224.
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos ambulância de suporte básico (tipo B), conforme Resolução n.º 1108/2023 – SESA/PR
Data da Sessão: 23 de Julho de 2024 às 14h00.
Valor Máximo: R$ 629.600,00 (seiscentos e vinte e nove mil e seiscentos reais)
Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1

Mandirituba, 09 de Julho de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:F5B6DAF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 34-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 26/2024
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **25/07/2024, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2024 do tipo: **MAIOR INDICE DE DESCONTO POR LOTE**, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para :
OBJETO: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 25/07/2024, às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 25/07/2024, às 08:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.
Manfrinópolis, em 09/07/2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:7C1F7043

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 45 de 2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de implemento agrícola (plantadeira), conforme processo de Pregão nº 18/2024.
CONTRATADO: VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. CNPJ: 49.461.961/0001-92
VALOR CONTRATADO: 80.900,00 (Oitenta Mil e Novecentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênio **SEAB nº 15/2024 DEAGRO**.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após entrega do item e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 09/07/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:5297AFDC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA 16/2024

EXTRATO DE DIÁRIA – 16/2024		
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
	NOME: Carla Regina Rodrigues	FUNÇÃO: Auxiliar Técnico Administrativo
DESTINO	Francisco Beltrão – PR.	
MOTIVO	• MBA em Licitações e Contratos: governança, teoria e prática – aula presencial -Módulo II	
PERÍODO DA VIAGEM	10/07/2024	
NÚMERO DE DIÁRIAS	½ (meia diária), (conforme art 7, 9 e 11 da lei nº705/2020)	
VALOR PAGO	R$ 75,00 (setenta e cinco reais);	

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:EC2A4E84

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 086/2024 - ANA DOS SANTOS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 086/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 086/2024**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ANA DOS SANTOS	**MATR.**	**1442**
CARGO/FUNÇÃO	PROFESSOR	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

	VÍNCULO			**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**		**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
02/07/2024	04/07/2024	POSADAS	ARGENTINA	MISSÃO TECNICA POSADAS SEBRAE	03
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**		
TRANSPORTE DE PACIENTES			**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**		**X**

Manfrinópolis – PR, 01 de julho de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E0D43214

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 83/2024 - MARCIA CORDEIRO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 83/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 83/2024**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	MARCIA CORDEIRO	**MATR.**	**1012179**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

	VÍNCULO			**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** SFB3E52 SFB2E49
	OUTROS		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	
	COLABORADORES				

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
20/06/2024	28/06/2024	PATO BRANCO DIONISIO CERQUERIA	PR SC	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE FORA DOMICILIO	04

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
PACIENTES:			
20/06/2024 - PATO BRANCO – LORENI DALLORSOLETTA E VALDIR TARDETTI			
21/06/2024 – DIONISIO CERQUERA - HELENA BITENCOURT			
24/06/2024 – DIONISIO CERQUERA - ROSANE RODRIGUES E ROMILDA ALEXANDRE			
28/06/2024 – DIONISIO CERQUERA - JANETE WALKOWICSZ, SUZANA RAMOS E LUCELIA PADILHA			

Manfrinópolis – PR, 01 de julho de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B8E72B28

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 085/2024 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 085/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 85/2024**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO	**MATR.**	**1471**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

	VÍNCULO			**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** SDU9J52
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
27/06/2024	27/06/2024	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO E CONSULTA FORA DOMINILIO	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
PACIENTE TEREZINHA OLIVIA DE ALMEIDA			

Manfrinópolis – PR, 04 de julho de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A3A92CFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 052/2024
REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024.

DAS PARTES CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, n.º 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87.960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.º JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Porto Alegre n.º 1071, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e do CPF n.º 586.790.579-91.

CONTRATADA:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, devidamente registrada no CNPJ sob nº 03.541.088/0045-68, com sede à Avenida Fioravante José Montanher, 576, Nova Londrina, Estado do Paraná, CEP 87970-000, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. º VINICIUS PACHECO RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade n. º 9428378-7 SESP/PR, e do CPF n.º 009.440.529-83

Valor: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais),

Contratação de Pessoa de Natureza Jurídica, para Oficina - Curso para Gestantes e Acompanhantes e se dará com recurso estadual da deliberação 47/2022 do CEDCA, que trata do Incentivo para "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Inter setorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade e Primeira Infância"

DA FINALIDADE

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além dos presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

09.001.08.244.0011.2091.3.3.90.39 – Deliberação n° 147/2022 - CEDECA PR /Primeira Infância- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.

394 – 31011 –Transferências de outros programas.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com a Lei nº 14.133/24.

Marilena/PR, 09 de junho de 2024.

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador Municipal
CRC Nº.PRO/76552

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:5C7940C9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 134/2024 DE 08 DE JULHO 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Sem Vencimentos por um período de 02 (dois) anos Consecutivos a Servidora Publica Municipal Sra. Julia Aparecida Ferreira**,** matricula 6050, a partir do dia 08/07/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 08 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:C465C259

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº.306/2024

SÚMULA: Afasta membros de Comissão Municipais, para fins eleitorais.

José Aparecido da Silva, prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A pedido ficam afastado da composição do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Marilena – COMTER, do Município de Marilena-PR. No período eleitoral, pleito de 2024, para concorrer vagas nas eleições municipais, o membro a seguir, com seu respectivo cargo:

Vanderson Aparecido Martins - Representante dos empregados

ARTIGO 2º Este decreto municipal, entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, estado do Paraná, aos 05 de julho de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:43E03A72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 19/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 01/2023** com resultado homologado pelo **Edital Nº 10/2023** de 06 de Novembro de 2023**. Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O

não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
672	ADENILSON LOPES DOS SANTOS	Motorista	06º
953	RAPHAEL CARVALHO DE LIMA	Motorista	07º
317	GUILHERME DOS PASSOS PACHECO	Auxiliar Administrativo	03º Afro

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em **09 de Julho de 2024.**

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:403B5A9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Agente de Contratação, designada conforme Portaria nº 091/2024 de 24/01/2024 e conforme procedimento administrativo supramencionado, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, que adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a empresa, PARQUE SUL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.318.978/0001-48, no valor global de R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais), de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - PMM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS INFANTIS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE SOB N° 47/2023, TRANSFERE GOV N° 943798/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 19 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:5AE2B97D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO N°031/2024 - PMM

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 – PMM
PROCESSO Nº 039/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2024/2024, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$3.422.061,80 (três milhões quatrocentos vinte e dois mil sessenta e um reais e oitenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA CONCORRÊNCIA com aplicação da Lei Complementar nº 123/2006.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/07/2024 às 09:00H

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações EXCLUSIVAMENTE na plataforma ou excepcionalmente através do e-mail: saude.licitacao@matinhos.pr.gov.br

MODO DE DISPUTA: aberto

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos - https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1

Matinhos, 09 de julho de 2024.

TATIANE MARIA PEREIRA SALES
Agente de Contratação
Decreto n° 2.506/2023

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:7A93F93F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RESOLUÇÃO Nº 012 DE 08 JULHO DE 2024.

Concede revisão geral anual dos vencimentos aos servidores integrantes do quadro geral do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná e dá outras providências, nos termos do inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná, no uso das atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO o contido no Parágrafo Único do artigo 38 do Protocolo de Intenções do Consórcio Cid Centro;

CONSIDERANDO o contido na alínea “c” do Parágrafo Único da Cláusula Primeiro do Contrato de Rateio do Consórcio Cid Centro;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual aos vencimentos dos empregados públicos do quadro geral do Consórcio Cid Centro, nos termos do inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º O percentual da revisão geral anual a ser concedido para os empregados contemplados no artigo 1º será correspondente às perdas inflacionárias medidas pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE, no período de janeiro a dezembro do ano de 2023, equivalente a 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), a ser incorporado a partir do mês de junho de 2024, com efeitos financeiros à partir de abril de 2024, mês base para concessão da revisão.

Art. 3º Fica dispensado o estudo de impacto financeiro na forma do artigo 17, § 6º da Lei Federal Complementar nº 101/2000 e artigo 37, inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro à partir de 1ª de abril de 2024.

Pitanga, 08 de Julho de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:AF4352CB

CIDCENTRO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 6/2021

PROCESSO DISPENSA Nº 03/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Nº 12/2021
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 6/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA AREA DE GEOLOGIA OU ENGENHARIA DE MINAS, INCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE TÉCNICA, A SEREM PRESTADAS NAS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO DE EXTRATOS MINERAL NOS MUNCIPIOS CONSORCIADOS AO COSORCIO CID CENTRO.

Que fazem entre si, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Valdenei de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 486, Centro, CEP 85.270-000, Palmital/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.446.615-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 795.770.409-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o Fornecedor **PECORARO CONSULTORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS AGRPECUARIOS**, com endereço à R PASCOAL MARDEGAN, nº 58, CEP: 86200000 – Parque Residencial Granville, Ibiporã/PR inscrita no sob nº 37.965.265/0001-34, neste ato representada por seu representante legal, Sr. CESAR AUGUSTO PECORARO, a seguir denominada **CONTRATADO (A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 06/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado, por igual período, sendo ao constante da contratação original de **28/07/2024 até 28/07/2025**, nos termos das cláusulas postas no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 09 de julho de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal
Contratante

Pecoraro Consultoria, Treina.
CESAR AUGUSTO PERCORARO
Contratado

Testemunhas:

_____
NILSON PADILHA
CPF: 717.741.309-04

_____
ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI
CPF: 033.908.119-82

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:16E1E539

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 395/2024 - DESIGNA SERVIDOR IDR - PARANA

PORTARIA Nº 395/2024

SÚMULA – Designa servidor.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - O Sr. THIAGO POVODONIAK, portador CPF 095.649.059-07 e cédula de identidade nº 126217730, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMETO DE AGROPECUÁRIA, admitido em 05/07/2024 sob matricula nº 400764, para desempenhar suas funções junto ao **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater (IDR-Paraná)**, escritório de Mato Rico – PR, a partir de 05/07/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05/07/2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
09 de julho de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:84BC7BA7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL 10/2024 - RESULTADO COMPROVAÇÃO DE TITULOS PSS 001 2023

CONCURSO PSS – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 001/2023 – EDITAL 10/2024

O municipio de Mato Rico – PR, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital, para divulgar o que segue:

Divulgação resultado da comprovação de títulos e de tempo de serviço, realizado dia 08/07/2024 e 09/07/2024, de conformidade com a Portaria 379/2024.

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: Auxiliar Administrativo III

Candidato	Classificação	Títulos / tempo de serviço	
Gabriela da Silva Gomes	**10º**	**Aporvado**	**-x-**
Lediane Correia da Silva	11º	Aprovado	-x-

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: Auxiliar de Serviçso Gerais

Candidato	Classificação	Títulos / tempo de serviço	
Alessandra de Castro P. Da Silva	3º	-x-	Não atendeu a Convocação
Vera Lucia de Castro	4º	Aprovado	-x-
Tayna G.Henrique de Melo	5º	Aprovado	-x-

Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de abertura das inscrições, é de responsabilidade do candidato.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, **09 DE JULHO DE 2024**.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:03191609

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 396/2024 - CONVOCAÇÃO PSS 001 2023 7º CHAMADA

PORTARIA Nº 396/2024

SÚMULA – Convoca candidato(s) selecionado(s) em PSS nº 001/2023 – Processo de Seleção Simplificado.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital 001/2023 de 20/02/2024, homologação do resultado final do Processo de Seleção Simplificada nº 001/2023; e **Edital 10/2024** – Resultado comprovação de títulos, convocar em 7ª **CHAMADA** os candidato (s) aprovado (s), abaixo relacionado (s), de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais constantes no Edital 001/2023, para assumir vaga de emprego.

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: Auxiliar Administrativo III

Candidato	Classificação
GABRIELA DA SILVA GOMES	10º
LEDIANE CORREIA DA SILVA	11º

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: Técnico de Enfermagem

Candidato	Classificação
VERA LUCIA DE CASTRO	4º
TAYNA G. H. DE MELO	5º

Artigo 2º - Tem o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação desta, para os classificados apresentarem-se, caso contrário será interpretada sua renuncia tácita.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, **09 DE JULHO DE 2024**.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:337C6CBD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº75/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA J DA ROCHA RIBEIRO LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **J DA ROCHA RIBEIRO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.303.870/0001-90, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Josevaldo Da Rocha Ribeiro, portador do RG nº 8.584.283-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 042.922.139-84, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 75/2023 referente ao Pregão Presencial nº 18/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial nos seus artigos 65, § 1º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento quantitativo das quantidades dos itens em até 3,50%, perfazendo o Valor de r$3264,00 (três mil duzentos sessenta e quatro reais) de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, no quantitativo contratado tendo em vista necessidade de continuação no fornecimento dos produtos.

Cláusula terceira – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 05 (cinco) meses, ficando o prazo de vigência para 09/12/2024.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 09 de julho de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO
J Da Rocha Ribeiro Ltda
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:0DB81715

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº. 004/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR, o senhor **JOSÉ ROBERTO BUENO**, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente, para responder interinamente pela **DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado Do Paraná, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A95FA5CB

LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

O Município de Miraselva/PR, torna público a todos os interessados, que será realizada **ABERTURA DOS ENVELOPES** recebidos até 09/07/2024, em **15/07/2024 as 09:00 horas**, referente ao **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO A PESSOA JURÍDICA, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, A TÍTULO GRATUITO, COM FINALIDADE EXCLUSIVA DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL E DE SERVIÇOS, CONFORME AUTORIZADO PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 634 E 635/2021 E LEI MUNICIPAL N° 705/2024 DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, em atendimento à **Secretaria Municipal de Administração** do município de **Miraselva/PR**, de acordo com as especificações constantes no Edital e termo de referência**.**

Miraselva/PR, 09 de julho de 2024.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:0F6D1ABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1639 DE 08 DE JULHO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1639/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 1639/2024 de 08 de julho de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 140,73 (cento e quarenta reais e setenta e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 140,73
Total Suplementação:		R$ 140,73

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05	Secretaria Municipal de Administração		
05.001.04.122.0040.2.013	Manutenção das Ações da defesa Civil		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres)		R$ 140,73
Total Redução:			R$ 140,73
Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	140,73	140,73
Total		140,73	140,73

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 8 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:235F1055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 050/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2024

OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de pneus, novos e de primeira linha de fabricação, conforme especificações abaixo descritas, para utilização dos veículos e máquinas pesadas, pertencentes a frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES PARANÁ.
CONTRATADA:

CONTRATO N.º 044/2024 – ID N.º 126/2024
EMPRESA PIETRO E-COMMERCE LTDA
CNPJ/MF sob o nº 48.878.990/0001-91
VALOR TOTAL DE: R$ 23.604,00 (vinte e três mil, seiscentos e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2024
VIGÊNCIA: O prazo de execução e o prazo de vigência estão estipulados em 30 (trinta) dias, ambos a contar da emissão da sua publicação, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINADO POR: SR. GUILHERME WICTHOFFET MACHADO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SR. ANTONIO RAIMUNDO GUEDES PELA EMPRESA PIETRO E-COMMERCE LTDA.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:A5E33B64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 4199 DE 05 DE JULHO DE 2024

ERRATA DA PORTARIA Nº 4199 DE 05 DE JULHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: ERRATA DA PORTARIA Nº 4199 DE 05 DE JULHO DE 2024

NA PORTARIA Nº 4199 DE 05 DE JULHO DE 2024, publicada no diário oficial dia 09/07/2004.

I - ONDE SE LÊ:

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de junho de 2024.

II – LEIA-SE:

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de julho de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DEB98CB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 4200 DE 05 DE JULHO DE 2024

ERRATA DA PORTARIA Nº 4200 DE 05 DE JULHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: ERRATA DA PORTARIA Nº 4200 DE 05 DE JULHO DE 2024

NA PORTARIA Nº 4200 DE 05 DE JULHO DE 2024, publicada no diário oficial dia 09/07/2004.

I - ONDE SE LÊ:

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de junho de 2024.

II – LEIA-SE:

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de julho de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A000D3BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4222 DE 09 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4222 DE 09 DE JUlHO DE 2024

Súmula: Rescisão de contrato de JULIANA CAROLINA DE FREITAS MAIA, Técnica em enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08/07/2024.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho da Sra. **JULIANA CAROLINA DE FREITAS MAIA,** matrícula 1019, CPF nº 069.323.279-02, RG nº 9.645.693-0 SESP/PR, PIS nº 1.624.444.798-1 a partir de 08 DE JULHO DE 2024, ocupante do cargo **Técnico em enfermagem** vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 09 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DE278FB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4221 DE 09 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4221 DE 09 DE JUlHO DE 2024

Súmula: Rescisão de contrato de JESSICA MONIQUE KUL MAGALHAES, Assistente Social temporário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 05/07/2024.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho da Sra. **JESSICA MONIQUE KUL MAGALHAES,** matrícula 1822, CPF nº405.496.558-08, RG nº 15.226.902-1 SESP/PR, PIS nº 2.077.683.941-6 a partir de 05 DE JULHO DE 2024, ocupante do cargo **Assistente Social temporário (PSS)** vinculado à **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 09 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8E5ECACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4220 DE 09 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4220 DE 09 DE JUlHO DE 2024

Súmula: Rescisão de contrato de GABRIELA MORAIS PEDRO, Assistente Social temporário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 08/07/2024.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho da Sra. **GABRIELA MORAIS PEDRO,** matrícula 1922, CPF nº111.786.349-22, RG nº 12.680.911-5 SESP/PR, PIS nº 1.258.314.320-6 a partir de 08 DE JULHO DE 2024, ocupante do cargo **Assistente Social temporário (PSS)** vinculado à **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 09 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:55B22C8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4230 DE 09 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4230 DE 09 DE JULHO DE 2024

Súmula: **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** de **ELIS DIANE TEIXEIRA TRIAQUIM, cargo Agente Comunitário de Saúde,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as disposições constantes da Lei Completar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA para ATIVIDADE POLÍTICA para o pleito do ano de 2024, conforme protocolo físico de 04/07/2024 a senhora **ELIS DIANE TEIXEIRA TRIAQUIM**, RG sob o nº 12.832.915-3, CPF sob o nº 047.357.979-04, do cargo de funcionária pública, lotada na Secretaria de Saúde, ocupante de cargo efetivo, relativo o período aquisitivo de 06/07/2024 a 06/10/2024 (três meses), a contar desta data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º - Para a regularidade do afastamento fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

I. Cópia da ata da convenção partidária que indicou o candidato ao pleito devidamente rubricada pela Justiça Eleitoral;

II. Cópia da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste e homologação do registro da candidatura;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 09 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:082ABF9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°4223 DE 09 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N°4223 DE 09 DE JULHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor **Cristiano Ribeiro Fayad**, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social", Curitiba/PR, nos dias 21/06/; 02/07 e 05/07/2024

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria n° 3648 de 01 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 302,73 (trezentos e dois reais e setenta e três centavos), conforme disposto no Anexo I - Tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **Cristiano Ribeiro Fayad**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 21/06; 02/07 e 05/07/2024, para conduzir usuário para perícia médica no INSS; Retirar material publicitário; Conduzir funcionário para capacitação do Programa de Regularização Fundiária Escritura na mão.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de julho de 2024.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:54E98283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4224 DE 09 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4224 DE 09 DE JULHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação a servidora **Ane Karoline da Silva**, **Psicóloga**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social", Paranaguá/PR, nos dias 01/07 e 02/07/2024

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria n° 3648 de 01 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto no Anexo I - Tabela IV da Lei nº 780/2023, a servidora **Ane Karoline da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Psicóloga, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, nos dias 01/07 e 02/07/2024, para capacitação sobre a redução da violência contra a criança na Primeira infância.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de julho de 2024.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1BD0E8F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4225 DE 09 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4225 DE 09 DE JULHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor **Emanuel Araujo da Costa**, **Advogado**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social", Paranaguá/PR, nos dias 01/07 e 02/07/2024

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria n° 3648 de 01 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto no Anexo I - Tabela IV da Lei nº 780/2023, a servidora **Emanuel Araujo da Costa**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de **Advogado**, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, nos dias 01/07 e 02/07/2024, para capacitação sobre a redução da violência contra a criança na Primeira infância.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de julho de 2024.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9D2D4C46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4226 DE 09 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4226 DE 09 DE JULHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação a servidora **Hallana Da Graça Carvalho Pereira**, **Assistente Social**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social", Paranaguá/PR, nos dias 01/07 e 02/07/2024

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria n° 3648 de 01 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto no Anexo I - Tabela IV da Lei nº 780/2023, a servidora **Hallana Da Graça Carvalho Pereira**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Assistente Social, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, nos dias 01/07 e 02/07/2024, para capacitação sobre a redução da violência contra a criança na Primeira infância.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de julho de 2024.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8285CB31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4227 DE 09 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4227 DE 09 DE JULHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação a servidora **Raphaela Biudes Da Luz Costa**, cargo **Diretora de Proteção da Família**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social", Curitiba/PR, no dia 05/07/2024

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria n° 3648 de 01 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 100,91 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto no Anexo I - Tabela IV da Lei nº 780/2023, a servidora **Raphaela Biudes Da Luz Costa**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de **Diretora de Proteção da Família**, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 05/07/2024, para capacitação do Programa de Regularização Fundiária Escritura na Mão.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de julho de 2024.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4839370E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4228 DE 09 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4228 DE 09 DE JULHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação a servidora **Sandra Dos Santos Cordeiro**, **Assistente Social**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social", Paranaguá/PR, nos dias 01/07 e 02/07/2024

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria n° 3648 de 01 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto no Anexo I - Tabela IV da Lei nº 780/2023, a

servidora **Sandra Dos Santos Cordeiro**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Assistente Social, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, nos dias 01/07 e 02/07/2024, para capacitação sobre a redução da violência contra a criança na Primeira infância.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de julho de 2024.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D673BF6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4229 DE 09 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4229 DE 09 DE JULHO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação a servidora **Rayza Tonetti De Ramos**, **Psicóloga**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social", Paranaguá/PR, nos dias 01/07 e 02/07/2024

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria n° 3648 de 01 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto no Anexo I - Tabela IV da Lei nº 780/2023, a servidora **Rayza Tonetti De Ramos**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de **Psicóloga**, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, nos dias 01/07 e 02/07/2024, para capacitação sobre a redução da violência contra a criança na Primeira infância.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de julho de 2024.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0B7F4C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 09 DE JULHO DE 2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Aprovar a adesão do Município de Morretes aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024, nos termos da Resolução SESA Nº 781/2024.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004;

Considerando, a necessidade de fortalecer a atenção Primária à Saúde no Município de Morretes, qualificar o acesso, a capacidade resolutiva do sistema municipal de saúde e dar respostas às expectativas e necessidades da população no cuidado e promoção da saúde;
Considerando, o contido na Resolução SESA Nº 769/2019 que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo e suas alterações;
Considerando, o contido no anexo I Resolução SESA Nº 781/2024, em que o Município de Morretes está habilitado a pleitear um incentivo financeiro de R$250.000,00, para aquisição de uma ambulância básica;

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR**, a adesão do Município de Morretes aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, nos termos da Resolução SESA Nº 781/2024;
Art. 2º – **APROVAR,** o contido no anexo I Resolução SESA Nº 781/2024, cujo objeto é um incentivo financeiro de R$250.000,00, para aquisição de uma AMBULÂNCIA BÁSICA;
Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Morretes, 09 de julho de 2024.

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes
Decreto Nº 1619/2024

Homologo a Resolução Nº 08/2024, nos termos do artigo XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 2875/2023

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:5525262C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FRACASSADO

TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO FRACASSADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de serviço de borracharia a serem executados nos veículos pertencentes a frota municipal, na sede do Município de Nova Prata do Iguaçu-PR.
A Agente de Contratação do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, formalmente designada por meio da Portaria nº 5313/2023, em decorrência de que nenhuma empresa participante do certame apresentou a documentação de habilitação de acordo com o edital,DECLARAo presente processo licitatórioFRACASSADO, tendo em vista a inabilitação das empresas participantes.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de julho de 2024.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:92658D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO "AMPLA CONCORRÊNCIA"
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos em atendimento ao Convênio nº 191/2024, celebrado entre o Município de Nova Prata do Iguaçu e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB-PR.
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/07/2024.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de julho de 2024.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:1CE8738D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Biodigestor de pequeno porte, nos termos do Instrumento de Repasse Nº 4117255/2023, firmado entre o município de Nova Prata do Iguaçu e a Itaipu Binacional.
EMPRESA VENCEDORA:
GAIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA - CNPJ Nº 06.176.620/0001-62
ITEM: 01
VALOR: R$ 13.854,70 (treze mil oitocentos cinquenta quatro reais e setenta centavos).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.854,70 (treze mil oitocentos cinquenta quatro reais e setenta centavos).
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às empresas vencedoras.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de julho de 2024.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de Biodigestor de pequeno porte, nos termos do Instrumento de Repasse Nº 4117255/2023, firmado entre o município de Nova Prata do Iguaçu e a Itaipu Binacional, em favor à empresa **GAIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA - CNPJ Nº 06.176.620/0001-62.**
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de julho de 2024.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Gaiatec Comercio E Serviços De Automação E Sistema Do Brasil Ltda - CNPJ nº 06.176.620/0001-62 – São Paulo - SP.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Biodigestor de pequeno porte, nos termos do Instrumento de Repasse Nº 4117255/2023, firmado entre o município de Nova Prata do Iguaçu e a Itaipu Binacional.
VALOR: R$ 13.854,70 (treze mil oitocentos cinquenta quatro e setenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 - Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Esporte; 001 - Departamento De Ensino; 0012.0361.0008.2018 - Manutenção Do Departamento De Ensino; 44.90.52.00.00 Equipamento E Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de julho de 2024.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:9EA262A4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
HOMOLOGA DECISÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS DA LEI ALDIR BLANC

Homologa decisão da Comissão de Avaliação e Seleção – CAS, referente a análise de propostas submetidas ao Edital Público 001/2024 – Edital de Chamamento Público para seleção de Projetos da Política Nacional Aldir Blank (lei 14.399/2022), no município de Nova Prata do Iguaçu/Pr.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Portaria 4644/2021 de 17/06/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar decisão liminar de propostas analisadas referentes ao Edital 001/2024 – Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc do município de Nova Prata do Iguaçu, para avaliação e seleção, por meio da Lei 14.399/2022, Lei Aldir Blanc.

Art. 2º. O prazo para apresentação da documentação é de 5 dias úteis, encerrando-se em 15/07/2024.

Art. 3º. Os proponentes que obtiveram pontuações finais já foram classificados de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.3 e 7.4 do Edital.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Prata do Iguaçu, 09 de julho de 2024.

ROSELI TEIXEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Nova Prata do Iguaçu - Paraná

RESULTADO DA ANÁLISE

Nº	NOME	PROJETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
01	Machado Móveis	Biblioteca Para Todos	50.151.049/0001-13	CLASSIFICADA

ROSELI TEIXEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Nova Prata do Iguaçu - Paraná

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DOS PROPONENTES INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUIÇÃO CULTURAL COM RECUROSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Comissão responsável pela triagem dos Projetos após realizada análise das Propostas TORNA PÚBLICO o resultado dos projetos selecionados:
O prazo para apresentação da documetnação é de 5 dias úteis, encerrando-se em 15/07/2024. il no secretariadacultura@npi.pr.gov.br e será analisado pela Comissão.
Os proponentes que obtiveram pontuações finais já foram classificados de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.3 E 7.4 do Edital.

ü Machado Móveis – CNPJ: 50.151.049/0001-13 - **CLASSIFICADA;**

Nova Prata do Iguaçu - PR, 09 de julho de 2024.

MEMBROS DA COMISSÃO

ANDRÉ FAUST JANILDES

SUELI METZ MACHADO

REUNILCE BORTOLUZZI ALVES

Publicado por:
Janildes Sueli Metz Machado
Código Identificador:D6A668C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 204/2024

de 5 de julhode 2024

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia18 de julho de 2024, às09h30min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR(20 horas).

Nome da candidata	Classificação
Rosangela Aparecida Arceni Alves	198ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em:**www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federaldisponível em:**www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Roberto Guimares(194º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,5 de julho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:5E933F92

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 205/2024

de 5 de julho de 2024

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 18 de julho de 2024, às 14h30min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-seao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino).

Nome da candidata	Classificação
Jayne de Mello Cardoso	87ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em:**www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federaldisponível em:**www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e o**r**iginal do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Josimara Aparecida de Carvalho (85ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,5 de julho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:839F4577

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 206/2024

de 5 de julho de 2024

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 18 de julhode 2024, às 13h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas).

Nome das candidatas	Classificação
Denise CarolinyPrado de Oliveira Miguel	85ª
Fernanda Maresi da Silva	86ª
Janaina Rodrigues Rios	87ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em:**www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federaldisponível em:**www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão dos não comparecimentos de: Vanessa Figueira Leal (79ª), Marisa Cristina Gimenes Ferreira (80ª) e Cleonice Aparecida Camargo Facini (81ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,5 de julho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:718A409A

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 207/2024

de 5de julho de 2024

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 18 de julho de 2024, às15h30min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público dePROFESSOR DE ARTE.

Nome da candidata	Classificação
Marli Dalbianco Pierangeli	25ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em:**www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federaldisponível em:**www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão donão comparecimento de Rosimar Kisser(24ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,5 de julho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:7EB67A9D

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 208/2024

de 5 de julho de 2024

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 18 de julho de 2024, às 15h00min, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA.

Nome do candidato	Classificação
Rulyan Pinheiro Nunes	22º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em:**www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em:**www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MFe Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Carlos Diego Melo dos Reis (21º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,5 de julho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:F14D6238

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 215/2024

de 8 de julho de 2024

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidata abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 12 de julho de 2024, às 15h00min, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionado, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de MOTORISTA – Categoria "D" ou "E".

Nome do candidato	Classificação
Gerson Alves Feitoza	24º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF, da C.N.H. Categoria "D" ou "E" e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Iracema dos Santos da Silva (23ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu,8 de julho de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:CCF6290A

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 247/2024

de 25 de junho de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***1 a 30 de julho de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora **JULIA ROSA DOMINGOS PERON,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.007.***-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.359.***-02, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** desde 08 de setembro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de junho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E561186D

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 248/2024

de 25 de junho de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10(dez) dias de Férias, no período compreendido entre ***10 a 19 de julho de 2024,*** a servidora pública municipal, Senhora KELLY CAROLINE CAMPOS PAIVA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.681.***-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.958.***-77, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 03 de outubro de 2019. . Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de junho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9B13B025

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 249/2024

de 25 de junho de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***1 a 30 de julho de 2024,*** a servidora pública municipal, Senhora LIDIANE VIEIRA NEVES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.***.315-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 041.***.459-**, ocupante do cargo efetivo de FONOAUDIOLOGA desde 28 de abril de 2003.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de junho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F2A24CCB

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 250/2024

de 25 de junho de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10(dez) dias de férias, no período compreendido entre ***15 a 24 de julho de 2024*****,** a servidora pública municipal, Senhora MARCIA DOS REIS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.010.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 016.***.349-**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , desde 01 de março de 2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de junho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A828827D

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 251/2024

de 25 de junho de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de Férias, no período compreendido entre ***1 a 15 de julho de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora MIRLENE VENTURA DE LACERDA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.159.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.222.***-94, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA desde 09 de março de 1992.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de junho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E3A5C44E

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 252/2024

de 25 de junho de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***8 de julho a 6 de agosto de 2024*****,** a servidora pública municipal, Senhora *MONICA PEREIRA DA SILVA BUENO*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.221.***-7 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.206.***-28, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 13 de maio de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de junho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F5BE745F

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 253/2024

de 25 de junho de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20(vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***22 de julho a 10 de agosto de 2024*****,** a Servidora Pública Municipal, Senhora PATRICIA BASTOS DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.869.***-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 801.***.509-**, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGA , desde 26 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de junho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:66976A28

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 254/2024

de 25 de junho de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***23 de julho a 21 de agosto de 2024*****,** a servidora pública municipal, Senhora ROBERTA DO CARMO DE JESUS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 1.***.084-* SSP/PR, devidamente

inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 062.***.495-**, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM desde 05 de setembro de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de junho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A1376724

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 255/2024

de 25 de junho de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de Férias, no período compreendido entre ***8 a 17 de julho de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora ROSELI TERESINHA NETH, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.601.***-9 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.033.***-72, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde desde 17 de março de 2003..
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de junho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DEC1E23F

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 256/2024

de 25 de junho de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***1 a 30 de julho de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora TEREZINHA APARECIDA DA SILVA portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.087.***-5- SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.351.***50, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 16 de maio de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de junho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:ADA6D10C

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 257/2024

de 25 de junho de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***1 a 30 de julho de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora ZENILDA ALMEIDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 61.***.91-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 846.***.349-**, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM desde 17 de maio de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de junho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:137A8204

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 258/2024

de 25 de junho de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de Férias, no período compreendido entre ***1 a 15 de julho de 2024***, a servidora pública municipal, Senhora ZORAIDE CHRYSOSTOMO RANGON, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.208.***-8 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.440.***-20, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 16 de março de 1999.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de junho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A87C733E

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 259/2024

de 27 de junho de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***1 a 15 de julho de 2024,*** a servidora pública municipal, Senhora CLILAINE DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.805.***-0/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.428.***-97, ocupante do cargo CLT de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSF desde 17 de maio de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 27 de junho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7A31EB2D

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 260/2024

de 24 de junho de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 23 de junho de 2024, do cargo CLT de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS, desde 24 de junho de 2022, a Servidora Pública Municipal, Senhora CHARLETE PATROCINIO VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 46.***.482-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 423.***.408-**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 24 de junho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B6DAB9EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 307/2024

de 5 de julho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir 5 de julho de 2024, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS, a Senhora ANDREIA ALINE LACERDA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade registro geral nº 8.***.956-* SESP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 046.***.249-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 335**57 Série 0**10/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná 5 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito MunicipaL de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:68930900

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 308/2024

de 5 de julho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder, a partir 5 de julho de 2024, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS, a Senhora ANDREIA ALINE LACERDA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade registro geral nº 8.***.956-* SESP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 046.***.249-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 335**57 Série 0**10/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023 de 6 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná,5 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:BC9ADA27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 216/2024

de 8 de julho de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 17 de julho de 2024, às 11h00min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Nome da candidata	Classificação
Cristiane Aguiar Marcolino	28ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, da Reservista e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Diogo de Araujo (21º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 8 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:27D45091

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 314/2024

de 09 de julho de 2024

O Senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora Cristiane Vicente da Silva Manrique, RG. nº 8.***.**2-4 SESP/PR, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo para desempenhar a função de Gestora e Fiscal do Termo de Cooperação, e o servidor John Everton de Lima Bastos, RG. nº 8.***.**4-4 SESP/PR, brasileiro, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração para desempenhar a função de Fiscal do Termo de Cooperação a ser firmado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal de Paiçandu, 09 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:46E49072

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 309/2024

de 8 de julho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 20(vinte) dias de férias, de 11 a 30 de julho de 2024, a Servidora Pública Municipal senhora SILVANA APARECIDA PEREZ, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.150.754 -*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.966.998-**, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, desde 2 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 8 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:25AB27BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 310/2024

de 8 de julho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10(dez) dias de férias, de 15 a 24 de julho de 2024, a Servidora Pública Municipal senhora NATALIA CAROLINE PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.166.058-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.335.309-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 20 agosto de 2014, atualmente na função de Chefe do Departamento de Tesouraria, Símbolo C-02.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 8 de julho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:0604EF55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 202/2024

RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

de 28 de junho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 12 de julho de 2024, às 09h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS.**

Nome da candidata	Classificação
LUIZA CASAGRANDE CAVALCANTE	24º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**

d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do término de contrato de Solange Gerardeli.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 28 de junho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

D E C L A R A Ç Ã O
A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS** (24ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, de 6 de julho de 2023, convocada através do Edital de Convocação nº 202/2024 de 28 de junho de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 28 de junho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8EAE5BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 200/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

de 26 de junho de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 3 de julho de 2024, às 15h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS.**

Nome das candidatas	Classificação
KATIA IZABEL DA SILVA	22ª
ANDREIA ALINE LACERDA DE SOUZA	23ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do pedido de dispensa de Juliana Farina Lima e ofício nº 173/2024 do Hospital Municipal São José.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 26 de junho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO 35 HORAS PSS** (22ª A 23ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, de 6 de julho de 2023, convocadas através do Edital de Convocação nº 200/2024 de 26 de junho de 2024, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 26 de junho de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7A736C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N.º 181/2024

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 181/2024
Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.
O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)		
Órgão - 12 -	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 -	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional 08.243.1203.5186000 -	PROJETOS PARA CASA LAR	
Despesa - 202 - 449052 - 00000 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**3.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>		**3.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)		
Órgão - 12 -	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 -	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional 08.243.1203.6186000 -	MANUTENÇÃO CASA LAR	
Despesa - 220 - 339030 - 00000 -	MATERIAL DE CONSUMO	**3.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>		**3.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 4 de julho de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:96465DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – ARP N º 149/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2023.

PARTES: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU** e **HOSPITRÔNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob nº 17.737.428/0001-14

OBJETO: cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e calibrações para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos

MOTIVO: Descumprimento Contratual por parte da contratada.

ENCAMINHAMENTOS:

1 - Departamento Jurídico – Parecer;
2 - Departamento Compras – Comunicar/ enviar cópia da RESCISÃO UNILATERAL A EMPRESA, dando ciência da decisão proferida;
3- Publicar extrato da referida Rescisão;
4- Encaminhar para as devidas providencias e penalidade cabíveis quanto ao descumprimento contratual ao Departamento competente e a Controladoria Municipal;
5- Consultar a Fundação de Saúde para se manifestar quanto a convocação dos licitantes renascentes e classificados em ATA de Sessão Pública.

RESCISÃO A PARTIR DE: 03 de julho de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B386E84F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 08/2024

Nº PROC. ADM. 24/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ALAN DE SOUZA MIRANDA e tendo como autoridade THIAGO ALVES CEFALO.

PUBLICAÇÃO: 09/07/2024 17:01
INÍCIO REC. PROPOSTA: 09/07/2024 17:10
FIM REC. PROPOSTA: 17/07/2024 08:59
INÍCIO DISPUTA: 17/07/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 26.764,6100

OBJETO DO PROCESSO

Solicito abertura de licitação modalidade Dispensa Eletrônica , para aquisição de Equipamentos

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440411 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DJU_djKGg9Q_KR7tYLeNVDXuEZIs5k%2Fbyx6vNE%2Fwj4RE0WxBRmlmI3BOH3ZNRN5NhFGynpAPA73KqQzid9GJuEz3VYDcIOGW6z0ycs%2FBdJiY%3D

ALAN DE SOUZA MIRANDA

PAIÇANDU-PR - 09/07/2024

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:5C48FFED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11140/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração e desmonte de rochas através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresa vencedora: EXTRABIT MINERACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.465.889/0001-57 com o valor total de R$ 544.750,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

09 de Julho de 2024
ANTÔNIO ELVES COCHEVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:FACF6156

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8366/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro veicular através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresa vencedora: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº. 90.180.605/0001-02 com o valor total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

09 de julho de 2024

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Autoridade Competente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:74DE1CC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11485/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de oxigênio medicinal através da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresa vencedora: COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS N. T. OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 47.655.463/0001-55 com o valor total de R$ 751.556,50 (setecentos e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

09 de Julho de 2024
LINDOMAR JOSE GUESSER
Autoridade Competente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:7EEDE174

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1539/2024 – EXPRESSO RODEX LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1539/2024 – EXPRESSO RODEX LTDA

Contrato n.º: 1539/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: EXPRESSO RODEX LTDA – CNPJ: 75.702.035/0002-52
Processo Administrativo: 3602/2024
Forma de Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº. 50/2024
Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para eventual fornecimento de passagens rodoviárias através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: O valor máximo estimado da presente contratação é de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
Data da assinatura: 09/07/2024.

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:987EBC20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1540/2024 – EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1540/2024 – EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

Contrato n.º: 1540/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA – CNPJ: 80.227.796/0001-59
Processo Administrativo: 3602/2024
Forma de Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº. 50/2024
Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para eventual fornecimento de passagens rodoviárias através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: O valor máximo estimado da presente contratação é de R$ 45.527,70 (quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos).
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
Data da assinatura: 09/07/2024.

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:936E45CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2024

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5634/2024

A Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, decide REVOGAR o processo licitatório instaurado sobre a modalidade de Pregão Eletrônico sob nº. 34/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de pavimentos viários através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Ressalta-se que a revogação está fundamentada no inciso II do art. 71 da Lei Federal 14.133/21, cuja motivação do ato consiste em razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente, devidamente justificado nos autos do processo administrativo. Cumpre salientar que os pareceres que fundamentaram a decisão pela revogação foram disponibilizados para consulta através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Assim sendo, com fulcro na alínea ´´d´´, inciso I, art. 165 da Lei 14.133/21, dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso.

09 de julho de 2024

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9A67B7AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2024

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5642/2024

A Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, decide REVOGAR o processo licitatório instaurado sobre a modalidade de Pregão Eletrônico sob nº. 31/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de calçadas e rede pluvial através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.Ressalta-se que a revogação está fundamentada no inciso II do art. 71 da Lei Federal 14.133/21, cuja motivação do ato consiste em razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente, devidamente justificado nos autos do processo administrativo. Cumpre salientar que os pareceres que fundamentaram a decisão pela revogação foram disponibilizados para consulta através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Assim sendo, com fulcro na alínea ´´d´´, inciso I, art. 165 da Lei 14.133/21, dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso.

09 de julho de 2024

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:391CCF80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 17.428 DE 08 DE JULHO DE 2024 - ALTERA O DECRETO Nº 15.025 DE 07 DE JANEIRO DE 2022, QUE DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o contido nos Procedimentos Administrativos de n° 10829/2024, 12011/2024 e 13584/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, inciso II, alínea *b* do Decreto nº 15.025, de 07 de Janeiro de 2022, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 2º - ----------
II----------
----
b) Medicamentos:
Rafaela Wiegand Furman – Titular;
Jaqueline Mioduski – Titular;
Victóri Mezzadri de Carvalho Baldykowski – Tirular;
Bruna Fernanda Venc dos Santos – Suplente;
Evelize Stacoviaki Rosa – Suplente;

----------" (*NR)*

Art. 2º Fica alterado o art. 3º, inciso IV, alíneas *a, d, f, i* e inclusa a alínea *j*, inciso VII alínea *l*, e inclusa a alínea *g* ao inciso IX do Decreto nº 15.025, de 07 de Janeiro de 2022, passando a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 3º - ----------

IV----------
a) Departamento de Administração:
Caroline Passoni Lederer – Titlar;
Maria Eduarda Alves de Paula – Titular;
Tiago Dombroski Moreira – Suplente;

Jenifer Fernandes Viatroski – Suplente;

---
d) Departamento de Arrecadação Imobiliária:
Rodrigo Otávio Ferreira – Titular;
Denize de Fátima Stacoviak – Suplente;
---
f) Departamento de Arrecadação Mobiliária:
John Lenon Reis de Oliveira – Titular;
Aline Antoniet Genari – Suplente;

---
i) Combustíveis, peças, pneus e demais matérias para manutenção de veículos:
Mairon Celso Tzeciuk – Titular;
Maria Eduarda Ratko Jantara – Suplente;
j) Departamento de Patrimônio:
Magda Cherobim – Titular;
Mário Cezar Dziadzio – Suplente;

IX ----------

---
g) Serviço de Acolhimento Institucional – Criança e Adolescente * Incluir
Evilyn Shayhen Parra – Titular;
Francielle Sovinski – Titular;
Larissa Mattia Calixto – Suplente;
---------" (*NR)*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.025 de 07 de Janeiro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4EF2493A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA N° 22.868 DE 05 DE JULHO DE 2024 - CONVOCA O SUPLENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA NOMEADA PELA PORTARIA Nº 22.837 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

O**Prefeito do Municípiode Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando o contido no Processo Administrativo nº 5852/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora Daiane Americano da Cruz, para assumir interinamente o cargo de membro na comissão de sindicância instaurada pela Portaria nº *22.837 de 27 de Junho de 2024*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3D313C00

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.870 DE 09/07/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 14218/2024, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 15/08/2024 à 29/08/2024, referente ao período aquisitivo de 01/10/22 à 30/09/23, ao servidor **ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA,** matrícula 203132, cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:DA5C2538

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.871 DE 09/07/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA IONARA MACIEL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 14096/2024, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 24 dias de férias, a iniciar em 08/07/2024 à 31/07/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 à 31/12/2023, a servidora **IONARA MACIEL,** matrícula 203808, cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:1C576D29

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.872 DE 09/07/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSE VALDIR GONCALVES NUNES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 13766/2024, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 05/08/2024 à 03/09/2024, referente ao período aquisitivo de 01/07/23 à 30/06/24, ao servidor **JOSE VALDIR GONCALVES NUNES,** matrícula 201527, cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:FEA47707

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 22.873 DE 09/07/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos processos nº. 13091/2024.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:

MATRICULA	NOME	DIAS	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE FÉRIAS		
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI DE GOES	30,00	01/01/23	à	31/12/23	01/08/24	à	30/08/24
204010	PRISCILA AGOTTANI	30,00	01/01/23	à	31/12/23	01/08/24	à	30/08/24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:EB90D653

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 22.874 DE 09/07/2024 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RTI - REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, AO SERVIDOR VICTOR BROSTULIN VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº 4450/2024, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e Resolve:

Art 1º - Cancelar, a partir de 26/06/2024, o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva concedido o servidor VICTOR BROSTULIN VIDA, matricula 203967, ocupante do cargo de Procurador Do Município, lotado na Procuradoria Geral Do Município.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:AEC1853B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 22.875 DE 09/07/2024 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RTI - REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, AO SERVIDOR RAILSON VIEIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº 4450/2024, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e Resolve:

Art 1º - Cancelar, a partir de 26/06/2024, o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva concedido o servidor RAILSON VIEIRA DA SILVA, matricula 203580, ocupante do cargo de Procurador Do Município, lotado na Procuradoria Geral Do Município.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:FDB936CE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.876 DE 09/07/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSE MIGUEL STADLER DE AMORIM, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 14593/2024, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 13/08/2024 a 27/08/2024, referente ao período aquisitivo de 13/08/2023 a 12/08/2024, ao servidor **JOSE MIGUEL STADLER DE AMORIM,** matrícula 204048, cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:710AFFE5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 22.890 DE 09/07/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, FABIELE CATHARINA RUPPEL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 14796/2024, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, à servidora FABIELE CATHARINA RUPPEL**,** matrícula 600632, a partir de 03/07/2024 até 31/07/2024, ocupante do cargo de FABIELE CATHARINA RUPPEL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:BC20049D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.891 DE 09/07/2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA TELESMERI CZLUSNIAK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10169/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 03/07/2024 a 31/07/2024, a servidora pública municipal **TELESMERI CZLUSNIAK,** matrícula 204032, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:904192BA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.892 DE 09/07/2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11302/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 07/07/2024 à 17/07/2024, a servidora pública municipal **ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES,** matrícula 203509, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:FD5DEE79

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.893 DE 09/07/2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, MAURILIO VIDA SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10154/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 09/07/2024 à 16/07/2024, ao servidor público municipal **MAURILIO VIDA SANTOS**, matrícula 291235, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:3AAE1111

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.894 DE 09/07/2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MAYNARA MACHADO FOLLADOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6455/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 05/07/2024 à 02/10/2024, a servidora pública municipal **MAYNARA MACHADO FOLLADOR,** matrícula 204009, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:F72B8E57

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.895 DE 09/07/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MARI CRISTINE DE LIMA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 14802/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 13/07/2024 à 27/08/2024, a servidora pública municipal **MARI CRISTINE DE LIMA,** matrícula 203837 e 204124, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:601E19E9

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.877 DE 09 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO REGINALDO COSTA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13623/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Reginaldo Costa	*035.xxx.xxx-01*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:7CC4826E

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.878 DE 09 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO ANTONIO MARCELO VOINARSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13589/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antonio Marcelo Voinarski	*033.xxx.xxx-38*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:840DE34C

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.879 DE 09 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO JORGE LUIZ WANSOVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13588/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jorge Luiz Wansovicz	*634.xxx.xxx-68*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:22CCF9BC

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.880 DE 09 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO ANTÔNIO EDUARDO KOGA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13883/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antônio Eduardo Koga	*714.xxx.xxx-68*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D76E5305

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.881 DE 09 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO VANDERLEI PANCHESKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13984/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vanderlei Pancheski	*033.xxx.xxx-43*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:BB032F97

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.882 DE 09 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13978/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.xxx.xxx-59*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5E899D18

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.883 DE 09 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO EVANDER LINDEBECK

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14393/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Evander Lindebeck	076.xxx.xxx-03	R$ 1200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F6599632

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.884 DE 09 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO LILIAM SCHUHLI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14401/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Liliam Schuhli	038.xxx.xxx-42	R$ 240,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:27F92EEF

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.885 DE 09 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO MARIA KINACH

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14399/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Maria Kinach	806.xxx.xxx-04	R$ 120,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D8B10BF4

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.886 DE 09 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO JEAN JEKSON DE OLIVEIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14396/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Jean Jekson de Oliveira	911.xxx.xxx-72	R$ 500,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F38DDDA9

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.887 DE 09 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO ANDERSON CARLOS ANTUNES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14398/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Anderson Carlos Antunes	*037.xxx.xxx-07*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0887C778

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.888 DE 09 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO IVONEI SCHUARTZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14395/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivonei Schuartz	*027.xxx.xxx-47*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:11577E3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 479/2024

PORTARIA N.º 479/2024

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. **REGINALDO MOREIRA GONCALVES,** portador do RG n.º 9.814.067-0 e inscrito no CPF/MF n.º 053.829.819-73, do cargo de Chefe de Divisão de Manutenção de Vias Urbanas da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Art. 2º- Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4BEBFE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 502.2024

PORTARIA Nº 502/2024

SUMULA: Revoga Portaria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Revogar as portaria de n.º 477, 484/2024 que Desincompatibilizou Servidores Públicos Municipais.
Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4BB97692

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 98/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 36/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 98/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: GEO LINS POCOS E BOMBAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R TUPI,151, 0 - CEP: 16400377 - BAIRRO: PARQUE XINGU,Lins/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº50.763.612/0001-04, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LUCIMARA FERNANDA DA COSTA FREDERIG, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 460.919.468-62 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS COMUNIDADES DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR QUE NECESSITAM AGUA.

DATA DO CONTRATO: 09/07/2024 (nove dias de julho de 2024)
VIGÊNCIA: 08/07/2025 (oito dias de julho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:82DEAA66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 15/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 15/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 11/04/2024, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Leis Municipais, **MOTORISTA** relacionado no Anexo I deste edital.

O convocado deverá comparecer, durante o período de **10/07/2024** (data inicial) **a 16/07/2024** (data final) **das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 8 (Requisitos para Nomeação), 9 (Documentação Necessária Para Contratação: original e cópia) e 10 (Disposições Finais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2024.

Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de julho de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 15/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

Cargo: **MOTORISTA**

Classificação: 11º – Nome: EDINEIA APARECIDA RAMOS – Data Nasc.: 02/02/1991

ANEXO I I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 15/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

a) Carteira de Identidade (RG);
b) CPF;
c) CTPS contendo o número do PIS;
d) Documentos para comprovação para habilitação ao exercício do cargo pretendido, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E:
1. Cargos Profissionais: REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL;
2. Motorista da Educação: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TRANSPORTE ESCOLAR;
3. Motorista da Saúde: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E EMERGÊNCIA;
4. Motorista da Administração: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D;
e) Comprovante de endereço atualizado;
f) Comprovante de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
g) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
h) Certidão de não possuir condenação criminal transitada em julgado com pena igual ou superior a 3(três) anos, a ser emitida da comarca em que o candidato reside;
i) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
j) Declaração assinada pelo candidato de não estar em exercício de cargo público incompatível, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
k) Certidão de casamento ou declaração de união estável, quando couber;
l) RG, CPF do cônjuge ou companheiro, quando couber;
m) Uma foto 3x4 colorida (recente);
n) Carteira de vacinação do titular e dos filhos (quando couber);
o) Exame médico admissional;
p) Comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
q) Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação:

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:00E14B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PORTARIA N° 2593

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Designar os servidores, ANTONIO JAIRO MATOZO JUNIOR, JOÃO NUNES DA SILVA JUNIOR E CLEVERSON GIOVANE LEAL, respectivamente como Presidente, Secretário e membro, da comissão de sindicância responsável por apurar as ocorrências apresentadas nos processos administrativos internos de n° 34935/2024 e 38368/2024 e analisar a documentação apresentada, conforme recomendado pelos pareceres jurídicos e deliberação do órgão de controle interno.

Publique-se e, após, encaminhe os protocolados com para providências.

Paranaguá, 09 de julho de 2024

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:24CB5449

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2024

Paranaguá, 9 de julho de 2024.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Compra Direta por Dispensa de Licitação nº 14/2024.
Processo Administrativo nº 2024/3474
Referência: *Aquisição de copos Personalizadas com o logotipo da Paranaguá Previdência*
Respaldado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, e no Parecer do Procurador Jurídico, AUTORIZO a compra direta, através de dispensa de licitação, Aquisição de copos Personalizados com o Logotipo da Paranaguá Previdência, *em atendimento às necessidades da Autarquia. Empresa* Brinde do Bem. CNPJ: 04.885.722/0001-21, no valor total de R$ 1.290,50 (Hum mil e duzentos e noventa reais e cinquenta centavos).
RATIFICO todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação n° 014/2024, por

verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021.
Em consequência homologo o presente procedimento.

Cumpra-se

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mariza Voi Frezzatti
Código Identificador:F7A3033E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.567

PORTARIA Nº 8.567

"Relota o servidor municipal Clodoaldo Casburgo para o órgão que especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e de acordo com o contido no protocolado sob n° 41.122/2024,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor CLODOALDO CASBURGO, Auxiliar de Topografia, matrícula nº 10.241-1, na Secretaria Municipal de Urbanismo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de julho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:FFB2000B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.446

DECRETO Nº 5.446

"Nomeia, interinamente, Flavio Tadeu Petruy Junior para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

interinamente, de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), FLAVIO TADEU PETRUY JUNIOR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Municipal de Comunicação, símbolo AP, da Secretaria Municipal de Comunicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:94B8AABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.568

PORTARIA Nº 8.568

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Nilton dos Santos Alves."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 44.656/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor NILTON DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 4.341-1, Lubrificador, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, com início em 02 de julho de 2024 e término em 09 de julho de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de julho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:EBD880F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.447

DECRETO Nº 5.447

"Exonera Hedy da Veiga Lopes do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

HEDY DA VEIGA LOPES, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Promoções Turísticas, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:B37B783B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DA COMISSÃO DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DA COMISSÃO DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Prezados Senhores,

O Presidente da Comissão Municipal para Aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, convoca os conselheiros de acordo com o Decreto Municipal n° 5.444/2024, para participar da reunião a ser realizada no dia **11 de julho de 2024 às 17:00 horas**, a ser realizada presencialmente nas dependências da Secretaria Municipal de Urbanismo, para deliberar:

- Aprovação do Projeto de Regularização Fundiária Urbana - REURB Jardim Esperança – Fase III e da minuta da Certidão de Regularização Fundiária n° 001/2024;

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Presidente da Comissão Municipal de Aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:2008A604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.448

DECRETO Nº 5.448

"Nomeia Márcio Feliciano para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MÁRCIO FELICIANO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Políticas de Segurança, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Segurança.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:28119A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.449

DECRETO Nº 5.449

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	R$ 28.000,00
3390300000 - Material de consumo	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	R$ 16.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	R$ 80.000,00
3390930000 - Indenizações e restituições	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 130.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	R$ 80.000,00
CAGEPAR - Central de Águas, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Diretor Geral	
24.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
24.001.0017.0125.0012.2230	Manter e melhorar as atividades administrativas, físicas e operacionais, visando a qualidade e a eficiência na prestação dos serviços para a população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	01095 - Receitas Próprias da CAGEPAR	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 130.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:7059BB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.450

DECRETO Nº 5.450

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de

acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 320.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0023.0695.0005.2023	Planejamento, organização promoção e execução de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento turístico do município. Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 480.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 800.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010105 - Aplicação - Recursos Livres - BB 16.868-8 (F-000) da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:F77DA0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.569

PORTARIA N° 8.569

"Substitui, temporariamente, fiscal do Contrato Administrativo nº 016/2023-FASP, sub-rogado por meio do aditivo 01 ao Contrato Administrativo nº 196/2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 683/2018 e conforme o contido no protocolado nº 33.817/2024,

RESOLVE:

I - Designar a servidora MARIANA DE SOUZA DA SILVA GUIMARÃES, matrícula nº 212-1, para acompanhar e fiscalizar temporariamente os serviços referentes Contrato Administrativo nº 016/2023-FASP, sub-rogado por meio do aditivo 01 ao Contrato Administrativo nº 196/2023, firmado entre o Município de Paranaguá e a Empresa PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., no período de 02 de maio de 2024 a 31 de maio de 2024, em substituição à servidora CLEUSA DO AMARAL DA SILVA, em razão de suas férias.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 09 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:2DE00585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.570

PORTARIA N° 8.570

"Substitui fiscal do Contrato Administrativo nº 016/2023-FASP, sub-rogado por meio do aditivo 01 ao Contrato Administrativo nº 196/2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 683/2018 e conforme o contido no protocolado nº 33.817/2024,

RESOLVE:

I - Designar a servidora MARIANA CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 256-1, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes Contrato Administrativo nº 016/2023-FASP, sub-rogado por meio do aditivo 01 ao Contrato Administrativo nº 196/2023, firmado entre o Município de Paranaguá e a Empresa PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., em substituição à servidora CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 09 de julho de 2024.
MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:A5A8CC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.452

DECRETO Nº 5.452

"Nomeia Janaina Barbosa Gomes Portella para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JANAINA BARBOSA GOMES PORTELLA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Zeladoria, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Segurança.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de

documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:6F9C658B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.571

PORTARIA Nº 8.571

“Rescinde o contrato de trabalho temporário de Juliano de Souza Genaro.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 69.375/2023, e, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 001/2021,

RESOLVE:

I - Rescindir o contrato de trabalho temporário, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 001/2021, de JULIANO DE SOUZA GENARO, matrícula nº 97.457-1, Médico ESF (T), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de julho de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:EA44F56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.572

PORTARIA Nº 8.572

“Concede Licença sem Vencimentos à servidora Ana Priscila Marcelino Fabio.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de11 de maiode 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.159/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 2 (dois) anos, sem remuneração, à servidora ANA PRISCILA MARCELINO FABIO, Educador Social, matrícula nº 93.823-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03 de junho de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de julhode 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:E27A91A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.453

DECRETO Nº 5.453

"Regulamenta a distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio aos contribuintes ativos que estiverem em dia junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento do Município de Paranaguá e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 4.363de 06 de novembro de 2023, e o protocolado sob nº 44.883/2024,

DECRETA:

Art. 1º Participam do sorteio, todos os contribuintes ativos com CPF válido, regularmente inscritos no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Paranaguá, exceto órgãos Governamentais, contribuintes isentos, contribuintes imunes e contribuintes falecidos.

Art. 2º Para obter direito ao sorteio, conforme Art. 1º da Lei nº 4.363/23, o contribuinte deverá estar em dia com todos os seus débitos junto ao Município de Paranaguá até o dia 30 de junho de 2024.

Art. 3º A listagem provisória dos contribuintes aptos a participarem do sorteio doIPTUPREMIADODE 2024, será publicada até a data de 15 de julho de 2024 a ser publicada por meio de edital e no site institucional da Prefeitura Municipal.

§ 1º Após a publicação da listagem acima referida, abrir-se-á o prazo até 19 de julho de 2024 para a abertura de procedimento de impugnação.

§ 2º As impugnações, dúvidas e controvérsias formuladas pelos contribuintes deverão ser feitas por escrito ao protocolo Geral da Prefeitura Municipal e Processo Digital junto ao site da Prefeitura Municipal e serão submetidas à análise da Comissão a ser designada por Portaria.

§ 3º A listagem final será publicada na data de 24 de julho de 2024.

§ 4º A listagem trará o nome do contribuinte uma única vez, em que pese o mesmo seja proprietário de mais imóveis junto ao Município de Paranaguá.

Art. 4º Ao contribuinte será atribuído uma numeração reduzida do imóvel de sua propriedade (cadastro imobiliário), devidamente inscrito no Cadastro Técnico, vinculado à Secretaria Municipal de Urbanismo, o qual corresponderá ao número de sua inscrição imobiliária (IPTU).

§ 1º Cada contribuinte concorrerá com quantos números, tantos quantos forem suas inscrições imobiliárias inscritas no Cadastro Técnico (cadastro imobiliário).

§ 2º Não haverá duplicidade de números sorteados, mesmo porque não há duplicidade de inscrições imobiliárias (cadastro imobiliário).

§ 3º Para cada número sorteado, haverá somente um único ganhador, não havendo qualquer possibilidade de duplicidade de ganhadores por inscrições imobiliárias (cadastro imobiliário).

Art. 5º O sorteio será realizado por sistema eletrônico informatizado, cujo comando será determinado pelo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 6º Os sorteios serão realizados no dia 29 de julho de 2024, por ocasião do Aniversário de Paranaguá em local e horário a serem determinados e amplamente divulgados.

Art. 7º Serão sorteados os seguintes prêmios:

I - 1º ao 5º sorteio: 05 (cinco) bicicletas;
II - 6º sorteio: 01 (um) barco de alumínio ou fibra com motor de popa;
III - 7º sorteio: 01 (um) automóvel zero Km 1.0.

Art. 8º Só terão condições para o recebimento dos prêmios, os contribuintes que após comprovação, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, não possuírem débitos em atraso de qualquer natureza até 30 de junho de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão a ser designada por Portaria.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:4A49C868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.573

PORTARIA Nº 8.573

“Constituir e designar a Comissão Especial para Análise de impugnações protocoladas sobre sorteio do IPTU premiado.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 5.453/2024,

RESOLVE:

I - Constituir e designar a Comissão Especial para Análise de impugnações protocoladas sobre o sorteio do IPTU Premiado 2024, a ser composta pelos servidores, na seguinte forma:

Presidente:
Claudete Galli, matrícula nº 11.626-1;

Secretário:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira, matrícula: 12.253-2;

Membro:
Leão Salomão Neto, matrícula nº 2.436-1;

II - Compete à Comissão instituída por esta Portaria a análise de impugnações protocoladas sobre sorteio do IPTU premiado, que será de um ato.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:7F3F69F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.574

PORTARIA N° 8.574

“Designa servidor como fiscal do Contrato nº 092/2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 683/2018, e o contido no protocolado sob nº 42.058/2024,

RESOLVE:

I - Designar o servidor LEONARDO DA COSTA RICARDO MACHADO, matrícula nº 96.488-4, como titular para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 092/2024, firmado entre o Município de Paranaguá e a empresa SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, “Palácio São José”, em 09 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:242176AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.575

PORTARIA N° 8.575

“Designa servidor como fiscal do Contrato nº 110/2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 117 da Lei Federal nº 8.666/1993 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 683/2018, e o contido no protocolado sob nº 42.058/2024,

RESOLVE:

I - Designar o servidor LEONARDO DA COSTA RICARDO MACHADO, matrícula nº 96.488-4, como titular para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 110/2024, firmado entre o Município de Paranaguá e a empresa SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, “Palácio São José”, em 09 de julho de 2024.
MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:EA6676F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024-REPUBLICAÇÃO

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
SC MEDICAL COMÉRCIO E SEVIÇOS LTDA – C.N.P.J. Nº 12.246.862/0001-88

Objeto: "Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamentos Médicos Hospitalares, em específico Ventilador Pulmonar de Transporte e Monitor Multiparamétrico, para suprir as necessidades da UPA 24h, com vista ao suporte aos pacientes que se encontram em observação por falta de eitos nos hospitais de referência". Com fulcro no artigo 75, inciso ll, da Lei Federal n° 14133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e inteiro teor do processo administrativo nº 34.140/2024.

Valor total da contratação: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária: 10.01.2062.010.3339039.1200.1303

Prazo da Contratação: 06 (seis) meses

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 08 de Julho de 2024.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:6D49FC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024-REPUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2024, que tem por Objeto: "Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamentos Médicos Hospitalares, em específico Ventilador Pulmonar de Transporte e Monitor Multiparamétrico, para suprir as necessidades da UPA 24h, com vista ao suporte aos pacientes que se encontram em observação por falta de eitos nos hospitais de referência". Com fulcro no artigo 75, inciso ll, da Lei Federal n° 14133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e inteiro teor do processo administrativo nº 34.140/2024.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: SC MEDICAL COMÉRCIO E SEVIÇOS LTDA – C.N.P.J. Nº 12.246.862/0001-88.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 08 de Julho de 2024.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:4574AE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024 - REPUBLICAÇÃO

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 024/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 08 de Julho de 2024.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:21BD3695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2023 PROTOCOLO Nº 51.727/2023

OBJETO: "Retificação do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Especializadas em TESTAGEM DOMICILIAR DE DOENÇAS PRÉ EXISTENTES COM LEVANTAMENTO E ANALISE ESTATÍSTICA, MEDIANTE TESTES SANGUÍNEOS, DE URINA E FÍSICOS", para estender a mais bairros da cidade por meio de ampliação em 25.000(vinte e cinco) mil habitantes, atendendo a demanda dos Programas de Saúde Preventiva da Secretaria de Saúde e outras do Município, conforme especificações no instrumento convocatório".
Recebimento de documentação no primeiro dia útil após publicação deste aviso. Entrega da documentação solicitada, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, 1º andar – Palácio São José, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h.
O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço acima mencionado, no horário das 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. No link "chamada pública". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3721-1810.

PARANAGUÁ, 09 DE JULHO DE 2024

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8047848C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 011/2024 R.P 011/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Agente de contratação / Pregoeira do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 011/2024 - Registro de Preços nº 011/2024, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de contratação / Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 4977/2024, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 011/2024 - Registro de Preços nº 011/2024**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DIVERSOS MATERIAIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS."**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 20.782/2024.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 02 e 03 - **Empresa:** NORSKPAR COMERCIAL LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 07.869.224/0001-83. / **Lotes:** 04, 36, 40, 41, 43, 51, 53, 54, 55, 56, 65, 66, 69, 75 e 77 - **Empresa:** TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 02.131.705/0001-73. / **Lotes:** 05 e 06 - **Empresa:** CASABRUTA COMERCIAL LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 38.099.219/0001-62. / **Lotes:** 07, 11, 44, 45, 46, 49 e 50 - **Empresa:** JENINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – **CNPJ/MF** sob nº 43.759.787/0001-82. / **Lotes:** 08, 09, 10, 12, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 38 e 39 - **Empresa:** LEAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 00.959.390/0001-21. / **Lotes:** 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 34, 37, 42, 62, 63, 70, 71, 90 e 92 - **Empresa:** GLOBAL IMPORTADORA E COMERCIO LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 18.955.309/0001-09. / **Lotes:** 35, 52, 60, 61, 64, 72, 74, 78, 82, 84, 86, 87 e 89 - **Empresa:** BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 43.892.634/0001-09. / **Lotes:** 47, 48, 57, 58, 59, 67, 68, 73, 76, 79, 80, 81, 83, 85 e 88 - **Empresa:** LAF DISTRIBUIDORA ELENICE LEÃO FANINE ME – **CNPJ/MF** sob nº 07.845.024/0001-90. / **Lote:** 91 - **Empresa:** KDP COMERCIAL – **CNPJ/MF** sob nº 10.626.569/0001-10. / **Lote:** 93 - **Empresa:** EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 37.278.673/0001-18.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 05 de Julho de 2024.

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral (Interina)

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

EDUARDO ROMANIO
Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca – SEMAP (Interino)

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:3C92CFD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 17-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSONº 081/2024- PREGÃO ELETRÔNICO017/2024
Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução nº 25/2023-CIS/AMUNPAR, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO,**conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2**– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 25de Julhode 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:25de Julhode 2024às 08:01 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30horas do dia 25de Julhode 2.024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br"**Acesso Identificado**"
FORMA DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO, Lote.

3 **–** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4 – Valor máximo:O valor previamente estimado da contratação da presente licitação será sigiloso,conforme dispõe o art.24 da lei 14.133/2021, regulamentado no Art. 55 da Resolução 25/2023,somente tornando-se público imediatamente após o encerramento da análise da conformidade das propostas.

5– Tipo: **MENOR PREÇO, Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.90.30.09.00Fonte 013.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)https://pncp.gov.br/, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://cisamunpar.atende.net/transparenciae endereço eletrônico **Bolsa de Licitações e Leilões(www.bll.org.br),** ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.
Paranavaí,09de Julhode 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral do Cis/amunpar

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3779AAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 696/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ADRIANA CRISTINA DEA,** Matrículas n° 6702-1 e 6702-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de junho de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:C85E23B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 697/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **DARCIRA ROSA DOS SANTOS DO NASCIMENTO,** Matrícula n° 4842-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de junho de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:6E6B4D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 698/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **JAIRO ESTEVAO VENANCIO,** Matrícula n° 11081-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de julho de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:7D4FB19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 699/2024

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **JACYARA MARTA POMIN GOMES**, Matrícula nº 5055-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **01 de julho de 2024** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:41CACB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 700/2024

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **EDNA APARECIDA DE JESUS DE FREITAS**, Matrícula nº 763-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE CRECHE I,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **12 de junho de 2024** pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:867EE059

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO Nº 26.427/2024

DECRETO Nº 26.427/2024

Dispõe sobre a nomeação de Equipe de apoio permanente para atuação em licitações no âmbito da Administração Pública Municipal.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º– Nomear, nos termos do artigo 8°, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 70, inciso III, §1º da Lei Municipal nº 3.891/2012, para comporem Equipe de Apoio com função de auxiliar os Agentes de Contratação e Pregoeiros Oficiais no desempenho de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº 24.731/2023, os servidores municipais abaixo relacionados:
Membro: **ALINE DA SILVA FERREIRA**
Membro:**ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS**
Membro:**ELLEN JULIANE DE ARRUDA**
Membro: **FABIANA HILLMANN MILITÃO**
Membro:**JÉSSICA BOSCARIOL REIS**
Membro: **KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO**
Membro:**SILVIA MARA NOCETTI SOARES**
Membro:**ANDERSON DOS SANTOS FERRAZ**
Membro: **ANDREW PICIONERI SALME**
Membro: **DAYANE GERACINA BARBOSA SANTAROSA**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal Nº 25.589/2023 e as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai/PR

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:72102954

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO Nº 26.428/2024

DECRETO Nº 26.428/2024

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Contratação Direta para atuar nas contratações diretas e Registro Cadastral no âmbito da Administração Pública Municipal.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º– Nomear os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, nos termos do artigo 6°, inciso L, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 70, inciso I da Lei Municipal nº 3.891/2012, para comporem **Comissão Permanente de Contratação Direta**, encarregada de atuar nos processos de contratação direta (dispensas e inexigibilidade de licitação), bem como analisar e julgar os Requerimentos de Certificado de Registro Cadastral, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme Decreto Municipal nº 24.731/2023:
MEMBROS TITULARES:
Presidente:**WELLINGTON JOSÉ FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA**
Membro:**ELLEN JULIANE DE ARRUDA**
Membro: **GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL**
Membro:**SILVIA MARA NOCETTI SOARES**
Membro:**SERGIO LUÍS BORGES HERNANDES**

SUPLENTES:
ANDERSON DOS SANTOS FERRAZ
JÉSSICA BOSCARIOL REIS
FABIANA HILLMANN MILITÃO

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal Nº 25.590/2023 e as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai/PR

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:8AB1EDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 081/2021

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
REF: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 81/2021
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
CONTRATO Nº 081/2021

Termo de Rerratificação do 8º (oitavo) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 081/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná e a Empresa PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, na forma abaixo:

PARTES: O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.518.744-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº **26.757.461/0001-05**, localizada na Rua Rio Grande do Sul, 2787, Centro, CEP. 87703-320, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO**, brasileiro, maior, casado, engenheiro civil e empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.751.552-6 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 006.975.469-18, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 2787, Centro, CEP. 87703-320, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA;** sujeitando-se as partes às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando a

necessidade de inclusão de informação ao texto da Cláusula Segunda do 8º (oitavo) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 081/2021, para indicação expressa dos valores que totalizam o montante de supressão de R$ 997,22 (novecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), para efeitos da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), no módulo SIM-AM, as partes resolvem celebrar o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo tem como objetivo a Retificação da Cláusula Segunda do 8º (oitavo) Termo Aditivo ao Contrato Original nº 081/2021e Ratificação de todas as demais Cláusulas e condições, cujo objeto contratual consiste na execução de REFORMA DA PRAÇA DOS PIONEIROS (VILA GASTRONÔMICA), com recursos provenientes do CONTRATO DE REPASSE Nº 887734/2019/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA - PROCESSO Nº 1063776- 70/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO: Retificam- se os Termos da Cláusula Segunda - Da Supressão de Serviços, do 8º (oitavo) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 081/2021, assinado em 20/05/2024, que passa a ter a seguinte redação: Através do presente instrumento fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira para supressão de serviços, correspondente ao percentual aproximado de 0,12% em relação ao valor global do contrato original, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, resultando em uma redução no valor contratual de **R$ 997,22 (novecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos),** sendo R$ 907,39 (novecentos e sete reais e trinta e nove centavos) referentes ao contrato original e R$ 89,83 (oitenta e nove reais e oitenta e três centavos) referentes ao reajuste contratual ocorrido sob o 3º Termo Aditivo ao contrato; conforme planilha de serviços suprimidos, parecer técnico favorável exarado pelo Engº Fiscal do Contrato, Anuência do Gestor Contratual, Memorando n° 240/2024/SEDUR subscrito conjuntamente pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Ordenador da Despesa e pelo Engº Fiscal e considerando ainda o atendimento às disposições do Parecer Jurídico Referencial nº 002/2023/PGM, conforme lista de verificação e atestado de adequação juntados aos autos.
Parágrafo Primeiro: Considerando a supressão de serviços firmados através deste aditivo para readequação de meta física, o valor do Contrato de Empreitada Global nº 081/2021 passa a ser de: **R$ 944.082,74 (novecentos e quarenta e quatro mil, oitenta e dois reaise setenta e quatro centavos)**.
Parágrafo Segundo: Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 28084/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulase condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 081/2021), datado de 08/11/2021, e seus aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Termo na Imprensa Oficial, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JULHO DE 2024.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

ROBSON RODRIGO DE SIQUEIRA
Engenheiro Civil / CREA-PR 152075/D
Fiscal do Contrato

LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK
Engenheiro Civil CREA-PR 153786/D
Gestor do Contrato

Présul Engenharia e Construções LTDA.
ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO
CPF. nº 006.975.469-18/ Sócio administrador
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:6BA3C6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE FINALIZAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - LOCAÇÃO SEDE SINAS

Considerando o Chamamento Público nº 02/2024, informamos que a única proposta protocolada foi de ADROALDO BELLANDA, sob o número 34248/2023, referente ao imóvel situado na Rua Rio Grande do Norte, nº 1840, Centro de Paranavaí - PR.
Tendo em vista ser o referido imóvel, a atual sede do SINAS – Sistema Integrado de Atendimento em Saúdee atender a estrutura física exigida no Anexo I - Especificação do Imóvel - do referido Edital de Chamamento Público, fica dispensada a vistoria do imóvel.
Informamos ainda, que o imóvel atende às necessidades do órgão público, estando com todas as adaptações necessárias para o seu pleno funcionamento, incluindo instalações de água/esgoto, energia elétrica, internet, rede de ares-condicionados, telefonia e demais condições estruturais, conforme prevê o edital em questão. Dessa forma, com o intuito de atender ao interesse público, o imóvel está em condições de abrigar a Sede do SINAS – Sistema Integrado de Atendimento em Saúde.
Ainda, considerando a Declaração do Proprietário de que o imóvel em questão não possui ônus, e de que a regularidade fiscal do proprietário seria resolvida em curto prazo, o mesmo será notificado quanto ao valor atribuído ao imóvel pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal, devendo a partir do seu interesse no valor atribuído, realizar a entrega de toda documentação exigida no Anexo II do Edital de Chamamento Público nº 02/2024, como condição para dar início ao procedimento licitatório necessário para a formalização contratual.

Paranavaí, 08de julhode 2024.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 21.877/2021.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5F430BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 PROPOSTA DE LOCAÇÃO - SEDE SINAS

Diante do Chamamento Público acima mencionado, informamos que o Proponente da Proposta Protocolada sob o número 34248/2024 ofertou o imóvel situado na Rua Rio Grande do Norte, nº 1840, Centro de Paranavaí - PR, anexando a Matrícula nº 10.151e declarando que o mesmo não possui ônus, não tendo apresentado outros documentos e declarando que o proprietário do imóvel não se encontra com regularidade fiscal momentânea, em razão de débitos de outros imóveis, e declara ainda, na data de 12/06/2024, que a situação seria resolvida em curto prazo.
Tendo em vista ter sido a única proposta recebida, bem como, pelo fato de o imóvel em questão atender aos requisitos de estrutura física necessária, uma vez que o mesmo abriga atualmente a Sede do SINAS – Sistema Integrado de Atendimento em Saúdepor meio do Contrato de Locação de Imóvel nº 063/2019, embora não tenha ainda sido apresentada a documentação exigida no Anexo II do Edital de Chamamento Público nº 02/2024, acatamos a proposta e abriremos prazo para a entrega dos documentos pelo mesmo e, havendo

concordância do proprietário do imóvel com o valor mensal de locação apontado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis da Prefeitura Municipal, bem como entrega dos documentos na íntegra, daremos início ao procedimento de Dispensa de Licitação para a contratação do imóvel em questão, tendo em vista o procedimento deste referido edital de chamamento público.

Paranavaí, 08de julhode 2024.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 21.877/2021.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1D3098AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

Título do Documento	**REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE**	Emissão: 25/06/2024 Versão: 01	Próxima revisão: 25/09/2024

CAPÍTULO 1 DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) do Município de Paranavaí tem a missão de proteger a saúde da população e garantir a excelência em saúde por meio do controle dos riscos sanitários decorrentes de produtos,serviços, meio ambiente e processos de trabalho.
Art.2º O NSP observa as seguintes normas de implantação, implementação e funcionamento:
I – Resolução - RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011 que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
II – Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013 que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).
III – Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 que institui ações para a Segurança do Paciente em Serviços de Saúde e dá outras providências.
IV – Portaria nº 1.377, de 9 de julho de 2013 que aprova os Protocolos de Segurança do Paciente.
V – Portaria nº 2.095, de 24 de setembro de 2013 que aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente.
VI– Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 05/2019 - Orientações gerais para a notificação de eventos adversos relacionados à assistência à saúde.

CAPÍTULO II NATUREZA E FINALIDADE
Art.3º O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) é um setor multidisciplinar o qual possui caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e educativo, criado para garantir a segurança do paciente na instituição.
Art.4º ONSP tem por finalidade assessorar a Secretaria Municipal de Saúde estabelecendo diretrizes de trabalho, a fim de promover uma cultura de atendimento voltada para a segurança dos pacientes, por meio do planejamento, desenvolvimento, controle e avaliação de programas, que visem garantir a qualidade dos processos assistenciais da atenção primária e secundária.

CAPÍTULO III
DAS PRERROGATIVAS E COMPETÊNCIAS
Art. 5º São princípios do NSP:
I. A garantia de proteção da identificação dos pacientes, profissionais e notificadores envolvidos em incidentes em saúde;
II. A garantia da independência e imparcialidade de seus membros na apuração dos fatos;
III. A disseminação sistemática da cultura de segurança;
IV. A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
V. A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde;
VI. A promoção da gestão do conhecimento sobre a segurança do paciente;
VII. - Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
VIII. - Desenvolver ações para a integração e articulação multiprofissional no serviço de saúde.
Art.6º Compete ao NSP:
I. Promover ações para a gestão de riscos no âmbito das instituições;
II. Analisar e avaliar as notificações sobre incidentes e queixas técnicas selecionadas pelo Setor;
III. Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no âmbito das instituições;
IV. Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
V. Promover e acompanhar ações de melhoria de qualidade alinhadas com a segurança do paciente, especialmente aquelas relacionadas aos processos de cuidado;
VI. Estabelecer, avaliar e monitorar barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
VII. Elaborar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
VIII. Avaliar e monitorar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
IX. Priorizar a implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente determinados pelo Ministério da Saúde, ANVISA e monitorar os respectivos indicadores;
X. Compartilhar e divulgar à Secretaria Municipal de Saúde e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes daprestação do serviço de saúde;
XI. Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias;
XII. Desenvolver, implementar, avaliar,monitorar e manter atualizado o plano de capacitação em segurança do paciente;
XIII. Desenvolver, implementar, avaliar, monitorar e manter atualizado o plano de comunicação social em saúde quanto aos temas referentes à segurança do paciente (alertas; informações aos novos servidores, acadêmicos/estagiários e profissionais; bem como aos pacientes/familiares);
XIV. Promover e acompanhar ações de disseminação sistemática da cultura de segurança com foco no aprendizado e desenvolvimento institucional;
XV. Elaborar proposta de metas e indicadores;
Art.7º Compete à Secretaria Municipal de Saúde quanto ao NSP:
I. Apoiar a implantação e a manutenção do núcleo de segurança do paciente;
II. Constituir o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e nomear a sua composição, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do plano de segurança do paciente em serviços de saúde;
III. Disponibilizar recursos humanos, área física adequada, equipamentos, insumos e serviços de apoio para o desenvolvimento pleno das atividades do NSP;
IV. Para o funcionamento sistemático e contínuo do NSP, a Secretaria Municipal de Saúde deverá disponibilizar e solicitar o profissional responsável pelo NSP para participar nas instâncias deliberativas da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO
Art.8º O NSP será composto por representantes, de reconhecido saber e competência profissional, nomeados pela Secretaria Municipal de Saúde, seguindo as Diretrizes do Programa Nacional de Segurança do Paciente que determina que o NSP deve ser composto, minimamente, por:
I. Um representante da Atenção Primária;
II. Um representante do Centro de Especialidades Odontológicas;
III. Um representante da Vigilância Sanitária;
IV. Um representante da Vigilância Epidemiológica;
V. Um representante da Atenção Psicossocial ;
VI. Um representante da Farmácia Municipal;
VII. Um representante do Programa de Imunização;
VIII. Um representante da Gestão Municipal de Saúde;
IX. Um representante de Controle de Sistemas Municipal;
X. Um representante de cada categoria profissional de Nível Superior da Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único. Os membros componentes do NSP devem ter carga horária total de trabalho destinada a exercer funções relacionadas ao NSP, sendo, portanto, exclusivo para o exercício das atividades desta comissão, 02 horas semanais.

Art.9º Os membros do NSP poderão ser substituídos, a qualquer tempo, pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante ato formal motivado, nas seguintes situações:

I. Por iniciativa própria.

II. Por provocação escrita, devidamente fundamentada, apresentada pelo Responsável Técnico.

CAPÍTULO V

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art.10 Os membros do Núcleo devem exercer suas funções com celeridade e seguindo os seguintes princípios:

I. Proteção à honra e à imagem dos pacientes envolvidos em incidentes em saúde;

II. Proteção à honra e à imagem dos profissionais envolvidos em incidentes em saúde;

III. Proteção à identidade do notificador;

IV. Independência e imparcialidade de seus membros na apuração dos fatos;

V. Foco nos processos durante a apuração dos fatos e no processo decisório.

Art.11 As matérias examinadas nas reuniões do Núcleo têm caráter sigiloso, ao menos até sua deliberação final, quando será decidida sua forma de encaminhamento.

Parágrafo único. Os membros do Núcleo não poderão manifestar-se publicamente sobre quaisquer assuntos tratados neste fórum, cabendo ao Coordenador do Núcleo o encaminhamento de assuntos a serem publicizados para apreciação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.12 As atribuições do Coordenador incluirão, entre outras, as seguintes atividades:

I. Coordenar as discussões;

II. Produzir e expedir documentos;

III. Distribuir tarefas;

IV. Conduzir os trabalhos; e

V. Coordenar o apoio administrativo.

CAPÍTULO VI DO MANDATO

Art.13 O mandato dos membros do NSP terá a duração de 02 anos, podendo ser reconduzidos.

CAPÍTULO VII

DO FUNCIONAMENTO

Art.14 O NSP deverá se reunir mensalmente, ou seja, a cada 30 dias, em reuniões ordinárias e poderá, de acordo com a urgência da matéria, reunir-se extraordinariamente.

Parágrafo Único - As reuniões extraordinárias podem ser convocadas pelo Coordenador ou pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art.15 As reuniões do NSP serão pré agendadas, via cronograma, com local e horário estabelecidos e encaminhados aos membros por e-mail, ou outro meio de comunicação para apreciação.

Parágrafo Único. As reuniões extraordinárias serão convocadas, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Art.16 A composição mínima das reuniões é a presença de maioria simples dos membros do NSP.

Art.17 As reuniões serão conduzidas pelo Coordenador e, na falta deste, pelo seu suplente.

CAPÍTULO VIII

DAS DELIBERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Art.18 As deliberações do NSP serão preferencialmente estabelecidas por consenso entre os seus membros.

§ 1º - As votações serão registradas em ata.

§ 2º - As decisões serão tomadas em votação por maioria simples dos presentes.

§ 3º - Em caso de empate na votação, a decisão final caberá ao Coordenador do NSP.

CAPÍTULO IX

DO SUPORTE AO FUNCIONAMENTO

Art.19 As atividades administrativas do NSP serão realizadas pelo Coordenador do NSP, e na ausência deste poderá ser assessorado por um dos representantes.

Art.20 São consideradas atividades administrativas:

I. Prestar subsídios e informações relacionadas às atividades do NSP;

II. Elaborar e arquivar atas, processos, relatórios, documentos, correspondências e a agenda do NSP;

III. Realizar o agendamento, a preparação e a expedição das convocações para as reuniões e o provimento do apoio logístico para as mesmas.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.21 Este regulamento poderá sofrer alterações no todo ou em parte, por proposta dos membros do Núcleo, mediante aprovação em reunião convocada para esta finalidade.

Art.22 Os casos omissos serão resolvidos por meio de reunião pelo núcleo para isto convocada com a presença do Secretário Municipal de Saúde ou outro representante da Gestão Municipal de Saúde.

Art.23 O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

ANEXO – Conceitos Básicos e Definições adotadas:

I – Boas práticas de funcionamento do serviço de saúde: componentes da garantia da qualidade que asseguram que os serviços são ofertados com padrões de qualidade adequados.

II – Circunstância Notificável: Incidente com potencial dano ou lesão.

III –Cultura da segurança: conjunto de valores, atitudes, competências e comportamentos que determinam o comprometimento com a gestão da saúde e da segurança, substituindo a culpa e a punição pela oportunidade de aprender com as falhas e melhorar a atenção à saúde.

IV – Dano: Comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito dele oriundo, incluindo-se doenças, lesão, sofrimento, morte, incapacidade ou disfunção, podendo, assim, ser físico, social ou psicológico.

V – Evento Adverso: Incidente que resulta em dano ao paciente

VI – Farmacovigilância: conjunto de atividades de detecção, registro e avaliação das reações adversas, com o objetivo de determinar a incidência, gravidade e nexo de causalidade com os medicamentos, baseadas no estudo sistemático e multidisciplinar dos efeitos dos medicamentos.

VII – Hemovigilância: sistema de avaliação e alerta organizado com objetivo de coletar e avaliar informações sobre os efeitos indesejáveis e/ou inesperados da utilização de hemocomponentes, a fim de prevenir seu aparecimento ou recorrência.

VIII – Incidente: Evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário ao paciente.

IX – Incidente sem lesão: Incidente que atingiu o paciente, mas não causou danos.

X – *Near miss*: Incidente que não atingiu o paciente.

XI – *Never events*: tipo de indicador de qualidade/segurança; apenas um caso é suficiente para identificar problema e abrir investigação/análise.

XII – Núcleo de segurança do paciente (NSP): instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente.

XIII – Plano de segurança do paciente em serviços de saúde: documento que aponta situações de risco e descreve as estratégias e ações definidas pelo serviço de saúde para a gestão de risco visando à prevenção e a redução dos incidentes, desde a admissão até a transferência, a alta ou o óbito do paciente no serviço de saúde;

XIV – Risco: Probabilidade de um incidente ocorrer.

XV–Segurança do paciente: reduzir a um mínimo aceitável, o risco de dano desnecessário associado ao cuidado de saúde;

XVI –Tecnovigilância: compreende o sistema de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas de produtos para a saúde (equipamentos, materiais, artigos médico-hospitalares, implantes, disponibilizados no mercado, com vistas a recomendar a adoção de medidas que garantam a segurança sanitária douso desses produtos.

HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	25/06/2024	
ELABORADO POR		
Elaborado pelos integrantes do Núcleo de segurança do paciente: Ana Leticia da Silva Brum, Juliani Pereira Pauka; Adriane Rosinki do Nascimento; Bárbara Maria Bavia; Daiana Santos Pereira Letrinta; Alyne França Erzinger; Flávia Vagetti; Grazieli Neves Barbaço; Paula Cristina Barão; Melissa		

Herndorff; Giselli Garcia Pasqualetto de Oliveira.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:99B680BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, CNPJ/MF: 33.932.632/0001-42. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos e de informática. **Valor**: O valor a ser pago pela contratação será de R$ 8.429,50 (oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, iniciando-se na data de sua publicação.**Dotação**: 133/4.4.90.52.06.00.00- aparelhos e equipamentos de comunicação, 133/3.3.90.30.17.00.00 - material de processamento de dados, 136/4.4.90.52.35.00.00- equipamentos de processamento de dados e 136/3.3.90.30.26.00.00 - material elétrico e eletrônico. **Origemdo Contrato**: Pregão Eletrônico nº 5/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 25/2024. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 5 de julho de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA-
Contratante e

ISAC COSTA FULMANN
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:61A3D788

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2024

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e EDITORA JORNAL DE BELTRAO SA, CNPJ/MF: 95.420.188/0001-33. **Objeto**: Registro de preçospara contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço de publicação em diário impresso dos atos oficiais e institucionais da Câmara Municipal de Pato Branco. **Valor**: O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais). **Validade:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de 28 de julho de 2024, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**Dotação**: 136/3.3.90.39.90.00.00 - Serviços de publicidade legal. **Origemda Ata**: Pregão Eletrônico nº 6/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 27/2024. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas à presente Ata. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 8 de julho de 2024. Eduardo Albani Dala Costa-Contratante e Ivo Antonio Pegoraro- Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:7319D059

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2024

Com fundamento no art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021e da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023, bem como nas justificativas constantes do processo, HOMOLOGO o Processo de Contratação nº40/2024, referente à Dispensa Eletrônica nº 20/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de peças para manutenção do veículo oficial Renault Fluence, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, cujo o processo restou fracassado.

Pato Branco, 9 de julho de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente

Publicado por:
Danieli Bolzan da Silva Ferraz
Código Identificador:B0C315DF

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024

Com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021e da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023, bem como nas justificativas constantes do processo, HOMOLOGO o Processo de Contratação nº37/2024, referente à DispensaEletrônica nº19/2024,cujo objeto é a contratação de Contratação de empresa para fornecimento de peças e toners para impressoras marca HP, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total de R$ 5.139,96 (cinco mil, cento e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), em favor de:
- ITEM 1 - Rolo apanhador, COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA, Cnpj 21.027.555/0001-05, no valor total do item R$ 200,00 (duzentos reais);
- ITEM 2 - Rolete de retardamento, COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA, Cnpj 21.027.555/0001-05, no valor total do item R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais);
- ITEM 3 - Unidade de fusão, AG COMERCIO E LICITACOES LTDA, Cnpj 41.716.936/0001-09, no valor total do item R$ 2.179,96 (dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa centavos);
- ITEM 4 - Unidade de cilindro, COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA, Cnpj 21.027.555/0001-05, no valor total do item R$ 500,00 (quinhentos reais);
- ITEM 5 - Cartucho de toner preto, COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA, Cnpj 21.027.555/0001-05, no valor total do item R$ 2000,00 (dois mil reais).

Firme-se o Contrato, ou substitua-o por outro instrumento hábil permitido por Lei.

Pato Branco, 9 de julho de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente

Publicado por:
Danieli Bolzan da Silva Ferraz
Código Identificador:69AB21E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO DESPACHO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023 - PROCESSO Nº 241/2023

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; **CONSIDERANDO** a deflagração do processo licitatório por meio do processo administrativo nº 14.798/2023. **CONSIDERANDO** que o Pregão Eletrônico nº 128/2023 – Processo nº 241/2023 tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de materiais escolares para atender os alunos regularmente matriculados nas unidades da rede municipal de ensino com idade superior a quatro anos e pertencentes às famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. **CONSIDERANDO** a Lei nº 9.504/97, Art. 73, § 10 a qual preconiza que: “No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o

Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa."**CONSIDERANDO** que o processo teria a sua execução a partir do exercício de 2024; A administração manifesta INTENÇÃO de **REVOGAÇÃO** do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 128/2023 - Processo nº 241/2023, nos termos e fundamentos acima descritos; Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:F3107213

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais e componentes eletrônicos remanescentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 - PROCESSO Nº 21/2024 para montagem elétrica e mecânica de kits para utilização em equipamentos microcontrolados, protótipos robóticos e ferramentas visando atender a emenda parlamentar individual, bem como ao Convênio nº 018/2021 celebrado entre a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e o MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PR, contemplado no PI 11/20220 – REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE FOMENTO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM ROBÓTICA, em atendimento à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 29.849,30.
DATA DE ABERTURA: 29 de julho de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.
Pregoeira –

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:AE9BC86C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 032/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 024/2024 PATOPREV:

CONSIDERANDO:
A decisão da servidora pública municipal de permanecer em atividade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Abono de Permanência,** com fundamento no inciso III, do art. 8º da LC 89/2021, a **ANDREA DE SOUZA BALBINOTTI,** servidora pública municipal, matrícula 5086-5, inscrita no CPF sob o nº 840.176.609-59 e RG sob nº 5.238.862-7, ocupante do cargo de Professora, função Pessoal Docente 40H F6 - por ter preenchido os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com base no Art. 20, §§1º e 4º da EC nº 103/2019, c/c Art.60-D da Lei Orgânica e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 09 de julho de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:26E39B14

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.318, DE 9 DE JULHO DE 2024.

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco o "Dia da Conscientização da Alta Carga Tributária - Dia D".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, o "Dia da Conscientização da Alta Carga Tributária – Dia D", a ser comemorado anualmente no dia 25 de maio.

Art. 2º O "Dia da Conscientização da Alta Carga Tributária – Dia D" tem por objetivo a mobilização da sociedade e do poder público, para conscientizar e refletir a respeito da alta carga tributária arcada pelos contribuintes.

Art. 3º Os órgãos públicos municipais responsáveis pela arrecadação de tributos promoverão campanhas de conscientização e esclarecimentos a respeito da carga tributária suportada pelos contribuintes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Eduardo Albani Dala Costa.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:83F18E0C

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.319, DE 9 DE JULHO DE 2024

Denomina de "Alceu Rech" o Centro de Especialidades em Reabilitação - CER IV.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Alceu Rech" o Centro de Especialidades em Reabilitação - CER IV, localizado no Lote nº 01 da Quadra 1825, na Rua Belmiro Michelin, Bairro Fraron, Município de Pato Branco, Paraná.
Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio público, contendo a denominação consignada no *caput* deste artigo, no ato da sua inauguração.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:4945AF4A

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 586 DE 9 DE JULHO DE 2024.

Nomeia os agentes de contratação e a equipe de apoio dos processos licitatórios do Município de Pato Branco, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, no Decreto Municipal nº 9.603, de 11 de agosto de 2023, e considerando o contido no Memorando nº 18.697, de 8 de julho de 2024, do Setor de Licitação do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os agentes de contratação e a equipe de apoio dos processos licitatórios do Município de Pato Branco, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme a seguir especificado:
I - agentes de contratação:
Eduardo José Grezele;
Liciane Cristina Puttkamer Bertoletti;
Mariane Aparecida Martinello;
Naudieri Provensi;
Regiane Rufato;
Thais Love;

II - equipe de apoio:
Alana Paula Mulhmann Rossatto;
Ana Claudia Almeida Ferreira;
Anderson Carceres Farias Rosatto;
André Fernando Hass;
Andrey Cesar Martins;
Bruna Rebonatto;
Diogo Gasperin;
Douglas Luiz Mondstock
Eduardo José Grezele;
Elenice Aparecida Catafesta;
Emanuelly Martins;
Fernanda Zianni Manarim;
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira;
Francyanne Rech;
Isabela Pickler Bonetti;
Janine Pessotto de Cesare;
Jorge Eduardo Chioqueta;
Liciane Cristina Puttkamer Bertoletti;
Maiara Ignacio Costa;
Marcos Jamil Auache;
Mariane Aparecida Martinello;
Marta Lemes de Souza;
Medianeira Silveira Pernágua dos Santos;
Naudieri Provensi;
Peter Jones Denardi;
Regina Rufato;
Thais Love;
Vera Lucia de Bortoli;
Vitor Debastiani Valer.

Art. 2º A designação do agente de contratação para cada processo será formalizada mediante despacho próprio pelo responsável da equipe do Setor de Licitação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 554, de 7 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D3111325

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 587, DE 9 DE JULHO DE 2024

Nomeia os pregoeiros e a equipe de apoio dos processos licitatórios do Município de Pato Branco, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, no Decreto Municipal nº 9.603, de 11 de agosto de 2023, e considerando o contido no Memorando nº 18.697, de 8 de julho de 2024, do Setor de Licitação do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os pregoeiros e a equipe de apoio dos processos licitatórios do Município de Pato Branco, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme a seguir especificado:
I - pregoeiros:
Eduardo José Grezele;
Liciane Cristina Puttkamer Bertoletti;
Mariane Aparecida Martinello;
Naudieri Provensi;
Regiane Rufato;
Thais Love;

II - equipe de apoio:
Alana Paula Mulhmann Rossatto;
Ana Claudia Almeida Ferreira;
Anderson Carceres Farias Rosatto;
André Fernando Hass;
Andrey Cesar Martins;
Bruna Rebonatto;
Diogo Gasperin;
Eduardo José Grezele;
Elenice Aparecida Catafesta;
Emanuelly Martins;
Fernanda Zianni Manarim;
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira;
Francyanne Rech;
Isabela Pickler Bonetti;
Janine Pessotto de Cesare;
Jorge Eduardo Chioqueta;
Liciane Cristina Puttkamer Bertoletti;
Maiara Ignacio Costa;
Marcos Jamil Auache;
Mariane Aparecida Martinello;
Marta Lemes de Souza;
Medianeira Silveira Pernágua dos Santos;
Naudieri Provensi;
Peter Jones Denardi;
Regina Rufato;
Thais Love;
Vanessa Moreira Cassiano;
Vera Lucia de Bortoli;
Vitor Debastiani Valer.

Art. 2º A designação do pregoeiro para cada processo será formalizada mediante despacho próprio pelo responsável da equipe do Setor de Licitação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 711, de 5 de setembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B605B3C6

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.973, DE 9 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.90.39 – 303 (1829)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00
Total		**50.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.90.30 – 303 (1824)	Material de Consumo	50.000,00
Total		**50.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, datado e assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E2CCC3AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

7PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2024
PREGAO ELETRONICO Nº 46/2024
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais Paula Freitas/PR. Recebimento dos envelopes até 24/07/2024 às 08h14min. Abertura das Propostas: 24/07/2024 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com
09/07/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:B781A042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2024
PREGAO ELETRONICO Nº 45/2024
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais e Jogos pedagógicos, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR. Recebimento dos envelopes até 22/07/2024 às 08h14min. Abertura das Propostas: 22/07/2024 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

09/07/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:4CD0E1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2022
Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA e a empresa AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua José Veríssimo, Nº 476, 1º Andar, Boa Vista, Cidade de Ponta Grossa, CEP: 84.070-110, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 01.573.983/0001-18, neste ato representada por ELDER JOSÉ FASSINI, CPF: 568.091.580-49, RG sob nº 103.631.327-6 SESP/RS, ajustam o seguinte:
As partes acima qualificadas firmaram em 03 de maio de 2022 o Contrato de Prestação de Serviços nº 68/2022 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 42/2022, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 30/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na implantação e gerenciamento completo de TELEFONIA IP (PABX IP), compreendendo: o Fornecimento, Instalação, Configuração, Manutenção, Atualização de tecnologia e Suporte. Garantindo assim, o pleno funcionamento dos equipamentos/ligações, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Paula Freitas/PR.

1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Quinta – §1- Do Prazo, passando ter a seguinte redação a partir do dia 03 de maio de 2024:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 03 de maio de 2025, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".
1.2. Cláusula Quinta – §2- Do Valor global, passando ter a seguinte redação a partir do dia 03 de maio de 2024:
Item 01- Valor Unitário: 791,10 – Valor reajustado: 820,43
Item 02- Valor Unitário: 110,54 – Valor reajustado: 114,64
Item 03- Valor Unitário: 1.761,87 – Valor reajustado: 1.827,19
Item 04- Valor Unitário: 261,32– Valor reajustado: 271,01
Item 05- Valor Unitário: 159,06 – Valor reajustado: 164,96
Item 06- Valor Unitário: 352,21 – Valor reajustado: 365,27

"O presente contrato terá seu Valor reajustado para R$ 42.762,00 (quarenta e dois mil setecentos e sessenta e dois reais) podendo ser reajustado pelo Índice INPC/IBGE de 05/2023 a 05/2024 mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".
2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.
Paula Freitas, 03 de maio de 2024.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal - Contratante

AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:954EA78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 060/2024

Torna público o não comparecimento dos candidatos referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado -Edital nº 01/2023, Homologado em 03 de janeiro de 2024, RESOLVE:
Tornar pública o não comparecimento do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 054/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 3052, em 25/06/2024, do candidato abaixo relacionado:

Cargo: Zelador

Classificação	Nome
05º Lugar	Maiara Guerios

Paula Freitas, 09 de julho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F6C2C25C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL 15/2024 DO PROCESSO N 80/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 15/2024
Processo Administrativo Nº 80/2024
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE CARGA DE PESSOAS, INCLUINDO TRANSPORTE SANITÁRIO DOMICILIAR, DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E TRANSPORTE DE EXAMES, VACINAS E MATERIAIS DE APOIO ÀS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA MUNICIPAL. UM VEÍCULO SERÁ DO TIPO PICK – UP, E O OUTRO DO TIPO MINIVAN, RESOLUÇÃO SESA N° 878/2021, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,
Data da Sessão Pública: 25/07/2024 às 9:30 horas, no site https://www.bllcompras.com
Edital na íntegra está disponível em https://www.bllcompras.com; https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/Pr 09 de julho de 2024.

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR.
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6A77BB6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2024 – TIPO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2024 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri Schwingel, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 11/2024 de 17/01/2024, o uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 30/2023 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 12/2024.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição de biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos para atender ao Instrumento de Repasse firmado entre a Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná e a Itaipu Binacional através da Caixa Econômica Federal.**

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23 de julho de 2024, às 08:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de julho de 2024, às 08:45h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 10 de Julho de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site de Compras Governamentais.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras Governamentais/ComprasNet.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 09 de julho de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL -
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:0698D431

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 147/2024

Estado do Paraná - Brasil
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fone/fax: 46-3556-1223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO N°147/ 2024

SÚMULA : Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1453 de 07 de Novembro de 2023, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional por excesso de arrecadação no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2024, conforme e da Lei Municipal nº1453/2023 nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão orçamentário:	9000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Unidade orçamentária:	9001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Função:	13 - Cultura
Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Programa:	12 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS
Ação:	2.29 - Eventos Culturais e Artísticos
Despesa 529 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de recurso:	1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - 1.719.0000
Total da despesa:	64.000,00
Total da unidade orçamentária:	64.000,00
Total geral	64.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 09 deJulho de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:4123B323

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 148/2024

Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 02/2023 para o Cargo de Agente de Serviços da Saúde, 40 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **MARGARETE MACHADO** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços da Saúde, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de julho de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:3BFAE9A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

Aliane Cristina Lavarda	Chefe Do Dep. De Recursos Humanos	15 Dias	10.07.2024	24.07.2024
Anderson Henz	Agente De Serviços Operacionais	10 Dias	10.07.2024	19.07.2024
Dieizon Regian Engster	Chefe Do Dep. De Sistema De Informatica	10 Dias	10.07.2024	19.07.2024
Edson Naressi Gripa	Agente De Serviços Operacionais	30 Dias	10.07.2024	08.08.2024
Vanderlei Carpes	Auxiliar De Tributação	15 Dias	22.07.2024	05.08.2024

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 09 de julho de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:94ECE9B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16/2024

Súmula: "Define as datas do período de férias dos servidores que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Define o período de férias dos servidores abaixo nominados:

I – Marlise Fischer Wedekind, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, no período de 15 de julho de 2024 a 03 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Rosana Maria Grossl, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica da Presidência, pelo período de 17 de julho de 2024 a 26 de julho de 2024, e referente ao período aquisitivo 2023/2024.

III - Gilson Hilgenstieler, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, pelo período de 17 de julho de 2023 a 24 de julho de 2023 referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Piên, Paraná, em 05 de julho de 2024.

GIOMAR DA ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:702A9EB9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE COMPRA DIRETA

COMPRA DIRETA Nº. 004/2024
Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. CNPJ Nº 61.074.175/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTO PARA VEICULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN.

VALOR TOTAL: ***R$978,86*** *(novecentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)*

Piên/Pr, 05 de julho de 2024

GIOMAR DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:5B7154B7

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 021/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023
Contratado: D PAULA PROJETOS CNPJ nº 39.623.943/0001-06

Objeto: Elaboração de Projeto Elétrico no Prédio Sede da Câmara Municipal de Piên e As Built e Posterior fiscalização da execução, conforme termo de referência.

Fica prorrogado o prazo global de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses.

Piên/PR; 04 de julho de 2024

GIOMAR DA ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:FC0B12C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230, DE 09 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 230, DE 09 DE JULHO DE 2024.

ALTERA O DECRETO Nº 166, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 59/2024, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e V do art. 1º do Decreto nº 166, de 13 de setembro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
I - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Alexandre Forteski de Oliveira (titular) e Josias Radol (suplente);

...
V - Representante do Conselho Municipal de Saúde: Arildo Sebastião de Andrade ***(titular) e Elke Zimmer Schroeder (****suplente);"*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 09 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:8016B7AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 703, DE 04 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 703, DE 04 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos, e ainda requerimento apresentado pelo servidor em 28 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de junho a 09 de julho de 2024, ao servidor público **Denis Carvalho**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.061.074-4/PR e matrícula funcional 51591, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao período de gozo.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de julho de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:7578C6B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 231/2024

DECRETO N.º 231/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2024 no total de R$ 30.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1530 e 1531 de 11 de dezembro de 2023 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2024, na importância de R$ 30.000,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2031	PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**30.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2031	PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**30.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1530/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 09 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:97BA9156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 094/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 094/2024

PROTOCOLO: 3541/2024

Objeto Inclusão de veículo na apólice de seguros, Saveiro Trendline 1.6 16v Flex – Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
CNPJ: 61.074.175/0001-38
VALOR: R$ 680,68 (seiscentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO 09/07/2024

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:9FCE64C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 095/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 095/2024

PROTOCOLO: 3606/2024

Objeto Contratação de Empresa Especializada para a realização de revisão mecânica da Retroescavadeira MR 406 ADV.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ROMAC TECNICA DE MAQ. E EQUIP. LTDA
CNPJ: 91.595.678/0003-81
VALOR: R$ 9.401,69 (Nove mil quatrocentos e um reais e sessenta e nove centavos)

AUTORIZAÇÃO 09/07/2024

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:346BC85D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 096/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 096/2024

PROTOCOLO: 3640/2024

Objeto Contratação de palestrante para formação de todos os profissionais de educação (Aprox. 240) servidores entre professores, orientadores educacionais, diretores de ensino, monitores, auxiliares de serviços gerais, motoristas e demais profissionais que atuam na área de educação lotados na secretaria municipal de educação e nas escolas e Cmeis Municipais, com o tema CUIDANDO DO

EDUCADOR — COMPETÊNCIAS SOCIAIS E EMOCIONAIS! a realizar-se no dia 23/07/2024 durante a semana pedagógica.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: BRUM CONSUL ASSOC LTDA
CNPJ: 01.957.923/0001-07
VALOR: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:F51D54E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 705 DE 04 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 705 DE 04 DE JULHO DE 2024.

SUSPENDE função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento apresentado pela Secretaria de Administração e Finanças,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a Função Gratificada Nível III – símbolo FG3, a contar de 05 de julho de 2024 até 07 de outubro de 2024, concedida a servidora pública **Simone Aparecida Vieira Portela Rauen,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.997.743.1/PR, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, por exercer a função de **Responsável pela programação de atendimento dos consórcios CISNORDESTE E COMESP e pelos agendamentos e conferências das cobranças mensais dos mesmos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:DC47378A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 706 DE 04 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 706 DE 04 DE JULHO DE 2024.

SUSPENDE função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento apresentado pela Secretaria de Administração e Finanças,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a Função Gratificada Nível III – símbolo FG3, a contar de 05 de julho de 2024 até 07 de outubro de 2024, concedida ao servidor público **Cristiano Quadros,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.485.032-2/PR, ocupante do cargo efetivo de **Contador**, por exercer a função de **Responsável pela análise de custos em processos de reajuste e reequilíbrio-financeiro, com emissão de pareceres e cálculos dos contratos administrativos, bem como a elaboração de relatórios e planilhas gerenciais para auxiliar o planejamento estratégico e tomada de decisão.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:196D6149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 707 DE 04 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 707 DE 04 DE JULHO DE 2024.

SUSPENDE função gratificada para servidor(a) público(a)

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento apresentado pela Secretaria de Administração e Finanças,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a Função Gratificada Nível I – símbolo FG1, a contar de 05 de julho de 2024 até 07 de outubro de 2024, concedida ao servidor público **Amadeus Ferreira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.091-2/PR e matrícula funcional 58941, ocupante do cargo público de **Agente Operacional,** Função Gratificada Nível I – símbolo FG1, por exercer a função de **Responsável pela coordenação das atividades de conservação e limpeza das pontes do Município.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:7B2F3DC7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO N° 10, DE 09 DE JULHO DE 2024

RESOLUÇÃO N° 10, DE 09 DE JULHO DE 2024.

APROVA A PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 20380006 DESTINADO À APAE DE PIÊN, ATRAVÉS DO SIGTV.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337,

06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 09 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a primeira alteração no plano de trabalho do repasse do SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – referente à emenda nº 20380006, destinada à APAE de Piên, com funcional programática nº 08.244.5031.219G, GND 3 – custeio.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Piên, 09 de julho de 2024.

INDIAMARA BICHESKI
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:C2538B71

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO N° 11, DE 09 DE JULHO DE 2024

RESOLUÇÃO N° 11, DE 09 DE JULHO DE 2024.

APROVA O PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCAD-SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Ação e Aplicação dos recursos do PROCAD-SUAS, elaborado pela Gestão Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, na plenária realizada em 09 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do PROCAD-SUAS (Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – Ano 2024).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 09 de julho de 2024.

INDIAMARA BICHESKI
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:ABA4ED55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2030/2024

PORTARIA Nº 2.030/2024

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 09 de julho de 2024, sob o Regime jurídico Único Estatutário ANA CRISTINA MARTINS portador da Cédula de Identidade sob nº 12.***.***.-3S.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 103.***.***-35, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01/2023, datado em 26 de outubro de 2023 e suas alterações posteriores, com homologação do resultado final Edital de nº 08/2024 de 15 de janeiro de 2024, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de PSICOLOGA , Nível 05A, referência A01, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, do Quadro de Cargos Efetivo deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 09 de julho de 2024

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 41/2024

Aos nove dias do mês de julho de 2024, na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, sita a Avenida São Roque, 178, perante o Prefeito Municipal o Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, compareceu a Sra. **ANA CRISTINA MARTINS** portadora da Cédula de Identidade sob nº 12.***.***.-3 S.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 103.***.***.-35, nomeada pela Portaria sob nº 3.030 de 09 de julho de 2024, para exercer o cargo efetivo de Psicóloga, 40(quarenta) horas semanais, do Quadro Único de Pessoal do Município, a fim de TOMAR POSSE e prestar o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres de seu cargo, o qual subordina-se ao Regime Único dos Servidores Públicos Municipais, em Conformidade com a Lei de nº 018/93 de 06 de setembro de 1993.
Por ser verdade, foi lhe dado posse, do que, para constar eu Vânia Maria Barbieri, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pela servidora empossada.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA MARTINS
Empossada

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:AA751203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2031/2024

PORTARIA N.º 3.031/2024

Nomeia a Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a servidora pública municipal, **LARISSA CRISTIANE DE LIMA CORDOVA**,portadora da Cédula de Identidade sob nº 12. ***.***-2 S.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 093.***.***-19, escolaridade de nível superior, para ocupar a função de **SECRETÁRIA EXECUTIVA** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. (CMDCA) e do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º -A função do Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal de Assistência Social, ora nomeado, não será remunerada, sendo colaboração relevante ao município.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.608/2021 de 23/08/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 09 de julho de 2024.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:467B11BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1136/2024

DECRETO Nº 1.136/2023

Altera o Decreto nº 1.076/2023 e dispõem sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social para mandato de 2023/2025.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal nº 496/2016 e nas deliberações da XV Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 22 de junho de 2023, nomeia os novos integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Pinhal de São Bento- PR.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica alterado os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, para o mandato de 2023 a 2025, assim constituído:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

ENTIDADE	DELEGADO	SUPLENTE
Secretaria de Assistência Social	Carmem Lurdes Marques	Ana Cristina Martins
Secretaria da Saúde	Ivonete Cargnin	Angelita do Amaral Gobbi
Secretaria da Educação Cultura e Esporte	Marcia Pettenon Cemin	Tailine Maiara da Silva
Secretaria da Administração	Cleiton Gaspar	Marlene Righi

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

ENTIDADE	DELEGADO	SUPLENTE
APAE	Keila Fiorese da Silva	Patricia da Silva Faller
APMI	Dorvalina Trindade Leal	Delurdes Derzi Olbermann de Oliveira
Trabalhador do Setor	Caroline de Azevedo Menin Bochi	Salete Maria Piazentini
Usuários do CRAS	Edineia da Silva Lopes Machado	Marines Trindade Leal

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:4C6E9A7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 76/2024

DECRETO 76/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes
.
Município de Pinhal de São Bento, em 09 de Julho de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A765F963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: AMPERNET TELECOMUNICACÕES LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 74,00 (setenta e quatro reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 01/07/2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Gelinski
Código Identificador:86C6201D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: ANIBEL DE OLIVEIRA 06204820958

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 5.267,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 10/01/2025 a contar a partir de 11/07/2024, conforme Pregão nº 48/2023 e Contrato original nº 104/2023.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Pinhal de São Bento - PR, em 09/07/2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Gelinski
Código Identificador:F85D1FD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: **IRINEU FERNANDES - FUNERARIA.**

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 102/2023 para até 06/07/2025 a contar a partir de 07/07/2024, conforme permissivo disposto no edital de Convocação do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão N° 49/2023 de 21/06/2023, e ainda, c/c inciso II do parágrafo primeiro do art. 57 da Lei 8.666/93..

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 05/07/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Gelinski
Código Identificador:C462BE99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: 47.206.729 JESSICA RAFAELA MARQUES

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 21.990,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 10/01/2025 a contar a partir de 11/07/2024, conforme Pregão nº 48/2023 e Contrato original nº 103/2023.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 09/07/2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Gelinski
Código Identificador:4695A167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: MARIA LUIZA SOUZA NETTO

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 35.876,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 10/01/2025 a contar a partir de 11/07/2024, conforme Pregão nº 48/2023 e Contrato original nº 105/2023.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Pinhal de São Bento - PR, em 09/07/2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Gelinski
Código Identificador:665A6CFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP.**

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 106/2023 para até 10/01/2025 a contar a partir de 11/07/2024, conforme permissivo disposto no edital de Convocação do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão N° 48/2023, e ainda, c/c inciso II do parágrafo primeiro do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 09/07/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Gelinski
Código Identificador:4F9C949F

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 236/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 09/07/2024 (saída as 07:30 horas)
Destino: Guarapuava/PR
Valor de diárias: 109,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Antônio Rodrigues da Silva para consulta no Hospital Regional Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 09 de julho de 2024.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C5D14FF3

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 237/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leocir José Barbieri Matrícula: 2921
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 09/07/2024 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/Pr
Valor de diárias: 105,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Alvor Bortolomedi com acompanhante para consulta no Ceonc, em Cascavel/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 09 de julho de 2024.

Solicitante da viagem: Leocir Jose Barbieri
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3C0CCEA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

Contratante:Município de Piraquara. **Objeto**:Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais. **Contrato nº 76/2024** – item nº 2. **Contratado**:Matheus Eduardo Farias Borges. **Contrato nº** 77/2024 – item nº 2. **Contratado**:Sonia Regina Rodrigues. **Contrato nº 78/2024** – item nº 1. **Contratado**:Maria Roseli Fortes Turazzi. **Contrato nº 79/2024** – item nº 1. **Contratado**:Maria Elizabeth Fernandes Da Silva Vargas. **Contrato nº 80/2024** – item nº 1. **Contratado**:Zilda Gonçalves Madaleno Lourenço. **Contrato nº 81/2024** – item nº 1. **Contratado**:Tamires Rodrigues de Oliveira. **Contrato nº 82/2024** – item nº 2. **Contratado**:Mauren Adriane Ribeiro. **Contrato nº 84/2024** – item nº 2. **Contratado**:Renata Alcantara da Paixão. **Contrato nº 85/2024** – item nº 2. **Contratado**:Gislaine Barbosa Hernacki. **Contrato nº 86/2024** – item nº 2. **Contratado**:Bruna Cristine de Lima. **Contrato nº 87/2024** – item nº 2. **Contratado**:Marcus Paulo de Quadros Vieira. **Contrato nº 88/2024** – item nº 2. **Contratado**:Izael dos Santos Silva. **Contrato nº 89/2024** – item nº 1. **Contratado**:Luiz Carlos Leite. **Contrato nº 90/2024** – item nº 1. **Contratado**:Ana Maria da Silva Gutierrez da Fonseca. **Contrato nº 91/2024** – item nº 2. **Contratado**:Luiz Roberto de Lima. **Contrato nº 92/2024** – item nº 1. **Contratado**:Adriana Luiza Alencar dos Santos Henrique. **Contrato nº 93/2024** – item nº 2. **Contratado**:Lucineia Siqueira Padilha. **Contrato nº 94/2024** – item nº 2. **Contratado**:Angela dos Santos Machado. **Contrato nº 95/2024** – item nº 2. **Contratado**:Roselha da Silva Paz. **Contrato nº 96/2024** – item nº 1. **Contratado**:Viviane Cristina Nunes Pereira de Lara. **Contrato nº 97/2024** – item nº 1. **Contratado**:Jaqueline Mattes da Silva. **Contrato nº 98/2024** – item nº 2. **Contratado**:José Claudio Viana. **Contrato nº 99/2024** – item nº 1. **Contratado**:Edilaine Diniz Ponce. **Contrato nº 101/2024** – item nº 2. **Contratado**:Gislaine Cristina da Silva. **Contrato nº 102/2024** – item nº 1. **Contratado**:Raquel Arlindo Viana. **Contrato nº 103/2024** – item nº 1. **Contratado**:Lilian de Jesus Alves da Silva. **Contrato nº 105/2024** – item nº 2. **Contratado**:Leticia Silva Siqueira Lacerda Fernandes. **Contrato nº 106/2024** – item nº 1. **Contratado**:Bruna Bianca Pellens Teixeira. **Contrato nº 108/2024** – item nº 2. **Contratado**:Castorina Aparecida Teixeira. **Contrato nº 109/2024** – item nº 2. **Contratado**:Rosenilda Aparecida dos Santos. **Contrato nº 110/2024** – item nº 1. **Contratado**:Cintia Mara Dorigon Millarch. **Contrato nº 111/2024** – item nº 2. **Contratado**:Terezinha Santos Silveira. **Contrato nº 112/2024** – item nº 2. **Contratado**:Elisabeth Cardoso. **Contrato nº 113/2024** – item nº 1. **Contratado**:Roseli Kirchnick. **Contrato nº 114/2024** – item nº 2. **Contratado**:Aline Cristina Carvalheiro Carrara. **Contrato nº 115/2024** – item nº 1. **Contratado**:Josiane Ferraz Tiller. **Contrato nº 116/2024** – item nº 1. **Contratado**:Rosicler Artigas Oliveira. **Contrato nº 117/2024** – item nº 2. **Contratado**:Alana Stephane Araujo de Azevedo. **Contrato nº 118/2024** – item nº 2. **Contratado**:Thais Marques da Silva. **Contrato nº 119/2024** – item nº 1. **Contratado**:Marta Patrícia da Silva. **Contrato nº 120/2024** – item nº 1. **Contratado**:Marli de Barros Castro Sisanoski. **Contrato nº 121/2024** – item nº 1. **Contratado**:Rebeca de Matos Seraphim. **Contrato nº 122/2024** – item nº 2. **Contratado**:Maria Rosa da Silva. **Contrato Nº 123/2024** – ITEM Nº 2. **CONTRATADO**:Ellen Cristina Ribeiro da Silva. **Contrato Nº 125/2024** – Item nº 2. **Contratado**:Andreia Tavares

Pereira. **Contrato nº 128/2024** – item nº 2. **Contratado**:Abigail de Barros Ribeiro. **Contrato nº 129/2024** – item nº 1. **Contratado**:Eva Claudia Szumilo. **Contrato nº 130/2024** – item nº 2. **Contratado**:Raquel Nazário Coutinho. **CONTRATO Nº 131/2024** – ITEM Nº 2. **CONTRATADO**:Francieli Cristini Oliveira. **CONTRATO Nº 132/2024** – item nº 2. **Contratado**:Vanessa de Mello. **Contrato nº 133/2024** – item nº 2. **Contratado**:Eliane de Oliveira. **Contrato nº 134/2024** – item nº 1. **Contratado**:Deborah Vedovelli Galindo. **Contrato nº 135/2024** – item nº 2. **Contratado**:Terezinha de Fátima Neto. **Contrato nº 137/2024** – item nº 2. **Contratado**:Thaina Alves dos Santos Oliveira. **Contrato nº 138/2024** – item nº 2. **Contratado**:Ester Antunes de Lima. **Contrato nº 139/2024** – item nº 2. **Contratado**:Jocelaine Patricia Michalichyn. **Contrato nº 140/2024** – item nº 2. **Contratado**:Ketlen Kauane Fidelis. **Contrato nº 143/2024** – item nº 1. **Contratado**:Simone Bernadete Mendes. **Contrato nº 144/2024** – item nº 1. **Contratado**:Kamilli Lucia Pereira. **Contrato nº 145/2024** – item nº 1. **Contratado**:Cleonice Cirino Dumpierre de Oliveira Lima. **Contrato nº 146/2024** – item nº 2. **Contratado**:Rosana Gaio Pinheiro. **Contrato nº 147/202** – item nº 1. **Contratado**:Clarice Carneiro de Melo. **Contrato nº 148/2024** – item nº 1. **Contratado**:Raiane Pereira Mendes. **Prazo de vigência dos Contratos:**06 (seis) meses, contados da data de assinatura. **Data da Assinatura**:20/03/2024. **Contrato nº 220/2024** – item nº 2. **Contratado**:Jéssica dos Santos. **Contrato nº 223/2024** – item nº 1. **Contratado**:Jaqueline Aparecida dos Santos. **Contrato nº 224/2024** – item nº 1. **Contratado**:Débora Marcondes. **Contrato nº** 227/2024 – item nº 1. **Contratado**:Rosangela Bandeira Gouveia. **Prazo de vigência dos Contratos:**06 (seis) meses, contados da data de assinatura. **Data da Assinatura**:03/05/2024. **Contrato nº 272/2024** – item nº 8. **Contratado**:Nicole Senter de Souza **Prazo de vigência:**06 (seis) meses, contados da data de assinatura. **Data da Assinatura**:13/06/2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9C5791D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR**: **HABILITAR**: **ITEM 1 - Prestação de serviços de cozinha e preparo de alimentação escolar - Regime: Diária 8h:** ROZANGELA DOS SANTOS; NICOLY KEYLA DA SILVA. **ITEM 2 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção e Limpeza) - Regime: Diária 8h**: DANIELI CRUZ DE OLIVEIRA BARTKO; LARISSA MASSANTI DOS SANTOS; BEATRIZ VON SCHEIDT LACERDA, por cumprirem todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **APROVADAS**. Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 05 de julho de 2024.
ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA **-**
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:ACA7E462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: FALER BLOCOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Alceu Zielonka, nº 2441, Planta Deodoro – Piraquara/PR, CEP: 83.304-305, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.691.862/0001-40, neste ato representado pelo Senhor DOUGLAS LINCON FALLER, portador da CI/RG n.º 10.32611-9/SSSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 071.322.069-40. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento Qualitativo e Quantitativo ao contrato que tem como objeto a obra de modernização da Pista Central de Skate. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO** O acréscimo efetivo de valor ao presente contrato R$ 251.701,07 (duzentos e cinquenta e um mil e setecentos e um reais e sete centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 09 de julho de 2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0E8913E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 121/202

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**LOCADOR:** BERTHA CLORES MICHEL RIECHI. **OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, 74 – Centro – Piraquara – PR, destinado à instalação do Centro da Memória Ferroviária. **VALOR MENSAL:** R$3.000,00 (três mil reais)**VALOR GLOBAL:** R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/08/2024 a 04/08/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2024

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E43AE93E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 17.164/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 03/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 17.164/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 03/2024**, que tem por objeto *a Prestação de serviço para elaboração projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para as vias do Município de Piraquara*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **BONETTI & KLEIN LTDA**, com sede na Rua Pedro Ramires de Melo, nº 162 – Sala 06, Centro, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.925.542/0001-88, vencedora dos 03 (três) lotes pelo valor total de **R$ 49.470,00** (quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 49.470,00** (quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta reais). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CF0577DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 1.441/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº

14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 1.441/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**, que tem por objeto *a Aquisição de materiais para ajuda humanitária nas ações da Defesa Civil "lonas, colchões, cobertores, luvas industriais, luvas de segurança, cordas e telhas",* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Ana Berta Roskamp, nº 453, Jardim das Américas, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.219.136/0001-62, vencedora do item 08 pelo valor total de **R$ 915,20** (novecentos e quinze reais e vinte centavos); **B. V. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA,** com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3745, Vila Ipiranga, Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.328.247/0001-09, vencedora do item 07 pelo valor total de **R$ 11.999,70** (onze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos); **DRP LICITAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Minas Gerais, nº 170 – Sala 02, Centro, Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.405.739/0001-51, vencedora do item 03 pelo valor total de **R$ 24.875,00** (vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais); **HEAVEN COMERCIAL LTDA,** com sede na Avenida Presidente Jucelino Kubitscheck de Oliveira, nº 837, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.715.884/0001-39, vencedora do item 06 pelo valor total de **R$ 693,33** (seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos); **L. DE NARDIN LTDA**, com sede na Rua Samuel Morse, nº 36, Esquerda, Canudos, Nova Hamburgo/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.363.565/0001-05, vencedora do item 09 pelo valor total de **R$ 1.160,0**0 (um mil e cento e sessenta reais); **SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA**, com sede na Avenida Maracanã, nº 4630 – Barracão B, Parque Industrial, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.377.867/0001-87, vencedora do item 01 pelo valor total de **R$ 63.750,00** (sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais); **TELHAS MAIS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rodovia Curitiba Rio Branco PR-092, nº 1256, Abranches, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.717.362/0001-36, vencedora dos itens 02 e 04 pelo valor total de **R$ 84.950,00** (oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais); **VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO**, com sede na Rua Machado Monteiro, nº 177, Machado, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.677.935/0001-21, vencedora do item 05 pelo valor total de **R$ 32.500,00** (trinta e dois mil e quinhentos reais); Valor total homologado e adjudicado: R$ 220.843,23 (duzentos e vinte mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4AC4002B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.505/2024

Dispõe sobre a elevação de nível por graduação dos professores e servidores da educação municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Os professores e servidores da educação municipal abaixo relacionados terão seus níveis por graduação alterados após apresentação e deferimento de documentação, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012 e Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	DATA DO PROTOCOLO
828131	ANA PAULA MARAFIGO	ESP III-09	01/07/2024
750941	ROSANA PEREIRA DO CARMO	PE-12	01/07/2024
668851	ROSEANE ALINE BISS	PC-13	03/07/2024
992585	SUELI DIAS PAES LUIZ	PE-06	08/07/2024

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação – DATA DO PROTOCOLO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:95051D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento do curso "a importância dos meios de controle na administração pública pelo legislativo municipal e a aplicação dos princípios constitucionais" para os vereadores Deonizio Cedorak, Luiz Ricardo Dal Santos, Mauro dos Santos e Valdomiro Rodrigues de Lima.
CONTRATADO: Datalegis – Consultoria, Ensino & Pesquisa Ltda
CNPJ: 01.031.983/0001-96
VALOR: R$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.39.48.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviços de Seleção e Treinamento.
FUNDAMENTO LEGAL: aliena "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Pitanga, 09 de julho de 2024

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:B003AE64

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2513 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública a Associação Bicho Amigo Pitanga Paraná.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Bicho Amigo Pitanga Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 50.542.547/0001-74, localizada na Avenida Brasil, nº 1020, Sala 01, Centro, Pitanga/PR.
Parágrafo único. A Associação Bicho Amigo Pitanga Paraná, deverá apresentar, anualmente, à Comissão de Políticas Gerais da Câmara Municipal, relatório detalhado de suas atividades.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de julho de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:15D5FDDB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 424, DE 03 DE JULHO DE 2024

Conceder Licença para Tratamento de saúde à Servidora Marilda Lisboa Machado, matrícula nº 50045, no cargo de Fiscal Geral 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– O Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.
RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **MARILDA LISBOA MACHADO,** matrícula nº 50045, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, exercendo o cargo de **FISCAL GERAL** 40 horas, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de junho de 2024.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de julho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:2BFACCF5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 425, DE 03 DE JULHO DE 2024

Conceder Licença para Tratamento de saúde à Servidora Izabel Serbai Hey, matrícula nº 53524, no cargo de Auxiliar De Servicos Gerais 44horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.
RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **IZABEL SERBAI HEY,** matrícula nº 53524, Servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS** 44horas, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por 120 (cento e vinte) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 20 de junho de 2024.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 18 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de julho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:8D89C2F4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 426, DE 03 DE JULHO DE 2024

Conceder férias a Servidora Eva Aparecida Kobinski Matrícula nº 504171, no cargo de Gari 44 horas, Referente ao período de 2022/2023, nomeada através o Concurso nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.
RESOLVE
Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **EVA APARECIDA KOBINSKI,** matrícula nº 504171, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2022/2023 (Concurso Publico nº 001/2002), no cargo de **GARI,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de julho de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de julho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:F3998895

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 428, DE 03 DE JULHO DE 2024

Conceder Férias à Servidora Silvana Staraduba, matrícula Nº 54489, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40 Horas, Referente ao período de 2022/2023, nomeada Através do Concurso Emprego Público nº 001/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **SILVANA STARADUBA,** matrícula nº 54489, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2022/2023 (Emprego Público nº 001/2016), no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei do CLT, a contar de 02 de julho de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de agosto de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de julho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:E1C28D3E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 429, DE 03 DE JULHO DE 2024

Conceder férias à Servidora Edina Scherba Ratki, Matrícula nº 50193 no cargo de Tecnico em Enfermagem ESF, 40 Horas, referente ao período de 2023/2024, Nomeada Através do Concurso para Emprego Público - Contrato Nº 014/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **EDINA SCHERBA RATKI,** matrícula nº 50193, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2023/2024 (Concurso para Emprego Público - Contrato nº 014/2023) no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM ESF (40 HORAS)**, conforme Lei do CLT - Consolidação das Leis de Trabalho, a contar de 07 de julho de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de julho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:75DA7AC4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 430, DE 03 DE JULHO DE 2024

Conceder Férias à servidora, Fernanda Aparecida Rodrigues, matrícula nº 51116, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período de 2023/2024, nomeada através do Concurso para Emprego Público nº 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **FERNANDA APARECIDA RODRIGUES,** matrícula nº 51116, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2023/2024, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** conforme Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Leis CLT – Consolidação das Leis de Trabalho, a contar de 24 de junho de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 24 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de julho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:7AA1C523

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 431, DE 03 DE JULHO DE 2024

Conceder Férias à servidora, Graziela Bini Antunes Matrícula 173371, no cargo de Farmacêutico Bioquimico, 20 horas, referente ao período de 2020/2021, nomeada Através do Concurso Público nº001/1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Servidora GRAZIELA BINI ANTUNES matrícula 173371, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2020/2021 (Concurso nº 001/1997) no cargo de FARMACÊUTICO BIOQUIMICO 20 horas, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 06 de junho de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de julho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:C30EC746

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 432, DE 03 DE JULHO DE 2024

Conceder férias ao Servidor Marcos Repula Junior, Matricula nº 50213, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas, referente o periodo de 2023/2024, nomeado Atraves do Concurso Publico nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.
RESOLVE
Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **MARCOS REPULA JUNIOR,** matrícula nº50213, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2023/2024, (Concurso Publico nº 001/2019), no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** conforme. Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 10 de junho de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 10 de julho 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de julho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:85007956

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 433, DE 04 DE JULHO DE 2024

Conceder ferias ao Servidor Edinelson Marques Bezerro, Matricula nº 144431, no cargo de Motorista

44 horas, Referente aos períodos de 2019/2020 e 2020/2021, Nomeado através do Concurso Publico nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao Servidor EDINELSON MARQUES BEZERRO, matrícula nº 144431, FÉRIAS, por 28 (vinte e oito) dias do período de 2019/2020 e 2 (dois) dias do período 2020/2021, (Concurso Publico nº 001/1995), no cargo de GUARDIÃO, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 09 de junho de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o Servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de julho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:24957730

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 434, DE 04 DE JULHO DE 2024

Conceder férias ao servidor Leandro Kosloski, matrícula Nº 51506, no cargo de Motorista 44 horas, referente ao Período de 2022/2023, nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **LEANDRO KOSLOSKI,** matrículanº 51506, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2022/2023 (Concurso Público nº 003/2012) no cargo de **MOTORISTA,** conforme Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 27 de julho de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 29 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de julho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:130D5D02

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 435, DE 04 DE JULHO DE 2024

Conceder férias a Servidora Luciana de Abreu Ribeiro, Matrícula Nº 53066, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, Referente o periodo de 2021/2022, Nomeada atraves do Concurso Publico nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.
RESOLVE
Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **LUCIANA DE ABREU RIBEIRO,** matrícula nº 53066, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2021/2022 (Concurso Publico nº 003/2012) no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** conforme. Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de julho de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de julho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:570F78EF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 436, DE 04 DE JULHO DE 2024

Conceder férias à servidora Antonia Paula Campanharo, Matrícula nº 50774 no cargo de Fiscal Geral 40 horas, Referente Ao período de 2020/2021, nomeada através Do Concurso Público nº 001/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **ANTONIA PAULA CAMPANHARO,** matrícula nº 50774, **FÉRIAS**, por 20 (vinte) dias do período de 2020/2021 (Concurso Público nº 001/2007) no cargo de **FISCAL GERAL**, conforme Art. 127e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 08 de julho de 2024.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 29 de julho de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de julho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:606DFEB4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 437, DE 04 DE JULHO DE 2024

Conceder férias ao servidor Roberto Cesar Cargnin, Matrícula nº 52844, no cargo de Topógrafo 40 horas,

Referente aos Períodos de 2020/2021, nomeado através Do Concurso Publico nº 002/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao Servidor ROBERTO CESAR CARGNIN, matrícula nº 52844, FÉRIAS, por 15 (quinze) dias, dos períodos de 2020/2021 (Concurso Público nº 002/2013) no cargo de TOPÓGRAFO 40 HORAS, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 08 de julho de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 23 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de julho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:33389AB3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 438, DE 04 DE JULHO DE 2024

Conceder férias à servidora Bruna Ferreira Stachiu, Matrícula nº 50127 no cargo de Professor 20 horas, Referente ao período de 2023/2024, nomeada através Do Concurso Público nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **BRUNA FERREIRA STACHIU,** matrícula nº 50127, **FÉRIAS**, por 45 (quarenta e cinco) dias do período de 2023/2024 (Concurso Público nº 001/2019) no cargo de **PROFESSOR**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de julho de 2024.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 15 de agosto de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de julho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:E59D258B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 439,DE 04 DE JULHO DE 2024

Conceder Férias a Servidora, Cirene Aparecida Moura Alves, matrícula nº 183341 no cargo de Gari 44 horas, Referente ao período de 2019/2020, nomeada através do Concurso Público nº 001/1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.
RESOLVE
Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **CIRENE APARECIDA MOURA ALVES** matrícula nº 183341, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2019/2020 (Concurso Público nº 001/1997) no cargo de **GARI,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 17 de julho de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de julho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:C0739E43

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 440, DE 04 DE JULHO DE 2024

Conceder Férias a Servidora, Alessandra Ribeiro Sass,matrícula nº 50107 no cargo de Professor 20 horas, Referente o Período de 2023/2024, nomeada através do Concurso Público Nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.
RESOLVE
Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **ALESSANDRA RIBEIRO SASS** matrícula nº 50107, **FÉRIAS**, por 18 (dezoito) dias do período de 2023/2024 (Concurso Público nº 001/2019) no cargo de **PROFESSOR 20 horas,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 15 de julho de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de julho de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:BEC1681C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 007/2024 - DE CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

A Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado do ano de 2024, no uso das atribuições conferidas legalmente pela Portaria nº 411 de 27 de junho de 2024.

CONVOCA

I. Para a comprovação dos títulos declarados no formulário de inscrição online do Processo Seletivo Simplificado do município de Pitanga, os candidatos classificados:

a) do 1º ao 12º lugar do Anexo I - Ampla Concorrência do Edital nº 006/2024;

b) o 41º lugar do Anexo II - do Edital nº 006/2024; que corresponde ao 1º lugar da classificação da seleção de vagas para Afrodescendente;

c) o 75° e o 212° lugar do Anexo III - do Edital nº 006/2024; que correspondem respectivamente ao 1º e ao 2º lugar da classificação da seleção de vagas para Pessoa com Deficiência - PcD.

Dos títulos comprobatórios:

a) Os candidatos deverão comparecer no dia da convocação, munidos de documentos pessoais originais com foto, conforme declarado no processo de inscrição online.

b) Os candidatos com idade acima de 50 anos deverão apresentar o Relatório de Pesquisa por nome - PESNOM conforme item 14.7.3., do Edital nº 001/2024:

"14.7.3. O tempo de serviço constante na inscrição de candidatos do sexo feminino com idade acima de 50 anos, e de candidatos do sexo masculino com idade acima de 55 anos, ***somente será validado mediante apresentação do relatório de pesquisa por nome - PESNOM, emitido pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS,*** *sendo que, se positivo, o tempo utilizado para a aposentadoria para a data de início do benefício (D.I.B.) constante do documento, não será admitido para pontuação nesse Processo Seletivo Simplificado".*

c) Os candidatos convocados que estiverem impedidos de se apresentar no dia da convocação, poderão comprovar sua documentação comprobatória por meio de procurador com documento de procuração autenticada em cartório, conforme item 14.3., do Edital nº 01/2024. O procurador nomeado deverá apresentar seus documentos pessoais, bem como, os documentos do candidato que representa.

"14.3. "A documentação comprobatória dos itens declarados deverá ser realizada pelo candidato, em data e local previstos em edital, ou por seu representante legal munido de procuração autenticada em cartório".

d) Os candidatos deverão apresentar as cópias autenticadas dos documentos declarados no formulário online de inscrição, bem como, os originais conforme previstos no Edital nº 01/2024.

e) A documentação exigida conforme edital nº 01/2024, somente será aceita se legível e em perfeito estado de resolução. Documentos ilegíveis ou rasurados não serão aceitos, podendo acarretar **a eliminação** do candidato do processo.

f) O dia da apresentação da documentação comprobatória será no **dia 25 de julho de 2024 às 14 horas**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada a Rua Portugal, 351, Bairro - Centro, Pitanga - Pr.

g) O candidato que não comparecer no dia da convocação e/ou não comprovar a titulação declarada no ato da inscrição de acordo com o Anexo I do Edital nº 001/2024, será eliminado do processo seletivo.

II. A Certidão de Classificação da Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado, será emitida via e-mail se o candidato comprovar a escolaridade exigida para o cargo no ato da convocação, bem como, a comprovação das titulações declaradas e pontuadas no processo.

III. Para a comprovação da titulação, o candidato deverá observar os critérios contidos no edital nº 001/2024 especificamente os itens 6.1, 6.2, 11.1, 11.1.1, 11.2., 14.3, 14.3.1, 14.4, 14.5, 14.6 e 14.7.

IV. O candidato será considerado apto, após a conferência do checklist da documentação comprobatória especificada no formulário de inscrição do sistema online. A certidão classificatória assinada pelo presidente da comissão para a contratação, conforme item 14.7.1., do edital nº 001/202, será emitida caso o candidato compareça e comprove toda a documentação necessária:

"14.7.1. A documentação declarada na inscrição online apresentada no ato da convocação, será autenticada e conferida através de um checklist, pela Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo e os documentos serão arquivados na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para fins de consulta e fiscalização do setor de Recursos Humanos".

V. O candidato que optou pela seleção de vagas, como Afrodescendente deverá no ato da convocação, apresentar a declaração assinada, sob pena de ser desclassificado do processo.

VI. O candidato que optou pela seleção de vagas, como Pessoa com Deficiência - PCD, deverá apresentar a documentação exigida pelo Edital nº 01/2024, conforme item 16.13.:

"16.13. Para fazer jus à reserva de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá declarar, no ato da inscrição a função com a opção: Pessoa com Deficiência, bem como, deverá apresentar às suas expensas, laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos 06 (seis) meses contados até o último dia do período de convocação por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido. Devendo constar de forma expressa no dia da convocação, conforme modelo anexo III, os seguintes dados:
a) espécie e grau ou nível da deficiência; b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID; c) limitações funcionais; d) cargo para o qual é candidato; e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido conforme descrição neste Edital; f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo. O candidato que apresentar laudo médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do Processo. "

VII. A participação dos candidatos na comprovação da titulação do processo seletivo, **não implica obrigatoriedade de contratação,** ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação.

Pitanga, 09 de julho de 2024.

DANIELA BARBOZA
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:C3AD11F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DO CONTRATO N°313/2023, PREGÃO N°48/2023.

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº. 313/2023

Termo Aditivo de Prazo de vigência ao Contrato nº. 313/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa EDILSON DE CAMARGO DOS SANTOS, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **EDILSON DE CAMARGO DOS SANTO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 313/2023, referente à licitação Pregão

48/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSULFILM DA FROTA DOS VEÍCULOS E ATENDIMENTO AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de Vigência originalmente previsto para vencimento em 13/06/2024, fica prorrogado por período de 6 (seis) meses, iniciando-se em 14/06/2024 e encerrando-se em 13/12/2024, em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 11 de Junho de 2024.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EDILSON DE CAMARGO DOS SANTOS

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:6F54DA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REAVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N°27/2027

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS ZERO (KM), SENDO 01 MICRO-ÔNIBUS, 01 VAN, 03 VEÍCULOS DE PASSEIO, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 23 de Julho de 2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 09/07/2024.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:EECF6666

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 384/2022 AVIVE

ADITIVO Nº. 03
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 384/2022

Termo aditivo de prazo de vigência e execução ao Credenciamento médico nº. 384/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa**, AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.458.003/01-22**, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Termo de Credenciamento em epígrafe, referente a Inexigibilidade 11/2022. para CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GERAL, INCLUINDO ATENDIMENTO NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência Originalmente previsto para encerramento em 30/06/2024, fica prorrogado por período de 12 (doze) meses, inciando-se em 01/07/2024 e encerrando se em 30/06/2025. Conforme solicitação e Justificativas da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade ao Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os Valores e quantidades dos serviços ficam renovados para o período prorrogado**,** Conforme tabela abaixo.

Lote	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit. R$	Valor total. R$
1	Serviços médicos - clínico geral – 40 horas semanais, 160 horas mensais.	H	1920	105,63	202.809,60
1	Serviços médicos - clínico geral – 40 horas semanais, 160 horas mensais.	H	1920	105,63	202.809,60

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 26 junho de 2024.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:B1CE7C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ERRATA DO CONTRATO N°202/2024

ERRATA

CONTRATO Nº. 202/2024.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **IMOBILIARIA ZIEGMANN E LEAL LTDA.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR OS SERVIÇOS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO E O IGD COMO MODELO INOVADOR PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AOS MUNICÍPIOS E DF COM BASE NA GESTÃO POR RESULTADOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

Onde: Le-se;
10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos / objetos / serviços, diretamente ou por profissionais designados.
Leia-se:
10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos / objetos / serviços, diretamente ou por profissionais designados.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:09DAA846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 15/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CAVALETTI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 53.057.702/0001-78
OBJETO: Credenciamento de médico plantonista, técnico de enfermagem e enfermeiro em regine de plantão, médico pediatra, psicólogo e fisioterapeuta.
3.3.90.34.00.303.00303.01.02.00.00.1.500.0000
3.3.90.34.00.495.00495.01.02.00.00.1.500.0000
3.3.90.34.00.000.00000.01.02.00.00.1.500.0000
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Helton Rui Cavaletti
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:10BD2644

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2024
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE PAGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ/MF: 10.740.545/0001-98
CONTRATADA: 39.478.066 REGINA TEIXEIRA DOS SANTOS
CNPJ/MF: 39.478.066/0001-27
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 18/2024 do Município de Pitangueiras/PR para contratação de serviços de plotagem.
VALOR: R$ 4.244,00 (quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais).
Desp. 13
3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0001
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Regina Teixeira dos Santos
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:695C3A56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 306/2024

PORTARIA Nº 306 DE 09 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Janice Royer Borchardt cédula de identidade* Rg nº 3.527.298-4 SSP/PR, *para assumir o cargo de provimento temporário de Assistente Social, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2024.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:BDFB43E4

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 021/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 021/2024, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos orgânicos, resíduos sólidos recicláveis e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e dos resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde – Classe I, produzido nas Unidades de Saúde do Município de Planalto- PR.
VALOR TOTAL: R$1.614.737,12 (Um milhão, seiscentos e catorze mil, setecentos e trinta e sete reais e doze centavos).
NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 24 de julho de 2024, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:012FBCEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EDITAL N.º 05.001/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a Homologação das Inscrições do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art.1° Diante da ausência de recursos interpostos em face do Deferimento das Inscrições, ficam MANTIDOS as listagens divulgadas através do Edital n.º 04.001/2024, na data de 03 de julho de 2024.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal

Pontal do Paraná (PR), 08 de julho de 2024.

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:6B2BF859

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EDITAL N.º 06.001/2024 - DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

O Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a Data, Horário, Período e Local de Aplicação da prova Objetiva do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art.1° A prova objetiva do certame em referência será realizada na data de 28/07/2024 (DOMINGO), no Município de Pontal do Paraná.

Art.2º As provas serão aplicadas no período MATUTINO, observando-se as disposições a seguir: DATA DA APLICAÇÃO: 28/07/2024 - PERÍODO: Matutino - HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 09h00min -INICIO DAS PROVAS:10h00min-HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:09h40min.

I. O portão de acesso ao local de realização das provas permanecerá aberto por 40 (quarenta) minutos, observado o horário local.
II. A aplicação das provas terá início 20 (vinte) minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário local.
III. A prova terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação das folhas de respostas.

Art.3º Para conhecer o endereço do local de realização das provas, o candidato deverá acessar a "Área do Candidato" e imprimir o CARTÃO DE CONVOCAÇÃO que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia 08/07/2024. A identificação do local de realização da prova objetiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, de seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e o cartão de convocação do candidato impresso através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal

Pontal do Paraná (PR), 08 de julho de 2024.

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:31D81C2F

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022.2024

Inexigibilidade Nº 022
Processo Administrativo nº 0532/2024
Contratante: Câmara Municipal de Pontal do Paraná
Cnpj: 01.636.881/0001-02
Contratada: SUPRA – Consultoria, Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública
Cnpj: 40.621.340/0001-54
Objeto: aquisição de inscrições para o curso: **A JORNADA DA COMUNICAÇÃO PÚBLICA E MÍDIAS DIGITAIS**
Valor: R$ 7.560,00
Dotação; 01001010310001200133900390000 1001
Reduzido: 15 Outros serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas
Data: 03/07/2024

Publicado por:
Marcela Mendes
Código Identificador:77311F90

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023.2024

Inexigibilidade Nº 023
Processo Administrativo nº 0561/2024
Contratante: Câmara Municipal de Pontal do Paraná
Cnpj: 01.636.881/0001-02
Contratada: Pública – Treinamentos e Assessoria em Gestão Pública
Cnpj: 12.139.749/0001-74
Objeto: aquisição de inscrições para o curso: **Poderes da Administração Pública e as Principais Cautelas dos Poderes Executivo e Legislativo no Período Eleitoral**
Valor: R$ 15.120,00
Dotação; 01001010310001200133900390000 1001
Reduzido: 15 Outros serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas
Data: 09/07/2024

Publicado por:
Marcela Mendes
Código Identificador:A3DF5FEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 538/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **ELLOA LIANDRA DA ROCHA OLIVEIRA, CNPJ n.º 51.161.232/0001-62,** tendo como gestor (a) Sr (a) **RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO**, portador da cédula de identidade n.º 6398300-4 e CPF n.º 026.068.789-81, decorrente do **PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 07/2024, CREDENCIAMENTO Nº 07/2024, PROTOCOLO 15.515/2024** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.417,76 (Quatorze mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos). O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 09 de julho de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:50466584

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024 INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 547/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **KAROLINE CORREIA PREMEBIDA DE MEIRA, CNPJ n.º 52.214.082/0001-70**. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.208,88 (Sete mil, duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos). O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 09 de julho de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:D3DD960D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 549/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **AUGUSTO PEREIRA CAMARGO, CNPJ n.º 30.342.553/0001-93**. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.385,76 (Cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Oficina de Culturas e Artes (capoeira). 328 horas. O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 09 de julho de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:AA4E4D0B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 539/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa, **50.614.683 LIDIOMAR PEDRO COSTA, CNPJ n.º 50.614.683/0001-45**. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 9.326,56 (Nove mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).** EIXO – (CULTURAS, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL (OFICINA DE CAPOEIRA 568 HORAS)**. O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 09 de julho de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:C77761ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024 INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 540/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **SIMONE FELIX DE MATOS LARA 07800536998**, **CNPJ n.º 29.959.101/0001-76**. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.208,88 (Sete mil duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos).** EIXO – ESPORTE E LAZER (OFICINA DE RECREAÇÃO 392 HORAS – ESCOLA AMATUZZI). **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 09 de julho de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:C92D7ABA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 COMPRASGOV Nº 90040/2024 UASG Nº 980870 EXTRATO DO CONTRATO 548/2024

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **CONSTRUTORA MADEIRA NOBRE LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 08.108.894/0001-40. OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e aplicação de CBUQ frio, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP. Descrição complementar do objeto: Serviços e Materiais: Recomposição com

execução de remendos superficiais “tapa buracos”, executados para selar trincas e buracos, evitando a penetração da umidade no interior do pavimento, impedindo maiores degradações. **O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses. O valor total da contratação é de R$ 386.842,50 (Trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 09 de julho de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:5CFA4781

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024 INEXIGIBILIDADE N° 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 537/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **44.844.854 WALDERIA MIRELLE SILVA SPERANDIO, CNPJ n.º 44.844.854/0001-20. DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 13.792,80 (Treze mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).** EIXO – CULTURAS, ARTES, EDUCAÇÃO PATRIMONIAL (OFICINA DE DANÇA 840 HORAS). **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 09 de julho de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:17C93D2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 536/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa, **12.295.027 ANA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA DE ALMEIDA**, **CNPJ n.º 12.295.027/0001-38.DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 9.326,56 (Nove mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).**
EIXO: CULTURAS, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL – (OFICINA DE ARTESANATO – 568 HORAS). **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 09 de julho de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:C8002F1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 535/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **MARCIAL COSTA DAS NEVES, CNPJ n.º 13.882.927/0001-44**.
DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 9.326,56 (Nove mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).**
Oficina de pintura e tela - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude.
568 horas. O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 09 de julho de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:F92F1183

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024 INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 541/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **FLAVIO LUIS ALFANIO VERNER 08903443969**, **CNPJ n.º 47.931.707/0001-85. DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.417,76 (Quatorze mil, quatrocentos e dezessete e setenta e seis centavos).** EIXO – CULTURAS, ARTES, EDUCAÇÃO PATRIMONIAL (784 HORAS – ATENDIMENTO ITINIRANTE). **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um**

período de 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 09 de julho de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:E7B4E05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11854/2024 DE 08/07/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11854/2024 de 08/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
929 - 3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
394 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
421 - 3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	62.255,00
427 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
430 - 3.3.90.40.00.00	00104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.745,00
Total Suplementação:			**200.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
378 - 3.1.90.11.00.00	00104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
380 - 3.1.90.13.00.00	00104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
Total Redução:			**200.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:55C022D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 021/2024 PRAZO PARA ASSUMIR CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº 021/2024
PRAZO PARA ASSUMIR
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 10650/2024, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A lista de candidatos convocados que solicitaram **PRAZO PARA ASSUMIR A VAGA CONFORME PROTOCOLOS**, conforme convocação constante no edital nº.019/2024, do Concurso Público nº. 001/2024 e suas alterações;
1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM PRAZO PARA ASSUMIR CONFORME PROTOCOLOS.

1.1 – CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**PROTOCOLO**
1.007	LISIANE CAMILA PEREIRA	3	14.524/2024
1.2 – CARGO: ENGENHEIRO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**PROTOCOLO**
2372	MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE	3	14.416/2024

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 21 de junho de 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C3C25D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 022/2024 FINAL DE LISTA CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo

EDITAL Nº 022/2024 FINAL DE LISTA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorandonº. 10650/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A lista de candidatos convocados que solicitaram **FINAL DE LISTA**, conforme convocação constante no edital nº. 19/2024, e estão eliminados do Concurso Público nº. 001/2024 e suas alterações;

1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE LISTA

1.1 CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

PROTOCOLO	**NOME**	**CARGO**
14294/2024	JESSICA VOLPATO CRAVEIRO	TERAPEUTA OCUPACIONAL

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 21 de junho de 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:736B8A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 813 DE 08 DE JULHO DE 2024 .

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso das atribuições legais e de acordo com na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei 15.608/2007 demais legislação aplicável , e conforme solicitado **no Memorando nº 11.995/2024.**
RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a Fiscal de Contrato a servidora **JAQUELINY APARECIDA MENDES DOS SANTOS** que estava sob a responsabilidade para realizar a fiscalização do Processo Licitatório da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** pela servidora **Loisleyne Bastos da Rocha ,** neste ato fica a servidora indicada para os demais contratos de oficineiros , firmado pelo Poder Executivo com base na Lei acima especificada .
Contrato :47/2024 - Inex 20/2023
Empresa : Ana Maria Massaneiro

Parágrafo Único - A servidora designada observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas , bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2EF5513B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 814 DE 08 DE JULHO DE 2024

Súmula: "Substituir membro da Comissão de Isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano e de Contribuição de Melhoria prevista na Lei Municipal nº 485, de 15 de janeiro de 2004 e Lei Promulgada nº. 2004/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 86, inc. II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e no art. 6º, § 1º, da Lei Municipal nº 485, de 15 de janeiro de 2004 e Lei Promulgada nº. 2004/2019 e conforme solicitado no **Memorando nº 11.950/2024.**

R E S O L V E:

Art. 1° – Substituir o servidor **SANDRO MATIAS DO NASCIMENTO** pelo servidor **PAULO DOS SANTOS** para constituir a Comissão de Isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano e de Contribuição de Melhoria, para analisar e emitir parecer nos processos administrativos de pedido de isenção de IPTU e contribuição de melhoria formulados com base na Lei Municipal nº 485, de 15 de janeiro de 2004 e Lei Promulgada nº. 2004/2019, cuja decisão compete ao Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, ficando assim constituida :
LILIANE DAYANE SCHODLICK – Presidente
ANGELA CRISTINA J. PEREIRA- membro
PAULO DOS SANTOS- membro
Art. 2° – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° – Dê-se ciência.

Art. 4° – Cumpra-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de julho de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E5CF7A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 273 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n°001/2023 e Edital de Convocação n°. 023/2024 – Memorando nº 2704/2024.**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR–AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: BÁBYLLA ROBERTA COELHO MIRAS
CLASSIFICAÇÃO: 57º
ADMISSÃO: 01.03.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 23/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a).

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EE27663F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 263 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n°001/2023 e Edital de Convocação n°. 023/2024 - Memorando nº 2704/2024.**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR - Negros/Indígenas/Quilombolas - NIQ
NOME:SIMONE PEREIRA DO VALE
CLASSIFICAÇÃO: 63º
ADMISSÃO: 01.03.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 23/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a).

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F6196BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 204

Ata 204 - Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro as quatorze horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, reuniu-se o conselho municipal dos direitos da pessoa idosa com a presença dos conselheiros governamentais: Simone Cordeiro Guedes (titular), Loraine Fátima do Nascimento (suplente), Cintia Cristina Caetano (titular), Plínio Aguiar (titular); representantes não governamentais: Maria Glaci Pinheiro (titular), Fátima Siqueira (titular), Salete Terezinha Cantu (suplente), Eliane E. Cooper (titular), Antonia Vieira Tavares (titular) e Elizia Maciel (suplente); e demais participantes convidados, Izabel Carvalho de Freitas, Kathia Salomão, William Pereira. A Presidente Maria Glaci abriu a reunião, passando a palavra para a convidada do órgão gestor da assistência social, a técnica de gestão Kathia Salomão. Na ausência de secretário e a convite do conselho, Kathia apresentou a primeira pauta: abertura de edital para convocação das entidades da sociedade civil para compor o conselho no biênio 2024-2026, considerando que o mandato atual já venceu. Os conselheiros deliberaram sobre a eleição de gestão de transição ou manutenção da presidência atual para agilizar os procedimentos de composição da nova gestão. Fátima destacou que a eleição deve ocorrer em conferência. Kathia esclareceu que, conforme a Lei Municipal nº 1803/2018, a eleição foi desvinculada da conferência, sendo agora um processo eleitoral próprio. Votaram pela permanência: Simone (saúde), Cintia (educação), Lúcia (Assistência Social), Plínio (Desenvolvimento), Maria Glaci e Antonia (sociedade civil). Votaram pela transição: Eliane e Fátima (sociedade civil). Assim, Kathia se comprometeu a elaborar a minuta do edital e agendar nova reunião para sua aprovação. Kathia passou para a segunda pauta, a definição de secretária. Leila, integrante do conselho, manifestou interesse em assumir a função, justificando sua ausência na reunião. Todos concordaram, e Lúcia se dispôs como segunda secretária. A terceira pauta foi a apresentação de recursos para aprovação da prestação de contas relativo ao repasse do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência da Deliberação nº 015/2022–CEDI/PR, referente ao período até 30 de junho de 2023 e ao 2º semestre de 2023, que foi provado. William abordou os recursos repassados desde 2023 provenientes do Fundo Estadual do Idoso a partir de deliberações pontuais, ressaltando que a quantia de recursos livres é superior, e considerando que atividades e serviços para idosos também são oferecidos por outras políticas públicas, e que outros recursos são utilizados para a pessoa idosa no município. Quanto à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que já estava na câmara, apresentou as metas para conhecimento dos conselheiros, destacando a importância da participação na construção das mesmas. Foram feitas observações sobre a divulgação, com Plínio apontando a presença nas redes sociais e nos equipamentos públicos. Sem mais para o momento, eu, Kathia Salomão de Souza, encerro a presente ata.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3A0C2D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.855 DE 08 DE JULHO DE 2024.

Súmula: "Substituir os membros titulares e suplentes dos Órgãos não Governamentais e Secretário do Conselho dos Direitos do Idoso, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido no Memorando n° 12.028/2024.

DECRETA:

Art. 1.º –Substituir os membros titulares e suplentes dos Órgãos não Governamentais e Secretário do Conselho dos Direitos do Idoso, com a seguinte composição:

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Conselheiros Titulares:

Leila do Socorro da Rocha Lopes – Secretaria Municipal de Assistência Social
Cíntia Cristina Caetano – Secretaria Municipal de Educação
Simone Cordeiro Guedes – Secretaria Municipal de Saúde
Plínio Aguiar – Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Thiago Luiz Zonta – Secretaria Municipal de Segurança

Conselheiros Suplentes:

LúciaHelena Melo Menor – Secretaria Municipal de Assistência Social
Luciane da Costa Tavares – Secretaria Municipal de Educação
LoraineFátima do Nascimento – Secretaria Municipal de Saúde
Isabel Cristina Pereira – Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Diogo Constante Bonvakiades Carvalho – Secretaria Municipal de Segurança

ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Conselheiros Titulares:

Eliane Elizabeth Cooper – Associação da Melhor Idade Coração de Pontal
Antônio Carlos Amaral– Associação da Melhor Idade Estrela do Mar
FátimaSiqueira– Centro de Convivência do Idoso- CCI
Antônia Vieira Tavares – Centro de Referência de Assistência Social de Canoas
Maria Glacy Pinheiro – Centro de Referência de Assistência Social de Ipanema

Conselheiros Suplentes:
Osvaldo de Souza Barbosa – Associação da Melhor Idade Coração de Pontal
Lecindo Alves de Araujo – Associação da Melhor Idade Estrela do Mar
Salete Terezinha Fregonese Cantu – Centro de Convivência do Idoso
Elizia Maciel de Lima – Centro de Referência de Assistência Social de Canoas
Maria Aparecida da Silva – Centro de Referência de Assistência Social de Ipanema

Presidente: Maria Glacy Pinheiro
Vice Presidente: Salete Terezinha FregoneseCantu
Secretário: LuciaHelena Melo Menor

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o **Decreto nº 11.798/2024.**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de julho de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AF0B2B1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2001/2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE PORECATU PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE JULHO DE 2024 **APROVOU** E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, inciso II, do Artigo 165, da Constituição Federal, no Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, e no Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Porecatu, as diretrizes orçamentárias do Município, relativas ao exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;
VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
VIII - as disposições finais.

Parágrafo único - Integram esta Lei os seguintes anexos:
I – Estrutura Orçamentária;
II – Metas e Prioridades;
III – Metas Fiscais;
IV – Riscos Fiscais; e,
V – Obras em andamento.

CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 2º - Constituem prioridades do Governo Municipal:
I - implementar políticas municipais de responsabilidade social;
II - a austeridade na gestão dos recursos públicos;
III - promover a adequação, modernização e eficiência dos serviços públicos;
IV - promover o aprimoramento, modernização e valorização do quadro de servidores;
V - promover a adequação da infraestrutura urbana e do sistema viário;
VI - promover o desenvolvimento econômico sustentável do Município; e
VII - à promoção do desenvolvimento rural.

§ 1o - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2o - Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual - PPA.

Artigo 3º - Em conformidade com o disposto no § 2º, do Artigo 165, da Constituição Federal, no Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF e no Artigo 91 da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 estarão estabelecidas no Anexo II – Metas e Prioridades.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025 será dada prioridade:
I - à redução das desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida da população;
II - ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
III - à austeridade na gestão dos recursos públicos;
IV - à geração de emprego e renda e preservação dos recursos naturais;
V - à promoção do desenvolvimento urbano; e
VI - à promoção do desenvolvimento rural.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Artigo 4º - Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no Artigo 227 da Constituição Federal/88 e no Artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Artigo 5º - Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio dos Conselhos Municipais, em atendimento ao disposto no Artigo 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

Parágrafo Único - Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do parágrafo único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Artigo 6º - O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2025 deve obedecer aos princípios de justiça social, de controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

I - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;
II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e
IV - o princípio da economicidade implica, na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Artigo 7º - Para efeito desta lei entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;
II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
III - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
V - ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua

finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;
VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;
VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob formas de bens ou serviços representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;
IX - órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, onde são vinculadas as unidades orçamentárias para desenvolverem um programa de trabalho definido;
X - unidade orçamentária: constitui-se num desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta, ou da administração indireta em cujo nome a lei orçamentária anual consigna expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;
XI - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;
XII - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de créditos orçamentários; e
XIII - convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Artigo 8º - As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

Artigo 9º - O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2024 compreenderá a programação dos Poderes Legislativos e Executivos do Município, seus Órgãos e Fundos Municipais.

Artigo 10 - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa.
§ 1º - As categorias econômicas estão assim detalhadas:
I - Despesas correntes - 3; e
II - Despesas de capital - 4.

§ 2º - Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:
I - pessoal e encargos sociais - 1;
II - juros e encargos da dívida - 2;
III - outras despesas correntes - 3;
IV - investimentos - 4;
V - inversões financeiras - 5; e
VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º - A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;
II - indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º - Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I - transferências à União - 20;
II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;
III - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;
IV - transferências a consórcios públicos - 71;
V - aplicações diretas - 90; e

§ 5º - A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

Artigo 11 - A Reserva de Contingência prevista no Artigo 35 desta lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Artigo 12 - A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:
I - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e
II - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Artigo 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 ao Poder Legislativo.

Artigo 14 - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e o desenvolvimento do ensino;
II - o demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 29/2000;
III - a discriminação da dívida pública total acumulada.

Artigo 15 - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

Parágrafo único - Integrarão o Orçamento Fiscal, todos os quadros previstos no inciso III, do Artigo 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Artigo 16 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento, relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º, do Artigo 153, e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal/88, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Parágrafo único - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os poderes.

Artigo 17 - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de julho do corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
Diretrizes Gerais

Artigo 18 - A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º - Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no *caput* do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF**.**
II - pelo Poder Executivo:
A Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
As alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
O Relatório de Gestão Fiscal.

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Fazenda e/ou da Assessoria de Planejamento e do Órgão de Controle Interno do Município, deverá:
I - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no *caput* do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF; e
II - providenciar as medidas previstas no inciso II, do § 1º, deste artigo, a partir da execução da Lei Orçamentária Anual, do exercício de 2025, e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 19 -As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Artigo 20 - O Poder Executivo, sob a coordenação da Assessoria de Planejamento e Secretaria de Fazenda, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.
§ 1º - O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2025, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º - O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025.

Artigo 21 - No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo, sob a coordenação da Assessoria de Planejamento e Secretaria de Fazenda, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do Artigo 13, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 22 - Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º - Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Artigo 23 - Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Artigo 24 - As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos e Fundos Municipais serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de julho de 2024.

Artigo 25 - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.
Artigo 26 - É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único - Somente serão incluídas, na proposta orçamentária anual, dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal até 30 de junho do corrente exercício financeiro.

Artigo 27 - A Procuradoria Jurídica do Município encaminhará à Assessoria Municipal de Planejamento, até 15 de julho do corrente exercício financeiro, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários inscritos até 1º de julho de 2024 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025 devidamente atualizados, conforme determinado pelo § 1º, do Artigo 100, da Constituição Federal/88, e discriminada conforme detalhamento constante do Artigo 12 desta lei, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - número do precatório;
III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV - enquadramento (alimentar ou não - alimentar);
V - data da autuação do precatório;
VI - nome do beneficiário;
VII - valor do precatório a ser pago;
VIII - data do trânsito em julgado; e
IX - número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único - A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º, do Artigo 100, da Constituição Federal/88 e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2025, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivos.

Artigo 28 - As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Artigo 29 - O controle de custos e a avaliação de resultados previstos no inciso I, alínea "e", do Artigo 4º e no § 3º, do Artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, serão realizados pelo Órgão de Controle Interno do Município.

SEÇÃO II
Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Artigo 30 - O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixarão as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Artigo 31 - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Artigo 32 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:
I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e
III - as alterações tributárias.

Artigo 33 - O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o Artigo 212 da Constituição Federal/88.

Artigo 34 - O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no inciso III, do Artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88.

Artigo 35 - A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor até meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no inciso III, do Artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Parágrafo Único - Caso não seja necessária à utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado apenas para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

Artigo 36 – Fica o Poder Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do artigo 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais e Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total de despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo único - Entende-se por Créditos Adicionais Suplementares as alterações dentro do mesmo órgão e unidade orçamentária, mesmo programa de trabalho, mesma categoria econômica da despesa.
Artigo 37 - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do Artigo 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso I do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - *Superávit* Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º - Entende-se por *Superávit* Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2024.

§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 38 - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do Artigo 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso II do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º - Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2025 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2025 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 39 - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transposição.

§ 1º - Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 40 - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Remanejamento.

§ 1º - Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 41 - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal/88, e artigos 7º, 42 e inciso III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transferência.

§ 1º - Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 42 - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constantes da Lei Orçamentária de 2025 até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo único - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 43 - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária de 2025 até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para o Poder Executivo.

§ 1º - A alteração prevista no *caput* fica limitada às Fontes de Recursos a seguir especificadas:

000	Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente
101	FUNDEB – 70% - Exercício Corrente
102	FUNDEB – 30% - Exercício Corrente
103	Educação 5% - Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação – Exercício Corrente
104	Educação 25% - Impostos Vinculados à Educação – Exercício Corrente
303	Saúde – 15% de Impostos e Transferências Correntes

§ 2º - Ficam excluídas do limite fixado no Artigo 36 desta lei, as alterações previstas no *caput* deste artigo.

Artigo 44 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º, do Artigo 167, da Constituição Federal/88, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

§ 1º - Para a reabertura dos créditos previstos no *caput*, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos I e II, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 36 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Artigo 45 - Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privados, deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas ao Órgão de Controle Interno do Município.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Artigo 46 - As despesas com pessoal e encargos sociais para o exercício financeiro de 2025 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998, na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 47 - O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2025, e em seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando o limite do inciso III, do Artigo 20, e o Artigo 21 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 48 - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Administração, publicará, até 31 de julho de 2024, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

Artigo 49 - O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2025, deverá enquadrar-se nas determinações dos arts. 46 e 47 desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Artigo 50 - Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de Junho de 2024 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, observado o contido no Artigo 37, II, da Constituição Federal.

§ 1º - Para atender ao disposto no *caput* deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

§ 2º - Para fins de atendimento ao disposto no art. 22, V da Lei Complementar 101/2000- LRF, ficam autorizadas a contratação de horas extras nos setores de saúde, educação e serviços essenciais mediante autorização expressa do ordenador de despesas.

Artigo 51 - No exercício financeiro de 2025, observado o disposto no Artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o Artigo 48 desta lei;
II - houver vacância, após 31 de julho de 2025, dos cargos ocupados, constantes da referida tabela;
III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
IV - forem observados os limites e restrições previstas na Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único - A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo, no Artigo 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 52 - O disposto no Artigo 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; ou
III - não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
Artigo 53 - Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Artigo 54 - Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo INPC/IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.
Artigo 55 - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2025 terá desconto de até quinze por cento do valor lançado para pagamento na primeira cota única e dez por cento na segunda cota única.

Artigo 56 - Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2025 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pelas Leis Municipais de Isenções e de Incentivo à Industrialização, se atendidas às exigências do Artigo 14, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Artigo 57 - Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no Artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Artigo 58 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Artigo 14, § 3o, II, da LRF.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 59 - O Orçamento da Administração Direta deverá destinar recursos ao pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único - Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 30 de junho do corrente exercício financeiro.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 60 - Cabe à Assessoria de Planejamento a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do projeto de lei orçamentária, de que trata esta lei.

Parágrafo único - A Assessoria de Planejamento determinará sobre:
I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo e dos Fundos do Município; e
III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Artigo 61 - Para os efeitos do disposto no Artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Artigo 11 ao 17 da Lei nº 14.133/2021, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o Artigo 182, § 3º, da Constituição Federal; e
II - as despesas irrelevantes, conforme disposto no Artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Artigo 62 - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos art. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 63 - Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2025 ao Legislativo Municipal.

Artigo 64 - A execução orçamentária dos órgãos da administração constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Artigo 65 - Para efeito do disposto no Artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único - No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Artigo 66 - A Assessoria de Planejamento divulgará no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal, bem como as demais normas para a execução orçamentária.

Artigo 67 - Cabe ao Órgão de Controle Interno do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei, em atendimento ao Artigo 9º e parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 68 - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos adicionais suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do Artigo 166, § 8º da Constituição Federal.

Artigo 69 - No caso de reprovação ou não aprovação dentro do exercício financeiro do Projeto de Lei orçamentária anual, fica autorizado aos poderes a executarem o duodécimo do referido projeto.

Artigo 70 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (09.07.2024).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:1A72B489

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058/2024

ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados, em complementação ao Decreto nº 086/2022, de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 1096, de 02 de julho de 2003, e em conformidade com o Ofício nº 01, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, os membros do Conselho Municipal de Cultura de Porecatu na forma que segue:

SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Titular: *Ana Maria Camargo Costa Vanzella*
Suplente: *Edvaldo Gozzi*

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: *Bruna Aparecida do Amaral Costa*
Suplente: Jaqueline Alves Murro

REPRESENTANTES DAS SEGUINTES ÁREAS ARTÍSTICAS:

ARTES CÊNICAS, ARTES PLÁSTICAS, LITERATURA E HISTÓRIA
Titular: *Lucas Henrique Sanna Carvalho*
Suplente: *Glauciano Leandro de Oliveira*

MÚSICA E DANÇA
Titular: *Ana Lúcia dos Santos*
Suplente: *Luiz Gustavo Cordeiro da Silva*

ARTESANATO, ECONOMIA CRIATIVA, MEMÓRIA E PATRIMÔNIO
Titular: *Maria Lúcia Alonso Guedes*
Suplente: *Creuza Gervazoni Furlaneto*

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (09.07.2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:852618F4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO N°16/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 36/2024
Pregão Eletrônico nº 16/2024
Objeto Contratação de serviços especializados para a lavagem de veículos pertencentes às Secretarias da Prefeitura Municipal de Porecatu, abrangendo todas as atividades necessárias para a manutenção da limpeza interna e externa dos veículos, incluindo, mas não se limitando a lavagem exterior, aspiração interna, limpeza de vidros, remoção de detritos e manchas, bem como a aplicação de produtos específicos para conservação e higienização adequadas. Os serviços deverão ser realizados em local apropriado, com infraestrutura e equipamentos adequados, seguindo as melhores práticas e padrões de qualidade ambiental e de segurança, garantindo a conservação dos veículos e proporcionando as condições necessárias para a execução eficaz e segura das atividades das Secretarias.

Porecatu, 09 de julho de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 36/2024
Pregão Eletrônico nº 16/2024
Objeto Contratação de serviços especializados para a lavagem de veículos pertencentes às Secretarias da Prefeitura Municipal de Porecatu, abrangendo todas as atividades necessárias para a manutenção da limpeza interna e externa dos veículos, incluindo, mas não se limitando a lavagem exterior, aspiração interna, limpeza de vidros, remoção de detritos e manchas, bem como a aplicação de produtos específicos para conservação e higienização adequadas. Os serviços deverão ser realizados em local apropriado, com infraestrutura e equipamentos adequados, seguindo as melhores práticas e padrões de qualidade ambiental e de segurança, garantindo a conservação dos veículos e proporcionando as condições necessárias para a execução eficaz e segura das atividades das Secretarias.

Contratada: LAVAR CAR BLESSED *CNPJ* 40.564.297/0001-32
Valor: R$ 82.469,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 -1074
Dotação Orçamentária :3.3.90.39.19.99-1061
Dotação Orçamentaria:3.3.90.39.19.99-1075
Dotação Orcmentaria:3.3.90.39.19.99-1066
Dotação Orcamentria:3.3.90.39.19.99-1063

Porecatu, 09 de julho de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:2DE39718

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO N° 16/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 36/2024
Pregão Eletrônico nº 16/2024
Objeto Contratação de serviços especializados para a lavagem de veículos pertencentes às Secretarias da Prefeitura Municipal de Porecatu, abrangendo todas as atividades necessárias para a manutenção da limpeza interna e externa dos veículos, incluindo, mas não se limitando a lavagem exterior, aspiração interna, limpeza de vidros, remoção de detritos e manchas, bem como a aplicação de produtos específicos para conservação e higienização adequadas. Os serviços deverão ser realizados em local apropriado, com infraestrutura e equipamentos adequados, seguindo as melhores práticas e padrões de qualidade ambiental e de segurança, garantindo a conservação dos veículos e proporcionando as condições necessárias para a execução eficaz e segura das atividades das Secretarias.

Porecatu, 09 de julho de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 36/2024
Pregão Eletrônico nº 16/2024
Objeto Contratação de serviços especializados para a lavagem de veículos pertencentes às Secretarias da Prefeitura Municipal de Porecatu, abrangendo todas as atividades necessárias para a manutenção da limpeza interna e externa dos veículos, incluindo, mas não se limitando a lavagem exterior, aspiração interna, limpeza de vidros, remoção de detritos e manchas, bem como a aplicação de produtos específicos para conservação e higienização adequadas. Os serviços deverão ser realizados em local apropriado, com infraestrutura e equipamentos adequados, seguindo as melhores práticas e padrões de qualidade ambiental e de segurança, garantindo a conservação dos veículos e proporcionando as condições necessárias para a execução eficaz e segura das atividades das Secretarias.

Contratada: MARCELO FRANCISCO ALVES *CNPJ* 51.949.850/0001-71
Valor: R$ 90.735,00 (noventa mil, setecentos e trinta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99-1066
Dotação Orçamentária:3.3.90.39.19.99-1078
Dotação Orçamentária:3.3.90.39.19.99-1077

Porecatu, 09 de julho de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:02651046

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO N° 16/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 36/2024
Pregão Eletrônico nº 16/2024
Objeto Contratação de serviços especializados para a lavagem de veículos pertencentes às Secretarias da Prefeitura Municipal de Porecatu, abrangendo todas as atividades necessárias para a manutenção da limpeza interna e externa dos veículos, incluindo, mas não se limitando a lavagem exterior, aspiração interna, limpeza de vidros, remoção de detritos e manchas, bem como a aplicação de produtos específicos para conservação e higienização adequadas. Os serviços deverão ser realizados em local apropriado, com infraestrutura e equipamentos adequados, seguindo as melhores práticas e padrões de qualidade ambiental e de segurança, garantindo a conservação dos veículos e proporcionando as condições necessárias para a execução eficaz e segura das atividades das Secretarias.

Porecatu, 09 de julho de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 36/2024
Pregão Eletrônico nº 16/2024
Objeto Contratação de serviços especializados para a lavagem de veículos pertencentes às Secretarias da Prefeitura Municipal de Porecatu, abrangendo todas as atividades necessárias para a manutenção da limpeza interna e externa dos veículos, incluindo, mas não se limitando a lavagem exterior, aspiração interna, limpeza de vidros, remoção de detritos e manchas, bem como a aplicação de produtos específicos para conservação e higienização adequadas. Os

serviços deverão ser realizados em local apropriado, com infraestrutura e equipamentos adequados, seguindo as melhores práticas e padrões de qualidade ambiental e de segurança, garantindo a conservação dos veículos e proporcionando as condições necessárias para a execução eficaz e segura das atividades das Secretarias.

Contratada: VITOR LAVA CAR *CNPJ* 47.425.702/0001-80
Valor: R$ 33.852,00 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.19.99 -1074

Porecatu, 09 de julho de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:00120F83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CONTRATAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 2/2024
Processo Administrativo nº 11/2024
Objeto: Prestação de Serviços de Configuração da Rede Interna de Computadores

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 75, Centro, Porto Amazonas, a partir da abertura do Processo Administrativo nº 11, de 6 de junho de 2024, e no termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente do Decreto Municipal nº 61, de 23 de março de 2023, (Diário Oficial Edição 2841), torna pública a contratação direta, no formato de dispensa (eletrônica), para fins de prestação de serviços de configuração da rede interna de computadores, da empresa Coopernet Telecomunicações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 31.444.455/0001-20, com sede na Avenida Eleutério de Souza Padilha, nº 1463, condomínio Ouro Branco, casa 23, Bairro São João, Contenda, Paraná, CEP 83.730-000. O valor total da contratação é de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), para o período de 6 (seis) meses, conforme especificações contidas no contrato. Publique-se no Diário Oficial e Portal de Acesso à Informação e Transparência da Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Porto Amazonas (PR), 9 de julho de 2024.

LEONIDAS VINICIUS SCHÜHLI
Presidente

JEAN FELIPE KANDALSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:125156CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N°001- CONTRATO N°011/2024
RETIFICADO

TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO N°011/2024 RETIFICADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº011/2024 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPE DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 3.975M², COMPREENDENDO AS SEGUINTES ETAPAS: SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, E ENSAIOS TECNOLÓGICOS DAS RUAS: RUI BARBOSA, RUA DUQUE DE CAXIAS, RUA SETE DE SETEMBRO, RUA ANTÔNIO GONÇALVES.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA**, CNPJ N°32.750.290/0001-87, localizada na Avenida Ivo Carli, n°2655, bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.055-520, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **MAURÍCIO ZENI KURMANN**, portador da cédula de identidade R.G. n. º9.542.207-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º048.696.589-92.

GESTOR(A) DE CONTRATO: ROBSON RIBEIRO FAGUNDES, DECRETO Nº130 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

FISCAL DE CONTRATO: NEY JOSÉ DE BRITTO, PORTARIA Nº 028 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº011/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de valor e acréscimo de valor do Contrato firmado entre as partes em 15/03/2024, nos termos previstos em sua Cláusula 8ª(Oitava).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA SUPRESSÃO DE VALOR

- Será suprimido o valor de R$ 38.427,15 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quinze centavos) referente à Fresagem Descontínua a Frio.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO ACRÉSCIMO DE VALOR

- Será acrescido o valor de R$ 118.037,11 (cento e dezoito mil, trinta e sete reais e onze centavos).

- O valor a ser acrescido corresponde à 14,89% do valor global do contrato.

- Quanto ao aditivo de acréscimo de valor, justifica-se devido à necessidade de adequar as metragens inicias para medição correta dos serviços da contratada para execução da obra.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DO ACRÉSCIMO DE VALOR E DO VALOR GLOBAL

Por disposição do presente instrumento, e em conformidade com o artigo 7o, § 2o, inciso III, artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III fica reajustado o valor do referido contrato, aplicando-se a correção pelo índice contratualmente previsto, no valor de R$ 79.610,56 (setenta e nove mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e seis centavos). Assim sendo, o valor global do Contrato n°011/2024 passa a ser de R$ 614.075,59 (seiscentos e quatorze mil, setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 08 – Departamento Rodoviário Municipal
UNIDADE – 08.001 – Departamento Rodoviário
PROJETO/ATIVIDADE – 26.782.0025.1025 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares
NATUREZA DE DESPESA – 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
01630	08.001.26.782.0025.1025	00000	4.4.90.51.02.02
01632	08.001.26.782.0025.1025	00765	4.4.90.51.02.02

CLÁUSULA SEXTA- DA GARANTIA CONTRATUAL

- A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmenteprestada, com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor docontrato somado aos acréscimos realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 40 e 65, inciso II, letra "d", § 1° da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 09 de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:B9FCF5FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 113/2024

DECRETO Nº 113 DE 09 DE JULHO DE 2024

Convoca candidatos aprovados conforme teor do Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e suas retificações posteriores, devidamente HOMOLOGADO através do Edital 19.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 173/2020, art. 8º, inciso IV e V e a fundamentação do Processo Administrativo 437/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe no Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e suas retificações posteriores, devidamente **HOMOLOGADO** através do Edital 19.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, de divulgação dos aprovados, pós recursos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço do dia 12/02/2021, edição 2200, disponível em: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no *website* do Município de Porto Amazonas, disponível em: http://www.portoamazonas.pr.gov.br/concurso-publico-no-001-2020/;
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, inciso I e II, da Constituição Federal:
CONSIDERANDO o capítulo 20, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 em que o provimento dos cargos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados;
CONSIDERANDO o capítulo 20, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 sobre documentação a ser apresenta para a investidura do emprego público;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** nos termos do Capítulo 20 e seus subitens, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 para preenchimento das vagas de emprego público e respectiva denominação do emprego os candidatos constantes do Anexo I deste Decreto.
Parágrafo único: Os convocados deverão comparecer no dia 25 de julho de 2024, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer nº 63 – Centro, nos horários designado no Anexo II para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo III e demais requisitos do anexo IV.

Art. 2.º O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
§ 1.º A avaliação médica ocorrerá no dia 25 de julho de 2024, no local e nos horários designados no Anexo V.
§ 2.º Por ocasião da avaliação médica (em médico designado pelo município) os candidatos deverão apresentar os exames constantes do anexo VI, para que o mesmo possa analisá-los e emitir seu parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego
§ 3º. Os exames, laudos e atestados serão custeados pelo próprio candidato convocado.

Art. 3º Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, juntamente com o Setor Jurídico do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS POR EMPREGO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
10°	0038662	Rafaela Aparecida Gomes de Oliveira Cieslak	54,00

AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
24°	0037941	Camila Portela	70,00

EDUCADOR INFANTIL

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
4°	0038536	Gabriele Teixeira	75,50

NUTRICIONISTA

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
5°	0039032	Silvia Leticia Marcarini	66,00

ANEXO II
HORÁRIO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Rafaela Aparecida Gomes de Oliveira Cieslak	Auxiliar Administrativo I	25/07 – 13h00min
Camila Portela	Auxiliar Administrativo II	25/07 – 13h15min
Gabriele Teixeira	Educador Infantil	25/07 – 13h30min
Silvia Leticia Marcarini	Nutricionista	25/07 – 13h45min

Observações:
1- Os convocados deverão comparecer no dia 25 de julho de 2024, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer nº 63 - Centro, conforme horários acima.
– Não serão feitas cópias de documentos no local, os candidatos convocados deverão fazer as cópias previamente e apresentar junto com o original para conferência.
– Os candidatos convocados deverão organizar os documentos pela ordem do anexo III

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse no cargo, somente será deferida, mediante a entrega dos seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a justiça eleitoral;
Original e cópia do Certificado de Reservista (homens);
Original e cópia da Carteira de Identidade - RG;
Original e cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física
Original e cópia do comprovante de Endereço;
Original e cópia do Certificado de Conclusão do Curso/ escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
Original e cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
02 (duas) fotos 3x4 coloridas (recentes). Não se aceita cópia colorida (xerox ou similar),
Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Certidão de antecedentes criminais da Comarca de residência do candidato;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP (ou declaração que não possui - Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil)
Carteira de Trabalho e cópia da identificação e qualificação
Original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação;
Declaração de não Acúmulo de Cargos com firma reconhecida (modelo disponível em www.portoamazonas.pr.gov.br.
No caso de Portadores de Necessidades Especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
Atestado de comprovação de boa saúde física para exercício do cargo, em caráter eliminatório, a ser fornecido, por Médico do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
Para a avaliação médica os candidatos convocados deverão apresentar os exames solicitados no anexo VI e deverão ser realizados previamente e serão entregues por ocasião da avaliação admissional diretamente ao médico. Nenhum exame pode ser entregue posteriormente.

Obs. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

ANEXO IV

OUTROS REQUISITOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura no emprego público;
Não estar ocupando emprego ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, **salvo os casos de acumulação expressas em lei;**
Apresentar comprovante do número da conta corrente do Banco Itaú S/A
declaração de bens (modelo no site www.portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO V
HORÁRIO DE EXAME ADMISSIONAL

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Rafaela Aparecida Gomes de Oliveira Cieslak	Auxiliar Administrativo I	25/07 – 08h00min
Camila Portela	Auxiliar Administrativo II	25/07 – 08h15min
Gabriele Teixeira	Educador Infantil	25/07 – 08h30min
Silvia Leticia Marcarini	Nutricionista	25/07 – 08h45min

Observações:
O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
Por ocasião da avaliação médica (em médico designado pelo município) os candidatos deverão apresentar os exames constantes do anexo VI, para que o mesmo possa analisá-los e emitir seu parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego
O exame admissional será realizado na data de 25 de julho de 2024, na Unidade Básica de Saúde Dr. Roberto Osório Saraiva de Almeida, situado na Rua Newton Craveiro de Amorin, n.º 30 – Vila Maria Rosa Goreski Ribas I – Porto Amazonas – PR.

ANEXO VI

RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, POR CARGO, A SEREM APRESENTADOS NO DIA DA AVALIAÇÃO MÉDICA (EXAME ADMISSIONAL)

AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	-- Eletrocardiograma com laudo. -- Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: -- Hemograma completo -- Transaminases: TGO e TPG -- Gamaglutamiltransferase (Gama GT) -- Glicemia de Jejum -- Hemoglobina Glicada -- Creatinina sérica -- VHS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	-- Eletrocardiograma com laudo. -- Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: -- Hemograma completo -- Transaminases: TGO e TPG -- Gamaglutamiltransferase (Gama GT) -- Glicemia de Jejum -- Hemoglobina Glicada -- Creatinina sérica -- VHS
EDUCADOR INFANTIL	-- Eletrocardiograma com laudo. -- Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: -- Hemograma completo -- Transaminases: TGO e TPG

	-- Gamaglutamiltransferase (Gama GT) -- Glicemia de Jejum -- Hemoglobina Glicada -- Creatinina sérica -- VHS
NUTRICIONISTA	-- Eletrocardiograma com laudo. -- Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: -- Hemograma completo -- Transaminases: TGO e TPG -- Gamaglutamiltransferase (Gama GT) -- Glicemia de Jejum -- Hemoglobina Glicada -- Creatinina sérica -- VHS

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:6A9184C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2024

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 75, Centro, Porto Amazonas, a partir da abertura do Processo Administrativo nº 12, de 9 de julho de 2024, e no termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente do Decreto Municipal nº 61, de 23 de março de 2023 (Diário Oficial Edição 2841), torna pública a contratação direta, no formato de dispensa eletrônica para a prestação de serviços de substituição de portas externas e interna, conforme valor inicialmente apurado em R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais). Durante o período compreendido entre 0h (zero hora) do dia 22/07/2024 e 23h59'59" do dia 24/07/2024, serão recepcionadas propostas adicionais por possíveis interessados, o que deverá ser feito, preferencialmente, no protocolo eletrônico *on line*, tipo de protocolo "correspondência", no endereço <https://www.cmportoamazonas.pr.gov.br/protocolo>, ou alternativamente no endereço eletrônico <camaramunicipal@cmportoamazonas.pr.gov.br>, conforme previsão contida no Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Os documentos que amparam a presente contratação poderão ser consultados como notícia em destaque no site <https://www.cmportoamazonas.pr.gov.br/>.

Porto Amazonas (PR), 9 de julho de 2024.

JEAN FELIPE KANDALSKI
Agente de Contratação

LEONIDAS VINICIUS SCHÜHLI
Autoridade Máxima do órgão

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:3365AA40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público o aviso de licitação:

UASG: 460681 - CONSÓRCIO INTERM. DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Processo Licitatório nº 85/2024.
Modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024.
Registro de Preços nº 13/2024

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Veículos Zero Km através dos convênios N.º 4500073800/4500073801 entre o Cispar, Itaipu Binacional e PTI**.

Valor Máximo da Licitação: R$ 306.872,77 (trezentos e seis mil e oitocentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).
Tipo de Licitação: Menor preço por item. Ampla Concorrência. Com benefícios de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 22/07/2024, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Edital na íntegra: O Edital, todas as documentações e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e https://cispar.pr.gov.br/, no link "Licitações".

Demais informações através do telefone (44) 3123-2800, ramal 2812.

Publique-se.

Maringá, 09 de julho de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:01C4D008

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214/2024

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA *FERNANDA GOMÊS GONÇALVES DOS SANTOS* e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA EDNA DE ANDRADE Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº 248 de 24 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade de acordo com a Lei Municipal nº 248 de 24 de maio de 2011 a funcionária pública Municipal Sra. ***FERNANDA GOMÊS GONÇALVES DOS SANTOS***, ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR(A), matrícula nº 100391 no período de 05/07/2024 á 01/01/2025.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 05/07/2024.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de julho de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:C0CCBE70

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 13/2024
INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 3/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 13/2024
INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 3/2024

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público a realização do Chamamento Público nº 03/2024. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no sítio eletrônico: http://www.pradoferreira.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368b1b0&id=696

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR MÁXIMO - R$ 649.133,88 (Seiscentos e Quarenta e Nove Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).
O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 09/07/2024

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:3EF50132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 05-2024

CONCEDE O TÍTULO DE SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO A ANA PAULA TARTAIA BARROS DIAS, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NA ATIVA, COM O CARGO TÉCNICA EM ENFERMAGEM NA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do vereador Eduardo José Lago e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº. 034 de 17 de outubro de 2.005 promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Servidor Público Padrão, conforme a Lei nº 034 de 17 de outubro de 2005, a **ANA PAULA TARTAIA BARROS DIAS**, Servidora Pública Municipal na ativa com o cargo TÉCNICA EM ENFERMAGEM na Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Quatro Barras, 09 de julho de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:3F6979DB

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 07/2024

CONCEDE O TÍTULO DE SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO A SENHORA EDINA ANDREATTA MOCELIN, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NA ATIVA, COM O CARGO DE CONTADOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Antonio Cezar Creplive e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº. 034 de 17 de outubro de 2.005 promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Servidor Público Padrão, conforme a Lei nº 034 de 17 de outubro de 2005, a Edina Andreatta Mocelin, Servidora Pública Municipal na ativa com o cargo de Contador na Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná.

Art. 2º – Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Quatro Barras, 09 de julho de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:B05108C7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 08/2024

CONCEDE O TÍTULO DE SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO A SENHORA NAIRELI ELISA DALAGRAMA LOPES, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NA ATIVA, COM O CARGO DE ATENDENTE INFANTIL, LOTADA NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Sandro Eleno Andreatta e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº. 034 de 17 de outubro de 2.005 promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Servidor Público Padrão, conforme a Lei nº 034 de 17 de outubro de 2005, a Naireli Elisa Dalagrama Lopes, Servidora Pública Municipal na ativa com o cargo de Atendente Infantil na Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Quatro Barras, 09 de julho de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:C61CEED9

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 09-2024

CONCEDE O TÍTULO DE SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO A ELAINE REGINA KALINSKI, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NA ATIVA, COM O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria da vereadora Lucinéia Alves da Silva e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº. 034 de 17 de outubro de 2.005 promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Servidor Público Padrão, conforme a Lei nº 034 de 17 de outubro de 2005, a **ELAINE REGINA KALINSKI**, Servidora Pública Municipal na ativa com o

cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO na Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Quatro Barras, 09 de julho de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:79185D28

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 10/2024

CONCEDE O TÍTULO DE SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO A SENHORA OLINDA SANTOS DA SILVA, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NA ATIVA, COM O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do vereador Edson dos Santos Paula e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº. 034 de 17 de outubro de 2.005 promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Servidor Público Padrão à Senhora **OLINDA SANTOS DA SILVA**, Servidora Pública Municipal na ativa, com o cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotada na câmara municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Quatro Barras, 09 de julho de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:85E10EA6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 11/2024

CONCEDE O TÍTULO DE SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO A VALDEREZ DO CARMO PALMA COSTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NA ATIVA, COM O CARGO DE DIRETORA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador André Luiz Barcia da Silva e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº. 034 de 17 de outubro de 2.005 promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Servidor Público Padrão, conforme a Lei nº. 034 de 17 de Outubro de 2005, a Senhora VALDEREZ DO CARMO PALMA COSTA, Servidora Pública Municipal na Ativa, com o cargo de Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Quatro Barras, 09 de julho de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:E53D9E5B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 12/2024

CONCEDE O TÍTULO DE SERVIDOR PÚBLICO PADRÃO A SENHORA SUZANA PORN DOS SANTOS, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NA ATIVA, COM O CARGO DE ZELADORA, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do vereador Gilson Rodrigues Cordeiro e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº. 034 de 17 de outubro de 2.005 promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Servidor Público Padrão à Senhora **SUZANA PORN DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal na ativa, com o cargo de zeladora, lotada na Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Quatro Barras, 09 de julho de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:390F9822

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PREGÃO - 10/2024

HOMOLOGAÇÃO:09/07/2024
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção da frota de veículos da Câmara Municipal de Quatro Barras, contemplando serviços de mão de obra e peças, a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Quatro Barras. Conforme especificações constantes no Anexo I Termo de refrência. Em consonância com o parecer jurídico 84/2024..
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: SMP COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 49.721,89 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

Câmara Municipal de Quatro Barras, 09 de julho de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:5B8E7CDF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº10/2024

Súmula: Aprovar a prestação de contas referente ao Incentivo Financeiro para a Qualificação da Atenção Primária.

O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº008/1997, em reunião realizada em 26 de junho de 2024,

Considerando:

A Lei Federal nº8. 080 de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

A lei Federal nº8. 142 de 18/12/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

A Lei Municipal nº008/1997 de 16/04/1997 – Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

Resolução Nº453 de 10/05/2012 – Dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Resolução 860/2022 da SESA/PR – recurso para investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primaria em Saúde.

A deliberação da plenária.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do município de Quatro Barras a resolução SESA nº 860/2022 do Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primaria em Saúde, com adesão no exercício de 2022 no valor total de R$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais),sendo realizadas despesas no montante de R$377.125,20 (trezentos setenta sete mil, cento vinte cinco reais e vinte centavos) com saldo remanescente de R$42.874,80 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro e oitenta centavos) para aquisição de equipamentos conforme contido na resolução.

Art. 2º Este entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 26 de junho de 2024.

CAMILA MARIA ALCÂNTARA
Presidente CMSQB 2023/2027

Homologo, conforme art. 26, §6º do Regimento Interno do CMS

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:52592697

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº11/2024

Súmula: Aprovar a prestação de contas referente ao incentivo financeiro do Programa de Transporte Sanitário – APSUS.

O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº008/1997, em reunião realizada em 26 de junho de 2024,

Considerando:

A Lei Federal nº8. 080 de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

A lei Federal nº8. 142 de 18/12/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

A Lei Municipal nº008/1997 de 16/04/1997 – Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

Resolução Nº453 de 10/05/2012 – Dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Resolução nº506/2023 – SESA recurso para investimento do Programa de Transporte Sanitário – APSUS.

A deliberação da plenária.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do município de Quatro Barras a resolução SESA nº 506/2023 do Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Transporte Sanitário - APSUS, com adesão no exercício de 2023. O valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com contrapartida municipal de R$19.000,00 (dezenove mil reais) referente a aquisição de 01 (uma) ambulância do tipo B conforme contido na resolução.

Art. 2º Este entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 26 de junho de 2024.

CAMILA MARIA ALCÂNTARA
Presidente CMSQB 2023/2027

Homologo, conforme art. 26, §6º do Regimento Interno do CMS

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:9162DC87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10012/2024 DE 09/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.003 .00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo	
27.003.15.452.0008.1.031.	Ações para Desapropriação de Imóveis para Atender Interesse Municipal	
957 - 4.4.90.61.00.00	1909 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	300.000,00
	Total Suplementação:	**300.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.9.51.01.01.00000000 Fonte: 1909	300.000,00
Total da Receita:	**300.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:C03F40AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10013/2024

Concede, a pedido do Conselheiro Roges Sezoski, afastamento com a finalidade de desincompatibilização para elegibilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990, que "Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação expressa recebida no Conselho Municipal de Saúde na data de 26/06/2024;
CONSIDERANDO que o afastamento dentro dos prazos previstos pela Justiça Eleitoral é uma das condições de elegibilidade,

DECRETA

Art. 1º CONCEDE, a pedido do Conselheiro Municipal Roges Sezoski, vinculado ao "Conselho Municipal de Saúde", da Secretaria Municipal de Saúde, afastamento com a finalidade de desincompatibilização para elegibilidade, a partir de 26/06/2024, data expressa na solicitação recebida no Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 09 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:6AA4E0E2

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE NUMERAÇÃO
PORTARIA N° 60/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 94, II, f da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o constante dos Processos Administrativos n° 3984/2020, 4017/2020 e 4907/2020, em específico a manifestação expressa à fl. 36,
Considerando a previsão legal existente na Decreto Municipal nº 7848/2020;
Considerando o disposto no art. 167 e ss da Lei Municipal nº12/1999,

PRORROGA a Portaria n° 44/2024 para mais 60 (sessenta) dias, para a continuidade da instauração do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 0628/2020, devendo ser processada pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constituída através do Decreto Municipal nº 7848/2020.

Quatro Barras, 09 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:1B641D27

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE NUMERAÇÃO
PORTARIA N° 61/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 94, II, f da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o constante dos Processos Administrativos n° 3984/2020, 4017/2020 e 4907/2020, em específico a manifestação expressa à fl. 36,
Considerando a previsão legal existente na Decreto Municipal nº 7848/2020;
Considerando o disposto no art. 167 e ss da Lei Municipal nº12/1999,

PRORROGA a Portaria n° 45/2024 para mais 60 (sessenta) dias, para a continuidade da instauração do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 3984/2020, devendo ser processada pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constituída através do Decreto Municipal nº 7848/2020.

Quatro Barras, 09 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:04A1386F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024 REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de um terminal urbano rodoviário, localizado na Rua Papa João Paulo I, nº 1255 no Bairro Jardim Menino Deus, Município de Quatro Barras-Pr, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
MODALIDADE/TIPO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA/ Menor Preço Global.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 09/07/2024 às 08h29 do dia 06/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 06/08/2024.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 09 de julho de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:12942438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de medicamentos veterinários em atendimento ao albergue municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 10/07/2024 às 08h29 do dia 07/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 07/08/2024.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 09 de julho de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8C9BF566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 47/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 10/07/2024 às 08h29 do dia 05/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 05/08/2024.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 09 de julho de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:73A5E0BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 13.003/2023 PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS e PROVAS ESCRITAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ABERTO PELO EDITAL N° 003/2023 DE 04/12/2023 PUBLICADO EM 05/12/2023 COM RESULTADO FINAL PELO EDITAL N°04.03/2023 DE 15/01/2024 PUBLICADO EM 16/01/2024 E RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 05.03/2023 DE 18/01/2024 PUBLICADO EM 19/01/2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela **LEI MUNICIPAL N° 792/08/2021 de 20/04/2021**, que dispõem respectivamente sobre Contratação por tempo determinado de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse Público do Poder Executivo – com prazo de validade até 04 de dezembro de 2024 – nos termos do que dispõe o inciso IX, do Artigo 31 da Constituição Federal e dá outras providências, **no Âmbito do poder Executivo do Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE, bem como, EDITAL N° 003/2023 de 04/12/2023 publicado em 05/12/2023 que abre o Processo Seletivo Simplificado de Provas Escrita e Provas de Títulos para as respectivas Vagas de admissão temporária da Rede Municipal de Educação, Edital nº 04.03/2023 resultado final de 15/01/2024 e publicado em 16/01/2024 e Edital nº 05.03/2023 de 18/01/2024 e publicado em 19/01/2024 que homologa o final do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2023,** preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário do **Magistério Público para Professor nas áreas de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil objetivando a contratação de 20 Professores substituto para atuarem nas instituições de ensino do Município de Rancho Alegre D'Oeste - Estado do Paraná,** resolve:

C O N V O C A R

I – Para realização de exames médicos para fins admissionais realizados por Médico credenciado junto à Medicina do Trabalho, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas Escritas e de Títulos instituído pelo Edital nº 003/2023 de 04/12/2023, relacionados no Anexo I deste Edital e convocados para preenchimentos das vagas de admissão em caráter temporário e excepcional, **respeitando a ordem classificatória de aprovação.**

II – Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, com a relação de documentos constantes do ANEXO II deste Edital e de posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos deverão apresentá-los no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 10 de julho de 2024 à 16 de julho de 2024**, **considerado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o processo de apresentação e para o respectivo processo de posse e admissão.**

III – O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato.

ANEXO I

EDITAL 13.003/2023
VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PSS (Processo Seletivo Simplificado)
CANDIDATOS CONVOCADOS:

Classif.	D.N.	Inscrição	Candidatos	NOTA
PROFESSOR				
31º	27/12/2001	006	Ligia Daniela Schmidt	50,00
32º	01/08/1971	003	Zenilda Pimentel da Silva	48,00

ANEXO II

Da relação de documentos a serem apresentados ao Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 10/07/2024 a 16/07/2024** para fins de dar provimento ao processo de admissão do pessoal convocado:
a) - Certidão de nascimento (original) + xérox da certidão de nascimento (se solteiro);
b) - Certidão de casamento (original) + xérox da certidão de casamento (se casado);
c) - Documento de identidade e CPF (original) + xérox dos mesmos;
d) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (original) + xérox da certidão de nascimento dos mesmos;
e) - Carteira de vacinação dos filhos com até 14 anos de idade (original) + xérox da carteira de vacinação dos mesmos;
f) - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (original) + xérox dos mesmos;
g) - Carteira de reservista, se do sexo masculino (original) + xérox da carteira de reservista;
h) - 01 foto 3 x 4 recente;
i) - Carteira de trabalho + comprovante de inscrição junto ao PIS ou PASEP, se já for cadastrado;
j) - Cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego (original) + xérox do comprovante de escolaridade;

l) - Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
m) - Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
n) - Cópia do comprovante de residência;
o) - Cópia do cartão bancário;
p) - Declaração acerca de acúmulo de Cargo ou Emprego Público no âmbito Municipal, Estadual ou Federal com firma reconhecida.
q) - Declaração de Não Parentesco dos Organizadores com firma reconhecida;
r) - Declaração de Não Parentesco dos Examinadores com firma reconhecida;
s) - Atestado de Saúde Ocupacional (laudo médico emitido por médico credenciado junto à Medicina do Trabalho), para fins de admissão;
t) - Declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentarem declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE JULHO DE 2024

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:AB16B061

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE EDITAL DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 012/2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, Prefeito Municipal do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos Termos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações;

RESOLVE

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nestes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024	
TERMO DE EDITAL DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 012/2024	
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE PROCEDIMENTO ANGIOGRAFIA CEREBRAL EM CARATER EMERGENCIAL EM ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR, de acordo com as especificações constantes no edital.**	
Descrição: PROCEDIMENTO DE ANGIOGRAFIA CERERAL	
Contratado: SERVIÇO DE HEMODINÂMICA UMUARAMA LTDA	
CNPJ: 08.793.845/0001-93	Telefone: (44) 99756-7755
Endereço: Rua Guadiana, 4.095, Centro	
Cidade: Umuarama - PR	CEP: 87.501-030
R$ 2.663,82 (Dois mil e seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos)	
Descrição: HOSPITAL DIÁRIA-QUARTO e UTI "OBS: UTI SE CASO PRECISAR"	
Contratado: INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA	
CNPJ: 05.961.193/0001-60	Telefone: (44) 99756-7755
Endereço: Avenida Paraná, n.º 3.710, Centro	
Cidade: Umuarama - PR	CEP: 87.501-030
R$ 2.920,00 (Dois mil e novecentos e vinte reais)	
Descrição: HONORÁRIOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO	
Contratado: ROCHA & ZUNIGA LTDA	
CNPJ: 79.478.186/0001-49	Telefone: (44) 99101-1024
Endereço: Avenida Rio Branco 624, Sala 02, Zona 05	
Cidade: Maringá - PR	CEP: 87.015-380
R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais)	
VALOR TOTAL (R$)	**R$ 7.483,82 (Sete mil e quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos)**
PRAZO	**A vigência do prazo do presente contrato é de 30 (trinta) dias**
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:	**05/07/2024**
FUNDAMENTAÇÃO:	**Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75 – Inciso II e VIII e Decreto Municipal n.1.746/08/2024, Artigo 3ª, Inciso XII**

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 06 de julho de 2024

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:B893825F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA Nº13/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA

PORTARIA Nº 13/2024
09/07/2024

JOÃO BENTO EMILIANO, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADAR o servidor abaixo relacionado, em conformidade com a Lei Complementar nº 01/2019, artigo 85, inciso II, a partir de novembro de 2022.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
Cristian Luiz Forte	Contador Legislativo	AV4	AV5

Art. 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho de 2024.

JOÃO BENTO EMILIANO
Presidente

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:15477307

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA DE FÉRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 14/2024
09/07/2024

JOÃO BENTO EMILIANO, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor LUCAS ZIMMER, CPF 056.489.499-01, lotado no cargo de Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Realeza, férias de 20 (vinte) dias, a partir de 11 de julho de 2024, correspondente ao período aquisitivo 2022 a 2023.

Art. 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho de 2024.

JOÃO BENTO EMILIANO
Presidente

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:A08EBFA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.726/2024 09/07/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de hoje **09/07/2024**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado de Assessor Executivo.

ASSESSOR EXECUTIVO

ELIANE LOCATELLI FRARÃO	RG Nº 10.776.903-19 SSP/RS

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:D1ACA7C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.727/2024 09/07/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de hoje **09/07/2024**, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Cultura.

Diretor do Departamento de Cultura

MARILDE ALBUQUERQUE	RG Nº 53303838 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:816650AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 121/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços (SRP) para eventual aquisição de toldos para vagas de estacionamento e aquisição de pergolados para locais públicos, com o fornecimento de instalação e material incluso para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Obras.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 29 de julho de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 10 de julho de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 09 de julho de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DAF05BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 123/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de treinador profissional de futebol de salão (futsal) para atender a demanda da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do município de Realeza – PR.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 30 de julho 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 10 de julho de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 09 de julho de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A1F57682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 129/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação de serviço de elaboração de programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente, para atender a demanda de todas as secretarias do município de Realeza – PR.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 31 de julho de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 10 de julho de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 09 de julho de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D08FFC00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º 002/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CONTRATADA VFJ SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializada em segurança do trabalho, consultas ocupacionais e exames complementares, a fim de orientar nos assuntos relativos, bem como elaborar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais do trabalho (LTCAT), gestão esocial, programa de gerenciamento de risco (PGR), Elaboração de PPP, software de gerenciamento para verificar as informações enviadas e laudos para os três servidores da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Nilo Peçanha, n.º 129, município de Renascença-PR.

FUNDAMENTO: De acordo no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes e Vinicius Dorigoni.
DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 09 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS DE SOUZA VIEIRA LOPES
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:550790C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE DESCREDENCIAMENTO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2023
(Vinculado a Inexigibilidade nº 020/2023)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Clinica Medica Dayan Ltda
DO DESCREDENCIAMENTO: Considerando a solicitação por parte da contratada, encerra se o credenciamento que gerou o contrato 152/2023 em sua totalidade, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora descredenciamento.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 09 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE DESCREDENCIAMENTO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2023
(Vinculado a Inexigibilidade nº 021/2023)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Clinica Medica Mais Saúde para Você Ltda
DO DESCREDENCIAMENTO: Considerando a solicitação por parte da contratada, encerra se o credenciamento que gerou o contrato 153/2023 em sua totalidade, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora descredenciamento.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 09 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:D43343A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024

A Prefeitura Municipal de Renascença, torna público o **CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO**, referente ao Pregão eletrônico n° 023/2024, cujo objeto é *Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de toners e cartuchos novos para impressoras, para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença*, tendo e vista a recusa das empresas em assinar o instrumento contratual, dos itens a seguir descritos:
Item 06 – Adjudicado e Homologado para VTEX INFORMATICA LTDA
Item 13 - Adjudicado e Homologado para LUKATONER SUPPLIES LTDA
Para tais itens haverá retorno a fase de julgamento das propostas e convocação dos Licitantes Remanescente para negociação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:533F0835

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195 DE 09 DE JULHO DE 2024

Lota o servidor Manoel Pedro Linhares na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Lotar o servidor **Manoel Pedro Linhares**, matrícula nº 79/5, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A",** na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a partir de 09 de julho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:14802FC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1272/2024

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL

ESPECIALIZADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

CAPÍTULO I
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 1º Fica criado o Centro de Atendimento Educacional Especializado, para atendimento de alunos com Necessidades Educacionais Especiais – NEE e com dificuldades acentuadas na aprendizagem da Rede Municipal de Ensino, visando o cumprimento das estratégias 4.5; 4.10; 4.11 e 4.12, da Meta 4, da Lei Federal N. º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação.

Art. 2º A educação especial será oferecida no Centro de Atendimento Educacional Especializado, sendo assegurado:
I - recursos físicos, materiais e humanos de acordo com as especificidades apresentadas;
II - atendimento educacional especializado complementar ou suplementar à formação do aluno.

Art. 3º O sistema de ensino, no âmbito público e privado deve garantir matrícula a todos os alunos público alvo da educação especial nas instituições de ensino na rede municipal, organizando e assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos.

Art. 4º O Poder Executivo, através da secretaria competente, manterá em sua estrutura um setor responsável pela educação especial, dotado de recursos pedagógicos, materiais, humanos e financeiros, que viabilize e dê sustentação ao processo de construção e desenvolvimento da educação inclusiva e especial para o Centro de Atendimento Educacional Especializado da rede pública de ensino.

Art. 5º. O Centro de Atendimento Educacional Especializado contará com uma equipe organizada de serviço de triagem e de acompanhamento multidisciplinar para identificação dos alunos com indícios que levem à suspeita de deficiência.
Parágrafo único. A equipe multidisciplinar será formada por profissionais das áreas de pedagogia, psicologia, fonoaudiologia, Terapeuta Ocupacional, Agente Administrativo, bem como, Professor de Braile e Professor de libras ou outros profissionais que se fizerem necessários, conforme a demanda existente, podendo ocorrer o atendimento em parceria com outras secretarias.

Art. 6º O Centro de Atendimento Educacional Especializado poderá formar parcerias com diferentes setores da iniciativa privada ou do serviço público com o objetivo de:
I - realizar pesquisas e atividades de extensão relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem de pessoas com necessidades educacionais especiais;
II - promover discussão sobre a qualidade do processo de inclusão do aluno considerando os diversos espaços multidisciplinares necessários para o seu desenvolvimento.
III - fomentar o atendimento em parcerias estabelecendo canais de comunicação permanentes entre as Secretarias Municipais de Educação, Esporte e Cultura e Saúde para promover o diálogo, a troca de informações e a construção de um planejamento conjunto para atendimento com profissionais especializados da saúde (consultas com especialista em neuropediatria entre outros), além de oferecer:
a) Capacitação Conjunta: Oferecer cursos e treinamentos para profissionais da educação e da saúde, a fim de aprimorar seus conhecimentos e habilidades no atendimento a alunos com necessidades especiais.
b) Compartilhamento de Recursos: Promover o compartilhamento de recursos físicos, materiais e humanos entre as redes de ensino e as secretarias, otimizando a utilização dos recursos públicos e ampliando o acesso aos serviços especializados.
c)Ações Conjuntas: Desenvolver ações conjuntas, como campanhas de conscientização, eventos informativos e atividades de inclusão social, para sensibilizar a comunidade escolar e a sociedade em geral sobre a importância do Atendimento Educacional Especializado.

Art. 7º Na perspectiva da educação inclusiva, Centro de Atendimento Educacional Especializado devem assegurar em seus projetos políticos pedagógicos a inclusão dos alunos público alvo da educação especial.

CAPÍTULO II
DO ALUNO

Art. 8º Será considerado público alvo da educação especial, a pessoa com Deficiência intelectual, visual, auditiva, Transtornos Global do Desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos que são considerados distúrbio do neurodesenvolvimento caracterizado por desenvolvimento atípico, manifestações comportamentais, déficits na comunicação e na interação social, padrões de comportamentos repetitivos e estereotipados, podendo apresentar um repertório restrito de interesses e atividades.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 9º A Secretaria de Educação, Esporte e Cultura juntamente com o Conselho Municipal de Educação serão responsáveis pela autorização de funcionamento e fiscalização de instituições educacionais especiais e públicas, para garantir a qualidade do atendimento às necessidades educacionais especiais de seus alunos, observados os princípios da educação inclusiva.

Art. 10 Centro de Atendimento Educacional Especializado se organizará para atender aos alunos com necessidades educacionais especiais preferencialmente de classes regulares, em qualquer etapa ou modalidade da educação básica Municipal.

Art. 11 O Centro de Atendimento Educacional Especializado garantirá em sua organização, em qualquer etapa ou modalidade da educação básica:
I - prioridade na matrícula dos alunos com deficiência nas várias turmas do ano ou etapa escolar;
II - formação para todos os profissionais do Centro de Atendimento Educacional Especializado na perspectiva da educação inclusiva;
III - orientação na elaboração de adaptações curriculares que consideram as necessidades educacionais especiais individuais, com avaliações e revisões periódicas, com o apoio dos profissionais especializados do Órgão competente, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
IV - atuação de professores bilíngues ou com intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), guia intérprete e instrutor mediador das diferenças linguísticas e códigos aplicáveis (BRAILE), conforme demanda;
V - recursos necessários à acessibilidade, à comunicação e à aprendizagem;
VI - atendimento educacional especializado:
a) no contra turno da classe regular, em caráter complementar e suplementar.
b) com a utilização de metodologias, procedimentos, equipamentos e materiais específicos, adequados às necessidades educacionais especiais de cada aluno.
VII - Aos alunos que apresentem altas habilidades/superdotação:
a) o atendimento ocorrerá correspondente a seu grau de desenvolvimento e experiência, mediante avaliação feita, com equipe especializada na área e em conformidade com a legislação vigente;
b) o aprofundamento e enriquecimento de aspectos curriculares em salas de Altas Habilidades orientado pela equipe do Centro de Atendimento Educacional Especializado;

Art. 12 O órgão competente do Poder Executivo deve assegurar a acessibilidade aos alunos público alvo da educação especial, mediante a eliminação de barreiras atitudinais, de comunicação, arquitetônicas urbanísticas, na edificação - incluindo instalações, equipamentos e mobiliário - e nos transportes escolares, provendo as instituições educacionais públicas dos recursos humanos e materiais necessários.

Art. 13 Os profissionais do atendimento educacional especializado devem:
I - Conhecer e atender as necessidades educacionais especiais dos alunos valorizando a educação inclusiva e atuar com os demais profissionais da instituição educacional visando a promoção de sua aprendizagem;
II - em conjunto aos da equipe técnico pedagógica, definir e implementar estratégias de flexibilização e adaptações curriculares, procedimentos didático-pedagógicos, práticas alternativas e processos avaliativos adequados às necessidades educacionais especiais dos alunos;
III - avaliar continuamente o processo educativo para o atendimento de necessidades educacionais especiais;
IV - atuar em equipe com outros profissionais da instituição educacional que trabalham com o aluno público alvo da educação especial para promoção da aprendizagem desses alunos.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO

Art. 14 Para a identificação das necessidades educacionais especiais dos alunos, tomada de decisão quanto ao atendimento necessário e elaboração da adaptação curricular, a escola deve realizar a avaliação pedagógica no contexto escolar, considerando-se:
I - as características de aprendizagem dos alunos e condições biopsicossociais;
II - as condições da escola e da prática pedagógica;
III - a participação da família.

Art. 15 A avaliação do aluno público alvo da educação especial no processo ensino-aprendizagem deverá ser realizada pelo professor regente, devendo ser assessorado pela equipe técnico pedagógica da instituição educacional.
Parágrafo único. A avaliação do aluno público alvo da educação especial deverá considerar adaptação curricular para o referido período, sobretudo no que diz respeito aos objetivos, a temporalidade e a terminalidade.

Art. 16 Ao aluno com altas habilidades/superdotação poderá ser oferecido aprofundamento ou enriquecimento curricular, por meio das salas de recursos multifuncionais, e a possibilidade de aceleração de estudos, para concluir, em menor tempo, o programa escolar, utilizando-se dos procedimentos da reclassificação compatível com o seu desempenho escolar e maturidade sócio emocional, conforme o previsto no Art. 24 da LDBEN nº 9.394/96.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 17 A presente Lei, pela necessidade de adequação à nova realidade da educação inclusiva, deverá ser implementada, a partir da aprovação da lei.
Parágrafo único. A implementação desta Lei deverá ser avaliada ao término do segundo ano de sua vigência.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 09 de Julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:27E9243E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1273/2024

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL – REFIS 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica Instituído o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) 2024 do Município de Reserva do Iguaçu, com a finalidade de promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, devidos até o dia 31 de dezembro de 2023, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, com parcelamento em curso ou não, de acordo com as disposições constantes no Código Tributário Municipal.

Art. 2°. A opção pelo REFIS deverá ser formalizada até 31 de dezembro de 2024, através da assinatura do Termo de Adesão junto à Tributação Municipal.

Art. 3°. Os débitos apurados poderão ser pagos à vista ou parcelados, até as datas fixadas, sendo sempre devidos o valor principal e a atualização monetária.
I – Para adesão ao programa mediante pagamento em parcela única, o desconto será de 100% em multa e juros moratórios;
II – Para adesão ao programa mediante pagamento em até 03 (três) vezes, o desconto será de 90% em multa e juros moratórios;
III – Para adesão ao programa mediante pagamento em até 06 (seis) vezes, o desconto será de 80% em multa e juros moratórios;

Parágrafo Único: O pagamento de que trata o caput do art. 1º, a parcela não poderá ser inferior a 0,50 UFM – Unidade Fiscal Municipal.

Art. 4°. O REFIS só alcança débitos relativos ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 5°. A opção pelo REFIS, considera-se consolidada quando ocorre o pagamento da primeira parcela e ainda após formalizado e assinado o Termo de Acordo e Confissão de parcelamento do Crédito Tributário em que contenha o valor da dívida, nos termos da lei vigente, e sua discriminação por exercício, ou por espécie.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1226/2023.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 09 de Julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:EFE1F8FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1274/2024

SÚMULA: CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal do Esporte – FME, que será deliberado pelo Conselho Municipal do Esporte - CME.
§1º O FME tem por objetivo facilitar a captação, gestão e aplicação dos recursos a serem utilizados com objetivo de dar apoio financeiro a programas e projetos voltados ao esporte e ao lazer.
§ 2º O Fundo Municipal do Esporte será constituído:
I - Pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional do Esporte;
II - Pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

III - Por outros recursos que lhe forem destinados;
IV - Pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

Art. 2º O Fundo Municipal do Esporte - FME será regulamentado por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias após a vigência desta lei.

Art. 3º A gestão do FME será exercida pelo Departamento de Esportes, subordinado a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, sob o controle e supervisão do Conselho Municipal do Esporte - CME, a qual competirá:
I - Registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício da juventude pelo Estado ou pela União;
II - Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo;
III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das Resoluções do Conselho Municipal do Esporte - CME;
IV - Autorizar a aplicação dos recursos em benefícios da juventude, nos termos das Resoluções do Conselho Municipal do Esporte - CME;

Art. 4º Compete à gestão do Fundo, observado os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente:
I – Ao Presidente do CME:
Submeter ao Conselho para apreciação os relatórios contábeis encaminhados pela Departamento de Contabilidade e Departamento de Esportes;
Apreciar e deliberar *Ad referendum* questões que demandem urgência, sendo posterior, encaminhado para plenária para apreciação e deliberação.
Praticar os demais atos necessários à gerência, manutenção e controle do Fundo.
II – A Secretaria de Educação, Esportes e Cultura
a) Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo após aprovação dos Planos de Aplicação pelo Conselho e formalização de Convênios.
III – Ao Setor de Contabilidade do Município:
Apresentar trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho Municipal do Esporte, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Esportes, através de balancetes e relatórios de gestão.
Encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior.
IV – Ao Conselho Municipal do Esporte:
Aprovar os Planos de Aplicação dos recursos do Fundo, bem como a Prestação de Contas.
Parágrafo Único: Os recursos do Fundo serão aplicados e mantidos em estabelecimentos oficiais de crédito, salvo se provenientes de doações particulares sob condição diversa.

Art. 5º O Fundo Municipal de Esporte – FME, será orientado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Esporte, devendo seus recursos serem aplicados prioritariamente em:
I – Programas de formação e iniciação esportiva, desenvolvidas pelo Município ou entidades sem finalidades lucrativas com atuação do Município de Reserva do Iguaçu;
II – Programas de qualificação profissional de servidores públicos e membros da sociedade civil com atuação no esporte em suas diversas manifestações;
III – outras despesas definidas por deliberação do Conselho Municipal do Esporte.

Art. 6º - As disposições pertinentes ao Fundo Municipal de Esporte – FME, não abrangidas por esta lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal do Esporte.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 09 de Julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:D19F168E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1275/2024

SÚMULA: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado, o Conselho Municipal de Esportes, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º O Conselho Municipal de Esportes tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Esportes:
I – Cooperar com o Conselho Estadual de Esportes e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas do Esporte;
II – Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
III – avaliar, fiscalizar e controlar a execução dos programas relacionados à Política Municipal de Esporte;
IV – definir parâmetros, padrões e critérios de qualidade dos serviços direcionados ao esporte, prestados pelos órgãos e entidades públicas e privadas no âmbito municipal;
V – avaliar, fiscalizar e controlar a qualidade e prestação dos serviços integrantes da Política Municipal do Esporte, prestados pelos órgãos e entidades municipais;
VI – fornecer, quando solicitados, auxílios e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da pratica de atividades físicas e do esporte no Município;
VII – opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;
VIII – fornecer subsídios para a elaboração dos planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamento anual e outras competências que venham a ser atribuídas;
IX – zelar pela memória do esporte;
X – contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela pratica de atividade física e esportiva;
XI – acompanhar, a partir de análises orçamentarias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos e o desempenho dos programas e projetos aprovados, manifestando-se a respeito e sugerindo aprimoramentos;
XII – realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte;
XIII – elaborar e aprovar o seu Regimento Interno e normas de funcionamento;

XIV – controlar e gerir os recursos oriundos do Fundo Municipal de Esporte.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO

Art. 4º O Conselho Municipal do Esporte será composto de forma paritária entre o Poder Público Municipal e a sociedade civil, e será constituído:
I - por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:
a) Departamento de Esportes
b) Secretaria Municipal de Assistência Social;
c) Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura;
d) Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.
II – dois representantes nomeados pelas entidades privadas a seguir indicadas:
a) Associação Comercial e Empresarial de Reserva do Iguaçu – ACERI;
b) Associação Recreativa Esportiva Reserva do Iguaçu – ARERI
c) Associação dos Pais e Amigos de Especiais "Paradesporto" - APAE
d) Associação de Judô e Jiu-Jitsu João Matheus Colla Soares- Reserva do Iguaçu PR.
II – de igual forma e número, por representantes de entidades não governamentais, representantes da sociedade civil ligadas a promoção do esporte, legalmente constituída em regular funcionamento há pelo menos 01 (um) ano, sendo eleitos para o preenchimento.
§1º Cada um dos membros titulares do Conselho Municipal do Esporte, terá um suplente.
§2º Os membros do Conselho Municipal de Esporte, representantes do Poder Público Municipal, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, podendo ser substituídos, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.
§3º Os membros do Conselho terão um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

Art. 5º Cabe ao Conselho Municipal de Esporte convocar, por meio de edital, a Assembleia para a eleição de conselheiros, titulares e suplentes, devendo ser amplamente divulgado através dos recursos midiáticos disponíveis no município com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, devendo a mesma ser convocada 60 (sessenta) dias antes do término do mandato.

Art. 6º Fica vedado ao detentor de mandato político eletivo do Poder Legislativo ser conselheiro.

Art. 7º O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a três sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato.

Art. 8º Este Conselho terá suas normas de funcionamento definidas pelo regimento Interno, aprovado pelo Conselho.

Art. 9º Os Conselheiros suplentes substituirão os titulares em seus impedimentos.

Art. 10 As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como serviço público relevante, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Art. 11 - Todos os órgãos da Administração Pública Municipal devem repassar ao Conselho dados, informações e documentos inerentes a ações e medidas administrativas relacionadas ao esporte.

Art. 12 O Conselho Municipal do Esporte - CME possuirá a seguinte estrutura:
I - Diretoria Executiva, composta por Presidente e Vice-Presidente;
II - Secretaria Executiva, como unidade de apoio ao seu funcionamento, devendo contar com pessoal de apoio técnico e administrativo;
III - Plenária como órgão de deliberação máxima;
§1º A Diretoria Executiva será eleita pela maioria de seus membros em reunião plenária para um mandato de 01 (um) ano.
§2º Será respeitada a paridade e a alternância entre representação governamental e não governamental na eleição para presidente e vice-presidente.

Art. 13 Todas as reuniões ou atividades do Conselho Municipal do Esporte - CME serão públicas, abertas à participação popular e precedidas de ampla divulgação.

Art. 14 O Conselho Municipal do Esporte - CME reunir-se-á ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocado pelo seu presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 15 No prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta Lei, o Conselho aprovará o seu regimento interno.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 09 de Julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:8441F89B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 140/2022 - PREGÃO 049/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, nº. 614, Centro, Reserva do Iguaçu - PR
CONTRATADO: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.834.237/0001-70, com sede na Rua República Argentina, n.º 508, Bairro: Centro, na cidade de Barracão/PR, CEP: 85.700-000.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 049/2022 – CONTRATO N.º 140/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA DE APOIO A FISCALIZAÇÃO DO ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL) COM IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ATENDIMENTO PRESENCIAL".
VALOR TOTAL: R$ 57.733,20 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 18 de julho de 2024 a 18 de julho de 2025.
DATA DE ASSINATURA:09 de julho de 2024

Reserva do Iguaçu, 09 de julho de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:4C2F8EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO RETIFICADO PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2024
RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Agente de Contratação Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº. 123/2006

e 147/2014, **torna público** que fará realizar-se o PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2024**,** cujo objeto é o **"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU"**, sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

INÍCIO REC. PROPOSTA: 10/07/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 26/07/2024 08:29
INÍCIO DISPUTA: 26/07/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
LOCAL: https://bll.org.br

VALOR ESTIMADO R$: 232.705,46 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e cinco reais e quarenta e seis centavos). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-maiI, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 09 de julho de 2024.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Agente de Contratação
Portaria Municipal Nº 13/2024

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:5C01B32A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 95/2024 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme prevê o Art. 119 da Lei 682/2010, fica concedida Licença Prêmio ao Sr. WAGNER DEZENGRINI, inscrito no CPF nº: 043.296.209-36 e RG n°: 84238244, ocupante do cargo efetivo de Vigia II, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:967196DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 88/2024

DECRETO Nº 88/2024
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo Artigo 40, § 5º da CF e Artigo 61, § 1º e § 2º, I da Lei nº 1021/2020 de 30 de julho de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 09 de julho de 2024, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, Aposentadoria Especial de Magistério, a servidora ELENI SAKOWICZ, no cargo de Professora Municipal, com proventos mensais de R$ 4.496,73 (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), inclusive 13º salário.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 09 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A9C4A0CD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 89/2024

DECRETO Nº 89/2024
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo Artigo 40, § 5º da CF e Artigo 61, § 1º e § 2º, I da Lei nº 1021/2020 de 30 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 09 de julho de 2024, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, Aposentadoria Especial de Magistério, a servidora FLORIPA APARECIDA SOARES, no cargo de Professora Municipal, com proventos mensais de R$ 4.686,38 (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), inclusive 13º salário.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 09 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A1AC5904

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 79/2024

DECRETO Nº 79/2024

Dispõe sobre o uso de assinatura eletrônica no âmbito dos processos, atos e expedientes administrativos do Município de Rio Azul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO que os documentos em meio eletrônico produzidos pela Administração Pública, mediante a utilização de softwares oficiais ou de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, presumem-se verdadeiros em relação aos signatários;
CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-0, de 24 de agosto de 2001, documentos eletrônicos assinados digital e eletronicamente com certificados emitidos pela ICP-Brasil, e de acordo com o §2º do mesmo artigo da referida Medida Provisória, inclusive os certificados não emitidos pela ICP-Brasil têm a mesma validade jurídica que documentos em papel com assinaturas manuscritas;

CONSIDERANDO que o certificado digital equivale a documento formal de identidade no meio eletrônico e pode ser utilizado para realizar diversas operações em ambiente computacional;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos inerentes ao uso do certificado digital e assinatura eletrônica no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Azul;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.682, de 09 de julho de 2012, que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, estabeleceu novas formas de assinatura eletrônica em comunicações com os entes públicos;
CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 8.539, de 08 de outubro de 2015, passou a admitir duas espécies de assinaturas eletrônicas, a digital e a cadastrada;
CONSIDERANDO os estudos e pareceres constantes do Processo TC 023.402/2009-1, do Tribunal de Contas da União, que trata da validade jurídica dos documentos eletrônicos;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de melhores práticas de gestão e a ampliação do princípio da eficiência também à assinatura e ao trâmite de documentos e expedientes no âmbito do Município de Rio Azul;

DECRETA:

Art. 1.º - A utilização de Certificação Digital e de Assinatura Eletrônica em documentos produzidos em meio eletrônico, no âmbito do Município de Rio Azul, obedecerá ao disposto neste Decreto, observada a legislação vigente.

Art. 2.º - Para os efeitos deste Decreto entende-se por:

Usuário interno: autoridade ou servidor ativo do Município de Rio Azul que tenha acesso, de forma autorizada, a informações e documentos produzidos ou custodiados pelo Município de Rio Azul, bem como outros a que se reconhecer acesso às funcionalidades internas de sistema de processamento em meio eletrônico, tais como estagiários e prestadores de serviço;

Assinatura eletrônica: registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco com vistas a firmar determinado documento com sua assinatura;

Assinatura digital: código anexado ou logicamente associado a uma mensagem eletrônica que permite, de forma única e exclusiva, a comprovação da autoria de um determinado conjunto de dados (arquivo, e-mail, transação), comprovando que a pessoa criou ou concorda com o documento assinado digitalmente, igualmente à assinatura de próprio punho;

Documento híbrido: documento digitalizado que contém assinaturas físicas (de próprio punho) e/ou assinaturas digitais;

Documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital;

Autoridade certificadora: entidade autorizada a emitir, suspender, renovar ou revogar certificados digitais, bem como emitir lista de certificados revogados e manter registro de suas operações;

Certificado digital: arquivo eletrônico que contém dados de uma pessoa ou instituição e um par de chaves criptográficas utilizadas para comprovar a identidade em ambiente computacional;

Certificado digital do tipo A1: documento eletrônico que normalmente possui extensão .PFX ou P12 que, por se tratar de um arquivo digital, é instalado diretamente no computador do usuário e não depende de *smart cards* ou *tokens* para ser transportado;

Certificado digital do tipo A3: certificado em que a geração e o armazenamento das chaves criptográficas são feitos em mídia do tipo cartão inteligente ou *token*, observando-se que as mídias devem ter capacidade de geração de chaves a serem protegidas por senha ou *hardware* criptográfico aprovado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil); e

Mídia de armazenamento do certificado digital: dispositivos portáteis (*tokens*) que contém o certificado digital e são inseridos no computador para efetivar a assinatura digital.

Art. 3.º - Os documentos eletrônicos produzidos no Município de Rio Azul terão garantia de autenticidade e integridade asseguradas nos termos da Lei, mediante utilização de assinatura eletrônica, facultando basear-se em certificado digital.

§1º. O uso do certificado digital é facultado para assinaturas de documentos produzidos em meio eletrônico, para autenticação de documento eletrônico resultante de digitalização e para outros procedimentos que necessitem de comprovação de autoria e integridade em ambiente externo.

§2º. Poderá ser utilizado certificado digital para assinatura de todo e qualquer documento do Município, atos processuais, correspondências oficiais, processos licitatórios e contratos, atos administrativos, Projetos de Lei e Leis.

§3º. O certificado digital a ser utilizado nos termos do parágrafo anterior deve ser emitido por autoridade certificado credenciada à ICP-Brasil.

§4º. Os documentos poderão ser produzidos em papel e assinados manuscritamente pela pessoa competente, podendo a versão assinada a ser digitalizada e certificada digitalmente.

§5º. Os documentos gerados e assinados eletronicamente ou digitalmente cuja existência ocorra somente em meio digital devem ser armazenados de forma a protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados.

§6º. Qualquer servidor ativo poderá certificar documentos eletrônicos oriundos da digitalização, quando solicitado, através do uso da assinatura eletrônica referida no *caput* deste artigo.

Art. 4.º - Nos órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo Municipal, a produção e o envio de documentos, processos pareceres, despachos, informações em geral, recursos, bem como a prática de atos processuais administrativos por meio eletrônico, serão admitidos mediante a utilização de assinatura eletrônica.

Art. 5.º - A assinatura eletrônica será admitida por meio de identificação individual, preferencialmente via login e senha, ou através de certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Art. 6.º - A assinatura eletrônica é de uso exclusivo do usuário, de caráter pessoal e intransferível.

§1º. A prática de atos assinados eletronicamente importará aceitação das normas regulamentares acerca do assunto.

§2º. O uso indevido da assinatura eletrônica implicará a responsabilização legal do credenciado.

Art. 7.º - Poderão ser cadastrados como usuários internos os servidores ativos do Município de Rio Azul, bem como outros a que se reconhecer acesso às funcionalidades internas de sistema de processamento em meio eletrônico, tais como estagiários e prestadores de serviço, desde que autorizados.

Art. 8.º - O Município de Rio Azul adotará a assinatura eletrônica em documentos por ele produzidos em meio eletrônico, de forma gradativa, providenciando a cada um seu usuário interno, o certificado digital e a respectiva mídia de armazenamento.

§1º. A disponibilização de certificados digitais será realizada conforme a necessidade de implantação das funcionalidades que exijam seu uso.

§2º. O Município promoverá a reemissão do certificado digital sempre que houver a expiração do respectivo prazo de validade.

§3º. A exoneração, licenciamento, demissão, aposentadoria ou qualquer forma de vacância do quadro de pessoal não implica recolhimento, pelo Município de Rio Azul, do certificado digital e da respectiva mídia de armazenamento anterior distribuídos ao usuário interno, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração ou outra que vier a substituí-la, o cancelamento da assinatura digital do servidor, se essa for a decisão da autoridade daquele órgão.

Art. 9.º - É de responsabilidade do usuário interno:

Cumprir os deveres legais referentes ao acesso à informação e à proteção da informação sigilosa, pessoal ou com outro grau de sensibilidade;

Acessar e utilizar as informações do sistema no estrito cumprimento de suas atribuições profissionais;

Manter sigilo da senha relativa à assinatura eletrônica;

Alterar imediatamente a senha de acesso ao portal de acesso à assinatura eletrônica quando houver suspeita de seu conhecimento por terceiro;

Encerrar a sessão de uso garantindo a impossibilidade de utilização indevida das informações por outrem;

Responder pelas consequências decorrentes das ações ou omissões que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de sua senha ou dos atos do processo para os quais esteja habilitado;

Respeitar o fluxo processual.

Parágrafo único. Presumem-se de autoria do usuário os atos praticados com lastro em sua identificação e senha pessoal.
Art. 10 – O detentor de certificado digital é responsável por sua utilização, guarda e conservação, respondendo pelos custos de reposição no caso de perda, extravio ou mau uso da mídia de armazenamento.
§1º. O certificado digital é de uso pessoal, intransferível e capaz de produzir efeitos legais em todos os atos nos quais ver a ser utilizado, dentro ou fora do Município de Rio Azul.
§2º. A utilização do certificado digital para qualquer operação implica não-repúdio, não podendo o detentor negar a autoria da operação nem alegar que tenha sido praticada por terceiro.
§3º. O não-repúdio de que trata o parágrafo anterior aplica-se, também, às operações efetuadas entre o período de solicitação da revogação ou suspensão do certificado e respectiva inclusão na lista de certificados revogados publicada pela autoridade certificadora.
Art. 11 – Na hipótese de o certificado digital perder a validade, as assinaturas digitais anteriormente efetuadas permanecem válidas, podendo, também, serem verificadas a autoria e a integridade dos documentos já assinados.
Art. 12 – Compete ao usuário interno detentor de certificado digital:
Apresentar, tempestivamente, à autoridade certificadora, com a documentação necessária, a emissão do certificado digital, após a autorização da aquisição;
Estar de posse do certificado digital para o desempenho de atividades profissionais que requeiram o uso do mesmo;
Solicitar, de acordo com os procedimentos definidos para esse fim, a imediata revogação do certificado em caso de inutilização;
Observar as diretrizes definidas para criação e utilização de senhas de acesso ao certificado;
Manter a mídia de armazenamento dos certificados digitais em local seguro e com proteção física contra acesso indevido, descargas eletromagnéticas, calor excessivo e outras condições ambientais que representam riscos à integridade dessas máquinas;
Solicitar o fornecimento de nova mídia ou certificado digital nos casos de expiração da validade do certificado;
Verificar periodicamente a data de validade do certificado e solicitar tempestivamente a emissão de novo certificado.
Art. 13 – O uso incorreto do certificado digital fica sujeito à apuração e investigação da responsabilidade penal, civil e administrativa, garantida a ampla defesa e o contraditório, na forma da legislação em vigor.
Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, aos 28 de junho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:741C704C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 002/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 002/2024
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
PLASBICKI LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei 271/67, art. 18-E da Lei Orgânica e Lei nº 1.169/2023, de 05 de dezembro de 2023.
DECISÃO: Considerando todo o trâmite do processo administrativo, autorizo a celebração do Contrato.
OBJETO: O CONCEDENTE, sendo o legítimo possuidor de uma área de terreno urbano com 754,80 m² (setecentos e cinquenta e quatro vírgula oitenta metros quadrados), localizado na Rua Dr. Ivay Martins, s/n, sem registro no CRI de Rebouças, concede o direito real de uso ao CONCESSIONÁRIO, a fim de ali operar uma unidade comercial/industrial, visando gerar emprego e renda.
VIGÊNCIA: 25/06/2024 à 25/06/2034
PREÇO PÚBLICO: O **CONCESSIONÁRIO** pagará a título de PREÇO PÚBLICO pela concessão do imóvel, o percentual anual de 1% (um por cento) do valor do terreno, ao qual foi atribuído o valor de R$ 202.428,57 (duzentos e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), equivalente a **R$ 2.024,85 (dois mil e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)** ou **388 (setecentos e vinte e sete) URMs (Unidades de Referência Municipal).**
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2024

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal
Concedente

PLASBICKI LTDA.
Representante Legal
Concessionário

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:8372A915

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - A.E.RIOAZULENSE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO

O Município tem a obrigação, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o fomento ao desporto, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento de nossas crianças e adolescentes, bem como a integração social por meio da prática esportiva, trazendo assim inúmeros benefícios à saúde física, mental, social, além de desenvolver o espírito de equipe e trabalhar as habilidades dos futuros cidadãos e cidadãs.

A Associação Esportiva RioAzulense, CNPJ nº 34.099.031/0001-43, é uma instituição que desenvolve desde o ano de 2013 um projeto social voltado para crianças e adolescentes das faixas etárias de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos, aberto a toda a comunidade, que por meio da prática do futebol traz aos participantes muitos benefícios. Este trabalho da Escolinha de Futebol consolidou-se no Município de Rio Azul através de apoios conseguidos pela Associação Esportiva RioAzulense junto a parceiros apoiadores engajados no desenvolvimento deste importante projeto junto a comunidade local, podendo-se citar a (Escolinha Furacão – Clube Athletico Paranaense de Curitiba/PR), a Prefeitura Municipal, empresas parceiras de Rio Azul, e em muito também conta com o apoio dos pais dos alunos participantes do projeto. O projeto Escolinha de Futebol de Rio Azul tem como missão promover a integração social por meio da prática esportiva, bem como ao seguinte: a) proporcionar atividades técnicas e táticas para a formação de atletas de alto rendimento; b) promover conforto e apoio por meio da prática esportiva aos alunos que procuram ter ganho de saúde física e mental; c) apoiar aos pais que querem tirar seus filhos da ociosidade dos jogos *on line*; d) Formar e moldar o caráter dos futuros cidadãos e cidadãs por meio da amizade, competitividade e disciplina; e) Levar o Município de Rio Azul em posição de destaque em competições estaduais; dentre outros.

A Associação Esportiva RioAzulense, CNPJ nº 34.099.031/0001-43 é uma instituição legalmente constituída no Município que atua na atividade proposta, e por longo tempo vem desenvolvendo esse projeto com o público alvo de maneira satisfatória, até porque tratar-se de uma parceria que precisa ser executado no território do Município, sendo inviável contratar-se Organização da Sociedade Civil de outra cidade.

A entidade Associação Esportiva RioAzulense teve a indicação de emenda impositiva do Legislativo Municipal para o Orçamento de 2024, tendo então submetido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Azul - CMDCA, que através da Resolução CMDCA nº 12/2024 apreciou a aprovou o plano de trabalho e aplicação dos recursos. O Plano de Trabalho e Aplicação

prevê que os recursos serão aplicados *na aquisição de materiais educativos e esportivos, materiais de copa/cozinha, material de acondicionamento e embalagem, uniformes, tecidos e aviamentos.*

Portanto, sendo os recursos oriundos de Emendas Parlamentares, configuram hipótese de inexigibilidade de Chamamento Público segundo o que preceitua a Lei nº 13.019/2014: *"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".*

Considerando assim a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Associação Esportiva RioAzulense, nos termos dos arts. 29 e 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de fomento para o repasse de recursos financeiros à entidade.

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.

As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal, dirigidas ao Prefeito Municipal, na Rua Guilherme Pereira, nº 482, centro, cidade de Rio Azul/PR, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h até às 17h.

VALOR DA PARCERIA: R$ 25.878,60 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) a ser repassado conforme cronograma físico financeiro de desembolso contido em plano de trabalho e aplicação, sendo este documento integrante e indissociável da parceria, a ser apresentado pelo convenente em versão definitiva e aprovado pela gestão pública concomitantemente e assinatura entre as partes do Termo de Fomento.

RECURSOS MUNICIPAIS: Orçamento da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação no exercício de 2024, indicação de Emenda impositiva nº 12/2023, Legislativo Municipal.

Rio Azul (PR), 09 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:AE434EE1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO - APAE

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024
TERMO DE FOMENTO - LEI Nº 13.019/2014
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL - APAE -, inscrita no CNPJ sob o nº 78.046.265/0001-18, com sede na Rua Cafiero Corsi, nº 196, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.
TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.
OBJETO DA PARCERIA: Repasse financeiro em regime de mútua cooperação para execução na aquisição de equipamentos de fisioterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional para melhor estruturação e manutenção dos serviços prestados aos 72 usuários atendidos na APAE de Rio Azul-PR.
FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 20 do Decreto Municipal nº 23/2017.
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, CNPJ 78.046.265/0001-18, é uma instituição que presta serviços na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, compondo a rede socioassistencial do município, com oferta de Serviços de Proteção Social Especial para a pessoa com deficiência e suas famílias na entidade e no domicílio do usuário. É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove a melhoria da qualidade de vidas das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais de desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, contando com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A Entidade APAE teve a indicação de emenda impositiva do Legislativo Municipal para o Orçamento de 2024, tendo então submetido ao Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul, que, em reunião extraordinária realizada em 22 de abril de 2024 apreciou e aprovou o plano de trabalho e aplicação dos recursos. O Gestor Municipal de Saúde justificou que os recursos serão da Emenda Impositiva nº 01/2023, cujo plano de trabalho tem por objeto o uso dos recursos na ação: *"Aquisição de Equipamentos para atender a necessidade de estruturar os ambientes nos atendimentos dos setores de fisioterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional, otimizando e promovendo a melhoria e continuidade nos serviços desenvolvidos pela Entidade."* Sendo os recursos oriundos de Emendas Parlamentares, configuram hipótese de inexigibilidade de Chamamento Público segundo o que preceitua a Lei nº 13.019/2014: *"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens, ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".* Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, nos termos dos arts. 29 e 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de fomento para o repasse de recursos financeiros à entidade.
(Justificativa publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rio Azul em 27 de junho de 2024, Edição 3054, em conformidade com o disposto no art. 32, §1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, sobre a qual não houve impugnação).
VALOR DA PARCERIA: R$ 30.878,60 (trinta mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
Recursos Municipais do Fundo Municipal de Assistência Social: Emenda Impositiva nº 01/2023 indicação do Legislativo Municipal, valor R$ 30.878,60 (trinta mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) a ser repassado conforme cronograma físico financeiro de desembolso contido em plano de trabalho e aplicação, sendo este documento integrante e indissociável da parceria, a ser apresentado pelo convenente em versão definitiva e aprovado pela gestão pública concomitantemente e assinatura entre as partes do Termo de Fomento.
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A contar 90 (noventa) dias a partir da data em que ocorrer a assinatura entre as partes do Termo de Fomento.

Rio Azul-PR, 09 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:1350FBDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS

No dia oito (08) deste mês de julho de 2024, às dezenove horas (19:00) os conselheiros municipais estiveram reunidos na Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí para realizar a reunião ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais com a seguinte pauta: Nomeação de novos conselheiros municipais substitutos. A abertura dos trabalhos foi feita pelo Presidente do Conselho Municipal João Maria de Oliveira, que justificou a mudança da data da reunião ordinária que a princípio estava marcada para o dia 04 de julho, pois a mudança se deu por conta da nomeação do novo Diretor de Cultura ocorrida no dia 05 de junho, para aproveitar eu uma única reunião incluir os novos membros e apresentar o novo ocupante da pasta. O Presidente anunciou o nome de Irene Chabowski de Almeida assumindo a vaga de titular da sociedade civil e os nomes de Maria Martinelli, Adriane dos Santos Lima e Lilian Clara de Souza como membros suplentes da Sociedade Civil e Ariel Luiz Bruno como membro suplente entre os representantes do Setor Público. Na oportunidade apresentou Ariel Luis Bruno como novo Diretor de Cultura do município, passando a palavra para o mesmo que expressou vontade de desenvolver as políticas públicas de cultura no município contribuindo para o desenvolvimento cultural de Rio Branco do Ivaí. Conforme determinado pelo Presidente a 1ª Secretária Ariane Rafaela Pinheiro Fernandes leu para todos a nova formação de conselheiros ficando da seguinte ordem:
REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO: TÍTULARES: João Maria de Oliveira; Carmen Júlia do Nascimento; José Manoel Silva Júnior; Ariane Rafaela Pinheiro Fernandes; Jason Desplanches. SUPLENTES: Ariel Luiz Bruno; Roberto Carlos Carneiro Rosa; Tatyane Martinelli; Jobson Taborda Desplanches.
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: TÍTULARES: Marina Serra; Luiz Tadao Mori; Jair dos Santos Arruda; Josué Desplanches; Irene Chabowski de Almeida. SUPLENTES: Maria Martinelli; Adriane dos Santos Lima; Lilian Clara de Souza; Etelvina de Abreu Silva; Cacilda Aparecida de Lara Chevonica.
Como novo Gestor do Fundo Municipal fica Ariel Luiz Bruno – Diretor de Cultura.
Dando continuidade aos trabalhos o Presidente determinou a criação de uma comissão especial para julgamento das propostas que serão apresentadas conforme os editais de Inexibilidade das Leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc que estão abertos. Foram indicados os nomes de Ariane Rafaela Pinheiro Fernandes, Carmen Júlia do Nascimento e Irene Chabowski de Almeida para compor a comissão, tendo a aprovação unânime de todos os presentes. Fica decidido também que os critérios de avaliação serão determinados pelas mesmas em caráter de pontuação. Nada mais a tratar o Presidente deu por encerrada a reunião e comunicou que a próxima reunião será marcada após a realização da seleção dos projetos culturais onde a comissão apresentará os resultados das avaliações dos projetos aprovados aos demais conselheiros. Todos estando de comum acordo com as discussões assino a ata lavrada por mim Ariane Rafaela Pinheiro Fernandes, 1ª secretária e assinada por todos os presentes.

Rio Branco do Ivaí, 08 de julho de 2024.

Publicado por:
Antonio Carlos Rosa Hass
Código Identificador:2AC09B3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 008/2024

Dispõe sobre a aprovação do novo Plano de Ação para o repasse Incentivo Vidas Aquecidas-2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 09 de julho de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995,

R E S O L V E

Art. 1° APROVAR integralmente o novo Plano de Ação para o repasse Incentivo Vidas Aquecidas-2024;

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 09 de julho de 2024.

ELEIDE DE JESUS OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1840DB54

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N° 002/2024 - CMAS

Ao nono dia do mês de julho de dois mil e vinte quatro, ocorreu a 2ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com início previsto para 08h30, para deliberar sobre as seguintes pautas **1- Aprovação do Novo Plano de Ação do "Incentivo Vidas Aquecidas"; 2- Calendário de reuniões para 2024.** A Secretária Executiva Jennifer Geffer Schwartz abriu a reunião agradecendo a presença dos conselheiros e informou as pautas a serem deliberadas. Em seguida, passou a palavra para a Diretora do Departamento de Planejamento e Vigilância socioassistencial Leticia Trein, que informou ao Conselho sobre o novo Plano de Ação do Incentivo Vidas Aquecidas no valor de R$ 70.000,00 para atender ao público em situação de rua durante o inverno. Leticia mencionou que o atendimento continuará acontecendo na sede do CREAS, uma vez que a Igreja não cedeu o espaço costumeiro para abrigar as pessoas. A OSC CROSS também não aceitou parceria para atendimento. Deste modo, fomos orientados pela SEDEF a ajustar o Plano de Ação do repasse, indicando na aba d "Atendimento físico" a opção "PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - Alojamentos provisórios". O mesmo ajuste deve ocorrer na aba "Execução de Despesa". Após a explicação da Diretora, deliberou-se pela **APROVAÇÃO TOTAL** do novo Plano de Ação referente ao repasse Incentivo Vidas Aquecidas. A seguir, o Colegiado passou para a pauta 02 – **calendário de reuniões** foi deliberado que as reuniões do CMAS acontecerão mensalmente nas terças-feiras ás 09h00. Nada mais havendo a ser tratado nesta data, a presidente Elisane Souza Miranda agradeceu a participação de todos dando por encerrada a reunião, e eu, Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, lavrei a presente ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Elisane Souza Miranda
Assinatura:

Vivian Lemberg
Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Glailson Orlando Santos

Assinatura:

Jéssica Fernandes Rausis
Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Luciane Jovinski
Assinatura:

Franciele Faria do Bonfim
Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Nathália Mazuchi Braz de Oliveira
Assinatura:

Paola Ferracini
Assinatura:

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:
Maria Carolina Paske de Pinho
Assinatura:

Letícia Galdi Righi Ramos Assinatura:
Assinatura:

SOCIEDADE CIVIL

CASA DE RECUPERAÇÃO OSSOS SECOS - CROSS
Nicolas
Assinatura:

Suplente
Assinatura:

Sociedade Civil
Elisabete Alves da Silva
Assinatura:

Suplente
Assinatura:

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE RIO BRANCO DO SUL – ACARS
Alexandre Selinski
Assinatura:

Alcemir José Portes
Assinatura:

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA – APMI:
Raquel Stresser de Jesus
Assinatura:

Patricia Deiziele Vaz C.
Assinatura:

ACREJA
Eleide de Jesus de Oliveira
Assinatura:

Andre Luis Ramalho de Oliveira
Assinatura:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:14246990

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 004/2024 PROCEDIMENTO DE ENQUADRAMENTO NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PECTE 001/2024 LISTA DEFINITIVA DE APROVADOS

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Edital de Abertura 001/2024 e nos demais atos correlatos que estabelece prazo para divulgação da lista preliminar dos candidatos aprovados;

T O R N A P Ú B L I C O :

A lista preliminar dos/as candidatos/as aprovados. O presente Edital traz informações da situação do/as candidato/as inscritos quanto ao resultado preliminar deste procedimento.

RELAÇÃO DOS INSCRITOS E SITUAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO/A CANDIDATO/A:

1.1 CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
NOME COMPLETO	**SITUAÇÃO**
ANDREIA APARECIDA DO NASCIMENTO	APROVADA
ARLINDA MARIA BONFIM DOS SANTOS	APROVADA
ELAINE CRISTINA PAVIN DE FRANCA	APROVADA
ISABEL DE MIRANDA VOIGT	APROVADA
JOSELIA VAZ DA SILVA DE FARIA	APROVADA
LEIA DE FARIA GEFER COSTA	APROVADA
LUCIA SEDORKO DOS REIS	APROVADA
MARIA JOSE CARVALHO DE FARIA	APROVADA
ODETE BATISTA LARA	APROVADA
ROSANA BONFIM ROSA	APROVADA
SONIA MARIA SANTOS	APROVADA

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, 09 de julho de 2024

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F8DA67CA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 003/2024 PROCEDIMENTO DE ENQUADRAMENTO NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PECTE 001/2024 LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Edital de Abertura 001/2024 e nos demais atos correlatos que estabelece prazo para divulgação da lista preliminar dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas ou indeferidas;

T O R N A P Ú B L I C O :

A lista definitiva dos/as candidatos/as inscritos. O presente Edital traz informações da situação do/a candidato/a quanto ao deferimento ou indeferimento da inscrição.

RELAÇÃO DOS INSCRITOS E SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO/A CANDIDATO/A:

1.1 CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
NOME COMPLETO	**SITUAÇÃO**
ANDREIA APARECIDA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
ARLINDA MARIA BONFIM DOS SANTOS	DEFERIDA
ELAINE CRISTINA PAVIN DE FRANCA	DEFERIDA
ISABEL DE MIRANDA VOIGT	DEFERIDA
JOSELIA VAZ DA SILVA DE FARIA	DEFERIDA
LEIA DE FARIA GEFER COSTA	DEFERIDA
LUCIA SEDORKO DOS REIS	DEFERIDA
MARIA JOSE CARVALHO DE FARIA	DEFERIDA
ODETE BATISTA LARA	DEFERIDA
ROSANA BONFIM ROSA	DEFERIDA
SONIA MARIA SANTOS	DEFERIDA

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, 09 de julho de 2024

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:323227A9

GABINETE DA PREFEITA
PROCEDIMENTO DE ENQUADRAMENTO NO CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº 001/2024 – TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 002

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
T O R N A P Ú B L I C O a presente retificação, para divulgar o que segue:

Art. 1 º Fica alterado o item ANEXO I, passando conter a seguinte disposição:

Etapa	Prazos
Inscrição	06/06/2024 à 11/06/2024
Formalização da desistência	12/06/2024 à 13/06/2024
Publicação da Relação Preliminar de Servidores Inscritos	**17/06/2024**
Interposição de recursos quanto às inscrições	**18/06/2024 à 19/06/2024**
Publicação da Relação Definitiva de Servidores Inscritos	**21/06/2024**
Apresentação da documentação comprobatória	24/06/2024 à 26/06/2024
| Publicação do Resultado Preliminar	09/07/2024
Interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar|	10/07/2024 à 11/07/2024
|Publicação do Resultado Final	**12/07/2024**

As datas dos eventos constituem previsões, que por necessidade ou motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente reconhecido, poderá a Comissão Especial para planejamento, organização, avaliação e julgamento deste Processo de Enquadramento de Servidores nos parâmetros da Lei Municipal 1.404/2023, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 7.277/2024, indicar alterações.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, 09 de julho de 2024

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D8A7D4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024 TERMO DE ADESÃO Nº 244/2024

Modalidade: Processo de Inexigibilidade n.º 031/2024. **Objeto**: Ônibus Rural Escolar (Adesão ao Pregão Eletrônico 06/2023, referente a Ata de Registro de Preços 02/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE). **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021, Artigo 86. **Detentor da Ata:** Agrale/AS – Através do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. **Valor da aquisição a ser concedida:** R$ 677.000,00. **Prazo de Execução**: 180 dias. **Secretaria Responsável pela Adesão:** Secretaria Municipal de Educação. **Fiscal**: Taynã Cosmoski Moura. **Data de assinatura:** 08/07/2024.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Agente de Contratação – Decreto n.º 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:AAC000A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 083/2023

Extrato: 2º Termo aditivo do Contrato nº 007/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 083/2023. **Objeto:** Contratação e execução dos serviços de coleta e transporte de residuos solidos domiciliares. **Dispositivo Legal:** Art. 75, VIII, da Lei nº 8666/93. **Contratado:** SW SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA. **Valor do aditamento:** R$ 624.000,00 **Motivo:** Prorrogação de Contrato por três meses. **Prazo de Execução:** 12/07/2024 a 11/10/2024. **Vigência:** 10/02/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Data da ratificação:** 09/07/2024.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:56E21E0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
REPUBLICAÇÂO - DECRETO Nº 69/2024

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 159, de 10 de novembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 159, de 10 de novembro de 2021, que dispõe sobre nomeação dos membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Rio Negro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º...
I - ...
...
II - ...
Titular: Brigida Michelli Prestes;
Suplente: ...

III -...
...
b)...
1. Titular: Mariana Hirt Ribas
2. Suplente: Ariane Paula Gomes.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 159, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 5 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2BF3F668

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
OFÍCIO Nº 083/2024/GAB/PREF

Rio Negro, 08 de julho de 2024.

Ilustríssimo Senhor
Robinson Feres
Diretor do Consorcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana

Ilustríssimo Sr:

Seguindo orientações do TCE SC e parecer jurídico da procuradoria do município de Rio Negro a respeito do chamamento público 001/2023 o Sr prefeito municipal de Rio Negro e presidente do CIMU James Karson Valério vem por meio deste determinar a anulação do referido chamamento.
Determina- se que seja devidamente publicada a decisão no Diário Oficial Municipal, dos respectivos municípios assim como no Diário Oficial da União.

Sem mais e ciente de sua prestigiosa atenção, aproveitamos a oportunidade para reafirmar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito de Rio Negro e Presidente do CIMU

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C3689E1D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 82/2024

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 159, de 10 de novembro de 2021, conforme especifica.
O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 159, de 10 de novembro de 2021, que dispõe sobre nomeação dos membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Rio Negro, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“ Art. 1º...
I - ...
d) ...
1. Titular: Marcelo Henrique Pereira Gomes” (NR)
Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 159, de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Negro, 9 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0C12FBC4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 742/2024

Dispõe sobre encerramento e arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 001/2022,
R E S O L V E:
Art. 1º Arquivar, o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022, instaurado pela Portaria nº 564, de 24 de maio de 2022, alterada pela Portaria nº 232, de 29 de fevereiro de 2024, encerrando o referido procedimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de julho de 2024.

Rio Negro, 9 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3E57228D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 743/2024

Dispõe sobre a exoneração do ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora do Secretário Municipal de Administração, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 29 de junho do corrente, ***Rafaela da Silva***, com matrícula 109715-2/2, ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessora do Secretário Municipal de Administração”, símbolo CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de junho de 2024.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 888, de 11 de agosto de 2022.

Rio Negro, 9 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:825C1F99

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 744/2024

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Compras, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações, e conforme parecer jurídico contido no processo nº 13816/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 29 de junho até 25 de dezembro do corrente, ***Rafaela da Silva***, com matrícula 109715-2/2, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Coordenadora de Compras", símbolo CC-3, percebendo mensalmente R$ 4.414,33 (quatro mil e quatrocentos e quatorze reais trinta e três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de junho de 2024.

Rio Negro, 09 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FEF608E6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 745/2024

Dispõe sobre concessão de gratificação especial da servidora municipal Sheila Cristine Schitt Dums, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3225, de 13 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de julho do corrente, a servidora municipal, ***Sheila Cristine Schitt Dums,*** com matrícula nº 2272-1/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", da Secretaria Municipal de Administração, gratificação especial, no valor de R$2.400,00, sobre seus vencimentos básicos, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Pregoeira, conforme disposto na Lei nº 3225, de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 1054, de 09 de outubro de 2023.

Rio Negro, 09 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4F44C834

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 746/2024

Dispõe sobre exoneração a pedido da servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 8 de julho do corrente, a servidora pública ***Brenda Gabriele Correa***, matrícula nº 110118-3/1, ocupante do cargo temporário de "Psicólogo", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 057, de 12 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de julho de 2024.

Rio Negro, 09 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8B967C86

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 747/2024

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Assessora do Secretário Municipal de Administração, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 5 de julho do corrente, ***Letícia Bueno Wolf,*** com matrícula 110167-3/1, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor do Secretário Municipal de Administração", símbolo CC-6, percebendo mensalmente R$ 1.471,42 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de julho de 2024.

Rio Negro, 9 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:38F8049F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 309 PROCESSO N° 392/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023

Aos oito dias do mês de julho de 2024 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **JAMES KARSON VALÉRIO,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.008.021-1, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIA: EASY COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **27.705.778/0001-52**, sediada na Rua XV DE NOVEMBRO, nº 431, CENTRO, município de RIO NEGRO - PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **MAX ANTONIO ESPINDOLA IZIDORO**, Portador(a) da Carteira de Identidade nº **6666316** e do CPF/MF nº **073.739.929-51**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS, conforme segue: 1 – DO OBJETO: Aquisição de redutor líquido de óxidos de Nitrogênio automotivo, ARLA 32, para a frota municipal**. Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei 14.133/2021, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto, **a partir de 09/07/2024** do corrente, conforme segue:

Item	Un.	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
1	L	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO ARLA 32 (NOX - SOLUÇÃO AQUOSA DE URÉIA).	R$ 4,17	R$ 3,79

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:6DFA2EFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 22 AO CONTRATO N.º 055/2021 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 – REDIMENSIONAMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e a **BRASILNETS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua TORIBIO SOARES PEREIRA, nº 570, IRIRIU, na cidade de Joinville - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.517.947/0001-28, neste ato representado por seu(ua) Procurador(a) Sr(a). **AMILTON CESAR DA CONCEIÇÃO**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 683.929.159-68 acordam e ajustam firmar o presente aditivo. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO:** Conforme solicitação da contratante e anuência da contratada, fica redimensionado em R$ 3.569,44 (três mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) ao valor contratual, a partir do mês de julho de 2024.

Item	Qtd	Unid.	Especificação	Preço Unitário R$	Preço Total R$
02	14	srv	LINK NORMAL (BANDA LARGA) DE ACESSO À INTERNET - 300MBPS	156,83	2.195,62
04	14	srv	LINK NORMAL (BANDA LARGA) DE ACESSO AUTENTICADO À INTERNET (INTERNO) - 100MBPS	98,13	1.373,82

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa proveniente do referido termo será custeada com recurso da seguinte dotação orçamentária: 784 – 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.90.40.97 – Fonte 000. **CLÁUSULA TERCEIRA -** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 08 de julho de 2024

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:63F924FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 106 – PROCESSO N° 230/2024

Objeto: Aquisição de Plotagem PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 09 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:DCDDFF50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 105 – PROCESSO N° 233/2024

Objeto: Aquisição de colchões infláveis. PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 09 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:2FCBF165

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 162/2022 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2022 ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF nº 462.174.799-15** e a **CONTRATADA: CERTA CONSULTORIA TÉCNICA E ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Paulo Schwarzer, nº 259, APTO 702, Bairro Água Verde, na cidade de Blumenau/SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 23.083.555/0001-40, neste ato representada por seu proprietário Senhor **JAYME RODRIGUES MACEDO, inscrito no CPF nº 931.963.850-00**, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de **execução** por mais **7 (sete) meses, a partir de 08/07/2023** e o prazo de **vigência** por mais **3 (três) meses, a partir de 08/12/2024,** do contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO 12 SALAS DE AULA NO BAIRRO ALTO NESTE MUNICÍPIO**. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro, PR, 08 de julho de 2024.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:7A807D12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.700/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **ÉDER JÚNIOR EVANGELISTA,** matricula 377686-7/1, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO (Interino) – Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio, pelo período de **08/07/2024 até 17/07/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8C8EB82B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.699/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA**, à pedido, a senhora **MÔNICA APARECIDA SABIÁ DA SILVA**, do cargo em comissão de **DIRETOR – Símbolo CC04**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de **05/07/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:756B3709

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.698/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a pedido, a Senhora **MARIA FERNANDA GUIMARÃES,** matrícula 377344-2/1, do cargo de **Terapeuta Ocupacional**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **01/07/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:20F12370

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 279 09 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 400.000,00,** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de
R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.0009.2.049	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 400.000,00
TOTAL			**R$ 400.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.0009.2.127	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 400.000,00
TOTAL			**R$ 400.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.01	3.3	000	Julho	R$ 400.000,00
TOTAL				**R$ 400.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.01	3.1	000	Julho	R$ 400.000,00
TOTAL				**R$ 400.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	***CÁSSIA PUZZI*** Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7BC04E1F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 281 09 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia **R$ 30.000,00**, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.1.012	4.4.90.52.00.00.00	3489	R$ 30.000,00
TOTAL			**R$ 30.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3489**.

A**rt. 3º -** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	4.4	3489	Julho	R$ 30.000,00
TOTAL				**R$ 30.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	***CÁSSIA PUZZI*** Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EF20DB87

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 282 09 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas de Capital na Fonte de Recursos – 500 Bloco Investimentos Rede Serviços Saude, Port. 204-GM, 2007, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 12/2024	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
401	2.4.2.1.50.0.1.05.00.00.00.00	Qualificação Atenção Primária - Ampliação UBS Nobre	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL			**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4.193 de 15 de dezembro 2023;					
** Valor de Arrecadação;					
*** Excesso de Arrecadação no Exercício.					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de
R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.1.012	4.4.90.51.00.00.00	500	R$ 50.000,00
TOTAL			**R$ 50.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 500 Bloco Investimentos Rede Serviços Saude, Port. 204-GM, 2007.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	4.4	500	Julho	R$ 50.000,00
TOTAL				**R$ 50.000,00**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1A63144F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 138/2022

2º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 138/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, , **VNL CLINICA MEDICA LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 42.780.588/0001-93, estabelecida na Eurico Hummig nº 458, Gleba Palhano na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86.050-464, telefone (43) 99932.3252, email victornogami@gmail.com neste ato legalmente representado pela Sr. **VICTOR LIYUDI NOGAMI,** residente e domiciliado na cidade de Londrina -PR, brasileira, portador da carteira de de identidade RG nº 9.864.249-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 066.930.529-40, doravante designada **CONTRATADA**, , ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 19/07/2024 a 18/07/2025, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 03 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***VNL CLINICA MEDICA LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG**

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
_____	
ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:687FE700

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 – PMR. PROCESSO Nº 113/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto Abertura de licitação - Registro de preço para eventual contratação de serviços culturais: apresentações musicais,serviço de arte mural, brinquedos infláveis, carrinho de pipoca e algodão doce e maquina de papel picado.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 1.299.800,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 23/07/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 23/07/2024.
Obs.: *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 09 de Julho de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B64AC0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 – PMR. PROCESSO Nº 114/2024.

Objeto: Aquisição de doces que será oferecido nos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social às crianças e adolescentes carentes e também atender a demanda de outras secretarias.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 487.617,70.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 24/07/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 24/07/2024.
Obs.: *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 09 de Julho de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:312C57A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO 103/2023

4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2023

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 25.2611.729/0001-42, localizada na Rua Ouro, nº 980, Bairro Vila Oliveira, na cidade de ROLÂNDIA - PR, e-mail: **jcgpinturas@hotmal.com**, telefone (43) 99693-8161, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **JULIO CESAR GONÇALES**, portador da cédula de identidade/RG Nº 9.XXX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 061.XXX.XXX-61, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula quarta e vigésima primeira deste contrato, da execução e da vigência, prorrogando por mais 90 (noventa) dias, a sua execução teve continuidade dos serviços a partir **15/08/2024** e seu término será em **13/11/2024** e, mais 90 (cento e oitenta) dias para vigência após o término da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato suprimindo o valor de **R$ 23.636,81** (vinte e três mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), conforme planilha de atualização dos serviços a serem executados, passando o valor do contrato de **R$ 527.825,69** (quinhentos e vinte sete mil oitocentos e vinte cinco reais e sessenta e nove centavos), para **R$ 504.188,88** (quinhentos e quatro reais cento e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA***
Contratante	Contratada
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio
RODRIGO EMANUEL RODRIGUES	
Fiscal Do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:49B93DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2024

2º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 124/2022

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE, **SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 42.649.290/0001-49, estabelecida na Rua Alagoas, nº 792, centro, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.010-520, telefone (43) 99943-4287, email: simplifique.serv.med@gmail.com, neste ato legalmente representada pela Sr. **LUIZ FERNANDO CORÁ,** residente e domiciliada na cidade de Londrina - PR, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 89414040 SESP-SP e do CPF/MF nº 090.621.969-85, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 18/07/2024 a 17/07/2025, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 05 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras,Licitações e Patrimônio	**ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG** Secretária Municipal de Saúde
ANA LUÍSA DIAS Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:96619B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 – PMR. PROCESSO Nº 115/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto aquisição de 03 (três) veículos para os serviços de Transporte Sanitário da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia – PR.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 959.306,67.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 25/07/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 25/07/2024.
Obs.: *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 09 de Julho de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7EB721EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 21/2024**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra com base no desconto sobre a média de orçamentos de empresas do ramo

Data de entrega dos envelopes: 26/07/2024 às 08:59 horas no ComprasGov.
Data de abertura dos envelopes: 26/07/2024 às 09:00 horas no ComprasGov.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 09 de julho de 2024

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:C69D563A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 227, DE 08 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 227, DE 08 DE JULHO DE 2024

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **JUCIANE DALLE LASTE (883),** ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, a partir do dia 10 de julho de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2020 a 09.03.2021.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:8630C56F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 228, DE 09 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 228, DE 09 DE JULHO DE 2024

Concede abono pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal **CLEITON BATISTI (1083),** ocupante do cargo efetivo de Motorista, correspondente ao período aquisitivo de 05.07.2023 a 04.07.2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado filho Estado do Paraná, ao nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:7B99D7C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 229, DE 09 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 229, DE 09 DE JULHO DE 2024

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **KAROLINE ESTELA DURANTE LUZA (1539),** ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Compras, a partir do dia 15 de julho de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 09.02.2023 a 08.02.2024.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:F1948505

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 230, DE 09 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 230, DE 09 DE JULHO DE 2024

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal Nº 23 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal Nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 10 de julho de 2024, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **MARCIA CORDEIRO,** portadora da Cédula de Identidade sob Nº 10.***.***-3 e inscrito no CPF/MF sob Nº 076.***.***-08, aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2023, realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01, datado de 10 de abril de 2023, e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de Nº 01, de 16 de agosto de 2023, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Consultório Dentário,** com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II, Grupo Ocupacional Operacional Classe "A"- Tabela "D", Nível 01, da Lei Municipal Nº 23 de 04 de abril de 2012, alterada pela Lei Municipal Nº 76, de 19 de dezembro de 2018.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:B248196A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 41/2024

LEI Nº 41, DE 09 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
Unidade orçamentária: 12001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
Função: 18 - Gestão Ambiental			
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental			
Programa: 16 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Ação: 2.43 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
Despesa 679 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público			
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinarios Livres - Exerc. Anteriores - 2.500.0000			
Data	Sequência	Histórico	Acréscimos (R$)
08/07/2024	2451327	Créditos Especiais – Abertura Superavit Financeiro	4.200,00
Total da despesa:			4.200,00
Total da unidade orçamentária:			4.200,00
Total do órgão orçamentário:			4.200,00
Total do fundamento:			4.200,00
Total geral			4.200,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial, a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso I, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 09 de julho de 2024.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:C8D727A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI 42/2024

LEI Nº 42, DE 09 DE JULHO DE 2024

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a baixa de inscrição e a extinção de débitos tributários ou não tributários, atingidos pela prescrição e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a baixa da inscrição em dívida ativa e a extinção dos mesmos por ato exclusivo do Chefe do Poder Executivo, em processo administrativo, a ser objeto de análise pelo controle interno do município quando decorrido o prazo prescricional para a cobrança judicial de créditos tributários ou não tributários.
§1º Dever-se-á dar publicidade do ato na imprensa oficial do Município de Salgado Filho e comunicado ao responsável pelo Controle Interno.
§2º O Departamento de Tributos atuará na averiguação das causas da prescrição dos créditos tributários, apurando a eventual ocorrência da prescrição.
§ 3º Nas hipóteses em que for analisada a prescrição, deve-se observar, juntamente à unidade da Procuradoria Geral, se não estão presentes causas de interrupção ou suspensão do prazo, que impeçam seu reconhecimento.
§ 4º O processo administrativo deverá conter um atestado do órgão competente dos meios possíveis empregados para a realização da cobrança, contendo detalhamento de cada meio empregado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, em 09 de julho de 2024.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:75843DD7

GABINETE DO PREFEITO
LEI 43/2024

LEI Nº 43, DE 09 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento e transferir recursos financeiros oriundos do Ministério da Assistência Social-FNAS - Fonte SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Investimento, à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº 02.375.02310001-06, e declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 10, de 18 de maio de 1998, situada no prolongamento da Avenida Presidente Dutra, s/n, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no período de julho de 2024 à junho 2025 à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE, recursos financeiros oriundos do Ministério da Assistência Social - FNAS - Fonte SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Investimento, o valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), a ser empenhado na funcional programática 08.242.0023.2.053, no elemento de despesa 3.3.50.43.00 - subvenções sociais, na fonte de recursos 1937.
Parágrafo Único. As atividades a serem desenvolvidas, com os recursos repassados, serão estabelecidas no Termo de Fomento que será celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE.
Art. 3º. O Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE, terá prazo de 12 meses, com término até a data de 31 de junho de 2025, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.
Art. 4º. O valor a ser repassado, será o mesmo que o Ministério da Assistência Social-FNAS, através do recurso Fonte SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Investimento, creditado ao Município.

Parágrafo Único. Os repasses dos recursos à APAE serão efetuados após os valores serem creditados ao Município pelo Ministério da Assistência Social-FNAS.
Art. 5º. Cessado o Termo de Fomento entre o Município e a entidade, cessa também a eficácia da presente Lei.
Art. 6º. O presente Termo de Fomento, devidamente motivado e por mútuo acordo entre os participes, mediante novo plano de trabalho, poderá ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedado ainda, mesmo que em caráter de emergência, a alteração do objeto.
Parágrafo Único. O presente Termo de Fomento poderá ter seus valores aumentados, ou mesmo suprimidos, se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação do CONVENENTE e aprovação previa pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado, sendo sempre formalizado pôr termo aditivo ou de supressão, precedido do respectivo plano de trabalho:
a) Se ocorrer ampliação/diminuição do objeto capaz de justifica-lo,
b) Quando houver modificação de projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos,
c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade da natureza grave,
d) Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais,
e) A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
Art. 7º. Fica a Entidade conveniada obrigada a prestar contas ao município até o último dia do mês de julho do exercício posterior ao recebimento dos recursos.
Art. 8º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 09 de julho de 2024.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:344E1C07

GABINETE DO PREFEITO
LEI 44/2024

LEI Nº 44, DE 09 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento e transferir recursos financeiros oriundos do Ministério da Assistência Social-FNAS - SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Custeio, à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº 02.375.02310001-06, e declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 10, de 18 de maio de 1998, situada no prolongamento da Avenida Presidente Dutra, s/n, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no período de julho de 2024 à junho 2025 à Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE, recursos financeiros oriundos do Ministério da Assistência Social - FNAS - Fonte SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Custeio, o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser empenhado na funcional programática 08.242.0023.2.053, no elemento de despesa 3.3.50.43.00 - subvenções sociais, na fonte de recursos 1937.
Parágrafo Único. As atividades a serem desenvolvidas, com os recursos repassados, serão estabelecidas no Termo de Fomento que será celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE.
Art. 3º. O Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município e a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais - APAE, terá prazo de 12 meses, com término até a data de 31 de junho de 2025, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.
Art. 4º. O valor a ser repassado, será o mesmo que o Ministério da Assistência Social-FNAS, através do recurso Fonte SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Custeio, creditado ao Município.
Parágrafo Único. Os repasses dos recursos à APAE serão efetuados após os valores serem creditados ao Município pelo Ministério da Assistência Social-FNAS.
Art. 5º. Cessado o Termo de Fomento entre o Município e a entidade, cessa também a eficácia da presente Lei.
Art. 6º. O presente Termo de Fomento, devidamente motivado e por mútuo acordo entre os participes, mediante novo plano de trabalho, poderá ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedado ainda, mesmo que em caráter de emergência, a alteração do objeto.
Parágrafo Único. O presente Termo de Fomento poderá ter seus valores aumentados, ou mesmo suprimidos, se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação do CONVENENTE e aprovação previa pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado, sendo sempre formalizado pôr termo aditivo ou de supressão, precedido do respectivo plano de trabalho:
a) Se ocorrer ampliação/diminuição do objeto capaz de justifica-lo,
b) Quando houver modificação de projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos,
c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade da natureza grave,
d) Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais,
e) A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
Art. 7º. Fica a Entidade conveniada obrigada a prestar contas ao município até o último dia do mês de julho do exercício posterior ao recebimento dos recursos.
Art. 8º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 09 de julho de 2024.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:EB6B7790

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 86/2024

DECRETO Nº 86, DE 09 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 41, de 09 de julho de 2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão orçamentário:	12000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Unidade orçamentária:	12001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Função:	18 - Gestão Ambiental	
Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental	
Programa:	16 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Ação:	2.43 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Despesa 679 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinários Livres - Exerc. Anteriores		
Data	Histórico	Acréscimos (R$)
08/07/2024	Créditos Especiais - Abertura Superavit Financeiro	4.200,00
Total da despesa:		4.200,00
Total da unidade orçamentária:		4.200,00
Total do órgão orçamentário:		4.200,00
Total do fundamento:		4.200,00
Total geral		4.200,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial, a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso I, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 09 de julho de 2024.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:E2E43F44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA 026/2024

PORTARIA Nº 026/2024.

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária a servidora, abaixo especificada, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária a servidora abaixo especificada:

Nome	**Cargo**	**Requisição**
VANESA VELOSO	CONTADORA	023/2024
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Meia diária no dia 10/07/2024, no valor total de R$ 150,00	Francisco Beltrão - PR.	**Aula presencial do MÓDULO II - MBA em LICITAÇÕES E CONTRATOS: governança, teoria e prática (TCE-PR).**

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 09 de julho de 2024.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Vanessa Veloso
Código Identificador:9BA9F1AB

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA 027/2024

PORTARIA Nº 027/2024.

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária a servidora, abaixo especificada, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária a servidora abaixo especificada:

Nome	**Cargo**	**Requisição**
ANDRÉIA KOERIG	PROCURADORA JURIDICA	024/2024
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Meia diária no dia 10/07/2024, no valor total de R$ 150,00.	Francisco Beltrão - PR.	**Aula presencial do MÓDULO II - MBA em LICITAÇÕES E CONTRATOS: governança, teoria e prática (TCE-PR).**

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 09 de julho de 2024.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Vanessa Veloso
Código Identificador:ECF89A22

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº524 DE 09 DE JULHO DE 2024

SÚMULA – Estabelece as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, ***FERNANDO ALBERTO CADORE***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art.165, § 2º, na Constituição Estadual, na Lei Federal nº. 4.320 de março de 1964, na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 101/2000, esta Lei define as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2025. Orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único*:* As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá o Poder Legislativo, Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:
I – Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
II – Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
III – Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;
IV – Assistência à criança e ao adolescente;
V - Melhoria da infraestrutura urbana, agrícola e Meio Ambiente;

CAPÍTULO II

METAS E PRIORIDADES

Art. 3º - As metas-fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025, também estarão estabelecidas por programas constantes do Plano Plurianual relativo ao período 2022/2025.

CAPÍTULLO III

DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS

Art. 4º - As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2025 são apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrantes desta Lei, desdobradas em:
Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior;
Demonstrativo III – Metas fiscais Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienações de Ativos;
Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII – Avaliação da situação financeira atuarial do regime próprio de previdência do Município;
Demonstrativo VIII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – As tabelas I, III que trata o "caput" são expressas em valores correntes e constantes, caso ocorra mudanças no cenário macro-econômico do país seus valores poderão ser alterados, por Decreto do Executivo.

Art. 5º - Integra esta lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.

CAPÍTULO IV

DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025

Art. 6º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2025, a Lei Orçamentária Anual poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período 2022/2025.

Art. 7º - A Lei Orçamentária Anual não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo Único - entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuados em vigência.

Art. 8º - Para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até os valores estimulados na Lei Geral de Licitações nº 14133/2021, Art. nº 75, I e II e Art. nº 95, § 2º.

Art. 9º - Em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso I, "e", da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

§ 1º - As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2º - A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às Metas estabelecidas na LDO.

§ 3º - Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviços para atendimento direto das demandas da sociedade.

Art. 10º - Quando da execução de programas de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos às instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizados em lei municipal. E seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual ficam claramente definidos os deveres e as obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.
Art. 11º - As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidades jurídicas próprias, assim como os fundos especiais, que compõem a lei orçamentária ficam condicionados às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando, o disposto no artigo anterior.

Art. 12º - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, o Executivo estabelecerá através de Decreto, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - Integrarão a programação financeira e cronograma de desembolso:
I – Transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal, inclusive do regime próprio de previdência;
II – Transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;
III – Eventual estoque de restos a pagar processado de exercícios anteriores;
IV - Saldo financeiro de Exercício anterior.

§ 2º - O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3º - As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 13 de fevereiro de 2000.

Art. 13º - A Lei orçamentária conterá reserva de contingência, para fins de equilíbrio orçamentário, classificado com a codificação 9.9.99.99 (RESERVA DE CONTINGÊNCIA).

Art. 14º - Orçamento para o exercício de 2025 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferior a 0,50% (meio por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para a abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2025, poderão ser utilizados por Decreto do Chefe do Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 15º - Na forma do Art. 13 da Lei Complementar 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o

Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.

§ 1º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação da receita capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominais e primários fixados nos anexos de Metas fiscais, por ato a serem adotados nos 30 (trinta) dias subseqüentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º - Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os chefes dos Poderes Executivos e Legislativos adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a Educação, Saúde e Assistência Social.

§ 3º - Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 4º - Não será objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no anexo de Metas fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 16º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receita se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 17º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários disponíveis.

Art. 18º - O projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado de forma consolidada, em consonância com as diretrizes fixadas nesta lei, com o Art. 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, portaria interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual Compreenderá:
I – O orçamento fiscal; e
II – O orçamento de seguridade social.

§ 2º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupos de despesas, e modalidade de aplicação, nos termos da Portaria Interministerial nº. 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 19º - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2025 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária daquele Poder.

Parágrafo Único - O poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo determinado no "caput" deste artigo sua proposta orçamentária consolidada, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3º da Lei de responsabilidade fiscal.

Art. 20º - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 não for votado pelo Legislativo até o final da ultima seção legislativa do Exercício de 2024, a programação financeira poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal, ou por abertura de créditos especiais.

Art. 21º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:
I - As despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada resultante de impostos, incluído as transferências oriundas de impostos consoantes o disposto no Artigo 212 da Constituição federal, e 100% (cem por cento) dos recursos recebidos a título de convênio ou auxílios e destinados à área.
II - As despesas com saúde não serão inferiores a 15% (quinze por cento) da receita estimada resultante de impostos incluindo as transferências federais e estaduais, e 100% (cem por cento) dos recursos de convênios destinados à saúde e recursos do SUS.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA E DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS MUNICIPAIS

Art. 22º - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual de que trata o Art. 22, § Único, -I- da Lei 4.320/1964 conterá:
I - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da receita total (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
II - Quadro Demonstrativo dos tributos lançados e não arrecadados, identificando o estoque da Dívida Ativa (Princípio da Transparência art. 48 da LRF);
III - Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa no Nível de Função e Grupo de Natureza dos últimos 2 (dois) exercícios (Princípio da Transparência, (art. 48 da LRF);
IV - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
V - Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu Percentual de comprometimento, de 2022 a 2023 (arts. 20,71 e 48 LRF);
VI - Quadro Demonstrativo das Despesas e seu percentual de comprometimento das Receitas Correntes Líquidas de 2022 a 2023 (art. 72 da LRF);
VII - Demonstrativo da Origem e aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 do ADCT);
VIII - Demonstrativo dos Recursos Vinculados a Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);
IX - Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro posição em 31/12/2023 (Princípio da Transparência ar. 48 da LRF);
X - Quadro demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada por Contrato, com a identificação dos credores em 2021, 2022 e 2023 (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

Art. 23º - Os Orçamentos Anuais para o Exercício de 2025, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesa em cada fonte, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo (arts 1º Parágrafo 1º, 4º, I, "a" e 48 da LRF).

Art. 24º - Os Projetos e Atividades priorizadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outro extraordinariamente, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º § único e 50 I da LRF).

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, Parágrafo 3º da Lei 4.320/1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme contida nos artigos 8º, § único e 50 I da LRF.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da receita e da despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (art. 8º, § único e 50-I da LRF).

Art. 25º - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão e Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser realizada por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do total da despesa prevista para cada Poder ou Entidade da Administração direta ou Indireta (art. 167 VI da Constituição Federal).

Art. 26º - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidas de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² (metro quadrado) das construções, do m² (metro quadrado) das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde entre outras (art. 4º, I"e" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I "e" da LRF).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27º - A Lei Orçamentária Anual de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de crédito para atendimento para despesas de Capital, observado o limite de 50% (cinqüenta por cento) da Receita Corrente Liquida apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (arts. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 28º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica (art. 32, I, da LRF).

Art. 29º - Ultrapassado o limite de endividamento, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através de limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações, (art. 31, § 1º da LRF).

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 30º - O aumento de despesas com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas ao art. 168, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei especifica desde que obedecidos os limites previstos nos art. 20, 22, § único, e 71, todos da Lei complementar nº 101 de maio de 2000, e cumpridas às exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado a aumento de despesas com pessoal para:

I – Concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estruturas de carreira; e
II – Admissão de pessoal ou contratação a qualquer titulo.

§ 1º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:
I – Prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II – Lei especifica para a hipótese prevista no inciso I do "caput";
III – observância da legislação vigente no caso do inciso II do "caput".

§ 2º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos Artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 31º - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a manutenção de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de serviços indispensáveis e emergenciais da saúde pública, em situações de extrema gravidade, no programa de coleta de lixo e transporte escolar, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

Art. 32º - As despesas com pessoal do Poder Executivo municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos sociais, não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração e a criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, está vinculado a:
I- se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II- dentro do limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida.

§ 2º - As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos sociais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida.

Art. 33º - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes no exercício de 2025, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da receita corrente líquida a 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis) por cento para o poder legislativo obedecido os limites prudenciais de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita corrente líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 34º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no (art. 20, III da LRF (art. 22, § único, V da LRF).

Art. 35º - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na (LRF art. 19 e 20 da LRF):
I - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão
II - Eliminação das despesas com horas-extras;
III - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

Art. 36º - Para efeito desta Lei os registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente de servidores de que trata o art. 18 § 1º, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Salto do Lontra, Pr., ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar

substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Art. 37º - O Executivo Municipal autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefícios fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudo do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 38º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 39º - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 40º - Todo projeto de lei encaminhado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução descriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município, que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 41º - O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal de Vereadores até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:
I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de policia do Município;
IV - atualizações da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização de mercado imobiliário; e
V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

Art. 42º - Se a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 não for promulgada até o último dia do exercício de 2024 fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de 1/12 (um doze) avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva Lei não for sancionada.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária Anual a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

Art. 43º - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até a data de 30 de setembro de 2024, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15 de dezembro de 2024.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "CAPUT" deste artigo.

Art. 44º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente por Decreto do Poder Executivo.

Art. 45º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para a realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 46º - A Contabilização do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Fundo Municipal do Idoso, Fundo Municipal do Trabalho e Fundo Municipal do Meio Ambiente, de suas receitas e despesas serão processadas conjuntamente com o orçamento geral do Município, com Unidade Gestora e Orçamentária específica para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 47º - Fica o Executivo Municipal autorizado mediante órgão central (decreto) a ajustar os programas descritos no Plano Plurianual e ações descritas na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, em ajuste a Lei Orçamentária Anual caso venha ser modificado por anulação, remanejamento, transposição e transferência do Orçamento Geral da receita e Despesa.

Art. 48º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 09 de Julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:44564712

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
VETO AO PROJETO DE LEI Nº 005/2024

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições dos artigos 62, §1º e 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Salto do Lontra

RESOLVE

Art. 1º - VETAR o Projeto de Lei nº 005/2024 que Dispõe sobre a fixação e pagamento do subsídio remuneratório do prefeito, vice-prefeito e de secretários municipais para o quadriênio 2025 a 2028, no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Art. 2º - O presente Veto será publicado na forma da Lei, dando-se ciência à Câmara Municipal de Vereadores, com as razões e fundamentos apresentados em separado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, 09 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:E8F462CD

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
VETO AO PROJETO DE LEI Nº 006/2024

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições dos artigos 62, §1º e 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Salto do Lontra

RESOLVE

Art. 1º - VETAR o Projeto de Lei nº 006/2024 que Dispõe sobre a fixação e pagamento do subsídio remuneratório dos vereadores para o quadriênio 2025 a 2028, no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Art. 2º - O presente Veto será publicado na forma da Lei, dando-se ciência à Câmara Municipal de Vereadores, com as razões e fundamentos apresentados em separado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, 09 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:6F66117B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 PROCESSO 84/2024
LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP.
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 0**9:00 horas do dia 23 de julho de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** Sistema de Registro de Preços – SRP para Contratação de empresa especializada para aquisição de itens que compõem o Benefício Eventual-Cesta Básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/CRAS. Critério de Julgamento: Menor Preço por lote. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 23 de julho de 2024, no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://bllcompras.com/, a partir do dia 09 de julho de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 09 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0EEE6171

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024 COMPRASNET 90.046/PROCESSO 85/2024
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 0**9:00 horas do dia 24 de julho de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para fornecimento de equipamento agrícola conforme preconiza o convênio nº 182/2023 DEAGRO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 24 de julho de 2024, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 09 de julho de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 09 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6CFE156B

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 784-2024

PORTARIA Nº. 784 DE 09 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: - Dispõe sobre a revogação da Portaria 432 de 13 de Setembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga-se em seu inteiro teor a Portaria 432 de 13 de Setembro de 2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Julho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 09 de Julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:7598E72B

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 785-2024

PORTARIA N° 785, DE 09 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: - Concede Promoção por Tempo de Serviço às Servidoras abaixo especificadas, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Promoção por Tempo de Serviço às Servidoras abaixo Especificadas:

Nome	Cargo	Admissão	Atual	Adquirido
Clair de Fátima Candido de Ramos	Professora	02/12/2019	A1	C2
Maraíza de Araújo Habowski	Professora	02/12/2019	A1	C2

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 09 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:BD9FC809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as considerações acostadas no procedimento, em especial, a manifestação do agente de contratação e do procurador jurídico quanto a legalidade da contratação, **HOMOLOGO** o presente processo administrativo licitatório nº 05/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024 e **RATIFICO** o objeto do presente certame à empresa: **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ:19.949.769/0001-89.

Santa Amélia, 09 de julho de 2024.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente - CMSA

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:BEDAE955

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 05/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DENOMINADA UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA PARA O COMPARECIMENTO AO CURSO "FERRAMENTAS DE APRIMORAMENTO LEGISLATIVO – ATUAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE PARLAMENTAR" A SER REALIZADO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE CURITIBA/PR.

FORNECEDOR: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ:19.949.769/0001-89.

VALOR TOTAL: R$ 6.760,00 (SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS) PARA A INSCRIÇÃO DE 04 (QUATRO) PESSOAS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, III, ALÍNEA "F" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

SANTA AMÉLIA, 09 DE JULHO DE 2024.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente - CMSA

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:D3D6ECAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2024 PROCESSO: 48/2024

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA EM PRÉDIOS PÚBLICOS
Valor estimado: 309.343,40 (Trezentos e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 29/07/2024
Período de abertura e julgamento das propostas: 29/07/2024 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 29/07/2024
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES:
03.001.04.122.0003.2003,
05.001.12.361.0005.2015,
06.001.10.301.0007.2024,
07.001.08.244.0008.2030,
07.001.08.244.0008.2031
3.3.90.39.16.00,
3.3.90.39.16.00,
3.3.90.39.16.00,
3.3.90.39.16.00,
3.3.90.39.16.00 0, 104, 303, 720, 0

Santa Amélia-PR.,02/07/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:607CAD85

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.628, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia/PR, nos termos das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 62, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Súmula: fixa o subsídio dos vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Santa Amélia/PR para a legislatura compreendida entre 01/01/2025 a 31/12/2028 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica atribuído em parcela única e mensal para a legislatura compreendida entre 01/01/2025 a 31/12/2028 o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o subsídio dos vereadores do Poder Legislativo Municipal de Santa Amélia/PR.

Parágrafo único. Em razão da representação do Poder Legislativo Municipal e da sua responsabilidade como gestor da Câmara Municipal o vereador que exercer a Presidência terá seu subsidio mensal fixado em R$ 4.500,00, (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º - A remuneração dos agentes políticos será feita em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono ou prêmio.

Parágrafo único. O vice-presidente ou secretário, nas hipóteses previstas no regimento interno da Câmara, no caso de substituição ao Presidente, em seus impedimentos legais, licenças e ausências, perceberão proporcionalmente aos dias de exercício o valor do subsidio mensal indicado no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - O valor do subsídio mensal não poderá ser revisado ou reajustado durante a legislatura no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 4º - Serão as da lei vigente à época do efetivo pagamento, as regras e normas aplicáveis aossubsídios tratados nesta lei.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente lei deverão ser asseguradas através do Plano Plurianual, das Leis de Diretrizes Orçamentárias Anuais e nas Leis Orçamentárias Anuais, subsequentes ao exercício de sua fixação.

Art. 6º - O pagamento dos subsídios tratados nesta lei fica condicionado ao atendimento dos limites fixados na legislação de regência.

Art. 7º - Será descontado dovereadoràs faltas às sessões realizadas no período ordinário e extraordinário com redução no valor do subsídio conforme o número de faltas e o número total de sessões realizadas no mês, ressalvadas aquelas justificadas nos termos desta lei e do Regimento Interno.

§1º. É atribuído ao Presidente da Câmara a responsabilidade pela determinação ao setor competente para efetuar os descontos das faltas não justificadas.

§2º. Os vereadores devem comparecer durante a semana no recinto da Câmara Municipal para verificação da pauta de trabalho das sessões e realização das atividades das Comissões Permanentes ou Especiais.

§3º. Será aceito pelo Presidente da Câmara como justifica a ausência de vereador no recinto se este for acometido por doença e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas a secretaria atestado médico indicando a necessidade de afastamento.

§4º. Será encaminhado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) após 15 dias de afastamento do recinto da Câmara Municipal por motivos de saúde para recebimento de auxílio-doença, interrompendo-se o pagamento de subsídio previsto nesta lei.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 09 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:1A5FFE65

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.629, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia/PR, nos termos das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 62, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Súmula: fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Santa Amélia/PR para a legislatura compreendida entre 01/01/2025 a 31/12/2028 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica atribuído em parcela única e mensal para a legislatura compreendida entre 01/01/2025 a 31/12/2028 o valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) aosubsídiodoPrefeitoMunicipal e o valor de R$ 5.300,00, (cinco mil e trezentos reais) ao Vice-Prefeito.

Art. 2º - Fica igualmente atribuído o vencimento mensal de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) a título desubsídioaos Secretários da Prefeitura do Município de Santa Amélia - Estado do Paraná para a legislatura compreendida no período de 01/01/2025 a 31/12/2028.

§ 1º A remuneração dos agentes políticos será feita em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§ 2º O Vice-Prefeito, nomeado Secretário, deverá optar pelo recebimento de seusubsídioou de Secretário, sendo-lhe vedado qualquer acréscimo no caso de acumulação destas funções.

Art. 3º - O valor do subsídio mensal dos agentes políticos do município não poderá ser reajustado anualmente ou revisado durante a legislatura no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 4º - Serão as da lei vigente à época do efetivo pagamento, as regras e normas aplicáveis aossubsídios tratados nesta lei.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente lei deverão ser asseguradas através do Plano Plurianual, das Leis de Diretrizes Orçamentárias Anuais e nas Leis Orçamentárias Anuais, subsequentes ao exercício de sua fixação.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 09 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:B056118D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024, **a qual estabelece identificação das ações para o exercício financeiro orçamentário do ano de 2025.**

CONVITE

O Exmo. Sr. Antonio Carlos Tamais DD. Prefeito Municipal **CONVIDA** Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública que será realizada às 10h00min. do dia 11 de julho do corrente ano, na Biblioteca Cidadã, onde será apresentada a **LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024**, a qual estabelece identificação das ações para o exercício financeiro orçamentário do ano de 2025.

Santa Amélia, 09 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:ECF2F943

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 576/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Alínea	Nome	cargo	Referente ao período	Valor
A	Jose Roberto Vilalva	Motorista	06 e 07/05/2024	90,00

Art. 1º. Receber a devolução de diárias concedidas a servidores que estavam com viagem prevista e por motivo de força maior não realizaram.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 9 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:0588B6DC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 570/2024

Onde se lê:
[...] de provimento efetivo de **Servidora**, correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.
Leia-se:
[...] de provimento efetivo de **auxiliar de serviços gerais**, correspondentes ao período aquisitivo de 2022/2023.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 9 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:5D3FEFD4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 572/2024

Onde se lê:
Art. 1º. Fica concedido 1 dia de dispensa do serviço a servidora pública municipal **Sonia Maria Guergolett Macie [...]**
Leia-se:
Art. 1º. Fica concedido 1 dia de dispensa do serviço a servidora pública municipal **Sonia Maria Guergolett Maciel [...]**

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:838BC5DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.265/2024

DECRETO 2.265/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA A PEDIDO a servidora Senhora **BRUNA DE SOUZA GASPAR VIDOTTI,** ocupante do cargo efetivo de **ASSITENTE ADMINISTRATIVO,** portadora CPF: 058.956.929-58 Matricula100249, a partir de 08 de julho de 2024, conforme requerimento SG0408/2024.

Art. 2º - Em virtude da exoneração de que trata este decreto, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista na Lei Municipal 108/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cecília do Pavão Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 08 de julho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BD91D1F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
ERRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

No Diário Oficial dos Municípios no dia 09/07/2024, edição 3062, foi publicado o extrato do contrato 001/2024 com o valor de R$4.260,00 esse valor está incorreto.

Esclarecemos que a correção é necessária para ajustar o valor mencionado, que é R$ 11.826,47 (onze mil e oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) conforme os documentos oficiais do processo licitatório nº 01/2024 referente a aquisição de itens do gênero alimentícios para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Pedimos desculpas pelo erro e agradecemos a compreensão de todos.

Santa Cruz de Monte Castelo- Estado do Paraná, 09 de Julho de 2024.

PAULO ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:BC89CAF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2533/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 2533/2024 de 09/07/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº796/2024 de 05/07/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.117.353,82 (dois milhões cento e dezessete mil trezentos e cinqüenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.27.695.0029.1.084.		Implantação de Area de Lazer e Turismo no Porto de Santa Esmeralda	
1517 - 4.4.90.51.00.00	31935	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.317.353,82
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.22.661.0043.1.052.		Programa de Incentivo à Indústria	
1518 - 4.4.90.51.00.00	31999	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00
Total Suplementação:			**2.117.353,82**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.21.00000000	Fonte: 1	800.000,00

Receita:2.4.2.2.99.01.22.00000000	Fonte: 1	1.317.353,82
Total da Receita:		**2.117.353,82**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:6B0B0EBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **B.DANIEL INFORMATICA**
OBJETO: Registro de preços para fornecer materiais e equipamentos de reposição para o Laboratório de Robótica no Município de Santa Izabel do Oeste/PR, buscando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:09/07/2025.
VALOR TOTAL:R$ 5.312,00 (cinco mil e trezentos e doze reais).
DATA:09/07/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **E. TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA**
OBJETO: Registro de preços para fornecer materiais e equipamentos de reposição para o Laboratório de Robótica no Município de Santa Izabel do Oeste/PR, buscando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.
VIGÊNCIA:09/07/2025.
VALOR TOTAL:R$ 34.878,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais).
DATA:09/07/2024.

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:B4AD9153

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DESIGNAR, CRISTIANE REGINA KASBURG, PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 15.048
Data: 10.07.2024

Designar, CRISTIANE REGINA KASBURG, para responder pela Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o pedido de férias da servidora responsável pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública **CRISTIANE REGINA KASBURG,** CPF nº 059.***.***-90, para responder pela Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 10.07.2024 até 16.07.2024.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 10 de julho de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:B52D1FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 15.049
Data: 10.07.2024

Conceder, **FÉRIAS REGULAMENTARES** aos servidores que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o direito adquirido dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma do art. 167 da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, **férias regulamentares,** aos servidores a seguir relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
SIMONI DREHER PILZ SPOHR	041.***.***-36	10/07/2024	2022/2023
SONIA DE FATIMA DE MORAIS ROVEDA	434.***.***-87	12/06/2024	2023/2024
CLEONICE TELES RIBEIRO	063.***.***-76	08/07/2024	2023/2024
CLEIDI DA ROCHA RIBEIRO	081.***.***-32	08/07/2024	2023/2024
MARCOS ANTONIO COMERLATTO	595.***.***-53	08/07/2024	2023/2024
EVA ANTONINHA AMARO DIAS	007.***.***-85	08/07/2024	2022/2023

Art.2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 10 de julho de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:E00920A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 17/2024

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 17/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de plantões médicos, na especialidade de clínico geral para atuar junto ao hospital municipal, na realização de atendimentos médicos, internamento, urgência, emergência entre outros procedimentos médicos de acordo com o regimento interno do hospital, atendendo as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel do município de Santa Izabel do Oeste, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, para um período de 24 (vinte e quatro) meses.

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro, às quinze horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da

Comissão Permanente de Licitação, Senhora Camila de Carli Grabovski, e os membros, Senhores Alexandre Luiz Baioto Forte, Clenir Teixeira e Jiencris Danieli Robe Falk, designados pela Portaria 14.916, de 22 de abril de 2024, para os procedimentos inerentes à presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05 de julho de 2024.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 14.916, de 22 de abril de 2024, analisou a documentação das proponentes, conforme descrito a seguir:

CREDENCIADO 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: AZ10 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
CNPJ: 43.566.103/0001-26	
Endereço: R. Marcos Bortoluzzi, 1035	
Bairro: São Cristóvão	Cep: 85.685-000
Cidade: Nova Prata do Iguaçu **Representante Legal:** Leonardo Marcon de Azevedo	UF: PR CPF: 065.737.919-08

CREDENCIADO 02	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: ABREU & SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
CNPJ: 34.569.476/0001-60	
Endereço: Rua Arnaldo Busato, S/N	
Bairro: Centro	Cep: 85.770-000
Cidade: Realeza **Representante Legal:** Hugo Jordão dos Santos Abreu	UF: PR CPF: 062.764.989-04

CREDENCIADO 03	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: BERRIEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
CNPJ: 48.002.082/0001-30	
Endereço: Rua Constante Kessler, 688	
Bairro: Jardim das Palmeiras	Cep: 85.640-000
Cidade: Ampére **Representante Legal:** Leonardo de Souza Berriel	UF: PR CPF: 159.914.067-58

CREDENCIADO 04	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: NATALIA PERAO DE LIZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA	
CNPJ: 41.433.113/0001-68	
Endereço: Rua da Lapa, 789	
Bairro: Maria Luiza	Cep: 85.819-740
Cidade: Cascavel **Representante Legal:** Natália Perão de Liz	UF: PR CPF: 099.584.969-25

CREDENCIADO 05	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA	
CNPJ: 47.826.214/0001-85	
Endereço: Rua Urutau, 272	
Bairro: Vila Mantovani	Cep: 86.701-450
Cidade: Arapongas **Representante Legal:** Heitor Rocha de Oliveira	UF: PR CPF: 075.988.659-81

CREDENCIADO 06	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: PENALVAMED LTDA	
CNPJ: 45.010.513/0001-11	
Endereço: Av. Rubem Cesar Caselani, 2446	
Bairro: Centro	Cep: 85.770-000
Cidade: Realeza **Representante Legal:** Hans Andersen Penalva Gomes	UF: PR CPF: 010.698.265-61

CREDENCIADO 07	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: ZETAR SAUDE LTDA	
CNPJ: 51.793.830/0001-54	
Endereço: Rua Princesa Isabel, 681	
Bairro: Canoas	Cep: 89.164-054
Cidade: Rio do Sul **Representante Legal:** Thiago Procópio dos Santos	UF: SC CPF: 097.598.809-38

CREDENCIADO 08	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: SMALLMED SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 33.108.276/0001-47	
Endereço: Rua José Carlos Colodel, 306	
Bairro: Vila Santa Terezinha	Cep: 83.501-140
Cidade: Almirante Tamandaré **Representante Legal:** Marcelo Pereira da Silva	UF: PR CPF: 026.215.999-66

CREDENCIADO 09	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: EMILIO NETO SERVICOS MEDICOS LTDA	
CNPJ: 46.496.382/0001-97	
Endereço: Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1192	
Bairro: Centro	Cep: 85.601-020
Cidade: Francisco Beltrão **Representante Legal:** Emilio Kenji Perego Neto	UF: PR CPF: 004.071.561-27

CREDENCIADO 10 – INABILITADO	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: DR FERNANDO H NYLAND LTDA	
CNPJ: 46.812.007/0001-09	
Endereço: R. Victor Meirelles, 261	
Bairro: Country	Cep: 85.813-260
Cidade: Cascavel **Representante Legal:** Fernando Henrique Nyland	UF: PR CPF: 059.394.141-17

CREDENCIADO 11	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: ACESSOMED GESTAO E SERVICOS LTDA	
CNPJ: 50.306.377/0001-41	
Endereço: Av. João Gualberto, 1342	
Bairro: Alto da Glória	Cep: 80.030-000
Cidade: Curitiba **Representante Legal:** João Guilherme Gali Martins	UF: PR CPF: 082.500.099-83

CREDENCIADO 12	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA	
CNPJ: 13.729.206/0001-07	
Endereço: Rua Albano Muller, 776	
Bairro: Centro	Cep: 83.260-000
Cidade: Matinhos **Representante Legal:** Joelma Fernandes da Silva	UF: PR CPF: 102.736.529-90

CREDENCIADO 13	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: MEDLEI SERVICOS MEDICOS LTDA	
CNPJ: 44.442.386/0001-67	
Endereço: R. Quintino Bocaiúva, 1018	
Bairro: Centro	Cep: 83.450-000
Cidade: Bocaiúva do Sul **Representante Legal:** Leidi Bernadete da Silva Ceccon	UF: PR CPF: 356.965.169-04

CREDENCIADO 14	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: D SOUZA SOARES LTDA	
CNPJ: 37.567.895/0001-50	
Endereço: R. México, 3303	
Bairro: Centro	Cep: 85.770-000
Cidade: Realeza **Representante Legal:** Douglas Souza Soares	UF: PR CPF: 036.119.551-67

Na sequência do certame licitatório, foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital, para apresentar os envelopes contendo os documentos de Habilitação, em que se constatou a falta dos seguintes documentos: a) Credenciados 05, 06 e 07: comprovante do CRM do profissional que executará o serviço (item 7.0.7.1 do edital); b) Credenciado 10: CRM da empresa e preenchimento/assinatura do Anexo IV do edital. Abriu-se diligência para que as empresas enviassem os documentos faltantes, sendo que todas apresentaram, com exceção da última, motivo pelo qual a torna **INABILITADA** e, por consequência, as demais empresas foram consideradas **HABILITADAS**.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI	***ALEXANDRE LUIZ BAIOTO FORTE***
Presidente da CPL	Membro da CPL

CLENIR TEIXEIRA	*JIENCRIS DANIELI ROBE FALK*
Membro da CPL	Membro da CPL

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:2A801C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 165/2024 AO CONTRATO Nº 363/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
OBJETO:PRAZO ATÉ 19/07/2025
DATA:05/07/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **PANIFICADORA IZABELENSE LTDA**
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e alimentos prontos, destinados a todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA:02/11/2024.
VALOR TOTAL:R$ 172.943,00 (cento e setenta e dois mil e novecentos e quarenta e três reais).
DATA:02/07/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 27/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **29.726.334 GABRIELA MARIA DOS SANTOS FELIPE**
OBJETO: Contratação de empresa para realização de teatro sobre assédio moral e sexual no trabalho, buscando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração por intermédio da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), do município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 06 (seis) meses, com Recursos Próprios
VIGÊNCIA:05/01/2025.
VALOR TOTAL:R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DATA:05/07/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGÊNCIA:26/06/2025.
VALOR TOTAL:R$ 22.248,30 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).
DATA:26/06/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 198/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 14/2024
PROCESSO LICITATORIO N° 35/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **JULIANO DE COSTA LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas para fornecimento de forma parcelada de Material/Insumo Odontológico, destinados a atender as necessidades do Setor de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 1 (um) ano, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.
VIGENCIA: 21/06/2025
VALOR TOTAL: R$ 1.860,94 (um mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).
DATA: 21/06/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:3E66EA8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca população e entidades cívis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará o Projeto de Pavimentação Asfáltica da Estrada Rural na Linha Santa Catarina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o principio da Transparência a participação popular,

C O N V O C A

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – Pr e Linha Santa Catarina, para prestigiarem a Audiência Pública a ser realizada às 19:00 hs do dia 17 de Julho de 2024, no Pavilhão da comunidade Linha Santa Catarina, Zona Rural, Santa Lúcia – PR, em que o Prefeito Municipal Renato Tonidandel e sua equipe demonstrará o Projeto da Pavimentação com Revestimento em C.B.U.Q. a ser contemplado na principal via rural de ligação entre o distrito da Linha Santa Catarina e o Perímetro Urbano do Município de Santa Lúcia-Pr.

Santa Lúcia – PR, 09 de Julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:8F9794B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 202/2024 DATA: 09/07/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
IVAN TADEU ANDREOLLI	Motorista	09/07/2024 à 07/08/2024	08/08/2024

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:8932E9BB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO Nº 203/2024 DATA: 09/07/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC – de Santa Lúcia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, Sr. Renato Tonidandel, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1196/2024, de 22 de maio de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Santa Lúcia:
I – Membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo:

I) O Secretário Municipal de Educação e Cultura
Titular: Leonardo Matheus Buratti
Suplente: Carla Perondi Tonidandel
II) Outros Departamentos e/ou Secretarias Municipais
Titular: Suelen dos Santos Moreira
Suplente: Margarida Mattos Pedrotti
III) Departamento e/ou Entidades Educacionais
Titular: Rosméri Aparecida Cavalheiro Nunes

Suplente: Gisele Maria Rios
Entidades de Assistência Social

Titular: Roseli de Mattos do Carmo
Suplente: Tatiane Welter Scherer
Artesãos, artistas ou promotores culturais atuantes no Município

Titular: Wellington Tortelli
Suplente: Maria Madalena Magnagnagno Gugel
Art. 2º O Conselho Municipal de Política Cultural, órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura.
Art. 3º A participação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural não será remunerada, sendo considerada de relevante serviço prestado à comunidade.
Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, por igual período.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, **Estado do Paraná**, em 09 de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Dos Santos Moreira
Código Identificador:BFA682A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DECRETO 050/2024

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 047/2024, na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 028/2024 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, com base no art. 71, II, considerando a necessidade de abertura de nova Licitação.

DECRETA:

Art. 1.º: Fica REVOGADO, na sua totalidade o Procedimento Licitatório n.º 047/2024, realizado na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 028/2024, que tinha por objetivo a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA VEÍCULOS DE LINHA LEVE, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VANS E SERVIÇOS DE RETIFICA PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:C5A712EB

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 108/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **L.C.S. SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada na Rua Generoso Karpinski, 1368, Apto. 08, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representada pela Sra. **Lorena Commar de Sousa**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 415.107.008-70, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, alínea 'd', fica reajustado os valores constantes no Contrato Administrativo n.º 108/2023, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea 'd', fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 108/2023, no item 01 - 05 plantões diurnos de 6 horas/30 horas semanais 4 semanas no Valor de R$ 14.460,00 (Quatorze Mil Quatrocentos e Sessenta Reais), passando para R$ 15.128,05 (Quinze Mil Cento e Vinte e Oito Reais e Cinco Centavos); item 02 - 05 plantões diurnos de 6 horas/30 horas semanais 4 semanas no Valor de R$ 14.460,00 (Quatorze Mil Quatrocentos e Sessenta Reais), passando para R$ 15.128,05 (Quinze Mil Cento e Vinte e Oito Reais e Cinco Centavos); Item 03 - plantões mensal de 60 horas no Valor de R$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais), passando para R$ 5.963,34 (Cinco Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos); Item 05 – 02 plantões 12 horas cada, no valor de R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), passando para R$ 2.510,88 (Dois Mil Quinhentos e Dez Reais e

Oitenta e Oito Centavos); Item 06 – 02 plantões 12 horas cada, no valor de R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), passando para R$ 2.510,88 (Dois Mil Quinhentos e Dez Reais e Oitenta e Oito Centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 20 de Junho de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 25 de Junho de 2024.

_____ ***OSCAR DELGADO*** Prefeito Municipal	_____ ***L.C.S. SAÚDE LTDA***

Testemunhas

_____ Odair José Ferreira de Lima RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00	_____ Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:26931E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0989/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0989/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JULHYENE STOSKI **MATRÍCULA n.º** 16411
CARGO: NUTRICIONISTA **CPF N.º** 066.***.***-30
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO AO MUNICIPIOS DE GUARAPUAVA, PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO PROMOVIDA PELA ANUOSPR SOBRE A SELETIVIDADE ALIMENTAR NA EDUCAÇÃO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 27/06/2024-
Data de Retorno: 27/06/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 09 de Julho de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:60473831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0990/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0990/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: LEANDRO LUIZ PEREIRA **MATRÍCULA n.º** 9997263
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 030.***.***-02
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO AO MUNICIPIOS DE GUARAPUAVA, LEVAR NUTRICIONISTA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO PROMOVIDA PELA ANUOSPR SOBRE A SELETIVIDADE ALIMENTAR NA EDUCAÇÃO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 27/06/2024-
Data de Retorno: 27/06/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 09 de Julho de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:6261ADD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01002/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1002/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.***.***-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS NO INSS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 08/07/2024-
Data de Retorno: 08/07/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 09 de Julho de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:5B46A012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01003/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1003/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.***.***-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASCAVEL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/07/2024-
Data de Retorno: 05/07/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL PR **Código do IBGE:** 03501
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 09 de Julho de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:A54EBA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01004/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1004/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE **MATRÍCULA n.º** 9997062
CARGO: TECNICO EM CONTROLE **CPF N.º** 029.***.***-81
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE MARINGA, PARA FINS DE CAPACITAÇÃO MBA EM LICITAÇOES E CONTRATOS TCE/PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 01/07/2024-
Data de Retorno: 01/07/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: MARINGA PR **Código do IBGE:** 15200
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 09 de Julho de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:8602E092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1005/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1005/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CARINE COELHO **MATRÍCULA n.º** 9997208
CARGO: PSICOLOGA **CPF N.º** 089.***.***-06
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, PARA FINS DE CAPACITAÇÃO SOBRE CUIDADO EM SAUDE MENTAL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/07/2024-
Data de Retorno: 04/07/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 09 de Julho de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:C563CC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1006/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1006/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ELIZETE SCHREINER LEICHTWEIS **MATRÍCULA n.º** 84819997208
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM **CPF N.º** 015.***.***-48
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, PARA FINS DE CAPACITAÇÃO SOBRE CUIDADO EM SAUDE MENTAL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/07/2024-
Data de Retorno: 04/07/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 09 de Julho de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:A154CD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01007/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1007/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARIELE IVANA LACONSKI **MATRÍCULA n.º** 17641
CARGO: ENFERMEIRO **CPF N.º** 072.***.***-42
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, PARA FINS DE CAPACITAÇÃO SOBRE CUIDADO EM SAUDE MENTAL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/07/2024-
Data de Retorno: 04/07/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 09 de Julho de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:0B40F708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01008/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1008/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE ALEXANDRE GONÇALVES **MATRÍCULA n.º** 9997361
CARGO: SECRETARIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CPF N.º** 085.***.***-36
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, PARA FINS DE CAPACITAÇÃO SOBRE LINHA DE CUIDADO MATERNO INFANTIL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/06/2024-
Data de Retorno: 26/06/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 09 de Julho de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:16B2C7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01009/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1009/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: KETLIN CRISCIANE LOCATELLE MATRÍCULA **n.º** 9997241
CARGO: ENFERMEIRA **CPF N.º** 045.***.***-67
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, PARA FINS DE CAPACITAÇÃO SOBRE LINHA DE CUIDADO MATERNO INFANTIL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/06/2024-
Data de Retorno: 26/06/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 09 de Julho de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:0B6CFBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01012/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1012/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JOSIELE DA LUZ SILVEIRA DE PAULA **MATRÍCULA n.º** 996890
CARGO: PEDAGOGO **CPF N.º** 049.***.***-70
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, PARA FINS DE CAPACITAÇÃO SOBRE CUIDADO EM SAUDE MENTAL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/07/2024-
Data de Retorno: 04/07/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 09 de Julho de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:44AB2B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 144/2024

PORTARIA 144/2024

EMENTA: Designa servidor ao exercício de funções que especifica.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Designar o servidor ALVARO LUIZ DA CRUZ MACHADO, matrícula Funcional nº 9997229, para exercer funções colaborativas de apoio técnico e jurídico junto ao Departamento de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sem prejuízo do exercício das atribuições comuns do cargo.

Parágrafo único. Dentre as atividades a serem desenvolvidas está à assessoria técnica e jurídica na elaboração dos editais bem como na adequação do Decreto Municipal nº. 10 de 31 de março de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei nº 13.133/2021, que se façam necessárias a melhor aplicação da referida Lei.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 09 de Julho de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:2EA7805C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 145/2024

SÚMULA: Nomeia membros para compor a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância em face do servidor Mauri Constantino da Luz e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei:

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente para condução de Processo Administrativo de Sindicância em face do servidor Mauri Constantino da Luz; Servidores Público do Executivo Municipal;
Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores efetivos para compor a Comissão:
NOME CPF
ELIZETE SCHREINER LEICHTWEIS 015.***.***- 48
ADILSON VALDECI DOS SANTOS EMIDIO 022.***.***- 93
ANELIZE SPROTTE LORENZ 049.***.*** - 93

Art. 3º. Fica Nomeada como Presidenta da Comissão a Servidora Elizete Schreiner Leichtweis nos termos do art. 182 § 2º da lei 04/2001;
Art. 4º. A Comissão não terá remuneração pelo processo administrativo de Sindicância que seja necessário instruir, sendo o serviço considerado como de relevância ao Município;

Santa Maria do Oeste, 09 de Julho de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:3E535036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 222/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 222/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: IRIANE FORNAZARI
CNPJ sob nº
IRIANE FORNAZARI
CPF Nº 997.726.040-00

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissionais Psicólogo e Fonoaudiólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e esportes do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 009/2022, Processo inexigibilidade Nº 24/2023.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 09/07/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:ECAA3861

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0161/2022 CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0161/2022
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

OBJETO: Reforma, Ampliação e Construção do Centro Integrado de Convivência Edil Traiano, com serviços iniciais de obra, movimento de terra, drenagem e águas pluviais, fundações, estruturas, alvenarias, divisórias, alambrados e muros, cobertura com estruturas de madeira e metálicas, telhas metálicas, termo acústicas e fibrocimento, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, impermeabilizações e pinturas, pavimentações, paisagismo e diversos entre outros, conforme projetos e especificações.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 21/01/2025.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: DENILSON JOSÉ GONÇALVES - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7D65EBBA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução projeto de pavimentação poliédrica no Trecho Entre o final do calçamento existente até próximo a Linha Glória, via Convênio nº 130/2022/SEAB.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ERI ANTUNES E CIA LTDA.
VIGÊNCIA: 15/06/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 32.942,06(Trinta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ERI ANTUNES - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A15E37C4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 293/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 293/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI
CNPJ sob nº 76.345.370/0001-22
ADILES BREDA
CPF Nº 842.506.909-20
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso médico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021., Pregão Nº 35/2023.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 09/07/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:87CE3C2F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do municipio, conforme Chamamento Público 01/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ANDRIELI FATIMA FORLIN.
VIGÊNCIA: 23/04/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 9.432,00(Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ANDRIELI FATIMA FORLIN - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:24920A49

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 06 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019

EXTRATO ADITIVO DE Nº 06 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames laboratoriais, para prestação de serviço aos pacientes das Unidades Básica de Saúde e Pronto Atendimento Estendido. - Chamamaneto Público n° 002/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MEGA ANALISES CLINICAS LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 26/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ADEMILSON EMERSON CERVELIN - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9D3C6790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
DECRETO SUPLEMENTAR 104/2024 SAMAE

SAMAE-SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E
C.N.P.J.: 02.460.512/0001-66
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 104/2024, de 24 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 263/2023, de 13 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 9.328,56, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.14.1042-4.4.72.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$9.328,56
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	9.328,56

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$9.328,56
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	9.328,56

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito

GUSTAVO GOBBO CATHARINO
Contador

Publicado por:
Gustavo Gobbo Catharino
Código Identificador:5684E12C

SAMAE
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024
Processo Adm.: Nº 09/2024

Objeto:
Item 1: 03 (três) Hidrômetros Woltmann Horizontal DN 2'' (50mm) Flangeado, carcaça em ferro fundido, com pintura epóxi interna e externa. comprimento 200mm resolução: 1 Pulso/10 Litros. Qmin. 0,45 m³/h, Qmáx. 30m³/h. Pressão máxima de trabalho 16 bar. Temperatura máxima de trabalho até 50°C. **Com Kit completo para instalação incluindo**: 02 anéis de borracha ABF 2"; 02 Flange aço roscada Din PN10 2"; 08 parafusos c/porca 5/8 x 2.1/2. **(Kit por Hidrômetro).**

Item 2: 02 (dois) Hidrômetros Woltmann Horizontal DN 3'' (80mm) Flangeado, carcaça em ferro fundido, com pintura epóxi interna e externa. comprimento 225mm resolução: 1 Pulso/100 Litros. Qmin. 1,2 m³/h, Qmáx. 80m³/h. Pressão máxima de trabalho 16 bar. Temperatura máxima de trabalho até 40°C. **Com Kit completo para instalação incluindo**: 02 anéis de borracha ABF 3"; 02 Flange aço roscada Din PN10 3"; 08 parafusos c/porca 5/8 x 2.1/2. **(Kit por Hidrômetro).**

Valor total: R$ 6.050,00 (Seis mil e cinquenta reais).

Empresa vencedora:
IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA, CNPJ 06.861.118/0001-90.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, 09 de julho de 2024

VICENTE SAMPAIO
Diretor Geral

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:672A743F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 01/2024 – FORMA: ELETRÔNICA
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Concorrência, na Forma Eletrônica, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para execução de ampliação e melhorias de uma Unidade Educacional, conforme Instrumento de Repasse nº. 4125407/2023, celebrado entre a Caixa Econômica Federal, representante da Itaipu e o Município de São José da Boa Vista". A sessão se dará no dia 29/07/2024, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 594.178,44 (quinhentos e noventa e quatro mil cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou https://www.gov.br/pncp/pt-br. São José da Boa Vista, 09 de julho de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:21BCC824

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 24/2024 – FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de sondas de gastrostomia, equipos e outros materiais". A sessão se dará no dia 31/07/2024, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 48.660,31 (quarenta e oito mil seiscentos e sessenta reais e trinta e um centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou https://www.gov.br/pncp/pt-br.

São José da Boa Vista, 09 de julho de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D033A69C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 25/2024 – FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de um veículo tipo minivan 0Km, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde". A sessão se dará no dia 02/08/2024, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 138.990,00 (cento e trinta e oito mil novecentos e noventa reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br , www.comprasgovernamentais.gov.br ou https://www.gov.br/pncp/pt-br. São José da Boa Vista, 09 de julho de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:84F9E681

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA (PORTARIA 218/2024)

Na publicação da Portaria 218/2024 ocorrida no dia 08 de Julho de 2024, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano XIII Edição 3061, páginas 464:

Onde se lê:

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência até 06/10/2025, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado o disposto no Item 11.1.6 do Edital 020/2024.

Leia-se:

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência até 06/10/2024, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado o disposto no Item 11.1.6 do Edital 020/2024.

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:59343BC1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA (PORTARIA 219/2024)

Na publicação da Portaria 219/2024 ocorrida no dia 08 de Julho de 2024, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano XIII Edição 3061, páginas 464,465:

Onde se lê:

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 06/10/2025, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 11.1.6 do Edital 005/2024.

Leia-se:

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 06/10/2024, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 11.1.6 do Edital 005/2024.

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:45A849EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA ACOMPANHAR AUTORIDADES E SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL EM REUNIÕES COM SECRETÁRIOS, DIRETORES E OU DIRIGENTES DE ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ.**
O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **documentacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 15/07/2024.
Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: documentacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.
O Valor estimado dos produtos é de **R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).**

São Pedro do Paraná/PR, 09 de julho de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:1B0AF2D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2024 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 71/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2024, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ENSINO SUPERIOR, ATIVIDADES DESPORTIVAS, E DAS ATIVIDADES RELACIONADAS COM A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 29 DE JULHO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ

ÀS 08:00 HORAS DO DIA 29 DE JULHO DE 2024. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07h30 às 17h00, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 09 de julho de 2024.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:98D9322A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2024 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 72/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2024, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES), DESTINADO A ATENDER OS SERVIDORES ATUANTES NO DISTRITO DE PORTO SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 29 DE JULHO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ ÀS 13:00 HORAS DO DIA 29 DE JULHO DE 2024. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07h30 às 17h00, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 09 de julho de 2024.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:07F70D0C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES, REVISÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE PROJETOS DE LEIS E DECRETOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**.
O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **documentacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 15/07/2024.
Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: documentacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.
O Valor estimado dos produtos é de **R$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).**
São Pedro do Paraná/PR, 09 de julho de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:4302E21D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 59/2024

PORTARIA N.° 59/2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PECUNIARIA A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1.º - Nos termos da Lei Municipal nº 85/2018, conceder conversão de Licença-Prêmio de 01 (Um) mês em pecúnia aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Cargo	Lotação
116	Antonio Donizete dos Santos	15/03/1990	2003-2008	Aux. Serviços Gerais E	Secret. Adm.
326	Rosangela Rodrigues Salandim	08/02/2010	2015-2020	Professor Magistério	Secretaria Educação
331	Adriana Fagundes Nascimento	08/02/2010	2015-2020	Aux. Serviços Gerais A	Secretaria Educação
367	Cristiane Roma Ramos Gurson	02/05/2012	2017-2022	Auxiliar de Escrit. com 2º Grau	Secret. Adm.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE JULHO DE 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:77850B66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 238/2024

DECRETO Nº 238/2024

Súmula: Revoga Decreto; Interrompe Gratificação a Servidor Municipal.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

ART. 1º - Fica revogado o Decreto Nº 66/2024 em seu inteiro teor, no qual designava o Senhor MURILO FARIAS CAETANO, matrícula nº 479, inscrito no RG nº 10327951-8 SESP/PR e CPF nº 089.657.099-11, para supervisionar o Transporte Escolar Universitário do Município.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 05/07/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 09 de julho de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:5FC4A270

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 60/2024

PORTARIA N.º 60/2024

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OUTRA UNIDADE.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designa a partir desta data, o servidor **MURILO FARIAS CAETANO** – Cargo de **MOTORISTA C**, **Matrícula nº 479**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 08 de julho de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:E45DC421

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 61/2024

PORTARIA N.º 61/2024

Súmula: Concede Adicional de Insalubridade a Servidores Municipais.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal em de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Artigo 1º - Concede ao servidor abaixo relacionado, **Adicional de 20% de Insalubridade sobre o Salário Mínimo** em seus vencimentos, a contar desta data, segundo prevê a Lei Municipal n.º 07/93 e o Decreto 390/2021 que homologa o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT.

Mátricula	Servidor	Cargo	Lotação
479	Murilo Farias Caetano	Motorista C	Secretaria Saúde

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-Pr, em 08 de julho de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:C1A66108

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 041/2024

Lei Municipal nº 041/2024

SÚMULA: Aprova o parcelamento de solo do Loteamento Jardim Alvorada e Ilha do Sol e dá outras providencias.

EU NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SUBMETE PARA APRECIAÇÃO DO LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PARCELAMENTO DO SOLO

SEÇÃO I
DO LOTEAMENTO JARDIM ALVORADA

Artigo 1º - Fica Aprovado o Parcelamento do Solo Urbano sob a forma de Loteamento, denominado Jardim Alvorada, localizado em área Urbana oriundo da Subdivisão da Gleba "A" – 3º Parte do imóvel constituído pela subdivisão de uma área de terras com 23.790.000,00 metros quadrados da Gleba Distrito de Porto São José, situado no município de São Pedro do Paraná, comarca de Loanda, estado do Paraná.

Artigo 2º - A área destinada ao Loteamento Jardim Alvorada, está registrada na matrícula nº 43.240 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, de propriedade da Lotear Ilha do Sol SPE Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 48.308.361/0001-26, com área de 14,7644 ou 147.644,00 m2, subdividido da seguinte forma:
I – Área total destinada à Lotes Negociáveis 73.842,54 m2;
II – Área Institucional destinada à Leito Carroçável, Passeios e Circulação 35.869,64 m2;
III – Área Institucional Comum 21.714,62 m2;
IV – Área Institucional destinada à preservação ambiental (Área Verde) 6.002,18 m2;
V – Área Institucional destinada à futura ampliação da estrada 10.215,02 m2;

Parágrafo único - Será transferido ao município de São Pedro do Paraná 37.931,82 m2 da Matrícula nº 43.240 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná à título de Área Institucional de acordo com o Artigo 26º Alínea VII Parágrafo 1º da Lei Municipal 063 de 30 de setembro de 2016 – Lei do Parcelamento do Solo para fins Urbanos do Município de São Pedro do Paraná.

Artigo 3º - A área de 37.932,82 m2 será destacada da Matrícula nº 43.240 de propriedade da Lotear Ilha do Sol SPE Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 48.308.361/0001-26, com área total de 147.644,00m2 ou 14,7644 hectares, ao qual parte desta área está inserida e localizada nas seguintes coordenadas, divisas, metragens e confrontações:

Imóvel: GLEBA "A" – 4ª Parte-2 Gleba: Distrito Porto São José Município:
São Pedro do Paraná - Pr
Comarca: Loanda – Pr
Área: 3,1014 hectares

DESCRIÇÃO
Inicia-se se no marco denominado '0=PP', divisando com a CHB Agropecuária Ltda, no azimute de 222°00' e a distância de 125.66 m até o marco '1' (E=275611.336 m e N=7484276.277 m); com a

Fazenda Porto rico no azimute de 212°35' e a distância de 56.67 m até o marco '2' (E=275581.505 m e N=7484228.080 m); ainda com a Fazenda Porto rico no azimute de 230°18' e a distância de 46.96 m até o marco '3' (E=275545.819 m e N=7484197.551 m), até o Córrego Piracema; Daí segue pelo Córrego Piracema com o azimute de 354°05' e a distância de 109.73 m até o marco '4' (E=275532.909 m e N=7484306.538 m) e com o azimute de 327°54' e a distância de 67.39 m até o marco '5' (E=275496.252 m e N=7484363.109 m), até a PR - 691; Deste segue pela faixa de utilidade pública do DER/PR da PR – 691, nos seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 40°06' e a distância de 11.38 m até o marco '6' (E=275503.458 m e N=7484371.923 m); Daí segue com o azimute de 40°12' e a distância de 20.95 m até o marco '7' (E=275516.748 m e N=7484388.120 m); Daí segue com o azimute de 310°10' e a distância de 5.00 m até o marco '8' (E=275512.877 m e N=7484391.294 m); Daí segue com o azimute de 40°10' e a distância de 120.00 m até o marco '9' (E=275588.947 m e N=7484484.115 m); Daí segue com o azimute de 130°12' e a distância de 15.03 m até o marco '10' (E=275600.562 m e N=7484474.593 m); Daí segue com o azimute de 40°10' e a distância de 39.98 m até o marco '11' (E=275625.910 m e N=7484505.523 m); Daí segue com o azimute de 310°12' e a distância de 15.03 m até o marco '12' (E=275614.295 m e N=7484515.045 m); Daí segue com o azimute de 40°11' e a distância de 89.97 m até o marco '13' (E=275671.356 m e N=7484584.629 m); Daí segue com o azimute de 130°10' e a distância de 24.99 m até o marco '14' (E=275690.685 m e N=7484568.790 m); Daí segue com o azimute de 40°10' e a distância de 29.99 m até o marco '15' (E=275709.696 m e N=7484591.994 m); Daí segue com o azimute de 40°11' e a distância de 70.00 m até o marco '16' (E=275754.084 m e N=7484646.129 m); Daí segue com o azimute de 40°09' e a distância de 49.99 m até o marco '17' (E=275785.769 m e N=7484684.814 m); Daí segue com o azimute de 130°09' e a distância de 18.74 m até o marco '18' (E=275800.270 m e N=7484672.935 m) até outro marco; deste segue com parte da Gleba "A" 3ª Parte, no azimute de 223°41' e a distância de 297.44 m até o marco '19' (E=275594.798 m e N=7484457.871 m); e finalmente, ainda com o mesmo confrontante, segue com o azimute de 131°10' e a distância de 132.00 m até o marco '0=PP', início desta descrição, fechando assim o perímetro.

SEÇÃO II
DO CONDOMÍNIO FECHADO ILHA DO SOL

Artigo 4º - Fica Aprovado o Condomínio Horizontal de Lotes denominado Condomínio Ilha do Sol, localizado em área Urbana oriundo da Subdivisão da Gleba "A" – 3º Parte do imóvel constituído pela subdivisão de uma área de terras com 23.790.000,00 metros quadrados da Gleba Distrito de Porto São José, situado no município de São Pedro do Paraná, comarca de Loanda, estado do Paraná.

Artigo 5º - A área destinada ao Condomínio Ilha do Sol está registrada na matrícula nº 43.239 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, de propriedade da Lotear Ilha do Sol SPE Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 48.308.361/0001-26, com área de 41,732 hectares, subdividido da seguinte forma:

I – Área total destinada à Lotes Negociáveis 237.808,87 m2;
II – Área Comum destinada à Lazer e atividades esportivas 37.962,78 m2;
III – Área Comum destinada à Leito Carroçável, Passeios e Circulação 98.700,78 m2;
IV – Área Comum destinada à Acessos e Portarias 2.672,53 m2;
V – Área Comum destinada à Preservação Ambiental e Área Verde 40.175,01 m2;
Será transferido ao município de São Pedro do Paraná 20.866,00 m2 da Matrícula nº 43.240 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná à título de Área Institucional de acordo com o Artigo 26º Alínea VII Parágrafo 1º da Lei Municipal 063 de 30 de setembro de 2016 – Lei do Parcelamento do Solo para fins Urbanos do Município de São Pedro do Paraná.

Artigo 6º - A área de 20.866,00 m2 será destacada da Matrícula nº 43.240 de propriedade da Lotear Ilha do Sol SPE Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 48.308.361/0001-26, com área total de 147.644,00m2 ou 14,7644 hectares, ao qual está inserida e localizada nas seguintes coordenadas, divisas, metragens e confrontações:

Imóvel: GLEBA "A" – 4ª Parte-2
Gleba: Distrito Porto São José Município: São Pedro do Paraná - Pr
Comarca: Loanda – Pr Área: 3,1014 hectares

DESCRIÇÃO Inicia-se se no marco denominado '0=PP', divisando com a CHB Agropecuária Ltda, no azimute de 222°00' e a distância de 125.66 m até o marco '1' (E=275611.336 m e N=7484276.277 m); com a Fazenda Porto rico no azimute de 212°35' e a distância de 56.67 m até o marco '2' (E=275581.505 m e N=7484228.080 m); ainda com a Fazenda Porto rico no azimute de 230°18' e a distância de 46.96 m até o marco '3' (E=275545.819 m e N=7484197.551 m), até o Córrego Piracema; Daí segue pelo Córrego Piracema com o azimute de 354°05' e a distância de 109.73 m até o marco '4' (E=275532.909 m e N=7484306.538 m) e com o azimute de 327°54' e a distância de 67.39 m até o marco '5' (E=275496.252 m e N=7484363.109 m), até a PR - 691; Deste segue pela faixa de utilidade pública do DER/PR da PR – 691, nos seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 40°06' e a distância de 11.38 m até o marco '6' (E=275503.458 m e N=7484371.923 m); Daí segue com o azimute de 40°12' e a distância de 20.95 m até o marco '7' (E=275516.748 m e N=7484388.120 m); Daí segue com o azimute de 310°10' e a distância de 5.00 m até o marco '8' (E=275512.877 m e N=7484391.294 m); Daí segue com o azimute de 40°10' e a distância de 120.00 m até o marco '9' (E=275588.947 m e N=7484484.115 m); Daí segue com o azimute de 130°12' e a distância de 15.03 m até o marco '10' (E=275600.562 m e N=7484474.593 m); Daí segue com o azimute de 40°10' e a distância de 39.98 m até o marco '11' (E=275625.910 m e N=7484505.523 m); Daí segue com o azimute de 310°12' e a distância de 15.03 m até o marco '12' (E=275614.295 m e N=7484515.045 m); Daí segue com o azimute de 40°11' e a distância de 89.97 m até o marco '13' (E=275671.356 m e N=7484584.629 m); Daí segue com o azimute de 130°10' e a distância de 24.99 m até o marco '14' (E=275690.685 m e N=7484568.790 m); Daí segue com o azimute de 40°10' e a distância de 29.99 m até o marco '15' (E=275709.696 m e N=7484591.994 m); Daí segue com o azimute de 40°11' e a distância de 70.00 m até o marco '16' (E=275754.084 m e N=7484646.129 m); Daí segue com o azimute de 40°09' e a distância de 49.99 m até o marco '17' (E=275785.769 m e N=7484684.814 m); Daí segue com o azimute de 130°09' e a distância de 18.74 m até o marco '18' (E=275800.270 m e N=7484672.935 m) até outro marco; deste segue com parte da Gleba "A" 3ª Parte, no azimute de 223°41' e a distância de 297.44 m até o marco '19' (E=275594.798 m e N=7484457.871 m); e finalmente, ainda com o mesmo confrontante, segue com o azimute de 131°10' e a distância de 132.00 m até o marco '0=PP', início desta descrição, fechando assim o perímetro.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 7º - A presente aprovação dos empreendimentos supracitados não isenta o empreendedor de seguir as leis municipais, estaduais e federais, bem como os procedimentos de regularização ambiental em órgãos específicos da administração pública para que se possibilite a aprovação definitiva do empreendimento e seu consequente registro.

Artigo 8º - O Empreendedor realizará desde já a doação de parte da área institucional conforme mapa memorial e croqui anexo para que se possibilite o adiantamento de política pública pertinente ao Município de São Pedro do Paraná na localidade.
Parágrafo único – Na hipótese de não aprovação dos empreendimentos por desistência do Empreendedor, ou devido a fato alheio a sua vontade, como a não aprovação do mesmo perante os órgãos ambientais, a doação da área descrita no caput do artigo 8° será convertida em desapropriação.

Artigo 9º - As metragens das construções especificadas nos itens anteriores poderão sofrer alterações de acordo com a complexidade das intervenções, obras e/ou bem feitorais autorizadas e aprovadas, sendo que existindo tal necessidade, fica o Empreendedor obrigado a realizar as correções nos projetos na forma de "*as build",* requerendo ao Município de São Pedro do Paraná-PR, uma nova aprovação dos

mapas, projetos e memoriais, sendo assim emitidos os devidos alvarás de construção e anuências necessárias, devidamente rerratificados para fins de averbação das construções edificadas nas matrículas dos imóveis.

Artigo 10 - A presente aprovação dos empreendimentos supracitados não isenta o empreendedor de seguir as leis municipais, estaduais e federais, bem como os procedimentos de regularização ambiental em órgãos específicos da administração pública para que se possibilite a aprovação definitiva do empreendimento e seu consequente registro.

Artigo 11 - Será observada juntamente a seguinte Legislação:
I. Lei Federal nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1979 – Parcelamento do Solo Urbano;
II. Lei Federal nº 10.257 de 10 de Julho de 2001 – Estatuto das Cidades;
III. Lei Federal nº 10.932 de 03 de Dezembro de 2004 – Parcelamento do Solo Urbano;
IV. Lei Federal nº 11.445 de 05 de Janeiro de 2007 – Saneamento Básico;
V. Lei Federal nº 4.591 de 16 de Dezembro de 1964 – Condomínios e Incorporações Imobiliárias;
VI. Lei Municipal nº 063 de 30 de Setembro de 2016 – Parcelamento do Solo Urbano Município de São Pedro do Paraná;

Artigo 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, 09 de julho de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:C89EE343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA – ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de Sistema de Monitoramento por Câmeras (CFTV) para departamentos municipais de São Sebastião da Amoreira, incluindo o fornecimento de equipamentos, fornecimento de software de gerenciamento, instalação, treinamento de usuários e garantia

Valor: **R$ 59.000,79 (cinquenta e nove mil reais e setenta e nove centavos).**

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 28/06/2025.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:840666BF

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 50/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, **RATIFICO** os atos praticados para a contratação da empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ Nº 76.527.951/0003-47, localizada na Av. Tiradentes, nº 2.900, J. Jockei Clube, CEP: 86.072-360, em Londrina/Paraná, para **contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra especializados em serviços mecânicos elétricos para (manutenção corretiva) na retroescavadeira CAT 416 E pertencente a frota da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira Paraná,** em conformidade com Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

Em, 09 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:4A35E23B

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 50/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** de processo de **Inexigibilidade de Licitação** a que se refere o processo administrativo n° 50/2024, e a **adjudicação** do objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra especializados em serviços mecânicos elétricos para (manutenção corretiva) na retroescavadeira CAT 416 E pertencente a frota da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira Paraná,** em conformidade com Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021**,** sendo adjudicada a **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ Nº 76.527.951/0003-47, localizada na Av. Tiradentes, nº 2.900, J. Jockei Clube, CEP: 86.072-360, em Londrina/Paraná, pelo preço total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Em, 09 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:D84C9296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 44/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 44/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de

Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Maria Izabel Camargo Cardoso Gaspar
CPF sob nº 095.087.359-45
Objeto: Prestação de Serviços de **Fonoaudiólogo** carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 31/12/2024, PODENDO SER PRORROGADO.

Sapopema, 06/07/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

MARIA IZABEL CAMARGO CARDOSO GASPAR
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C3BFA151

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024, 114/2024, 115/2024 E 116/2024 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.
OBJETO: **Aquisição de Gás GLP 45kg e Infoequipamentos de segurança e monitoramento em vídeo; e armazenamento de dados para a Secretaria Municipal de Educação**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **GÁS SILVA FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA,**CNPJ:41.166.221/0001-11 valor R$: 42.800,00(quarenta e dois mil oitocentos reais) **HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA,**CNPJ:41.010.343/0001-14 valor R$: 20.484,00(vinte mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) **INGASEG SISTEMAS INTELIGENTES LTDA,**CNPJ:47.978.870/0001-01 valor R$: 546,00(quinhentos e quarenta e seis reais) **Perform Tecnologia Eireli,** CNPJ:21.873.370/0001-03 valor R$: 21.406,40(vinte e um mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos). **S**endo o valor total do certame R$ 85.236,40 (Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Sapopema Pr, 09/07/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:379AB3CE

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2024 PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2024 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/07/2024
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **LAÉRCIO BRIZOLA,** em pleno exercício de seus poderes, biênio 2023/2024, brasileiro, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Reforma São Luiz II, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 370812 SESP/RO, inscrito no CPF sob o n° 290.062.362-68.
CONTRATADA: BIG BAND BANDEIRAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Presidente Nereu Ramos, 1261, Centro, CEP: 86.990-000, Marialva/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 81.229.858/0001-24, devidamente representada por **Isabela Helmer Grandi,** brasileira, solteira, inscrita no CPF nº. 076.984.559-20, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 12.478.295-3 SESP/PR, residente e domiciliada na rua Formosa, 63, CEP: 86.990-000, Marialva/PR.
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em confecção de bandeiras oficiais para a Câmara Municipal de Sapopema, conforme Termo de Referência anexo aos autos.
VALOR: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 09 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 09 de julho de 2024.

LAÉRCIO BRIZOLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:C8022CA6

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2024 PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2024 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/07/2024
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **LAÉRCIO BRIZOLA,** em pleno exercício de seus poderes, biênio 2023/2024, brasileiro, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Reforma São Luiz II, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 370812 SESP/RO, inscrito no CPF sob o n° 290.062.362-68.
CONTRATADA: SM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Antonio Cunha, 1342, Centro, CEP: 84.280-000, Curiúva/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.966.861/0001-92, nome fantasia **SM Informática & Acessórios**, devidamente representada por **Jackson Luiz Serchiari,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº. 087.968.919-63, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 106376182 SESP/PR, residente e domiciliado na rua Lichia nº 61, Bairro Jardim Lago Azul, CEP: 84.280-000, Curiúva/PR.
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Sapopema, conforme Termo de Referência anexo aos presentes autos.
VALOR: R$ 7.205,00 (sete mil, duzentos e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 09 de julho de 2024 a 09 de julho de 2025.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 09 de julho de 2024.

LAÉRCIO BRIZOLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:7313BD63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 266/2024/SMSA

Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:
O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;
Considerando, o Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 01/2023 publicado no dia 10 de julho de 2023;
Considerando, o Edital de Homologação e Classificação Final publicado no dia 07 de fevereiro de 2024;
Considerando, o Edital de Convocação n° 08/2024 publicado no dia 01 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o servidor abaixo, devidamente aprovado no Concurso Público Municipal **nº 01/2023**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e leis complementares, sendo seu Regime Jurídico Estatutário.
Parágrafo Único. Para ocupar o cargo de provimento efetivo do quadro próprio da Autarquia Águas de Sarandi, será conforme disposto na Lei Complementar **nº 397/2022**.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL
7	WILGNER HUDSON NEVES DE ALMEIDA	Agente de Interrupção e Religação de Água	GOTM-02

Art. 2° O servidor terá como atribuições do cargo, conforme disposto na Lei Complementar **nº 397/2022 Anexo II**, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 3º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 09 de julho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Sarandi, 09 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:48678B76

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 267/2024/SMSA

Torna público o termo de posse do servidor nomeado através da portaria 266/2024

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 01/2023 publicado no dia 10 de julho de 2023;

Considerando, o Edital de Homologação e Classificação Final publicado no dia 07 de fevereiro de 2024;

Considerando, o Edital de Convocação n° 08/2024 publicado no dia 01 de julho de 2024;

Considerando, a Portaria n° 266/2024 de 09 de julho de 2024;

Considerando, o art. 17, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 397/2022;

RESOLVE:

Art. 1° TORNAR PÚBLICO o Termo de Posse do servidor abaixo, devidamente aprovado no Concurso Público Municipal **nº 01/2023**.

TERMO DE POSSE

Ao nono dia do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na Divisão de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal, tomou posse no Cargo de **AGENTE DE INTERRUPÇÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA** o servidor **WILGNER HUDSON NEVES DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG n° 13.XXX.XXX-4 e CPF n° 104.XXX.XXX-08, aprovado em Concurso Público sob o regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, convocado pelo Edital nº 08/2024, de 01 de julho de 2024, do concurso aberto pelo edital nº 01/2023 de 10 de julho de 2023 e por este termo, comprometeu-se a cumprir fielmente com os deveres do cargo conforme contido na Lei Complementar nº 397/2022, Anexo II no qual é investido, bem como a observar as leis, normas e regulamentos.
E, para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, **MICHEL CALDATO**, **Diretor-Geral** e pelo Empossado.

Sarandi (PR), 09 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO

_____
WILGNER HUDSON NEVES DE ALMEIDA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 09 de julho de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Sarandi (PR), 09 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:520587F8

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 07/2024-CMS
Requisição de compras nº 07/2024-CMS
Participação exclusiva para micro e pequenas empresas
Legislação aplicável: Lei 14.133/2021; Lei Complementar 123/2006; Lei Municipal 3.008/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de regularização e manutenção de calçadas de paver, a serem realizados na área interna e externa da Câmara Municipal de Sarandi, de acordo com as especificações mínimas descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (disponível através do link abaixo).

INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES:
https://drive.google.com/drive/folders/1loebPy_p2BQiV6jdui8sSsUqRA2Ndd9q

LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: Exclusivamente no endereço eletrônico:
compras2@cms.pr.gov.br

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Início: 09/07/2024; término: 23/07/2024.

Sarandi, 09 de julho de 2024

WESLEY HENRIQUE SANGUINO
Agente de Contratação
Portaria nº 022/2024/CMS.

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:93824309

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO CONTRATO Nº 371/2024 ID: 9871 PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024 -PMS PUBLICADO NO O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 3061 EM 08/07/2024.

Onde se lê:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
CONTRATO N° 371/2024
ID 9871

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2024 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**SOLUCOES CAD - COMERCIO E SERVICOS DE SOFTWARES LTDA**
CNPJ/CPF:	**30.629.875/0001-18**
OBJETO:	**Aquisição de Licença de Software de desenho assistido por computador (CAD), de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Sarandi/PR**
VALOR GLOBAL:	**R$ 18.791,00 (dezoito mil e setecentos e noventa e um reais).**
VIGÊNCIA	**08 de julho de 2024 a 02 de novembro de 2024.**
ASSINATURA	**08 de julho de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
CONTRATO N° 371/2024
ID 9871

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2024 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**SOLUCOES CAD - COMERCIO E SERVICOS DE SOFTWARES LTDA**
CNPJ/CPF:	**30.629.875/0001-18**
OBJETO:	**Aquisição de Licença de Software de desenho assistido por computador (CAD), de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Sarandi/PR**
VALOR GLOBAL:	**R$ 18.791,00 (dezoito mil e setecentos e noventa e um reais).**
VIGÊNCIA	**08 de julho de 2024 a 07 de julho de 2024.**
ASSINATURA	**05 de julho de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
CONTRATO N° 371/2024
ID 9871

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2024 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**SOLUCOES CAD - COMERCIO E SERVICOS DE SOFTWARES LTDA**
CNPJ/CPF:	**30.629.875/0001-18**
OBJETO:	**Aquisição de Licença de Software de desenho assistido por computador (CAD), de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Sarandi/PR**
VALOR GLOBAL:	**R$ 18.791,00 (dezoito mil e setecentos e noventa e um reais).**
VIGÊNCIA	**08 de julho de 2024 a 07 de julho de 2024.**
ASSINATURA	**05 de julho de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:BCDAF695

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO CONTRATO Nº 372/2024 ID: 9872 PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024 -PMS PUBLICADO NO O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 3061 EM 08/07/2024.

Onde se lê:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
CONTRATO N° 372/2024
ID 9872

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2024 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**CAROL DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ/CPF:	**07.654.231/0001-68**
OBJETO:	**Aquisições de equipamentos: máquina de algodão doce, pipoqueira e inflador de balões, destinados às Secretarias do Município de Sarandi/PR**
VALOR GLOBAL:	**R$ 69.866,16 (sessenta e nove mil e oitocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).**
VIGÊNCIA	**08 de julho de 2024 a 02 de novembro de 2024.**
ASSINATURA	**08 de julho de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Deve-se ler:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
CONTRATO N° 372/2024
ID 9872

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2024 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**CAROL DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ/CPF:	**07.654.231/0001-68**
OBJETO:	**Aquisições de equipamentos: máquina de algodão doce, pipoqueira e inflador de balões, destinados às Secretarias do Município de Sarandi/PR**
VALOR GLOBAL:	**R$ 69.866,16 (sessenta e nove mil e oitocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).**
VIGÊNCIA	**08 de julho de 2024 a 07 de julho de 2024.**
ASSINATURA	**05 de julho de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
CONTRATO N° 372/2024
ID 9872

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2024 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**CAROL DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ/CPF:	**07.654.231/0001-68**
OBJETO:	**Aquisições de equipamentos: máquina de algodão doce, pipoqueira e inflador de balões, destinados às Secretarias do Município de Sarandi/PR**
VALOR GLOBAL:	**R$ 69.866,16 (sessenta e nove mil e oitocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).**
VIGÊNCIA	**08 de julho de 2024 a 07 de julho de 2024.**
ASSINATURA	**05 de julho de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:51427E6D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°3963/2024

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Designa servidores para gestão de contratos, na forma que especifica..

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores municipais, abaixo, com a finalidade de responderem pela gestão dos contratos firmados pelo Município, na área de atuação de sua respectiva Secretaria, no exercício de 2024:

NOME	SECRETARIA	CPF
Paola Teixeira Costa de Oliveira	Gabinete	065.XXX.349-XX
Gabriel Scuizato Telles	Administração	112.XXX.249-XX
Marcia Aleixo da Silva Garcia	Controladoria Geral	031.XXX.279-XX
Franciscarla Ragonha	Planejamento	028.XXX.049-XX
Rogerio Moreira da Silva	Fazenda	027.XXX.959-XX
Kathe Elena Quinteiro Zingoni	Assistencia Social	072.XXX.859-XX
Mauricio Egidio Adamo	Saneamento e Meio Ambiente	134.XXX.228-XX
Elizena Maria Garbelini Rodrigues	Saúde	029.XXX.899-XX
Adriely Patricia Berton	Desenvolvimento Economico	068.XXX.959-XX
Ana Paula Barbosa	Educação	047.XXX.029-XX
Reginaldo Zauizio de Souza	Juventude, Cultura Esp e Lazer	016.XXX.909-XX
Mayko Jhord dos Santos Melo	Transito, Trasp. E Segur. Publica	104.XXX.459-XX
Queren Luana Rodrigues Faustino da Silva	Urbanismo	078.XXX.649-XX
Cap. QOBM Rodrigo Manoel dos Santos	Corpo de Bombeiros 4º SB	073.XXX.289-XX

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 3400/2024 e 3935/2024, esta Portaria entra em vigor na data de 03 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL,04 de julhode 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:A857344A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°3976/2024

SÚMULA: Retifica a Portaria nº3893/2024

WALTERVOLPATO,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º-Ficaretificada a Portaria nº3893/2024, publicada no órgão oficial do Município em 28 de junho de 2024.

Onde se lê: esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de julho de 2024.
Leia- se:esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de julho de 2024.

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigora partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:AD9B275F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 3960/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, e Lei nº 2897/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. FLAVIO APARECIDO DA SILVA CPF: 005.xxx.659-xx, ocupante do cargo/função de Secretario Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, sendo concedidas 01 (uma) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 e Lei nº 2897/2023.
Art. 2ºO montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 372,71(Trezentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), sendo este valor referente ao período de 01(um) dia, além de R$ 300,00 (Trezentos reais) para despesa com combustível, para buscar caminhão que foi recebido através de convênio do IAT no dia 04 de junho de 2024.
Art. 3º Justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade para buscar caminhão que foi recebido através de convênio do IAT no dia 04 de junho de 2024
Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 04/06/2024, às 08:00horas e o retorno previsto será no dia 05/06/2024às 21:00horas, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,04de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:F689517F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 140911/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABK9E11	284610J000094647	05/04/2024	55090	
ALG2A46	284610J000091990	04/04/2024	73400	
AOM7129	284610J000093272	06/04/2024	52311	02026081626
AUX4310	284610M000271741	05/04/2024	56732	
AXB3A14	284610J000089315	05/04/2024	57463	03057563348
BAU5F78	284610J000096005	04/04/2024	73662	
BCA5G31	284610J000091988	04/04/2024	73400	07271785369
BCH0J70	284610J000093271	06/04/2024	73400	
CYQ4A25	284610M000271738	05/04/2024	56732	
EKH6C06	284610J000089314	05/04/2024	57463	
ENJ9286	284610J000089311	04/04/2024	57463	00421868013
FTD7H78	284610M000271736	05/04/2024	56732	
SEV5D71	284610J000092654	05/04/2024	73400	

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:D770F02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 140848/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª

indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/08/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
RUI2G30	284610CND0000690	16/04/2024	50371

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:DD85A117

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 140626/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/08/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGY6075	284610CND0000687	12/04/2024	50291
APN4J94	284610CND0000688	01/05/2024	50292
GGR0C76	284610J000097690	17/06/2024	76251
OOM8B01	284610NIC0025515	04/06/2024	50020

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:20C35CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 140337/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/08/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ARE8244	284610CND0000684	22/04/2024	50371

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:67D3183D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia consistentes na elaboração de PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Administração, por meio de **Dispensa de Licitação,** fixando seu preço máximo total em **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, de acordo com o disposto no Artigo n.º 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 9 de julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B4F7AED8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano XIII/3062** de **09 de JULHO de 2024** deste Diário Oficial, foi publicado A Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 029/2024.

Tendo em vista que houve um lapso ao digitar, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2024

LEIA-SE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2024

Sengés, 09 de julho de 2024.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:FD17E28D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços consistentes na revisão de 10.000 (dez) mil km rodados dos veículos PICK UP STRADA VOLCANO SFB 8I96, incluindo fornecimento de materiais, peças e mão de obra, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, por meio de **Dispensa de Licitação**.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA inscrito no **CNPJ n.º 78.066.800/0001-00**, no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de em **R$ 880,60 (oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos).**

Sengés, 9 de julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:845DE051

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2024
(Processo Licitatório n.º 108/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é formação de REGISTRO DE PREÇO para compra de bandeiras oficiais do Município de Sengés**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES: N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP, inscrita pelo CNPJ n° 79.034.153/0001-00 no lote 01 e 02 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 15.893,00 (quinze mil oitocentos e noventa e três reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2024

Sengés, 09 de julho de 2024.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:7BB1BB8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.977/2024

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
À servidora Rosemara Neves, ocupante do cargo de Escriturário, matrícula funcional de n.º 9991, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias restantes, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:F10DA9DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.978/2024

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	Quantidade de Dias
13771	Ricardo de Jesus Soares	14/02/2023 a 13/02/2024	7 dias
20241	Nelson Antonio Ciola Junior	20/09/2022 a 19/09/2023	16 dias
6931	Alessandra Rodrigues	22/08/2023 a 21/08/2024	10 dias
11651	Mineia Barboza Jorge	01/02/2023 a 31/01/2024	14 dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:B5CF0238

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.979/2024

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

A servidora Erica Rodrigues Balbino, ocupante do cargo de Escriturário, matrícula funcional de n.º 4511, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 8 (oito) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:C19F2A47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.980/2024

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	Quantidade de Dias
19481	Milena de Oliveira Moreira	18/04/2023 a 17/04/2024	15 dias
16561	Arquimedes Firme	15/08/2022 a 14/08/2023	30 dias
972707	Cinthia Vitorino Pereira Ribeiro	25/04/2023 a 24/04/2024	15dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:97E18F31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.981/2024

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
Ao servidor Cristiano Silva Mazur, ocupante do cargo efetivo de Técnico Ambiental, matrícula funcional de nº. 19191, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária, 15 (quinze) dias restantes de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 19/11/2022 a 18/11/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:E5B855EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.982/2024

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E

Ao servidor Vinicius de Camargo Fillus, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, matrícula funcional de n.º 15911, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, 14 (quatorze) dias de férias a partir desta data relativas ao período aquisitivo de 19/12/2019 a 18/12/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:6C161FB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.976/2024

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
À servidora Joquebedh Mahyara da Silva Ribeiro, ocupante do cargo de Escriturário, matrícula funcional de n.º 13731, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a partir desta data,relativas ao período aquisitivo de 14/12/2018 a 13/12/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:A116AF29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº4.197/2024

SÚMULA:- Nomeação de servidores para o Quadro Próprio do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º. - Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público nº 001/2023, em conformidade com a Lei nº 595/2022 de 16 de Dezembro de 2022, relacionados no Anexo que faz parte integrante deste Decreto.
Art. 2º. - Os candidatos nomeados serão lotados na Secretaria Municipal de Administração conforme listado abaixo.

Art. 3º:- Considerando as disposições do Artigo 7º da Lei nº 572/2022 de 11 de Maio de 2022.

Art. 4º:- Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data de 24/06/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4.197/2024

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

NOME	C.P.F:
Gefirson Brito do Rosário	070.930.582-64

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:1565D1DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO INGA CAMINHOES LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	12/2024
b) Licitação Nrº :	12/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	09/07/2024
e) Objeto da Licitação :	Adesão a Ata de Registro de Preço 89/2023 para a aquisição do item 06 (Veículo Automotor Minibus teto alto com no mínimo 20 + 1 lugares com adaptação para acessibilidade do tipo poltrona móvel - tipo F)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INGA CAMINHOES LTDA
CNPJ/CPF: 23.008.729/0001-00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Veículo Automotor Minibus teto alto com no mínimo 20 + 1 lugares com adaptação para acessibilidade do tipo poltrona móvel - tipo F. Marca: Mercedes-Benz Modelo: Sprinter 517 CDI	UNID	1	R$ 378.900,00	R$ 378.900,00

Valor Total Homologado - R$ 378.900,00 (trezentos e setenta e oito mil e novecentos reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 09 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A799B4F1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº37/2024 RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº37/2024
RETIFICADO
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 26 de julho de 2024, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 37/2024 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail:

compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar destinados aos alunos das escolas do município de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 09 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F1AC6CC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 051/2024

SÚMULA: Dispõe sobre o desmembramento do Lote Urbano nº. 408, da Quadra nº. 20, do Loteamento Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do **Lote Urbano nº. 408,** da **Quadra Urbana nº. 20**, do loteamento Urbano do Município, com área de matrícula de **1.000,00m2** a ser desmembrado da matrícula **4.782** – Registro de Imóveis de Chopinzinho – PR., que passará a ser: **Lote Urbano nº 408**, com área total de **500,00m2** e **Lote Urbano nº 408-A**, com área total de **500,00m2.** Pertencente à **Valdomir Antonio Boff** conforme Requerimento, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 217/2024 de 25 de junho de 2024.
Art. 2º - A área a ser desmembrada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo Eng.º Civil LUCAS J. CHIOQUETTA, CREA/PR nº. 209647/D:

Lote Urbano nº.408	**NORTE**: Confrontando com o Lote Urbano 408-A, com 40,00 metros;
	SUL: Confrontando com Lote Urbano nº 407, com 20,00 metros, e Lote Urbano nº 407-A, com 20,00 metros;
	LESTE: Confrontando com a Rua União da Vitória, com 12,50 metros;
	OESTE: Confrontando com Lote Urbano nº 406, com 12,50 metros.
Lote Urbano nº 408-A	**NORTE**: Confrontado com o Lote Urbano nº 409 com 40,00 metros;
	SUL: Confrontado com o Lote Urbano nº 408 com 40,00 metros;
	LESTE: Confrontado com a Rua União da Vitória com 12,50 metros; **OESTE:** Confrontado com o Lote Urbano nº 406 com 12,50 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 08 DE JULHO DE 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em, 08 de julho de 2024.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:97F4B3C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 052/2024

SUMULA: Dispõe sobre o desmembramento do Lote Urbano nº. 209, da Quadra nº. 17, do Loteamento Urbano do Município

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do **Lote Urbano nº. 209,** da **Quadra Urbana nº. 17**, do loteamento Urbano do Município, com área de matrícula de **1.000,00m2** a ser desmembrado da matrícula **14.356** – Registro de Imóveis de São João – PR., que passará a ser: **Lote Urbano nº 209**, com área total de **500,00m2** e **Lote Urbano nº 209-A**, com área total de **500,00m2.** Pertencente à **Luiz Antonio Dal Magro** conforme Requerimento, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 216/2024 de 25 de junho de 2024.

Art. 2º - A área a ser desmembrada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo Eng.º Civil LUCAS J. CHIOQUETTA, CREA/PR nº. 209647/D:

Lote Urbano nº.209	**NORTE**: Confrontando com o Lote Urbano 209-A, com 50,00 metros;
	SUL: Confrontando com parte do Lote Urbano nº 207, parte do Lote Urbano nº 207-A e Lote Urbano nº 208, com 50,00 metros;
	LESTE: Confrontando com a Rua União da Vitória, com 10,00 metros;
	OESTE: Confrontando com Lote Urbano nº 210, com 10,00 metros.
Lote Urbano nº 209-A	**NORTE**: Confrontado com o Lote Urbano nº 213 e Lote Urbano nº 214-B com 50,00 metros;
	SUL: Confrontado com o Lote Urbano nº 209 com 50,00 metros;
	LESTE: Confrontado com a Rua União da Vitória com 10,00 metros;
	OESTE: Confrontado com o Lote Urbano nº 210 com 10,00 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 08 DE JULHO DE 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em, 08 de julho de 2024.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A1F3C06A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, decide **CONHECER DOS PEDIDOS APRESENTADOS** e no **MÉRITO NEGAR PROVIMENTO** ao recurso da empresa **ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, mantendo a decisão da Pregoeira em habilitar a empresa **MA3 TECH INFORMATICA LTDA**. Intime-se o interessado, enviando cópia do parecer elaborado pelo departamento de T.I. e pela assessoria jurídica como razões de decidir, inclusive para todos aqueles que participaram da licitação.

Sulina(Pr), 09 de julho de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:67BB8CA1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2024

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do edital da Pregão Eletrônico n.º 21/2024, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE CHROMEBOOK E HEADSET"**, após pedidos de esclarecimento com verificação de ausências, incluindo cláusulas ao **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**
A alteração do Edital refere-se à data de abertura, que passa a ser dia **24 de julho 2024, às 09h** (Brasília-DF).
Também, incorpora-se o item 8.2., dito: **"8.2. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias úteis após o pedido de empenho, sendo que a secretaria fará o recebimento provisório em 24h (vinte e quatro horas) após o recebimento da mercadoria e o definitivo em 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório".**
As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.
O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação.

Sulina/PR, 09 de julho de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7E5A8279

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **24/07/2024**, às **14:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA, COM REGISTRO NO CONSELHO VIGENTE, PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME ESCALA SOLICITADA, NO MUNICÍPIO DE SULINA – PR"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 10/07/2024 até dia 24/07/2024 às 13h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/07/2024, às 14h:00min
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com.

Sulina, 09 de julho de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C9EF01E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2024

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAL: Portal BLL Compras (www.bllcompras.com).
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00hs do dia 22/07/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 22/07/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08:30 horas do dia 22/07/2024.
REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 627.265,23 (seiscentos e vinte e sete mil e duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br, no Portal da BLL Compras www.bllcompras.com e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.
Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 03 (três) dias úteis antes do termino do cadastro das propostas.

Tapira/PR, 09 de Julho de 2024.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:6714A8C3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

Processo Administrativo nº 47/2024

Fica autorizada o presente processo de Inexigibilidade para contratação da empresa **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ n° **06.020.318/0001-10** detentora da ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 05/2023, PROCESSO Nº 23034.036823/2023-86 – FNDE, tendo seu Valor Unitário para o item 01 Ônibus ORE 1 a quantia de R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais). Tendo em vista que o presente processo visa a aquisição de **01 (uma) unidade** através de adesão a referida ATA, conforme previsto no art. 86 §2 da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Conforme constam as informações do termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 74, CAPUT e no § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

ADJUDICO o item a empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, DENTETORA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 05/2023, PROCESSO Nº 23034.036823/2023-86- FNDE**.**

HOMOLOGO a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, bem como nas razões elencadas no procedimento de inexigibilidade n° 02/2024, processo n° 47/2024 com base nas razões expostas no presente processo.

Tapira, 05 de Julho de 2024.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:8B2D1EC4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 40/2024

ID: 2574

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 06.020.318/0001-10

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 02/2024

OBJETO – AQUISIÇÃO DE 01 ÔNIBUS POR MEIO DE CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/FNDE/MEC, BASE LEGAL ARTIGO 74, CAPUT, DA LEI Nº 14.133/21.

VALOR – R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais).

VIGÊNCIA – 04 de Julho de 2024 a 20 de Março de 2025.

Tapira/PR, 04 de Julho de 2024

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:07E5345A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 50/2022 - ID Nº 2351

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **M & M SAÚDE LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Ezequiel Mattei,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Acrescenta-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 43.260,00 (quarenta e três mil e duzentos e sessenta reais), passando o seu valor para a quantia de R$ 216.300,00 (duzentos e dezesseis mil e trezentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no digitalmente.

Tapira (PR), 28 de Junho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

EZEQUIEL MATTEI
M & m Saúde Ltda - Me
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:F8E18FEC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2021 - ID Nº. 2206

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE REDE EM FIBRA ÓPTICA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **PHS – INTERNET E SUPRIMENTOS LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **NILSON JAIR DE SALES GONÇALVES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de Junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Acrescenta-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 29.280,00 (vinte e nove mil e duzentos e oitenta reais), passando o seu valor para a quantia de R$ 108.110,00 (cento e oito mil cento e dez reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 28 de Junho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

NILSON JAIR DE SALES GONÇALVES
Phs– Internet e Suprimentos Ltda
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:91B023ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2024

Fica corrigido o conteúdo da Publicação da Dispensa de Licitação n.º 14/2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, publicada na Edição n.º 3057 do Ano XIII, de 02/07/2024, na página 424:
Onde se lê: "VALOR: R$3.480,00".
Leia-se: "VALOR: R$3.480,00 (à vista: R$ 3.390,00)".

Teixeira Soares, 08 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente.

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:3E7302F9

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 34, DE 09 DE JULHO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre designação de Fiscal para o contrato.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor JULIANO SLUÇARZ, matrícula 56, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO n.º 02/2024, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES e a empresa AJ PREV SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO, inscrita no CNPJ n.º 32.089.979/0001-02, que tem por objetivo a prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho.
Art. 2.º Dê-se ciência ao servidor designado.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do CONTRATO, incluindo termo aditivos por prazo.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:C015E9B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 10/07/2024**, o Chamamento Público NA FORMA DE CREDENCIAMENTO de DE PESSOA JURÍDICA PARA " PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO VIGENTE NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CREF) PARA MINISTRAR AULAS DE VOLEIBOL**.**
O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 30 dias, conforme art. 26 da Lei Federal 13019/14, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até o dia 09/08/2024.

Conforme Art. 79 parágrafo único I da Lei Federal 14.133/2021, o edital ficará disponível permanentemente no site do município para novos interessados, em tempo, condicionado a contratação à necessidade daAdministração.
A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 10/07/2024.
As proponentes interessadas que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a formalizar a parceria estabelecida pela administração pública para os serviços objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail **licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**

Teixeira Soares - PR, 10 de julho de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A05E2F1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

Documento de Formalização de Demanda nº 07/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA; VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS e MEIO AMBIENTE. AQUISIÇÃO DE CALÇADOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Fundamento Jurídico: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	12/07/2024, até as 17h00min.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	15/07/2024, a partir das 09h30min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	**licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**
Link para acesso à íntegra desse edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083

Teixeira Soares, 10 de julho de2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:18065E65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

Documento de Formalização de Demanda nº 15/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MASTRO PARA BANDEIRA EXTERNA EM TUBO GALVANIZADO,** para a Secretaria Geral de Governo.
Fundamento Jurídico: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	12/07/2024, até as 17h00min.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	15/07/2024, a partir das 09h30min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	**licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**
Link para acesso à íntegra desse edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083

Teixeira Soares, 10 de julho de2024.
.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B7935638

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO nº 90014/2024, com data de abertura prevista para o dia **11/07/2024**, as 09:00 que tem como objeto a **Aquisição De Veículo 0 Km Ano Modelo 2024/2024 Com Capacidade Para 5 (Cinco) Passageiros, Veículo 0 Km Ano Modelo 2024/2024 Com Capacidade Para 7 (Sete) Passageiros E Veículo Van 0 Km Ano Modelo 2024/2024 Com Capacidade Para 1 + 15 (Um + Quinze) Passageiros Para A Secretaria De Saúde De Teixeira Soares/Pr**, devido a uma alteração no Termo de Referência, o Edital Retificado encontra-se no portal **www.gov.br/compras/pt-br** e no Portal de Transparência do Município.

NOVA DATA DE ABERTURA: 23/07/2024

HORARIO: 09:00 HORAS

Leia-se Publique-se.

Teixeira Soares, 10 de julho de 2024.

JACIEL VIEGANDT
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:78BF6105

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, torna público o aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 16/2024 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIENTADOR/EDUCADOR SOCIAL COM FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES - SCFV, PROFESSOR AROLDO BASSO", conforme termo de credenciamento nº06/2024, do chamamento público nº04/2024.

CONTRATADA: 53.086.100 SUELEN JUCELI DOS SANTOS MARTINS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 53.086.100/0001-49 situada na Rua Vereador Teofilo Dessanoski, n.º 186, Bairro Vila Nova, Cidade Teixeira Soares, Estado Paraná

Valor Mensal: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
Valor Total: R$30.000,00 (Trinta mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Municipal Nº 2.067, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Teixeira Soares, 05 de julho de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6F4C66C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, torna público o aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 17/2024 que tem como objeto a o FORNECIEMNTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DO PNAE, DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS, COMUNIDADES QUILOMBOLAS E A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS, conforme termo de credenciamento nº03/2024, do chamamento público nº02/2024.

CONTRATADA: Sr. ELISON MATEUS HILGEMBERG, inscrito no CPF:065.913.579-55, residente domiciliado a Rua Souza Naves, 281 – Centro, Município de Teixeira Soares – PR – CEP 84.530,000.

Valor Total: R$ 2.385 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Municipal Nº 2.067, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Teixeira Soares, 08 de julho de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9C42D848

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, torna público o aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 18/2024 que tem como objeto a o FORNECIEMNTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DO PNAE, DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS, COMUNIDADES QUILOMBOLAS E A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS, conforme termo de credenciamento nº04/2024, do chamamento público nº02/2024.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS BOA ESPERANÇA, com sede no Assentamento São Joaquim, no Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná. Inscrita no CNPJ nº 80.618.812/0001-34.

Valor Total: R$ 153.428,00 (Cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e vinte e oito reais).

FUNDAMENTO: Artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Municipal Nº 2.067, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Teixeira Soares, 08 de julho de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B38813BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 18/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 18/2024

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2023, homologado através do Decreto N° 1863 de 02 de janeiro de 2024.

CONVOCA
Os aprovados no PSS nº 001/2023 a comparecem entre os dias **10 de julho de 2024 a 16 de julho de 2024,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome	Cargo	Classificação
KADILCE SEBASTIANA CORDEIRO	Técnico de Enfermagem	18° Lugar
SUELEN JUCELI DOS SANTOS MARTINS	Técnico de Enfermagem	19° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.
Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 16 de julho de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

DENIZE MOREIRA BASTOS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1B917074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 645/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **LEODIR RIBEIRO**, ocupante do cargo de Educadora Infantil, 40 Horas, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 7.713,41 (Sete mil, setecentos e treze reais e quarenta e um centavos centavos), nos termos do Processo nº 024/2024.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 dias de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:64D82FC1

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 77-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para execução de pintura em diversos locais do Município de Terra Boa.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 09.07.2024 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 26.07.2024, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 09 de julho de 2024**.**

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2860019F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL N° 88/2023, ARP Nº 355/2023.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, ajustar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Tercio Fudio Tamura portador do CPF nº 649.138.219-20 e cédula de identidade civil RG nº 3.593.450-2.

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de combustível automotor tipo DIESEL COMUM, DIESEL ADITIVADO S10, para atender a frota de veículos municipais através de Empresa estabelecida no Perímetro Urbano do Município de Terra Boa.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
01	5,49	5,69	OLEO DIESEL S10
02	5,41	5,64	OLEO DIESEL

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DEAA5C27

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 78-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITARIO.
OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais de construção para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 10.07.2024 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 30.07.2024, às 14h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 09 de julho de 2024**.**

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:CB172615

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão de Contratação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 17/2023**, credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em plantões médicos a serem realizados nos estabelecimentos próprios do município de Terra Boa, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde.
Sendo que as empresas credenciadas foram:

- CLINICA MÉDICA JEFERSON APARECIDO DA SILVA, CNPJ: 52.890.943/0001-30

- RAFAEL DE C DEL R CONVERSANI CLINICA MÉDICA LTDA, CNPJ: 46.406.338/0001-49

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Contratação.

Terra Boa, 09 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:712128F7

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 79-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL, POR LOTE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E PELÍCULA PROTETORA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 10.07.2024 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 01.08.2024, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 09 de julho de 2024**.**

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3EAAD572

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 207/2024 REF: INEXIGIBILIDADE N° 17/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA JEFFERSON APARECIDO DA SILVA LTDA, CNPJ nº 52.890.943/0001-30, com sede RUA ANGELO LAVAGNOLI, 181, JARDIM ITALIA, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JEFERSON APARECIDO DA SILVA, CPF: 019.668.271-13, carteira de Identidade nº 17528089.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PLANTÕES MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 121,00(Cento e vinte e um reais) por hora de Plantão, valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09 de julho de 2024, com vencimento até 08 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:18A18B76

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 208/2024 REF: INEXIGIBILIDADE N° 17/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: RAFAEL DE C DEL R CONVERSANI CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ nº 46.406.338/0001-49, com sede AVENIDA BRASIL, 333, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RAFAEL DE CASTRO DEL REIS CONVERSANI, CPF: 813.201.752-87, carteira de Identidade nº 1139822868.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PLANTÕES MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 121,00(Cento e vinte e um reais) por hora de Plantão, valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09 de julho de 2024, com vencimento até 08 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8304BFFB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 640/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao senhor **GUILHERME HENRIQUE MARTINS** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de MÉDICO PLANTONISTA 24h, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/07/2024** a **18/07/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 09 de julho de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D2F3E545

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 641/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **ELAINE ACÁCIA APOLINÁRIO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/07/2024** a **28/07/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 09 de julho de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:451E3F89

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 642/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **ARIANE APARECIDA BESSANI DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/07/2024** a **07/08/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 09 de julho de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C2F4EBC0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 643/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **SILVANA CANDIDO DOS SANTOS DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/07/2024** a **19/07/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 09 de julho de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:25FEDF96

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 644/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **SILVIA MARIA CEZARIO CASTILHO DOS SANTOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/07/2024** a **09/08/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 09 de julho de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:641B5C36

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 646/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º §3º da Lei 1754/2023 de 19/07/2023,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 08/07/2024**, Gratificação em Regime Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE,** no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre a tabela de vencimentos em que pertence o servidor, ao servidor efetivo abaixo relacionado:

NOME	CPF
JORGE HENRIQUE DE JESUS MACIEL	070.754.069-06

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C41F9F61

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 647/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **ALAINE JOANI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **09/06/2024** a **07/08/2024.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/06/2024.
Prefeitura do Município de Terra Boa, 09 de julho de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:710335E2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 648/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **ROSIANE SEVERIANO DOS SANTOS SANCHES,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **07/06/2024** a **21/07/2024.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/06/2024.
Prefeitura do Município de Terra Boa, 09 de julho de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6AA38103

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 649/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **PATRICIA TEREZINHA GARCIA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **17/06/2024** a **16/07/2024.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/06/2024.
Prefeitura do Município de Terra Boa, 09 de julho de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F1A08EAD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CMDCA

Declaramos, para os devidos fins, que o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, inscrito no CNPJ 76.610.591/0061-11, com Escritório Regional na Avenida Brasil, 1.317 no município de Cianorte/PR, encontra-se regularmente Inscrito neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com Certidão de Registro, Inscrição Nº 005/2024, com validade de 29/02/2024 a 28/02/2025.
Considerando a Deliberação Plenária realizada no dia 11 de junho de 2024, este Conselho CMDCA, **VALIDA** novo curso de aprendizagem profissional, para execução vinculada ao programa de Socioaprendizagem da Entidade supracitada de acordo com as especificações abaixo:

· **Aprendizagem em Arco de Serviços Administrativos – 4h**
Carga horária da Fase Teórica – Total de 400 horas, sendo**:**
- 40 horas de Módulo I (Inicial)
- 120 horas Módulo II (Geral)
- 180 horas no Módulo III (Específico)
- 20 horas no Módulo IV (Específico Especial) – EAD.

Carga Horária da Fase Prática – Total de 1440 horas
CBO's Associados:
411005 – Auxiliar de Escritório
411010 – Assistente Administrativo
411030 – Auxiliar de Pessoal
414105 – Auxiliar de Almoxarifado
422105 – Recepcionista, em geral

Terra Boa, 26 de junho de 2024.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0424806A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CMDCA

Declaramos, para os devidos fins, que o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, inscrito no CNPJ 76.610.591/0061-11, com Escritório Regional na Avenida Brasil, 1.317 no município de Cianorte/PR, encontra-se regularmente Inscrito neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com Certidão de Registro, Inscrição Nº 005/2024, com validade de 29/02/2024 a 28/02/2025.

Considerando a Deliberação Plenária realizada no dia 11 de junho de 2024, este Conselho CMDCA, **VALIDA** cursos de aprendizagem profissional, para execução vinculada ao Programa de Socioaprendizagem da Entidade supracitada de acordo com as especificações abaixo:

Aprendizagem em Arco de Serviços Administrativos – 4h
Carga horária da Fase Teórica – Total de 400 horas, sendo**:**
40 horas de Módulo I (Inicial),
160 horas Módulo II (Geral),
180 horas no Módulo III (Específico),
20 horas Módulo IV (Específico Especial) – EaD.
Carga Horária da Fase Prática – Total de 1.440 horas.
CBO's Associados: 411005 - Auxiliar de Escritório, 411010 - Assistente Administrativo, 411030 – Auxiliar de Pessoal, 414105 – Auxiliar de Almoxarifado, 422105 – Recepcionista em geral.

Aprendizagem em Arco de Serviços Administrativos – EaD/Digital 4h
Carga horária da Fase Teórica – Total de 400 horas, sendo**:**
40 horas de Módulo I (Inicial),
160 horas Módulo II (Básico),
180 horas no Módulo III (Específico),
20 horas Módulo IV (Específico Especial)
Carga Horária da Fase Prática – Total de 1.440 horas.
CBO's: 411005 - Auxiliar de Escritório, 411010 - Assistente Administrativo, 411030 – Auxiliar de Pessoal, 414105 – Auxiliar de Almoxarifado, 422105 – Recepcionista em geral.

Terra Boa, 26 de junho de 2024.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F7B3A8B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA - Nº.014/2024

SÚMULA: Declara Luto oficial no âmbito da Câmara Municipal de Terra Rica, em virtude do Falecimento da Senhora Carmélia Evangelista Santana.
Agnaldo de Souza Costa, Presidente da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Artigo 1º - Declara **luto OFICIAL** em virtude do falecimento da **Senhora Carmélia Evangelista Santana**, mãe da servidora pública municipal Senhora Alenice Evangelista Santana Frauches ocorrido no dia 09/07/2024.
Artigo 2º - Os vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Terra Rica nesta oportunidade se solidarizam a dor da família num sentimento de profundo pesar.
Artigo 3º - Á partir das 11h do dia 10/07/2024 a câmara encerrará o atendimento, voltando as atividades normais no dia 11/07/2024 ás 8h.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Julho de dois mil e vinte e quatro (09/07/2024).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Presidente

Publicado por:
Monica Gonçalves
Código Identificador:33F36959

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: A. D. DAMINELLI - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.749.758/0001-80**.

DOMICÍLIO: RUA GENERAL ANDRADE NEVES, 1108 TERREO - CEP: 87710040 - BAIRRO: JARDIM SÃO JORGE, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais em saúde via recursos dos programa HOSPSUS para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor., Pregão N° 50/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 02/07/2024.

VALOR TOTAL: R$ **4.660,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, três dias de julho de 2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

ALINE DIAS DAMINELLI
A. D. Daminelli - EIRELI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D471DB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 340/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARIA DE LOURDES SANTOS VITORIANO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARIA DE LOURDES SANTOS VITORIANO SILVA,** matrícula Nº 1108,

ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO,** referente ao período aquisitivo de 07/11/2021 a 06/11/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **08/07/2024 a 17/07/2024.**

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (09/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:F7BA6FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 341/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ADRIANA KANABUSHI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ADRIANA KANABUSHI,** matrícula Nº 1099, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO,** referente ao período aquisitivo de 15/09/2021 a 14/09/2022, do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que compreende entre **10/07/2024 a 24/07/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (09/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:5824D915

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 342/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR WILSON SECCHI, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **WILSON SECCHI,** matrícula Nº 12555, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURA, referente ao período aquisitivo** de 01/04/2023 a 31/03/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **10/07/2024 a 19/07/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (09/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:26B267AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 286/2024

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2023**, para o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, aberto pelo **Edital nº. 04/2023**, **publicado em 01/03/2023**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 08 de Julho de 2024, como segue:

NOME	CLASSIF.
EDNA SANTANA DA COSTA	27º

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (09/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:9752FA03

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 343/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA KARINA GABRIELI DE OLIVEIRA DA SILVA, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **KARINA GABRIELI DE OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula Nº 12162, ocupante do cargo efetivo **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,**

referente ao período aquisitivo de 24/05/2022 a 23/05/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **10/07/2024 a 19/07/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (09/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:DA58565D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 344/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA LETICIA FLAVIA SANTOS FULADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LETICIA FLAVIA SANTOS FULADOR,** matrícula Nº 11986, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 27/04/2023 a 26/04/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **10/07/2024 a 19/07/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (09/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:7DFE8DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 345/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ANA PAULA DOS SANTOS DUARTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ANA PAULA DOS SANTOS DUARTE,** matrícula Nº 11262, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **10/07/2024 a 19/07/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (09/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:2B941E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 346/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA GLEICE KELLY GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **GLEICE KELLY GARCIA,** matrícula Nº 12625, ocupante do cargo temporário (PSS) de **ACS (Agente Comunitário de saúde),** referente ao período aquisitivo de 10/10/2022 a 09/10/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **10/07/2024 a 19/07/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (09/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:7F340921

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 347/2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR GIOVANI KATSUJI BORIN NAKAHARA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de Licença Paternidade de acordo com a Lei Municipal nº. 072/2022, de 19 de Agosto de 2022, ao funcionário público municipal Sr. **GIOVANI KATSUJI BORIN NAKAHARA,** ocupante do cargo de **BIOQUÍMICO/FARMACEUTICO**, matricula nº. 12298, a partir do dia 01 de Julho de 2024.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (09/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:33132A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: SOMA PR COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **00.656.468/0001-39**.

DOMICÍLIO: RUA ANITA RIBAS, 410 - CEP: 82520610 - BAIRRO: BACACHERI, Curitiba/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais em saúde via recursos do programa HOSPSUS para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor, Pregão N° 50/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 02/07/2024.

VALOR TOTAL: R$ **10.658,00 (Dez Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, três dias de julho de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Soma pr Comercio de Prod.hosp.ltda
LUIZ RENATO GAROFANI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:9E630349

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA 11/2024

AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024
PROCESSO 30/2024

O Samae de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Diretor Marcos Paulo Perigo, torna público o Processo de Dispensa de Licitacão 11/2024, O objeto dessa licitação consiste em **Elaboração do Plano de Contingencia e Emergência (PCE) e Plano de Segurança da Água (PSA)**, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 15/07/2024 (quinze dias de julho de 2024).

O edital completo está disponível no site: https://www.samaetr.com.br/ em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark, 233 Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.2441 – 3441.1522, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 09/07/2024

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:3919014F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
CNPJ Nº: 78.120.219/0001-11
CONTRATADO: MOTION MANUTENCAO LTDA
CNPJ Nº: 45.249.292/0001-39
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva da plataforma de acessibilidade do Poder Legislativo de Terra Roxa, nas condições estabelecidas no, conforme abaixo descrito:
VALOR: O presente contrato possui como valor global R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais) que serão pagos em 04 parcelas trimestrais de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a contar de sua assinatura.
DATA: Terra Roxa/PR, 08 de julho de 2024.
ASSINATURAS: Márcio Rogério de Oliveira Silva e Adenilson Pelisson.

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:36C13FA0

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
FERIAS

PORTARIA N. 49/2024

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora da Câmara Municipal de Terra Roxa /PR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora**Gabriela Sacomano Musso**, brasileira, casada, devidamente inscrita no CPF sob n. 343.406.578-40, portadora do RG sob nº. 16.004.237-0, residente e domiciliada na Av. Leonor D"Held, 1005 , ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Imprensa, Símbolo CC-05 do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, relativo ao período aquisitivo de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, que serão gozadas em no período de 15 a 19 de julho de 2024 e 12 a 26 de agostode 2024, sendo 10 dias em pecúnia.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:CD848A06

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
FERIAS

PORTARIA Nº 0050/2024

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Terra Roxa /PR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor**Aldonir João Viacelli**, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF sob n.º 431.345.649-04, portadordo RG sob nº. 3.284.449-9, residente e domiciliado na Estrada Tangará, KM 0,8. Zona Rural do Município de Terra Roxa-PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral, Símbolo CC-01 do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, relativo ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023, que serão gozadas em no período de 15 a 29 de julho de 2024.(período final)

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:E2D7EDAF

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
FERIAS

PORTARIA Nº 0051/2024

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Terra Roxa /PR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor**Cleber Alves Schizate**, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF sob n.º 397.015.328-05, portadordo RG sob nº. 34.805.130-x, residente e domiciliado na Rua Vicente Reis n. 115, Bairro Alvoradano Município de Terra Roxa-PR, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ALO-01do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, relativo ao período aquisitivo de 20 de julho de 2023 a 19 de julho de 2024, que serão gozadas parceladamente no período de 22 a 27 de julho de 2024, ficando 15 dias pendente, sendo 10 (dez) dias em pecúnia.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:86DAC15E

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
FERIAS

PORTARIA Nº 0052/2024

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Terra Roxa /PR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor**Igor Soares de Souza**, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no CPF sob n.º 082.470.329-45, portadordo RG sob nº. 10.639.369-9, residente e domiciliado na Rua João Carlos Delafiorin. 526, Bairro Jardim Monte Claro no Município de Terra Roxa-PR, ocupante do Cargo Efetivo de Contador, Nível ALS-01do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, relativo ao período aquisitivo de 26 de julho de 2023 a 25 de julho de 2024, que serão gozadas parceladamente no período de 29de julho a 02 de agostode 2024, ficando 15 dias pendente, sendo 10 (dez) dias em pecúnia.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:3ED228F3

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
FERIAS

PORTARIA Nº 0053/2024

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora da Câmara Municipal de Terra Roxa /PR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aServidora**Amanda dos Santos Freitas**, brasileira, solteira, devidamente inscrita no CPF sob n.º 083.889.051-20, portadora do RG sob nº. 2.490.046, residente e domiciliadano Município de Terra Roxa-PR, ocupante do Cargo Efetivo de Recepcionista, Nível ALT-01do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, relativo ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2023 a 31 de julhode 2024, que serão gozadasno período de 05 a 24de agostode 2024, sendo 10 (dez) dias em pecúnia.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:5D59040C

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
FERIAS

PORTARIA Nº 0054/2024

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Terra Roxa /PR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor**Bruno dos Reis Moura**, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no CPF sob n.º 087.988.649-80, portadordo RG sob nº. 10.837.409-8, residente e domiciliado na Rua General Henrique Geisel, n. 1134no Município de Terra Roxa-PR, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, Nível ALS-03do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, relativo ao período aquisitivo de 20 de julhode 2023 a 19 de julhode 2024, que serão gozadasno período de 30 de julho a 18de agostode 2024, sendo 10 (dez) dias em pecúnia.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:EAF50253

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 16134/2024

PORTARIA N.º 16134/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012 e posteriores alterações e considerando o memorando recebido em 09 de julho de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Renato de Oliveira Pereira, ocupante do cargo em provimento efetivo de Médico Veterinário, matrícula 150002-01, o valor fixo mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso X, art. 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2101/2024, a partir de 08 de julho de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de julho de 2024.

Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 15577/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:A757C323

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16133/2024

PORTARIA Nº 16133/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 10574/2024 de 08 de julho de 2024

R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar a portaria nº 15799/204 de 06 de fevereiro de 2024, onde designava a Professora JOSIANE SCHUCK, matrícula 56464-02, para atuar como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Professora Maxmirian Bárbara Gaspar Silva e concedendo uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.
ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:B72A439F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16132/2024

PORTARIA Nº 16132/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 10574/2024 de 08 de julho de 2024

R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar a portaria nº 15798/204 de 06 de fevereiro de 2024, onde designava a Professora JOSIANE SCHUCK, matrícula 56464-03, para atuar como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Professora Maxmirian Bárbara Gaspar Silva e concedendo uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.
ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:40222909

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 16135/2024

PORTARIA N° 16135/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. JOSIANE MARQUES TONDATO, matrícula 1287141-00, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Sócio-Familiar Comunitário, a partir de 09 de julho de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 16123/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:01033766

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 16136/2024

PORTARIA N° 16136/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. THAISA FERRARI, matrícula 65765-00, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Compras e Licitação, a partir 09 de julho de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 16031/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:95A74851

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 16137/2024

PORTARIA N° 16137/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. SEBASTIÃO LEUTÉRIO DE SOUZA, matrícula 57738-01, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transporte e Serviços Rodoviários, a partir 09 de julho de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 14803/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:A7BC5636

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16129/2024

PORTARIA Nº 16129/2024

Altera o artigo 2° da Portaria n° 15657, de 22 de novembro de 2023 que constitui a Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel para fins de alienação, permuta ou doação, para a regularização do Parque Industrial do Município de Terra Roxa-PR.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1° Fica alterado o Artigo 2° que trata da nomeação da Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel para fins de alienação, permuta ou doação, para a regularização do Parque Industrial do Município de Terra Roxa-PR, designada através da Portaria n° 15657, de 22 de novembro de 2023, substituindo um de seus membros, passando a constar a seguinte redação:
AUGUSTO BACHIEGA FERREIRA – Matrícula n° 167118-00;
FABIO RODRIGUES DA SILVA– Matrícula n° 119792-03;
TATIANE BARBOSA DE LIMA BLOCH – Matrícula n° 170232-00.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:ECF69095

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16130/2024

PORTARIA Nº 16130/2024

Altera o artigo 2° da Portaria n° 15593, de 03 de outubro de 2023 que constitui a Comissão Especial de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade civil da contratada no Processo Licitatório n° 100/2020.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1° Fica alterado o Artigo 2° que trata da nomeação da Comissão Especial de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade civil da contratada no Processo Licitatório n° 100/2020, designada através da Portaria n° 15593, de 03 de outubro de 2023, substituindo dois de seus membros, passando a constar a seguinte redação:
1) AUGUSTO BACHIEGA FERREIRA;
2) ISABELA BORTOLI DE SOUZA;
3) ANELISE LANA DE OLIVEIRA.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:53BA8EE6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16131/2024

PORTARIA Nº 16131/2024

Altera o artigo 1° da Portaria n° 14398, de 07 de março de 2022 que constitui Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1° Fica alterado o Artigo 1° que trata da nomeação da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, designada através da Portaria n° 14398, de 07 de março de 2022, substituindo um de seus membros, passando a constar a seguinte redação:
I – JOSIANE SCHUCK – CPF 845574001-91;
II – BÁRBARA CAROLINE LOPES FERREIRA – 079907039-47;
III – JANAÍNA SANTANA DA SILVA - 067.686.899-16.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 15741/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:815D13A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 043/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 43/2024
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2024, Processo Administrativo nº 90 / 2024, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU M.E.I ESPECIALIZADA EM TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA, REMOTA, DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR, , do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
642 - SOLUCOES EM LIBRAS - LTDA	1

Terra Roxa, 9 de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A760B23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 232/2024

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO CONTRATO Nº 232/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 43/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024

DATA CONTRATO: 9 de julho de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: SOLUCOES EM LIBRAS - LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.498.798/0001-49, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ÁQUILA BARBOSA DE JESUS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 039.240.435-40, com endereço à Avenida Coletora C, 549-, Marcos Freire II - 49.156-307, Nossa Senhora do Socorro - SE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU M.E.I ESPECIALIZADA EM TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA, REMOTA, DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR,.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 38.640,00 (trinta e oito mil e seiscentos e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:74D590FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 68 - ANO 2023

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°68/2023	Pregão Eletrônico n°31/2023	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (01.07.2025).	**CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA** CNPJ: 41.792.255/0001-11	02/07/2024.

Publicado por:
Liliane Peixoto Berbert Lima
Código Identificador:E5F38557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 32 - ANO 2021

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADO	DATA DE ASSINATURA
N°32/2021	DISPENSA n°62/2021	Prorrogação de prazo por 1 (um) mês (17.08.2024).	**EDGARD LUIZ HERMANN** CPF: 544.631.149-34	08/07/2024.

Publicado por:
Liliane Peixoto Berbert Lima
Código Identificador:9101C88D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 72 - ANO 2023

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°72/2023	Pregão Eletrônico n°31/2023	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (01.07.2025).	**NILCELI DA SILVA-ME** CNPJ: 07.918.941/0001-58	02/07/2024.

Publicado por:
Liliane Peixoto Berbert Lima
Código Identificador:707BDBFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 69 - ANO 2023

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°69/2023	Pregão Eletrônico n°31/2023	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (01.07.2025).	**TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA LTDA** CNPJ: 04.303.158/0001-91	02/07/2024.

Publicado por:
Liliane Peixoto Berbert Lima
Código Identificador:1D26B049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 71 - ANO 2023

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°71/2023	Pregão Eletrônico n°31/2023	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (01.07.2025).	**RAUL DE OLIVEIRA CRUZ FILHO** CNPJ: 36.844.823/0001-40	02/07/2024.

Publicado por:
Liliane Peixoto Berbert Lima
Código Identificador:AC46BB52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 127 - ANO 2023

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°127/2023	Pregão Eletrônico n°43/2023	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (24.07.2025).	**V M MANUTENÇÃO LTDA** CNPJ: 20.871.982/0001-02	03/07/2024.

Publicado por:
Liliane Peixoto Berbert Lima
Código Identificador:89E9D6DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.E Nº 36/2024

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:36/2024- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 36/2024

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 5096 de 08 de julho de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/08/2024 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 36/2024-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 09 de julho de 2024.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:5740742F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 75 - ANO 2023

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°75/2023	Pregão Eletrônico n°39/2023	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (11.07.2025).	**LG COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA** CNPJ: 44.398.032/0001-62	03/07/2024.

Publicado por:
Liliane Peixoto Berbert Lima
Código Identificador:0FA57A55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 45 ANO 2023

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°45/2023	Pregão presencial n°32/2023	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (18.06.2025) e reajuste contratual	**HELAUTUR TRANSPORTES LTDA** CNPJ SOB Nº 04.433.012/0001-60	19/06/2024

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:6A7DB440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 71 - ANO 2022

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 71/2022	Inexigibilidade n°18/2022	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (26.06/2025) e reajuste contratual.	**FUNERARIA CRUZ DE MALTA LTDA** CNPJ: 95.384.608/0002-54	24/06/2024

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:1684601A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2024– DISPENSA Nº 30/2024

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 51/2024 Dispensa nº 30/2024	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO PARA O PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA NO PADRÃO SEDU	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 11.519.548/0001-69	09/07/2024	10/07/2024	09/01/2025	R$ 34.900,00

Tijucas do Sul, 09 de Julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:35A5E133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 013 CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 013/2024- CMDPI

Dispõe sobre a atualização dos critérios do "Projeto Hidro60+" atividade de hidroginástica para idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de Pessoas Idosas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Tijucas do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Tijucas do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Municipal nº 690 de 04/12/2019.

Considerando a Lei Federal nº 8.842/1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

Considerando a Resolução 11/2024 que dispõe a aprovação do "Projeto Hidro60+" atividade de hidroginástica para idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de Pessoas Idosas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Tijucas do Sul.

RESOLVE:
Art. 1º Retirar os critérios de renda, estabelecidos no artigo 2º na resolução 11/2024 CMDPI
Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela comissão.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:479AE11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 014 CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 014/2024- CMDPI

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa de Tijucas do Sul - CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Tijucas do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 03 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Municipal nº 690 de 04/12/2019.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa de Tijucas do Sul - CMDPI
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Bruno Renan Cruz da Rocha
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TIJUCAS DO SUL

CAPÍTULO I
CATEGORIA E FINALIDADES

Art. 1º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Tijucas do Sul com sede e foro no Município de Tijucas do Sul, órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Tijucas do Sul, regido pela Lei Municipal nº 690, de 04 de dezembro 2019, tem por finalidade, além de propor as diretrizes para a formulação das políticas de Tijucas do Sul – Paraná.
I. Zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa;
II. Propor, opinar e acompanhar a criação e elaboração da Política Municipal da Pessoa Idosa;
III. Propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações municipais destinadas à pessoa idosa, zelando pela sua execução;
IV. Cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 04/01/1994, a Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), bem como a Lei Municipal nº 690, de 04/12/2019 e demais leis complementares;
V. Denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados no item anterior;
VI. Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da pessoa idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;
VII. Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para a promoção, proteção, a defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa;
VIII. Propor aos poderes e autoridades competentes a manutenção do fundo municipal da pessoa idosa nos termos do Capítulo II deste Regimento;
IX. Participar da elaboração e aprovar o plano de ação e aplicação dos recursos oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados;
X. Elaborar seu regimento interno;
XI. Participar ativamente da elaboração das peças orçamentárias municipais: Plano Plurianual (PPA) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento;
XII. Divulgar os direitos das pessoas idosas, bem como os mecanismos que asseguram tais direitos;
XIII. Convocar e promover as conferências de direitos da pessoa idosa em conformidade com o Conselho Nacional de Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI);
XIV. Realizar outras ações que considerar necessário à proteção do direito da pessoa idosa.
XV- Inscrever de acordo com a legislação municipal, estadual e federal as entidades governamentais e não governamentais de atendimento e defesa de direitos da pessoa idosa, atendendo os critérios e requisitos dispostos na Lei Federal nº 10.741/2003, mantendo os cadastros dessas entidades atualizados.

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa será composto por 12 membros titulares e respectivos suplentes, sendo 6 representantes governamentais e 6 representantes não governamentais, assim definidos:
I - 6 (seis) representantes do Governo Municipal, tanto da administração direta como indireta, definidos a critério dos gestores de cada secretaria, por período indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer tempo, por outro representante;
II - 6 (seis) entidades representantes da sociedade civil, ligadas à defesa de direitos ou ao atendimento à pessoa idosa, legalmente instituídas e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano;

§ 1º As entidades não governamentais a que se refere o inciso II, serão eleitas em assembleia própria, realizada na Conferência Municipal dos Direitos Da Pessoa Idosa e convocada especialmente para esta finalidade, sob fiscalização do Ministério Público. Poderão ser eleitas entidades de defesa de direitos e de atendimento à pessoa idosa nas diversas modalidades, entidades de profissionais que atuam na área de gerontologia e entidades de classe vinculadas a pessoa idosa aposentada.
§ 2º Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes titulares e suplentes ao órgão coordenador da política municipal da pessoa idosa, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização da assembleia que as elegeu, para a devida nomeação pelo Prefeito Municipal, sob a pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas na Lei Municipal 690 de 04 de dezembro de 2019;
§1º Os suplentes substituirão os titulares em suas ausências e impedimentos e, em caso de vacância, assumirá a titularidade do Conselho.

Art. 4º Os titulares dos órgãos ou entidades governamentais indicarão seus representantes.
Art. 5º A função do membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 6º As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
I. Extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II. Irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatíveis a sua representação no Conselho;
III. Aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada;
IV. Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

Art. 7º Perderá o mandato o Conselheiro que:
I. Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II. Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III. Apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV. Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V. For condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
§1º O Conselheiro será destituído pelo Prefeito Municipal, por solicitação do Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, após apreciação pelo Plenário.
§2º O Presidente do Conselho requisitará a indicação de outro representante governamental ou não-governamental ao órgão ou entidade de origem do substituído, que deverá ser providenciado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, remetendo em seguida o nome do indicado para nomeação pelo Prefeito Municipal.
§3º Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 8º Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, as quais exercerão os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

SEÇÃO II
DOS CONSELHEIROS

Art. 9º Aos membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa cabe:
I. Participar das reuniões plenárias, apreciando a ata da reunião anterior e aprovando-a;
II. Justificar as faltas em reuniões do Conselho até a data da reunião seguinte;
III. Assinar em local designado sua presença na reunião a que comparecer;
IV. Solicitar à Secretaria a inclusão, na agenda dos trabalhos, de assuntos que desejam discutir;
V. Debater e votar a matéria em discussão;
VI. Requerer informações, providências e esclarecimentos à mesa ou Secretaria;
VII. Pedir vista de processo em discussão, devolvendo-o comparecer no prazo máximo estabelecido neste Regimento Interno, ou requerer adiamento da votação;
VIII. Apresentar relatórios e pareceres dentro do prazo estabelecido pelo Presidente;
IX. Proferir declarações de voto, quando o desejar;
X. Propor temas e assuntos à deliberação da Plenária;
XI. Propor à Plenária a convocação de audiência ou reunião extraordinária;
XII. Apresentar questões de ordem na reunião;
XIII. Acompanhar as atividades da Secretaria;
XIV. Apresentar, em nome da comissão de que fizer parte, voto, parecer, proposta ou recomendação por ela defendida;
XV. Propor alterações no Regimento Interno do Conselho;
XVI. Votar e ser votado para cargos do Conselho;
XVII. Requisitar à Secretaria e solicitar aos demais membros do Conselho todas as informações necessárias para o desempenho de suas atribuições;
XVIII. Fornecer à Secretaria todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência, sempre que os julgar importantes para o desenvolvimento dos trabalhos do Conselho, ou quando solicitados pelos demais membros;
XIX. Requerer votação de matéria em regime de urgência;
XX. Apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados à pessoa idosa;
XXI. Deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidas pelos Grupos temáticos;
XXII. Participar de eventos de capacitação e de aperfeiçoamento.

Art. 10º A substituição de conselheiro titular pelo suplente ou por outro representante institucional se dará nos seguintes casos:
I. Em caso de vacância, o conselheiro suplente completará o mandato do substituído;
II. No caso de falta do conselheiro titular, respeitando-se, quando representante da sociedade civil, a ordem numérica de suplência definida no Conferência;
III. Quando houver nova indicação de órgão governamental ou da entidade da sociedade civil, bem como quando houver nova eleição para escolha dos representantes não-governamentais.
IV. Quando o conselheiro perder o seu mandato por faltas ou outro motivo previsto neste Regimento Interno.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO SEÇÃO I
DA ESTRUTURA

Art. 11º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa estruturar-se-á em:
I. Diretoria
II. Plenário
III. Secretaria
IV. Comissões permanentes;
V. Grupos temáticos
Parágrafo único. O Plenário é composto pelos conselheiros e pela Diretoria, formada pelo Presidente e Vice-Presidente.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 12º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá uma Diretoria, constituída por um Presidente e um Vice- Presidente, deverá ser respeitada a paridade e a alternância entre representação governamental e não governamental na eleição para presidente e vice-

presidente, que terão o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única reeleição por igual período;

Art. 13º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta;

Art. 14º Compete ao Presidente:
I. Cumprir e zelar pelo comprimento das decisões da Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
II. Representar judicialmente e extrajudicialmente o Conselho;
III. Convocar e presidir as seções da Plenária;
IV. Submeter a pauta à aprovação da Plenária;
V. Submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo os, sempre que necessário;
VI. Participar das discussões na plenária nas mesmas condições dos outros conselheiros;
VII. Praticar atos necessários ao exercício de tarefas administrativas, assim como os que resultem de deliberação da Plenária;
VIII. Assinar resoluções, portarias e correspondências do Conselho, aprovadas pela Assembleia Geral, salvo quando for delegada a atribuição a algum outro Conselheiro;
IX. Delegar atribuições, desde que previamente submetidas à aprovação da Assembleia Geral;
X. Submeter à apreciação da Assembleia Geral a programação orçamentária e a execução físico-financeira do Conselho;
XI. Submeter à plenária o relatório anual do Conselho;
XII. Propor a criação e dissolução de Grupos Temáticos, conforme a necessidade;
XIII. Nomear Conselheiros para participar dos Grupos Temáticos, bem como seus respectivos integrantes;
XIV. Dar publicidade às decisões do Conselho;
XV. Consultar a assembleia geral quando solicitar a órgãos públicos ou a entidades privadas informações e apoio técnico e operacional necessários ao bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XVI. Convidar pessoas ou entidades a participarem, sem direito a voto, de reuniões da plenária;
XVII. Decidir sobre questões de ordem;
XVIII. Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da presidência;
XIX. Exercer o voto de qualidade, sempre que houver empate;
XX. Aprovar e encaminhar, “ad referendum”, assuntos de caráter administrativo, quando não for possível reunir a Plenária para sua deliberação;
XXI. Solicitar recursos financeiros e humanos junto ao poder público, para a realização das atividades do Conselho.
Parágrafo único. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

Art. 15º São atribuições do Vice-Presidente:
I. Substituir o Presidente em seus impedimentos, ausências e vacância, completando do mandato neste último caso;
II. Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
III. Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela Plenária ou delegadas pelo Presidente.

SEÇÃO III
DO PLENÁRIO

Art. 16º Cabe ao Plenário do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:
I. Deliberar, por maioria absoluta:
a) Nos casos de alteração do Regimento Interno;
b) Na eleição direita do Presidente e do Vice-Presidente;
c) Quanto à destinação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

II. Deliberar, por maioria simples, sobre os demais assuntos de sua competência e os encaminhados à sua apreciação.
III. Baixar normas e resoluções de sua competência, necessárias à implantação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
IV. Aprovar a criação e dissolução dos Grupos temáticos, suas respectivas competências, sua composição e prazo de duração;
V. Requisitar aos órgãos da administração pública municipal e às organizações não governamentais documentos, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;
VI. Propor a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que se reunirá a cada dois anos, ou, extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, sob a coordenação do Conselho;
VII. Deliberar a destituição de Conselheiros;
VIII. Convocar o fórum para eleição dos representantes das entidades não governamentais;
IX. Elaborar e aprovar, em parceria com o órgão competente, o plano de ação e aplicação dos recursos do fundo municipal da pessoa idosa;
X. Analisar e aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 17º Todas as sessões do Conselho serão publicadas, precedidas de ampla divulgação e as resoluções aprovadas pela Assembleia Geral serão encaminhadas à Secretaria para publicação na imprensa oficial, onde houver, ou para ser amplamente divulgada como de costume.

Art. 18º O Conselho reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, em local previamente designado e, extraordinariamente, sempre que convocada por escrito pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria simples de seus membros, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
§1º Na convocação deverá constar a ordem do dia com a pauta dos assuntos a serem tratados.

Art. 19 As reuniões terão sua pauta preparada pelo Secretário-Executivo, sob a supervisão do Presidente, e dela constará necessariamente:
I. Abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
II. Avisos, comunicações, apresentação de correspondências e documentos de interesse da Plenária;
III. Outros assuntos de ordem geral de interesse do Conselho.
Parágrafo único. A ordem do dia abrangerá a discussão e a votação da matéria, conforme a pauta de convocação.

Art. 20º Os trabalhos das reuniões terão a seguinte ordem:
I. Verificação do quórum necessário para a instalação dos trabalhos;
II. Apresentação das justificativas de ausências;
III. Abertura da sessão pelo Presidente;
IV. Leitura da ata anterior, discussão, aprovação;
V. Comunicações do Presidente;
VI. Comunicações dos demais membros do Conselho;
VII. Leitura do expediente;
VIII. Leitura da pauta do dia;
IX. Pedido de inclusão de matéria nova na “ordem do dia”;
X. Discussão e votação da “ordem do dia”;
XI. Apresentação dos relatórios das Comissões Permanentes e grupos temáticos;
XII. Deliberações e encaminhamentos;
XIII. Encerramento da sessão.
§1º Havendo número legal será iniciada a sessão.
§2º Não havendo quórum, aguardar-se-á durante 30 (trinta) minutos e, após este prazo, persistindo a falta de quórum, ficará adiada a sessão para o mês seguinte, cabendo ao Secretário- Executivo colher as assinaturas dos presentes.
§3º Ausente o Secretário-Executivo, o Presidente nomeará um ad hoc.
§4º Após proferir o seu voto, poderá o membro do Conselho, antes de proclamado o resultado, reconsiderá-lo.

Art. 21º As atas das sessões serão lavradas pelo Secretário- Executivo, onde constará a presença de cada membro do Conselho e o nome dos ausentes, com as justificativas, se apresentadas.
§1º Os assuntos tratados serão registrados em ata, de forma resumida, sem que isto venha a prejudicar a sua essência, sendo as resoluções impressas pelo Secretário- Executivo, a fim de que sejam arquivadas em pasta destinada a esse fim.

§2º Todos os incidentes relativos às eventuais retificações de ata anterior serão discutidos e votados, antes do prosseguimento da sessão, e nesta serão consignados em ata.

Art. 22º As sessões extraordinárias destinar-se-ão às mesmas competências previstas para as sessões ordinárias.

SEÇÃO IV
DAS COMISSÕES E GRUPOS TEMÁTICOS

Art. 23º As Comissões Permanentes de natureza técnica serão constituídas com caráter permanente e os Grupos Temáticos terão caráter transitório, com tarefas e prazos determinados. Serão constituídas por representantes governamentais e não governamentais e compostas de, no mínimo, 03 (três) membros eleitos pelos Conselheiros, os quais nomearão os seus coordenadores.
§1º – Ficam instituídas as seguintes Comissões Permanentes:
a) Comissão de Políticas com a finalidade de avaliar, acompanhar e analisar todas as políticas direcionadas à população idosa a serem aprovadas pelo Conselho;
b) Comissão de Normas com a finalidade de avaliar, acompanhar e analisar normas para aprovação do Conselho, bem como acompanhar matérias de interesse da população idosa nas instâncias legislativas e judiciárias;
c) Comissão de Comunicação Social
d) Comissão de Orçamento e Finanças com a finalidade de sugerir e apreciar propostas orçamentárias pertinentes ao segmento da pessoa idosa elaboradas pelos órgãos setoriais do Município, bem como acompanhar e avaliar sua execução financeira; elaborar plano de ação e aplicação do fundo Municipal e ainda acompanhar toda a sua movimentação e avaliar resultados;
e) Comissão de Articulação de Conselhos.

§2º. as Comissões Permanentes deverão apresentar à assembleia seu plano de ação anual, bem como o relatório de suas atividades.

SEÇÃO V
DA SECRETARIA

Art. 25º São atribuições do Secretário-Executivo:
I. Secretariar as reuniões sessões do Conselho;
II. Tomar as providências necessárias à execução das deliberações do Conselho;
III. Encaminhar os processos a serem apreciados pela Assembleia, dando cumprimento aos despachos neles proferidos;
IV. Prestar, no Plenário, as informações que lhes forem solicitadas pela Diretoria ou por Conselheiros;
V. Redigir as atas das sessões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa idosa, bem como colher as assinaturas dos presentes;
VI. Controlar a assinatura dos Conselheiros, comunicando ao Presidente as ausências injustificadas há mais de 03 (três) sessões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas;
VII. Proceder à leitura das atas no início das sessões do Conselho;
VIII. Providenciar cópia e extrato da ata já aprovada, afixando a em lugar de costume ou providenciando a devida publicação na imprensa oficial, quando for o caso;
IX. Receber do Presidente a pauta das sessões, bem como o respectivo expediente, afixando a pauta no lugar de costume;
X. Informar aos Conselheiros o calendário das sessões aprazadas e respectivas pautas;
XI. Receber e arquivar documentos relativos à convocação das sessões;
XII. Proceder à leitura da pauta das sessões;
XIII. Desempenhar outras atribuições inerentes à sua função ou outras determinadas pela Presidência.

Art. 26º A Secretaria do Conselho contará com servidores designados pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo único. A Secretaria ficará sob a supervisão direta da Diretoria do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27º Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia.

Art. 28º O presente Regimento poderá ser alterado somente com a aprovação de 2/3 (dois terços) do total de seus membros, no mínimo.

Art. 29º Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 03 de julho de 2024.

BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:EB117289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 5912/24

DECRETO Nº5912/2024
Data 09/07/2024

Súmula. Nomeia servidora para o cargo de Chefe de Divisão de Família Acolhedora (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e na Lei nº. 2511/2023 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **Ediane Diniz**, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Família Acolhedora (Cargo em Comissão) sob a matrícula funcional nº 1597-1/1.

Parágrafo Único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 2603/2024 - CC-6.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C22FA6A9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 07/2024

Processo Administrativo N° 37/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS E EXECUTIVOS, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, ART'S, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO ON GRID, HOMOLOGADO E COMISSIONADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE NAS DEPENDENCIAS DO CMEI ANAJU E GINÁSIO DE ESPORTES DO BAIRRO JARDIM FLORESTA

Empresas vencedoras valor total: R$ 166.900,00 (cento e sessenta e seis mil e novecentos reais): ESPECTRO MANUTENCAO

PREVENTIVA LTDA ME - CNPJ N° 11.451.824/0001-02 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 166.900,00 (cento e sessenta e seis mil e novecentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 14.133/2021, Artigo 17, inciso VII, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 9 de julho de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:CE38A385

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 07/2024.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO
LOTE 01
ESPECTRO MANUTENÇÃO PREDITIVA LTDA – CNPJ N° 11.451.824/0001-02 – R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).
LOTE 02
ESPECTRO MANUTENÇÃO PREDITIVA LTDA – CNPJ Nº 11.451.824/0001-02 – R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS
LOTE 01
UTM ENGENHARIA LTDA - CNPJ N° 14.669.644/0001-81
LOTE 02
NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ N° 24.995.315/0001-84

EMPRESAS INABILITADAS
LOTE 01
PROENERGY ENGENHARIA LTDA - CNPJ N° 40.772.278/0001-00
J. H. DA SILVA PEREIRA LTDA - CNPJ N° 15.691.367/0001-76
LOTE 02
PROENERGY ENGENHARIA LTDA - CNPJ N° 40.772.278/0001-00
J. H. DA SILVA PEREIRA LTDA - CNPJ N° 15.691.367/0001-76

Três Barras do Paraná/Pr, 09 de julho de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Agente de Contratação

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:59CC9396

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

Processo Adm: Nº 45/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.086.602,32(dois milhões e oitenta e seis mil e seiscentos e dois reais e trinta e dois centavos):**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**(76386283000113) com os lotes: 132, 297, 349 no valor total de R$ 12.732,65 (doze mil e setecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA**(42529374000149) com os lotes: 232 no valor total de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**(12418191000195) com os lotes: 177, 216 no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).**PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(04355394000151) com os lotes: 17 no valor total de R$ 42.720,00 (quarenta e dois mil e setecentos e vinte reais).**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**(12889035000102) com os lotes: 4, 7, 129, 145, 151, 283, 345 no valor total de R$ 12.058,60 (doze mil e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).**NOVA MEDICAMENTOS LTDA**(41365113000178) com os lotes: 19, 118, 139, 166, 173, 234, 235, 262, 304, 305, 346, 369 no valor total de R$ 74.602,00 (setenta e quatro mil e seiscentos e dois reais).**CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**(23228076000174) com os lotes: 52, 131, 167, 295 no valor total de R$ 1.719,14 (um mil e setecentos e dezenove reais e quatorze centavos).**S & R DISTRIBUIDORA LTDA**(04889315000192) com os lotes: 254, 316 no valor total de R$ 12.072,00 (doze mil e setenta e dois reais).**ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(12014370000167) com os lotes: 135, 328 no valor total de R$ 2.036,94 (dois mil e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).**JT MEDICAMENTOS LTDA**(51892897000146) com os lotes: 29, 42, 43, 256, 259, 270, 281, 303, 319, 363 no valor total de R$ 44.085,50 (quarenta e quatro mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).**SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(09944371000104) com os lotes: 154 no valor total de R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais).**ID FARMA LTDA**(46796127000160) com os lotes: 37, 123, 219, 286 no valor total de R$ 5.510,50 (cinco mil e quinhentos e dez reais e cinquenta centavos).**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(81706251000198) com os lotes: 57, 59, 84, 113, 140, 162, 169, 176, 186, 204, 205, 221, 230, 239, 240, 241, 247, 250, 271, 277, 282, 293, 315, 323, 333, 344, 352 no valor total de R$ 101.328,63 (cento e um mil e trezentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos).**COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**(09315996000107) com os lotes: 251, 296 no valor total de R$ 2.889,77 (dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos).**DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(02520829000140) com os lotes: 15, 16, 30, 44, 45, 96, 128, 142, 150, 181, 209, 215, 264, 265, 287, 308, 311, 312, 341 no valor total de R$ 100.647,00 (cem mil e seiscentos e quarenta e sete reais).**MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A**(07752236000123) com os lotes: 9, 11, 68, 122, 183, 189, 248, 307, 366 no valor total de R$ 166.542,60 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**(13485130000103) com os lotes: 208, 213, 253 no valor total de R$ 102.262,50 (cento e dois mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(33324795000142) com os lotes: 236, 237, 321 no valor total de R$ 11.402,60 (onze mil e quatrocentos e dois reais e sessenta centavos).**NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(14595725000184) com os lotes: 156, 298 no valor total de R$ 6.680,00 (seis mil e seiscentos e oitenta reais).**MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**(05912018000183) com os lotes: 26, 31, 85, 93, 94, 97, 104, 294, 322, 343 no valor total de R$ 48.917,15 (quarenta e oito mil e novecentos e dezessete reais e quinze centavos).**BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME**(26089337000100) com os lotes: 89 no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**ILG COMERCIAL LTDA**(20657155000102) com os lotes: 18, 28, 39, 55, 56, 58, 61, 62, 65, 72, 73, 74, 75, 98, 100, 103, 116, 126, 147, 149, 158, 159, 163, 178, 187, 214, 222, 223, 252, 257, 267, 273, 280, 292, 300, 306, 309, 314, 329, 334, 335, 337, 347, 348, 351, 364, 365 no valor total de R$ 239.337,41 (duzentos e trinta e nove mil e trezentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**(67729178000572) com os lotes: 6, 92, 114, 160, 201, 218, 320, 330 no valor total de R$ 17.852,10 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).**METTA FARMACEUTICA LTDA**(42496258000170) com os lotes: 53, 101, 238, 288 no valor total de R$ 10.047,40 (dez

mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos).**BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(40357969000139) com os lotes: 76, 77, 124, 134, 144, 148, 164, 172, 225, 325, 367 no valor total de R$ 49.743,30 (quarenta e nove mil e setecentos e quarenta e três reais e trinta centavos).**TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI**(22862531000126) com os lotes: 38, 66, 69, 354, 355, 370 no valor total de R$ 5.667,50 (cinco mil e seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(85477586000132) com os lotes: 1, 2, 5, 8, 10, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 32, 33, 35, 36, 41, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 60, 63, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 90, 91, 95, 99, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 117, 125, 127, 136, 141, 152, 153, 157, 174, 179, 184, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 206, 207, 210, 212, 217, 224, 233, 243, 244, 249, 255, 260, 263, 268, 299, 301, 317, 318, 324, 331, 353, 356, 357, 358, 359, 360, 371 no valor total de R$ 746.582,50 (setecentos e quarenta e seis mil e quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).**SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(00656468000139) com os lotes: 64, 67, 71, 115, 121, 130, 143, 146, 155, 161, 171, 180, 202, 203, 227, 228, 229, 258, 269, 276, 279, 289, 291, 332, 336 no valor total de R$ 55.841,35 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).**CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**(11327892000156) com os lotes: 138 no valor total de R$ 37.990,00 (trinta e sete mil e novecentos e noventa reais).**G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(47647493000110) com os lotes: 231 no valor total de R$ 14.580,00 (quatorze mil e quinhentos e oitenta reais).**DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**(56081482000106) com os lotes: 27 no valor total de R$ 651,20 (seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**(25279552000101) com os lotes: 3, 34, 54, 70, 87, 88, 102, 106, 120, 133, 165, 175, 195, 199, 211, 220, 226, 242, 245, 246, 261, 266, 274, 284, 290, 327, 339, 340, 342, 350, 362 no valor total de R$ 93.412,00 (noventa e três mil e quatrocentos e doze reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 9 de julho de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:0D774106

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 56/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público para todos os interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL,** marcada originalmente para às 09h00 do dia 16 DE JULHO DE 2024, **FICA ADIADA PARA O DIA 23 DE JULHO DE 2024, às 09H00, PARA RETIFICAÇÃO NO EDITAL E ANEXO VI (TERMO DE REFERÊNCIA).**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.
Três Barras do Paraná-PR, 09 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:D5237F1D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 62/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09:00 HORAS** do dia **24 DE JULHO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS, INCLUINDO LICENÇA DE USO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, A SER UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.
Três Barras do Paraná-PR, 09 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:367EBD35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 222 DE 09 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre retificação da concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao(a) servidor(a) público(a) municipal pelo Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências.
MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, **CONSIDERANDO** a Instrução nº 6.875/2024 expedida pela CAGE – Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, torna público o seguinte
DECRETO
Art. 1º. Fica retificado o artigo 2º do Decreto Municipal nº 186/2019, que dispõe sobre o valor inicial dos proventos do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedido à servidora **ZÉLIA CASSOL**, matrícula nº 632, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º. O valor inicial dos proventos fica retificado para R$1.726,54 (mil quinhentos e setecentos e vinte e seis reais e cinquenta quatro centavos), correspondente a integralidade de remuneração da servidora, com fundamento no art. 6º da EC nº 41 e art. 30 da Lei Municipal nº 349/2007.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo assim seus efeitos legais e administrativos, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:783F57D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2024

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 658.561.479-04 e da Cédula de Identidade Civil n.º 5.013.027-4, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA** inscrita no CNPJ n°. 18.036.852/0001-02,com endereço na Rua Decio Greef, nº948, caixa postal: 41, Pato Bragado/PR neste Ato representada por **LUIZ GRANDO**, portador do CPF 070152.792.009-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 14.133/21 e processo de Processo inexigibilidade nº. 11/2024, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

OBJETO: 03 (três) inscrições para curso a ser realizado nos dias 9 a 12 de julho com o tema “a efetividade da gestão pública municipal”, “responsabilidade e fiscalização dos agentes públicos no último ano de mandato”, “a nova lei de licitações e sua aplicabilidade” e “legislação eleitoral e boas práticas de transição de governo. ”

VALOR: R$ R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 09 de julho de 2024.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

LUIZ GRANDO
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:769A84F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 2386/2024 (1Doc), **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de equipamentos, materiais e suprimentos de informática que serão utilizadas pelas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Turvo, de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01, 03, 04, 06, 07 e 08 em favor da empresa **GUIMARAES & SOARES LTDA (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)** pelo valor global R$ 611.866,94 (seiscentos e onze mil e oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos);
Lote n° 02 em favor da empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICO (CNPJ N° 23.496.174/0001-92)** pelo valor global R$ 88.611,40 (oitenta e oito mil, seiscentos e onze reais e quarenta centavos);
Lote n° 05 em favor da empresa **VANGUARDA INFORMATICA LTDA (CNPJ N° 27.975.551/0003-99)** pelo valor global R$ 150.806,33 (cento e cinquenta mil, oitocentos e seis reais e trinta e três centavos).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 113/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 09 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:9FE62BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 162/2023

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 05/2024 – Pregão Eletrônico N° 162/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: R E DO NASCIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 49.839.164/0001-04, com sede localizada na Rua SD 24, Nº 138, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Reginaldo Elias do Nascimento, portador da cédula de identidade Nº 04545539758 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 061.820.919-08 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA SILVIO SOUZA CONRADO - **Valor:** R$ 99.948,25 (noventa e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:99963722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 502/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora efetiva Disã Cristiane de Miranda, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe C, nível 02, Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Município, da Lei Municipal Complementar N° 02/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Servidor Público do Município de Turvo-PR, em virtude de conclusão do curso de Pós Graduação *lato sensu* em "Saúde Coletiva – 640 horas", conforme apresentação do certificado.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:3B722185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 503/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ainda, considerando o item 20.8.1 do Edital do Concurso Público N° 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Deslocar a candidata **Luana da Silva Maurina**, inscrita no CPF nº 092.654.879-41, para a última colocação dos classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2024, a qual foi convocada através do Edital de Convocação nº 82/2024, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, a pedido da mesma através do requerimento protocolado sob nº 1.757/2024.
Art. 2º Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:368A8ADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 93/2024

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 93/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, conforme edital nº 001/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 18/2024.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 20 do EDITAL nº 001/2024.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 20.8 do Edital nº 001/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO
Guarda Patrimonial- 40h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
21956	Vagner dos Santos Alves	2°

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Auxiliar de Enfermagem- 40h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
12832	Fabio Semcheschen	3°

4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:3A4A78C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 94/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 94/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2024, homologado pelo Edital n. 07/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2024, homologado pelo Edital n. 07/2024.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2024.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Médico Veterinário – 08 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Emanuella Aparecida Pierozan	1°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:A63704ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 489/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 129 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Simone de Oliveira de Andrade, ocupante do cargo efetivo de Professora, **licença para Atividade Política** com remuneração de seu cargo público, com fins de desincompatibilização para pleito eleitoral, a partir de 05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.
Art. 2º No primeiro dia útil após o registro da candidatura junto ao Cartório Eleitoral a que pertence o Município, a servidora deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do Município o comprovante de registro acompanhado de cópia da ata de convenção partidária.
Paragrafo único Acaso a servidora não seja escolhido na convenção partidária e/ou desista da candidatura, deverá retornar imediatamente as funções.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir de 05 de julho de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de julho de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:7D36958B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 505/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar a servidora Daniela Aparecida de Lima, a retornar ao gozo de 05 (cinco) dias de férias, no período de 15 de julho a 19 de julho de 2024, os quais foram cassados através da portaria nº 55/2024
Art. 2˚ Converter em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias da servidora mencionada no artigo 1º desta portaria.
.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de julho de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:64A26917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 96/2023

Contrato Administrativo nº 137/2024 – Pregão Eletrônico N° 96/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GUIMARAES & SOARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Felipe Guimaraes, portador da cédula de identidade Nº 9265732-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.899-10 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e perecíveis que serão utilizadas pelas secretarias municipais – **Prazo de Vigência:** Sua vigência compreendida entre 09/07/2024 a 31/12/2024 - **Valor global:** R$ 53.655,00(cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:D8C35092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 96/2023

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 137/2024 – Pregão Eletrônico N° 96/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GUIMARAES & SOARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Felipe Guimaraes, portador da cédula de identidade Nº 9265732-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.899-10- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e perecíveis que serão utilizadas pelas secretarias municipais - **Valor:** Valor total do aditivo: R$ 13.410,71 (treze mil quatrocentos e dez reais e setenta e um centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:703633A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2024 NOTA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TURVO(PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO DESENVOLVIDO NA MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO" SOB O Nº 55/2024", DO TIPO "MENOR PREÇO"**, cujo objeto contempla a " REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS", cuja Sessão de Abertura foi em 04 de junho de 2024, em que pese: **(a)** a Administração possa revogar seus próprios atos por motivos de mérito administrativo, e por julgamento de conveniência e/ou oportunidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal); **(b)** Conforme Art.71 da Lei Federal 14.133/2021 a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e

suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, **(c)** tendo em vista erro no Lançamento do objeto na Plataforma Compras Gov, sendo que trata-se de fato superveniente e devidamente comprovado, entendo cabível a revogação da referida licitação. Sendo assim, está justificado e demonstrado os motivos que levaram a esse ato administrativo, isto é a revogação do processo em tela. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere.

Turvo/PR, 09 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:404CF2D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para
instalação e confecção de materiais de comunicação visual e fornecimento de crachás de
identificação
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 29 de julho de 2024.
Início da Sessão: 29 de julho de 2024 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 267.229,00 (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 113/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de
segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 09 de julho de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:1EC54CA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de sinalização horizontal em diversas vias situadas no município de Turvo-Pr
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 30 de julho de 2024.
Início da Sessão: 30 de julho de 2024 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 397.213,46 (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e treze reais e quarenta e seis centavos)**.**
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 113/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 09 de julho de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:A0C80F82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURVO – PARANÁ.

Aos 09 dias do mês de julho de 2024, às 17:00h, reuniram-se no gabinete do Prefeito Municipal de Turvo – Paraná, o Prefeito Municipal, **Sr. Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.602.986-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), o Vice-Prefeito, **Sr. Aroldo Correa de Mattos**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.825.608-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), na presença do Assessor de Gabinete Sr. Onezimo Ferreira, da Procuradora Geral Srta. Dominique Acirema Schio de Oliveira, da Controladora Interna Sra. Jessica Aparecida Machado e da Secretária de Administração Sra. Eduarda de Morais Halma, para fins de transmissão do cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, considerando que o Prefeito Municipal, por motivo de férias, afastar-se-á do respectivo cargo e de suas funções pelo período de 10 (dez) dias, entre os dias 10 de julho de 2024 a 19 de julho de 2024, período no qual o Vice-Prefeito Aroldo Correa de Mattos ocupará o Cargo de Prefeito Municipal interinamente, pelo que compromete-se a desempenhar as funções inerentes com total respeito aos princípios e regras da Administração Pública. Considerando que as férias do Prefeito Municipal encerrar-se-á no dia 19 de julho de 2024, no dia 20 de julho de 2024, ocorrerá automaticamente a reversão do cargo de Prefeito Municipal ao seu titular. Compromisso assumido na presença das pessoas acima nominadas, para os efeitos jurídicos e legais. Publique-se o comunique-se formalmente a Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.

Turvo, 09 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

AROLDO CORREA DE MATTOS
Vice- Prefeito

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:21C32E3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 506/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,
RESOLVE:

Art. 1˚ Conceder remanescente de 20 (vinte) dias de férias regulares do servidor comissionado Geovane de Oliveira de Campos, devendo ser gozado no período de 22 de julho de 2024 a 10 de agosto de 2024.

Art. 2º Para fins de regularização de situação de fato, oficializa-se pela presente portaria que o servidor conforme Portaria Nº 245/2024 já usufruiu de 10(dez) dias de suas férias.

Art. 3˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:9880553E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 507/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 10 de julho de 2024, a servidora Maria Cristina Viana Leite Rosário, inscrita no CPF nº 088.156.969-03 do cargo de Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 10 de julho de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:0433FF45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 508/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o conteúdo do relatório final e da decisão homologatória proferida no bojo do Processo de Sindicância nº 172/2024, conduzido nos autos do Processo Administrativo Nº 357/2024, instaurado pela Portaria Nº 179/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22 de fevereiro de 2024, Edição Nº 2966, para o fim de determinar o ARQUIVAMENTO Processo de Sindicância nº 172/2024 em face do Sr. S.M.M.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:A331B818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 509/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o conteúdo do relatório final e da decisão homologatória proferida no bojo do Processo de Sindicância nº 172/2024, conduzido nos autos do Processo Administrativo Nº 357/2024, instaurado pela Portaria Nº 179/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22 de fevereiro de 2024, Edição Nº 2966, para o fim de determinar o ARQUIVAMENTO Processo de Sindicância nº 172/2024 em face do Sra. F.M.P.N.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:BABA1EEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 510/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ainda, considerando o item 20.8.1 do Edital do Concurso Público N° 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Deslocar o candidato **Jefersson Luis Prado**, inscrito no CPF nº 626.169.609-82, para a última colocação dos classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2024, o qual foi convocado através do Edital de Convocação nº 88/2024, para o cargo de Auxiliar Educacional, a pedido do mesma através do requerimento protocolado sob nº 1.759/2024.
Art. 2º Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:F738E699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 504/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo do art 5° da portaria 703/2023 que deu início ao Processo Administrativo 7.206/2023.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 17 de junho de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:A2305A93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 2386/2024 (1Doc), **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de equipamentos, materiais e suprimentos de informática que serão utilizadas pelas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Turvo, de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01, 03, 04, 06, 07 e 08 em favor da empresa **GUIMARAES & SOARES LTDA (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)** pelo valor global R$ 611.866,94 (seiscentos e onze mil e oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos);
Lote n° 02 em favor da empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICO (CNPJ N° 23.496.174/0001-92)** pelo valor global R$ 88.611,40 (oitenta e oito mil, seiscentos e onze reais e quarenta centavos);
Lote n° 05 em favor da empresa **VANGUARDA INFORMATICA LTDA (CNPJ N° 27.975.551/0003-99)** pelo valor global R$ 150.806,33 (cento e cinquenta mil, oitocentos e seis reais e trinta e três centavos).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 113/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 09 de julho de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:CC9F7E2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077/2024

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar em virtude do superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64, Lei Municipal n° 018 de 05 de julho de 2023, Lei Municipal n° 048 de 28 de novembro de 2023, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme especificado abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0701.2054	TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4361	00492-Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
	TOTAL	150.000,00

Art. 2º Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§1º Do superavit financeiro do exercício anterior de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00492	Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00
	TOTAL	150.000,00

Art. 3º Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2024, fica modificado a Lei Municipal n° 064, de 12 de novembro de 2021, o Plano Plurianual PPA 2022/2025, conforme descrito nos artigos 1° e 2° deste Decreto.

Art. 4º Ficam alterados as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1° e 2° deste Decreto.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 08 de julho de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:4CEC305B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº20/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº20/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº20/2024– SEQUENCIAL Nº 791
CONTRATADO(A): **CARLA APARECIDA KMITA HUERGO SERVIÇOS DE SAUDE**
VALOR GLOBAL**:R$ 40.000,00(Quarenta mil reais)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO**:09/07/2024**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:09/07/2024**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

Uniao da Vitoria 09 de julho de 2024.

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:2550E1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 399/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO:**

Processo:	**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 72/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2024.**
Objeto:	Contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para executar a Reforma da Ponte dobre o Rio da Prata na Localidade de Rio dos Banhados, no Município de União da Vitória – PR, incluindo material e mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento,, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contratado(s):	**PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ sob o n.º 95.412.276/0001-93**
Contrato(s):	CONTRATO N° 47/2024
Vigência do(s) Contrato(s):	12 doze meses.(08/072024 a 08/07/2025)
Gestor do Contrato	Luis Fernando Savi - Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos.
Fiscal do Contrato	Matheus G. Lauriano Leme – Engenheiro.
Fiscal substituto	André Anderson Anderson – Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de julho de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F6DFEDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 398/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA MARIA GONÇALVES	**1512684**	**04/09/2022 A 03/09/2023**	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	**08/07/2024 A 27/07/2024**
BATISTA				
JOSE OSMARI RIBEIRO	**1468001**	**04/01/2022 A 03/01/2023**	**CARPINTEIRO/PEDREIRO**	**08/07/2024 A 06/08/2024**
REGEANE APARECIDA SCHLENERT POFAHL	**1512292**	**11/06/2022 A 10/06/2023**	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	**08/07/2024 A 17/07/2024**
SEBASTIÃO DA LUZ	**1512593**	**25/05/2023 A 24/05/2024**	**SERVENTE**	**01/07/2024 A 20/07/2024**
VALCIR DA SILVA	**398**	**14/05/2023 A 13/05/2024**	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	**08/07/2024 A 06/08/2024**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de julho de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:CB45BBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO N.º 108/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2023 – PROCESSO N.º 121/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: FUNERÁRIA LUTO SANTA RITA LTDA – CNPJ nº 18.665.705/0001-93.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de auxílio funeral, com fornecimento de materiais, urna, invólucro e translado funerário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS do município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social; fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25,00% ao Item nº 04 correspondendo ao valor total de R$ 3.787,50 (Três mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 05 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:2258FD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 337/2024

DECRETO Nº 337/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional

suplementar no valor de R$263,40 (duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 10 – SECRETARIA DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO
UNIDADE 01 – SECRETARIA DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO
PROJETO/ATIV 1.016 – Obras de Infraestrutura Turística

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3810	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	263,40
TOTAL CRÉDITO			**263,40**

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 09 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal Secretária de Administração

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 337/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 09 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C1511E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 395/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor **FRANCISCO OSMAIR SONEGO**, temporariamente entre o período de 21/06/2024 a 04/08/2024, em substituição ao Senhor WILMAR ALEXANDRE DOMINGUES BIEBERBACH, na apuração de eventuais responsabilidades administrativas pela **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, do Município de União da Vitória, nomeado pela PORTARIA Nº 589/2023.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1C664348

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4/2024 - PROCESSO DE COMPRA N°6/2024
OBJETO: Contratação de serviço de calibração, na prensa de ensaio PC 200C modelo Emic.
FORNECEDOR: INSTRON BRASIL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA
CNPJ Nº 42.168.526/0001-25
VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 2.057,00 (Dois mil e cinquenta e sete reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2024
Dotação orçamentária: Fonte: 1076 Recursos Livre (arrecadados na Entidade), Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75°, Inciso "II" da Lei Federal n.°14.133/21.

União da Vitória, 09 de julho de 2024.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:DFDA3340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 22/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 08:00 horas do dia 22/07/2024, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o n.º 022/2024, objetivando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 09/07/2024 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br . 09/07/2024

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:DA29068C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 213 - FÉRIAS FERNANDO JOSÉ ZAGO

Portaria 213, de 9 de julho de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias

Fernando José Zago	Cirurgião Dentista I	2022/2023	15/07/2024 até 29/07/2024

II – Ficam revogadas as férias concedidas ao servidor, através das Portarias nº 135 de 29 de maio de 2024 e 160 de 19 de junho de 2024.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 05 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:9A1E96DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 016 - CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 016/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado**;**

ANALISTA ADMINISTRATIVO

IN	Candidato	Classificação
256	Mariana Flavia Palaoro	3º

MERENDEIRO ESCOLAR

IN	Candidato	Classificação
1045	Gabriela Bieski Ricci	7º

PROFESSOR 40 HORAS

IN	Candidato	Classificação
1418	Eduardo Jose Kotz da Silva	23º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

IN	Candidato	Classificação
1300	Iara Rech Miranda Goncalves	8º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **10/07/2024** até **16/07/2024** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 10 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:C2385FC6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL ENSALAMENTO

EDITAL Nº 04/2024
EDITAL ENSALAMENTO
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 01/2024

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL DE ENSALAMENTO**, conforme segue:
Art. 1º A Prova Objetiva será aplicada no dia **14/07/2024**, no horário e local constante no Anexo Único deste Edital.
Art. 2º O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) a partir das 18 horas do dia **10/07/2024** e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que conterá o horário e local de realização da prova objetiva.
Art. 3º Não será permitido o consumo de alimentos durante a realização da prova objetiva. É permitido garrafas de água em material transparente, os candidatos deverão remover os rótulos das embalagens.
Art. 4º Conforme o item 10.5.2 do Edital de Abertura - **Não serão aceitos como documentos de identidade**: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; **carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital**; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu, em 10 de julho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LEONIRA LEPCHAKI
Presidente Da Comissão Do Concurso
Decreto 3167/2024

EDITAL ENSALAMENTO						
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 01/2024						
INSC	CARGO	NOME	HORÁRIO FECHAMENTO PORTÃO	LOCAL	ENDEREÇO	SALA
2377112	ACS	ALAN PATRICK MOREIRA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	01
2377287	ACS	ALARICE DONIDA FRANÇA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	01
2377262	ACS	ANA CAROLINA HERPICH	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	01

2377062	ACS	ANA PAULA RODRIGUES	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	01
2376946	ACS	ANDREIA PIZZATTO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	01
2377020	ACS	ANDREIA SOUZA VARGAS	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	01
2377270	ACS	BRUNA DE GODOI GOMES	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	01
2377011	ACS	CHRISTINE PALADINI ERTL	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	01
2377041	ACS	CIBELE RIBEIRO DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	01
2376984	ACS	CINTIA MARA MERGNER ALBERTON	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	01
2377260	ACS	DAIANA GONÇALVES DE AGUIAR	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	01
2376998	ACS	DAIANE DALBOSCO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	01
2377003	ACS	DAIANE LERIA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	01
2377201	ACS	DAIANE MACEDO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	01
2376945	ACS	DANIELA BORDIGNON PRODOCIMO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	01
2377151	ACS	DANIELA DURANTI FACHINELLO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	01
2377321	ACS	DEISE MARIA CECATO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	01
2377229	ACS	DILVANE MARCA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	01
2377036	ACS	DJENIFER DA CRUZ DE MORAIS	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	01
2377277	ACS	EDIMARA CECATTO FACHINI	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	01
2377266	ACS	ELAINE PEREIRA DOS SANTOS BIAVATTI	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	01
2377263	ACS	ELENICE ALVES DE VALEM RIZELO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	01
2377092	ACS	ELEUMAR DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	01
2377044	ACS	ELIZANGELA DA CRUZ GULARTE	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	01
2377206	ACS	ELIZANGELA MARIA DE SOUZA BORSA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	01
2376969	ACS	ELTON ADRIANO VEIGA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	01
2377329	ACS	EVELIN DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	01
2377284	ACS	FABIANO ALVES PEREIRA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	02
2377034	ACS	FELIX EDUARDO GEREMIA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	02
2377022	ACS	FLAVIA DE MELLO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	02
2377149	ACS	FRANCIELI APARECIDA LIMA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	02
2377258	ACS	FRANCIELI MACEDO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	02
2377098	ACS	HALISON GUIOMAR CECCAGNA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	02
2377295	ACS	IVANDRO GABRIELLI	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	02
2377238	ACS	JANAÍNA PIRES OSMAIS	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	02
2377138	ACS	JAQUELINE GOULARTE	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	02
2377152	ACS	JAQUELINE MAIER	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	02
2377073	ACS	JENIR DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	02
2377236	ACS	JENNIFER KEILA NAZARIO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	02
2377079	ACS	JOCENE RIBEIRO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	02
2377055	ACS	JULIANA ANTUNES	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	02
2377134	ACS	JULIANA CALEGARI PERETTO DREVES	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	02
2377061	ACS	KAMILY AMANDA PINTO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	02
2377038	ACS	KATIA GABRIELI SANTOS ZILLI	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	02
2377031	ACS	KATIA LUCIELI BORSA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	02
2377178	ACS	KEILA APARECIDA PERI	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	02
2377010	ACS	KEILA DANIELI DA SILVA FREITAS	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	02
2377240	ACS	KELLI MARTINS ANDREIS	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	02
2377154	ACS	LEONISA SCHMIDT	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	02
2377212	ACS	LUCAS GONZALES	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	02
2377226	ACS	LUCAS SMOLSKI COTTA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	02
2377128	ACS	LUCIA MOREIRA DE BRITO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	02
2377180	ACS	LUCIMARA CRESTINA DE CARVALHO GOIZ	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	02
2377039	ACS	MAIRA ASSMANN	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	02
2376967	ACS	MARCIA RICARDO BECCHI	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	03
2377182	ACS	MARIA CRISTINA RUFATTO DE MORAIS	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	03
2377097	ACS	MARIEDINA VIEIRA CECCAGNA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	03
2377106	ACS	MARIELI ANTUNES FERREIRA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	03
2377185	ACS	MARILEI FRANICISCHINI	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	03
2377150	ACS	MARILENE DOS SANTOS DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	03
2377181	ACS	MARINA NEGRETTI PAGLIARINI	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	03
2377111	ACS	MARINES VAZ DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	03
2377327	ACS	MARISTELA DELAZARI BEGNINI	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	03
2376960	ACS	MARIVANIA ALEXANDRE COELHO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	03
2377303	ACS	MIKAEL JUNIOR LOPES BEGNINI	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	03
2377239	ACS	NANCI DE FAVERI	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	03
2377325	ACS	NATHALIA DA SILVA VIEIRA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	03
2377160	ACS	NEIVO RODRIGUES BATISTA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	03
2377301	ACS	RAQUEL CRISTIANE NUERNBERG	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	03
2377232	ACS	RAQUELI FARINELA ANDREIS	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	03
2376948	ACS	RENAN AUGUSTO FOGUES	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	03
2377129	ACS	ROSEMARI DE OLIVEIRA ALVES	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	03
2377053	ACS	ROSILEIA UDCENSKI	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	03
2377059	ACS	SALVINA CRUZ MACHADO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	03
2377322	ACS	SIMONE BIANCHINI BARCELO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	03
2377306	ACS	STELAMAR GAZZIERO IZIDORO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	03
2377241	ACS	SUELEN BELETINI	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	03
2376986	ACS	TAIS DA SILVA KURTZ	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	03
2377225	ACS	TALITA CAMILA CANO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	03
2376952	ACS	TANIA BRUM DE CAMARGO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	03
2377139	ACS	VALDECIR RODRIGUES DA FONSECA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	04
2377246	ACS	VANUZA TONIASSO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	04
2377068	ACS	VINICIUS PAULO ANTUNES CORREA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	04
2377024	ACS	ZENITE LOPES DE PAULA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	04
2377191	ASSISTENTE SOCIAL	ANA CLAUDIA GOLDONI	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	04
2377142	ASSISTENTE SOCIAL	EDINA BARBOZA ROSENO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	04
2376991	ASSISTENTE SOCIAL	ELIZANGELA CLEIN MOREIRA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	04

2376966	ASSISTENTE SOCIAL	GREICI TAIS DE LARA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	04
2377085	ASSISTENTE SOCIAL	ISADORA MENSOR MARTINHAGO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	04
2377310	ASSISTENTE SOCIAL	IVANETE RUFATTO TRINDADE	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	04
2377007	ASSISTENTE SOCIAL	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI ROMANOSKI	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	04
2377291	ASSISTENTE SOCIAL	KAMILA DO NASCIMENTO PIZATO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	04
2377030	ASSISTENTE SOCIAL	KATIANE FREYTAG CARNEIRO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	04
2377192	ASSISTENTE SOCIAL	LEONICE RUFATTO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	04
2376978	ASSISTENTE SOCIAL	LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	04
2377227	ASSISTENTE SOCIAL	LUIS VITOR MENDES TAVARES DA SILVA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	04
2377250	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA EDINÉIA SOUSA VARGAS PRETTO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	04
2377320	ASSISTENTE SOCIAL	NEIVA DA ROCHA RIBEIRO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	04
2377307	ASSISTENTE SOCIAL	OLGA ARAUJO ANDREJOW	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	04
2377278	ASSISTENTE SOCIAL	SHAIANE APARECIDA BENTO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	04
2377305	CIRURGIÃO DENTISTA	ALENE MOURA NESPOLO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	04
2377298	CIRURGIÃO DENTISTA	AMANDA PAGANINI WENZEL	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	04
2377155	CIRURGIÃO DENTISTA	ANA BEATRIZ COMIM	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	04
2377157	CIRURGIÃO DENTISTA	ANA JÚLIA STANGER	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	04
2377304	CIRURGIÃO DENTISTA	ARIELA ALVES DE LIMA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	04
2376957	CIRURGIÃO DENTISTA	BRUNA MONGHENRONT DE AVILA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	04
2377113	CIRURGIÃO DENTISTA	BRUNO HENRIQUE BEAL	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	05
2377135	CIRURGIÃO DENTISTA	BRYAN GONZAGA LEVY	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	05
2376956	CIRURGIÃO DENTISTA	CAMILA DA SILVA VERZA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	05
2377026	CIRURGIÃO DENTISTA	FERNANDO VINÍCIUS DE SOUZA BASSI	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	05
2377179	CIRURGIÃO DENTISTA	GABRIELLE APARECIDA MENIM	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	05
2377276	CIRURGIÃO DENTISTA	GILIANE CRISTINA CANTELLI	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	05
2377143	CIRURGIÃO DENTISTA	ISABELA BRUNA ORBEM	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	05
2376949	CIRURGIÃO DENTISTA	JAIME STOCKMANN JUNIOR	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	05
2376961	CIRURGIÃO DENTISTA	JOSIQUELI TELLES	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	05
2377251	CIRURGIÃO DENTISTA	JULIA BEATRIZ PANSERA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	05
2377084	CIRURGIÃO DENTISTA	KATIA MIHO TOIOHARA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	05
2377161	CIRURGIÃO DENTISTA	LEONARDO CASAGRANDE DE ARAUJO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	05
2377183	CIRURGIÃO DENTISTA	LEONARDO MANTELLI REIS	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	05
2377346	CIRURGIÃO DENTISTA	PAULA RIZZATTI ANTONIOLLI	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	05
2377033	CIRURGIÃO DENTISTA	RAFAELA ZANELLA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	05
2377099	CIRURGIÃO DENTISTA	RENATIELI BIANCATTI	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	05
2377299	CIRURGIÃO DENTISTA	SAMUEL PALLAS DINI	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	05
2376994	CIRURGIÃO DENTISTA	TÁBATA VITÓRIA ZUCONELLI	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	05
2377271	CIRURGIÃO DENTISTA	TAINARA MESQUITA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	05
2377054	ENFERMEIRO	ALANA BOING	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	05
2377332	ENFERMEIRO	ALINE MARTINS CANDIDO DA SILVA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	05
2376997	ENFERMEIRO	AMANDA CRISTINA DE ASSIS ROSA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	05
2377096	ENFERMEIRO	ANA PAULA HOFFMANN	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	05
2377045	ENFERMEIRO	ANA PAULA SCHULTZ	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	05
2377019	ENFERMEIRO	BEATRIZ MAGALHÃES OST	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	05
2377124	ENFERMEIRO	CAMILA PATRICIA RAUBER LISBOA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	05
2376970	ENFERMEIRO	DANILO DA SILVA SANTOS	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	06
2377021	ENFERMEIRO	EDUARDA MACHADO FIGUEREDO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	06
2376979	ENFERMEIRO	FABIO LOPES CARDOSO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	06
2377089	ENFERMEIRO	FERNANDA ROSSO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	06
2377131	ENFERMEIRO	FERNANDA ZENEWICH PADILHA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	06
2377187	ENFERMEIRO	GABRIELI VALENDORFF	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	06
2377125	ENFERMEIRO	GLAUCIA DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	06
2377095	ENFERMEIRO	ISABEL WINHARSKI DA COSTA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	06
2376959	ENFERMEIRO	IVONETE DE CAMARGO ELICKER	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	06
2377279	ENFERMEIRO	JOCENIR CORRÊA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	06
2377282	ENFERMEIRO	JOSELINA LIMA TELLES	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	06
2377070	ENFERMEIRO	LEANDRA CARLA SARETTA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	06
2377114	ENFERMEIRO	LETICIA SZISKOSKI	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	06
2377171	ENFERMEIRO	LORENI DE FATIMA DE ALMEIDA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	06
2377087	ENFERMEIRO	MARIA EDUARDA BORCHART	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	06
2377023	ENFERMEIRO	MARINA HELENA FORLIN	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	06
2377173	ENFERMEIRO	MICHELE PAVANELO DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	06
2377094	ENFERMEIRO	MIRIANN LUIZA SPADA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	06
2377297	ENFERMEIRO	NABILA GRACIELLE MICHELOTTI ZACHEO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	06
2377015	ENFERMEIRO	RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	06
2377199	ENFERMEIRO	SUZANA STEFFEN	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	06
2377121	ENFERMEIRO	TAINARA WARMLING	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	06
2377188	ENFERMEIRO	VANESSA CARLETTI GUIMARAES	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	06
2377331	FARMACÊUTICO GENERALISTA	ANA CAROLINE VACHIN	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	06
2377148	FARMACÊUTICO GENERALISTA	BRUNA LUCAS DAL MOLIN	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	06
2377244	FARMACÊUTICO GENERALISTA	DANIELI TOTTI	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	06
2377341	FARMACÊUTICO GENERALISTA	ELEN VITÓRIA ORBEN	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	07
2377130	FARMACÊUTICO GENERALISTA	JAQUELINE DA SILVA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	07
2376982	FARMACÊUTICO GENERALISTA	JULIANE MACHADO BIAVATTI	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	07
2377272	FARMACÊUTICO GENERALISTA	MAURÍCIO MARIEL JORDANI	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	07
2376958	FARMACÊUTICO GENERALISTA	NICOLLI MEIRA STLER	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	07
2377274	FARMACÊUTICO GENERALISTA	SILVIA CRISELE JORDANI	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	07
2377333	FISIOTERAPEUTA	ERIKA OTT DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	07
2377281	FISIOTERAPEUTA	FELIPE BRAGATTO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	07
2377198	FISIOTERAPEUTA	JOÃO VICTOR DIAS DE CASTRO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	07
2377257	FISIOTERAPEUTA	KARINA CARMINATTI	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	07
2377312	FISIOTERAPEUTA	KATLA CRISTINY NERES	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	07
2377069	FISIOTERAPEUTA	PATRICIA FERNANDA FACCIO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	07
2377016	FISIOTERAPEUTA	SILMARA FICAGNA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	07

2377074	FONOAUDIÓLOGO	FRANCIELE CARDOSO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	07
2377302	MÉDICO	ALESSANDRA FLÁVIA MARIN	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	07
2377217	MÉDICO	ALESSANDRO BALBI UCHOA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	07
2377314	MÉDICO	AUGUSTO ANTONIO MANFREDI	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	07

2377051	MÉDICO	BRENO EMANUEL SANTANA REGO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	07
2377065	MÉDICO	CAROLINA DE LIMA SILVA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	07
2377323	MÉDICO	CRISTIANO SILVA FERREIRA CAJANGO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	07
2377081	MÉDICO	DYLSON JUNYOR NECKEL LINDEN	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	07
2377319	MÉDICO	EDUARDA NOVOCHADLO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	07
2377245	MÉDICO	EDUARDA PIZONI CONRADO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	07
2377195	MÉDICO	ISABELA MACEDO RIBAS	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	07
2377324	MÉDICO	ISADORA MARIA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	07
2377352	MÉDICO	JULIA ZOBOLI CHIODI	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	07
2377058	MÉDICO	KAMILA VARGAS PLEUTIM	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	08
2377315	MÉDICO	LUAN PEREIRA SANTOS	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	08
2377137	MÉDICO	MAIRA ROCHA ALMEIDA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	08
2377288	MÉDICO	MONICA GABRIELLE DO PRADO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	08
2377071	MÉDICO	RAFAEL CARDOSO MATEUS	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	08
2377255	MÉDICO	RENAN LEAL CASTANHEIRA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	08
2377107	MÉDICO	SARAH REGINA FARINA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	08
2377043	MÉDICO	VALDOMIRO CHAGAS DA SILVA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	08
2377300	MÉDICO	VANESSA ALEXANDRA HOFSTATTER WRUCK	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	08
2376985	MÉDICO VETERINÁRIO	ADEMAR FRANCISCO FAGUNDES MEZNEROVVICZ	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	08
2377027	MÉDICO VETERINÁRIO	ANDRESSA FERANDIN ZANON	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	08
2377147	MÉDICO VETERINÁRIO	BEATRIZ DELCARME LIMA BORGES	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	08
2377344	MÉDICO VETERINÁRIO	CHRISTIAN CARPEGGIANI GIOTTO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	08
2376999	MÉDICO VETERINÁRIO	DIELY MARIA BATTISTELLA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	08
2377049	MÉDICO VETERINÁRIO	ELI ROQUE DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	08
2377317	MÉDICO VETERINÁRIO	FATIMA MARIA CANDIOTTO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	08
2377012	MÉDICO VETERINÁRIO	GIZIELI CANDIOTTO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	08

2377001	MÉDICO VETERINÁRIO	LEONIR FELIPE KULESZA ZANELLA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	08
2377292	MÉDICO VETERINÁRIO	LUCAS RIBEIRO TRAÇA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	08
2377072	MÉDICO VETERINÁRIO	LUCIELE BLAU	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	08
2377248	MÉDICO VETERINÁRIO	MARIA GABRIELA KURTEN DA SILVA	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	08
2377080	MÉDICO VETERINÁRIO	NESTOR PEDRO FURLANETTO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	08
2377165	MÉDICO VETERINÁRIO	PRISCILA CORREA FRISON	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	08
2377349	MÉDICO VETERINÁRIO	RAFAELA PIRES ALVAREZ	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	08
2377118	MÉDICO VETERINÁRIO	RONI SALDEIRA FAZAN	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	08
2377159	MÉDICO VETERINÁRIO	TANIZE ANGONESI DE CASTRO	08hs15min	COL. EST. BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	RUA DOS CRAVOS, Nº 18 - CENTRO	08
2377207	NUTRICIONISTA	CAMILI FRANCINI ZANELLA	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	01
2377293	NUTRICIONISTA	DANIELI CAROLINE DE SOUZA	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	01
2376953	NUTRICIONISTA	IZADORA PAULA BRATTI	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	01
2377110	NUTRICIONISTA	JENNIFER CASTANHA VIAPIANA	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	01
2377063	NUTRICIONISTA	KARIN ADRIANI BERTOLDO	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	01
2376965	NUTRICIONISTA	MAÍSA LUCAS	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	01
2377309	PSICÓLOGO	ADRIELE CARRER FIOR	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	01
2376981	PSICÓLOGO	ALESSANDRA NASCIMENTO	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	01
2377318	PSICÓLOGO	ALEX JUNIOR DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	01
2377351	PSICÓLOGO	ALYNE GUARDA BASSANESI	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	01
2376990	PSICÓLOGO	AMANDA NATAL DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	01
2376980	PSICÓLOGO	ARIANE MEDEIROS MICHALSKI	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	01
2377267	PSICÓLOGO	ARYANE CANTELLI	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	01

2377208	PSICÓLOGO	CAMILLA MEDEIROS	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	01
2377083	PSICÓLOGO	CLÁUDIA FURIATTI FERMIANO	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	01
2376983	PSICÓLOGO	DELCIO LUIZ MORES	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	01
2376951	PSICÓLOGO	GIOVANA TELES VIEIRA	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	01
2377176	PSICÓLOGO	IZABELLA STOPASSOLI TURATTO	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	01
2377264	PSICÓLOGO	JAINI CAROLAINE BLASIUS	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	01
2377163	PSICÓLOGO	JESSICA RECH	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	02
2377050	PSICÓLOGO	JÉSSICA RODRIGUES DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	02
2377018	PSICÓLOGO	JÓICE BELO DE ANDRADE	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	02
2377308	PSICÓLOGO	LARISSA FIORESE	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	02
2377109	PSICÓLOGO	LIGIA CARLA DE MORAES PRANDO	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	02
2376988	PSICÓLOGO	LUANA FUSINATTO	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	02
2377345	PSICÓLOGO	LUCAS ROSSETTO	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	02
2377052	PSICÓLOGO	MARIELLY SITENESKY DA ROSA	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	02
2376964	PSICÓLOGO	MATEUS JOAO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	02
2377214	PSICÓLOGO	PAMELA EDUARDA LOPES DOS SANTOS REZENA	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	02
2377162	PSICÓLOGO	RAFAELLA PAGNONCELLI NETTO	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	02
2377213	PSICÓLOGO	TALITA KELLY MARTINEZ	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	02
2377209	PSICÓLOGO	THALYA ZANATA POHREN	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	02
2377326	PSICÓLOGO	VANESSA NUNES DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	02
2377186	PSICÓLOGO	WILLIAM ARIEL PILGER	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	02

2377028	RECEPCIONISTA	ANA MIRRA DA ROCHA	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	02
2377294	RECEPCIONISTA	CAMILI SCHAEDLER	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	02
2377009	RECEPCIONISTA	CHRISTINE PALADINI ERTL	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	02
2377042	RECEPCIONISTA	CIBELE RIBEIRO DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	02
2377008	RECEPCIONISTA	SIMONE DE FAVERI	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	03
2377249	RECEPCIONISTA	SIMONI PALADINI	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	03
2377219	RECEPCIONISTA	TAISLENE JULIA DOS SANTOS BATISTA	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	03
2377343	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AGUSTINHO RIBEIRO	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	03
2377242	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ALEXSANDRA REGINA CARDOSO	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	03

2377196	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ALISSON ROBERTO TOPANOTTI	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	03
2377311	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINE CANDIDO DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	03
2377283	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ANA CRISTINA BELETINI	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	03
2377237	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ANDRESSA LEITE	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	03
2377166	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CARLA LUANA DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	03
2377190	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CAROLINE ISABELA FAVETTI	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	03
2377040	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CIBELE RIBEIRO DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	03
2377104	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CLAUDETE GABRIELLI	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	03
2377215	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DEBORA RAQUEL ANDREIS	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	03
2377169	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DIONE GUSTAVO MAIER	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	03
2377184	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	EDUARDA PRODOCIMO	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	03
2377254	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ELIANDRA GABRIELLI	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	03
2377256	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	EMANUEL THOMAZ DE MIRANDA	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	03
2377230	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	FELIPE DE ARAÚJO BATISTA	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	04
2377296	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	FERNANDA SOEIRO DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	04
2376950	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	FERNANDO BERGAMIN BERGAMIN	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	04
2377316	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GABRIEL SILVESTRO DE SOUZA	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	04
2377075	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GEZIELI BRITES DE MIRANDA	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	04
2377273	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GIOVANI LOTICI	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	04
2377337	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GISLA MACLANI DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	04
2377253	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HERMES FILIPE PLACIDO DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	04
2377108	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JAQUELINE SALETE DE AZEVEDO	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	04
2377235	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JOCELAINE APARECIDA DE ANDRADE	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	04
2377289	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JONAS DANIELSKI	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	04
2377290	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	KEISI MAIARA VARGAS	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	04
2376976	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ORLANDO HENRIQUE TESSARO	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	04
2376947	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	RENAN AUGUSTO FOGUES	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	04
2377203	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	RUBIA APARECIDA DREVES	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	04
2377259	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SANDRA LIMA CORDEIRO	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	04
2377006	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	04
2377252	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	VICTOR EMANUEL GOULARTE	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	04
2377102	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	WERIKY DE OLIVEIRA NOVAES	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	05
2376987	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	ANDRE RODIO ALEXANDRE	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	05
2377167	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	FELIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	05
2376977	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	GEOVANE SAMPAIO	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	05
2377336	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	LEONARDO BALDISSARELLI	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	05
2377158	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	LINDOMAR NOVAK CASTANHA DE MELO	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	05
2376993	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	MATEUS MACAGNANN MATOS	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	05
2377243	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	VÍTOR OTÁVIO VIEIRA BICCA	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	05
2376954	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FABIANA WISOSKI MARTINS	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	05
2376973	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARISA SOUZA CORREA	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	05
2377067	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SANDRAMAR ALVES MARTINS	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	05
2377035	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILVANE RIZZON BORSA	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	05
2377280	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TAINARA APARECIDA AGUIAR DAMBROS	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	05
2376972	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CÉLINE BARCELO	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	05
2377261	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CRISTINA POLAWSKI	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	05
2377170	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	JOCEMAR TOLDO	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	05
2376962	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LUAMAR LEAL ROCHA FARINELA	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	05
2377269	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	OILSON BERGAMIN	08hs15min	ESC. MUN. CLÓVIS CUNHA VIANNA	RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 203 - BAIRRO ESPERANÇA	05

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:A1810549

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 044/2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2024.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 242 de 29 de novembro de 2023, publicada em 30 de novembro de 2023 em Diário Oficial, no Caderno de Publicações Legais – Edição nº. 7.841 – Página 13.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2024, no valor de R$ 4.368.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - ADMINISTRAÇÃO		
01.001 - ADMINISTRAÇÃO		
01.001.10.122.1.2001-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		R$10.000,00
00076.01002.06.05.00.00.1.880.0000	Serviços de saúde de consórcio	10.000,00
02.000 - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS		
02.001 - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS		
02.001.10.302.2.2002-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		R$12.000,00
00076.01002.06.05.00.00.1.880.0000	Serviços de saúde de consórcio	12.000,00
03.000 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III		
03.001 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III		
03.001.10.302.2.2003-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		R$6.000,00
00076.01002.06.05.00.00.1.880.0000	Serviços de saúde de consórcio	6.000,00
01.000 - ADMINISTRAÇÃO		
01.001 - ADMINISTRAÇÃO		
01.001.10.122.1.2001-3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R$48.000,00
00076.01002.06.05.00.00.1.880.0000	Serviços de saúde de consórcio	48.000,00
02.000 - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS		
02.001 - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS		
02.001.10.302.2.2002-3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R$30.000,00
00076.01002.06.05.00.00.1.880.0000	Serviços de saúde de consórcio	30.000,00
03.000 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III		
03.001 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III		
03.001.10.302.2.2003-3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R$18.000,00
00076.01002.06.05.00.00.1.880.0000	Serviços de saúde de consórcio	18.000,00
01.000 - ADMINISTRAÇÃO		
01.001 - ADMINISTRAÇÃO		
01.001.10.122.1.2001-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		R$36.000,00
00076.01002.06.05.00.00.1.880.0000	Serviços de saúde de consórcio	36.000,00
01.000 - ADMINISTRAÇÃO		
01.001 - ADMINISTRAÇÃO		
01.001.10.122.1.2001-3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		R$140.000,00
00076.01002.06.05.00.00.1.880.0000	Serviços de saúde de consórcio	140.000,00
03.000 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III		
03.001 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III		
03.001.10.302.2.2003-3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		R$68.000,00
00076.01002.06.05.00.00.1.880.0000	Serviços de saúde de consórcio	68.000,00
02.000 - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS		
02.001 - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS		
02.001.10.302.2.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PL		R$4.000.000,00
00076.01002.06.05.00.00.1.880.0000	Serviços de saúde de consórcio	4.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito adicional suplementar será utilizada a anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS		
02.001 - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS		
02.001.10.302.2.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$12.000,00
00076.01002.06.05.00.00.1.880.0000	Serviços de saúde de consórcio	12.000,00
02.000 - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS		
02.001 - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS		
02.001.10.302.2.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$30.000,00
00076.01002.06.05.00.00.1.880.0000	Serviços de saúde de consórcio	30.000,00
02.000 - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS		
02.001 - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS		
02.001.10.302.2.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$4.000.000,00
00076.01002.06.05.00.00.1.880.0000	Serviços de saúde de consórcio	4.000.000,00
01.000 - ADMINISTRAÇÃO		
01.001 - ADMINISTRAÇÃO		

01.001.10.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
00076.01002.06.05.00.00.1.880.0000 Serviços de saúde de consórcio	10.000,00
01.000 - ADMINISTRAÇÃO	
01.001 - ADMINISTRAÇÃO	
01.001.10.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$48.000,00
00076.01002.06.05.00.00.1.880.0000 Serviços de saúde de consórcio	48.000,00
01.000 - ADMINISTRAÇÃO	
01.001 - ADMINISTRAÇÃO	
01.001.10.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$36.000,00
00076.01002.06.05.00.00.1.880.0000 Serviços de saúde de consórcio	36.000,00
01.000 - ADMINISTRAÇÃO	
01.001 - ADMINISTRAÇÃO	
01.001.10.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$140.000,00
00076.01002.06.05.00.00.1.880.0000 Serviços de saúde de consórcio	140.000,00
03.000 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III	
03.001 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III	
03.001.10.302.2.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$6.000,00
00076.01002.06.05.00.00.1.880.0000 Serviços de saúde de consórcio	6.000,00
03.000 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III	
03.001 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III	
03.001.10.302.2.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$18.000,00
00076.01002.06.05.00.00.1.880.0000 Serviços de saúde de consórcio	18.000,00
03.000 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III	
03.001 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III	
03.001.10.302.2.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$68.000,00
00076.01002.06.05.00.00.1.880.0000 Serviços de saúde de consórcio	68.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 09 de julho de 2024.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0222CEB0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31-2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 09-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** IVAN ANTONIO DE ANDRADE, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.838.577/0001-00, inscrição estadual nº 901.72912- 35, com sede na Rua Tocantins, nº 145, centro, cep.: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo senhor IVAN ANTONIO DE ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Tocantins, s/n, centro, cep.: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.763.319-0/Pr e CPF nº 021.399.889-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMOS – por força da prorrogação de prazo estabelecida no Segundo Termo Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços, o valor original do contrato de R$ 31.576,00 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais) passa para R$ 63.152,00 (sessenta e trê mil, cento e cinquenta e dois reais).

Item	Und	Qtde.	Descrição	Vlr. Unt. R$	Vlr. Total R$
01	Und	20	Bateria 150 AH, selada, livre de manutenção, com certificado do INMETRO, garantia 12 (doze) meses.	R$ 619,00	R$ 12.380,00
02	Und	20	Bateria 100 AH, selada, livre de manutenção, com certificado do INMETRO, garantia 12 (doze) meses.	R$ 473,00	R$ 9.460,00
03	Und	10	Bateria 75 AH, selada, livre de manutenção, com certificado do INMETRO, garantia 12 (doze) meses.	R$ 359,00	R$ 3.590,00
04	Und	15	Bateria 65 AH, selada, livre de manutenção, com certificado do INMETRO, garantia 12 (doze) meses.	R$ 248,00	R$ 3.720,00
05	Und	10	Bateria 45 AH, selada, livre de manutenção, com certificado do INMETRO, garantia 12 (doze) meses.	R$ 219,00	R$ 2.190,00

06	Und	2	Bateria 12 AH, selada, livre de manutenção, com certificado do INMETRO, garantia 12 (doze) meses.	R$ 118,00	R$ 236,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

IVAN ANTONIO DE ANDRADE
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:6B693729

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 47/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024 – ID 2585 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: E. M. MOREIRA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos futuros e eventuais de pneus, protetores e câmaras de ar novos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R$ 434.001,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e um reais).

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
2	Câmara de Ar 17.5-25	Und	TORTUGA	FE2725 TR220A	20	400,00	8.000,00
4	Câmaras de Ar 1000X20	Und	QBOM	TC131	50	155,00	7.750,00
6	Câmaras de Ar 19,5x24	Und	TORTUGA	AG3026 TR218A	4	389,00	1.556,00
7	Câmaras de Ar 2,75x18 (motocicleta)	Und	VULCAN	CG18 TR4	2	55,00	110,00
8	Câmaras de Ar 23,1x30 (trator)	Und	TORTUGA	AG3530 TR218A	4	684,00	2.736,00
10	Câmaras de Ar 90x90x18 (motocicleta)	Und	VULCAN	VG18 TR4	2	55,00	110,00
12	PNEUS 1000X20 LISO (16 LONAS)	Und	ANTEO	AT65	20	1.884,00	37.680,00
13	Pneus Novos 12,4x24 Reforçado 10 Lonas	Und	FORERUNNER	R1 QH611	4	2.650,00	10.600,00
14	Pneus Novos 12,5x80x18 12 Lonas	Und	FORERUNNER	R4 QH603	6	2.250,00	13.500,00
16	Pneus Novos 14,9x26 (trator) 12 Lonas	Und	FORERUNNER	R1 QH611	2	3.804,00	7.608,00
17	Pneus Novos 1400x24 16 Lonas	Und	FORERUNNER	G2 GH808	12	4.550,00	54.600,00
18	Pneus Novos 17,5x25 16 Lonas L3	Und	FORERUNNER	E/L3	8	5.190,00	41.520,00
19	Pneus Novos 175x65x14	Und	SUMITOMO	BC20	20	400,00	8.000,00
21	Pneus Novos 18,4x34 10 Lonas	Und	FORERUNNER	R1 QH611	2	4.945,00	9.890,00
22	Pneus Novos 185x60x14 Radial	Und	COMFORSER	CF510	20	439,00	8.780,00
24	Pneus Novos 19,5x24 12 Lonas	Und	FORERUNNER	R4	2	4.200,00	8.400,00
25	Pneus novos 195x55x15 Radial	Und	COMFORSER	CF510	8	404,00	3.232,00
26	Pneus Novos 195x65x15	Und	COMFORSER	CF510	25	469,00	11.725,00
27	Pneus Novos 2,75x18 (motocicleta)	Und	MAGGION	WINNER	2	187,00	374,00
30	Pneus Novos 215x75x17,5 Radial 12 Lonas	Und	XBRI	ECOPLUS	20	850,00	17.000,00
33	Pneus Novos 23,1x26 (Rolo) Borrachudo 12 Lonas	Und	FORERUNNER	R4	2	6.549,00	13.098,00
34	Pneus Novos 235x75x17,5 16 Lonas Radial Liso	Und	XBRI	ECOPLUS	10	1.080,00	10.800,00
36	Pneus Novos 275x80x22,5 16 Lonas Radial Liso	Und	ANTEO	PRO-S	30	2.300,00	69.000,00
38	Pneus Novos 750x16 Liso 10 Lonas	Und	CENTELLA	CR100	38	849,00	32.262,00
39	Pneus novos 90x90x18 (motocicleta)	Und	MAGGION	WINNER	2	227,00	454,00
40	Protetor Aro 16	Und	SBN	RADIAL 2000	30	50,00	1.500,00
42	Protetor Aro 25	Und	SBN	RADIAL 2000	10	202,00	2.020,00
43	Pneus novos 225x50 R18	Und	DUNLOP	SPORT MAX	12	979,00	11.748,00
44	Pneus novos 185x65 R15	Und	COMFORSER	CF510	12	429,00	5.148,00
45	Pneus novos 20/5X25	Und	WESTLAKE	EL36	4	8.700,00	34.800,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 35019 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.084.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.034.3.3.90.30.00.00. - 31124 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.035.3.3.90.30.00.00. - 31122 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.1.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.20.541.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 09/07/2024 a 09/07/2025.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 45/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 14/2024.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D7A5E836

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA CONTRATUAL Nº 48/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024 – ID 2586 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: SERJÃO PNEUS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos futuros e eventuais de pneus, protetores e câmaras de ar novos, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R$ 345.696,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais).

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Câmara de Ar 14.9-24	Und	MAGGION	TR 218A	15	312,00	4.680,00
3	Câmara de Ar 34	Und	MAGGION	TR 218A	5	438,00	2.190,00
5	Câmaras de Ar 12,5x80x18	Und	TORTUGA	AG2018	8	217,00	1.736,00
9	Câmaras de Ar 750X16	Und	QBOM	TR15	40	94,00	3.760,00
11	Pneus Novos 1000x20 Borrachudo 16 Lonas	Und	JK TYRE	JET TRAK	38	1.985,00	75.430,00
15	Pneus Novos 14,9x24 10 Lonas	Und	FORERUNNER	R-1	2	2.920,00	5.840,00
20	Pneus Novos 175x70x14 Radial	Und	MAGNUN	CAMPIONE M3	40	410,00	16.400,00
23	Pneus Novos 185x70x14 Radial	Und	MAGNUN	CAMPIONE M3	75	470,00	35.250,00
28	Pneus novos 205x60x15 Radial	Und	COMFORSER	CF510	20	545,00	10.900,00
29	Pneus Novos 215x75x17,5 12 Lonas Radial Borrachudo	Und	ROADX	RT 785	20	920,00	18.400,00
31	Pneus Novos 225x75x16 Radial (van) 08 Lonas	Und	TRIANGLE	TR 652	20	790,00	15.800,00
32	Pneus Novos 225x75x16C Radial (Van) 08 Lonas	Und	TRIANGLE	TR 652	12	790,00	9.480,00
35	Pneus Novos 275x80x22,5 16 Lonas Radial Borrachudo	Und	ROADX	RT 789	30	2.318,00	69.540,00
37	Pneus Novos 750x16 Borrachudo 10 Lonas	Und	WESTLAKE	CL 830	68	1.080,00	73.440,00
41	Protetor Aro 20	Und	SBN	RADIAL	50	57,00	2.850,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.123.0005.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 35019 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.304.0007.2.014.3.3.90.30.00.00. - 5494 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.08.244.0008.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.084.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.08.244.0008.2.085.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.08.243.0008.6.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.034.3.3.90.30.00.00. - 31124 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.12.361.0009.2.035.3.3.90.30.00.00. - 31122 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.451.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.1.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.20.541.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.22.661.0013.1.072.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 09/07/2024 a 09/07/2025.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 45/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 14/2024.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:23B27CEB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
LEI 1433

LEI ORDINÁRIA N.º 1433/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2024 e efetuar alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2024, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR no valor **R$ 721.258,00 (setecentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	564	19.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337239000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10190	150.000,00
2	Suplementar	565	19.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337239000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10191	175.629,00
3	Suplementar	425	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	70.000,00
4	Suplementar	420	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	255.629,00
5	Suplementar	566	22.001.0008.0244.0038.2042 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.3339030000000000000 - Material de consumo	10113	20.000,00

6	Suplementar	568	22.001.0008.0244.0038.2042 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10113	25.000,00
7	Especial	567	22.001.0008.0244.0038.2042 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10113	25.000,00
				Total	**721.258,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4171957011300000000 EMENDA DE BANCADA 60110006 SENADOR FLAVIO ARNS - CUSTEIO SAÚDE VINCULO 10190	10190	150.000,00
Excesso		4171957011400000000 EMENDA INDIVIDUAL 40890011 - SENADOR ORIOVISTO GUIMARÃES - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP fonte 10191	10191	175.629,00
Anulação Dotação	90	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337239000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	325.629,00
Excesso		4172999010300000000 Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres DELIBERAÇÃO nº 04/2024 - CEDM/PR fonte 10113	10113	45.000,00
Excesso		4172999010300000000 Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres DELIBERAÇÃO nº 04/2024 - CEDM/PR fonte 10113	10113	25.000,00
		Total	**291.793,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
0	325.629,00	0,00	0,00
10113	0,00	0,00	70.000,00
10190	0,00	0,00	150.000,00
10191	0,00	0,00	175.629,00
Total	**325.629,00**	**0,00**	**395.629,00**

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração nos anexos da LDO e do PPA 2024.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 09 de julho de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:AD5DF508

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 151 2024

DECRETO Nº 151/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1059/2023 de 28.12.2023 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 292.333,50 (duzentos e noventa e dois mil e trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) nas seguintes dotações:

04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
04.001.00.000.0000.0.000	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.129.0003.2.401	- MANTER O SETOR DE ARRECADAÇÃO		
3.3.90.93.00.00 -	- Indenizações e Restituições		
031821	- Convênio Equipamentos Agrícolas - Conv. nº 927287/2022	R$	1.503,69
3.3.90.93.00.00 -	- Indenizações e Restituições		
033821	- Convênio Equipamentos Agrícolas - Conv. nº 927287/2022 - Ex. Anterior	R$	3.056,40
3.3.90.93.00.00 -	- Indenizações e Restituições		
01771	- Adquirir Caminhão Compactador Coletor de Lixo do Ministerio da Saude - Funasa.	R$	4.598,04
3.3.90.93.00.00 -	- Indenizações e Restituições		
03771	- Adquirir Caminhão Compactador Coletor de Lixo do Ministerio da Saude - Funasa - Ex. Anterior	R$	68,27
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.122.0007.2.701	- MANTER A DIRETORIA DA SAÚDE		
3.3.90.30.00.00 - 189	- Material de Consumo		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	15.000,00
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER UBS SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.30.00.00 - 210	- Material de Consumo		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 - 783	- Outros Serviços de Terceiros -PJ		
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	44.107,10
3.3.90.39.00.00 - 674	- Outros Serviços de Terceiros -PJ		
03494	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	20.000,00

07.001.10.301.0007.2.724	- MANTER UNIDADE 24 HORAS		
3.3.90.14.00.00 - 274	- Diárias - Civil		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	7.000,00
07.001.10.304.0000.2.709	- MANTER OS PROG. DE VIG. SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros -PJ		
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	12.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00 - 396	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
3.3.90.36.00.00 - 403	- Outros Serviços de Terceiros - PF		
01000	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00 - 405	- Outros Serviços de Terceiros -PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
08.002.12.365.0010.2.819	- MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 6) ANOS		
3.3.90.36.00.00 - 439	- Outros Serviços de Terceiros - PF		
01000	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R$	20.000,00
08.005.12.361.0010.2.811	- MANTER OS PROGRAMAS DE MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.32.00.00 - 479	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
3.3.90.32.00.00 - 481	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
01104	- Demais impostos vinculados à educação básica	R$	30.000,00
08.006.13.392.0011.2.815	- COMEMORAÇÃO DE DATAS FESTIVAS		
3.3.90.39.00.00 - 511	- Outros Serviços de Terceiros -PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**292.333,50**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

Ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.1.90.11.00.00 - 131	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	55.000,00
06.001.15.452.0005.2.602	- MANTER A LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00 - 157	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	45.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER UBS SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.32.00.00 - 675	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
03494	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	7.733,92
07.001.10.301.0007.2.723	- MANTER UNIDADE DE MENDESLÂNDIA		
3.3.90.39.00.00 - 681	- Outros Serviços de Terceiros -PJ		
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	9.107,10
07.001.10.301.0007.2.724	- MANTER UNIDADE 24 HORAS		
3.1.90.11.00.00 - 266	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	42.000,00
3.3.90.30.00.00 - 275	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	35.000,00
3.3.90.30.00.00 - 277	- Material de Consumo		
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	35.000,00
07.001.10.304.0000.2.709	- MANTER OS PROG. DE VIG. SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
3.3.90.30.00.00 - 685	- Material de Consumo		
03494	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	7.266,08
07.001.10.304.0000.2.722	- MANTER O PROGR. DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.90.30.00.00 - 690	- Material de Consumo		
03494	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA**		
08.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
08.002.12.365.0010.2.819	- MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 6) ANOS		
3.1.90.11.00.00 - 422	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01104	- Demais impostos vinculados à educação básica	R$	30.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**271.107,10**

Utilização de R$ 18.101,73 (dezoito mil e cento e um reais e setenta e três centavos) de provável excesso de arrecadação, conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
031821	- Convênio Equipamentos Agrícolas – Conv. nº 927287/2022	1.503,69
01771	- Adquirir Caminhão Compactador Coletor de Lixo do Ministerio da Saude - Funasa.	4.598,04
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00

Superávit financeiro no valor de até R$ 3.124,67 (três mil e cento e vinte quatro e sessenta e sete centavos) apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64.Conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
033821	- Convênio Equipamentos Agrícolas - Conv. nº 927287/2022 - Ex. Anterior	3.056,40
03771	- Adquirir Caminhão Compactador Coletor de Lixo do Ministerio da Saude - Funasa - Ex. Anterior	68,27

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 09 de Julho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:6EEF989C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 106/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº. 106/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.551/2023, de 06 de dezembro de 2023 (LOA 2024):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		33.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	04	Administração
Sub-função	364	Ensino Superior
Programa	09	Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação	2.068	Incentivos aos alunos do Ensino Superior e Técnico
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339014	Diárias – Pessoal Civil
Valor em R$		10.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339014	Diárias Pessoal Civil
Valor em R$		5.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor em R$		6.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor em R$		20.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	6.001	Políticas Públicas para o Atend. dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit

Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		20.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339014	Diárias – Pessoal Civil
Valor em R$		2.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		5.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	2922	FNDE Fomento Matriculas em Tempo Integral - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		5.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 106.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2023, do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	04	Administração
Sub-função	364	Ensino Superior
Programa	09	Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação	2.068	Incentivos aos alunos do Ensino Superior e Técnico
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		10.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		5.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor em R$		20.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	6.001	Políticas Públicas para o Atend. dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		20.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 55.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.1.1.3.03.4.1.01.01
DESCRIÇÃO	IRRF Outros Rendimentos – Poder Executivo
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	40.000,00

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.01
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	303 - Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	6.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 46.000,00.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	922 - FNDE Fomento Matriculas em Tempo Integral
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	5.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 5.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 08 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:ABF9D721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59 E 60/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
DETENTOR: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ: 00.331.788/0033-04
TELEFONE: 41-3386-8000
E-MAIL: Silvana.freitas@airliquide.com
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2024
VIGÊNCIA: 05/07/2025

Lote	Item	Un	Qtde	Descrição	R$ Unit.
02	5	LOCAÇÃO	120 (*)	LOCAÇÃO MENSAL DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO VAZÃO DE 0,5 A 5 LITROS POR MINUTO. O MÍNIMO DE OXIGÊNIO QUE O CONCENTRADOR PODERÁ DAR DE VAZÃO SERÁ DE 87%. NÍVEL MÁXIMO DE RUIDO ACÚSTICO PRODUZIDO PELO COMPRESSOR 60 DBA. O APARELHO DEVERÁ POSSUIR RODÍZIOS, PERMITINDO FÁCIL MOVIMENTAÇÃO. DISPOSITIVOS PARA CONTROLE DE FLUXO EM INCREMENTOS IGUAL OU MENOR QUE 0,5 LITROS POR MINUTOS. DOTADO DE FILTROS PARA REMOÇÃO DE POEIRA, BACTÉRIAS E OUTRAS PARTÍCULAS. SISTEMA DE ALARMES PARA INDICAÇÃO DE DEFEITOS E INTERCORRÊNCIAS, COMO QUEDA DE PRESSÃO, FALHA NA ENERGIA ELÉTRICA, BAIXA PUREZA DO AR. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: DEVERA SER DISPONIBILIZADAS UNIDADES PARA REDES DE 127 E 220 VOLTS. INCLUSO KIT BACKUP DE OXIGÊNIO COM CILINDRO DE 4 A 8 M3. DEVEM SERACOMPANHADOS DE SEUSACESSÓRIOS: CATETER NASAL DE SILICONE, UMIDIFICADOR E EXTENSOR DE OXIGÊNIO DE 5 METROS. A MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, ORIENTAÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DA RESIDÊNCIA DO PACIENTE SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA.	R$ 133,30
03	6	LOCAÇÃO	80 (*)	LOCAÇÃO MENSAL DE APARELHO CPAP AUTOMATICO DE PRESSÃO POSITIVA, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO PACIENTE: MÁSCARA NASAL OU ORONASAL, FILTROS E TUBO CORRUGADO PARA TRATAMENTO DOMICILIAR. A MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, ORIENTAÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DA RESIDÊNCIA DO PACIENTE SERÁ POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA.	R$ 95,21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
DETENTOR: OXIGENIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 07.174.735/0001-80
TELEFONE: 49-3521-0363
E-MAIL: financeiro@maqgases.com.br
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2024
VIGÊNCIA: 05/07/2025

Lote	Item	Un	Qtde	Descrição	R$ Unit.
01	1	UND. (CARGA)	200	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, COM PUREZA NÃO INFERIOR A 99,5 %. EM CILINDROS DE AÇO/ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 1,0 M³, EM BOAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO E USO	R$ 20,00
	2	UND. (CARGA)	200	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, COM PUREZA NÃO INFERIOR A 99,5 %. EM CILINDROS DE AÇO/ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 3,0 M³, EM BOAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO E USO	R$ 43,58
	3	M³	4.000	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, COM PUREZA NÃO INFERIOR A 99,5 %. EM CILINDROS DE AÇO/ALUMÍNIO, CAPACIDADE ENTRE 6,0 A 10,0 M³, EM BOAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO E USO.	R$ 10,00
	4	M³	200	AR COMPRIMIDO MEDICINAL, EM CILINDROS DE AÇO OU ALUMÍNIO, CAPACIDADE ENTRE 6,0 A 10 M3, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO.	R$ 8,00

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:B64F6AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
1º	68/2023	CE 01/2023	ACRÉSCIMO DE 4,1%	18/10/2024	R$ 33.702,78	STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ:05.33.291/0001-00 LILIAN BAUMEL MAAHS
1º	69/2023	CE 05/2023	ACRÉSCIMO DE 11,4%	18/10/2024	R$ 32.745,56	STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ:05.33.291/0001-00 LILIAN BAUMEL MAAHS
2º	26/2022	DL 51/2022	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	07/06/2025	R$ 3.464,27	GENTE SEGURADORA S/A CNPJ:90.180.605/0001-02 MARCELO WAIS

Publicado por:
Alessandra Narlock de Souza
Código Identificador:20847B0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 030/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR**,** torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 12/07/2024, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.altamiradoparana.pr.gov.br/pagina/221_MURAL-PARA-PUBLICACOES-DE-LICITACOES.html

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a Contratação de empresa para serviços e materiais de metalurgia para reforma da cobertura do container onde são depositados temporariamente os resíduos sólidos do Município.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2024, na classificação abaixo:
09.001.18.541.0083.2226 - PROGRAMA COLETA SELETIVA
09.001.18.541.0083.2228 - EXECUTAR O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais)**
4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços**: 12/07/2024 às 17h.**
Habilitação Jurídica e Fiscal:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
4.3. PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30(trinta) dias após a entrega do objeto/prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altamira do Paraná, 09 de julho de 2024.

VIVIANE DE FÁTIMA SOARES LOPES
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a Contratação de empresa para serviços e materiais de metalúrgica para reforma de cobertura do container, localizado na área de transbordo de resíduos sólidos do município de Altamira do Paraná, localizado à estrada para a bota km 02, em atendimento as demandas da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	CNAE	Qtde.	Und	Valor Un. R$	Valor Total R$
01	Perfil U LQ 50x25x2,00x6000MM	2512-8/00	06	barras	198,00	1.188,00
02	Cimento	4744-0/99	05	saco	40,00	200,00
03	Areia	4744-0/99	01	metro	450,00	450,00
04	Pedra brita	4744-0/99	01	metro	380,00	380,00
05	Mão de obra para instalação completa	2512-8/00	01	global	950,00	950,00
	VALOR TOTAL					**R$ 3.168,00**

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender a necessidade da Secretaria de Agricultura, Meio ambiente e Recursos Hídricos do Município de Altamira do paraná.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária em razão da necessidade de cobrir o container no qual são depositados os resíduos sólidos do município, antes de serem encaminhados a correta destinação final pela empresa responsável por esse fim. A cobertura do container se dá em razão da necessidade de evitar o acúmulo de água, proveniente da chuva, nos recipientes que ali estão, o que poderia contribuir para a proliferação de vetores de doenças, principalmente os responsáveis pela transmissão de arboviroses, além de evitar que líquido percolado entre em contato com o solo em razão da ação da água.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação da aquisição se fundamenta nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O serviço que será contratado deverá ocorrer em até 30 dias, a partir da entrega da Nota de Autorização de Despesa (NAD) emitida pelo órgão competente .

O serviço deverá ser prestado de acordo com a solicitação da secretaria requisitante.

Após concluído o serviço e mediante vistoria por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, será lavrado o Termo de Recebimento Provisório;

A Fiscalização comunicará oficialmente à Contratada sobre as correções e complementações necessárias para o recebimento definitivo;

Na segunda etapa, decorridos 07 (sete) dias a contar da data do Termo de Recebimento Provisório e, mediante nova vistoria, satisfeitas as exigências eventuais, será firmado o Termo de Recebimento Definitivo;

Termo de Recebimento Definitivo conterá declaração de que o prazo mencionado será contado, em qualquer hipótese, a partir da data deste mesmo termo, ou seja, a responsabilidade da Contratada será de cinco anos pela execução e pela aplicação dos materiais, bem como pela solidez e segurança do trabalho.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O serviço deverá ser prestado no local indicado pela secretaria requisitante.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas dos materiais e serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021
A conformidade do serviço deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a descrição detalhada do mesmo, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2001.
Fica designado o servidor **Adevanir Rocha Cordeiro**, matrícula 508674, inscrito no CPF sob o nº 942.825.609-91, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designado, como fiscal substituto, a servidor **Nathan Aparecido Pedro**, matrícula nº 508837, inscrito no CPF sob o nº 137.064.519-80 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
À Fiscalização caberá realizar, dentre outras as seguintes atividades:
Solucionar através das providências que se fizerem necessárias, as especificações e demais elementos do Termo de Referência;
Paralisar qualquer serviço que, ao seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a boa técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
Ordenar a retirada da obra de qualquer funcionário da Contratada que, a seu critério, esteja embaraçando ou dificultando a ação da Fiscalização ou cuja permanência seja considerada inconveniente ao bom andamento dos serviços;
Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inúteis para os serviços;
Verificar e aprovar a equivalência de materiais, serviços e equipamentos desde que admitida nas especificações técnicas;
Ordenar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados. O custo de tais serviços será de responsabilidade da Contratada;
Ordenar que seja refeito qualquer trabalho que, a seu critério, não obedeça aos elementos estabelecidos neste documento e demais disposições contratuais, correndo por conta da Contratada os ônus e despesas da correção realizada;
Aprovar os serviços executados, realizar as respectivas medições e liberar as faturas correspondentes para posterior processamento pelo setor contábil da Contratante;
Solucionar as dúvidas referentes às prioridades ou sequências dos serviços, bem como as interferências entre os trabalhos da Contratada e de outras empresas eventualmente contratadas diretamente pela Contratante.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato administrativo, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, por meio de cotação direta com as empresas, sendo que o servidor responsável foi a Sr. Adevanir Rocha Cordeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.001.18.541.0083.2226 - PROGRAMA COLETA SELETIVA
09.001.18.541.0083.2228 - EXECUTAR O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Comissão responsável pela fiscalização do serviço. A transferência dos fundos será realizada por meio de ordem bancária, destinada ao crédito na instituição bancária, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Caso ocorra algum equívoco na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos relacionados à contratação, ou ainda, diante de circunstâncias financeiras que impossibilitem a quitação da despesa, como, por exemplo, a existência de obrigações financeiras pendentes decorrentes de penalidades impostas ou inadimplência, o pagamento será temporariamente suspenso. Nesse caso, a Contratada deverá tomar as medidas corretivas necessárias para regularizar a situação. O prazo para efetuar o pagamento terá início após a confirmação da regularização, não implicando em custos adicionais para a Contratante.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

ADEVANIR ROCHA CORDEIRO
Secretário De Agricultura, Meio Ambiente E Recursos Hídricos

Altamira do Paraná, 03 de junho de 2024.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 030/2024
Com base no Art. Mº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

Item	Descrição / Especificação	Qtde.	Un.	Valor Un. R$	Valor Total R$
CNAE: 2512-8/00 / CNAE: 4744-0/99					
01	Perfil U LQ 50x25x2,00x6000MM	6	Barra		
02	CIMENTO	5	Saco		
03	AREIA	1	Metro		
04	PEDRA BRITA	1	Metro		
05	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO COMPLETA	1	Global		
Valor Total Máximo de R$					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2024.

_____
Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:543A7BCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 129-2024

Exercício: 2024
Decreto nº 129/2024 de 09/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1028/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.100,00 (onze mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.131.0003.2.007.		Gestão da Publicidade e Comunicação dos Atos Administrativos em Geral	
15 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.122.0003.2.011.		Apoio Administrativo a Divisão de Recursos Humanos	

91 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA	
08.004.27.812.0011.2.054.		Manter as Atividades do Setor de Esportes do Município	
402 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
404 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.400,00
		Total Suplementação:	**11.100,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0010.2.060.		Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde	
449 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
09.001.10.303.0010.2.076.		Manter a Gestão da Saúde Assistência Farmacêutica	
511 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.100,00
		Total Redução:	**11.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:1E53FD37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.448/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024

Decreto nº 10448/2024 de 09 de julho de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 97.635,00 (noventa e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.006.		Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
52 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.600,00
61 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.022.		Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
161 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
05.002.12.365.0005.2.027.		Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	
242 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
10.001.04.122.0002.2.075.		Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
744 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.241.0023.2.077.		Manter o Centro de Convivência de Idosos	
767 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.004.18.541.0032.2.121.		Manter Fundos de Vale	
1062 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	8.035,00
Total Suplementação:			**97.635,00**

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.006.		Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
50 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.600,00
59 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	

05.002.12.361.0004.2.022.		Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
158 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
05.002.12.365.0005.2.027.		Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	
240 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
10.001.04.122.0002.2.075.		Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
742 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.241.0023.2.077.		Manter o Centro de Convivência de Idosos	
768 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
772 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.004.18.541.0032.2.121.		Manter Fundos de Vale	
1064 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.035,00
Total Redução:			**97.635,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:BDA6F85C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RREO_ANEXO_I - 3BIMESTRE

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.265.811,80	35.980.126,71	373.328,15	1,04	8.889.612,68	24,71	27.090.514,03
RECEITAS CORRENTES	18.265.811,80	35.980.126,71	373.328,15	1,04	8.889.612,68	24,71	27.090.514,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	2.248,58	0,00	10.249,08	0,00	-10.249,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	2.248,58	0,00	10.249,08	0,00	-10.249,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.265.811,80	35.980.126,71	371.079,57	1,03	8.879.363,60	24,68	27.100.763,11
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	18.265.811,80	35.980.126,71	371.079,57	1,03	8.879.363,60	24,68	27.100.763,11
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.265.811,80	35.980.126,71	373.328,15	1,04	8.889.612,68	24,71	27.090.514,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.265.811,80	35.980.126,71	373.328,15	1,04	8.889.612,68	24,71	27.090.514,03
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	2.515.415,21	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	18.265.811,80	35.980.126,71	373.328,15	1,04	11.405.027,89	31,70	24.575.098,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.400.883,55	32.115.198,46	2.191.614,27	19.148.902,01	12.966.296,45	3.611.426,65	11.405.027,89	20.710.170,57	8.831.615,88
DESPESAS CORRENTES	14.171.855,85	31.920.640,76	2.191.614,27	19.139.028,02	12.781.612,74	3.611.426,65	11.395.153,90	20.525.486,86	8.821.741,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.089.196,40	11.438.843,06	962.752,90	4.872.491,43	6.566.351,63	1.034.613,72	4.872.490,84	6.566.352,22	3.485.999,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.082.659,45	20.481.797,70	1.228.861,37	14.266.536,59	6.215.261,11	2.576.812,93	6.522.663,06	13.959.134,64	5.335.742,52
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	3.082.659,45	20.481.797,70	1.228.861,37	14.266.536,59	6.215.261,11	2.576.812,93	6.522.663,06	13.959.134,64	5.335.742,52
DESPESAS DE CAPITAL	85.018,87	50.548,87	0,00	9.873,99	40.674,88	0,00	9.873,99	40.674,88	9.873,99
INVESTIMENTOS	85.018,87	50.548,87	0,00	9.873,99	40.674,88	0,00	9.873,99	40.674,88	9.873,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	144.008,83	144.008,83	0,00	0,00	144.008,83	0,00	0,00	144.008,83	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.400.883,55	32.115.198,46	2.191.614,27	19.148.902,01	12.966.296,45	3.611.426,65	11.405.027,89	20.710.170,57	8.831.615,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	14.400.883,55	32.115.198,46	2.191.614,27	19.148.902,01	12.966.296,45	3.611.426,65	11.405.027,89	20.710.170,57	8.831.615,88
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	57.996,80
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	14.400.883,55	32.115.198,46	2.191.614,27	19.148.902,01	-	3.611.426,65	11.405.027,89	-	8.889.612,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 09/jul/2024 as 09h e 08m.									

JOSE PAULO VIEIRA AZIM	***ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA***
Presidente	Diretor Executivo

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:5BD36AE8

CISLIPA
RREO_ANEXO_II - 3BIMESTRE

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas				Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% d/totald)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.400.883,55	32.115.198,46	2.191.614,27	19.148.902,01	100,00	12.966.296,45	3.611.426,65	11.405.027,89	100,00		20.710.170,57
SAÚDE	14.256.874,72	31.971.189,63	2.191.614,27	19.148.902,01	100,00	12.822.287,62	3.611.426,65	11.405.027,89	100,00		20.566.161,74
Administração Geral	2.800.279,27	15.299.641,84	1.183.004,44	9.281.378,23	48,47	6.018.263,61	2.578.505,42	4.380.679,79	38,41		10.918.962,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.456.595,45	16.671.547,79	1.008.609,83	9.867.523,78	51,53	6.804.024,01	1.032.921,23	7.024.348,10	61,59		9.647.199,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	144.008,83	144.008,83	0,00	0,00	0,00	144.008,83	0,00	0,00	0,00		144.008,83
Reserva de Contingência geral	144.008,83	144.008,83	0,00	0,00	0,00	144.008,83	0,00	0,00	0,00		144.008,83
TOTAL	14.400.883,55	32.115.198,46	2.191.614,27	19.148.902,01	100,00	12.966.296,45	3.611.426,65	11.405.027,89	100,00		20.710.170,57
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 09/jul/2024 as 09h e 10m.											
JOSE PAULO VIEIRA AZIM						***ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA***					
Presidente						Diretor Executivo					

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:3BC87934

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 040/2024

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de insumos para obras de pavimentação e manutenção das vias urbanas e rurais do Município de Antonina, conforme as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ANTONINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 081/2023 e a LEI Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório presente, em favor das empresas abaixo:

INSUMOS / Tonelada						
ITEM MAIOR	**FONTE**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO COM BDI**	**VALOR TOTAL**
1	DER - 502110	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	TON	2.250	R$918,00	R$2.065.500,00
	SINAP - 93590	CONCRETO BETUMINO USINADA QUENTE (CBQU) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CAP. AQUISIÇÃO USINA COMPOSIÇÃO DER (TRANSPORTE COM CAMINHÃO).				
2	DER - 502110	**COTA MICRO-EMPRESA**	TON	750	R$918,00	R$688.500,00
	SINAP - 93590	CONCRETO BETUMINO USINADA QUENTE (CBQU) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CAP. AQUISIÇÃO USINA COMPOSIÇÃO DER (TRANSPORTE COM CAMINHÃO).				
3	DER - 530200	**AMPLA COMCORRÊNCIA**	M³	3000	R$172,00	**R$516.000,00**
	SINAP - 93590	BICA CORRIDA NÃO CLASSIFICADA FORNECEDOR. (COMPOSIÇÃO DER) (TRANSPORTE COM CAMINHÃO).				
4	DER - 530200	**COTA MICRO-EMPRESA**	M³	1000	R$172,00	**R$172.000,00**
	SINAP - 93590	BICA CORRIDA NÃO CLASSIFICADA FORNECEDOR. (COMPOSIÇÃO DER) (TRANSPORTE COM CAMINHÃO).				
5	DER - 516100	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	M³	750	R$171,00	R$128.250,00
	SINAP - 93590	RACHÃO PARA PREENCHIMENTO DE REBAIXO, FUNDAÇÃO, ARRIMO (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)				
6	DER - 516100	**COTA MICRO-EMPRESA**	M³	250	R$171,00	R$42.750,00
	SINAP - 93590	RACHÃO PARA PREENCHIMENTO DE REBAIXO, FUNDAÇÃO, ARRIMO (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)				
7	DER - 531000	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	M³	1500	R$194,00	R$291.000,00
	SINAP - 93590	BRITA GRADUADA 100% CLASSIFICADA (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)				
8	DER - 531000	**COTA MICRO-EMPRESA**	M³	500	R$194,00	R$97.000,00
	SINAP - 93590	BRITA GRADUADA 100% CLASSIFICADA (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)				
9	DER - 10010	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	M³	750	R$183,00	R$137.250,00
	SINAP - 93590	PÓ DE PEDRA BRITA (COMPOSIÇÃO DER) (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)				
10	DER - 10010	**COTA MICRO-EMPRESA**	M³	250	R$183,00	R$45.750,00
	SINAP - 93590	PÓ DE PEDRA BRITA (COMPOSIÇÃO DER) (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)				
11	DER - 55000	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	M³	2250	R$159,00	R$357.750,00
	SINAP - 93590	BRITA 4A (40/) 100% CLASSIFICADA (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)				
12	DER - 55000	**COTA MICRO-EMPRESA**	M³	750	R$159,00	R$119.250,00
	SINAP - 93590	BRITA 4A (40/) 100% CLASSIFICADA (TRANSPORTE COM CAMINHÃO)				
VALOR TOTAL						**R$4.661.000,00**

Antonina, 09 de julho de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:09A558BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 258/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ,R$ 425.152,95

Exercício: 2024
Decreto nº 258/2024 de 25/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 258/2024 de 25/06/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 425.152,95 (quatrocentos e vinte e cinco mil cento e cinqüenta e dois reais e noventa e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
03.004.04.122.0003.2.006.		Manutenção do gabinete do secretário da SA	
42 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario de Educação	
06.001.12.122.0003.2.017.		Manut. gab. secret. educação	
171 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão do Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0021.2.020.		Manutenção da rede municipal ensino 1o grau	
196 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
197 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.557,97
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
284 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	224.594,98
Total Suplementação:			**425.152,95**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
05.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
05.003.15.451.0007.1.293.		Reforma, ampliação e construção de Praças Publicas	
130 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
05.003.15.451.0007.2.035.		Planejamento cont. exec. de obras	
139 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.299,58
151 - 4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão do Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0021.2.020.		Manutenção da rede municipal ensino 1o grau	
200 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.669,09
06.002.12.365.0000.2.104.		Manutenção da pré-escola	
244 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
06.002.12.366.0021.2.304.		Manuternção da Atividade do PEJA	
266 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.888,88
06.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
06.003.27.811.0034.2.021.		Desenvolvimento das atividades esportivas	
279 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
280 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
283 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario de Agricultura	
08.001.04.122.0051.2.300.		Manut. gab. sec. agr. e meio ambiente	
348 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TRABALHO	
09.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretario de Industria e Co	
09.001.04.122.0003.2.004.		Manut. gab. sec. ind. e comercio	
360 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Assistencia Social	
10.001.04.122.0005.2.059.		Manutenção do Conselho Tutelar	
366 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.001.08.122.0005.2.050.		Gab. do sec. assist. social	
379 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal da Criança e do Adolesce	
10.003.14.243.0005.6.109.		Programa de Combate ao Trabalho Infantil	
410 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
411 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO	
12.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.001.23.695.0002.2.056.		Desenv. das atividades de turismo	
423 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Cultura	
12.002.04.131.0003.2.068.		Desenv. dos assuntos de com. e cultura	
426 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Agricultura	
14.001.00.000.0000.0.000.		Execução geral da Secretaria de Agricultura e Pesca	

14.001.18.541.0052.1.264.		Manutenção de estradas vicinais	
451 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.295,40
15.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria da Pesca	
15.001.00.000.0000.0.000.		Diretoria de Pesca	
15.001.18.541.0052.2.318.		Manutenção do Gabinete do Secretario da Pesca e do Desenvolvimento pesqueiro Municipal	
466 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	15.000,00
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
18.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Especial da Mulher	
18.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
18.001.14.422.0003.2.319.		Manutenção do Gabinete do Secretario da Secretaria da Mulher	
485 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria municipal da Defesa Civil	
20.001.00.000.0000.0.000.		Defesa Cicil	
20.001.06.153.0005.1.291.		Manutenção da Defesa Civil	
499 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
		Total Redução:	**425.152,95**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina , Estado do Paraná em 25 de junho de 2024.

RAFAEL NEVES ALVES
Secretario de Finanças

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:193BBE47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, (28/06/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 023/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**
Órgão(s)Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Saúde**

DOS FORNECEDORES
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **VERO MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **41.683.262/0001-85**, com endereço na Rua Quintino Pinto Nascimento, s/nº., Quadra 48, lote 22, bairro: Alvorada, CEP: 29.117-520, na cidade de Vila Velha/ES, Telefone (27) 3072-6556, endereço eletrônico e-mail licitacao@veromedicamentos.com.br, neste ato representado pelo Sr. FELIPE PIRES MIRANDA, inscrito no CPF sob nº. 055.116.037-32 e portador do RG nº. 162.165-5, conforme relação em anexo.

OBJETO
O objeto desta ATA, futura e eventual **"Futura e eventual aquisição de dietas, suplementos alimentares, fórmulas infantis e materiais para administração de dietas enterais",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 023/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2024.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e nosubitem6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1,10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico Nº 023/2024 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso de a CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2024.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Órgão Gerenciador

VERO MEDICAMENTOS LTDA.
Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2024

Signatário da Ata: Empresa **VERO MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **41.683.262/0001-85**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: VERO MEDICAMENTOS LTDA.							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
16	1	DIETA ENTERAL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA- Apresentação: Dieta nutricionalmente completa, balanceada, polimérica, à base de proteína isolada de soja, hipoalergênica e hipossódica. Com no mínimo 70% de proteína isolada de soja. Com ou sem fibras. Apresentação padrão na forma de pó. Ingredientes: Acrescida de vitaminas e minerais. Isenta de glúten, sacarose e de lactose adicionadas. Embalagem: Apresentação em lata/pote 400g a 900g com colher medida. Data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do Códex alimentarius e portaria M.S n° 977/1998.	NUTRO PREMIUM SOY / NUTRO	GR	100.000	0,0750	7.500,00
24	1	SUPLEMENTO ESPECÍFICO PARA CONTROLE GLICÊMICO DE PACIENTES COM DIABETES- Apresentação: suplemento nutricional normocalórico e hiperprotéico especializado para controle da glicemia. Fórmula em pó. Ingredientes: densidade calórica igual ou superior a 1.0 kcal/mL, composto por no mínimo 20% de proteína, 46% carboidrato e 34% de lipídio. Sabores diversos. Características regulamentares: embalagem de aproximadamente 400g, validade de no mínimo 12 meses, sendo indispensável o registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	GLUCERNA / ABBOTT	GR	60.000	0,1990	11.940,00
VALOR TOTAL: R$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:0F8334CD

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL 06/2024

ANEXO II DO EDITAL 06/2024

CMEI MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1º	ISADORA ANTONELLA DE OLIVEIRA STROPARO	VALERY ROECKER MOREIRA	23/11/2023	06/05/2024	2,5	**AGUARDANDO**
2º	MURILO HENRIQUE GONÇALVES DE LARA	SABRINA GONÇALVES DOS SANTOS	19/11/2023	07/06/2024	0,3	**AGUARDANDO**

Informamos aos responsáveis dos cadastros acima realizados, que existem vagas disponíveis no CMEI JARDIM DA ALEGRIA.

Classificação	Infantil I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1°	MANUELLA BARAUSSE DEBAX	VERIDIANA APARECIDA BARAUSSE DEBAX	13/06/2022	20/05/2024	0,2	**AGUARDANDO**

CMEI JARDIM DA ALEGRIA

Classificação	Berçário	Responsável	Data nascimento	Data do protocolo	Nota	Anotação
1º	LAUREN STELLA FERREIRA DOS SANTOS	PÂMELA FEREIRA NASCIMENTO BOAVENTURA	08/02/2024	19/06/2024	1,8	**APROVADO**
2º	MATTEO VICENTE REGLOSKI ZANETI	LIZIANE REGLOSKI	17/02/2024	27/06/2024	0,3	**APROVADO**

CMEI BRINCANDO E CRIANDO

Classificação	Berçário	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1°	KARINA STELA NOWINSKI	STEFANI HÄAS	27/05/2023	24/06/2024	1,0	**APROVADO**
2°	AURORA DE QUADROS OLIVEIRA	ADRIANE DE QUADROS SMANGORZEWSKI	27/02/2024	27/06/2024	0,6	**APROVADO**
3°	VICENTE DE LIMA BRUNATTO	MICAELLY DE LIMA	05/01/2024	27/06/2024	0,1	**APROVADO**
Classificação	**Infantil I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**Nota**	**Anotação**
1°	MARIA ISADORA OLIVEIRA DE SOUZA	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO	15/07/2022	26/06/2024	1,5	**APROVADO**

Classificação	Infantil II	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	NOTA	ANOTAÇÃO
1°	MARIA JULIA GONÇALVES MACENA	CAMILA GONÇALVES DOS SANTOS	17/10/2021	27/06/2024	0,4	**APROVADO**

Classificação	Infantil III	Responsável	Data de Nascimento	Data do Protocolo	Nota	ANOTAÇÃO
1°	MAITÊ HALLANA GONÇALVES SKREPKA	THAINA CRISTINA GONÇALVES	08/05/2020	10/06/2024	1,6	**APROVADO**
2°	NICOLAS PADILHA DE LIMA	MARIA EDUARDA PADILHA DE LIMA	05/03/2021	18/06/2024	0,0	**APROVADO**

CMEI TIA NIVA

Classificação	Infantil I	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1°	LIZ VITÓRIA RODRIGUES DA SILVA	GABRIELE DO ROCIO RODRIGUES DE LIMA	14/01/2023	19/06/2024	1,11	**APROVADO**

Classificação	Infantil II	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
2°	LEONARDO ROSSA CAMPOS	ANDRESSA DAS GRAÇAS	14/06/2021	28/06/2024	0,4	**APROVADO**

		ROSSA CAMPOS				

Classificação	Infantil III	Responsável	Data de Nascimento	Data de Protocolo	Nota	Anotação
1°	NATHALIA RODRIGUES DA SILVA	GABRIELE DO ROCIO RODRIGUES DE LIMA	13/11/2020	19/06/2024	1,11	**APROVADO**

Cmei Cantinho da Serra – não houveram cadastros

1 - Lista provisória sujeita a alterações
2 - Cadastro será atualizado mensalmente até dia 10 de cada mês
3 - Convoca-se os candidatos com anotação APROVADO, conforme previsto em edital
4 - Os pais não contemplados, poderão indicar outra instituição de sua preferência;

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:FCDA4EC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 530/2024
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: DOUGLAS MAZUREK

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: DIONISIO CERQUEIRA/SC	**09 UFM**	**27 UFM**
	"A EFETIVIDADE DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL", "RESPONSABILIDADE E FISCALIZAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO", "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E SUA APLICABILIDADE" E "LEGISLAÇÃO ELEITORAL E BOAS PRÁTICAS DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 67,33 (DECRETO DE 04/2024 de 11/01/2024 DO EXECUTIVO).	**605,97**	**1.817,91**
	PERIODO: DE 09/07 A 12/07/2024		
	TOTAL		**1.817,91**

Bela Vista da Caroba-PR, 09 de julho de 2024.

Assinatura do requerente
AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba-PR, 09/07/2024.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	310
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	530/2024

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	DOUGLAS MAZUREK		MATR.	1-1
CARGO/FUNÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO			
EFETIVO	X	COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
09/07	12/07	DIONISIO CERQUEIRA	SC	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
(X) Carro Oficial
( ) Outro Especificar: _____
Previsão de Quilometragem para Combustível: __150 km_____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – PR, em 09 de julho de 2024.

Presidente
Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Douglas Mazurek
Código Identificador:348971AB

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 531/2024
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: JOSE VALDIR RODRIGUES

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: DIONISIO CERQUEIRA/SC	**09 UFM**	**27 UFM**
	"A EFETIVIDADE DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL", "RESPONSABILIDADE E FISCALIZAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO", "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E SUA APLICABILIDADE" E "LEGISLAÇÃO ELEITORAL E BOAS PRÁTICAS DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 67,33 (DECRETO DE 04/2024 de 11/01/2024 DO EXECUTIVO).	**605,97**	**1.817,91**
	PERIODO: DE 09/07 A 12/07/2024		
	TOTAL		**1.817,91**

Bela Vista da Caroba-Pr, 09 de julho de 2024.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.
Bela Vista da Caroba-Pr, 09/07/2024.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	311
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	531/2024

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	JOSE VALDIR RODRIGUES		MATR.	43-6
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR/PRESIDENTE	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO	X		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO			MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
09/07	12/07	DIONISIO CERQUEIRA	SC	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES	
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
(X) Carro Oficial
( ) Outro Especificar: _____
Previsão de Quilometragem para Combustível: __150 km_____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 09 de julho de 2024.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Douglas Mazurek
Código Identificador:3C049031

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 532/2024
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: VALDEMAR PERICO

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: DIONISIO CERQUEIRA/SC	**09 UFM**	**27 UFM**
	"A EFETIVIDADE DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL", "RESPONSABILIDADE E FISCALIZAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO", "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E SUA APLICABILIDADE" E "LEGISLAÇÃO ELEITORAL E BOAS PRÁTICAS DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 67,33 (DECRETO DE 04/2024 de 11/01/2024 DO EXECUTIVO).	**605,97**	**1.817,91**
	PERIODO: DE 09/07 A 12/07/2024		
	TOTAL		**1.817,91**

Bela Vista da Caroba-Pr, 09 de julho de 2024.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.
Bela Vista da Caroba-Pr, 09/07/2024.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	312
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	532/2024

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	VALDEMAR PERICO		MATR.	43-8
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO	X		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO			MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
09/07	12/07	DIONISIO CERQUEIRA	SC	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
(X) Carro Oficial
( ) Outro Especificar: _____
Previsão de Quilometragem para Combustível: __150 km_____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____
_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 09 de julho de 2024.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Douglas Mazurek
Código Identificador:40E165A5

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 533/2024
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: OSVALDO MIGUEL AZEREDO

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: DIONISIO CERQUEIRA/SC	**09 UFM**	**27 UFM**
	"A EFETIVIDADE DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL", "RESPONSABILIDADE E FISCALIZAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO", "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E SUA APLICABILIDADE" E "LEGISLAÇÃO ELEITORAL E BOAS PRÁTICAS DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 67,33 (DECRETO DE 04/2024 de 11/01/2024 DO EXECUTIVO).	**605,97**	**1.817,91**
	PERIODO: DE 09/07 A 12/07/2024		
	TOTAL		**1.817,91**

Bela Vista da Caroba-Pr, 09 de julho de 2024.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.
Bela Vista da Caroba-Pr, 09/07/2024.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	313
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	533/2024

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	VALDEMAR PERICO		MATR.	43-8
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO				
EFETIVO	X		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO			MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES			DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
09/07	12/07	DIONISIO CERQUEIRA	SC	CURSO	3,00

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES	
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO	

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
(X) Carro Oficial
( ) Outro Especificar: _____
Previsão de Quilometragem para Combustível: __150 km_____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 09 de julho de 2024.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

Publicado por:
Douglas Mazurek
Código Identificador:CF60F9E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 237-2023

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 237-2023

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 237-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.246.085/0001-89, sita na AV PEDRO PINTO DE SOUZA, 77, 0 SALA 102 - CEP: 99700096 - BAIRRO: CENTRO - Erechim/RS, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) FRANCIELE KRUGER, portador (a) do Cpf sob nº016.818.700-02, domiciliada na R. DOMINGOS HENRIQUE SONDA, 157 - CEP: 99702020 - BAIRRO: ZIMMER - Erechim/RS, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 04/12/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Saúde
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Und	Qntd	Unt	Total
26	1	23825	SUPLEMENTO NUTRICIONAL DE USO ORAL, FORMULADO PARA ESTADO DE TOLERÂNCIA ANORMAL À GLICOSE, ESPECIALMENTE PARA PESSOAS COM DIABETES. COM SISTEMA DE CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. COM DENSIDADE CALÓRICA DE 0,93 KCAL/ML, SENDO 20% PROTEÍNAS, 47% CARBOIDRATOS E 33% LIPÍDIOS. REFERENCIA: GLUCERNA	GR	10.000	0,13	1.300,00
TOTAL							1.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3610	06.001.10.301.0601.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 08/07/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***FRANCIELE KRUGER***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____ _____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:363DFC8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112/2024

DECRETO Nº 112/2024 em 28 de junho de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
136 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
50.000,00 (cinquenta mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
132 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
50.000,00 (cinquenta mil reais)
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 28 de junho de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1961-8552-763	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 112/2024 de 28/06/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					
Ação: 2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 132 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
28/06/2024	1711963	Redução da Despesa anulação			50.000,00
Total da despesa:				0,00	50.000,00
Despesa 136 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. - 1.500.1002					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
28/06/2024	1711962	Suplementação Orçamentária anulação	Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da despesa:				50.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				50.000,00	50.000,00
Total do órgão orçamentário:				50.000,00	50.000,00
Total do fundamento:				50.000,00	50.000,00
Total geral				50.000,00	50.000,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:BD710EC8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 113/2024

DECRETO Nº 113/2024 em 1 de julho de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
233 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
240 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1000 - Recursos Ordinarios
36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 1 de julho de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom

Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 1 de julho de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1699-8050-779	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 113/2024 de 01/07/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS					
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Despesa 233 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2024	1711980	Suplementação Orçamentária anulação	Anulação de Despesa	36.000,00	
Total da despesa:				36.000,00	0,00
Despesa 240 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/07/2024	1711981	Redução da Despesa anulação			36.000,00
Total da despesa:				0,00	36.000,00
Total da unidade orçamentária:				36.000,00	36.000,00
Total do órgão orçamentário:				36.000,00	36.000,00
Total do fundamento:				36.000,00	36.000,00
Total geral				36.000,00	36.000,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:15004ECE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal em Exercício, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	39/2024
b) Licitação Nrº :	21/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Adjudicação :	09/07/2024
e) Objeto Adjudicado :	Contratação de empresa especializada em coleta, transporte e encaminhamento para tratamento por incineração e autoclave dos resíduos do grupo A (infectantes), grupo B (químicos) e grupo E(perfurocortantes). As coletas deverão ser efetuadas em todos os pontos geradores de resíduos hospitalares pertencentes a prefeitura municipal de Bom Sucesso, com periodicidade de coleta semanal, para o período de 12 (doze) meses

10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 08.680.158/0001-61
Valor Total do Fornecedor: 87.100,00 (oitenta e sete mil e cem reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO E AUTOCLAVE OS RESÍDUOS DO GRUPO A (INFECTANTES), GRUPO B (QUÍMICOS) E GRUPO E (PERFUROCORTANTES). AS COLETAS DEVERÃO SER EFETUADAS EM TODOS OS PONTOS GERADORES DE RESÍDUOS HOSPITALARES PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, COM A PERIODICIDADE DE COLETA SEMANAL	SERVIÃ‡O	kg	5000	R$ 17,42	R$ 87.100,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 87.100,00 (oitenta e sete mil e cem reais).

Bom Sucesso, 09 de julho de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:C5BE06D4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal em Exercício, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	39/2024
b) Licitação Nrº :	21/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/07/2024
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em coleta, transporte e encaminhamento para tratamento por incineração e autoclave dos resíduos do grupo A (infectantes), grupo B (químicos) e grupo E(perfurocortantes). As coletas deverão ser efetuadas em todos os pontos geradores de resíduos hospitalares pertencentes a prefeitura municipal de Bom Sucesso, com periodicidade de coleta semanal, para o período de 12 (doze) meses

10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 08.680.158/0001-61
Valor Total do Fornecedor: 87.100,00 (oitenta e sete mil e cem reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO E AUTOCLAVE OS RESÍDUOS DO GRUPO A (INFECTANTES), GRUPO B (QUÍMICOS) E GRUPO E (PERFUROCORTANTES). AS COLETAS DEVERÃO SER EFETUADAS EM TODOS OS PONTOS GERADORES DE RESÍDUOS HOSPITALARES PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, COM A PERIODICIDADE DE COLETA SEMANAL	SERVIÃ‡O	kg	5000	R$ 17,42	R$ 87.100,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 87.100,00 (oitenta e sete mil e cem reais).

Bom Sucesso, 09 de julho de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:0FD1DDEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CRONOGRAMA JUNHO 2024

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Junho/2024

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	2.664.550,91	3.162.152,80	3.297.861,73	3.431.845,22	3.486.673,50	3.042.290,95	33.590.320,81	33.590.320,81
	2.417.490,95	2.417.490,95	2.417.490,95	2.417.490,95	2.417.490,95	2.417.490,95		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.230.678,76	1.149.706,60	1.149.706,60	1.715.969,47	1.099.706,60	1.003.006,60	14.247.014,23	14.247.014,23
	1.149.706,60	1.149.706,60	1.149.706,60	1.149.706,60	1.149.706,60	1.149.706,60		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	36.828,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	440.000,00	440.000,00
	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.397.044,15	1.975.794,20	2.111.503,13	1.679.223,75	2.350.314,90	2.002.632,35	18.903.306,58	18.903.306,58
	1.231.132,35	1.231.132,35	1.231.132,35	1.231.132,35	1.231.132,35	1.231.132,35		
Despesas de Capital	2.637.073,15	8.213.703,36	983.969,35	5.731.144,66	638.082,35	2.317.169,35	22.854.958,32	22.854.958,32
	388.969,35	388.969,35	388.969,35	388.969,35	388.969,35	388.969,35		
INVESTIMENTOS	2.571.284,95	8.148.229,56	918.495,55	5.665.670,86	572.608,55	2.251.695,55	22.068.958,32	22.068.958,32
	323.495,55	323.495,55	323.495,55	323.495,55	323.495,55	323.495,55		
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.013,20	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	36.000,00	36.000,00
	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	62.775,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	750.000,00	750.000,00
	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.295,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	350.000,00	350.000,00
	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00		
Total da Unidade Gestora 0	5.330.919,06	11.405.011,16	4.310.986,08	9.192.144,88	4.153.910,85	5.388.615,30	56.795.279,13	56.795.279,13
	2.835.615,30	2.835.615,30	2.835.615,30	2.835.615,30	2.835.615,30	2.835.615,30		
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	79.556,85	79.176,65	79.176,65	79.176,65	79.176,65	79.176,65	950.500,00	950.500,00
	79.176,65	79.176,65	79.176,65	79.176,65	79.176,65	79.176,65		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.277,20	62.974,80	62.974,80	62.974,80	62.974,80	62.974,80	756.000,00	756.000,00
	62.974,80	62.974,80	62.974,80	62.974,80	62.974,80	62.974,80		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.279,65	16.201,85	16.201,85	16.201,85	16.201,85	16.201,85	194.500,00	194.500,00
	16.201,85	16.201,85	16.201,85	16.201,85	16.201,85	16.201,85		
Despesas de Capital	711,45	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05	8.500,00	8.500,00

	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05		
INVESTIMENTOS	711,45	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05	8.500,00	8.500,00
	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05		
Total da Unidade Gestora 1	80.268,30	79.884,70	79.884,70	79.884,70	79.884,70	79.884,70	959.000,00	959.000,00
	79.884,70	79.884,70	79.884,70	79.884,70	79.884,70	79.884,70		
TOTAL GERAL	5.411.187,36	11.484.895,86	4.390.870,78	9.272.029,58	4.233.795,55	5.468.500,00	57.754.279,13	57.754.279,13
	2.915.500,00	2.915.500,00	2.915.500,00	2.915.500,00	2.915.500,00	2.915.500,00		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:BA1CB010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 59/2024

Decreto nº 59/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 869/2023 de 20/10/2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 435.573,82 (quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
03.001 GABINETE DO SECRETÁRIO			
03.001.04.122.0002.2.008 MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO			
73 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
73 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
03.002.04.121.0002.2.009 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
802 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
87 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA			
04.002.28.846.0004.2.015 EMPRESTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			
128 - 3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
05.002.12.306.0011.2.021 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA			
166 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
166 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
05.002.12.306.0018.2.034 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -CMEIS			
168 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
05.002.12.361.0011.2.017 IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
186 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
05.002.12.361.0011.2.023 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
211 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.490,00
05.002.12.364.0015.2.019 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR			
216 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.600,00
05.002.12.365.0011.2.044 IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA			
228 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
05.002.12.365.0018.2.016 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
248 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00
252 - 3.3.90.47.00.00	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.900,00
05.002.12.365.0018.2.018 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS			
258 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
258 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.800,00
258 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
259 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.410,00
05.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
05.003.13.392.0013.2.024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA			
280 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
275 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
275 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	27.160,20
285 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.200,00
06 SECRETARIA DE SAUDE			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
06.001.10.301.0029.2.026 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE			
294 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.001.10.301.0029.2.028 AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE			
310 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
310 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.003,53
311 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
309 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.500,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE			

06.002.04.122.0002.2.025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
342 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.157,91
866 - 3.3.90.48.00.00	303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.270,00
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
07.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
07.002.20.606.0012.2.038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO A			
429 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.127,18
426 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.015,00
07.002.20.606.0012.2.039 POLITICAS DE INCENTIVOS A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL			
437 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.400,00
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE			
08.004 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE			
08.004.26.782.0007.2.046 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA			
506 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
506 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
506 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.004.26.782.0007.2.047 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO			
519 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.040,00
		Total.....:	**435.573,82**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02 GABINETE DO PREFEITO			
02.001 GABINETE DO PREFEITO			
02.001.04.122.0002.2.002 ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
2 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
4 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
02.002 CHEFIA DE GABINETE			
02.002.04.122.0002.2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE			
12 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
02.003 ASSESSORIA JURÍDICA			
02.003.04.121.0002.2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICA			
25 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
02.005 ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO			
02.005.04.122.0002.2.006 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO			
51 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	127,18
02.006 JUNTA DE SERVIÇO MILITAR			
02.006.04.122.0002.2.007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR			
63 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
59 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
57 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
58 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
58 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
03.001 GABINETE DO SECRETÁRIO			
03.001.04.122.0002.2.008 MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO			
69 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
72 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.870,00
03.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
03.002.04.121.0002.2.009 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
89 - 3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.462,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.001 GABINETE DO SECRETÁRIO			
04.001.04.123.0002.2.011 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO E FINANÇAS			
98 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	538,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
05.002.12.361.0011.2.017 IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
184 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.236,00
05.002.12.361.0011.2.022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
202 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.368,77
05.002.12.365.0011.2.044 IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA			
226 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	11.236,00
05.002.12.365.0018.2.016 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
239 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
250 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.120,00
246 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	1.308,00
05.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
05.003.13.392.0013.2.024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA			
283 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.236,00
276 - 3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	3.869,29
		DESPORTIVAS E OUTRAS	
281 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	5.000,00
		COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
06 SECRETARIA DE SAUDE			
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
06.001.10.301.0029.2.026 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE			
292 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	4.414,29

06.001.10.301.0029.2.028 AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE			
297 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE SAUDE			
06.002.04.122.0002.2.025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
330 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
07.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
07.002.18.541.0009.2.082 GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE MEIO AMBIENTE			
413 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.015,00
412 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.425,94
412 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
412 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
412 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
413 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
412 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
412 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
412 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
414 - 3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.400,00
412 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.478,94
413 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.881,26
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE			
08.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO			
08.003.15.451.0006.2.045 MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
482 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.003,53
482 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.800,00
08.003.15.452.0010.2.086 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA			
490 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	56.180,00
494 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.563,62
09 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
09.002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO			
09.002.22.661.0022.2.050 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E			**TURISMO**
533 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.040,00
		Total.....:	**435.573,82**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 28 de junho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:398D0780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2025			
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º,inciso IV, alínea "a")			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.617.016,62	4.110.012,29	6.256.988,22
Receita de Contribuições dos Segurados	840.988,60	876.913,38	983.797,90
Civil	840.988,60	876.913,38	983.797,90
Ativo	840.988,60	862.683,10	960.250,97
Inativo	0,00	14.230,28	23.546,93
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições Patronais	948.618,17	1.166.484,70	1.862.552,10
Civil	948.618,17	1.166.484,70	1.862.552,10
Ativo	948.618,17	1.166.484,70	1.862.552,10
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	(172.590,15)	2.066.614,21	3.410.638,22
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	(172.590,15)	2.066.614,21	3.410.638,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdênciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.617.016,62	4.110.012,29	6.256.988,22
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Benefícios - Civil	1.219.792,36	1.457.285,39	1.679.890,69
Aposentadorias	1.147.292,00	1.399.683,71	1.606.955,04
Pensões	72.500,36	57.601,68	72.935,65
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	7.189,64	4.889,36
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	3.916,89
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	7.189,64	972,47
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.219.792,36	1.464.475,03	1.684.780,05
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	397.224,26	2.645.537,26	4.572.208,17
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2021**	**2022**	**2023**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIRETOS DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	24.209.888,59	28.087.903,08	31.955.353,26
Outros Bens e Direitos	3.286,46	3.286,46	3.286,46
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
RECEITA CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens,Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
RECEITAS CORRENTES	149.809,96	292.944,03	351.609,25
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	149.809,96	292.944,03	351.609,25
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	48.428,00	60.466,90	56.367,24
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	48.428,00	60.466,90	56.367,24
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	101.381,96	232.477,13	295.242,01

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:312BC66D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2025						
AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2023**	**%**	**2022**	**%**	**2021**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	51.312.367,20	100,0	43.454.255,45	100,0	37.204.414,85	100,0
TOTAL	51.312.367,20	100,00	43.454.255,45	100,00	37.204.414,85	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2023**	**%**	**2022**	**%**	**2021**	**%**
Patrimônio/Capital	6.568.246,24	100,0	(536.830,77)	100,0	501.892,68	100,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	6.568.246,24	100,00	(536.830,77)	100,00	501.892,68	100,00
Fonte						
Notas Explicativas						
O primeiro quadro refere-se ao município de Campina do Simão. O segundo quadro são dados do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão. Conforme percebe-se o patrimônio líquido do RPPS vem diminuindo ao longo dos anos devido ao aumento das provisões matemáticas previdenciárias realizadas todo ano para pagamento de aposentadorias e pensões futuras. No ano de 2022 o patrimônio ficou negativo. Em 2023 voltou ficar positivo devido a alta rentabilidade das aplicações financeiras do RPPS						

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:0A01B22C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA							
2025							
ART. 12 LRF							
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**REALIZADA**		**ESTIMADA**	**PROJETADA**		
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.361.071,75	1.824.423,57	1.814.500,00	1.826.000,00	1.971.249,50	2.074.999,47
METODOLOGIA DE CÁLCULO							
Em 2024 a receita foi estimada para o exercício financeiro através da Lei Orçamentária Anual - Loa 2023. Em 2025 foi considerado um aumento de 10,00% em relação 2024. Já para 2026 aumento de 7,95% relativa a 2025, e 2027 + 5,26% com base em 2026.							
12	CONTRIBUIÇÕES	62.953,69	87.395,37	95.000,00	105.000,00	112.000,50	120.000,53
METODOLOGIA DE CÁLCULO							
Em 2024 a receita foi estimada para o exercício financeiro através da Lei Orçamentária Anual - Loa 2023. Em 2025 foi considerado um aumento de 10,00% em relação 2024. Já para 2026 aumento de 7,95% relativa a 2025, e 2027 + 5,26% com base em 2026.							
13	RECEITA PATRIMONIAL	624.247,32	664.471,94	556.190,98	570.000,00	585.000,00	600.000,00
METODOLOGIA DE CÁLCULO							
Em 2024 a receita foi estimada para o exercício financeiro através da Lei Orçamentária Anual - Loa 2023. Em 2025 foi considerado um aumento de 10,00% em relação 2024. Já para 2026 aumento de 7,95% relativa a 2025, e 2027 + 5,26% com base em 2026.							
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.419.641,47	33.842.345,85	33.823.172,10	33.871.200,00	36.565.500,00	38.490.000,00
METODOLOGIA DE CÁLCULO							
Em 2024 a receita foi estimada para o exercício financeiro através da Lei Orçamentária Anual - Loa 2023. Em 2025 foi considerado um aumento de 10,00% em relação 2024. Já para 2026 aumento de 7,95% relativa a 2025, e 2027 + 5,26% com base em 2026.							
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.823,98	110.760,06	3.494.356,92	110.000,00	118.750,00	125.000,00
METODOLOGIA DE CÁLCULO							

Em 2024 a receita foi estimada para o exercício financeiro através da Lei Orçamentária Anual - Loa 2023. Em 2025 foi considerado um aumento de 10,00% em relação 2024. Já para 2026 aumento de 7,95% relativa a 2025, e 2027 + 5,26% com base em 2026.							
22	ALIENAÇÃO DE BENS	76.941,00	166.158,06	4.800,00	81.800,00	0,00	0,00
METODOLOGIA DE CÁLCULO							
Em 2024 a receita foi estimada para o exercício financeiro através da Lei Orçamentária Anual - Loa 2023. Em 2025 foi considerado um aumento de 10,00% em relação 2024. Já para 2026 aumento de 7,95% relativa a 2025, e 2027 + 5,26% com base em 2026.							
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	144.717,44	2.038.518,54	0,00	0,00	120.000,00	140.000,00
METODOLOGIA DE CÁLCULO							
Em 2024 a receita foi estimada para o exercício financeiro através da Lei Orçamentária Anual - Loa 2023. Em 2025 foi considerado um aumento de 10,00% em relação 2024. Já para 2026 aumento de 7,95% relativa a 2025, e 2027 + 5,26% com base em 2026.							
		REALIZADA		**ESTIMADA**	**PROJETADA**		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.671.719,19	5.227.072,07	212.000,00	7.436.000,00	8.027.500,00	8.450.000,00
METODOLOGIA DE CÁLCULO							
Em 2024 a receita foi estimada para o exercício financeiro através da Lei Orçamentária Anual - Loa 2023. Em 2025 foi considerado um aumento de 10,00% em relação 2024. Já para 2026 aumento de 7,95% relativa a 2025, e 2027 + 5,26% com base em 2026.							
Fonte							
Notas Explicativas							
Em 2022 o município arrecadou R$ 33.385.936,14. Em 2023 a receita superou a do ano anterior, passando para R$ 43.961.175,46, um aumento de 31,67% em relação a 2022. Em 2024 a arrecadação foi estimada em R$ 40.000.000,00, 2025 foi projetado R$ 44.000.000,00, 2026 R$ 47.500.000,00, e 2027 R$ 50.000.000,00.							

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:49745A10

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2025	
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	
EVENTOS	**Valor Previsto 2025**
Aumento permanente da receita	4.000.000,00
(-) Transferências constitucionais	800.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo final do aumento permanente de receita (I)	3.200.000,00
Redução permanente de despesa (II)	0,00
Margem bruta (III) = (I+II)	3.200.000,00
Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)	620.050,61
Novas DOCC (V)	620.050,61
Novas DOCC geradas por PPP's (VI)	0,00
Margem liquida de expanção de DOCC (VII) = (III-IV)	2.579.949,39
Fonte	
Notas Explicativas	
Neste demonstrativo considerou-se um aumento de receita no valor de R$ 4.000.000,00, passando a estimativa de 40.000.000,00 em 2024, para 44.000.000,00 em 2025, descontando - se a dedução de 20% do Fundeb. Foi calculado também o aumento de despesa obrigatória relativa a folha de pagamento da seguinte maneira: R$ 13.748.350,57 foi o gasto total com pessoal e encargos sociais relativo a dezembro de 2023, consultados no Sim - Am do TCE - PR, considerando-se os últimos 12 meses, e aplicando uma taxa de 4,51% conforme inflação do índice IPCA dos últimos 12 meses, acarreta assim um aumento de R$ 620.050,61 de novas DOCC. Para suprir o aumento de eventuais despesas de caráter continuado que não foram citadas, devem ser criadas medidas de compensação através da redução de despesas fiscais, se o valor ultrapassar o limite de R$ 2.579.949,39. Este demonstrativo mantém o equilíbrio das contas públicas e limita o aumento da despesa obrigatória de caráter continuado.	

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:FCD33AFE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2025											
AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º,inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**
Receita Total	25.750.000,00	34.350.000,00	33,40	40.000.000,00	16,45	44.000.000,00	10,00	47.500.000,00	7,95	50.000.000,00	5,26
Receitas Primárias (I)	25.750.000,00	34.350.000,00	33,40	39.076.262,95	13,76	43.243.000,00	10,66	46.682.999,50	7,96	49.139.999,47	5,26
Despesas Total	23.950.000,00	34.350.000,00	43,42	40.000.000,00	16,45	44.000.000,00	10,00	47.500.000,00	7,95	50.000.000,00	5,26
Despesas Primárias (II)	23.950.000,00	30.100.000,00	25,68	38.321.059,01	27,31	41.422.500,00	8,09	44.717.363,63	7,95	47.070.909,08	5,26
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	1.800.000,00	4.250.000,00	136,11	755.203,94	(82,23)	1.820.500,00	141,06	1.965.635,87	7,97	2.069.090,39	5,26
Resultado Nominal	1.700.000,00	4.150.000,00	144,12	1.075.203,94	(74,09)	2.800.000,00	160,42	3.100.000,00	10,71	3.400.000,00	9,68
Dívida Pública Consolidada	1.000.000,00	500.000,00	(50,00)	2.100.000,00	320,00	4.500.000,00	114,29	4.150.000,00	(7,78)	3.200.000,00	(22,89)
Dívida Consolidada Líquida	(1.500.000,00)	(2.500.000,00)	66,67	(2.550.000,00)	2,00	(6.300.000,00)	147,06	(5.400.000,00)	(14,29)	(5.220.000,00)	(3,33)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**
Receita Total	25.750.000,00	34.350.000,00	33,40	40.000.000,00	16,45	44.000.000,00	10,00	47.500.000,00	7,95	50.000.000,00	5,26
Receitas Primárias (I)	25.750.000,00	34.350.000,00	33,40	39.076.262,95	13,76	43.243.000,00	10,66	46.682.999,50	7,96	49.139.999,47	5,26
Despesas Total	23.950.000,00	34.350.000,00	43,42	40.000.000,00	16,45	44.000.000,00	10,00	47.500.000,00	7,95	50.000.000,00	5,26
Despesas Primárias (II)	23.950.000,00	30.100.000,00	25,68	38.321.059,01	27,31	41.422.500,00	8,09	44.717.363,63	7,95	47.070.909,08	5,26
Resultado Primário (III) = (I)-(II)	1.800.000,00	4.250.000,00	136,11	755.203,94	(82,23)	1.820.500,00	141,06	1.965.635,87	7,97	2.069.090,39	5,26
Resultado Nominal	1.700.000,00	4.150.000,00	144,12	1.075.203,94	(74,09)	2.800.000,00	160,42	3.100.000,00	10,71	3.400.000,00	9,68
Dívida Pública Consolidada	1.000.000,00	500.000,00	(50,00)	2.100.000,00	320,00	4.500.000,00	114,29	4.150.000,00	(7,78)	3.200.000,00	(22,89)
Dívida Consolidada Líquida	(1.500.000,00)	(2.500.000,00)	66,67	(2.550.000,00)	2,00	(6.300.000,00)	147,06	(5.400.000,00)	(14,29)	(5.220.000,00)	(3,33)

Fonte
Notas Explicativas
Estimativa de receita, despesa e meta de endividamento nos próximos anos, comparadas com 2022, 2023 e 2024

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:36BD2AB0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2025

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)
2023	3.665.653,51	1.662.471,60	2.003.181,91	30.306.757,31
2024	3.771.293,64	1.674.116,22	2.097.177,42	32.403.934,73
2025	3.857.070,10	1.726.311,46	2.130.758,64	34.534.693,37
2026	3.935.272,97	1.832.657,94	2.102.615,03	36.637.308,40
2027	3.884.834,94	2.294.719,20	1.590.115,74	38.227.424,14
2028	3.934.142,97	2.374.517,13	1.559.625,84	39.787.049,98
2029	3.967.742,53	2.527.410,17	1.440.332,36	41.227.382,34
2030	4.002.281,90	2.619.531,08	1.382.750,82	42.610.133,16
2031	3.990.121,56	2.804.914,96	1.185.206,60	43.795.339,76
2032	3.969.718,02	2.933.370,10	1.036.347,92	44.831.687,68
2033	3.991.407,80	2.974.899,98	1.016.507,82	45.848.195,50
2034	4.007.844,80	3.025.049,14	982.795,66	46.830.991,16
2035	3.962.384,25	3.224.592,05	737.792,20	47.568.783,36
2036	3.950.765,79	3.267.409,31	683.356,48	48.252.139,84
2037	3.862.868,67	3.476.465,11	386.403,56	48.638.543,40
2038	3.827.471,26	3.555.467,65	272.003,61	48.910.547,01
2039	3.712.821,87	3.793.687,09	(80.865,22)	48.829.681,79
2040	3.639.571,52	3.845.553,96	(205.982,44)	48.623.699,35
2041	3.521.446,05	3.942.784,80	(421.338,75)	48.202.360,60
2042	3.388.073,77	4.041.551,81	(653.478,04)	47.548.882,56
2043	3.329.404,41	3.992.390,53	(662.986,12)	46.885.896,44
2044	3.254.895,36	3.962.354,62	(707.459,26)	46.178.437,18
2045	3.156.456,33	3.953.861,51	(797.405,18)	45.381.032,00
2046	3.087.838,76	3.886.264,84	(798.426,08)	44.582.605,92
2047	2.922.248,55	3.957.142,49	(1.034.893,94)	43.547.711,98
2048	2.780.439,81	3.975.983,63	(1.195.543,82)	42.352.168,16
2049	2.683.716,26	3.898.839,66	(1.215.123,40)	41.137.044,76
2050	2.563.709,19	3.848.617,62	(1.284.908,43)	39.852.136,33
2051	2.375.235,96	3.899.150,62	(1.523.914,66)	38.328.221,67
2052	2.263.322,31	3.798.060,43	(1.534.738,12)	36.793.483,55
2053	2.138.896,11	3.714.418,74	(1.575.522,63)	35.217.960,92
2054	1.971.138,80	3.687.727,42	(1.716.588,62)	33.501.372,30
2055	1.868.969,12	3.546.740,31	(1.677.771,19)	31.823.601,11
2056	1.705.589,54	3.501.448,53	(1.795.858,99)	30.027.742,12
2057	1.607.355,41	3.343.125,36	(1.735.769,95)	28.291.972,17
2058	1.511.896,74	3.184.331,12	(1.672.434,38)	26.619.537,79
2059	1.411.880,90	3.036.979,09	(1.625.098,19)	24.994.439,60
2060	1.321.770,67	2.878.738,73	(1.556.968,06)	23.437.471,54
2061	1.235.001,88	2.721.866,72	(1.486.864,84)	21.950.606,70
2062	1.144.962,96	2.576.599,58	(1.431.636,62)	20.518.970,08
2063	1.064.606,54	2.423.869,88	(1.359.263,34)	19.159.706,74
2064	987.957,64	2.274.097,73	(1.286.140,09)	17.873.566,65
2065	915.086,99	2.127.637,85	(1.212.550,86)	16.661.015,79
2066	846.047,51	1.984.817,77	(1.138.770,26)	15.522.245,53
2067	780.875,07	1.845.938,86	(1.065.063,79)	14.457.181,74
2068	719.587,26	1.711.254,25	(991.666,99)	13.465.514,75
2069	662.190,75	1.581.026,05	(918.835,30)	12.546.679,45
2070	608.677,57	1.455.485,62	(846.808,05)	11.699.871,40
2071	559.018,49	1.334.761,51	(775.743,02)	10.924.128,38
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)**
2072	513.177,49	1.219.010,55	(705.833,06)	10.218.295,32
2073	471.114,28	1.108.461,02	(637.346,74)	9.580.948,58
2074	432.768,22	1.003.271,06	(570.502,84)	9.010.445,74
2075	398.069,63	903.611,55	(505.541,92)	8.504.903,82
2076	366.944,73	809.727,19	(442.782,46)	8.062.121,36
2077	339.299,64	721.806,97	(382.507,33)	7.679.614,03
2078	315.022,31	639.998,29	(324.975,98)	7.354.638,05
2079	293.983,25	564.390,51	(270.407,26)	7.084.230,79
2080	276.026,96	494.905,83	(218.878,87)	6.865.351,92
2081	260.980,55	431.321,16	(170.340,61)	6.695.011,31
2082	248.662,72	373.310,61	(124.647,89)	6.570.363,42
2083	238.899,71	320.527,55	(81.627,84)	6.488.735,58
2084	231.538,62	272.703,45	(41.164,83)	6.447.570,75
2085	226.440,41	229.618,49	(3.178,08)	6.444.392,67
2086	223.472,82	191.086,72	32.386,10	6.476.778,77
2087	222.505,02	156.904,34	65.600,68	6.542.379,45
2088	223.408,61	126.844,33	96.564,28	6.638.943,73

2089	226.062,48	100.710,56	125.351,92	6.764.295,65
2090	230.350,97	78.326,53	152.024,44	6.916.320,09
2091	236.159,64	59.489,12	176.670,52	7.092.990,61
2092	243.376,85	43.985,41	199.391,44	7.292.382,05
2093	251.894,61	31.584,69	220.309,92	7.512.691,97
2094	261.604,55	21.979,23	239.625,32	7.752.317,29
2095	272.401,74	14.783,91	257.617,83	8.009.935,12
2096	284.193,52	9.601,57	274.591,95	8.284.527,07
2097	296.901,97	6.027,55	290.874,42	8.575.401,49
2098	310.464,48	3.652,47	306.812,01	8.882.213,50

Fonte

Notas Explicativas

Valores extraídos do calcúlo atuarial efetuado em março de 2023, pela empresa Actuarial acessoria e consultoria atuarial LTDA, referente a base de 31/12/2022. Atuário Responsável: Luiz Claúdio Kogu, Número do Relatório 077/2023.

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:E089F6ED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 - DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO

2025

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	NOME DO PROJETO / ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO A EXECUTAR	
			Qte	Valor	Qte	Valor	Qte	Valor
0065	AMORTIZAÇÃO DA DIVÍDA INTERNA DO MUNICÍPIO	GLOBAL/ANUAL	1,00	720.000,00	1,00	89.355,94	0,00	630.644,06
0066	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP DOS	GLOBAL/ANUAL	1,00	360.360,00	1,00	95.871,52	0,00	264.488,48
2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	GLOBAL/ANUAL	1,00	481.500,00	1,00	65.455,48	0,00	416.044,52
2001	ATIVIDADES ADMNISTRATIVAS DO REGIME PRÓPRIO DE	GLOBAL/ANUAL	1,00	3.070.000,00	1,00	269.231,70	0,00	2.800.768,30
2001	Manutenção da Câmara Municipal	GLOBAL/ANUAL	1,00	2.070.000,00	1,00	166.549,69	0,00	1.903.450,31
2002	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL	GLOBAL/ANUAL	1,00	337.100,00	1,00	32.034,17	0,00	305.065,83
2002	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RPPS	GLOBAL/ANUAL	1,00	2.800.000,00	1,00	269.231,70	0,00	2.530.768,30
2003	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	GLOBAL/ANUAL	1,00	3.145.000,00	1,00	470.267,19	0,00	2.674.732,81
2004	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	GLOBAL/ANUAL	1,00	151.100,00	1,00	24.181,49	0,00	126.918,51
2005	DEPARTAMENTO DE	GLOBAL/ANUAL	1,00	585.100,00	1,00	93.790,21	0,00	491.309,79
2006	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	GLOBAL/ANUAL	1,00	163.100,00	1,00	27.224,11	0,00	135.875,89
2007	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	GLOBAL/ANUAL	1,00	70.000,00	1,00	13.996,66	0,00	56.003,34
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO COM	GLOBAL/ANUAL	1,00	4.466.100,00	1,00	381.378,66	0,00	4.084.721,34
2009	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	GLOBAL/ANUAL	1,00	284.000,00	1,00	38.498,70	0,00	245.501,30
2010	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	GLOBAL/ANUAL	1,00	4.000,00	0,00	0,00	1,00	4.000,00
2011	PROGRAMA FUNDEB 30 %	GLOBAL/ANUAL	1,00	17.439,57	0,00	0,00	1,00	17.439,57
2012	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	GLOBAL/ANUAL	1,00	2.362.016,77	1,00	532.888,83	0,00	1.829.127,94
2013	MANTER EDUCAÇÃO INFANLTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	GLOBAL/ANUAL	1,00	184.100,00	1,00	27.722,54	0,00	156.377,46
2014	MANTER EDUCAÇÃO INFANLTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB	GLOBAL/ANUAL	1,00	643.100,00	1,00	121.132,05	0,00	521.967,95
2015	MANTER EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB	GLOBAL/ANUAL	1,00	90.100,00	0,00	0,00	1,00	90.100,00
2016	MANTER EDUCAÇÃO ESPECIAL - APAE FUNDEB 70%	GLOBAL/ANUAL	1,00	88.100,00	1,00	11.331,40	0,00	76.768,60
2017	TRANSPORTE ESCOLAR	GLOBAL/ANUAL	1,00	2.071.500,00	1,00	172.689,97	0,00	1.898.810,03
2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	GLOBAL/ANUAL	1,00	123.000,00	1,00	800,00	0,00	122.200,00
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	GLOBAL/ANUAL	1,00	125.000,00	1,00	11.998,72	0,00	113.001,28
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE COM RECURSOS	GLOBAL/ANUAL	1,00	5.555.768,64	1,00	976.865,18	0,00	4.578.903,46
2021	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	GLOBAL/ANUAL	1,00	230.000,00	0,00	0,00	1,00	230.000,00
2022	CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5º REGIÃO DE	GLOBAL/ANUAL	1,00	563.331,36	1,00	95.083,07	0,00	468.248,29
CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	**NOME DO PROJETO / ATIVIDADE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**		**EXECUÇÃO**		**SALDO A EXECUTAR**	
			Qte	Valor	Qte	Valor	Qte	Valor
2023	BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE- Federal - Assistência	GLOBAL/ANUAL	1,00	20.000,00	0,00	0,00	1,00	20.000,00
2024	BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE- Federal - Atenção Básica	GLOBAL/ANUAL	1,00	65.300,00	1,00	22,00	0,00	65.278,00
2025	BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE- Federal - Vigilância em Saúde	GLOBAL/ANUAL	1,00	15.000,00	0,00	0,00	1,00	15.000,00
2026	BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE- Estadual - Atenção Básica	GLOBAL/ANUAL	1,00	276.000,00	1,00	270.845,06	0,00	5.154,94
2027	BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE- Estadual - Vigilância em	GLOBAL/ANUAL	1,00	40.000,00	0,00	6.708,00	1,00	33.292,00
2028	BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE- Estadual - Assistência	GLOBAL/ANUAL	1,00	25.000,00	0,00	0,00	1,00	25.000,00
2029	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE	GLOBAL/ANUAL	1,00	514.000,00	1,00	98.426,21	0,00	415.573,79
2030	BLOCO CUSTEIO SAÚDE - Federal - Atenção Básica	GLOBAL/ANUAL	1,00	1.291.800,00	1,00	203.858,37	0,00	1.087.941,63
2031	BLOCO CUSTEIO SAÚDE- Federal - Vigilância em saúde	GLOBAL/ANUAL	1,00	25.000,00	0,00	0,00	1,00	25.000,00
2032	BLOCO CUSTEIO SAÚDE- Federal - Assistência farmacêutica	GLOBAL/ANUAL	1,00	12.000,00	0,00	0,00	1,00	12.000,00
2033	BLOCO CUSTEIO SAÚDE - Estadual - Atenção Básica	GLOBAL/ANUAL	1,00	96.100,00	0,00	0,00	1,00	96.100,00
2034	BLOCO CUSTEIO SAÚDE - Estadual - Assitência farmacêutica	GLOBAL/ANUAL	1,00	25.000,00	0,00	0,00	1,00	25.000,00
2035	BLOCO CUSTEIO SAÚDE - Estadual - Vigilância em Saúde	GLOBAL/ANUAL	1,00	34.400,00	1,00	5.568,80	0,00	28.831,20
2036	ALIENAÇÃO DE BENS SAÚDE	GLOBAL/ANUAL	1,00	1.000,00	0,00	0,00	1,00	1.000,00
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	GLOBAL/ANUAL	1,00	347.000,00	0,00	64.057,41	1,00	282.942,59
2038	BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO NATALIDADE - LEI Nº 768/2022	GLOBAL/ANUAL	1,00	30.000,00	0,00	2.824,00	1,00	27.176,00
2039	BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO FUNERAL - LEI Nº 768/2022	GLOBAL/ANUAL	1,00	44.000,00	1,00	5.648,00	0,00	38.352,00
2040	BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO VIAGEM - LEI Nº 768/2022	GLOBAL/ANUAL	1,00	5.000,00	0,00	0,00	1,00	5.000,00
2041	BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO MORADIA - LEI Nº 768/2022	GLOBAL/ANUAL	1,00	61.000,00	1,00	2.020,50	0,00	58.979,50
2042	BENEFÍCIO EVENTUAL CESTA BÁSICA - LEI Nº 768/2022	GLOBAL/ANUAL	1,00	95.000,00	1,00	7.800,00	0,00	87.200,00
2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	GLOBAL/ANUAL	1,00	967.100,00	1,00	137.508,06	0,00	829.591,94
2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	GLOBAL/ANUAL	1,00	795.100,00	1,00	112.108,41	0,00	682.991,59
2045	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GLOBAL/ANUAL	1,00	86.500,00	1,00	11.349,40	0,00	75.150,60
2046	BLOCO D GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	GLOBAL/ANUAL	1,00	30.000,00	0,00	0,00	1,00	30.000,00
2047	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	GLOBAL/ANUAL	1,00	13.000,00	0,00	0,00	1,00	13.000,00
2048	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	GLOBAL/ANUAL	1,00	145.000,00	1,00	26.593,75	0,00	118.406,25
2049	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E	GLOBAL/ANUAL	1,00	40.000,00	0,00	0,00	1,00	40.000,00
CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	**NOME DO PROJETO / ATIVIDADE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**		**EXECUÇÃO**		**SALDO A EXECUTAR**	

			Qte	Valor	Qte	Valor	Qte	Valor
2050	RESTITUIÇÃO RECURSOS ASSISTÊNCIA	GLOBAL/ANUAL	1,00	3.327,00	0,00	0,00	1,00	3.327,00
2051	APOIO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	GLOBAL/ANUAL	1,00	5.400,00	0,00	0,00	1,00	5.400,00
2052	PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	GLOBAL/ANUAL	1,00	48.000,00	0,00	0,00	1,00	48.000,00
2053	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA	GLOBAL/ANUAL	1,00	50.000,00	1,00	9.789,79	0,00	40.210,21
2054	INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS	GLOBAL/ANUAL	1,00	25.000,00	0,00	0,00	1,00	25.000,00
2055	INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR	GLOBAL/ANUAL	1,00	261.000,00	0,00	16.504,77	1,00	244.495,23
2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	GLOBAL/ANUAL	1,00	1.131.600,00	1,00	222.067,21	0,00	909.532,79
2057	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E	GLOBAL/ANUAL	1,00	5.616.663,87	1,00	1.056.341,30	0,00	4.560.322,57
2058	ALIENAÇÃO DE BENS	GLOBAL/ANUAL	1,00	5.000,00	0,00	0,00	1,00	5.000,00
2059	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - COSIP	GLOBAL/ANUAL	1,00	98.500,00	0,00	0,00	1,00	98.500,00
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO	GLOBAL/ANUAL	1,00	686.312,33	1,00	86.378,08	0,00	599.934,25
2061	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	GLOBAL/ANUAL	1,00	324.600,00	1,00	74.823,30	0,00	249.776,70
2062	PARQUE MUNICIPAL PADRE REINALDO CARDOSO	GLOBAL/ANUAL	1,00	300.000,00	1,00	40.585,46	0,00	259.414,54
2063	AQUISIÇÃO TERRENO ESTAÇÃO ECOLÓGICA NEURICE	GLOBAL/ANUAL	1,00	600.000,00	1,00	205.739,51	0,00	394.260,49
2064	CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS ESTAÇÕES	GLOBAL/ANUAL	1,00	230.000,00	1,00	54.000,00	0,00	176.000,00
2067	ENCARGOS ESPECIAIS - SENTEÇAS	GLOBAL/ANUAL	1,00	115.000,00	0,00	0,00	1,00	115.000,00
2068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	GLOBAL/ANUAL	1,00	254.100,00	1,00	13.319,30	0,00	240.780,70
2070	OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA CONTRATO Nº 0612375-97	GLOBAL/ANUAL	1,00	2.000.000,00	1,00	579.806,40	0,00	1.420.193,60
2071	RESOLUÇÃO 1413/2023 E 1648/2023 - MÉDIA COMPLEXIDADE	GLOBAL/ANUAL	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
2072	APOIO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E	GLOBAL/ANUAL	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
2073	INCENTIVO A ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE -	GLOBAL/ANUAL	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
2074	INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60 DEL. 024/2023	GLOBAL/ANUAL	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
2075	CONVÊNIO MAPA Nº 926133/2022 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E	GLOBAL/ANUAL	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
2076	PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA Nº 2309211510117350	GLOBAL/ANUAL	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
2077	QUADRA DE ESPORTES VITAL BRASIL - TERMO DE	GLOBAL/ANUAL	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
2078	PROGRAMA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14640/2023	GLOBAL/ANUAL	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
2080	TRANSF. CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART 5º - AUDIOVISUAL	GLOBAL/ANUAL	1,00	68.000,00	0,00	0,00	1,00	68.000,00
CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	**NOME DO PROJETO / ATIVIDADE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREVISÃO**		**EXECUÇÃO**		**SALDO A EXECUTAR**	
			Qte	**Valor**	**Qte**	**Valor**	**Qte**	**Valor**
9069	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	GLOBAL/ANUAL	1,00	630.000,00	0,00	0,00	1,00	630.000,00

Fonte

Notas Explicativas

Refere-se a projetos executados até o dia 18 de março de 2024.

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:B3A2E6E4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2025

ARF(LRF, art.4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	1.100.000,00	Demanda judicial referente ao terreno onde está localizado a Prefeitura. Processo judicial Nº 0000909-11.2012.8.16.0031. Caso se concretize em 2025, será necessário corte orçamentário nas secretárias principalmente dos recursos ordinários livres	1.100.000,00
SUBTOTAL	1.100.000,00	**SUBTOTAL**	1.100.000,00
TOTAL	1.100.000,00	**TOTAL**	1.100.000,00

Fonte

Notas Explicativas

Demanda judicial referente ao terreno onde está localizado a Prefeitura Municipal. Processo judicial Nº 0000909-11.2012.8.16.0031. Pagamento através de precatório judicial em 2025 ou 2026.

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:6457F4E2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Especificação	**Metas previstas em**			**Metas realizadas em**			**Variação**	
	2023 (a)	**% PIB**	**% RCL**	**2023 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor (c) = (b-a)**	**% (c/a) * 100**
Receita Total	40.000.000,00	108,618	109,501	43.961.175,46	119,374	120,345	3.961.175,46	9,903
Receitas Primárias (I)	39.076.262,95	106,109	106,972	41.258.184,98	112,034	112,945	2.181.922,03	5,584
Despesa Total	40.000.000,00	108,618	109,501	36.367.585,25	98,754	99,557	(3.632.414,75)	(9,081)
Despesas Primárias (II)	38.321.059,01	106,774	104,905	37.070.829,90	100,664	101,482	(1.250.229,11)	(3,263)
Resultado Primário (I-II)	755.203,94	(0,665)	2,067	4.187.355,08	11,370	11,463	3.432.151,14	454,467
Resultado Nominal	1.075.203,94	2,919	2,943	2.631.839,17	7,146	7,205	1.556.635,23	144,776
Dívida Pública Consolidada	2.100.000,00	5,702	5,749	2.243.165,73	6,091	6,141	143.165,73	6,817
Dívida Consolidada Líquida	(2.550.000,00)	(9,390)	(6,981)	(6.389.149,44)	17,349	(17,490)	(3.839.149,44)	150,555

Fonte

Notas Explicativas

O município arrecadou R$ 43.961.175,46 no exercício financeiro de 2023, alta de 31,67% em comparação a 2022. Em relação a dívida o município fechou com uma dívida de R$ 2.243.165,73 junto a Instituição Fomento Paraná, e Caixa Econômica Federal dividido da seguinte forma: R$ 2.000.000,00 Contrato 0612375-97 - Finisa Caixa Econômica Federal

R$ 243.165,73 Contrato 119706/2021 - Construção do Banco
A dívida consolidada líquida de 2023 foi calculada da seguinte forma: o total da dívida do município no final do exercício, R$ 2.243.165,73 menos toda disponibilidade de caixa líquida em 31/12/2023,
R$ 8.632.315,17 = R$ - 6.389.149,44. Isso significa um resultado positivo pois a dívida total do município ao final do exercício financeiro, é menor que a disponibilidade de caixa.

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:B779AE58

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA							
2025							
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)							
CÓDIGO	**TRIBUTO**	**MODALIDADE**	**SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
				2025	2026	2027	
1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Não possui renúncia de receita	0,00	0,00	0,00	Não possui renúncia de receita
2	COSIP	Remissão	Art. 03 da Lei nº 737 de 2021 - Dívida apenas dos últimos 5 anos	803,57	1.000,00	1.200,00	Atualização da Planta Genérica de Valores
3	IPTU	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Contribuintes comtemplados pelo art. 311 do Código Tributário Municipal Lei Complementar nº 08/2006	800,00	1.100,00	1.400,00	Atualização da Planta Genérica de Valores
4	IPTU	Remissão	Art. 03 da Lei nº 737 de 2021 - Dívida apenas dos últimos 5 anos	11.788,94	15.000,00	17.000,00	Atualização da Planta Genérica de Valores
5	ISS	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Não possui renúncia de receita	0,00	0,00	0,00	Não possui renúncia de receita
6	ITBI	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Não possui renúncia de receita	0,00	0,00	0,00	Não possui renúncia de receita
7	TAXAS	Remissão	Art. 03 da Lei nº 737 de 2021 - Dívida apenas dos últimos 5 anos	64,36	100,00	130,00	Atualização da Planta Genérica de Valores
TOTAL				**13.456,87**	**17.200,00**	**19.730,00**	
Fonte							
Notas Explicativas							
Estimativa da renúncia da receita para o exercício de 2025, 2026 e 2027							

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:F618B7B1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIA RECEITAS - 3º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	52.528.780,15	10.548.252,35	20,08	24.879.622,44	47,36	27.649.157,71
RECEITAS CORRENTES	39.783.200,00	41.063.857,37	8.515.221,49	20,74	22.417.417,16	54,59	18.646.440,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.814.500,00	1.814.500,00	247.495,42	13,64	938.422,93	51,72	876.077,07
IMPOSTOS	1.664.700,00	1.664.700,00	229.484,24	13,79	881.383,98	52,95	783.316,02
TAXAS	149.800,00	149.800,00	18.011,18	12,02	57.038,95	38,08	92.761,05
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	95.000,00	95.000,00	19.139,57	20,15	73.286,82	77,14	21.713,18
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	95.000,00	95.000,00	19.139,57	20,15	73.286,82	77,14	21.713,18
RECEITA PATRIMONIAL	556.170,98	1.102.448,92	156.346,61	14,18	446.131,38	40,47	656.317,54
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	556.170,98	1.102.448,92	156.346,61	14,18	446.131,38	40,47	656.317,54
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.823.172,10	34.557.551,53	8.017.721,30	23,20	20.876.477,29	60,41	13.681.074,24
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	17.656.748,69	18.106.486,34	4.491.953,45	24,81	10.842.054,34	59,88	7.264.432,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.900.089,60	13.184.731,38	2.890.470,19	21,92	8.079.658,03	61,28	5.105.073,35
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.266.333,81	3.266.333,81	635.297,66	19,45	1.954.764,92	59,85	1.311.568,89

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.494.356,92	3.494.356,92	74.518,59	2,13	83.098,74	2,38	3.411.258,18
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	74.518,59	0,00	83.098,74	0,00	(83.098,74)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.494.356,92	3.494.356,92	0,00	0,00	0,00	0,00	3.494.356,92
RECEITAS DE CAPITAL	216.800,00	11.464.922,78	2.033.030,86	17,73	2.462.205,28	21,48	9.002.717,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.500.000,00	2.000.000,00	80,00	2.000.000,00	80,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	2.500.000,00	2.000.000,00	80,00	2.000.000,00	80,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.800,00	4.800,00	33.030,86	688,14	99.092,58	2.064,43	(94.292,58)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	33.030,86	0,00	99.092,58	0,00	(99.092,58)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	212.000,00	8.960.122,78	0,00	0,00	363.112,70	4,05	8.597.010,08
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	92.000,00	2.503.114,30	0,00	0,00	0,00	0,00	2.503.114,30
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	120.000,00	6.457.008,48	0,00	0,00	363.112,70	5,62	6.093.895,78
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	40.000.000,00	52.528.780,15	10.548.252,35	20,08	24.879.622,44	47,36	27.649.157,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.000.000,00	52.528.780,15	10.548.252,35	20,08	24.879.622,44	47,36	27.649.157,71
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	40.000.000,00	52.528.780,15	10.548.252,35	20,08	24.879.622,44	47,36	27.649.157,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.998.683,77	0,00	0,00	3.998.683,77	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.998.683,77	0,00	0,00	3.998.683,77	100,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:8F8F0427

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIA DESPESA - 3º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.949.000,00	52.476.463,92	12.340.412,60	25.115.000,93	27.361.462,99	7.930.978,91	19.475.896,94	33.000.566,98	16.673.007,18
DESPESAS CORRENTES	32.295.481,36	35.802.581,23	6.422.621,47	16.952.162,45	18.850.418,78	6.430.778,88	16.805.022,33	18.997.558,90	14.816.122,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.478.600,00	12.567.065,12	2.316.909,76	6.289.226,09	6.277.839,03	2.316.909,76	6.289.226,09	6.277.839,03	6.255.786,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	57.677,64	164.344,46	235.655,54	57.677,64	164.344,46	235.655,54	164.344,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.416.881,36	22.835.516,11	4.048.034,07	10.498.591,90	12.336.924,21	4.056.191,48	10.351.451,78	12.484.064,33	8.395.991,14
DESPESAS DE CAPITAL	3.023.518,64	16.043.882,69	5.917.791,13	8.162.838,48	7.881.044,21	1.500.200,03	2.670.874,61	13.373.008,08	1.856.884,91
INVESTIMENTOS	2.703.518,64	15.793.882,69	5.910.209,81	8.141.486,55	7.652.396,14	1.492.618,71	2.649.522,68	13.144.360,01	1.835.532,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	320.000,00	250.000,00	7.581,32	21.351,93	228.648,07	7.581,32	21.351,93	228.648,07	21.351,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.981.000,00	1.981.000,00	309.946,28	906.835,58	1.074.164,42	309.946,28	906.835,58	1.074.164,42	906.835,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.930.000,00	54.457.463,92	12.650.358,88	26.021.836,51	28.435.627,41	8.240.925,19	20.382.732,52	34.074.731,40	17.579.842,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.930.000,00	54.457.463,92	12.650.358,88	26.021.836,51	28.435.627,41	8.240.925,19	20.382.732,52	34.074.731,40	17.579.842,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	2.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.307.327,16	4.496.889,92	(4.496.889,92)	7.299.779,68

TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.000.000,00	54.457.463,92	12.650.358,88	26.021.836,51	28.435.627,41	10.548.252,35	24.879.622,44	29.577.841,48	24.879.622,44

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:8DE30E2E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO - 3º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	35.949.000,00	52.476.463,92	12.340.412,60	25.115.000,93	96,52	27.361.462,99	7.930.978,91	19.475.896,94	95,55	33.000.566,98
ESSENCIAL À JUSTIÇA	310.100,00	310.100,00	43.221,35	101.613,32	0,39	208.486,68	43.221,35	101.613,32	0,50	208.486,68
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	310.100,00	310.100,00	43.221,35	101.613,32	0,39	208.486,68	43.221,35	101.613,32	0,50	208.486,68
ADMINISTRAÇÃO	4.630.900,00	4.760.890,70	797.772,25	2.109.178,80	8,11	2.651.711,90	828.376,41	2.075.283,81	10,18	2.685.606,89
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	249.100,00	249.100,00	0,00	27.251,99	0,10	221.848,01	0,00	27.251,99	0,13	221.848,01
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.721.600,00	3.851.590,70	684.939,50	1.771.951,34	6,81	2.079.639,36	715.543,66	1.738.056,35	8,53	2.113.534,35
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	530.100,00	530.100,00	89.957,92	247.379,25	0,95	282.720,75	89.957,92	247.379,25	1,21	282.720,75
CONTROLE INTERNO	130.100,00	130.100,00	22.874,83	62.596,22	0,24	67.503,78	22.874,83	62.596,22	0,31	67.503,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.695.427,00	4.108.027,00	569.770,51	1.347.101,86	5,18	2.760.925,14	575.468,28	1.342.160,99	6,58	2.765.866,01
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	27.000,00	54.600,00	3.054,00	3.054,00	0,01	51.546,00	3.054,00	3.054,00	0,01	51.546,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	104.563,00	184.563,00	16.954,21	71.897,42	0,28	112.665,58	22.460,03	71.210,54	0,35	113.352,46
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.563.864,00	3.868.864,00	549.762,30	1.272.150,44	4,89	2.596.713,56	549.954,25	1.267.896,45	6,22	2.600.967,55
SAÚDE	8.069.700,00	9.510.327,34	1.726.972,61	4.508.046,37	17,32	5.002.280,97	1.753.419,89	4.286.696,03	21,03	5.223.631,31
ATENÇÃO BÁSICA	7.955.300,00	8.703.473,15	1.653.190,99	4.357.812,91	16,75	4.345.660,24	1.672.837,38	4.140.245,69	20,31	4.563.227,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	106.627,47	61.222,73	103.537,70	0,40	3.089,77	61.222,73	103.537,70	0,51	3.089,77
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	114.400,00	197.874,44	10.206,61	44.343,48	0,17	153.530,96	17.007,50	40.560,36	0,20	157.314,08
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	2.352,28	2.352,28	2.352,28	0,01	0,00	2.352,28	2.352,28	0,01	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
EDUCAÇÃO	9.532.931,67	11.076.292,14	1.994.253,32	4.837.445,19	18,59	6.238.846,95	2.020.326,59	4.823.445,90	23,66	6.252.846,24
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	70.000,00	70.000,00	14.117,77	35.140,30	0,14	34.859,70	14.117,77	35.140,30	0,17	34.859,70
ENSINO FUNDAMENTAL	6.348.031,67	6.586.392,14	1.181.718,20	3.055.492,29	11,74	3.530.899,85	1.203.774,19	3.050.788,00	14,97	3.535.604,14
EDUCAÇÃO INFANTIL	677.200,00	1.332.200,00	137.564,03	372.664,46	1,43	959.535,54	137.564,03	372.664,46	1,83	959.535,54
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	72.100,00	72.100,00	0,00	0,00	0,00	72.100,00	0,00	0,00	0,00	72.100,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	68.100,00	68.100,00	10.437,18	27.925,14	0,11	40.174,86	10.437,18	27.925,14	0,14	40.174,86
DIFUSÃO CULTURAL	123.000,00	123.000,00	0,00	36.482,21	0,14	86.517,79	13.312,28	36.482,21	0,18	86.517,79
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.049.500,00	2.049.500,00	475.348,95	1.105.304,18	4,25	944.195,82	475.348,95	1.105.304,18	5,42	944.195,82
DESPORTO COMUNITÁRIO	125.000,00	195.000,00	75.332,24	104.701,66	0,40	90.298,34	66.037,24	95.406,66	0,47	99.593,34
LAZER	0,00	580.000,00	99.734,95	99.734,95	0,38	480.265,05	99.734,95	99.734,95	0,49	480.265,05
CULTURA	0,00	68.000,00	0,00	59.804,28	0,23	8.195,72	17.241,57	59.804,28	0,29	8.195,72
DIFUSÃO CULTURAL	0,00	68.000,00	0,00	59.804,28	0,23	8.195,72	17.241,57	59.804,28	0,29	8.195,72
URBANISMO	5.341.629,00	13.179.514,41	5.984.567,95	9.519.863,14	36,58	3.659.651,27	1.986.681,01	4.696.065,44	23,04	8.483.448,97
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.341.629,00	12.689.514,41	5.984.567,95	9.519.863,14	36,58	3.169.651,27	1.986.681,01	4.696.065,44	23,04	7.993.448,97
TRANSPORTES ESPECIAIS	0,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.111.912,33	4.711.912,33	385.452,14	1.124.143,18	4,32	3.587.769,15	329.284,10	1.047.815,14	5,14	3.664.097,19
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	307.600,00	307.600,00	41.951,22	144.793,25	0,56	162.806,75	41.951,22	144.793,25	0,71	162.806,75
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.574.312,33	1.574.312,33	307.500,92	871.349,93	3,35	702.962,40	233.332,88	795.021,89	3,90	779.290,44

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
CONTROLE AMBIENTAL	230.000,00	2.830.000,00	36.000,00	108.000,00	0,42	2.722.000,00	54.000,00	108.000,00	0,53	2.722.000,00
AGRICULTURA	1.332.600,00	2.187.600,00	191.184,96	600.109,80	2,31	1.587.490,20	191.184,96	596.759,80	2,93	1.590.840,20
EXTENSÃO RURAL	1.332.600,00	2.187.600,00	191.184,96	600.109,80	2,31	1.587.490,20	191.184,96	596.759,80	2,93	1.590.840,20
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	98.500,00	293.500,00	0,00	0,00	0,00	293.500,00	0,00	0,00	0,00	293.500,00
ENERGIA ELÉTRICA	98.500,00	293.500,00	0,00	0,00	0,00	293.500,00	0,00	0,00	0,00	293.500,00
DESPORTO E LAZER	0,00	515.000,00	500.000,00	500.000,00	1,92	15.000,00	38.557,24	38.557,24	0,19	476.442,76
LAZER	0,00	515.000,00	500.000,00	500.000,00	1,92	15.000,00	38.557,24	38.557,24	0,19	476.442,76
ENCARGOS ESPECIAIS	1.195.300,00	1.125.300,00	147.217,51	407.694,99	1,57	717.605,01	147.217,51	407.694,99	2,00	717.605,01
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	720.000,00	650.000,00	65.258,96	185.696,39	0,71	464.303,61	65.258,96	185.696,39	0,91	464.303,61
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	475.300,00	475.300,00	81.958,55	221.998,60	0,85	253.301,40	81.958,55	221.998,60	1,09	253.301,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.981.000,00	1.981.000,00	309.946,28	906.835,58	3,48	1.074.164,42	309.946,28	906.835,58	4,45	1.074.164,42
TOTAL III = (I + II)	37.930.000,00	54.457.463,92	12.650.358,88	26.021.836,51	100,00	28.435.627,41	8.240.925,19	20.382.732,52	100,00	34.074.731,40

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:B89B9378

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 3° BIMESTRE DE 2024

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.664.700,00	881.383,98
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	129.700,00	47.303,75
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	350.000,00	247.684,15
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	490.000,00	161.417,38
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	695.000,00	424.978,70
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	33.596.943,01	18.596.929,74
2.1 - Cota-parte FPM	17.752.156,01	9.279.241,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.622.156,01	9.279.241,69
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.130.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	14.744.787,00	8.585.151,72
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	120.936,87
2.4 - Cota-parte ITR	320.000,00	105.362,48
2.5 - Cota-parte IPVA	630.000,00	506.236,98
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.261.643,01	19.478.313,72
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.493.388,60	3.719.385,95
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.322.022,15	1.150.192,48
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.306.331,67	1.962.221,46
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.306.331,67	1.962.221,46
6.1.1 - Principal	3.266.333,81	1.954.764,92
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	39.997,86	7.456,54
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(3.227.054,79)	(1.764.621,03)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		78.145,62
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		78.145,62
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.040.367,08

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.383.766,34	2.003.070,97	2.003.070,97	2.003.053,07	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.366.416,77	2.003.053,07	2.003.053,07	2.003.053,07	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	827.200,00	447.109,00	447.109,00	447.109,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.361.016,77	1.521.149,92	1.521.149,92	1.521.149,92	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	90.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	88.100,00	34.794,15	34.794,15	34.794,15	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	17.349,57	17,90	17,90	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	17.349,57	17,90	17,90	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.924.636,30	1.924.636,30	1.924.636,30	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.924.636,30	1.924.636,30	1.924.636,30	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União - VAAF						
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.924.636,30	1.924.636,30	1.924.636,30	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.373.555,02	1.924.636,30	1.924.636,30	98,08
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	196.222,15	37.585,16	37.585,16	0,00	1,92

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	324.323,26	1.318.596,33	78.434,67	0,00	1.240.161,66	1.240.161,66
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	324.323,26	1.318.596,33	78.434,67	0,00	1.240.161,66	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
					(g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM	6.309.525,80	2.382.109,68	2.378.078,14	2.051.627,58	4.031,54
RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	4.521.025,80	1.398.653,24	1.394.621,70	1.265.016,02	4.031,54
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	1.788.500,00	983.456,44 983.	456,44	786.611,56	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.900.392,14	2.841.386,39	2.837.354,85	2.707.749,17	4.031,54
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.900.392,14	2.841.386,39	2.837.354,85	2.707.749,17	4.031,54
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.378.078,14
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.719.385,95
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					6.097.464,09
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**			**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.869.578,43			6.097.464,09	31,30
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.592.693,52	486.179,48
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	730.933,37	391.047,11
31.1.1 - Salário-Educação	284.000,00	138.525,41
31.1.2 - PDDE	4.000,00	1.387,13
31.1.3 - PNAE	70.000,00	35.256,90
31.1.4 - PNATE	76.500,00	34.786,89
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	296.433,37	181.090,78
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	656.760,15	101,42
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**	
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	205.000,00			95.030,95	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.401.000,00	618.579,02	618.579,02	500.941,08	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	655.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	393.000,00	453.834,14	453.834,14	362.105,56	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	353.000,00	164.744,88	164.744,88	138.835,52	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.095.292,14	5.003.759,67	4.999.728,13	4.555.621,73	4.031,54
33.1 - Despesas Correntes	10.189.292,14	4.953.747,62	4.950.306,08	4.513.575,68	3.441,54
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.976.616,77	2.617.654,80	2.617.654,80	2.617.654,80	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.212.675,37	2.336.092,82	2.332.651,28	1.895.920,88	3.441,54
33.2 - Despesas de Capital	906.000,00	50.012,05	49.422,05	42.046,05	590,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	906.000,00	50.012,05	49.422,05	42.046,05	590,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	78.434,67			2.308,31	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.962.221,46			138.525,41	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.003.053,07			73.140,37	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	37.603,06			67.693,35	

38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	37.603,06	67.693,35

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:A57A6874

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE - 3° BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.664.700,00	1.664.700,00	881.383,98	52,95
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	129.700,00	129.700,00	47.303,75	36,47
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	247.684,15	70,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	490.000,00	490.000,00	161.417,38	32,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	695.000,00	695.000,00	424.978,70	61,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.466.943,01	32.466.943,01	18.596.929,74	57,28
Cota-Parte FPM	16.622.156,01	16.622.156,01	9.279.241,69	55,82
Cota-Parte ITR	320.000,00	320.000,00	105.362,48	32,93
Cota-Parte IPVA	630.000,00	630.000,00	506.236,98	80,36
Cota-Parte ICMS	14.744.787,00	14.744.787,00	8.585.151,72	58,22
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	120.936,87	80,62
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.131.643,01	34.131.643,01	19.478.313,72	57,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.119.100,00	6.174.024,80	2.956.536,32	47,89	2.944.348,10	47,69	2.629.654,83	42,59
Despesas Correntes	5.851.431,36	5.906.356,16	2.903.936,32	49,17	2.891.748,10	48,96	2.629.654,83	44,52
Despesas de Capital	267.668,64	267.668,64	52.600,00	19,65	52.600,00	19,65	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.119.100,00	6.174.024,80	2.956.536,32	47,89	2.944.348,10	47,69	2.629.654,83	42,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.956.536,32	2.944.348,10	2.629.654,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.956.536,32	2.944.348,10	2.629.654,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.921.747,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	34.789,26	22.601,04	(292.092,23)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	15,18	15,12	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO	Valor mínimo para	Valor aplicado em	Valor aplicado além	Total inscrito	RPNP inscrito indevidamente	Valor inscrito em RP	Total de	Total de	Total RP	Diferença entre o valor

DO EMPENHO	aplicação em ASPS (m)	ASPS no exercício (n)	do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	em RP no exercício (p)	no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	RP pagos (s)	RP a pagar (t)	cancelado ou prescritos (u)	aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.921.747,06	2.956.536,32	34.789,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.789,26
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.168.833,88	2.471.186,16	2.064.597,40	83,55
Proveniente da União	1.908.873,88	2.208.873,88	1.831.698,35	82,92
Proveniente dos Estados	259.960,00	262.312,28	232.899,05	88,79
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	80.666,12	80.666,12	139.296,14	172,68
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.249.500,00	2.551.852,28	2.203.893,54	86,36

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.115.200,00	2.808.448,35	1.625.049,65	57,86	1.419.670,65	50,55	1.135.121,55	40,42
Despesas Correntes	1.940.600,00	2.289.648,35	1.218.510,59	53,22	1.215.630,59	53,09	1.064.281,49	46,48
Despesas de Capital	174.600,00	518.800,00	406.539,06	78,36	204.040,06	39,33	70.840,06	13,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	106.627,47	103.537,70	97,10	103.537,70	97,10	58.044,97	54,44
Despesas Correntes	0,00	106.627,47	103.537,70	97,10	103.537,70	97,10	58.044,97	54,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	114.400,00	197.874,44	44.343,48	22,41	40.560,36	20,50	29.286,86	14,80
Despesas Correntes	59.400,00	142.874,44	18.367,48	12,86	14.584,36	10,21	8.110,86	5,68
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	25.976,00	47,23	25.976,00	47,23	21.176,00	38,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	2.352,28	2.352,28	100,00	2.352,28	100,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	2.352,28	2.352,28	100,00	2.352,28	100,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.229.600,00	3.115.302,54	1.775.283,11	56,99	1.566.120,99	50,27	1.222.453,38	39,24
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.234.300,00	8.982.473,15	4.581.585,97	51,01	4.364.018,75	48,58	3.764.776,38	41,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	106.627,47	103.537,70	97,10	103.537,70	97,10	58.044,97	54,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	114.400,00	197.874,44	44.343,48	22,41	40.560,36	20,50	29.286,86	14,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	2.352,28	2.352,28	100,00	2.352,28	100,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.348.700,00	9.289.327,34	4.731.819,43	50,94	4.510.469,09	48,56	3.852.108,21	41,47

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:F410B611

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE DE 2024

Unidade gestora: CONSOLIDAÇÃO GERAL - ENTIDADES					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2024 Período: De Janeiro Até Junho		**Data de Emissão: 08/07/2024**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		41.301.200,00	42.581.857,37	23.878.052,77	(18.703.804,60)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.814.500,00	1.814.500,00	938.422,93	(876.077,07)
IMPOSTOS		1.664.700,00	1.664.700,00	881.383,98	(783.316,02)
TAXAS		149.800,00	149.800,00	57.038,95	(92.761,05)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		910.000,00	910.000,00	542.285,79	(367.714,21)

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		815.000,00	815.000,00	468.998,97	(346.001,03)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		95.000,00	95.000,00	73.286,82	(21.713,18)
RECEITA PATRIMONIAL		1.189.170,98	1.735.448,92	1.437.768,02	(297.680,90)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		1.189.170,98	1.735.448,92	1.437.768,02	(297.680,90)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO,		0,00	0,00	0,00	0,00
AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA					
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		33.823.172,10	34.557.551,53	20.876.477,29	(13.681.074,24)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		17.656.748,69	18.106.486,34	10.842.054,34	(7.264.432,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		12.900.089,60	13.184.731,38	8.079.658,03	(5.105.073,35)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		3.266.333,81	3.266.333,81	1.954.764,92	(1.311.568,89)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.564.356,92	3.564.356,92	83.098,74	(3.481.258,18)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	83.098,74	83.098,74
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		3.564.356,92	3.564.356,92	0,00	(3.564.356,92)
RECEITAS DE CAPITAL		216.800,00	11.464.922,78	2.462.205,28	(9.002.717,50)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	2.500.000,00	2.000.000,00	(500.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	2.500.000,00	2.000.000,00	(500.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		4.800,00	4.800,00	99.092,58	94.292,58
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		4.800,00	4.800,00	0,00	(4.800,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	99.092,58	99.092,58
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		212.000,00	8.960.122,78	363.112,70	(8.597.010,08)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		92.000,00	2.503.114,30	0,00	(2.503.114,30)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		120.000,00	6.457.008,48	363.112,70	(6.093.895,78)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		1.552.000,00	1.552.000,00	919.250,52	(632.749,48)
CONTRIBUIÇÕES		1.317.000,00	1.317.000,00	801.061,17	(515.938,83)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.317.000,00	1.317.000,00	801.061,17	(515.938,83)
RECEITA DE SERVIÇOS		235.000,00	235.000,00	118.189,35	(116.810,65)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		235.000,00	235.000,00	118.189,35	(116.810,65)
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		43.070.000,00	55.598.780,15	27.259.508,57	(28.339.271,58)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício 2024 Período: De Janeiro Até Junho		**Data de Emissão: 08/07/2024**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		43.070.000,00	55.598.780,15	27.259.508,57	(28.339.271,58)
DÉFICIT (IV)		0,00	3.998.683,77	133.722,52	(3.864.961,25)
TOTAL (V) = (III+IV)		43.070.000,00	59.597.463,92	27.393.231,09	(32.204.232,83)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	3.998.683,77	3.998.683,77	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	3.998.683,77	3.998.683,77	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		39.184.481,36	42.691.581,23	19.230.392,61	19.077.982,55	17.088.857,44	23.461.188,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		18.647.600,00	18.736.065,12	8.473.059,78	8.473.059,78	8.439.620,36	10.263.005,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		400.000,00	400.000,00	164.344,46	164.344,46	164.344,46	235.655,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.136.881,36	23.555.516,11	10.592.988,37	10.440.578,31	8.484.892,62	12.962.527,74
DESPESAS DE CAPITAL		3.255.518,64	16.275.882,69	8.162.838,48	2.670.874,61	1.856.884,91	8.113.044,21
INVESTIMENTOS		2.935.518,64	16.025.882,69	8.141.486,55	2.649.522,68	1.835.532,98	7.884.396,14
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		320.000,00	250.000,00	21.351,93	21.351,93	21.351,93	228.648,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		43.070.000,00	59.597.463,92	27.393.231,09	21.748.857,16	18.945.742,35	32.204.232,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		43.070.000,00	59.597.463,92	27.393.231,09	21.748.857,16	18.945.742,35	32.204.232,83
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	5.510.651,41	8.313.766,22	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		43.070.000,00	59.597.463,92	27.393.231,09	27.259.508,57	27.259.508,57	32.204.232,83

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES		144.193,23	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	144.193,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		144.193,23	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	144.193,23
DESPESAS DE CAPITAL		1.368.681,22	60.757,96	442.474,10	442.474,10	16.526,58	970.438,50
INVESTIMENTOS		1.368.681,22	60.757,96	442.474,10	442.474,10	16.526,58	970.438,50
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.512.874,45	70.757,96	452.474,10	452.474,10	16.526,58	1.114.631,73

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

Exercício 2024 Período: De Janeiro Até Junho		**Data de Emissão: 08/07/2024**				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						
Entidades Consolidadas:						
Câmara Municipal de Campina do Simão						
Fundo Prev Mun de Campina do Simão						
Município de Campina do Simão						

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:0484D375

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 3º BIMESTRE DE 2024

FUNDO PREV MUN DE CAMPINA DO SIMÃO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.070.000,00	2.379.886,13
Receita de Contribuições dos Segurados	815.000,00	468.998,97
Civil	815.000,00	468.998,97
Ativo	800.000,00	461.370,26
Inativo	15.000,00	7.628,71
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.317.000,00	801.061,17
Civil	1.317.000,00	801.061,17
Ativo	1.317.000,00	801.061,17
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	633.000,00	991.636,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	633.000,00	991.636,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	235.000,00	118.189,35
Outras Receitas Correntes	70.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	70.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.070.000,00	2.379.886,13

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	2.660.000,00	888.848,05	888.848,05	888.848,05
Aposentadorias	2.420.000,00	827.847,67	827.847,67	827.847,67
Pensões	240.000,00	61.000,38	61.000,38	61.000,38
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	236.000,00	19.847,90	19.847,90	19.847,90
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	7.654,48	7.654,48	7.654,48
Demais Despesas Previdenciárias	136.000,00	12.193,42	12.193,42	12.193,42
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.896.000,00	908.695,95	908.695,95	908.695,95
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	174.000,00	1.471.190,18	1.471.190,18	(908.695,95)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR				0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	32.184.886,64
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00
Recursos para Formação de Reserva				0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	1.217.515,52
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	2.132.000,00	1.270.060,14
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.132.000,00	1.270.060,14

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 08/07/2024 16:46				

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:28172AAA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO - 3º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	41.063.857,37	22.417.417,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.814.500,00	938.422,93
IPTU	129.700,00	47.303,75
ISS	490.000,00	161.417,38
ITBI	350.000,00	247.684,15
IRRF	695.000,00	424.978,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	149.800,00	57.038,95
Contribuições	95.000,00	73.286,82
Receita patrimonial	1.102.448,92	446.131,38
Aplicações Financeiras (II)	1.102.448,92	446.131,38

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	34.557.551,53	20.876.477,29
Cota-Parte do FPM	14.427.724,81	7.423.393,56
Cota-Parte do ICMS	11.795.829,60	6.868.121,47
Cota-Parte do IPVA	504.000,00	404.989,92
Cota-Parte do ITR	256.000,00	84.290,05
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	96.749,55
Transferências do FUNDEB	3.266.333,81	1.954.764,92
Outras transferências correntes	4.187.663,31	4.044.167,82
Demais receitas correntes	3.494.356,92	83.098,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.494.356,92	83.098,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	39.961.408,45	21.971.285,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.464.922,78	2.462.205,28
Operações de Crédito (VIII)	2.500.000,00	2.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	4.800,00	99.092,58
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	4.800,00	99.092,58
Transferências de Capital	8.960.122,78	363.112,70
Convênios	7.548.122,78	251.246,86
Outras Transferências de Capital	1.412.000,00	111.865,84
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.964.922,78	462.205,28
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.926.331,23	22.433.491,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.926.331,23	22.433.491,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.783.581,23	17.858.998,03	17.711.857,91	15.722.957,85	0,00	10.000,00	10.000,00
Pessoal e encargos sociais	14.548.065,12	7.196.061,67	7.196.061,67	7.162.622,25	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	400.000,00	164.344,46	164.344,46	164.344,46	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	22.835.516,11	10.498.591,90	10.351.451,78	8.395.991,14	0,00	10.000,00	10.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.383.581,23	17.694.653,57	17.547.513,45	15.558.613,39	0,00	10.000,00	10.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.043.882,69	8.162.838,48	2.670.874,61	1.856.884,91	0,00	442.474,10	442.474,10
Investimentos	15.793.882,69	8.141.486,55	2.649.522,68	1.835.532,98	0,00	442.474,10	442.474,10
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	250.000,00	21.351,93	21.351,93	21.351,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.793.882,69	8.141.486,55	2.649.522,68	1.835.532,98	0,00	442.474,10	442.474,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	53.807.463,92	25.836.140,12	20.197.036,13	17.394.146,37	0,00	452.474,10	452.474,10
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	53.807.463,92	25.836.140,12	20.197.036,13	17.394.146,37	0,00	452.474,10	452.474,10
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							4.586.870,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.586.870,59

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.832.692,02
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	446.131,38
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	164.344,46
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.868.657,51

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Junho / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.243.165,73	2.221.813,80

DEDUÇÕES (XL)	8.632.315,17	11.642.950,56
Disponibilidade de Caixa	8.632.315,17	11.642.950,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.632.315,17	14.445.840,32
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	2.802.889,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(6.389.149,44)	(9.421.136,76)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.031.987,32
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.802.889,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	5.834.877,08
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.553.090,16
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.998.683,77
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.998.683,77
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:67EDDF0E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - 3º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	22.417.417,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:361445E7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - 3º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	40.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	52.528.780,15
Receitas Realizadas	24.879.622,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.998.683,77
Dotação Inicial	37.930.000,00
Créditos Adicionais	16.527.463,92
Dotação Atualizada	54.457.463,92
Despesas Empenhadas	26.021.836,51
Despesas Liquidadas	20.382.732,52

Despesas Pagas	17.579.842,76
Superávit Orçamentário	4.496.889,92
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	26.021.836,51
Despesas Liquidadas	20.382.732,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	42.251.317,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.920.425,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.427.129,79
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	5.775.493,09	0,00 %
Resultado Primário	4.832.692,02	5.493.706,17	114,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.583.632,41	16.526,58	452.474,10	1.114.631,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.583.632,41	16.526,58	452.474,10	1.114.631,73

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.097.464,09	25% / 18%	31,30
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.924.636,30	70%	98,08

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	2.000.000,00	500.000,00
Despesa de Capital Líquida	8.162.838,48	7.881.044,21

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	99.092,58	(94.292,58)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.850,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.944.348,10	15%	15,12
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:8F926759

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 3º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.243.165,73	2.221.813,80	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.243.165,73	2.221.813,80	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.243.165,73	2.221.813,80	0,00
Internos	2.243.165,73	2.221.813,80	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.632.315,17	11.641.896,64	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.632.315,17	11.641.896,64	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.632.315,17	14.445.840,32	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	2.802.889,76	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.053,92	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.389.149,44)	(9.420.082,84)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.529.426,79	42.251.317,79	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	830.892,00	1.330.892,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.698.534,79	40.920.425,79	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,28	5,43	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(17,90)	(23,02)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	42.838.241,75	49.104.510,95	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	38.554.417,57	44.194.059,85	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.583.632,41	1.114.631,73	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:E5CDA146

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 3º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**36.529.426,79**	**42.251.317,79**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**830.892,00**	**1.330.892,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**35.698.534,79**	**40.920.425,79**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**8.036.473,89**	**9.295.289,91**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**7.232.826,50**	**8.365.760,92**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:F6476F44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 3º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	42.251.317,79	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.330.892,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.920.425,79	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.547.268,13	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.892.541,31	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.864.429,81	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:7259C373

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - 3 BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		42.251.317,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		40.920.425,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		40.427.129,79
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	14.574.294,37	36,05
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.830.650,09	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	20.739.117,58	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.647.585,08	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-9.419.832,79	-23,02
Limite definido por resolução do senado federal	49.104.510,95	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.295.289,91	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.547.268,13	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.864.429,81	7,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:6B28E2DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS SESAU 005/2024 - ENFERMEIRO

O Prefeito do MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos da Constituição Federal, Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto Municipal nº 094/2024 que estabelece as normas para o Processo Seletivo Simplificado que tem por objeto o recrutamento de ENFERMEIRO sob o regime de contratação temporária, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício no Município de Campo Magro:

1. Retifica o Edital de Processo Seletivo Simplificado PSS SESAU nº 005/2024 – ENFERMEIRO nos seguintes termos:

a) Onde se lê:
"5.1 As inscrições poderão ser realizadas presencialmente ou pela internet, no período de 26 de junho de 2024 (quarta-feira) a 11 de julho de 2024 (quinta-feira)."

Leia-se:
"5.1 As inscrições poderão ser realizadas presencialmente ou pela internet, no período de 26 de junho de 2024 (quarta-feira) a 17 de julho de 2024 (quarta-feira)."

b) Onde se lê:
"5.1.2 Para as inscrições via internet, o(a) candidato(a) deverá acessar o link https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-241/pesquisa_entidade.faces, selecionar o Estado do Paraná e o Município de Campo Magro nos respectivos campos, em seguida selecionar o tipo do processo "05 PSS ENFERMEIRO" e, no campo "motivo'' inserir a palavra "INSCRIÇÃO PSS". No passo seguinte preencher todas as informações solicitadas e, na próxima página, anexar a documentação exigida por este edital do item 5.2, na forma digitalizada, em PDF, até às 16h00 min do dia 11 de julho de 2024 (quinta-feira)."

Leia-se:
"5.1.2 Para as inscrições via internet, o(a) candidato(a) deverá acessar o link https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-241/pesquisa_entidade.faces, selecionar o Estado do Paraná e o Município de Campo Magro nos respectivos campos, em seguida selecionar o tipo do processo "05 PSS ENFERMEIRO" e, no campo "motivo'' inserir a palavra "INSCRIÇÃO PSS". No passo seguinte preencher todas as informações solicitadas e, na próxima página, anexar a documentação exigida por este edital do item 5.2, na forma digitalizada, em PDF, até às 16h00 min do dia 17 de julho de 2024 (quarta-feira)."

c) Onde se lê:
"6.2 A prova escrita será realizada para todos os candidatos inscritos na data de 28 de julho de 2024 (domingo), das 9h00 às 11h00 na Escola Municipal João Menegusso Filho, localizada na Rua Maranhão, nº 795, bairro Jardim Cecília – Campo Magro – PR, ou havendo necessidade, em outra instituição de ensino a ser oportuna e previamente divulgada. Os portões de acesso serão abertos às 8h20 e fechados às 8h50, não sendo permitida a entrada após esse horário."
Leia-se:
"6.2 A prova escrita será realizada para todos os candidatos inscritos na data de 04 de agosto de 2024 (domingo), das 9h00 às 11h00 na Escola Municipal João Menegusso Filho, localizada na Rua Maranhão, nº 795, bairro Jardim Cecília – Campo Magro – PR, ou havendo necessidade, em outra instituição de ensino a ser oportuna e previamente divulgada. Os portões de acesso serão abertos às 8h20 e fechados às 8h50, não sendo permitida a entrada após esse horário."

d) Onde se lê:
"8.1 O resultado provisório da prova escrita e de títulos será divulgado até a data de 13/08/2024 (terça-feira) nos endereços eletrônicos http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais deste Processo Seletivo Simplificado – PSS."

Leia-se:
"8.1 O resultado provisório da prova escrita e de títulos será divulgado até a data de 20/08/2024 (terça-feira) nos endereços eletrônicos http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais deste Processo Seletivo Simplificado – PSS."

e) Onde se lê:
"10.1 O resultado final e a classificação serão divulgados após transcorridos os prazos e decididos os recursos, porventura interpostos, até a data de 20/08/2024 (terça-feira), no Diário Oficial dos Municípios e na página oficial do Município de Campo Magro. As páginas eletrônicas para consulta são: http://diariomunicipal.com.br/amp/ e http://www.campomagro.pr.gov.br/."

Leia-se:
"10.1 O resultado final e a classificação serão divulgados após transcorridos os prazos e decididos os recursos, porventura interpostos, até a data de 27/08/2024 (terça-feira), no Diário Oficial dos Municípios e na página oficial do Município de Campo Magro. As páginas eletrônicas para consulta são: http://diariomunicipal.com.br/amp/ e http://www.campomagro.pr.gov.br/."

f) Onde se lê:
"14 DO CRONOGRAMA

PRAZO DAS INSCRIÇÕES	26/06/2024 a 11/07/2024 (quinta-feira)
ANÁLISE DA COMISSÃO ÀS INSCRIÇÕES	12/07/2024 a 16/07/2024 (terça-feira)
DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES	17/07/2024 (quarta-feira)
PRAZO PARA RECURSOS À DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	18/07/2024 a 19/07/2024 (sexta-feira)
ANÁLISE DA COMISSÃO AOS RECURSOS INTERPOSTOS	22/07/2024 a 23/07/2024 (terça-feira)
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até 25/07/2024 (quinta-feira)
PROVA ESCRITA	28/07/2024 (domingo)
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO	29/07/2024 (segunda-feira)
PRAZO PARA RECURSOS AO GABARITO PROVISÓRIO	30/07/2024 a 31/07/2024 (quarta-feira)
ANÁLISE DA COMISSÃO AOS RECURSOS INTERPOSTOS	01/08/2024 a 02/08/2024 (sexta-feira)
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	05/08/2024 (segunda-feira)
CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA E ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS	06/08/2024 a 12/08/2024 - (segunda-feira)
RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA ESCRITA E DA PROVA DE TÍTULOS	13/08/2024 - (terça-feira)
PRAZO PARA RECURSOS	14/08/2024 a 15/08/2024 - (quinta-feira)
ANÁLISE DA COMISSÃO AOS RECURSOS INTERPOSTOS	16/08/2024 a 19/08/2024 - (segunda-feira)
RESULTADO FINAL	Até 20/08/2024 – (terça-feira)
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS	Até 23/08/2024 (sexta-feira)

Leia-se:
"14 DO CRONOGRAMA

PRAZO DAS INSCRIÇÕES	26/06/2024 a 17/07/2024 (quarta-feira)
ANÁLISE DA COMISSÃO ÀS INSCRIÇÕES	18/07/2024 a 22/07/2024 (segunda-feira)
DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES	23/07/2024 (terça-feira)
PRAZO PARA RECURSOS À DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	24/07/2024 a 25/07/2024 (quinta-feira)
ANÁLISE DA COMISSÃO AOS RECURSOS INTERPOSTOS	26/07/2024 a 29/07/2024 (segunda-feira)
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até 30/07/2024 (terça-feira)
PROVA ESCRITA	04/08/2024 (domingo)
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO	05/08/2024 (segunda-feira)
PRAZO PARA RECURSOS AO GABARITO PROVISÓRIO	06/08/2024 a 07/08/2024 (quarta-feira)
ANÁLISE DA COMISSÃO AOS RECURSOS INTERPOSTOS	08/08/2024 a 09/08/2024 (sexta-feira)
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	12/08/2024 (segunda-feira)
CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA E ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS	13/08/2024 a 19/08/2024 - (segunda-feira)
RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA ESCRITA E DA PROVA DE TÍTULOS	20/08/2024 - (terça-feira)
PRAZO PARA RECURSOS	21/08/2024 a 22/08/2024 - (quinta-feira)
ANÁLISE DA COMISSÃO AOS RECURSOS INTERPOSTOS	23/08/2024 a 26/08/2024 - (segunda-feira)
RESULTADO FINAL	Até 27/08/2024 – (terça-feira)
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS	Até 30/08/2024 (sexta-feira)

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado PSS SESAU nº 005/2024 – ENFERMEIRO.

3. Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

4. Para facilitar a leitura, no Anexo único deste Edital de Retificação, consta o Edital de Processo Seletivo Simplificado PSS SESAU nº 005/2024 – ENFERMEIRO, em sua versão consolidada, com as retificações ora realizadas.

Campo Magro, 09 de julho de 2024

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PSS SESAU 005/2024 – ENFERMEIRO (VERSÃO CONSOLIDADA)

1 DO OBJETO
1.1 Este Processo Seletivo Simplificado – PSS - protocolo nº 2390/2024 - tem por objeto o recrutamento de ENFERMEIRO sob o regime de contratação temporária, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício no Município de Campo Magro, em consonância com os termos da Constituição Federal, Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto Municipal nº 094/2024.

2 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
2.1 A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado foi designada pelo Decreto Municipal nº 366/2024, composta pelos seguintes membros:
• Sandra Mara Borges Domingues da Rocha - Presidente;
• José Fernando Wistuba – Vice-Presidente;
• Carmen Eliza Lindbeck - membro;
• Josiane Gomes Garcia Ferreira – membro;
• Lisa Taniguchi – membro;
• Marcia de Oliveira Santos – membro;
• Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski – membro.

3 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO
3.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores conforme abaixo:

ENFERMEIRO						
VAGAS			**CARGO**	**REQUISITOS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REMUNERAÇÃO**
AC	PCD	TOT	**ENFERMEIRO**	Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná.	40 horas	R$ 4.981,18*
6	-	6 + CR				

***acrescido de vale-alimentação + (demais vantagens referentes ao cargo)** **AC – AMPLA CONCORRÊNCIA** **CR – CADASTRO DE RESERVA** **PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA** **TOT – SOMA TOTAL DE VAGAS**
DESCRIÇÃO DO CARGO ENFERMEIRO **Lei Complementar nº 006/2012, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 057/2023**
Carga Horária: 40 horas semanais Requisitos: Bacharel em Enfermagem Registro no Conselho Regional de Enfermagem Sumário das Atribuições: coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de enfermagem, participar do planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde, assistir ao indivíduo, família e comunidade, acompanhando e executando ações de enfermagem do trabalho e pesquisas. TAREFAS - Executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade e orientar os procedimentos de saúde desenvolvidos pela equipe de enfermagem nas unidades; - Planejar e coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem fora da unidade; - Participar de equipes multidisciplinares na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas na supervisão e avaliação dos serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos; - Realizar e/ou colaborar nas pesquisas da área de saúde; - Realizar orientações e prestar esclarecimentos, emitindo pareceres sobre a matéria de enfermagem; - Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; - Participar na elaboração de programas de treinamento e aprimoramento pessoal e da equipe de enfermagem; - Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle de infecção nas unidades; - Realizar consulta de enfermagem através da identificação de problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implementando medidas que contribuam com o resgate da saúde do indivíduo, família e comunidade; - Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela instituição; - Coordenar os serviços de enfermagem e suas atividades complementares; - Registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas; - Participar de programas de atendimento à comunidade no caso de emergências e/ou calamidade pública; - Participar de debates junto à população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas de saúde; - Desenvolver atividades correlatas.

3.2 Os candidatos classificados, além do número de vagas ofertadas neste edital, passarão a compor Cadastro de Reserva – CR.
3.3 O vencimento básico poderá sofrer a incidência dos descontos legais, como previdência social e imposto de renda, além de outros previstos na legislação.
3.4 Sobre o vencimento básico dos servidores contratados poderão incidir vantagens acessórias, desde que compatíveis com a contratação, conforme a Lei Nº 947/2017.
3.5 Para a pessoa com deficiência - PCD, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever em processo seletivo simplificado para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência apresentada, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.
3.5.1 Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado, a partir de 0,5 (cinco décimos), esta deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subseqüente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas pelo edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
3.5.2 O percentual a que se refere o item 3.5.1 será aplicado nas vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, sendo que a classificação obedecerá ao quadro geral de vagas.
3.5.3 Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, deverá declarar essa condição, especificando a deficiência apresentada e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como enviar o correspondente LAUDO MÉDICO.
3.5.4 O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como, a provável causa da deficiência, contendo assinatura e o número do CRM do médico responsável por sua emissão. Também deverá constar o nome completo do(a) candidato(a) e o número do RG ou do CPF.
3.5.5 A compatibilidade da Pessoa com Deficiência (PCD) com o cargo no qual se inscreveu será declarada pela Avaliação Médica agendada pelo Departamento de Gestão de Pessoal, perdendo o(a) candidato(a) o direito à contratação caso seja considerado INAPTO para o exercício do cargo.
3.5.6 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o(a) candidato(a) concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
3.5.7 O(a) candidato(a) com deficiência aprovado no processo seletivo simplificado não poderá utilizar-se dessa condição para justificar mudança de função para a qual concorreu.
3.5.8 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
3.5.9 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PCD), se não preenchidas por falta de candidatos ou pela reprovação no processo seletivo simplificado, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
4. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
4.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS terá validade de 01 (um) ano, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo prazo.

4.2 O prazo da contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado – PSS será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições poderão ser realizadas presencialmente ou pela internet, no período de 26 de junho de 2024 (quarta-feira) a 17 de julho de 2024 (quarta-feira).

5.1.1 Para as inscrições na modalidade presencial, munido da documentação exigida por este edital no item 5.2, o(a) candidato(a) deve comparecer, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR, no horário das 08h00min às 11h45min e das 14h00min às 17h45min.

5.1.2 Para as inscrições via internet, o(a) candidato(a) deverá acessar o link https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-241/pesquisa_entidade.faces, selecionar o Estado do Paraná e o Município de Campo Magro nos respectivos campos, em seguida selecionar o tipo do processo “05 PSS ENFERMEIRO” e, no campo “motivo’’ inserir a palavra “INSCRIÇÃO PSS”. No passo seguinte preencher todas as informações solicitadas e, na próxima página, anexar a documentação exigida por este edital do item 5.2, na forma digitalizada, em PDF, até às 16h00 min do dia 17 de julho de 2024 (quarta-feira).

5.1.2.1 No momento da inscrição via internet, o candidato deverá anexar os documentos no campo específico de cada item. No campo "TÍTULOS", o candidato deverá anexar TODOS os documentos comprobatórios dos títulos (experiência profissional, especialização, mestrado ou doutorado) em arquivo ÚNICO em formato PDF.

5.1.2.2 Nas inscrições via internet, após a solicitação de inscrição, o processamento poderá demorar até 02 (dois) dias úteis, sendo que após esse prazo o(a) candidato(a) receberá e-mail com a informação de que "sua solicitação de abertura de processo foi deferida", que não se confunde com o deferimento da inscrição a ser objeto de edital específico.

5.1.2.3 Caso o candidato já tenha cadastro no sistema de protocolo do Município de Campo Magro deverá verificar a exatidão e atualidade dos dados e, caso necessário, antes de se inscrever para o processo seletivo, deverá solicitar, mediante protocolo específico, a atualização e correção dos seus dados cadastrais.

5.1.2.4 A Comissão de Avaliação e Seleção não se responsabiliza por problemas de ordem técnica como instabilidade ou inoperabilidade de sistemas, ou desatualização de dados cadastrais do candidato, que impeçam a inscrição no processo seletivo simplificado.

5.1.3 As inscrições do Processo Seletivo Simplificado – PSS serão gratuitas.

5.1.4 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.1.7 Os documentos poderão ser apresentados mediante fotocópias simples e/ou digitalizadas. Em caso de dúvida, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá solicitar a apresentação do documento original, para conferência e autenticação.

5.1.8 Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo(a) candidato(a), exceto, naqueles casos em que a Comissão de Avaliação e Seleção requisitar os originais dos documentos anteriormente apresentados em fotocópias simples ou digitalizados.

5.1.9 Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por qualquer outro meio que não seja por aqueles previstos no item 5.1 do presente edital.

5.1.10 Serão aceitas inscrições por procuração, somente se a inscrição for na modalidade presencial.

5.1.11 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e/ou a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do(a) candidato(a) sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a efetivação do contrato, este será rescindido pelo Município de Campo Magro.

5.1.12 O candidato é o único responsável pela digitalização dos documentos e pela qualidade desta. Caso o candidato apresente documento ilegível total ou parcialmente, poderá haver o indeferimento da inscrição e/ou desconsideração do documento para pontuação na prova de títulos.

5.2 Documentos exigidos para inscrição:

5.2.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I – disponível em PDF na página de publicação do edital).

5.2.2 Cópia de carteira de identidade e do CPF.

5.2.3 Diploma ou certificado de colação de grau do curso de graduação correspondente ao cargo pretendido.

5.2.4 Documentos comprobatórios do tempo de serviço, Cursos e Títulos, conforme mencionados na ficha de inscrição.

5.2.5 Se for o caso, documentos comprobatórios da condição de Pessoa Com Deficiência – PCD.

5.3 O(a) candidato(a) que pretenda concorrer às vagas reservadas à Pessoa Com Deficiência – PCD, deverá observar os itens 3.5 a 3.5.9 deste edital.

5.4 Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que:
I - não apresentar todos os documentos indicados no item 5.2 e/ou realizadas após o prazo previsto neste edital;
II - não preencher corretamente ou não prestar as informações solicitadas ou prestar falsas informações inseridas na Ficha de Inscrição.
5.5 No edital de homologação das inscrições constarão também as inscrições indeferidas e, neste caso, deverá ser indicado o item deste edital que fundamentou o indeferimento.
5.6 Deferida a inscrição, o(a) candidato(a) estará apto(a) a realizar a prova escrita e obter a pontuação na prova de títulos.
6 DAS PROVAS
6.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS será realizado em duas etapas, constituído de Prova Escrita e Prova de Títulos.
6.2 A prova escrita será realizada para todos os candidatos inscritos na data de 04 de agosto de 2024 (domingo), das 9h00 às 11h00 na Escola Municipal João Menegusso Filho, localizada na Rua Maranhão, nº 795, bairro Jardim Cecília – Campo Magro – PR, ou havendo necessidade, em outra instituição de ensino a ser oportuna e previamente divulgada. Os portões de acesso serão abertos às 8h20 e fechados às 8h50, não sendo permitida a entrada após esse horário.
6.2.1 A prova escrita será aplicada em língua portuguesa e será composta de 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, tendo por objeto o conteúdo programático constante neste edital.
6.2.2 A prova escrita terá peso 6 (seis) do total de pontos da avaliação.

6.2.3 Será desclassificado o(a) candidato(a) que, na prova escrita, obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) da pontuação total da prova escrita.
6.3 A prova de títulos consistirá na análise e pontuação dos títulos entregues e/ou enviados pelo(a) candidato(a), de acordo com a pontuação prevista no quadro do item 6.3.1 deste edital.
6.3.1 Os títulos deverão ser entregues/enviados no ato da inscrição (presencial ou pela internet), conforme descrito no item 5.2.4 deste edital, para o cargo ENFERMEIRO.

Prova de Títulos		
TÍTULO	**PONTUAÇÃO POR PERÍODO/ CURSO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM**
Experiência profissional no sistema único de saúde (SUS) e/ou sistema privado de saúde, incluindo período de estágio de pós-graduação, no cargo pretendido.	03 pontos/6 meses	30 pontos
Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos, na área de atuação do cargo pretendido.	10 pontos/curso	20 pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado) concluída até a data de apresentação dos títulos, na área de atuação do cargo pretendido.	20 pontos/curso	20 pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu (doutorado) concluída até a data de apresentação dos títulos, na área de atuação do cargo pretendido.	30 pontos/curso	30 pontos
TOTAL DE PONTOS		**100 pontos**

6.3.2.1 Para comprovar a experiência profissional, serão aceitos os seguintes documentos: carteira de trabalho com anotação referente ao período trabalhado no cargo pretendido, declaração e/ou certidão expedida pela entidade/empresa contratante em que conste o período e o cargo exercido, contrato de trabalho no cargo pretendido, contrato de estágio de pós-graduação na área do cargo pretendido.
6.3.2.2 Para comprovar os títulos referentes a pós-graduação, o candidato deverá anexar o(s) Diploma(s) ou Certificado(s) correspondente(s), frente e verso.
6.3.3 A prova de títulos terá peso 4 (quatro) do total de pontos da avaliação.

7 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

7.2 A pontuação final do(a) candidato(a) resultará da soma das notas obtidas na prova escrita e na prova de títulos, conforme os pesos de cada avaliação com a seguinte fórmula:
(NP x 6) + (NT x 4) = X/10= NOTA FINAL
NP= NOTA DA PROVA ESCRITA
NT= NOTA DOS TÍTULOS APRESENTADOS
X = RESULTADO DA OPERAÇÃO

7.3 Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:
I – possuir maior idade;
II – possuir maior tempo de experiência profissional na área que concorre;
III – obtiver maior pontuação na prova objetiva, quando houver;
IV – obtiver maior pontuação na prova de títulos.

8 DO RESULTADO PROVISÓRIO
8.1 O resultado provisório da prova escrita e de títulos será divulgado até a data de 20/08/2024 (terça-feira) nos endereços eletrônicos http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais deste Processo Seletivo Simplificado – PSS.

9 DOS RECURSOS
9.1 Caberá recurso:
I – do indeferimento da inscrição;
II – do gabarito provisório;
III – do resultado provisório.

9.2 Os recursos poderão ser interpostos nos dois dias úteis seguintes às publicações dos editais de homologação das inscrições, da divulgação do gabarito provisório e do resultado provisório.

9.3 Os recursos poderão ser interpostos na forma presencial ou pela internet.

9.3.1 Para interposição na modalidade presencial, durante o prazo de recurso, o(a) candidato(a) deverá comparecer no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro – Campo Magro/PR, no horário das 08h00min às 11h45min e das 14h00min às 17h45min.

9.3.2 Para interposição via internet, o(a) candidato(a) deverá acessar o link https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-241/pesquisa_entidade.faces, selecionar o Estado do Paraná e o Município de Campo Magro nos respectivos campos, em seguida selecionar o tipo do processo “RECURSO PSS” e, no campo “motivo’’ inserir a expressão “RECURSO PSS”. No passo seguinte informar o número do CPF e, na próxima página, anexar as razões de recurso, na forma digitalizada, em PDF, até às 16h00min do último dia de prazo, conforme estabelecido no CRONOGRAMA (item 14).

9.3.3 O recurso deverá ser interposto através de requerimento dirigido à Comissão de Avaliação e Seleção, constando o nome do(a) candidato(a), CPF, cargo pretendido e as razões do recurso com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.

9.3.4 Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do(a) candidato(a) no preenchimento dos dados no momento da inscrição e da entrega/envio dos documentos.

9.4 Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

9.5 Os recursos serão analisados e julgados pela comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Simplificado - PSS e o resultado será publicado nos endereços eletrônicos http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/ e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde.

9.6 Se qualquer recurso ao gabarito provisório for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

9.6.1 Caso alguma questão seja anulada, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, desde que já não tenham recebido a respectiva pontuação quando da correção do gabarito.

9.6.2 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10 DO RESULTADO FINAL
10.1 O resultado final e a classificação serão divulgados após transcorridos os prazos e decididos os recursos, porventura interpostos, até a data de 27/08/2024 (terça-feira),, no Diário Oficial dos Municípios e na página oficial do Município de Campo Magro. As páginas eletrônicas para consulta são: http://diariomunicipal.com.br/amp/ e http://www.campomagro.pr.gov.br/.

11 DA HOMOLOGAÇÃO
11.1 A homologação do Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial dos Municípios disponível no endereço eletrônico http://diariomunicipal.com.br/amp/ e na página oficial do Município de Campo Magro http://www.campomagro.pr.gov.br/.
12 DA CONVOCAÇÃO
12.1 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado - PSS não gera direito à contratação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final.
12.2 O (a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) por meio do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios disponível no endereço eletrônico http://diariomunicipal.com.br/amp/, na página oficial do Município http://www.campomagro.pr.gov.br/ e nas redes sociais do Município de Campo Magro. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Oficial dos Municípios será tida como único meio de contagem do prazo para que o(a) candidato(a) se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros meios constitui mera faculdade da Administração Pública, não acarretando nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Oficial Eletrônico.
12.3 O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no dia e hora estabelecidos no Edital de Convocação ou que não entregar toda a documentação prevista no item 12.6, perderá o direito a vaga, reservando-se ao Departamento de Gestão de Pessoal o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.
12.4 O(a) candidato(a) que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada naquele momento, deverá formalizar o pedido uma única vez para ser reposicionado no último lugar da lista de classificados. O requerimento deverá ser dirigido ao Departamento de Gestão de Pessoal.
12.5 O(a) candidato(a) que desistir da vaga deverá formalizar a desistência mediante requerimento dirigido ao Departamento de Gestão de Pessoal.
12.6 Documentos exigidos no ato da Convocação (original e fotocópia):
I. 2 (duas) fotos 3x4;
II. Cédula de Identidade e comprovante de inscrição do CPF;
III. Título de eleitor;
IV. Certidão de quitação eleitoral a ser obtida no link https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (não é o comprovante de votação);
V. Carteira de trabalho;
VI. PIS ou PASEP;
VII. Certidão de casamento, se casado for;
VIII. RG e CPF do cônjuge, se for o caso;
IX. Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18 (dezoito) anos;
X. Certidão Negativa CRIMINAL e Certidão Negativa CÍVEL, expedida nos últimos 90 (noventa) dias, pela Comarca onde reside (não serão aceitas as certidões emitidas pela internet);
XI. Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais, expedida nos últimos 90 (noventa) dias;

XII. Comprovante de residência, onde conste o CEP, expedido nos últimos 90 (noventa) dias. O(a) candidato(a) que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel;
XIII. Certificado de reservista, no caso de candidato do sexo masculino;
XIV. Declaração de bens (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoal) ou última Declaração Completa Anual de Imposto de Renda;
XV. Declaração de acúmulo de cargos públicos (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoal);
XVI. Diploma;
XVII. Registro no Conselho de Classe (ativo).
12.7 O(a) candidato(a), ao comparecer no dia e horário estabelecido no Edital de Convocação para a apresentação de toda a documentação prevista no item 12.6, se for o caso, terá a Avaliação Médica e Psicológica agendada pelo Departamento de Gestão de Pessoal.
12.8 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, na data e horário agendado pelo Departamento de Gestão de Pessoal.
12.9 O(a) candidato(a) que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para Avaliação Médica, será considerado desistente e não será contratado.
12.10 Caso o(a) candidato(a) tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pela Avaliação Médica, incompatível para o exercício das funções do cargo a que concorre, será considerado INAPTO para o cargo pleiteado, conseqüentemente, não será contratado.
§1º. No momento da convocação, deverão ser entregues as CÓPIAS e apresentados os DOCUMENTOS ORIGINAIS que constam no item 12.6.

§2º. Para a comprovação dos documentos que foram entregues no momento da inscrição, poderá ser solicitada a apresentação dos DOCUMENTOS ORIGINAIS.

13 DA CONTRATAÇÃO
13.1 Os procedimentos para contratação serão publicados no Edital de Convocação e o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal na data e horário estabelecidos para realizar os procedimentos de contratação.

13.2 Dos requisitos para a contratação:
I. Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
II. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III. Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
IV. Possuir a escolaridade exigida para a função;
V. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
VI. Não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;
VII. Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, como os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.
VIII. Não ter sido contratado por Processo Seletivo Simplificado – PSS no Município de Campo Magro nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

13.3 Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06(seis) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 24 meses conforme Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto Municipal nº 094/2024, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.
14 DO CRONOGRAMA

PRAZO DAS INSCRIÇÕES	26/06/2024 a 17/07/2024 (quarta-feira)
ANÁLISE DA COMISSÃO ÀS INSCRIÇÕES	18/07/2024 a 22/07/2024 (segunda-feira)
DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES	23/07/2024 (terça-feira)
PRAZO PARA RECURSOS À DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	24/07/2024 a 25/07/2024 (quinta-feira)
ANÁLISE DA COMISSÃO AOS RECURSOS INTERPOSTOS	26/07/2024 a 29/07/2024 (segunda-feira)
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até 30/07/2024 (terça-feira)
PROVA ESCRITA	04/08/2024 (domingo)
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO	05/08/2024 (segunda-feira)
PRAZO PARA RECURSOS AO GABARITO PROVISÓRIO	06/08/2024 a 07/08/2024 (quarta-feira)
ANÁLISE DA COMISSÃO AOS RECURSOS INTERPOSTOS	08/08/2024 a 09/08/2024 (sexta-feira)
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	12/08/2024 (segunda-feira)
CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA E ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS	13/08/2024 a 19/08/2024 - (segunda-feira)
RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA ESCRITA E DA PROVA DE TÍTULOS	20/08/2024 - (terça-feira)
PRAZO PARA RECURSOS	21/08/2024 a 22/08/2024 - (quinta-feira)
ANÁLISE DA COMISSÃO AOS RECURSOS INTERPOSTOS	23/08/2024 a 26/08/2024 - (segunda-feira)
RESULTADO FINAL	Até 27/08/2024 – (terça-feira)
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS	Até 30/08/2024 (sexta-feira)

15 DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

15.2 Na execução deste Processo Seletivo Simplificado – PSS será observada a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), ficando ciente o candidato que seu nome e data de nascimento poderão ser divulgados por ocasião da publicação dos editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado, sendo que poderão, ocasionalmente, aparecer em resultados de busca na internet.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

15.4 O Departamento de Gestão de Pessoal será o responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

15.5 As dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail comissaopss@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro, 25 de junho de 2024

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

ANEXO I PSS SESAU Nº 005/2024 - ENFERMEIRO

FICHA DE INSCRIÇÃO E FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS

IDENTIFICAÇÃO
Nome completo:
CPF: RG:
Data de nascimento:
Idade:
Endereço atual:
Telefones de contato: email:
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Local:
Data admissão: data demissão: tempo de serviço:
Cargo ou função:
Local:
Data admissão: data demissão: tempo de serviço:
Cargo ou função:
Local:
Data admissão: data demissão: tempo de serviço:
Cargo ou função:

Local:
Data admissão: data demissão: tempo de serviço:
Cargo ou função:
PÓS-GRADUAÇÃO (especialização/mestrado/doutorado- mínimo 360 HORAS)
Curso: Data de conclusão:
Curso: Data de conclusão:
Curso: Data de conclusão:
Curso: Data de conclusão:
ANEXO II PSS SESAU Nº 005/2024 - ENFERMEIRO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

• Administração de medicamentos, prescrição e interação medicamentosa.

• Assistência de enfermagem nas diferentes etapas da vida.

• Aspectos legais e éticos no exercício da enfermagem (código de ética, regulamentação do exercício profissional e políticas públicas e bases legais do SUS).

• Assistência de enfermagem nas demandas agudas (urgência/emergência e crônicos).

• Doenças de notificação compulsória e infectocontagiosas.

• Assistência de enfermagem às subpopulações (grupos de diabéticos, hipertensos, saúde mental, tabagismo e puericultura).

• Atenção integral à saúde do trabalhador.

• Cuidados paliativos.

• Fundamentos da enfermagem.

• Gerenciamento de serviços de saúde.

• Rede de proteção.

• Segurança do paciente.

• Processo e consulta de enfermagem.

• Estratificação de risco na Atenção Primária e/ou Urgência/Emergência.

• Biossegurança.

• Imunização e rede de frio.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:ED8F356E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024.

Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de (uma) motocicleta para a premiação do programa "Nota Campomagrense 2024.

Às 09h00min do dia 09 de julho de 2024, junto ao site www.compras.gov.br, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto 298/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 30/2024. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, iniciando em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados. Apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ
V. EPIFANIO DE SOUZA	04.319.767/0001-39
DIEGO VIEIRA DA SILVA	39.874.744/0001-70

Após o término da fase de lances foi analisada a proposta e a documentação de habilitação da empresa que ofertou o melhor preço e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foi considerada **HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME**, como segue, a seguinte empresa:

VENCEDOR: V. EPIFANIO DE SOUZA					
CNPJ: 04.319.767/0001-39					
Item	**Descrição**	**Unidade de medida**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	**MOTOCICLETA – USO URBANO, COR: VERMELHA, ANO/MODELO VIGENTE OU SUPERIOR**, zero quilometro, sem registro de propriedade anterior, monocilíndrico 4 tempos, cilindrada: mínimo de 149 CC, sistema de partida elétrico, 5 velocidades, alimentação: injeção eletrônica, freios: dianteiro disco e traseiro tambor, combustível: Gasolina ou FLEX, capacidade tanque de combustível: mínimo de 15 litros, peso seco: mínimo 115 kg. Demais equipamentos e acessórios de uso obrigatório e exigidos por leis, portarias e resoluções do CONTRAN, DETRAN,	Unidade	01	R$ 20.980,0000	R$ 20.980,0000

	DENATRAN e demais órgãos reguladores do setor. Devidamente documentado, licenciado. Garantia de fábrica de 36 meses, sem limite de Km. **MARCA COTADA: YAMAHA FACTOR 150 UBS - 2024/2024.**				
Valor total:					***R$ 20.980,0000***

De acordo com o artigo 165, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021, foi concedido o prazo recursal às empresas para manifestação de intenção de recursos, que após o término do tempo estipulando, verificou-se **NÃO EXISTIR** intenções recursais ao procedimento.

Campo Magro, 09 de julho de 2024.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Fone: (41) 3677-4046
E-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:5EAA1E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para em atendimento as demandas das Secretarias Municipais para uso nas atividades, projetos e eventos promovidos e desenvolvidos pelas secretarias, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 09h00min do dia 03 de julho de 2024, junto ao site www.compras.gov.br, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto 298/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 29/2024. Modo de disputa: Aberto.

A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, iniciando em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas:

CNPJ	EMPRESA
29.513.872/0001-35	W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA
37.334.256/0001-45	OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA
37.421.415/0001-49	ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR
40.626.859/0001-25	40.626.859 FLAVIA PERANDRE DIAS
23.922.567/0001-10	GRUPO LATARO LTDA
02.590.424/0001-89	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
40.223.106/0001-79	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
00.528.262/0001-23	FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
37.525.798/0001-03	ATENA LICITA LTDA
29.908.482/0001-64	CLEITON JESUS BELOTTI JUNIOR
48.030.071/0001-63	VICENZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
34.175.672/0001-50	ROSA NATALIA MACHADO
21.960.452/0001-95	L.K.S. COMERCIAL LTDA
48.670.007/0001-47	IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
28.719.518/0001-07	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
48.947.862/0001-52	VITOR AUGUSTO DIAS SILVA
00.254.197/0001-95	TORNADO COMERCIO DE ALIMENTOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
49.728.772/0001-33	SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
27.486.278/0001-77	MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA
11.243.941/0001-72	DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS A J A LTDA
08.903.201/0001-00	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E /COMERCIO LTDA.
50.241.692/0001-38	50.241.692 MARCOS VENICIOS APARECIDO MAGALHAES KOSSE
46.636.768/0001-57	MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS
03.448.836/0001-41	NEW REGLY LTDA
03.483.400/0001-93	UNIAO ELETROMOVEIS LTDA

Após o término da fase de lances e tendo sido analisadas as propostas e a documentação de habilitação das empresas que ofertaram os melhores preços, e após constatar a sua conformidade pela Pregoeira, foram consideradas **HABILITADAS e VENCEDORAS do CERTAME**, como segue:

Vencedor: UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA.
CNPJ: 03.483.400/0001-93

Item	Descrição	Unid. de medida	Qtd	Marca	Val. Uni	Val. TT
1	ABACATE	Kg	440	-	R$ 3,50	R$ 1.540,00
3	ABACAXI fruta,	Unidade	850	-	R$ 5,50	R$ 4.675,00
4	ABÓBORA PESCOÇUDA	Kg	170	-	R$ 2,75	R$ 467,50
5	ABOBRINHA	Kg	250	-	R$ 3,30	R$ 825,00
6	ACELGA FRESCA	Unidade	250	-	R$ 5,09	R$ 1.272,50
13	AGRIÃO	Unidade	180	-	R$ 4,72	R$ 849,60
14	ALFACE AMERICANA	Unidade	1.200	-	R$ 2,75	R$ 3.300,00
15	ALFACE, tipo crespa,	Unidade	700	-	R$ 2,50	R$ 1.750,00
16	ALHO	Kg	67	-	R$ 23,49	R$ 1.573,83
25	BANANA CATURRA	Kg	950	-	R$ 2,50	R$ 2.375,00
27	BATATA DOCE	Kg	175	-	R$ 2,00	R$ 350,00
28	BATATA INGLESA	Kg	595	-	R$ 4,92	R$ 2.927,40
30	BATATA SALSA	Kg	135	-	R$ 7,00	R$ 945,00
31	BERINJELA	Kg	90	-	R$ 3,25	R$ 292,50
32	BETERRABA	Kg	220	-	R$ 4,00	R$ 880,00
42	BRÓCOLIS	Unidade	300	-	R$ 4,99	R$ 1.497,00

48	CAQUI CAFÉ	Kg	550	-	R$ 6,44	R$ 3.542,00
59	CEBOLA.	Kg	200	-	R$ 3,76	R$ 752,00
60	CEBOLINHA VERDE	Maço	120	-	R$ 3,50	R$ 420,00
61	CENOURA	Kg	170	-	R$ 3,50	R$ 595,00
68	CHEIRO VERDE (casal)	Maço	130	-	R$ 2,00	R$ 260,00
72	CHUCHU	Kg	200	-	R$ 3,50	R$ 700,00
78	COUVE	Maço	160	-	R$ 3,00	R$ 480,00
79	COUVE-FLOR	Unidade	400	-	R$ 5,40	R$ 2.160,00
88	ESPINAFRE	Maço	110	-	R$ 3,73	R$ 410,30
101	FEIJÃO PRETO	Pacote	1.255	Super Caldo	R$ 5,50	R$ 6.902,50
112	GENGIBRE	Kg	35	-	R$ 9,50	R$ 332,50
114	GOIABA	Kg	150	-	R$ 5,50	R$ 825,00
118	KIWI	Kg	140	-	R$ 18,50	R$ 2.590,00
119	LARANJA	Kg	1.060	-	R$ 3,30	R$ 3.498,00
125	LIMÃO TAITI	Kg	155	-	R$ 3,80	R$ 589,00
128	MAÇA, tipo fugi ou gala	Kg	745	-	R$ 8,00	R$ 5.960,00
133	MAMÃO FORMOSA.	Kg	290	-	R$ 7,00	R$ 2.030,00
134	MANDIOCA	Kg	300	-	R$ 5,50	R$ 1.650,00
135	MANGA, espécie Tommy	Kg	270	-	R$ 6,90	R$ 1.863,00
138	MARACUJÁ	Kg	385	-	R$ 8,80	R$ 3.388,00
144	MELANCIA	Kg	1.060	-	R$ 4,39	R$ 4.653,40
145	MELÃO	Kg	405	-	R$ 8,00	R$ 3.240,00
153	MOSTARDA TRADICIONAL	Unidade	98	D'lanche	R$ 2,75	R$ 269,50
154	NATA	Pote	265	Riolat	R$ 11,21	R$ 2.970,65
158	OVO DE GALINHA	Dúzia	6.150	São José	R$ 8,45	R$ 51.967,50
160	PALITO, madeira, roliço, para higiene dental	Caixa	41	Bompack	R$ 1,09	R$ 44,69
167	PEPINO JAPONÊS.	Kg	570	-	R$ 6,00	R$ 3.420,00
168	PEPINO	Kg	370	-	R$ 4,00	R$ 1.480,00
169	PÊRA	Kg	480	-	R$ 7,00	R$ 3.360,00
174	PIMENTÕES AMARELOS	Kg	105	-	R$ 13,90	R$ 1.459,50
175	PIMENTÕES VERDES	Kg	105	-	R$ 4,95	R$ 519,75
182	PONKAN	Kg	820	-	R$ 3,30	R$ 2.706,00
188	REFRIGERANTE EMBALAGEM em PET de 02 litros.	Garrafa	640	Fabiane	R$ 4,80	R$ 3.072,00
189	REPOLHO	Unidade	370	-	R$ 3,80	R$ 1.406,00
203	TOMATE	Kg	680	-	R$ 4,00	R$ 2.720,00
206	UVA, espécie Itália/rubi, sem caroço	Kg	140	-	R$ 14,90	R$ 2.086,00
207	VAGEM	Kg	170	-	R$ 10,50	R$ 1.785,00
Valor total:						**R$ 151.627,62**

Vencedor: WSILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 29.513.872/0001-35

Item	Descrição	Unid. de medida	Qtd	Marca	Val. Uni	Val. TT
7	ACHOCOLATADO EM PÓ	Lata/ pacote	655	La Rend	R$ 4,00	R$ 2.620,00
11	ACÚCAR TIPO CRISTAL, branco de origem vegetal, pacote com 5kg	Pacote	85	Alto Alegre	R$ 17,99	R$ 1.529,15
19	ARROZ Embalagem de 5 quilos	Pacote	350	Sitio Cercado	R$ 27,00	R$ 9.450,00
23	AZEITONA VERDE, em conserva,	Vidro sache	65	Atalaia	R$ 4,50	R$ 292,50
24	BACON	Kg	380	Sereno	R$ 20,90	R$ 7.942,00
26	BARRINHA DE CEREAIS	Unidade	2.100	Naturale	R$ 0,87	R$ 1.827,00
29	BATATA PALHA	Pacote	280	Hot Fritas	R$ 19,50	R$ 5.460,00
34	BISCOITO DOCE SORTIDO	Pacote	820	Luam	R$ 2,81	R$ 2.304,20
35	BISCOITO DOCE, tipo maisena	Pacote	810	Luam	R$ 3,10	R$ 2.511,00
36	BISCOITO DOCE, tipo rosquinha.	Pacote	835	Luam	R$ 2,81	R$ 2.346,35
37	BISCOITO DOCE, tipo wafer,	Pacote	895	Visconti	R$ 2,67	R$ 2.389,65
38	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker.	Pacote	995	Picinini	R$ 2,64	R$ 2.626,80
39	BISCOITO TIPO MARIA	Pacote	960	Picinini	R$ 4,09	R$ 3.926,40
41	BOMBOM BOLA	Unidade	4.700	Neugebauer	R$ 0,95	R$ 4.465,00
43	CAFÉ TORRADO MOÍDO	Pacote	795	Odebrecht	R$ 12,90	R$ 10.255,50
63	CHÁ DE CAMOMILA	Caixa	440	Da China	R$ 1,98	R$ 871,20
66	CHÁ SABOR BOLDO	Caixa	85	Da China	R$ 2,19	R$ 186,15
67	CHÁ SABOR ERVA DOCE	Caixa	350	Da China	R$ 2,00	R$ 700,00
69	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA	Unidade	1.090	Arcor	R$ 5,00	R$ 5.450,00
83	DOCE DE AMENDOIM	Unidade	1.600	Nbonn	R$ 0,39	R$ 624,00
84	DOCE DE FRUTAS, cremoso ou geleia	Pote	235	Cantu	R$ 3,96	R$ 930,60
87	ERVILHA, em conserva,	Lata	325	Ole	R$ 2,54	R$ 825,50
89	ESSÊNCIA DE BAUNILHA,	Unidade	75	Atalaia	R$ 6,00	R$ 450,00
90	EXTRATO DE TOMATE, com 840 gramas	Lata	276	Dajuda	R$ 10,90	R$ 3.008,40
91	EXTRATO DE TOMATE 340 gramas.	Lata	105	Dajuda	R$ 3,30	R$ 346,50
96	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, pacote com 5 quilos	Pacote	230	Sudoeste	R$ 16,37	R$ 3.765,10
97	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO.	Pacote	500	Farina	R$ 14,70	R$ 7.350,00
98	FAROFA PRONTA	Pacote	90	Lopes	R$ 4,19	R$ 377,10
108	FRANGO EM CORTES COXA E SOBRECOXA	Kg	1.830	Canção	R$ 7,40	R$ 13.542,00
115	GOIABADA	Unidade	320	Triangulo	R$ 2,70	R$ 864,00
123	LEITE EM PÓ, integral, instantâneo,	Pacote	606	Mimo	R$ 12,07	R$ 7.314,42
129	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO	Pacote	600	Joia	R$ 4,37	R$ 2.622,00
130	MACARRÃO COM OVOS, ESPAGUETE N.º8.	Pacote	600	Joia	R$ 4,80	R$ 2.880,00
131	MAIONESE, embalagem com 500 gramas.	Unidade	330	Suavit	R$ 4,45	R$ 1.468,50
137	MANTEIGA	Pote	490	Lactobom	R$ 9,80	R$ 4.802,00
139	MARGARINA SEM SAL	Pote	895	Dualis	R$ 6,15	R$ 5.504,25
149	MILHO VERDE, em conserva	Lata	670	Ole	R$ 2,80	R$ 1.876,00
150	MISTURA PARA BOLO INDIVIDUAL	Pacote	255	Neilar	R$ 3,40	R$ 867,00
155	NÉCTAR DE FRUTAS	Caixa	1.475	Gold Premium	R$ 1,54	R$ 2.271,50
156	ÓLEO DE SOJA	Lata/frasco	1.490	Cocamar	R$ 5,59	R$ 8.329,10
161	PÃO DE FORMA FATIADO	Pacote	1.180	Dom José	R$ 4,90	R$ 5.782,00
166	PEITO DE FRANGO, frango em pedaços congelados em iscas ou peito desossados e sem pele.	Kg	1.280	Canção	R$ 16,40	R$ 20.992,00
185	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO E RESFRIADO (0 a 7ºC)	Kg	510	Natobon	R$ 37,00	R$ 18.870,00
Valor total:						**R$ 182.814,87**

Vencedor: JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 02.590.424/0001-89

Item	Descrição	Unid. de medida	Qtd	Marca	Val. Uni	Val. TT
17	AMEIXA SECA PRETA	Pacote	110	RD Alimentos	R$ 6,00	R$ 660,00
18	AMIDO DE MILHO	Pacote	550	RD Alimentos	R$ 3,92	R$ 2.156,00
21	AVEIA EM FLOCOS FINOS	Pacote	100	RD Alimentos	R$ 4,91	R$ 491,00
47	CANELA EM PÓ	Pacote	105	RD Alimentos	R$ 2,12	R$ 222,60
70	CHOCOLATE AO LEITE GRANULADO	Pacote	130	RD Alimentos	R$ 13,97	R$ 1.816,10
71	CHOCOLATE EM PÓ	Pacote	420	RD Alimentos	R$ 7,74	R$ 3.250,80
73	COCO RALADO E DESIDRATADO.	Pacote	580	RD Alimentos	R$ 25,27	R$ 14.656,60
80	CRAVO DA ÍNDIA	Pacote	105	RD Alimentos	R$ 3,96	R$ 415,80
85	DOCE DE LEITE (EM PASTA).	Pote	216	RD Alimentos	R$ 5,15	R$ 1.112,40
86	ENDRO	Pacote	35	RD Alimentos	R$ 5,00	R$ 175,00
95	FARINHA DE ROSCA	Pacote	50	RD Alimentos	R$ 8,66	R$ 433,00
105	FUBÁ MIMOSO DE MILHO BRANCO	Pacote	270	RD Alimentos	R$ 5,07	R$ 1.368,90
109	FRUTA CRISTALIZADA	Pacote	110	RD Alimentos	R$ 4,82	R$ 530,20
116	GRANULADO COLORIDO	Pacote	60	RD Alimentos	R$ 8,79	R$ 527,40
124	LENTILHA	Pacote	60	RD Alimentos	R$ 7,76	R$ 465,60
136	MANJERICÃO	Pacote	40	RD Alimentos	R$ 4,02	R$ 160,80
147	MILHO PARA CANJICA	Pacote	355	RD Alimentos	R$ 4,10	R$ 1.455,50
148	MILHO PARA PIPOCA	Pacote	490	RD Alimentos	R$ 3,51	R$ 1.719,90
172	PIMENTA DO REINO EM PÓ,	Pacote	75	RD Alimentos	R$ 1,74	R$ 130,50
173	PIMENTA DO REINO PRETA,	Pacote	45	RD Alimentos	R$ 2,25	R$ 101,25
181	POLVILHO DOCE	Pacote	105	RD Alimentos	R$ 2,94	R$ 308,70
187	QUIRERA DE MILHO	Pacote	160	RD Alimentos	R$ 1,71	R$ 273,60
193	SAGU.	Pacote	180	RD Alimentos	R$ 3,95	R$ 711,00
194	SAL GROSSO	Pacote	28	RD Alimentos	R$ 1,98	R$ 55,44
201	TEMPERO COMPLETO	Pacote/ pote	40	RD Alimentos	R$ 4,57	R$ 182,80
205	UVA PASSA, preta,	Pacote	100	RD Alimentos	R$ 4,08	R$ 408,00
Valor total:						**R$ 33.788,89**

Vencedor: MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 27.486.278/0001-77

Item	Descrição	Unid. de medida	Qtd	Marca	Val. Uni	Val. TT
8	AÇÚCAR CONFEITEIRO	Pacote	60	Doçucar	R$ 8,94	R$ 536,40
33	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO	Pacote	880	Renata	R$ 4,36	R$ 3.836,80
58	CATCHUP TRADICIONAL	Unidade	110	Predilecta	R$ 5,21	R$ 573,10
62	CEREAL DE MILHO	Pacote	150	Sweet Flakes	R$ 16,00	R$ 2.400,00
64	CHÁ GRANULADO	Caixa	265	União	R$ 3,70	R$ 980,50
65	CHÁ MATE TOSTADO	Caixa	390	União	R$ 3,55	R$ 1.384,50
93	FARINHA DE MANDIOCA, crua,	Pacote	60	Vascaina	R$ 3,68	R$ 220,80
94	FARINHA DE MILHO	Pacote	160	Dom Pedro	R$ 3,34	R$ 534,40
100	FEIJÃO CARIOCA (branco)	Pacote	355	Nota Mil	R$ 4,49	R$ 1.593,95
102	FERMENTO BIOLÓGICO	Unidade	1.150	Good Instant	R$ 5,47	R$ 6.290,50
104	FERMENTO QUÍMICO	Unidade	1.150	Trisanti	R$ 2,35	R$ 2.702,50
110	FUBA MIMOSO DE MILHO AMARELO	Pacote	280	Portal	R$ 2,53	R$ 708,40
127	LINGUIÇA TIPO TOSCANA,	Kg	980	Girardi	R$ 12,64	R$ 12.387,20
141	MASSA DE PASTEL.	Pacote	190	Amabile	R$ 11,99	R$ 2.278,10
142	MASSA PARA PIZZA	Pacote	880	Amabile	R$ 6,75	R$ 5.940,00
162	PÃO DE FORMA INTEGRAL FATIADO	Pacote	960	Reolon	R$ 5,23	R$ 5.020,80
163	PÃO DE HOT -DOG	Unidade	3.550	Reolon	R$ 1,29	R$ 4.579,50
177	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, Embalagem de 1 quilo.	Caixa	410	Qualimesse	R$ 12,90	R$ 5.289,00
179	PÓ PARA REFRESCO, Embalagem de 1 quilo.	Pacote	510	Qualimesse	R$ 9,75	R$ 4.972,50
196	SALSICHA TIPO HOT DOG,	Kg	430	Copacol	R$ 8,90	R$ 3.827,00
197	SARDINHA AO ÓLEO	Lata	280	Naltique	R$ 3,90	R$ 1.092,00
198	SARDINHA MOLHO DE TOMATE,	Lata	100	Naltique	R$ 4,25	R$ 425,00
199	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ,	Unidade	215	Imbiara	R$ 7,06	R$ 1.517,90
200	SUCO DE FRUTAS, Embalagem de 1 litro.	Unidade	530	Maguary	R$ 6,65	R$ 3.524,50
Valor total:						**R$ 72.615,35**

Vencedor: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. – CNPJ: 08.903.201/0001-00

Item	Descrição	Unid. de medida	Qtd	Marca	Val. Uni	Val. TT
9	AÇÚCAR MASCAVO	Pacote	60	De Valor	R$ 5,29	R$ 317,40
12	ADOÇANTE, liquido	Unidade	99	Lowçucar	R$ 2,65	R$ 262,35
44	CALDO DE CARNE	Pacote	90	Tempera Mais	R$ 4,73	R$ 425,70
45	CALDO DE GALINHA,	Pacote	90	Tempera Mais	R$ 4,73	R$ 425,70
46	CANELA EM PAU	Pacote	95	De Valor	R$ 1,76	R$ 167,20
74	COCO SECO RALADO	Pacote	580	Inga Coco	R$ 3,34	R$ 1.937,20
107	FOLHA DE LOURO	Pacote	300	De Valor	R$ 1,01	R$ 303,00
113	GERGELIM	Pacote	55	De Valor	R$ 3,84	R$ 211,20
121	LEITE DE COCO	Vidro/ tetra pack	565	Inga Coco	R$ 2,09	R$ 1.180,85
132	MAIONESE, pronto, balde com no mínimo 3 quilos	Pote	37	Ruah	R$ 14,99	R$ 554,63
143	MEL, pote de 500g	Pote	49	Sulmel	R$ 18,90	R$ 926,10
157	ORÉGANO	Pacote	115	De Valor	R$ 1,26	R$ 144,90
170	PÊSSEGO EM CALDA	Lata	110	Citrocal	R$ 10,71	R$ 1.178,10
171	PIMENTA DO REINO BRANCA,	Pacote	50	De Valor	R$ 2,14	R$ 107,00
176	PÓ PARA MARIA MOLE	Caixa	230	Apti	R$ 2,60	R$ 598,00
178	PÓ PARA PUDIM	Caixa	360	Apti	R$ 1,39	R$ 500,40
180	POLVILHO AZEDO	Pacote	115	Prata	R$ 3,09	R$ 355,35
186	QUEIJO RALADO PARMESÃO,	Pacote	655	Formai Grata	R$ 3,60	R$ 2.358,00
195	SAL REFINADO	Pacote	150	União Ouro	R$ 1,32	R$ 198,00
202	TOALHA DE PAPEL	Pacote	498	Maxim	R$ 3,72	R$ 1.852,56
204	TRIGO PARA QUIBE	Pacote	90	Eldorado	R$ 2,90	R$ 261,00
208	VINAGRE BRANCO	Unidade	260	Chemim	R$ 1,64	R$ 426,40
209	VINAGRE DE MAÇA	Unidade	65	Chemim	R$ 3,09	R$200,85
Valor total:						**R$ 14.891,89**

Vencedor: VICENZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 48.030.071/0001-63						
Item	**Descrição**	**Unid. de medida**	**Qtd**	**Marca**	**Val. Uni**	**Val. TT**
10	AÇÚCAR REFINADO, pacote de 05 quilos.	Pacote	648	Globo	R$ 16,99	R$ 11.009,52
20	ATUM RALADO	Lata	215	88	R$ 6,62	R$ 1.423,30
49	CARNE BOVINA COXÃO MOLE, peça,	Kg	780	Friboi	R$ 30,88	R$ 24.086,40
50	CARNE BOVINA DESOSSADA, (acém, paleta), cortada em cubos	Kg	780	Resplendor	R$ 22,87	R$ 1.838,60
51	CARNE BOVINA EM ISCA - CORTES: PATINHO, COXÃO MOLE, COXÃO DURO.	Kg	780	Meat Foods	R$ 27,90	R$ 21.762,00
52	CARNE BOVINA MOÍDA	Kg	1.330	Friboi	R$ 21,30	R$ 28.329,00
53	CARNE BOVINA MÚSCULO SEM OSSO, resfriado, corte em pedaço,	Kg	670	Marfrig	R$ 23,70	R$ 15.879,00
54	CARNE BOVINA PATINHO, em cubos,	Kg	830	Friboi	R$ 29,78	R$ 24.717,40
55	CARNE BOVINA POSTA, peça,	Kg	430	Boa Carne	R$ 27,78	R$ 11.945,40
56	CARNE DE FRANGO, tipo peito inteiro sem osso,	Kg	1.080	Canção	R$ 16,65	R$ 17.982,00
57	CARNE SUÍNA, cortada em bistecas,	Kg	600	Bizinelli	R$ 15,15	R$ 9.090,00
82	CREME DE LEITE	Caixa	145	Tirol	R$ 2,72	R$ 394,40
120	LEITE CONDENSADO	Lata/tetra pack	140	Mococa	R$ 5,19	R$ 726,60
122	LEITE DE VACA, TIPO UHT, integral.	Unidade	5.300	Lider	R$ 4,73	R$ 25.069,00
126	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA	Kg	730	Bizinelli	R$ 17,99	R$ 13.132,70
140	MARGARINA, vegetal cremosa, com sal	Pote	153	Delícia	R$ 5,70	R$ 872,10
152	MORTADELA, DEFUMADA, FATIADA.	Kg	550	Fririos	R$ 24,00	R$ 13.200,00
184	PRESUNTO	Kg	440	Fririos	R$ 24,65	R$ 10.846,00
Valor total:						**R$ 232.303,42**

Vencedor: FERRALLY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ: 00.528.262/0001-23						
Item	**Descrição**	**Unid. de medida**	**Qtd**	**Marca**	**Val. Uni**	**Val. TT**
75	COLHER descartável para refeição,	Pacote	240	Cropac	R$ 3,47	R$ 832,80
77	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFEZINHO	Pacote	400	Ibras	R$ 2,33	R$ 932,00
92	FACA descartável para refeições,	Pacote	300	Cropac	R$ 3,46	R$ 1.038,00
106	FILME PVC CULINÁRIO	Unidade	640	Lusafilm	R$ 8,19	R$ 5.241,60
111	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO	Pacote	370	Cropac	R$ 3,39	R$ 1.254,30
146	MEXEDOR DE CAFÉ, mini, 8,5cm,	Pacote	538	Mexabem	R$ 3,83	R$ 2.060,54
159	PALITO DE PICOLÉ c/100 unidades.	Pacote	155	Inoven	R$ 6,42	R$ 995,10
164	PAPEL ALUMÍNIO CULINÁRIO	Rolo	100	Vabene	R$ 4,56	R$ 456,00
183	PRATO em plástico descartável,	Pacote	1.200	Silvani	R$ 2,95	R$ 3.540,00
191	SACO PARA PIPOCA	Pacote	3.160	Silvani	R$ 5,89	R$ 18.612,40
192	SACO PLÁSTICO, para cachorro quente	Pacote	1.380	Silvani	R$ 2,57	R$ 3.546,60
Valor total:						**R$ 38.509,34**

Vencedor: NEW REGLY LTDA CNPJ: 03.448.836/0001-41						
Item	**Descrição**	**Unid. de medida**	**Qtd**	**Marca**	**Val. Uni**	**Val. TT**
117	GUARDANAPO DE PAPEL	Unidade	940	Nobby	R$ 2,79	R$ 2.622,60
Valor total:						**R$ 2.622,60**

Vencedor: SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 49.728.772/0001-33						
Item	**Descrição**	**Unid. de medida**	**Qtd**	**Marca**	**Val. Uni**	**Val. TT**
76	COPO DESCARTÁVEL	Pacote	2.500	Vitalform	R$ 3,89	R$ 9.725,00
Valor total:						**R$ 9.725,00**

Os itens: 40, 81, 103 e 190 ficaram desertos.

Os itens 02, 22, 99, 151 e 165 restaram fracassados.

Conforme preconiza o artigo 165, da Lei 14.133/2021, foi concedido o prazo recursal às empresas para manifestação de intenção de recursos, que após o término do tempo estipulando, verificou-se **NÃO EXISTIR INTENÇÕES RECURSAIS** ao procedimento.

Campo Magro, 09 de julho de 2024.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Pregoeira
Decreto Municipal n.º 298/2024
Fone: (41) 3677-4048
E-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:3B29CE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de edificação destinada ao uso de CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste termo de referência.

Às 09h00min do dia 08 de julho de 2024, junto ao site **www.compras.gov.br** reuniram-se a Agente de Contratação e equipe de Apoio, designados pelo Decreto 298/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência Eletrônica nº 04/2024. Modo de disputa: Aberto.

A Agente de Contratação abriu a Sessão em atendimento às disposições contidas no edital, iniciando em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas:

CNPJ	EMPRESA
80.315.278/0001-97	OROS ENGENHARIA LTDA
35.230.250/0001-00	CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA
22.755.004/0001-12	RALT TECH CONSTRUÇÕES LTDA
10.684.046/0001-20	CONSTRUTORA DANILO BANDEIRA LTDA
26.322.885/0001-39	CONSTRUTORA AZULMAX LTDA
33.248.214/0001-30	KMS INCORPORADORA LTDA
09.245.019/0001-72	MATT - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
40.121.849/0001-38	PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
04.649.967/0001-50	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA
15.402.398/0001-60	MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
33.506.730/0001-18	CONSTRUTORA RESOLUÇÃO LTDA

Tendo sido verificada e analisada a proposta, as planilhas e a documentação da empresa melhor colocada, e após constatar a sua conformidade pela Agente de Contratação e equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e ambiental – SEDUA, a empresa **CONSTRUTORA RESOLUÇÃO LTDA** foi considerada **HABILITADA e VENCEDORA** do certame, conforme segue:

Empresa	**CONSTRUTORA RESOLUÇÃO LTDA** – 33.506.730/0001-18		
Item	**Descrição**	**R$ edital**	**R$ arremate**
1	Construção de edificação em alvenaria destinada a CAPS e CREAS.	R$ 3.935.861,63	R$ 3.199.500,00

Conforme preconiza o artigo 165, da Lei 14.133/2021, foi concedido o prazo recursal às licitantes participantes, e após o término do tempo estipulando, verificou-se **NÃO EXISTIR INTENÇÃO DE RECURSO** para o procedimento.

Campo Magro, 09 de julho de 2024.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Agente de Contratação

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:609AD2E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2.608/2024

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 9, Casa Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, portadora do CPF sob o n° 088.118.849-26, Cédula de Identidade Civil sob o n° 127523967 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 2.608/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a repactuação do contrato nº 005/2022 decorrente da ata de registro de preços nº 297/2021, do Pregão Presencial nº 138/2021 e Processo Licitatório nº 185/2021 que tem como objeto a "contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração", para reajuste salarial da categoria profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 10 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A repactuação tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado em virtude da convenção coletiva de trabalho 2024/2025 firmado entre o SICEPOT X SINTRAPAV, e registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR001423/2024.
Trata-se do reajuste do salário dos operadores de máquina, que é categoria profissional abrangido pelo contrato, e dos demais custos do contratado impactados pela atualização salarial, mantendo-se o mesmo percentual de lucro e despesas operacionais originalmente contratados.
Pelos fatos expostos, e considerando que há previsão em lei, contrato e jurisprudência, torna-se conveniente e oportuno a repactuação do contrato conforme cláusulas a seguir

CLÁUSULA QUARTA
DA REPACTUAÇÃO

O valor global desta repactuação é de **R$ 7.881,44** (sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), que foi calculado com base na planilha de custos e composição de preços apresentados pelo contratado em cotejo com a CCT vigente.

§ 1º O valor referente à função de operador de máquina que era na importância mensal de R$ 8.169,39 (oito mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) por funcionário, ficará repactuado para R$ 8.732,35 (oito mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

§ 2º O valor atualizado terá efeitos no mês de competência julho/2024, alcançando os 7 (sete) meses correspondentes as parcelas não executadas do contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR DO CONTRATO

A partir de 01 de julho de 2024 o contrato que era de R$ 16.338,78 (dezesseis mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) mensal, passará a valer R$ 17.464,70 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) por mês, R$ 203.946,80 (duzentos e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) no período de vigência da segunda prorrogação realizada através do termo aditivo 3, e R$ 555.968,32 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) na vigência inteira do contrato:

Mês	V. Mensal (R$)	V. Acumulado (R$)	Mês	V. Mensal (R$)	V. Acumulado (R$)
1º	14.333.32	14.333.32	**19º**	14.333.32	272.333.08
2º	14.333.32	28.666.64	**20º**	14.333.32	286.666.40
3º	14.333.32	42.999.96	**21º**	16.338.78	303.005.18
4º	14.333.32	57.333.28	**22º**	16.338.78	319.343.96
5º	14.333.32	71.666.60	**23º**	16.338.78	335.682.74
6º	14.333.32	85.999.92	**24º**	16.338.78	352.021.52
7º	14.333.32	100.333.24	**25º**	16.338.78	368.360.30
8º	14.333.32	114.666.56	**26º**	16.338.78	384.699.08
9º	14.333.32	128.999.88	**27º**	16.338.78	401.037.86
10º	14.333.32	143.333.20	**28º**	16.338.78	417.376.64
11º	14.333.32	157.666.52	**29º**	16.338.78	433.715.42
12º	14.333.32	171.999.84	***30º***	*17.464.70*	*451.180.12*
13º	14.333.32	186.333.16	**31º**	17.464.70	468.644.82
14º	14.333.32	200.666.48	**32º**	17.464.70	486.109.52
15º	14.333.32	214.999.80	**33º**	17.464.70	503.574.22
16º	14.333.32	229.333.12	**34º**	17.464.70	521.038.92
17º	14.333.32	243.666.44	**35º**	17.464.70	538.503.62
18º	14.333.32	257.999.76	**36º**	17.464.70	555.968.32

CLÁUSULA SEXTA
DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), na seguinte dotação:
10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0003.2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
3780 00000 E 10.002.26.782.0003.2053 - 3390370000 - R$ 7.881,44

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA
DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
§ 1º A planilha de custos e composição de preços apresentada pelo contratado é anexo e parte integrante do presente instrumento.
§ 2º E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:43744F8B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2.618/2024

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria de Administração, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, e **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 9, Casa Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, portadora do CPF sob o n° 088.118.849-26, Cédula de Identidade Civil sob o n° 127523967 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 2.618/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a repactuação do contrato nº 111/2022 decorrente da ata de registro de preços nº 297/2021, do Pregão Presencial nº 138/2021 e Processo Licitatório nº 185/2021 que tem como objeto a "contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração", para reajuste salarial da categoria profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 10 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A repactuação tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado em virtude da convenção coletiva de trabalho 2024/2025 firmado entre o SICEPOT X SINTRAPAV, e registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR001423/2024.
Trata-se do reajuste do salário dos operadores de máquina, que é categoria profissional abrangido pelo contrato, e dos demais custos do contratado impactados pela atualização salarial, mantendo-se o mesmo percentual de lucro e despesas operacionais originalmente contratados.
Pelos fatos expostos, e considerando que há previsão em lei, contrato e jurisprudência, torna-se conveniente e oportuno a repactuação do contrato conforme cláusulas a seguir

CLÁUSULA QUARTA
DA REPACTUAÇÃO

O valor global desta repactuação é de **R$ 5.629,60** (cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), que foi calculado com base na planilha de custos e composição de preços apresentados pelo contratado em cotejo com a CCT vigente.

§ 1º O valor referente à função de operador de máquina que era na importância mensal de R$ 8.169,39 (oito mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) por funcionário, ficará repactuado para R$ 8.732,35 (oito mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

§ 2º O valor atualizado terá efeitos no mês de competência julho/2024, alcançando os 5 (cinco) meses correspondentes as parcelas não executadas do contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR DO CONTRATO

A partir de 01 de julho de 2024 o contrato que era de R$ 16.338,78 (dezesseis mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) mensal, passará a valer R$ 17.464,70 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) por mês, R$ 201.694,96 (duzentos e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) no período de vigência da segunda prorrogação realizada através do termo aditivo 2, e R$ 377.705,72 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e cinco reais e setenta e dois centavos) na vigência inteira do contrato:

Mês	V. Mensal (R$)	V. Acumulado (R$)	Mês	V. Mensal (R$)	V. Acumulado (R$)
1º	14.333.32	14.333.32	13º	16.338.78	192.349.54
2º	14.333.32	28.666.64	14º	16.338.78	208.688.32
3º	14.333.32	42.999.96	15º	16.338.78	225.027.10
4º	14.333.32	57.333.28	16º	16.338.78	241.365.88
5º	14.333.32	71.666.60	17º	16.338.78	257.704.66
6º	14.333.32	85.999.92	18º	16.338.78	274.043.44
7º	14.333.32	100.333.24	19º	16.338.78	290.382.22
8º	14.333.32	114.666.56	*20º*	*17.464.70*	*307.846.92*
9º	14.333.32	128.999.88	21º	17.464.70	325.311.62
10º	14.333.32	143.333.20	22º	17.464.70	342.776.32
11º	16.338.78	159.671.98	23º	17.464.70	360.241.02
12º	16.338.78	176.010.76	24º	17.464.70	377.705.72

CLÁUSULA SEXTA
DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), na seguinte dotação:
10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0003.2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
3780 00000 E 10.002.26.782.0003.2053 - 3390370000 - R$ 5.629,60

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
CLÁUSULA OITAVA
DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
§ 1º A planilha de custos e composição de preços apresentada pelo contratado é anexo e parte integrante do presente instrumento.
§ 2º E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:651A72BA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA.

Processo Administrativo nº 2.106/2024
Pregão Presencial nº 072/2021
CONTRATO Nº 060/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.347.576/0001-83, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 1465, Sala 2, Centro, CEP 85.010-290, Guarapuava/PR, neste ato legalmente representado pelo seu sócio administrador Sr. NELSON DA SILVA VIRMOND, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresa, inscrito no CPF sob o nº 471.504.919- 87, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.237.234-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Frederico Virmond, nº 2135, Apto. 102, Centro, CEP 85.010-120, Guarapuava/PR, inscrito no CPF sob o nº 850.861.778-04 e Carteira de Identidade RG nº 5.836.065-7 SSP-SP, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 e da Lei Municipal nº 1.431/2018, resolvem celebrar o presente aditivo através do Processo Administrativo nº 2.106/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Prorrogação do Prazo e do Valor referente ao contrato nº 060/2021 do Pregão Presencial nº 072/2021 cujo objeto é a "Contratação de agente de integração para prestação de serviço de seleção e gestão de estagiários para realização de estágio não-obrigatório, conforme Lei Federal nº 11.788/2008 e Leis Municipais nº 852/2009 e 1.165/2013".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II e 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 3 do contrato celebrado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

O estágio é uma etapa importante no processo de desenvolvimento e aprendizagem do aluno, pois promove oportunidades de vivenciar na prática conteúdos acadêmicos, proporcionando desta forma, a aquisição de conhecimento e atitudes relacionadas com a profissão escolhida pelo estagiário também podem aliviar a carga de trabalho das equipes, assumindo tarefas rotineiras ou projetos específicos, permitindo que funcionários mais experientes se concentrem em atividades estratégicas e de maior valor. Os interesses também estão dispostos no Processo Administrativo nº 2.106/2024.

CLÁUSULA QUARTA

DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo por um período de 6 (seis) meses.

- Fim do prazo: **07 de janeiro de 2025.**

CLÁUSULA QUINTA
DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente contrato com o reajuste aplicado (IPCA) em **4,16%** conforme previsto na cláusula 16 do contrato, fica em **R$ 40.213,68** (quarenta mil reais, duzentos e treze reais e sessenta e oito centavos).
Portanto solicitamos a dotação no valor de **R$ 20.106,84** (vinte mil, cento e seis reais e oitenta e quatro centavos), para ser utilizada pelo período de 6 (seis) meses, conforme autorização do Secretário de Administração.

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor R$
2024	0650	04.002.04.122.0002.2008	0000	3.3.90.39.00.00	E	6.796,98
2024	1320	06.001.12.361.0005.2015	0000	3.3.90.39.00.00	E	11.347,62
2024	2200	08.002.10.301.0007.2026	0000	3.3.90.40.00.00	E	1.962,24

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D3B38C81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 387/2024

PORTARIA Nº 387/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	07 de julho 2024	Conduzir a escolinha do cascavel f.c da município de Capitão Leônidas Marques para uma visita técnica ao estádio
Alter José Ragadali	Secretario de esportes	01 (uma)	Cascavel PR	07 de julho 2024	
Eloina Vieira Cabral	Auxiliar de serviços gerais	01 (uma)	Cascavel PR	07 de julho 2024	
Valdirene de Souza	Agente Administração	01 (uma)	Cascavel PR	07 de julho 2024	
Fabian de Oliveira	Motorista	01 (uma)	Vera Cruz do Oeste PR	29 de junho 2024	Conduzir a equipes do projeto de ruas do Município de Capitão Leônidas Marques campeonato de Kickboxing.
Fabian de Oliveira	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	26 de junho 2024	Conduzir a equipe de futebol sete do Município de Capitão Leônidas Marques para liga Oeste de futebol sete chave prata.
Fabian de Oliveira	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	05 de julho 2024	Conduzir a equipe de futebol sete do município de Capitão Leônidas Marques para liga oeste de futebol sete chave prata

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, Capitão Leônidas Marques, em 09 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:F9409B99

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 388/2024

PORTARIA Nº 388/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	06 de julho 2024	Conduzir a escolinha de handebol do município de Capitão Leônidas Marques para copa oeste de mini handebol
Jacir João Horn	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	07 de julho 2024	Conduzir escolinha de cascavel f.c do município de Capitão Leônidas Marques para uma visita técnica ao estadio
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	07 de julho 2024	Conduzir atletas da equipe de bocha da comunidade São Jose do município de Capitão Leônidas Marques para jogos amistoso
André Pinto	Chefe de divisão de laser	01 (uma)	Curitiba PR	07 e 08 de julho 2024	Conduzir equipe do projeto das ruas para o tatame do município de capitão leonidas marques para campeonato de kickboxing

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, Capitão Leônidas Marques, em 09 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:223027D6

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

O Prefeito Municipal MAXWELL SCAPINI, juntamente com a Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para seleção de candidatos visando à contratação temporária de profissionais nas funções de enfermeiro e técnico em enfermagem para suprimento imediato de pessoal especializado em saúde, com fundamento no artigo 68, inciso ii da lei orgânica e artigo nº 37, ix, da constituição federal e Lei Municipal nº. 2.731/2024, para atender excepcional interesse público visando dar prosseguimento e evitar paralização de serviço diante da inexistência de concurso público vigente e até realização de concurso público e demais disposições.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, e será executado por meio da Comissão Organizadora, constituída através da Portaria n.º 380, de 04 de julho de 2024 e os contratos firmados com os contratados terá seu **prazo de validade máximo de 02 (dois anos)**, de acordo com a necessidade da Administração Pública, podendo ser extinto antecipadamente caso sobrevenha concurso público para esta finalidade ou perdurando pelo tempo em que durar a necessidade se assim for necessário.

1.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela avaliação dos candidatos que se submeterem ao Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuição do Prefeito Municipal.

1.3. Os candidatos classificados, quando contratados terão sua lotação na Secretaria Municipal de Saúde, dependendo do interesse e necessidade da Administração Pública.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á por meio de análise de currículo, mediante experiência profissional na área e cursos de capacitação, conforme disposto nos Anexos deste Edital, tabela de pontuação apresentada no ANEXO III deste Edital, onde serão ofertadas 04 (quatro) vagas para emprego público de ENFERMEIRO, sendo as 04 (quatro) contratações com início imediato. E 05 (cinco) vagas para emprego público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, sendo as 05 (cinco) vagas com inicio imediato. Os demais classificados com a finalidade de formação de cadastro de reserva.

1.5. A carga horária de trabalho é de 40 horas semanais, podendo ser majorada conforme a necessidade da secretaria e mediante remuneração extraordinária.

1.6. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.7. O presente edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/, na aba PSS https://capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/pss-enfermagem-e-tecnico-em-enfermagem/, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Não haverá taxa de inscrição.

2.2. As inscrições poderão ser realizadas via internet, mediante o envio de e-mail contendo todas as documentações, para o seguinte endereço: pss.capitao@gmail.com

2.2.1. Nas inscrições realizadas via internet (por e-mail), o candidato deverá anexar todos os documentos especificados no item 2.9 e preencher os requisitos do item 2.10.

2.2.2. Nas inscrições realizadas via internet (por e-mail), o candidato deverá escrever no assunto a informação: “INSCRIÇÃO PSS 003/2024 – ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM”, sem qualquer identificação do nome do candidato.

2.3. Para os candidatos que não tiverem acesso à internet e a e-mail, ficará disponível as dependências da Agência do Trabalhador para realização da inscrição presencial, que serão feitas no horário das 07h:45min às 11h:45min e das 13h:30min às 17h:00min, de segunda a sexta-feira, no período 12/07/2024 a 22/07/2024.

2.3.1. Para inscrição presencial, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no anexo II, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório com poderes específicos para protocolar na Agência do Trabalhador em ENVELOPE LACRADO.

2.3.2. Do lado externo do ENVELOPE LACRADO deverá conter apenas a informação: “INSCRIÇÃO PSS 003/2024 – ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM”, sem qualquer identificação do nome do candidato.

2.3.3. Na inscrição presencial no ENVELOPE LACRADO o candidato deverá anexar todos os documentos especificados no item 2.9 e preencher os requisitos do item 2.10.

2.3.4. No momento da inscrição presencial, o servidor responsável declarará que recebeu o ENVELOPE LACRADO do candidato, conforme anexo VII.

2.4. É de responsabilidade dos candidatos o fornecimento da documentação exigida nos termos deste edital quando de sua inscrição, e o acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.
2.4.1. Em hipótese alguma serão aceitos documentos complementares após a realização da primeira inscrição e caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, seja via e-mail ou presencial, será considerada a última inscrição realizada**.**
2.4.2. Em caso de nova inscrição, seja via e-mail ou presencial, o candidato deverá anexar todos os documentos especificados no item 2.9 e preencher os requisitos do item 2.10.
2.5. Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
2.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.7. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição indeferida e, em consequência, sem nenhum efeito todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior, garantindo-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa.
2.8. As inscrições poderão ser feitas na forma eletrônica, mediante o envio de e-mail e na forma presencial, diretamente na Agência do Trabalhador, não sendo aceitas inscrições fora do prazo estipulado no edital.
2.9. No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, na seguinte ordem:
Preenchimento completo do formulário de inscrição (anexo I);
Carteira de Identidade (documento legível);
CPF (documento legível);
Comprovante de endereço atualizado, dos últimos 90 dias (documento legível);
Carteira de Trabalho;
Comprovantes de escolaridade ensino superior completo para ENFERMEIRO e curso técnico em enfermagem completo para TÉCNICO EM ENFERMAGEM (documento legível);
6.1 Caso a época da inscrição o candidato não tenha concluído a sua formação, deverá o mesmo apresentar declaração de matricula da instituição de ensino;
Experiência profissional na área relacionada ao emprego público pleiteado (caso possua), comprovada mediante registro em CTPS, e/ou declaração de tempo de serviço de órgão público (documentos legíveis) ou documento equivalente.
O tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria até o início do benefício (D.I.B) não será admitido para pontuação nesse processo seletivo simplificado, devendo comprovar mediante apresentação de relatório de pesquisa emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
Curso de Capacitação, aperfeiçoamento ou atualização na área do emprego pretendido conforme anexo III caso possua na época da inscrição;
Em caso de inscrição de pessoa portadora de necessidades especiais o Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também o seu nome, documento de identidade (RG).
2.9.1. Constitui inteira responsabilidade do candidato a apresentação de documentos legíveis. Na eventualidade de apresentação de documento ilegíveis, poderá a comissão do presente PSS requerer do candidato a apresentação do documento original, afim de verificar a autenticidade do mesmo.

2.10. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72;
Ter na data de convocação, idade mínima de 18 anos;
No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente expedida pelo órgão competente;
d) Possuir, no ato da inscrição, a documentação comprobatória exigida para o emprego conforme especificado neste Edital;
e) Em sendo portador de necessidade especial, deverá ter laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também o seu nome, documento de identidade (RG).
2.11. As inscrições que não atendem às exigências deste Edital, não serão deferidas.
2.12. Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender quaisquer exigências do Edital, ao qual adere integralmente.
2.13. Não serão aceitos **documentos ilegíveis**.
2.14. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e classificação, entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os candidatos, de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.
2.15. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado à Administração Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
2.16. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do sítio eletrônico https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/ na aba PSS https://capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/pss-enfermagem-e-tecnico-em-enfermagem/.

DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

3.1. Serão aplicadas as legislações vigentes aos candidatos que se inscreverem como pessoas com necessidades especiais – PNE.
3.2. As Pessoas com Necessidades Especiais - PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o emprego em Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.
3.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
3.4. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.
3.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, deverão levar no ato da inscrição o Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também o seu nome, documento de identidade (RG).

3.5.1. O laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado para contratação.
3.5.2. A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
3.6. O candidato PNE que não realizar a inscrição na condição de PNE, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
3.7. O candidato portador de necessidades especiais, inscrito e convocado para contratação se submeterá à perícia médica/exame admissional promovido pelo Município de Capitão Leônidas Marques/Pr, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
3.8. Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.9. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação do Processo ou reprovação na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
3.10. Os candidatos que no ato de inscrição se declarem portadores de deficiência, se classificados,além de figurarem na lista de classificação geral, terão seus nomes descritos em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão classificados todos os candidatos que apresentarem corretamente os documentos solicitados.
4.2. A classificação obedecerá aos critérios elencados no ANEXO III deste Edital, observando a maior pontuação simples, obtida da soma das notas dos itens constantes da tabela do ANEXO III, e consistirá em etapa única: análise curricular e respectivas qualificações;
4.3. A análise curricular será feita de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, conforme tabela de pontuação especificada, no ANEXO III, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, e observará os critérios de qualificação e experiência profissional.
4.4. A pontuação final se dará pela soma dos pontos obtidos, conforme discriminado no ANEXO III;
4.5. Em caso de empate entre os candidatos inscritos, será classificado aquele que obtiver a maior tempo de experiência profissional, persistindo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

5. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS.

5.1. O contrato será por tempo determinado por 06 (seis) meses, podendo ser renovado e terá duração máxima de 02 (dois) anos, conforme a necessidade do serviço e no que determina Lei Municipal nº 2.731/2024.
5.2. Os candidatos que serão contratados estarão subordinados ao Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, bem como ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS (INSS).
5.3. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base conforme abaixo descrito:

EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITO/ ESCOLARIDADE
ENFERMEIRO	40hs	R$ 5.276,11	04 +C.R.	Ensino Superior completo e Registro do Conselho de Classe Correspondente
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40hs	R$ 2.535,74 *	05 +C.R.	Curso Técnico Completo e Registro do Conselho de Classe Correspondente

* Será garantido a remuneração condizente com o piso salarial aos profissionais definidos pela Lei Federal nº. 14.434/2022.
5.4. Será concedido vale-alimentação, vale-natalino nos termos da Lei Municipal n.º 2.573, de 24 de fevereiro de 2022 e adicional de insalubridade nos termos da lei.
5.5. A carga horária de trabalho é de 40 horas semanais, podendo ser majorada conforme a necessidade da secretaria e mediante remuneração extraordinária.
5.6 O posto de trabalho será definido pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser lotado em mais de uma unidade, observando o limite da carga horária, em conformidade com a conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e interesses da Administração Pública.

6. DO RECURSO

6.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar os prazos contidos no Anexo II (Cronograma), devendo realizar sua manifestação por protocolo presencial junto ao setor de protocolo na secretaria municipal de administração estabelecida no prédio da prefeitura municipal de Capitão Leônidas Marques.
6.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
6.3. Cada candidato somente poderá solicitar revisão de seus próprios títulos.
6.4. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou em desacordo com as regras previstas no presente Edital;
6.5. A decisão que avaliar o recurso interposto pelo candidato é irrecorrível.
6.6. Todos os recursos serão analisados e o resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/ na aba PSS https://capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/pss-enfermagem-e-tecnico-em-enfermagem/.
6.7. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, sendo publicado o resultado.
6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
6.9. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão organizadora serão preliminarmente indeferidos.
6.10. A reconsideração dos recursos apresentados somente será analisada com base na documentação apresentada na data da inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1.Todas as demais etapas do Processo Seletivo serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do município de Capitão Leônidas Marques, podendo ser acessado através do endereço eletrônico https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/ na aba PSS https://capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/pss-enfermagem-e-tecnico-em-enfermagem/, nos prazos estabelecidos no cronograma (anexo II).

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado dará publicidade da homologação do resultado final de classificação no Diário Oficial Eletrônico do município de Capitão Leônidas Marques, podendo ser acessado através do endereço eletrônico https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/ na aba PSS https://capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/pss-enfermagem-e-tecnico-em-enfermagem/, nos prazos estabelecidos no cronograma (anexo II), em listagem em ordem decrescente de acordo com os pontos obtidos.
8.2. As convocações serão realizadas através do Diário Oficial Eletrônico.
8.3 O candidato que não comparecer no prazo a ser estabelecido no Edital de Convocação, perderá o direito a vaga imediata e será reportado ao final da lista de candidatos aprovados, por uma única vez.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos candidatos classificados só será efetuada se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive, da observância da legislação vigente quanto à acumulação de cargos, funções e empregos públicos.
9.2. Para ser contratado é necessário apresentar os seguintes documentos:
Carteira de Identidade/Registro Geral - RG;

CPF e comprovante da situação cadastral do CPF;
Comprovante de escolaridade (conforme exigência descrita no item 5.3);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com o Nº do PIS/Pasep (página da foto e qualificação da identificação do trabalhador)
Título de eleitor e comprovante da última votação, ou certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de endereço atualizado;
Atestado de saúde ocupacional, nos termos do Anexo IV;
Certidão negativa de antecedência criminal da justiça estadual;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
Candidato do sexo masculino deverá apresentar o Certificado de dispensa de incorporação do serviço militar – CDI ;
Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) em caso de ser o candidato portador de necessidades especiais;
Outros documentos julgados necessários pelo Departamento de Recursos Humanos.
9.3. A distribuição das vagas ocorrerá conforme necessidade, coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.
9.4. Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no Departamento de Recursos Humanos.
9.5. O contrato será estabelecido nos termos da Lei Municipal Nº 2.731/2024, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, no contrato de trabalho e das demais normas do Processo Seletivo Simplificado, atos dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em especial ao previsto na Lei nº 2.731/2024.
10.3. As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, até a publicação das listas classificatórias estarão disponíveis no portal.
10.4. Poderá a critério da Administração Municipal, ocorrer alteração do cronograma para a realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo sempre disponíveis no portal https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/ na aba PSS https://capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/pss-enfermagem-e-tecnico-em-enfermagem/.
10.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital.
10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado designada pela Portaria n.º 380, de 05 de julho de 2024.
11.7. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade por um ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei 2.731/2024.
10.8. A Comissão Organizadora permanecerá constituída até a homologação do Processo Seletivo Simplificado.
Capitão Leônidas Marques, PR, 09 de julho de 2024.
MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal
BARBARA MARCA SCAPINI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024

NOME COMPLETO:		
CPF:	**RG:**	
ENDEREÇO:		
CEP:	**CIDADE:**	**ESTADO:**
TELEFONE:	**CELULAR:**	
EMAIL:		

A documentação deverá ser anexada ao formulário de inscrição, poderá ser em cópias simples, que deverá ser conferida com a original, pelo agente público no ato da contratação ou cópia autenticada, seguindo a seguinte ordem:
Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias);
Comprovante de escolaridade ou declaração de matrícula da instituição de ensino;
Diploma de enfermeiro e/ou curso técnico de enfermagem (caso possua);
Experiência profissional na área relacionada ao emprego pleiteado, comprovada mediante registro em CTPS e/ou declaração de tempo de serviço de órgão público ou documento equivalente (caso possua);
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área do emprego, de acordo com o estabelecido no anexo III deste edital (caso possua);
Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também o seu nome, documento de identidade (RG), se candidato portador de necessidades especiais.

Declaro que toda documentação enviada corresponde com a original e que estou de acordo e tenho pleno conhecimento de todas as regras e condições estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2024, do Município de Capitão Leônidas Marques.

Capitão Leônidas Marques/PR, _____ de _____ de 2024.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	09/07/2024
PERIODO DE IMPUGNAÇÃO EDITAL	09/07/2024 a 12/07/2024
INSCRIÇÕES	12/07/2024 a 22/07/2024
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	25/07/2024

PRAZO PARA RECURSO DAS INSCRIÇÕES	25/07/2024 a 30/07/2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	01/08/2024
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO A ANÁLISE DE CURRÍCULOS	05/08/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	07/08/2024
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO FINAL	07/08/2024 a 09/08/2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	12/08/2024
CONVOCAÇÃO	15/08/2024

Observação: As datas previstas podem sofrer alteração, qualquer alteração será previamente divulgada no site da Prefeitura Municipal https://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/, e na aba PSS https://capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/pss-enfermagem-e-tecnico-em-enfermagem/ devendo o candidato manter atualizado a sua leitura.

ANEXO III

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO)

ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO:			
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
TÍTULO	**Valor Título**	**Máximo Pontos**	**Pontuação Obtida**
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área do emprego pretendido (carga horária mínima 08 horas) assinado ou devidamente autenticado.	0,25 por curso	1,0	
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área do emprego pretendido (carga horária acima de 10 horas) assinado ou devidamente autenticado.	1,0 por curso	2,0	
Pós Graduação na área.			
Simpósio na área.			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional na área, ou em áreas afins relacionadas ao emprego, comprovada mediante registro em CTPS e/ou declaração de tempo de serviço de órgão público, não serão considerados o período utilizado em tempo de serviço utilizados em processos de aposentadoria.	0,5 por semestre	7,0	
PONTUAÇÃO TOTAL ---------- 10,0			

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO)

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO:			
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
TÍTULO	**Valor Título**	**Máximo Pontos**	**Pontuação Obtida**
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área do emprego pretendido (carga horária mínima 08 horas) assinado ou devidamente autenticado.	0,25 por curso	1,0	
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área do emprego pretendido (carga horária acima de 10 horas) assinado ou devidamente autenticado.	1,0 por curso	2,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional na área, ou em áreas afins relacionadas ao emprego, comprovada mediante registro em CTPS e/ou declaração de tempo de serviço de órgão público, não serão considerados o período utilizado em tempo de serviço utilizados em processos de aposentadoria.	0,5 por semestre	7,0	
PONTUAÇÃO TOTAL ---------- 10,0			

ANEXO IV

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (modelo)

Atesto para os devidos fins que, _____
_____, RG: _____, CPF:_____,
data de nascimento ___/___/____, sexo _____, encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, citadas no Edital n° 003/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a função de _____ do Município de Capitão Leônidas Marques.

_____, _____ de _____, de _____.

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

ENFERMEIRO
identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão

venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social dos pacientes; executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; adapta o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados; realiza visitas orientando, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; faz curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; presta cuidados post-mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; procede à eliminação, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxilia-los no processo de adaptação e reabilitação; coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; requisita e controla entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento do pessoal; planeja, organiza e administra serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servir de apoio a atividades afins; executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar e desenvolver programas, projetos e pesquisas; implanta normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; registra as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-os no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; planeja e desenvolve o treinamento sistemático em serviço, para pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência.

Executar outras tarefas correlatas, bem como: Identificação de casos suspeitos de Síndrome gripal; Notificação dos casos suspeitos de Síndrome Gripal; Orientação aos pacientes suspeitos quanto aos cuidados de prevenção e isolamento domiciliar; Agendamento de exames do paciente suspeito; Acompanhamento e monitoramento dos casos suspeitos e positivos de Covid-19 por telefone e quando necessário através de visitas domiciliares; Manter Sistema de Notificação de Covid-19 atualizado com dados de exames, evolução e alta do paciente; Informar a Vigilância Epidemiológica Municipal através de planilhas e relatórios o monitoramento diário dos casos suspeitos e positivos; Realização de exames para detecção do Covid-19 através da coleta de amostras para PCR e Teste Rápido; Vacinação contra Covid-19 para pacientes dos grupos prioritários conforme Plano de Vacinação; Busca ativa de pacientes pertencentes aos grupos prioritários para a vacinação contra covid-19 impossibilitados de ir a Unidade de saúde, realizando a vacina em domicilio; Orientação a população em geral sobre a importância e a necessidade de seguir as medidas básicas de prevenção à Covid-19.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames laboratoriais, segundo orientação; Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações segundo prescrição médica, e sob supervisão do Enfermeiro, quando necessitar desta; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura e eficaz; Auxiliar nos atendimentos e procedimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Efetuar o controle diário do material, equipamentos e medicamentos utilizados, bem como requisitar, segundo as normas da unidade, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Auxiliar o Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição; Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário; Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Atuar na supervisão de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem, transmitindo informações, prestando assistência técnica e acompanhando a execução das tarefas; Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no treinamento e capacitação de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade; Coletar dados e informações junto a pacientes e seus familiares, realizando visitas e entrevistas, para subsidiar a elaboração do plano de assistência de enfermagem. Auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais; Verificar as condições de higiene das instalações em conjunto com o Técnico de Segurança do Trabalho, quando necessário; Controlar a distribuição de medicamentos na sua área; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Desempenhar outras atividades correlatas.

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
CPF:	**RG:**
Emprego Pretendido:	**Fone:**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES: Somente serão analisados os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital.

ANEXO VII
TERMO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE LACRADO
A ser preenchido pelo servidor

Atesto para os devidos fins que, em data de _____, RECEBI ENVELOPE LACRADO DO CANDIDATO_____, RG: _____, CPF:_____, para Inscrição no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2024, no emprego público **Enfermeiro** do Município de Capitão Leônidas Marques.

_____, _____ de _____, de _____.

_____
Servidor Responsável
Assinatura e Carimbo

ANEXO VIII
TERMO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE LACRADO
A ser preenchido pelo servidor

Atesto para os devidos fins que, em data de _____, RECEBI ENVELOPE LACRADO DO CANDIDATO_____, RG: _____, CPF:_____, para Inscrição no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2024, no emprego público **Técnico de Enfermagem** do Município de Capitão Leônidas Marques.
_____, _____ de _____, de _____.
_____
Servidor Responsável
Assinatura e Carimbo

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:08F92573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICO, ELETROPORTÁTEIS E ELETROELETRÔNICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 37.673.034/0001-57					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	16	Ar Condicionado Split Inverter 12.000 BTUs Quente/Frio, voltagem 220V. INSTALADO, incluindo 2 metros de cano. (Se necessário mais, o Município pagará a parte). A instalação elétrica será por conta do município.	PHILCO/ PAC12000IQFM15	2.419,99	38.719,84
2	5	Ar Condicionado Split Inverter 18.000 BTUs Quente/Frio, voltagem 220V. INSTALADO, incluindo 2 mts de canos. (Se necessário mais, o Município pagará a parte). A instalação elétrica será por conta do município.	PHILCO/ PAC12000IQFM15	3.699,99	18.499,95
3	1	Ar Condicionado Split Inverter 24.000 BTUs Quente/Frio, voltagem 220V. INSTALADO, incluindo 2 mts de canos. (Se necessário mais, o Município pagará a parte). A instalação elétrica será por conta do município.	PHILCO/ PAC12000IQFM15	4.549,97	4.549,97
8	2	Bebedouro Purificador industrial 100Lts, BIVOLT, inox (2 torneiras gelada e 1 natural.	ECOBLU/E100	2.119,49	4.238,98
24	2	Lavadora de roupas 17kg, com cesto de inox, voltagem 127V, classificação energética A, cor branca.	ELECTROLUX/ LED17	2.069,99	4.139,98
35	1	Refrigerador Frost Free, 2 portas, 340 L, Branco com as seguintes características: Capacidade do refrigerador 268 L, capacidade do freezer 72 L, com painel de controle, puxadores integrado, painel e iluminação interna de LED, turbo freezer, compartimento para gelo, prateleiras reguláveis, com 2 formas de gelo, refrigerador com 5 níveis de temperatura, freezer com 3 níveis de temperatura. Pés ajustáveis, frequência 60 Hz, voltagem 127V. Medidas aproximadas: Largura 62,10 cm, Altura 169,50 cm e Profundidade 71,40 cm	MIDEA/MDRT468	2.399,99	2.399,99
VALOR TOTAL					**72.548,71**
EMPRESA: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 46.344.050/0001-97					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR**	**VALOR**

				UNITÁRIO	TOTAL
5	1	Bebedouro de água com compressor, de mesa, cor prata, suporta galão de 20 litros, opção de temperatura natural e gelada, 127V, frequência mínima 60 Hz, com garantia mínima de 1 ano.	AGRATTO/ ABBP01N-03	415,08	415,08
11	3	Chaleira elétrica, mínimo 1,7 litros, voltagem 127V, potência mínima 1150W, desligamento automático, jarra com movimento rotativo 360°, cor preta ou aço inox.	AGRATTO	93,04	279,12
VALOR TOTAL					**694,20**

EMPRESA: NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 40.138.217/0001-87					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	6	Caixa de Som para PC, Alimentação USB, Potência mínima de 15w RMS, Sistema 2.1, Subwoofer ativo, Controle de volume, Preto/Grafite. Acompanha também 2 caixas satélites.	KNUP/KP-R0821	94,90	569,40
VALOR TOTAL					**569,40**
EMPRESA: SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 15.349.114/0001-19					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
12	1	Climatizador de ar industrial umidificador portátil, mínimo 55 litros, potência mínima 250w, escala de velocidades mínima, media e máxima, voltagem 127V.	ULTRAAR/55PLUS	1.860,00	1.860,00
33	2	Processador de Alimentos industrial com capacidade de 6 Litros. Cortador Industrial com sistema de alto rendimento. Com lâmina em aço inox, picando os alimentos com rotação mínima 1700 rpm e potência mínima de 600 w. Bivolt. Fabricado em inox e polipropileno. BIVOLT	SPOLU/SPL-201	1.800,00	3.600,00
VALOR TOTAL					**5.460,00**
EMPRESA: JM COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA CNPJ: 36.832.659/0001-51					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
13	1	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL DE PAREDE, com vazão mínima de ar de: 23.000m³/h. Alimentação Elétrica: 220 V. Quantidade de bombas: 1 unidade. Bomba: Submersa, 75w m/f 220v 0,6 A. Acionamento do quadro comando: Touch-creen com 12 velocidades e com controle remoto; Painel Controlador: inversor de frequência. Distribuidor de ar: Grade em alumínio pintura epóxi. Distribuidor de água: Sistema de calha, capacidade do reservatório de água mínimo 62 litros. Placa evaporativa: Alta Eficiência 45°/15°. Peso sem água: 110 kg. Dimensões total(mm): AXLXP: 1260x1300x850. Dimensões abertura de parede (mm): AXL 1002 x 1002. Dados mínimos do Motor: 1,5 cv. 220v. Consumo Elétrico Total KW/h: 1,25kW/h. Instalação: A contratada será responsável pelo frete, montagem e instalação do objeto, sendo de responsabilidade da contratada qualquer custo na instalação. Obs; (Abertura na parede, ponto de Água e de energia será feito pela Prefeitura). Possuir selo do INMETRO. O Climatizador deverá ser entregue revisado e instalado. Garantia mínima de 12 meses.	CLIMATTIZE/ SS30MAX	12.358,00	12.358,00
VALOR TOTAL					**12.358,00**

EMPRESA: MICRON INFORMATICA LTDA CNPJ: 39.791.096/0001-99					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
14	10	Computador: Processador: soquete: lga 1700; frequência de base (ghz): 3,4; tamanho do smart cache: 12mb; cache total l2: 5mb; cores do processador: 4 (4p+e); threads do processador: 8; velocidade máxima de memória (mt/s): ddr5 4800; compatibilidade do chipset: chipset série 700 | chipset série 600; gráficos do processador: integrado; canais de memória: 2; capacidade máxima de memória: 128gb; potência base do processador (w): 60; potência turbo máxima (w): 89; Placa mãe: 13ª geração; soquete do processador lga 1700; gráficos integrad9os: 1x hdmi 2.1 com porta hdr, suporta uma resolução máxima de 4k 60hz ½; 1x porta vga, suporta uma resolução máxima de 2048x1536 50hz, 2048x1280 60hz, 1920x1200 60hz1/2; soquete do processador lga 1700. memoria: ddr5 4800; tamanho: kit de 8gb (1 x 8gb). Fonte: potência: 400w; tensão: 100-240 vac, 5- 10; frequência: 50-60 hz; pfc: ativo. armazenamento: ssdm2 nvme 256gb Gabinete: Gabinete torre. Processador: i3 - 13ª geração (penúltima geração criada), Memória ram: 8GB, SSD M2: 256GB, Fonte de 400w com pfc ativo.	C3TECH/ MT33BK	1.984,00	19.840,00
VALOR TOTAL					**19.840,00**
EMPRESA: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA CNPJ: 45.329.312/0001-81					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
16	2	Fogão Industrial 6 Bocas 30X30 com Forno, fabricado em aço carbono com pintura eletrostática. Medidas aproximadas: Profundidade: 81 cm, comprimento: 108 cm, altura: 80 cm. Perfil de 5 cm, queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza, 3 - Queimadores duplos com consumo de 450gr/h e 3 - Queimadores simples com consumo de 250gr/h. Capacidade do forno mínimo 66 litros. Medida aproximada interna do forno: 48 x 47 x 29 cm. Forno internamente em aço galvanizado. Consumo do Forno: 400 gr/h. Quadro sem emendas. Grelhas fabricadas em ferro fundido com alto padrão de dureza. Bandejas coletoras de gordura. Consumo total do produto (GLP): 2.500 gr/h. A empresa deverá fazer a instalação do produto e deixar em pleno funcionamento.	METALFOUR/ 7022/7109-6BSDF	1.783,00	3.566,00
VALOR TOTAL					**3.566,00**
EMPRESA: RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA CNPJ: 46.728.867/0001-69					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
17	2	Forno a Gás Industrial em Inox 10.910kcal/h, baixa pressão, laterais, frente e teto externas em aço inoxidável, Sistema para abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, queimadores com sistema de gaveta, em aço tubular, com regulador de entrada de ar, com Pedra refratária, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, com grelha reforçada por câmara, cavalete em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, revestimento interno em aço galvanizado, câmara com três trilhos de apoio para regulagem de altura das grelhas, isolamento em lã de rocha, abertura total do vidro, fornos duplos e simples, termômetro na lateral do forno. Medidas aproximadas: Altura: 1250mm, Largura: 920mm; Profundidade: 650mm, Altura total: 1488mm. Consumo de gás: 0,957kg/h. Potência: 10.910 kcal/h. Dimensões internas aproximadas da câmara: Altura: 275mm, Largura: 790mm e Profundidade:625mm. A empresa deverá fazer a instalação do produto e deixar em pleno funcionamento.	VENANCIO/FIRI90	1.629,99	3.259,98
VALOR TOTAL					**3.259,98**

EMPRESA: 44.133.337 ANA CAROLINE PHILIPPDRN CRUZ CNPJ: 44.133.337/0001-42					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
19	3	Forno elétrico de bancada, capacidade mínima 44 litros; potência mínima 1775W, voltagem 127V, cor branca	BEST/PLUS	458,00	1.374,00
20	3	Forno elétrico de bancada, capacidade mínima 44 litros; potência mínima 1775W, voltagem 220V, cor branca	BEST/PLUS	388,00	1.164,00
21	1	Freezer Horizontal, 2 portas, mínimo 534 litros, controle de temperatura externo, potência 160W, voltagem 127V, cor branca.	CONSUL/CHB53	3.109,00	3.109,00
VALOR TOTAL					**5.647,00**
EMPRESA: 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 21.982.891/0002-80					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
22	2	Impressora Laser 107w, tecnologia laser, ciclo de trabalho (Mensal, Carta): Até 10000 páginas, número de cartuchos de impressão 1 (preto). Cartucho de toner laser 105A preto original (rendimento 1000 páginas), monitor LED, conectividade, padrão, porta USB 2.0 de alta velocidade. Capacidade sem fios: Sim, Wi-Fi 802.11 b/g/n incorporada. Capacidade de impressão móvel: Apple AirPrint™; Google Cloud Print™; App Smart; Aplicativos móveis; Certificação Mopria™; Impressão via Wi-Fi® Direct. Protocolos De Rede, Admitidos: Através da solução de rede incorporada: TCP/IP, IPv4, IPv6; impressão: Modo direto de porta TCP-IP 9100, LPD (admite somente fila sem processar), WSD; descoberta: SLP, Bonjour, WS-Discovery; Configuração de IP: IPv4 (BootP, DHCP, AutoIP, Manual), IPv6 (Link sem monitoramento de estado local e via roteador, com monitoramento de estado via DHCPv6); gerenciamento: SNMPv1/v2/v3, HTTP. Plug And Play. Wireless Connect Automático; Instalação Inteligente. Conteúdo da caixa: impressora Laser; Cartucho de toner LaserJet 105A preto original introdutório original pré-instalado (~500 páginas); Guia de configuração; Guia de referência; Folheto de instruções regulamentares; Cabo de alimentação; Cabo USB	PANTUM/ P2509W	793,99	1.587,98
VALOR TOTAL					**1.587,98**

EMPRESA: FRANÇA MÁQUINAS LTDA CNPJ:37.401.359/0001-80					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
25	10	Máquina de Costura Reta Direct-Drive Industrial, com as seguintes especificações mínima: display digital, 1 agulha ponto fixo - DBx1, comprimento do ponto 5mm, lubrificação automática, motor direct-drive com velocidade 4.500PPM, potência 550W, voltagem 127v, altura do calçador de 10/13mm, lançadeira padrão, enchedor de bobina acoplado ao cabeçote. Função automática: controle de velocidade e parada de agulha. Com estante e tampo incluso (mesa fórmica de madeira). Instalada, testada e pronto para uso.	MAFRAN SPECIAL/ MS-D7-2	1.699,00	16.990,00

VALOR TOTAL					**16.990,00**
EMPRESA: PREMIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 50.605.706/0001-55					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
26	3	Micro-ondas de bancada; capacidade mínima 34 litros; potência mínima 1300W; voltagem 127V; cor branca.	MONDIAL LINE/ MS-02-34W	609,99	1.829,97
VALOR TOTAL					**1.829,97**
EMPRESA: LICITTA PRODUTOS LTDA CNPJ: 54.236.391/0001-77					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
27	25	Monitor tamanho de Tela LED com 24 Polegadas. Ângulo de visão (horizontal / vertical) 170°/160°. Entrada VGA e HDMI, Resolução de 1920x1080p (FullHD) com taxa de atualização de 75Hz, suporte à tecnologia Consumo energético máximo de 30w	3GREEN/ M240WHD	500,00	12.500,00
VALOR TOTAL					**12.500,00**
EMPRESA: POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA CNPJ: 09.298.794/0001-96					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
28	38	Mouse Optico USB 1000 DPI, cor preto.	MULTILASER/MO300	9,00	342,00
38	38	Teclado com fio USB e Layout ABNT2, compatibilidade Windows 10, 11 ou superior, teclas de baixo perfil, cor preto.	VINIK/DT150	26,00	988,00
VALOR TOTAL					**1.330,00**
EMPRESA: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 48.849.767/0001-16					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
30	8	Nobreak 600VA 1 bateria 12V/7Ah, entrada bivolt (127v e 220v) e saída bivolt (127v e 220v), 6 tomadas.	RAGTECH/NEW SAVE HOME 600VA	347,00	2.776,00
VALOR TOTAL					**2.776,00**

EMPRESA: CENTERDATA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 52.593.051/0001-78					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
31	11	Notebook com processador de no mínimo 4 núcleos e 8 Threads, com frequência mínima de 2,40GHz podendo chegar até 4,20GHz com TDP alto de 28W, 8 Megabytes L3 Cache. Memória DDR4 8GB com frequência mínima de 2666MHz, podendo expandir até 32GB. Tela 1920x1080p (FullHD) com antirreflexo e tamanho 15,6 polegadas. Armazenamento de 256GB modelo SSD. Conexão de rede sem fio com protocolo 802.11ac, conexão ethernet de 10/100/1000Mbps. Portas USB Tipo-C, USB 3.0 e USB 2.0. Sistema Operacional Windows 11 Pro	SAMSUMG/ BOOK 2	2.600,00	28.600,00
VALOR TOTAL					**28.600,00**
EMPRESA: V.M. DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA CNPJ: 49.457.481/0001-58					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
34	4	Projetor, 4000 Lumens, WXGA, X1326AWH - HDMI, USB, Imagem: - Resolução nativa: 1280 x 800, Resolução Máxima: 1920 x 1200, - Brilho do modo padrão: Até 4000 lm, - Proporção nativa: 16:10, Proporção compatível: 16:9 / 4:3, - Relação de contraste: 20.000: 1, - Relação de arremesso: 1,54 a 1,72 (1524 mm @ 2000 mm), - Zoom digital: 2x, - Correção Keystone Vertical: -40 ° / + 40 °, - Sincronização vertical máxima: 120 Hz, - Sincronização horizontal máxima: 100 kHz, - Sincronização vertical mínima: 24 Hz, - Sincronização horizontal mínima: 15 kHz. Compatível com cores: 1,07 bilhões de cores (30 bits), lente de Projeção: - Abertura mínima da lente: F / 2.41, - Abertura máxima da lente: F / 2.53, - Distância Focal Mínima: 21,85 mm, - Comprimento focal máximo: 24 mm, - Tamanho mínimo da imagem diagonal: 685,80 mm, - Tamanho Diagonal Máximo da Imagem: 7,62 m (300 ") - Distância Mínima de Projeção: 1 m, - Distância Máxima de Projeção: 10 m, - Zoom ótico: 1,1x, Luminária - Tipo de lâmpada: OSRAM, - Número de lâmpadas: 1, - Potência da lâmpada: 220 W, - Vida da lâmpada do modo normal: 6000 horas, - Vida útil da lâmpada do modo econômico: 7000 horas, - Vida útil da lâmpada do modo ExtremeEco: 10.000 horas, Interfaces / portas HDMI, - Número de portas USB: 1, - Vídeo Composto: sim, - Número de entradas VGA: 1, - Número de saídas VGA: 1, - Número de entradas de áudio: 1, - Número de saídas de áudio: 1, - Número total de portas HDMI: 1.	ACER/X1326AWH	2.777,00	11.108,00
VALOR TOTAL					**11.108,00**

EMPRESA: EAS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 42.166.294/0001-78					
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
36	10	Suporte de mesa para monitor, articulado, até 32 polegadas, estrutura em aço carbono. Cor Preto. Estrutura com carga máxima de 8 kg, padrão de fixação vesa (100x100,75x75) e com organizador de cabos. Com ajuste ertical de 440 mm. Giro horizontal de até 90° (Esquerda/Direita). Ajuste de inclinação frontal (TILT) de até +45°/-45° (para baixo ou para cima). Ajuste de nível (giro da tela): 360°(posição retrato/paisagem). Ajuste de inclinação lateral de 360° (posição retrato/paisagem).	VINIK/ VESA-SM410A	180,00	1.800,00
37	2	Tablet; Velocidade do Processador 2.3GHz, 1.8GHz; Tipo de Processador Octa Core; Tamanho (Tela Principal)10.4" (263.1mm) Resolução (Tela Principal)2000 x 1200 (WUXGA+); Tecnologia (Tela Principal) TFT; Profundidade de Cor (Tela Principal)16M; Caneta S Pen; Câmera Traseira - Resolução8.0 MP; Câmera Frontal - Resolução5.0MP Resolução de Gravação de VídeosFHD (1920 x 1080) @30fps; Memória RAM (GB)4 GB, Memória Total Interna (GB)128 GB*, Memória Disponível (GB)104.8 GB; Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Up to 1TB); 2G GSMGSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900; 3G UMTSB1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTEB1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3), 4G TDD LTEB38 (2600), B40 (2300), B41 (2500), Versão de USBUSB 2.0, Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS; Conector de Fone de OuvidoConexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2),Wi-Fi802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MIMO, Wi-Fi Direct, Versão de BluetoothBluetooth v5.0, Perfis de BluetoothA2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP, PC SyncSmart Switch (Versão para PC);Sistema Operacional Android, Acelerômetro, Giroscópio, Grip Sensor, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB, Dimensões (AxLxP, mm)244.5 x 154.3 x 7.0, Peso (g)467, Formato de Reprodução de VídeoMP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM, Resolução de Reprodução de VídeoUHD 4K (3840 x 2160) @30fps, Formato de Reprodução de ÁudioMP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA	SAMSUMG/ GALAXY TAB S6 LITE	1.990,00	3.980,00
VALOR TOTAL					**5.780,00**
ITENS FRACASSADOS					
4	Batedeira Planetária contendo: 01 Batedor em aço inox para massas leves; 01 Batedor em aço inox para massas pesadas; 01 Batedor para claras em neve; 01 Batedor Espátula; potência mínima de 700W; 12 velocidades Turbo; Tigela de inox com capacidade mínima de 4L; tampa antirrespingo; Botão de articulação; Base antiderrapante, voltagem 127V, cor preta - inox				
6	Bebedouro Industrial 15 Litros Inox, com duas torneiras (natural e gelada). Gabinete Estrutural Fabricado em Inox, Reservatório Confeccionado em Polietileno Atóxico, Serpentina Interna em Inox 304, Boia Controladora do Nível de água, aparador de água (pingadeira) em ABS, Unidade Condensadora EMBRACO, Isolamento Térmico EPS, Sistema de Refrigeração Balanceado, Baixo Consumo de Energia. Reservatório Armazenamento (L)15, Tensão (V) 127 ou 220V, Temperatura de resfriamento (C) 10, Frequência (Hz) 60, Tamanho aproximado sm Embalagem (Alt x Larg x Prof) 650 x 410 x 460 mm.				
7	Bebedouro inox, que se adapta a qualquer ambiente sem precisar de apoio ou ponto de água, comporta galões de 10 ou 20 litros e oferece água em temperatura natural ou gelada, além de ter baixo consumo de energia e nanotecnologia contra a proliferação de micro-organismos; Eco compressor: com gás R134a que não agride o meio ambiente; Easy Clean (desmontável para higienização)**; Serpentina externa (fácil higienização); Grande vazão: copo cheio em poucos segundos; Torneira Up & Down; Gabinete com proteção UV***; Ambientes internos e externos; Pés antiderrapantes DIFERENCIAIS Água natural e gelada; Bandeja removível: para esvaziar ou higienizar; Design: coluna; Design: compact Nanotecnologia: inibe a proliferação de micro-organismos eficiência energética; Grau de Proteção: IPX4; Tensão Nominal (v): 127 ou 220; Amperagem (a): 1,5 / 0,7; Potência (w): 90; Frequência - Mercado Nacional (Hz): 60; Consumo de Energia (kWh/mês): 12,2; Eficiência Energética: 0,07 CAPACIDADE Acomoda Garrafão (l): 10 e 20; Volume Interno do Aparelho (l): 2; Capacidade de Fornecimento de Água Gelada (L/h)*: 1,28; Temperatura de Resfriamento*: 10°C / 50°F; Vazão Mínima por Gravidade (L/h): 96 L/h; Uso Residencial: Sim REFRIGERAÇÃO: Compressor; Termostato Regulável Externo: Sim Dimensões Sem Embalagem (a x L x p) mm 980 x 320 x 330; Com Embalagem (a x L x p) mm 1020 x 330 x 340; Peso Líquido (kg) 12,8; Peso Bruto (kg) 13,9				
10	Celular smartphone novo, com no mínimo 128GB de armazenamento interno, 6GB de memória RAM, processador Octa-Core com 2.6GHz de velocidade, tela Super AMOLED de 6,6" com resolução FHD+ (1080x2340) e taxa de atualização de 120Hz, câmera traseira tripla de 48MP + 8MP + 5MP e frontal de 13MP, Dual Chip com tecnologia 5G, proteção IP67, Nano-SIM (4FF), leitor de impressão digital e reconhecimento facial, sistema operacional Android, capacidade da bateria 5000mAh. Desbloqueado, cor preto. Na embalagem deve conter: 1 Smartphone, Carregador, Cabo USB, Extrator de Chip e manual do usuário. O celular deve ser entregue com película de vidro e capa anti impacto.				
15	Cortina de ar, com controle remoto, tamanho 2 metros, instalação paredes ou teto. Medidas mínimas (LxAxP/cm) 200 x 21 x 10 cm, horizontal, potência mínima 340W, ruído máximo 62dB, voltagem 220V. Instalada, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação/instalação.				
18	Forno elétrico 1600w, com capacidade interna de 60 litros. Alto limplante. 3 opções diferentes de aquecimento. Seletor de temperatura de 90 a 230°c, função timer de até 120 min com sinal sonoro. Bivolt.				
23	Lavadora de alta pressão, potência 1.4 kW, pressão máxima: 100 bar, fluxo de água: 440 l/h, voltagem 127V, com mangueira de no mínimo 7m de comprimento, dispensador de detergente incorporado, rodas para facilitar o seu transporte, diferentes tipos de jatos para aprofundar a lavagem.				
29	Multiprocessador de Alimentos Turbo Chef 9 em 1 contendo: multiprocessador Jarra do processador com capacidade útil de 2,0L, copo de liquidificador com capacidade útil de 2,1L, lâmina batedora, lâmina raladora, lâmina fatiadora, lâmina palitadora, lâmina batedora, disco emulsificador e espremedor, 2 Velocidades + função Pulsar, potência mínima de 1000 W, cor preta, voltagem 127V.				
32	Plastificadora poliseladora, com 4 rolos de pressão, aquecimento através de resistências, laminação quente/fria, painel de controle com ajuste de temperatura, LED de temperatura e LED que indica quando a máquina está ligada. Plastifica até tamanho A3. Potência 500W, Tensão 110V. Temperatura 100°C a 200°C, espessura do material até 1mm, largura máxima do plástico 330mm, tipo de plástico, plástico para plastificação.				
39	TV Smart 43 polegadas, com resolução de 3840x2160p (4K UltraHD), com frequência de atualização de tela de 60Hz com simulação de 120Hz. Sistema operacional Tyzen. Conexões: 3 HDMI e 1 USB. Consumo energético de 130W				
40	Videoporteiro muti HD, display LCD 7", com as seguintes especificações: Módulo Interno: Tecnologia do display: TFT - LCD, Multi HD (CVI, TVI, AHD, CVBS); tamanho da tela: 7"; Formato de tela: 16:9;				

	Resolução: 800 (H) x 480 (H) RGB. Contraste: 500:1; Brilho: 250 cd/m2; Ângulo de visão: 70°; Tensão de operação: Rede 100 a 240 Vac (automática) ou fonte externa de 12 Vdc/1A; Frequência de operação: 50/60Hz; Consumo máximo: < 5,5 W (em uso). Módulo Externo: Câmera pinhole: 1/4"; Lente: 3,8 mm; Resolução horizontal: 720p CVI; Iluminação mínima - modo colorido: 10 lx; Iluminação mínima - modo P&B - 0,01 lx; LEDs infravermelhos: 2; Abertura: fechadura elétrica 12 V / 1 A /; Tensão de operação: Rede 100 a 240 Vac (automática) ou fonte externa de 12 Vdc / 1 A. Frequência de operação: 50/60 Hz; Temperatura de operação: -10°C a 50°C. Consumo: < 4 W (em uso). A empresa deverá fazer a instalação do produto e deixar em pleno funcionamento.

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 28 de junho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:86099C97

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 171/2024.

CONTRATO Nº 171/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **EAS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Doutor Pompilio Mercadante, Nº 398, bairro Centro, na cidade de Jacareí, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 42.166.294/0001- 78, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Ezequiel Alves dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 42.xxx.320-x, e do CPF nº 373.xxx.xxx-63, residente e domiciliado a Rua Príncipe Victorio Emanuel, Nº 117, bairro Parque dos Príncipes, na cidade de Jacareí, no Estado de São Paulo, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 29/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICO, ELETROPORTÁTEIS E ELETROELETRÔNICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de mão-de-obra, deslocamento, equipamentos e ferramentas necessários, além de fornecimento e instalação e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARAGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.
PARÁGRAFO NONO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e do CONTRATO (ainda que não esteja transcrito neste último).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 5.780,00 (cinco mil e setecentos e oitenta reais).**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	10	Suporte de mesa para monitor, articulado, até 32 polegadas, estrutura em aço carbono. Cor Preto. Estrutura com carga máxima de 8 kg, padrão de fixação vesa (100x100,75x75) e com organizador de cabos. Com ajuste ertical de 440 mm. Giro horizontal de até 90° (Esquerda/Direita). Ajuste de inclinação frontal (TILT) de até +45°/- 45° (para baixo ou para cima). Ajuste de nível (giro da tela): 360°(posição retrato/paisagem). Ajuste de inclinação lateral de 360° (posição retrato/paisagem).	VINIK/ VESA-SM410A	180,00	1.800,00
37	2	Tablet; Velocidade do Processador 2.3GHz, 1.8GHz; Tipo de Processador Octa Core; Tamanho (Tela Principal)10.4" (263.1mm) Resolução (Tela Principal)2000 x 1200 (WUXGA+); Tecnologia (Tela Principal) TFT; Profundidade de Cor (Tela Principal)16M; Caneta S Pen; Câmera Traseira - Resolução8.0 MP; Câmera Frontal - Resolução5.0MP Resolução de Gravação de VídeosFHD (1920 x 1080) @30fps; Memória RAM (GB)4 GB, Memória Total Interna (GB)128 GB*, Memória Disponível (GB)104.8 GB; Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Up to 1TB); 2G GSMGSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900; 3G UMTSB1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTEB1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3), 4G TDD LTEB38 (2600), B40 (2300), B41 (2500), Versão de USBUSB 2.0, Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS; Conector de Fone de OuvidoConexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2),Wi-Fi802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MIMO, Wi-Fi Direct, Versão de BluetoothBluetooth v5.0, Perfis de BluetoothA2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP, PC SyncSmart Switch (Versão para PC);Sistema Operacional Android, Acelerômetro, Giroscópio, Grip Sensor, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB, Dimensões (AxLxP, mm)244.5 x 154.3 x 7.0, Peso (g)467, Formato de Reprodução de VídeoMP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM, Resolução de Reprodução de VídeoUHD 4K (3840 x 2160) @30fps, Formato de Reprodução de ÁudioMP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA	SAMSUMG/ GALAXY TAB S6 LITE	1.990,00	3.980,00
VALOR TOTAL					**5.780,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) Após a entrega e instalação, e mediante apresentação de nota fiscal
b) Em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
c) Somente com nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.02.04.122.1050.2.049	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	4475
				4509
				4441
02.03.04.124.1054.2.050	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	4510
02.04.04.122.1050.2.051	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	4409
				4511
02.05.04.123.1051.2.052	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	4513
02.07.12.361.1400.3.002	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107	4482
				4516
				4414
				4448
				4894
			21088	4898
				4895
				4896
				4897
02.07.12.365.1400.3.004	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107	4483
				4415
				4517
				4449
				4899
02.07.27.812.1950.2.017	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	4481
02.08.15.452.1500.2.056	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	4518
02.09.08.243.1201.6.024	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	4429
				4531
				4497
02.10.20.606.1700.2.061	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	4488
02.12.08.243.1201.6.025	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2501	4900
				4902
				4901
02.12.08.243.1201.6.025	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21060	4903
				4904
02.12.08.243.1201.6.025	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21075	4905
				4906
02.13.08.244.1200.2.064	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2501	4907
				4908
02.13.08.244.1200.2.064	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2840	4909
				4910

02.13.08.244.1200.2.064	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940	4503
				4913
				4537
			2940	4911
				4914
				4913
02.15.13.392.1450.2.055	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	4506
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONUMO	000	1677
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONUMO	103	1680
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONUMO	000	1697
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONUMO	2840	4916
			934	1713

PARÁGRAFO OITAVO - AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER EMITIDAS SEPARADAMENTE PARA CADA EQUIPAMENTO, SENDO QUE HAVENDO DÚVIDA SOBRE POSSÍVEL JUNÇÃO, ESTAS PODERÃO SER DIRIMIDAS COM O SETOR DE COMPRAS DO MUNICPIO.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo máximo de entrega (e instalação) é de 60 dias, iniciando-se no dia seguinte a data de assinatura do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de contrato. **PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO:** O local de instalação é nos prédios públicos, na sede do Município, sendo que cada um constará na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015. **PARÁGRAFO SEGUNDO -** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. **4 -** Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Francisco Alves dos Santos

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI´s, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
13 *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
14 *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Pregoeiro/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema compras.gov.br. O Pregoeiro/Agente de contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO - O Pregoeiro/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 03 de julho de 2024.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

EAS Soluções E Serviços LTDA
EZEQUIEL ALVES DOS SANTOS
Representante Legal
CPF: 373.xxx.xxx-63

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:E3BF6905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER LEGISLATIVO		
CAMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	985.841,63	0,00
Pessoal Ativo	985.841,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**985.841,63**	**0,00**

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**985.841,63**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**31.763.733,53**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**3,10**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**1.905.824,01**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**1.810.532,81**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	**1.715.241,61**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

CERRO AZUL, 02/07/2024

JOSENEI RAAB

Presidente

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:C9409216

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS						
SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

CERRO AZUL, 02/07/2024

JOSENEI RAAB
Presidente

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:322B7E2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 1 - 3º BIM-2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	168.224.000,00	178.224.000,00	16.240.883,05	9,11	74.953.970,73	42,06	103.270.029,27
RECEITAS CORRENTES	161.488.000,00	161.488.000,00	13.708.495,00	8,49	59.607.826,55	36,91	101.880.173,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.588.000,00	27.588.000,00	2.654.702,20	9,62	10.590.825,88	38,39	16.997.174,12
Impostos	25.676.000,00	25.676.000,00	2.490.896,65	9,70	9.792.480,43	38,14	15.883.519,57
Taxas	1.431.000,00	1.431.000,00	163.805,55	11,45	798.345,45	55,79	632.654,55
Contribuição de Melhoria	481.000,00	481.000,00	-	-	-	-	481.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.315.000,00	2.315.000,00	205.661,87	8,88	974.499,58	42,10	1.340.500,42
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.315.000,00	2.315.000,00	205.661,87	8,88	974.499,58	42,10	1.340.500,42
RECEITA PATRIMONIAL	1.633.000,00	1.633.000,00	307.845,04	18,85	1.545.077,31	94,62	87.922,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	580.000,00	580.000,00	17.846,87	3,08	52.507,20	9,05	527.492,80
Valores Mobiliários	1.053.000,00	1.053.000,00	289.998,17	27,54	1.492.570,11	141,74	(439.570,11)
RECEITA AGROPECUÁRIA	57.000,00	57.000,00	-	-	-	-	57.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.625.000,00	2.625.000,00	266.025,79	10,13	856.326,82	32,62	1.768.673,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.468.000,00	2.468.000,00	266.025,79	10,78	856.326,82	34,70	1.611.673,18
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	36.000,00	36.000,00	-	-	-	-	36.000,00
Outros Serviços	121.000,00	121.000,00	-	-	-	-	121.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	113.561.000,00	113.561.000,00	10.178.622,48	8,96	45.229.027,39	39,83	68.331.972,61
Transferências da União e de suas Entidades	59.604.000,00	59.604.000,00	4.139.964,67	6,95	20.902.161,75	35,07	38.701.838,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	34.038.000,00	34.038.000,00	4.415.444,04	12,97	16.516.099,51	48,52	17.521.900,49

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	1.412,00	-	(1.412,00)
Transferências de Instituições Privadas	35.000,00	35.000,00	-	-	-	-	35.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.486.000,00	19.486.000,00	1.623.213,77	8,33	7.809.354,13	40,08	11.676.645,87
Outras Transferências	398.000,00	398.000,00	-	-	-	-	398.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.709.000,00	13.709.000,00	95.637,62	0,70	412.069,57	3,01	13.296.930,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	452.000,00	452.000,00	12.811,61	2,83	32.669,61	7,23	419.330,39
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	669.000,00	669.000,00	-	-	54.242,63	8,11	614.757,37
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	518.000,00	518.000,00	82.253,80	15,88	194.492,01	37,55	323.507,99
Demais Receitas Correntes	12.070.000,00	12.070.000,00	572,21	-	130.665,32	1,08	11.939.334,68
RECEITAS DE CAPITAL	6.736.000,00	16.736.000,00	2.532.388,05	15,13	15.346.144,18	91,70	1.389.855,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	10.000.000,00	-	-	1.666.666,67	16,67	8.333.333,33
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	10.000.000,00	-	-	1.666.666,67	16,67	8.333.333,33
ALIENAÇÃO DE BENS	1.874.000,00	1.874.000,00	-	-	2.848.624,51	152,01	(974.624,51)
Alienação de Bens Móveis	1.005.000,00	1.005.000,00	-	-	-	-	1.005.000,00
Alienação de Bens Imóveis	869.000,00	869.000,00	-	-	-	-	869.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	2.848.624,51	-	(2.848.624,51)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.372.000,00	1.372.000,00	2.532.388,05	184,58	10.830.853,00	789,42	(9.458.853,00)
Transferências da União e de suas Entidades	722.000,00	722.000,00	1.042.130,73	144,34	6.262.476,28	867,38	(5.540.476,28)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	650.000,00	650.000,00	1.490.257,32	229,27	4.568.376,72	702,83	(3.918.376,72)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.490.000,00	3.490.000,00	-	-	-	-	3.490.000,00
Demais Receitas de Capital	3.490.000,00	3.490.000,00	-	-	-	-	3.490.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	168.224.000,00	178.224.000,00	16.240.883,05	9,11	74.953.970,73	42,06	103.270.029,27
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	168.224.000,00	178.224.000,00	16.240.883,05	9,11	74.953.970,73	42,06	103.270.029,27
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	168.224.000,00	178.224.000,00	16.240.883,05	9,11	74.953.970,73	42,06	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	17.343.326,30	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	17.343.326,30	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	168.181.000,00	230.440.051,96	25.276.665,69	74.043.366,65	156.396.685,31	19.004.814,58	52.631.333,70	177.808.718,26	47.681.663,03	-
DESPESAS CORRENTES	148.272.000,00	161.904.837,81	18.248.252,02	56.082.006,08	105.822.831,73	18.039.609,35	50.469.626,98	111.435.210,83	45.897.526,37	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.759.000,00	64.461.018,55	8.240.976,32	22.446.356,48	42.014.662,07	8.259.559,46	22.441.098,06	42.019.920,49	19.976.203,36	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.700.000,00	1.700.000,00	198.679,02	625.987,92	1.074.012,08	198.679,02	625.987,92	1.074.012,08	623.916,59	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.813.000,00	95.743.819,26	9.808.596,68	33.009.661,68	62.734.157,58	9.581.370,87	27.402.541,00	68.341.278,26	25.297.406,42	-
DESPESAS DE CAPITAL	17.777.000,00	66.403.214,15	7.028.413,67	17.961.360,57	48.441.853,58	965.205,23	2.161.706,72	64.241.507,43	1.784.136,66	-
INVESTIMENTOS	15.177.000,00	63.403.214,15	6.668.687,88	16.888.215,56	46.514.998,59	605.479,44	1.088.561,71	62.314.652,44	824.565,32	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.600.000,00	3.000.000,00	359.725,79	1.073.145,01	1.926.854,99	359.725,79	1.073.145,01	1.926.854,99	959.571,34	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.132.000,00	2.132.000,00	-	-	2.132.000,00	-	-	2.132.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	43.000,00	3.073.000,00	13.108,95	28.581,11	3.044.418,89	13.108,95	28.581,11	3.044.418,89	19.625,71	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	168.224.000,00	233.513.051,96	25.289.774,64	74.071.947,76	159.441.104,20	19.017.923,53	52.659.914,81	180.853.137,15	47.701.288,74	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	168.224.000,00	233.513.051,96	25.289.774,64	74.071.947,76	159.441.104,20	19.017.923,53	52.659.914,81	180.853.137,15	47.701.288,74	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	882.022,97	-	-	22.294.055,92	-	27.252.681,99	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	168.224.000,00	233.513.051,96	25.289.774,64	74.953.970,73	-	19.017.923,53	74.953.970,73	180.853.137,15	74.953.970,73	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	43.000,00	3.073.000,00	13.108,95	28.581,11	3.044.418,89	13.108,95	28.581,11	3.044.418,89	19.625,71	-
DESPESAS CORRENTES	43.000,00	73.000,00	13.108,95	28.581,11	44.418,89	13.108,95	28.581,11	44.418,89	19.625,71	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.000,00	73.000,00	13.108,95	28.581,11	44.418,89	13.108,95	28.581,11	44.418,89	19.625,71	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	3.000.000,00	-	-	3.000.000,00	-	-	3.000.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	-	3.000.000,00	-	-	3.000.000,00	-	-	3.000.000,00	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:24B190F8

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 2 - 3º BIM-2024

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**168.181.000,00**	**230.440.051,96**	**25.276.665,69**	**74.043.366,65**	**99,96**	**156.396.685,31**	**19.004.814,58**	**52.631.333,70**	**99,95**	**177.808.718,26**
Legislativa	2.869.000,00	2.869.000,00	141.545,27	706.326,40	0,95	2.162.673,60	141.545,27	706.326,40	1,34	2.162.673,60
Ação Legislativa	2.869.000,00	2.869.000,00	141.545,27	706.326,40	0,95	2.162.673,60	141.545,27	706.326,40	1,34	2.162.673,60
Administração	11.095.000,00	11.418.615,03	1.388.108,84	3.708.419,25	5,01	7.710.195,78	1.302.022,64	3.423.249,83	6,50	7.995.365,20
Administração Geral	7.773.000,00	7.783.000,00	878.133,21	2.381.457,96	3,22	5.401.542,04	832.207,73	2.191.513,44	4,16	5.591.486,56
Administração Financeira	3.068.000,00	3.381.615,03	489.984,08	1.267.824,36	1,71	2.113.790,67	448.207,65	1.172.599,46	2,23	2.209.015,57
Controle Interno	254.000,00	254.000,00	19.991,55	59.136,93	0,08	194.863,07	21.607,26	59.136,93	0,11	194.863,07
Segurança Pública	466.000,00	466.000,00	19.994,36	53.969,43	0,07	412.030,57	13.415,35	38.833,79	0,07	427.166,21
Defesa Civil	466.000,00	466.000,00	19.994,36	53.969,43	0,07	412.030,57	13.415,35	38.833,79	0,07	427.166,21
Assistência Social	8.369.000,00	9.840.817,75	768.503,00	2.075.001,10	2,80	7.765.816,65	773.028,64	1.740.291,66	3,30	8.100.526,09
Assistência ao Idoso	701.000,00	769.839,71	7.702,42	41.598,25	0,06	728.241,46	11.203,19	28.882,27	0,05	740.957,44
Assistência ao Portador de Deficiência	357.000,00	357.000,00	19.266,93	52.167,89	0,07	304.832,11	16.450,48	49.351,44	0,09	307.648,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.626.000,00	5.152.298,72	464.586,94	1.296.255,92	1,75	3.856.042,80	494.127,82	1.075.055,73	2,04	4.077.242,99
Assistência Comunitária	2.685.000,00	3.561.679,32	276.946,71	684.979,04	0,92	2.876.700,28	251.247,15	587.002,22	1,11	2.974.677,10
Saúde	56.579.000,00	65.886.814,98	5.849.070,15	20.575.666,53	27,78	45.311.148,45	6.465.775,97	19.014.994,13	36,11	46.871.820,85
Administração Geral	0,00	307.689,45	13.826,90	230.995,02	0,31	76.694,43	20.059,58	227.059,02	0,43	80.630,43
Tecnologia da Informação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Atenção Básica	27.902.000,00	33.104.557,29	2.798.609,03	9.391.642,75	12,68	23.712.914,54	3.423.244,72	9.067.948,60	17,22	24.036.608,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.302.000,00	29.809.011,76	2.970.622,28	10.760.536,72	14,53	19.048.475,04	2.955.464,60	9.550.150,41	18,14	20.258.861,35
Suporte Profilático e Terapêutico	405.000,00	516.321,80	3.650,02	7.148,02	0,01	509.173,78	4.370,02	7.148,02	0,01	509.173,78
Vigilância Sanitária	1.016.000,00	1.195.234,68	36.728,60	103.838,18	0,14	1.091.396,50	37.444,06	94.039,23	0,18	1.101.195,45
Vigilância Epidemiológica	894.000,00	894.000,00	25.633,32	81.505,84	0,11	812.494,16	25.192,99	68.648,85	0,13	825.351,15
Educação	43.461.000,00	48.961.739,22	7.372.674,75	19.125.478,90	25,82	29.836.260,32	6.048.200,25	16.002.223,36	30,39	32.959.515,86
Alimentação e Nutrição	2.227.000,00	2.237.719,04	246.119,07	857.537,95	1,16	1.380.181,09	251.490,00	613.465,81	1,16	1.624.253,23
Ensino Fundamental	26.052.000,00	31.047.563,70	5.203.650,43	12.684.217,84	17,12	18.363.345,86	3.851.076,42	10.488.557,24	19,92	20.559.006,46
Ensino Superior	1.671.000,00	1.671.000,00	206.031,19	973.488,38	1,31	697.511,62	256.067,64	559.656,95	1,06	1.111.343,05
Educação Infantil	11.912.000,00	12.406.456,48	1.515.251,13	4.198.438,79	5,67	8.208.017,69	1.487.943,26	3.928.747,42	7,46	8.477.709,06
Educação Especial	1.599.000,00	1.599.000,00	201.622,93	411.795,94	0,56	1.187.204,06	201.622,93	411.795,94	0,78	1.187.204,06
Cultura	1.085.000,00	1.429.565,47	45.210,40	262.561,08	0,35	1.167.004,39	37.872,11	247.241,97	0,47	1.182.323,50
Difusão Cultural	1.085.000,00	1.429.565,47	45.210,40	262.561,08	0,35	1.167.004,39	37.872,11	247.241,97	0,47	1.182.323,50
Urbanismo	11.076.000,00	12.439.656,66	1.083.686,44	3.116.070,05	4,21	9.323.586,61	859.308,61	2.717.031,68	5,16	9.722.624,98
Infra-estrutura Urbana	991.000,00	991.000,00	24.111,73	47.187,23	0,06	943.812,77	0,00	749,50	0,00	990.250,50
Serviços Urbanos	6.871.000,00	7.604.581,36	894.307,79	2.589.241,93	3,50	5.015.339,43	694.450,09	2.336.542,24	4,44	5.268.039,12
Habitação Urbana	804.000,00	804.000,00	1.834,20	1.901,10	0,00	802.098,90	0,00	66,90	0,00	803.933,10
Energia Elétrica	2.410.000,00	3.040.075,30	163.432,72	477.739,79	0,64	2.562.335,51	164.858,52	379.673,04	0,72	2.660.402,26
Saneamento	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
Saneamento Básico Urbano	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Gestão Ambiental	1.911.000,00	12.044.213,42	241.479,88	510.157,34	0,69	11.534.056,08	152.268,44	344.886,95	0,65	11.699.326,47
Preservação e Conservação Ambiental	1.457.000,00	11.560.600,00	226.324,15	488.267,03	0,66	11.072.332,97	151.922,77	338.989,24	0,64	11.221.610,76
Recursos Hídricos	454.000,00	483.613,42	15.155,73	21.890,31	0,03	461.723,11	345,67	5.897,71	0,01	477.715,71
Agricultura	3.998.000,00	5.018.510,13	1.149.713,15	1.584.648,57	2,14	3.433.861,56	484.749,83	852.631,49	1,62	4.165.878,64
Extensão Rural	3.362.000,00	4.382.510,13	1.018.663,91	1.412.398,72	1,91	2.970.111,41	462.737,37	808.081,30	1,53	3.574.428,83
Promoção da Produção Agropecuária	636.000,00	636.000,00	131.049,24	172.249,85	0,23	463.750,15	22.012,46	44.550,19	0,08	591.449,81
Indústria	2.022.000,00	2.022.000,00	85.120,12	272.666,42	0,37	1.749.333,58	78.183,16	262.154,28	0,50	1.759.845,72
Promoção Industrial	2.022.000,00	2.022.000,00	85.120,12	272.666,42	0,37	1.749.333,58	78.183,16	262.154,28	0,50	1.759.845,72
Comércio e Serviços	511.000,00	3.230.267,57	11.877,15	60.463,41	0,08	3.169.804,16	11.075,98	53.314,93	0,10	3.176.952,64
Turismo	511.000,00	3.230.267,57	11.877,15	60.463,41	0,08	3.169.804,16	11.075,98	53.314,93	0,10	3.176.952,64
Transporte	11.771.000,00	41.444.851,73	5.516.047,26	17.625.874,54	23,80	23.818.977,19	1.140.417,05	3.128.129,59	5,94	38.316.722,14
Defesa Civil	0,00	662.234,73	152.644,00	306.175,70	0,41	356.059,03	78.011,70	153.531,70	0,29	508.703,03
Infra-estrutura Urbana	3.343.000,00	32.416.485,75	4.386.011,23	13.794.254,71	18,62	18.622.231,04	96.608,30	224.355,03	0,43	32.192.130,72
Transporte Rodoviário	8.428.000,00	8.366.131,25	977.392,03	3.525.444,13	4,76	4.840.687,12	965.797,05	2.750.242,86	5,22	5.615.888,39
Desporto e Lazer	3.036.000,00	3.036.000,00	523.820,72	1.150.514,34	1,55	1.885.485,66	447.945,87	975.850,17	1,85	2.060.149,83
Desporto Comunitário	3.036.000,00	3.036.000,00	523.820,72	1.150.514,34	1,55	1.885.485,66	447.945,87	975.850,17	1,85	2.060.149,83
Encargos Especiais	7.440.000,00	7.840.000,00	1.079.814,20	3.215.549,29	4,34	4.624.450,71	1.049.005,41	3.124.173,47	5,93	4.715.826,53
Serviço da Dívida Interna	4.300.000,00	4.700.000,00	558.404,81	1.699.132,93	2,29	3.000.867,07	558.404,81	1.699.132,93	3,23	3.000.867,07
Outros Encargos Especiais	3.140.000,00	3.140.000,00	521.409,39	1.516.416,36	2,05	1.623.583,64	490.600,60	1.425.040,54	2,71	1.714.959,46
Reservas	2.132.000,00	2.132.000,00	0,00	0,00	0,00	2.132.000,00	0,00	0,00	0,00	2.132.000,00
Reserva de Contingência	2.132.000,00	2.132.000,00	0,00	0,00	0,00	2.132.000,00	0,00	0,00	0,00	2.132.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	43.000,00	3.073.000,00	13.108,95	28.581,11	0,04	3.044.418,89	13.108,95	28.581,11	0,05	3.044.418,89
TOTAL (III)=(I+II)	**168.224.000,00**	**233.513.051,96**	**25.289.774,64**	**74.071.947,76**	**100**	**159.441.104,20**	**19.017.923,53**	**52.659.914,81**	**100**	**180.853.137,15**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	43.000,00	3.073.000,00	13.108,95	28.581,11	0,04	3.044.418,89	13.108,95	28.581,11	0,05	3.044.418,89
Administração	12.000,00	32.000,00	5.695,26	13.147,84	0,02	18.852,16	5.695,26	13.147,84	0,02	18.852,16
Administração Geral	12.000,00	32.000,00	5.695,26	13.147,84	0,02	18.852,16	5.695,26	13.147,84	0,02	18.852,16
Saúde	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Atenção Básica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Educação	5.000,00	15.000,00	4.505,19	6.707,77	0,01	8.292,23	4.505,19	6.707,77	0,01	8.292,23
Ensino Fundamental	5.000,00	15.000,00	4.505,19	6.707,77	0,01	8.292,23	4.505,19	6.707,77	0,01	8.292,23
Agricultura	20.000,00	20.000,00	2.908,50	8.725,50	0,01	11.274,50	2.908,50	8.725,50	0,02	11.274,50
Extensão Rural	20.000,00	20.000,00	2.908,50	8.725,50	0,01	11.274,50	2.908,50	8.725,50	0,02	11.274,50
Transporte	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Infra-estrutura Urbana	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
TOTAL	43.000,00	3.073.000,00	13.108,95	28.581,11	0,04	3.044.418,89	13.108,95	28.581,11	0,05	3.044.418,89

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:F7D2865F

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 3 - 3º BIM-2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Julho/2023 a Junho/2024								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.494.637,13	9.926.756,31	9.366.067,41	12.642.989,63	10.776.025,93	14.584.705,60	136.254.495,82	161.488.000,00
	14.877.773,01	11.793.224,51	13.041.051,84	11.415.464,90	11.243.646,82	4.092.152,73		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.368.746,98	1.481.900,25	1.393.676,88	1.224.225,34	1.303.462,43	1.643.707,95	19.006.545,71	27.588.000,00
	997.560,02	1.279.667,55	3.931.203,35	1.727.692,76	1.426.703,12	1.227.999,08		
IPTU	371.117,76	392.329,70	307.467,68	148.352,57	290.225,03	206.165,77	5.852.493,58	7.991.000,00
	85.249,36	114.951,91	2.589.466,02	516.825,62	416.879,35	413.462,81		
ISS	430.984,04	564.065,52	517.290,94	493.318,66	464.338,78	562.924,65	6.074.021,94	8.530.000,00
	381.806,26	554.687,10	469.079,59	495.974,81	636.630,74	502.920,85		
ITBI	236.392,95	200.026,43	216.480,53	212.953,80	186.471,70	166.364,82	2.233.808,70	4.552.000,00
	138.909,46	147.191,65	171.131,74	209.693,15	146.446,80	201.745,67		
IRRF	293.295,79	289.576,05	306.374,95	338.924,30	345.896,45	686.251,02	3.859.746,10	4.603.000,00
	279.361,43	389.417,33	387.340,92	370.497,43	107.723,50	65.086,93		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.956,44	35.902,55	46.062,78	30.676,01	16.530,47	22.001,69	986.475,39	1.912.000,00
	112.233,51	73.419,56	314.185,08	134.701,75	119.022,73	44.782,82		
Contribuições	141.335,26	142.716,09	135.544,84	130.788,33	145.989,97	160.047,05	1.830.921,12	2.315.000,00
	151.701,56	161.707,05	270.022,81	185.406,29	182.512,35	23.149,52		
Receita Patrimonial	220.629,78	257.267,88	218.249,41	184.184,78	162.563,40	164.949,55	2.752.922,11	1.633.000,00
	226.336,64	416.275,61	271.177,13	323.442,89	276.190,03	31.655,01		
Rendimentos de Aplicação Financeira	212.358,36	245.303,19	208.301,67	171.576,36	151.128,42	161.578,33	2.642.816,44	1.006.000,00
	224.770,14	403.539,68	261.861,31	312.400,81	267.297,96	22.700,21		
Outras Receitas Patrimoniais	8.271,42	11.964,69	9.947,74	12.608,42	11.434,98	3.371,22	110.105,67	627.000,00
	1.566,50	12.735,93	9.315,82	11.042,08	8.892,07	8.954,80		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	57.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	123.355,21	123.353,59	129.077,27	128.009,08	134.411,13	126.608,68	1.621.141,78	2.625.000,00
	165.523,96	162.678,83	128.053,61	134.044,63	130.088,95	135.936,84		
Transferências Correntes	10.582.596,81	7.792.578,59	7.396.805,05	10.902.893,80	8.994.398,63	12.400.643,38	110.154.430,91	113.561.000,00
	13.224.328,40	9.684.589,93	8.390.354,17	8.979.315,12	9.164.601,89	2.641.325,14		
Cota-Parte do FPM	3.022.310,89	2.206.922,09	2.244.321,47	2.089.471,22	2.711.010,73	4.305.275,29	31.833.579,61	31.500.000,00
	2.974.679,24	4.044.823,00	2.521.725,31	2.636.011,85	3.077.028,52	-		
Cota-Parte do ICMS	2.041.858,66	2.316.172,02	2.300.402,65	2.361.569,37	2.255.519,37	3.246.456,59	28.211.345,12	23.200.000,00
	2.280.670,28	2.066.189,23	2.207.934,38	2.661.855,50	2.199.029,57	2.273.687,50		
Cota-Parte do IPVA	166.225,06	132.829,86	93.437,88	111.146,60	71.977,13	82.864,83	5.784.954,89	4.880.000,00
	2.718.111,27	676.652,85	574.475,49	614.427,36	542.806,56	-		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024		
Cota-Parte do ITR	893,20	25.424,93	184.216,62	453.843,98	43.987,78	10.402,49	772.842,31	560.000,00
	23.279,58	3.731,89	3.524,14	10.952,48	12.585,22	-		
Transferências da LC 61/1989	21.623,25	19.246,83	24.943,92	27.865,68	22.832,46	24.857,48	294.626,38	488.000,00
	28.219,98	29.350,30	34.481,26	29.819,35	31.385,87	-		
Transferências do FUNDEB	1.067.895,42	1.220.966,47	1.114.684,51	1.223.783,73	1.291.168,44	1.636.918,95	15.622.163,65	19.543.000,00
	1.965.954,26	1.575.497,95	1.368.120,42	1.487.750,51	1.669.422,99	-		
Outras Transferências Correntes	4.261.790,33	1.871.016,39	1.434.798,00	4.635.213,22	2.597.902,72	3.093.867,75	27.634.918,95	33.390.000,00
	3.233.413,79	1.288.344,71	1.680.093,17	1.538.498,07	1.632.343,16	367.637,64		
Outras Receitas Correntes	57.973,09	128.939,91	92.713,96	72.888,30	35.200,37	88.748,99	888.534,19	13.709.000,00
	112.322,43	88.305,54	50.240,77	65.563,21	63.550,48	32.087,14		
DEDUÇÕES (II)	823.053,59	940.119,07	903.805,67	1.030.706,08	1.028.526,87	1.278.805,82	12.860.504,36	14.242.000,00
	1.604.992,03	1.364.149,40	1.068.428,06	1.190.613,22	1.172.567,07	454.737,48		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	823.053,59	940.119,07	903.805,67	1.030.706,08	1.028.526,87	1.278.805,82	12.860.504,36	14.242.000,00
	1.604.992,03	1.364.149,40	1.068.428,06	1.190.613,22	1.172.567,07	454.737,48		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**11.671.583,54**	**8.986.637,24**	**8.462.261,74**	**11.612.283,55**	**9.747.499,06**	**13.305.899,78**	**123.393.991,46**	**147.246.000,00**
	13.272.780,98	**10.429.075,11**	**11.972.623,78**	**10.224.851,68**	**10.071.079,75**	**3.637.415,25**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**11.671.583,54**	**8.986.637,24**	**8.462.261,74**	**11.612.283,55**	**9.747.499,06**	**13.305.899,78**	**123.393.991,46**	**147.246.000,00**
	13.272.780,98	**10.429.075,11**	**11.972.623,78**	**10.224.851,68**	**10.071.079,75**	**3.637.415,25**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)								
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**11.671.583,54**	**8.986.637,24**	**8.462.261,74**	**11.612.283,55**	**9.747.499,06**	**13.305.899,78**	**123.393.991,46**	**147.246.000,00**
	13.272.780,98	**10.429.075,11**	**11.972.623,78**	**10.224.851,68**	**10.071.079,75**	**3.637.415,25**		

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:45B043EE

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 6 - 3º BIM-2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2024 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	161.488.000,00	59.607.826,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.588.000,00	10.590.825,88
IPTU	7.991.000,00	4.136.835,07
ISS	8.530.000,00	3.041.099,35
ITBI	4.552.000,00	1.015.118,47
IRRF	4.603.000,00	1.599.427,54
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.912.000,00	798.345,45
Contribuições	2.315.000,00	974.499,58
Receita Patrimonial	1.633.000,00	1.545.077,31
Aplicações Financeiras (II)	1.006.000,00	1.492.570,11
Outras Receitas Patrimoniais	627.000,00	52.507,20
Transferências Correntes	113.561.000,00	45.229.027,39
Cota-Parte do FPM	31.500.000,00	12.203.414,52
Cota-Parte do ICMS	23.200.000,00	10.951.493,30
Cota-Parte do IPVA	4.880.000,00	4.101.178,80
Cota-Parte do ITR	560.000,00	43.258,70
Transferências da LC 61/1989	488.000,00	122.605,40
Transferências do FUNDEB	19.543.000,00	8.066.746,13
Outras Transferências Correntes	33.390.000,00	9.740.330,54
Demais Receitas Correntes	16.391.000,00	1.268.396,39
Outras Receitas Financeiras (III)	500.000,00	194.492,01
Receitas Correntes Restantes	15.891.000,00	1.073.904,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	159.982.000,00	57.920.764,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	16.736.000,00	15.346.144,18
Operações de Crédito (VIII)	10.000.000,00	1.666.666,67
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	1.874.000,00	2.848.624,51
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	1.874.000,00	2.848.624,51
Transferências de Capital	1.372.000,00	10.830.853,00
Convênios	-	9.852.858,50
Outras Transferências de Capital	1.372.000,00	977.994,50
Outras Receitas de Capital	3.490.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	3.490.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.736.000,00	13.679.477,51
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	166.718.000,00	71.600.241,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	166.718.000,00	71.600.241,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2024					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	161.977.837,81	56.110.587,19	50.498.208,09	45.917.152,08	466.795,82	2.132.084,79	2.129.362,31
Pessoal e Encargos Sociais	64.534.018,55	22.474.937,59	22.469.679,17	19.995.829,07	3.828,24	38.429,74	38.429,74
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.700.000,00	625.987,92	625.987,92	623.916,59	-	-	-
Outras Despesas Correntes	95.743.819,26	33.009.661,68	27.402.541,00	25.297.406,42	462.967,58	2.093.655,05	2.090.932,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	160.277.837,81	55.484.599,27	49.872.220,17	45.293.235,49	466.795,82	2.132.084,79	2.129.362,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	69.403.214,15	17.961.360,57	2.161.706,72	1.784.136,66	-	8.283.146,46	7.275.659,35

Investimentos	66.403.214,15	16.888.215,56	1.088.561,71	824.565,32	-	8.283.146,46	7.275.659,35
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	3.000.000,00	1.073.145,01	1.073.145,01	959.571,34	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	66.403.214,15	16.888.215,56	1.088.561,71	824.565,32	-	8.283.146,46	7.275.659,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.132.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	228.813.051,96	72.372.814,83	50.960.781,88	46.117.800,81	466.795,82	10.415.231,25	9.405.021,66
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	226.681.051,96	72.372.814,83	50.960.781,88	46.117.800,81	466.795,82	10.415.231,25	9.405.021,66

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	15.610.623,65	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	15.610.623,65	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	1.492.570,11	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	605.731,11	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	16.497.462,65	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	13.588.277,32	12.576.738,48
DEDUÇÕES (XL)	26.294.669,52	43.145.702,40
Disponibilidade de Caixa	26.249.048,49	43.100.081,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.011.426,77	45.421.457,31
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	476.544,90	1.019.958,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	285.833,38	1.301.417,27
Demais Haveres Financeiros	45.621,03	45.621,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-12.706.392,20	-30.568.963,92
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**17.862.571,72**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	543.413,77	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**18.405.985,49**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**17.519.146,49**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.343.326,30	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	17.343.326,30
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:DD55AA48

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 8 - 3º BIM-2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	25.676.000,00	9.792.480,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.991.000,00	4.136.835,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.552.000,00	1.015.118,47
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.530.000,00	3.041.099,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.603.000,00	1.599.427,54
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	75.047.000,00	34.277.437,98
2.1- Cota-Parte FPM	38.500.000,00	15.254.267,92
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.000.000,00	15.254.267,92
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.500.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	29.000.000,00	13.689.366,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	570.000,00	153.256,76
2.4- Cota-Parte ITR	700.000,00	54.073,31
2.5- Cota-Parte IPVA	6.100.000,00	5.126.473,53
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	177.000,00	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**100.723.000,00**	**44.069.918,41**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**14.309.400,00**	**6.855.487,60**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**10.871.350,00**	**4.161.992,01**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	19.651.000,00	8.119.714,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.592.000,00	7.862.322,66
6.1.1- Principal	19.486.000,00	7.809.354,13
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	106.000,00	52.968,53
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	59.000,00	257.392,00
6.2.1- Principal	57.000,00	257.392,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**5.176.600,00**	**953.866,53**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**8.119.714,66**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.977.201,31	8.761.255,87	8.422.361,61	7.445.188,65	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.166.201,31	7.319.720,50	7.319.720,50	6.492.849,20	-
10.1.1 - Educação Infantil	5.370.000,00	2.723.621,99	2.723.621,99	2.400.147,68	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	10.674.201,31	4.596.098,51	4.596.098,51	4.092.701,52	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	122.000,00	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.811.000,00	1.441.535,37	1.102.641,11	952.339,45	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.644.000,00	1.029.739,43	690.845,17	631.055,45	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	1.167.000,00	411.795,94	411.795,94	321.284,00	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.761.255,87	8.422.361,61	7.445.188,65	-	-	302.646,95
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.655.279,92	8.316.385,66	7.339.212,70	-	-	454.063,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	105.975,95	105.975,95	105.975,95	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.319.720,50	7.319.720,50	6.492.849,20	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**

15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.683.800,26	7.319.720,50	7.319.720,50	90,15
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	811.971,47	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO APÓS APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	17.038.760,44	5.010.020,12	4.390.569,11	3.748.797,49	-
20.1- Educação Infantil	3.001.456,48	193.187,48	150.928,48	123.970,90	-
20.2- Ensino Fundamental	11.002.303,96	3.708.828,54	3.414.307,08	2.862.713,52	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	310.000,00	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	2.725.000,00	1.108.004,10	825.333,55	762.113,07	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[4]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	37.015.961,75	13.771.275,99	12.812.930,72	11.193.986,14	-
21.1- Educação Infantil	8.429.456,48	2.957.552,60	2.915.293,60	2.564.861,71	-
21.1.1- Creche	5.823.456,48	2.190.537,12	2.148.278,12	1.860.810,73	-
21.1.2- Pré-escola	2.606.000,00	767.015,48	767.015,48	704.050,98	-
22.2- Ensino Fundamental	28.586.505,27	10.813.723,39	9.897.637,12	8.629.124,43	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					4.390.569,11
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.855.487,60
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					**11.246.056,71**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			11.017.479,60	11.246.056,71	25,52
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[6]	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.038.000,00			1.292.035,14	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.029.000,00			1.087.342,55	
31.1.1- Salário-Educação	1.344.000,00			631.534,28	
31.1.2- PDDE	-			-	
31.1.3- PNAE	470.000,00			173.075,69	
31.1.4- PNATE	208.000,00			60.709,54	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	7.000,00			222.023,04	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-			199.286,31	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-			-	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.000,00			5.406,28	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	11.960.777,47	5.360.910,68	3.196.000,41	2.683.098,86	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.035.000,00	1.281.629,32	1.054.196,95	872.650,39	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.742.058,43	3.356.259,13	1.794.014,25	1.556.205,15	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	583.000,00	539.610,00	237.485,00	175.530,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	600.719,04	183.412,23	110.304,21	78.713,32	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	48.976.739,22	19.132.186,67	16.008.931,13	13.877.085,00	-
33.1- Despesas Correntes	45.572.871,25	17.664.681,19	15.983.263,58	13.859.399,06	-
33.1.1- Pessoal Ativo	26.534.961,75	9.232.595,07	9.232.595,07	8.180.492,74	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	753.000,00	316.573,80	316.573,80	237.430,35	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	18.284.909,50	8.115.512,32	6.434.094,71	5.441.475,97	-
33.2- Despesas de Capital	3.403.867,97	1.467.505,48	25.667,55	17.685,94	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.403.867,97	1.467.505,48	25.667,55	17.685,94	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	129.759,48			327.769,61	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.119.714,66			631.534,28	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.445.188,65			654.523,34	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	804.285,49			304.780,55	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	804.285,49	304.780,55
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO SMF, 02/Jul/2024, 08h e 22m.		

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:BE9E5982

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 9 - 3º BIM-2024 RECEITA OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	10.000.000,00	1.666.666,67	8.333.333,33
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	69.403.214,15	2.161.706,72	67.241.507,43
Investimentos	66.403.214,15	1.088.561,71	65.314.652,44
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	3.000.000,00	1.073.145,01	1.926.854,99
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	69.403.214,15	2.161.706,72	67.241.507,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	59.403.214,15	495.040,05	58.908.174,10
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:0120B158

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 12 - 3º BIM-2024 SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2024/Meses Janeiro-Junho
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	25.676.000,00	25.676.000,00	9.792.480,43	38,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.991.000,00	7.991.000,00	4.136.835,07	51,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.552.000,00	4.552.000,00	1.015.118,47	22,30
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.530.000,00	8.530.000,00	3.041.099,35	35,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.603.000,00	4.603.000,00	1.599.427,54	34,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	71.425.000,00	71.425.000,00	34.277.437,98	47,99
Cota-Parte FPM	35.000.000,00	35.000.000,00	15.254.267,92	43,58
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	54.073,31	7,72
Cota-Parte IPVA	6.100.000,00	6.100.000,00	5.126.473,53	84,04
Cota-Parte ICMS	29.000.000,00	29.000.000,00	13.689.366,46	47,20
Cota-Parte IPI-Exportação	570.000,00	570.000,00	153.256,76	26,89
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	97.101.000,00	97.101.000,00	44.069.918,41	45,39

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.926.000,00	14.834.000,00	4.915.740,42	33,14	4.861.432,41	32,77	4.348.897,25	29,32
Despesas Correntes	14.207.000,00	14.115.000,00	4.896.163,04	34,69	4.842.955,03	34,31	4.330.419,87	30,68
Despesas de Capital	719.000,00	719.000,00	19.577,38	2,72	18.477,38	2,57	18.477,38	2,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.641.000,00	13.641.000,00	3.408.366,43	24,99	3.329.898,70	24,41	3.234.610,91	23,71
Despesas Correntes	13.449.000,00	13.449.000,00	3.404.275,57	25,31	3.325.807,84	24,73	3.230.520,05	24,02
Despesas de Capital	192.000,00	192.000,00	4.090,86	2,13	4.090,86	2,13	4.090,86	2,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	158.000,00	158.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	158.000,00	158.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	409.000,00	409.000,00	61.876,80	15,13	61.876,80	15,13	55.746,13	13,63
Despesas Correntes	409.000,00	409.000,00	61.876,80	15,13	61.876,80	15,13	55.746,13	13,63
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	403.000,00	403.000,00	6.519,73	1,62	6.079,40	1,51	5.720,59	1,42
Despesas Correntes	403.000,00	403.000,00	6.519,73	1,62	6.079,40	1,51	5.720,59	1,42
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	29.537.000,00	29.445.000,00	8.392.503,38	28,50	8.259.287,31	28,05	7.644.974,88	25,96

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.392.503,38	8.259.287,31	7.644.974,88
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.392.503,38	8.259.287,31	7.644.974,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.610.487,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			6.610.487,76
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.648.799,55	1.034.487,12
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	18,74	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	4.419.987,53	-	-	-	4.419.987,53
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	4.419.987,53	-	-	-	4.419.987,53

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) -	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

					q = (XIIId)			(u)		
Empenhos de 2024	6.610.487,76	8.259.287,31	1.648.799,55	-	-	-	-	-	-	1.648.799,55
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	1.272,82	-	-	-	1.272,82
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	36.740,92	-	-	-	36.740,92
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	38.013,74	-	-	-	38.013,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.260.000,00	5.260.000,00	1.946.097,26	37,00
Proveniente da União	810.000,00	810.000,00	535.666,96	66,13
Proveniente dos Estados	4.450.000,00	4.450.000,00	1.410.430,30	31,70
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	22.388.000,00	22.388.000,00	4.410.145,08	19,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	27.648.000,00	27.648.000,00	6.356.242,34	22,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.982.000,00	18.276.557,29	4.475.902,33	24,49	4.206.516,19	23,02	3.813.896,07	20,87
Despesas Correntes	12.286.000,00	14.974.275,42	4.185.414,70	27,95	4.014.441,40	26,81	3.663.045,64	24,46
Despesas de Capital	696.000,00	3.302.281,87	290.487,63	8,80	192.074,79	5,82	150.850,43	4,57

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	12.661.000,00	16.168.011,76	7.352.170,29	45,47	6.220.251,71	38,47	6.174.076,56	38,19
Despesas Correntes	12.473.000,00	15.980.011,76	7.352.170,29	46,01	6.220.251,71	38,93	6.174.076,56	38,64
Despesas de Capital	188.000,00	188.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	247.000,00	358.321,80	7.148,02	1,99	7.148,02	1,99	1.472,60	0,41
Despesas Correntes	142.000,00	231.707,50	6.290,02	2,71	6.290,02	2,71	614,60	0,27
Despesas de Capital	105.000,00	126.614,30	858,00	0,68	858,00	0,68	858,00	0,68
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	607.000,00	786.234,68	41.961,38	5,34	32.162,43	4,09	11.524,81	1,47
Despesas Correntes	457.000,00	588.557,18	32.563,38	5,53	22.764,43	3,87	6.681,49	1,14
Despesas de Capital	150.000,00	197.677,50	9.398,00	4,75	9.398,00	4,75	4.843,32	2,45
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	491.000,00	491.000,00	74.986,11	15,27	62.569,45	12,74	40.169,79	8,18
Despesas Correntes	431.000,00	431.000,00	74.986,11	17,40	62.569,45	14,52	40.169,79	9,32
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	60.000,00	367.689,45	230.995,02	62,82	227.059,02	61,75	214.505,21	58,34
Despesas Correntes	-	295.312,36	219.652,02	74,38	219.076,02	74,18	209.291,21	70,87
Despesas de Capital	60.000,00	72.377,09	11.343,00	15,67	7.983,00	11,03	5.214,00	7,20
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	27.048.000,00	36.447.814,98	12.183.163,15	33,43	10.755.706,82	29,51	10.255.645,04	28,14
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	27.908.000,00	33.110.557,29	9.391.642,75	28,36	9.067.948,60	27,39	8.162.793,32	24,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	26.302.000,00	29.809.011,76	10.760.536,72	36,10	9.550.150,41	32,04	9.408.687,47	31,56

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	405.000,00	516.321,80	7.148,02	1,38	7.148,02	1,38	1.472,60	0,29
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.016.000,00	1.195.234,68	103.838,18	8,69	94.039,23	7,87	67.270,94	5,63

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	894.000,00	894.000,00	81.505,84	9,12	68.648,85	7,68	45.890,38	5,13
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	60.000,00	367.689,45	230.995,02	62,82	227.059,02	61,75	214.505,21	58,34
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	56.585.000,00	65.892.814,98	20.575.666,53	31,23	19.014.994,13	28,86	17.900.619,92	27,17

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:B695A354

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 13 - 3º BIM-2024 PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:40AE094E

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 14 - 3º BIM-2024 DEMONST.SIMPLIFICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	168.224.000,00
Previsão Atualizada	178.224.000,00
Receitas Realizadas	74.953.970,73
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	17.343.326,30
DESPESAS	
Dotação Inicial	168.224.000,00
Dotação Atualizada	233.513.051,96
Despesas Empenhadas	74.071.947,76
Despesas Liquidadas	52.659.914,81
Despesas Pagas	47.701.288,74
Superávit Orçamentário	22.294.055,92
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	74.071.947,76
Despesas Liquidadas	52.659.914,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	123.393.991,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	123.393.991,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	123.393.991,46
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	15.610.623,65		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	17.862.571,72		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	476.544,90	0,00	466.795,82	9.749,08
Poder Executivo	476.544,90	0,00	466.795,82	9.749,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	23.138.155,92	272.795,67	9.405.021,66	13.460.338,59
Poder Executivo	23.138.155,92	272.795,67	9.405.021,66	13.460.338,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.614.700,82	272.795,67	9.871.817,48	13.470.087,67

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.246.056,71	25%	25,52
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.319.720,50	70%	90,15
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.259.287,31	15%	18,74
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:62D28433

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 11 AJUSTADO - ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.915.000,00	2.849.856,95	-934.856,95
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.005.000,00	-	1.005.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	887.000,00	-	887.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	2.848.624,51	-2.848.624,51
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeira	23.000,00	1.232,44	21.767,56

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE A	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		2.849.856,95	2.849.856,95

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:08FA2237

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.059.530,33	3.024,10
Pessoal Ativo	46.908.827,65	3.024,10
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	38.100.529,28	-
Obrigações Patronais	8.808.298,37	3.024,10
Pessoal Inativo e Pensionistas	204.243,82	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	148.538,84	-
Pensões	55.704,98	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.946.458,86	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	219.764,47	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	194.362,84	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	25.401,63	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	50.839.765,86	3.024,10
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	119.641.406,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	119.641.406,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	50.842.789,96	42,50
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	64.606.359,61	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	61.376.041,63	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	58.145.723,65	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:8F53DFD9

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 2 - DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.812.299,14	16.634.235,36	15.550.206,17
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	12.803.609,83	12.625.546,05	11.541.516,86
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	12.636.526,89	11.663.430,54	10.757.888,03
Internos	12.636.526,89	11.663.430,54	10.757.888,03
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	167.082,94	962.115,51	783.628,83
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	167.082,94	962.115,51	783.628,83
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	4.008.689,31	4.008.689,31	4.008.689,31
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	25.100.832,99	25.057.712,49	25.571.357,13
Disponibilidade de Caixa[1]	25.055.211,96	25.012.091,46	25.525.736,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.156.961,96	25.604.014,75	26.002.802,22
(-) Restos a Pagar Processados	1.009.088,22	90.553,84	14.034,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	92.661,78	501.369,45	463.031,77
Demais Haveres Financeiros	45.621,03	45.621,03	45.621,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(8.288.533,85)	(8.423.477,13)	(10.021.150,96)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	105.362.388,97	107.792.275,11	119.641.406,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	105.362.388,97	107.792.275,11	119.641.406,69
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	15,96	15,43	13,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(7,87)	(7,81)	(8,38)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INT, 15/Jan/2024, 15h e 20m.			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DC	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	31.802.647,73	19.811.965,42	11.140.229,84

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívid			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluído deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:C101A913

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 3 - GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	105.362.388,97	107.792.275,11	119.641.406,69
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	105.362.388,97	107.792.275,11	119.641.406,69
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INT, 15/Jan/2024, 15h e 21m.			

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:784C5F5F

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 4 - OPERACOES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	62.125,63	62.125,63
Interna	62.125,63	62.125,63
Empréstimos	62.125,63	62.125,63
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**62.125,63**	**62.125,63**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	119.641.406,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V -		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (	119.641.406,69	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V	62.125,63	0,05
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES - INTERNAS E EXTERNAS		-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CR	-	-
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de c		

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:95BF19E5

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 5 - DISPO.CAIXA E RESTOS A PAGAR

Municipio de Coronel Vivida - PR - Poder Executivo										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		Pagos De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**8.523.492,73**	**193.261,94**	-	**1.031.172,28**	**(17.539.017,76)**	-	**24.838.076,27**	-	-	**24.838.076,27**
Recursos Não Vinculados de Impostos	7.642.520,53	193.261,94	-	1.031.172,28	(17.113.798,84)	-	23.531.885,15	-	-	23.531.885,15
Outros Recursos não Vinculados	880.972,20	-	-	-	(425.218,92)	-	1.306.191,12	-	-	1.306.191,12
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**18.214.130,71**	**(179.227,59)**	-	**10.109.057,56**	**18.011.384,82**	-	**(9.727.084,08)**	-	-	**(9.727.084,08)**
Recursos Vinculados à Educação	**(2.112.726,40)**	-	-	**3.224.469,41**	**(5.847.833,84)**	-	**510.638,03**	-	-	**510.638,03**
Transferências do FUNDEB	(2.850.898,06)	-	-	-	(5.663.903,89)	-	2.813.005,83	-	-	2.813.005,83
Outros Recursos Vinculados à Educação	738.171,66	-	-	3.224.469,41	(183.929,95)	-	(2.302.367,80)	-	-	(2.302.367,80)
Recursos Vinculados à Saúde	**6.017.846,56**	-	-	**(14.469,47)**	**(1.073.859,41)**	-	**7.106.175,44**	-	-	**7.106.175,44**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	5.796.806,21	-	-	334,09	(1.009.071,08)	-	6.805.543,20	-	-	6.805.543,20
Outros Recursos Vinculados à Saúde	221.040,35	-	-	(14.803,56)	(64.788,33)	-	300.632,24	-	-	300.632,24
Recursos Vinculados à Assistência Social	**765.060,65**	-	-	-	**(26.142,44)**	-	**791.203,09**	-	-	**791.203,09**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**8.968.190,48**	-	-	**6.899.057,62**	**(2.078.238,51)**	-	**4.147.371,37**	-	-	**4.147.371,37**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	4.602.995,09	-	-	7.274.400,41	(2.033.580,35)	-	(637.824,97)	-	-	(637.824,97)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.365.195,39	-	-	(375.342,79)	(44.658,16)	-	4.785.196,34	-	-	4.785.196,34
Demais Vinculações Legais	**3.899.224,17**	-	-	-	**(720.540,60)**	-	**4.619.764,77**	-	-	**4.619.764,77**

Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	64.664,21	-	-	-	(10.559,72)	-	75.223,93	-	-	75.223,93
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.217.105,15	-	-	-	(426.872,34)	-	1.643.977,49	-	-	1.643.977,49
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	2.617.454,81	-	-	-	(283.108,54)	-	2.900.563,35	-	-	2.900.563,35
Recursos Extraorçamentários	**357.873,35**	**(179.227,59)**	-	-	**25.209.721,22**	-	**(24.672.620,28)**	-	-	**(24.672.620,28)**
Outras Vinculações	**318.661,90**	-	-	-	**2.548.278,40**	-	**(2.229.616,50)**	-	-	**(2.229.616,50)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**26.737.623,44**	**14.034,35**	-	**11.140.229,84**	**472.367,06**	-	**15.110.992,19**	-	-	**15.110.992,19**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:8E4E0820

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 6 - DEMONST. SIMPLIFICADO

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2023

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		119.641.406,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		119.641.406,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa		119.641.406,69
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**%SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	50.842.789,96	42,50
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	64.606.359,61	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	61.376.041,63	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	58.145.723,65	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**%SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(10.021.150,96)	(8,38)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**%SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**%SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	62.125,63	0,05
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	15.110.992,19

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:EE8BA209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.179.000,00	1.179.000,00	24.706,95	2,10	67.571,83	5,73	1.111.428,17
RECEITAS CORRENTES	1.109.844,00	1.109.844,00	24.706,95	2,23	67.571,83	6,09	1.042.272,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	304,63	0,00	1.233,66	0,00	(1.233,66)
IMPOSTOS	0,00	0,00	304,63	0,00	1.233,66	0,00	(1.233,66)
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	506,02	0,00	1.516,33	0,00	(1.516,33)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	506,02	0,00	1.516,33	0,00	(1.516,33)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.109.844,00	1.109.844,00	23.896,30	2,15	64.821,84	5,84	1.045.022,16
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	1.109.844,00	1.109.844,00	23.896,30	2,15	64.821,84	5,84	1.045.022,16
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	69.156,00	69.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.156,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	69.156,00	69.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.156,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	69.156,00	69.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.156,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.179.000,00	1.179.000,00	24.706,95	2,10	67.571,83	5,73	1.111.428,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.179.000,00	1.179.000,00	24.706,95	2,10	67.571,83	5,73	1.111.428,17
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	1.179.000,00	1.179.000,00	24.706,95	2,10	67.571,83	5,73	1.111.428,17
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Dirlei Luci Lermen Obergen
Código Identificador:6D64B334

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.179.000,00	1.179.000,00	15.419,05	64.457,26	1.114.542,74	15.419,05	64.457,26	1.114.542,74	60.680,12
DESPESAS CORRENTES	1.104.144,00	1.104.144,00	15.419,05	64.457,26	1.039.686,74	15.419,05	64.457,26	1.039.686,74	60.680,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	407.220,00	407.220,00	9.684,71	23.312,84	383.907,16	9.684,71	23.312,84	383.907,16	23.065,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	696.924,00	696.924,00	5.734,34	41.144,42	655.779,58	5.734,34	41.144,42	655.779,58	37.614,56
DESPESAS DE CAPITAL	67.156,00	67.156,00	0,00	0,00	67.156,00	0,00	0,00	67.156,00	0,00
INVESTIMENTOS	67.156,00	67.156,00	0,00	0,00	67.156,00	0,00	0,00	67.156,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.179.000,00	1.179.000,00	15.419,05	64.457,26	1.114.542,74	15.419,05	64.457,26	1.114.542,74	60.680,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.179.000,00	1.179.000,00	15.419,05	64.457,26	1.114.542,74	15.419,05	64.457,26	1.114.542,74	60.680,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	9.287,90	3.114,57	(3.114,57)	9.287,90	3.114,57	(3.114,57)	6.891,71
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.179.000,00	1.179.000,00	24.706,95	67.571,83	1.111.428,17	24.706,95	67.571,83	1.111.428,17	67.571,83

Publicado por:
Dirlei Luci Lermen Obergen
Código Identificador:3AB05E5F

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
DESPESAS FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.179.000,00	1.179.000,00	15.419,05	64.457,26	100,00	1.114.542,74	15.419,05	64.457,26	100,00	1.114.542,74
ADMINISTRAÇÃO	1.102.144,00	1.102.144,00	15.419,05	64.457,26	100,00	1.037.686,74	15.419,05	64.457,26	100,00	1.037.686,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.102.144,00	1.102.144,00	15.419,05	64.457,26	100,00	1.037.686,74	15.419,05	64.457,26	100,00	1.037.686,74
TRANSPORTE	69.156,00	69.156,00	0,00	0,00	0,00	69.156,00	0,00	0,00	0,00	69.156,00
TRANSPORTE AÉREO	69.156,00	69.156,00	0,00	0,00	0,00	69.156,00	0,00	0,00	0,00	69.156,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	1.179.000,00	1.179.000,00	15.419,05	64.457,26	100,00	1.114.542,74	15.419,05	64.457,26	100,00	1.114.542,74

Publicado por:
Dirlei Luci Lermen Obergen
Código Identificador:063E8801

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21032/2024

DECRETO Nº 21032/2024

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 1.668.529, 82 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 1.668.529,82 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2023 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.001	DEPTO DE FOMENTO, TURISMO, DESENV CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, EMPREGO E RENDA	
19.126.0004.2006	ATIVIDADES DA SEC DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO TECNOL E TURISMO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
11.661.0004.1008	PARQUE INDUSTRIAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
882	01176-PROPOSTA 09032023-036674 ESPECIAL- PAULO EDUARDO MARTINS	402.423,46
	SUBTOTAL	412.423,46
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
20.606.0005.2017	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2024	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1951	01119-CONTRATO DE REPASSE 918672/2021-MCIDADANIA	4.904,14
	SUBTOTAL	4.904,14
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2042	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	193.800,00
	SUBTOTAL	193.800,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1047	ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4603	01177-PROPOSTA 09032023-038024 ESPECIAL - LUIZÃO GOULART/VERMELHO	799.870,03
	SUBTOTAL	799.870,03
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2057	GESTÃO SUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5062	01182-FNAS/SIGTV-GND3	4.681,60
5063	01184-FEAS/EMERGÊNCIA E CALAMIDADE	32.322,45
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5134	01014-FIA CMDCA	1.463,98
5135	01015-FIA ATENÇÃO CCA	19.064,16
	SUBTOTAL	57.532,19
	TOTAL	1.668.529,82

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 17 de junho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:421B1E18

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21033/2024

DECRETO Nº 21033/2024

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 3.902.797, 95 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 3.902.797, 95 (três milhões, novecentos e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0003.2004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
400	00013-Arrecadação Estacionamento Rotativo	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
11.661.0004.1008	PARQUE INDUSTRIAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
881	00602-Operações de Crédito Internas	900.000,00
882	01176-PROPOSTA 09032023-036674 ESPECIAL- PAULO EDUARDO MARTINS	47.163,06
	SUBTOTAL	947.163,06
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2024	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1951	01119-CONTRATO DE REPASSE 918672/2021-MCIDADANIA	751,73
	SUBTOTAL	751,73
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2030	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2531	00102-FUNDEB 40%	350.000,00
	SUBTOTAL	350.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2043	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
4133	01230-MAC PROVIDA - EMENDA 50410002-PAULO LITRO - PROP 36000.601684/2024-00	1.000.000,00
4134	01231-MAC PROVIDA - EMENDA 50410002-PAULO LITRO - PROP 36000.601674/2024-00	1.100.000,00
10.301.0007.2042	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4040	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.980,00
	SUBTOTAL	2.112.980,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1047	ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4600	00602-Operações de Crédito Internas	280.826,81
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2049	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4763	01177-PROPOSTA 09032023-038024 ESPECIAL - LUIZÃO GOULART/VERMELHO	44,00
	SUBTOTAL	280.870,81
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2060	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5421	01001-FNAS/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	8.020,35
08.244.0010.2057	GESTÃO SUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5132	01184-FEAS/EMERGÊNCIA E CALAMIDADE	12,00
08.244.0010.2061	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5641	01237-FNAS/SIGTVESTR3 - ORIOVISTO - FONTE 1237 CONTA 669806	50.000,00
5642	01238-FNAS/SIGTVESTR3 - ORIOVISTO - FONTE 1238 CONTA 669822	50.000,00
08.244.0010.2060	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5422	01239-FNAS/SIGTVESTR3 - ORIOVISTO - FONTE 1239 CONTA 669814	100.000,00
	SUBTOTAL	208.032,35
	TOTAL	3.902.797,95

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 17 de junho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2B4CFEC1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21039/2024

DECRETO Nº 21039/2024

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 3.148.855, 47 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2745/2023 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 3.148.855, 47 (três milhões, cento e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
20.606.0005.2017	ATIV DA SEC DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E REC HIDRICOS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2024	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1949	01186-FUNDO ESTADUAL PARA CALAMIDADES PÚBLICAS - FECAP	2.278,56
	SUBTOTAL	2.278,56
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2030	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2280	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	800.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2501	00102-FUNDEB 40%	400.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2531	00102-FUNDEB 40%	600.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2551	01153-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	324.576,91
12.365.0006.2033	EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3050	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
	SUBTOTAL	2.134.576,91
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1047	ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4600	00602-Operações de Crédito Internas	999.000,00
	SUBTOTAL	999.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2060	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
5310	00967-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	8.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
	TOTAL	3.148.855,47

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
18.541.0012.2013	PROGRAMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2024	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.278,56
	SUBTOTAL	2.278,56
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2030	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

2270	00101-FUNDEB 60%	1.000.000,00
2292	01153-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	324.576,91
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2400	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	150.000,00
12.365.0006.2033	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2880	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	400.000,00
12.361.0006.2030	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2460	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2540	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	150.000,00
12.365.0006.2033	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3020	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
	SUBTOTAL	2.134.576,91
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0008.1051	MÁQUINAS/CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4860	00602-Operações de Crédito Internas	999.000,00
	SUBTOTAL	999.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2060	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5340	00967-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	8.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
	TOTAL	3.148.855,47

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 17 de junho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:771DAE5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
DECRETO 11

DECRETO Nº 11/2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000857/23, de 27 de Outubro de 2023.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 802.035,25(oitocentos e dois mil trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	15.452.0541.2009		Ampliar e Melhorar a Iluminação Publica	
Elemento	3.3.90.39	3507	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	10.287,88
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.365.0471.2015		Revitalizar o Ensino Pre-Escolar	
Elemento	3.3.90.30	3104	Material De Consumo	6.172,20
Órgao	06		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Atividade	27.812.0761.2018		Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas	
Elemento	3.3.90.39	3016	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	152.366,00
Elemento	3.3.90.39	3820	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	17.247,12
Elemento	4.4.90.51	3016	Obras E Instalações	20.489,44

Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
Atividade	17.511.0591.1012		Poços Artesianos	
Elemento	4.4.90.51	3826	Obras E Instalações	35.654,77
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.3.90.30	3019	Material De Consumo	238,00
Elemento	4.4.90.52	3304	Equipamentos E Material Permanente	66.500,00
Elemento	4.4.90.52	5518	Equipamentos E Material Permanente	337.304,79
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
Atividade	08.242.0271.1020		Centro de Reabilitação - APAE	
Elemento	4.4.90.51	3501	Obras E Instalações	37.000,00

Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.3.90.14	3936	Diárias-civil	2.893,56
Elemento	3.3.90.30	3939	Material De Consumo	18.952,62
Elemento	3.3.90.30	3934	Material De Consumo	6.189,50
Atividade	08.244.0281.2040		Bloco de Cofinanciamento Por Resultados	
Elemento	3.3.90.30	3936	Material De Consumo	269,60
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.3.90.30	3879	Material De Consumo	3.968,00
Elemento	3.3.90.39	3934	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	4.575,00
Atividade	08.244.0281.2040		Bloco de Cofinanciamento Por Resultados	
Elemento	3.3.90.39	3936	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	926,77
Órgao	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031		Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	4.4.90.52	3016	Equipamentos E Material Permanente	81.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 802.035,25 (oitocentos e dois mil trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3016	253.855,44
3019	238,00
3104	6.172,20
3304	66.500,00
3501	37.000,00
3507	10.287,88
3820	17.247,12
3826	35.654,77
3879	3.968,00
3934	10.764,50
3936	4.089,93
3939	18.952,62
5518	337.304,79

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
5518	337.304,79

Art. 3 ° - Fica também autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 782/2021- PPA 2022-2025, e o Anexo I da Lei nº 853/2023 - LDO 2024, relativo aos projetos e atividades mencionado no Art. 1º e 2º deste Ato.
Art. 4 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 2 de Maio de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:C55BAC7A

PREFEITURA
DECRETO 12

DECRETO Nº 12/2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000857/23, de 27 de Outubro de 2023.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 458.328,30(quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	02	GOVERNO MUNICIPAL	
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO	

Atividade	04.122.0071.2002		Aperfeiçoar a Administração Publica	
Elemento	3.1.91.13	1000	Contribuições Patronais	1.350,00
Órgao	03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003		Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.1.90.91	1000	Sentenças Judiciais	76.000,00
Órgao	04		SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	26.782.0742.2010		Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	3.200,00
Órgao	05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	38.000,00
Atividade	12.361.0431.2013		Encargos do Fundeb	
Elemento	3.1.90.16	1101	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	4.300,00
Atividade	12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.16	1103	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	14.600,00
Elemento	3.1.91.13	1103	Contribuições Patronais	17.500,00
Atividade	12.361.0431.2012		Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.33	1103	Passagens E Despesas Com Locomoção	30.291,12
Elemento	3.3.90.33	1116	Passagens E Despesas Com Locomoção	23.909,14
Elemento	3.3.90.39	1107	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	12.365.0471.2015		Revitalizar o Ensino Pre-Escolar	
Elemento	3.1.91.13	1104	Contribuições Patronais	16.800,00
FONTE:				
Órgao	06		SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Atividade	27.812.0761.2018		Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	5.000,00
Elemento	3.3.90.39	1820	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	2.114,68
Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
Atividade	17.511.0591.1012		Poços Artesianos	
Elemento	4.4.90.51	1826	Obras E Instalações	161.144,97
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.1.90.04	1064	Contratação Por Tempo Determinado	1.717,52
Elemento	3.1.90.11	1064	Vencimentos E Vantagens Fixas-pessoal Civil	414,87
Elemento	3.3.90.30	2494	Material De Consumo	5.000,00
Elemento	3.3.90.39	2494	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	3.186,00
Elemento	3.3.90.46	1303	Auxílio-alimentação	9.500,00
Unidade	04		DEPARTAMENTO DE VISA	
Atividade	10.304.0331.2023		Vigilancia em Saude - Vigilancia Sanitaria	
Elemento	3.3.90.30	1510	Material De Consumo	24.000,00
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	300,00
Órgao	11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0601.2036		Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 458.328,30 (quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DEARRECADAÇÃO	VALOR
1000	133.850,00
1064	2.132,39
1101	4.300,00
1103	62.391,12
1104	16.800,00
1107	10.000,00
1116	23.909,14
FONTE:	

EXCESSO DEARRECADAÇÃO	VALOR
1303	9.500,00
1510	24.000,00
1820	2.114,68
1826	161.144,97
2494	8.186,00

Art. 3 ° - Fica também autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 782/2021- PPA 2022-2025, e o Anexo I da Lei nº 853/2023 - LDO 2024, relativo aos projetos e atividades mencionado no Art. 1º e 2º deste Ato.
Art. 4 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 2 de Maio de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

FONTE:

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:392F7A41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 16/2024-PMFJ - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2024 A 134/2024

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 16/2024-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2024.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 40.050.950/0001-45, sediada à RUA REPÚBLICA DO IRAQUE, 40, 0 CONJ 405 - CEP: 12216540 - BAIRRO: JD OSVALDO CRUZ, São José dos Campos/SP, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JARDEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrito (a) no CPF sob nº 011.705.057-16, portador (a) da cédula de identidade RG nº 10.331.414-2 .

Objeto: "AQUISICAO DE EQUIPAMENTO TOPOGRAFICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVÇOS URBANOS."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	26992	RADIO TRANSCEPTOR TIPO: PORTÁTIL POTÊNCIA: 5 WQUANTIDADE CANAIS: 16 UNF RE-QÜÊNCIA MODULAÇÃO: VHF HZALCANCE MÁXIMO: 35.000 MFONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA DESCRITIVO COMPLEMENTAR: KIT RADIO: FREQUENCIA 400-470 MHZ. -COR PRETO. -ESCOPO 200M. -QUANTIDADE DE CANAIS 16. -CAPACIDADE DE BATERIA 1500MAH. -DURAÇÃO DE BATERIA ATÉ 6H. -16 CANAIS. -FAIXA DE COMINICAÇÃO LONGA. -110-220V. - ENTRADAS MIC E SP -400-470MHZ	Intelbras RPD7000	UN	1,00	1.039,99	1.039,99
TOTAL								1.039,99

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
VALOR TOTAL: R$ 1.039,99 (Um Mil e Trinta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024.

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 16/2024-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2024.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 07.110.365/0001-18, sediada à RUA NELSON COGGO, 30, 0 - CEP: 06070300 - BAIRRO: BELA VISTA, Osasco/SP, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CARLOS ALBERTO PIMENTEL, inscrito (a) no CPF sob nº 055.789.358-50, portador (a) da cédula de identidade RG nº 12.501.026-5 .

Objeto: "AQUISICAO DE EQUIPAMENTO TOPOGRAFICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVÇOS URBANOS."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	26725	RECEPTOR TIPO: PAR DE RECEPTORES GNSS RTK USO: PARA RASTREAR SINAIS DE SATÉLITES: GPS, GLONASS,S CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MÍNIMO 600 CANAIS PARA O RECEPTOR BASE E 220 CANAI DESCRITIVO COMPLEMENTAR: 79.377 GNSS RTK+ COLETORA DE DADOS - PERFORMANCE DO GNSS RTK- CANAIS DE RASTREAMENTO DE SINAIS ...220 CANAIS - RASTREA- MENTO GPS BEIDOU, GLONASS, GALILEO E SBAS - PRECISÃO HORIZONTAL RTK .. 8MM+1PPM PRECISÃO VERTICAL RTK... 15MM + 1 PPM PÓS-PROCESSAMENTO PRECISÃO HORIZONTAL - 2,5 MM + 1 PPM - PÓS PROCESSAMENTO PRECISÃO VERTICAL.. 5MM + 1 PPM - TEMPO DE INICIALIZAÇÃO MENOS DE 10S CONTER ITENS ADICIONAIS COMO: 2 MALETAS RIGIDAS 2 - ANTENA - 2 PINO EXTENSOR 2-CARREGADORES 1 - CABO SERIAL -2 CABO USB 1-TRENA 1-CABO JACARÉ (ALIMENTAÇÃO EXTERNA) 1-COLETORA R500 SISTEMA ANDROID 1-BATERIA	FOIF A90	UN	1,00	32.950,00	32.950,00

			COLETORA 2-RECEPTORES GNSS RTK T300 4-BATERIA DOS RECEPTORES 4- ADAPDADORES DE TOMADA					
TOTAL								32.950,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
VALOR TOTAL: R$ 32.950,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024.

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 16/2024-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2024.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: EMBRAGEO EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 48.397.663/0001-18, sediada à AV. BARÃO HOMEM DE MELO, 4386, SALA 402,, 0 - CEP: 30494270 - BAIRRO: ESTORIL, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) PEDRO DONIZETE PARZZANINI, inscrito (a) no CPF sob nº 035.979.716-44, portador (a) da cédula de identidade RG nº M-6.912.062 .

Objeto: "AQUISICAO DE EQUIPAMENTO TOPOGRAFICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVÇOS URBANOS."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	26723	ESTAÇÃO TOTAL ESTAÇÃO TOTAL: MEMORIA INTERNA DE ATE 99MB PRECISÃO DE ATE 1" TECLADO ALFA NUMERICO ALCANCE DE ATE 5.000 METROS COM 1 PRISMA ALCANCE DE ATE 1.000 METROS SEM PRISMA. COMPENSADOR DUPLO PRUMO LASER, A PROVA D'AGUA IP 66 MEDIÇÃO DE ALTURA ALTOMATICA, RECURSOS ADICIONAIS PORTA MINI USB PARA COMUNICAÇÃO E TRANFERENCIA DE DADOS, FLEXIBILIDADE DE EXPANSSÃO DE MEMORIA ATRAVES DE CARTÃO SD, CAPACIDADE MULTIPLA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS.	Geodetic GD2i8	UN	1,00	15.900,00	15.900,00
TOTAL								15.900,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
VALOR TOTAL: R$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais).
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024.

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 16/2024-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2024.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 49.490.183/0001-60, sediada à SETE DE SETEMBRO 643, 0 - CEP: 85506040 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA, Pato Branco/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob nº 107.291.639-89, portador (a) da cédula de identidade RG nº 11.131.209-5.

Objeto: "AQUISICAO DE EQUIPAMENTO TOPOGRAFICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVÇOS URBANOS."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	26696	DRONE TIPO: AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (DRONE); QUANTIDADE MOTORES: 4 MOTORES; TAMANHO DIAGONAL: 350 MM; PESO MÁXIMO: 1.300 G; VELOCIDADE ASCENSÃO VERTICAL: 20 M/S; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÂMERA, CONTROLE REMOTO, DETECTOR OBSTÁCULOS, ESTA DESCRITIVO COMPLEMENTAR; DRONE PARA FILMAGEM AEREA COM GPS RTK HABILITADO: CAME- RA: SENSOR DE IMAGEM DE 1 POLEGADA 20 MEGAPIXELS COM CAPACIDADE EM 4K A ATÉ 60FPS -ESTABILIZAÇÃO 3 EI- XOS(INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO E GUINADA) - BATERIA DE ALTA CAPA-CIDADE QUE OFERECE TEMPO DE VOO DE ATE 46 MINUTOS - ALCANCE CAPACIDADE DE VOAR A UMA DISTANCIA DE ATE 15KM E ATINGIR A VELOCIDADE DE ATE 80KM/H - CONTROLE REMOTO COM TELA DE ALTA RESOLUÇÃO E CAPACIDADE DE EXIBIR IMAGENS EM TEMPO REAL A PARTIR DO DRONE - SENSORES AVANÇADOS QUE PERMITEM EVITAR OBSTACULOS DURANTE O VOO E GARANTIR SEGURANÇA DURANTE O USO. - INFRAVERMELHO ALCANCE DE DETECÇÃO DE OBSTACULOS - HOVER ACCURACY RANGER RTK	DJI Mavic 3 Enterprise	UN	1,00	26.089,65	26.089,65

			HABILI- TADO E FUNCIONANDO CORRETAMENTE.					
TOTAL								26.089,65

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
VALOR TOTAL: R$ 26.089,65 (Vinte e Seis Mil e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024.

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 16/2024-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2024.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 15.739.099/0001-15, sediada à AV PAULO VI, 372, 0 - CEP: 01262010 - BAIRRO: SUMARE, São Paulo/SP, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARCOS GUANDALINI, inscrito (a) no CPF sob nº 267.643.638-46, portador (a) da cédula de identidade RG nº 301994705.

Objeto: "AQUISICAO DE EQUIPAMENTO TOPOGRAFICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVÇOS URBANOS."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	24582	TRIPÉ PARA CAMERA TRIPÉ PARA CAMERA Dimensões do produto ?72 x 13 x 13 cm; 2.3 Quilogramas Peso do produto ?2.3 kg MATERIAL BASE: ALUMÍNIO MATERIAL CORPO: ALUMINIO ALTURA FECHADO: 101 CM ALTURA ABERTO: 165 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MESA PLANA, TRAVA DUPLA E TRAVA RÁPIDA DESCRITIVO COMPLEMENTAR: TRIPÉ ALUMINIO UNIVERSAL: TRAVA DUPLA SENDO TRAVA RAPIDA NA PARTE SUPERIOR E BORBOLETA NA PARTE INFERIOR PERNAS EXTENCIVEIS PARAFUSO PARA FIXAÇÃO COM ROSCA W5/8X11- ALÇA DE TRANSPORTE - DIMENSÕES 100CM RECOLHIDO E 170CM ESTENDIDO MESA PLANA (DIAMETRO 160MM) INDICADOMPARA ESTAÇÕES TOTAIS, GPS E TEODOLITO	SANDING NAT 81	UN	1,00	600,00	600,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	26727	BASTÃO TELESCOPIO TIPO: BASTÃO EXTENSIVEL PARA PRISMA MATERIAL: ALUMÍNIO ALTURA MÁXIMA: 2,60 M DESCRITIVO COMPLEMENTAR: BASTÃO TELESCOPICO COM TRAVA DE ROSCA E DIVISÃO EM CEN- TIMETROS PARA PRISMA PADÃO 5/5" - ALTURA MINIMA 2,6 ME- TROS DE ALTURA MAXIMA 4,6 METROS. - PRISMA SIMPLES COM SUPORTE E ALVO PRISMA CIRCULAR TOPOGRAFIA, AGRIMENSURA, ROSCA FEMEA 5/". -GRADUAÇÃO EM CENTIMETROS. -BOLHA DE NIVEL CIRCULAR. -ROSCA DE ENGATE 5/8". -ESTOJO PARA PROTEÇÃO DO BASTÃO. - ESTOJO TRANSPARENTE PARA PRISMA	SANDING PL26	UN	1,00	465,00	465,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	26991	NÍVEL OPTICO AUMENTO LEITURA: 26 VEZES COM LEITURA DIRETA TIPO FUNCI- ONAMENTO: AUTOMÁTICO COM PRECISÃO DE 2,50 MM/KM DUPLODISTÂNCIA MÍNIMA FOCAGEM: 500 MMTIPO LIMBO: HORIZONTAL GRADUADO DESCRITIVO COMPLEMENTAR: NIVEL ÓPTICO: - AMPLIAÇÃO: 32X -PRECISÃO POR KM DUPLO: 1MM. - FOCO MINIMO: 0,65M. -Á PROVA D'AGUA. -AMPLITUDE DE OMPENSAÇÃO +/-15".	SANDING SL-C32	UN	1,00	693,00	693,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	26724	MIRA TOPOGRAFICA MATERIAL ALUMÍNIO TIPO: ENCAIXE COMPRIMENTO: 4 MAPLICAÇÃO: TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: MIRA TOPOGRÁFICA MILIMETRADA EM ALUMÍNIO DE 5 MÍNIMO DE METROS- RÉGUA, ACOMPANHAR NÍVEL, BOLSA DE TRANSPORTE	SANDING AGR4	UN	1,00	215,00	215,00
TOTAL								1.973,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias
VALOR TOTAL: R$ 1.973,00 (Um Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais).
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:ECAED05B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 442/2024 – Pregão Eletrônico nº 062/2023.
OBJETO: Fornecimento de produtos para manutenção da municipalidade
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento parcial de reequilíbrio econômico financeiro ao item 02 lote 02 do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.724/2024.
ADITIVO: Fica alterado o valor do produto abaixo especificado:

item	lote	Código	descrição	Un	Quantidade	Preço unitário Contratado R$	Preço unitário Reajustado R$	Valor a ser incluído ao contrato R$
002	2	86857	LEITE INTEGRAL EM EMBALAGEM LONGA VIDA, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES E DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 15 DIAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	723,00	61,50	66,00	3.249,00

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2EB4A6AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 2:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MR GARBIM SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1028/2023 – inexigibilidade nº 77/2023.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de META ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.140/2024.
ADITIVO: A CONTRATADA executará além do previsto em contrato os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total a ser acrescido ao contrato R$
1	90065	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Dayan Ribeaux Gonzalez CRM/PR: 52781	Hora	450,00	116,31	52.339,50
2	90066	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Dayan Ribeaux Gonzalez CRM/PR: 52781	Hora	43	146,10	6.282,30
Valor total a ser acrescido ao contrato						R$ 58.621,80

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D93CB92F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 2:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MARINA CANDIDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2024 – inexigibilidade nº 08/2024.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de META ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.147/2024.
ADITIVO: A CONTRATADA executará além do previsto em contrato os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total a ser acrescido ao contrato R$
1	91569	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira, Marina Candido da Silva - CRM/PR: 47860.	Hora	258,00	116,31	30.007,98

Francisco Beltrão, 09 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E6E6E2B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.921/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 221.135,86 (duzentos e vinte e um mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2063-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$5.100,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.100,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2072-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$100.073,13
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	100.073,13
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2173-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$1.262,73
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.262,73
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.005 - DEPARTAMENTO CLINICO DE UNIDADE TRANSFUSIONAL	
12.005.10.302.12.2106-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$17.500,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	17.500,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2035-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$4.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$2.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.300,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2084-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$21.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$46.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	46.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2085-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$2.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$101.335,86
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	101.335,86
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001.4.122.2.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$9.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001.4.122.2.2005-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	

03.001.4.122.2.2005-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$4.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001.4.122.2.2005-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001.4.122.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
07.000 - ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
07.001 - ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
07.001.4.123.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$4.600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.600,00
07.000 - ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
07.001 - ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
07.001.4.123.4.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$4.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.400,00
07.000 - ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
07.001 - ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
07.001.4.123.4.2012-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$2.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00
07.000 - ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
07.001 - ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
07.001.4.123.4.2012-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
07.000 - ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
07.001 - ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
07.001.4.123.4.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$5.100,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.100,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.301.10.2107-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$10.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$4.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$17.500,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	17.500,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$2.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.300,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.2170-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$17.600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	17.600,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$21.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2085-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 09 de julho de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:F0A75C73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2024

A Prefeita Municipal de Goioxim- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2024, cujo objeto **Aquisição de tubos em concreto (manilhas) para atender as necessidades do Município de Goioxim**, a seguinte empresa:
TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/MF 46.347.567/0001-30, com sede à Avenida Tupi, 6300, Sala 03, Bairro São Roque, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85507-155, fone (46) 3223-3577, e-mail: tubocerto@derivadospb.com.br.

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unt.	Total
3	TUBOS DE CONCRETO SEM ARM. 0,40 X 1 M	TUBOFORTE	UNID.	400,00	66,06	26.424,00
4	TUBOS DE CONCRETO SEM ARM. 0,60 X 1 M	TUBOFORTE	UNID.	400,00	119,60	47.840,00
5	TUBOS DE CONCRETO ARMADO 0,80 X 1 M	TUBOFORTE	UNID.	300,00	335,40	100.620,00
6	TUBOS DE CONCRETO ARMADO 1,00X 1 M	TUBOFORTE	UNID.	300,00	571,53	171.459,00
7	TUBOS DE CONCRETO ARMADO. 1,20 MT Pa-1	TUBOFORTE	UN	100,00	870,34	87.034,00
8	TUBOS DE CONCRETO ARMADO. 1,50 MT Pa-1	TUBOFORTE	UN	50,00	1.121,33	56.066,50
Valor total						**489.443,50**

Goioxim, 09 de julho de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:004E0101

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 174/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 174/2024
PROCESSO Nº 049
PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2024
VALIDADE: 1(UM) ANO

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/MF 46.347.567/0001-30, com sede à Avenida Tupi, 6300, Sala 03, Bairro São Roque, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85507-155, fone (46) 3223-3577, e-mail: tubocerto@derivadospb.com.br, neste ato representada por ELOY LATTMANN, portador do RG nº 869124 e do CPF nº 104.648.839-20, qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto:
A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de tubos em concreto (manilhas) para atender as necessidades do Município de Goioxim**, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 027/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.
A empresa, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Goioxim (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unt.	Total
3	TUBOS DE CONCRETO SEM ARM. 0,40 X 1 M	TUBOFORTE	UNID.	400,00	66,06	26.424,00
4	TUBOS DE CONCRETO SEM ARM. 0,60 X 1 M	TUBOFORTE	UNID.	400,00	119,60	47.840,00
5	TUBOS DE CONCRETO ARMADO 0,80 X 1 M	TUBOFORTE	UNID.	300,00	335,40	100.620,00
6	TUBOS DE CONCRETO ARMADO 1,00X 1 M	TUBOFORTE	UNID.	300,00	571,53	171.459,00
7	TUBOS DE CONCRETO ARMADO. 1,20 MT Pa-1	TUBOFORTE	UN	100,00	870,34	87.034,00
8	TUBOS DE CONCRETO ARMADO. 1,50 MT Pa-1	TUBOFORTE	UN	50,00	1.121,33	56.066,50
Valor total						**489.443,50**

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 027/2024, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.
1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
640	06.001.15.451.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá dia após a sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO
5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.
5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 002/2024.
8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.
8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses: a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) dar causa à inexecução total do contrato;
c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.3. Considera-se inexecução total do contrato
a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assu- mida.
8.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao en- quadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.2.6. A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Goioxim, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6(seis) anos.
8.2.7. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.
a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
8.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Adminis- tração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicial- mente.
8.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
8.2.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir. EM = I x N x VP, onde:
I = (TX/100) / 365;
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:
a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editalícias;
b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 002/2024, e alterações posteriores;
c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.
e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados
f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no subitem 8.6 da Ata de Registro de Preços.
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:
a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, bem como seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
c) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua pro- posta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21; l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
m)No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.2.3. Indenizações e multas;
12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES
13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. 13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO
14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.
16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 05/2024.
16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO
17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;
17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Goioxim, 09 de julho de 2024

CONTRATANTE CONTRATADA
Município de Goioxim TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA

TESTEMUNHAS
1. Nome : 2. Nome :
CPF : CPF :

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:217E1561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 109/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2024**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de serviços diversos de borracharia em veículos, equipamentos e máquina agrícolas pertencentes à frota desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração, a partir do Requerimento formulado pela Secretaria Requisitante da Licitação, **ALTERA-SE** por meio deste, o seguinte:

NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01) DO EDITAL E ONDE CONSTAR, ALTERA-SE:

ONDE SE LÊ:

6 - GRUPO 06 - MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PESADOS						
Item	**Cód**	**Qtd**	**Unid**	**Produto**	**Valor unitário**	**Valor total**
7	117.297	30	SERVIÇO	Vulcanização pneus 32.5	R$ 142,50	R$ 4.275,00
8	117.282	30	SERVIÇO	Montagem/desmontagem de pneu Dianteiro (16-18).	R$ 219,17	R$ 6.575,10
9	117.283	50	SERVIÇO	Montagem/desmontagem de pneu Traseiro (24-28).	R$ 85,63	R$ 4.281,50
10	117.284	50	SERVIÇO	Montagem/desmontagem de pneu Traseiro (30.5-34).	R$ 75,94	R$ 3.797,00
11	117.254	50	SERVIÇO	Substituição de bico em pneu sem câmara.	R$ 140,00	R$ 7.000,00
12	117.260	50	SERVIÇO	Substituição de bico em pneu com câmara.	R$ 140,00	R$ 7.000,00
13	120.669	50	UNIDADE	Câmara de pneu k16	R$ 360,00	R$ 18.000,00
14	120.670	50	UNIDADE	Câmara de pneu k18	R$ 415,00	R$ 20.750,00
15	120.671	50	UNIDADE	Câmara de pneu k24	R$ 610,00	R$ 30.500,00
16	120.672	50	UNIDADE	Câmara de pneu 5.9.24	R$ 620,00	R$ 31.000,00
17	120.673	70	UNIDADE	Câmara de pneu 18.4.30	R$ 840,00	R$ 58.800,00
18	120.674	70	UNIDADE	Câmara de pneu 18.4.34	R$ 680,00	R$ 47.600,00
19	120.675	70	UNIDADE	Câmara de pneu 32.5	R$ 61,09	R$ 4.276,30
20	120.676	50	UNIDADE	Câmara de pneu 17.5-25	R$ 91,48	R$ 4.574,00
21	117.263	250	UNIDADE	TIP-TOP 06	R$ 116,01	R$ 29.002,50
22	117.264	250	UNIDADE	TIP-TOP 08	R$ 150,00	R$ 37.500,00
23	117.265	100	UNIDADE	TIP-TOP 10	R$ 130,00	R$ 13.000,00
24	117.256	600	SERVIÇO	Rodizio de pneus.	R$ 150,00	R$ 90.000,00
25	117.295	70	UNIDADE	Vedante para roda.	R$ 40,00	R$ 2.800,00
26	117.296	300	SERVIÇO	Enchimento de pneu com água.	R$ 5,50	R$ 1.650,00
27	117.257	250	SERVIÇO	Serviço de socorro perímetro urbano taxa fixa.	R$ 800,00	R$ 200.000,00
28	120.660	250	Quilômetro	Serviço de socorro por Km rodado, localidades rurais ou outros municípios.	R$ 40,00	R$ 10.000,00
					TOTAL	R$ 835.954,90

LEIA-SE:

6 - GRUPO 06 - MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PESADOS						
Item	**Cód**	**Qtd**	**Unid**	**Produto**	**Valor unitário**	**Valor total**
7	117.297	250	SERVIÇO	Vulcanização pneus 32.5	R$ 800,00	R$ 200.000,00
8	117.282	250	SERVIÇO	Montagem/desmontagem de pneu Dianteiro (16-18).	R$ 40,00	R$ 10.000,00
9	117.283	30	SERVIÇO	Montagem/desmontagem de pneu Traseiro (24-28).	R$ 142,50	R$ 4.275,00
10	117.284	30	SERVIÇO	Montagem/desmontagem de pneu Traseiro (30.5-34).	R$ 219,17	R$ 6.575,10
11	117.254	50	SERVIÇO	Substituição de bico em pneu sem câmara.	R$ 85,63	R$ 4.281,50
12	117.260	50	SERVIÇO	Substituição de bico em pneu com câmara.	R$ 75,94	R$ 3.797,00
13	120.669	50	UNIDADE	Câmara de pneu k16	R$ 140,00	R$ 7.000,00
14	120.670	50	UNIDADE	Câmara de pneu k18	R$ 140,00	R$ 7.000,00
15	120.671	50	UNIDADE	Câmara de pneu k24	R$ 360,00	R$ 18.000,00

16	120.672	50	UNIDADE	Câmara de pneu 5.9.24	R$ 415,00	R$ 20.750,00
17	120.673	50	UNIDADE	Câmara de pneu 18.4.30	R$ 610,00	R$ 30.500,00
18	120.674	50	UNIDADE	Câmara de pneu 18.4.34	R$ 620,00	R$ 31.000,00
19	120.675	70	UNIDADE	Câmara de pneu 32.5	R$ 840,00	R$ 58.800,00
20	120.676	70	UNIDADE	Câmara de pneu 17.5-25	R$ 680,00	R$ 47.600,00
21	117.263	70	UNIDADE	TIP-TOP 06	R$ 61,09	R$ 4.276,30
22	117.264	50	UNIDADE	TIP-TOP 08	R$ 91,48	R$ 4.574,00
23	117.265	250	UNIDADE	TIP-TOP 10	R$ 116.01	R$ 29.002,50
24	117.256	250	SERVIÇO	Rodizio de pneus.	R$ 150,00	R$ 37.500,00
25	117.295	100	UNIDADE	Vedante para roda.	R$ 130,00	R$ 13.000,00
26	117.296	600	SERVIÇO	Enchimento de pneu com água.	R$ 150,00	R$ 90.000,00
27	117.257	70	SERVIÇO	Serviço de socorro perímetro urbano taxa fixa.	R$ 40,00	R$ 2.800,00
28	120.660	300	Quilômetro	Serviço de socorro por Km rodado, localidades rurais ou outros municípios.	R$ 5,50	R$ 1.650,00
					TOTAL	R$ 835.954,90

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRONICO - EDITAL Nº 109/2024, para: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 24/07/2024; ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 24/07/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24/07/2024.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Compras Públicas e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.
Guaíra (PR), em 09 de julho de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:09DD8E44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2024 RESULTADO PRELIMINAR DE PROVA DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

EDITAL Nº 002/2024
RESULTADO PRELIMINAR DE PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Comissão Permanente de Processos de Seleção de Pessoal, via Teste Seletivo Simplificado Para a Contratação de Pessoal Por Tempo Determinado, designada pelo Decreto Municipal nº 007/2024, alterada pelo Decreto nº 155 de 18 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 19/06/2024 e pelo Decreto nº 161/2024, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, em consonância com o art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021 e demais legislações pertinentes em vigor, bem como a autorização da Chefe do Poder Executivo Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA, o Resultado Preliminar da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue abaixo:

FUNÇÃO: ACS - SEDE

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	044/24	PRISCILA PEREIRA DA SILVA	21,50
2º	006/24	LENITA SILVA PEREIRA	21,00
3º	004/24	ELENISE MARIA DO NASCIMENTO	20,00
3º	025/24	ADRIANE MARIA GALDINO AMORIM	20,00
3º	014/24	ANDREIA PONTES DO CARMO	20,00
3º	037/24	LIDIANNY REDEDE ALVES M. ROSÁRIO	20,00
4º	034/24	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	13,50
4º	020/24	ELAINE DO CARMO PONTES GALDINO	13,50
5º	033/24	FRANCIELY FERREIRA DOS SANTOS	10,50
6º	018/24	JOANA SANTIAGO PIRES	07,50
6º	026/24	VANESSA FERNANDA PATRÍCIO	07,50
6º	001/24	JUCIMARA COSTA	07,50
7º	042/24	CAROLINE DE ALMEIDA MARTINS GONÇALVEZ	07,00
8º	013/24	DIOGO VIDAL DE CASTRO	06,00
8º	017/24	NARIENE SOARES DOMINGUES	06,00
9º	046/24	DANIELLE COLAÇO DOS SANTOS	05,50
10º	028/24	LIDIANE PEDRO	03,00
11º	024/24	LUCIANO MORAIS SCHARMANN	02,00
12º	027/24	NEUCINEI S. SANTOS TEREZIN	REQ. MINIMOS
12º	029/24	ANA PAULA DE OLIVEIRA	REQ. MINIMOS

12º	030/24	JOÃO HENRIQUE MARTINS	REQ. MINIMOS
12º	047/24	JEAN PRIGOL LOPES	REQ. MINIMOS
12º	041/24	NELIANE PONTES BARBOSA	REQ. MINIMOS
12º	040/24	ANGELA NOGUEIRA DE SOUZA	REQ. MINIMOS
XXXXX	002/24	MARIANE KOLODZIEJSKI D SILVA	** DESCLASSIFICADA
XXXXX	011/24	VALDECIR MARTINS BORGERT	*** DESCLASSIFICADO
XXXXX	010/24	MARINALVA CORREA MENDES OLIVEIRA	** DESCLASSIFICADA

**** NÃO RESIDE NO LOCAL DE ATUAÇÃO**
***** NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

FUNÇÃO: ACS – FATIMA/VARADOURO

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	023/24	ROSENILDA DIAS PEREIRA	20,50
2º	012/24	JANICE LOPES MICHAUD	04,50
3º	035/24	SAMIRA DOS SANTOS MATHEUS	03,50
4º	032/24	ANA LUCIA COSTA	01,50

FUNÇÃO: ACS – TROMOMO/TAQUANDUVA/ENGENHO

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	009/24	CAROLINE CORREA DOS SANTOS DA COSTA	REQ. MINIMOS

FUNÇÃO: ACS – TAGAÇABA DE CIMA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	036/24	RAFAEL DO ROSARIO ROCHA	16,50
2º	003/24	DEIVID ROCHA ALVES	02,00
XXXXXX	016/24	JESSICA DA SILVA NEVES PORTELA	DESCLASSIFICADA
XXXXXX	022/24	LYNCON PONTES MENDES	DESCLASSIFICADO

NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA.

FUNÇÃO: ACS – CANUDAL/SEBUI/RITA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	005/24	EDILEUSA DE FATIMA GONÇALVES DA CUNHA	23,00

FUNÇÃO: ACS – POTINGA/RIO DO CEDRO

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	048/24	MARIA HELENA DE MATOS MENDES	2,00
2º	031/24	SARAH MENDES FULGENCIO	01,50
3º	045/24	LUCINEIA GONÇALVES SANTOS	REQ. MINIMOS
3º	019/24	ISABEL ROCHA GONÇALVES	REQ. MINIMOS
Xxxxx	038/24	CAROLINE LIMA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADA

NÃO RESIDE NO LOCAL DE ATUAÇÃO

FUNÇÃO: ACS – ILHA RASA/PONTA DO LANÇO

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	008/24	ANDRESSA HENRIQUE PEREIRA	14,00
XXXXX	015/24	ANDREIA DE FREITAS CORREA	DESCLASSIFICADA

NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

FUNÇÃO: ACS – ILHA DE ALMEIDA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	039/24	BEATRIZ FERREIRA ALVES CORREA	11,50

FUNÇÃO: ACS – ILHA MEDEIROS/MASSARAPUÃ/MARIANA

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Nota de Títulos
1º	007/24	ANA LUCIA MACHADO DE LARA	11,00
2º	021/24	ELISIANE MACHADO CORREA MENDES	07,50

Art. 2º - As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Art. 3º - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.
Art. 4º - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados deste Processo Seletivo, que serão publicados no Diário Oficial do Município bem como junto ao site http://www.guaraquecaba.pr.gov.br/, e ainda afixado no Quadro de Avisos nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.
Art. 5º - Os candidatos, após o prazo recursal, serão convocados, por edital específico, para a realização da Prova Prática, onde serão somadas as notas da Prova Prática e Prova de Títulos.
Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 09 de julho de 2024.

MARIONEI DE LIMA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Processos de Seleção de Pessoal, via Teste Seletivo Simplificado Para a Contratação de Pessoal Por Tempo Determinado

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:52D0FA65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 14.133 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico Nº 17/2024.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **ALEXANDRE MAURO DE ANDRADE**
CNPJ n° 52.677.115/0001-19
ESPÉCIE: Contrato nº 170/2024– Processo nº 14/2024 - Pregão nº 17/2024.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, PRODUTOS DE USO HOSPITALAR, ELETRODOMÉSTICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, PROGRAMAS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PUBLICOS**
VALOR TOTAL: **R$ 873,56 (Oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME CNPJ n° 12.560.585/0001-83**
ESPÉCIE: Contrato nº 171/2024– Processo nº 14/2024 - Pregão nº 17/2024.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, PRODUTOS DE USO HOSPITALAR, ELETRODOMÉSTICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, PROGRAMAS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PUBLICOS**
VALOR TOTAL: **R$ 711,40 (Setecentos e onze reais e quarenta centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **AUTOMX SOLUCOES LTDA**
CNPJ n° 19.031.878/0001-12
ESPÉCIE: Contrato nº 172/2024– Processo nº 14/2024 - Pregão nº 17/2024.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, PRODUTOS DE USO HOSPITALAR, ELETRODOMÉSTICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, PROGRAMAS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PUBLICOS**
VALOR TOTAL: **R$ 500,00 (Quinhentos reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **BELINKI E SOUZA LTDA**
CNPJ n° 08.831.603/0001-47
ESPÉCIE: Contrato nº 173/2024– Processo nº 14/2024 - Pregão nº 17/2024.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, PRODUTOS DE USO HOSPITALAR, ELETRODOMÉSTICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, PROGRAMAS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PUBLICOS**
VALOR TOTAL: **R$ 669,80 (Seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA CNPJ n° 45.329.312/0001-81**
ESPÉCIE: Contrato nº 174/2024– Processo nº 14/2024 - Pregão nº 17/2024.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, PRODUTOS DE USO HOSPITALAR, ELETRODOMÉSTICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, PROGRAMAS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PUBLICOS**
VALOR TOTAL: **R$ 15.649,50 (Quinze mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ n° 48.849.767/0001-16
ESPÉCIE: Contrato nº 175/2024– Processo nº 14/2024 - Pregão nº 17/2024.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, PRODUTOS DE USO HOSPITALAR, ELETRODOMÉSTICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, PROGRAMAS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PUBLICOS**
VALOR TOTAL: **R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **CR3 COMERCIO ELETRONICO LTDA**
CNPJ n° 27.669.022/0001-03
ESPÉCIE: Contrato nº 176/2024– Processo nº 14/2024 - Pregão nº 17/2024.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, PRODUTOS DE USO HOSPITALAR, ELETRODOMÉSTICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, PROGRAMAS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PUBLICOS**
VALOR TOTAL: **R$ 4.724,91 (Quatro mil setecentos e vinte quatro reais e noventa e um centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA**
CNPJ n° 16.779.255/0002-15
ESPÉCIE: Contrato nº 177/2024– Processo nº 14/2024 - Pregão nº 17/2024.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, PRODUTOS DE USO HOSPITALAR, ELETRODOMÉSTICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, PROGRAMAS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PUBLICOS**
VALOR TOTAL: **R$ 42.120,00 (Quarenta e dois mil cento e vinte reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **ESTACAO DA MUSICA LTDA**
CNPJ n° 20.971.821/0001-82
ESPÉCIE: Contrato nº 178/2024– Processo nº 14/2024 - Pregão nº 17/2024.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, PRODUTOS DE USO HOSPITALAR, ELETRODOMÉSTICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, PROGRAMAS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PUBLICOS**
VALOR TOTAL: **R$ 5.695,83 (Cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**
CNPJ n° 47.034.949/0001-76
ESPÉCIE: Contrato nº 179/2024– Processo nº 14/2024 - Pregão nº 17/2024.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, PRODUTOS DE USO HOSPITALAR, ELETRODOMÉSTICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, PROGRAMAS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PUBLICOS**
VALOR TOTAL: **R$ 4.179,63 (Quatro mil cento e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **FLC SUPRIMENTOS LTDA ME**
CNPJ n° 22.371.010/0001-76
ESPÉCIE: Contrato nº 180/2024– Processo nº 14/2024 - Pregão nº 17/2024.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, PRODUTOS DE USO HOSPITALAR, ELETRODOMÉSTICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, PROGRAMAS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PUBLICOS**
VALOR TOTAL: **R$ 172.442,00 (Cento e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ n° 42.727.372/0001-64
ESPÉCIE: Contrato nº 181/2024– Processo nº 14/2024 - Pregão nº 17/2024.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, PRODUTOS DE USO HOSPITALAR, ELETRODOMÉSTICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, PROGRAMAS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PUBLICOS**
VALOR TOTAL: **R$ 11.830,00 (Onze mil oitocentos e trinta reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **HEOT COMERCIAL LTDA**
CNPJ n° 33.916.260/0001-60
ESPÉCIE: Contrato nº 182/2024– Processo nº 14/2024 - Pregão nº 17/2024.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, PRODUTOS DE USO HOSPITALAR, ELETRODOMÉSTICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, PROGRAMAS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PUBLICOS**
VALOR TOTAL: **R$ 1.341,00 (Mil trezentos e quarenta e um reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **INOVE LICITACOES LTDA**
CNPJ n° 23.567.504/0001-93
ESPÉCIE: Contrato nº 183/2024– Processo nº 14/2024 - Pregão nº 17/2024.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, PRODUTOS DE USO HOSPITALAR, ELETRODOMÉSTICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, PROGRAMAS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PUBLICOS**
VALOR TOTAL: **R$ 4.199,95 (Quatro mil cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **LM PEREIRA LICITA**
CNPJ n° 48.624.749/0001-36
ESPÉCIE: Contrato nº 184/2024– Processo nº 14/2024 - Pregão nº 17/2024.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, PRODUTOS DE USO HOSPITALAR, ELETRODOMÉSTICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, PROGRAMAS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PUBLICOS**
VALOR TOTAL: **R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **MARCELO DOS ANJOS LEAL**
CNPJ n° 53.953.936/0001-01
ESPÉCIE: Contrato nº 185/2024– Processo nº 14/2024 - Pregão nº 17/2024.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, PRODUTOS DE USO HOSPITALAR, ELETRODOMÉSTICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, PROGRAMAS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PUBLICOS**
VALOR TOTAL: **R$ 296,32 (Duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **NAIZ & SILVA LTDA**
CNPJ n° 28.636.965.0001/94
ESPÉCIE: Contrato nº 186/2024– Processo nº 14/2024 - Pregão nº 17/2024.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, PRODUTOS DE USO HOSPITALAR, ELETRODOMÉSTICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, PROGRAMAS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PUBLICOS**
VALOR TOTAL: **R$ 1.805,50 (Mil oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **RCL TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ n° 35.46.768/0001-22
ESPÉCIE: Contrato nº 187/2024– Processo nº 14/2024 - Pregão nº 17/2024.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, PRODUTOS DE USO HOSPITALAR, ELETRODOMÉSTICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, PROGRAMAS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PUBLICOS**
VALOR TOTAL: **R$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil quatrocentos reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ n° 65.149.197/0002-51
ESPÉCIE: Contrato nº 188/2024– Processo nº 14/2024 - Pregão nº 17/2024.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, COMPUTADORES, PRODUTOS DE USO HOSPITALAR, ELETRODOMÉSTICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E SOM PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, PROGRAMAS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PUBLICOS**
VALOR TOTAL: **R$ 59.777,00 (Cinquenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1007 de 22 de dezembro de 2023

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
171	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
187	14/002	10.301.0006.2.036	33.90.30.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
193	14/002	10.301.0006.2.100	33.90.30.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
255	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
256	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
257	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
298	16/005	27.812.0014.2.064	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
313	17/001	08.243.0023.2.066	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
334	17/003	08.243.0018.2.072	33.90.30.	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica – SUAS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
342	17/003	08.243.0018.2.073	33.90.30.	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica - SUAS
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024
FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

LUCIANO DIAS **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:6EF74BC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 123/2024

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 123/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2023, de 22 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.782.0005.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Despesa - 102 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 17.452.0005.2020000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Despesa - 139 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	150.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.843.0004.0002000 - Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna	
Despesa - 73 - 469071 - 00000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 5 de julho de 2024

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4939992B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 155/2024

PORTARIA N.º 155/2024

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
83-2	JOAO MARIA CAPOCCI	ANALISTA TECNICO CONTROLE INTERNO	2021/2022	08	29/07/2024 À 05/08/2024

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de Julho de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8D05C997

CHEFIA DE GABINETE
SAUDE- RECEITAS E DESPESAS ASP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.304.132,23	3.523.547,78	4.302.008,10	122,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	823.584,54	2.043.000,09	1.553.569,91	76,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	158.686,39	158.686,39	739.468,63	465,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	885.471,40	885.471,40	1.348.932,07	152,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	436.389,90	436.389,90	660.037,49	151,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.620.538,45	32.758.630,87	14.464.444,68	44,15
Cota-Parte FPM	17.778.868,79	23.916.961,21	9.279.241,69	38,80
Cota-Parte ITR	367.763,16	367.763,16	62.109,25	16,89
Cota-Parte IPVA	904.517,54	904.517,54	1.104.395,90	122,10
Cota-Parte ICMS	7.458.309,19	7.458.309,19	3.962.918,99	53,13
Cota-Parte IPI-Exportação	111.079,77	111.079,77	55.778,85	50,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transfer ências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**28.924.670,68**	**36.282.178,65**	**18.766.452,78**	**51,72**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.160.923,34	7.037.015,76	5.223.217,84	74,22	5.163.469,10	73,38	4.629.584,04	65,79	0,00
Despesas Correntes	5.148.200,25	7.024.292,67	5.212.741,84	74,21	5.162.113,10	73,49	4.628.228,04	65,89	0,00
Despesas de Capital	12.723,09	12.723,09	10.476,00	82,34	1.356,00	10,66	1.356,00	10,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	390.624,57	390.624,57	370.000,00	94,72	297.688,61	76,21	296.777,81	75,98	0,00
Despesas Correntes	390.624,57	390.624,57	370.000,00	94,72	297.688,61	76,21	296.777,81	75,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	145.043,07	173.043,07	131.324,30	75,89	131.324,30	75,89	57.193,05	33,05	0,00
Despesas Correntes	145.043,07	173.043,07	131.324,30	75,89	131.324,30	75,89	57.193,05	33,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	179.760,92	179.760,92	157.643,06	87,70	157.643,06	87,70	157.643,06	87,70	0,00
Despesas Correntes	179.760,92	179.760,92	157.643,06	87,70	157.643,06	87,70	157.643,06	87,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	92.412,47	182.412,47	69.474,17	38,09	69.474,17	38,09	68.524,17	37,57	0,00
Despesas Correntes	91.152,76	181.152,76	69.474,17	38,35	69.474,17	38,35	68.524,17	37,83	0,00
Despesas de Capital	1.259,71	1.259,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.968.764,37**	**7.962.856,79**	**5.951.659,37**	**74,74**	**5.819.599,24**	**73,08**	**5.209.722,13**	**65,43**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.951.659,37	5.819.599,24	5.209.722,13
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.951.659,37**	**5.819.599,24**	**5.209.722,13**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**2.814.967,92**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1] Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)		**3.004.631,32**	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**31,01**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024					**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	**aa = (w - (x ou y))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.611.071,35	2.748.083,78	1.357.910,02	49,41
Proveniente da União	1.611.071,35	2.498.083,78	1.357.909,58	54,35
Proveniente dos Estados	0,00	250.000,00	0,44	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚ DE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	462,10	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.611.071,35**	**2.748.083,78**	**1.358.372,12**	**49,42**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.763.437,00	3.521.204,14	1.595.718,11	45,32	1.418.851,37	40,29	1.306.785,68	37,11	0,00
Despesas Correntes	1.521.407,42	3.279.174,56	1.438.010,35	43,85	1.355.232,93	41,33	1.256.028,48	38,30	0,00
Despesas de Capital	242.029,58	242.029,58	157.707,76	65,16	63.618,44	26,29	50.757,20	20,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	23.745,58	23.745,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.170,94	22.170,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.574,64	1.574,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	77.787,22	77.787,22	1.000,00	1,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.851,03	69.851,03	1.000,00	1,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.936,19	7.936,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.864.969,80**	**3.622.736,94**	**1.596.718,11**	**44,07**	**1.418.851,37**	**39,17**	**1.306.785,68**	**36,07**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.924.360,34	10.558.219,90	6.818.935,95	64,58	6.582.320,47	62,34	5.936.369,72	56,23	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	390.624,57	390.624,57	370.000,00	94,72	297.688,61	76,21	296.777,81	75,98	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	168.788,65	196.788,65	131.324,30	66,73	131.324,30	66,73	57.193,05	29,06	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	257.548,14	257.548,14	158.643,06	61,60	157.643,06	61,21	157.643,06	61,21	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	92.412,47	182.412,47	69.474,17	38,09	69.474,17	38,09	68.524,17	37,57	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.833.734,17**	**11.585.593,73**	**7.548.377,48**	**65,15**	**7.238.450,61**	**62,48**	**6.516.507,81**	**56,25**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:01867562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 164/2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL Nº 002/2024

1. Objeto: Pontuação dos títulos referente ao Processo Seletivo Simplificado para suprir a vaga para a função pública temporária de **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO.**

NOME - INSCRITOS	A	B	C	D	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
KELLEN RENATA CARDOSO	4,0	0,0**	0,4	0,0**	4,4	CLASSIFICADA
MARIA ALINE PORTELA	4,0	0,0**	1,6	0,2	5,8	CLASSIFICADA
LUANA DE FÁTIMA DÉA	4,0	0,0**	0,0	0,1	4,1	CLASSIFICADA
LUCIANE APARECIDA DÉA	4,0	0,0**	0,0**	0,0**	4,0	CLASSIFICADA
ANA PAULA ANTUNES	0,0*	3,0	0,8	0,2	4,0	DESCLASSIFICADA
EDINÉIA MACHADO	4,0	1,5	0,2	0,6	6,3	CLASSIFICADA
VANESSA NILVA MARÇAL GARSTKA	4,0	2,4	0,2	0,2	6,8	CLASSIFICADA
VALDIRENE MARCHECK	4,0	0,0**	0,0**	0,0**	4,0	CLASSIFICADA

*****Apresentou o documento em desacordo com o que está sendo solicitado em Edital, item OBRIGATÓRIO para contratação;
******Não pontuou nos itens por falta de comprovação, conforme consta em Edital.

2.Objeto: Pontuação dos títulos referente ao Processo Seletivo Simplificado para suprir a vaga para a função pública temporária de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

NOME - INSCRITOS	A	B	C	D	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
KASTIELLI JOFFE	4,0	0,3	0,0**	0,0**	4,3	CLASSIFICADA
JANINE APARECIDA PORTELA BURDELAK	4,0	0,0**	0,6	0,1	4,7	CLASSIFICADA
GLACI PIEZYKOLAN RIBAS	4,0	3,0	2,0	0,0**	9,0	CLASSIFICADA
ADRIANA BIDA DOS SANTOS	4,0	0,0**	0,3	0,0**	4,3	CLASSIFICADA
MARIA TERESINHA CALIXTRO DE OLIVEIRA	4,0	0,0**	0,4	0,0**	4,4	CLASSIFICADA
VALDERESA CHAVES SOARES	4,0	2,0	0,6	0,0**	6,6	CLASSIFICADA
JOSINETE APARECIDA FERREIRA DA LUZ DOS SANTOS	0,0*	0,3	0,2	0,1	0,6	DESCLASSIFICADA
LISLAINE DE OLIVEIRA	4,0	0,0**	0,0**	0,0**	4,0	CLASSIFICADA
LUCIANE FAGUNDES EDUARDO	4,0	0,6	2,0	0,3	6,9	CLASSIFICADA

*****Apresentou o documento em desacordo com o que está sendo solicitado em Edital, item OBRIGATÓRIO para contratação;
******Não pontuou nos itens por falta de comprovação, conforme consta em Edital.

3.Objeto: Pontuação dos títulos referente ao Processo Seletivo Simplificado para suprir a vaga para a função pública temporária de **TÉCNICO EM EMFERMAGEM.**

NOME - INSCRITOS	A	B	C	D	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
RAFAELA INE LEITE	0,0*	0,0**	2,0	0,0**	2,0	DESCLASSIFICADA
SONIA TRAVISKI	4,0	0,0**	2,0	0,1	6,1	CLASSIFICADA
MARCIA MANFREDINI	4,0	0,0**	1,4	0,0**	5,4	CLASSIFICADA
ELAINE CRISTINA TROG	4,0	3,0	0,0**	0,1	7,1	CLASSIFICADA
JOSE LUIZ LOPES DA SILVA	4,0	3,0	0,0**	0,1	7,1	CLASSIFICADO
REGIANE VIEIRA DOS SANTOS SZEREDA	4,0	3,0	0,2	0,3	7,5	CLASSIFICADA
ROZENI FATIMA LAURIANA DOS SANTOS	4,0	0,0**	0,0**	0,1	4,1	CLASSIFICADA
JULIA GEGIM	4,0	0,0**	2,0	0,0**	6,0	CLASSIFICADA
AÇUCENA APARECIDA PAIXÃO	0,0*	0,0**	0,0**	0,0**	0,0	DESCLASSIFICADA
JOSMERI APARECIDA DOS PASSOS	4,0	0,0**	2,0	0,0**	6,0	CLASSIFICADA
DENISE APARECIDA DOS SANTOS SCHEREDA	4,0	0,0**	0,0**	0,2	4,2	CLASSIFICADA
SOELI DE OLIVEIRA PRINCIVAL	4,0	0,0**	0,0**	0,2	4,2	CLASSIFICADA
ARLETE ZAINEDIM	0,0*	0,0**	2,0	0,0**	2,0	DESCLASSIFICADA
CRIS ADRIELI BITENCOURT	4,0	0,0**	0,6	0,0**	4,6	CLASSIFICADA
JOCEMARA CHUES	4,0	0,0**	3,0	0,1	7,1	CLASSIFICADA
POLIANA DE LARA BORCATH	4,0	0,0**	0,0**	0,0**	4,0	CLASSIFICADA

*****Apresentou o documento em desacordo com o que está sendo solicitado em Edital, item OBRIGATÓRIO para contratação;
******Não pontuou nos itens por falta de comprovação, conforme consta em Edital.

OBSERVAÇÕES (01): o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual seguindo instrução do item 10 do EDITAL do PSS Nº 002/2024.
Atenção para o período exposto no cronograma 'Recurso sobre o resultado da Prova de Títulos: 10 a 11/07/2024'.

OBSERVAÇÕES (02): O recurso deve ser apresentado por escrito, contendo a identificação do candidato, bem como os motivos e razões específicos com o (s) pedido (s) de retificação.

Irati, 09 de julho de 2024.

LETÍCIA MENDES
(Diretora Do Dpto De Recursos Humanos)
Comissão Especial Do Processo De Seleção Simplificado

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7038FBBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2024

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 148 E ACRESCENTA OS INCISOS IV E V; ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 149 E ACRESCENTA OS INCISOS I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII; ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 150 E ACRESCENTA OS INCISOS I, II, III, IV, V, VI E VII; ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 159 E ACRESCENTA OS INCISOS I, II, III, IV E V; ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 160 E INCISOS I, II E III E ACRESCENTA O INCISO V, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2011 E ALTERA AINDA O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2011, REVOGANDO-SE AS DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º - O Artigo 148, 149, 150, 159 e 160 e anexo IV da Lei Complementar nº 008/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBSEÇÃO I
DOS EDIFÍCIOS MULTIFAMILIARES

"Art. 148. Além de outras disposições do presente Código que lhes forem aplicáveis as edificações multifamiliares deverão obedecer às seguintes condições:
I - Possuir local centralizado para coleta de lixo, com terminal e armazenamento em recinto fechado;
II - Possuir canalização própria para extinção de incêndio atendendo as seguintes exigências:
Todos os andares terão que dispor de caixa de incêndio para guarda de mangueira e registro;
O reservatório do edifício deverá assegurar preventiva de incêndio mediante diferença de nível entre as sidas da rede de distribuição de consumo normal e da rede preventiva;
A capacidade do reservatório para atender à reserva preventiva de incêndio terá que ser acrescida de no mínimo 50L (cinquenta litros) de água por habitante.
III - Possuir área de recreação, coberta ou não, proporcional ao número de compartimentos de permanência prolongada, sendo:
Proporção mínima de 1,00m2 (um metro quadrado) por compartimento de permanência prolongada, não podendo porém ser inferior a 50,00m2 (cinquenta metros quadrados);
Deverão ser contínuas, não podendo o seu dimensionamento ser feito por adição de áreas parciais isoladas;
Acesso através de partes comuns, afastado dos depósitos coletores de lixo e isolado das passagens de veículos;
Possuir dispositivo visual e sonoro nas entradas e saídas de veículos.
IV - As edificações residenciais multifamiliares - edifícios de apartamentos - deverão observar, além de todas as exigências cabíveis, especificadas nesta lei, as exigências do anexo II, no que couber, para as áreas comuns.
V - Os compartimentos de permanência prolongada em edificação multifamiliar deverão ter área mínima de 6,00m2 (seis metros quadrados), com o diâmetro do círculo inscrito de, no mínimo, 2,00m (dois metros).
Parágrafo único. As áreas mencionadas na alínea a deste inciso poderão estar incluídas nas áreas de afastamentos mínimos previstos na Lei de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano.

Art. 149. As residências de multifamiliares em regime de condomínio ou não em série e paralelas ao alinhamento predial deverão obedecer às seguintes condições:
I - a testada de cada unidade deverá ter, no mínimo, 4,50m (quatro metros e meio), e deverá contemplar toda a extensão do recuo obrigatório.

II - o terreno de cada unidade deverá ter área mínima de 60,00m² (sessenta metros quadrados);

III - cada unidade deverá respeitar os parâmetros urbanísticos referentes ao uso, coeficiente de aproveitamento, taxa de ocupação e recuos definidos na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, conforme a zona em que se situa;

IV - cada unidade deverá ter a previsão de no mínimo, uma vaga de garagem;

V - a parede que divide as unidades autônomas deverão ter suas paredes independente para apresentar isolamento acústico e possuir largura mínima de 15cm (quinze centímetros) entre unidades;

VI - para esta modalidade de edificação, podem ser admitidos condomínios de uso misto, com unidades para fins residenciais e comerciais, desde que o uso "condomínio - casas em série" seja classificado como permitido ou permissível no zoneamento em que se situa.

VII -toda edificação destinada a unidades multifamiliares deverá ter ambientes para repouso, alimentação, serviços e higiene, conjugados ou não, perfazendo uma área construída mínima de 35,00 m² (trinta e cinco metros quadrados).

VIII - Somente serão admitidas residências em série, paralelas ao alinhamento predial, em lotes originários de parcelamento aprovado, regularizados e dotados de infraestrutura básica.

Art. 150. As residências de multifamiliares em regime de condomínio ou não, transversal ao alinhamento predial deverão obedecer às seguintes condições:
I - a testada de cada unidade deverá ter, no mínimo, 4,50m (quatro metros e meio), e deverá contemplar toda a extensão do recuo obrigatório.

II - o terreno de cada unidade deverá ter área mínima de 60,00m² (sessenta metros quadrados);

III - cada unidade deverá respeitar os parâmetros urbanísticos referentes ao uso, coeficiente de aproveitamento, taxa de ocupação e recuos definidos na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, conforme a zona em que se situa;

IV - cada unidade deverá ter a previsão de no mínimo, uma vaga de garagem;

V - a parede que divide as unidades autônomas deverão ter suas paredes independente para apresentar isolamento acústico e possuir largura mínima de 15cm (quinze centímetros) entre unidades;

VI -toda edificação destinada a unidades multifamiliares deverá ter ambientes para repouso, alimentação, serviços e higiene, conjugados ou não, perfazendo uma área construída mínima de 35,00 m² (trinta e cinco metros quadrados).

VII - Somente serão admitidas residências em série, transversal ao alinhamento predial, em lotes originários de parcelamento aprovado, regularizados e dotados de infraestrutura básica.

SUBSEÇÃO V
DAS RESIDÊNCIAS EM CONDOMÍNIO HORIZONTAL
Art. 159. As unidades em condomínio horizontal paralelas ao alinhamento predial deverão obedecer às seguintes condições:
I - a testada de cada unidade deverá ter, no mínimo, 4,50m (quatro metros e meio), e deverá contemplar toda a extensão do recuo obrigatório.

II - o terreno de cada unidade deverá ter área mínima de 60,00m² (sessenta metros quadrados);

III - cada unidade deverá respeitar os parâmetros urbanísticos referentes ao uso, coeficiente de aproveitamento, taxa de ocupação e recuos definidos na Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, conforme a zona em que se situa;

IV - cada unidade deverá ter a previsão de no mínimo, uma vaga de garagem;
V -toda edificação destinada a unidades multifamiliares deverá ter ambientes para repouso, alimentação, serviços e higiene, conjugados ou não, perfazendo uma área construída mínima de 35,00 m² (trinta e cinco metros quadrados).

Art. 160. Consideram-se unidades em condomínio horizontal transversal ao alinhamento predial, aquelas cuja disposição exija a abertura de via(s) interna(s) de acesso, não podendo ser superior a 30 (trinta) o número de unidades e deverão obedecer às seguintes condições:
As vias internas de acesso deverão ter no mínimo 3,50m (três metros e meio) de largura e 1,00m (um metro) de passeio, para condomínios de até 8 unidades e 7,00m (oito metros) de largura e 2,00m (quatro metros) de passeio, para condomínios de até 30 unidades
A área de passeio deverá ter uma faixa pavimentada de no máximo 3,00m (dois metros);
III - Cada unidade de moradia possuirá uma área de terreno de uso exclusivo, com no mínimo, 4,50m (quatro metros e meio) de testada e área de uso privativo não deverá ser inferior a 60,00m² (sessenta metros quadrados);
IV - [...]
V -toda edificação destinada a unidades condômina não poderá ter uma área construída inferior a 35,00 m² (trinta e cinco metros quadrados).”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Anexo IV - Tabela de zoneamento e índices urbanísticos **ZONA ZR1**			
Zona Residencial 1	Índices Urbanísticos		
Usos permitidos	Área mínima do Lote	meio	125,00 m²
Residencial Unifamiliar; Residencial Multifamiliar; Residencial Geminado; Comércio de Apoio; Institucional Social Educacional; Institucional Social Cultural; Institucional Social de Lazer; Institucional Social de Saúde; Indústrias Primárias;		Esquina	150,00 m²
	Testada mínima do Lote**	Meio	6,00 m
		Esquina	7,50 m
Usos sujeitos a análise	Coeficiente de aproveitamento	mínimo	0,1
Serviços e Comércio Varejista Central; Institucional Social Administrativo; Indústrias Leves;		Máximo	1,5
	Taxa de ocupação	Base	85%
		Torre	85%

Usos proibidos	Recuos***	Frente	3,00 m
Todos os demais		Lateral	1,50 m*
	Recuo****	Frente	1,50 m
	Taxa de permeabilidade	mínimo	15%
	Altura em pavimentos	máximo	15

*recuo dispensado em uma das laterais quando não houver aberturas em construções geminadas, em residências multifamiliares os recuos laterais são dispensados quando não houver aberturas voltadas para as linhas de divisas.
** em casos de desmembramento de lotes com dimensões superiores ao estabelecido para a zona, deve-se manter a área mínima admitindo-se a testada do lote de 6,00m (seis metros), desde que o lote esteja conectado à rede de esgoto.
*** nos terrenos de esquina, a frente com maior dimensão deve ter recuo de no mínimo 2,00m (dois metros), exceto em construções multifamiliares.
**** nas residências multifamiliares transversais ao alinhamento predial poderão ter recuo mínimo de 1,50 m.

Anexo IV - Tabela de zoneamento e índices urbanísticos **ZONA ZR2**

Zona Residencial 2	Índices Urbanísticos		
Usos permitidos	Área mínima do Lote	meio	125,00 m²
Residencial Unifamiliar; Residencial Multifamiliar; Residencial Geminado; Comércio de Apoio; Institucional Social Educacional; Institucional Social Cultural; Institucional Social de Lazer; Institucional Social de Saúde; Indústrias Primárias;		esquina	150,00 m²
	Testada mínima do Lote**	meio	6,00 m
		esquina	7,50 m
Usos sujeitos a análise	Coeficiente de aproveitamento	mínimo	0,1
Serviços e Comércio Varejista Central; Institucional Social Administrativo; Indústrias Leves;		máximo	1,6
	Taxa de ocupação	Base	85%
		Torre	85%
Usos proibidos	Recuos***	Frente	3,00 m
Todos os demais		Lateral	1,50 m *
	Recuo****	frente	1,50 m
	Taxa de permeabilidade	mínimo	15%
	Altura em pavimentos	máximo	15

*recuo dispensado em uma das laterais quando não houver aberturas em construções geminadas, em residências multifamiliares os recuos laterais são dispensados quando não houver aberturas voltadas para as linhas de divisas.
** em casos de desmembramento de lotes com dimensões superiores ao estabelecido para a zona, deve-se manter a área mínima admitindo-se a testada do lote de 6,00m (seis metros), desde que o lote esteja conectado à rede de esgoto.
*** nos terrenos de esquina, a frente com maior dimensão deve ter recuo de no mínimo 2,00m (dois metros), exceto em construções multifamiliares.
**** nas residências multifamiliares transversais ao alinhamento predial poderão ter recuo mínimo de 1,50 m.

Anexo IV - Tabela de zoneamento e índices urbanísticos **ZONA ZR3**

Zona Residencial 3	Índices Urbanísticos		
Usos permitidos	Área mínima do Lote	meio	125,00 m²
Residencial Unifamiliar; Residencial Multifamiliar; Residencial para Habitação Social; Comércio de Apoio; Institucional Social Educacional; Institucional Social Cultural; Institucional Social de Lazer; Institucional Social de Saúde;		Esquina	150,00 m²
	Testada mínima do Lote	meio	6,00 m
		esquina	7,50 m
Usos sujeitos a análise	Coeficiente de aproveitamento	mínimo	0,1
Indústrias Primárias;		máximo	1,3
	Taxa de ocupação	base	85%
		torre	70%
Usos proibidos	Recuos**	frente	3,00 m
Todos os demais		lateral	1,50 m *
	Recuo****	frente	1,50 m
	Taxa de permeabilidade	mínimo	15%
	Altura em pavimentos	máximo	15

*recuo dispensado em uma das laterais quando não houver aberturas em construções geminadas, em residências multifamiliares os recuos laterais são dispensados quando não houver aberturas voltadas para as linhas de divisas.
** em casos de desmembramento de lotes com dimensões superiores ao estabelecido para a zona, deve-se manter a área mínima admitindo-se a testada do lote de 6,00m (seis metros), desde que o lote esteja conectado à rede de esgoto.
*** nos terrenos de esquina, a frente com maior dimensão deve ter recuo de no mínimo 2,00m (dois metros), exceto em construções multifamiliares.
**** nas residências multifamiliares transversais ao alinhamento predial poderão ter recuo mínimo de 1,50 m.

Anexo IV - Tabela de zoneamento e índices urbanísticos **ZONA ZR4**

Zona Residencial 4	Índices Urbanísticos		
Usos permitidos	Área mínima do Lote	meio	125,00 m²
Residencial Unifamiliar; Residencial Multifamiliar; Comércio de Apoio; Serviços e Comércio Varejista Central; Institucional Social Educacional; Institucional Social Cultural; Institucional Social de Lazer; Institucional Social de Saúde; Institucional Social Administrativo;		esquina	150,00 m²
	Testada mínima do Lote**	meio	6,00 m
		esquina	7,50 m
Usos sujeitos a análise	Coeficiente de aproveitamento	mínimo	0,1
Indústrias Leves; Indústrias Primárias;		máximo	4
	Taxa de ocupação	base	70%
		torre	70%
Usos proibidos	Recuos***	frente	3,00 m
Todos os demais		lateral	1,50 m *

	Taxa de permeabilidade	mínimo	10%
	Altura em pavimentos	máximo	15

* recuo dispensado em uma das laterais quando não houver aberturas, e em construções geminadas.
** em casos de desmembramento de lotes com dimensões superiores ao estabelecido para a zona, deve-se manter a área mínima admitindo-se a testada do lote de 6,00m (seis metros), desde que o lote esteja conectado à rede de esgoto.
*** nos terrenos de esquina, a frente com maior dimensão deve ter recuo de no mínimo 2,00m (dois metros).

Anexo IV - Tabela de zoneamento e índices urbanísticos **ZONA ZC1**			
Zona Comercial 1	Índices Urbanísticos		
Usos permitidos	Área mínima do Lote	meio	125,00 m²
		esquina	150,00 m²
Residencial Unifamiliar; Residencial Multifamiliar; Comércio de Apoio; Serviço e Comércio Atacadista; Indústrias Primárias;			
	Testada mínima do Lote	meio	6,00 m
		esquina	7,50 m
Usos sujeitos a análise	Coeficiente de aproveitamento	mínimo	0,1
Indústrias Leves; Institucional Social Educacional; Institucional Social Cultural; Institucional Social de Lazer; Institucional Social de Saúde; Institucional Social Administrativo;		máximo	2
	Taxa de ocupação	base	75%
		torre	75%
Usos proibidos	Recuos	frente	3,00 m
		lateral	1,50 m *
Todos os demais			
	Taxa de permeabilidade	mínimo	20%
	Altura em pavimentos	máximo	15

* recuo dispensado em uma das laterais quando não houver aberturas, e em construções geminadas.

Anexo IV - Tabela de zoneamento e índices urbanísticos **ZONA ZCC**			
Zona Comercial Central	Índices Urbanísticos		
Usos permitidos	Área mínima do Lote	meio	125,00 m²
		esquina	150,00 m²
Residencial Unifamiliar; Residencial Multifamiliar; Comércio de Apoio; Serviços e Comércio Varejista Central; Institucional Social Educacional; Institucional Social Cultural; Institucional Social de Lazer; Institucional Social de Saúde; Institucional Social Administrativo; Indústrias Primárias;			
	Testada mínima do Lote**	meio	6,00 m
		esquina	7,50 m
Usos sujeitos a análise	Coeficiente de aproveitamento	mínimo	0,1
Indústrias Leves;		máximo	4
	Taxa de ocupação	base	85%
		torre	85%
Usos proibidos	Recuos***	frente	3,00 m
		lateral	1,50 m *
Todos os demais			
	Taxa de permeabilidade	mínimo	10%
	Altura em pavimentos	máximo	15

* recuo dispensado em uma das laterais quando não houver aberturas, e em construções geminadas.
** em casos de desmembramento de lotes com dimensões superiores ao estabelecido para a zona, deve-se manter a área mínima admitindo-se a testada do lote de 6,00m (seis metros), desde que o lote esteja conectado à rede de esgoto.
*** recuos dispensados em caso de estabelecimentos comerciais.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:79980F37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO N° 10022/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 8.766.459,09 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Exercício: 2024
Decreto nº 10022/2024 de 01/06/2024
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5082/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.766.459,09 (oito milhões setecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053.		AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
21 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.200.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA FAZENDA	

06.005.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
06.005.04.123.0404.2.106.		AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
33 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	165.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077.		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
35 - 3.1.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
38 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.087.528,88
60 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	125.000,00
61 - 3.3.90.34.00.00	103	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
65 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.117.		MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
97 - 3.3.90.08.00.00	101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.887,48
107 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00
07.005.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103.		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
140 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	179.000,00
145 - 3.3.90.33.00.00	102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	310.000,00
147 - 3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.131.		ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
164 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.000,00
165 - 3.3.71.70.00.00	494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	300.000,00
08.001.10.301.1001.2.143.		ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	
199 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
212 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	212.000,00
214 - 3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
217 - 3.3.90.48.00.00	303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002.		BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	
260 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.2501.2.008.		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
294 - 3.3.90.30.00.00	2051	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
310 - 4.4.90.52.00.00	2052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.658,35
10.002.08.244.2501.2.009.		BLOCO DE PROTEÇÃO CADASTRO UNICO E BOLSA FAMILIA	
314 - 3.3.90.30.00.00	1940	MATERIAL DE CONSUMO	35.546,60
317 - 4.4.90.52.00.00	1940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.453,40
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008.		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
325 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
330 - 4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	330.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.16.482.2101.2.140.		CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CASAS - HABITAÇÃO	
382 - 4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	950.000,00
716 - 4.5.90.61.00.00	621	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.274.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.2.016.		AÇÕES DA SEC DE AGROPEC ABASTEC E SEG ALIMENTAR	
389 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00
390 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.400,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE CULTURA E TURISMO	
18.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO	
18.001.13.392.1301.2.132.		AÇÕES DA SEC DE CULTURA E TURISMO	
431 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00
18.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	
18.005.13.695.2301.2.183.		AÇÕES DO DEPTO DE TURISMO E EVENTOS	
445 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	39.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
21.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO ESTUDOS ECOLÓG DE PRESERV E EDUC AMBIENTAL	
21.002.18.541.1801.2.462.		AÇÕES DA SEC DE MEIO AMBIENTE	
476 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.899,72
478 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.182,97
21.003.00.000.0000.0.000.		DEPTO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO	
21.003.18.452.1801.2.050.		MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA	
499 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.04.122.3101.2.141.		AÇÕES DA SEC DE VIAÇÃO E SERV RURAIS	
509 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	340.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
23.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.2.367.		AÇÕESS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
535 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	135,83
537 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.177,05
539 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
541 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
24.001.00.000.0000.0.000.		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.1.148.		FORTALECIMENTO GUARDA MUNICIPAL	
545 - 3.3.90.30.00.00	509	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
548 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
549 - 3.3.90.39.00.00	509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
24.001.06.181.0501.2.235.		AÇÕES DO DEPTO DE TRANSITO	

562 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.999,54
566 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	34.024,29
570 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.074,68
575 - 3.3.90.39.00.00	509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
27.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001.00.000.0000.0.000.		GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001.14.422.3501.2.028.		FUNDO MUN DA POLITICA DA MULHER	
614 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
616 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
27.001.14.422.3501.2.074.		FUNDO MUN 1A INFANCIA, CÇA E ADOLESCENTES	
629 - 3.3.90.36.00.00	880	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
27.001.14.422.3501.2.075.		GESTÃO DO SEMUCI	
642 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.290,30
797 - 3.3.90.14.00.00	880	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
27.001.14.422.3501.2.107.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
676 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
88.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.845.0000.2.067.		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
681 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	240.000,00
88.001.28.846.0000.2.335.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	
684 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.600,00
Total Suplementação:			**8.766.459,09**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
03.001.04.122.0302.2.047.		AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS	
04.006.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	
04.006.04.122.0402.2.053.		AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	630.000,00
15 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
16 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00
17 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
20 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
23 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	202.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA FAZENDA	
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
06.005.04.123.0404.2.106.		AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
30 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
32 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
34 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.077.		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
37 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
39 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.887,48
44 - 3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
55 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00
58 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	75.528,88
63 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
694 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
68 - 3.3.90.40.00.00	103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
79 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
76 - 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
77 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
78 - 4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	
07.002.12.365.1201.2.117.		MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
100 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
120 - 4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
126 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
124 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	205.000,00
128 - 4.5.90.61.00.00	104	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
07.005.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103.		MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
129 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
130 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
135 - 3.1.91.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
154 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.143.		ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	
180 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	510.000,00
197 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00
209 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
211 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.000,00
218 - 4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	128.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE ARQUITETURA ENGENHARIA E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
09.002.04.122.1501.2.325.		AÇÕES DA SEC DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E URBANISMO	
237 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
238 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00

239 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
240 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002.		BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	
253 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	33.500,00
258 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.0801.2.003.		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
273 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	70.000,00
275 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
282 - 4.4.91.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	116.784,38
10.002.08.244.2501.2.008.		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
289 - 3.3.90.14.00.00	2051	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
295 - 3.3.90.30.00.00	2052	MATERIAL DE CONSUMO	51.428,35
299 - 3.3.90.36.00.00	2051	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
304 - 3.3.90.39.00.00	2051	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
305 - 3.3.90.39.00.00	2052	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.230,00
10.002.08.244.2501.2.009.		BLOCO DE PROTEÇÃO CADASTRO UNICO E BOLSA FAMILIA	
315 - 3.3.90.36.00.00	1940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.04.122.1601.1.001.		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS	PÚBLICOS
320 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000,00
11.001.15.451.1601.1.008.		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
323 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	330.000,00
11.001.15.451.1601.1.011.		CONSTRUÇÃO, AMPL, REFORMA, CONSERV PRAÇAS, BOSQUE E ÁREAS PÚBLICAS	
335 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
336 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
337 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN	
12.002.16.482.2101.2.140.		CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CASAS - HABITAÇÃO	
380 - 4.4.90.51.00.00	621	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.274.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.2.016.		AÇÕES DA SEC DE AGROPEC ABASTEC E SEG ALIMENTAR	
385 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
19.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLE INTERNO	
19.001.00.000.0000.0.000.		UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
19.001.04.123.3001.2.550.		AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	
452 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
454 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
456 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
458 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
21.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
21.002.00.000.0000.0.000.		DEPTO ESTUDOS ECOLÓG DE PRESERV E EDUC AMBIENTAL	
21.002.18.541.1801.2.462.		AÇÕES DA SEC DE MEIO AMBIENTE	
485 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.04.122.3101.2.141.		AÇÕES DA SEC DE VIAÇÃO E SERV RURAIS	
506 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
23.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.2.367.		AÇÕESS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
538 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
540 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
544 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
24.001.00.000.0000.0.000.		ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.1.148.		FORTALECIMENTO GUARDA MUNICIPAL	
547 - 3.3.90.36.00.00	509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
549 - 3.3.90.39.00.00	509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
552 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
551 - 4.4.90.52.00.00	509	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.500,00
24.001.06.181.0501.2.235.		AÇÕES DO DEPTO DE TRANSITO	
561 - 3.1.90.11.00.00	509	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
572 - 3.3.90.30.00.00	509	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
577 - 4.4.90.52.00.00	509	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
25.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE DEFESA ANIMAL	
25.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE DEFESA ANIMAL	
25.001.18.542.3301.2.181.		AÇÕES DA SECRETARIA DE DEFESA ANIMAL	
595 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
596 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
599 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
26.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
26.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	
26.001.16.482.3401.2.182.		AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
610 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
27.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001.00.000.0000.0.000.		GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001.14.422.3501.2.074.		FUNDO MUN 1A INFANCIA, CÇA E ADOLESCENTES	
620 - 3.1.50.43.00.00	880	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00
635 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
636 - 4.4.90.52.00.00	880	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
27.001.14.422.3501.2.107.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
675 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
88.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	

88.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.843.0000.2.065.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
680 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	16.400,00
88.001.28.846.0000.2.066.		PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
682 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00
Total Redução:			**8.766.459,09**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de IRATI , Estado do Paraná, em 01 de junho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:95198F73

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO N° 10024/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 4.234.525,01 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Exercício: 2024
Decreto nº 10024/2024 de 01/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5082/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.234.525,01 (quatro milhões duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e um centavo)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.131.		ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
731 - 3.1.71.70.00.00	2425	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	57.306,20
786 - 3.3.71.70.00.00	2430	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00
165 - 3.3.71.70.00.00	494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	490.000,00
08.001.10.301.1001.2.143.		ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	
764 - 3.3.22.93.00.00	2425	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	44.226,16
201 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.0801.2.002.		BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	
802 - 3.3.90.30.00.00	2022	MATERIAL DE CONSUMO	14,08
10.002.00.000.0000.0.000.		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.2501.2.008.		BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
294 - 3.3.90.30.00.00	2051	MATERIAL DE CONSUMO	67.062,44
296 - 3.3.90.30.00.00	2115	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.04.122.1601.1.001.		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
805 - 4.4.90.51.00.00	2228	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
11.001.15.451.1601.1.008.		VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
766 - 4.4.90.51.00.00	2248	OBRAS E INSTALAÇÕES 2.100.000,00	
813 - 4.4.90.51.00.00	2254	OBRAS E INSTALAÇÕES 1.114.660,79	
27.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO -SEMUCI	
27.001.00.000.0000.0.000.		GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E -SEMUCI	DO IDOSO
27.001.14.422.3501.2.074.		FUNDO MUN 1A INFANCIA, CÇA E ADOLESCENTES	
804 - 3.3.90.30.00.00	2164	MATERIAL DE CONSUMO	805,34
27.001.14.422.3501.2.079.		FUNDO MUN PESSOAS IDOSAS	
817 - 3.3.90.39.00.00	2236	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450,00
Total Suplementação:			**4.234.525,01**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:2.4.2.9.99.01.31.00000000	Fonte: 2228	80.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.48.00000000	Fonte: 1000	14,08
Receita:1.3.2.1.01.01.15.21000000	Fonte: 1000	805,34
Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000	Fonte: 2430	200.000,00
Receita:2.4.2.9.99.01.33.00000000	Fonte: 2248	2.100.000,00
Receita:1.1.2.1.01.01.00.00000000	Fonte: 1000	30.000,00
Receita:1.7.1.3.50.51.00.00000000	Fonte: 2425	67.532,36
Receita:1.7.1.3.50.21.00.00000000	Fonte: 1000	490.000,00
Receita:2.4.2.9.99.01.32.00000000	Fonte: 2254	1.114.660,79
Receita:1.3.2.1.01.01.15.66000000	Fonte: 1000	450,00
Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000	Fonte: 2115	50.000,00
Receita:1.7.2.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1000	67.062,44
Receita:1.7.1.3.50.51.00.00000000	Fonte: 2425	34.000,00
Total da Receita:		**4.234.525,01**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de IRATI , Estado do Paraná, em 01 de junho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:A3075D1E

SEC DE FAZENDA/DPTO CONTABILIDADE
DECRETO N° 10027/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 456.057,25 SUPERAVIT FINANCEIRO

Exercício: 2024
Decreto nº 10027/2024 de 21/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5082/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 456.057,25 (quatrocentos e cinqüenta e seis mil e cinqüenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
18.000.00.000.0000.0.000.		SEC DE CULTURA E TURISMO	
18.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO	
18.001.13.392.1301.2.132.		AÇÕES DA SEC DE CULTURA E TURISMO	
811 - 3.3.90.31.00.00	32243	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	311.057,25
812 - 3.3.90.36.00.00	32243	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	125.000,00
810 - 3.3.90.39.00.00	32243	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**456.057,25**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de IRATI , Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

Publicado por:
Joby Ayub
Código Identificador:EC6C5F16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 88 /2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
Adriano Carlos Morgante	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*05/07/2024*	*Transporte Universitário*	*R$ 60,00*
Cristian Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Bandeirantes*	*08, 09, 10, 11, 12/07/2024*	*Transporte Universitário*	*R$ 150,00*
Cristian Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Bandeirantes*	*15, 16, 17, 18 e 19/07/2024*	*Transporte Universitário*	*R$ 150,00*
Álvaro Sanches Jorge	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*08, 09, 10 e 11/07/2024*	*Transporte Universitário*	*R$ 240,00*
Álvaro Sanches Jorge	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*15, 16, 17, 18 e 19/07/2024*	*Transporte Universitário*	*R$ 300,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 09 de julho de 2024.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:4AA5F060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Terça-feira, maio 28, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação	
N.º do Plano de Ação:	30882120230005-016722
UF Ente Recebedor:	PR
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE ITAMBE
CNPJ Ente Recebedor:	76.282.698/0001-47
Fundo/Órgão Vinculado:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMCULT
CNPJ Fundo/Órgão Vinculado:	50.904.924/0001-90
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 62.676,12
Masked Input	62 676.12
DADOS PARA CONTATO	
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome	Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Cargo	Controlador Interno
Telefone	(44) 98831-7475
E-mail	mblima7@hotmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Não
Dados do (a) Gestor (a):	
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.	
Nome	Rosemary Aparecida Bueno
Cargo	Diretora do Departamento Municipal de Cultura
Telefone	(44) 98843-4913
E-mail	cultura@itambe.pr.gov.br

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
A participação da comunidade e interessados se deu presencialmente no auditório da Casa da Cultura Profª Yara de Almeida Grenier, situada na Rua Luiz Fedrigo, nº 21, nesta Cidade de Itambé, com a participação do Conselho Municipal da Cultura, da gestora municipal da Cultura, grupos de cultura e de membros da comunidade em geral, adeptos das modalidades culturais, com discussão e aprovação do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) da Lei Aldir Blanc.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
www.itambe.pr.gov.br

Metas						
META - Ações Gerais						
Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entre ga**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma e ampliação	45.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entr ega**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de Equip	14.542,32	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):						
Atividade	**Valor Estimado (R$)**			**Forma de Execução**	**Produto/Entrega**	**Quantidade**
Operacional do Projeto	3.133,80			ParceriaMROSC(Lei 13.019/2014) contratado	Serviço ou profissional	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014		
Atividades	**Valor Estimado(R$) Quantidade Fomentada periféricas e/ou de povos**	**A atividade destina recursos a áreas e comunidades tradicionais?**
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura		Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Dispomos de apenas 1 casa/centro da Cultura em Itambé, em razão de ser um município de pequeno porte, sendo que esse local: Casa da Cultura Profª Yara Nobre de Almeida Grenier é utilizado por toda a comunidade de Itambé, de todos os bairros da Cidade e também os moradores da zona rural, que se utilizam ou participam de atividades culturais diversas: formaturas, audições, teatros, apresentações culturais diversas e outros.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
X - ampliação de de centros culturais, além de outros equipamentos culturais em espaço público.

Informações sobre Sistema de Cultura local	
Possui Conselho de Cultura?	Sim
Possui Plano de Cultura?	Sim
Possui Fundo de Cultura?	Sim
Termos e Condições	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	OA2Q58SW

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:237CC0E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 022/2024-PMI

CONTRATO Nº. 079/2024.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CENTRO NORTE – SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 09.525.549/0001-74.**
OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para fabricação e instalação de placas para o município de Ivatuba**.
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes (Lotado na Secretaria de Obras e Serviços) e Maikon Leandro Paes Bilches (Secretário Municipal de Meio Ambiente).**

Item	Undd	Qtdd	Especificação	Marca	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Undd	34	Fabricação e a instalação de conjunto de 2 placas de identificação de nomes de logradouros, em aço galvanizado 18", tamanhos 40x20cm, com aplicação de adesivo refletivo, plotado frente e verso, adesivo recorte refletivo para as legendas, cantos arredondados, furação lateral, fixada em suporte metálico no poste galvanizado 2" com 3 metros, com travas antigiro na parte inferior, tampa plástica na parte superior, parafusos e acessórios.	CN SINAL	260,00	8.840,00
1.2	Undd	258	Fabricação e instalação de placas de identificação de nomes de logradouros, em aço galvanizado 18", tamanhos 40x20cm, com aplicação de adesivo refletivo, plotado frente e verso, adesivo recorte refletivo para as legendas, cantos arredondados, furação lateral.	CN SINAL	65,00	16.770,00
1.3	Undd	20	Fabricação e instalação de placas de sinalização de trânsito: Advertência, em aço galvanizado 18", tamanhos 50x50cm, com aplicação de adesivo refletivo grau prismático tipo I, verso pintura preto, parafusos e acessórios.	CN SINAL	120,00	2.400,00
1.4	Undd	15	Fabricação e instalação de placas de sinalização de trânsito: Regulamentação (quebra mola), em aço galvanizado 18", tamanhos 50x50cm, com aplicação de adesivo refletivo grau prismático, verso pintura preto, parafusos e acessórios.	CN SINAL	120,00	1.800,00
1.5	Undd	15	Fabricação e instalação de placas de sinalização de trânsito: Regulamentação (Pare) em aço galvanizado 18", tamanhos 0,25cm de lado com aplicação de adesivo refletivo grau prismático tipo I, verso pintura preto, parafusos e acessórios.	CN SINAL	165,00	2.475,00
1.6	Undd	01	Fabricação e instalação de placas de identificação em aço galvanizado 18", tamanho 2x1,20cm, com aplicação de adesivo refletivo, plotado frente, adesivo recorte refletivo para as legendas, cantos arredondados, furação, fixada em 02 suportes metálicos, poste galvanizado 2" com 3 metros, com travas antigiro na parte inferior, tampa plástica na parte superior, parafusos e acessórios.	CN SINAL	1.650,00	1.650,00
1.7	Undd	01	Fabricação e instalação de placas de identificação em aço galvanizado 18", tamanho 1x1,20cm, com aplicação de adesivo refletivo, plotado frente, adesivo recorte refletivo para as legendas, cantos arredondados, furação, fixada em 02 suportes metálicos, poste galvanizado 2" com 3 metros, com travas antigiro na parte inferior, tampa plástica na parte superior, parafusos e acessórios.	CN SINAL	1.550,00	1.550,00
TOTAL						35.485,00

VALOR: **R$ 35.485,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **09 de julho de 2024.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **09 de julho de 2025.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 09 de julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:44B5D26E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 61 2024

Exercício: 2024		
TERMO DE DISPENSAD E LICIT A Ç Ã O 61 / 2024		
DATA: 08/07/2024	**PROTOCOLO:** 100 / 2024	**PROCESSO:** 100
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: CLARICE MOMETO DA SILVA - ME		
CNPJ: 48.052.662/0001-31 **Insc. Estadual:** ISENTO		
Endereço: JOSE CANDIDO, 100		
Bairro: JD ACACIAS	**Cidade:** Tarabai - SP	**CEP:** 19.210-000
Telefone:		
OBJETO		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR MUSICAL - MAESTRO, PARA MINISTRAR AULAS DE MUSICA PARA A BANDA MARCIAL MARCELINO ALVES DOS SANTOS DO MUNICIPIO JARDIM OLINDA PR.		
JUSTIFICATIVA		
AUTORIZAR a contratação da empresa CLARICE MOMETO DA SILVA - MEI para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR MUSICAL - MAESTRO, PARA MINISTRAR AULAS DE MUSICA PARA A BANDA MARCIAL MARCELINO ALVES DOS SANTOS DO MUNICIPIO JARDIM OLINDA PR, pelo valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o		

disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
13001133920015280433903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	30362	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR MUSICAL - MAESTRO, PARA MINISTRAR AULAS DE MUSICA PARA A BANDA MARCIAL MARCELINO ALVES DOS SANTOS DO MUNICIPIO JARDIM OLINDA PR	UN	6.00	2.200,00	13.200,00
Total:							**13,200.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:F3C97329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023 (PD Nº 5979/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: RODOLAPA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.295.811/0001-67, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. LUNARA POLAK DE ALMEIDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PARA AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS MULTIMARCAS, MEDIANTE SELAGEM, REALIZAÇÃO DE ENSAIO METROLÓGICO, MANUTENÇÃO, AJUSTE, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, QUITAÇÃO DE TAXAS E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA, CONFORME DETERMINAÇÕES DO INMETRO, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL – LOTE ÚNICO - ITENS 01 AO 268.
AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS MULTIMARCAS, MEDIANTE SELAGEM, REALIZAÇÃO DE ENSAIO METROLÓGICO, MANUTENÇÃO, AJUSTE, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, QUITAÇÃO DE TAXAS E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA, CONFORME DETERMINAÇÕES DO INMETRO, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, CONFORME PORTARIAS INMETRO Nº 535 DE 26/12/2019, 101 DE 20/03/2020 E LEI FEDERAL Nº 12.545 DE 14/12/2011.
DO VALOR GLOBAL 60% (CINQUENTA POR CENTO) DESTINAM-SE A DESPESAS COM PEÇAS E 40% (CINQUENTA POR CENTO) PARA MÃO DE OBRA.
O LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (OFICINA) PERTENCENTE AO PROPONENTE DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NUM RAIO MÁXIMO DE 70 (SETENTA) QUILÔMETROS DA SEDE DO MUNICÍPIO;
O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO NO MÁXIMO EM 48 HORAS APÓS O RECEBIMENTO DA "AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ORDEM DE SERVIÇO".
OS SERVIÇOS SERÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO DAS MESMAS, POIS NO VALOR DAS PESQUISAS DE PREÇO JÁ ESTÃO INCLUINDO OS DOIS ITENS;
TANTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELAGEM E ENSAIO METROLÓGICO DEVERÃO SER REALIZADOS EM POSTO AUTORIZADOS PELO INMETRO.
A MANUTENÇÃO DOS CRONOTACÓGRAFOS PODERÁ SER REALIZADA POR QUALQUER OFICINA, DESDE QUE A MESMA ESTEJA CREDENCIADA PELO INMETRO.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	21543	MÃO DE OBRA	UND	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
2	21544	PEÇAS	UND	1	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO DE 1% (HUM PORCENTO) SOBRE A TABELA DE REFERÊNCIA						

VALOR GLOBAL: R$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), SENDO OS VALORES UNITÁRIOS CONSTANTES DAS TABELAS DO ITEM 1, SENDO O PERCENTUAL DE DESCONTA DE 1% (HUM PORCENTO) SOBRE A TABELA DE REFERÊNCIA
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/09/2023.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82A1DFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 09.676.256/0001-98, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. SIRLEI FATIMA FOLLADOR.
OBJETO: COM O OBJETIVO RETIFICAR O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA DOS ITENS 4, 5, 6 E 8 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2023, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO
ONDE SE LÊ:

04	41923	439812	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 13X4,5 MM MARCA: LABOR IMPORT; REGISTRO ANVISA: 10369460080	UNIDADE	33.000	R$ 0,06	R$ 1.980,00	1
05	41924	439807	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 25X7 MM MARCA: LABOR IMPORT; REGISTRO ANVISA: 10369460080	UNIDADE	30.000	R$ 0,06	R$ 1.800,00	1
06	41926	445263	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 25X8 MM MARCA: LABOR IMPORT; REGISTRO ANVISA: 10369460080	UNIDADE	20.000	R$ 0,06	R$ 1.200,00	1
08	41925	439801	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 40X12 MM MARCA: LABOR IMPORT; REGISTRO ANVISA: 10369460080	UNIDADE	60.000	R$ 0,06	R$ 3.600,00	1

LEIA-SE:

04	**41923**	**439812**	**AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 13X4,5 MM MARCA: LABOR IMPORT; REGISTRO ANVISA: 10369460064**	**UNIDADE**	**33.000**	**R$ 0,06**	**R$ 1.980,00**	**1**
05	**41924**	**439807**	**AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 25X7 MM MARCA: LABOR IMPORT; REGISTRO ANVISA: 10369460064**	**UNIDADE**	**30.000**	**R$ 0,06**	**R$ 1.800,00**	**1**
06	**41926**	**445263**	**AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 25X8 MM MARCA: LABOR IMPORT; REGISTRO ANVISA: 10369460064**	**UNIDADE**	**20.000**	**R$ 0,06**	**R$ 1.200,00**	**1**
08	**41925**	**439801**	**AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 40X12 MM MARCA: LABOR IMPORT; REGISTRO ANVISA: 10369460064**	**UNIDADE**	**60.000**	**R$ 0,06**	**R$ 3.600,00**	**1**

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 16/05/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4DC8BACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 30.881.804/0001-08, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUILBER GONÇALVES DIAS.
OBJETO: COM O OBJETIVO INCLUIR O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA DO ITEM 98 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2023, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO
ONDE SE LÊ:

98	41151	281322	FIO DE NYLON Nº 3-0, AGULHA 3/8 CIRC. TRIANGULAR, DE 2 CM A 3 CM. **MARCA: MEDIX; REGISTRO ANVISA: 80495519012**	UNIDADE	1.600	R$ 1,19	R$ 1.904,00	1

LEIA-SE:

98	41151	281322	FIO DE NYLON Nº 3-0, AGULHA 3/8 CIRC. TRIANGULAR, DE 2 CM A 3 CM. **MARCA: MEDIX; REGISTRO ANVISA: 80495519012 / 80495519040**	UNIDADE	1.600	R$ 1,19	R$ 1.904,00	1

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 16/05/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5599D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD N° 20552/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 34.620.735/0001-30, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RODRIGO BATISTEL BARBOSA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 54 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2023, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	CÓD.	CÓDIGO BR	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE
54	44436	270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMPOLA

			MARCA: FARMACE; **REGISTRO MS: 1108500260033**	

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 15/05/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5FF6F72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS JUNHO 2024

Exercício: 2024
Relatório de Diárias
Período de 01/06/2024 à 30/06/2024

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
6330/2024	966863	KARLA MITIKO HORIKAWA SAMPAIO MELO	10007	1	66,00	12/06/2024	07:00	12/06/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
6329/2024	967037	JESSIKA MAYUMI SUGUIYAMA	10007	1	66,00	12/06/2024	07:00	12/06/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
6332/2024	967124	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	13/06/2024	07:30	13/06/2024	13:30	Maringá	PR
6331/2024	967124	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	14/06/2024	13:30	14/06/2024	18:30	UMUARAMA	PR
6339/2024	967005	JULIANO DEMAZZI	08001	1	84,00	14/06/2024	12:00	14/06/2024	19:00	Maringá	PR
6345/2024	966803	DANIELI FREITAS DA SILVA	03006	1	66,00	15/06/2024	07:00	15/06/2024	14:00	PARANAVAÍ	PR
6344/2024	966234	MONICADE GOIS SILVA	03006	1	66,00	15/06/2024	07:00	15/06/2024	14:00	PARANAVAÍ	PR
6350/2024	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	17/06/2024	08:00	17/06/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
6100/2024	60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	15	1.260,00	09/06/2024	05:00	23/06/2024	17:00	MARINGÁ	PR
6364/2024	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	1	360,00	14/06/2024	22:30	15/06/2024	23:00	CURITIBA	PR
6362/2024	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	1	360,00	16/06/2024	22:00	17/06/2024	23:00	CURITIBA	PR
6372/2024	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	1	84,00	17/06/2024	12:30	17/06/2024	19:00	Maringá	PR
6373/2024	967106	CARLA CHARLAINE DOS SANTOS	14001	1	360,00	20/06/2024	12:00	22/06/2024	09:00	FOZ DO IGUAÇÚ	PR
6375/2024	966994	NOELY DA SILVA	14001	3	1.080,00	19/06/2024	04:00	21/06/2024	17:00	CURITIBA	PR
6374/2024	967107	CAROLINE LIMA GIMENES	14001	3	1.080,00	19/06/2024	04:00	21/06/2024	17:00	CURITIBA	PR
6386/2024	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	14001	3	1.080,00	19/06/2024	04:00	21/06/2024	23:00	CURITIBA	PR
6377/2024	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	1	360,00	18/06/2024	04:00	19/06/2024	07:00	CAMPO LARGO	PR
6393/2024	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	1	360,00	19/06/2024	01:00	20/06/2024	02:00	CARLÓPOLIS	PR
6392/2024	67341	APARECIDAHELENAQUINTINO DOS SANTOS	06003	3	1.260,00	19/06/2024	09:00	22/06/2024	20:00	PONTA GROSSA	PR
		DE BRITO									
6390/2024	81841	OSIASTE TERTULIANO DE BRITO	06003	3	1.080,00	19/06/2024	09:00	22/06/2024	20:00	PONTA GROSSA	PR
6430/2024	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	1	84,00	18/06/2024	06:30	18/06/2024	15:00	Maringá	PR
6429/2024	966934	LAUDICEIA CARDOSO	14001	3	1.260,00	20/06/2024	12:00	22/06/2024	12:00	FOZ DO IGUAÇÚ	PR
6438/2024	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	1	84,00	19/06/2024	11:00	19/06/2024	18:00	Maringá	PR
6457/2024	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	15	1.260,00	24/06/2024	05:00	08/07/2024	17:00	Maringá	PR
6342/2024	967074	ERICO IVO DASILVA LIMA	11001	1	84,00	14/06/2024	10:00	14/06/2024	20:00	NOVA ESPERANÇA	PR
6467/2024	60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	15	1.260,00	24/06/2024	05:00	08/07/2024	17:00	Maringá	PR
6445/2024	966883	FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS	10007	15	1.260,00	24/06/2024	05:00	08/07/2024	17:00	Maringá	PR
6446/2024	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	24/06/2024	05:00	08/07/2024	17:00	Maringá	PR
6447/2024	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	15	1.260,00	24/06/2024	05:00	08/07/2024	17:00	Maringá	PR
6448/2024	111851	MARCELINO CANDIDO GOMES	10007	15	1.260,00	24/06/2024	05:00	08/07/2024	17:00	Maringá	PR
6450/2024	965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	10007	15	990,00	24/06/2024	05:00	08/07/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
6454/2024	965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	24/06/2024	05:00	08/07/2024	17:00	ARAPONGAS	PR

Relatório de Diárias
Período de 01/06/2024 à 30/06/2024

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
6455/2024	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	15	1.260,00	24/06/2024	05:00	08/07/2024	17:00	ARAPONGAS	PR
6456/2024	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	15	1.260,00	24/06/2024	05:00	08/07/2024	17:00	Maringá	PR
6444/2024	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	24/06/2024	05:00	08/07/2024	17:00	Maringá	PR
6453/2024	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	15	1.260,00	24/06/2024	05:00	08/07/2024	17:00	ARAPONGAS	PR
6449/2024	966162	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	15	1.260,00	24/06/2024	05:00	08/07/2024	17:00	Maringá	PR
6451/2024	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	20/06/2024	04:00	21/06/2024	06:00	CURITIBA	PR
6469/2024	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	15	990,00	24/06/2024	05:00	08/07/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
6470/2024	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	21/06/2024	09:00	21/06/2024	13:00	PARANAVAÍ	PR
6468/2024	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	15	1.260,00	24/06/2024	05:00	08/07/2024	17:00	Maringá	PR
6475/2024	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	1	84,00	20/06/2024	04:00	20/06/2024	15:00	Maringá	PR
6476/2024	967124	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	66,00	20/06/2024	08:00	20/06/2024	11:30	PARANAVAÍ	PR
6477/2024	967124	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	66,00	19/06/2024	08:00	19/06/2024	11:30	PARANAVAÍ	PR
6485/2024	59161	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	11001	1	84,00	20/06/2024	10:00	20/06/2024	15:00	Maringá	PR
6491/2024	967077	LUCAS PEREIRADA SILVA	10007	1	84,00	21/06/2024	07:00	21/06/2024	20:00	UMUARAMA	PR
6493/2024	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	360,00	23/06/2024	22:00	24/06/2024	21:00	CURITIBA	PR
6495/2024	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	23/06/2024	22:00	24/06/2024	23:00	CURITIBA	PR
6369/2024	966799	ADRIANA TAVELIN BONETTI	03001	1	66,00	15/06/2024	07:00	15/06/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
6370/2024	967067	ANGELA MARY ALENCAR SANCHES	07001	1	66,00	15/06/2024	07:00	15/06/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
6387/2024	50138	LUCAS PEREIRADA SILVA	07001	1	66,00	18/06/2024	07:00	18/06/2024	20:00	Paranavai	PR
6498/2024	966304	DAIANE CARLADOS SANTOS DA SILVA	10007	1	66,00	21/06/2024	07:00	21/06/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
6505/2024	61571	DONIZETE DERCIVAL FERRI	11001	1	66,00	24/06/2024	07:00	24/06/2024	18:00	PARANAVAÍ	PR
6504/2024	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	1	84,00	24/06/2024	11:00	24/06/2024	18:00	Maringá	PR
6507/2024	965870	NATALINA SABINO BISPO	10007	1	66,00	27/06/2024	12:00	27/06/2024	18:00	PARANAVAÍ	PR
6508/2024	966915	DANIELE GARCIA FERMINO	10007	1	66,00	27/06/2024	12:00	27/06/2024	18:00	PARANAVAÍ	PR
6509/2024	966965	CAROLINE BASAGLIA DE ARAUJO	10007	1	66,00	27/06/2024	12:00	27/06/2024	18:00	PARANAVAÍ	PR
6510/2024	966304	DAIANE CARLADOS SANTOS DA SILVA	10007	1	66,00	27/06/2024	12:00	27/06/2024	18:00	PARANAVAÍ	PR
6511/2024	966940	LARISSA MONTEIRO DE FARIA	10007	1	66,00	27/06/2024	12:00	27/06/2024	18:00	PARANAVAÍ	PR

6512/2024	966129	MARCELINAPONTES DASILVA	10007	1	66,00	27/06/2024	12:00	27/06/2024	18:00	PARANAVAÍ	PR
6514/2024	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	24/06/2024	08:00	24/06/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
6506/2024	967124	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	66,00	24/06/2024	06:00	24/06/2024	11:00	PARANAVAÍ	PR
6515/2024	966179	ANA PAULA RIBEIRO PINTO	10007	1	66,00	25/06/2024	07:00	25/06/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
6859/2024	967005	JULIANO DEMAZZI	08001	3	1.080,00	25/06/2024	03:00	27/06/2024	23:00	CURITIBA	PR

Relatório de Diárias

Período de 01/06/2024 à 30/06/2024

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
6862/2024	966965	CAROLINE BASAGLIA DE ARAUJO	10007	1	84,00	26/06/2024	05:30	26/06/2024	15:00	Maringá	PR
6863/2024	966304	DAIANE CARLADOS SANTOS DA SILVA	10007	1	84,00	26/06/2024	05:30	26/06/2024	15:00	Maringá	PR
6861/2024	967119	SINESIO MOREIRA DANTAS	10007	14	1.176,00	25/06/2024	22:00	08/07/2024	20:00	Maringá	PR
6869/2024	966169	MARIZA KAYOKO HATTORI	10007	1	84,00	26/06/2024	05:30	26/06/2024	15:00	Maringá	PR
6864/2024	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	360,00	22/06/2024	03:00	22/06/2024	23:00	CURITIBA	PR
6873/2024	59161	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	11001	2	840,00	25/06/2024	12:00	26/06/2024	22:00	CURITIBA	PR
6957/2024	108551	GRASIELA ALAMINO PETEREIT	02002	1	84,00	01/07/2024	06:30	01/07/2024	15:30	Maringá	PR
6960/2024	967124	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	26/06/2024	06:30	26/06/2024	13:30	UMUARAMA	PR
6958/2024	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	1	360,00	26/06/2024	22:00	27/06/2024	21:00	CURITIBA	PR
6955/2024	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	1	240,00	25/06/2024	02:00	25/06/2024	20:00	CONÉLIO PROCÓPIO	PR
6956/2024	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	1	240,00	26/06/2024	03:00	26/06/2024	21:00	CORNÉLIO PROCÓPIO	PR
6945/2024	967077	LUCAS PEREIRADA SILVA	02001	1	66,00	26/06/2024	07:00	26/06/2024	20:00	PARANAVAÍ	PR
6979/2024	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	1	360,00	27/06/2024	22:00	28/06/2024	20:00	CURITIBA	PR
6978/2024	945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	10007	1	66,00	27/06/2024	07:00	27/06/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
7007/2024	966918	PATRICIA DOS SANTOS GUERRA	10007	1	66,00	27/06/2024	12:00	27/06/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
7008/2024	949191	FLAVIA DACRUZSILVA	10007	1	66,00	27/06/2024	12:00	27/06/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
7009/2024	966923	DIANE ARTEMIS DE CARVALHO	10007	1	66,00	27/06/2024	12:00	27/06/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
7011/2024	966798	JOSE MARIAPEREIRA FERNANDES	02001	2	960,00	25/06/2024	06:00	26/06/2024	23:00	CURITIBA	PR
7027/2024	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	84,00	27/06/2024	04:00	27/06/2024	14:00	ARAPONGAS	PR
7006/2024	115	MARACRISTINAPONTES DASILVA	10007	1	66,00	27/06/2024	12:00	27/06/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
7028/2024	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	28/06/2024	08:00	28/06/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
5987/2024	966913	HELTON MONTEIRO MAGALHAES	07001	1	66,00	04/06/2024	06:00	04/06/2024	18:00	PARANAVAÍ	PR
6021/2024	967119	SINESIO MOREIRA DANTAS	11001	1	66,00	05/06/2024	10:00	05/06/2024	20:00	TERRA RICA	PR
6052/2024	967124	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	66,00	04/06/2024	06:00	04/06/2024	13:30	PARANAVAÍ	PR
6053/2024	967076	LUCAS CAMILO DASILVA	10007	1	84,00	05/06/2024	13:00	05/06/2024	17:00	MARINGÁ	PR
6054/2024	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	07/06/2024	09:00	07/06/2024	13:00	PARANAVAÍ	PR
6055/2024	966991	EDUARDO BASSAN TARTARI	08001	1	66,00	05/06/2024	07:00	05/06/2024	10:00	PARANAVAÍ	PR
6073/2024	945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	10007	1	66,00	06/06/2024	07:00	06/06/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
6080/2024	966882	MARLI RODRIGUES	10007	1	84,00	05/06/2024	06:00	05/06/2024	15:00	UMUARAMA	PR
7059/2024	967075	IRINEU JOSE CARVALHO DOS SANTOS	07001	1	66,00	28/06/2024	06:00	28/06/2024	18:00	PARANAVAÍ	PR
7060/2024	54441	VALDECIDE LIMA	07001	1	66,00	28/06/2024	06:00	28/06/2024	18:00	PARANAVAÍ	PR
7061/2024	967125	KAIQUE SANTOS CANOLLA	07001	1	66,00	28/06/2024	06:00	28/06/2024	18:00	PARANAVAÍ	PR

Relatório de Diárias

Período de 01/06/2024 à 30/06/2024

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
7062/2024	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	1	360,00	28/06/2024	22:00	29/06/2024	23:00	CURITIBA	PR
6088/2024	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	09/06/2024	05:00	23/06/2024	17:00	Maringá	PR
6089/2024	966883	FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS	10007	15	1.260,00	09/06/2024	05:00	23/06/2024	17:00	MARINGÁ	PR
6090/2024	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	15	1.260,00	09/06/2024	05:00	23/06/2024	17:00	ARAPONGAS	PR
6091/2024	965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	18	1.260,00	06/06/2024	05:00	23/06/2024	17:00	ARAPONGAS	PR
6092/2024	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	15	1.260,00	09/06/2024	05:00	23/06/2024	17:00	Maringá	PR
7057/2024	965856	JEFERSON RODRIGO LIMA	10007	1	66,00	01/07/2024	07:30	01/07/2024	18:00	PARANAVAÍ	PR
6094/2024	109871	LUCIANO APARECIDO CORSO	10007	15	1.260,00	09/06/2024	05:00	23/06/2024	17:00	ARAPONGAS	PR
6095/2024	966162	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	15	1.260,00	09/06/2024	05:00	23/06/2024	17:00	Maringá	PR
6096/2024	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	09/06/2024	05:00	23/06/2024	17:00	MARINGÁ	PR
6097/2024	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	15	1.260,00	09/06/2024	05:00	23/06/2024	17:00	Maringá	PR
6098/2024	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	15	1.260,00	09/06/2024	05:00	23/06/2024	17:00	MARINGÁ	PR
6099/2024	965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	10007	15	990,00	09/06/2024	05:00	23/06/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
6101/2024	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	15	990,00	09/06/2024	05:00	23/06/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
6102/2024	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	15	1.260,00	09/06/2024	05:00	23/06/2024	17:00	Maringá	PR
6103/2024	111851	MARCELINO CANDIDO GOMES	10007	15	1.260,00	09/06/2024	05:00	23/06/2024	17:00	Maringá	PR
6093/2024	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	15	1.260,00	09/06/2024	05:00	23/06/2024	17:00	ARAPONGAS	PR
6125/2024	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	2	720,00	07/06/2024	05:00	08/06/2024	19:00	RIBEIRAO PRETO	SP
7058/2024	966304	DAIANE CARLADOS SANTOS DA SILVA	10007	1	66,00	01/07/2024	07:30	01/07/2024	18:00	PARANAAÍ	PR
6130/2024	945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	10007	1	66,00	10/06/2024	07:00	10/06/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
6131/2024	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	09/06/2024	18:00	10/06/2024	20:00	BARRETOS	SP
6133/2024	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	360,00	09/06/2024	20:00	10/06/2024	21:00	SOROCABA	SP
6135/2024	966213	ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL	10007	1	66,00	13/06/2024	11:00	13/06/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
6136/2024	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	1	360,00	09/06/2024	21:00	10/06/2024	19:00	CURITIBA	PR
6139/2024	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	1	66,00	07/06/2024	06:00	07/06/2024	10:00	PARANAVAÍ	PR
6138/2024	967005	JULIANO DEMAZZI	08001	1	84,00	06/06/2024	10:00	06/06/2024	19:00	MARINGÁ	PR
6151/2024	966934	LAUDICEIA CARDOSO	14001	2	840,00	10/06/2024	16:00	12/06/2024	23:00	BRASILIA	DF
6154/2024	966798	JOSE MARIAPEREIRA FERNANDES	02001	2	960,00	10/06/2024	16:00	12/06/2024	23:00	BRASILIA	DF
7086/2024	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	1	360,00	02/07/2024	22:00	03/07/2024	21:00	CURITIBA	PR
6167/2024	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	10/06/2024	08:00	10/06/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
6178/2024	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	09/06/2024	18:00	11/06/2024	20:00	BARRETOS	SP
7092/2024	967124	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	66,00	01/07/2024	14:00	01/07/2024	17:30	PARANAVAÍ	PR

Relatório de Diárias

Período de 01/06/2024 à 30/06/2024

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
6223/2024	946171	HELENA MARIA PINHEIRO SIERRA	10007	1	360,00	07/06/2024	09:30	08/06/2024	17:30	Luís Antônio	SP
7090/2024	967076	LUCAS CAMILO DASILVA	07001	1	84,00	01/07/2024	12:00	01/07/2024	18:00	Maringá	PR
6227/2024	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	12/06/2024	04:00	13/06/2024	03:00	CURITIBA	PR
6230/2024	966179	ANA PAULA RIBEIRO PINTO	10007	1	66,00	12/06/2024	07:00	12/06/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
6259/2024	966984	DEVANIR ALEGRANCI	11001	2	132,00	12/06/2024	15:00	16/06/2024	18:00	NOVA ESPERANÇA	PR
7091/2024	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	1	84,00	01/07/2024	11:30	01/07/2024	17:30	Maringá	PR
6260/2024	966500	LUCIANO FERRO TAQUETE	11001	2	132,00	12/06/2024	15:00	16/06/2024	18:00	NOVA ESPERANÇA	PR
6265/2024	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	14/06/2024	09:00	14/06/2024	13:00	PARANAVAÍ	PR

6266/2024	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	1	360,00	13/06/2024	22:00	14/06/2024	21:00	CURITIBA	PR
6268/2024	967037	JESSIKA MAYUMI SUGUIYAMA	10007	1	66,00	12/06/2024	07:00	12/06/2024	17:00	PARANAVÁI	PR
6269/2024	966863	KARLA MITIKO HORIKAWA SAMPAIO MELO	10007	1	66,00	12/06/2024	07:00	12/06/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR
7094/2024	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	03001	2	720,00	01/07/2024	16:00	03/07/2024	23:00	CURITIBA	PR
7093/2024	965862	JOSE MARIAPEREIRA FERNANDES	02001	2	960,00	01/07/2024	16:00	03/07/2024	23:00	CURITIBA	PR
7097/2024	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	01/07/2024	08:00	01/07/2024	17:00	PARANAVAÍ	PR

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Sec. Finanças E Administração

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:569839A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
POLÍTICA DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - LUPIONÓPOLIS-PR

POLÍTICA DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

MUNICÍPIO:
Lupionópolis / PR

JULHO / 2024

SUMÁRIO

I- DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL..... 03
JUSTIFICATIVA..... 03
NA ÁREA EDUCACIONAL..... 04
FUNDAMENTOS LEGAIS..... 04
II- DEFINIÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPE TECNICA DA SECRETARIA RESPONSAVEL PELA POLITICA..... 05
III- ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS/JORNADA ESCOLAR..... 06
IV- DEFINIÇÃO DOS ESPAÇOS E SUAS MELHORIAS..... 06
V- DEFINIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SUA JORNADA .... … 08
RELAÇÃO DE CORPO DOCENTE / FORMAÇÃO / CARGA HORÁRIA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO..... 08
QUADRO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS QUE ATUAM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – CMEI E ESCOLAS MUNICIAIS…… 14
VI- DEFINIÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DA POLITICA..... 15
VII- DEFINIÇÃO PARA A MATRIZ CURRICULAR..... 15
ESCOLA MUNICIPAL GUIDO MARIA CONFORTI..... 16
CMEI CASINHA FELIZ 18
CMEI CANTINHO DA CRIANÇA..... 18
VIII- DIRETRIZES PARA A INTERSETORIALIDADE E A ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO 20
ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO 22

DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

A Secretaria Municipal de Educação vem dispor sobre as Diretrizes norteadoras comuns para as Escolas Municipais de Lupionópolis, sobre a Educação em Tempo Integral, ficando assim estabelecido:
Artigo 2º - O Regime de Tempo Integral obedecerá ao horário das 7h45 às 16h00, permanecendo o aluno na escola no horário do almoço, que será oferecido no próprio estabelecimento e fará parte integrante das atividades pedagógicas, bem como o transporte escolar para os alunos residentes na zona rural.
Artigo 3º - O regime ora estabelecido não é facultativo, devendo o aluno participar das atividades acadêmicas programadas para toda a jornada escolar, estabelecidas por normas da Secretaria Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA
Na entrada no século XXI é que os administradores e educadores voltam a destacar que não atingiremos a condição de país desenvolvido sem um grande investimento em educação, o mesmo investimento já realizado pelos “tigres asiáticos” que em duas décadas saíram de condição pior que o Brasil para ocupar lugar de destaque no cenário econômico mundial.
Além de ampliar o tempo dos alunos do ensino fundamental sob responsabilidade da escola, cumpre destacar que as exigências socioeconômicas da nossa sociedade nesse século XXI, colocou um novo contingente dentro das escolas, as crianças da Educação Infantil na faixa etária de 0 a 6 anos.
Portanto, somente uma ação eficiente no enfrentamento da melhoria da qualidade do ensino e do aumento da permanência das crianças na escola pode resultar em uma vida melhor para todos da comunidade.
A qualidade de vida que antevemos é aquela em que as crianças ao serem encaminhadas para a escola tenham:
Garantia de boas condições de saúde, pelo controle continuado realizado pelas equipes de saúde junto às escolas e pela qualidade e nutrição da alimentação que lhes é ofertada;
Garantia de respeito ao desenvolvimento infantil atendendo-as durante todo o dia, não permitindo que sejam alvo de exploração de sua mão de obra, quer pelas famílias, quer por terceiros;
Garantia de segurança pelo cuidado oferecido no ambiente escolar ao invés de ficarem perambulando pela cidade e aprendendo com os maiores atitudes antissociais ou de ficarem sentada diante da televisão assistindo toda sorte de programação

E finalmente, garantia de a ampla oportunidade de desenvolvimento afetivo, cognitivo, social e cultural através do envolvimento nas atividades sociais, culturais e de ensino proporcionadas pelas escolas.

A implantação do regime de Tempo Integral se justifica por várias razões:

1 – NA ÁREA EDUCACIONAL:
Eleva a qualidade de ensino, implicando numa preparação muito melhor e mais profunda do aluno;
Praticamente elimina a possibilidade de reprovação, tendo em vista que o aluno, no outro período, recebe reforço escolar nos conteúdos em que apresenta dificuldade de aprendizagem;
Amplia a área de conhecimento do educando, permitindo uma visão mais globalizada e, ao mesmo tempo, mais profunda, dos conteúdos curriculares;
Desenvolve aptidões e vocações artísticas e desportivas através das atividades de arte e desporto;

FUNDAMENTOS LEGAIS

A Constituição Federal, apesar da ênfase e apoio que dá ao Ensino Fundamental, não obriga a implantação do regime de Tempo Integral para este nível de ensino.
A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – não obriga, mas recomenda a implantação do regime de tempo integral no Ensino Fundamental.

O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

II- DEFINIÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA RESPONSAVEL PELA POLÍTICA

Segmento	Função
Prefeitura Municipal/mantenedora	Mantenedora
Conselho Municipal de educação	Acompanhamento/monitoramento
Conselho CACS FUNDEB	Acompanhamento/monitoramento
Conselho de Alimentação escolar/ CAE	Acompanhamento/monitoramento
Conselho de transporte escolar	Acompanhamento/monitoramento
Conselho do Fundo Municipal de Educação	Acompanhamento/monitoramento
Conselho escolar	Acompanhamento/monitoramento
Coordenação do Ensino fundamental da Secretaria M. de Educação	Acompanhamento pedagógico
Coordenação da Educação Infantil da Secretaria M. de Educação	Acompanhamento pedagógico
Coordenação da Educação especial da Secretaria M. de Educação	Acompanhamento pedagógico
Coordenação do Transporte escolar da Secretaria M. de Educação	Acompanhamento do programa do PNATE, logística de rotas e itinerários do transporte escolar.
Coordenação Estrutura e funcionamento da Secretaria M. de Educação	Acompanhamento da documentação escolar matricula/SERE, autorização e renovação de funcionamento, censo escolar.

ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS/JORNADA ESCOLAR
O programa de implantação de regime de Tempo Integral no Ensino Fundamental, tem caráter universal e obrigatório, optando-se pela exceção à regra geral da obrigatoriedade do Tempo Integral para todos os alunos.
Entretanto, não haverá heterogeneidade, isto é, na escola que funcionar em período integral, todos os seus alunos matriculados deverão frequentar e participar desse regime.
As atividades nas escolas em período integral terão início às 7h45m e encerrarão suas atividades às 16h00m.
O intervalo para almoço será das 11h30m às 13h.
A matrícula é única e o horário de almoço computado como carga horária com acompanhamento pedagógico.

DEFINIÇÃO DOS ESPAÇOS E SUAS MELHORIAS

No tocante a relação com o espaço físico à escola deve apresentar infraestrutura adequada para o seu funcionamento, garantindo o caráter de funcionalidade, que promova aprendizagens significativas. Esse é o nosso grande desafio, a estrutura física ainda não é a ideal, pois ampliamos o tempo de permanência na escola, realizamos algumas adequações em algumas unidades, mas ainda assim as mesmas necessitam de reformas, adequações e adaptações e outros materiais que nos dê maiores condições para melhor desenvolvimento das potencialidades de nossos estudantes. Contudo, buscamos o "desemparedamento" de nossas atividades explorando os arredores de nossas unidades e espaços das comunidades, com propostas de aulas passeio dentro e fora dos limites de nosso município.
No que se diz tecnologia e conectividade, além de contemplar na Grade Curricular a disciplina de Comunicação e Uso de Mídias e Cultura Digital, disponibilizar profissional capitado para as aulas e adaptação de uma sala de Informática completa, com instalação de internet de alta velocidade para atender a demanda da escola, também ter um profissional capacitado na área para atender possíveis danos nos aparelhos para resolver de forma rápida e segura os computadores.
Os ambientes escolares precisam estar adequadamente higienizados para receber seu público. Afinal de contas, a educação promove a higiene e a limpeza como fatores significativos para a saúde humana, portanto, precisa fazer a sua parte.
A escola possui diversos ambientes, cada um com suas características e particularidades, todos eles precisam de tratamentos específicos em termos de limpeza e higiene, como, por exemplo:

• Salas de aula;
• Salas de recreação;
• Quadras esportivas;
• Pátios;
• Biblioteca;
• Salas administrativas;
• Refeitórios;
• Depósitos;
• Banheiros.

A limpeza precisa ser realizada levando em conta o ambiente, atividade realizada nele e as necessidades de cada área.

O refeitório, por exemplo, precisa de uma atenção especial em relação à sala de aula, já que é lá que são preparadas as refeições e existe a manipulação dos alimentos.
É fundamental processos específicos de limpeza escolar, onde produtos adequados devem ser utilizados para a extinção desses agentes patogênicos.

DEFINIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SUA JORNADA

RELAÇÃO DE CORPO DOCENTE / FORMAÇÃO / CARGA HORÁRIA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO

	DOCENTE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA
1	Ana Maria Lopes Martins	Magistério Pedagogia	20 horas
2	Ana Paula dos Santos Natalicio	Magistério Pedagogia	20 horas
3	Cleber de Marchi Fabrini	Magistério Pedagogia Educação Física	20 horas
4	Daiane Alves dos Santos Felicio	Pedagogia Letras/Inglês	20 horas
5	Ellen Nunes Domingos	Magistério Pedagogia Letras/Inglês	20 horas
6	Fabiana Cruz Camacho Bregondi	Magistério Pedagogia	20 horas
7	Fabiana Ferreira Pinto Trucolo	Magistério Pedagogia Letras/Inglês	20 horas
8	Glaucilene Agostinho	Magistério	20 horas
		Pedagogia	
9	Idalina Aparecida Nassigh Soares	Magistério Formação pedagógica de professor para a educação básica - Licenciatura	20 horas
10	Josiane de Paula Passoni	Magistério Pedagogia	20 horas
11	Katia Casteluci Abboudi	Magistério Letras português formação de professor - Licenciatura	20 horas
12	Luciana Neves da Silva Alves	Magistério Pedagogia	20 horas
13	Lucimara Alves Rosa	Magistério Pedagogia Química	20 horas
14	Lucineia Pereira da Silva Almeida	Magistério Pedagogia	20 horas
15	Marcia Cristina Ferreira de Lima	Pedagogia	20 horas
16	Maria Aparecida Caitano Galvão	Magistério Pedagogia	20 horas
17	Marcia Cristina de Melo Galdioli	Magistério Pedagogia	20 horas
18	Marina de Almeida Santos Daudt	Magistério Pedagogia	20 horas
19	Marina Fernandes Santos	Magistério Ciências Matemática	20 horas
20	Meireane Timoteo de Souza	Magistério Letras/Português/inglês - Bacharelado	20 horas
		Pedagogia	
21	Nadia Maria Garbulha Clavisso	Magistério Pedagogia Letras inglês formação – Licenciatura	20 horas
22	Pâmela Suellen Sartti	Magistério Pedagogia	20 horas
23	Rosangela Turozi Zulianelli	Magistério Pedagogia	20 horas
24	Roselene de Fatima Galera	Magistério	20 horas

		Letras português formação de professor - Licenciatura	
25	Silvia Mara dos Santos Lima	Magistério Pedagogia	20 horas
26	Sonia Terue Enokida	Magistério Pedagogia Ciências naturais formação de professor - Licenciatura	20 horas
27	Sueli de Fatima Salti Martins	Magistério Pedagogia	20 horas
28	Sueli José Rocco de Moraes	Pedagogia	20 horas
29	Aline da Silva Fabrin	Magistério Biologia formação de professor - Licenciatura	20 horas
30	Conceição Aparecida Francisco	Magistério Pedagogia	40 horas
	Dineia Natal	Magistério	40 horas
31		Pedagogia	
32	Elaine Cristina Alves Manganaro	Pedagogia Biologia formação de professor - Licenciatura	40 horas
33	Elaine Cristina Gimenes de Oliveira	Magistério	40 horas
		Pedagogia	
34	Elisangela Faramilio Sana	Pedagogia	40 horas
35	Fatima Aparecida Vieira	Magistério	40 horas
		Pedagogia	
37	Judismara Christian da Silva Soares	Pedagogia	40 horas
38	Laudineia da Silva Lima	Pedagogia	40 horas
39	Maria Claudete de Souza Pereira	Magistério	40 horas
		Pedagogia	
40	Maria Josemare Crespo	Magistério	40 horas
		Matemática formação de professor – Licenciatura	
41	Maristela Marinho de Moura	Pedagogia	40 horas
42	Raiane Rissati Zaine	Pedagogia	40 horas
43	Roseli Rodrigues de Souza	Magistério	40 horas
		Pedagogia	
44	Rosimeire Aparecida Galera Rodrigues	Pedagogia	40 horas
45	Rozeléia Miguel dos Santos Albertini	Magistério	40 horas
		Pedagogia	
46	Simone Aparecida Danziger de Oliveira	Magistério	40 horas
		Pedagogia	
47	Valdiva Rosa Pereira Ferreira	Pedagogia	40 horas
48	Vânia Biguetti		40 horas
		Pedagogia	
49	Vanuza Ferreira dos Santos Dias	Pedagogia	40 horas
50			40 horas
	Vera Lucia Felix	Pedagogia	
51	Lucélia Salviano de Oliveira	Magistério Pedagogia Artes visuais formação de professor - Licenciatura	40 horas
52	Yvone Aparecida Turozi Lima	Magistério Pedagogia	40 horas

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS QUE ATUAM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – CMEI' S E ESCOLAS MUNICIPAIS

	ESTAGIÁRIAS	FORMAÇÃO

1	Caroliny Gimenes de Souza	Pedagogia
2	Daiane Soares Porto	Pedagogia
3	Geisa de Souza Mariano Rodrigo	Pedagogia
4	Jessica Souza Araujo	Pedagogia
5	Elaine Lopes da Silva	Pedagogia
6	Vitória Liberato Silva	Pedagogia
7	Jaqueline Andrade	Pedagogia
8	Tatyana de Lima Gloor	Pedagogia
9	Larissa dos Santos Marinho	Pedagogia
10	Gabriely Gimenes	Pedagogia

DEFINIÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DA POLITICA

FUNDEB - 70% - Exercício Corrente
FUNDEB- 30% - Exercício Corrente
Educação 5% - Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação - Exercício Corrente.
Educação 25% - Impostos Vinculados à Educação - Exercício Corrente
PNAE – Programa Nacional da Alimentação Escolar
PETE – Programa Estadual do Transporte Escolar
PNATE – Programa Nacional do Transporte Escolar
Salário Educação
Programa Escola em Tempo Integral – Lei n° 14.640 de 31 de julho de 2023

DEFINIÇÃO PARA A MATRIZ CURRICULAR

A Educação Integral é uma concepção que compreende que a educação deve garantir o desenvolvimento dos sujeitos em todas as suas dimensões – intelectual, física, emocional, social e cultural e se constituir como projeto coletivo, compartilhado por crianças, jovens, famílias, educadores, gestores e comunidades locais.
Para uma boa Educação em Tempo Integral a matriz curricular deve oferecer uma proposta educacional da escola envolvendo uma constução coletiva de conhecimento, priorizando sempre a aprendizagem significativa para a criança.
Criando sempre um currículo que consiga atender todos a população escolar brasileira, seja em bairros nobres ou mais carentes onde a informação deve chegar com o mesmo efeito.
Nossa Matriz foi criada de acordo com a realidade local, com disciplinas objetivas, pensando no futuro de nossos munícipes, e dando a garantia de trabalhar fielmente a matriz estipulada.

Escola municipal Guido Maria Conforti

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS					
LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO 145 – ESCOLA MUNICIPAL GUIDO MARIA CONFORTI- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL					
NRE 18 – LONDRINA	MUNICÍPIO 1390-LUPIONÓPOLIS				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: GUIDO MARIA CONFORTI EM- EI EF					
ENDEREÇO: Rua David Nasser, 323- Centro- Lupionópolis- PR CEP: 86635-000.					
FONE: (43) 3660-1415					
ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Lupionópolis					
CURSO (4042): ENS FUND 1/5 ANO 3º, 4º, 5º ANOS SERIADO EM TEMPO INTEGRAL /4043- ENS FUND1/5- 1º E 2º ANOS (EM CICLO DE DOIS ANOS) EM TEMPO INTEGRAL.					
TURNO: INTEGRAL	C.H. TOTAL DO CURSO: 8330 horas		DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 DIAS		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2010	FORMA: Simultânea				
2 OFERTA: 1º/5º ANOS	ORGANIZAÇÃO: ANUAL				
COMPONENTESCURRICULARES (DISCIPLINAS)	**1º ANO**	**2º ANO**	**3º ANO**	**4º ANO**	**5º ANO**
ARTE					
CIÊNCIAS					
EDUCAÇÃO FÍSICA					
ENSINO RELIGIOSO					
GEOGRAFIA					
HISTÓRIA					
LÍNGUA PORTUGUESA					
MATEMÁTICA					
ARTE CULTURA E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL					
ESPORTE E LASER					
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO					
LINGUA INGLESA					
COMUNICAÇÃO USO DE MÍDEAS E CULTURA DIGITAL					
Total de horas-relógio semanais[3]	34h 10min	34h 10min	34h 10min	34h 10min	34h 10min

1 Matriz Curricular de acordo com LDB nº 9394/96
[2] 1º E 2º A nos Organização em Ciclos de dois anos (Cursos 4043 ,3º,4º e 5º Anos Seriados (Cursos 4042)- Em Tempo Integral.
Ensino Religioso de oferta obrigatória para instituição Pública de Ensino e matricula facultativa para o aluno. Deverá ser ofertada atividade Pedagógica para os alunos que não frequentarão para cumprir a carga horária.
4 Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa e Matemática.
5 Serão ofertados 6h50m de aulas diárias de 1:30m de atividades dirigidas(almoço) totalizando 8h20m por dia.

MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL	
LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO 145 – ESCOLA MUNICIPAL GUIDO MARIA CONFORTI- EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
NRE 18 – LONDRINA	MUNICÍPIO 1390-LUPIONÓPOLIS
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: GUIDO MARIA CONFORTI EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	

ENDEREÇO: Rua David Nasser, 323- Centro- Lupionópolis- PR CEP: 86635-000.		
FONE: (43) 3660-1415		
ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Lupionópolis		
CURSO 2003- EDUCAÇÃO INFANTIL		
TURNO: INTEGRAL	C.H. TOTAL DO CURSO: 1.640 horas	DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 DIAS
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2020	FORMA: Simultânea	
2- OFERTA: NFANTIL 5		ORGANIZAÇÃO: ANUAL
INTERÇÃO E BRINCADEIRA		**CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS**
3- Total de horas-relógio semanais		**41 HORAS**

1 De acordo com LDBEN nº 9394/96
² 1º Oferta Infantil 5
3 Serão ofertadas 8 horas e 20 minutos por dia, 41 horas semanais e 1640 horas anual em 200dias letivos.

Cmei Casinha Feliz

MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL		
NRE 18 – LONDRINA	MUNICÍPIO 1390-LUPIONÓPOLIS	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 137- Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz		
ENDEREÇO: Avenida Dr Josino - Centro- Lupionópolis- PR CEP: 86635-000.		
FONE: (43) 3660-1093		
ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Lupionópolis		
CURSO 2003- Infantil 4		
TURNO: INTEGRAL	C.H. TOTAL DO CURSO: 1.600 horas	DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 DIAS
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2020		FORMA: Simultânea
2- OFERTA: NFANTIL 4	ORGANIZAÇÃO: ANUAL	
INTERÇÃO E BRINCADEIRA		**CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS**
3- Total de horas-relógio semanais		**40 HORAS**

1 De acordo com LDBEN nº 9394/96
² 1º Oferta Infantil 4
3 Serão ofertadas 8 horas por dia, 40 horas semanais e 1600 horas anual em 200dias letivos.

Cmei Cantinho da Criança

MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL		
NRE 18 – LONDRINA	MUNICÍPIO 1390-LUPIONÓPOLIS	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 137- Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Criança		
ENDEREÇO: Rua Vereador José Batista Zaine 167 – Distrito Mairá- Lupionópolis- PR CEP: 86635-000.		
FONE: (43) 3612-1102		
ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Lupionópolis		
CURSO 2003- Educação Infantil		
TURNO: INTEGRAL	C.H. TOTAL DO CURSO: 3200 horas	DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 DIAS
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2020		FORMA: Simultânea
2- OFERTA: NFANTIL 4 e 5	ORGANIZAÇÃO: ANUAL	
INTERÇÃO E BRINCADEIRA	**CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS**	
3- Total de horas-relógio semanais	**40 HORAS**	

1 De acordo com LDBEN nº 9394/96
² 1º Oferta Infantil 4
3 Serão ofertadas 8 horas por dia, 40 horas semanais e 1600 horas anual em 200dias letivos.

CURRÍCULO – EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL

O currículo não pode ser analisado fora de sua constituição social e histórica. Tem que ser um vínculo entre a reprodução cultural e a reprodução social, esse vínculo é mediado por processos que ocorrem no campo da educação. Uma proposta curricular deve garantir o alcance de certos objetivos, julgados mais valiosos que outros. É um conjunto de elementos que, de uma forma, ou de outra, tenha influência sobre a criança e o seu processo educativo. O currículo é dinâmico, por isso está sempre em movimento, nunca é algo acabado, é um guia momentâneo que progride e avança à medida que experimentamos.
Nossas escolas têm como objetivo principal formar pessoas capazes de pensar e agir como cidadãos conscientes de sua importância no processo de transformação de si e do mundo.
O trabalho de sala de aula deverá privilegiar a reflexão de situações de aprendizagem vivas e enriquecedoras, através de atividades centradas em projetos de trabalho e na resolução de problemas para desenvolver competências, buscando informações em várias fontes para a resolução de uma

determinada situação – problema com espontaneidade e criatividade. Outro trabalho que a escola contempla é a relevância aos temas sociais contemporâneos como: História e Cultura Afras Brasileiras, uma vez que faz parte da diversidade do meio social.
Para a realização deste trabalho o professor deverá ser o facilitador da aprendizagem do aluno, da construção de sentidos, gerenciador da informação, reflexivo, avaliando sua prática pedagógica, incentivando a estética da sensibilidade, zelando pela política da igualdade e pela ética da identidade, e principalmente tornar o aluno ativo e participativo na construção do seu conhecimento.
De acordo com o referencial curricular do Paraná considera-se o desdobramento em idades, alguns objetivos constantes na BNCC se repetem e os objetivos elaborados buscam trazer uma complexificação gradativa. Considerando que os alunos possuem ritmos de aprendizagem muito diferentes uns dos outros, as graduações das complexidades devem acompanhar o desenvolvimento de cada indivíduo. No quadro do organizador curricular, a opção foi por identificar os saberes e conhecimentos a serem trabalhados relacionando-os aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.
Dessa forma, apresenta-se a organização progressiva dos conhecimentos dos componentes curriculares e os objetivos de aprendizagem por ano do Ensino Fundamental a fim de auxiliar professores e equipes pedagógicas em suas práticas educativas.
Vale a pena destacar que para conseguir com êxito alcançar os objetivos propostos é de suma importância a Educação em Tempo Integral, para garantir qualidade e eficiência no processo.

DIRETRIZES PARA A INTERSETORIALIDADE E A ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO

O trabalho sendo articulado de atores sociais e institucionais, ou seja, entre as pessoas em instituições políticas que constitui a vida em nosso município, tais como: Ministério Público, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente/Rede de Proteção, Programas do Governo Estadual-SEED-PR, como Educa Juntos, Aprender Valor, Agrinho, Programa Saúde na Escola, Educação Conectada, Compromisso Nacional Criança Alfabetizada- CNCA-Decreto 11.556/2023 e o próprio programa Escola em Tempo Integral. Ainda nos apropriamos dos espaços de nossa comunidade como parte da parceria estabelecida pela nossa secretaria com as secretarias de: Cultura, Saúde, Esportes e Serviço Social, sendo locais como:, Centro de Convivência do Idoso, Biblioteca Cidadã, Biblioteca Municipal, Ginásio de Esporte municipal –(quadra coberta).
Com essa articulação e parcerias estabelecidas, apoiados na pedagogia de projetos, almejamos assegurar os direitos de aprendizagem das crianças, tendo como objetivos primordiais de nossa educação integral em tempo integral:
Proporcionar atendimento integral às crianças desenvolvendo o exercício da cidadania.
Desenvolver práticas pedagógicas e culturais que permitam aos alunos valorizarem e se engajarem na vida social e cultural da comunidade.
Integrar as ações pedagógicas e culturais no desenvolvimento da educação em nossa comunidade.
Preparar e instrumentalizar crianças e jovens para o processo democrático garantindo o acesso à educação de qualidade para todos e a possibilidade de participação social
Desenvolver habilidades socioculturais, cognitivo-afetivo que possibilitem aos alunos construírem seu projeto de vida pessoal e como cidadãos, tendo clareza de: quem somos o que temos o que almejamos para nós e nossa comunidade, e o que faremos para atingir nossos objetivos.
Potencializar a capacidade de aprendizagem significativa dos alunos através do amplo desenvolvimento das habilidades cognitivas, afetivas, sociais e culturais.
Potencializar na comunidade a capacidade de desenvolver projetos culturais, como instrumento de inclusão social;
Garantir à infância e à adolescência seus direitos fundamentais e seu desenvolvimento integral com vistas ao preparo para o exercício da cidadania e a formação de um cidadão íntegro;
Melhorar a qualidade de ensino da Rede Municipal de Lupionópolis;
Reduzir em níveis mínimos, ou nulos, o índice de retenção e evasão escolar;
Possibilitar ao educando uma ampliação de conhecimentos, oferecendo um currículo mais rico e globalizado;
Fornecer Arte Cultura e Educação Patrimonial, Esporte e Laser, Acompanhamento Pedagógico, Língua Inglesa, Comunicação uso de Mídias e Cultura Digital.
Descobrir e desenvolver aptidões artísticas e desportivas nos alunos da Rede Municipal de Ensino;
Reduzir ou eliminar o número de crianças em condições de risco nas ruas, reduzindo também a possibilidade de crianças em caminho para o vício ou a delinquência;
Proporcionar maior convivência social dos alunos no ambiente escolar.

ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

As estratégias de alinhamento, acompanhamento e monitoramento serão estabelecidas junto às instâncias colegiadas, os conselhos de: Fundo Municipal de Educação, Alimentação Escolar, Transporte Escolar, CACS Fundeb, e Conselho Municipal de Educação, bienalmente, incorporados ao nosso Plano Municipal de Educação.

Lupionópolis, 09 de julho de 2024.

MARIA DEZOLINA SOUZA BREGONDI
Secretária Municipal De Educação E Cutura

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diandra Perazza
Código Identificador:76C6CB92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PCA 2024 - ANEXO I - REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - 14/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - PR										
Anexo I - REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - 05/07/2024										
PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES										
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024										
Item	**Requisitante**	**R.P. ou**	**Tipo de Item**	**Subitem**	**Descrição Sintética do**	**Valor Estimado**	**Justificativa**	**Expectativa**	**Grau**	**Renovaçao**

		Contrato			Ojeto			Contrataçao	Prioridade	Contrato
1	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Não continuado	Anuidades de associações, federações e conselhos, CNM, AMP, AMSOP	R$ 40.000,00	Anuidades de conselhos	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
2	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Contratação de Assinatura anual de jornal abrangência regional com circulação de terça a sábado, para uso nas repartições públicas municipais.	R$ 15.000,00	Em atendimento as manutenções diárias das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Sim
3	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria em telecomunicações.	R$ 77.000,00	Atendimento a diversas necessidades de várias secretarias.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Sim
4	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Publicidade e propaganda e Publicidade Legal.	R$ 181.700,00	Em atendimento as manutenções diárias das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Sim
5	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço de Correios e Telégrafos.	R$ 2.800,00	Serviços Postais e comerciais.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
6	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Confecção de impressos diversos.	R$ 46.500,00	Em atendimento as manutenções diárias das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Baixa	Não
7	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de materiais de expediente e escritório.	R$ 112.820,00	Em atendimento as manutenções diárias das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Sim
8	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variados.	R$ 149.800,00	Em atendimento as manutenções diárias das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
9	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em marmitex com cardápio variado.	R$ 58.650,00	Em atendimento as manutenções diárias das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
10	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de Coffee Breaks, lanches, salgados, doces e bebidas não alcoólicas.	R$ 87.500,00	Disponibilidade de alimentação durante os eventos internos e externos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Sim
11	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de gêneros alimentícios.	R$ 368.300,00	Em atendimento as manutenções diárias das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
12	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de utensílios de copa e cozinha. (gas de cozinha)	R$ 30.110,00	Em atendimento as manutenções diárias das Secretarias e Departamentos.	A partir de março 2024. Conforme demanda	Média	Sim
13	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipai.	R$ 84.100,00	Em atendimento as manutenções das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Sim
14	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de uniformes gerais.	R$ 50.000,00	Em atendimento a todas as Secretarias.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
15	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs.	R$ 58.500,00	Aquisição de EPI's para os servidores de todas as Secretarias.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
16	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo e Permanente	Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos.	R$ 2.267.000,00	Em atendimento as manutenções e continuidade dos serviços públicos diários das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Não
17	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para reforma e reestruturação da Sede da Prefeitura Municipal.	R$ 230.000,00	Em atendimento as manutenções e continuidade dos serviços públicos diários das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Não
18	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de combustível automotivos para todas as Secretarias.	R$ 2.322.500,00	Em atendimento as manutenções e continuidade dos serviços públicos diários das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
19	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de lubrificantes para manutenção da frota municipal.	R$ 147.650,00	Em atendimento a manutenções das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
20	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada em seguros para a veículos da frota municipal e serviços de soldas em geral.	R$ 82.200,00	Em atendimento as manutenções e continuidade dos serviços públicos diários das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
21	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva para veículos leves da frota Municipal.	R$ 51.600,00	Prestação de serviços de lavagem automotiva de veículos leves.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
22	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo e Serviço	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de	R$ 50.000,00	Em atendimento as manutenções e continuidade dos	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim

					chapeação, funilaria, pintura, polimento em veículos da frota municipal e serviços de soldas em geral.		serviços públicos diários das Secretarias e Departamentos.			
23	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo e Serviço	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra.	R$ 2.803.200,00	Em atendimento as manutenções e continuidade dos serviços públicos diários das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
24	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de equipamentos de solda para atender as necessidades da gestão.	R$ 17.000,00	Em atendimento a manutenções das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda	Média	Não
25	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de pneus novos, câmaras novas, protetores novos e contratação de serviços correlatos, para suprir as necessidades das Secretarias .	R$ 518.500,00	Em atendimento a manutenções das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda	Alta	Sim
26	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de baterias automotivas, à base de troca, novas, sem uso anterior e com instalação inclusa.	R$ 91.700,00	Em atendimento as manutenções da frota do município.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
27	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de passagens e Despesas com Locomoção	R$ 78.700,00	Em atendimento a todas as Secretarias.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Sim
28	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de materiais para construção para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.	R$ 511.500,00	Em atendimento a manutenções das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda	Alta	Sim
29	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Não continuado	Prestação de serviço pontual de manutenção predial preventiva e corretiva, compreendendo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários.	R$ 538.000,00	Em atendimento as secretaria nas solicitações de manutenção e conservação dos espaços públicos do Município.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
30	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Não continuado	Prestação de Serviços de eliminação e controle de vetores, pragas, desratização, formigas, desentupimentos, limpeza de caixas d'água e de fossas.	R$ 24.000,00	Em atendimento as manutenções das Secretarias e Departamentos.	A partir de março 2024. Conforme demanda	Alta	Sim
31	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Não continuado	Prestação de serviços de manutenção, conserto e assistência técnica em eletrodomésticos, eletro portáteis, eletroeletrônicos, cadeiras de escritório, equipamentos de cozinha industrial, tablets, impressoras e monitores, incluindo fornecimento de peças.	R$ 558.250,00	Em atendimento as manutenções das Secretarias e Departamentos.	A partir de março 2024. Conforme demanda	Alta	Sim
32	Todas as Secretarias	Contrato	Material e Serviço	Consumo Permanente e Serviço	Aquisição de climatizadores de ar, peças, serviços de instalação, retirada, manutenção e higienização de climatizadores de ar, atendendo as necessidades da Administração Municipal.	R$ 41.000,00	Aquisição e manuntenção de climatizadores.	A partir de março 2024. Conforme demanda	Alta	Sim
33	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Não continuado	Locação som, iluminação para eventos.	R$ 28.500,00	Em atendimento a todas as Secretarias para viabilizar a estruturar seus eventos.	A partir de março 2024. Conforme demanda	Baixa	Não
34	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de materiais diversos para paisagismo, insumos, mudas de flores, frutíferas, folhagens, árvores e gramas em leiva e prestação de serviço de adequação do terreno e plantio de grama em leiva.	R$ 42.200,00	Aquisição de materiais de paisagismo.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Baixa	Não
35	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica.	R$ 263.000,00	É a única empresa que realiza os seriços de energia elétrica no município.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
36	Todas as Secretarias	Contrato	Serviço	Continuado	Água e Esgoto.	R$ 52.000,00	Em atendimento a manutenções das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
37	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo e Permanente	Aquisição de materiais e equipamentos , serviços de informática e de telefonia.	R$ 87.350,00	Em atendimento as manutenções e continuidade dos serviços públicos diários das Secretarias e Departamentos.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Sim
38	Todas as Secretarias	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de suprimentos	R$	Em atendimento as	A partir de	Média	Sim

					para informática (cartuchos, toners e outros).	88.450,00	manutenções e continuidade dos serviços públicos diários das Secretarias e Departamentos.	janeiro 2024. Conforme demanda.		
1	Gabinete do Prefeito	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de empresa para prestação de serviços de pesquisas e satisfação de munícipes	R$ 10.000,00	Serviços de Pesquisa	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Baixa	Não
2	Gabinete do Prefeito	Contrato	Serviço	Não continuado	Anuidades de associações, federações e conselhos	R$ 3.200,00	Anuidades de conselhos	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
3	Gabinete do Prefeito	Contrato	Serviço	Não continuado	Demais serviços PJ (DETRAN, ETC.)	R$ 4.000,00	Anuidades de conselhos	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
1	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa para realização de exames admissionais, demissionais e periódicos, além de um software especializado para envio de evento ao e-social (eventos conforme demanda), por um período de 12 meses.	R$ 5.000,00	Contratação de empresa para realização de exames admissionais, demissionais	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
2	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de Serviços especializados de Medicina e Segurança do Trabalho, PGR: Programa Gerenciamento de Riscos; LTCAT: Laudo Técnico da Condições Mabientais; PCMOS: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; LTIP: Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade; PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.	R$ 20.000,00	Contratação de serviços especializados de Medicina e Segurança do Trabalho	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
3	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Locação de imoveis conforme para atendimento a Lei 793/2022 e Lei 819/2023	R$ 20.000,00	Em atendimento as Leis 793/2022 e 819/2023	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
4	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento, acompanhamento, suporte técnico presencial e on-line, elaboração de projetos técnicos, junto aos órgãos governamentais.	R$ 85.000,00	Prestação de serviços de treinamento, acompanhamento, suporte técnico presencial e on-line	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
5	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de empresa especializada para organização e realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de menor aprendiz e concurso público para contratação e cadastro de reserva para cargos de provimento efetivo para a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis	R$ 45.000,00	Processo Seletivo e Concurso Público	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
6	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Locação	Continuado	Locação de imóvel Sede da Agência Comunitária do Correio	R$ 20.000,00	Atendimento a necessidade de locação da unidade contratante	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
7	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Assinaturas de periódicos e anuidades	R$ 30.000,00	Atendimento a necessidade da Secretaria	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
8	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Software de Gestão Administrativa	R$ 170.000,00	AudatexGov/ e-social	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
9	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Cursos e Capacitações	R$ 40.000,00	Capacitação continuada	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
10	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de empresa para prestação de serviços de pesquisas e satisfação de munícipes	R$ 15.000,00	Serviços de Pesquisa	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Baixa	Não
11	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Locação de máquinas e equipamentos	R$ 17.000,00	Locação de equimamentos	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
12	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços Judiciários e cartorários	R$ 40.000,00	Taxas e Serviços judiciários e de Cartório	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
13	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços Bancários, tarifas e taxas.	R$ 20.000,00	Tarifas Bancárias	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
14	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de provedor internet	R$ 15.000,00	Serviço de Internet	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
15	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Contribuição do PASEP	R$ 250.000,00	Contratação de empresa para realização de concurso público para prestação de serviços em concurso público destinado ao provimento de cargos, para o preenchimento de vagas, na contratação de pessoal	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não

							efetivo			
16	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Serviço	Continuado	Serviço especializado de Medicina de Trabalho	R$ 15.000,00	Serviços especializados de Medicina e Segurança no Trabalho, PGR: Programa Gerenciamento de Riscos LTCAT: Laudo Técnico das Condições Ambientais; PCMOS Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; LTIP: Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade; PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
17	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Contrato	Material	Não continuado	Aquisição de bandeiras, nacional, estadual e municipal	R$ 5.000,00	Aquisição de bandeiras	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Não
18	Secretaria Municipal de Administração e Finanças		Serviço	Não continuado	Precatórios	R$ 8.000,00	Despesas com Precatórios	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Não
1	Secretaria Municipal de Agricultura e Saneamento	Contrato	Material	Continuado	Aquisição de nota fiscal formulário contínuo para produtor rural	R$ 5.000,00	Atendimento a necessidade da Secretaria	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
2	Secretaria Municipal de Agricultura e Saneamento	Contrato	Serviço	Continuado	Assinaturas de periódicos e anuidades	R$ 500,00	Atendimento a necessidade da Secretaria	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
3	Secretaria Municipal de Agricultura e Saneamento	Contrato	Serviço	Não continuado	Demais serviços PJ (DETRAN, ETC.)	R$ 600,00	Taxas e tarifas do DETRAN	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
4	Secretaria Municipal de Agricultura e Saneamento	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de materiais e medicamentos para uso veterinário	R$ 55.000,00	Aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário.	A partir de janeiro 2024	Alta	Não
5	Secretaria Municipal de Agricultura e Saneamento	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de consultoria e sistemas de software	R$ 47.000,00	Atender as demandas de solicitação	A partir de janeiro de 2024.	Alta	Não
6	Secretaria Municipal de Agricultura e Saneamento	Contrato	Serviço	Não continuado	Serviços de consultoria técnica especializada, para promover a capacitação dos técnicos e dos produtores, assim como a implantação, estruturação e consolidação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de Manfrinópolis	R$ 55.000,00	Atender as demandas de solicitação	A partir de janeiro de 2024.	Alta	Não
7	Secretaria Municipal de Agricultura e Saneamento	Contrato	Material	Consumo	Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis.	R$ 35.000,00	Programa Inseminação Artificial - PIA	A partir de janeiro 2024	Alta	Sim
8	Secretaria Municipal de Agricultura e Saneamento	Contrato	Material	Permanente	Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da secretaria (Plantadeira, Trator) inclusive convenios	R$ 402.168,00	Aquisição de equipamentos agrícolas para atender a demanda da Secretaria	A partir de janeiro 2024	Alta	Não
9	Secretaria Municipal de Agricultura e Saneamento	RP	Equipamento	Permanente	Aquisição de veículos	R$ 170.000,00	Aquisição de veículos	Conforme demanda.	Média	Não
1	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços de software	R$ 35.000,00	Software	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
2	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços Bancários, tarifas e taxas.	R$ 700,00	Tarifas Bancárias	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
3	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Material	Distribuição Gratuita	Aquisição de itens para distribuição gratuita (Medicamentos, alimentos, uso higiene, vestuário para campanhas sociais, benefícios a pessoas vuneráveis)	R$ 40.000,00	Aquisição de materias para compor os programas sociais de distribuição gratuita	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
4	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Material	Distribuição Gratuita	Aquisição de cestas básicas e kits de higiene pessoal para atendimento dos programas sociais da Secretaria de Assitencia Social	R$ 250.000,00	Aquisição de materias de higiene e cestas basicas para compor os programas sociais	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
5	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Material	Distribuição Gratuita	Serviços de auxilio funeral a pessoas vulneráveis economicamente	R$ 55.000,00	Serviços Funerários	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
6	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Locação	Continuado	Locação de uma sala comercial localizada no centro da cidade para instalação do Conselho Tutelar de Manfrinópolis	R$ 12.000,00	Locação de sala para a utilização do conselho tutelar	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
7	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Material	Continuado	Aquisição de materiais para atendimento da oficina de artes circenses da Secretaria de Assitencia Social	R$ 25.000,00	Materiais para atendimento da oficinaS	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não

8	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada em entretendimento infantil	R$ 6.800,00	Em atendimento ao da projetos Assistência Social	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Não
9	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 70.000,00	Em atendimento ao da projetos Assistência Social	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
10	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e eventos para a Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 10.000,00	Em atendimento ao da projetos Assistência Social	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
11	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 30.000,00	Em atendimento ao da projetos Assistência Social	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
12	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa com profissionais habilitados para prestar serviços nas oficinas dos projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	R$ 120.000,00	Em atendimento ao da projetos Assistência Social	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
13	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Serviço	Continuado	Prestação de serviço de acolhimento institucional de pessoa em acolhimento.	R$ 250.000,00	Em atendimento as demandas da de Secretaria Assistência Social	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim

14	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa para locação de veículos	R$ 20.000,00	Em atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
15	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de Coleção de Livros para a Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 10.000,00	Em atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
16	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Serviço	Não continuado	Demais serviços PJ (DETRAN, ETC.)	R$ 2.500,00	Taxas e tarifas do DETRAN	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
17	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Material	Permanente	Aquisição de ramais de energia elétrica	R$ 80.000,00	Atendimento a demanda social e regularização fundiária	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
18	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de empresa para viagens Idosos	R$ 112.000,00	Em atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
19	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Material	Permanente	Aquisição de móveis e bens de duração limitada, incluindo eletronicos e climatizadores, ar condicionado e bebedouros	R$ 26.000,00	Atendimento a Capela Mortuária	Conforme demanda.	Alta	Não
20	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contrato	Obra	Permanente	Execução de reforma e melhorias predial do CRAS Municipal	R$ 30.000,00	Adequação de Instalações de Imovel	Conforme demanda.	Média	Não
1	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento, acompanhamento, suporte técnico presencial e on-line, elaboração de projetos técnicos, junto aos órgãos governamentais.	R$ 30.000,00	Prestação de serviços de treinamento, acompanhamento, suporte técnico presencial e on-line	A partir de janeiro 2024.	Alta	Sim
2	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços Bancários, tarifas e taxas.	R$ 3.500,00	Tarifas Bancárias	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
3	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Serviço	Continuado	Assinaturas de periódicos e anuidades	R$ 3.500,00	Atendimento a necessidade da Secretaria	A partir de janeiro 2024	Média	Sim
4	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Serviço	Não continuado	Demais serviços PJ (DETRAN, ETC.)	R$ 2.500,00	Taxas e tarifas do DETRAN	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
5	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Material	Distribuição Gratuita e Material de Consumo	Aquisição de material educativo e esportivo	R$ 6.000,00	Para distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e para uso das Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil	A partir de fevereiro 2024. Conforme demanda.	Média	Sim
6	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada em estagiários	R$ 55.000,00	Contratação de empresa para alocação de estagiários	A partir de janeiro 2024.	Alta	Cfe. da demanda
7	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa para realização de exames admissionais, demissionais e periódicos, além de um software	R$ 1.500,00	Contratação de empresa para realização de exames admissionais, demissionais	A partir de janeiro 2024.	Alta	Cfe. da demanda

					especializado para envio de evento ao e-social (eventos 2220, 2240, 2210) por um período de 12 meses.					
8	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Serviço	Continuado	Cursos, Capacitações e seleções	R$ 20.000,00	Capacitação continuada	A partir de janeiro 2024.	Alta	Cfe. da demanda
9	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa de serviços de transporte escolar	R$ 280.000,00	Serviços de transporte escolar	A partir de janeiro 2024.	Alta	Cfe. da demanda
10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Material	Continuado	Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar da rede municipal do Município de Manfrinópolis.	R$ 350.000,00	Para distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino	A partir de fevereiro de 2024. Conforme demanda.	Alta	Cfe. da demanda
11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Material	Continuado	Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar da rede municipal do Município de Manfrinópolis.	R$ 85.000,00	Para distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino	A partir de fevereiro de 2024. Conforme demanda.	Alta	Cfe. da demanda
12	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Material	Continuado	Aquisição de camisetas para o Programa Educacional de Resistência as Drogas - PROERD	R$ 4.500,00	Aquisição de camisetas para o PROERD	A partir de fevereiro de 2024. Conforme demanda.	Média	Cfe. da demanda
13	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Serviço	Não Continuado	Contratação de banda de renome regional para realização do show baile no dia do Município	R$ 20.000,00	Data comemorativa	Dezembro de 2024	Média	Não
14	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	RP	Serviço/material	Não continuado/ consumo e permanente	Material de festividades e homenagens	R$ 5.000,00	Decoração para datas decorativas: natal, páscoa, outubro rosa, dia dos namorados entre outros, atendendo as necessidades das Secretarias de Educação e Cultura e Meio Ambiente	A partir de fevereiro 2024. Conforme demanda	Média	Não
15	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Serviço	Continuado	Locação de máquinas e equipamentos	R$ 16.000,00	Locação de equimamentos	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Cfe. da demanda
16	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de serviços da APAE	R$ 27.000,00	Contratação de Serviços de atendimento para pessoas especiais.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Cfe. da demanda
17	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de sistema de ensino que contemple livros didáticos, software educacional e formação para professores	R$ 15.000,00	Sistema de ensino que contempla material didático e ambiente virtual de aprendizagem para uso dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino.	A partir de agosto 2024	Média	Sim
18	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Material	Permanente	Climatização da Quadra Recreativa da Escola Eça de Queiroz	R$ 40.000,00	Climatização de quadra para atendimento das demandas de esporte, ensino e recreação	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
19	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Material	Permanente	Equipamentos de prevenção de incêndio	R$ 6.000,00	Adequação as normativas	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
20	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Serviço	Não Continuado	Aquisição kit completos de exames WISC IV e CMMS - 3	R$ 6.000,00	Aquisição de kit de exames para aplicação em educandos	A partir de janeiro de 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
21	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Obra	Permanente	Adequações na Escola Eça de Queiroz	R$ 100.000,00	Reforma de unidades escolares	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
22	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Obra	Permanente	Construção da Creche Municipal	R$ 2.526.282,21	Construção da Cheche Municipal Pro Infancia	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
23	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Obra	Permanente	Drenagem do terreno da Creche	R$ 40.000,00	Reforma de unidades escolares	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
24	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Serviço	Permanente	Pintura da Quadra Recreativa Eça de Queiros	R$ 40.000,00	Pintura da Quadra Recreativa Eça de Queiros	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
25	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Serviço	Permanente	Locação de Brinquedos Inflaveis e Recreativo para o Dia das Crianças	R$ 13.000,00	Locação de Itens para Dia da Criança	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
26	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Material	Permanente	Aquisição de Equipamentos de informática Kit com 25 unidades de	R$ 55.000,00	Aquisição de Equipamentos de Informatica para as escolas municipais	A partir de junho 2024. Conforme demanda.	Alta	Não

					Chromebook e 25 unidades de Headset		SIT 65.116 TC202402014 SEED			
27	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Contrato	Material	Permanente	Aquisição de Conputadores específico Convenio SEED	R$ 105.000,00	Aquisição de Computadores para a rede municipal de ensino referente Convenio SEED/PR	A partir de junho 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
1	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	Contrato	Serviço	Não continuado	Demais serviços PJ (DETRAN, ETC.)	R$ 400,00	Taxas e tarifas do DETRAN	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
2	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	Contrato	Serviço	Não continuado	Taxa de Incrições Participações em Campeonatos Amadores de Nivel Regional e Estadual	R$ 15.000,00	Incrições em Eventos esportivos	A partir de fevereiro de 2024.	Baixa	Não
3	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	RP	Material	Continuado	Materiais Esportivos e recreativos	R$ 32.000,00	Desenvolver atividades esportivas.	A partir de janeiro de 2024. Conforme demanda.	Média	Não
4	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	RP	Material	Não continuado	Aquisição de materiais para festividades e homenagens	R$ 25.000,00	Materiais para festividades e homenagens	A partir de abril 2024. Conforme demanda	Média	Não

5	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	RP	Serviço	Não Continuado	Prestação de serviços em arbitragem	R$ 55.000,00	Em atendimento às competições, campeonatos, festivais e outras atividades esportivas.	A partir de novembro 2024. Conforme demanda	Média	Não
6	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	Contrato	Obra	Permanente	Reforma e adequação do Campo de Futebol do Distrito de São Sebastião da Bela Vista	R$ 190.000,00	Atendimento da necessidade de qualificar campo de futebol municipal	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda	Alta	Não
7	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	Contrato	Obra	Permanente	Parquinhos API II	R$ 304.000,00	Construção de Parquinho API II - SECID	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda	Alta	Não
8	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	Contrato	Serviço	Não continuado	Realização de Viagem Programa PR mais Viagem SETU	R$ 155.000,00	Viagem idosos 60+	A partir de Junho 2024. Conforme demanda	Baixa	Não
1	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Serviço	Não continuado	Demais serviços PJ (DETRAN, ETC.)	R$ 4.500,00	Taxas e tarifas do DETRAN	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
2	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Serviço	Continuado	Assinaturas de periódicos e anuidades	R$ 350,00	Atendimento a necessidade da Secretaria	A partir de janeiro 2024	Média	Sim
3	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços Bancários, tarifas e taxas.	R$ 350,00	Tarifas Bancárias	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Sim
4	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de prestação de serviço de guincho e auto-socorro de maquinas pesadas e demais equipamentos	R$ 30.000,00	Serviços de guincho e auto socorro de maquinas pesadas	Conforme demanda	Alta	Não
5	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos	R$ 1.700.000,00	Em atendimento as manutenções da frota do município	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Sim
6	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Serviço	Não continuado	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	R$ 1.500.000,00	Para manutenção e melhorias nas vias do municipio.	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
7	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Serviço	Não continuado	Prestação de serviços referentes à mão de obra para confecção e reforma de calçamentos com pedras irregulares, colocação e reforma de meio fio de escoramento, construção e reforma de bocas de lobo, mão de obra para assentamento de paver, reforma de paver, colocação de meio fio de escoramento do paver, reforma de petitpavet, mão de obra para execução de piso em concreto, mão de obra para execução de pavimento em concreto e aplicação de microrrevestimento	R$ 500.000,00	Em atendimento as manutenções das Secretarias e Departamentos	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
8	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Obra	Permanente	Pavimentação poliedrica de vias rurais	R$ 250.000,00	Qualificação de estradas de alta inclinação que demandam manutenção frequente ou tornam-se intrafegáveis em períodos do ano	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
9	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de locação de caminhão caçamba	R$ 150.000,00	Em atendimento a demanda da Secretaria de Interior	A partir de janeiro 2024. Conforme a	Média	Não

								demanda.		
10	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Serviço	Não continuado	Serviços de CBR	R$ 40.000,00	Em atendimento a demanda da Secretaria de Interior	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Média	Não
11	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Serviço	Não continuado	Contratação de locação de rompedor	R$ 342.000,00	Em atendimento a demanda da Secretaria de Interior	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Média	Não
12	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Obra	Permanente	Pavimentação poliedrica de vias rurais Convênio SEAB	R$ 1.020.000,00	Qualificação de estradas de alta inclinação que demandam manutenção frequente ou tornam-se intrafegáveis em períodos do ano	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
13	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Obra	Permanente	Pavimentação poliedrica de vias rurais Convênio SEAB Rendimento	R$ 60.000,00	Qualificação de estradas de alta inclinação que demandam manutenção frequente ou tornam-se intrafegáveis em períodos do ano	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
14	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Obra	Permanente	Adequação de estrada rural	R$ 1.879.200,00	Qualificação de estradas principais que possuem maior volume de tráfego e manutenção mais frequente, adequado-as para maior qualidade e resiliência	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
15	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Obra	Permanente	Regularização de subleito (PARA TST)	R$ 144.000,00	Qualificação de estrada principal que possue maior volume de tráfego, permitindo melhor tráfego e qulidade	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
16	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Obra	Permanente	Pavimento TST + Base	R$ 1.620.460,83	Qualificação de estrada principal que possue maior volume de tráfego, permitindo melhor tráfego e qulidade	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
17	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de Óleo Diesel para Adequação e Recuperação de Estradas Rurais Convênio SEAB	R$ 450.000,00	Recuperação de estradas rurais atingidas por eventos climáticos extremos e inadequação do sistema de drenagem	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
18	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Serviço	Continuado	Lavagem/ Limpeza de placas solares	R$ 20.000,00	Lavagem/Limpeza de placas solares de 550Wp, instaladas sobre a estrutura de cobertura com telhas metálicas, localizada na rodovia 06.	Conforme demanda	Média	Não
19	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Obra	Permanente	Pavimentação poliedrica de vias rurais Emendas	R$ 315.000,00	Qualificação de estradas de alta inclinação que demandam manutenção frequente ou tornam-se intrafegáveis em períodos do ano	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
20	Secretaria Municipal de Interior	Contrato	Permanente	Permanente	Aquisição de Caminhão Convenio SECID 220071359	R$ 773.765,67	Aquisição de Caminhão Caçamba Convenio Estadual	A partir de junho 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
1	Sec. De Meio Ambiente	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa para prestação de serviços de recolhimento e destinação final do lixo domiciliar	R$ 20.000,00	Recolhimento e destinação final do lixo domiciliar	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
2	Sec. De Meio Ambiente	Contrato	Serviço	Continuado	Assinaturas de periódicos e anuidades	R$ 350,00	Atendimento a necessidade da Secretaria	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Sim
3	Sec. De Meio Ambiente	RP	Material	Continuado	Aquisição de Materiais para readequação de rede de abastecimento	R$ 410.000,00	Aquisição de Materiais para readequação de rede de abastecimento	Conforme demanda	Alta	Sim
4	Sec. De Meio Ambiente	RP	Permanente	Permanente	Aquisição de Materiais de Uso Permanente para readequação de rede de abastecimento	R$ 75.000,00	Aquisição de Materiais Permanente para readequação de rede de abastecimento	Conforme demanda	Alta	Sim
5	Sec. De Meio Ambiente	RP	Material	Permanente	Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da secretaria	R$ 50.000,00	Aquisição de equipamentos e materiais para atender a demanda do setor de limpeza e conservação.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
6	Sec. De Meio Ambiente	RP	Serviço	Não continuado	Confecção de projetos hidráulicos de abastecimento de água potável no interior do município	R$ 50.000,00	Atender os produtores rurais com água potável	Conforme demanda	Média	Não
7	Sec. De Meio Ambiente	RP	Material	Permanente	Veículo utilitário com capota de fibra	R$ 150.000,00	Todas as ações da poteção animal envolvem o deslocamento da equipe, incluindo para o atendimento de urgências e emergências 24 horas por dia e, por vezes, o transporte de animais.	Conforme demanda	Média	Não
8	Sec. De Meio Ambiente	RP	Serviço	Não continuado	Execução de rede de abastecimento de água potável no interior do município	R$ 594.000,00	Atender os produtores rurais com água potável	Conforme demanda	Média	Não
9	Sec. De Meio Ambiente	RP	Material	Consumo	Aquisição de bolsas e lixeiras de plástico, para acomodação de residuos recicláveis.	R$ 5.000,00	Aquisição de bolsas e lixeiras de plástico, para acomodação de residuos recicláveis.	Conforme demanda	Alta	Não

10	Sec. De Meio Ambiente	Contrato	Obra	Permanente	Perfuração de Poços (IAT)	R$ 77.704,04	Perfuração de dois poços profundos, em convênio com o IAT, para garantir saneamento rural	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
11	Sec. De Meio Ambiente	Contrato	Obra	Permanente	Sistema de Água na Linha Alto São João (ITAIPU)	R$ 405.000,00	Execução de sistema de abastecimento de água rural para garantir saneamento rural	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
12	Sec. De Meio Ambiente	Contrato	Material	Permanente	Aquisição de Dois Distribuidores de Dejeto Líquido	R$ 190.000,00	Aquisição de Dois Distribuidores de Dejeto Líquido em convênio com a ITAIPU, para destinação adequada de dejeitos	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
13	Sec. De Meio Ambiente	Contrato	Material	Permanente	Aquisição de ramais de energia elétrica para poços e sistemas de água	R$ 50.000,00	Operacionalidade de sistemas de saneamento rural	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
14	Sec. De Meio Ambiente	Contrato	Equipamento	Permanente	Biodigestor para educação ambiental em convênio com a ITAIPU	R$ 20.200,00	Aquisição de equipamento como forma de educação ambiental	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
1	Sec. de Planejamento	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria	R$ 20.000,00	Em atendimento de sistemas de informação	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
2	Sec. de Planejamento	Contrato	Serviço	Continuado	Locação de imoveis conforme para atendimento a Lei 793/2022 e Lei 819/2023	R$ 15.000,00	Em atendimento as Leis 793/2022 e 819/2023	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
3	Sec. de Planejamento	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços Judiciários e cartorários	R$ 10.000,00	Taxas e Serviços judiciários e de Cartório	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
4	Sec. de Planejamento	RP	Serviço	Não Continuado	Elaboração e Revisão do Plano Diretor	R$ 80.000,00	Atender as regulamentações especificadas	A partir de janeiro 2024	Alta	Não
5	Sec. de Planejamento	RP	Serviço	Não Continuado	Elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana	R$ 10.000,00	Atender as regulamentações especificadas pela Legislação Federal - Lei nº15.587/2012, que obriga a todos os municípios com mais de 20 mil habitantes a elaborarem um Plano Municipal de Mobilidade Urbana	A partir de janeiro 2024	Alta	Não
6	Sec. de Planejamento	RP	Serviço	Não Continuado	Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS)	R$ 10.000,00	Atender as regulamentações impostas pelo Plano Diretor Municipal, além de fornecer subsídios para a implementação de novas Habitações de Interesse Social no âmbito do município.	A partir de janeiro 2024	Média	Não
7	Sec. de Planejamento	RP	Serviço	Não Continuado	Levantamento aéreo e atualização da base de dados georreferenciada do município inclusive Ortofoto	R$ 130.000,00	Atualizar as informações do município para dar subsídio a devisões de Planejamento Urbano, possibilitando identificar com maior precisão as condicionantes naturais, recursos hídricos, processo de urbanização, loteamentos / edificações irregulares, entre outras informações relevantes. Incluindo despesas com Ortofoto.	A partir de janeiro 2024	Média	Não
1	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Assinaturas de periódicos e anuidades	R$ 800,00	Atendimento a necessidade da Secretaria	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
2	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços Bancários, tarifas e taxas.	R$ 5.000,00	Tarifas Bancárias	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
3	Secretaria Municipal de Saúde		Serviço	Não continuado	Demais serviços PJ (DETRAN, ETC.)	R$ 20.000,00	Taxas e tarifas do DETRAN e outros PJ	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
4	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços Judiciários e cartorários	R$ 350,00	Taxas e Serviços judiciários e de Cartório	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
5	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviços na área médica, para fornecimeto de profissionais clinico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 hrs semanis PSF na Secretaria Municipal da Saúde de Manfrinópolis	R$ 700.000,00	Serviço básico de saúde - SUS	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
6	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de empresa especializada para a realização de projetos de engenharia	R$ 30.000,00	Projetos de Ampliação	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
7	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, consertos,	R$ 30.000,00	Manutenção preventiva e corretiva	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim

					instalações e revisões nos equipamentos de uso hospitalar e odontológico nas unidades de saúde do município ,sem a cobrança de deslocamento para execução dos serviços					
8	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Locação Software	Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de Software com cessão de uso de aparelhos de controle de frequência de entrada e saída de Servidores Municipal	R$ 10.000,00	Licenciamento de Software	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
9	Secretaria Municipal de Saúde	RP	Equipamento	Veículo	Aquisição de veículos (utilitário, passeio e passageiros Van)	R$ 550.000,00	Serviço básico de saúde - SUS	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
10	Secretaria Municipal de Saúde	RP	Serviço	Reforma	Reforma e/ou ampliações da Farmácia Municipal	R$ 220.000,00	Farmácia Municipal	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
11	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Material	Distribuição Gratuita e Material de Consumo	Aquisição de medicamentos, farmacológico e hospitalar	R$ 580.000,00	Distribuição a usuários SUS e uso nas UBS	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
12	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de material odontológico	R$ 50.000,00	Distribuição a usuários SUS e uso nas UBS	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
13	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Locação Software	Licença de uso de Software Gestão Saúde	R$ 30.000,00	Software de Gestão para as atividades da secretaria	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
14	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Serviço	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico hospitalares e odontológicos	R$ 25.000,00	Manutenção de Equipamentos	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Não
15	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de empresa especializada em palestras e capacitações	R$ 3.000,00	Serviço básico de saúde - SUS	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
16	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de empresa especializada para contratação de ACS com vagas não ocupadas no quadro	R$ 135.000,00	Contratação de ACS	A partir de Abril 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
17	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Serviço	Associação Regional de Saude do Sudoeste	R$ 800,00	Inteligência Artificial para melhorar a gestão SUS	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim

18	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Serviço	Consórcio Parana Saúde	R$ 1.300,00	Educação Permanente de Servidores	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Media	Não
19	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Locação	Continuado	Locação equipamentos de informática para Secretaria Saúde	R$ 18.000,00	Equipamentos utilizados para a gestão do atendimento a usuários SUS	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Baixa	Sim
20	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Serviço	Serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	R$ 420.000,00	Serviço básico de saúde - SUS	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
21	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Serviço	Serviços de Média e Alta Complexidades - Ambulatorial e Laboratorial	R$ 950.000,00	Serviço básico de saúde - SUS	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
22	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Serviço	Serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos oriundos dos serviços de Saúde	R$ 35.000,00	Destino correto ao lixo hospitalar	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Sim
23	Secretaria Municipal de Saúde	RP	Serviço	Não continuado	Participação em Consórcio Público	R$ 150.000,00	Participação Ciruspar e ARSS	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
24	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Obra	Permanente	Reforma UFS/UBS Unidade de Saúde de Santa Terezinha	R$ 150.000,00	Reforma de unidade degradada e necessitando adequação para correto atendimento	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
25	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Obra	Permanente	Ampliação da UFS/UBS Unidade de Saúde da Sede Municipal	R$ 200.000,00	Ampliação de unidade para atendimento da demanda presente e prevista	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
26	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Material	Permanente	Aquisição de material para manutenção e correção da rede elétrica	R$ 45.000,00	Correção da rede elétrica de estabelecimento de saúde, evitando e sanando surtos e falhas	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
27	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Obra	Permanente	Ampliação Farmácia Municipal	R$ 210.000,00	Ampliação de unidade para atendimento da demanda presente e prevista	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
28	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Obra	Permanente	Reforma UFS/UBS Unidade de Saúde da Comunidades São Sebastião da Bela Vista	R$ 280.000,00	Reforma de unidade degradada e necessitando adequação para correto atendimento	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
29	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Obra	Permanente	Ampliação Unidade de Saúde de Santa Terezinha	R$ 90.000,00	Ampliação de sala para atendimento	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
30	Secretaria Municipal de Saúde	Contrato	Serviço	Temporário	Contratação de empresa especializada para suprimento em período	R$ 27.000,00	Contratação de Empresa especializada para atendimento ao público	A partir de Julho 2024. Conforme demanda.	Alta	Não

					temporário em atendimento ao Público na Farmácia Municipal		na Farmácia Munciipal			
1	Secretaria Municipal de Urbanismo	Contrato	Serviço	Continuado	Assinaturas de periódicos e anuidades	R$ 600,00	Atendimento a necessidade da Secretaria	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Média	Sim
2	Secretaria Municipal de Urbanismo	Contrato	Serviço	Não continuado	Demais serviços PJ (DETRAN, ETC.)	R$ 1.200,00	Taxas e tarifas do DETRAN e outros PJ	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
3	Secretaria Municipal de Urbanismo	Contrato	Serviço	Não continuado	Serviços Topográficos	R$ 50.000,00	Taxas e tarifas do DETRAN e outros PJ	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
4	Secretaria Municipal de Urbanismo	Contrato	Serviço	Continuado	Serviços Judiciários e cartorários	R$ 3.500,00	Taxas e Serviços judiciários e de Cartório	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
5	Secretaria Municipal de Urbanismo	Contrato	Material	Consumo	Aquisição de material para manutenção e conservação de estradas e vias	R$ 100.000,00	Aquisição de material para malha viária municipal	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda	Alta	Sim
6	Secretaria Municipal de Urbanismo	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa para serviços de elaboração e execução de projetos e elaboração de laudos CBRs	R$ 70.000,00	serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos de CBR	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda	Alta	Não
7	Secretaria Municipal de Urbanismo	RP	Serviço	Não continuado	Contratação de empresa especializada serviços de para pavimentação de passeios em blocos de concreto intertravado (paver) conforme projetos	R$ 300.000,00	serviços de para pavimentação de passeios em blocos de concreto intertravado (paver)	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda	Alta	Não
8	Secretaria Municipal de Urbanismo	RP	Serviço	Não continuado	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento em CBUQ e urbanização	R$ 300.000,00	execução de serviços de recapeamento em CBUQ.	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda	Alta	Não
9	Secretaria Municipal de Urbanismo	RP	Material	Consumo	Aquisição de materiais elétricos gerais e para manutenção, conservação e ampliação das redes de energia do Município, em atendimento ao Departamento de Iluminação Pública	R$ 200.000,00	Em atendimento as manutenções do Departamentos da Iluminação Pública	A partir de março 2024. Conforme demanda	Alta	Não
10	Secretaria Municipal de Urbanismo	RP	Serviço	Não Continuado	Levantamento aéreo e atualização da base de dados georreferenciada do município	R$ 5.000,00	Atualizar as informações do município para dar subsídio a devisões de Planejamento Urbano, possibilitando identificar com maior precisão as condicionantes naturais, recursos hídricos, processo de urbanização, loteamentos / edificações irregulares, entre outras informações relevantes.	A partir de junho 2024	Média	Não
11	Secretaria Municipal de Urbanismo	Contrato	Serviço	Continuado	Contratação de empresa para prestação de serviços de recolhimento e destinação final do lixo domiciliar	R$ 350.000,00	Recolhimento e destinação final do lixo domiciliar	A partir de janeiro 2024. Conforme demanda.	Alta	Não
12	Secretaria Municipal de Urbanismo	RP	Material e Serviço	Não continuado	Aquisição e instalação de abrigos para ponto de onibus, abrigos para taxistas e caminhão de aluguel	R$ 30.000,00	A fim de assegurar a mobilidade urbana oferecendo maior qualidade ao usuários	A partir de dezembro 2024. Conforme demanda	Alta	Não
13	Secretaria Municipal de Urbanismo	RP	Serviço	Não continuado	Prestação de serviços referentes à mão de obra para confecção e reforma de calçamentos com pedras irregulares, colocação e reforma de meio fio de escoramento, construção e reforma de bocas de lobo, mão de obra para assentamento de paver, reforma de paver, colocação de meio fio de escoramento do paver, reforma de petitpavet, mão de obra para execução de piso em concreto, mão de obra para execução de pavimento em concreto e aplicação de microrrevestimento	R$ 100.000,00	Em atendimento as manutenções das Secretarias e Departamentos	A partir de dezembro 2024. Conforme demanda	Alta	Não
14	Secretaria Municipal de Urbanismo	RP	Obra	Permanente	Execução de pavimentação poliédrica	R$ 165.000,00	Pavimentação de vias de menor tráfego e acessos	A partir de djaneiro 2024. Conforme demanda	Alta	Não
15	Secretaria Municipal de Urbanismo	Contrato	Material	Permanente	Aquisição de ramais de energia elétrica	R$ 50.000,00	Atendimento a prédios e terrenos públicos e para urbanização	A partir de janeiro 2024. Conforme a demanda.	Alta	Não
16	Secretaria Municipal de Urbanismo	Contrato	Material	Permanente	Aquisição de enfeites de natal	R$ 5.000,00	Embelezamento da cidade e desenvolvimento de atividade cultural	A partir de junho de 2024. Conforme a demanda	Média	Não
17	Secretaria Municipal de Urbanismo	Contrato	Serviço	Não continuado	Reforma e manutenção de enfeites natalinos existentes	R$ 5.000,00	Reforma e manutenção dos enfeites natalinos	A partir de junho de 2024. Conforme a demanda	Média	Não
18	Secretaria Municipal de Urbanismo	RP	Obra	Permanente	Recape e Pavimentação Asfáltica	R$ 323.400,00	Pavimentação de vias para adequação, qualificação e recuperação	A partir de agosto 2024. Conforme demanda	Alta	Não
19	Secretaria Municipal de Urbanismo	Contrato	Serviço	Não continuado	Serviços de CBR	R$ 40.000,00	Reforma de estradas	A partir de junho de 2024. Conforme a demanda	Média	Não
20	Secretaria	Contrato	Material	Permanente	Aquisição de containers e	R$	Substituição de lixeiras	A partir de janeiro	Média	Não

	Municipal de Urbanismo				lixeiras	30.000,00	danificadas e implantação em novos pontos	de 2024. Conforme a demanda		
21	Secretaria Municipal de Urbanismo	Contrato	Serviço	Continuado	Lavagem/ Limpeza de placas Solares	R$ 10.000,00	Lavagem/Limpeza de placas solares de 550Wp, instaladas sobre a estrutura de cobertura com telhas metálicas, localizadas no final da rua 79.	Conforme demanda	Média	Não
22	Secretaria Municipal de Urbanismo	RP	Obra	Permanente	Recape Asfáltico Governo Federal	R$ 1.170.000,00	Pavimentação de vias para adequação e qualificação	A partir de agosto 2024. Conforme demanda	Alta	Não
23	Secretaria Municipal de Urbanismo	RP	Obra	Permanente	Recape e Pavimentação Asfáltico PARANACIDADE	R$ 500.000,00	Pavimentação de vias para adequação e qualificação	A partir de agosto 2024. Conforme demanda	Alta	Não
24	Secretaria Municipal de Urbanismo	RP	Obra	Permanente	Recape e Pavimentação Vias Urbanas SECID	R$ 5.204.106,11	Pavimentação de vias Urbanas SIT 61359 - SECID TC 460	Conforme demanda	Alta	Não
TOTAL PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO 2024						**R$ 46.832.666,86**				

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E2F29A6E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 18-2024

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 18/2024
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3952/2024 resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 18/2024 referente à **Aquisição de implemento agrícola (plantadeira)**, em favor das empresas conforme abaixo;

VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Plantadeira de 5 linhas com espaçamento de no mínimo 45cm, com tamanho de chassi de 3,2 metros, capacidade de adubo de 300kg e 200kg de semente, disco de corte tamanho 16 polegadas, sistema de distribuição de sementes Titanium, transmissão com correntes, hastes com condutores de inox, sistema de disco duplo desencontrado com troca rápida, sistema de controle de profundidade padrão, sistema de compactação em V.	JUMIL	UN	1,00	80.900,00	80.900,00
TOTAL							80.900,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 18/2024 datada de 25/06/2024. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 09/07/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:A79C0D13

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 87/2024 - MARIZA RECALCATTI

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 87/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 87/2024**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARIZA RECALCATTI		**MATR.**	**1012038**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**		**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
02/07/2024	04/07/2024	POSADAS	ARGENTINA	MISSÃO TECNICA POSADAS SEBRAE	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, em 01 de julho de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:94770504

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 084/2024 - NERI DE LIMA MOURA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 084/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS **LEI MUNICIPAL 626/2017**	**REQUISIÇÃO Nº 084/2024**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		**MATR.**	**8171**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BEG5F20 SDU9J52 SFB3E53
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
24/06/2024	27/06/2024	DIONISIO CERQUEIRA DOIS VIZINHOS	SC PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMINILIO	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
PACIENTES:			
24/06/2024 – DIONISIO CERQUEIRA – JANETE DA SILVA E HELENA BITENCOURT			
26/06/2024 – DIONISIO CERQUEIRA – HELENA BITENCOURT E JANETE DA SILVA			
27/06/2024 – DOIS VIZINHOS – NOEMIA KRUG E IVONE KRUG			

Manfrinópolis – PR, 01 de julho de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:5C94FC4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCESSO Nº 056/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA: PARQUE SUL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS LTDA

CNPJ Nº: 13.318.978/0001-48

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS INFANTIS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE SOB N° 47/2023, TRANSFERE GOV N° 943798/2023

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	vlr unit	Vlr total
1	33033	PARQUE COLORIDO ESTRUTURA PRINCIPAL: Com colunas quadradas em madeira plástica, com cruzetas de reforço internas e parede mínima de 20mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietano pigmentado na cor itaúba, contendo: 05 plataformas de 1,04x1,04m, confeccionado em tábuas tipo assoalho de madeira plástica fixada sem estrutura de aço no mínimo 3 mm de espessura,com cobertura de plástico rotomoldado com reforço interno em tubos de aço. 01 mirante em acrílico colorido com forma de semicírculo acoplado a painel em plástico rotomoldado afixado a torre. 01 escorregador ondulado dupla em fibra de vidro com mínimo 2,50 m de comprimento. 01 tobogã em plástico rotomoldado com 2,60 m de comprimento e 76 com diâmetro(aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado. 01 tubo horizontal de ligação em plástico rotomoldado medindo 2m de comprimento e 0,80 m de aberturas laterais .01 passarela positiva com estrutura tubular de aço com diâmetro de 31 mm e parede de 2mm, barra verticais de diâmetro de 9,50mm,	UND	2	R$29.800,00	R$59.600,00

		medindo 1,95 m de comprimento de 0,94 m de largura e altura de 0,80m. assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba. 01 passarela negativa com estrutura tubular de aço com diâmetro de 31 mm e parede de 2mm, barras verticais de diâmetro de 9,50mm, medindo 1,95 m de comprimento e 0,94 m de largura e altura de 0,80m. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba. 01 rampa de taco com estrutura em alore coberto com madeira de lei com tacos desencontrados multicoloridos com pega mão de tubos de aço: 01 escorregador caracol em fibra de vidros acoplado e assoalho em madeira plástica em deck auxiliar com guarda corpo em tubos de aço. 01 escorregador em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 3m x 0,50 m de largura; 01escada em tubos de aço 30 x 50 com degraus revestidos em madeira plástica; 01 rampa de cordas com estrutura tubular em aço, com diâmetro de 42.60mm 31,71 mm e parede de 2,00 mm, cordas de nylon de diâmetro de 12,00 mm e união em nylon 01 escada curvada em plástico rotomoldado com no mínimo 20 degraus desencontrados; 01 guarda corpo em formato de janela com no mínimo 9 aberturas quadradas de 10 cm x 10 cm; 01 escada torcida em tubos de aço em 7 degraus; Estrutura principal em perfil dobrado 3 mm galvanizado, deve acompanhar a proposta certificado do brinquedo de acordo com NBR16.071:2012				
Total R$59.600,00							

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
396	10	1	2037	3339039160000000000	0

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024.

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:1B6A0E81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1638 DE 05 DE JULHO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1638/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.122.0100.2.045	Manutenção da Secretaria de Ação Social	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 100.000,00
Total Suplementação:		R$ 100.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0110.2.055	Manutenção do Fundo dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 100.000,00
Total Redução:		R$ 100.000,00
Resumo por Fonte		

Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	100.000,00	100.000,00
Total		100.000,00	100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 5 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BD09090F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021 – ID Nº 200/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA-ME.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **LOANA CONFORTO FERREIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº. 038.XXX.XXX-47 e RG nº. 7.XXX.XXX-1 SSP/PR, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.
CONTRATADA CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.716.882/0001-26, estabelecida na Avenida Castro Alves, nº 551, Ap 01, bairro Jardim Tropical, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS VINICIUS STECCA**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 7.XXX.XXX-0, inscrito no CPF/MF sob nº 044.XXX.XXX-18.
As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 073/2021 – ID 200/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 038/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Trata-se de Termo Aditivo para prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 073/2021 – ID Nº 200/2021, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de profissionais da área de Saúde para atender a demanda mensal do Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin, em atendimento à Secretaria Municipal da Saúde, nas seguintes especificações:

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Serviços médicos em clínica geral, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mensal	60 plantões/mês
02	Serviços de enfermeiro, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mensal	124 plantões/mês
03	Serviços de técnicos de enfermagem, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Técnico de Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mensal	248 plantões/mês

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 073/2021 – ID 200/2021, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em **09 de julho de 2024 e encerrando-se em 07 de outubro de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS

07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 FONTE 01000

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021 – ID 200/2021

O valor total do contrato referente a 90 (noventa) dias é de R$ 469.274,64 (quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme segue:

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Período de prorrogação	VALOR TOTAL
01	Serviços médicos em clínica geral, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mês	60 plantões/ mês	90 dias	R$ 217.330,20
02	Serviços de enfermeiro, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mês	124 plantões/ mês	90 dias	R$ 118.470,84
03	Serviços de técnicos de enfermagem, em atuação no Hospital Dr. Alcídio Bortolin, em plantões/escalas 12hx36h (diurno/noturno), totalizando 124 plantões mensais. Como requisito mínimo: Graduação em Técnico de Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	Unidade/mês	248 plantões/ mês	90 dias	R$ 133.473,60
Total					**R$ 469.274,64**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 073/2021 – ID 200/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 4 de julho de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA	*MARCOS VINICIUS STECCA*
Secretaria Municipal de Saúde	Representante da Clínica Médica Stecca LTDA-ME
Gestora	Contratada

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:27212A79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada, na realização de exames laboratoriais, com fornecimento de recursos humanos e tecnológicos necessários à execução dos serviços de acordo com a demanda de exames, incluindo o pessoal dos serviços de coleta, para suprir a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, incluindo plantões aos finais de semana e feriados, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Morretes, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 037/2024 e Pregão Eletrônico N.º 014/2024, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 560/2022.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro em sessão ao:

LICITANTE:
EMPRESA DG LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.
CNPJ N.º 17.894.117/0001-69
LOTE ÚNICO: 1
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.187.200,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ácido Fólico	Unidade	80	R$ 12,00	R$ 960,00
2	AMILASE	Unidade	160	R$ 10,00	R$ 1.600,00
3	Anti HBC IGG IGM	Unidade	230	R$ 18,55	R$ 4.266,50
4	Antibiograma***	Unidade	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00
5	Anticorpo anti-GAD	Unidade	25	R$ 15,00	R$ 375,00
6	Anticorpo anti-ilhotas	Unidade	25	R$ 25,00	R$ 625,00
7	Anticorpo anti-insulina	Unidade	60	R$ 25,00	R$ 1.500,00
8	Anticorpo antitransglutaminase IgA	Unidade	60	R$ 18,55	R$ 1.113,00
9	Antígeno de Superfície Hepatite B (HBSAG)	Unidade	400	R$ 20,00	R$ 8.000,00
10	Avidez para Toxoplasmose	Unidade	20	R$ 45,00	R$ 900,00
11	Baciloscopia Direta BAAR	Unidade	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
12	Bacteroscopia GRAM (Sedimento Corado)	Unidade	150	R$ 8,00	R$ 1.200,00
13	CEA	Unidade	60	R$ 20,00	R$ 1.200,00
14	Chagas	Unidade	20	R$ 35,00	R$ 700,00
15	Citomegalovírus IGG+IGM	Unidade	30	R$ 36,00	R$ 1.080,00
16	Clarence de Creatinina	Unidade	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
17	Coagulograma	Unidade	400	R$ 22,00	R$ 8.800,00
18	Colinesterase	Unidade	30	R$ 10,00	R$ 300,00
19	Contagem de Plaquetas	Unidade	2500	R$ 2,70	R$ 6.750,00
20	Contagem Reticulócitos	Unidade	75	R$ 6,90	R$ 517,50
21	CPK	Unidade	120	R$ 24,00	R$ 2.880,00
22	CPKMB	Unidade	300	R$ 26,10	R$ 7.830,00
23	Cultura de Bactérias pra Identificação	Unidade	1500	R$ 18,00	R$ 27.000,00
24	Dengue - NS1 Teste Antígeno	Unidade	750	R$ 20,00	R$ 15.000,00
25	Dengue IGM	Unidade	500	R$ 15,00	R$ 7.500,00
26	Determinação de Fator Reumatoide Látex	Unidade	200	R$ 5,50	R$ 1.100,00
27	Determinação de Tempo de Ativação Parcial Tromboplastina KPTT	Unidade	500	R$ 5,80	R$ 2.900,00
28	Determinação de Tempo de Coagulação	Unidade	80	R$ 8,00	R$ 640,00
29	Determinação de Tempo e Atividade Protrombina - TAP	Unidade	330	R$ 15,00	R$ 4.950,00
30	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação VHS	Unidade	450	R$ 4,50	R$ 2.025,00
31	Dosagem de Ácido Úrico	Unidade	700	R$ 7,00	R$ 4.900,00
32	Dosagem de Bilirrubinas Totais e Frações	Unidade	600	R$ 8,00	R$ 4.800,00
33	Dosagem de Cálcio	Unidade	450	R$ 7,00	R$ 3.150,00
34	Dosagem de Carbamazepina	Unidade	500	R$ 18,55	R$ 9.275,00
35	Dosagem de Colesterol HDL	Unidade	4500	R$ 7,00	R$ 31.500,00
36	Dosagem de Colesterol LDL	Unidade	4500	R$ 3,50	R$ 15.750,00
37	Dosagem de Colesterol Total	Unidade	5000	R$ 8,00	R$ 40.000,00
38	Dosagem de Creatinina	Unidade	5500	R$ 5,00	R$ 27.500,00
39	Dosagem de Estradiol	Unidade	150	R$ 18,00	R$ 2.700,00
40	Dosagem de Ferro Sérico	Unidade	300	R$ 7,00	R$ 2.100,00
41	Dosagem de Fosfatase Alcalina	Unidade	600	R$ 7,00	R$ 4.200,00
42	Dosagem de Gama - Glutamil Transferase Gama GT	Unidade	750	R$ 7,00	R$ 5.250,00
43	Dosagem de Glicose	Unidade	6500	R$ 9,00	R$ 58.500,00
44	Dosagem de Gonadotrofina Coriônica Humana Beta	Unidade	1000	R$ 15,00	R$ 15.000,00
45	Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	Unidade	3000	R$ 18,00	R$ 54.000,00
46	Dosagem de Hormônio Folículo Estimulante FSH	Unidade	250	R$ 18,00	R$ 4.500,00
47	Dosagem de Hormônio Luteinizante LH	Unidade	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
48	Dosagem de Hormônio Tireoestimulante TSH	Unidade	5000	R$ 16,00	R$ 80.000,00
49	Dosagem de Imunoglobulina IGE	Unidade	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
50	Dosagem de Potássio	Unidade	2000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
51	Dosagem de Progesterona	Unidade	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
52	Dosagem de Prolactina	Unidade	175	R$ 25,00	R$ 4.375,00
53	Dosagem de Proteína C Reativa - PCR	Unidade	1500	R$ 14,00	R$ 21.000,00
54	Dosagem de Proteínas de 24 horas	Unidade	120	R$ 10,00	R$ 1.200,00
55	Dosagem de Sódio	Unidade	700	R$ 5,00	R$ 3.500,00
56	Dosagem de Testosterona	Unidade	150	R$ 18,00	R$ 2.700,00
57	Dosagem de Transaminase Glutâmico Oxalacética - TGO	Unidade	3000	R$ 5,00	R$ 15.000,00
58	Dosagem de transaminase Glutâmico Pirúvica - TGP	Unidade	3000	R$ 5,00	R$ 15.000,00
59	Dosagem de Triglicerídeos	Unidade	5000	R$ 7,00	R$ 35.000,00
60	Dosagem de Ureia	Unidade	3000	R$ 5,00	R$ 15.000,00
61	Dosagem Hemoglobina	Unidade	100	R$ 4,00	R$ 400,00
62	Eletroforese de Hemoglobina	Unidade	600	R$ 10,00	R$ 6.000,00
63	Exame de Urina (EAS)	Unidade	7000	R$ 8,00	R$ 56.000,00
64	Exame Micológico Direto	Unidade	20	R$ 20,00	R$ 400,00
65	FAN	Unidade	200	R$ 17,00	R$ 3.400,00
66	FERRITINA	Unidade	400	R$ 15,00	R$ 6.000,00
67	Fósforo	Unidade	50	R$ 12,00	R$ 600,00
68	HBS	Unidade	150	R$ 19,00	R$ 2.850,00

69	HCV	Unidade	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00
70	Hemocultura Automatizada	Unidade	60	R$ 56,00	R$ 3.360,00
71	Hemograma Completo	Unidade	11000	R$ 8,00	R$ 88.000,00
72	Hepatite A IGG+IGM	Unidade	75	R$ 14,00	R$ 1.050,00
73	Índice de Saturação da Transferrina	Unidade	50	R$ 18,00	R$ 900,00
74	LDH	Unidade	40	R$ 17,00	R$ 680,00
75	Leptospirose	Unidade	15	R$ 62,00	R$ 930,00
76	Lipase	Unidade	110	R$ 12,50	R$ 1.375,00
77	Lítio sérico	Unidade	70	R$ 20,00	R$ 1.400,00
78	Magnésio	Unidade	100	R$ 6,50	R$ 650,00
79	Microalbuminúria	Unidade	550	R$ 10,00	R$ 5.500,00
80	PCR Ultra Sensível	Unidade	150	R$ 14,00	R$ 2.100,00
81	Peptídeo C	Unidade	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
82	Pesquisa de Anticorpos Anti HIV -1+HIV -2 Elisa	Unidade	1500	R$ 20,00	R$ 30.000,00
83	Pesquisa de Anticorpos Antiestreptolisina O ASLO	Unidade	150	R$ 5,00	R$ 750,00
84	Pesquisa de Anticorpos Contra Vírus Hepatite C Anti HCV	Unidade	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00
85	Pesquisa de Anticorpos IGG IGM Anti Toxoplasmose	Unidade	1500	R$ 40,00	R$ 60.000,00
86	Pesquisa de Anticorpos IGG+IGM Contra Vírus da Rubéola	Unidade	1500	R$ 25,00	R$ 37.500,00
87	Pesquisa de Fator RH – INCLUI D Fraco	Unidade	1500	R$ 1,40	R$ 2.100,00
88	Pesquisa de Ovos Cistos de parasitas - Parasitológico	Unidade	2000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
89	Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes	Unidade	350	R$ 5,50	R$ 1.925,00
90	Proteínas Totais e Frações	Unidade	300	R$ 7,00	R$ 2.100,00
91	PSA livre com relação livre/total	Unidade	2000	R$ 19,00	R$ 38.000,00
92	PTH	Unidade	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
93	Sorologia para HTLV 1 e 2 (anticorpos totais)	Unidade	1000	R$ 14,00	R$ 14.000,00
94	Teste de FTA ABS IGG e IGM para Diagnóstico da Sífilis	Unidade	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
95	Teste de Linfa	Unidade	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00
96	Teste de VDRL para Detecção da Sífilis	Unidade	1500	R$ 5,00	R$ 7.500,00
97	Teste Indireto Antiglobulina Humana (COOMBS Indireto)	Unidade	600	R$ 12,00	R$ 7.200,00
98	Teste Oral de Tolerância à Lactose	Unidade	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00
99	Tipagem Sanguínea	Unidade	1000	R$ 10,00	R$ 10.000,00
100	Tiroxina Livre - T4 Livre	Unidade	2000	R$ 17,00	R$ 34.000,00
101	Triiodotironina (T3)	Unidade	750	R$ 10,00	R$ 7.500,00
102	Troponina	Unidade	350	R$ 34,00	R$ 11.900,00
103	TTGO 75G	Unidade	1000	R$ 20,00	R$ 20.000,00
104	Vitamina B 12	Unidade	1600	R$ 17,50	R$ 28.000,00
105	Vitamina D	Unidade	1600	R$ 18,00	R$ 28.800,00
106	VLDL Colesterol	Unidade	20	R$ 3,40	R$ 68,00
107	Zinco	Unidade	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 90. caputs do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 5 de julho de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:CFFD8F8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 183 2024

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 183/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁRIOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 302.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 38 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**50.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 39 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**50.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	

Unidade - 13001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1303.2149000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE ANIMAL	
Despesa - 249 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**2.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 269 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**100.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 273 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**302.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
171151110000000000 - 54 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – Principal

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 9 de julho de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:14C5EF40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.889 DE 09/07/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 14678/2024.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social:

MATRICULA	NOME	DIAS	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE FÉRIAS		
204037	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	15	02/05/23	à	01/05/24	16/08/24	à	30/08/24
301405	MARIA EDUARDA VIANTE	15	19/10/22	à	18/10/23	05/08/24	à	19/08/24
203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	15	01/11/22	à	31/10/23	09/08/24	à	23/08/24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de julho 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:8AF18354

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 17.386 DE 03 DE JULHO DE 2024 - CONSTITUI SUBCOMISSÕES, VISANDO AUXILIAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO HORIZONTAL REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o contido no art. 19 da Lei nº4.132, de 17 de maio de 2016 e art. 31 da Lei nº4.133, de 17 de maio de 2016, bem como no Procedimento Administrativo nº 13919/2024:

DECRETA:

Art. 1º Ficam constituídas as Subcomissões, visando auxiliar a Comissão Especial de Avaliação Horizontal na realização da Avaliação de Desempenho, referente ao Primeiro Semestre de 2024, para fins da Promoção Horizontal, nos termos do art. 19 da Lei nº4132, de 17 de maio de 2016 e art. 31 da Lei nº4133, de 17 de maio de 2016, compostas pelos servidores, listados no Anexo único, parte integrante deste decreto.
Art. 2º Incumbe às subcomissões constituídas através deste Decreto avaliar os servidores, das respectivas Secretarias Municipais, observando os prazos e critérios definidos em lei própria, devendo remeter os resultados à Comissão Especial de Avaliação Horizontal constituída por ato oficial, para fins de consolidar das avaliações.
Art. 3º Os atos e procedimentos administrativos decorrentes deste Decreto não ficam desobrigados da total e irrestrita observância às disposições e vedações constantes da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000 e Lei Complementar Federal nº173, de 27 de maio de 2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora-Geral do Município

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, GESTÃO, PROCURADORIA E CONTROLADORIA			
Presidente	203768	JENNIFER MARIA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203930	RAFAELA OLIVEIRA KIERAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	204333	ISADORA STADLER ROCHA LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
Presidente	203929	DANIELE APARECIDA BACH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203883	DAIANA SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203524	SANDRA MARA HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Presidente	203634	PAULA ORLONSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	ELETRICISTA
Membro	203830	MAURÍCIO RIPKA	TÉCNICO AGRÍCOLA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Presidente	203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	PSICOLOGO
Membro	204266	DEBORA POLYANA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL
Membro	204037	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	FISCAL TRIBUTARIO I
Membro	204109	LETICIA CORREA	ASSISTENTE SOCIAL
Membro	203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	PEDAGOGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO			
Presidente	203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	MOTORISTA II
Membro	203132	ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRAÇAL
Membro	204314	LUIGI COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ADMINISTRATIVO			
Presidente	203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
Membro	203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	TECNICO DE LABORATORIO
Membro	203542	ARNETUSA BASTISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ESF CENTRAL, COLÔNIA FRANCESA, DR JORGE AMIN BACILA, FAXINAL DOS QUARTINS, GUARAUNINHA, JARDIM CRISTINE, NASF, QUEIMADAS, PINHEIRAL DE BAIXO, ROCIO I, ROCIO II, SANTA ROSA, VILA ROSA, VILINHA, WITMARSUM			
Presidente	203986	PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	CIRURGIAO DENTISTA
Membro	203816	ISMAEL HASS	TECNICO EM ENFERMAGEM
Membro	204081	ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO
Membro	204045	MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Membro	203729	INGRID DOLLI DELFRATE	ASSISTENTE DE FARMACIA
VISA			
Presidente	203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	204272	IRIEL SOUZA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Membro	203957	ELIANE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
CAPS, CEM, CEO, FARMÁCIA ESPECIALIZADA, MELHOR EM CASA, PRONTO ATENDIMENTO			
Presidente	203882	VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	ENFERMEIRO
Membro	203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA
Membro	203486	ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	CIRURGIAO DENTISTA
Membro	203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM
Membro	203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	PSICOLOGA
Membro	204300	VIVIANE LOUISE ANTONIETE	ENFERMEIRO
Membro	203979	RAFAELA WIEGAND FURMAM	FARMACEUTICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
Presidente	204129	LUIZ RICARDO ROLINSKI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
Membro	203757	MARIANE PIETRALA	PROFESSOR
Membro	204047	THIAGO LANDARIN RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203869	ELISANDRO VOICHICOSKI	MOTORISTA II
Membro	203018	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	PROFESSOR
CMEI ALDERICO VIANTE			
Presidente	203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203474	ADRIANE ZANARDINI	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Membro	204012	LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CMEI CLOTÁRIO SANTOS			
Presidente	204076	DIESSICA DOS SANTOS DE AZEVEDO SENDECKI	PROFESSOR
Membro	204040	JONATHAN EVERS DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Membro	203903	NADIA CRISTINA BACH	PROFESSOR
ESCOLA COLÔNIA MACIEL			
Presidente	203898	ANA PAULA BRUNOSKY	PROFESSOR
Membro	203998	ELISANGELA RUPEL BARAUSSE	PROFESSOR
Membro	204030	ALLISON MATHEUS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CMEI CRISTO REI			
Presidente	203910	TALITA LINHARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	201737	SIRLENE AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ESCOLA EURIDES			
Presidente	203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR
Membro	203893	TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK	PROFESSOR
Membro	204105	MEIRE BAPTISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR
Membro	201755	MARIA SONIA SCHEIDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	204013	ANGELA SCHAMNE	PROFESSOR
ESCOLA GABRIEL PRESTES			
Presidente	204085	DANIELLE MULLER	PROFESSOR
Membro	203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	204042	TAMINI DE FATIMA CURY EURICH	PROFESSOR
Membro	203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR
Membro	203896	ALBONI APARECIDA DE PAULA	PROFESSOR
ESCOLA IDA ALBACH			
Presidente	203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	PROFESSOR
Membro	203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	PROFESSOR
Membro	204107	LUCIANA CANDEO	PROFESSOR
ESCOLA INTERGADA IMACULADA CONCEIÇÃO JESUÍNO MARCONDES			
Presidente	203928	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Membro	203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR
Membro	203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	PROFESSOR
Membro	203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ESCOLA LEONOR SANTOS			
Presidente	203751	DAIANE RAIN	PROFESSOR
Membro	203701	CLAUDETE ROCHINSKI	PROFESSOR
Membro	203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	PROFESSOR
ESCOLA NOSSA SENHORA DO ROCIO			
Presidente	203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	PROFESSOR
Membro	203997	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR
Membro	203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	204020	WANIA CAROLINA RIGONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Membro	203721	MARCIA FURMAN	PROFESSOR
ESCOLA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO			
Presidente	203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR
Membro	203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR
Membro	204069	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	PROFESSOR
ESCOLA PEDRO GROSS			
Presidente	204086	LILIANA HUBSCH GROSS	PROFESSOR
Membro	203946	ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203759	LETICIA APARECIDA EVANGELISTA GIELINSKI	PROFESSOR
ESCOLA QUEIMADAS			
Presidente	203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	PROFESSOR
Membro	203838	ALESSANDRA BARRETTO	PROFESSOR
Membro	203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CMEI RECANTO DOS PEQUENINOS			
Presidente	203926	PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203911	SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	201806	GEOVANA APARECIDA GABARDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
Membro	203626	SILMARA CARDOSO HIPÓLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203920	KARINE NERY MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CMEI RUBENS BORKOSKI			
Presidente	203921	DANIELI ZWIEGICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203913	DESIRRIE TAYSE SCHNELL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	204011	EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	204010	PRISCILA AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	204006	ADRIELI TOMAZ BILL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ESCOLA DE SANTA BÁRBARA DE CIMA			
Presidente	203867	NICOLLE DAYENE MORAIS DA CRUZ	PROFESSOR
Membro	203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	PROFESSOR
Membro	203637	PATRICIA PANCHESKI	MERENDEIRA
CMEI SEBASTIÃO SANSON			
Presidente	203380	JOSIANE APARECIDA KAUKA GULHINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203515	CIBELI TERESINHA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	204029	ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203490	MARCIA APARECIDA ROBES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ESCOLA WITMARSUM			
Presidente	203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR
Membro	203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	PROFESSOR

Membro	203958	SHEILA JANZEN WEDEL	PROFESSOR

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:38AA0760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 98/2024**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 36**/2024 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS COMUNIDADES DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR QUE NECESSITAM AGUA.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

GEO LINS POCOS E BOMBAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADAPTADOR DE MANGUEIRA 1 ½	SERVIÇO		UND	10,00	11,10	111,00
1	2	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MM X 1 ½	SERVIÇO		UND	10,00	21,00	210,00
1	3	BOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA 3CV	SERVIÇO		UND	1,00	15.467,40	15.467,40
1	4	VÁLVULA RET. HORIZONTAL 1 ½	SERVIÇO		UND	10,00	267,30	2.673,00
1	5	VÁLVULA FUNDO DE POÇO 1 ½	SERVIÇO		UND	10,00	249,60	2.496,00
1	6	UNIÃO ASSENTO DE BRONZE 1 ½	SERVIÇO		UND	15,00	91,00	1.365,00
1	7	TUBO SOLDÁVEL 50MM 6 MT	SERVIÇO		UND	10,00	96,10	961,00
1	8	TUBO SOLDÁVEL 25MM	SERVIÇO		UND	15,00	29,10	436,50
1	9	TUBO REDUTOR GEO VYNIL 1 ½ X 4M	SERVIÇO		UND	150,00	112,40	16.860,00
1	10	TUBO GALVANIZADO 1X2,25 6M	SERVIÇO		UND	15,00	347,70	5.215,50
1	11	TRAFO 150/5A	SERVIÇO		UND	4,00	394,90	1.579,60
1	12	TIMER PROGRAMADOR	SERVIÇO		UND	6,00	394,90	2.369,40
1	13	TEE SOLDÁVEL 60MM	SERVIÇO		UND	10,00	35,80	358,00
1	14	TAMPA EM AÇO PARA POÇO	SERVIÇO		UND	6,00	35,80	214,80
1	15	RELE TEMPORIZADOR 220V	SERVIÇO		UND	10,00	170,80	1.708,00
1	16	RELE 25-32A	SERVIÇO		UND	6,00	120,70	724,20
1	17	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL	SERVIÇO		UND	10,00	62,30	623,00
1	18	QUADO COMANDO 60X60X20	SERVIÇO		UND	4,00	448,90	1.795,60
1	19	PRENSA CABO ¾	SERVIÇO		UND	10,00	6,80	68,00
1	20	PAINEL PARA BOMBA POÇO ARTESIANO	SERVIÇO		UND	6,00	2.513,10	15.078,60
1	21	NIPEL GALVANIZADO 1 ½	SERVIÇO		UND	10,00	27,70	277,00
1	22	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO MOTO BOMBA NO POÇO 4 DIAS DE SERVIÇO	SERVIÇO		UND	10,00	3.697,70	36.977,00
1	23	LUVA SOLDÁVEL. 50MM	SERVIÇO		UND	30,00	6,50	195,00
1	24	LUVA GALVANIZADO11/2	SERVIÇO		UND	150,00	24,50	3.675,00
1	25	JOELHO SOLDÁVEL 90 50MM	SERVIÇO		UND	30,00	5,80	174,00
1	26	FLANGE ADAP. 50MM 1 ½	SERVIÇO		UND	10,00	22,70	227,00
1	27	FITA VEDA ROSCA 25MUND	SERVIÇO		UND	10,00	11,30	113,00
1	28	FITA VEDA ROSCA 10 MT	SERVIÇO		UND	30,00	6,20	186,00
1	29	FITA ISOLANTE 10 MT	SERVIÇO		UND	30,00	7,40	222,00
1	30	DPS 45KA 175V	SERVIÇO		UND	10,00	122,30	1.223,00
1	31	DISJUNTOR 2X10 DIN	SERVIÇO		UND	10,00	36,10	361,00
1	32	DIJUNTOR 2X40 DIN	SERVIÇO		UND	10,00	35,40	354,00
1	33	DESLOCAMENTO	SERVIÇO		UND	10,00	981,60	9.816,00
1	34	CURVA SOLDÁVEL 90MM	SERVIÇO		UND	10,00	21,60	216,00
1	35	CURVA 90 ROSCA 1 ½	SERVIÇO		UND	10,00	40,10	401,00
1	36	CONTATOR 32A	SERVIÇO		UND	10,00	414,10	4.141,00
1	37	CONECTOR PERFURANTE	SERVIÇO		UND	30,00	11,90	357,00
1	38	CHAVE BOIA SUPERIOR	SERVIÇO		UND	10,00	40,90	409,00
1	39	CABO PP 3X10	SERVIÇO		UND	600,00	32,00	19.200,00
1	40	CABO PP 2X6	SERVIÇO		UND	100,00	14,90	1.490,00
1	41	CABO PP 2X1,5	SERVIÇO		UND	100,00	3,90	390,00
1	42	CABO FLEX 10 MM BRANCO	SERVIÇO		UND	100,00	8,40	840,00
1	43	BOMBA SUBMERSA POÇO ARTESIANO 5CV	SERVIÇO		UND	6,00	8.906,90	53.441,40
TOTAL								205.000,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 09/07/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:CEBF1EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 98/2024**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 36/**2024 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS COMUNIDADES DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR QUE NECESSITAM AGUA.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

GEO LINS POCOS E BOMBAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADAPTADOR DE MANGUEIRA 1 ½	SERVIÇO		UND	10,00	11,10	111,00
1	2	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MM X 1 ½	SERVIÇO		UND	10,00	21,00	210,00
1	3	BOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICA 3CV	SERVIÇO		UND	1,00	15.467,40	15.467,40
1	4	VÁLVULA RET. HORIZONTAL 1 ½	SERVIÇO		UND	10,00	267,30	2.673,00
1	5	VÁLVULA FUNDO DE POÇO 1 ½	SERVIÇO		UND	10,00	249,60	2.496,00
1	6	UNIÃO ASSENTO DE BRONZE 1 ½	SERVIÇO		UND	15,00	91,00	1.365,00
1	7	TUBO SOLDÁVEL 50MM 6 MT	SERVIÇO		UND	10,00	96,10	961,00
1	8	TUBO SOLDÁVEL 25MM	SERVIÇO		UND	15,00	29,10	436,50
1	9	TUBO REDUTOR GEO VYNIL 1 ½ X 4M	SERVIÇO		UND	150,00	112,40	16.860,00
1	10	TUBO GALVANIZADO 1X2,25 6M	SERVIÇO		UND	15,00	347,70	5.215,50
1	11	TRAFO 150/5A	SERVIÇO		UND	4,00	394,90	1.579,60
1	12	TIMER PROGRAMADOR	SERVIÇO		UND	6,00	394,90	2.369,40
1	13	TEE SOLDÁVEL 60MM	SERVIÇO		UND	10,00	35,80	358,00
1	14	TAMPA EM AÇO PARA POÇO	SERVIÇO		UND	6,00	35,80	214,80
1	15	RELE TEMPORIZADOR 220V	SERVIÇO		UND	10,00	170,80	1.708,00
1	16	RELE 25-32A	SERVIÇO		UND	6,00	120,70	724,20
1	17	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL	SERVIÇO		UND	10,00	62,30	623,00
1	18	QUADO COMANDO 60X60X20	SERVIÇO		UND	4,00	448,90	1.795,60
1	19	PRENSA CABO ¾	SERVIÇO		UND	10,00	6,80	68,00
1	20	PAINEL PARA BOMBA POÇO ARTESIANO	SERVIÇO		UND	6,00	2.513,10	15.078,60
1	21	NIPEL GALVANIZADO 1 ½	SERVIÇO		UND	10,00	27,70	277,00
1	22	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO MOTO BOMBA NO POÇO 4 DIAS DE SERVIÇO	SERVIÇO		UND	10,00	3.697,70	36.977,00
1	23	LUVA SOLDÁVEL. 50MM	SERVIÇO		UND	30,00	6,50	195,00
1	24	LUVA GALVANIZADO11/2	SERVIÇO		UND	150,00	24,50	3.675,00
1	25	JOELHO SOLDÁVEL 90 50MM	SERVIÇO		UND	30,00	5,80	174,00
1	26	FLANGE ADAP. 50MM 1 ½	SERVIÇO		UND	10,00	22,70	227,00
1	27	FITA VEDA ROSCA 25MUND	SERVIÇO		UND	10,00	11,30	113,00
1	28	FITA VEDA ROSCA 10 MT	SERVIÇO		UND	30,00	6,20	186,00
1	29	FITA ISOLANTE 10 MT	SERVIÇO		UND	30,00	7,40	222,00
1	30	DPS 45KA 175V	SERVIÇO		UND	10,00	122,30	1.223,00
1	31	DISJUNTOR 2X10 DIN	SERVIÇO		UND	10,00	36,10	361,00
1	32	DIJUNTOR 2X40 DIN	SERVIÇO		UND	10,00	35,40	354,00
1	33	DESLOCAMENTO	SERVIÇO		UND	10,00	981,60	9.816,00
1	34	CURVA SOLDÁVEL 90MM	SERVIÇO		UND	10,00	21,60	216,00
1	35	CURVA 90 ROSCA 1 ½	SERVIÇO		UND	10,00	40,10	401,00
1	36	CONTATOR 32A	SERVIÇO		UND	10,00	414,10	4.141,00
1	37	CONECTOR PERFURANTE	SERVIÇO		UND	30,00	11,90	357,00
1	38	CHAVE BOIA SUPERIOR	SERVIÇO		UND	10,00	40,90	409,00
1	39	CABO PP 3X10	SERVIÇO		UND	600,00	32,00	19.200,00
1	40	CABO PP 2X6	SERVIÇO		UND	100,00	14,90	1.490,00
1	41	CABO PP 2X1,5	SERVIÇO		UND	100,00	3,90	390,00
1	42	CABO FLEX 10 MM BRANCO	SERVIÇO		UND	100,00	8,40	840,00
1	43	BOMBA SUBMERSA POÇO ARTESIANO 5CV	SERVIÇO		UND	6,00	8.906,90	53.441,40
TOTAL								205.000,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 09/07/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E68657E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 88/2024, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 34/2024

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 88/2024**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 34**/2024 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, RODOVIARIO, MEIO AMBIENTE, SECRETARIA AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL. ITENS CONFORME O ANEXI I.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

DANIEL PADILHA DE JESUS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ABOBRINHA TIPO MENINA EXTRA A, TAMANHO MÉDIO, C/ PESO DE 300 A 800GR CDA UNID. PRODUTOS SÃOS E LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM CASCA BRILHANTE E LISA, DE PREFERÊNCIA COM PEDÚNCULO, NÃO SENDO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXAS COM MEDIA DE 20 KG CADA E ENTREGA SEMANAL COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 (NORMAS TÉCNICAS PARA LEGUMES - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78).	IN NATURA		KG	52,00	6,45	335,40
6	1	ÁGUA MINERAL COM GÁS 2 LITROS	ELEVATTA		LT	550,00	7,15	3.932,50
8	1	AGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	CRISTAL		LT	4.750,00	0,85	4.037,50
11	1	ALFACE CRESPA ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA COLORAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA.	IN NATURA		UND	212,00	4,65	985,80
12	1	ALHO NOBRE GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL GRAUDO	NOBRE		KG	54,00	39,15	2.114,10
13	1	AMENDOIM DESCASCADO SELECIONADO 500GR CLASSE MIUDO - TIPO 1 500 GRAMAS - 1º QUALIDADE - NÃO CONTEM GLUTEN	DUAS MARIAS		PCT	80,00	6,89	551,20
15	1	APRESUNTADO FATIADO 1ª QUALIDADE	FRIELA		KG	311,00	22,87	7.112,57
17	1	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1 PCT 5 KG	DELLARROZ		PCT	217,00	28,59	6.204,03
19	1	BALA DOCE MASTIGÁVEL SABORES SORTIDOS 1 KG	ZAZÁ		PCT	354,00	21,72	7.688,88
23	1	BATATA TIPO INGLESA "BATATINHA" Frescas de ótima qualidade, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	MONALISA		KG	500,00	9,95	4.975,00
28	1	BISCOITO DOCE TIPO LEITE 1º QUALIDADE PCT 400 GR PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 400G.	RENATA		PCT	260,00	3,81	990,60
29	1	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 1º QUALIDADE PCT 400 GR PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 400G.	RENATA		PCT	240,00	3,81	914,40
32	1	BISCOITOS AMANTEIGADOS	RENATA		KG	206,00	25,49	5.250,94
43	1	BOMBOM PACOTE COM 1KG 1° QUALIDADE	AMOR CARIOCA		UND	252,00	42,99	10.833,48
48	1	CANJICA AMARELA PCT 500 GR	BEIJA FLOR		PCT	57,00	3,89	221,73
49	1	CANJICA BRANCA 1ª QUALIDADE - PCT 500 GR DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE	SINHÁ		PCT	90,00	7,89	710,10

		500G, DE PLÁSTICO ATÓXICO. COM PRAZO MÍNIMO DE SEIS MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, TERMOSSELADA, TRANSPARENTE E INCOLOR. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO SELADO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 A 40 PACOTES, TOTALIZANDO CADA FARDO 10 OU 20 KG							
51	1	CARNE BOVINA - CONTRA FILÉ 1ª QUALIDADE	FRIGODASKO		KG	619,00	26,32	16.292,08
52	1	CARNE BOVINA - COSTELA RIPA 1ª QUALIDADE	FRIGODASKO		KG	468,00	23,98	11.222,64
54	1	CARNE BOVINA - FILÉ COM MIGNON 1ª QUALIDADE	FRIGODASKO		KG	298,00	29,98	8.934,04
57	1	CARNE BOVINA MUSCULO CONGELADA	FRIGODASKO		KG	370,00	18,64	6.896,80
61	1	CARNE SUÍNA - PALETA 1 ª QUALIDADE	FRIGODASKO		KG	500,00	14,61	7.305,00
62	1	CARNE SUÍNA - PERNIL 1ª QUALIDADE	FRIGODASKO		KG	530,00	14,86	7.875,80
65	1	CENOURA - KG EXTRA A. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO, LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM FOLHAS, SEM DEFEITOS, TENRO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR (ALARANJADO -VIVO) . NÃO SERÃO PERMITIDAS CENOURAS COM PARTES VERDES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFÍCIE. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM CERCA DE 20 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78).	IN NATURA		KG	261,00	7,39	1.928,79
68	1	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL A GRANEL CX 250 GR	LARANJEIRAS		CX	627,00	3,49	2.188,23
69	1	CHEIRO VERDE MAÇO 250 GR	IN NATURA		MÇ	126,00	3,81	480,06
70	1	CHOCOLATE EM BARRA PARA COBERTURA 1 KG	HARALD CONFEITEIRO		KG	90,00	21,79	1.961,10
79	1	CUCA RECHEADA COM BANANA E COBERTA COM FAROFA	Q SONHO		UND	315,00	27,49	8.659,35
80	1	CUCA RECHEADA COM GOIABADA E COBERTA COM FAROFA	Q SONHO		UND	300,00	27,49	8.247,00
85	1	DOCE DE LEITE EMBALAGEM 400GR	FRIREGGIO		UND	27,00	4,32	116,64
86	1	DOCE TIPO SUSPIRO COLORIDO CX COM 50 UNIDADES	CANA VERDE		CX	32,00	25,92	829,44
98	1	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 KG	LUNARDELLI		PCT	97,00	5,02	486,94
99	1	FEIJÃO PRETO TIPO 1, FEIJÃO ANÃO NOVO 1º QUALIDADE PCT 1 KG O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE (PERMITINDO NO MÁXIMO 3% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES) E PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% E NO MÁXIMO DE 0,15% DE MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, INSETOS VIVOS OU MORTOS, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS AVARIADOS, PARTIDOS, QUEBRADOS, MOFADOS, DESCOLORIDOS POR INSETOS, ALFINETADOS, MANCHADOS, ENRUGADOS, DESCOLORIDOS, AMASSADOS E ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS COMO GRÃOS OU SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIES (MÁXIMO 5% DE GRÃOS AVARIADOS). O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MAA N° 161 DE 24/07/87. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE PAPELÃO RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADO.	LUNARDELLI		PCT	440,00	6,57	2.890,80
101	1	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100 GR	APTI		POTE	90,00	2,25	202,50
106	1	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 30X30 CM PCT COM 50 UNIDADES	TRÓPICOS		PCT	712,00	2,36	1.680,32
107	1	IOGURTE BANDEIJA C/6 UNIDADES 1ª QUALIDADE	CAROLINA		BANDE	190,00	5,53	1.050,70
108	1	LARANJA TIPO PÊRA COM 70 % DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas, casca integra.	IN NATURA		KG	168,00	6,90	1.159,20
109	1	LEITE CONDENSADO 1 KG INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE. NÃO CONTEM GLUTEM	PIRACANJUBA		LATA	90,00	23,94	2.154,60
112	1	LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO CX 1 LT	SANTA CLARA		LT	310,00	5,49	1.701,90
113	1	LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO CX COM 12 LITROS	SANTA CLARA		CX	65,00	62,57	4.067,05
116	1	LINGUIÇA DEFUMADA 1ª QUALIDADE	FRIGODASKO		KG	201,00	27,62	5.551,62
117	1	LINGUIÇA MISTA - KG	FRIGODASKO		KG	401,00	25,28	10.137,28
123	1	MACARRÃO MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETE PCT 3 KG	LIANE		PCT	175,00	30,97	5.419,75
125	1	MANGA TIPO COMUM COM 70% DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas, casca integra.	IN NATURA		KG	45,00	11,83	532,35
126	1	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL DE 1º LINHA POTE 500 GR 1º QUALIDADE	COAMO CREMOSA		POTE	37,00	4,46	165,02
127	1	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL DE 1º LINHA. POTE 1KG 1º QUALIDADE	COAMO		POTE	134,00	9,05	1.212,70
131	1	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 3 KG	FUGINI		LATA	46,00	43,97	2.022,62
141	1	MORTADELA BOLONHA FATIADA KG	FRIELA		KG	87,00	34,91	3.037,17
143	1	MOSTARDA AMARELA 200 GR	QUERO		UND	25,00	5,30	132,50
146	1	OLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PLASTICA PET DE 900 ML 1º QUALIDADE	COAMO		UND	452,00	5,78	2.612,56
148	1	OVO BRANCO 1º QUALIDADE - DÚZIA	CANTU		DZ	204,00	10,04	2.048,16
157	1	PESSEGO EM CALDA PEDAÇOS LATA COM 830 GRAMAS	GB		LATA	46,00	14,95	687,70
163	1	PUDIM DE LEITE MÉDIO	NO PONTO		UND	20,00	28,34	566,80
168	1	REFRIGERANTE DE GUARANA - 2 LITROS - 1º QUALIDADE INGREDIENTES: AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE GUARANA, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, AROMA NATURAL DE GUARANA, CONSERVADOR, BENZATO DE SODIO E SORBATO DE POTASSIO E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTEM GLUTEN	RIO BRANCO		LT	533,00	4,53	2.414,49
169	1	REFRIGERANTE DE LARANJA - 2 LITROS - 1º QUALIDADE INGRIENTES: AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SUCO DE	RIO BRANCO		LT	462,00	4,53	2.092,86

		LARANJA,A ROMA SINTETICO ARTIFICIAL, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, CONSERVADOR BENZO ATO DE SODIO, ESTABELIZANTES ACETATO ISSOBRUTIRANO DE SACAROSE E DIOCTIL SULFOSUCCINATO DE SODIO CORANTE ARTIFICIAL AMARELO CRESPUSCULO						
172	1	SAGU - PCT 500 GRS 1° QUALIDADE, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500G	PRATA		PCT	60,00	4,27	256,20
177	1	SALSICHA 1º QUALIDADE	HOT DOG		KG	360,00	15,09	5.432,40
178	1	SARDINHA EM CONSERVA - LATA PESO LIQUIDO 250 GR - DRENADO 165 GRS SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL: LATAS DE PESO LIQUIDA DE 250G E PESO DRENADO DE 165G. 1ª QUALIDADE. PRODUTO PREPARADO COM PESCADO, LIMPO, CRU, COZIDO OU CURADO ADICIONADO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS E SUBMETIDO A PROCESSOS QUÍMICOS APROPRIADOS A CADA ESPÉCIE. A CONSERVA SERÁ DESIGNADA PELA ESPÉCIE DE PESCADO QUE PERTENCE E O MODO DE APRESENTAÇÃO, OU SEJA, PRODUTO QUE TENHA POR LÍQUIDO DE COBERTURA, AZEITE DE OLIVA OU ÓLEO COMESTÍVEL ADICIONADO DE SAL. INGREDIENTES: SARDINHA, ÓLEO COMESTÍVEL, SAL E ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO. AS CONSERVAS DE PESCADO NÃO DEVERÃO TER CHEIRO ARDIDO OU RANÇOSO. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 10 (NORMAS TÉCNICAS PARA CONSERVA DE PESCADO - DECRETO 2.486 DE 20/10/78) E SELO DO SIF O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE LATAS DE PESO LÍQUIDO DE 250G E PESO DRENADO DE 165G, RESISTENTES SEM SINAIS DE ALTERAÇÕES COMO ESTUFAMENTO, AMASSAMENTO, VAZAMENTO, CORROSÕES INTERNAS, BEM COMO QUAISQUER MODIFICAÇÕES NA NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLÉTICA DO PRODUTO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS	88		LATA	105,00	9,37	983,85
182	1	SUCO EM PÓ 1 QUALIDADE SABORES DIVERSOS PCT 350GR	PIKO		PCT	140,00	6,09	852,60
185	1	SUCO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR SABORES VARIADOS CX 1 LT CONTÉM AÇUCARES PRÓPRIOS DOS INGREDIENTES.	DEL VALLE		LT	100,00	10,96	1.096,00
189	1	TOMATE Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	IN NATURA		KG	256,00	9,89	2.531,84
TOTAL								204.975,68

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI TIPO PÉROLA COM 70 % DE MATURAÇÃO Sem danificaçõesfísicas,casca integra. Pesopor unidadedeaproximadamente1,3 kg.	PÉROLA		UND	170,00	9,72	1.652,40
3	1	ACHOCOLATADO EM PÓ - 1ª QUALIDADE PCT 1 KG	ZAELI		PCT	238,00	12,18	2.898,84
4	1	AÇUCAR CRISTAL TIPO 1 5KG	DOCE GRÃO		PCT	700,00	16,98	11.886,00
5	1	ÁGUA DE COCO 1ª QUALIDADE CX 1 LITRO	DOCOCO		LT	75,00	9,14	685,50
7	1	ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LT UND	DA FONTE		UND	226,00	24,80	5.604,80
9	1	AGUA MINERAL SEM GAS COPO 200 ML	DA FONTE		UND	1.600,00	0,68	1.088,00
10	1	AIPIM/MANDIOCA DESCASCADA BRANCA PCT 1 KG EMBALAGEM TRANSPARENTE	IN NATURA		KG	167,00	4,00	668,00
14	1	AMIDO DE MILHO - PCT 500GR 1º QUALIDADE	ZAELI		PCT	31,00	3,05	94,55
16	1	ARROZ BRANCO AGULHINHA TIPO 1 5 KG	TIO URBANO		PCT	162,00	31,40	5.086,80
18	1	BACON	FRIMESA		KG	57,00	22,80	1.299,60
20	1	BANANA TIPO COMUM COM 70 % DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas e casca integra.	NANICA		KG	128,00	4,94	632,32
21	1	BATATA DOCE BATATA DOCE ROXA DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5KG OU 3KG	ROXA		KG	156,00	6,27	978,12
22	1	BATATA PALHA FINA CROCANTE 1 KG Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans.	QDELICIA		PCT	157,00	20,60	3.234,20
24	1	BETERRABA VERMELHA, TAMANHO MÉDIO DE 200GR E 300GR CADA, SEM FOLHAS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SÃO, LIMPO, DE COR AVERMELHADA FORTE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, TENRO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, PRAGAS, DOENÇAS E DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVARÃO E MATURAÇÃO. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 20 KG E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78)	IN NATURA		KG	52,00	8,44	438,88
25	1	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO PACOTE 400 GR	NINFA		PCT	40,00	4,50	180,00
26	1	BISCOITO DOCE COM GLACÊ PCT 1 KG	NINFA		PCT	335,00	14,50	4.857,50
27	1	BISCOITO DOCE MARIA 1º QUALIDADE 700G INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUÇAR , GORDURA VEGETAL, ACUÇAR INVERTIDO , AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO , FERMENTOS QUIMICOS, BICARBONATO DE AMONIA , BICARBONATO DE SODIO, PROS FOSFORO ACIDO, MELHORADOR DE FARINHA, METASSULFITO DE SODIO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE	DOM DIM GOSTOSO		PCT	311,00	7,40	2.301,40
30	1	BISCOITO DOCE VÁRIOS SABORES 400 GR SABORES AMANTEIGADOS, CHOCOLATE E RECHEADOS CHOCOLATES COM AROMATIZANTE SINTETICO ARTIFICIAL E IDENTICO AO NATURAL . INGREDIENTES:	DOM DIM GOSTOSO		PCT	307,00	6,70	2.056,90

		FAINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO(VITAMINA B9) GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ACUÇAR, ACUÇAR INVERTIDA , SAL, FERMENTOS QUIMICOS, BICARBONATO DE AMONIA(INS 500 ii) E BICARBONATO DE SODIO (INS 322) CONTEM GLUTEM. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE GERGELIN						
31	1	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 1º QUALIDADE PCT 400 GR PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS E BISCOITOS QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 370G.	DOM DIM GOSTOSO		PCT	310,00	3,74	1.159,40
42	1	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO, COM CAMADA CROCANTE DE WAFER COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, PESO DE APROXIMADAMENTE 21,5 GR.	BIS		UND	500,00	21,00	10.500,00
44	1	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL EMBALADO A VÁCUO 500 GR TIPO SUPERIOR, MARCA REFERÊNCIA: COAMO, (PREMIUM, TRADICIONAL E EXTRA FORTE) DAMASCO OU 3 CORAÇÕES TRADICIOMAL.	COAMO		PCT	1.970,00	9,89	19.483,30
45	1	CAIXA DE BOMBOM SORTIDO, 1 QUALIDADE, CONTENDO MINIATRURAS DE DIVERSOS CHOCOLATES, BOMBOM ADICIONADOS EM EMBALAGEM RETANGULAR EM PAPELÃO FIRME, ENVOLVIDO EM POLIETILENO RESISTENTE, INTEGRA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÕA NAÕ DEVENDO ESTAR AMASSADA, CONTER TABELA NUTRICIONAL, NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 90 DIAS). DEVE SER CONSERVADO EM AMBINTE FRESCO, SECO E VENTILADO. DEVE APRESENTAR ASPECTOS, CORES E CHEIROS CARACTERISTICOS AO PRODUTO. A EMBAGEM DEVE TER NO MINIMO 300G DE PESO.	GAROTO		UND	165,00	11,80	1.947,00
46	1	CALDO DE GALINHA EM CUBO 126 GR CX COM 12 TABLETES	MAGGI		CX	59,00	4,50	265,50
47	1	CALDO EM CUBO 63 GR CX COM 6 TABLETES SABORES DIVERSOS	MAGGI		CX	73,00	4,05	295,65
50	1	CARNE BOVINA - ALCATRA 1ª QUALIDADE	FRIGODASKO		KG	457,00	31,31	14.308,67
53	1	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE 1ª QUALIDADE	FRIGODASKO		KG	499,00	29,32	14.630,68
55	1	CARNE BOVINA - FILÉ SETE 1ª QUALIDADE	FRIGODASKO		KG	715,00	22,31	15.951,65
56	1	CARNE BOVINA MOÍDA 2º QUALIDADE C/ NO MÁXIMO 20% DE GORDURA	FRIGODASKO		KG	559,00	19,63	10.973,17
58	1	CARNE DE FRANGO- PEITO SEM OSSO	JAGUAR		KG	50,00	18,04	902,00
59	1	CARNE DE FRANGO - PEITO COM OSSO	JAGUAR		KG	394,00	15,44	6.083,36
60	1	CARNE SUÍNA - BISTECA SEM PELE 1ª QUALIDADE	FRIGODASKO		KG	280,00	15,45	4.326,00
63	1	CARNE SUINA COSTELA 1° QUALIDADE	FRIGODASKO		KG	274,00	14,44	3.956,56
64	1	CEBOLA Branca, tamanho médio e uniforme de 100 gr a 200 gr. O produto deve se apresentar são e limpo, de boa qualidade, sem defeitos.	IN NATURA		KG	273,00	9,77	2.667,21
66	1	CEREAL INFANTIL COMPOSTO DE ARROZ E AVEIA 600 GR	MUCILON		PCT	105,00	16,62	1.745,10
67	1	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL 40 GR CX COM 25 SAQUINHOS	LARANJEIRAS		CX	1.142,00	2,55	2.912,10
71	1	CHOCOLATE GRANULADO PARA COBERTURA 130 GR	GERIBA		PCT	95,00	2,41	228,95
72	1	COCO RALADO 100GR	ZAELI		UN	40,00	2,48	99,20
73	1	COCO RALADO DESITRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO 100 GR 1 º QUALIDADE. INGREDIENTES: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DESIDRATADO (NÃO ACRESCIDO DE AÇUCAR)	ZAELI		PCT	73,00	3,63	264,99
74	1	COLORIFICO 1ª QUALIDADE - PCT 500 GR . PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM ADICIONADO OU NÃO DE SAL E ÓLEOS COMESTÍVEIS. O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO COM MÁTRIA – PRIMA DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERA APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO, DEVE TER ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA E APRESENTAR TEOR DE AMIDO DE 78% P/P. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS CONFORME A NTA 70 E 85 (NORMAS TÉCNICAS PARA CONDIMENTO OU TEMPEROS E NORMAS TÉCNICAS PARA COLORIFICO – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, TERMOSSOLDADA DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO OU FARDOS RESISTENTES.	GERIBA		PCT	1,00	5,55	5,55
75	1	CORANTE PARA PIPOCA DIVERSAS CORES	CHEF		UND	50,00	1,59	79,50
76	1	CORTE DE FRANGO CONG. COXA SOBRE COXA KG	JAGUAR		KG	718,00	10,02	7.194,36
77	1	COUVE FLOR ORGANICO DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5KG OU 3KG	IN NATURA		KG	56,00	11,95	669,20
78	1	CREME DE LEITE UHT INTEGRAL 200GR 17 % DE GORDURA	PIRACANJUBA		CX	265,00	2,78	736,70
81	1	DOCE DE AMENDOIM TIPO PAÇOCA DE ROLHA UNIDADE	UNIÃO		UND	500,00	17,60	8.800,00
82	1	DOCE DE CANUDO RECHEADO DE LEITE CX C/ 50 UNDIDADES	UNIÃO		CX	26,00	23,80	618,80

83	1	DOCE DE FRUTA EM PASTA SABORES DIVERSOS EMBALAGEM 1 KG	DI FRUTI		POTE	87,00	9,30	809,10
84	1	DOCE DE LEITE EM PASTA EMBALAGEM 1 KG	DI FRUTI		POTE	66,00	9,80	646,80
87	1	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE 200GR INGREDIENTES: EMULSIFICANTE MONOGLICERIDIOS DE ACIDOS GRAXOS M19OI ESTEARATO DE SORBITANA, ESTERES DE ACIDOS GRAXOS COM GLIC20EROL, POLIOXIETILENO DE MOO, ESTEARATO DE SORBITANA E CONSERVADOR SORBATO DE POTASSIO. NÃO CONTEM GLUTEN	EMUSTAB		PCT	12,00	9,09	109,08
88	1	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO 1ª QUALIDADE 1 KG	TERRA MATE		PCT	158,00	8,98	1.418,84
89	1	EXTRATO DE TOMATE LATA 840 GR	QUERO		LATA	183,00	12,23	2.238,09
90	1	EXTRATO DE TOMATE LATA C/ 340 GRS	QUERO		UND	71,00	3,48	247,08
91	1	FARINHA DE MILHO AMARELA 1º QUALIDADE PCT 1 KG	MONTE CLARO		PCT	138,00	3,34	460,92
92	1	FARINHA DE QUIBE 500GR FARINHA DE QUIBE 500GR	ZAELI		UN	24,00	3,99	95,76
93	1	FARINHA DE ROSCA PARA EMPANADO 500 GR 1º QUALIDADE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO E SAL	ZAELI		PCT	40,00	6,50	260,00
94	1	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - PCT 5KG PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM, EXCLUSIVAMENTE DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO, SÃO E LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA E NEM RANÇOSA. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCO, CHEIRO PRÓPRIO E ODOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%. DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,65% NA BASE SECA; TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14% E TEOR DE GLÚTEN SECO DE O MÍNIMO 6%P/P. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 35 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHA DE TRIGO – DECRETO 12486 DE 20/10/78 E RESOLUÇÃO Nº 354, DE 18/07/96). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG, DE PAPEL BRANCO ATÓXICO, RESIDENTES E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTES.	KOENE		PCT	144,00	13,43	1.933,92
95	1	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ESPECIAL TIPO 1 PCT 1 KG SÃO E LIMPO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA E EN RANÇOSA. O PRODURO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG, DE PAPEL BRANCO ATÓXICO, RESIDENTES E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTE	KOENE		PCT	85,00	3,33	283,05
96	1	FARINHA PARA QUIBE 500 GR	ZAELI		PCT	40,00	3,99	159,60
97	1	FAROFA PRONTA TEMPERADA DE MANDIOCA 500 GR	ZAELI		PCT	195,00	4,33	844,35
100	1	FERMENTO BIOLÓGICO - PCT 125 GR O PRODUTO OBTIDO DE CULTURAS PURAS DE LEVEDURAS (SACCHAROMYCES CEREVISIAS) POR PROCEDIMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E EMPREGADO PARA DAR SABOR PRÓPRIO E AUMENTAR O VOLUME E A POROSIDADE DOS PRODUTOS FORNEADOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR: ASPECTO MASSA PRENSADA, HOMOGÊNEA, PASTOSA DE CONSISTÊNCIA FIRME, COR CREME CLARO, CARACTERÍSTICO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, UMIDADE MÁXIMO DE 75% P/P E CINZAS MÁXIMO DE 5% P/P, PODER FERMENTATIVO (HAYDYCK-NAGEL) MÍNIMO 800ML DE DIÓXIDO DE CARBONO EM 2 HORAS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS - PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 80 (NORMAS TÉCNICAS PARA FERMENTOS QUÍMICOS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE 125G. E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES , QUE ASSEGUREM A SUA PROTEÇÃO, NÃO INTERFERINDO NA QUALIDADE DO PRODUTO.	FLEISCHMANN		PCT	65,00	5,83	378,95
102	1	FILTRO PARA CAFÉ TAM. 103 CX COM 30 UNIDADES	BRIGITTA		CX	667,00	3,34	2.227,78
103	1	FRANGO CONGELADO INTEIRO	JAGUAR		KG	572,00	10,89	6.229,08
104	1	FUBA DE MILHO REFINADO, COR AMARELA, EMBALAGEM DE 1KG 1º QUALIDADE ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COR AMARELA: EMBALAGEM DE 1K. 1° QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E LARVAS. NÃO DEVERÁ ESTA ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P, TEOR DE ACIDEZ MÁXIMA DE 5,0% COM NO MÍNIMO DE 7% P/P DE PROTÍDIOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO DA COCÇÃO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHAS - DECRETO 12486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, ATÓXICA, TRANSPARENTE TERMOSSOLDADA, RESISTENTE EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE PAPELÃO RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADOS.	KOENE		PCT	132,00	2,98	393,36
105	1	GELATINA EM PÓ VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 35 GRS 1ª QUALIDADE. PRODUTO CONSTITUÍDO POR MISTURAS EM PÓ DE VÁRIOS INGREDIENTES DESTINADOS A PREPARAR GELATINA COM A COMPLEMENTAÇÃO COM ÁGUA. DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO OU GRANULADO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, CONFORME OS COMPONENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO, CONTENDO 35G	ITALAIA		UND	152,00	0,94	142,88
110	1	LEITE CONDENSADO 395 GR INGREDIENTES: LEITE	MARAJOARA		UND	240,00	5,32	1.276,80

		INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE. NÃO CONTEM GLUTEM						
111	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 1 KG	CCGL		PCT	316,00	22,14	6.996,24
114	1	LIMÃO TAITI 1 ª QUALIDADE	GALEGO		KG	106,00	17,95	1.902,70
115	1	LINGUIÇA CALABRESA	FRIMESA		KG	135,00	26,28	3.547,80
118	1	LINGUIÇA TOSCANA 1ª QUALIDADE	FRIGODASKO		KG	168,00	20,28	3.407,04
119	1	MAÇÃ TIPO FUJI COM 70 % DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas, casca integra.	FUGI		KG	157,00	11,60	1.821,20
120	1	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE PCT 1 KG	OZANE		PCT	171,00	5,15	880,65
121	1	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO NINHO PCT 1 KG INGREDIENTES: SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO E CORANTE NATURAL: URUCUM E CURCUMA. CONTEM GLUTEN	OZANE		PCT	157,00	7,40	1.161,80
122	1	MACARRÃO INSTANTANEO LAMEN PACOTE 85 GR-INGREDIENTES: MACARRÃO:FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, REGULADORES DE ACIDEZ CARBONATO DE POTÁSSIO E CARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO TETRASSÓDICO E FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO E CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL BETACAROTENO.TEMPERO EM PÓ:CONDIMENTO PREPARADO GALINHA, SAL, AÇÚCAR, CONDIMENTO PREPARADO CEBOLA, CONDIMENTO À BASE DE EXTRATO DE LEVEDURA, CÚRCUMA EM PÓ, CONDIMENTO PREPARADO ALHO, CONDIMENTO PREPARADO SABOR PIMENTA BRANCA, SALSA TRITURADA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTE CARAMELO IV E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA E AROMATIZANTES.	RENATA		PCT	195,00	0,84	163,80
124	1	MAIONESE 550 G 1º QUALIDADE INGREDIENTES: AGUA, OLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇUCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ACIDO LACTICO, ESTABILIZANTE, GOMA XANTANA, CONSERVADOR ACIDO SORBICO, SEQUESTRANTE. EOTTA CALCIO DISSODICO CORANTE, PAPRICA AROMATIZANTE E AINTIOXIDANTE BHA, BHT E ACIDO CITRICO, NÃO CONTEM GLUTEN.	QUERO		POTE	138,00	4,14	571,32
128	1	MELANCIA FRESCA COM 70% DE MATURAÇÃO De ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	IN NATURA		KG	293,00	4,26	1.248,18
129	1	MILHO PARA PIPOCA DE 1ª QUALIDADE - PCT 500 GRS BENEFICIADO, POLIDO GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1; EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO PREPARADO COM MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 15%P/P. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 33 (NORMAS TÉCNICAS PARA CEREAIS E DERIVADOS - DECRETO N°12.486 DE 20/10/78).O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTES PLÁSTICOS DE 500G, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE.	GERIBA		PCT	311,00	3,09	960,99
130	1	MILHO VERDE EM CONSERVA 280 GR PESO LIQ 280 G - PESO DRENADO 200 GR - 1º QUALIDADE. INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA (AGUA E SAL). NÃO CONTEM GLUTEN	QUERO		UND	94,00	2,89	271,66
140	1	MISTURA PARA BOLO 400 GR SABORES: FUBÁ, CHOCOLATE, BAUNILHA, AIPIM E LARANJA	APTI		PCT	120,00	3,50	420,00
142	1	MORTADELA SEM CUBOS DE GORDURA PEÇA 1 KG	FRIGODASKO		KG	102,00	16,83	1.716,66
145	1	OLEO DE GIRASSOL, EMBALAGEM PLÁSTICA PET DE 900 ML 1 ª QUALIDADE	SINHÁ		UND	240,00	8,93	2.143,20
147	1	ORÉGANO 100% DESIDRATADO 1ª QUALIDADE 90 GR	GERIBA		PCT	76,00	4,59	348,84
149	1	OVO CAIPIRA 1ª QUALIDADE - DÚZIA	CAIPIRA		DZ	155,00	10,95	1.697,25
150	1	PALITO DE DENTE CX C/ 100 UND	GINA		CX	130,00	0,76	98,80
155	1	PAPEL TOALHA DE COZINHA COM DOIS ROLOS COM 60 FLS	TRÓPICOS		PCT	185,00	3,08	569,80
156	1	PEPINO TIPO COMUM Sem danificações físicas, casca integra.	IN NATURA		KG	86,00	7,15	614,90
158	1	PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA 50 GR	ZAELI		PCT	17,00	2,49	42,33
159	1	PIRULITO VÁRIOS SABORES PCT 1 KG	FLORESTAL		PCT	400,00	14,00	5.600,00
160	1	POLVILHO AZEDO 500 GR	GERIBA		PCT	80,00	3,47	277,60
161	1	POLVILHO DOCE 500 GR	GERIBA		PCT	80,00	2,48	198,40
165	1	QUIRERA AMARELA PCT 1 KG	KOENE		PCT	140,00	3,74	523,60
166	1	QUIRERA AMARELA PCT 500 GR	KOENE		PCT	30,00	1,74	52,20
167	1	REFRIGERANTE DE COLA - 2 LITROS 1º QUALIDADE INGREDIENTES: AROMATIZANTES NATURAIS, AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, CAFEINA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ACIDO FOSFORICO (INS 338) É UM PRODUTO NÃO ALCOOLICO, SEM GLUTEN E NÃO CONTEM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DEPROTEINAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRNAS E FIBRAS ALIMENTARES	DA FONTE		LT	659,00	4,52	2.978,68
170	1	REFRIGERANTE LATA 350 ML 1ª QUALIDADE	GUARANÁ		UND	500,00	2,07	1.035,00
171	1	REPOLHO	IN NATURA		KG	225,00	5,73	1.289,25
173	1	SAL REFINADO IODADO EXTRA PCT 1 KG 1º QUALIDADE	MARFIM		PCT	143,00	0,98	140,14
179	1	STEAK EMPANADO DE FRANGO 100 GR	PERDIGÃO		UND	370,00	8,15	3.015,50
180	1	SUCO CONCENTRADO DE LARANJA CX 1 LT Suco de caixa 1 litro água potável, suco integral e concentrado de laranja, açucar, acidulante ácido cítrico, aromatizante aroma idêntico ao natural variados, antioxidante ácido ascórbico, corante caroteno: beta caroteno sintético, estabelizante goma gelana e regulador de acidez citrato de sódio.	DEL VALLE		CX	320,00	6,40	2.048,00
181	1	SUCO DIVERSOS SABORES 500ML	DEL VALLE		UND	250,00	3,89	972,50
183	1	SUCO EM PÓ 25 GR SABORES: UVA, MARACUJÁ, ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, MANGA E PÊSSEGO.	ATALAIA		UND	180,00	0,57	102,60

184	1	SUCO EM PÓ VÁRIOS SABORES PCT 1 KG	DA CASA		PCT	127,00	9,70	1.231,90
186	1	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA 1 KG - 1º QUALIDADE INGREDIENTES: SAL. CEBOLA, PIMENTA, JALAPENA, POLPA DE ALHO, PIMENTA DE CHEIRO VERMELHA, PIMENTA DO REINO PRETA, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUMATO MONOSSODICO, AROMATIZANTE E CORSERVADOR METABISSULFETO DE SODICO. NÃO CONTEM GLUTEM	ZAELI		UND	58,00	5,74	332,92
187	1	TEMPERO IDEAL PARA CARNES - 60 GR - COM 12 UNIDADES INGREDIENTES: SAL, COLORIFICO, ALHO, CEBOLA, OREGANO, SALSA LOURO, SABOR GRUTAMATO MONOSSODICO, INOSINATO DISSODICO E GUANILATO DISSODICO. CONTEM GRUTEN	ZAELI		UND	32,00	4,88	156,16
188	1	TEMPERO IDEAL PARA FEIJÃO - 60 G - COM 12 UNIDADES INGREDIENTES: SAL, ALHO, COLORIFICO, LOURO, CEBOLA, PIMENTA DO REINO, SALSA, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO GORDURA VEGETAL. CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, REALÇA DORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO, INOSINATO DISSODICO E GUANILATO DISSODICO E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEM	ZAELI		UND	5,00	4,88	24,40
195	1	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML	CHEMIM		UND	170,00	1,14	193,80
TOTAL								247.361,66

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$836.598,56 (Oitocentos e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Cinqüenta e Seis Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 09/07/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B40390B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 88/2024, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 34/2024

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 88/2024**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 34**/2024 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, RODOVIARIO, MEIO AMBIENTE, SECRETARIA AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL. ITENS CONFORME O ANEXI I.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

DANIEL PADILHA DE JESUS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ABOBRINHA TIPO MENINA EXTRA A, TAMANHO MÉDIO, C/ PESO DE 300 A 800GR CDA UNID. PRODUTOS SÃOS E LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM CASCA BRILHANTE E LISA, DE PREFERÊNCIA COM PEDÚNCULO, NÃO SENDO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXAS COM MEDIA DE 20 KG CADA E ENTREGA SEMANAL COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 (NORMAS TÉCNICAS PARA LEGUMES - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78).	IN NATURA		KG	52,00	6,45	335,40
6	1	ÁGUA MINERAL COM GÁS 2 LITROS	ELEVATTA		LT	550,00	7,15	3.932,50
8	1	AGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	CRISTAL		LT	4.750,00	0,85	4.037,50
11	1	ALFACE CRESPA ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA COLORAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA.	IN NATURA		UND	212,00	4,65	985,80
12	1	ALHO NOBRE GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL GRAUDO	NOBRE		KG	54,00	39,15	2.114,10
13	1	AMENDOIM DESCASCADO SELECIONADO 500GR CLASSE MIUDO - TIPO 1 500 GRAMAS - 1º QUALIDADE - NÃO CONTEM GLUTEN	DUAS MARIAS		PCT	80,00	6,89	551,20
15	1	APRESUNTADO FATIADO 1ª QUALIDADE	FRIELA		KG	311,00	22,87	7.112,57
17	1	ARROZ PARBORIZADO TIPO 1 PCT 5 KG	DELLARROZ		PCT	217,00	28,59	6.204,03
19	1	BALA DOCE MASTIGÁVEL SABORES SORTIDOS 1 KG	ZAZÁ		PCT	354,00	21,72	7.688,88
23	1	BATATA TIPO INGLESA "BATATINHA" Frescas de ótima qualidade, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	MONALISA		KG	500,00	9,95	4.975,00
28	1	BISCOITO DOCE TIPO LEITE 1º QUALIDADE PCT 400 GR	RENATA		PCT	260,00	3,81	990,60

		PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 400G.						
29	1	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 1º QUALIDADE PCT 400 GR PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 400G.	RENATA		PCT	240,00	3,81	914,40
32	1	BISCOITOS AMANTEIGADOS	RENATA		KG	206,00	25,49	5.250,94
43	1	BOMBOM PACOTE COM 1KG 1° QUALIDADE	AMOR CARIOCA		UND	252,00	42,99	10.833,48
48	1	CANJICA AMARELA PCT 500 GR	BEIJA FLOR		PCT	57,00	3,89	221,73
49	1	CANJICA BRANCA 1ª QUALIDADE - PCT 500 GR DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 500G, DE PLÁSTICO ATÓXICO. COM PRAZO MÍNIMO DE SEIS MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, TERMOSSELADA, TRANSPARENTE E INCOLOR. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO SELADO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 A 40 PACOTES, TOTALIZANDO CADA FARDO 10 OU 20 KG	SINHÁ		PCT	90,00	7,89	710,10
51	1	CARNE BOVINA - CONTRA FILÉ 1ª QUALIDADE	FRIGODASKO		KG	619,00	26,32	16.292,08
52	1	CARNE BOVINA - COSTELA RIPA 1ª QUALIDADE	FRIGODASKO		KG	468,00	23,98	11.222,64
54	1	CARNE BOVINA - FILÉ COM MIGNON 1ª QUALIDADE	FRIGODASKO		KG	298,00	29,98	8.934,04
57	1	CARNE BOVINA MUSCULO CONGELADA	FRIGODASKO		KG	370,00	18,64	6.896,80
61	1	CARNE SUÍNA - PALETA 1 ª QUALIDADE	FRIGODASKO		KG	500,00	14,61	7.305,00
62	1	CARNE SUÍNA - PERNIL 1ª QUALIDADE	FRIGODASKO		KG	530,00	14,86	7.875,80
65	1	CENOURA - KG EXTRA A. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR SÃO, LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM FOLHAS, SEM DEFEITOS, TENRO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR (ALARANJADO - VIVO) . NÃO SERÃO PERMITIDAS CENOURAS COM PARTES VERDES, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFÍCIE. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM CERCA DE 20 KG CADA E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78).	IN NATURA		KG	261,00	7,39	1.928,79
68	1	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL A GRANEL CX 250 GR	LARANJEIRAS		CX	627,00	3,49	2.188,23
69	1	CHEIRO VERDE MAÇO 250 GR	IN NATURA		MÇ	126,00	3,81	480,06
70	1	CHOCOLATE EM BARRA PARA COBERTURA 1 KG	HARALD CONFEITEIRO		KG	90,00	21,79	1.961,10
79	1	CUCA RECHEADA COM BANANA E COBERTA COM FAROFA	Q SONHO		UND	315,00	27,49	8.659,35
80	1	CUCA RECHEADA COM GOIABADA E COBERTA COM FAROFA	Q SONHO		UND	300,00	27,49	8.247,00
85	1	DOCE DE LEITE EMBALAGEM 400GR	FRIREGGIO		UND	27,00	4,32	116,64
86	1	DOCE TIPO SUSPIRO COLORIDO CX COM 50 UNIDADES	CANA VERDE		CX	32,00	25,92	829,44
98	1	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 KG	LUNARDELLI		PCT	97,00	5,02	486,94
99	1	FEIJÃO PRETO TIPO 1, FEIJÃO ANÃO NOVO 1º QUALIDADE PCT 1 KG O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE (PERMITINDO NO MÁXIMO 3% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES) E PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% E NO MÁXIMO DE 0,15% DE MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, INSETOS VIVOS OU MORTOS, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS AVARIADOS, PARTIDOS, QUEBRADOS, MOFADOS, DESCOLORIDOS POR INSETOS, ALFINETADOS, MANCHADOS, ENRUGADOS, DESCOLORIDOS, AMASSADOS E ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS COMO GRÃOS OU SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIES (MÁXIMO 5% DE GRÃOS AVARIADOS). O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVE ESTAR DE ACORDO	LUNARDELLI		PCT	440,00	6,57	2.890,80

		COM A PORTARIA MAA N° 161 DE 24/07/87. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, TERMOSSOLDADO DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE PAPELÃO RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADO.						
101	1	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100 GR	APTI		POTE	90,00	2,25	202,50
106	1	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 30X30 CM PCT COM 50 UNIDADES	TRÓPICOS		PCT	712,00	2,36	1.680,32
107	1	IOGURTE BANDEIJA C/6 UNIDADES 1ª QUALIDADE	CAROLINA		BANDE	190,00	5,53	1.050,70
108	1	LARANJA TIPO PÊRA COM 70 % DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas, casca integra.	IN NATURA		KG	168,00	6,90	1.159,20
109	1	LEITE CONDENSADO 1 KG INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE. NÃO CONTEM GLUTEM	PIRACANJUBA		LATA	90,00	23,94	2.154,60
112	1	LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO CX 1 LT	SANTA CLARA		LT	310,00	5,49	1.701,90
113	1	LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO CX COM 12 LITROS	SANTA CLARA		CX	65,00	62,57	4.067,05
116	1	LINGUIÇA DEFUMADA 1ª QUALIDADE	FRIGODASKO		KG	201,00	27,62	5.551,62
117	1	LINGUIÇA MISTA - KG	FRIGODASKO		KG	401,00	25,28	10.137,28
123	1	MACARRÃO MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETE PCT 3 KG	LIANE		PCT	175,00	30,97	5.419,75
125	1	MANGA TIPO COMUM COM 70% DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas, casca integra.	IN NATURA		KG	45,00	11,83	532,35
126	1	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL DE 1º LINHA POTE 500 GR 1º QUALIDADE	COAMO CREMOSA		POTE	37,00	4,46	165,02
127	1	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL DE 1º LINHA. POTE 1KG 1º QUALIDADE	COAMO		POTE	134,00	9,05	1.212,70
131	1	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 3 KG	FUGINI		LATA	46,00	43,97	2.022,62
141	1	MORTADELA BOLONHA FATIADA KG	FRIELA		KG	87,00	34,91	3.037,17
143	1	MOSTARDA AMARELA 200 GR	QUERO		UND	25,00	5,30	132,50
146	1	OLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PLASTICA PET DE 900 ML 1º QUALIDADE	COAMO		UND	452,00	5,78	2.612,56
148	1	OVO BRANCO 1º QUALIDADE - DÚZIA	CANTU		DZ	204,00	10,04	2.048,16
157	1	PESSEGO EM CALDA PEDAÇOS LATA COM 830 GRAMAS	GB		LATA	46,00	14,95	687,70
163	1	PUDIM DE LEITE MÉDIO	NO PONTO		UND	20,00	28,34	566,80
168	1	REFRIGERANTE DE GUARANA - 2 LITROS - 1º QUALIDADE INGREDIENTES: AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE GUARANA, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, AROMA NATURAL DE GUARANA, CONSERVADOR, BENZATO DE SODIO E SORBATO DE POTASSIO E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTEM GLUTEN	RIO BRANCO		LT	533,00	4,53	2.414,49
169	1	REFRIGERANTE DE LARANJA - 2 LITROS - 1º QUALIDADE INGRIENTES: AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SUCO DE LARANJA,A ROMA SINTETICO ARTIFICIAL, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, CONSERVADOR BENZO ATO DE SODIO, ESTABELIZANTES ACETATO ISSOBRUTIRANO DE SACAROSE E DIOCTIL SULFOSUCCINATO DE SODIO CORANTE ARTIFICIAL AMARELO CRESPUSCULO	RIO BRANCO		LT	462,00	4,53	2.092,86
172	1	SAGU - PCT 500 GRS 1° QUALIDADE, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500G	PRATA		PCT	60,00	4,27	256,20
177	1	SALSICHA 1º QUALIDADE	HOT DOG		KG	360,00	15,09	5.432,40
178	1	SARDINHA EM CONSERVA - LATA PESO LIQUIDO 250 GR - DRENADO 165 GRS SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL: LATAS DE PESO LIQUIDA DE 250G E PESO DRENADO DE 165G. 1ª QUALIDADE. PRODUTO PREPARADO COM PESCADO, LIMPO, CRU, COZIDO OU CURADO ADICIONADO DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS E SUBMETIDO A PROCESSOS QUÍMICOS APROPRIADOS A CADA ESPÉCIE. A CONSERVA SERÁ DESIGNADA PELA ESPÉCIE DE PESCADO QUE PERTENCE E O MODO DE APRESENTAÇÃO, OU SEJA, PRODUTO QUE TENHA POR LÍQUIDO DE COBERTURA, AZEITE DE OLIVA OU ÓLEO COMESTÍVEL ADICIONADO DE SAL. INGREDIENTES: SARDINHA, ÓLEO COMESTÍVEL, SAL E ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO. AS CONSERVAS DE PESCADO NÃO DEVERÃO TER CHEIRO ARDIDO OU RANÇOSO. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 10 (NORMAS TÉCNICAS PARA CONSERVA DE PESCADO - DECRETO 2.486 DE 20/10/78) E SELO DO SIF O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE LATAS DE PESO LÍQUIDO DE 250G E PESO DRENADO DE 165G, RESISTENTES SEM SINAIS DE ALTERAÇÕES COMO ESTUFAMENTO, AMASSAMENTO, VAZAMENTO, CORROSÕES INTERNAS, BEM COMO QUAISQUER MODIFICAÇÕES NA NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLÉTICA DO PRODUTO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADAS	88		LATA	105,00	9,37	983,85
182	1	SUCO EM PÓ 1 QUALIDADE SABORES DIVERSOS PCT 350GR	PIKO		PCT	140,00	6,09	852,60
185	1	SUCO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR SABORES VARIADOS CX 1 LT CONTÉM AÇUCARES PRÓPRIOS DOS INGREDIENTES.	DEL VALLE		LT	100,00	10,96	1.096,00
189	1	TOMATE Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	IN NATURA		KG	256,00	9,89	2.531,84
TOTAL								204.975,68

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI TIPO PÉROLA COM 70 % DE MATURAÇÃO Sem danificaçõesfísicas,casca integra. Pesopor unidadedeaproximadamente1,3 kg.	PÉROLA		UND	170,00	9,72	1.652,40
3	1	ACHOCOLATADO EM PÓ - 1ª QUALIDADE PCT 1 KG	ZAELI		PCT	238,00	12,18	2.898,84
4	1	AÇUCAR CRISTAL TIPO 1 5KG	DOCE GRÃO		PCT	700,00	16,98	11.886,00
5	1	ÁGUA DE COCO 1ª QUALIDADE CX 1 LITRO	DOCOCO		LT	75,00	9,14	685,50
7	1	ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LT UND	DA FONTE		UND	226,00	24,80	5.604,80
9	1	AGUA MINERAL SEM GAS COPO 200 ML	DA FONTE		UND	1.600,00	0,68	1.088,00
10	1	AIPIM/MANDIOCA DESCASCADA BRANCA PCT 1 KG EMBALAGEM TRANSPARENTE	IN NATURA		KG	167,00	4,00	668,00
14	1	AMIDO DE MILHO - PCT 500GR 1º QUALIDADE	ZAELI		PCT	31,00	3,05	94,55
16	1	ARROZ BRANCO AGULHINHA TIPO 1 5 KG	TIO URBANO		PCT	162,00	31,40	5.086,80

18	1	BACON	FRIMESA		KG	57,00	22,80	1.299,60
20	1	BANANA TIPO COMUM COM 70 % DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas e casca integra.	NANICA		KG	128,00	4,94	632,32
21	1	BATATA DOCE BATATA DOCE ROXA DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5KG OU 3KG	ROXA		KG	156,00	6,27	978,12
22	1	BATATA PALHA FINA CROCANTE 1 KG Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans.	QDELICIA		PCT	157,00	20,60	3.234,20
24	1	BETERRABA VERMELHA, TAMANHO MÉDIO DE 200GR E 300GR CADA, SEM FOLHAS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SÃO, LIMPO, DE COR AVERMELHADA FORTE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, TENRO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, PRAGAS, DOENÇAS E DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVARÃO E MATURAÇÃO. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 20 KG E ENTREGA DIÁRIA A COMBINAR. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 15 (NORMAS TÉCNICAS PARA RAÍZES, TUBÉRCULOS E RIZOMAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/78)	IN NATURA		KG	52,00	8,44	438,88
25	1	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO PACOTE 400 GR	NINFA		PCT	40,00	4,50	180,00
26	1	BISCOITO DOCE COM GLACÊ PCT 1 KG	NINFA		PCT	335,00	14,50	4.857,50
27	1	BISCOITO DOCE MARIA 1º QUALIDADE 700G INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUÇAR , GORDURA VEGETAL, ACUÇAR INVERTIDO , AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO , FERMENTOS QUIMICOS, BICARBONATO DE AMONIA , BICARBONATO DE SODIO, PROS FOSFORO ACIDO, MELHORADOR DE FARINHA, METASSULFITO DE SODIO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE	DOM DIM GOSTOSO		PCT	311,00	7,40	2.301,40
30	1	BISCOITO DOCE VÁRIOS SABORES 400 GR SABORES AMANTEIGADOS, CHOCOLATE E RECHEADOS CHOCOLATES COM AROMATIZANTE SINTETICO ARTIFICIAL E IDENTICO AO NATURAL . INGREDIENTES: FAINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO(VITAMINA B9) GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ACUÇAR, ACUÇAR INVERTIDA , SAL, FERMENTOS QUIMICOS, BICARBONATO DE AMONIA(INS 500 ii) E BICARBONATO DE SODIO (INS 322) CONTEM GLUTEM. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE GERGELIN	DOM DIM GOSTOSO		PCT	307,00	6,70	2.056,90
31	1	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 1º QUALIDADE PCT 400 GR PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS DESDE QUE MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMA SÃ E LIMPA ISENTA DE MÁTRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS E BISCOITOS QUEBRADIÇO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 48 (NORMAS TÉCNICAS PARA BISCOITO E BOLACHAS – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, EM PACOTES DE 370G.	DOM DIM GOSTOSO		PCT	310,00	3,74	1.159,40
42	1	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO, COM CAMADA CROCANTE DE WAFER COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, PESO DE APROXIMADAMENTE 21,5 GR.	BIS		UND	500,00	21,00	10.500,00
44	1	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL EMBALADO A VÁCUO 500 GR TIPO SUPERIOR, MARCA REFERÊNCIA: COAMO, (PREMIUM, TRADICIONAL E EXTRA FORTE) DAMASCO OU 3 CORAÇÕES TRADICIOMAL.	COAMO		PCT	1.970,00	9,89	19.483,30
45	1	CAIXA DE BOMBOM SORTIDO, 1 QUALIDADE, CONTENDO MINIATRURAS DE DIVERSOS CHOCOLATES, BOMBOM ADICIONADOS EM EMBALAGEM RETANGULAR EM PAPELÃO FIRME, ENVOLVIDO EM POLIETILENO RESISTENTE, INTEGRA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÕA NAÕ DEVENDO ESTAR AMASSADA, CONTER TABELA NUTRICIONAL, NOME DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE (NÃO INFERIOR A 90 DIAS). DEVE SER CONSERVADO EM AMBINTE FRESCO, SECO E VENTILADO. DEVE APRESENTAR ASPECTOS, CORES E CHEIROS CARACTERISTICOS AO PRODUTO. A EMBAGEM DEVE TER NO MINIMO 300G DE PESO.	GAROTO		UND	165,00	11,80	1.947,00
46	1	CALDO DE GALINHA EM CUBO 126 GR CX COM 12 TABLETES	MAGGI		CX	59,00	4,50	265,50
47	1	CALDO EM CUBO 63 GR CX COM 6 TABLETES SABORES DIVERSOS	MAGGI		CX	73,00	4,05	295,65
50	1	CARNE BOVINA - ALCATRA 1ª QUALIDADE	FRIGODASKO		KG	457,00	31,31	14.308,67
53	1	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE 1ª QUALIDADE	FRIGODASKO		KG	499,00	29,32	14.630,68
55	1	CARNE BOVINA - FILÉ SETE 1ª QUALIDADE	FRIGODASKO		KG	715,00	22,31	15.951,65
56	1	CARNE BOVINA MOÍDA 2º QUALIDADE C/ NO MÁXIMO 20% DE GORDURA	FRIGODASKO		KG	559,00	19,63	10.973,17
58	1	CARNE DE FRANGO- PEITO SEM OSSO	JAGUAR		KG	50,00	18,04	902,00
59	1	CARNE DE FRANGO - PEITO COM OSSO	JAGUAR		KG	394,00	15,44	6.083,36
60	1	CARNE SUÍNA - BISTECA SEM PELE 1ª QUALIDADE	FRIGODASKO		KG	280,00	15,45	4.326,00
63	1	CARNE SUINA COSTELA 1° QUALIDADE	FRIGODASKO		KG	274,00	14,44	3.956,56
64	1	CEBOLA Branca, tamanho médio e uniforme de 100 gr a 200 gr. O produto deve se apresentar são e limpo, de boa qualidade, sem defeitos.	IN NATURA		KG	273,00	9,77	2.667,21
66	1	CEREAL INFANTIL COMPOSTO DE ARROZ E AVEIA 600 GR	MUCILON		PCT	105,00	16,62	1.745,10
67	1	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL 40 GR CX COM 25 SAQUINHOS	LARANJEIRAS		CX	1.142,00	2,55	2.912,10

71	1	CHOCOLATE GRANULADO PARA COBERTURA 130 GR	GERIBA		PCT	95,00	2,41	228,95
72	1	COCO RALADO 100GR	ZAELI		UN	40,00	2,48	99,20
73	1	COCO RALADO DESITRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO 100 GR 1 º QUALIDADE. INGREDIENTES: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DESIDRATADO (NÃO ACRESCIDO DE AÇUCAR)	ZAELI		PCT	73,00	3,63	264,99
74	1	COLORIFICO 1ª QUALIDADE - PCT 500 GR . PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM ADICIONADO OU NÃO DE SAL E ÓLEOS COMESTÍVEIS. O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO COM MÁTRIA – PRIMA DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERA APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO, DEVE TER ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA E APRESENTAR TEOR DE AMIDO DE 78% P/P. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS CONFORME A NTA 70 E 85 (NORMAS TÉCNICAS PARA CONDIMENTO OU TEMPEROS E NORMAS TÉCNICAS PARA COLORIFICO – DECRETO 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, TERMOSSOLDADA DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO OU FARDOS RESISTENTES.	GERIBA		PCT	1,00	5,55	5,55
75	1	CORANTE PARA PIPOCA DIVERSAS CORES	CHEF		UND	50,00	1,59	79,50
76	1	CORTE DE FRANGO CONG. COXA SOBRE COXA KG	JAGUAR		KG	718,00	10,02	7.194,36
77	1	COUVE FLOR ORGANICO DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5KG OU 3KG	IN NATURA		KG	56,00	11,95	669,20
78	1	CREME DE LEITE UHT INTEGRAL 200GR 17 % DE GORDURA	PIRACANJUBA		CX	265,00	2,78	736,70
81	1	DOCE DE AMENDOIM TIPO PAÇOCA DE ROLHA UNIDADE	UNIÃO		UND	500,00	17,60	8.800,00
82	1	DOCE DE CANUDO RECHEADO DE LEITE CX C/ 50 UNDIDADES	UNIÃO		CX	26,00	23,80	618,80
83	1	DOCE DE FRUTA EM PASTA SABORES DIVERSOS EMBALAGEM 1 KG	DI FRUTI		POTE	87,00	9,30	809,10
84	1	DOCE DE LEITE EM PASTA EMBALAGEM 1 KG	DI FRUTI		POTE	66,00	9,80	646,80
87	1	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE 200GR INGREDIENTES: EMULSIFICANTE MONOGLICERIDIOS DE ACIDOS GRAXOS M19OI ESTEARATO DE SORBITANA, ESTERES DE ACIDOS GRAXOS COM GLIC20EROL, POLIOXIETILENO DE MOO, ESTEARATO DE SORBITANA E CONSERVADOR SORBATO DE POTASSIO. NÃO CONTEM GLUTEN	EMUSTAB		PCT	12,00	9,09	109,08
88	1	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO 1ª QUALIDADE 1 KG	TERRA MATE		PCT	158,00	8,98	1.418,84
89	1	EXTRATO DE TOMATE LATA 840 GR	QUERO		LATA	183,00	12,23	2.238,09
90	1	EXTRATO DE TOMATE LATA C/ 340 GRS	QUERO		UND	71,00	3,48	247,08
91	1	FARINHA DE MILHO AMARELA 1º QUALIDADE PCT 1 KG	MONTE CLARO		PCT	138,00	3,34	460,92
92	1	FARINHA DE QUIBE 500GR FARINHA DE QUIBE 500GR	ZAELI		UN	24,00	3,99	95,76
93	1	FARINHA DE ROSCA PARA EMPANADO 500 GR 1º QUALIDADE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO E SAL	ZAELI		PCT	40,00	6,50	260,00
94	1	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - PCT 5KG PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM, EXCLUSIVAMENTE DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO, SÃO E LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA E NEM RANÇOSA. DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCO, CHEIRO PRÓPRIO E ODOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%. DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,65% NA BASE SECA; TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14% E TEOR DE GLÚTEN SECO DE O MÍNIMO 6%P/P. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 35 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHA DE TRIGO – DECRETO 12486 DE 20/10/78 E RESOLUÇÃO Nº 354, DE 18/07/96). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5KG, DE PAPEL BRANCO ATÓXICO, RESIDENTES E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTES.	KOENE		PCT	144,00	13,43	1.933,92
95	1	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ESPECIAL TIPO 1 PCT 1 KG SÃO E LIMPO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA E EN RANÇOSA. O PRODURO DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG, DE PAPEL BRANCO ATÓXICO, RESIDENTES E EMBALAGEM SECUNDÁRIAS DE FARDOS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO RESISTENTE	KOENE		PCT	85,00	3,33	283,05
96	1	FARINHA PARA QUIBE 500 GR	ZAELI		PCT	40,00	3,99	159,60
97	1	FAROFA PRONTA TEMPERADA DE MANDIOCA 500 GR	ZAELI		PCT	195,00	4,33	844,35
100	1	FERMENTO BIOLÓGICO - PCT 125 GR O PRODUTO OBTIDO DE CULTURAS PURAS DE LEVEDURAS (SACCHAROMYCES CEREVISIAS) POR PROCEDIMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E EMPREGADO PARA DAR SABOR PRÓPRIO E AUMENTAR O VOLUME E A POROSIDADE DOS PRODUTOS FORNEADOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR: ASPECTO MASSA PRENSADA, HOMOGÊNEA, PASTOSA DE CONSISTÊNCIA FIRME, COR CREME CLARO, CARACTERÍSTICO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, UMIDADE MÁXIMO DE 75% P/P E CINZAS MÁXIMO DE 5% P/P, PODER FERMENTATIVO (HAYDYCK-NAGEL) MÍNIMO 800ML DE DIÓXIDO DE CARBONO EM 2 HORAS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS - PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 80 (NORMAS TÉCNICAS PARA FERMENTOS QUÍMICOS - DECRETO N° 12.486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE 125G. E	FLEISCHMANN		PCT	65,00	5,83	378,95

		EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES , QUE ASSEGUREM A SUA PROTEÇÃO, NÃO INTERFERINDO NA QUALIDADE DO PRODUTO.						
102	1	FILTRO PARA CAFÉ TAM. 103 CX COM 30 UNIDADES	BRIGITTA		CX	667,00	3,34	2.227,78
103	1	FRANGO CONGELADO INTEIRO	JAGUAR		KG	572,00	10,89	6.229,08
104	1	FUBA DE MILHO REFINADO, COR AMARELA, EMBALAGEM DE 1KG 1º QUALIDADE ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COR AMARELA: EMBALAGEM DE 1K. 1° QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E LARVAS. NÃO DEVERÁ ESTA ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P, TEOR DE ACIDEZ MÁXIMA DE 5,0% COM NO MÍNIMO DE 7% P/P DE PROTÍDIOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO DA COCÇÃO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHAS - DECRETO 12486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, ATÓXICA, TRANSPARENTE TERMOSSOLDADA, RESISTENTE EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS DE PAPELÃO RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADOS.	KOENE		PCT	132,00	2,98	393,36
105	1	GELATINA EM PÓ VARIOS SABORES EMBALAGEM DE 35 GRS 1ª QUALIDADE. PRODUTO CONSTITUÍDO POR MISTURAS EM PÓ DE VÁRIOS INGREDIENTES DESTINADOS A PREPARAR GELATINA COM A COMPLEMENTAÇÃO COM ÁGUA. DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO OU GRANULADO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, CONFORME OS COMPONENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO, CONTENDO 35G	ITALAIA		UND	152,00	0,94	142,88
110	1	LEITE CONDENSADO 395 GR INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE. NÃO CONTEM GLUTEM	MARAJOARA		UND	240,00	5,32	1.276,80
111	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 1 KG	CCGL		PCT	316,00	22,14	6.996,24
114	1	LIMÃO TAITI 1 ª QUALIDADE	GALEGO		KG	106,00	17,95	1.902,70
115	1	LINGUIÇA CALABRESA	FRIMESA		KG	135,00	26,28	3.547,80
118	1	LINGUIÇA TOSCANA 1ª QUALIDADE	FRIGODASKO		KG	168,00	20,28	3.407,04
119	1	MAÇÃ TIPO FUJI COM 70 % DE MATURAÇÃO Sem danificações físicas, casca integra.	FUGI		KG	157,00	11,60	1.821,20
120	1	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE PCT 1 KG	OZANE		PCT	171,00	5,15	880,65
121	1	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO NINHO PCT 1 KG INGREDIENTES: SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO E CORANTE NATURAL: URUCUM E CURCUMA. CONTEM GLUTEN	OZANE		PCT	157,00	7,40	1.161,80
122	1	MACARRÃO INSTANTANEO LAMEN PACOTE 85 GR-INGREDIENTES: MACARRÃO:FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, REGULADORES DE ACIDEZ CARBONATO DE POTÁSSIO E CARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO TETRASSÓDICO E FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO E CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL BETACAROTENO.TEMPERO EM PÓ:CONDIMENTO PREPARADO GALINHA, SAL, AÇÚCAR, CONDIMENTO PREPARADO CEBOLA, CONDIMENTO À BASE DE EXTRATO DE LEVEDURA, CÚRCUMA EM PÓ, CONDIMENTO PREPARADO ALHO, CONDIMENTO PREPARADO SABOR PIMENTA BRANCA, SALSA TRITURADA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTE CARAMELO IV E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA E AROMATIZANTES.	RENATA		PCT	195,00	0,84	163,80
124	1	MAIONESE 550 G 1º QUALIDADE INGREDIENTES: AGUA, OLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇUCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ACIDO LACTICO, ESTABILIZANTE, GOMA XANTANA, CONSERVADOR ACIDO SORBICO, SEQUESTRANTE. EOTTA CALCIO DISSODICO CORANTE, PAPRICA AROMATIZANTE E AINTIOXIDANTE BHA, BHT E ACIDO CITRICO, NÃO CONTEM GLUTEN.	QUERO		POTE	138,00	4,14	571,32
128	1	MELANCIA FRESCA COM 70% DE MATURAÇÃO De ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	IN NATURA		KG	293,00	4,26	1.248,18
129	1	MILHO PARA PIPOCA DE 1ª QUALIDADE - PCT 500 GRS BENEFICIADO, POLIDO GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1; EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO PREPARADO COM MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 15%P/P. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 33 (NORMAS TÉCNICAS PARA CEREAIS E DERIVADOS - DECRETO N°12.486 DE 20/10/78).O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PACOTES PLÁSTICOS DE 500G, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE.	GERIBA		PCT	311,00	3,09	960,99
130	1	MILHO VERDE EM CONSERVA 280 GR PESO LIQ 280 G - PESO DRENADO 200 GR - 1º QUALIDADE. INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA (AGUA E SAL). NÃO CONTEM GLUTEN	QUERO		UND	94,00	2,89	271,66
140	1	MISTURA PARA BOLO 400 GR SABORES: FUBÁ, CHOCOLATE, BAUNILHA, AIPIM E LARANJA	APTI		PCT	120,00	3,50	420,00
142	1	MORTADELA SEM CUBOS DE GORDURA PEÇA 1 KG	FRIGODASKO		KG	102,00	16,83	1.716,66
145	1	OLEO DE GIRASSOL, EMBALAGEM PLÁSTICA PET DE 900 ML 1 ª QUALIDADE	SINHÁ		UND	240,00	8,93	2.143,20
147	1	ORÉGANO 100% DESIDRATADO 1ª QUALIDADE 90 GR	GERIBA		PCT	76,00	4,59	348,84
149	1	OVO CAIPIRA 1ª QUALIDADE - DÚZIA	CAIPIRA		DZ	155,00	10,95	1.697,25
150	1	PALITO DE DENTE CX C/ 100 UND	GINA		CX	130,00	0,76	98,80
155	1	PAPEL TOALHA DE COZINHA COM DOIS ROLOS COM 60 FLS	TRÓPICOS		PCT	185,00	3,08	569,80
156	1	PEPINO TIPO COMUM Sem danificações físicas, casca integra.	IN NATURA		KG	86,00	7,15	614,90

158	1	PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA 50 GR	ZAELI		PCT	17,00	2,49	42,33
159	1	PIRULITO VÁRIOS SABORES PCT 1 KG	FLORESTAL		PCT	400,00	14,00	5.600,00
160	1	POLVILHO AZEDO 500 GR	GERIBA		PCT	80,00	3,47	277,60
161	1	POLVILHO DOCE 500 GR	GERIBA		PCT	80,00	2,48	198,40
165	1	QUIRERA AMARELA PCT 1 KG	KOENE		PCT	140,00	3,74	523,60
166	1	QUIRERA AMARELA PCT 500 GR	KOENE		PCT	30,00	1,74	52,20
167	1	REFRIGERANTE DE COLA - 2 LITROS 1º QUALIDADE INGREDIENTES: AROMATIZANTES NATURAIS, AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, CAFEINA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ACIDO FOSFORICO (INS 338) É UM PRODUTO NÃO ALCOOLICO, SEM GLUTEN E NÃO CONTEM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DEPROTEINAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRNAS E FIBRAS ALIMENTARES	DA FONTE		LT	659,00	4,52	2.978,68
170	1	REFRIGERANTE LATA 350 ML 1ª QUALIDADE	GUARANÁ		UND	500,00	2,07	1.035,00
171	1	REPOLHO	IN NATURA		KG	225,00	5,73	1.289,25
173	1	SAL REFINADO IODADO EXTRA PCT 1 KG 1º QUALIDADE	MARFIM		PCT	143,00	0,98	140,14
179	1	STEAK EMPANADO DE FRANGO 100 GR	PERDIGÃO		UND	370,00	8,15	3.015,50
180	1	SUCO CONCENTRADO DE LARANJA CX 1 LT Suco de caixa 1 litro água potável, suco integral e concentrado de laranja, açucar, acidulante ácido cítrico, aromatizante aroma idêntico ao natural variados, antioxidante ácido ascórbico, corante caroteno: beta caroteno sintético, estabelizante goma gelana e regulador de acidez citrato de sódio.	DEL VALLE		CX	320,00	6,40	2.048,00
181	1	SUCO DIVERSOS SABORES 500ML	DEL VALLE		UND	250,00	3,89	972,50
183	1	SUCO EM PÓ 25 GR SABORES: UVA, MARACUJÁ, ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, MANGA E PÊSSEGO.	ATALAIA		UND	180,00	0,57	102,60
184	1	SUCO EM PÓ VÁRIOS SABORES PCT 1 KG	DA CASA		PCT	127,00	9,70	1.231,90
186	1	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA 1 KG - 1º QUALIDADE INGREDIENTES: SAL. CEBOLA, PIMENTA, JALAPENA, POLPA DE ALHO, PIMENTA DE CHEIRO VERMELHA, PIMENTA DO REINO PRETA, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUMATO MONOSSODICO, AROMATIZANTE E CORSERVADOR METABISSULFETO DE SODICO. NÃO CONTEM GLUTEM	ZAELI		UND	58,00	5,74	332,92
187	1	TEMPERO IDEAL PARA CARNES - 60 GR - COM 12 UNIDADES INGREDIENTES: SAL, COLORIFICO, ALHO, CEBOLA, OREGANO, SALSA LOURO, SABOR GRUTAMATO MONOSSODICO, INOSINATO DISSODICO E GUANILATO DISSODICO. CONTEM GRUTEN	ZAELI		UND	32,00	4,88	156,16
188	1	TEMPERO IDEAL PARA FEIJÃO - 60 G - COM 12 UNIDADES INGREDIENTES: SAL, ALHO, COLORIFICO, LOURO, CEBOLA, PIMENTA DO REINO, SALSA, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO GORDURA VEGETAL. CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, REALÇA DORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO, INOSINATO DISSODICO E GUANILATO DISSODICO E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEM	ZAELI		UND	5,00	4,88	24,40
195	1	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML	CHEMIM		UND	170,00	1,14	193,80
TOTAL								247.361,66

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$836.598,56 (Oitocentos e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Cinqüenta e Seis Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 09/07/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:4D4B60F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.451

DECRETO Nº 5.451

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 10.934.220,00 (dez milhões, novecentos e trinta e quatro mil e duzentos e vinte reais).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 10.934.220,00 (dez milhões, novecentos e trinta e quatro mil e duzentos e vinte reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 300.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 450.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 600.000,00
3390300000 - Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 600.000,00
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 600.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 2.462.526,07
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 150.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 100.000,00
3350850000 - Contrato de gestão	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 1.158.473,93
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	A ação tem por objetivo Garantir o acesso da população por estruturar e manter as UBS em condições adequadas: - Construção; Vila Guarani;- Santos Dumont;- CAPS II, AD e Ambulatório;- CAPSi (Baduca atual);- Hospital Pequeno Príncipe;- Vila do Povo;- Almoxarifado;- CAF; - Reforma e/ou Ampliação;- UPA;- Alexandra;- Atenção Indígena (Cotinga);- João Paulo;- Rodrigo Gomes- Nova Brasília;- Gabriel de Lara;- SRT (CAPS atual);- Amparo;- São Miguel;- Farmácia Popular;-Jardim Araçá; - Manutenção dos próprios.- Sede da Secretaria;- Serraria do Rocha;- Saúde da Mulher;- Jardim Iguaçu;- Norberto Costa;-Vila Garcia;- Centro Odontológico;- Caic- Branquinho;- Col. Maria Luiza;- Leblon;- Porto Seguro;- Encantadas;- Emir Roth;	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 1.712.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.399.960,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 1.399.960,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0002.2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial. Garantir os direitos de crianças e adolescentes preconizados em Lei.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.300,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 10.934.220,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0002.2176	Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial. Garantir os direitos de crianças e adolescentes preconizados em Lei.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0244.0002.2181	Manutenção das atividades do restaurante e ampliação da oferta de refeições nutricionalmente adequadas, a preços acessíveis, à população de baixa renda, vulnerabilizados socialmente e em situação de insegurança alimentar e nutricional; e também promover a alimentação adequada e saudável e a valorização dos hábitos alimentares	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 120.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 2.000.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 120.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 1.750.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 1.600.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 860.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 250.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 500.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 530.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	

Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0846.0000.0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.399.960,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 1.399.960,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 10.934.220,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:86319FF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; Ilmo. Secretário Municipal de Educação Interino Sr. **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF sob nº 586.307.919-34; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Paranavaí, Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF nº 424.473.649-20; Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito **Sr. AIRTON DE MELO GONÇALVES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 031.858.563-5 Ministério da Defesa e inscrito no C.P.F. sob nº 490.043.879-00; Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719-03; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade
R.G. nº 3.096.717-8 e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04; Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO** inscrito no CPF 300.997.499-04; Ilmo Procurador Geral do Município, Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19; Ilma. Chefe de Gabinete Srª. **THAIS MARINA PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. 064.598.519-80 e Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 094.698.139-60, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Pregão nº 028/2024 e Processo Administrativo nº 078/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023

e pela norma específica (Instrução Normativa nº 08, de 03/09/2012, Lei nº 12.305 de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008).

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de **PILHAS E BATERIAS,** destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Secretaria Municipal de Fazenda, Fundação Cultural, Procuradoria Geral do Município, Tiro de Guerra, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: **MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Pilha, Tamanho: Média, Modelo: C, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V. Código CATMAT 419862. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades	Und	ELGIN PILHA C	510	R$ 9,12	R$ 4.651,20
3	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V. Código CATMAT 419859. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades	Und	ELGIN PILHA AA	4.238	R$ 2,01	R$ 8.518,38
Total Fornecedor: **R$ 13.169,58**						

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Secretaria Municipal de Fazenda, Fundação Cultural, Procuradoria Geral do Município, Tiro de Guerra, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

				QUANTIDADES ESTIMADAS POR PEDIDO		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE TOTAL**	**1º PEDIDO**	**2º PEDIDO**	**3º PEDIDO**
	Pilha, Tamanho: Média, Modelo: C, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V. Código CATMAT 419862. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	UND	**350**	150	100	100
2	Pilha, Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V. Código CATMAT 419860. Observações Complementares:Embalagem com 02 unidades.	UND	**1.400**	600	500	300
3	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V. Código CATMAT 419859. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	UND	**900**	500	200	200
4	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: A23, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 12 V. Código CATMAT 410947. Observações Complementares:Não recarregável; Embalagem com 01 unidade.	UND	**50**	30	10	10
5	Bateria Não Recarregável, Aplicação: Elétrica, Tensão Nominal: 9 V, Sistema Eletroquímico: Alcalina. Código CATMAT 368173. Observações Complementares: Formato Retangular; Embalagem com 01 unidade.	UND	**200**	100	50	50
6	Bateria Não Recarregável, Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032. Código CATMAT 411291. Observações Complementares:Formato: redonda; Embalagem com 01unidade.	UND	**500**	300	100	100

6.2. As quantidades previstas para os órgãos participantes são:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

				QUANTIDADES ESTIMADAS POR PEDIDO		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE TOTAL**	**1º PEDIDO**	**2º PEDIDO**	**3º PEDIDO**
2	Pilha, Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V. Código CATMAT 419860. Observações	und	**61**	21	20	20

	Complementares:Embalagem com 02 unidades.					
3	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V. Código CATMAT 419859. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	und	**8**	4	2	2
6	Bateria Não Recarregável, Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032. Código CATMAT 411291. Observações Complementares: Formato: redonda; Embalagem com 01 unidade.	und	**18**	6	6	6

Secretaria Municipal de Educação

				QUANTIDADES ESTIMADAS POR PEDIDO		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE TOTAL**	**1º PEDIDO**	**2º PEDIDO**	**3º PEDIDO**
1	Pilha, Tamanho: Média, Modelo: C, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V. Código CATMAT 419862. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	und	**100**	50	25	25
2	Pilha, Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V. Código CATMAT 419860. Observações Complementares:Embalagem com 02 unidades.	und	**3000**	1500	750	750
3	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V. Código CATMAT 419859. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	und	**3000**	1500	750	750
4	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: A23, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 12 V. Código CATMAT 410947. Observações Complementares: Não recarregável; Embalagem com 01 unidade.	und	**2000**	1000	500	500
5	Bateria Não Recarregável, Aplicação: Elétrica, Tensão Nominal: 9 V, Sistema Eletroquímico: Alcalina. Código CATMAT 368173. Observações Complementares: Formato Retangular; Embalagem com 01 unidade.	und	**700**	350	175	175
6	Bateria Não Recarregável, Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032. Código CATMAT 411291. Observações Complementares: Formato: redonda; Embalagem com 01 unidade.	und	**500**	250	125	125

Secretaria Municipal de Assistência Social

				QUANTIDADES ESTIMADAS POR PEDIDO		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE TOTAL**	**1º PEDIDO**	**2º PEDIDO**	**3º PEDIDO**
2	Pilha, Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais:Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V. Código CATMAT 419860. Observações Complementares:Embalagem com 02 unidades.	und	**60**	10	10	40
3	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V. Código CATMAT 419859. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	und	**40**	10	10	20
6	Bateria Não Recarregável, Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032. Código CATMAT 411291. Observações Complementares: Formato: redonda; Embalagem com 01 unidade.	und	**20**	6	7	7

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

				QUANTIDADES ESTIMADAS POR PEDIDO		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE TOTAL**	**1º PEDIDO**	**2º PEDIDO**	**3º PEDIDO**
2	Pilha, Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V. Código CATMAT 419860. Observações Complementares:Embalagem com 02 unidades.	und	**200**	100	50	50
3	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V. Código CATMAT 419859. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	und	**60**	20	20	20
5	Bateria Não Recarregável, Aplicação: Elétrica, Tensão Nominal: 9 V, Sistema Eletroquímico: Alcalina. Código CATMAT 368173. Observações Complementares: Formato Retangular; Embalagem com 01 unidade.	und	**36**	12	12	12

Secretaria Municipal de Administração

				QUANTIDADES ESTIMADAS POR PEDIDO		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE TOTAL**	**1º PEDIDO**	**2º PEDIDO**	**3º PEDIDO**
2	Pilha, Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V. Código CATMAT 419860. Observações Complementares:Embalagem com 02 unidades.	und	**30**	20	10	-
3	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V. Código CATMAT 419859. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	und	**10**	05	05	-
4	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: A23, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 12 V. Código CATMAT 410947. Observações Complementares:Não recarregável; Embalagem com 01 unidade.	und	**20**	10	10	-
5	Bateria Não Recarregável, Aplicação: Elétrica, Tensão Nominal: 9 V, Sistema Eletroquímico: Alcalina. Código CATMAT 368173. Observações Complementares: Formato Retangular; Embalagem com 01 unidade.	und	**05**	03	02	-
6	Bateria Não Recarregável, Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032. Código CATMAT 411291. Observações Complementares: Formato: redonda; Embalagem com 01unidade.	und	**05**	03	02	-

Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito

				QUANTIDADES ESTIMADAS POR PEDIDO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL	1º PEDIDO	2º PEDIDO	3º PEDIDO
1	Pilha, Tamanho: Média, Modelo: C, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V. Código CATMAT 419862. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	und	50	20	20	10
2	Pilha, Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V. Código CATMAT 419860. Observações Complementares:Embalagem com 02 unidades.	und	50	20	20	10
3	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V. Código CATMAT 419859. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	und	50	20	20	10

Secretaria Municipal de Fazenda

				QUANTIDADES ESTIMADAS POR PEDIDO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL	1º PEDIDO	2º PEDIDO	3º PEDIDO
2	Pilha, Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V. Código CATMAT 419860. Observações Complementares:Embalagem com 02 unidades.	und	55	35	-	20
3	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V. Código CATMAT 419859. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	und	52	42	-	10
6	Bateria Não Recarregável, Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032. Código CATMAT 411291. Observações Complementares: Formato: redonda; Embalagem com 01 unidade.	und	5	5	-	-

Fundação Cultural

				QUANTIDADES ESTIMADAS POR PEDIDO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL	1º PEDIDO	2º PEDIDO	3º PEDIDO
2	Pilha, Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V. Código CATMAT 419860. Observações Complementares:Embalagem com 02 unidades.	und	**10**	10	-	-
3	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V. Código CATMAT 419859. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	und	**10**	10	-	-

Procuradoria Geral do Município

				QUANTIDADES ESTIMADAS POR PEDIDO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL	1º PEDIDO	2º PEDIDO	3º PEDIDO
2	Pilha, Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V. Código CATMAT 419860. Observações Complementares:Embalagem com 02 unidades.	und	**48**	16	16	16
3	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V. Código CATMAT 419859. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	und	**48**	16	16	16
4	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: A23, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 12 V. Código CATMAT 410947. Observações Complementares: Não recarregável; Embalagem com 01 unidade.	und	**3**	1	1	1
6	Bateria Não Recarregável, Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032. Código CATMAT 411291. Observações Complementares: Formato: redonda; Embalagem com 01 unidade.	und	**10**	2	2	6

Tiro de Guerra

				QUANTIDADES ESTIMADAS POR PEDIDO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL	1º PEDIDO	2º PEDIDO	3º PEDIDO
1	Pilha, Tamanho: Média, Modelo: C, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V. Código CATMAT 419862. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	und	10	3	3	4
2	Pilha, Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V. Código CATMAT 419860. Observações Complementares:Embalagem com 02 unidades.	und	10	3	3	4
3	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V. Código CATMAT 419859. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	und	10	3	3	4
4	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: A23, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 12 V. Código CATMAT 410947. Observações Complementares: Não recarregável; Embalagem com 01 unidade.	und	6	2	2	2
5	Bateria Não Recarregável, Aplicação: Elétrica, Tensão Nominal: 9 V, Sistema Eletroquímico: Alcalina. Código CATMAT 368173. Observações Complementares: Formato Retangular; Embalagem com 01 unidade.	und	5	2	2	1
6	Bateria Não Recarregável, Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032. Código CATMAT 411291. Observações Complementares: Formato: redonda; Embalagem com 01 unidade.	und	5	2	2	1

Gabinete do Prefeito

				QUANTIDADES ESTIMADAS POR PEDIDO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL	1º PEDIDO	2º PEDIDO	3º PEDIDO
2	Pilha, Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V. Código CATMAT 419860. Observações Complementares:Embalagem com 02 unidades.	und	20	0	10	10
3	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V. Código CATMAT 419859. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	und	30	10	10	10
4	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: A23, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 12 V. Código CATMAT 410947. Observações Complementares: Não recarregável; Embalagem com 01 unidade.	und	10	5	5	0
6	Bateria Não Recarregável, Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032. Código CATMAT 411291. Observações Complementares: Formato: redonda; Embalagem com 01 unidade.	und	10	5	5	0

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

				QUANTIDADES ESTIMADAS POR PEDIDO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL	1º PEDIDO	2º PEDIDO	3º PEDIDO
2	Pilha, Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V. Código CATMAT 419860. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	und	60	10	25	25
3	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5 V. Código CATMAT 419859. Observações Complementares: Embalagem com 02 unidades.	und	20	6	6	8
4	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: A23, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 12 V. Código CATMAT 410947. Observações Complementares: Não recarregável; Embalagem com 01 unidade.	und	10	3	3	4
5	Bateria Não Recarregável, Aplicação: Elétrica, Tensão Nominal: 9 V, Sistema Eletroquímico: Alcalina. Código CATMAT 368173. Observações Complementares: Formato Retangular; Embalagem com 01 unidade.	und	9	2	3	4
6	Bateria Não Recarregável, Tipo: Button Cell, Sistema Eletroquímico: Lithium, Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032. Código CATMAT 411291. Observações Complementares: Formato: redonda; Embalagem com 01 unidade.	und	10	3	3	4

6.3. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.4. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR
9.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

CLÁUSULA 10ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
10.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
10.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
10.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
10.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 11ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "Processo Sancionatório".
11.2. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 12ª: ADESÕES

12.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

12.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

12.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data d última assinatura digital

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação Interino

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

AIRTON DE MELO GONÇALVES
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

MÁRCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Fornecedor:

Empresa:
MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA
CNPJ: 31.085.156/0001-46
Endereço: R. Estrada Da Graciosa, 1013 - CEP 83.408-280 - Colombo/PR Fone: (41) 3675-1398
Email: licitacao@macmedbrasil.com.br

Nome do Representante**:**
AGNALDO BAZILIO
RG: 4590143-2 SESP-PR
CPF: 604.929.969-20

Assinatura:_____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:C7F6C9F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 293/2024 – DE 09 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N.º 293/2024 – de 09 de julho de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Renann Thiago de Lara	10/07/2027	10/07/2024	1	104,55	104,55	Guarapuava/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de julho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:AF42314A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 76/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024				
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024				
Lei/Ato n° 4109 - Decreto n° 76/2024 de 08/07/2024		**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 3681 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	965	2023
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar		Anulação de Dotações		3.000,00
Despesa				
08	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Anulação		3.000,00
08.007	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura		
08.241.0801.1021	Manutenção do Centro de Convivência do Idoso			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3670 0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
08	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Acréscimo		3.000,00
08.007	Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura		
08.241.0801.1021	Manutenção do Centro de Convivência do Idoso			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3680 0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**		**Valor**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo		3.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação		3.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CEF5B59A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 166,DE 09 DE JULHO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$562.663,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.001		GABINETE DO SECRETÁRIO - SEED	
06.001.12.122.0602.2.025		Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	
91 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
06.002.12.361.0602.2.028		Seção de Ensino Fundamental	
105 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	291.400,00
06.002.12.365.0602.2.029		Seção de Educação Infantil - Creche	
116 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	182.700,00
06.006		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.006.13.392.0603.2.040		Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura	
185 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.451.1301.1.081		Infra-Estrutura e Urbanização	
444 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	74.763,00
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	
19.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
19.002.04.122.0301.2.133		Manutenção das atividades do Departamento de Administração	
600 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total Suplementação:			562.663,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
06.002.12.365.0602.2.029		Seção de Educação Infantil - Creche	
109 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	484.100,00
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
06.003.04.122.0602.2.027		Outras despesas não consideradas	
146 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.452.1301.2.083		Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	
456 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	74.763,00
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	
19.001		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA	
19.001.04.122.0301.2.132		Manutenção do Gabinete da Secretaria de Gestão Pública	
583 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Redução:			562.663,00

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programaçã o Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024,no que couber.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de julho de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:97BFE84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 381/2022

ADITIVO Nº 01
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº.381/2022

Termo Aditivo de dilatação de prazo de vigencia e execução ao termo de Credenciamento nº.381/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa POLISELI & DEL RIO LTDA - ME , na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa, POLISELI & DEL RIO LTDA - ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 381/2022, referente a INEXIGIBILIDADE N°11/2022 para CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GERAL, INCLUINDO ATENDIMENTO NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 24/06/2024, fica prorrogado pelo período de 6 (seis) meses, iniciando-se em 25/06/2024 e finalizando em 24/12/2024. Em conformidade ao Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades renovam-se proporcionalizante para o período prorrogado totalizando a R$117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais). Conforme tabela abaixo.

Lote	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$

01	66055	Serviços médicos – clínico geral – 20 horas semanais, 80 horas mensais.	H	480	122,50	58.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do termo de credenciamento ora aditado.
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 24 de junho de 2024.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

POLISELI & DEL RIO LTDA - ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:86CA896E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
BO DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.553.491,00	81.675.503,50	16.360.191,90	41.270.493,17	40.405.010,33	13.091.626,93	37.565.318,43	44.110.185,07	34.710.238,54
DESPESAS CORRENTES	59.284.490,00	65.195.953,69	12.270.070,09	35.766.285,82	29.429.667,87	12.067.605,60	35.498.997,38	29.696.956,31	32.652.443,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.007.650,50	26.762.403,60	4.561.358,27	13.737.835,89	13.024.567,71	4.561.358,27	13.737.835,89	13.024.567,71	13.605.780,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	26.983,45	102.350,42	197.649,58	26.983,45	102.350,42	197.649,58	102.350,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.976.839,50	38.133.550,09	7.681.728,37	21.926.099,51	16.207.450,58	7.479.263,88	21.658.811,07	16.474.739,02	18.944.312,28
DESPESAS DE CAPITAL	3.819.001,00	16.029.549,81	4.090.121,81	5.504.207,35	10.525.342,46	1.024.021,33	2.066.321,05	13.963.228,76	2.057.795,05
INVESTIMENTOS	3.054.001,00	15.308.495,82	3.948.526,39	5.034.173,68	10.274.322,14	882.425,91	1.596.287,38	13.712.208,44	1.587.761,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	165.000,00	121.053,99	0,00	0,00	121.053,99	0,00	0,00	121.053,99	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	141.595,42	470.033,67	129.966,33	141.595,42	470.033,67	129.966,33	470.033,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.629.001,00	4.160.499,03	730.318,25	2.211.903,30	1.948.595,73	730.318,25	2.211.903,30	1.948.595,73	2.211.903,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.182.492,00	85.836.002,53	17.090.510,15	43.482.396,47	42.353.606,06	13.821.945,18	39.777.221,73	46.058.780,80	36.922.141,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	68.187.492,00	85.841.002,53	17.090.510,15	43.482.396,47	42.358.606,06	13.821.945,18	39.777.221,73	46.063.780,80	36.922.141,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.358.853,50	1.551.199,45	(1.551.199,45)	4.406.279,34
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	68.187.492,00	85.841.002,53	17.090.510,15	43.482.396,47	42.358.606,06	15.180.798,68	41.328.421,18	44.512.581,35	41.328.421,18

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:DE7BFB60

CONTABILIDADE
BO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.187.492,00	82.270.121,59	15.180.798,68	18,45	41.328.421,18	50,24	40.941.700,41
RECEITAS CORRENTES	68.187.492,00	71.680.942,11	13.407.018,20	18,70	38.174.139,63	53,26	33.506.802,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	7.611.000,00	7.649.464,08	1.239.897,99	16,21	2.983.014,62	39,00	4.666.449,46
IMPOSTOS	6.541.000,00	6.577.694,06	1.045.515,94	15,89	2.687.499,60	40,86	3.890.194,46
TAXAS	1.070.000,00	1.071.770,02	194.382,05	18,14	295.515,02	27,57	776.255,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.285.000,00	1.285.000,00	263.149,77	20,48	715.321,00	55,67	569.679,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.285.000,00	1.285.000,00	263.149,77	20,48	715.321,00	55,67	569.679,00
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00	60.000,00	116.398,12	194,00	396.380,42	660,63	(336.380,42)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	10.000,00	10.000,00	1.686,34	16,86	7.078,58	70,79	2.921,42
VALORES MOBILIÁRIOS	50.000,00	50.000,00	114.711,78	229,42	389.301,84	778,60	(339.301,84)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.206.492,00	62.641.502,22	11.767.431,36	18,79	34.052.477,43	54,36	28.589.024,79
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	33.320.340,40	35.791.085,39	6.980.093,28	19,50	17.786.187,14	49,69	18.004.898,25
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	17.211.151,60	18.135.416,83	3.061.147,82	16,88	10.915.106,46	60,19	7.220.310,37
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	8.635.000,00	8.635.000,00	1.726.190,26	19,99	5.311.183,83	61,51	3.323.816,17
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	24.975,81	20.140,96	80,64	26.946,16	107,89	(1.970,35)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	5.000,00	24.975,81	19.975,81	79,98	26.696,25	106,89	(1.720,44)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	165,15	0,00	249,91	0,00	(249,91)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	10.589.179,48	1.773.780,48	16,75	3.154.281,55	29,79	7.434.897,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	10.589.179,48	1.773.780,48	16,75	3.154.281,55	29,79	7.434.897,93
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	391.903,03	391.903,03	100,00	391.903,03	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	10.197.276,45	1.381.877,45	13,55	2.762.378,52	27,09	7.434.897,93
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	68.187.492,00	82.270.121,59	15.180.798,68	18,45	41.328.421,18	50,24	40.941.700,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.187.492,00	82.270.121,59	15.180.798,68	18,45	41.328.421,18	50,24	40.941.700,41
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	68.187.492,00	82.270.121,59	15.180.798,68	18,45	41.328.421,18	50,24	40.941.700,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.583.835,26	0,00	0,00	5.583.835,26	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.583.835,26	0,00	0,00	5.583.835,26	100,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 09/07/2024 09:32							

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:7D2361C0

CONTABILIDADE
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	63.558.491,00	81.680.503,50	16.360.191,90	41.270.493,17	94,91	40.410.010,33	13.091.626,93	37.565.318,43	94,44	44.115.185,07
LEGISLATIVA	2.425.000,00	2.425.000,00	0,00	0,00	0,00	2.425.000,00	0,00	0,00	0,00	2.425.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.425.000,00	2.425.000,00	0,00	0,00	0,00	2.425.000,00	0,00	0,00	0,00	2.425.000,00
ADMINISTRAÇÃO	8.413.001,00	8.424.978,65	1.547.372,33	4.631.700,75	10,65	3.793.277,90	1.398.918,40	4.480.745,16	11,26	3.944.233,49

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.903.001,00	6.914.978,65	1.311.269,55	3.842.396,61	8,84	3.072.582,04	1.162.815,62	3.691.441,02	9,28	3.223.537,63
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	130.000,00	130.000,00	20.186,14	58.509,31	0,13	71.490,69	20.186,14	58.509,31	0,15	71.490,69
CONTROLE INTERNO	430.000,00	430.000,00	47.337,77	158.410,74	0,36	271.589,26	47.337,77	158.410,74	0,40	271.589,26
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	910.000,00	910.000,00	168.578,87	572.384,09	1,32	337.615,91	168.578,87	572.384,09	1,44	337.615,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.795.500,00	2.373.060,51	462.622,79	1.126.633,08	2,59	1.246.427,43	462.622,79	1.126.633,08	2,83	1.246.427,43
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	195.000,00	230.382,05	31.447,71	116.964,99	0,27	113.417,06	31.447,71	116.964,99	0,29	113.417,06
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	120.000,00	23.412,80	25.234,78	0,06	94.765,22	23.412,80	25.234,78	0,06	94.765,22
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	108.000,00	207.342,68	39.631,33	70.471,35	0,16	136.871,33	39.631,33	70.471,35	0,18	136.871,33
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.472.500,00	1.815.335,78	368.130,95	913.961,96	2,10	901.373,82	368.130,95	913.961,96	2,30	901.373,82
SAÚDE	18.873.132,80	24.644.418,28	6.462.007,57	14.632.701,72	33,65	10.011.716,56	4.409.097,44	12.579.203,59	31,62	12.065.214,69
ATENÇÃO BÁSICA	10.532.204,30	14.722.134,07	4.555.088,19	9.152.614,01	21,05	5.569.520,06	2.549.591,13	7.146.528,95	17,97	7.575.605,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.175.928,50	9.583.068,89	1.781.517,05	5.298.593,93	12,19	4.284.474,96	1.781.517,05	5.298.593,93	13,32	4.284.474,96
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	145.000,00	319.215,32	123.841,56	174.666,74	0,40	144.548,58	76.428,49	127.253,67	0,32	191.961,65
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	20.000,00	20.000,00	1.560,77	6.827,04	0,02	13.172,96	1.560,77	6.827,04	0,02	13.172,96
EDUCAÇÃO	17.808.852,20	19.072.220,05	3.888.494,40	11.065.051,47	25,45	8.007.168,58	3.612.922,25	10.789.479,32	27,12	8.282.740,73
ENSINO FUNDAMENTAL	16.758.322,20	18.013.957,00	3.657.444,74	10.260.266,76	23,60	7.753.690,24	3.381.872,59	9.984.694,61	25,10	8.029.262,39
ENSINO SUPERIOR	115.500,00	115.500,00	20.270,09	42.079,84	0,10	73.420,16	20.270,09	42.079,84	0,11	73.420,16
EDUCAÇÃO INFANTIL	730.030,00	730.030,00	194.071,70	582.070,28	1,34	147.959,72	194.071,70	582.070,28	1,46	147.959,72
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.000,00	60.000,00	12.380,87	49.556,97	0,11	10.443,03	12.380,87	49.556,97	0,12	10.443,03
EDUCAÇÃO ESPECIAL	145.000,00	152.733,05	4.327,00	131.077,62	0,30	21.655,43	4.327,00	131.077,62	0,33	21.655,43
CULTURA	626.000,00	875.091,64	142.921,00	415.515,34	0,96	459.576,30	142.921,00	415.515,34	1,04	459.576,30
DIFUSÃO CULTURAL	626.000,00	875.091,64	142.921,00	415.515,34	0,96	459.576,30	142.921,00	415.515,34	1,04	459.576,30
URBANISMO	3.405.004,00	12.011.247,99	1.120.127,08	2.947.598,84	6,78	9.063.649,15	897.884,06	2.705.643,82	6,80	9.305.604,17
SERVIÇOS URBANOS	2.885.004,00	11.491.247,99	952.939,12	2.555.585,78	5,88	8.935.662,21	730.696,10	2.313.630,76	5,82	9.177.617,23
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	520.000,00	520.000,00	167.187,96	392.013,06	0,90	127.986,94	167.187,96	392.013,06	0,99	127.986,94
HABITAÇÃO	237.000,00	184.169,73	31.258,73	42.665,18	0,10	141.504,55	31.258,73	42.665,18	0,11	141.504,55
INFRA-ESTRUTURA URBANA	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
HABITAÇÃO URBANA	180.000,00	127.169,73	31.258,73	42.665,18	0,10	84.504,55	31.258,73	42.665,18	0,11	84.504,55
GESTÃO AMBIENTAL	577.000,00	582.445,04	107.020,45	246.351,38	0,57	336.093,66	107.020,45	246.351,38	0,62	336.093,66
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	577.000,00	582.445,04	107.020,45	246.351,38	0,57	336.093,66	107.020,45	246.351,38	0,62	336.093,66
AGRICULTURA	2.190.000,00	2.290.275,00	289.065,65	1.257.507,21	2,89	1.032.767,79	295.529,87	1.231.093,14	3,09	1.059.181,86
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	2.180.000,00	2.280.275,00	289.065,65	1.257.507,21	2,89	1.022.767,79	295.529,87	1.231.093,14	3,09	1.049.181,86
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INDÚSTRIA	450.000,00	450.000,00	25.410,02	245.695,58	0,57	204.304,42	25.410,02	245.695,58	0,62	204.304,42
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	450.000,00	450.000,00	25.410,02	245.695,58	0,57	204.304,42	25.410,02	245.695,58	0,62	204.304,42
TRANSPORTE	5.445.001,00	6.994.596,61	2.057.227,89	4.173.198,84	9,60	2.821.397,77	1.481.377,93	3.216.419,06	8,09	3.778.177,55
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.445.001,00	6.994.596,61	2.057.227,89	4.173.198,84	9,60	2.821.397,77	1.481.377,93	3.216.419,06	8,09	3.778.177,55
DESPORTO E LAZER	863.000,00	903.000,00	226.663,99	485.873,78	1,12	417.126,22	226.663,99	485.873,78	1,22	417.126,22
DESPORTO COMUNITÁRIO	813.000,00	853.000,00	226.663,99	485.873,78	1,12	367.126,22	226.663,99	485.873,78	1,22	367.126,22
LAZER	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.629.001,00	4.160.499,03	730.318,25	2.211.903,30	5,09	1.948.595,73	730.318,25	2.211.903,30	5,56	1.948.595,73
TOTAL III = (I +	68.187.492,00	85.841.002,53	17.090.510,15	43.482.396,47	100,00	42.358.606,06	13.821.945,18	39.777.221,73	100,00	46.063.780,80
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 09/07/2024 09:33										

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:83D02A3E

CONTABILIDADE
MDE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.577.694,06	2.687.499,60
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.500.000,00	201.399,07
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.900.000,00	415.449,49
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.051.000,00	999.099,48
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.126.694,06	1.071.551,56
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	55.081.079,58	28.602.114,80
2.1 - Cota-parte FPM	33.728.840,40	15.465.402,87
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.000.000,00	15.465.402,87
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.728.840,40	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	18.897.842,00	10.191.770,69
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	81.394,22	143.445,10
2.4 - Cota-parte ITR	10.000,00	2.268,32
2.5 - Cota-parte IPVA	2.363.002,96	2.799.227,82
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	61.658.773,64	31.289.614,40

4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.270.447,84	5.720.422,96
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.144.245,57	2.101.980,64

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.746.518,91	5.488.164,72
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.635.000,00	5.326.115,57
6.1.1 - Principal	8.635.000,00	5.311.183,83
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	14.931,74
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	111.518,91	162.049,15
6.4.1 - Principal	111.518,91	162.049,15
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.635.447,84)	(409.239,13)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	169.484,88
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	169.484,88
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.657.649,60

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.812.524,84	5.088.745,17	5.061.813,17	4.979.913,81	26.932,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.181.000,00	4.808.132,18	4.808.132,18	4.769.783,20	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.181.000,00	4.808.132,18	4.808.132,18	4.769.783,20	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.631.524,84	280.612,99	253.680,99	210.130,61	26.932,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.631.524,84	280.612,99	253.680,99	210.130,61	26.932,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.088.745,17	5.061.813,17	4.979.913,81	26.932,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.061.813,17	5.061.813,17	4.979.913,81	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	26.932,00	0,00	0,00	26.932,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.808.132,18	4.808.132,18	4.769.783,20	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.728.280,90	4.808.132,18	4.808.132,18	90,27

16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	548.816,47	426.351,55	426.351,55	0,00	7,77

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	849.665,18	3.243.198,96	0,00	0,00	3.243.198,	3.243.198,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	830.501,21 19.163,97	3.243.198,96 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	3.243.198, 0,00	0,00 0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.708.922,53	4.760.575,46	4.760.575,46	4.131.768,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	730.030,00	566.197,88	566.197,88	464.189,37	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	8.766.159,48	4.015.950,99	4.015.950,99	3.492.442,93	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	49.069,47	49.069,47	46.888,58	0,00
20.4 - Educação Especial	152.733,05	129.357,12	129.357,12	128.247,12	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.578.684,32	9.104.696,16	9.077.764,16	8.472.356,74	26.932,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.578.684,32	9.104.696,16	9.077.764,16	8.472.356,74	26.932,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.760.575,46
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.720.422,96
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	10.480.998,42

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.822.403,60	10.480.998,42	33,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	46.764,71	0,00	46.764,71	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	12.056,01	0,00	12.056,01	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	34.708,70	0,00	34.708,70	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.279.776,20	1.027.431,75
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.896.776,20	814.982,30
31.1.1 - Salário-Educação	1.120.000,00	335.132,41
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	193.000,00	114.970,09
31.1.4 - PNATE	120.000,00	57.262,38

31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	463.776,20	307.617,42
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	20.000,00	10.991,10
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	363.000,00	201.458,35

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.111.272,68	1.484.047,34	1.235.407,19	981.723,36	248.640,15
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	5.341,81	5.341,81	5.341,81	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.111.272,68	1.476.497,53	1.227.857,38	975.894,05	248.640,15
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	487,50	487,50	487,50	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	1.720,50	1.720,50	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.748.220,05	10.998.758,73	10.723.186,58	9.747.269,62	275.572,15
33.1 - Despesas Correntes	19.965.367,05	10.697.825,73	10.527.306,58	9.551.389,62	170.519,15
33.1.1 - Pessoal Ativo	12.023.322,20	6.224.814,14	6.224.814,14	6.169.030,91	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	537.733,05	329.762,25	329.762,25	269.533,12	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.404.311,80	4.143.249,34	3.972.730,19	3.112.825,59	170.519,15
33.2 - Despesas de Capital	782.853,00	300.933,00	195.880,00	195.880,00	105.053,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	782.853,00	300.933,00	195.880,00	195.880,00	105.053,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	39.413,76	33.846,98
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.488.164,72	335.132,41
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.400.056,79	318.593,09
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	127.521,69	50.386,30
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	127.521,69	50.386,30

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:A3F5CE44

CONTABILIDADE
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.541.000,00	6.577.694,06	2.687.499,60	40,86
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	201.399,07	13,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.900.000,00	1.900.000,00	415.449,49	21,87
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.051.000,00	1.051.000,00	999.099,48	95,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.090.000,00	2.126.694,06	1.071.551,56	50,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.707.842,00	51.352.239,18	28.602.114,80	55,70
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.000.000,00	15.465.402,87	51,55
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	2.268,32	22,68
Cota-Parte IPVA	1.750.000,00	2.363.002,96	2.799.227,82	118,46
Cota-Parte ICMS	18.897.842,00	18.897.842,00	10.191.770,69	53,93
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	81.394,22	143.445,10	176,23
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	57.248.842,00	57.929.933,24	31.289.614,40	54,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.162.326,3	8.384.117,5	4.400.306,22	52,48	4.394.808,09	52,42	4.279.985,93	51,05
Despesas Correntes	8.012.326,3	8.262.119,7	4.395.320,22	53,20	4.389.822,09	53,13	4.279.985,93	51,80
Despesas de Capital	150.000,00	121.997,80	4.986,00	4,09	4.986,00	4,09	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.175.928,5	8.303.930,7	4.277.397,62	51,51	4.277.397,62	51,51	3.944.973,56	47,51
Despesas Correntes	8.164.928,5	8.292.930,7	4.275.436,21	51,56	4.275.436,21	51,56	3.943.012,15	47,55
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	1.961,41	17,83	1.961,41	17,83	1.961,41	17,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	20.000,00	20.000,00	5.427,04	27,14	5.427,04	27,14	5.335,23	26,68
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	5.427,04	27,14	5.427,04	27,14	5.335,23	26,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.358.254,	16.708.048,	8.683.130,88	51,97	8.677.632,75	51,94	8.230.294,72	49,26

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.683.130,88	8.677.632,75	8.230.294,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.683.130,88	8.677.632,75	8.230.294,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.693.442,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.989.688,72	3.984.190,59	3.536.852,56
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	27,75	27,73	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado	
Empenhos de 2024	4.693.442,1	8.683.130,8	3.989.688,7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.989.688,7	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.374.878,00	8.480.609,00	6.798.683,96	80,17
Proveniente da União	3.226.000,00	5.514.449,88	4.099.527,84	74,34
Proveniente dos Estados	148.878,00	2.966.159,12	2.699.156,12	91,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	170.911,59	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.374.878,00	8.480.609,00	6.969.595,55	82,18

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.874.878,0	6.803.016,5	4.854.759,07	71,36	2.854.172,14	41,95	2.658.632,47	39,08
Despesas Correntes	2.874.878,0	4.282.903,3	2.472.359,31	57,73	2.472.359,31	57,73	2.279.069,64	53,21
Despesas de Capital	0,00	2.520.113,1	2.382.399,76	94,54	381.812,83	15,15	379.562,83	15,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	1.279.138,1	1.021.196,31	79,83	1.021.196,31	79,83	1.021.196,31	79,83
Despesas Correntes	0,00	1.279.138,1	1.021.196,31	79,83	1.021.196,31	79,83	1.021.196,31	79,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	150.000,00	324.215,32	172.553,74	53,22	125.140,67	38,60	95.950,59	29,59
Despesas Correntes	120.000,00	230.008,46	114.708,67	49,87	114.708,67	49,87	85.518,59	37,18
Despesas de Capital	30.000,00	94.206,86	57.845,07	61,40	10.432,00	11,07	10.432,00	11,07
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.024.878,0	8.406.370,0	6.048.509,12	71,95	4.000.509,12	47,59	3.775.779,37	44,92

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.037.204,	15.187.134,	9.255.065,29	60,94	7.248.980,23	47,73	6.938.618,40	45,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	8.175.928,5	9.583.068,8	5.298.593,93	55,29	5.298.593,93	55,29	4.966.169,87	51,82
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	150.000,00	324.215,32	172.553,74	53,22	125.140,67	38,60	95.950,59	29,59
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	20.000,00	20.000,00	5.427,04	27,14	5.427,04	27,14	5.335,23	26,68
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.383.132,	25.114.418,	14.731.640,00	58,66	12.678.141,87	50,48	12.006.074,09	47,81

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:70D0632E

CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

FUNDO DE PREV DO MUNICÍPIO DE PLANALTO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	14.265.000,00	4.289.253,33
Receita de Contribuições dos Segurados	2.555.000,00	660.870,92
Civil	2.555.000,00	660.870,92
Ativo	2.545.000,00	660.053,60
Inativo	10.000,00	817,32
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.675.000,00	1.941.395,19
Civil	5.675.000,00	1.941.395,19
Ativo	5.675.000,00	1.941.395,19
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.825.000,00	1.633.729,50
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.825.000,00	1.633.729,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	210.000,00	53.257,72
Compensação Financeira entre os regimes	210.000,00	53.257,72
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	14.265.000,00	4.289.253,33

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	13.000.000,00	3.087.880,38	3.087.880,38	3.087.880,38
Aposentadorias	9.000.000,00	2.468.331,27	2.468.331,27	2.468.331,27
Pensões	4.000.000,00	619.549,11	619.549,11	619.549,11
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	100.000,00	15.228,81	15.228,81	15.228,81
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	15.228,81	15.228,81	15.228,81
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	13.100.000,00	3.103.109,19	3.103.109,19	3.103.109,19
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	1.165.000,00	1.186.144,14	1.186.144,14	(3.103.109,19)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**

VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.342.497,98
Investimentos e Aplicações	(566.094,03)
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00
Recursos para Formação de Reserva				0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	20.000,00	14.067,03
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	20.000,00	14.067,03

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	835.000,00	85.121,60	85.121,60	85.121,60
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	985.000,00	85.121,60	85.121,60	85.121,60
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	(965.000,00)	(71.054,57)	(71.054,57)	(85.121,60)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	65.702,33
Investimentos e Aplicações	0,00

Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	8.230.000,00	2.602.266,11
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	8.230.000,00	2.602.266,11

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:EF8A0914

CONTABILIDADE
PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	71.680.942,11	38.174.139,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.649.464,08	2.983.014,62
IPTU	1.500.000,00	201.399,07
ISS	1.051.000,00	999.099,48
ITBI	1.900.000,00	415.449,49
IRRF	2.126.694,06	1.071.551,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.071.770,02	295.515,02
Contribuições	1.285.000,00	715.321,00
Receita patrimonial	60.000,00	396.380,42
Aplicações Financeiras (II)	50.000,00	389.301,84
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	7.078,58
Transferências correntes	62.641.502,22	34.052.477,43
Cota-Parte do FPM	27.728.840,40	12.372.322,53
Cota-Parte do ICMS	15.118.273,60	8.153.416,66
Cota-Parte do IPVA	2.013.002,96	2.239.382,20
Cota-Parte do ITR	8.000,00	1.814,72
Transferências da LC 61/1989	71.394,22	114.756,07
Transferências do FUNDEB	8.746.518,91	5.473.232,98
Outras transferências correntes	8.955.472,13	5.697.552,27
Demais receitas correntes	44.975,81	26.946,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	44.975,81	26.946,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	71.630.942,11	37.784.837,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.589.179,48	3.154.281,55
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.589.179,48	3.154.281,55
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	10.589.179,48	3.154.281,55
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.589.179,48	3.154.281,55
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	82.220.121,59	40.939.119,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	82.220.121,59	40.939.119,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	69.296.452,72	37.978.189,12	37.710.900,68	34.864.346,79	357.073,36	115.015,55	115.015,55
Pessoal e encargos sociais	30.862.902,63	15.949.739,19	15.949.739,19	15.817.684,09	166.299,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	300.000,00	102.350,42	102.350,42	102.350,42	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	38.133.550,09	21.926.099,51	21.658.811,07	18.944.312,28	190.774,09	115.015,55	115.015,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO	68.996.452,72	37.875.838,70	37.608.550,26	34.761.996,37	357.073,36	115.015,55	115.015,55

FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.094.549,81	5.504.207,35	2.066.321,05	2.057.795,05	153.989,98	312.425,73	312.425,73
Investimentos	15.308.495,82	5.034.173,68	1.596.287,38	1.587.761,38	153.989,98	312.425,73	312.425,73
Inversões financeiras	181.053,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	181.053,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	605.000,00	470.033,67	470.033,67	470.033,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.489.549,81	5.034.173,68	1.596.287,38	1.587.761,38	153.989,98	312.425,73	312.425,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	84.936.002,53	42.910.012,38	39.204.837,64	36.349.757,75	511.063,34	427.441,28	427.441,28
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	84.936.002,53	42.910.012,38	39.204.837,64	36.349.757,75	511.063,34	427.441,28	427.441,28
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.650.856,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.650.856,97

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.651.891,09
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	66.629,86
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.584.227,11

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Junho / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.728.734,97	2.239.581,26
DEDUÇÕES (XL)	8.428.683,55	8.179.888,37
Disponibilidade de Caixa	8.428.683,55	8.179.888,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.082.011,87	11.194.531,18
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	521.790,50	2.861.554,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	131.537,82	153.088,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(5.699.948,58)	(5.940.307,11)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		240.358,53

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.339.763,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	2.580.122,08
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.646.751,94
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.583.835,26
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.583.835,26
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 09/07/2024 09:45	

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:8D891AA5

CONTABILIDADE
PARCERIA PUBLICO PRIVADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO EXERCÍCIO ANTERIOR DO (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00

Ativos Contabilizados na SPE		0,00				0,00					
TOTAL DE PASSIVOS		0,00				0,00					
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela		0,00				0,00					
Provisões de PPP		0,00				0,00					
Outros Passivos		0,00				0,00					
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00				0,00					
Obrigações Contratuais		0,00				0,00					
Riscos não Provisionados		0,00				0,00					
Garantias Concedidas		0,00				0,00					
Outros Passivos Contigentes		0,00				0,00					
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	38.174.139,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:4F1B2E28

CONTABILIDADE
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	68.187.492,00
Previsão Atualizada da Receita	82.270.121,59
Receitas Realizadas	41.328.421,18
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.583.835,26
Dotação Inicial	68.187.492,00
Créditos Adicionais	17.653.510,53
Dotação Atualizada	85.841.002,53
Despesas Empenhadas	43.482.396,47
Despesas Liquidadas	39.777.221,73
Despesas Pagas	36.922.141,84
Superávit Orçamentário	1.551.199,45
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	43.482.396,47
Despesas Liquidadas	39.777.221,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	75.251.347,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.547.347,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	70.132.131,12
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	5.796.130,41	0,00 %
Resultado Primário	4.651.891,09	5.862.760,27	126,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	521.790,50	4.253,00	511.063,34	6.474,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	696.967,62	27.500,01	427.441,28	242.026,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.218.758,12	31.753,01	938.504,62	248.500,49
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	10.480.998,42		25% / 18%	33,50
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	4.808.132,18		70%	90,27
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	5.504.207,35		10.590.342,46	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	734.125,24	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.677.632,75	15%	27,73
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:4D3419B5

CONTABILIDADE
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.352.606,06	1.921.146,09	0,00
Dívida Mobiliária	802.204,91	585.602,62	0,00
Dívida Contratual	1.550.401,15	1.335.543,47	0,00
Empréstimos	1.550.401,15	1.335.543,47	0,00
Internos	1.550.401,15	1.335.543,47	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.428.683,55	8.179.888,37	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.428.683,55	8.179.888,37	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.082.011,87	11.194.531,18	0,00
(-) Restos a pagar processados	521.790,50	2.861.554,05	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	131.537,82	153.088,76	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.076.077,49)	(6.258.742,28)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.857.159,69	75.251.347,12	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.374.000,00	3.704.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	66.483.159,69	71.547.347,12	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,54	2,69	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(9,14)	(8,75)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	79.779.791,63	85.856.816,54	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	71.801.812,47	77.271.134,89	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	696.967,62	242.026,33	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:8F92F4F1

CONTABILIDADE
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**68.857.159,69**	**75.251.347,12**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**2.374.000,00**	**3.704.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**66.483.159,69**	**71.547.347,12**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**15.148.575,13**	**16.555.296,37**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**13.633.717,62**	**14.899.766,73**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:C919BFC3

CONTABILIDADE
OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	75.251.347,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.704.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	71.547.347,12	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.447.575,54	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	10.302.817,99	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	5.008.314,30	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:B018A76F

CONTABILIDADE
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	75.251.347,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.547.347,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	70.132.131,12	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	30.968.663,70	44,16
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.871.350,80	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	35.977.783,26	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	34.084.215,72	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-5.937.509,57	-8,30
Limite definido por resolução do senado federal	85.856.816,54	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	16.555.296,37	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	11.447.575,54	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.008.314,30	7,00

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:61783788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
BALANÇO PATRIMONIAL 2023 - REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2023		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 05/07/2024	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**24.612,52**	**24.612,52**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	24.612,52	24.612,52
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.268.652,60**	**1.122.362,60**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**24.612,52**	**24.612,52**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

Imobilizado	1.268.652,60	1.122.362,60			
Bens Móveis	1.268.652,60	1.122.362,60	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	146.697,70	146.697,70
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.097.342,38	951.052,38
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-135.160,19	-281.450,19
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.232.502,57	1.232.502,57
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.244.040,08**	**1.097.750,08**
TOTAL	**1.268.652,60**	**1.122.362,60**	**TOTAL**	**1.268.652,60**	**1.122.362,60**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.268.652,60	1.122.362,60	PASSIVO PERMANENTE	24.612,52	24.612,52
SALDO PATRIMONIAL				**1.244.040,08**	**1.097.750,08**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
501 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - 1- Contexto Operacional - A Câmara Municipal de Pontal do Paraná é uma entidade jurídica de direito público e de administração direta, sob CNPJ01.636.881/0001- 02.

2- Apresentação das Demonstrações Contábeis - As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

3- Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares – Despesas: As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Ativo, Passivo e demais contas de controle: A s contas de Ativo e Passivo e as demais classes foram classificadas em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e seus lançamentos fundamentados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC), publicadas pelo STN.

4- Observações Específicas sobre o Balanço Patrimonial – a) Disponibilidade: O valor de disponibilidade de caixa apurado ao final do exercício, que provém de Interferências Financeiras recebidas do Executivo Municipal, em conformidade com o previsto no orçamento do município, após a liquidação e pagamento de todos os compromissos do Poder Legislativo e não havendo empenhos inscritos em restos a pagar, foi devolvido ao Poder Executivo no encerramento do exercício 2023, conforme normatiza a IN n.89/2013 – TCE/PR – Estado do Paraná. O confronto das diferenças entre as transferências recebidas e as despesas fixadas, bem como entre as transferências recebidas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: NÃO houve superávit ou déficit. b) Imobilizado: A Comissão de Patrimônio inventariou os bens móveis e imóveis, onde foi constatado que o valor inventariado, após lançamentos de depreciação amortização e exaustão é o mesmo que se encontra escriturado na contabilidade. c) Passivo Permanente: "Demais Obrigações a Curto Prazo R$ 24.612,52" - NA APURAÇÃO REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA CRIADA PELA PORTARIA N.º 061/2019 e TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA N.º N.º 417299/18 foram identificados erros de lançamento a título de TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS no ano de 2.005, 2006, 2007 e 2008 podendo ter ocasionado as divergências nos verdadeiros saldos das contas. O lançamento contábil registrado na conta "Demais Obrigações a Curto Prazo R$ 24.612,52", vem sendo transportado dos exercícios anteriores: 2005, 2006, 2007, 2008 e 2010, até a presente data. Já restou comprovado pelas apurações realizadas pela Comissão criada pela Portaria n.º 061/2019 e Tomada De Contas Extraordinária N.º 417299/18, decorrem de erros técnicos durante os exercícios acima descritos, culminando com a constatação da inexistência de superávit. d) A tabela SUPERÁVIT/DÉFICIT indica a INEXISTÊNCIA de superávit/déficit financeiro na fonte 001– recursos livres.

5. Considerações finais – a) Durante o exercício de 2023, foi recebido a título de transferência do Poder Executivo o montante de R$ 7.749.999,96, sendo que R$ 7.750.000,00 foram fixados na Lei 2.382/2022 (LOA2023).

b) O valor da devolução ao Poder Executivo ao final do exercício de 2023 é de R$ 558.903,25, resultantes das interferências recebidas menos as despesas empenhadas.

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:52DDF8BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10010/2024 DE 09/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:
Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 273.706,79 (duzentos e setenta e três mil setecentos e seis reais e setenta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.1.000.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
835 - 4.4.90.51.00.00	1609 OBRAS E INSTALAÇÕES	56.746,99
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
261 - 3.3.90.40.00.00	01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
27 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27 .002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
27 .002.15.451.0008.2.022.	Ações para Manutenção do Departamento de Obras	
779 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	36.959,80
	Total Suplementação:	**273.706,79**

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
939 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	180.000,00

27 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27 .002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
27 .002.15.451.0008.1.016.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais	
764 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	36.959,80
27 .002.15.451.0008.1.020.	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	
772 - 4.4.90.51.00.00	1609 OBRAS E INSTALAÇÕES	56.746,99
	Total Redução:	**273.706,79**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4E061822

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 184 PE 27

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2024
VENCIMENTO: 03/07/2025
O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº . **27/2024**,RESOLVE registrar os preços da empresa **BRUNO VINICIUS GOIS DUTRA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 36.547.067/0001-98, AV DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELO, 150 - CEP: 87900000 - bairro: CENTRO, Loanda/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) BRUNO VINICIUS GOIS DUTRA, brasileiro, portador da RG nº 126680171 SSPPR e CPF 093.528.799-02, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento é **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de corte e poda de árvores no município de Querência do Norte PR, com fornecimento parcelado**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45533	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CORTE/ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE - dentro do perímetro urbano do município; entende-se por árvores de grande porte, aquelas com altura acima de 10m, com fornecimento de todo o material e equipamentos necessário para a realização dos serviços, inclusive limpeza e transporte de todo resíduo resultante para local designado pela prefeitura por conta da contradada.	SVS	125	R$ 470,00	58.750,00	PROPRIA
					TOTAL:	58.750,00	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45534	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CORTE/ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE - dentro do perímetro urbano do município; entende-se por árvores de médio porte, aquelas com altura até 10 m, com fornecimento de todo o material e equipamentos necessário para a realização dos serviços, inclusive limpeza e transporte de todo resíduo resultante para local designado pela prefeitura por conta da contradada.	SVS	70	R$ 356,00	24.920,00	PROPRIA
					TOTAL:	24.920,00	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46507	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PODA DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE dentro do perímetro urbano do município; entende-se por árvores de grande porte, aquelas com altura acima de 10m, com fornecimento de todo o material e equipamentos necessário para a realização dos serviços, inclusive limpeza e transporte de todo resíduo resultante para local designado pela prefeitura por conta da contratada.	SVS	50	R$ 229,00	11.450,00	PROPRIA
					TOTAL:	11.450,00	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46506	PODA DE ÁRVORES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE dentro do perímetro urbano do município; entende-se por árvores de pequeno e médio porte, aquelas com altura de até 10 m, com fornecimento de todo o material e equipamentos necessário para a realização dos serviços, inclusive limpeza e transporte de todo resíduo resultante para local designado pela prefeitura por conta da contratada.	SVS	50	R$ 114,00	5.700,00	PROPRIA
					TOTAL:	5.700,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15(décimo quinto) dia, do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal, prorrogável por igual período mediante justificativa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agencia e conta corrente indicados pelo contratado.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária de pagamento.
Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 03 de julho de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES	***BRUNO VINICIUS GOIS DUTRA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:666F27C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 439/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELIZABETE S. FLORINTINO E CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA GRANDE DE SUPORTE BÁSICO, E AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO, DEVIDAMENTE REGISTRADA PARA O REFERIDO SERVIÇO E EQUIPADA, AFERIDO POR QUILOMETRO RODADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA – PR. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTOCONTRATO PARA 09 DE AGOSTO DE 2025, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	74778	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA DEVIDAMENTE REGISTRADA PARA O REFERIDO SERVIÇO E EQUIPADA, AFERIDO POR QUILÓMETRO RODADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA: * LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA TIPO B AMBULÂNCIA GRANDE DE SUPORTE BASICO, VEÍCULO DEVERÁ TER ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2011: VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTE COM RISCO DE VIDA CONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NEECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO, COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DO PACIENTE COM: ALTURA ACIMA DE 1,50M, LARGURA ACIMA DE 1,75M E COMPRIMENTO ACIMA DE 2,10M, VEICULO DEVE TER BASE NA CIDADE PARA PRESTAR O ATENDIMENTO COM URGENCIA. DISPONÍVEL SETE (07) DIAS POR SEMANA, VINTE E QUATRO (24) HORAS POR DIA, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL E POSSUIR OUTRA AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO RESERVA EM EVENTUAIS NECESSIDADES. VALOR COBRADO POR KM RODADO.		KM	40.000,00	3,95	158.000,00	
LOTE: 001 - Lote 001	2	74779	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA DEVIDAMENTE REGISTRADA PARA O REFERIDO SERVIÇO E EQUIPADA, AFERIDO POR QUILÔMETRO RODADO, ÍNCLUINDO COMBUSTIVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÜDE DE REALEZA: • LOCAÇÃO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COMO MOTORISTA. TIPO D AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO: VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO E TRANSPORTE DE PACIENTES DE ALTO RISCO EM EMERGÉNCIAS PRÉ-HOSPITALARES E/OU DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR QUE NECESSITAM DE CU1DADOS		KM	15.000,00	4,38	65.700,00	

			MÉDICOS INTENSIVOS. DEVE CONTAR COM OS EQUIPAMENTOS MÉDICOS NECESSÁRIOS PARA ESTA FUNÇÀO, RESPIRADOR PULMONAR COM BATERIA, BOMBA DE INFUSÁO COM BATERIA, MONITOR CARDIOVERSOR COM BATERIA, ESTETOSCÓPIO, KIT PARTO, COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DO PACIENTE COM: ALTURA ACIMA DE 1,80M, LARGURA ACIMA DE 1,75M E COMPRIMENTO ACIMA DE 2,10M. VEICULO DEVE TER BASE NA CIDADE PARA PRESTAR O ATENDIMENTO COM URGENCIA. VEÍCULO DEVERÁ TER ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2012. POSSUIR OUTRA AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO RESERVA EM EVENTUAIS NECESSIDADES. DISPONÍVEL SETE (07) DIAS POR SEMANA, VINTE E QUATRO (24) HORAS POR DIA,ININTERRUPTAMENTE, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL. VALOR COBRADO POR KM RODADO.						
TOTAL								223.700,00	

REFERENTE: PREGÃO Nº 105/2023
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CCFF2660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL N. º 06/2024 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 062/2024, resolve,
RESOLVE

1º - CONVOCAR os seguintes candidatos classificados conforme Edital de Homologação 05/2024 para assumirem as respectivas vagas no Processo Seletivo Nº02/2024.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H (SEC. SAÚDE)

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS							
CLASSI.	**INSC.**	**NOME**	**NASC.**	**DIPL. GRADUAÇÃO (MÁX. 20)**	**CCA. (MÁX. 30)**	**TSFE (MÁX. 50)**	**P.TOTAL**
1	1	SOLIANE TOSATTI	01/11/1998	20	20	30	**70,0**
2	3	VANESSA ALMEIDA DE MORAES*	04/05/1999	20	20	30	**70,0**
3	10	NEUZA DE BRITTO	11/05/1991	20	30	10	**60,0**
4	7	JULIANA DE SIQUEIRA	12/05/1984	20	20	0	**40,0**
5	2	MATEUS FRIZON MEIRA	28/02/2002	20	0	20	**40,0**

Os(as) Candidatos(as) acima convocados(as), deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de **10/07/2024 a 16/07/2024, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.**

FASE II – CONTRATAÇÃO CONDICIONADA À EXISTÊNCIA DE VAGA

CÓPIA LEGÍVEL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS

1-Cédula de Identidade;

2-CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;

3-Registro no Conselho de Classe (COREN);

4-Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;

5-Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);

6-CPF dos dependentes;

7-Certificado de escolaridade/diploma/histórico escolar;

8-Certificado Militar (para homens);

9-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

10-Título de Eleitor;

11-Comprovante de Conta Bancária; (Cresol);

12-Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado);

13 – CTPS Carteira de Trabalho.

14 - Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.

15 – Atestado De Saúde Ocupacional – Aso (Exame Admissional)**

**Exames necessários para cada cargo:
Técnico de Enfermagem: Antígeno Austrália (HBSAG);
Teste De Acuidade Visual;
Consulta Ocupacional;
Hepatite B -HBSAC (Anti-HBs)

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 10 de julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:C1DE07D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 76/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, bem como ao disposto no art. 12 e seguintes da Lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015, e **CONSIDERANDO** o cumprimento do critério da antiguidade e os demais requisitos previstos em regulamento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, a progressão por tempo de serviço e/ou merecimento, previstas no Capítulo IV e V, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Civis do Município de Rio Azul, ficando enquadrados nos níveis e referências abaixo descritas de acordo com o tempo de cumprimento de requisitos:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível/ Referência anterior	Nível/ Referência avanço
1241	MARIA LUCIA DA SILVA SILVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	C10	C11
2371	PEDRO IGLENIR POPOVICZ	Assistente Administrativo	B09	B10
1721	ESTEFANO BARROS DOS SANTOS	Assistente Operacional	C10	C11
1791	JAIR CRISPIM	Motorista	C11	C12
181	EDSON PAULO KLEMBA	Oficial Administrativo	B10	B11
151	NIVALDO BRANTES	Técnico Agrícola	D11	D12
1841	JOSE BARROS DOS SANTOS	Assistente Operacional	A09	A10
1641	CELSO FRANCISCO SOARES	Motorista	C11	C12
1121	ERLI TEREZINHA MOREIRA DO VALE	Auxiliar de Serviços Gerais	D10	D11
2431	MARINA WOICHIK VERONEZ	Assistente Administrativo	D10	D11
2741	MARCIO ADRIANI CHAUSZCZ	Assistente Administrativo	C10	D11
2701	JOMAR DAS NEVES	Assistente Operacional	A10	A11
2721	MIGUEL KUPCZI	Assistente Operacional	A08	A09
2711	SEBASTIAO SOARES DO NASCIMENTO	Assistente Operacional	A10	A11
2871	MARIA GERCI SOLAREVICZ	Auxiliar de Serviços Gerais	C10	C11
141	ANGELO LUIZ ULBRICH	Engenheiro Agrônomo	C09	C10
2851	JOSIANE PALLU ALBINI BRINIAK	Médico Veterinário	C09	C10
2951	PAULO BARANOSKI	Assistente Operacional	C10	C11
3041	IZIDIO PRZYBYSZ	Pedreiro	C08	C09
3071	SERGIO LUIZ DMUCHARSKI	Operador de Maquinas	D08	D09
3121	SUELY DA SILVA PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	D09	D10
3191	INES GLUS DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	C09	C10
3261	JOSE AMBROSIO ZEM	Assistente Administrativo	D09	D10
3231	IDIONE MARIA KRUK PAULOWSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	D09	D10
3351	TEREZINHA DE FATIMA DO VALE	Auxiliar de Serviços Gerais	D09	D10
3371	EDSON REMEIKA	Motorista	C09	C10
3451	LIDIA SOBIESKI WENGRZEN	Auxiliar de Serviços Gerais	D09	D10
3481	JUAREZ BUENO	Motorista	C06	C07
4121	JAIR DA SILVA PINTO	Motorista	C08	C09
4051	QUIRINO ALFREDO BUCCO	Motorista	C08	C09
4061	PAULO HENRIQUE CLAZER DE ANDRADE	Oficial Administrativo	B07	B08
4111	ARNALDO DEMBESKI	Operador de Maquinas	D07	D08
4081	DARCI TOMACHEWSKI	Operador de Maquinas	C07	C08
4221	MIGUEL STASIAK	Assistente Operacional	B06	B07
4251	JOSE RIBEIRO	Borracheiro	B06	B07
4261	MARIO CEZAR MACHOVSKI	Motorista	C06	C07
4561	SILVIA MARIA MARTINI REMEIKA	Auxiliar de Serviços Gerais	D07	D08
4611	DAVID PRESTUPA	Operador de Maquinas	D06	D07
4691	ELIANE TERESINHA PRIMON	Auxiliar de Serviços Gerais	C07	C08

4721	SANDRA APARECIDA BORGES	Auxiliar de Serviços Gerais	C07	C08
4741	ANGELO SOARES DO NASCIMENTO	Assistente Operacional	D07	D08
4801	VALMIR EMILIANO	Tesoureiro	C05	C06
4821	IGOR POPOVICZ	Assistente Administrativo	D06	D07
4871	PATRICIA MALOJO	Cirurgião Dentista	C07	C08
1572	MARCELO GOMES	Cirurgião Dentista Auditor	A06	A07
4891	VILMA JOSELI VERONEZ	Contador	C07	C08
4981	MARIA LUCIA VILCZEK	Auxiliar Em Enfermagem	D07	D08
4971	MARLENE NUNES HENICH	Auxiliar Em Enfermagem	B07	B08
4951	MARLI BRANTES HARMATIUK	Auxiliar Em Enfermagem	D07	D08
4991	ANELISE PAULA BARAN DA SILVA	Psicólogo	C06	C07
5011	MARISTELA PRZYBYSZ SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	C07	C08
5071	ADEMIR NADOLNY	Operador de Maquinas	C06	C07
5091	LUCIA MARQEVIX	Auxiliar Em Enfermagem	D06	D07
5081	TEREZA PAULOWSKI	Auxiliar Em Enfermagem	B06	B07
5111	SILVANA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	Telefonista	B05	B06
5141	ILDA MACHOVSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	D05	D06
5321	TEREZINHA APARECIDA MARKOVICZ GUELTES	Assistente Administrativo	C06	C07
5361	GUARACIARA PISSAIA POPOVICZ	Auxiliar de Serviços Gerais	D06	D07
5401	ANDREA DE PAULA PIRES	Assistente Administrativo	D06	D07
5381	GERALDO ZEN DE MORAIS	Motorista	D06	D07
5451	WILSON ASSIS STRESSER	Auxiliar de Saneamento	B06	B07
5691	MARILDA MAZUR	Auxiliar de Serviços Gerais	C06	C07
5711	ANTONIO MARCOS FUCILINI	Operador de Maquinas	D05	D06
5781	ELIZANGELA APARECIDA PERUSSELI	Auxiliar de Serviços Gerais	D05	D06
5821	ALCEU ROSA	Motorista	D06	D07
5831	JACIEL POROCHNIAK	Assistente Administrativo	C06	C07
5891	EDNA REGINA KURZYDLOVSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	C06	C07
5861	MARIA SALETE BARCZAK RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	D06	D07
5941	ELIS REGINA REMEIKA	Auxiliar de Serviços Gerais	C04	C05
5961	ODAIR JOSE AMORIM	Técnico Florestal	C05	C06
5991	HELIO PINKOSKI	Motorista	D05	D06
6461	EZILDA GNAP DUDA	Auxiliar de Serviços Gerais	C05	C06
6471	ADILSON DE SOUZA	Motorista	D05	D06
6741	CLARA GLUS	Auxiliar de Serviços Gerais	C05	D06
6771	GLACI DA APARECIDA SILVA DO ROSARIO	Auxiliar de Serviços Gerais	C05	C06
6791	ROSECLEIA APARECIDA SIQUEIRA ROSA	Assistente Administrativo	B05	B06
6821	REINALDO FERREIRA	Assistente Operacional	C05	C06
6921	JOSUANE CHRUSCINSKI BUENO	Auxiliar de Serviços Gerais	B05	B06
6931	SILVANA FERREIRA BORGES	Auxiliar de Serviços Gerais	D04	D05
7011	ESTELA GOIS SOARES ALBUQUERQUE	Auxiliar de Serviços Gerais	C05	C06
7041	JOAO PAULO KUSSI	Assistente Administrativo	B04	B05
7051	LUCIANO MELLO	Assistente Administrativo	B05	B06
7301	CARINA FATIMA FUCILINI DEBACZ	Oficial Administrativo	C05	C06
7291	ELENILSON MARCOWICZ	Operador de Maquinas	D05	D06
7361	LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO	Assistente Administrativo	D05	D06
7351	ROZELI MIKOVSKI BALEM	Assistente Administrativo	B05	B06
7481	ALEXANDRE BURKO JUNIOR	Cirurgião Dentista	C05	C06
7531	MIRIAN DE FATIMA GOLEMBA	Enfermeiro	C05	C06
7471	EDSON ZALESKI	Médico Veterinário	B05	B06
7461	RAFAEL IAREMA	Médico Veterinário	B05	C06
7491	ALITEIA CORNELO	Técnico Em Enfermagem	B05	B06
7541	ARIEL DE OLIVEIRA	Técnico Em Radiologia	C02	C03
7581	JANAINA CORREA	Procurador	C05	C06
7591	ELTON JOSE LEONARDO	Motorista	D05	D06
7621	ANTONIO SLABICKI	Operador de Maquinas	C05	C06
7601	GERSON ZEN DE MORAIS	Operador de Maquinas	C05	C06
7901	NIVALDO MAZUR	Assistente Administrativo	B03	B04
7931	LUCIO KROIN	Auxiliar de Serviços Gerais	D04	D05
7891	JOAO MARIA SPECKT	Motorista	C04	C05
8081	ALICE APARECIDA DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	D04	D05
8091	DANIELA ROBERTA SQUIBA MIKOVSKI	Técnico Em Enfermagem	B04	B05
8101	VILMARA DOS SANTOS DE PAIVA	Técnico Em Enfermagem	B04	C05
8121	DIRLEY APARECIDA MACHADO RODRIGUES	Monitor Recreativo e Social	B04	B05
8111	EDINEIA MARIA DE OLIVEIRA DE RAMOS CARNEIRO	Monitor Recreativo e Social	C04	D05
8201	SIDNEI KOVALIK	Motorista	D04	D05
8211	RODRIGO VALENGA	Motorista	D04	D05
8241	ADAO NOEL DE MELO	Assistente Administrativo	B04	B05
8231	MARIA MARLENE KULKA CORDEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	D04	D05
8261	JURACI APARECIDA PADILHA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	C04	C05
8291	EUGENIA PACHOLOK	Auxiliar de Serviços Gerais	D04	D05
8281	OLINDA VAZ DE ANDRADE BONFIM	Auxiliar de Serviços Gerais	B04	C05
8271	CLEUMARISE CARDOSO	Psicólogo	C04	C05
8301	DEBORA MARIA KAMINSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	B03	B04
8381	ANTONIO ROMUALDO GLUS	Assistente Operacional	B03	C04
8431	EMERSON RIBEIRO	Assistente Operacional	B04	B04
8421	MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO	Assistente Operacional	C04	C05
8481	DOMINGOS ROBASZKIEWICZ	Assistente Operacional	C04	C05
8511	ELI JOSE CABRAL DA SILVA	Técnico Agrícola	D04	D05
8531	RITA KURZYDLOVSKI BARCZAK	Auxiliar de Serviços Gerais	D04	D05
8541	LUCIANO SOBCZAK	Assistente Administrativo	C04	C05
8591	JOAO PEDRO HAGEM DOS SANTOS	Operador de Maquinas	D04	D05
8661	SERGIO KAZMIERCZAK	Motorista	D04	D05
8681	JAQUELINE FERREIRA DE CAMARGO	Farmacêutico	B03	B04
8711	ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS	Assistente Social	C04	C05
9231	RODRIGO CARLOS PRIMON	Auxiliar de Serviços Gerais	A02	B03
9251	ANDRE GEMBAROWSKI	Engenheiro Ambiental	C03	C04
9221	MIGUEL ANTUNES RIBEIRO	Mecânico	C03	D04
9301	MARIA PAULA BIHUNA	Psicólogo	C03	C04

9311	CRISTIANE FATIMA WIONZEK	Assistente Social	C03	C04
9351	ROZELI TEREZINHA MAOSKI DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	A03	B04
9391	EVANDRO GONCALVES LEVANDOWSKI	Motorista	C03	D04
9401	JOAO DOMINGUES SOBRINHO	Motorista	C03	D04
9451	ARI DE SOUZA	Motorista	C03	D04
9491	ELIANE PRINCIVAL	Auxiliar de Serviços Gerais	C03	D04
9531	LETICIA MACHOVSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	C03	D04
9601	MICHELE DE FATIMA VALENTIM MACHADO	Assistente Administrativo	B03	C04
9591	EDILSON TUROSSI	Motorista	C03	D04
9631	JOZIANE FERRAZ DE LIMA SKRZECKOWSKI	Assistente Administrativo	B03	C04
9641	MARIA DE LURDES DZIRZA SCHUTA	Auxiliar de Serviços Gerais	C03	D04
9681	DANUSIA ANDREIKO PACHOLOK	Auxiliar de Serviços Gerais	B03	B04
9761	JOAO CARLOS PACHECO	Técnico Em Enfermagem	B02	B03
9781	CARLA FLAIANE DA SILVA	Assistente Administrativo	C03	D04
9771	ROSIMERI IVANCHESKI	Assistente Administrativo	C03	D04
9851	LAIS FERNANDA ZEM	Assistente Administrativo	C03	D04
9871	NIVEA MARIA BUHLER	Assistente Administrativo	A03	B04
9861	ROZILDA FERRAZ ZIPIELA	Assistente Administrativo	C03	C04
9881	MICHELEN CRISTINA NADOLNY	Auxiliar de Serviços Gerais	C03	D04
9921	REGIANE NOS	Assistente Social	C03	D04
9931	GENARO COLODA	Operador de Maquinas	B02	C03
9991	SILVANA PRZYBYZESKI	Procurador	C03	C04
10001	ANA MARIA PERCHEBILISKI	Técnico Em Enfermagem	B02	C03
10011	MARISTELA FERNANDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	C03	C04
10021	ANAIANE APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	C03	D04
10511	JESSE LOCH SANTOS	Engenheiro Civil	B02	C03
10521	LUCIA FILOMENA DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	B02	C03
10561	DEBORA DE QUADROS	Fisioterapeuta	B02	C03
10961	SOELI CONCEICAO IVANCHESKI ROIKO	Auxiliar de Serviços Gerais	B02	C03
10971	VALDIRENE BOSCARDIN LIMA FRANCO	Auxiliar de Serviços Gerais	B02	C03
11031	EDSON LUIZ SILVA	Assistente Operacional	B02	C03
11041	JOSUE SILVEIRA PINTO	Assistente Operacional	B02	C03
11021	MIGUEL ANTONIO DE DEUS	Assistente Operacional	B02	C03
11001	ODAIR APARECIDO DE BRITO BILINSKI	Assistente Operacional	B02	C03
11071	NELSON PRINCIVAL JUNIOR	Monitor Recreativo e Social	B02	C03
11151	CAIO FELIPE DOMINGUES	Assistente Administrativo	B02	C03
11221	ADRIANE FAGUNDES GONSALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	B02	C03
11231	ANGELICA KIELTYKA	Técnico Em Enfermagem	B02	C03
11241	INEZ IANKOSKI DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	B02	C03
11311	JONAS GNATKOSKI	Assistente Operacional	B02	C03
11301	MARCOS ROBERTO DE MOURA	Assistente Operacional	B02	B03
11321	JESSICA FRANCA BURGATH MAZUR	Farmacêutico	B02	C03
11421	GERALDO IVANCHESKI	Motorista	B02	D02
2000	GENESIO TEIXEIRA	Motorista	A01	B02
2005	ROBISON GODOY DE ALMEIDA	Assistente Social	A01	B02
20101	JEVERSON DE OLIVEIRA SANTOS	Motorista	A01	B02
20131	GIOVANN PIERO GIRARDI	Assistente Administrativo	A01	B02
20151	JOSINEIDE FERRAZ DE LIMA BUCCO	Técnico Em Enfermagem	A01	B02
20161	ZULEICA BRANDINO AMORIM	Técnico Em Enfermagem	A01	B02
20171	VANUSA DE QUADROS	Monitor Recreativo e Social	A01	B02
20191	ANTONIO VALDIR ROMANHUK	Motorista	A01	B02
20261	SONIA ROIKO COLODA	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	B02
20401	TATIANE MARQUES FABER MARCONDES	Fisioterapeuta	A01	B02
20411	AVELINO DE OLIVEIRA	Motorista	A01	A02
20381	REGIANE TELEGINSKI	Técnico Em Enfermagem	A01	B02
20391	ROBERTA KAYANE DE MORAIS	Técnico Em Enfermagem	A01	B02
20451	DAIANE DE PAULA BOIANI	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	B02
20471	JOAO PAULO DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	A02
20491	JOSIELI DE FATIMA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	A02
20461	PAULO SERGIO ANTONIO	Motorista	A01	B02
20561	SANDRA MARIA CHAPELOSKI KRUK	Técnico Em Enfermagem	A01	B02
20571	ANA APARECIDA WISNIEWSKI GONSALVES SKODOWSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	A02
20591	DIRCE MARIA MARQUES DE LIMA FRANÇA	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	A02
20611	ANA SILVIA FERRAZ NIECKACZ	Técnico Em Enfermagem	A01	B02
20641	GRAZIELE FRANCO FABRIS CABRAL	Farmacêutico	A01	B02
20661	ELENITA SOFIA TEYSKI	Técnico Em Higiene Dental	A01	B02
20721	ANADIR BUENO	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	B02
20711	MIGUEL DE LARA	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	A02
20701	SUZAMARA SOARES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	A02
20761	EVALDO DOROCINSKI	Educador Físico/Nasf	A01	B02
20771	ANA MARIA MARCINEK STANSKI	Técnico Em Enfermagem	A01	B02
7691	ANA CLAUDIA FERRAZ BORGES	Técnico Em Enfermagem	B05	B06
7721	MARLI TEREZINHA PATCZYK	Educador Social	B04	B05
8801	REGINA DE FATIMA GALDINO	Auxiliar de Serviços Gerais	C04	C05
8831	ADILSON GOMES	Operador de Maquinas	C04	C05
8811	JOAO PAULO WISNIEWSKI GONSALVES	Operador de Maquinas	D04	D05
8821	MAURICIO MARCELO MELNIK	Operador de Maquinas	D04	D05
8851	ANTONIO TRINDADE MARTINS	Operador de Maquinas	B04	B05
8861	FLORIPO JOAO SOARES	Oficial Administrativo	C04	C05
10161	MARIELI IVANCHESKI PADILHA BLASZCZYK	Assistente Administrativo	C03	C04
11481	MARIA TEREZINHA PINTO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	B02	B03
11491	TAISSE APARECIDA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	B02	B03
11511	ANA ELISABETE PEREIRA DE PAIVA DOS SANTOS	Técnico Em Enfermagem	B02	B03
11501	ELZA DUDA	Técnico Em Enfermagem	B02	B03
11531	JOSE LUCAS SOARES DO NASCIMENTO	Assistente Operacional	A02	A03
11561	WALTER FERREIRA KNOPIK	Assistente Operacional	B02	B03
11551	GISLEINE NOWACKI CORDEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	B02	B03
11611	DIOVANA PIRES DE RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	B02	B03
11601	ECINOELY FRANCINE PRZYBYCZ GAPINSKI	Contador	B02	B03

11651	LUZIA DE FATIMA DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	B02	B03
201	ORLANDO AGULHAM JUNIOR	Engenheiro Civil	A07	A08

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativos às datas de requerimento e/ou cumprimento requisitos legais do servidor, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 17 de junho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:A35701E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 147/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.147/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: TELMA CRISTINA GOUVEIA				PASSARINI CPF: 048.118.499-65		
Função: ASSISTENTE SOCIAL				Unidade de Lotação: CRAS		
Município de destino: LONDRINA/PR						
Local do Evento: UEL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA						
Saída:10/07/ 2024				Chegada: 10/07/ 2024		
Motivo do Deslocamento:						
CAPACITAÇÃO – CRAS EM MOVIMENTO – SENDO O TEMA O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite:01				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
Valor Total das Diárias: R$160,0						
Meio de Transporte: X		Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 08 de JULHO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:C6758BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 149/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 149/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: MARCO ALBERTO DA SILVA	MARINHO CPF:071.904.059-09
Função: MÉDICO METERINÁRIO	Unidade de Lotação: SEC. AGRICULTURA
Município de destino: SABÁUDIA/PR	

Local do Evento: EXPOTÉCNICA						
Saída:11/ 07/ 2024				Chegada: 14/ 07/ 2024		
Motivo do Deslocamento:						
REUNIÃO ORDINÁRIA DO TERRITÓRIO VALE DO IVAÍ.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 00				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
Valor Total das Diárias: R$160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	X	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 08 de JULHO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:6761CDFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 81/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.
O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.343, de 19 de dezembro de 2023,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.797.668,23 (dez milhões, setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
003	**Assessoria de Comunicação – AC**	
0413100022.006	**Assessoria de Relações Públicas e Imprensa**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
004	**Dpto. de Políticas Públicas para as Mulheres – DPPM**	
1442200022.114	**Manutenção do Departamento da Mulher**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	11.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	60.000,00
03	**Procuradoria Geral do Município - PGM**	
001	**Procuradoria do Município - PRM**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	13.000,00
002	**Assessoria Jurídica - AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P.J.**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
05	**Secretaria Municipal de Administração - SADM**	
005	**Departamento de Informática - DINFO**	
0412600022.021	**Serviço de Informática**	
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P.J.**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000**	58.682,53
06	**Secretaria Municipal de Educação - SMED**	
001	**Depto de Gerenc. Operacional – DGO**	
1236100032.016	**FUNDEB 70% - Ensino Fundamental**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	10.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	15.000,00
3.1.91.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	20.000,00
1236500032.082	**FUNDEB 70% - Educação Infantil/Creche**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	

Fonte 101	**FUNDEB 70%**	10.000,00
1236500032.108	**FUNDEB 70% - Educação Infantil/Pré-Escola**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	110.000,00
002	**Depto Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP**	
1236100031.104	**Construir/Ampliar/Reformar Escolas do Ens. Fundamental**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 10.142	**Quadra Coberta e Vestiário Escola Mun. Duque de Caxias**	636.058,24
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 70.217	**FNDE/Escola em Tempo Integral – Ex. Anteriores - 10.217**	50.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	75.000,00
Fonte 70.217	**FNDE/Escola em Tempo Integral – Ex. Anteriores - 10.217**	70.000,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P.J.**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	15.000,00
1236700032.104	**Educação Especial**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	5.000,00
003	**Depto de Estrutura e Funcionamento - DEF**	
1236700032.091	**FUNDEB 30% - Educação Especial**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	20.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura - DIE**	
1236500031.006	**Construir/Ampliar/Reformar Creche/Escola Ed. Infantil**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	60.054,56
Fonte 10.243	**Termo de Compromisso nº 961986/2024/FNDE/CAIXA**	5.945.400,98
1236500032.023	**Educação Infantil/Creche**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	25.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR**	
003	**Departamento de Ação Cultural - DAC**	
1339200042.029	**Ação Cultural**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000**	12.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000**	50.000,00
004	**Departamento de Turismo - DETUR**	
2369500051.085	**Revitalizar Parte do Centro Histórico**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000**	5.000,00
Fonte 10.240	**Conv. nº 960344/2024-Revit. Praça João Pessoa Rio Negro**	694.282,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	21.000,00
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000**	15.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.500,00
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000**	15.800,00
09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC**	
002	**Depto de Ind., Com. e Serviços - DICS**	
2266100022.032	**Apoio a Indústria, Comércio e Serviço**	
3.3.90.35.00	**Serviços de Consultoria**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000**	40.500,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000**	12.600,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2060800062.093	**Serviço de Admin. Geral – Agricultura e Meio Ambiente**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000**	39.000,00
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800061.082	**Adquirir Veículo, Maquinário e Equipamentos para a SAMA**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000**	45.000,00
11	**Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo - GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	50.000,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 7.304	**Alienação de Bens Saúde - Exercícios Anteriores - 304**	13.303,89
1012200072.101	**Enfrentamento da Emergência COVID 19**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	2.139,02
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	7.500,00
002	**Departamento de Municipalização - DEM**	

1012200072.040	**Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	8.000,00
003	**Depto Técnico de Apoio às Ações de Saúde - DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	13.000,00
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	208,16
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030100072.047	**Atenção à Saúde Bucal**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	6.300,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	14.709,73
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	9.346,39
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	2.101,39
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.069	**Incremento Temporário PAB**	200.000,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ**	
Fonte 10.069	**Incremento Temporário PAB**	50.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 7.304	**Alienação de Bens Saúde - Exercícios Anteriores - 304**	10.000,00
Fonte 10.218	**Expansão da Rede de Atenção à Saúde**	50.000,00
1030200072.043	**Atenção à Saúde Mental**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	1.153,62
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	658,81
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	1.173,05
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	152.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 70.165	**Increm. Temp. - Média Complex. Ambulatorial –E.A.- 10.165**	36.512,00
1030200072.088	**Atenção às Urgências e Emergências**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	1.090,86
3.3.50.85.00	**Contrato de Gestão**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	548.200,00
Fonte 7.303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)–Ex. Ant.– 303**	376.532,89
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824300086.002	**Conselho Tutelar**	
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P.J.**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	800,00
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral - Assistência Social**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P.J.**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	1.500,00
0824400092.099	**Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.230	**Piso Único de Assistência Social – PAS**	5.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.000,00
Fonte 10.230	**Piso Único de Assistência Social – PAS**	2.500,00
Fonte 10.241	**Incentivo Vidas Aquecidas**	70.000,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P.J.**	
Fonte 10.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade**	1.500,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P.J.**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000**	10.000,00
2678200022.052	**Terminal Rodoviário**	
3.3.71.70.00	**Rateio pela Participação em Consórcio Público**	

Fonte 70.180	**Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres - Exercícios Anteriores - 10.180**	100.000,00
002	**Depto de Urbanismo e Serviço Público - DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000**	40.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	25.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 7.510	**Taxas - Exercício Poder de Polícia – Ex. Anteriores - 510**	100.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 70.225	**FPM/AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - E.A.- 10.225**	152.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000**	100.000,00
14	**Desconcentração Territorial**	
001	**Administração do Lageado**	
0412200022.059	**Serviço de Administração Geral – Lageado**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.500,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 7.510	**Taxas - Exercício Poder de Polícia – Ex. Anteriores - 510**	50.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0412200022.073	**Serviço de Administração Geral - Fazenda**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	100.000,00
002	**Departamento Financeiro - DF**	
2884600000.012	**Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres**	
3.3.30.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 70.214	**Fundo Est. para Calamidade Pública - FECAP – E.A. - 10214**	103.274,08
4.4.90.93.00	**Indenizações e restituições**	
Fonte 70.194	**Emenda Individual 940736/2023-Aquisição de Máquinas e Equipamentos (Caminhão Prancha) - Exercícios Anteriores - 10.194**	1.786,03

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.761.228,64 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
003	**Assessoria de Comunicação – AC**	
0413100022.006	**Assessoria de Relações Públicas e Imprensa**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P.J.**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
004	**Dpto. de Políticas Públicas para as Mulheres – DPPM**	
1442200022.114	**Manutenção do Departamento da Mulher**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
03	**Procuradoria Geral do Município - PGM**	
002	**Assessoria Jurídica - AJ**	
2884600000.011	**Sentenças Judiciais**	
3.1.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	18.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação - SMED**	
001	**Depto de Gerenc. Operacional – DGO**	
1236100032.016	**FUNDEB 70% - Ensino Fundamental**	
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	50.000,00
002	**Depto Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP**	
1236100031.104	**Construir/Ampliar/Reformar Escolas do Ens. Fundamental**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	60.054,56

1236700032.104	**Educação Especial**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	30.000,00
003	**Depto de Estrutura e Funcionamento - DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 30% - Ensino Fundamental**	
3.1.91.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	135.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura - DIE**	
1212200032.105	**Administração**	
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	50.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	15.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	25.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
001	**Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento – GAG**	
2781200112.030	**Administração Geral – Esportes**	
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.500,00
003	**Fundo Municipal de Esportes – FME**	
2781200112.081	**Manutenção do Fundo Municipal de Esportes**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC**	
002	**Depto de Ind., Com. e Serviços - DICS**	
2266100022.032	**Apoio a Indústria, Comércio e Serviço**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000**	53.100,00
11	**Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo - GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	23.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	237.000,00
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	552.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0618200092.008	**Defesa Civil**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 70.214	**Fundo Est. para Calamidade Pública - FECAP – E.A. - 10214**	103.274,08
0824300086.002	**Conselho Tutelar**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	800,00
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral - Assistência Social**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	1.500,00
0824400092.099	**Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade**	
3.3.71.70.00	**Rateio pela Participação em Consórcio Público**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 10.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade**	1.500,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral - Obras e Serviços Urbanos**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
2678200022.052	**Terminal Rodoviário**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	25.000,00
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	

1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
14	**Desconcentração Territorial**	
002	**Administração da Fazendinha**	
0412200022.072	**Serviço de Administração Geral – Fazendinha**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.500,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0412200022.073	**Serviço de Administração Geral - Fazenda**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
002	**Departamento Financeiro - DF**	
2884300000.001	**Dívida Contratada - Operação de Crédito**	
4.6.90.71.00	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	100.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.350.617,34 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 7.685.822,25 (sete milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.306, de 06 de julho de 2023 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.343, de 19 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2024, e ainda o Decreto nº 214, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 08 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal Da Fazenda

EDSON JOSÉ GUENTHER
Secretário Municipal De Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B05B6A5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 280 09 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 36.000,00,** para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de
R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.01.02.062.0003.2.009	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 4.000,00
04.01.04.126.0004.2.014	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 12.000,00
09.01.10.305.0009.2.051	3.3.90.39.00.00.00	494	R$ 20.000,00
TOTAL			**R$ 36.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.01.14.062.0003.2.130	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 4.000,00
05.02.28.846.0000.0.005	3.3.90.91.00.00.00	000	R$ 12.000,00
09.01.10.305.0009.2.051	3.3.90.36.00.00.00	494	R$ 20.000,00
TOTAL			**R$ 36.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
03.01	4.4	000	Julho	R$ 4.000,00
04.01	4.4	000	Julho	R$ 12.000,00
09.01	3.3	494	Julho	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 36.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
03.01	3.1	000	Julho	R$ 4.000,00
05.02	3.3	000	Julho	R$ 12.000,00
09.01	3.3	494	Julho	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 36.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	**CÁSSIA PUZZI** Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:32E32ABB

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 283 09 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 15.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Finanças e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de
R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.01.04.125.0005.2.131	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 15.000,00
TOTAL			**R$ 15.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.02.28.846.0000.0.005	3.3.90.91.00.00.00	000	R$ 15.000,00
TOTAL			**R$ 15.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.01	4.4	000	Julho	R$ 15.000,00
TOTAL				**R$ 15.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.02	3.3	000	Julho	R$ 15.000,00
TOTAL				**R$ 15.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	***CÁSSIA PUZZI*** Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3E74DCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 040/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadonesta cidade, resolve registrar o preço da empresa GP GUASTI DE OLIVEIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 18.856.135/0001-19, com sede à Rua Espanha, nº 714, Centro, na cidade de Cambé – PR, CEP 86181-050, Fone (43) 99925-9573, e-mail giguasti@hotmail.com, representada pela Senhora GIOVANA POLONIO GUASTI DE OLIVEIRA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação dos serviços veterinários de atendimento clínico e cirúrgico, eletivo, de urgência e emergência, em animais domésticos de pequeno porte (cães e gatos, ambos os sexos) em situação de rua ou sob guarda da população de baixa renda, ONGs, Associações ou Protetores Independentes ligados a causa animal, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 040/2024, devidamente homologado pelo Município em 02/07/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total
1	1	SER	20,00	65621	ABLAÇÃO BOLSA ESCROTAL - ATÉ 10 KG	249,65	4.993,00
1	2	SER	20,00	65734	ABLAÇÃO BOLSA ESCROTAL - DE 10 KG A 20 KG	280,86	5.617,20
1	3	SER	20,00	65735	ABLAÇÃO BOLSA ESCROTAL - DE 20 KG A 30 KG	312,07	6.241,40
1	4	SER	20,00	65736	ABLAÇÃO BOLSA ESCROTAL - DE 30 KG A 40 KG	312,07	6.241,40
1	5	SER	20,00	65737	ABLAÇÃO BOLSA ESCROTAL - ACIMA DE 40 KG	312,07	6.241,40
1	6	SER	20,00	65738	AMPUTAÇÃO DO MEMBRO - ATÉ 10 KG	490,39	9.807,80
1	7	SER	20,00	65739	AMPUTAÇÃO DO MEMBRO - DE 10 KG A 20 KG	561,72	11.234,40
1	8	SER	20,00	65740	AMPUTAÇÃO DO MEMBRO - DE 20 KG A 30 KG	633,05	12.661,00
1	9	SER	20,00	65741	AMPUTAÇÃO DO MEMBRO - DE 30 KG A 40 KG	704,38	14.087,60
1	10	SER	20,00	65742	AMPUTAÇÃO DO MEMBRO - ACIMA DE 40 KG	775,71	15.514,20
1	11	SER	300,00	65743	CASTRAÇÃO - MACHO - ATÉ 10 KG	160,49	48.147,00
1	12	SER	300,00	65744	CASTRAÇÃO - MACHO - DE 10 KG A 20 KG	196,16	58.848,00
1	13	SER	200,00	65745	CASTRAÇÃO - MACHO - DE 20 KG A 30 KG	249,65	49.930,00
1	14	SER	200,00	65746	CASTRAÇÃO - MACHO - DE 30 KG A 40 KG	303,15	60.630,00
1	15	SER	100,00	65747	CASTRAÇÃO - MACHO - ACIMA DE 40 KG	347,73	34.773,00
1	16	SER	700,00	65748	CASTRAÇÃO - FÊMEA - ATÉ 10 KG	178,32	124.824,00
1	17	SER	500,00	65749	CASTRAÇÃO - FÊMEA - DE 10 KG A 20 KG	249,65	124.825,00
1	18	SER	300,00	65750	CASTRAÇÃO - FÊMEA - DE 20 KG A 30 KG	312,07	93.621,00
1	19	SER	200,00	65751	CASTRAÇÃO - FÊMEA - DE 30 KG A 40 KG	392,31	78.462,00
1	20	SER	100,00	65752	CASTRAÇÃO - FÊMEA - ACIMA DE 40 KG	463,64	46.364,00
1	21	SER	50,00	65753	CESARIANA+CASTRAÇÃO - ATÉ 10 KG	338,82	16.941,00
1	22	SER	50,00	65754	CESARIANA+CASTRAÇÃO - DE 10 KG A 20 KG	401,23	20.061,50
1	23	SER	50,00	65755	CESARIANA+CASTRAÇÃO - DE 20 KG A 30 KG	445,81	22.290,50
1	24	SER	50,00	65756	CESARIANA+CASTRAÇÃO - DE 30 KG A 40 KG	534,97	26.748,50
1	25	SER	50,00	65757	CESARIANA+CASTRAÇÃO - ACIMA DE 40 KG	606,30	30.315,00
1	26	SER	20,00	65758	CISTOTOMIA - ATÉ 10 KG	356,65	7.133,00
1	27	SER	20,00	65759	CISTOTOMIA - DE 10 KG A 20 KG	401,23	8.024,60
1	28	SER	20,00	65760	CISTOTOMIA - DE 20 KG A 30 KG	445,81	8.916,20
1	29	SER	20,00	65761	CISTOTOMIA - DE 30 KG A 40 KG	534,97	10.699,40
1	30	SER	20,00	65762	CISTOTOMIA - ACIMA DE 40 KG	655,34	13.106,80
1	31	SER	20,00	65763	CRIPTORQUIDA - ATÉ 10 KG	231,82	4.636,40
1	32	SER	20,00	65764	CRIPTORQUIDA - DE 10 KG A 20 KG	267,49	5.349,80
1	33	SER	20,00	65765	CRIPTORQUIDA - DE 20 KG A 30 KG	303,15	6.063,00
1	34	SER	20,00	65766	CRIPTORQUIDA - DE 30 KG A 40 KG	334,36	6.687,20
1	35	SER	20,00	65767	CRIPTORQUIDA - ACIMA DE 40 KG	392,31	7.846,20
1	36	SER	20,00	65768	ENUCLEAÇÃO - ATÉ 10 KG	312,07	6.241,40
1	37	SER	20,00	65769	ENUCLEAÇÃO - DE 10 KG A 20 KG	356,65	7.133,00
1	38	SER	20,00	65770	ENUCLEAÇÃO - DE 20 KG A 30 KG	401,23	8.024,60
1	39	SER	20,00	65771	ENUCLEAÇÃO - DE 30 KG A 40 KG	445,81	8.916,20
1	40	SER	20,00	65772	ENUCLEAÇÃO - ACIMA DE 40 KG	490,39	9.807,80
1	41	SER	20,00	65773	HÉRNIA - ATÉ 10 KG	267,49	5.349,80

1	42	SER	20,00	65774	HÉRNIA - DE 10 KG A 20 KG	338,82	6.776,40
1	43	SER	20,00	65775	HÉRNIA - DE 20 KG A 30 KG	338,82	6.776,40
1	44	SER	20,00	65776	HÉRNIA - DE 30 KG A 40 KG	338,82	6.776,40
1	45	SER	20,00	65777	HÉRNIA - ACIMA DE 40 KG	338,82	6.776,40
1	46	SER	20,00	65778	LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA - ATÉ 10 KG	374,48	7.489,60
1	47	SER	20,00	65780	LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA - DE 10 KG A 20 KG	423,52	8.470,40
1	48	SER	20,00	65781	LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA - DE 20 KG A 30 KG	490,39	9.807,80
1	49	SER	20,00	65787	LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA - DE 30 KG A 40 KG	548,35	10.967,00
1	50	SER	20,00	65789	LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA - ACIMA DE 40 KG	615,22	12.304,40
1	51	SER	20,00	65791	MASTECTOMIA UNILATERAL - ATÉ 10 KG	356,65	7.133,00
1	52	SER	20,00	65793	MASTECTOMIA UNILATERAL - DE 10 KG A 20 KG	401,23	8.024,60
1	53	SER	20,00	65795	MASTECTOMIA UNILATERAL - DE 20 KG A 30 KG	445,81	8.916,20
1	54	SER	20,00	65797	MASTECTOMIA UNILATERAL - DE 30 KG A 40 KG	490,39	9.807,80
1	55	SER	20,00	65798	MASTECTOMIA UNILATERAL - ACIMA DE 40 KG	579,55	11.591,00
1	56	SER	20,00	65800	MASTECTOMIA BILATERAL - ATÉ 10 KG	445,81	8.916,20
1	57	SER	20,00	65802	MASTECTOMIA BILATERAL - DE 10 KG A 20 KG	490,39	9.807,80
1	58	SER	20,00	65803	MASTECTOMIA BILATERAL - DE 20 KG A 30 KG	579,55	11.591,00
1	59	SER	20,00	65805	MASTECTOMIA BILATERAL - 30 KG A 40 KG	624,13	12.482,60
1	60	SER	20,00	65806	MASTECTOMIA BILATERAL - ACIMA DE 40 KG	802,46	16.049,20
1	61	SER	20,00	65808	OTO-HEMATOMA UNILATERAL - ATÉ 10 KG	276,40	5.528,00
1	62	SER	20,00	65810	OTO-HEMATOMA UNILATERAL - DE 10 KG A 20 KG	329,90	6.598,00
1	63	SER	20,00	65812	OTO-HEMATOMA UNILATERAL - DE 20 KG A 30 KG	392,31	7.846,20
1	64	SER	20,00	65813	OTO-HEMATOMA UNILATERAL - DE 30 KG A 40 KG	454,73	9.094,60
1	65	SER	20,00	65815	OTO-HEMATOMA UNILATERAL - ACIMA DE 40 KG	508,22	10.164,40
1	66	SER	20,00	65817	PIOMETRA - ATÉ 10 KG	338,82	6.776,40
1	67	SER	20,00	65819	PIOMETRA - DE 10 KG A 20 KG	383,40	7.668,00
1	68	SER	20,00	65821	PIOMETRA - DE 20 KG A 30 KG	436,89	8.737,80
1	69	SER	20,00	65822	PIOMETRA - DE 30 KG A 40 KG	490,39	9.807,80
1	70	SER	20,00	65824	PIOMETRA - ACIMA DE 40 KG	579,55	11.591,00
1	71	SER	20,00	65825	PROLAPSO - ATÉ 10 KG	240,74	4.814,80
1	72	SER	20,00	65826	PROLAPSO - DE 10 KG A 20 KG	267,49	5.349,80
1	73	SER	20,00	65828	PROLAPSO - DE 20 KG A 30 KG	312,07	6.241,40
1	74	SER	20,00	65830	PROLAPSO - DE 30 KG A 40 KG	356,65	7.133,00
1	75	SER	20,00	65832	PROLAPSO - ACIMA DE 40 KG	401,23	8.024,60
1	76	SER	20,00	65833	LIMPEZA DE TARTARO - ATÉ 10 KG	231,82	4.636,40
1	77	SER	20,00	65835	LIMPEZA DE TARTARO - DE 10 KG A 20 KG	258,57	5.171,40
1	78	SER	20,00	65837	LIMPEZA DE TARTARO - DE 20 KG A 30 KG	258,57	5.171,40
1	79	SER	20,00	65838	LIMPEZA DE TARTARO - DE 30 KG A 40 KG	258,57	5.171,40
1	80	SER	20,00	65840	LIMPEZA DE TARTARO - ACIMA DE 40 KG	258,57	5.171,40
1	81	SER	20,00	65841	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COPLEXIDADE I) - ATÉ 10 KG	222,90	4.458,00
1	82	SER	20,00	65842	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COPLEXIDADE I) - DE 10 KG A 20 KG	285,32	5.706,40
1	83	SER	20,00	65843	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COPLEXIDADE I) - DE 20 KG A 30 KG	320,98	6.419,60
1	84	SER	20,00	65844	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COPLEXIDADE I) - DE 30 KG A 40 KG	356,65	7.133,00
1	85	SER	20,00	65845	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COPLEXIDADE I) - ACIMA DE 40 KG	374,48	7.489,60
1	86	SER	20,00	65846	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COPLEXIDADE II) - ATÉ 10 KG	312,07	6.241,40
1	87	SER	20,00	65847	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COPLEXIDADE II) - DE 10 KG A 20 KG	374,48	7.489,60
1	88	SER	20,00	65848	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COPLEXIDADE II) - DE 20 KG A 30 KG	436,89	8.737,80
1	89	SER	20,00	65849	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COPLEXIDADE II) - DE 30 KG A 40 KG	499,31	9.986,20
1	90	SER	20,00	65851	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COPLEXIDADE II) - ACIMA DE 40 KG	534,97	10.699,40
1	91	SER	20,00	65853	ABLAÇÃO BOLSA ESCROTAL	187,24	3.744,80
1	92	SER	20,00	65854	AMPUTAÇÃO DO MEMBRO	445,81	8.916,20
1	93	SER	700,00	65856	CASTRAÇÃO - MACHO	124,83	87.381,00
1	94	SER	700,00	65858	CASTRAÇÃO - FÊMEA	142,66	99.862,00
1	95	SER	50,00	65779	CESARIANA+CASTRAÇÃO	249,65	12.482,50
1	96	SER	20,00	65782	CISTOTOMIA	347,73	6.954,60
1	97	SER	20,00	65783	CRIPTORQUIDA	178,32	3.566,40
1	98	SER	20,00	65784	ENUCLEAÇÃO	285,32	5.706,40
1	99	SER	20,00	65785	HÉRNIA	222,90	4.458,00
1	100	SER	20,00	18680	Laparotomia exploratoria	347,73	6.954,60
1	101	SER	20,00	65786	MASTECTOMIA UNILATERAL	312,07	6.241,40
1	102	SER	20,00	65788	MASTECTOMIA BILATERAL	427,98	8.559,60
1	103	SER	20,00	65790	OTO-HEMATOMA UNILATERAL	213,99	4.279,80
1	104	SER	20,00	65792	PIOMETRA	249,65	4.993,00
1	105	SER	20,00	65794	PROLAPSO	205,07	4.101,40
1	106	SER	20,00	65796	LIMPEZA DE TÁRTARO	222,90	4.458,00
1	107	SER	20,00	67883	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COPLEXIDADE I)	187,24	3.744,80
1	108	SER	20,00	65801	TUMORES SUPERFICIAIS (GRAU DE COPLEXIDADE II)	267,49	5.349,80
1	109	SER	1.500,00	65804	DISSOCIATIVA - ATÉ 10 KG	80,25	120.375,00
1	110	SER	1.000,00	65807	DISSOCIATIVA - DE 10 KG A 20 KG	89,16	89.160,00
1	111	SER	1.000,00	65809	DISSOCIATIVA - DE 20 KG A 30 KG	98,08	98.080,00
1	112	SER	1.000,00	65811	DISSOCIATIVA - DE 30 KG A 40 KG	115,91	115.910,00
1	113	SER	1.000,00	65814	DISSOCIATIVA - ACIMA DE 40 KG	133,74	133.740,00
1	114	SER	200,00	65816	INALATÓRIA - ATÉ 10 KG	178,32	35.664,00
1	115	SER	200,00	65818	INALATÓRIA - DE 10 KG A 20 KG	312,07	62.414,00
1	116	SER	200,00	65820	INALATÓRIA - DE 20 KG A 30 KG	365,56	73.112,00
1	117	SER	200,00	65823	INALATÓRIA - DE 30 KG A 40 KG	445,81	89.162,00
1	118	SER	200,00	65827	INALATÓRIA - ACIMA DE 40 KG	534,97	106.994,00
1	119	SER	200,00	65829	CONSULTAS REGULAR	53,50	10.700,00
1	120	SER	200,00	65831	APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS	13,37	2.674,00
1	121	SER	200,00	65834	LIMPEZA DE OUVIDOS	13,37	2.674,00
1	122	SER	200,00	65836	CURATIVO SIMPLES	13,37	2.674,00
1	123	SER	200,00	65839	CURATIVO COMPLEXO	31,21	6.242,00
1	124	SER	200,00	65850	QUIMIOTERAPIA VINCRISTINA	80,25	16.050,00
1	125	SER	200,00	65852	TRATAMENTO COM SAROLANER (Ref.: SIMPARIC) - DE 2,6 KG A 5,0 KG	61,52	12.304,00
1	126	SER	200,00	65855	TRATAMENTO COM SAROLANER (Ref.: SIMPARIC) - DE 5,1 KG A 10 KG	65,09	13.018,00
1	127	SER	200,00	65857	TRATAMENTO COM SAROLANER (Ref.: SIMPARIC) - 10,1 KG A 20 KG	75,25	15.050,00
1	128	SER	200,00	65859	TRATAMENTO COM SAROLANER (Ref.: SIMPARIC) - DE 20,1 A 40 KG	91,66	18.332,00
1	129	SER	200,00	65860	TRATAMENTO COM SAROLANER (Ref.: SIMPARIC) - DE 40,1 KG A 60 KG	113,24	22.648,00
1	130	SER	200,00	65861	TRATAMENTO COM DOXICICLINA (Ref.: DOXITRAT) - DE 2,6 KG A 5,0 KG	55,73	11.146,00

1	131	SER	200,00	65862	TRATAMENTO COM DOXICICLINA (Ref.: DOXITRAT) - DE 5,1 KG A 10 KG	106,99	21.398,00
1	132	SER	200,00	65863	TRATAMENTO COM DOXICICLINA (Ref.: DOXITRAT) - 10,1 KG A 20 KG	178,32	35.664,00
1	133	SER	200,00	65864	TRATAMENTO COM DOXICICLINA (Ref.: DOXITRAT) - 20,1 KG A 40 KG	222,90	44.580,00
1	134	SER	200,00	65865	TRATAMENTO COM DOXICICLINA (Ref.: DOXITRAT) - 40,1 KG A 60 KG	267,49	53.498,00
1	135	SER	200,00	65866	VACINA CÃES VIROSE	64,20	12.840,00
1	136	SER	200,00	65867	VACINA CÃES RAIVA	44,58	8.916,00
1	137	SER	200,00	65868	VACINA FELINA	71,33	14.266,00
1	138	SER	100,00	65869	Ultrassonografia USG	115,91	11.591,00
1	139	SER	100,00	65870	RAIO-X	160,49	16.049,00
1	140	SER	100,00	18675	Hemograma	42,80	4.280,00
1	141	SER	1.000,00	65871	PPO (PERFIL PRÉ OPERATÓRIO)	89,16	89.160,00
1	142	SER	50,00	65872	SOLUÇÃO DE USO PADÃO (FISIOLÓGICO, RINGER, GLICOFISIO) 250ml	49,04	2.452,00
1	143	SER	50,00	65873	TRANSFUSÃO SANGUINEA	312,07	15.603,50
1	144	SER	20,00	65874	EUTANÁSIA DE CAES E GATOS - ATÉ 10 KG	151,58	3.031,60
1	145	SER	20,00	65875	EUTANÁSIA DE CAES E GATOS - DE 10 KG A 20 KG	178,32	3.566,40
1	146	SER	20,00	65876	EUTANÁSIA DE CAES E GATOS - DE 20 KG A 30 KG	205,07	4.101,40
1	147	SER	20,00	65877	EUTANÁSIA DE CAES E GATOS - DE 30 KG A 40 KG	222,90	4.458,00
1	148	SER	20,00	65878	EUTANÁSIA DE CAES E GATOS - ACIMA DE 40 KG	222,90	4.458,00
1	149	SER	20,00	65879	DESTINAÇÃO CARCAÇA - ATÉ 10 KG	133,74	2.674,80
1	150	SER	20,00	65880	DESTINAÇÃO CARCAÇA - DE 10 KG A 20 KG	178,32	3.566,40
1	151	SER	20,00	65881	DESTINAÇÃO CARCAÇA - DE 20 KG A 30 KG	222,90	4.458,00
1	152	SER	20,00	65882	DESTINAÇÃO CARCAÇA - DE 30 KG A 40 KG	267,49	5.349,80
1	153	SER	20,00	65883	DESTINAÇÃO CARCAÇA - ACIMA DE 40 KG	365,56	7.311,20
1	154	SER	100,00	65884	DIÁRIA (8:00 as 18:00)	44,58	4.458,00
1	155	SER	100,00	65885	PERNOITE (18:00 as 8:00)	75,79	7.579,00
1	156	SER	1.000,00	65886	TAXIPET	17,83	17.830,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos animais deverá ser feito dentro de caixas de transporte adequadas ao porte do animal.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os serviços deverão ser realizados de acordo com a Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

Os serviços deverão ser realizados conforme o descrito.

Antes de participar do certame, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão considerados como realizados.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O atendimento será realizado junto a clínica veterinária vencedora do certame, utilizando suas próprias estruturas física e humana.

A contratada receberá a Autorização de Atendimento de cada animal, conforme modelo, preenchidas pela contratante, com dados do tutor, do animal e a relação de procedimentos liberados. As mesmas quando devolvidas a contratante deverão estar atestadas pelo veterinário que executou o(s) procedimento(s), o responsável legal pela clínica e o tutor do animal, confirmando a execução do(s) procedimento(s). As fichas serão devolvidas na prestação mensal de contas.

A Autorização de Atendimento será entregue antes do encaminhamento do animal à contratada, que deverá agendar as cirurgias em dias e quantidades determinadas pela mesma, exceto no caso de urgência e emergência.

O animal será transportado até a(s) contratada(s) no dia marcado, pelo proprietário ou por ONGs/Associações, preferencialmente no período da manhã e retirado na tarde do mesmo dia, sem pernoite, a não ser mediante caracterização de situação de necessidade indicada pelo veterinário responsável. Também poderá ser utilizado o serviço de Taxipet previsto no registro de preços

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 3.191.895,70 (três milhões, cento e noventa e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO –É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.
V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.
V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de atendimento aos chamados será conforme programação da secretaria solicitante, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 13 – Agricultura e Meio Ambiente;
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 11.462/2023 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato/ata ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surtaos seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***GP GUASTI DE OLIVEIRA ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio	AUDINIL MARINGONDA JUNIOR Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:70C26758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 30/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
4	1	Alfinete niquelado n.29 com embalagens de 50g	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	ACC	150,0	6,04	906,00
5	1	Algodão hidrófilo embalagens com no mínimo 50 gramas, branco sem impurezas, com marca do fabricante estampado no corpo das embalagens.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	DENGO	530,0	3,25	1.722,50
18	1	Bastão de cola (silicone) refil para cola profissional quente, transparente, para pistola cola quente tamanho pequeno e espessura fina, com tamanho7,5mmx30cm, condicionado em embalagens de 1 kg.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	CLASSE	120,0	29,00	3.480,00
19	1	Bastão de cola (silicone) refil para cola profissional quente, transparente, para pistola cola quente tamanho pequeno e espessura fina, com tamanho7,5mmx30cm, condicionado em embalagens de 1 kg.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	CLASSE	110,0	26,86	2.954,60
25	1	Bobina de Plástico Filme PCV com 38cmx300m prático e resistente	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	GILPACK	130,0	58,80	7.644,00
42	1	Caixa organizadora media c360xxl265xa230mm plástico corrugado, com alças fundo automático montagem rápida.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	POLICART	60,0	24,57	1.474,20
43	1	Caixa plástica multiuso 10 litros 41x29x14 transparente com tampa	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	RISCHIOTO	80,0	24,00	1.920,00
44	1	Caixa plástica multiuso 45 litros 66x44x21 cm transparente com tampa.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	RISCHIOTO	80,0	54,90	4.392,00
45	1	Caixa plástica multiuso 90 litros 66x44x45cm transparente com tampa	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	RISCHITO	80,0	84,90	6.792,00
79	1	Estilete 18 mm tipo faca com lâmina de aço retrátil e encaixe de pressão, em cabo plástico, resistente, 1ª linha	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	GATTE	65,0	1,70	110,50
88	1	Fita adesiva larga, transparente 48mm x 45m, em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha, marca do produto gravada no corpo do produto	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	FITPEL	3.400,0	2,59	8.806,00
89	1	Fita crepe larga, 45x50	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	FITPEL	200,0	8,98	1.796,00
99	1	Folha E.V.A, material borracha eva, atóxico, com 2mm de espessura formato 40x60cm, várias cores	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	MAKE+	3.490,0	1,25	4.362,50
113	1	Laço facil de organza para presente com 50un	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	MAKE +	100,0	12,90	1.290,00

133	1	Papel cartão, medindo aproximadamente 50x66, cores variadas.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	VMP	2.300,0	1,05	2.415,00
142	1	Papel paraná natural, 100x80, com gramatura mínima 390g.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	VMP	300,0	5,69	1.707,00
165	1	Pincel atômico permanente, 1100p, com ponta asfixiante, ponta de nylon, 5,9, com grande reservatório de tinta recarregável, cores variadas.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	MASTERPRIN	125,0	1,65	206,25
186	1	Pote plástico medida de 9 cm. x 8 cm com tampa de rosca , transparente.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	OPTIMA	6.125,0	2,70	16.537,50
198	1	Sacos brancos leitosos para lanche liso, em polietileno de alta densidade PEAD, material de excelente qualidade , com 100 unidades	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	MAGIRUS	50,0	7,90	395,00
200	1	Sacola Plástica tamanho 60cmx75cm - contando com as alças e sanfona/dobra. Capacidade aproximada 9,5kg Cor: Branca. Pacote com 200 unidades	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	MAGIRUS	70,0	79,00	5.530,00
205	1	Tesoura de picotar 5'' 12,7 cm , lâmina em aço inox, pequena ondinha .	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	GRAMP LINE	40,0	9,26	370,40
12	1	arquivo aramado, cascata, com 10 pastas suspensas	BELINKI E SOUZA LTDA	DAC	10,0	83,00	830,00
20	1	Bateria botão fx2430, cr2032, composição lítio, dióxido de manganês LL/MNO2.	BELINKI E SOUZA LTDA	ELGIN	80,0	1,89	151,20
21	1	Bloco de desenho, bege ou branco contendo 20 folhas com no mínimo 130 gramatura, A4(200mmx297mm).	BELINKI E SOUZA LTDA	CREDEART	250,0	5,90	1.475,00
22	1	Bloco desenho branco formato A4 210mmx297mm 140g/m2 indicado para desenho a lápis, pastel, giz artístico, grafite, tinta nanquim e pinturas com tinta óleo e acrílica, PH neutro, 100% seguro livre de bactérias e fungos, composição: celulose de madeira, produto atóxico com validade indeterminada, produto original com qualidade superior. Bloco com 20 folhas	BELINKI E SOUZA LTDA	CREDEART	250,0	5,90	1.475,00
24	1	Bobina de papel kraft 60cm de altura e 80 de gramatura, aproximado 200metros, rolo com peso mínimo 10kg.	BELINKI E SOUZA LTDA	RP	65,0	93,00	6.045,00
28	1	Bobina termica para impressor fiscal 79mmx40mm, papel termico, amarelo. Caixa com 30 unidades	BELINKI E SOUZA LTDA	MEGA	30,0	99,00	2.970,00
34	1	Caderno de aritmética 40 folhas ¼ brochura, com margem, papel não reciclado de primeira qualidade.	BELINKI E SOUZA LTDA	PANAMERICANA	300,0	1,69	507,00
39	1	Caixa de correspondência tripla móvel cristal organizador triplo de acrílico de mesa para escritório ou home officefabricada em poliestireno, é articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada. possui 3 mm de espessura de parede, com hastes metálicas garantem a estabilidade e mais segurança no manuseio com dimensões de largura: 25 cm profundidade 35,5 cm.	BELINKI E SOUZA LTDA	CARBRINK	20,0	39,00	780,00
50	1	Caneta esferográfica preta traço médio, corpo em poliestireno sextavado cristal transparente, tampa plástica conectada por encaixe e plug da mesma cor da tinta, ponta de metal e esfera de tungstênio, orifício lateral (respiro) para ventilação da carga em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 7272-1, carga cheia, com no mínimo 11,5 cm de comprimento (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro interno, capacidade de escrita 2.000 metros, marca do fabricante gravada no corpo do produto, cor preta, caixa com 50 unidades.	BELINKI E SOUZA LTDA	BIC	330,0	29,40	9.702,00
52	1	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm,fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, validade mínima de 3 anos, cor azul.	BELINKI E SOUZA LTDA	BIC	90,0	29,40	2.646,00
58	1	Canetas pra retroprojetor ponta fina – várias cores 1.0.	BELINKI E SOUZA LTDA	BRW	150,0	2,90	435,00
59	1	Canetinha hidrográfica coloridas, a base de agua não toxica, com embalagens com no mínimo 12 cores com selo do inmetro, de primeira qualidade.	BELINKI E SOUZA LTDA	MASTER	720,0	3,49	2.512,80
61	1	Cartolinas de 50 x 66cm, com gramatura mínima de 150 gramas, cores variadas embalagem com no mínimo 100 unidades.	BELINKI E SOUZA LTDA	ALLOFORM	310,0	68,90	21.359,00
64	1	Cola em bastão, atóxica, lavável, cola com bastão rígido, consistente, excelente aderência, com tampa hermética para evitar ressecamento, embalagem com sistema giratório, aplicações em papel, cartolina, tecido, feltro, algodão, aplicações em papel sem enruga, tubo com no mínimo 10 gramas, com selo do inmetro.	BELINKI E SOUZA LTDA	MASTER	300,0	0,89	267,00
65	1	Cola escolar com glitter com no mínimo 35 gramas cada. possui exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer cartão e cartolina, não é toxica e possui brilho intenso. cor azul, verde, prata, dourada, vermelha e branca	BELINKI E SOUZA LTDA	ACRILEX	320,0	1,40	448,00
67	1	Cola líquida, uso escolar, ao aplicar é de cor branca ao secar é transparente, pastosa, acetato de polivinila, lavável, não tóxica, livre de solventes e pvc, ponteira twistt-off, conteúdo 110 g, com selo do inmetro.	BELINKI E SOUZA LTDA	MASTER	1.850,0	1,89	3.496,50
72	1	DVD virgem agravável com capacidade mínima de armazenamento de 4.7 GB.	BELINKI E SOUZA LTDA	MULTI	50,0	0,99	49,50
80	1	expositor acrilico em L tamanho A4 horizontal ou vertical	BELINKI E SOUZA LTDA	ACRINIL	25,0	24,00	600,00
81	1	Extrator de grampo aço zincado, com medidas aproximadas de 20x15mm	BELINKI E SOUZA LTDA	CARBRINK	65,0	1,49	96,85
90	1	Fita de cetim número 0 e 00 nas cores variadas rolo com 100 metros,	BELINKI E SOUZA LTDA	KIT	125,0	16,00	2.000,00
96	1	Folha de isopor medindo 40mmx50x100cm	BELINKI E SOUZA LTDA	PLACTERM	180,0	7,90	1.422,00
100	1	FOLHAS TIMBRADAS – PAPEL SULFITE 75G. – FTO 09 – IMPRESSÃO 4X0 folha A4 (a arte do timbradpo será fornecido pelo Município)	BELINKI E SOUZA LTDA	RP	32.000,0	0,19	6.080,00
101	1	Giz branco para quadro negro, não tóxico, antialérgico, acondicionados em caixa com 64 tubos/ palitos, medindo aproximadamente 12x70mm.	BELINKI E SOUZA LTDA	DELTA	80,0	3,98	318,40
102	1	Giz colorido para quadro negro, não tóxico, antialérgico, acondicionados em caixa com 64 tubos/ palitos, medindo aproximadamente 12x70mm.	BELINKI E SOUZA LTDA	DELTA	80,0	4,89	391,20
110	1	Grampo plástico branco estendido injetado em polietileno com capacidade para armazenar aproximadamente 600 folhas, Hastes longas, Espessura 2,70 mm, medida produto acabado 305x163x25 mm, pacote de 50 unidades.	BELINKI E SOUZA LTDA	DELLO	120,0	13,90	1.668,00
114	1	Lápis 6B, material corpo de madeira, formato sextavo.	BELINKI E SOUZA LTDA	MASTER	330,0	0,79	260,70
117	1	Lápis tipo ecológico hb n.º 2, composição do corpo: mínimo de 40% de poliestireno reciclado, sem madeira, mina ultrarresistente, não quebra com facilidade e não lasca quando apontado e quando quebra. sem borracha nas pontas, corpo hexagonal. (caixa com 72 unidades), marca do fabricante gravada no corpo do produto, com selo do inmetro impresso na embalagem.	BELINKI E SOUZA LTDA	MASTER	235,0	28,90	6.791,50
119	1	Livro ata com 100fls, medindo 205mmx300mm gramatura 56, capa dura.	BELINKI E SOUZA LTDA	SD	50,0	11,90	595,00
120	1	livro ata com 200fls,medindo 200mmx298mm gramatura 56, capa dura.	BELINKI E SOUZA LTDA	SD	25,0	18,90	472,50
122	1	Livro de protocolo para correspondência com 100 folhas, tamanho aproximado 150mm x 216mm. capa dura plastificada.	BELINKI E SOUZA LTDA	SD	15,0	9,90	148,50
123	1	Livro ponto oficio 100 folhas capa e contra capa papelão 700 grs, revestido papel 90 grs, plastificado.	BELINKI E SOUZA LTDA	SD	20,0	16,90	338,00
130	1	Palito de picolé com ponta quadrada , cru embalagens com 100 unidades fabricado em madeira.	BELINKI E SOUZA LTDA	NATURAL	160,0	2,90	464,00
132	1	Papel cartão dupla face, gramatura 120g, diversas cores, medindo aproximadamente 48 x 66cm, varias cores.	BELINKI E SOUZA LTDA	VMP	2.300,0	0,79	1.817,00
134	1	Papel cartaz, medindo 48x66 cm, 240g/m² diversas cores.	BELINKI E SOUZA LTDA	VMP	600,0	1,19	714,00
136	1	Papel crepom, medindo 48cmx2m, de varias cores.	BELINKI E SOUZA LTDA	VMP	3.120,0	0,99	3.088,80
137	1	Papel dobradura, medindo50x60, varias cores.	BELINKI E SOUZA LTDA	VMP	200,0	0,44	88,00

138	1	Papel fotográfico brilhante branco, a prova da agua, secagem instantânea, folha a4, medindo 210mmx297mm 180g, caixa com 50folhas.	BELINKI E SOUZA LTDA	MASTER	150,0	11,90	1.785,00
143	1	Papel seda, 48x60cm, cores variadas.	BELINKI E SOUZA LTDA	VMP	300,0	0,25	75,00
146	1	Papel verge, gramatura 180 (formato a4 210x2,97mm), na cor palha. pacote com 50 folhas.	BELINKI E SOUZA LTDA	OP	15,0	10,90	163,50
159	1	PEN DRIVE interface USB. peça única (sem necessidade de tampa). capacidade: 16GB. velocidade: 10mb/s de leitura e 5mb/s de gravação. temperatura de trabalho: -4º a 185ºc.	BELINKI E SOUZA LTDA	SANDISK	70,0	20,90	1.463,00
163	1	Perfurador, para papel, corpo em ferro fundido, com capacidade para perfurar até 100 folhas sulfite com 75g/m² - 1ª qualidade.	BELINKI E SOUZA LTDA	CAVIA	35,0	194,00	6.790,00
189	1	Prancheta MDF com prendedor metálico, tamanho ofício.	BELINKI E SOUZA LTDA	CARBRINK	180,0	4,40	792,00
190	1	prendedor clipes de papel 19mm preto, embalagem com 10 unid	BELINKI E SOUZA LTDA	LYKE	100,0	2,90	290,00
192	1	Refil (feltro) para apagador tipo Flip Top com formato anatômico, especialmente para apagar quadros brancos.	BELINKI E SOUZA LTDA	PILOT	25,0	19,00	475,00
197	1	Sacolas Plástica Branca Reforçada na cor branca material Polietileno medindo 30x40 cm, espessura 0,05 cor branca.	BELINKI E SOUZA LTDA	CP	40,0	0,08	3,20
210	1	Tinta facial líquida, kit com 6 cores básicas, base de água, embalagem contendo 6 cores de 15ml (branco, preto, verde escuro, amarelo, azul escuro, vermelho). produto dermatologicamente testado.	BELINKI E SOUZA LTDA	YUR	165,0	18,00	2.970,00
83	1	Feltro 100% poliéster com largura mínima de 140 cm de largura valor do metro, cores diversas.	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	SANTA FE	300,0	12,49	3.747,00
201	1	Tecido Oxford tinto 100% poliéster cores variadas, com medida 1.50 de largura.	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	ADAR	300,0	19,35	5.805,00
203	1	Tecido tricoline estampado 100% algodão largura de 1.50 cm.	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	SÃO GERALDO	300,0	18,80	5.640,00
2	1	Agenda espiral com no mínimo 200 folhas formato 200mmx275mm, capa dura de material não reciclado.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	SD	80,0	33,75	2.700,00
3	1	Alfinete niquelado n.0, 00 e 1, embalagens com 100 unidades	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	BACCHI	15,0	9,45	141,75
13	1	Arquivo morto ofício polionda plástico pacote com 50 unidades.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	DELLO	50,0	89,50	4.475,00
17	1	Barbante algodão cru, n° 6, com no mínimo 700 mt.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	FIAL	100,0	16,90	1.690,00
26	1	Bobina térmica para pdv 57mmx22mm com 30 unidades.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	SILFER	30,0	59,90	1.797,00
40	1	Caixa organizadora extragrande medindo aproximado 560xl 365xa 300 mm plástico corrugada, com alças fundo automático montagem rápida.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	POLIBRAS	60,0	32,00	1.920,00
41	1	Caixa organizadora grande c440xl320xa260mm plástico corrugado, com alças fundo automático montagem rápida.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	POLIBRAS	60,0	29,50	1.770,00
60	1	Carbono uma face manual a4 com embalagens com 100 unidades.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	GRAMPLINE	10,0	37,25	372,50
63	1	Cola adesivo instantâneo 20 gr. ideal para pvc, eva, madeira, couro, cortiça, borracha	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	RENDICOLA	650,0	4,60	2.990,00
77	1	Envelope ouro de 17x25 cm, pacote com 100 unidades.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	SCRITY	10,0	32,40	324,00
95	1	Folha de isopor medindo 30mmx50x100cm	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	QUALITY	180,0	6,75	1.215,00
107	1	Grampo galvanizado 23/10 –, grampo tipo 23 e perna de 10mm fabricados com arame de aço revestido resistente à oxidação, qualidade superior, sem rebarbas e alta qualidade, caixa com 5.000 unidades.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	GRAMPLINE	110,0	13,50	1.485,00
124	1	Livro ponto oficio 50 folhas capa e contra capa papelão 700grs revestido papel 90grs plastificado.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	SD	20,0	13,50	270,00
128	1	Novelo de lã, 100g , cores diversas	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	CIRCULO	300,0	15,50	4.650,00
129	1	Painel metálico para fotos ou recados nas cores preta e branca, medindo aproximadamente 53cmx53cm.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	STALO	20,0	39,50	790,00
131	1	Papel camurça, medindo 40x60, cores variadas.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA -	VMP	300,0	0,99	297,00

			ME				
141	1	Papel laminado, medindo 45x60cm, cores diferenciadas.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	VMP	250,0	1,38	345,00
144	1	Papel sulfite A3, 75gm2, formato a3, cor branco, alvura mínima 90%, alcalino, proveniente de florestas renováveis, p/impressora jato de tinta, laser e fotocopiadora, embalagem com proteção antiumidade, 1º qualidade, com certificado de isso 9001. pacote - resma com 500 folhas cada.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	REPORT	10,0	51,80	518,00
166	1	Pincel atômico preto/vermelho/verde/azul, ponta de feltro super resistente, chanfrada que permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm, pode ser utilizado em papéis, cartolina, vidro, metais e plásticos, tinta a base de álcool, recarregável, caixa com 12 unidades, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	MASTERPRINT	200,0	1,70	340,00
178	1	Pincel para quadro branco, recarregável ponta de poliéster 6.0 mm com tinta, composição resinas termoplásticas, tinta base de pigmentos e solventes, resinas, aditivos e pontas de fibra, nas cores preto/azul/ vermelho.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	MASTERPRINT	850,0	1,70	1.445,00
184	1	Plástico para encapar livro rolo com 25m por 45 cm com no mínimo 0,5 micras .	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	DAC	300,0	34,60	10.380,00
185	1	Porta lápis, caneta e clips, para mesa com 03 divisões, canetas/ lembrete/ clips acrílico – material resistente na cor preta.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	WALEU	40,0	9,60	384,00
191	1	Quadro branco magnético moldura alumínio com medida de 100x70cm.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	STALO	10,0	121,50	1.215,00
196	1	Saco presente metalizado, 30cm x 30cm cores e estampas diversas.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	VMP	700,0	0,45	315,00
204	1	tesoura alfaiate industrial	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	TRAMONTINA	15,0	61,50	922,50
212	1	Tinta para carimbo com no mínimo 40 ml nas cores preta, azul, vermelho, tinta a base de agua, corantes, solventes e aditivos tinta sem óleo de boa qualidade.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	GRAMPLINE	64,0	3,20	204,80
217	1	Tinta para tecido potes com 37 ml nas cores: azul inverno, azul bebê, siena natural, rosa chá, vermelho escarlate, violeta, lilás, sépia, preto, amarelo limão, azul caribe, amarelo ouro, terra queimada, verde musgo, verde oliva, caramelo, azul cobalto, laranja, capuchino, verde pistache, amarelo pele, cinza lunar, vermelho tomate, verde kiwi, verde claro, magenta, verde pinheiro.	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	ACRILEX	510,0	3,89	1.983,90
9	1	Aparelho de telefone sem fio, LED sinalizador na base (em uso/carga), função localizar, funções flash, rediscar e mudo, com no mínimo 03 campainhas diferentes, controle de volume, bateria recarregável com duração mínima de 8 horas em uso, som de tecla, base com plug RJ11, fonte bivolt automática, garantia do fabricante, mínima de 01 ano e manual de instruções.	NAIZ & SILVA LTDA	INTELBRÁS	50,0	135,00	6.750,00
10	1	Aparelho telefônico fixo com fio, 15 teclas, funções de mute/mudo, flash e redial/rediscar, seleção de tom, 3 controles de volume sonoro, com chave de bloqueio, conexão RJ11.	NAIZ & SILVA LTDA	INTELBRÁS	20,0	48,00	960,00
36	1	Caderno grande de 12 matérias com 240 folhas capa dura espiral 200mm275mm.	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	CREDEAL	320,0	16,84	5.388,80
75	1	EMBALAGEM PARA PIPOCA com 100un	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	PETROPEL	750,0	3,89	2.917,50
125	1	Massa de modelar; a base de amido, aroma suave, composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. embalagem com 12 cores, comprimento 9 cm x 12 mm; atóxico; não endurece; não esfarela; caixa com 180 gramas. com selo do inmetro.	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	ACRILEX	1.725,0	3,74	6.451,50
23	1	Bloco marcador de páginas adesivo neon 200 folhas	A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	MASTER	70,0	6,20	434,00
53	1	Caneta marca texto - tinta à base de água; com ponta chanfrada indeformável de 4 mm em poliéster, tampa antiasfixiante e tinta fluorescente de secagem rápida, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro); certificado pelo inmetro, marca do fabricante gravada no corpo do produto, várias cores.	A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	MASTERPRINT	1.340,0	0,75	1.005,00
76	1	Envelope amarelo papel 80g/m2, amarelo, tamanho 26 x 36 cm, pacote com 100 unidades.	A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	FORONI	10,0	45,00	450,00
85	1	Fita adesiva crepe, cor branca, medindo 24 mm x 50 metros, papel saturado e adesivo à base de elastômero e resina, marca do produto gravada no corpo do produto.	A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	ADERE	3.400,0	4,47	15.198,00
91	1	Fita dupla face de espuma, fixa forte, transparente, medindo 15cm, 19mmx2m	A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	ADELBRAS	110,0	5,00	550,00
104	1	Grampeador de mesa grande, corpo em aço escovado, apoio emborrachado, capacidade para grampear 100 folhas de 75 mm/g, ajuste de profundidade, com régua posicionadora. comprimento 285mm. altura: 170mm. largura: 70mm. grampos.	A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	MASTERPRINT	35,0	46,00	1.610,00
112	1	Grampos trilho metal para encadernação 80mm caixa com 50 unidades;	A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	BRW	40,0	10,20	408,00
152	1	Pasta de plástico com grampo trilho formato A4.	A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	POLIBRAS	220,0	1,75	385,00
154	1	Pasta plástica polionda, transparente, 3,5cm de altura com elástico com medidas aproximadas de 335x250x40mm.	A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	POLIBRAS	220,0	3,80	836,00
155	1	Pasta plástica sanfonada oficio medindo 253x72x384mm com 31 divisória, cristal e fume.	A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	POLIBRAS	30,0	42,00	1.260,00
158	1	PEN DRIVE interface USB. peça única (sem necessidade de tampa). capacidade: 08GB. velocidade: 10mb/s de leitura e 5mb/s de gravação. temperatura de trabalho: -4º a 185ºc	A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	MULTI	70,0	19,00	1.330,00
160	1	PEN DRIVE interface USB. peça única (sem necessidade de tampa). capacidade: 32GB. velocidade: 10mb/s de leitura e 5mb/s de gravação. temperatura de trabalho: -4º a 185ºc	A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	MULTI	40,0	24,00	960,00

182	1	Plástico adesivo decorado medindo 45cm com estampa diferenciadas e texturadas 100% pvc cola progressiva, fixação total em até 8 minutos.	A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	LEONORA	400,0	6,00	2.400,00
211	1	Tinta guache escolar, embalagem com 250ml, solúvel em água, composição: pigmentos, água, espessante, carga e conservantes tipo benzo, produto certificado pelo inmetro, não tóxica, cores variadas.	A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	MARIPEL	680,0	5,20	3.536,00
215	1	Tinta para quadro branco, reabastecedor para caneta de quadro branco, vermelho, verde, azul, preto - tinta de fácil remoção, abastece todas as marcas de pincel para quadro branco, embalagem de 500 ml. lacre antifraude, marca do fabricante, gravada no corpo do produto	A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	FLIX	230,0	14,50	3.335,00
33	1	Caderno capa dura ¼ espiral 96 folhas papel não reciclado, formato 140mm x 202 mm de primeira qualidade	B.A EDITORA LTDA	PROPRIA	5.150,0	4,29	22.093,50
31	1	Caderno 1 matéria capa dura 96 folhas, espiral, não reciclado, 199x270mm de primeira qualidade	MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA	CREDEAL	3.200,0	7,10	22.720,00
32	1	Caderno 10 matérias, 200 folhas, espiral, não reciclado, 200mmx275mm de primeira qualidade.	MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA	CREDEAL	600,0	12,20	7.320,00
35	1	Caderno de desenho grande 48 folhas de papel não reciclado, espiral de primeira qualidade.	MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA	CREDEAL	2.150,0	3,64	7.826,00
38	1	Caixa arquivo morto em plástico polionda, montagem rápida, com tampa auto travamento com medidas aproximadas de C:36 X L:13 X A: 24 CM.	MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA	POLIBRAS	130,0	4,80	624,00
70	1	Corretivo líquido a base de água de secagem rápida, atóxico, embalagem com 18ml, cobertura total na primeira aplicação, com selo do inmetro.	MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA	MAXI	110,0	1,90	209,00
108	1	Grampo galvanizado 26/6 – capacidade de grampear até 20 folhas de papel 75 g/m² folhas, grampo tipo 26 e perna de 6mm fabricados com arame de aço revestido resistente à oxidação, qualidade superior, sem rebarbas e alta qualidade, caixa com 5.000 unidades.	MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA	GATTE	540,0	3,08	1.663,20
147	1	Pasta aba elástica oficio medindo 332mmx232mm cores diversas.	MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA	TP PASTA	265,0	1,65	437,25
157	1	Pasta suspensa marmorizada plastificada em cartão marmorizado (305 a 350g/m2), com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico. As abas devem ser coladas internamente, formato 361x240mm, caixa com 50 unidades	MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA	FRAMA	100,0	87,10	8.710,00
167	1	Pincel Chato Escolar Cerdas Naturais nº 0	MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA	LEONORA	220,0	0,87	191,40
168	1	Pincel Chato Escolar Cerdas Naturais nº 10	MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA	LEONORA	220,0	1,50	330,00
169	1	Pincel Chato Escolar Cerdas Naturais nº 12	MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA	LEONORA	220,0	1,50	330,00
170	1	Pincel Chato Escolar Cerdas Naturais nº 14	MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA	LEONORA	220,0	1,50	330,00
171	1	Pincel Chato Escolar Cerdas Naturais nº 16	MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA	LEONORA	220,0	1,50	330,00
173	1	Pincel Chato Escolar Cerdas Naturais nº 2	MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA	LEONORA	220,0	1,19	261,80
174	1	Pincel Chato Escolar Cerdas Naturais nº 20	MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA	LEONORA	220,0	2,29	503,80
175	1	Pincel Chato Escolar Cerdas Naturais nº 4	MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA	LEONORA	220,0	1,15	253,00
176	1	Pincel Chato Escolar Cerdas Naturais nº 6	MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA	LEONORA	220,0	1,18	259,60
177	1	Pincel Chato Escolar Cerdas Naturais nº 8	MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA	LEONORA	220,0	1,19	261,80
179	1	Pistola para cola quente grande, ponta grossa 40w. 110/220v.	MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA	HAVESUR	40,0	14,68	587,20
180	1	Pistola para cola quente pequena, ponta fina 15w.110/220v	MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA	HAVESUR	30,0	9,41	282,30
206	1	Tesoura de picotar 8'' 20,3cm em aço inox design pratico e moderno de boa qualidade.	MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA	DOTAD	70,0	29,00	2.030,00
208	1	Tesoura multiuso 25,3 cm lâmina em aço inox cabo em polipropileno	MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA	BE ART	350,0	5,99	2.096,50
223	1	Papel sulfite A4, 75g, cor branco, alvura mínima 90%, alcalino, proveniente de florestas renováveis, p/impressora jato de tinta, laser e fotocopiadora, embalagem com proteção antiumidade, 1º qualidade pacote resma com 500 folhas cada.	MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA	MAGNUM	1.325,0	21,80	28.885,00
224	1	Papel sulfite A4, 75g, cor branco, alvura mínima 90%, alcalino, proveniente de florestas renováveis, p/impressora jato de tinta, laser e fotocopiadora, embalagem com proteção antiumidade, 1º qualidade pacote resma com 500 folhas cada.	MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA	MAGNUM	3.975,0	21,80	86.655,00
6	1	Almofada para carimbo nº3 na cor preta.	MM LICITA LTDA	masterprint	60,0	4,50	270,00
7	1	Apagador de quadro branco com tampa tipo Flip Top para guardar marcadores, formato anatômico, corpo plástico azul, feltro especial substituível, 15 x 6 cm, acondicionado em caixa unitário, com capacidade de apagar qualquer superfície tipo lousa, quadro branco, vidro, etc.	MM LICITA LTDA	masterprint	530,0	6,00	3.180,00
11	1	Apontador de lápis simples de plástico um furo, lâmina de alta qualidade em aço carbono, cores sortidas, composição resinas termoplásticas com selo do inmetro.	MM LICITA LTDA	LEO LEO	3.800,0	0,20	760,00
14	1	Balões látex liso cores diversas nº 11 pacote com aproximadamente 28 cm inflado, embalagens com 50 unidades, de boa qualidade. Várias cores conforme necessidades do pedido.	MM LICITA LTDA	HAPPY DAY	850,0	14,05	11.942,50
15	1	Balões látex liso cores diversas nº 7, pacote com aproximadamente 20 cm inflado, embalagens com 50 unidades, de boa qualidade.	MM LICITA LTDA	HAPPY DAY	550,0	5,00	2.750,00
16	1	Balões látex liso cores diversas nº 9 pacote com aproximadamente 22 cm inflado, embalagens com 50 unidades, de boa qualidade. Várias cores conforme necessidades do pedido.	MM LICITA LTDA	HAPPY DAY	650,0	10,00	6.500,00

27	1	Bobina térmica para pdv 57mmx30mm com 30 unidades.	MM LICITA LTDA	MEGA PAPER	20,0	80,00	1.600,00
29	1	Borracha branca n° 40, pequena (macia) para lápis grafite - caixa com 40 unidades, de primeira qualidade.	MM LICITA LTDA	LEO LEO	220,0	8,00	1.760,00
30	1	Borracha de apagar branca, nº 60 (macia), sintética, caixa com 60 unidades, de primeira qualidade.	MM LICITA LTDA	LEO LEO	320,0	8,70	2.784,00
46	1	Calculadora de mesa para escritório, com no mínimo 12 dígitos, solar e bateria, display medindo aproximadamente 15x12 cm com botões aproximado de 1 cm cada.	MM LICITA LTDA	LETRON	95,0	14,00	1.330,00
48	1	Caneta esferográfica grip, característica: Ponta de aço inox 1,0 mm (retrátil) ponta média, corpo fumê, grip triangular em borracha macia, recarregável, tinta base de óleo, cor azul c/12	MM LICITA LTDA	CIS	110,0	50,00	5.500,00
49	1	Caneta esferográfica grip, característica: Ponta de aço inox 1,0 mm (retrátil) ponta média, corpo fumê, grip triangular em borracha macia, recarregável, tinta base de óleo, cor preta c/12	MM LICITA LTDA	CIS	110,0	49,00	5.390,00
55	1	Caneta para quadro branco tipo WBM-7, recarregável com tinta para marcador WBM-7, fácil de recarregar, secagem rápida, tinta inodora, corpo e tampa de polipropileno, Ponta de acrílico de 4,0mm, Espessura da Escrita 2,0mm, na cor azul, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	MM LICITA LTDA	JOCAR OFFICE	1.560,0	1,45	2.262,00
56	1	Caneta para quadro branco tipo WBM-7, recarregável com tinta para marcador WBM-7, fácil de recarregar, secagem rápida, tinta inodora, corpo e tampa de polipropileno, Ponta de acrílico de 4,0mm, Espessura da Escrita 2,0mm, na cor preta, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	MM LICITA LTDA	JOCAR OFFICE	1.560,0	1,50	2.340,00
57	1	Caneta para quadro branco tipo WBM-7, recarregável com tinta para marcador WBM-7, fácil de recarregar, secagem rápida, tinta inodora, corpo e tampa de polipropileno, Ponta de acrílico de 4,0mm, Espessura da Escrita 2,0mm, na cor vermelha, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	MM LICITA LTDA	JOCAR OFFICE	1.060,0	1,45	1.537,00
62	1	Clips galvanizado nº 0 a 8 de 1ª qualidade, com tratamento antiferrugem, cx c/500g.	MM LICITA LTDA	TOP CLIPS	660,0	8,90	5.874,00
69	1	Corretivo em fita, corpo translúcido que permite visualizar a quantidade de fita disponível, com no mínimo 7m de comprimento e 4mm de largura	MM LICITA LTDA	masterprint	600,0	2,32	1.392,00
73	1	Elástico de boracha com embalagens com no mínimo 100 unidades, fabricado em lates (elástico de borracha látex 3mm ou 6mm).	MM LICITA LTDA	PREMIER	55,0	2,90	159,50
74	1	embalagem para cachorro quente com 100un	MM LICITA LTDA	ITIBAN CIA PLAST	800,0	4,30	3.440,00
82	1	Extrator de grampo tipo piranha	MM LICITA LTDA	JOCAR OFFICE	30,0	2,90	87,00
86	1	Fita adesiva dupla face, papel strong oberto com adesivo a base de borracha e resina de ambos os lados, 16mm x 30m.	MM LICITA LTDA	ALLTAPE	420,0	4,79	2.011,80
87	1	Fita adesiva estreita, transparente, 12mm x 40m, em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha, rolo grande, marca do produto gravada no corpo do produto.	MM LICITA LTDA	ALLTAPE	1.200,0	0,65	780,00
93	1	Fita pvc empacotamento marron medindo 45 x 50	MM LICITA LTDA	ALLTAPE	100,0	3,20	320,00
94	1	Folha adesiva para impressora, folha A4, 210x297mm, caixa com 100 unidades	MM LICITA LTDA	masterprint	265,0	29,90	7.923,50
97	1	Folha de isopor medindo15mm x50cmx100cm	MM LICITA LTDA	STIROFORM	180,0	4,90	882,00
98	1	Folha E.V.A com glitter, material borracha eva, atóxico, com 2mm de espessur, formato 40x60cm, várias cores	MM LICITA LTDA	MAKE	1.950,0	2,90	5.655,00
103	1	Giz de cera, com 12 cores, composição cera, pigmentos e carga inerte, com selo do inmétro	MM LICITA LTDA	LEO LEO	725,0	2,19	1.587,75
105	1	Grampeador de tapeceiro e feito de aço cromado com ajuste de pressão e profundidade de cravar. Usado com grampos (6mm, 8mm, 10mm, 12mm, 14mm) para fixar materiais finos em folha na base de madeira ou aglomerado.	MM LICITA LTDA	JOCCAR OFFICE	30,0	69,00	2.070,00
106	1	Grampeador médio 26/6, corpo em aço escovado, apoio emborrachado, capacidade para grampear até 30 folhas de 75 mm/g, profundidade de grampeamento de 51 mm, reservatório para ½ pente de grampo, bigorna de duas funções, abertura de 180°, tamanho 12x3,5 x 5 cm.	MM LICITA LTDA	masterprint	210,0	17,90	3.759,00
109	1	Grampo para grampeador 106/8, com 5.000grampos a caixa galvanizado	MM LICITA LTDA	JOCAR OFFICE	105,0	14,90	1.564,50
111	1	Grampo trilho plástico, com dimensões 195mm x 7mm x 58mm mm, cor branca, pacote de 50 unidades .	MM LICITA LTDA	MAXCRILL	120,0	10,49	1.258,80
115	1	Lápis de cor grande - embalagem com 24 cores, super resistentes, inteiros, sextavados, cores sortidas, composto p/ pigmentos, aglutinados, carga inerte e ceras c/ formato sextavado, fabricado c/ pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, c/ cores vivas e brilhantes, c/ mina macia, desliza melhor permitindo variação de tons suaves até traços intensos, fixação do grafite à madeira tornando o lápis mais resistente ao usar e apontar sem quebrar a mina e c/ mina de 3,3mm (medidas mínimas); medidas do lápis: 17,5cm; medidas da caixa: 10,3cm x 19,5cm; fabricado com madeira reflorestada, marca fsc (somente 1ª linha), marca do fabricante gravada no corpo do produto, com selo do inmetro impresso na embalagem.	MM LICITA LTDA	GATTE	700,0	10,90	7.630,00
118	1	Limpador para quadro branco, spray com 60 ml, formulação especial de tecnologia que permite tirar todas as manchas de quadro branco, inclusive de marcadores permanentes, kit composto de um frasco spray com uma flanela apropriada, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	MM LICITA LTDA	SOUZA	310,0	9,20	2.852,00
126	1	Nota adesiva 100fls, medindo 76x76.	MM LICITA LTDA	JOCAR OFFICE	430,0	1,90	817,00
127	1	Notas auto adesivas removível, com 4 blocos, 100fls, 38x50, composição papel adesivo, acrílico reposicionavel.	MM LICITA LTDA	JOCAR OFFICE	550,0	2,59	1.424,50
135	1	Papel casca de ovo cores diversas, com gramatura mínima de 180g, embalagens com no mínimo 50 folhas.	MM LICITA LTDA	masterprint	10,0	10,40	104,00
139	1	Papel OPALINE, gramatura 180 (formato a4 210x297mm), na cor branca, pacote com 50 folhas.	MM LICITA LTDA	masterprint	110,0	10,29	1.131,90
145	1	Papel verge, gramatura 180 (formato a4 210x2,97mm), na cor branca, pacote com 50 folhas.	MM LICITA LTDA	masterprint	25,0	10,39	259,75
150	1	Pasta catálogo com embalagens com no mínimo 100 envelopes, medindo 245mmx335mmx20mm.	MM LICITA LTDA	ACP	40,0	18,90	756,00
151	1	Pasta catálogo com embalagens com no mínimo 50 unidades, medindo 45mmx335mmx20mm.	MM LICITA LTDA	ACP	40,0	12,90	516,00
153	1	pasta L plastico A4, embalagem c/ 10 unidades	MM LICITA LTDA	POLIBRAS	70,0	6,90	483,00
156	1	Pasta plástica sanfonada oficio medindo 55x36x388mm com 12 divisórias , cristal e fume.	MM LICITA LTDA	ACP	70,0	14,90	1.043,00
161	1	Percevejos em metal niquelado dourado nº 02, caixa com 100 unidades.	MM LICITA LTDA	JOCAR OFFICE	120,0	2,90	348,00
162	1	Perfurador para papel medindo fabricado em metal e plástico com peso aproximado de 150 grama.	MM LICITA LTDA	masterprint	30,0	14,90	447,00
164	1	Perfurador, para papel, corpo em ferro fundido, om capacidade para perfurar até 30 folhas sulfite com 75g/m² - 1ª qualidade.	MM LICITA LTDA	JOCAR OFFICE	65,0	39,90	2.593,50
181	1	Plástico 4 furos para pasta catálogo amanho: 24,0 x 32,0 cm plástico especial (polipropileno - cristal), antirreflexo caixa com 100 unidades.	MM LICITA LTDA	ACP	20,0	14,40	288,00
188	1	Prancheta em acrílico, cristal, com prendedor de aço, tamanho ofício.	MM LICITA LTDA	CARBRINK	200,0	9,10	1.820,00
193	1	Régua de metal, com medida de 30 cm.	MM LICITA LTDA	JOCAR OFFICE	550,0	3,90	2.145,00
194	1	Saco Plástico Transparente Reforçado 10x15, embalagem com 100 und.	MM LICITA LTDA	ITIBAN VILA PLAST	1.025,0	4,90	5.022,50
195	1	Saco Plástico Transparente Reforçado 15x30, embalagem com 100 und.	MM LICITA LTDA	ITIBAN VILA PLAST	1.055,0	7,28	7.680,40
202	1	Tecido TNT, cores (preto, vermelho, branco, verde, amarelo, azul, rosa, lilás, azul celeste), rolo com 50m com largura mínima de 1,40 cm.	MM LICITA LTDA	SANTA FÉ	750,0	49,90	37.425,00
207	1	Tesoura escolar 5", lâmina em aço inox resistente, ponta redonda, cabo em	MM LICITA LTDA	LEO LEO	2.300,0	1,18	2.714,00

		polipropileno.					
209	1	Tesoura multiuso aço inox 19cm cabo em polipropileno	MM LICITA LTDA	JOCAR OFFICE	140,0	3,83	536,20
213	1	Tinta para marcador de quadro branco tipo WBM-7, embalagem com 15 ml, cores azul, preta, vermelha.	MM LICITA LTDA	JOCAR OFFICE	15,0	4,90	73,50
1	1	Agenda ¼ capa dura preta com no mínimo 175 folhas de material não reciclado;	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	Lorigraf	60,0	18,00	1.080,00
8	1	Apagador para quadro de giz medindo aproximadamente 18 cm (comprimento) x 7 cm (altura) x 5,5 cm (largura)., com porta giz, modelo base de madeira em MDF, fibra de média densidade com feltro de 4 mm , de excelente qualidade.	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	Souza	60,0	2,83	169,80
37	1	Caixa arquivo morto em papelão papel kraft pardo, montagem rápida, com tampa auto travamento 35x13,3x24,7cm 240g. pacote com no mínimo 25 unidades.	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	Jussara	340,0	60,00	20.400,00
47	1	Caneta esferográfica azul traço médio, corpo em poliestireno sextavado cristal transparente, tampa plástica conectada por encaixe e plug da mesma cor da tinta, ponta de metal e esfera de tungstênio, orifício lateral (respiro) para ventilação da carga em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 7272-1, carga cheia, com no mínimo 11,5 cm de comprimento (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro interno, capacidade de escrita 2.000 metros, marca do fabricante gravada no corpo do produto, cor azul, caixa com 50 unidades.	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	Compactor	430,0	28,70	12.341,00
51	1	Caneta esferográfica vermelha traço médio, corpo em poliestireno sextavado cristal transparente, tampa plástica conectada por encaixe e plug da mesma cor da tinta, ponta de metal e esfera de tungstênio, orifício lateral respiro) para ventilação da carga em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 7272-1, carga cheia, com no mínimo 11,5 cm de comprimento (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro interno, capacidade de escrita 2.000 metros, marca do fabricante gravada no corpo do produto, cor vermelha, caixa com 50 unidades.	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	Compactor	280,0	28,70	8.036,00
54	1	Caneta marcadora para tecido, marca uniformes e roupas, faz contornos detalhes e pinturas sobre tecidos nas corres preta, vermelha, azu	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	Magica	20,0	4,80	96,00
66	1	Cola líquida, pra uso escolar, ao aplicar é de cor branca ao secar é transparente, pastosa, acetato de polivinila, lavável, não tóxica, livre de solventes e pvc, bico contra entupimentos e vazamentos, conteúdo 1litro, com selo do inmetro.	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	Make	620,0	8,69	5.387,80
68	1	Cola universal, ideal para porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel e plástico embalagem frasco de 5g	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	Tekbond	130,0	1,49	193,70
71	1	displey acrilico p/ parede tamanho A4 horizontal(quadro de aviso parede)	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	Waleu	25,0	18,00	450,00
78	1	Espeto madeira embalagens com no mínimo 80 unidades tamanho de 25cmx3,5mm	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	Inoven	60,0	2,30	138,00
84	1	Fetilho de presente, variadas cores, 5mmx50m	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	Emfesta	40,0	1,40	56,00
92	1	Fita plástica para demarcação de área, medindo 70mmx100metros	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	Ecoconverter	160,0	7,39	1.182,40
116	1	Lápis de cor grande embalagem com 12 cores, super resistentes, inteiros, sextavados, cores sortidas, composto p/ pigmentos, aglutinados, carga inerte e ceras c/ formato sextavado, fabricado c/ pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, c/ cores vivas e brilhantes, c/ mina macia, desliza melhor permitindo variação de tons suaves até traços intensos, fixação do grafite à madeira tornando o lápis mais resistente ao usar e apontar sem quebrar a mina e c/ mina de 3,3mm (medidas mínimas); medidas do lápis: 17,5cm; medidas da caixa: 10,3cm x 19,5cm; fabricado com madeira reflorestada, marca fsc (somente 1ª linha), marca do fabricante gravada no corpo do produto, com selo do inmetro impresso na embalagem.	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	Gatte/Brw	3.200,0	3,24	10.368,00
121	1	Livro ata, com 50fls, medindo 200mmx298mm gramatura 56, capa dura.	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	Sidgraph	20,0	8,12	162,40
140	1	Papel para presente estampas infantil e florais tamanho 500x700mm.	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	Gessele	400,0	0,85	340,00
148	1	Pasta A-Z executivo com visor lombo largo, capa dura plastificada; formato 28,5 x 31,5 x 7,3 cm; com ferragens de alavanca de abertura e fechamento; trava de fechamento; com visor; índice alfabético; sem cantos vivos e ou rebarbas; na cor preta.	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	Frama	330,0	10,40	3.432,00
149	1	Pasta A-Z executivo lombo estreito, capa dura plastificada; formato 28,5 x 34,5 x 5,3 cm; com ferragens de alavanca de abertura e fechamento; trava de fechamento; com visor; índice alfabético; sem cantos vivos e ou rebarbas; na cor preta.	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	Frama	210,0	10,40	2.184,00
172	1	Pincel Chato Escolar Cerdas Naturais nº 18	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	Roma	220,0	2,30	506,00
183	1	Plástico contact transparente medindo 45cm x25m de largura.	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	Gatte	300,0	49,00	14.700,00
199	1	sacos plásticos polipropileno transparente medindo 50x70cm com espessura de 0,06 - resistentes, com 100 unidades	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	Iplas	300,0	60,00	18.000,00
214	1	Tinta para pincel atômico com 37ml, nas cores preto/vermelho/verde/azul.	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	Radex	265,0	3,87	1.025,55
216	1	Tinta para quadro branco, reabastecedor para caneta de quadro branco, vermelho, verde, azul, preto - tinta de fácil remoção, abastece todas as marcas de pincel para quadro branco, embalagem de 20 ml. lacre antifraude, marca do fabricante, gravada no corpo do produto.	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	Brw	330,0	58,99	19.466,70
218	1	Tinta spray embalagem com no mínimo 350ml de cores variadas, com rendimento médio de 1,2 a 1,7m² por unidade, pode ser utilizada em várias superfícies como metais, cerâmica, vime, gesso, madeira, MDF, móveis.	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	Baston	170,0	16,00	2.720,00
219	1	Transparência para retroprojetor 210x297mm, tamanho A4, caixa com 50 folhas.	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	Imp	10,0	64,00	640,00
220	1	Umidificador de dedos tipo pasta, composto por material ácido graxo, glicídios, corante comestível e essência, creme ligeiramente perfumado, não tóxico e que não contenha glicerina -pote de 12 gramas.	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	Carbrink	210,0	1,49	312,90
221	1	Varetas de Bambu para algodão doce (redondo) 40cm com 100un	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	Inoven	1.165,0	7,99	9.308,35
222	1	Visor plástico para pasta suspensa, etiqueta confeccionada em cartão offset branco. tamanho aproximado de 80x60, embalagem com 50 unidades	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	Dello	30,0	7,00	210,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	74.811,45
BELINKI E SOUZA LTDA	97.310,15
TECELAGEM MADRYTEX LTDA	15.192,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME	44.940,45
NAIZ & SILVA LTDA	7.710,00
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	14.757,80
A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	33.697,00
B.A EDITORA LTDA	22.093,50

MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA	173.096,85
MM LICITA LTDA	166.780,60
PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	132.906,60

Salto do Lontra, 09 de julho de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E0A87C22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 575/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Carlos Alberto dos Santos	Motorista	Santo Antonio da Platina	15 a 19/07/2024	Transporte de trabalhadores – Yazaky	BDV1B78	R$ 225,00
B	Adenilton dos Santos	Motorista	Jacarezinho	15 a 19/07/2024	Transporte Universitário	BDF4J32	R$ 225,00
C	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Bandeirantes	15 a 19/07/2024	Transporte Universitário	BER4B06	R$ 225,00
D	Rodrigo Aparecido Rossi	Motorista	Cornélio Procópio	15 a 19/07/2024	Transporte Universitário	BDV1B78	R$ 225,00

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:8493635C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 577/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
I – Secretaria Municipal de saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
a	Maria Lucia Rodrigues da Cruz	Enfermeira Padrão	Cornélio	11/072024	Reunião planifica SUS - Saúde Mental	BEP8A06	45,00
B	Suellen Bussola Jorge	Auxiliar de Enfermagem	Cornélio	11/072024	Reunião planifica SUS - Saúde Mental	BEP8A06	45,00

Art. 2º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.538/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Karolline dos Santos Marques	Secretaria Municipal de Saúde	Cornélio	11/072024	Reunião planifica SUS - Saúde Mental	BEP8A06	45,00

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 9 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:06D6D302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 040/2024

LEI MUNICIPAL Nº 40 DE 2024.

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES**, PREFEITA MUNCIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$ 1.210.704,56 (um milhões duzentos e dez mil setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao reforço de dotações do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃOA E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DVOU	
04.001.15	URBANISMO	
04.001.15.452.	SERVIÇOS URBANOS	
04.001.15.452.0010.1.021.	EXTENSAO DA REDE ILUMINACAO PUBL. E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 507 Código Local 1508 Fonte Padrão 507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública - Exercício Anterior	57.000,00
04.001.15.452.0010.1.022.	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA.	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTE	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 507 Código Local 1508 Fonte Padrão 507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública - Exercício Anterior	18.251,73
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte TCE 507 Código Local 1508 Fonte Padrão 507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública - Exercício Anterior	115.000,00
04.001.17.	SANEAMENTO	
04.001.17.512.	SANEAMENTO BASICO	
04.001.17.512.0016.	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO	
04.001.17.512.0016.2.035	Serviço de Coleta de Lixo, Limpeza Pública e Aterro Sanitário	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTE	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.34.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	100.000,00
Fonte TCE 000 Código Local 1002 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	100.000,00
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 511 Código Local 3511 Fonte Padrão 511.01.07.00.00	TAXAS - Prestação de Serviços - Exercício Anterior	2.356,37
04.	DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DVOU	
04.001.26.	TRANSPORTE	
04.001.26.782.	TRNASPORTE RODOVIÁRIO	
04.001.26.782.0015.	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE	
04.001.26.782.0015.1.465	Estada da Balsa Rio Paraná (barranca PR-691)	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 32007 Código Local 32007 Fonte Padrão 1016.12.99.00.00	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS (EC 105/2019)	500.000,00
Fonte TCE 501 Código Local 1049 Fonte Padrão 501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	50.000,00
05.	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.	EDUCAÇÃO	
05.002.12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.2.051	Creches Municipais (Recursos Próprios)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	62.000,00
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.400,00
06.	DIRETORIA DE CULTURA, DESPÓRTO E LAZER	
06.001.	DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
06.001.27.	DESPORTO E LAZER	
06.001.27.812,	DESPORTO COMUNITÁRIO	
06.001.27.812.0021.	DESPORTO E LAZER PARA TODOS	
06.001.27.812.0021.2.054	Manutenção das Atividades Desportivas	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	

3.3.90.36.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	54.000,00
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.1.092	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE – AMBULÂNCIAS E DEMAIS VEÍCULOS	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 991 Código Local 33991 Fonte Padrão 1016.12.99.00.00	Emendas Parlamentares - Transferência Especial - Exercícios Anteriores	90.696,46
Fonte TCE 501 Código Local 1049 Fonte Padrão 501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	18.000,00
08.	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.001.08.122.0023.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.122.0023.2.063	Administração Geral do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
Fonte 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	35.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**1.210.704,56**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente, superavit financeiro de fonte do exercício anterior e Excesso de Arrecadação de fonte de receita do orçamento vigente, a seguir discriminado:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE		
CODIFICAÇÃO	**DETALHAMENTO**	**VALOR**
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTMANEOT DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0002.2.007.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	
4.	DESPESA DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 501 Código Local 1049 Fonte Padrão 501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	68.000,00
04.	DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃOA E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DVOU	
04.001.04	ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.121.	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.001.04.121.0004.1.466.	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SUB-PREFEITURA DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	189.000,00
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.2.047	Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Recursos Próprios	
4.	DESPESAS CORRENTES	
4.4.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	70.400,00
	Total dos Cancelamentos	**327.400,00**
SUPERAVIT FINANCEIRO		
FONTE	DENOMINAÇÃODA FONTE	VALOR
Fonte TCE 507 Código Local 1508 Fonte Padrão 507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública - Exercício Anterior	190.251,73
Fonte TCE 000 Código Local 1002 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	100.000,00
Fonte TCE 511 Código Local 3511 Fonte Padrão 511.01.07.00.00	TAXAS - Prestação de Serviços - Exercício Anterior	2.356,37
Fonte TCE 991 Código Local 33991 Fonte Padrão 1016.12.99.00.00	Emendas Parlamentares - Transferência Especial - Exercícios Anteriores	90.696,46
Total Do Superávit		**383.304,56**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA**	**VALOR**
Fonte TCE 32007 Código Local 32007 Fonte Padrão 1016.12.99.00.00	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS (EC 105/2019)	500.000,00
	Total Do Excesso De Arrecadação	**500.000,00**
TOTAL GERAL DESTA LEI		**1.210.704,56**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Suplementar lna LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 09 dias do mês de julho de 2024

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:549ED886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024

Processo Administrativo n.° 052/2024
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM

Torna-se público que o Município de Sapopema-Pr, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço Por lote**,*** na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 58/2023 e demais normas aplicáveis.
Data de início de Proposta: 10/07/2024 às 08:00 h.
Data fim de recebimento de proposta: 16/07/2024 às 08:00 h.
Data de Abertura: 16/07/2024 ás 08h05m
Link: https://comprasbr.com.br
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote
Publicidade: www.pncp.gov.br , www.sapopema.pr.gov.br
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação a **Contratação de Empresa para a Serviço de execução de Rede de Água tratada no Loteamento Renascer.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
A contratação será valor Global.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Forma de Execução	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Execução de Rede com 1.008,00 metros de tubulação de distribuição de água tratada no conjunto residencial Renascer II, incluindo assentamento de tubos, instalação de peças e conexões, registros de manobra e descarga, execução de roscas e cortes que se fizerem necessários, conforme projetos hidráulicos e Manual de Obras de Saneamento da Sanepar.	Parcela única	Serviço	01	15.150,00	R$ 15.150,00

O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Compras Br, disponível no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br .

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal do Compras Br , para acesso ao sistema e operacionalização.
O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei n° 14.133/2021.
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item https://comprasbr.com.br/

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

A proposta poderá ser substituída pelo fornecedor quantas vezes preferir, em quando o prazo para ofertar proposta esteja vigente.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de oferta de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último valor ofertado.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 150 (cento e cinquenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;

TRATANDO-SE DE PROCURADOR: A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de enquadramento, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação;**
c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar n° 123/2006, implicando a preclusão do direito de participação;
d) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
e) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
f) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Divida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
g) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
i) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovante de que o licitante participante executou, sem restrição, objeto de natureza semelhante ao objeto do presente edital, através da apresentação de 01 (um) ou mais **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível.

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.
O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no ComprasBr e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II - Minuta do Termo de Contrato;
ANEXO III – Memorial Descritivo.

Sapopema, 09 de julho de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
SERVIÇOS – CONTRATAÇÃO DIRETA POR VALOR
Processo Administrativo nº 52 /2024
DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, da Lei n. 14.133/2021). (Art. 75º, inciso II)

Contratação de Empresa para a Serviço de execução de Rede de Água tratada no Loteamento Renascer,
Fornecimento de mão de obra e equipamentos para a execução de rede de agua tratada com o total de 1.008,00 metros no conjunto residencial Renascer II, Bairro Reta Grande –Sapopema, compreendendo o fornecimento total de mão de obra e equipamentos para execução incluindo escavação, assentamento de tubos, instalação de peças e conexões, registros de manobra e descarga, execução de roscas e cortes que se fizerem necessários, conforme projetos hidráulicos e Manual de Obras de Saneamento da Sanepar. Compreendendo o fornecimento total de mão de obra e equipamentos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Incluindo escavação e interligação à rede existente na Rua das Industrias, nas esquinas das Ruas Peroba e Rua Pinheiro, no Loteamento Renascer 2, Bairro Reta grande, Próximo ao CTG Cavalo Bicho Bom. Conforme projeto.
Faz parte desse Termo de Referência o Memorial Descritivo.

Item	Especificação	Forma de execução	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	Execução de Rede com 1.008,00 metros de tubulação de distribuição de água tratada no conjunto residencial Renascer II, incluindo assentamento de tubos, instalação de peças e conexões, registros de manobra e descarga, execução de roscas e cortes que se fizerem necessários, conforme projetos hidráulicos e Manual de Obras de	Única	M	1.008,00	15.150,00	15.150,00

	Saneamento da Sanepar.					

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de homologação na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

O custo estimado total da contratação é R$: 15.150,00(Quinze Mil cento e cinquenta Reais) conforme custos unitários apostos.

Qtd	**Und**	Fonte de pesquisa: Cotação Fornecedor (Carlos Valdeci Barbosa)	Fonte de pesquisa: Cotação Fornecedor(BM&P)	Fonte de pesquisa: Cotação Fornecedor(SUBITIL)	Média	**VALOR TOTAL**
	Unid.	R$: 14.900,00	R$: 15.550,00	R$: 15.000,00	R$:15.150,00	R$:15.150,00

A pesquisa de preços foi realizada através de três fornecedores, que são fornecedores do município, Como o serviço é bem específico não foi possível utilizar o banco de Preços e a Tabela do SINAPI para referência de valor.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).
Afim de atender a população do Loteamento do Renascer com o fornecimento de água potável, a prefeitura necessita contratar o serviço para instalação da Rede. Quando a instalação de um empreendimento habitacional, a responsabilidade pela instalação da infraestrutura necessária recai sobre o criador do mesmo, mesmo em se tratando de empreendimento público municipal, o município de Sapopema tem em seu contrato de parceria com a com cessionária SANEPAR um Termo de Cooperação, em que a mesma encarrega-se, neste caso, de fornecer os materiais necessários bem com apoio técnico na área de projetos, cabendo ao município efetuar a execução da instalação de tais insumos para confecção da rede. Isto posto, por se tratar de rede em área urbana, com ponto de interligação próximo demarcado em projeto mapa fornecido pela SANEPAR, optou-se pela contratação de empresa para execução da rede. Motivo pelo qual firma-se o presente.

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Fica sob responsabilidade da contratada o fornecimento de mão de obra e equipamentos, para a execução do serviço de acordo com as normas técnicas da Sanepar, projeto Anexo e Memorial descritivo.
Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas conforme o projeto, promovendo sua substituição quando necessário:

INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA
Para a execução do projeto foi dimensionado por Lote.
A execução por lote, valor global é necessária para que seja realizada por apenas uma empresa. Justifica-se pelo fato de ser aquisição e serviço de pequeno valor, assim evitando a possibilidade do processo ser deserto, por não interesse de proponentes. Também poderá acarretar problemas tendo mais que uma empresa executando o mesmo serviço, dificultando a fiscalização do mesmo.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)
O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO E FORMA DE EXECUÇÃO

A avaliação da execução do objeto será por duas medições, para efeito de pagamento.
O serviço será realizado de parcela única.

A empresa deverá ter profissional habilitado para a execução dos serviços que serão conduzidos por pessoal pertencente à PROPONENTE, competente e capaz de proporcionar mão de obra tecnicamente bem-feita e de acabamento esmerado, em número compatível, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.
A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da PROPONENTE, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitados e registrados no CREA ou CAU.
A empresa deverá fornecer **ART** ou **RRT** do responsável técnico pela execução do serviço.

A PROPONENTE não poderá executar, quaisquer serviços que não seja autorizado pela
FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e Necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

DO RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da fiscalização pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser-corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:
Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base nas publicações mensais.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, da Lei n. 14.133/2021)
O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de licitação, na forma eletrônica,** com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	790	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	00000-Recursos Ordinários (Livres)

Sapopema, 09 de julho de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO– CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)
FORNECIMENTO DE BENS
Processo Administrativo nº 052/2024 – Dispensa de Licitação nº 12/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx /2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PARANÁ, E A EMPRESA .....
O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** com sede na Avenida Manoel Ribas, 858 - CEP: 84290-000 -Centro na cidade de Sapopema Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo srº ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***, Prefeito

Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, doravante denominado CONTRATANTE, e a ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., em ....., Telefone (xx) xxxx-xxxx, E-mail xxxxxx: doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o Decreto Municipal nº 58/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Dispensa de Licitação n: 12/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Empresa para fornecimento de material e mão de obra para a implantação de placas de Sinalização de Trânsito e Faixa de Pedestre, na Rua josé Florentino dos Santos e Nilson de Jesus Batista Ribas**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

xxxxxxxxxxx

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência que embasou a contratação;

Memorial Descritivo;

O Aviso de Licitação, a Autorização de Contratação Direta;

A Proposta do Contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de publicação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

O prazo de execução é de 60 (sessenta) dias contados do início da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, e memorial Descritivo anexo a este Contrato.

Prazo de execução *60 (sessenta)* dias corridos após a emissão da requisição.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO

O valor total da contratação é de R$..... (.....)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

O pagamento será realizado após a entrega e instalação dos equipamentos.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal e entrega do objeto.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO
Não se aplica.

CESSÃO DE CRÉDITO

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.
CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/04/2024.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Inflação Acumulada Planilha IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Em caso de não execução do objeto, decorrência a determinação da Administração.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.
CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
Nota Explicativa: Nos termos do art. 123 da Lei nº 14.133/21, a Administração tem o dever de decidir
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Entregar o objeto conforme Termo de Referência;;
responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 08 (oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
moratória de 05 % a 10% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
moratória de 05 % a 10% , *por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de*10% *pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
O atraso superior a 15 (quinze) dias *autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 *(quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa

jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	790	3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	00000-Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)
É eleito o Foro Curiúva-Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Sapopema, xx de xxx de 2024.

Contratante
Municipio De Sapopema
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIORP
Prefeito Municipal

Contratado
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:E995E2B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO CONTRATO Nº 373/2024 ID: 9873 PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024 -PMS PUBLICADO NO O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 3061 EM 08/07/2024.

Onde se lê:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
CONTRATO N° 373/2024
ID 9873

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2024 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**M & B COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ/CPF:	**51.037.201/0001-02**
OBJETO:	**Aquisições de equipamentos: máquina de algodão doce, pipoqueira e inflador de balões, destinados às Secretarias do Município de Sarandi/PR**
VALOR GLOBAL:	**R$ 27.777,57 (vinte e sete mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).**
VIGÊNCIA	**08 de julho de 2024 a 02 de novembro de 2024.**
ASSINATURA	**08 de julho de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Deve-se ler:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
CONTRATO N° 373/2024
ID 9873

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2024 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**M & B COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ/CPF:	**51.037.201/0001-02**
OBJETO:	**Aquisições de equipamentos: máquina de algodão doce, pipoqueira e inflador de balões, destinados às Secretarias do Município de Sarandi/PR**
VALOR GLOBAL:	**R$ 27.777,57 (vinte e sete mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).**
VIGÊNCIA	**08 de julho de 2024 a 07 de julho de 2024.**
ASSINATURA	**05 de julho de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
CONTRATO N° 373/2024
ID 9873

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2024 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**M & B COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ/CPF:	**51.037.201/0001-02**
OBJETO:	**Aquisições de equipamentos: máquina de algodão doce, pipoqueira e inflador de balões, destinados às Secretarias do Município de Sarandi/PR**
VALOR GLOBAL:	**R$ 27.777,57 (vinte e sete mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).**
VIGÊNCIA	**08 de julho de 2024 a 07 de julho de 2024.**
ASSINATURA	**05 de julho de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:FA19AFE2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2024 ID: 9884 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0006/2024

Fornecedor: KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 21.782.356/0001-02

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
16	42199	ESPONJA PARA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM 8 UNIDADES. CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (60 gramas)	PACOTE	10992	R$ 1,75	19.236,00	TOP BRILHO
					TOTAL:	19.236,00	

Valor Total: R$19.236,00 (dezenove mil, duzentos e trinta e seis reais).

Sarandi, 27 de junho de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:1A5A5ECE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2024 ID: 9883 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0006/2024

Fornecedor: H R CARLONE LTDA
CNPJ: 30.126.408/0001-75

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
38	74057	REFIL P/ESFREGÃO -Especificação: O refil de microfibra, possui alta absorção, não solta fiapos, reduz o uso de produtos químicos Compatível com: MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258 e MOP8209-VA 100% microfibra, alta absorção e é Lavável em máquina ideal para pisos frios, sintéticos ou madeiras. Composição: Poliéster /Polipropileno Medidas individuais: Refil aberto - 40 cm x 40 cm x 3 cm	UNID	4285	R$ 14,40	61.704,00	NOBRE
					TOTAL:	61.704,00	

Valor Total: R$61.704,00 (sessenta e um mil, setecentos e quatro reais).

Sarandi, 27 de junho de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:EEDA81EA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2024 ID: 9877 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0006/2024

Fornecedor: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 45.515.013/0001-67

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
14	38445	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, CORPO DE MADEIRA, CERDAS DE NYLON FLEXÍVEIS, FORMATO OVAL.	Unid	2256	R$ 1,79	4.038,24	DALCIN
21	38451	INSETICIDA, ASPECTO FÍSICO AEROSOL, CLASSE INSETICIDA, GRUPO QUÍMICO PIRETRÓIDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA TETRAMETRINA/ FENOTRINA/ ALETRINA/ CIFENOTRINA. APLICAÇÃO INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E RURAIS, CONCENTRAÇÃO 0,17. USADO CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. EMBALAGEM: FRASCO DE NO MÍNIMO 300ML, O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO E O SEU NÚMERO DE REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL (CRF OU CRQ), COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	Unid	6246	R$ 6,48	40.474,08	BUZZ
29	38456	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES BASE DE SILICONE, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO PASTOSO. FRASCO COM 200ML.	unid	1908	R$ 2,96	5.647,68	WORKER
34	38463	PREGADOR DE ROUPA, MADEIRA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	1371	R$ 1,36	1.864,56	PRIMAVERA
36	38459	PÁ COLETORA LIXO, EM MATERIAL COLETOR AÇO INOX, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO ATÉ 90 CM.	unid	1286	R$ 13,79	17.733,94	desafio
					TOTAL:	69.758,50	

Valor total: R$ 69.758,50 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
Sarandi, 27 de junho de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:E99410D9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2024 ID: 9875 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0006/2024

Fornecedor: 31.313.294 KARINA FERREIRA DA CRUZ
CNPJ: 31.313.294/00001-35

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
18	38449	FLANELA, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 30 CM, VARIAÇÃO PERMITIDA DE +-2 CM. COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO NAS BORDAS.	Unid	8946	R$ 0,99	8.856,54	MC FLANELAS
51	38473	SACO DE ALGODÃO, TAMANHO 60 X 80 CM, COR BRANCA, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECIDO GROSSO SEM FUROS, COSTURADO, MATERIAL 100% ALGODÃO.	unid	9267	R$ 3,89	36.048,63	LAMATEX
					TOTAL:	44.905,17	

Valor total: R$ R$44.905,17 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e dezessete centavos).

Sarandi, 27 de junho de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:5B348315

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2024 ID: 9887 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0006/2024

Fornecedor: PROMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38.425.816/0001-30
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
28	38436	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 L, TIPO TAMPA E PEDAL. COR PRETA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA POR PEDAL.	Unid	472	R$ 52,95	R$ 24.992,40	UST
					TOTAL:	R$ 24.992,40	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
11	38436	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 L, TIPO TAMPA E PEDAL. COR PRETA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA POR PEDAL.	Unid	157	R$ 52,95	R$ 8.313,15	UST/PTR
					TOTAL:	R$ 8.313,15	

Valor Total: R$33.305,55 (trinta e três mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Sarandi, 27 de junho de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:C34F0D1C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2024 ID: 9882 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0006/2024

Fornecedor: GM PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.538.257/0001-00

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
53	74046	SACO PARA LIXO REFORÇADO 60 LITROS - Saco reforçado para lixo, capacidade 60 l, confeccionado em plástico polietileno de alta densidade, com 8,0 micras, na cor preta, medidas 55x65 cm, fornecimento com identificação do produto, marca, dimensões e volume. Embalagem com 100 unidades, com identificação do produto. PRODUTO 100% REFORÇADO. Padrão ABNT.	PACOTE	2701	R$ 13,20	35.653,20	JS PLASTICOS
					TOTAL:	35.653,20	

Valor Total:R$35.653,20 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Sarandi, 27 de junho de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:478F4218

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2024 ID: 9888 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0006/2024

Fornecedor: QUIMICA SANTA CECILIA LTDA
CNPJ: 53.379.354/0001-55

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	74039	Amaciante para roupas, liquido concentrado Composição: cloreto de dialquil dimetil amônio, acidulante, coadjuvantes, preservante, perfume, corante e água. Embalagem contendo os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 5 litros. Obs. deve possuir registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde.	GALÃO	1.635	R$ 5,75	R$ 9.401,25	PROVITA
6	74040	BRILHA ALUMÍNIO E INOX 500 ML, NEUTRO, composição: tensoativos, espessantes, sequestrante, conservante, corante e veículo. princípio ativo: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, com identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	6.612	R$ 1,50	R$ 9.918,00	PROVITA
8	38438	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TENSIOATIVO S, TEOR ATIVO SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, COM AROMA. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	Unid	3.924	R$ 5,99	R$ 23.504,76	PROVITA
10	34256	Detergente Amoniacal com alto poder desengordurante e desengraxante, indicado p/ limpeza pesada de pisos e outras superfícies laváveis. Composição química: dodecilbenzenossulfato de monoetanolamina, coadjuvantes, perfume, sequestrante, solubilizante, tensoativo aniônico e água. Galão com 5 litros, diluição 1/99.	Galão	5.509	R$ 8,96	R$ 49.360,64	PROVITA
11	74051	Detergente líquido para cozinha, neutro, embalagem de 500 ml, com super-rendimento, com tenso ativo biodegradável, testado e aprovado por dermatologista. Composição: Alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquilbezeno sulfonate de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante e água. O produto deverá ser inofensivo à pele e isento de partículas insolúveis ou material precipitado.	UNID	32.697	R$ 1,13	R$ 36.947,61	PROVITA
12	74037	Detergente para piso alcalino - limpador concentrado, destinado à limpeza pesada de pisos em área de alto tráfego, perfumado, preservando o brilho da resina acrílica, Composição Química: Alcalinizantes, Aditivo Específicos, Solvente, Sequestrante, Corante, Preservante, Essência e Água. Galão com 05 litros.	GALÃO	5.357	R$ 5,99	R$ 32.088,43	PROVITA
23	38453	LIMPADOR BASE ÁCIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INCOLOR, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, FRASCO DE NO MÍNIMO 1 LITRO.	Unid	6.913	R$ 3,10	R$ 21.430,30	PROVITA
50	46736	Sabão em pó para limpeza, em utilização para limpeza diversas, com as seguinte composição mínima: Tensoativo, aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico e corantes, fragrâncias e carga. Contendo alquil benzeno sulfonato de sódio. tensoativo biodegradável, na cor de coloração azulada, acondicionado em saco plástico resistente ou caixa,de no mínimo 1,6 Kg. O produto deve ter autorização de funcionamento do ministério de saúde e notificado na avisa. Rotulo com número do lote, formula, data de fabricação e validade, registro na Anvisa.	UNIDAD	12.951	R$ 4,75	R$ 61.517,25	PROVITA
					TOTAL:	R$ 244.168,24	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	74039	Amaciante para roupas, liquido concentrado Composição: cloreto de dialquil dimetil amônio, acidulante, coadjuvantes, preservante, perfume, corante e água. Embalagem contendo os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 5 litros. Obs. deve possuir registro na ANVISA e/ou Ministério da Saúde.	GALÃO	544	R$ 5,75	R$ 3.128,00	PROVITA
3	38438	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TENSIOATIVO S, TEOR ATIVO SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, COM AROMA. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	Unid	1.308	R$ 5,99	R$ 7.834,92	PROVITTA
5	34256	Detergente Amoniacal com alto poder desengordurante e desengraxante, indicado p/ limpeza pesada de pisos e outras superfícies laváveis. Composição química: dodecilbenzenossulfato de monoetanolamina, coadjuvantes, perfume, sequestrante, solubilizante, tensoativo aniônico e água. Galão com 5 litros, diluição 1/99.	Galão	1.836	R$ 8,96	R$ 16.450,56	
7	74037	Detergente para piso alcalino - limpador concentrado, destinado à limpeza pesada de pisos em área de alto tráfego, perfumado, preservando o brilho da resina acrílica, Composição Química: Alcalinizantes, Aditivo Específicos, Solvente, Sequestrante, Corante, Preservante, Essência e Água. Galão com 05 litros.	GALÃO	1.785	R$ 5,99	R$ 10.692,15	PROVITTA
18	46736	Sabão em pó para limpeza, em utilização para limpeza diversas, com as seguinte composição mínima: Tensoativo, aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico e corantes, fragrâncias e carga. Contendo alquil benzeno sulfonato de sódio. tensoativo biodegradável, na cor de coloração azulada, acondicionado em saco plástico resistente ou caixa,de no mínimo 1,6 Kg. O produto deve ter autorização de funcionamento do ministério de saúde e notificado na avisa. Rotulo com número do lote, formula, data de fabricação e validade, registro na Anvisa.	UNIDAD	4.316	R$ 4,75	R$ 20.501,00	PROVITA
					TOTAL:	R$ 58.606,63	

Valor Total: R$302.774,87 (trezentos e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Sarandi, 27 de junho de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:C5242A45

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2024 ID: 9892 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0006/2024

Fornecedor: T.H.A DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 48.904.616/0001-13

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	42202	"Toalha de papel, Interfolhada, Tipo Luxo / Extra Luxo, COMPOSIÇÃO: 100% Celulose Virgem, com alvura de no mínimo 90%, COR: Branca, DIMENSÃO: 23X21cm (Variação +/-10%), Gramatura: 28g/m2,CARACTERÍSTICAS ADICIO NAIS: De primeira qualidade, não reciclado, crepado, gofrado, sem fragrância, isento de impurezas e furos, interfolhado para uso em dispenser. Tipo de folha:	Fardo	34.272	R$ 6,10	R$ 209.059,20	THA PAPÉIS

		simples com 02 dobras em forma de z e 1 dobra na ponta para segurar o papel. Absorção: máxima de 50 segundos, com resistência a umidade, alta absorção, sem odor. Embalagem constando escrita 100% celulose virgem. FARDO: Com 1.000 folhas, embaladas internamente em 4 maços de 250 folhas cada."					
30	40300	Papel Higiênico neutro, folha dupla, cor extra branca, tipo picotado e gofrado, material: 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, gramatura de no mín.18g/m², extra macio, resistente e sem perfume, comprimento: mín. 30m, largura: 10cm. Fardo com 64 unidades.	Fardo	4.107	R$ 57,00	R$ 234.099,00	SIRIUS
					TOTAL:	R$ 443.158,20	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	42202	"Toalha de papel, Interfolhada, Tipo Luxo / Extra Luxo, COMPOSIÇÃO: 100% Celulose Virgem, com alvura de no mínimo 90%, COR: Branca, DIMENSÃO: 23X21cm (Variação +/-10%), Gramatura: 28g/m2,CARACTERÍSTICAS ADICIO NAIS: De primeira qualidade, não reciclado, crepado, gofrado, sem fragrância, isento de impurezas e furos, interfolhado para uso em dispenser. Tipo de folha: simples com 02 dobras em forma de z e 1 dobra na ponta para segurar o papel. Absorção: máxima de 50 segundos, com resistência a umidade, alta absorção, sem odor. Embalagem constando escrita 100% celulose virgem. FARDO: Com 1.000 folhas, embaladas internamente em 4 maços de 250 folhas cada."	Fardo	11.423	R$ 6,10	R$ 69.680,30	THA PAPEIS
					TOTAL:	R$ 69.680,30	

Valor Total: R$ 512.838,50 (quinhentos e doze mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 27 de junho de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:8B84518D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2024 ID: 9891 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0006/2024

Fornecedor: SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
CNPJ: 33.154.286/0001-19

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
13	38446	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NYLON, A FIXAÇÃO DAS CERDAS NA BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ARREDONDADO, COM BASE E CABO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO.	Unid	2.466	R$ 3,85	R$ 9.494,10	SANIBOLD
					TOTAL:	R$ 9.494,10	

Valor Total: R$ 9.494,10 (nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

Sarandi, 27 de junho de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:9297147D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2024 ID: 9885 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0006/2024

Fornecedor: *LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA*
CNPJ: 46.743.542/0001-55

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
45	74042	Sabonete líquido cremoso, galão com 5 litros - Anti alérgico e Anti Bactericida - Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância suave. Aplicação para higienização e hidratação da pele. Deverá possuir grande poder espumante. Embalagem de 5 litros. Deverá ser Hipoalergênico e Antibactericida. Embalagem: O produto deverá vir acondicionado em recipiente adequado ao transporte e manuseio, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento. Rotulagem: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Marca, procedência, País de origem, Fabricante/ Importador/ Titular, Domicílio do fabricante/ Importador/ Titular, Composição/ Ingredientes, Inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), número do lote, prazo de validade (mês e ano) e número de registro no Ministério da Saúde. Estocagem: Quando da estocagem, o produto não deverá perder suas características técnicas por um período de até 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.	GALÃO	5.788	R$ 12,24	R$ 70.845,12	proteck plus
					TOTAL:	R$ 70.845,12	

Valor Total: R$70.845,12 (setenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).

Sarandi, 27 de junho de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:0D2FF52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 140953/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/08/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC2261	284610M000281957	06/06/2024	60503
AAK0337	284610M000281893	06/06/2024	60503
AAK0337	284610M000281923	06/06/2024	60503
AAK0337	284610M000281719	05/06/2024	60503
AAK0337	284610M000281775	05/06/2024	60503
AAK0337	284610M000281830	05/06/2024	60503
AAK0337	284610M000281724	05/06/2024	60503
AAN0B26	284610M000281680	04/06/2024	60503
AAN6966	284610M000281874	06/06/2024	60503
ABJ7A53	284610M000281739	05/06/2024	60503
ABK4043	284610M000281784	05/06/2024	60503
ABP7998	284610M000281599	04/06/2024	60503
ABP7998	284610M000281574	04/06/2024	60503
ABQ1E69	284610M000281816	05/06/2024	60503
ABS6A06	284610M000282005	07/06/2024	60503
ABW4069	284610M000281561	04/06/2024	60503
ABW4670	284610M000281605	04/06/2024	60503
ABW9F05	284610M000281589	04/06/2024	60503
ACW3761	284610M000281904	06/06/2024	60503
ACZ5767	284610M000281999	07/06/2024	60503
ADS5278	284610M000281583	04/06/2024	60503
AEF0E76	284610M000281555	04/06/2024	60503
AEN7712	284610M000281866	06/06/2024	60503
AEQ0H97	284610M000281668	04/06/2024	60503
AER6045	284610M000281603	04/06/2024	60503
AEX5D22	284610M000281909	06/06/2024	60503
AFC4G35	284610M000281969	06/06/2024	60503
AFH2D65	284610M000281764	05/06/2024	60503
AFJ3116	284610M000281600	04/06/2024	60503
AFJ9E51	284610M000281695	05/06/2024	60503
AGC3056	284610M000281931	06/06/2024	60503
AGD8711	284610M000281853	06/06/2024	60503
AGD8711	284610M000281688	05/06/2024	60503
AGE0847	284610M000281586	04/06/2024	60503
AGF0H94	284610M000281935	06/06/2024	60503
AGG3D81	284610M000281811	05/06/2024	60503
AGV7G62	284610M000281670	04/06/2024	60503
AHB9F20	284610M000281900	06/06/2024	60503
AHG1722	284610M000281984	06/06/2024	60503
AHM5333	284610M000281907	06/06/2024	60503
AHO1691	284610M000281559	04/06/2024	60503
AHT4J71	284610M000281672	04/06/2024	60503
AHW4617	284610M000281973	06/06/2024	60503
AIC0541	284610M000281514	22/06/2024	60503
AIE4D26	284610M000281862	06/06/2024	60503
AIF9G57	284610M000281727	05/06/2024	60503
AIM3G69	284610M000281571	04/06/2024	60503
AIP7G29	284610M000281669	04/06/2024	60503
AIP8F51	284610M000281611	04/06/2024	60503
AIR2894	284610M000281903	06/06/2024	60503
AIV8902	284610M000281658	04/06/2024	60503
AIV8902	284610M000281786	05/06/2024	60503
AIV8902	284610M000281952	06/06/2024	60503
AIY7A11	284610M000281663	04/06/2024	60503
AIZ5G65	284610M000281733	05/06/2024	60503
AJG4098	284610M000281647	04/06/2024	60503
AJJ1392	284610M000281805	05/06/2024	60503
AJJ1392	284610M000281795	05/06/2024	60503
AJJ6123	284610M000281551	04/06/2024	60503
AJJ9106	284610M000281779	05/06/2024	56732
AJM9527	284610M000282006	07/06/2024	60503
AJQ8J46	284610M000281885	06/06/2024	60503
AJX8273	284610M000281796	05/06/2024	60503
AKF4893	284610M000281641	04/06/2024	60503
AKI1816	284610M000281617	04/06/2024	60503
AKI1A45	284610M000281807	05/06/2024	60503
AKI9820	284610M000281967	06/06/2024	56732
AKK0207	284610M000281802	05/06/2024	60503
AKN7G03	284610M000281960	06/06/2024	60503
AKR7559	284610M000281825	05/06/2024	60503

AKR8628	284610M000281593	04/06/2024	60503
AKU7G43	284610M000281646	04/06/2024	60503
AKZ6I81	284610M000282002	07/06/2024	60503
ALD3918	284610M000281660	04/06/2024	60503
ALD4787	284610M000281854	06/06/2024	56732
ALD8996	284610M000281961	06/06/2024	60503
ALF6J21	284610M000281640	04/06/2024	60503
ALF8071	284610M000281974	06/06/2024	60503
ALI9A68	284610M000281906	06/06/2024	60503
ALQ2F87	284610M000281585	04/06/2024	60503
ALQ8434	284610M000281702	05/06/2024	60503
ALS1108	284610M000281763	05/06/2024	60503
ALT7G61	284610M000281897	06/06/2024	60503
ALT7G61	284610M000281972	06/06/2024	60503
ALU3708	284610M000281575	04/06/2024	60503
ALU9607	284610M000281704	05/06/2024	60503
ALW1489	284610M000281677	04/06/2024	60503
AMD3766	284610M000282001	07/06/2024	60503
AME0994	284610M000281768	05/06/2024	56732
AMF8109	284610M000281550	04/06/2024	60503
AMF8109	284610M000281609	04/06/2024	60503
AMY0I61	284610M000281744	05/06/2024	60503
ANB1F50	284610M000281894	06/06/2024	60503
AND5B79	284610M000281985	06/06/2024	60503
AND8F44	284610M000281980	06/06/2024	60503
ANK6570	284610M000281856	06/06/2024	60503
ANO9A46	284610M000281976	06/06/2024	60503
ANP9122	284610M000281662	04/06/2024	60503
ANP9C36	284610M000281722	05/06/2024	56732
ANR0349	284610M000281791	05/06/2024	60503
ANR1197	284610M000281716	05/06/2024	60503
ANU1429	284610M000281930	06/06/2024	60503
ANV2F03	284610M000281569	04/06/2024	60503
AOD1G19	284610M000281938	06/06/2024	56732
AOG7012	284610M000281880	06/06/2024	60503
AOG7D77	284610M000281659	04/06/2024	60503
AOJ0G20	284610M000281648	04/06/2024	60503
AOM5C30	284610M000281868	06/06/2024	60503
AOM6541	284610M000281699	05/06/2024	60503
AOO7453	284610M000281794	05/06/2024	60503
AOT2F34	284610M000281679	04/06/2024	60503
AOV5886	284610M000281619	04/06/2024	60503
AOZ0H15	284610M000281947	06/06/2024	60503
APD7647	284610M000281951	06/06/2024	60503
APD7647	284610M000282000	07/06/2024	60503
APD7647	284610M000281758	05/06/2024	60503
APD7G91	284610M000281864	06/06/2024	60503
APH6I62	284610M000281844	06/06/2024	60503
APK6715	284610M000281652	04/06/2024	60503
APK6715	284610M000281783	05/06/2024	60503
APK9853	284610M000281898	06/06/2024	60503
APN7944	284610M000281860	06/06/2024	56732
APO7D84	284610M000281591	04/06/2024	60503
APR5B28	284610M000281846	06/06/2024	60503
APR8381	284610M000281787	05/06/2024	60503
APU5783	284610M000281596	04/06/2024	60503
APU5783	284610M000281832	06/06/2024	60503
APU5783	284610M000281601	04/06/2024	60503
APU5783	284610M000281726	05/06/2024	60503
APU7358	284610M000281917	06/06/2024	60503
APW6577	284610M000281932	06/06/2024	60503
APZ8F65	284610M000281821	05/06/2024	60503
AQB3415	284610M000281842	06/06/2024	60503
AQC1478	284610M000281689	05/06/2024	60503
AQH8285	284610M000281554	04/06/2024	60503
AQI3210	284610M000281673	04/06/2024	60503
AQJ5731	284610M000281746	05/06/2024	60503
AQJ5731	284610M000281826	05/06/2024	60503
AQP9623	284610M000281888	06/06/2024	60503
AQR7582	284610M000281572	04/06/2024	60503
AQS5370	284610M000281635	04/06/2024	60503
AQT1202	284610M000281682	04/06/2024	60503
AQU6043	284610M000281850	06/06/2024	60503
AQU9709	284610M000281613	04/06/2024	60503
AQY9085	284610M000281992	07/06/2024	60503
AQY9085	284610M000281891	06/06/2024	60503
ARD6547	284610M000281759	05/06/2024	60503
ARG5596	284610M000281793	05/06/2024	60503
ARI2B57	284610M000281694	05/06/2024	60503
ARJ6549	284610M000281828	05/06/2024	60503
ARJ9I94	284610M000281808	05/06/2024	60503
ARM6646	284610M000281633	04/06/2024	60503
ARO5392	284610M000281629	04/06/2024	60503
ART3441	284610M000281735	05/06/2024	60503
ART3441	284610M000281607	04/06/2024	56732
ARV2680	284610M000281929	06/06/2024	60503
ARY4096	284610M000281924	06/06/2024	60503
ASA5452	284610M000281858	06/06/2024	60503
ASB0501	284610M000281778	05/06/2024	60503

ASC4G11	284610M000281676	04/06/2024	60503
ASD1A96	284610M000281657	04/06/2024	60503
ASJ3550	284610M000281690	05/06/2024	60503
ASJ3550	284610M000281901	06/06/2024	60503
ASJ3550	284610M000281925	06/06/2024	60503
ASJ3550	284610M000281597	04/06/2024	60503
ASJ7299	284610M000281789	05/06/2024	60503
ASJ7299	284610M000281785	05/06/2024	60503
ASJ8353	284610M000281595	04/06/2024	60503
ASJ8353	284610M000281913	06/06/2024	60503
ASJ8353	284610M000281630	04/06/2024	60503
ASJ8353	284610M000281598	04/06/2024	60503
ASJ8353	284610M000281683	05/06/2024	60503
ASL4772	284610M000281671	04/06/2024	60503
ASO2828	284610M000281946	06/06/2024	60503
ASV5844	284610M000281979	06/06/2024	60503
ATB8H63	116100T002033403	23/06/2024	54600
ATE1I61	284610M000281995	07/06/2024	60503
ATF1452	284610M000281612	04/06/2024	60503
ATH0A29	284610M000281810	05/06/2024	60503
ATI3606	284610M000281824	05/06/2024	60503
ATS1120	284610M000281899	06/06/2024	60503
ATV2639	284610M000281841	06/06/2024	60503
ATZ3217	284610M000281812	05/06/2024	60503
AUB8J16	284610M000281919	06/06/2024	56732
AUD1C08	284610M000281773	05/06/2024	60503
AUG3F10	284610M000281987	06/06/2024	60503
AUK5350	284610M000281806	05/06/2024	60503
AUL6264	284610M000281815	05/06/2024	60503
AUU2355	284610M000281700	05/06/2024	60503
AUV4G16	284610M000281721	05/06/2024	60503
AUW9962	284610M000281936	06/06/2024	60503
AUX8H73	284610M000281579	04/06/2024	60503
AUY5D26	284610M000281656	04/06/2024	60503
AVC3D71	284610M000281687	05/06/2024	60503
AVD9F26	284610M000281592	04/06/2024	60503
AVF1713	284610M000281634	04/06/2024	60503
AVF2636	284610M000281949	06/06/2024	60503
AVF9546	284610M000281887	06/06/2024	60503
AVH2H37	284610M000281831	05/06/2024	60503
AVJ5760	284610M000281653	04/06/2024	60503
AVO2282	284610M000281920	06/06/2024	56732
AVQ2121	284610M000281767	05/06/2024	60503
AVS0882	284610M000281649	04/06/2024	60503
AVT5H13	284610M000281833	06/06/2024	60503
AVV0536	284610M000281823	05/06/2024	60503
AVV5237	284610M000281876	06/06/2024	60503
AVY4121	284610M000281971	06/06/2024	60503
AVZ2805	284610M000281939	06/06/2024	60503
AWC7E26	284610M000281963	06/06/2024	56732
AWG6B88	284610M000281757	05/06/2024	56732
AWG6E10	284610M000281645	04/06/2024	60503
AWG7993	284610M000281843	06/06/2024	60503
AWG8I21	284610M000281892	06/06/2024	60503
AWG8J11	284610M000281959	06/06/2024	60503
AWQ0C95	284610M000281781	05/06/2024	60503
AWX6E36	284610M000281714	05/06/2024	56732
AWY2786	284610M000281667	04/06/2024	60503
AXB5G94	284610M000281838	06/06/2024	60503
AXG2856	284610M000281580	04/06/2024	60503
AXG6E24	284610M000281771	05/06/2024	56732
AXG7252	284610M000281943	06/06/2024	60503
AXH2864	284610M000281804	05/06/2024	60503
AXJ1E24	284610M000281655	04/06/2024	60503
AXK0E79	284610M000281678	05/06/2024	60503
AXK4754	284610M000281582	04/06/2024	60503
AXL3C38	284610M000281684	05/06/2024	60503
AXP4D90	284610M000281996	07/06/2024	60503
AXQ6B55	284610M000281836	06/06/2024	60503
AXQ6C13	284610M000281643	04/06/2024	60503
AXR4C21	284610M000281606	04/06/2024	60503
AXT2D32	284610M000281896	06/06/2024	60503
AXT3532	284610M000281761	05/06/2024	60503
AXY8C12	284610M000281728	05/06/2024	60503
AXZ3695	284610M000281857	06/06/2024	60503
AXZ3695	284610M000281989	07/06/2024	60503
AXZ3695	284610M000281884	06/06/2024	60503
AYB8A29	284610M000281748	05/06/2024	60503
AYC9F16	284610M000281883	06/06/2024	60503
AYD5F19	284610M000281577	04/06/2024	60503
AYE2J61	284610M000281790	05/06/2024	60503
AYG3121	284610M000281863	06/06/2024	60503
AYG6H21	284610M000281697	05/06/2024	60503
AYI6I15	284610M000281797	05/06/2024	60503
AYO1I28	284610M000281578	04/06/2024	60503
AYX6811	284610M000281982	06/06/2024	60503
AZC2A29	284610M000281847	06/06/2024	60503
AZD7131	284610M000281852	06/06/2024	60503
AZI6B86	284610M000282007	07/06/2024	60503

AZJ7H27	284610M000281872	06/06/2024	56732
AZK5637	284610M000281618	04/06/2024	60503
AZL7I80	284610M000281760	05/06/2024	60503
AZP8850	284610M000281615	04/06/2024	60503
AZS4316	284610M000281747	05/06/2024	60503
AZU6329	284610M000281940	06/06/2024	60503
AZZ7472	284610M000281937	06/06/2024	60503
BAB2D87	284610M000281666	05/06/2024	60503
BAF3739	284610M000281911	06/06/2024	60503
BAH1E55	284610M000281565	04/06/2024	60503
BAI4I06	284610M000281882	06/06/2024	56732
BAL0394	284610M000281730	05/06/2024	56732
BAM2270	284610M000281665	04/06/2024	60503
BAN2D22	284610M000281516	22/06/2024	60503
BAP3J91	284610M000281558	04/06/2024	60503
BAY1B21	284610M000281636	04/06/2024	60503
BBA3G62	284610M000281720	05/06/2024	60503
BBC8B54	284610M000281861	06/06/2024	60503
BBC8D81	284610M000281916	06/06/2024	60503
BBG5192	284610M000281756	05/06/2024	60503
BBI6I88	284610M000281966	06/06/2024	56732
BBK8G30	284610M000281993	07/06/2024	60503
BBR8E55	284610M000281818	05/06/2024	60503
BBX0D89	284610M000281708	05/06/2024	56732
BBX6D88	284610M000281895	06/06/2024	56732
BCA7032	284610M000281681	04/06/2024	60503
BCE3I98	284610M000281975	06/06/2024	60503
BCK2561	284610M000281962	06/06/2024	60503
BCK2561	284610M000281958	06/06/2024	60503
BCK2561	284610M000281950	06/06/2024	60503
BCK2561	284610M000281651	04/06/2024	60503
BCK2561	284610M000281782	05/06/2024	60503
BCM1I39	284610M000281840	06/06/2024	60503
BCN9J36	284610M000281822	05/06/2024	60503
BCP2197	284610M000281654	04/06/2024	60503
BCP4660	284610M000281835	06/06/2024	60503
BCQ8F81	284610M000281871	06/06/2024	60503
BCR7H57	284610M000281814	05/06/2024	60503
BCS9H40	284610M000281875	06/06/2024	60503
BCV4C54	284610M000281628	04/06/2024	60503
BCY7D79	284610M000281624	04/06/2024	60503
BCY9F27	284610M000281964	06/06/2024	56732
BDF6G17	284610M000281905	06/06/2024	60503
BDH3C80	284610M000281809	05/06/2024	60503
BDL4I37	284610M000281926	06/06/2024	60503
BDO6H21	284610M000281639	04/06/2024	60503
BDS2H40	284610M000281780	05/06/2024	60503
BDU6G84	284610M000281588	04/06/2024	60503
BEA7G94	284610M000281560	04/06/2024	60503
BEG5D24	284610M000281661	04/06/2024	60503
BEM1857	284610M000282004	07/06/2024	60503
BEQ6H29	284610M000281986	06/06/2024	60503
BEX6A54	284610M000281608	04/06/2024	60503
BKG0A55	284610M000281869	06/06/2024	56732
BLK1327	284610M000281734	05/06/2024	60503
BLT7J14	284610M000281879	06/06/2024	60503
BMQ2843	284610M000281711	05/06/2024	56732
BMS4538	284610M000281562	04/06/2024	60503
BMW2C17	284610M000281978	06/06/2024	60503
BMW2C17	284610M000281799	05/06/2024	60503
BQJ4522	284610M000281749	05/06/2024	60503
BYQ1I99	284610M000281788	05/06/2024	60503
BZX8C13	284610M000281750	05/06/2024	60503
CDF0I92	284610M000281849	06/06/2024	60503
CHE6605	284610M000281696	05/06/2024	60503
CHP8D91	284610M000281644	04/06/2024	60503
CKR4D62	284610M000281855	06/06/2024	60503
CPK8D09	284610M000281927	06/06/2024	60503
CPS1208	284610M000281610	04/06/2024	60503
CQN5318	284610M000281942	06/06/2024	60503
CXN1514	284610M000281568	04/06/2024	60503
DDL9329	284610M000281513	22/06/2024	60503
DEJ5565	284610M000281968	06/06/2024	60503
DFI7G44	284610M000281827	05/06/2024	60503
DGC0G32	284610M000281620	04/06/2024	60503
DIZ1H98	284610M000281837	06/06/2024	60503
DKY8C50	284610M000281954	06/06/2024	60503
DLF5356	284610M000281621	04/06/2024	60503
DMK0J09	284610M000281590	04/06/2024	60503
DNQ8H71	284610M000281691	05/06/2024	60503
DTD7576	284610M000281698	05/06/2024	60503
DUR4804	284610M000281981	06/06/2024	60503
DWU1543	284610M000281622	04/06/2024	60503
DZV5929	284610M000281713	05/06/2024	56732
EAL8548	284610M000281945	06/06/2024	60503
ENA4337	284610M000281570	04/06/2024	60503
ERQ3281	284610M000281642	04/06/2024	60503
ETZ9599	284610M000281567	04/06/2024	60503
EWQ7A52	284610M000281664	04/06/2024	60503

EZL0700	284610M000281557	04/06/2024	60503
EZN3F20	284610M000281751	05/06/2024	56732
EZV5J25	284610M000281576	04/06/2024	60503
FAN5J01	284610M000281627	04/06/2024	60503
FCJ3498	284610M000281912	06/06/2024	60503
FCY2D46	284610M000281736	05/06/2024	60503
FCZ8A27	284610M000281800	05/06/2024	60503
FEC5E76	284610M000281983	06/06/2024	60503
FFF1H39	284610M000281870	06/06/2024	60503
FGR4F13	284610M000281990	07/06/2024	60503
FGX4F50	284610M000281997	07/06/2024	60503
FHL5H92	284610M000281693	05/06/2024	60503
FIO6J24	284610M000281769	05/06/2024	60503
FJR1495	284610M000281941	06/06/2024	60503
FLC8E45	284610M000281915	06/06/2024	60503
FLQ4F13	284610M000281890	06/06/2024	60503
FNM2756	284610M000281715	05/06/2024	56732
FOX1D90	284610M000281638	04/06/2024	60503
FRQ9F92	284610M000281765	05/06/2024	60503
FRR9J59	284610M000281878	06/06/2024	60503
FVJ3J95	284610M000281777	05/06/2024	56732
FZK9B02	284610M000281877	06/06/2024	60503
GEF8F76	284610M000281625	04/06/2024	60503
GFA2C86	284610M000281614	04/06/2024	60503
GGN2C00	284610M000281626	04/06/2024	56732
GIB3A20	284610M000281918	06/06/2024	60503
GJS6I53	284610M000281902	06/06/2024	60503
GSM0198	284610M000281616	04/06/2024	60503
GTC2054	284610M000281602	04/06/2024	60503
HAM0C29	284610M000281753	05/06/2024	60503
HJT4C62	284610M000281933	06/06/2024	60503
HKC5933	284610M000281955	06/06/2024	60503
HNK7185	284610M000281710	05/06/2024	56732
HNQ2C74	284610M000281867	06/06/2024	56732
HOI2033	284610M000281563	04/06/2024	60503
HOI2033	284610M000281566	04/06/2024	60503
HRL5469	284610M000281725	05/06/2024	60503
HSL5256	284610M000281948	06/06/2024	60503
HSL5256	284610M000281674	05/06/2024	60503
HSP0767	284610M000281881	06/06/2024	60503
HSY4514	284610M000281556	04/06/2024	60503
HTP8127	284610M000282003	07/06/2024	60503
IOZ8G27	284610M000281701	05/06/2024	60503
IPR5H10	284610M000281798	05/06/2024	60503
IPZ0I52	284610M000281820	05/06/2024	60503
IRR6B83	284610M000281774	05/06/2024	60503
ISK8B72	284610M000281792	05/06/2024	60503
ISP5G50	284610M000281770	05/06/2024	60503
IWZ6I36	284610M000281991	07/06/2024	60503
JHS5459	284610M000281956	06/06/2024	60503
JKL6B75	284610M000281988	07/06/2024	60503
JRA1C74	284610M000281686	05/06/2024	60503
JUF4580	284610M000281632	04/06/2024	60503
JYA0597	284610M000281594	04/06/2024	60503
JZP1349	284610M000281944	06/06/2024	60503
KAK3I77	284610M000281707	05/06/2024	60503
KLW9723	284610M000281965	06/06/2024	60503
KMS2625	284610M000281754	05/06/2024	60503
KXV6J36	284610M000281873	06/06/2024	60503
KZP8533	284610M000281865	06/06/2024	60503
LBH4077	284610M000281889	06/06/2024	60503
LWU5390	284610M000281914	06/06/2024	60503
MAV0492	284610M000281637	04/06/2024	60503
MCT1696	284610M000281552	04/06/2024	60503
MDS4869	284610M000281755	05/06/2024	60503
MFU2H99	284610M000281573	04/06/2024	60503
MII2D13	284610M000281705	05/06/2024	60503
MJR7C13	284610M000281623	04/06/2024	60503
MKY4223	284610M000281737	05/06/2024	60503
NBR0F14	284610M000281928	06/06/2024	60503
NDH4919	284610M000281743	05/06/2024	60503
NKP3G18	284610M000281934	06/06/2024	60503
NML9951	284610M000281977	06/06/2024	60503
OAM4J64	284610M000281712	05/06/2024	60503
OBO6A53	284610M000281703	05/06/2024	56732
OCO0307	284610M000281766	05/06/2024	60503
OLX0111	284610M000281851	06/06/2024	60503
OMW8J88	284610M000281776	05/06/2024	60503
OWN0A44	284610M000281515	22/06/2024	60503
OXD0F75	284610M000281886	06/06/2024	60503
PYK0014	284610M000281772	05/06/2024	60503
PYZ1952	284610M000281741	05/06/2024	60503
QNB1E76	284610M000281709	05/06/2024	60503
QNB1E76	284610M000281817	05/06/2024	60503
QOX0C03	284610M000281908	06/06/2024	56732
QQC2I97	284610M000281581	04/06/2024	60503
QQY4D20	284610M000281584	04/06/2024	60503
QTP2A42	284610M000281740	05/06/2024	60503
QUP6I08	284610M000281718	05/06/2024	60503

QUS4H81	284610M000281910	06/06/2024	60503
QWA4C49	284610M000281829	05/06/2024	60503
REP1G73	284610M000281848	06/06/2024	60503
RHA6C81	284610M000281803	05/06/2024	60503
RHJ6J52	284610M000281564	04/06/2024	60503
RHL4G12	284610M000281685	05/06/2024	60503
RHO0D19	284610M000281845	06/06/2024	60503
RHP0J62	284610M000281631	04/06/2024	60503
RHR7G62	284610M000281819	05/06/2024	60503
RHS7D16	284610M000281587	04/06/2024	60503
RHU6C51	284610M000281998	07/06/2024	60503
RLO8C80	284610M000281745	05/06/2024	60503
RVY7I31	284610M000281859	06/06/2024	60503
RYB7C74	284610M000281801	05/06/2024	60503
RZR4G21	284610M000281742	05/06/2024	60503
RZW9F08	284610M000281953	06/06/2024	60503
SDF7C56	284610M000281813	05/06/2024	60503
SDF7C56	284610M000281717	05/06/2024	60503
SDV7A90	284610M000281675	04/06/2024	60503
SDX3B27	284610M000281921	06/06/2024	60503
SEB5I77	284610M000281752	05/06/2024	60503
SEE3G39	284610M000281970	06/06/2024	60503
SEE3I23	284610M000281604	04/06/2024	60503
SEE8F62	284610M000281994	07/06/2024	60503
SEH0H36	284610M000281706	05/06/2024	60503
SEK1C52	284610M000281553	04/06/2024	60503
SEK7H60	284610M000281834	06/06/2024	60503
SEN5G76	284610M000281762	05/06/2024	60503
SER1E04	284610M000281650	04/06/2024	60503
SET9F28	284610M000281839	06/06/2024	60503
SEU1E17	284610M000281738	05/06/2024	60503
SEY9J07	284610M000281729	05/06/2024	60503
SFJ5E22	284610M000281723	05/06/2024	60503
SFK8I48	284610M000281731	05/06/2024	60503
SHP2A01	284610M000281692	05/06/2024	60503
SHT2C44	284610M000281732	05/06/2024	60503
STX2E49	284610M000281922	06/06/2024	60503

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:982459DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 140910/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB4185	284610M000271680	04/04/2024	60503	R$ 293,47
AAO3113	284610J000091971	03/04/2024	51930	R$ 293,47
AAW9596	284610J000092649	05/04/2024	76332	R$ 293,47
ABK9G81	284610J000087920	06/04/2024	51851	R$ 195,23
ABL1788	284610NIC0024675	02/04/2024	50020	R$ 586,94
ABL3D93	284610M000271957	07/04/2024	60503	R$ 293,47
ABW2978	284610J000090232	06/04/2024	51930	R$ 293,47
ACJ7513	284610M000271664	04/04/2024	60503	R$ 293,47
ACN3G37	284610M000271954	07/04/2024	60503	R$ 293,47
ADB5F54	284610M000271760	05/04/2024	60503	R$ 293,47
ADR9845	284610M000271730	05/04/2024	56732	R$ 130,16
ADS5278	284610M000271885	07/04/2024	60503	R$ 293,47
ADV3377	284610J000091984	04/04/2024	55411	R$ 195,23
AEA6027	284610NIC0024672	02/04/2024	50020	R$ 586,94
AEB3163	284610J000089307	04/04/2024	57463	R$ 130,16
AEC1G79	284610J000092651	05/04/2024	51851	R$ 195,23
AED9461	284610M000271697	04/04/2024	60503	R$ 293,47
AEY6395	284610M000271942	07/04/2024	60503	R$ 293,47
AFP5338	284610M000271788	06/04/2024	60503	R$ 293,47
AFP5C85	284610M000271791	06/04/2024	60503	R$ 293,47
AFW8364	284610M000271652	04/04/2024	60503	R$ 293,47
AFX1I94	284610M000271682	04/04/2024	60503	R$ 293,47
AGD9780	284610M000271742	05/04/2024	60503	R$ 293,47
AGG9E00	284610J000091983	04/04/2024	55411	R$ 195,23
AGI5B15	284610M000271850	06/04/2024	60503	R$ 293,47
AGI6E01	284610CND0000663	15/02/2024	50292	R$ 880,41
AGP2C57	284610J000094651	05/04/2024	55411	R$ 195,23
AGS0523	284610J000093270	06/04/2024	51851	R$ 195,23
AGT7171	284610M000271945	07/04/2024	60503	R$ 293,47
AGX9F39	284610J000092653	05/04/2024	51851	R$ 195,23
AHG0704	284610M000271631	04/04/2024	60503	R$ 293,47
AHH8192	284610M000271960	07/04/2024	60503	R$ 293,47
AHL7I88	284610J000091952	03/04/2024	76332	R$ 293,47
AHO4115	284610J000090221	06/04/2024	51930	R$ 293,47
AHW3G38	284610NIC0024727	02/04/2024	50020	R$ 390,46
AIC0541	284610M000271810	06/04/2024	60503	R$ 293,47

AIC0541	284610M000271688	04/04/2024	60503	R$ 293,47
AII2105	284610M000271889	07/04/2024	60503	R$ 293,47
AIL4D34	284610J000087909	06/04/2024	51851	R$ 195,23
AIL5A35	284610J000087907	06/04/2024	51851	R$ 195,23
AIN0119	284610M000271647	04/04/2024	60503	R$ 293,47
AIU6326	284610M000271821	06/04/2024	60503	R$ 293,47
AIV6E73	284610M000271733	05/04/2024	60503	R$ 293,47
AIY3F48	284610CND0000664	29/02/2024	50450	R$ 293,47
AJA9C41	284610J000087906	06/04/2024	51851	R$ 195,23
AJD1939	284610M000271644	04/04/2024	60503	R$ 293,47
AJO3G31	284610J000087902	06/04/2024	55414	R$ 195,23
AJR1H56	284610M000271903	07/04/2024	60503	R$ 293,47
AKB9253	284610NIC0024704	02/04/2024	50020	R$ 586,94
AKC9716	284610J000087918	06/04/2024	51851	R$ 195,23
AKF5983	284610M000271711	05/04/2024	60503	R$ 293,47
AKH1H42	284610M000271744	05/04/2024	60503	R$ 293,47
AKH5419	284610M000271630	04/04/2024	60503	R$ 293,47
AKI6A81	284610J000093268	06/04/2024	73400	R$ 130,16
AKJ8955	284610J000090220	06/04/2024	76332	R$ 293,47
AKR8628	284610M000271914	07/04/2024	60503	R$ 293,47
AKU0457	284610M000271924	07/04/2024	60503	R$ 293,47
AKU7142	284610M000271655	04/04/2024	60503	R$ 293,47
AKV2842	284610J000092650	05/04/2024	51851	R$ 195,23
AKX8C55	284610M000271715	05/04/2024	56732	R$ 130,16
ALB1H17	284610M000271881	07/04/2024	60503	R$ 293,47
ALB5608	284610M000271700	04/04/2024	60503	R$ 293,47
ALI7424	284610M000271935	06/04/2024	60503	R$ 293,47
ALK4335	284610J000090225	06/04/2024	52070	R$ 88,38
ALQ2F87	284610M000271907	07/04/2024	60503	R$ 293,47
ALQ2F87	284610M000271851	06/04/2024	60503	R$ 293,47
ALQ2F87	284610M000271842	06/04/2024	60503	R$ 293,47
ALQ2F87	284610M000271823	06/04/2024	60503	R$ 293,47
ALV8D66	284610M000271640	04/04/2024	60503	R$ 293,47
ALZ0738	284610J000092627	03/04/2024	54870	R$ 195,23
AMC2G68	284610J000092640	05/04/2024	51851	R$ 195,23
AML8A61	284610M000271768	05/04/2024	60503	R$ 293,47
AMM2J16	284610J000091979	03/04/2024	51851	R$ 195,23
AMN2802	284610M000271838	06/04/2024	60503	R$ 293,47
AMN4260	284610M000271639	04/04/2024	60503	R$ 293,47
AMO5I72	284610M000271783	05/04/2024	60503	R$ 293,47
AMR7H03	284610M000271815	06/04/2024	60503	R$ 293,47
AMW4E95	284610M000271955	07/04/2024	60503	R$ 293,47
AND0J65	284610M000271834	06/04/2024	60503	R$ 293,47
AND0J65	284610M000271819	06/04/2024	60503	R$ 293,47
ANG8522	284610M000271762	05/04/2024	60503	R$ 293,47
ANI7I19	284610M000271642	04/04/2024	60503	R$ 293,47
ANJ6033	284610J000092647	05/04/2024	51851	R$ 195,23
ANM1E51	284610J000091982	04/04/2024	55411	R$ 195,23
ANS0444	284610M000271856	06/04/2024	60503	R$ 293,47
ANW2008	284610J000087904	06/04/2024	51851	R$ 195,23
ANX4B95	284610M000271704	04/04/2024	60503	R$ 293,47
ANX8E53	284610J000091996	04/04/2024	51851	R$ 195,23
AOA7811	284610M000271888	07/04/2024	60503	R$ 293,47
AOA7811	284610M000271912	07/04/2024	60503	R$ 293,47
AOA7811	284610M000271807	06/04/2024	60503	R$ 293,47
AOA7811	284610M000271792	06/04/2024	60503	R$ 293,47
AOB3067	284610J000087910	06/04/2024	51851	R$ 195,23
AOB7J55	284610M000271705	04/04/2024	60503	R$ 293,47
AOC7H67	284610M000271801	06/04/2024	60503	R$ 293,47
AOD9G43	284610J000094649	05/04/2024	55411	R$ 195,23
AOF2423	284610M000271902	07/04/2024	60503	R$ 293,47
AOJ5E26	284610M000271949	07/04/2024	60503	R$ 293,47
AOO4348	284610M000271699	04/04/2024	60503	R$ 293,47
AOO4348	284610M000271626	04/04/2024	60503	R$ 293,47
AOO8B11	284610J000087899	06/04/2024	55414	R$ 195,23
AOP9689	284610M000271859	06/04/2024	60503	R$ 293,47
AOQ2G29	284610M000271833	06/04/2024	60503	R$ 293,47
AOQ2G29	284610M000271690	04/04/2024	60503	R$ 293,47
AOW8C96	284610J000092646	05/04/2024	51851	R$ 195,23
AOX7045	284610J000089321	05/04/2024	57463	R$ 130,16
AOX7045	284610J000089316	05/04/2024	57463	R$ 130,16
APC7833	284610J000090231	06/04/2024	61220	R$ 293,47
APD5655	284610J000092652	05/04/2024	51851	R$ 195,23
APH5194	284610M000271831	06/04/2024	60503	R$ 293,47
APH5194	284610M000271939	07/04/2024	60503	R$ 293,47
APH6G51	284610J000096002	04/04/2024	73400	R$ 130,16
APH6I62	284610M000271799	06/04/2024	60503	R$ 293,47
APH9H11	284610J000094646	05/04/2024	70721	R$ 293,47
APK6354	284610J000096007	05/04/2024	57380	R$ 293,47
APN6C26	284610M000271687	04/04/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000271827	06/04/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000271662	04/04/2024	60503	R$ 293,47
APR3149	284610M000271843	06/04/2024	60503	R$ 293,47
APR8381	284610M000271829	06/04/2024	60503	R$ 293,47
APR8758	284610M000271674	04/04/2024	60503	R$ 293,47
APT9197	284610M000271930	07/04/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000271820	06/04/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000271658	04/04/2024	60503	R$ 293,47
APV2091	284610M000271686	04/04/2024	60503	R$ 293,47

APW8690	284610J000090229	06/04/2024	51930	R$ 293,47
APX4B52	284610M000271660	04/04/2024	60503	R$ 293,47
AQA2D32	284610M000271896	07/04/2024	60503	R$ 293,47
AQH4889	284610M000271892	07/04/2024	60503	R$ 293,47
AQI6233	284610M000271875	06/04/2024	60503	R$ 293,47
AQI6233	284610M000271943	07/04/2024	60503	R$ 293,47
AQM2323	284610J000091962	03/04/2024	51851	R$ 195,23
AQM2967	284610M000271854	06/04/2024	60503	R$ 293,47
AQQ3D10	284610NIC0024715	02/04/2024	50020	R$ 586,94
AQV3A90	284610J000091986	04/04/2024	51851	R$ 195,23
AQV5411	284610M000271669	04/04/2024	60503	R$ 293,47
AQV6137	284610M000271713	05/04/2024	60503	R$ 293,47
ARB9220	284610NIC0024680	02/04/2024	50020	R$ 586,94
ARG3841	284610J000089322	05/04/2024	57463	R$ 130,16
ARG3841	284610J000087892	04/04/2024	57463	R$ 130,16
ARG5596	284610M000271845	06/04/2024	60503	R$ 293,47
ARH4996	284610M000271929	07/04/2024	60503	R$ 293,47
ARH4996	284610M000271873	06/04/2024	60503	R$ 293,47
ARH4996	284610M000271796	06/04/2024	60503	R$ 293,47
ARH5H41	284610M000271786	06/04/2024	60503	R$ 293,47
ARI8722	284610M000271725	05/04/2024	60503	R$ 293,47
ARL3231	284610J000091973	03/04/2024	51851	R$ 195,23
ARO9128	284610NIC0024701	02/04/2024	50020	R$ 586,94
ARS7E85	284610NIC0024709	02/04/2024	50020	R$ 586,94
ART2C72	284610M000271895	07/04/2024	60503	R$ 293,47
ARV7J16	284610M000271809	06/04/2024	60503	R$ 293,47
ARZ6408	284610J000091981	04/04/2024	55411	R$ 195,23
ASA3986	284610M000271835	06/04/2024	60503	R$ 293,47
ASA8A37	284610J000094645	05/04/2024	76332	R$ 293,47
ASC4I07	284610NIC0024691	02/04/2024	50020	R$ 586,94
ASC5G14	284610M000271627	04/04/2024	60503	R$ 293,47
ASC5G14	284610M000271816	06/04/2024	60503	R$ 293,47
ASC5G14	284610M000271723	05/04/2024	60503	R$ 293,47
ASF3C50	284610M000271718	05/04/2024	60503	R$ 293,47
ASG3923	284610J000091964	03/04/2024	51851	R$ 195,23
ASH6133	284610J000091992	04/04/2024	51851	R$ 195,23
ASI0B87	284610J000091994	04/04/2024	51851	R$ 195,23
ASJ3550	284610M000271785	06/04/2024	60503	R$ 293,47
ASJ9765	284610M000271940	07/04/2024	60503	R$ 293,47
ASK5296	284610J000092635	05/04/2024	61220	R$ 293,47
ASM0651	284610M000271724	05/04/2024	60503	R$ 293,47
ASM0651	284610M000271852	06/04/2024	60503	R$ 293,47
ASM8949	284610NIC0024669	02/04/2024	50020	R$ 586,94
ASP2135	284610J000096009	06/04/2024	70481	R$ 293,47
ASP7372	284610J000092658	05/04/2024	76332	R$ 293,47
ASP7372	284610J000092657	05/04/2024	51851	R$ 195,23
ASU1618	284610M000271963	07/04/2024	60503	R$ 293,47
ASU4087	284610M000271771	05/04/2024	60503	R$ 293,47
ASV4806	284610J000087895	04/04/2024	57463	R$ 130,16
ASW0256	284610M000271812	06/04/2024	60503	R$ 293,47
ASW0256	284610M000271906	07/04/2024	60503	R$ 293,47
ASY5C47	284610M000271905	07/04/2024	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000271638	04/04/2024	60503	R$ 293,47
ATD3916	284610M000271770	05/04/2024	60503	R$ 293,47
ATL6J42	284610M000271701	04/04/2024	60503	R$ 293,47
ATL8H36	284610M000271879	07/04/2024	60503	R$ 293,47
ATN9B86	284610M000271931	07/04/2024	60503	R$ 293,47
ATO9H18	284610J000092633	05/04/2024	51851	R$ 195,23
ATP9F53	284610M000271822	06/04/2024	60503	R$ 293,47
ATQ5190	284610M000271755	05/04/2024	60503	R$ 293,47
ATV9A92	284610J000091975	03/04/2024	51851	R$ 195,23
AUE1270	284610J000092625	03/04/2024	70721	R$ 293,47
AUI2I81	284610M000271778	05/04/2024	60503	R$ 293,47
AUJ1999	284610J000087905	06/04/2024	51851	R$ 195,23
AUM5H60	284610M000271839	06/04/2024	56732	R$ 130,16
AUP2A90	284610M000271887	07/04/2024	60503	R$ 293,47
AUR6B89	284610J000094653	05/04/2024	57380	R$ 293,47
AUS6G83	284610M000271663	04/04/2024	60503	R$ 293,47
AUU2904	284610M000271706	04/04/2024	60503	R$ 293,47
AUU7G25	284610NIC0024696	02/04/2024	50020	R$ 586,94
AUW6D89	284610M000271832	06/04/2024	60503	R$ 293,47
AVF4004	284610J000087897	05/04/2024	76332	R$ 293,47
AVG5730	284610J000091954	03/04/2024	51851	R$ 195,23
AVJ6A49	284610M000271961	07/04/2024	60503	R$ 293,47
AVN7E14	284610J000094650	05/04/2024	55411	R$ 195,23
AVR0E13	284610M000271776	05/04/2024	60503	R$ 293,47
AVR2095	284610M000271653	04/04/2024	60503	R$ 293,47
AVS6700	284610M000271897	07/04/2024	60503	R$ 293,47
AVW7E62	284610M000271720	05/04/2024	60503	R$ 293,47
AVX9C87	284610M000271749	05/04/2024	60503	R$ 293,47
AWC6497	284610J000092661	05/04/2024	51851	R$ 195,23
AWD7588	284610J000087915	06/04/2024	76332	R$ 293,47
AWE2E61	284610J000087914	06/04/2024	51851	R$ 195,23
AWE3J70	284610M000271964	07/04/2024	60503	R$ 293,47
AWH4G39	284610M000271710	04/04/2024	60503	R$ 293,47
AWI1D95	284610M000271719	05/04/2024	60503	R$ 293,47
AWI7E63	284610NIC0024698	02/04/2024	50020	R$ 586,94
AWJ1737	284610M000271900	07/04/2024	60503	R$ 293,47
AWJ3097	284610M000271844	06/04/2024	60503	R$ 293,47

AWJ7E39	284610M000271753	05/04/2024	60503	R$ 293,47
AWK0D94	284610M000271750	05/04/2024	60503	R$ 293,47
AWK3H25	284610M000271756	05/04/2024	60503	R$ 293,47
AWK4B92	284610J000090233	06/04/2024	51851	R$ 195,23
AWL3F27	284610M000271764	05/04/2024	60503	R$ 293,47
AWN0169	284610M000271784	05/04/2024	60503	R$ 293,47
AWN8J92	284610M000271643	04/04/2024	60503	R$ 293,47
AWO1271	284610NIC0024720	02/04/2024	50020	R$ 260,32
AWS9316	284610M000271826	06/04/2024	60503	R$ 293,47
AWU9632	284610J000087900	06/04/2024	55414	R$ 195,23
AWV1F75	284610J000087903	06/04/2024	51851	R$ 195,23
AWY7J68	284610NIC0024676	02/04/2024	50020	R$ 586,94
AWZ0954	284610M000271716	05/04/2024	60503	R$ 293,47
AXA2903	284610M000271779	05/04/2024	60503	R$ 293,47
AXB3A14	284610J000089303	04/04/2024	57463	R$ 130,16
AXB3A14	284610J000087891	04/04/2024	57463	R$ 130,16
AXB5C26	284610M000271952	07/04/2024	60503	R$ 293,47
AXB5G94	284610M000271634	04/04/2024	60503	R$ 293,47
AXE5377	284610J000092624	03/04/2024	73400	R$ 130,16
AXG9F53	284610J000093269	06/04/2024	70301	R$ 293,47
AXH9256	284610M000271693	04/04/2024	60503	R$ 293,47
AXJ5F97	284610J000090234	06/04/2024	60501	R$ 293,47
AXK4754	284610M000271629	04/04/2024	60503	R$ 293,47
AXK8J46	284610J000092642	05/04/2024	51851	R$ 195,23
AXL0C39	284610J000092000	04/04/2024	51851	R$ 195,23
AXL1D43	284610M000271780	05/04/2024	60503	R$ 293,47
AXM9J72	284610J000091963	03/04/2024	76332	R$ 293,47
AXQ4772	284610NIC0024711	02/04/2024	50020	R$ 586,94
AXS1C15	284610J000091953	03/04/2024	51930	R$ 293,47
AXT1242	284610J000092634	05/04/2024	61220	R$ 293,47
AXW7485	284610M000271836	06/04/2024	60503	R$ 293,47
AXW8B89	284610M000271846	06/04/2024	60503	R$ 293,47
AXW8B89	284610M000271803	06/04/2024	60503	R$ 293,47
AXW8B89	284610M000271855	06/04/2024	60503	R$ 293,47
AXZ5I79	284610M000271817	06/04/2024	60503	R$ 293,47
AYB4C95	284610J000091977	03/04/2024	51851	R$ 195,23
AYI0996	284610J000090226	06/04/2024	51851	R$ 195,23
AYK0E97	284610J000092656	05/04/2024	51851	R$ 195,23
AYK5861	284610NIC0024678	02/04/2024	50020	R$ 586,94
AYM0099	284610J000089324	05/04/2024	57463	R$ 130,16
AYN1840	284610J000092636	05/04/2024	51851	R$ 195,23
AYQ5A35	284610M000271679	04/04/2024	60503	R$ 293,47
AYR8577	284610M000271857	06/04/2024	60503	R$ 293,47
AYU3C39	284610J000096008	05/04/2024	70481	R$ 293,47
AYV0099	284610M000271904	07/04/2024	60503	R$ 293,47
AYV0099	284610M000271959	07/04/2024	60503	R$ 293,47
AYV0099	284610M000271932	07/04/2024	60503	R$ 293,47
AYX3887	284610M000271702	04/04/2024	60503	R$ 293,47
AYY2I48	284610J000092643	05/04/2024	51851	R$ 195,23
AYY3139	284610J000089319	05/04/2024	57463	R$ 130,16
AZL7I80	284610NIC0024722	02/04/2024	50020	R$ 390,46
AZM6B27	284610NIC0024682	02/04/2024	50020	R$ 586,94
AZR4B42	284610M000271806	06/04/2024	60503	R$ 293,47
AZR5345	284610NIC0024726	02/04/2024	50020	R$ 390,46
AZR7H76	284610NIC0024670	02/04/2024	50020	R$ 586,94
AZW3G91	284610M000271938	07/04/2024	60503	R$ 293,47
AZY3F31	284610M000271636	04/04/2024	60503	R$ 293,47
BAH7603	284610CND0000665	25/02/2024	50371	R$ 586,94
BAL0J66	284610M000271847	06/04/2024	60503	R$ 293,47
BAL4555	284610M000271659	04/04/2024	60503	R$ 293,47
BAO4A50	284610M000271683	04/04/2024	60503	R$ 293,47
BAO4A50	284610M000271774	05/04/2024	60503	R$ 293,47
BAO6B91	284610M000271956	07/04/2024	60503	R$ 293,47
BAQ6C84	284610J000090227	06/04/2024	73400	R$ 130,16
BAS0710	284610J000091985	04/04/2024	51851	R$ 195,23
BAS1513	284610J000094652	05/04/2024	76332	R$ 293,47
BAS3A32	284610M000271633	04/04/2024	60503	R$ 293,47
BAS7F58	284610J000094644	05/04/2024	70721	R$ 293,47
BAT4A52	284610NIC0024723	02/04/2024	50020	R$ 390,46
BAV5C86	284610M000271772	05/04/2024	60503	R$ 293,47
BBB6G54	284610J000091976	03/04/2024	51851	R$ 195,23
BBE9841	284610J000096004	04/04/2024	73400	R$ 130,16
BBK6J30	284610M000271695	04/04/2024	60503	R$ 293,47
BBP8B01	284610NIC0024719	02/04/2024	50020	R$ 260,32
BBQ6726	284610M000271853	06/04/2024	60503	R$ 293,47
BBS6A99	284610J000091967	03/04/2024	52741	R$ 2.934,70
BBT6H63	284610M000271802	06/04/2024	60503	R$ 293,47
BBX9G40	284610M000271863	06/04/2024	60503	R$ 293,47
BCA7926	284610M000271911	07/04/2024	60503	R$ 293,47
BCE4749	284610M000271953	07/04/2024	60503	R$ 293,47
BCF3809	284610M000271951	07/04/2024	60503	R$ 293,47
BCF7A55	284610M000271862	06/04/2024	60503	R$ 293,47
BCG5449	284610M000271814	06/04/2024	56732	R$ 130,16
BCK0H01	284610M000271869	06/04/2024	60503	R$ 293,47
BCN9B21	284610M000271865	06/04/2024	60503	R$ 293,47
BCP3966	284610M000271915	07/04/2024	60503	R$ 293,47
BCR2H45	284610M000271670	04/04/2024	60503	R$ 293,47
BCS3F79	284610M000271732	05/04/2024	60503	R$ 293,47
BCS3G61	284610M000271765	05/04/2024	60503	R$ 293,47

BCS6I58	284610M000271874	06/04/2024	60503	R$ 293,47
BCX6E82	284610J000091989	04/04/2024	51851	R$ 195,23
BCZ9C28	284610NIC0024706	02/04/2024	50020	R$ 586,94
BDD2H93	284610M000271754	05/04/2024	60503	R$ 293,47
BDD7J61	284610J000091974	03/04/2024	51851	R$ 195,23
BDE1D63	284610J000091993	04/04/2024	51851	R$ 195,23
BDL1B80	284610M000271743	05/04/2024	60503	R$ 293,47
BDL9I68	284610M000271747	05/04/2024	60503	R$ 293,47
BDM4G43	284610M000271965	07/04/2024	60503	R$ 293,47
BDO7I43	284610NIC0024703	02/04/2024	50020	R$ 586,94
BDP4A30	284610M000271794	06/04/2024	60503	R$ 293,47
BDV3B65	284610NIC0024717	02/04/2024	50020	R$ 586,94
BDV8B20	284610J000092639	05/04/2024	73400	R$ 130,16
BDV8J32	284610NIC0024677	02/04/2024	50020	R$ 586,94
BDZ5F02	284610J000092623	03/04/2024	55411	R$ 195,23
BDZ7F03	284610M000271898	07/04/2024	60503	R$ 293,47
BDZ8H79	284610M000271861	06/04/2024	60503	R$ 293,47
BDZ9C23	284610M000271677	04/04/2024	60503	R$ 293,47
BEE9A95	284610J000092660	05/04/2024	51851	R$ 195,23
BEI5J27	284610J000091960	03/04/2024	51851	R$ 195,23
BEM9059	284610M000271867	06/04/2024	60503	R$ 293,47
BEO3A77	284610J000087898	06/04/2024	55414	R$ 195,23
BER1460	284610NIC0024716	02/04/2024	50020	R$ 586,94
BER3E94	284610NIC0024718	02/04/2024	50020	R$ 586,94
BEU1I06	284610J000091965	03/04/2024	51851	R$ 195,23
BEV5G56	284610NIC0024685	02/04/2024	50020	R$ 586,94
BEZ7G43	284610J000092626	03/04/2024	70721	R$ 293,47
BEZ9H28	284610NIC0024686	02/04/2024	50020	R$ 586,94
BGX2A42	284610NIC0024684	02/04/2024	50020	R$ 586,94
BOG9J37	284610M000271731	05/04/2024	60503	R$ 293,47
BSV4068	284610M000271928	07/04/2024	60503	R$ 293,47
BVR8391	284610M000271890	07/04/2024	60503	R$ 293,47
BVR8391	284610M000271899	07/04/2024	60503	R$ 293,47
BXK9F84	284610M000271752	05/04/2024	60503	R$ 293,47
BZC5354	284610M000271735	05/04/2024	56732	R$ 130,16
BZS0967	284610J000087919	06/04/2024	51851	R$ 195,23
BZX4226	284610M000271910	07/04/2024	60503	R$ 293,47
CBC4J11	284610J000096006	04/04/2024	51851	R$ 195,23
CBC4J11	284610J000087908	06/04/2024	51851	R$ 195,23
CBC9C02	284610M000271675	04/04/2024	60503	R$ 293,47
CEK9869	284610M000271813	06/04/2024	60503	R$ 293,47
CHD8B78	284610M000271751	05/04/2024	60503	R$ 293,47
CLF4410	284610M000271635	04/04/2024	60503	R$ 293,47
CLF9E32	284610M000271646	04/04/2024	60503	R$ 293,47
CMF0619	284610M000271858	06/04/2024	60503	R$ 293,47
COV6D50	284610J000091991	04/04/2024	51851	R$ 195,23
COX0750	284610J000092629	04/04/2024	54870	R$ 195,23
COY5562	284610M000271941	07/04/2024	60503	R$ 293,47
CVL7F90	284610NIC0024694	02/04/2024	50020	R$ 586,94
CVV3520	284610M000271787	06/04/2024	60503	R$ 293,47
CXE7230	284610M000271925	07/04/2024	60503	R$ 293,47
CXY6620	284610M000271848	06/04/2024	60503	R$ 293,47
CYK1345	284610J000091961	03/04/2024	51851	R$ 195,23
CZL4049	284610J000092659	05/04/2024	51851	R$ 195,23
DAD3C11	284610J000087917	06/04/2024	51851	R$ 195,23
DAE1754	284610M000271934	06/04/2024	60503	R$ 293,47
DAQ4D95	284610M000271654	04/04/2024	60503	R$ 293,47
DCS5961	284610J000090223	06/04/2024	61220	R$ 293,47
DDS9555	284610J000087921	06/04/2024	51851	R$ 195,23
DDS9555	284610J000090230	06/04/2024	51851	R$ 195,23
DDX3592	284610J000091998	04/04/2024	51851	R$ 195,23
DEK8F61	284610M000271689	04/04/2024	60503	R$ 293,47
DGN6604	284610M000271651	04/04/2024	60503	R$ 293,47
DHH3B55	284610J000094654	06/04/2024	51851	R$ 195,23
DHV6A54	284610J000091958	03/04/2024	51851	R$ 195,23
DIC6900	284610J000092630	05/04/2024	55414	R$ 195,23
DMP2523	284610M000271891	07/04/2024	60503	R$ 293,47
DNL9J70	284610J000090219	06/04/2024	51851	R$ 195,23
DOD1150	284610J000091968	03/04/2024	51930	R$ 293,47
DON1277	284610J000090222	06/04/2024	51851	R$ 195,23
DOQ6C79	284610M000271726	05/04/2024	60503	R$ 293,47
DPF3I49	284610J000091959	03/04/2024	51851	R$ 195,23
DPF8F66	284610J000089323	05/04/2024	57463	R$ 130,16
DPQ8046	284610M000271672	04/04/2024	60503	R$ 293,47
DQV9035	284610M000271773	05/04/2024	60503	R$ 293,47
DRQ2C87	284610M000271661	04/04/2024	60503	R$ 293,47
DSF5F64	284610M000271649	04/04/2024	60503	R$ 293,47
DSM5280	284610NIC0024693	02/04/2024	50020	R$ 586,94
DSX1H43	284610M000271913	07/04/2024	60503	R$ 293,47
DTL8405	284610M000271691	04/04/2024	60503	R$ 293,47
DTL8405	284610M000271936	06/04/2024	60503	R$ 293,47
DTZ3888	284610J000094648	05/04/2024	51930	R$ 293,47
DUE6129	284610NIC0024710	02/04/2024	50020	R$ 586,94
DVA3G34	284610J000089306	04/04/2024	57463	R$ 130,16
DVR8511	284610J000092632	05/04/2024	51851	R$ 195,23
DWO9E98	284610M000271933	07/04/2024	60503	R$ 293,47
DWR0D28	284610M000271797	06/04/2024	60503	R$ 293,47
DWY1J48	284610NIC0024730	02/04/2024	50020	R$ 390,46
DXF1813	284610M000271944	07/04/2024	60503	R$ 293,47

DYF6G63	284610J000091966	03/04/2024	51851	R$ 195,23
DZI2H17	284610M000271766	05/04/2024	56732	R$ 130,16
ECB2A44	284610M000271757	05/04/2024	60503	R$ 293,47
EDG6418	284610J000090228	06/04/2024	51851	R$ 195,23
EDZ0374	284610M000271880	07/04/2024	60503	R$ 293,47
EFT0G35	284610M000271800	06/04/2024	60503	R$ 293,47
EGC8A25	284610M000271849	06/04/2024	60503	R$ 293,47
EHU8A58	284610M000271775	05/04/2024	60503	R$ 293,47
EIO1738	284610J000094643	05/04/2024	76332	R$ 293,47
EIW1J45	284610J000091972	03/04/2024	51851	R$ 195,23
EMM6C15	284610J000087916	06/04/2024	51851	R$ 195,23
EQV6J05	284610M000271917	07/04/2024	60503	R$ 293,47
ERC6B52	284610J000091987	04/04/2024	51851	R$ 195,23
ERI4I77	284610M000271866	06/04/2024	60503	R$ 293,47
ERL1591	284610M000271632	04/04/2024	60503	R$ 293,47
ERQ0229	284610M000271872	06/04/2024	60503	R$ 293,47
ERT3D37	284610NIC0024729	02/04/2024	50020	R$ 390,46
ERY9F66	284610M000271685	04/04/2024	60503	R$ 293,47
ESS7A47	284610M000271761	05/04/2024	60503	R$ 293,47
EVK7I02	284610J000091995	04/04/2024	51851	R$ 195,23
EXX4H61	284610J000089325	05/04/2024	57463	R$ 130,16
EZI6H84	284610M000271919	07/04/2024	60503	R$ 293,47
FBP6D10	284610M000271818	06/04/2024	60503	R$ 293,47
FHI2C96	284610M000271696	04/04/2024	60503	R$ 293,47
FJI0B57	284610M000271727	05/04/2024	60503	R$ 293,47
FJL1230	284610NIC0024692	02/04/2024	50020	R$ 586,94
FJS9I40	284610M000271877	06/04/2024	60503	R$ 293,47
FKN3C07	284610M000271671	04/04/2024	60503	R$ 293,47
FKN7357	284610NIC0024725	02/04/2024	50020	R$ 390,46
FND9H11	284610NIC0024702	02/04/2024	50020	R$ 586,94
FNE5H99	284610M000271745	05/04/2024	60503	R$ 293,47
FSW1C78	284610M000271637	04/04/2024	60503	R$ 293,47
FZN6F81	284610NIC0024687	02/04/2024	50020	R$ 586,94
FZX9F16	284610M000271767	05/04/2024	60503	R$ 293,47
GBF7J32	284610M000271709	04/04/2024	60503	R$ 293,47
GBO3I20	284610M000271922	07/04/2024	60503	R$ 293,47
GDK6I17	284610M000271708	04/04/2024	60503	R$ 293,47
GGC6J73	284610M000271656	04/04/2024	56732	R$ 130,16
GGO8B20	284610J000096001	04/04/2024	51851	R$ 195,23
GHC9B76	284610M000271886	07/04/2024	60503	R$ 293,47
GID6G99	284610M000271927	07/04/2024	60503	R$ 293,47
HEJ3601	284610M000271893	07/04/2024	60503	R$ 293,47
HGN4385	284610M000271916	07/04/2024	60503	R$ 293,47
HGZ5F58	284610NIC0024683	02/04/2024	50020	R$ 586,94
HNF1E16	284610J000089310	04/04/2024	57463	R$ 130,16
HNQ1I74	284610NIC0024713	02/04/2024	50020	R$ 586,94
HRC1J38	284610M000271666	04/04/2024	60503	R$ 293,47
HRY2593	284610J000091999	04/04/2024	51851	R$ 195,23
HSL5256	284610M000271878	06/04/2024	60503	R$ 293,47
HSV1510	284610M000271828	06/04/2024	60503	R$ 293,47
HSV1510	284610M000271667	04/04/2024	60503	R$ 293,47
HTB1C15	284610J000092663	05/04/2024	73400	R$ 130,16
IHM9F95	284610J000092628	04/04/2024	54870	R$ 195,23
JFM3D75	284610J000091997	04/04/2024	51851	R$ 195,23
JPG1626	284610M000271921	07/04/2024	60503	R$ 293,47
KPK6H66	284610J000087801	25/03/2024	57463	R$ 130,16
KPK6H66	284610J000089299	04/04/2024	57463	R$ 130,16
KPK6H66	284610J000089286	02/04/2024	57463	R$ 130,16
KPK6H66	284610J000089282	02/04/2024	57463	R$ 130,16
KYV1540	284610J000092648	05/04/2024	51851	R$ 195,23
LBH4077	284610M000271920	07/04/2024	60503	R$ 293,47
LOK8660	284610M000271628	04/04/2024	60503	R$ 293,47
LQU3A51	284610J000092617	01/04/2024	57463	R$ 130,16
LQU3A51	284610J000092619	01/04/2024	57463	R$ 130,16
LQU3A51	284610J000091916	26/03/2024	57463	R$ 130,16
LQU3A51	284610J000089281	02/04/2024	57463	R$ 130,16
LQU3A51	284610J000087799	25/03/2024	57463	R$ 130,16
LQU3A51	284610J000091911	26/03/2024	57463	R$ 130,16
LQU3A52	284610J000089283	02/04/2024	57463	R$ 130,16
LQU3A52	284610J000089279	02/04/2024	57463	R$ 130,16
LXP8H75	284610M000271894	07/04/2024	60503	R$ 293,47
MAL5F04	284610J000091969	03/04/2024	76332	R$ 293,47
MAL5F04	284610J000091970	03/04/2024	51851	R$ 195,23
MBJ4314	284610J000087912	06/04/2024	76332	R$ 293,47
MBJ4314	284610J000087911	06/04/2024	51851	R$ 195,23
MCO8187	284610M000271805	06/04/2024	60503	R$ 293,47
MCT1696	284610M000271676	04/04/2024	60503	R$ 293,47
MDP2592	284610M000271948	07/04/2024	60503	R$ 293,47
MED6G63	284610M000271923	07/04/2024	60503	R$ 293,47
MFS9I14	284610M000271937	07/04/2024	60503	R$ 293,47
MIS0E31	284610M000271703	04/04/2024	60503	R$ 293,47
MKS3F39	284610M000271908	07/04/2024	60503	R$ 293,47
MKW6B20	284610NIC0024699	02/04/2024	50020	R$ 260,32
MKY0J17	284610M000271860	06/04/2024	60503	R$ 293,47
MMQ5441	284610M000271947	07/04/2024	60503	R$ 293,47
MQT5E91	284610M000271918	07/04/2024	60503	R$ 293,47
NKB4F65	284610J000092631	05/04/2024	55411	R$ 195,23
NKV9B11	284610J000090224	06/04/2024	76332	R$ 293,47
NML6117	284610M000271681	04/04/2024	60503	R$ 293,47

NPC0A57	284610NIC0024712	02/04/2024	50020	R$ 586,94
NPN6H17	284610J000092641	05/04/2024	51851	R$ 195,23
NRL0D13	284610J000089320	05/04/2024	57463	R$ 130,16
NRY9474	284610NIC0024689	02/04/2024	50020	R$ 586,94
NSC1G26	284610M000271876	06/04/2024	60503	R$ 293,47
NSC8D76	284610NIC0024708	02/04/2024	50020	R$ 586,94
NTY0839	284610M000271871	06/04/2024	60503	R$ 293,47
OBD6355	284610M000271790	06/04/2024	60503	R$ 293,47
OIW5E76	284610M000271837	06/04/2024	60503	R$ 293,47
OIY6G05	284610J000087901	06/04/2024	55414	R$ 195,23
OKD0797	284610NIC0024714	02/04/2024	50020	R$ 260,32
OOS9A36	284610M000271707	04/04/2024	60503	R$ 293,47
OOU1112	284610M000271692	04/04/2024	60503	R$ 293,47
OQR4I89	284610J000089318	05/04/2024	57463	R$ 130,16
OQR4I89	284610J000089312	04/04/2024	57463	R$ 130,16
OQR4I89	284610J000089304	04/04/2024	57463	R$ 130,16
OTQ9J47	284610M000271722	05/04/2024	60503	R$ 293,47
PEK1C22	284610J000089302	04/04/2024	57463	R$ 130,16
PLA6H07	284610M000271793	06/04/2024	60503	R$ 293,47
PMN0A40	284610NIC0024688	02/04/2024	50020	R$ 586,94
PMN0A40	284610M000271641	04/04/2024	60503	R$ 293,47
PNW9D73	284610J000087913	06/04/2024	51851	R$ 195,23
PVI8B18	284610M000271830	06/04/2024	60503	R$ 293,47
PVI8B18	284610M000271789	06/04/2024	60503	R$ 293,47
PXJ5B93	284610J000087922	06/04/2024	51851	R$ 195,23
PXX0J85	284610M000271763	05/04/2024	60503	R$ 293,47
PYD0H68	284610M000269673	12/03/2024	56732	R$ 130,16
QAU3200	284610M000271782	05/04/2024	56732	R$ 130,16
QAU4I05	284610NIC0024707	02/04/2024	50020	R$ 586,94
QAZ9C66	284610NIC0024731	02/04/2024	50020	R$ 390,46
QHG5791	284610M000271811	06/04/2024	60503	R$ 293,47
QHY5B03	284610M000271740	05/04/2024	60503	R$ 293,47
QIP3B00	284610M000271650	04/04/2024	60503	R$ 293,47
QJU3J51	284610M000271804	06/04/2024	60503	R$ 293,47
QNV5G54	284610M000271758	05/04/2024	60503	R$ 293,47
QUE2A34	284610M000271657	04/04/2024	60503	R$ 293,47
QXS0D30	284610M000271884	07/04/2024	60503	R$ 293,47
QXS0D30	284610M000271777	05/04/2024	60503	R$ 293,47
RFV0B95	284610M000271798	06/04/2024	60503	R$ 293,47
RHD5G71	284610NIC0024728	02/04/2024	50020	R$ 390,46
RHE7F84	284610M000271746	05/04/2024	60503	R$ 293,47
RHH1B42	284610M000271781	05/04/2024	60503	R$ 293,47
RHH6I38	284610M000271739	05/04/2024	60503	R$ 293,47
RHK3B56	284610NIC0024695	02/04/2024	50020	R$ 586,94
RHL7F59	284610J000095284	03/04/2024	76332	R$ 293,47
RHM3D06	284610J000091908	26/03/2024	57463	R$ 130,16
RHM3D06	284610J000087795	25/03/2024	57463	R$ 130,16
RHM3D06	284610J000091903	26/03/2024	57463	R$ 130,16
RHM9C49	284610J000089236	18/03/2024	57463	R$ 130,16
RHM9C49	284610J000091907	26/03/2024	57463	R$ 130,16
RHM9C49	284610J000089255	21/03/2024	57463	R$ 130,16
RHQ2E95	284610NIC0024674	02/04/2024	50020	R$ 586,94
RHR2I04	284610NIC0024671	02/04/2024	50020	R$ 586,94
RHS0J23	284610M000271769	05/04/2024	60503	R$ 293,47
RHU6C78	284610M000271759	05/04/2024	60503	R$ 293,47
RHZ5G74	284610M000271698	04/04/2024	60503	R$ 293,47
RHZ9A75	284610M000271795	06/04/2024	60503	R$ 293,47
RMK7J62	284610M000271950	07/04/2024	60503	R$ 293,47
RRP6I63	284610J000087893	04/04/2024	57463	R$ 130,16
RRT3E19	284610J000087894	04/04/2024	57463	R$ 130,16
RTE8D96	284610J000096003	04/04/2024	73662	R$ 130,16
RVB5D77	284610M000271734	05/04/2024	56732	R$ 130,16
RVC2G00	284610M000271962	07/04/2024	60503	R$ 293,47
RVL8C15	284610M000271824	06/04/2024	60503	R$ 293,47
SDR2J04	284610M000271864	06/04/2024	60503	R$ 293,47
SDT9B39	284610NIC0024690	02/04/2024	50020	R$ 586,94
SDV0G92	284610M000271882	07/04/2024	60503	R$ 293,47
SEE6G70	284610J000092638	05/04/2024	73400	R$ 130,16
SEG5I03	284610M000271678	04/04/2024	60503	R$ 293,47
SEK7H32	284610M000271728	05/04/2024	60503	R$ 293,47
SEL4B32	284610J000091955	03/04/2024	70301	R$ 293,47
SEN0F74	284610M000271868	06/04/2024	60503	R$ 293,47
SEO6I23	284610J000092645	05/04/2024	73662	R$ 130,16
SEO6I23	284610J000092644	05/04/2024	51851	R$ 195,23
SEP4B33	284610M000271958	07/04/2024	60503	R$ 293,47
SEQ7B63	284610M000271714	05/04/2024	60503	R$ 293,47
SES5H64	284610J000089309	04/04/2024	57463	R$ 130,16
SET6E57	284610NIC0024697	02/04/2024	50020	R$ 586,94
SET9A92	284610NIC0024681	02/04/2024	50020	R$ 586,94
SEU0F13	284610J000092655	05/04/2024	73400	R$ 130,16
SEU9I37	284610M000271748	05/04/2024	60503	R$ 293,47
SEW7I10	284610M000271684	04/04/2024	60503	R$ 293,47
SEX2F22	284610M000271645	04/04/2024	60503	R$ 293,47
SEX2J35	284610J000091978	03/04/2024	73400	R$ 130,16
SEX2J35	284610M000271721	05/04/2024	60503	R$ 293,47
SEX2J35	284610M000271717	05/04/2024	60503	R$ 293,47
SFA1C08	284610NIC0024732	02/04/2024	50020	R$ 390,46
SFA1J93	284610M000271909	07/04/2024	60503	R$ 293,47
SFA7E46	284610NIC0024700	02/04/2024	50020	R$ 260,32

SFD1E13	284610M000271668	04/04/2024	60503	R$ 293,47
SFD6J89	284610M000271694	04/04/2024	60503	R$ 293,47
SFE1A16	284610J000092637	05/04/2024	61220	R$ 293,47
SFE7H14	284610M000271673	04/04/2024	60503	R$ 293,47
SFG6H86	284610J000091980	04/04/2024	73400	R$ 130,16
SFG9H47	284610M000271840	06/04/2024	60503	R$ 293,47
SFI1D73	284610M000271901	07/04/2024	60503	R$ 293,47
SHU8I94	284610M000271729	05/04/2024	60503	R$ 293,47
SHU8I94	284610M000271737	05/04/2024	60503	R$ 293,47
SHW9F91	284610NIC0024679	02/04/2024	50020	R$ 586,94
SIL5B67	284610M000271946	07/04/2024	60503	R$ 293,47
SIV5H48	284610M000268828	03/03/2024	60503	R$ 293,47
STC3F89	284610M000271712	05/04/2024	60503	R$ 293,47
SUG1I69	284610M000271926	07/04/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:C374798C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 140719/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 15/08/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABI6078	284610M000281347	02/06/2024	60503
ABP7998	284610M000281444	03/06/2024	60503
ABU6C22	284610M000281294	02/06/2024	60503
ABY1J55	284610M000281423	02/06/2024	60503
ABZ2239	284610M000281480	03/06/2024	60503
ACG9742	284610M000281192	01/06/2024	60503
ACV8J53	284610M000281314	02/06/2024	60503
ACZ5767	284610M000281420	02/06/2024	60503
ADC0G01	284610M000281491	03/06/2024	60503
ADO4128	284610M000281501	03/06/2024	60503
ADY2691	284610M000281464	03/06/2024	60503
AEE4752	284610M000281315	02/06/2024	60503
AEE4752	284610M000281273	02/06/2024	60503
AEE4752	284610M000281258	02/06/2024	60503
AEE4752	284610M000281386	02/06/2024	60503
AEK3052	284610M000281261	02/06/2024	60503
AEK3052	284610M000281303	02/06/2024	60503
AEK3052	284610M000281229	02/06/2024	60503
AEM2D48	284610M000281136	01/06/2024	56732
AEV3645	284610M000281503	03/06/2024	60503
AFG5H48	284610M000281476	03/06/2024	60503
AFL3399	284610M000281095	01/06/2024	60503
AFU4491	284610M000281357	02/06/2024	60503
AGE4363	284610M000281249	01/06/2024	60503
AGV0408	284610M000281351	02/06/2024	60503
AGY7706	284610M000281362	02/06/2024	60503
AHF2956	284610M000281395	02/06/2024	60503
AHI0I81	284610M000281217	01/06/2024	60503
AHJ9417	284610M000281098	01/06/2024	60503
AHK2626	284610M000281435	03/06/2024	60503
AHL4831	284610M000281430	03/06/2024	60503
AHQ6H62	284610M000281355	02/06/2024	60503
AHV5F94	284610M000281238	01/06/2024	60503
AHW7316	284610M000281473	03/06/2024	60503
AHX8808	284610M000281428	02/06/2024	60503
AIA4665	284610M000281199	01/06/2024	56732
AIB8905	284610M000281379	02/06/2024	60503
AIE3A85	284610M000281172	01/06/2024	60503
AIF2G03	284610M000281085	01/06/2024	60503
AIH2237	284610M000281317	02/06/2024	60503
AII9G07	284610M000281158	01/06/2024	60503
AIN9349	284610M000281240	02/06/2024	60503
AIZ6J75	284610M000281353	02/06/2024	60503
AJG1085	284610M000281108	01/06/2024	60503
AJI3999	284610M000281336	21/06/2024	60503
AJJ5973	284610M000281313	02/06/2024	60503
AJO2I40	284610M000281505	03/06/2024	60503
AJS0357	284610M000281497	03/06/2024	60503
AJT0925	284610M000281323	02/06/2024	60503
AJT0925	284610M000281299	02/06/2024	60503
AJT2039	284610M000281356	02/06/2024	60503
AJT3723	284610M000281390	02/06/2024	60503
AKD4132	284610M000281383	02/06/2024	60503
AKF5H22	284610M000281499	03/06/2024	60503
AKH0829	284610M000281137	01/06/2024	60503
AKH1519	284610M000281168	01/06/2024	60503
AKQ8438	284610M000281380	02/06/2024	60503
AKT2E01	284610M000281165	01/06/2024	60503
AKT3A99	284610M000281431	03/06/2024	60503

AKY1277	284610M000281411	02/06/2024	60503
ALD8996	284610M000281369	02/06/2024	56732
ALH9649	284610M000281484	03/06/2024	60503
ALM8490	284610M000281297	02/06/2024	60503
ALO4541	284610M000281178	01/06/2024	60503
ALQ2F87	284610M000281457	03/06/2024	60503
ALT3803	284610M000281453	03/06/2024	60503
ALW8233	284610M000281388	02/06/2024	60503
ALZ2B81	284610M000281274	02/06/2024	60503
ALZ2B81	284610M000281316	02/06/2024	60503
AMB3949	284610M000281081	01/06/2024	60503
AME9272	284610M000281188	01/06/2024	60503
AMF9079	284610M000281328	02/06/2024	60503
AMK5714	284610M000281141	01/06/2024	60503
AML9110	284610M000281171	01/06/2024	60503
AMM6J92	284610M000281446	03/06/2024	60503
AMN9C47	284610M000281470	03/06/2024	60503
AMO2341	284610M000281475	03/06/2024	60503
AMQ9565	284610M000281196	01/06/2024	60503
AMS0D32	284610M000281326	02/06/2024	60503
AMY8374	284610M000281243	01/06/2024	60503
ANA7E20	284610M000281360	02/06/2024	60503
ANC8563	284610M000281404	02/06/2024	60503
ANI0811	284610M000281100	01/06/2024	60503
ANI1676	284610M000281340	02/06/2024	56732
ANL8866	284610M000281119	01/06/2024	60503
ANN0B51	284610M000281286	02/06/2024	60503
ANN3123	284610M000281438	03/06/2024	60503
ANR0D40	284610M000281173	01/06/2024	60503
ANR8J77	284610M000281382	02/06/2024	60503
ANS9D68	284610M000281270	02/06/2024	60503
ANV2F03	284610M000281459	03/06/2024	60503
ANV9H80	284610M000281359	02/06/2024	60503
ANZ9517	284610M000281408	02/06/2024	60503
AOC3068	284610M000281091	01/06/2024	60503
AOJ4348	284610M000281215	01/06/2024	60503
AOK7I85	284610M000281101	01/06/2024	60503
AON4A90	284610M000281135	01/06/2024	60503
AOP2C25	284610M000281252	01/06/2024	60503
AOP6J32	284610M000281481	03/06/2024	60503
AOT1A36	284610M000281350	02/06/2024	60503
APC6E97	284610M000281233	01/06/2024	60503
APH5194	284610M000281287	02/06/2024	60503
APK6715	284610M000281189	01/06/2024	60503
APP2369	284610M000281277	02/06/2024	60503
APP2369	284610M000281236	02/06/2024	60503
APP2937	284610M000281465	03/06/2024	60503
APP2937	284610M000281107	01/06/2024	60503
APR8381	284610M000281130	01/06/2024	60503
APS9A89	284610M000281427	02/06/2024	60503
APU5A09	284610M000281106	01/06/2024	60503
APZ4J13	284610M000281402	02/06/2024	60503
AQH3994	284610M000281153	01/06/2024	60503
AQK0764	284610M000281471	03/06/2024	60503
AQK3842	284610M000281198	01/06/2024	60503
AQP8F54	284610M000281469	03/06/2024	60503
AQU0152	284610M000281193	01/06/2024	60503
AQU7C55	284610M000281290	02/06/2024	60503
AQX1903	284610M000281227	02/06/2024	60503
ARA4F70	284610M000281343	02/06/2024	60503
ARB2A80	284610M000281133	01/06/2024	60503
ARE7H29	284610M000281206	01/06/2024	60503
ARF7056	284610M000281418	02/06/2024	60503
ARG3126	284610M000281300	02/06/2024	60503
ARG4G83	284610M000281439	03/06/2024	60503
ARJ7948	284610M000281116	01/06/2024	60503
ARK5633	284610M000281134	01/06/2024	60503
ARM7C19	284610M000281330	02/06/2024	60503
ARS5D40	284610M000281182	01/06/2024	56732
ART4401	284610M000281370	02/06/2024	60503
ARU4B80	284610M000281228	01/06/2024	60503
ARW6245	284610M000281174	01/06/2024	60503
ASA1809	284610M000281232	01/06/2024	60503
ASC1E04	284610M000281202	01/06/2024	60503
ASD4836	284610M000281354	02/06/2024	60503
ASD6F85	284610M000281138	01/06/2024	60503
ASL0G84	284610M000281324	02/06/2024	60503
ASL1C59	284610M000281332	02/06/2024	60503
ASP3E05	284610M000281401	02/06/2024	60503
ASQ5B83	284610M000281320	02/06/2024	60503
ASU5154	284610M000281460	03/06/2024	60503
ASX2B29	284610M000281159	01/06/2024	60503
ASX7H10	284610M000281468	03/06/2024	60503
ASZ4641	284610M000281487	03/06/2024	60503
ATA0028	284610M000281483	03/06/2024	60503
ATA4294	284610M000281504	03/06/2024	60503
ATQ0H61	284610M000281181	01/06/2024	60503
ATX0951	284610M000281410	02/06/2024	60503
ATX6288	284610M000281403	02/06/2024	60503

ATY9F07	284610M000281225	01/06/2024	60503
ATZ9609	284610M000281256	02/06/2024	60503
AUB4D37	284610M000281371	02/06/2024	60503
AUE3567	284610M000281208	01/06/2024	60503
AUF3J40	284610M000281367	02/06/2024	60503
AUP7123	284610M000281451	03/06/2024	60503
AVB7F53	284610M000281251	01/06/2024	60503
AVD6074	284610M000281149	01/06/2024	60503
AVF2174	284610M000281417	02/06/2024	60503
AVQ7I37	284610M000281262	02/06/2024	60503
AVQ8915	284610M000281482	03/06/2024	60503
AVW5452	284610M000281377	02/06/2024	60503
AVY3936	284610M000281216	01/06/2024	60503
AWE9J65	284610M000281433	03/06/2024	60503
AWG7G93	284610M000281305	02/06/2024	60503
AWJ7E39	284610M000281331	02/06/2024	60503
AWO3H14	284610M000281144	01/06/2024	60503
AWO7820	284610M000281166	01/06/2024	60503
AWQ1F13	284610M000281452	03/06/2024	60503
AWZ4593	284610M000281088	01/06/2024	60503
AXA9675	284610M000281210	01/06/2024	60503
AXC0590	284610M000281429	02/06/2024	60503
AXI3055	284610M000281304	02/06/2024	60503
AXJ8F74	284610M000281163	01/06/2024	60503
AXK3F55	284610M000281254	01/06/2024	60503
AXM4H37	284610M000281120	01/06/2024	60503
AXO9A14	284610M000281509	03/06/2024	56732
AXP9I26	284610M000281333	02/06/2024	60503
AXS0679	284610M000281495	03/06/2024	60503
AXU9453	284610M000281245	01/06/2024	60503
AXX9E09	284610M000281490	03/06/2024	60503
AXY3E88	284610M000281123	01/06/2024	60503
AXY4369	284610M000281220	01/06/2024	60503
AXY6223	284610M000281485	03/06/2024	60503
AYD2B05	284610M000281170	01/06/2024	60503
AYG2788	284610M000281387	02/06/2024	60503
AYJ7893	284610M000281394	02/06/2024	60503
AYJ7893	284610M000281152	01/06/2024	60503
AYM9H01	284610M000281242	01/06/2024	60503
AYN5J01	284610M000281301	02/06/2024	60503
AYR9G98	284610M000281092	01/06/2024	60503
AYV5B72	284610M000281110	01/06/2024	60503
AYW5C85	284610M000281422	02/06/2024	60503
AYW6G71	284610M000281205	01/06/2024	60503
AYX6751	284610M000281177	01/06/2024	56732
AZC1I71	284610M000281231	01/06/2024	60503
AZC3I03	284610M000281449	03/06/2024	60503
AZE9343	284610M000281467	03/06/2024	60503
AZL1002	284610M000281335	21/06/2024	60503
AZL5838	284610M000281447	03/06/2024	60503
AZR0432	284610M000281162	01/06/2024	60503
AZR4G43	284610M000281180	01/06/2024	60503
AZS6857	284610M000281474	03/06/2024	60503
AZU7E17	284610M000281235	01/06/2024	60503
AZW7403	284610M000281341	02/06/2024	60503
AZZ2F91	284610M000281415	02/06/2024	60503
AZZ2F91	284610M000281413	02/06/2024	60503
AZZ8I16	284610M000281131	01/06/2024	60503
BAA0G55	284610M000281200	01/06/2024	56732
BAI1B38	284610M000281113	01/06/2024	60503
BAP3J91	284610M000281099	01/06/2024	60503
BAR7970	284610M000281311	02/06/2024	60503
BAU3C16	284610M000281161	01/06/2024	60503
BBA6E16	284610M000281372	02/06/2024	60503
BBB5606	284610M000281214	01/06/2024	60503
BBC5E51	284610M000281364	02/06/2024	60503
BBE4C38	284610M000281271	02/06/2024	60503
BBE6I52	284610M000281263	02/06/2024	60503
BBK8G30	284610M000281083	01/06/2024	60503
BBR7D28	284610M000281103	01/06/2024	60503
BBR8E55	284610M000281102	01/06/2024	60503
BBR8E66	284610M000281111	01/06/2024	60503
BBS5F69	284610M000281283	02/06/2024	60503
BBX2630	284610M000281441	03/06/2024	60503
BBY6563	284610M000281084	01/06/2024	60503
BCB1E12	284610M000281264	02/06/2024	60503
BCD7G87	284610M000281450	03/06/2024	60503
BCE5G05	284610M000281222	01/06/2024	60503
BCK1262	284610M000281292	02/06/2024	60503
BCL8F11	284610M000281145	01/06/2024	60503
BCQ2C59	284610M000281142	01/06/2024	60503
BCR4C68	284610M000281508	03/06/2024	60503
BCU1B70	284610M000281209	01/06/2024	60503
BCU6G58	284610M000281093	01/06/2024	60503
BCX8H17	284610M000281472	03/06/2024	60503
BCZ3I58	284610M000281125	01/06/2024	56732
BDA9H68	284610M000281344	02/06/2024	60503
BDD6B27	284610M000281265	02/06/2024	60503
BDD9D56	284610M000281407	02/06/2024	60503

BDE5I05	284610M000281295	02/06/2024	60503
BDE9H70	284610M000281308	02/06/2024	60503
BDF6G33	284610M000281104	01/06/2024	60503
BDJ1H57	284610M000281266	02/06/2024	60503
BDJ1H57	284610M000281097	01/06/2024	60503
BDJ9I11	284610M000281506	03/06/2024	60503
BDW3D02	284610M000281329	02/06/2024	60503
BDX6E02	284610M000281237	01/06/2024	60503
BDX8J84	284610M000281185	01/06/2024	60503
BDY7E15	284610M000281246	01/06/2024	60503
BEA0026	284610M000281203	01/06/2024	60503
BED1G12	284610M000281366	02/06/2024	60503
BEG2H67	284610M000281345	02/06/2024	60503
BEJ5E81	284610M000281363	02/06/2024	60503
BEO8B13	284610M000281293	02/06/2024	60503
BEO8B13	284610M000281282	02/06/2024	60503
BER5F14	284610M000281399	02/06/2024	60503
BET3J27	284610M000281319	02/06/2024	60503
BEV8B60	284610M000281375	02/06/2024	60503
BEX9B58	284610M000281146	01/06/2024	60503
BHQ0A07	284610M000281076	01/06/2024	60503
BIA2D74	284610M000281327	02/06/2024	60503
BIY8977	284610M000281421	02/06/2024	60503
BRQ6H44	284610M000281117	01/06/2024	60503
BRY7H42	284610M000281175	01/06/2024	60503
CAP4764	284610M000281424	02/06/2024	60503
CER4E92	284610M000281437	03/06/2024	60503
CIG9655	284610M000281156	01/06/2024	60503
CJJ7533	284610M000281221	01/06/2024	60503
CME7A99	284610M000281443	03/06/2024	60503
CQG8488	284610M000281374	02/06/2024	60503
CRH7086	284610M000281306	02/06/2024	60503
CSA7393	284610M000281278	02/06/2024	60503
CSW6598	284610M000281500	03/06/2024	60503
CVY2288	284610M000281143	01/06/2024	60503
CZF5948	284610M000281204	01/06/2024	60503
DBX9487	284610M000281352	02/06/2024	60503
DCQ3245	284610M000281219	01/06/2024	60503
DDV7649	284610M000281148	01/06/2024	60503
DGC3018	284610M000281498	03/06/2024	60503
DRK6855	284610M000281118	01/06/2024	60503
DSF5F64	284610M000281234	01/06/2024	60503
DSP3573	284610M000281346	02/06/2024	60503
DUU5C79	284610M000281384	02/06/2024	60503
DUU6740	284610M000281337	02/06/2024	60503
DVJ7C95	284610M000281361	02/06/2024	60503
DWR9A47	284610M000281114	01/06/2024	56732
DYG0D81	284610M000281186	01/06/2024	60503
DYP7C45	284610M000281121	01/06/2024	60503
ECO4242	284610M000281213	01/06/2024	60503
EDE9E64	284610M000281230	01/06/2024	60503
EDT2753	284610M000281368	02/06/2024	60503
EHJ1E68	284610M000281414	02/06/2024	60503
EOE7C34	284610M000281432	03/06/2024	60503
EOU7J30	284610M000281378	02/06/2024	60503
EQT6D34	284610M000281454	03/06/2024	60503
ERO7D73	284610M000281086	01/06/2024	60503
ERY9F66	284610M000281223	01/06/2024	60503
EVM8I72	284610M000281398	02/06/2024	60503
FBX6E55	284610M000281184	01/06/2024	60503
FCN5J39	284610M000281089	01/06/2024	60503
FDN5C33	284610M000281412	02/06/2024	60503
FGZ0D40	284610M000281169	01/06/2024	60503
FHK0E76	284610M000281479	03/06/2024	60503
FHU7F20	284610M000281419	02/06/2024	60503
FJI0B57	284610M000281268	02/06/2024	60503
FKY4C67	284610M000281207	01/06/2024	60503
FLE8400	284610M000281115	01/06/2024	60503
FLJ8G85	284610M000281466	03/06/2024	60503
FMR5A00	284610M000281391	02/06/2024	56732
FNE5H99	284610M000281507	03/06/2024	60503
FOB2D33	284610M000281253	02/06/2024	60503
FOZ0G67	284610M000281157	01/06/2024	60503
FPW3E77	284610M000281087	01/06/2024	60503
FUW0D73	284610M000281201	01/06/2024	56732
FXI5F28	284610M000281288	02/06/2024	60503
FXM0H48	284610M000281445	03/06/2024	60503
FZV0G66	284610M000281296	02/06/2024	60503
GAJ9J98	284610M000281376	02/06/2024	60503
GEJ6G59	284610M000281241	01/06/2024	60503
GFK6C19	284610M000281312	02/06/2024	60503
GJJ0849	284610M000281080	01/06/2024	60503
GKE0J56	284610M000281248	01/06/2024	60503
GSM0198	284610M000281486	03/06/2024	60503
GVT3B26	284610M000281105	01/06/2024	60503
HHX8093	284610M000281179	01/06/2024	60503
HME1H19	284610M000281440	03/06/2024	60503
HNA6348	284610M000281325	02/06/2024	60503
HRR6H39	284610M000281122	01/06/2024	60503

HSL5256	284610M000281190	01/06/2024	60503
HSS7H41	284610M000281279	02/06/2024	60503
HSS7H41	284610M000281275	02/06/2024	60503
III5F43	284610M000281338	02/06/2024	60503
IJG6614	284610M000281385	02/06/2024	60503
IOD6H21	284610M000281078	01/06/2024	60503
IRJ8C03	284610M000281260	02/06/2024	60503
IUN1J21	284610M000281392	02/06/2024	60503
IXT5H95	284610M000281150	01/06/2024	60503
IZR8J11	284610M000281191	01/06/2024	60503
JHD6634	284610M000281425	02/06/2024	60503
JHL2E90	284610M000281365	02/06/2024	60503
JNI1308	284610M000281373	02/06/2024	60503
JRN7393	284610M000281502	03/06/2024	60503
JUF4580	284610M000281154	01/06/2024	60503
JYF6B31	284610M000281244	01/06/2024	60503
JYI7234	284610M000281405	02/06/2024	60503
JYI7234	284610M000281255	02/06/2024	60503
JYL6E10	284610M000281112	01/06/2024	60503
KMZ9J65	284610M000281247	01/06/2024	60503
KXV7858	284610M000281396	02/06/2024	60503
LLF4I08	284610M000281409	02/06/2024	60503
LYV4547	284610M000281307	02/06/2024	60503
LZP5672	284610M000281079	01/06/2024	60503
MAU3763	284610M000281211	01/06/2024	60503
MCZ6884	284610M000281455	03/06/2024	60503
MDR2F97	284610M000281309	02/06/2024	60503
MDS4869	284610M000281489	03/06/2024	60503
MDW4C73	284610M000281397	02/06/2024	60503
MDX6464	284610M000281389	02/06/2024	60503
MEG6660	284610M000281302	02/06/2024	60503
MFB6F32	284610M000281334	02/06/2024	60503
MGY4D98	284610M000281090	01/06/2024	60503
MJF0584	284610M000281310	02/06/2024	60503
MKL7B58	284610M000281197	01/06/2024	60503
MXJ2902	284610M000281224	01/06/2024	60503
MYJ1023	284610M000281155	01/06/2024	60503
MYJ1023	284610M000281109	01/06/2024	60503
NHF8064	284610M000281426	02/06/2024	60503
NMW9B81	284610M000281291	02/06/2024	56732
NVN2G14	284610M000281187	01/06/2024	60503
OPY4537	284610M000281239	01/06/2024	60503
PHG3I01	284610M000281276	02/06/2024	60503
PNV9H35	284610CND0000689	17/04/2024	50371
PQI2D28	284610M000281167	01/06/2024	60503
PUN8D02	284610M000281218	01/06/2024	60503
PVN4A64	284610M000281183	01/06/2024	60503
PWQ8D38	284610M000281176	01/06/2024	60503
PYT9C31	284610M000281496	03/06/2024	60503
PYU3A32	284610M000281400	02/06/2024	60503
QAG2H08	284610M000281448	03/06/2024	60503
QAK7E58	284610M000281478	03/06/2024	60503
QIK2A13	284610M000281284	02/06/2024	60503
QNM8F17	284610M000281322	02/06/2024	60503
QOO5J60	284610M000281127	01/06/2024	60503
QQG8D03	284610M000281358	02/06/2024	60503
QQI7E99	284610M000281259	02/06/2024	60503
QQP2E01	284610M000281164	01/06/2024	60503
QQU5D86	284610M000281342	02/06/2024	60503
QUP3G51	284610M000281494	03/06/2024	60503
QWR8H62	284610M000281194	01/06/2024	56732
QXD5B69	284610M000281195	01/06/2024	60503
QXL1H59	284610M000281267	02/06/2024	60503
RAD3I50	284610M000281269	02/06/2024	60503
RFL8H96	284610M000281393	02/06/2024	60503
RHC2B61	284610M000281349	02/06/2024	60503
RHG7D75	284610M000281461	03/06/2024	60503
RHJ2D13	284610M000281463	03/06/2024	60503
RHN9J83	284610M000281082	01/06/2024	60503
RTB2D90	284610M000281436	03/06/2024	60503
RTK3B25	284610M000281129	01/06/2024	60503
RUF3E97	284610M000281493	03/06/2024	60503
RUK9B59	284610M000281096	01/06/2024	60503
RVM3H52	284610M000281442	03/06/2024	60503
RYR4F28	284610M000281434	03/06/2024	60503
RYR5C53	284610M000281285	02/06/2024	60503
SDF7C56	284610M000281139	01/06/2024	60503
SDT3D70	284610M000281257	02/06/2024	60503
SDX6C83	284610M000281226	02/06/2024	60503
SDY6C97	284610M000281477	03/06/2024	60503
SEF5A82	284610M000281339	21/06/2024	60503
SEG1G16	284610M000281272	02/06/2024	60503
SEJ0I60	284610M000281128	01/06/2024	60503
SEK1E91	284610M000281348	02/06/2024	60503
SEK2E93	284610M000281250	01/06/2024	60503
SEL3E65	284610M000281124	01/06/2024	60503
SEM3D48	284610M000281416	02/06/2024	60503
SEP0D31	284610M000281212	01/06/2024	60503
SEP4B33	284610M000281318	02/06/2024	60503

SEQ7C73	284610M000281456	03/06/2024	60503
SES4H65	284610M000281298	02/06/2024	60503
SEU3J36	284610M000281381	02/06/2024	60503
SFA6J80	284610M000281488	03/06/2024	60503
SFB4B96	284610M000281077	01/06/2024	60503
SFB4B96	284610M000281126	01/06/2024	60503
SFB4B96	284610M000281132	01/06/2024	60503
SFB4B96	284610M000281281	02/06/2024	60503
SFE6H59	284610M000281289	02/06/2024	60503
SFG7F01	284610M000281147	01/06/2024	60503
SFH4B46	284610M000281151	01/06/2024	60503
SFH4I95	284610M000281321	02/06/2024	60503
SFH4J75	284610M000281094	01/06/2024	60503
SFJ0E10	284610M000281160	01/06/2024	60503
SFJ3B36	284610M000281492	03/06/2024	60503
SFL4D58	284610M000281462	03/06/2024	60503
SHV2I04	284610M000281458	03/06/2024	60503
SID4G76	284610M000281280	02/06/2024	60503
SIP7F82	284610M000281140	01/06/2024	60503
SJA3I25	284610M000281406	02/06/2024	60503

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:14604F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 140541/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/08/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA0010	284610J000095441	17/06/2024	51851
AAE6113	284610J000096816	10/06/2024	57463
AAI1B66	284610J000095426	17/06/2024	51851
AAM9503	284610J000095373	14/06/2024	60412
AAN0255	284610J000095368	14/06/2024	55414
AAP6236	284610J000093606	14/06/2024	51851
AAY3931	284610J000099246	22/06/2024	66020
ABH0A76	284610J000096923	22/06/2024	76251
ABN2181	284610J000096854	15/06/2024	51851
ABR6938	284610J000095500	18/06/2024	76252
ABW8D14	284610J000095501	18/06/2024	51851
ABY4133	284610J000097728	17/06/2024	51851
ACS1G71	284610J000095326	11/06/2024	55414
ACS1G90	284610J000093601	14/06/2024	51930
ACZ9808	284610J000097699	17/06/2024	76251
ADA3002	284610J000098230	13/06/2024	55411
ADB4G83	284610J000096890	15/06/2024	51851
ADX4857	284610J000095584	20/06/2024	55411
AED0747	284610J000095457	18/06/2024	60412
AEK6764	284610J000096872	15/06/2024	51851
AEL7H76	284610J000096865	15/06/2024	55414
AEN1600	284610J000095471	18/06/2024	55414
AEO3905	284610J000089498	19/06/2024	51851
AER1D79	284610J000098233	14/06/2024	51930
AEX5D33	284610J000099222	10/06/2024	55411
AFA2C36	284610J000097706	17/06/2024	51851
AFR1174	284610J000098232	14/06/2024	65992
AFR4808	284610J000096868	15/06/2024	55414
AFX4912	284610J000096888	15/06/2024	51851
AGK6692	284610J000095469	18/06/2024	55414
AGO3D30	284610J000096830	13/06/2024	55411
AGP2F25	284610J000097739	17/06/2024	51851
AGX1332	284610J000089453	13/06/2024	57463
AGY4I61	284610J000095601	21/06/2024	55500
AGZ9478	284610J000093634	19/06/2024	51851
AHE0853	284610J000096889	15/06/2024	51851
AHM3A02	284610J000095495	18/06/2024	51851
AHM3A02	284610J000095496	18/06/2024	65300
AHU2302	284610J000096832	13/06/2024	59670
AHX7I94	284610J000093611	14/06/2024	51851
AIA1G08	284610J000097715	17/06/2024	76331
AIF9005	284610J000097769	19/06/2024	57463
AIH1B73	284610J000097720	17/06/2024	76251
AII5I96	284610J000097716	17/06/2024	51851
AIL6H79	284610J000095325	11/06/2024	55414
AIY6392	284610J000089496	19/06/2024	51851
AIZ6963	284610J000097737	17/06/2024	51851
AJA2273	284610J000095407	14/06/2024	55414
AJB0781	284610J000093624	14/06/2024	65992
AJE2E30	284610J000096823	13/06/2024	58780
AJG6393	284610J000096840	13/06/2024	51851
AJL1301	284610J000098266	21/06/2024	61220
AJL7H06	284610J000095507	18/06/2024	76252

AJN3094	284610J000095583	20/06/2024	55411
AJQ7J53	284610J000095453	18/06/2024	54521
AJR2476	284610J000093621	14/06/2024	65992
AJR2476	284610J000093623	14/06/2024	51180
AJR2476	284610J000093622	14/06/2024	50100
AJS6F35	284610J000097685	16/06/2024	70721
AJT1226	284610J000095333	11/06/2024	76252
AJT8678	284610J000093610	14/06/2024	51851
AJV4909	284610J000096926	22/06/2024	73400
AKA7E78	284610J000095506	18/06/2024	51930
AKA7E78	284610J000095505	18/06/2024	51851
AKC9564	284610J000098244	17/06/2024	73400
AKD1257	284610J000098254	18/06/2024	51851
AKD8182	284610J000096821	13/06/2024	51851
AKH5419	284610J000095375	14/06/2024	60412
AKI1947	284610J000096871	15/06/2024	55417
AKJ8955	284610J000096819	13/06/2024	51851
AKK8122	284610J000093603	14/06/2024	51851
AKL0401	284610J000098235	16/06/2024	51180
AKL0401	284610J000098237	16/06/2024	65992
AKL0401	284610J000098241	16/06/2024	51180
AKM3A93	284610J000095545	19/06/2024	55500
AKZ1A75	284610J000098224	09/06/2024	73400
ALA6I25	284610J000089461	15/06/2024	51851
ALC7H33	284610J000096918	19/06/2024	55414
ALD6164	284610J000095370	14/06/2024	73400
ALG6112	284610J000098234	14/06/2024	73400
ALG7681	284610J000098258	19/06/2024	51851
ALJ1653	284610J000095465	18/06/2024	55414
ALJ2317	284610J000097675	10/06/2024	55414
ALN1F15	284610J000089493	19/06/2024	51851
ALP7D53	284610J000095597	21/06/2024	55414
ALP9944	284610J000095324	11/06/2024	55414
ALV4A45	284610J000095354	12/06/2024	55414
ALX1G64	284610J000095548	19/06/2024	54870
ALX4D16	284610J000095431	17/06/2024	51851
ALZ3C84	284610J000096891	15/06/2024	51851
AMA0F08	284610J000096862	15/06/2024	55414
AMA2F52	284610J000097682	15/06/2024	65992
AME4D54	284610J000097781	20/06/2024	57463
AMH8C12	284610J000098274	22/06/2024	55414
AMJ9721	284610J000089488	19/06/2024	51851
AMK7H73	284610J000096869	15/06/2024	55414
AML2C50	284610J000095363	14/06/2024	76251
AMN4E06	284610J000095446	17/06/2024	51851
AMQ5B10	284610J000095534	19/06/2024	73400
AMU7792	284610J000096820	13/06/2024	51851
AMV4G24	284610J000097674	10/06/2024	54522
AMW7015	284610J000096913	19/06/2024	51851
AMX0709	284610J000097751	17/06/2024	51851
AMX6317	284610J000095380	14/06/2024	51851
AMZ4659	284610J000093612	14/06/2024	51851
ANE8152	284610J000096901	19/06/2024	55411
ANF5831	284610J000093630	19/06/2024	51851
ANH3F72	284610J000089486	19/06/2024	73400
ANI0226	284610J000099237	18/06/2024	51851
ANL1873	284610J000097749	17/06/2024	51851
ANP7A93	284610J000096896	19/06/2024	73400
ANP9F12	284610J000089472	15/06/2024	51851
ANS7261	284610J000095381	14/06/2024	73400
ANU5G32	284610J000097753	17/06/2024	51851
ANZ7E59	284610J000095384	14/06/2024	51851
AOA6D25	284610J000095531	19/06/2024	51851
AOB9673	284610J000095319	11/06/2024	76251
AOD4429	284610J000097732	17/06/2024	73400
AOD9G00	284610J000097752	17/06/2024	51851
AOH4I93	284610J000097738	17/06/2024	51851
AOI1G38	284610J000095588	21/06/2024	51851
AOI1G38	284610J000095587	21/06/2024	76332
AOJ0945	284610J000093613	14/06/2024	51851
AOK7308	284610J000095577	20/06/2024	76252
AOQ4B74	284610J000093594	14/06/2024	51851
AOR5574	284610J000095529	19/06/2024	57380
AOR7C79	284610J000093602	14/06/2024	73400
AOU6480	284610J000098246	17/06/2024	73400
AOV7467	284610J000095559	20/06/2024	55411
AOV8147	284610J000098272	22/06/2024	55414
APD1I81	284610J000095433	17/06/2024	51851
APD5426	284610J000096857	15/06/2024	76251
APD7647	284610J000096839	13/06/2024	60412
APE7D24	284610J000096841	13/06/2024	51851
APG1651	284610J000098261	19/06/2024	51851
API8A64	284610J000095393	14/06/2024	55414
APJ1F90	284610J000096909	19/06/2024	51851
APL0F26	284610J000098225	09/06/2024	55090
APO5533	284610J000096844	13/06/2024	55411
APO5C08	284610J000095417	17/06/2024	51851
APQ9170	284610J000095372	14/06/2024	55417
APS7842	284610J000095386	14/06/2024	51851

APT1118	284610J000097758	17/06/2024	57463
APT3A79	284610J000093635	19/06/2024	51851
APU2E87	284610J000096837	13/06/2024	51851
APU3G97	284610J000099224	11/06/2024	61220
APU8219	284610J000096879	15/06/2024	55411
APW1D51	284610J000095387	14/06/2024	51851
AQA3F79	284610J000096892	15/06/2024	73400
AQC6686	284610J000097741	17/06/2024	51851
AQF2D03	284610J000098262	20/06/2024	61220
AQI1G55	284610J000095422	17/06/2024	51851
AQI9569	284610J000095522	19/06/2024	57380
AQJ1I05	284610J000097718	17/06/2024	55414
AQK2042	284610J000095473	18/06/2024	55414
AQK6365	284610J000096924	22/06/2024	55680
AQL2J33	284610J000093631	19/06/2024	51851
AQL9366	284610J000097708	17/06/2024	66020
AQL9A41	284610J000095305	11/06/2024	76251
AQM2B46	284610J000097748	17/06/2024	55413
AQN3288	284610J000095412	14/06/2024	55414
AQO2J20	284610J000093616	14/06/2024	51851
AQX0D60	284610J000095461	18/06/2024	76251
AQY3C95	284610J000089489	19/06/2024	51851
ARA0F28	284610J000095455	18/06/2024	55414
ARA1D82	284610J000095388	14/06/2024	51851
ARA6472	284610J000097731	17/06/2024	73400
ARD2I73	284610J000095547	19/06/2024	54521
ARE2158	284610J000095430	17/06/2024	57463
ARF1J16	284610J000097729	17/06/2024	73400
ARG0I79	284610J000093609	14/06/2024	51851
ARJ2A51	284610J000097754	17/06/2024	51851
ARK4143	284610J000096895	19/06/2024	51851
ARM3559	284610J000099252	22/06/2024	73400
ARO1475	284610J000095523	19/06/2024	57380
ARO2C01	284610J000095541	19/06/2024	57380
ARP1B55	284610J000095479	18/06/2024	54521
ARQ0272	284610J000089480	15/06/2024	51851
ARR4G32	284610J000095377	14/06/2024	51851
ARS8I41	284610J000095320	11/06/2024	76252
ARU1305	284610J000093633	19/06/2024	73400
ARV7705	284610J000096831	13/06/2024	57380
ARW4078	284610J000096883	15/06/2024	73400
ARZ2B21	284610J000098227	09/06/2024	55090
ASA8J66	284610J000095416	17/06/2024	51851
ASC7432	284610J000095499	18/06/2024	55414
ASF6798	284610J000095540	19/06/2024	57380
ASG0673	284610J000089507	19/06/2024	51930
ASG3I21	284610J000097793	22/06/2024	70721
ASG3I21	284610J000097792	22/06/2024	70481
ASG3J35	284610J000098249	17/06/2024	54100
ASH5344	284610J000097712	17/06/2024	54870
ASH6133	284610J000096904	19/06/2024	51851
ASJ9I49	284610J000089502	19/06/2024	51851
ASJ9I49	284610J000096906	19/06/2024	51851
ASL4772	284610J000095331	11/06/2024	54521
ASM1I39	284610J000099250	22/06/2024	51851
ASQ8194	284610J000090390	18/06/2024	57463
ASR6A07	284610J000096874	15/06/2024	55414
ASS4E24	284610J000093626	17/06/2024	51851
ASS8075	284610J000089437	09/06/2024	51851
AST0849	284610J000095452	18/06/2024	51851
ASU3B86	284610J000095310	11/06/2024	72930
ASU3B86	284610J000095309	11/06/2024	55414
ASU9780	284610J000095404	14/06/2024	51851
ASU9780	284610J000095405	14/06/2024	64910
ASV1383	284610J000095482	18/06/2024	54870
ASW9097	284610J000095571	20/06/2024	76332
ASZ7E41	284610J000089460	15/06/2024	51851
ATA0G78	284610J000095477	18/06/2024	55500
ATA7569	284610J000096921	22/06/2024	51851
ATC0151	284610J000099228	12/06/2024	57463
ATC0151	284610J000099223	11/06/2024	57463
ATE7F72	284610J000096818	11/06/2024	55414
ATG5F94	284610J000097778	20/06/2024	57463
ATH8I72	284610J000095448	17/06/2024	55414
ATI6525	284610J000099234	18/06/2024	73400
ATK4E59	284610J000097717	17/06/2024	55500
ATN3F16	284610J000099247	22/06/2024	73400
ATO1D56	284610J000089497	19/06/2024	51851
ATP1B17	284610J000089491	19/06/2024	51852
ATP8G29	284610J000096843	13/06/2024	51851
ATQ8821	284610J000096885	15/06/2024	51851
ATR1B73	284610J000089510	19/06/2024	51851
ATR5I61	284610J000097723	17/06/2024	51851
ATR9930	284610J000095299	10/06/2024	60501
ATR9930	284610J000095298	10/06/2024	60501
ATS6925	284610J000089458	15/06/2024	51851
ATS9A03	284610J000095301	11/06/2024	61220
ATT4B22	284610J000097760	17/06/2024	57463
ATT5E63	284610J000099240	18/06/2024	51851

ATU2462	284610J000099241	18/06/2024	73400
ATX8J13	284610J000097684	15/06/2024	73400
AUA8I08	284610J000099221	10/06/2024	57463
AUC7B99	284610J000093627	17/06/2024	73400
AUC9J77	284610J000096824	13/06/2024	51851
AUD6051	284610J000089511	22/06/2024	51851
AUD8C47	284610J000095306	11/06/2024	55414
AUF5611	284610J000090389	18/06/2024	57463
AUF9F70	284610J000095418	17/06/2024	76252
AUG4063	284610J000097750	17/06/2024	73400
AUM7080	284610J000096822	13/06/2024	51851
AUO7E66	284610J000095532	19/06/2024	51851
AUP6H83	284610J000095371	14/06/2024	55414
AUP9606	284610J000095557	20/06/2024	55411
AUV1273	284610J000093598	14/06/2024	73662
AUX4G37	284610J000096927	22/06/2024	51851
AVC6121	284610J000093637	21/06/2024	73400
AVC8J45	284610J000095596	21/06/2024	76332
AVD7C87	284610J000097768	19/06/2024	57463
AVE5G84	284610J000095467	18/06/2024	55414
AVR0068	284610J000097676	10/06/2024	55414
AVT7A31	284610J000095382	14/06/2024	51851
AVW2E13	284610J000095488	18/06/2024	54600
AVX3H14	284610J000098260	19/06/2024	51930
AVY4027	284610J000096858	15/06/2024	55417
AWB3H73	284610J000095576	20/06/2024	54521
AWB4H31	284610J000090395	19/06/2024	57463
AWB8C07	284610J000089474	15/06/2024	51851
AWD2871	284610J000095403	14/06/2024	55414
AWF6G05	284610J000095549	19/06/2024	51930
AWF8A80	284610J000093597	14/06/2024	51851
AWH4497	284610J000095526	19/06/2024	57380
AWH8E45	284610J000095558	20/06/2024	55411
AWI4314	284610J000095556	19/06/2024	51851
AWJ1737	284610J000095555	19/06/2024	76842
AWJ9336	284610J000089508	19/06/2024	51851
AWK1H65	284610J000089501	19/06/2024	51930
AWK1H65	284610J000095443	17/06/2024	61220
AWK2H64	284610J000095321	11/06/2024	76251
AWO0H06	284610J000096863	15/06/2024	51851
AWP3073	284610J000095569	20/06/2024	55414
AWP5J67	284610J000095524	19/06/2024	57380
AWP5J67	284610J000095525	19/06/2024	51851
AWQ6F60	284610J000089444	13/06/2024	57463
AWQ6F60	284610J000097761	17/06/2024	57463
AWQ8452	284610J000089449	13/06/2024	57463
AWR3I98	284610J000095344	12/06/2024	51851
AWS9F75	284610J000096893	15/06/2024	51851
AWT2G16	284610J000095334	11/06/2024	55414
AWU5J35	284610J000096876	15/06/2024	54521
AWV1F41	284610J000095575	20/06/2024	54870
AWW6F38	284610J000095394	14/06/2024	51851
AXA1D87	284610J000095520	19/06/2024	57200
AXB2029	284610J000095468	18/06/2024	55414
AXD6467	284610J000097788	21/06/2024	57463
AXH5E77	284610J000099242	19/06/2024	73662
AXJ4F01	284610J000095478	18/06/2024	55500
AXL1048	284610J000089441	09/06/2024	73400
AXM0B71	284610J000095397	14/06/2024	55413
AXM4G95	284610J000095472	18/06/2024	55414
AXN8378	284610J000096908	19/06/2024	51851
AXO2A38	284610J000095574	20/06/2024	51851
AXO2A38	284610J000095573	20/06/2024	76332
AXO3H92	284610J000096917	19/06/2024	55417
AXO9C15	284610J000095512	19/06/2024	55414
AXP6297	284610J000089487	19/06/2024	51851
AXP6297	284610J000095543	19/06/2024	51851
AXP8515	284610J000095498	18/06/2024	76332
AXQ1G04	284610J000097724	17/06/2024	76331
AXS8720	284610J000098250	17/06/2024	54100
AXS9G62	284610J000095369	14/06/2024	55411
AXU9I00	284610J000097756	17/06/2024	57463
AXY7D47	284610J000095553	19/06/2024	51851
AYB3I25	284610J000096815	09/06/2024	70561
AYB5187	284610J000095398	14/06/2024	76252
AYB6C89	284610J000096838	13/06/2024	76332
AYC0E70	284610J000097707	17/06/2024	51851
AYH7465	284610J000095497	18/06/2024	76332
AYK7226	284610J000095590	21/06/2024	76251
AYM6041	284610J000095551	19/06/2024	55250
AYN1055	284610J000097773	20/06/2024	57463
AYT2F64	284610J000097744	17/06/2024	55500
AYT8771	284610J000095402	14/06/2024	76252
AYT8C27	284610J000095493	18/06/2024	51851
AYY8573	284610J000099235	18/06/2024	51851
AZA6A04	284610J000095379	14/06/2024	51851
AZA6A04	284610J000095378	14/06/2024	60171
AZA9F05	284610J000095410	14/06/2024	76251
AZC8E85	284610J000093629	17/06/2024	52070

AZI9141	284610J000095554	19/06/2024	51851
AZP0E33	284610J000095578	20/06/2024	76251
AZP5727	284610J000093605	14/06/2024	73400
AZR8C85	284610J000095508	18/06/2024	73400
AZT5G86	284610J000098245	17/06/2024	54600
BAB4J79	284610J000099249	22/06/2024	73400
BAC9B16	284610J000095475	18/06/2024	55500
BAE5873	284610J000095510	19/06/2024	55414
BAE5873	284610J000095511	19/06/2024	72930
BAF0H42	284610J000096835	13/06/2024	76251
BAF5281	284610J000096914	19/06/2024	76331
BAG4117	284610J000095454	18/06/2024	55414
BAS1F81	284610J000095458	18/06/2024	76332
BAS2047	284610J000095460	18/06/2024	55411
BAT0988	284610J000095383	14/06/2024	51851
BAT4821	284610J000097786	21/06/2024	57463
BAU4E20	284610J000095360	14/06/2024	76252
BAU6A48	284610J000097693	17/06/2024	76251
BAV8A04	284610J000097782	20/06/2024	57463
BAW1J68	284610J000095440	17/06/2024	51930
BAW1J68	284610J000095439	17/06/2024	51851
BBA4H72	284610J000095591	21/06/2024	55500
BBF9580	284610J000095335	11/06/2024	76251
BBH6671	284610J000095533	19/06/2024	57380
BBH7497	284610J000089476	15/06/2024	73400
BBJ2D23	284610J000097743	17/06/2024	68580
BBL5G24	284610J000096850	15/06/2024	73662
BBL5G24	284610J000096851	15/06/2024	51851
BBL7320	284610J000095474	18/06/2024	54522
BBM4A42	284610J000095592	21/06/2024	55414
BBM4A42	284610J000095593	21/06/2024	72930
BBM6I98	284610J000095308	11/06/2024	76251
BBO5C71	284610J000095484	18/06/2024	54870
BBO5C71	284610J000095485	18/06/2024	72930
BBQ0F82	284610J000095445	17/06/2024	61220
BBR1G30	284610J000097764	18/06/2024	57463
BBR6J25	284610J000095585	20/06/2024	61220
BBR8E47	284610J000096916	19/06/2024	55414
BBS6B09	284610J000096833	13/06/2024	51851
BBW8223	284610J000095341	12/06/2024	55414
BBX7993	284610J000089505	19/06/2024	51851
BBY1J47	284610J000095481	18/06/2024	54870
BCB1H20	284610J000095400	14/06/2024	55414
BCB5328	284610J000095490	18/06/2024	76332
BCB7C04	284610J000095580	20/06/2024	70301
BCG3A45	284610J000099232	12/06/2024	57463
BCH6I51	284610J000096842	13/06/2024	54521
BCJ7752	284610J000096928	22/06/2024	51851
BCL6J74	284610J000097757	17/06/2024	57463
BCN5885	284610J000096814	09/06/2024	73400
BCN5885	284610J000097678	13/06/2024	66450
BCO5H65	284610J000089482	19/06/2024	51851
BCP6101	284610J000096903	19/06/2024	73400
BCP6852	284610CND0000686	25/04/2024	50371
BCQ4A98	284610J000095560	20/06/2024	54521
BCQ4A98	284610J000095451	18/06/2024	54521
BCQ4F84	284610J000097791	22/06/2024	54521
BCR3F98	284610J000095420	17/06/2024	70721
BCR9E01	284610J000093593	14/06/2024	55417
BCU0A28	284610J000095486	18/06/2024	55500
BCV7B90	284610J000099243	19/06/2024	76332
BCW3G61	284610J000097746	17/06/2024	76251
BCX1D70	284610J000099248	22/06/2024	51851
BCY8F86	284610J000095456	18/06/2024	76332
BDB9F14	284610J000095339	12/06/2024	76252
BDD0C31	284610J000098271	22/06/2024	55414
BDD0C90	284610J000095599	21/06/2024	76251
BDG7D50	284610J000097779	20/06/2024	57463
BDG7D50	284610J000097785	21/06/2024	57463
BDN0G21	284610J000097787	21/06/2024	57463
BDN0G21	284610J000089446	13/06/2024	57463
BDO2E43	284610J000098226	09/06/2024	55090
BDP4J56	284610J000097771	20/06/2024	57463
BDU8E63	284610J000095401	14/06/2024	55500
BDV1H84	284610J000089506	19/06/2024	73400
BDV8J79	284610J000095539	19/06/2024	57380
BEA2A73	284610J000096827	13/06/2024	51851
BEE7D03	284610J000096864	15/06/2024	73400
BEI4B97	284610J000095464	18/06/2024	54521
BEI8F18	284610J000095509	19/06/2024	60501
BEJ2B92	284610J000097677	10/06/2024	55411
BEJ2D42	284610J000095419	17/06/2024	55414
BEJ2D42	284610J000097714	17/06/2024	55414
BEL0713	284610J000089462	15/06/2024	51851
BEP5D98	284610J000095429	17/06/2024	51851
BEQ2G13	284610J000096852	15/06/2024	55250
BES3E58	284610J000095414	17/06/2024	73400
BEW9G07	284610J000095572	20/06/2024	55414
BEX9J34	284610J000095346	12/06/2024	55411

BGO8H23	284610J000096886	15/06/2024	51851
BIH9738	284610J000097776	20/06/2024	57463
BNH8495	284610J000097698	17/06/2024	51852
BPK6A40	284610J000095313	11/06/2024	55414
BPK6A40	284610J000095314	11/06/2024	72930
BQN9C40	284610J000095589	21/06/2024	55414
BUN9300	284610J000099238	18/06/2024	51851
CAJ5658	284610J000089504	19/06/2024	51851
CBG0612	284610J000089490	19/06/2024	51851
CBS7814	284610J000096849	14/06/2024	65300
CCJ1J68	284610J000095530	19/06/2024	57380
CDQ8C03	284610J000096915	19/06/2024	51851
CEZ0B40	284610J000093632	19/06/2024	51851
CGL2922	284610J000097763	17/06/2024	57463
CHE1G14	284610J000089471	15/06/2024	51851
CHF9B63	284610J000098231	14/06/2024	76331
CIX6263	284610J000095415	17/06/2024	55500
CMM6I48	284610J000096897	19/06/2024	55414
CNA7G96	284610J000097679	14/06/2024	57463
CND3C83	284610J000096845	13/06/2024	51851
CNG0E66	284610J000096881	15/06/2024	51851
COX0304	284610J000089477	15/06/2024	51930
CPP0A32	284610J000096826	13/06/2024	61220
CRG1B14	284610J000093614	14/06/2024	51851
CRN9445	284610J000098252	17/06/2024	54600
CSB1198	284610J000096899	19/06/2024	55411
CSS2C92	284610J000095399	14/06/2024	76251
CSW4514	284610J000097696	17/06/2024	61220
CTB7H92	284610J000096900	19/06/2024	51851
CUG4F24	284610J000097770	19/06/2024	57463
CWT6C01	284610J000097711	17/06/2024	57380
CXD3J09	284610J000095353	12/06/2024	55414
CXN1514	284610J000097705	17/06/2024	51851
CXN1514	284610J000097733	17/06/2024	51851
CXN1B22	284610J000098255	19/06/2024	51851
CYW5155	284610J000095408	14/06/2024	55414
CYY7975	284610J000089459	15/06/2024	51851
CZE6238	284610J000089481	15/06/2024	51851
CZF5948	284610J000096925	22/06/2024	51851
DAV7J55	284610J000093620	14/06/2024	51180
DAV7J55	284610J000093619	14/06/2024	50100
DBK4531	284610J000099253	22/06/2024	51851
DBN7B79	284610J000095538	19/06/2024	51851
DCA0632	284610J000097742	17/06/2024	51851
DDD4379	284610J000097774	20/06/2024	57463
DDH8B35	284610J000095307	11/06/2024	55414
DDI2B06	284610J000096880	15/06/2024	55250
DDM4385	284610J000096907	19/06/2024	51851
DDM4385	284610J000097709	17/06/2024	51851
DEE8784	284610J000090387	18/06/2024	60501
DFY1F73	284610J000089509	19/06/2024	51851
DGN5160	284610J000095450	18/06/2024	51930
DGN5160	284610J000095449	18/06/2024	51851
DGW9394	284610J000095389	14/06/2024	55414
DIU9872	284610J000095421	17/06/2024	51851
DJR6269	284610J000089466	15/06/2024	51851
DKA0J52	284610J000095425	17/06/2024	51851
DME0C56	284610J000095564	20/06/2024	54521
DMG7F87	284610J000095395	14/06/2024	55500
DMP9000	284610J000089500	19/06/2024	51852
DOD4H36	284610J000095347	12/06/2024	55500
DOT1578	284610J000096853	15/06/2024	51851
DQT9E66	284610J000095351	12/06/2024	54522
DQT9E66	284610J000095352	12/06/2024	72930
DQV8E49	284610J000095413	17/06/2024	76252
DQV8E49	284610J000095463	18/06/2024	55414
DQX4A40	284610J000095595	21/06/2024	51851
DQY1069	284610J000096884	15/06/2024	51851
DQZ2J95	284610J000095491	18/06/2024	51851
DSS8F93	284610J000097710	17/06/2024	51851
DTI3551	284610J000098228	10/06/2024	58780
DTZ0790	284610J000095304	11/06/2024	55500
DUR3030	284610J000099239	18/06/2024	51851
DVA3G34	284610J000089450	13/06/2024	57463
DVB9304	284610J000095579	20/06/2024	55414
DWG8I70	284610J000095504	18/06/2024	51851
DYF7D35	284610J000095366	14/06/2024	54600
DZE8I39	284610J000095367	14/06/2024	54600
DZX9149	284610J000097734	17/06/2024	51851
EAQ4I36	284610J000098257	19/06/2024	51930
EBB7404	284610J000095356	12/06/2024	55414
ECT1B43	284610J000097766	19/06/2024	57463
EDC2J66	284610J000097790	22/06/2024	54521
EDM3E84	284610J000098269	21/06/2024	73662
EEF3367	284610J000089457	14/06/2024	57463
EEW9D13	284610J000096825	13/06/2024	51851
EFK0135	284610J000089438	09/06/2024	73400
EHL5930	284610J000099251	22/06/2024	73400
EIR1I08	284610J000095358	12/06/2024	55414

EIY3911	284610J000098256	19/06/2024	51852
EIY3911	284610J000095570	20/06/2024	51851
EKY7912	284610J000097736	17/06/2024	51851
ELQ6H39	284610J000095519	19/06/2024	51851
EMN1247	284610J000093604	14/06/2024	51851
ENB5A20	284610J000089479	15/06/2024	51851
ENB8B13	284610J000097700	17/06/2024	51851
ENC1C84	284610J000095537	19/06/2024	76332
ENY7I79	284610J000097740	17/06/2024	73661
EOG9J15	284610J000097695	17/06/2024	54521
EPI4C96	284610J000095424	17/06/2024	76332
EPR3117	284610J000095503	18/06/2024	76251
ERB1H47	284610J000095328	11/06/2024	55414
ERU6421	284610J000095598	21/06/2024	55414
EUA6A19	284610J000089463	15/06/2024	51851
EUD0925	284610J000097701	17/06/2024	51851
EUD9109	284610J000095565	20/06/2024	55414
EVV1A14	284610J000095567	20/06/2024	65300
EVV1A14	284610J000095568	20/06/2024	51851
EXT5G17	284610J000096856	15/06/2024	55414
EXT5G17	284610J000096875	15/06/2024	55414
EYX4D21	284610J000096882	15/06/2024	54521
EZH2E38	284610J000095492	18/06/2024	76332
FAA0H94	284610J000098222	09/06/2024	51851
FAL3F23	284610J000095338	12/06/2024	55411
FBB0A97	284610J000095528	19/06/2024	57380
FDM0A19	284610J000096898	19/06/2024	55411
FEW9I51	284610J000093615	14/06/2024	51851
FFW1C65	284610J000099226	11/06/2024	57463
FFW1C65	284610J000089445	13/06/2024	57463
FFW1C65	284610J000097759	17/06/2024	57463
FGN5D28	284610J000095552	19/06/2024	55414
FHG2G26	284610J000097689	17/06/2024	76252
FIE9F50	284610J000095487	18/06/2024	55680
FIP3494	284610J000093636	19/06/2024	55411
FJA2I77	284610J000093599	14/06/2024	60412
FKI1B83	284610J000089478	15/06/2024	51852
FKS2B22	284610J000096919	19/06/2024	55417
FMN3A74	284610J000089465	15/06/2024	76332
FMN3A74	284610J000089464	15/06/2024	51851
FMR1I11	284610J000095438	17/06/2024	51851
FMR1I11	284610J000097735	17/06/2024	51851
FND7I18	284610J000095385	14/06/2024	51851
FNS9B27	284610J000096870	15/06/2024	55417
FOM7275	284610J000096817	10/06/2024	57463
FQI6J67	284610J000096867	15/06/2024	55417
FRI5C12	284610J000095527	19/06/2024	57380
FRQ4J86	284610J000095340	12/06/2024	76251
FRQ4J86	284610J000095312	11/06/2024	55411
FTE9B72	284610J000089483	19/06/2024	51851
FUC4F31	284610J000097691	17/06/2024	55500
FUR1D36	284610J000089447	13/06/2024	57463
FUY5H75	284610J000089448	13/06/2024	57463
FZP8J50	284610J000095409	14/06/2024	55414
GAN0J90	284610J000095390	14/06/2024	76332
GAN0J90	284610J000095391	14/06/2024	51851
GBC1993	284610J000097725	17/06/2024	76331
GBC1993	284610J000097726	17/06/2024	51851
GCO7624	284610J000097777	20/06/2024	57463
GFS6B89	284610J000095476	18/06/2024	55500
GGN8A70	284610J000096877	15/06/2024	76251
GJS6I53	284610J000095411	14/06/2024	55414
GKD1G91	284610J000097745	17/06/2024	55414
GKF3J86	284610J000089440	09/06/2024	73400
GOB1924	284610J000095566	20/06/2024	55414
GRA7H50	284610J000089473	15/06/2024	51851
GVG8314	284610J000089495	19/06/2024	51851
GYA0A89	284610J000095432	17/06/2024	51851
GYA9476	284610J000089467	15/06/2024	51851
GZD9A68	284610J000096902	19/06/2024	76332
HAX2E25	284610J000093600	14/06/2024	51851
HBG7B77	284610J000090383	17/06/2024	57463
HHB9073	284610J000095396	14/06/2024	55414
HNE2I26	284610J000089484	19/06/2024	51851
HNE2I26	284610J000089485	19/06/2024	76331
HRE9533	284610J000098259	19/06/2024	51851
HRJ1938	284610J000097713	17/06/2024	76252
HSM1F00	284610J000095518	19/06/2024	55414
HTR8773	284610J000095586	20/06/2024	70721
HVS4417	284610J000096911	19/06/2024	51851
HZR6092	284610J000096866	15/06/2024	55417
IJK7896	284610J000096834	13/06/2024	61220
INN4B68	284610J000095562	20/06/2024	55414
ITA2493	284610J000095349	12/06/2024	72930
ITA2493	284610J000095348	12/06/2024	55414
ITM5C02	284610J000093608	14/06/2024	51851
ITS7E26	284610J000096836	13/06/2024	76252
IZS8G78	284610J000090385	17/06/2024	57463
JBE8E64	284610J000090388	18/06/2024	57463

JDU1E51	284610J000096812	09/06/2024	51851
JDU1E51	284610J000096813	09/06/2024	51852
JFI3489	284610J000089499	19/06/2024	51851
JGG3823	284610J000096922	22/06/2024	51851
JHS6C21	284610J000095542	19/06/2024	57380
JPD2A83	284610J000093618	14/06/2024	66102
JPD2A83	284610J000093617	14/06/2024	65992
JPR0B34	284610J000095350	12/06/2024	76251
JPX5I41	284610J000089439	09/06/2024	51851
JQY7368	284610J000095434	17/06/2024	66020
JQY7368	284610J000095435	17/06/2024	55414
JZN5A26	284610J000095459	18/06/2024	54521
KAN0071	284610J000095517	19/06/2024	55414
KEM6D23	284610J000097747	17/06/2024	55414
KEM6D23	284610J000095447	17/06/2024	55414
KPK6H66	284610J000099220	10/06/2024	57463
KWD5210	284610J000096912	19/06/2024	51851
KXN5J77	284610J000095323	11/06/2024	51851
KXN5J77	284610J000095322	11/06/2024	61220
KXO5J73	284610J000098268	21/06/2024	51851
LBZ5F48	284610J000095361	14/06/2024	76251
LOF5567	284610J000095364	14/06/2024	76251
LQU3A52	284610J000097755	17/06/2024	57463
LQU3A52	284610J000089455	14/06/2024	57463
LQU3A52	284610J000090386	17/06/2024	57463
LQU3A52	284610J000090381	14/06/2024	57463
LQU3A52	284610J000097762	17/06/2024	57463
LQU3A52	284610J000089443	13/06/2024	57463
LYY3556	284610J000093592	09/06/2024	51851
LYY3556	284610J000093591	09/06/2024	65300
LZS5259	284610J000089492	19/06/2024	51852
MAV5G31	284610J000095428	17/06/2024	51930
MAV5G31	284610J000095427	17/06/2024	51851
MDF2D97	284610J000096887	15/06/2024	51851
MDY5H80	284610J000097730	17/06/2024	73400
MEH7A17	284610J000089470	15/06/2024	51851
MEW5J51	284610J000098263	21/06/2024	51851
MEX3I86	284610J000096910	19/06/2024	51851
MII3D77	284610J000098270	22/06/2024	55414
MJS1851	284610J000095535	19/06/2024	51851
MKA3A80	284610J000089451	13/06/2024	57463
MLG8610	284610J000095423	17/06/2024	51851
MLP6800	284610J000090382	17/06/2024	57463
MQT5E91	284610J000097721	17/06/2024	51851
MSN5B54	284610J000089436	09/06/2024	52741
NBT1404	284610J000096859	15/06/2024	76251
NKU6E20	284610J000089452	13/06/2024	57463
NNF7D53	284610J000096855	15/06/2024	55414
NOZ6H52	284610J000099236	18/06/2024	51851
NPK5966	284610J000095489	18/06/2024	76332
NRL0D13	284610J000097767	19/06/2024	57463
NRL6F46	284610J000095561	20/06/2024	54521
NSC0996	284610J000095302	11/06/2024	55414
NTS6B29	284610J000095318	11/06/2024	51851
NWI3781	284610J000099225	11/06/2024	57463
OBS1J17	284610J000093596	14/06/2024	51930
OBS1J17	284610J000095374	14/06/2024	54521
OBS1J17	284610J000093595	14/06/2024	51851
ODD7A03	284610J000095355	12/06/2024	76332
OEZ3A76	284610J000097704	17/06/2024	51851
OGK2G67	284610J000097784	21/06/2024	57463
OLF5C94	284610J000095483	18/06/2024	54870
OON1094	284610J000095521	19/06/2024	57380
OPY4537	284610J000093607	14/06/2024	51851
PAY8A58	284610J000095494	18/06/2024	76332
PHG9I06	284610J000095376	14/06/2024	60412
PLN3F47	284610J000095502	18/06/2024	55414
PNA1I49	284610J000095342	12/06/2024	76252
PNW9D73	284610J000095329	11/06/2024	55414
PQH3C98	284610J000097688	17/06/2024	55414
PXQ1A85	284610J000095480	18/06/2024	54600
PYF4B56	284610J000096894	19/06/2024	51851
PZX2I25	284610J000095594	21/06/2024	55414
QAT2I54	284610J000099233	12/06/2024	57463
QAY6D61	284610J000099231	12/06/2024	57463
QBA0J50	284610J000098273	22/06/2024	55414
QFW4857	284610J000093628	17/06/2024	73400
QHE1D64	284610J000095406	14/06/2024	55414
QMW2A51	284610J000098267	21/06/2024	73662
QOH8I52	284610J000096828	13/06/2024	76252
QQJ4F18	284610J000095317	11/06/2024	51851
QQJ4F18	284610J000095316	11/06/2024	76332
QRE3F56	284610J000097765	18/06/2024	57463
QTA0F96	284610J000096878	15/06/2024	55411
QUJ9B93	284610J000096873	15/06/2024	55414
QXX7I45	284610J000098275	22/06/2024	55414
RFU0A53	284610J000095462	18/06/2024	55500
RFU0A53	284610J000095600	21/06/2024	55500
RHA1E59	284610J000096846	13/06/2024	55680

RHA1E59	284610J000096847	13/06/2024	72930
RHA2F43	284610J000095362	14/06/2024	55411
RHC5B50	284610J000095332	11/06/2024	54521
RHE5I41	284610J000095466	18/06/2024	55414
RHH3C42	284610J000095330	11/06/2024	54521
RHI7D74	284610J000097772	20/06/2024	57463
RHI7F25	284610J000089503	19/06/2024	73400
RHK6A16	284610J000095444	17/06/2024	55414
RHK6A16	284610J000095442	17/06/2024	55414
RHK6A16	284610J000095437	17/06/2024	76332
RHK6A16	284610J000095436	17/06/2024	51851
RHM5A46	284610J000099230	12/06/2024	57463
RHM6F40	284610J000095343	12/06/2024	76332
RHN3C14	284610J000095311	11/06/2024	55411
RHN7H18	284610J000090391	18/06/2024	57463
RHP2J96	284610J000095357	12/06/2024	55414
RHS9E18	284610J000097694	17/06/2024	73400
RHV9H40	284610J000095315	11/06/2024	55414
RNL5D76	284610J000095300	11/06/2024	55414
RTY0J85	284610J000096860	15/06/2024	55414
RUC5G33	284610J000099245	22/06/2024	55680
RVW0C44	284610J000095392	14/06/2024	55414
RYH9J42	284610J000097719	17/06/2024	55414
RYI5H40	284610J000090384	17/06/2024	57463
SDQ6G31	284610J000095345	12/06/2024	55411
SDT0H23	284610J000090396	19/06/2024	57463
SDW9I12	284610J000097780	20/06/2024	57463
SDX5G47	284610J000098265	21/06/2024	76332
SDX5G47	284610J000098264	21/06/2024	70301
SDZ2B60	284610J000098248	17/06/2024	66531
SDZ2B60	284610J000098247	17/06/2024	70561
SDZ3D37	284610J000097789	21/06/2024	57463
SEA3G98	284610J000097722	17/06/2024	73400
SED3E55	284610J000089454	14/06/2024	57463
SEH2A60	284610J000099219	10/06/2024	73400
SEI9C52	284610J000098251	17/06/2024	76331
SEK8C52	284610J000095563	20/06/2024	55250
SEP4G92	284610J000097727	17/06/2024	76331
SET7D26	284610J000089468	15/06/2024	51851
SET7E89	284610J000089442	09/06/2024	73400
SEU4G76	284610J000089469	15/06/2024	73400
SEV5A98	284610J000089456	14/06/2024	57463
SEY9D20	284610J000095546	19/06/2024	54521
SEZ7E45	284610J000099244	19/06/2024	76332
SFB3G27	284610J000097697	17/06/2024	54521
SFC5F71	284610J000097775	20/06/2024	57463
SFC7J55	284610J000098221	09/06/2024	73400
SFF0C90	284610J000097680	15/06/2024	60501
SFF5H54	284610J000096861	15/06/2024	73400
SFH1B97	284610J000090394	18/06/2024	51851
SFH1B97	284610J000090393	18/06/2024	57463
SFH1B97	284610J000090392	18/06/2024	57463
SFH5A12	284610J000097703	17/06/2024	51851
SFH5A12	284610J000097702	17/06/2024	76331
SFH5A12	284610J000098229	10/06/2024	59910
SFI6A95	284610J000098223	09/06/2024	57380
SFJ5H73	284610J000089494	19/06/2024	73400
SFK1J92	284610J000095470	18/06/2024	55250
SFM2H97	284610J000097683	15/06/2024	73400
SLW6H89	284610J000099227	11/06/2024	57463
SUT2B79	284610J000095536	19/06/2024	57380

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:5118986C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 140410/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/08/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAX4E48	284610M000280736	29/05/2024	60503
ABK4043	284610M000280608	28/05/2024	60503
ABP7998	284610M000280954	31/05/2024	60503
ABU6B80	284610NIC0025337	01/06/2024	50020
ACD2G51	284610M000280779	30/05/2024	60503
ACD2G51	284610M000280810	30/05/2024	60503
ACH9720	284610M000280663	29/05/2024	60503
ACI0074	284610M000280633	28/05/2024	60503
ACI8413	284610M000280812	30/05/2024	60503
ACN0H27	284610M000280855	30/05/2024	60503
ACU0A24	284610M000280871	30/05/2024	60503
ACW9D75	284610M000280616	28/05/2024	60503

ADD3638	284610M000280950	31/05/2024	60503
AEF7I18	284610M000280647	29/05/2024	60503
AEJ0277	284610M000280888	30/05/2024	60503
AEN4384	284610M000280796	30/05/2024	60503
AES8524	284610M000280890	30/05/2024	60503
AES9908	284610M000280773	30/05/2024	60503
AEW9A91	284610M000280687	29/05/2024	60503
AFH0454	284610M000280682	29/05/2024	56732
AFI5A99	284610NIC0025384	01/06/2024	50020
AFO6D21	284610M000280688	29/05/2024	60503
AFR6D23	284610M000280921	31/05/2024	60503
AFX1I94	284610NIC0025347	01/06/2024	50020
AGD9780	284610NIC0025354	01/06/2024	50020
AGE6F69	284610M000280588	28/05/2024	60503
AGK3105	284610NIC0025372	01/06/2024	50020
AGV0408	284610M000280675	29/05/2024	60503
AGW4586	284610M000280632	28/05/2024	60503
AGZ4E59	284610M000280895	30/05/2024	60503
AHC2D41	284610M000280777	30/05/2024	56732
AHK7459	284610M000280591	28/05/2024	60503
AHO1691	284610M000280800	30/05/2024	60503
AHP1132	284610M000280686	29/05/2024	60503
AHT7656	284610M000280604	28/05/2024	60503
AIA0I19	284610M000280884	30/05/2024	60503
AIC0541	284610M000280596	28/05/2024	60503
AIC0541	284610M000280924	31/05/2024	60503
AIC0541	284610M000280940	31/05/2024	60503
AIC0541	284610M000280943	31/05/2024	60503
AIC0541	284610M000280590	28/05/2024	60503
AIC0541	284610M000280747	30/05/2024	60503
AIC0541	284610M000280767	30/05/2024	60503
AIC0541	284610M000280804	30/05/2024	60503
AID7054	284610M000280718	29/05/2024	60503
AII8964	284610NIC0025436	01/06/2024	50020
AIW7E92	284610M000280601	28/05/2024	56732
AJF5C10	284610M000280931	31/05/2024	56732
AJG2806	284610M000280706	29/05/2024	60503
AJJ1392	284610M000280956	31/05/2024	60503
AJL8128	284610NIC0025385	01/06/2024	50020
AJL8128	284610NIC0025392	01/06/2024	50020
AJL8128	284610NIC0025390	01/06/2024	50020
AJL9G64	284610M000280758	30/05/2024	60503
AJN6091	284610M000280614	28/05/2024	60503
AJQ6757	284610M000280587	28/05/2024	56732
AJS0357	284610M000280692	29/05/2024	60503
AJX4E88	284610M000280609	28/05/2024	60503
AKA0833	284610M000280746	29/05/2024	60503
AKQ2347	284610NIC0025400	01/06/2024	50020
AKQ7093	284610M000280784	30/05/2024	60503
AKW9H35	284610M000280751	30/05/2024	60503
AKX1178	284610M000280790	30/05/2024	60503
ALC0540	284610M000280853	30/05/2024	60503
ALI4B78	284610M000280952	31/05/2024	60503
ALI7J50	284610M000280741	30/05/2024	60503
ALI7J50	284610M000280749	30/05/2024	60503
ALR5314	284610M000280920	31/05/2024	60503
ALR8D02	284610M000280605	28/05/2024	60503
ALV9579	284610M000280716	29/05/2024	60503
ALW8233	284610M000280872	30/05/2024	60503
ALW8233	284610M000280846	30/05/2024	60503
ALY8447	284610M000280866	30/05/2024	60503
AMD0E54	284610M000280801	30/05/2024	56732
AMJ1826	284610M000280919	31/05/2024	60503
AMJ6H70	284610M000280802	30/05/2024	60503
AMN4260	284610NIC0025342	01/06/2024	50020
AMQ1J25	284610M000280763	29/05/2024	60503
AMU9J86	284610M000280649	29/05/2024	60503
ANB0250	284610NIC0025440	01/06/2024	50020
AND4713	284610M000280669	29/05/2024	60503
ANE0E46	284610M000280797	30/05/2024	60503
ANK5311	284610M000280847	30/05/2024	60503
ANL9E13	284610M000280745	29/05/2024	60503
ANM2E40	284610M000280705	29/05/2024	60503
ANO8D77	284610M000280666	29/05/2024	60503
ANS3978	284610M000280607	28/05/2024	60503
ANU3C06	284610M000280859	30/05/2024	60503
ANU3D44	284610NIC0025502	01/06/2024	50020
ANU3I62	284610M000280946	31/05/2024	60503
ANW5192	284610M000280678	29/05/2024	60503
ANX3I01	284610M000280910	30/05/2024	60503
AOC8F12	284610M000280715	29/05/2024	60503
AOG7D77	284610M000280874	30/05/2024	60503
AOH1580	284610M000280805	30/05/2024	60503
AOL7H46	284610M000280611	28/05/2024	60503
AOO6I32	284610M000280865	30/05/2024	60503
AOQ2B04	284610M000280721	29/05/2024	60503
AOS7657	284610M000280685	29/05/2024	60503
AOU4884	284610M000280849	30/05/2024	60503
AOX5676	284610M000280615	28/05/2024	60503

AOX6185	284610M000280786	30/05/2024	60503
AOX7045	284610NIC0025460	01/06/2024	50020
AOX7045	284610NIC0025491	01/06/2024	50020
AOX7045	284610NIC0025486	01/06/2024	50020
AOZ4679	284610M000280725	29/05/2024	60503
AOZ4E95	284610M000280878	30/05/2024	60503
APA2F59	284610M000280742	29/05/2024	60503
APB2E70	284610M000280788	30/05/2024	60503
APB8066	284610M000280708	29/05/2024	60503
APD7647	284610M000280722	29/05/2024	60503
APK6715	284610M000280696	29/05/2024	60503
APK6715	284610M000280903	30/05/2024	60503
APL2C48	284610M000280754	30/05/2024	60503
APL4I01	284610M000280785	30/05/2024	60503
APL7110	284610M000280863	29/05/2024	56732
APP2937	284610M000280945	31/05/2024	60503
APP8I60	284610M000280949	31/05/2024	60503
APQ7H08	284610M000280644	29/05/2024	60503
APR5609	284610M000280907	30/05/2024	60503
APR8381	284610M000280723	29/05/2024	60503
APS4447	284610NIC0025451	01/06/2024	50020
AQE5E62	284610M000280585	28/05/2024	60503
AQW1H78	284610M000280799	30/05/2024	60503
AQY9085	284610M000280739	30/05/2024	60503
AQZ4982	284610M000280620	28/05/2024	60503
ARC9H23	284610M000280906	30/05/2024	60503
ARG3841	284610NIC0025396	01/06/2024	50020
ARG3841	284610NIC0025471	01/06/2024	50020
ARG3841	284610NIC0025492	01/06/2024	50020
ARG3841	284610NIC0025448	01/06/2024	50020
ARG5596	284610M000280937	31/05/2024	60503
ARH4996	284610M000280769	30/05/2024	60503
ARK5633	284610M000280948	31/05/2024	60503
ARO6840	284610M000280597	28/05/2024	60503
ARP5582	284610M000280918	31/05/2024	60503
ARP6858	284610M000280731	29/05/2024	56732
ARV7712	284610NIC0025445	01/06/2024	50020
ARW5941	284610M000280840	30/05/2024	60503
ARX3C21	284610M000280819	30/05/2024	60503
ASC0I70	284610M000280631	28/05/2024	60503
ASC9578	284610M000280668	29/05/2024	60503
ASD1494	284610M000280905	30/05/2024	60503
ASD1G10	284610M000280659	29/05/2024	60503
ASE1639	284610NIC0025512	01/06/2024	50020
ASG5371	284610M000280713	29/05/2024	60503
ASI0B87	284610NIC0025483	01/06/2024	50020
ASI3179	284610M000280953	31/05/2024	56732
ASJ5274	284610M000280729	29/05/2024	60503
ASL2738	284610NIC0025446	01/06/2024	50020
ASN0H11	284610M000280700	29/05/2024	60503
ASN3G05	284610M000280701	29/05/2024	60503
ASQ8194	284610NIC0025462	01/06/2024	50020
ASV4806	284610NIC0025474	01/06/2024	50020
ASW1A29	284610M000280780	30/05/2024	60503
ATA1J58	284610M000280638	28/05/2024	60503
ATA5B80	284610M000280613	28/05/2024	60503
ATB1D06	284610M000280858	30/05/2024	60503
ATG5F94	284610NIC0025381	01/06/2024	50020
ATL8H36	284610M000280947	31/05/2024	60503
ATM7F52	284610M000280623	28/05/2024	60503
ATQ5190	284610NIC0025356	01/06/2024	50020
ATR0164	284610M000280928	31/05/2024	60503
ATV1C72	284610M000280738	29/05/2024	60503
ATW8973	284610M000280627	16/06/2024	60503
ATY6625	284610M000280830	30/05/2024	60503
ATZ3089	284610M000280803	30/05/2024	60503
AUA7D87	284610NIC0025382	01/06/2024	50020
AUA7D87	284610NIC0025377	01/06/2024	50020
AUA8755	284610M000280807	30/05/2024	60503
AUD8C47	284610M000280651	29/05/2024	60503
AUE4696	284610NIC0025373	01/06/2024	50020
AUI2I81	284610NIC0025330	01/06/2024	50020
AUI2I81	284610NIC0025362	01/06/2024	50020
AUI2I81	284610NIC0025320	01/06/2024	50020
AUI8920	284610M000280955	31/05/2024	60503
AUK3G50	284610M000280630	28/05/2024	60503
AUK7G89	284610M000280891	30/05/2024	60503
AUM6454	284610M000280887	30/05/2024	56732
AUM7G06	284610NIC0025434	01/06/2024	50020
AUP7123	284610M000280881	30/05/2024	60503
AUS8B90	284610CND0000685	16/04/2024	50450
AUU2904	284610NIC0025349	01/06/2024	50020
AUV0A99	284610M000280837	30/05/2024	60503
AUV9554	284610M000280612	28/05/2024	60503
AVG7I55	284610M000280724	29/05/2024	56732
AVJ1E63	284610M000280643	29/05/2024	60503
AVL0G48	284610M000280760	30/05/2024	60503
AVO9H03	284610M000280727	29/05/2024	56732
AVP3J25	284610NIC0025403	01/06/2024	50020

AVP4D93	284610NIC0025378	01/06/2024	50020
AVP4D93	284610NIC0025510	01/06/2024	50020
AVP4D93	284610NIC0025509	01/06/2024	50020
AVQ0E38	284610M000280753	29/05/2024	60503
AVR2095	284610NIC0025345	01/06/2024	50020
AVS6700	284610NIC0025367	01/06/2024	50020
AVU5J47	284610M000280915	30/05/2024	60503
AVX1518	284610M000280697	29/05/2024	60503
AWB4H31	284610NIC0025501	01/06/2024	50020
AWC6497	284610NIC0025498	01/06/2024	50020
AWD8602	284610M000280923	31/05/2024	60503
AWF4F35	284610M000280823	30/05/2024	60503
AWG6I95	284610M000280845	30/05/2024	60503
AWK0D94	284610NIC0025355	01/06/2024	50020
AWK3H25	284610NIC0025357	01/06/2024	50020
AWS2650	284610M000280645	29/05/2024	60503
AWW8F21	284610NIC0025339	01/06/2024	50020
AWX1J57	284610NIC0025333	01/06/2024	50020
AWZ4H17	284610M000280882	30/05/2024	60503
AXB5G94	284610NIC0025341	01/06/2024	50020
AXD7552	284610M000280795	30/05/2024	60503
AXG0247	284610M000280734	29/05/2024	60503
AXJ5367	284610M000280902	30/05/2024	60503
AXJ6571	284610M000280944	31/05/2024	60503
AXL0J27	284610M000280762	29/05/2024	60503
AXL1D43	284610NIC0025363	01/06/2024	50020
AXN6A05	284610NIC0025430	01/06/2024	50020
AXO6859	284610M000280893	30/05/2024	60503
AXP9I26	284610M000280776	30/05/2024	60503
AXR9660	284610M000280599	28/05/2024	60503
AXV7A72	284610M000280771	30/05/2024	60503
AXZ4404	284610M000280883	30/05/2024	60503
AXZ9173	284610NIC0025321	01/06/2024	50020
AYH7I27	284610M000280892	30/05/2024	60503
AYK0E97	284610NIC0025497	01/06/2024	50020
AYM0099	284610NIC0025493	01/06/2024	50020
AYM0099	284610NIC0025398	01/06/2024	50020
AYN1B19	284610NIC0025429	01/06/2024	50020
AYN2651	284610M000280765	29/05/2024	60503
AYQ8272	284610NIC0025391	01/06/2024	50020
AYU3F69	284610M000280833	30/05/2024	60503
AYU7J95	284610NIC0025409	01/06/2024	50020
AYU7J95	284610NIC0025407	01/06/2024	50020
AYV0099	284610NIC0025371	01/06/2024	50020
AYV0099	284610NIC0025370	01/06/2024	50020
AYV0099	284610NIC0025368	01/06/2024	50020
AYV2F17	284610NIC0025406	01/06/2024	50020
AYV6583	284610M000280817	30/05/2024	60503
AYX1247	284610NIC0025388	01/06/2024	50020
AYY3139	284610NIC0025489	01/06/2024	50020
AYY3328	284610M000280720	29/05/2024	60503
AYY8573	284610M000280798	30/05/2024	60503
AZD3C28	284610M000280652	29/05/2024	60503
AZD8A83	284610NIC0025417	01/06/2024	50020
AZG6I76	284610M000280740	29/05/2024	60503
AZH8J43	284610M000280885	30/05/2024	60503
AZK1H45	284610NIC0025331	01/06/2024	50020
AZM4H25	284610M000280917	31/05/2024	60503
AZQ5502	284610NIC0025450	01/06/2024	50020
AZS9752	284610NIC0025438	01/06/2024	50020
AZT3713	284610M000280684	29/05/2024	60503
AZV6356	284610NIC0025435	01/06/2024	50020
BAC7G17	284610M000280764	29/05/2024	60503
BAC7G17	284610M000280728	29/05/2024	60503
BAC8365	284610M000280870	30/05/2024	60503
BAD5842	284610M000280821	30/05/2024	60503
BAH4H99	284610M000280662	29/05/2024	60503
BAJ5217	284610M000280856	30/05/2024	60503
BAL1367	284610M000280717	29/05/2024	56732
BAL8B09	284610M000280839	30/05/2024	60503
BAO4A50	284610NIC0025360	01/06/2024	50020
BAO4A50	284610NIC0025348	01/06/2024	50020
BAO7B50	284610NIC0025387	01/06/2024	50020
BAS1513	284610NIC0025499	01/06/2024	50020
BAV5C86	284610NIC0025359	01/06/2024	50020
BAX0460	284610M000280636	28/05/2024	60503
BAY3321	284610NIC0025334	01/06/2024	50020
BBB6G54	284610NIC0025470	01/06/2024	50020
BBC4347	284610M000280744	30/05/2024	60503
BBE8369	284610NIC0025428	01/06/2024	50020
BBK1A80	284610M000280894	30/05/2024	60503
BBR4D26	284610NIC0025427	01/06/2024	50020
BBS2F80	284610M000280660	29/05/2024	60503
BBS4D21	284610M000280922	31/05/2024	60503
BBX4830	284610NIC0025476	01/06/2024	50020
BBY3A82	284610NIC0025332	01/06/2024	50020
BBY7436	284610M000280880	30/05/2024	60503
BBY7830	284610M000280676	29/05/2024	60503
BCB9850	284610NIC0025329	01/06/2024	50020

BCE9970	284610M000280876	30/05/2024	60503
BCF5I64	284610M000280756	30/05/2024	56732
BCG5449	284610NIC0025365	01/06/2024	50020
BCG6831	284610M000280913	31/05/2024	60503
BCH4161	284610M000280914	31/05/2024	60503
BCI5826	284610NIC0025426	01/06/2024	50020
BCJ9043	284610M000280813	30/05/2024	60503
BCM0193	284610NIC0025466	01/06/2024	50020
BCM0193	284610NIC0025458	01/06/2024	50020
BCM0193	284610NIC0025431	01/06/2024	50020
BCM0193	284610NIC0025421	01/06/2024	50020
BCN3E36	284610M000280656	29/05/2024	60503
BCN9C65	284610M000280873	30/05/2024	60503
BCO7B00	284610M000280625	28/05/2024	60503
BCQ0G89	284610M000280899	30/05/2024	60503
BCS3F79	284610NIC0025352	01/06/2024	50020
BCS9H40	284610M000280957	31/05/2024	60503
BCT4J56	284610M000280648	29/05/2024	60503
BCU6B72	284610M000280759	30/05/2024	60503
BCW1A89	284610NIC0025418	01/06/2024	50020
BCW3D75	284610M000280711	29/05/2024	60503
BDC0D99	284610NIC0025405	01/06/2024	50020
BDC0D99	284610NIC0025380	01/06/2024	50020
BDC0D99	284610NIC0025408	01/06/2024	50020
BDD7J61	284610NIC0025469	01/06/2024	50020
BDE4A25	284610M000280818	30/05/2024	60503
BDJ1H57	284610M000280768	30/05/2024	60503
BDJ1J43	284610NIC0025375	01/06/2024	50020
BDK7D09	284610M000280911	30/05/2024	60503
BDK9B36	284610NIC0025439	01/06/2024	50020
BDN7H26	284610M000280655	29/05/2024	60503
BDR9B06	284610NIC0025432	01/06/2024	50020
BDW7A36	284610M000280658	29/05/2024	60503
BEB0G47	284610M000280841	30/05/2024	60503
BEH4H60	284610M000280679	29/05/2024	60503
BEK8E43	284610M000280594	28/05/2024	60503
BEL1795	284610M000280774	30/05/2024	60503
BEO3A77	284610NIC0025500	01/06/2024	50020
BEO9I36	284610NIC0025419	01/06/2024	50020
BEQ6A51	284610M000280933	31/05/2024	60503
BEV2C29	284610M000280927	31/05/2024	60503
BEZ6F38	284610NIC0025389	01/06/2024	50020
BME4I08	284610M000280586	28/05/2024	60503
BOR7I43	284610M000280650	29/05/2024	60503
BOX9B92	284610M000280820	30/05/2024	56732
BOY7083	284610M000280775	30/05/2024	60503
BRZ9A72	284610M000280730	29/05/2024	56732
BTJ8E15	284610M000280710	29/05/2024	60503
BZK8C41	284610NIC0025413	01/06/2024	50020
CDM2C52	284610M000280704	29/05/2024	60503
CDP3833	284610M000280752	29/05/2024	60503
CJI8782	284610M000280854	30/05/2024	60503
COS2459	284610M000280757	29/05/2024	60503
CTP0873	284610M000280909	30/05/2024	60503
CTQ6736	284610M000280868	30/05/2024	60503
CVY6743	284610M000280879	30/05/2024	60503
CXN6E67	284610M000280743	29/05/2024	60503
CYS0C18	284610M000280842	30/05/2024	60503
DFH8G60	284610M000280672	29/05/2024	60503
DFL8143	284610NIC0025514	01/06/2024	50020
DFW8870	284610M000280622	28/05/2024	60503
DGQ9028	284610M000280691	29/05/2024	60503
DHH2C79	284610M000280707	29/05/2024	60503
DIA4779	284610M000280618	28/05/2024	60503
DII4928	284610M000280861	29/05/2024	60503
DKE5D99	284610M000280791	30/05/2024	60503
DKO8C70	284610M000280782	30/05/2024	56732
DMR1A62	284610M000280719	29/05/2024	60503
DNB7376	284610M000280960	31/05/2024	60503
DQN3520	284610M000280825	30/05/2024	60503
DQT9F41	284610M000280626	16/06/2024	60503
DTA8G16	284610NIC0025465	01/06/2024	50020
DVA3G34	284610NIC0025479	01/06/2024	50020
DVA3G34	284610NIC0025411	01/06/2024	50020
DWE3E30	284610M000280703	29/05/2024	60503
DYR9B38	284610M000280761	29/05/2024	60503
DZZ1E65	284610M000280951	31/05/2024	60503
EAD4A23	284610M000280639	28/05/2024	60503
EAK5166	284610M000280634	28/05/2024	60503
EBA0818	284610M000280811	30/05/2024	60503
EBR9I52	284610M000280683	29/05/2024	60503
EEF3367	284610NIC0025414	01/06/2024	50020
EEU2J54	284610M000280939	31/05/2024	60503
EIY2C81	284610M000280661	29/05/2024	60503
ELF2G31	284610M000280750	29/05/2024	60503
ELS3F47	284610M000280770	30/05/2024	60503
ELW0C08	284610M000280916	31/05/2024	60503
ENA4337	284610M000280737	30/05/2024	60503
EQL7801	284610M000280670	29/05/2024	60503

ESS7A47	284610NIC0025358	01/06/2024	50020
ETC9H43	284610M000280836	30/05/2024	60503
ETK2H46	284610M000280699	29/05/2024	60503
EXV8600	284610NIC0025386	01/06/2024	50020
EXX4H61	284610NIC0025494	01/06/2024	50020
EYO0F69	284610M000280664	29/05/2024	60503
EZV5J25	284610M000280598	28/05/2024	60503
FAP0C36	284610M000280709	29/05/2024	60503
FBU7004	284610M000280809	30/05/2024	60503
FDS3H88	284610M000280806	30/05/2024	60503
FFE8507	284610M000280671	29/05/2024	60503
FGB9B84	284610M000280766	30/05/2024	60503
FGM7B11	284610M000280838	30/05/2024	60503
FHK7J25	284610NIC0025513	01/06/2024	50020
FHL5H92	284610M000280930	31/05/2024	60503
FJI0B57	284610M000280929	31/05/2024	60503
FJU5G05	284610M000280694	29/05/2024	60503
FLD4C08	284610M000280900	30/05/2024	60503
FLE7F93	284610M000280844	30/05/2024	60503
FLF9I69	284610M000280698	29/05/2024	60503
FNR1H78	284610M000280912	30/05/2024	60503
FNR9918	284610M000280677	29/05/2024	60503
FUJ1D82	284610M000280857	30/05/2024	60503
FVA7I23	284610M000280834	30/05/2024	60503
FVA7I23	284610M000280637	28/05/2024	60503
FXI7E07	284610NIC0025410	01/06/2024	50020
FYY2C78	284610M000280869	30/05/2024	60503
GBP9J27	284610M000280852	30/05/2024	60503
GBY4350	284610M000280726	29/05/2024	60503
GEF8F76	284610M000280829	30/05/2024	60503
GGA1G74	284610M000280657	29/05/2024	56732
GGC6J73	284610NIC0025346	01/06/2024	50020
GII6115	284610M000280621	28/05/2024	60503
GIS3J27	284610M000280904	30/05/2024	60503
GPY7E76	284610M000280606	28/05/2024	60503
HIQ9897	284610M000280896	30/05/2024	60503
HLX0C25	284610NIC0025323	01/06/2024	50020
HNF1E16	284610NIC0025481	01/06/2024	50020
HRD2822	284610M000280832	30/05/2024	60503
HSE4296	284610M000280935	31/05/2024	60503
HSL5256	284610M000280815	30/05/2024	60503
HSL5256	284610M000280610	28/05/2024	60503
HSL5256	284610M000280850	30/05/2024	60503
HSL5256	284610M000280755	29/05/2024	60503
HSM3J65	284610M000280824	30/05/2024	60503
HSY2E76	284610M000280778	30/05/2024	60503
HTQ7A87	284610M000280603	28/05/2024	60503
HXP6518	284610M000280600	28/05/2024	60503
HXP6518	284610M000280589	28/05/2024	60503
HYL3D11	284610M000280690	29/05/2024	60503
IKG2A94	284610NIC0025503	01/06/2024	50020
IKO0G09	284610NIC0025338	01/06/2024	50020
IMI1810	284610NIC0025433	01/06/2024	50020
IMI1810	284610NIC0025404	01/06/2024	50020
ITW6271	284610M000280877	30/05/2024	60503
JFY6C05	284610M000280897	30/05/2024	60503
JNX1243	284610M000280835	30/05/2024	60503
JPG3603	284610M000280665	29/05/2024	60503
KAC2856	284610M000280792	30/05/2024	60503
KAF5J08	284610NIC0025327	01/06/2024	50020
KAF5J08	284610NIC0025457	01/06/2024	50020
KAZ9D86	284610M000280867	30/05/2024	60503
KEE8H28	284610NIC0025468	01/06/2024	50020
KEH2817	284610M000280793	30/05/2024	60503
KMS4825	284610M000280860	29/05/2024	60503
KZN0I77	284610M000280642	29/05/2024	60503
LBH4077	284610M000280667	29/05/2024	60503
LNR3877	284610M000280831	30/05/2024	60503
LUJ5I56	284610M000280864	30/05/2024	60503
MAW7214	284610NIC0025420	01/06/2024	50020
MBJ2A94	284610M000280851	30/05/2024	60503
MEC5B44	284610M000280958	31/05/2024	60503
MES1G66	284610M000280781	30/05/2024	56732
MGT6D96	284610M000280732	29/05/2024	60503
MGV3A79	284610NIC0025326	01/06/2024	50020
MIV4I70	284610NIC0025424	01/06/2024	50020
MJS1851	284610M000280619	28/05/2024	60503
MJS1851	284610M000280640	29/05/2024	60503
MKR2C97	284610M000280875	30/05/2024	60503
MLE4F33	284610M000280794	30/05/2024	60503
MQJ9071	284610M000280693	29/05/2024	60503
MUO7E83	284610M000280595	28/05/2024	60503
MVE3513	284610M000280735	29/05/2024	60503
MWV5C92	284610NIC0025455	01/06/2024	50020
MWV5C92	284610NIC0025456	01/06/2024	50020
MWV5C92	284610NIC0025464	01/06/2024	50020
MWX7J29	284610NIC0025443	01/06/2024	50020
NNJ0D57	284610M000280889	30/05/2024	60503
NRL0D13	284610NIC0025490	01/06/2024	50020

NRY3A48	284610M000280898	30/05/2024	60503
OIX8714	284610M000280901	30/05/2024	60503
OLK8E57	284610M000280602	28/05/2024	60503
OQR4I89	284610NIC0025477	01/06/2024	50020
OQR4I89	284610NIC0025488	01/06/2024	50020
OQR4I89	284610NIC0025482	01/06/2024	50020
OTX4519	284610M000280787	30/05/2024	60503
PBI8G49	284610M000280925	31/05/2024	60503
PEB5A84	284610M000280673	29/05/2024	60503
PEO5H36	284610NIC0025504	01/06/2024	50020
PMN0A40	284610NIC0025343	01/06/2024	50020
PNF9F21	284610M000280822	30/05/2024	56732
PUG3C36	284610M000280783	30/05/2024	60503
PXN6621	284610M000280828	30/05/2024	60503
PZR3E98	284610M000280714	29/05/2024	60503
QCR7G00	284610M000280653	29/05/2024	56732
QCT3A15	284610M000280772	30/05/2024	60503
QIQ5694	284610NIC0025383	01/06/2024	50020
QIX0813	284610M000280826	30/05/2024	60503
QJR1A07	284610NIC0025399	01/06/2024	50020
QJS0C49	284610NIC0025505	01/06/2024	50020
QJU3J51	284610NIC0025364	01/06/2024	50020
QMU7B10	284610M000280646	29/05/2024	60503
QNZ5I99	284610M000280886	30/05/2024	60503
QTD6F98	284610M000280938	31/05/2024	60503
QTY1B08	284610M000280702	29/05/2024	60503
QUS3A16	284610M000280628	28/05/2024	60503
QUS6J71	284610M000280593	28/05/2024	60503
QXR8E52	284610NIC0025336	01/06/2024	50020
QXS0D30	284610NIC0025361	01/06/2024	50020
QXS0D30	284610NIC0025366	01/06/2024	50020
RHA6D71	284610NIC0025437	01/06/2024	50020
RHB7H10	284610NIC0025319	01/06/2024	50020
RHC6J31	284610NIC0025335	01/06/2024	50020
RHE1I60	284610M000280674	29/05/2024	60503
RHH3H00	284610NIC0025395	01/06/2024	50020
RHI1B90	284610M000280934	31/05/2024	60503
RHK1J63	284610M000280680	29/05/2024	60503
RHL5D57	284610M000280848	30/05/2024	60503
RHM0H93	284610M000280635	28/05/2024	60503
RHM3D06	284610NIC0025463	01/06/2024	50020
RHM3D06	284610NIC0025459	01/06/2024	50020
RHM3D06	284610NIC0025475	01/06/2024	50020
RHM3D06	284610NIC0025478	01/06/2024	50020
RHM3D06	284610NIC0025454	01/06/2024	50020
RHM3D06	284610NIC0025487	01/06/2024	50020
RHM3D06	284610NIC0025453	01/06/2024	50020
RHM3D06	284610NIC0025452	01/06/2024	50020
RHM3D06	284610NIC0025412	01/06/2024	50020
RHM3D06	284610NIC0025422	01/06/2024	50020
RHM3D06	284610NIC0025485	01/06/2024	50020
RHM3D06	284610NIC0025447	01/06/2024	50020
RHM3D06	284610NIC0025506	01/06/2024	50020
RHM3D06	284610NIC0025507	01/06/2024	50020
RHM3D06	284610NIC0025508	01/06/2024	50020
RHM3D06	284610NIC0025416	01/06/2024	50020
RHM3D06	284610NIC0025511	01/06/2024	50020
RHM3D06	284610NIC0025393	01/06/2024	50020
RHM3D06	284610NIC0025425	01/06/2024	50020
RHM9C49	284610NIC0025379	01/06/2024	50020
RHM9C49	284610NIC0025423	01/06/2024	50020
RHM9C49	284610NIC0025415	01/06/2024	50020
RHO2F22	284610M000280629	28/05/2024	60503
RHR7B27	284610M000280941	31/05/2024	60503
RHR7B27	284610M000280942	31/05/2024	60503
RHW0G98	284610M000280827	30/05/2024	60503
RHW4I28	284610M000280932	31/05/2024	60503
RHX9I20	284610NIC0025325	01/06/2024	50020
RMD3H51	284610M000280592	28/05/2024	60503
RMZ1I64	284610M000280695	29/05/2024	60503
RNW2E54	284610M000280959	31/05/2024	60503
RRP6I63	284610NIC0025472	01/06/2024	50020
RRT3E19	284610NIC0025473	01/06/2024	50020
RTB1H31	284610NIC0025441	01/06/2024	50020
RTE8D96	284610NIC0025484	01/06/2024	50020
RTY0J51	284610M000280816	29/05/2024	60503
RVB5D77	284610NIC0025353	01/06/2024	50020
RWH4H65	284610NIC0025376	01/06/2024	50020
RXY4B50	284610M000280681	29/05/2024	60503
RYR6A43	284610NIC0025467	01/06/2024	50020
SCU7E83	284610M000280843	30/05/2024	60503
SDQ3I12	284610NIC0025340	01/06/2024	50020
SDS1D08	284610M000280789	30/05/2024	60503
SDX1C73	284610NIC0025401	01/06/2024	50020
SDX1C73	284610NIC0025402	01/06/2024	50020
SDZ8J34	284610M000280654	29/05/2024	60503
SEF4H33	284610NIC0025449	01/06/2024	50020
SEI9C80	284610NIC0025324	01/06/2024	50020
SEJ6C58	284610M000280926	31/05/2024	60503

SEK7H32	284610NIC0025351	01/06/2024	50020
SEM3B90	284610M000280748	29/05/2024	60503
SEM4J19	284610NIC0025394	01/06/2024	50020
SEO6I23	284610NIC0025495	01/06/2024	50020
SEO6I23	284610NIC0025496	01/06/2024	50020
SER1A71	284610NIC0025397	01/06/2024	50020
SER6H25	284610M000280862	29/05/2024	60503
SES4J23	284610M000280908	30/05/2024	60503
SES5H64	284610NIC0025480	01/06/2024	50020
SES5H64	284610NIC0025461	01/06/2024	50020
SEX2F22	284610NIC0025344	01/06/2024	50020
SEX3I14	284610M000280808	30/05/2024	60503
SEZ0D52	284610M000280712	29/05/2024	60503
SEZ9F73	284610M000280624	28/05/2024	60503
SFA2B40	284610M000280936	31/05/2024	60503
SFA4I73	284610NIC0025442	01/06/2024	50020
SFD2B53	284610M000280689	29/05/2024	60503
SFG1J17	284610NIC0025328	01/06/2024	50020
SFG6D62	284610M000280617	28/05/2024	60503
SFJ3J31	284610M000280641	29/05/2024	60503
SFK5I86	284610M000280814	30/05/2024	60503
SIB2A35	284610NIC0025444	01/06/2024	50020
SIQ7A78	284610NIC0025322	01/06/2024	50020
SJC1F07	284610NIC0025374	01/06/2024	50020
STC3F89	284610NIC0025350	01/06/2024	50020
STI9G08	284610M000280733	29/05/2024	60503
SUG1I69	284610NIC0025369	01/06/2024	50020

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:5B1E2643

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 140241/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/08/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJL9E82	284610NIC0025285	28/05/2024	50020
ANR5302	284610NIC0025296	28/05/2024	50020
APW4A37	284610NIC0025311	28/05/2024	50020
AVJ4C30	284610NIC0025284	28/05/2024	50020
AZB3747	284610NIC0025301	28/05/2024	50020
AZU6A39	284610NIC0025299	28/05/2024	50020
BAM1H98	284610NIC0025295	28/05/2024	50020
BAV5C86	284610NIC0025310	28/05/2024	50020
BBN2I79	284610NIC0025290	28/05/2024	50020
BBU2316	284610NIC0025294	28/05/2024	50020
BDP6H24	284610NIC0025298	28/05/2024	50020
BDV4C06	284610NIC0025316	28/05/2024	50020
BEA8J22	284610NIC0025313	28/05/2024	50020
BEV9C08	284610NIC0025289	28/05/2024	50020
CUI1F83	284610NIC0025283	28/05/2024	50020
EZI0A28	284610NIC0025305	28/05/2024	50020
FKC4155	284610NIC0025292	28/05/2024	50020
FUE4F07	284610NIC0025302	28/05/2024	50020
GCO4B52	284610NIC0025291	28/05/2024	50020
GCS6D02	284610NIC0025304	28/05/2024	50020
MLC1E03	284610NIC0025306	28/05/2024	50020
OBC9E82	284610NIC0025307	28/05/2024	50020
POT7C55	284610NIC0025309	28/05/2024	50020
QCX5F26	284610NIC0025314	28/05/2024	50020
QIH0J70	284610NIC0025312	28/05/2024	50020
QII5I44	284610NIC0025288	28/05/2024	50020
QNP3G79	284610NIC0025282	28/05/2024	50020
REW8A54	284610NIC0025297	28/05/2024	50020
RHF8C08	284610NIC0025318	28/05/2024	50020
RLI2A35	284610NIC0025315	28/05/2024	50020
SDV3C31	284610NIC0025293	28/05/2024	50020
SEJ3D35	284610NIC0025317	28/05/2024	50020
SEN9G02	284610NIC0025303	28/05/2024	50020
SEU8F45	284610NIC0025287	28/05/2024	50020
SFG5A12	284610NIC0025286	28/05/2024	50020
STH1F07	284610NIC0025308	28/05/2024	50020
STH1F07	284610NIC0025300	28/05/2024	50020

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:4C0F6152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 289/2024

Decreto nº 289/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N° 61/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 61/2024 de 17/06/2024(dezessete dias de junho de 2024) que tem por objeto a **Registro de preço para impressoras e scanner.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

50.907.216 GELSON FELIPE DUTRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO Especificações mínimas: - Velocidade: Até 35 ppm - Ciclo de trabalho: Até 50.000 páginas/mês1 Manuseio de papel: - Saída de papel: 150 folhas - Impressão em frente e verso automática padrão Alimentador automático de originais (ADF): - 50 folhas; Tamanhos personalizados: 142x147 mm a 216x356 mm - Bandeja manual: 50 folhas; tamanhos personalizados: 76x127mm a 216x356mm - Bandeja 1: 250 folhas; tamanhos personalizados: 99x147 mm a 216x356mm Impressão: - Tempo de saída da primeira impressão: 6,5 segundos² - Resolução de impressão (máx.): Qualidade de até 1200x1200 dpi - Processador: 1GHz - Conectividade: USB 2.0 (portas dianteira e traseiras), 10/100/1000 Base-T Ethernet, Wifi - Linguagens de descrição de página (PDL): Compatível com Adobe PostScript 3, PCL 5e, 6, PDF Direct, TIFF, JPEG - Impressão móvel e aplicativos: Padrão: Apple AirPrint, Google Cloud Print3 / Download grátis: Plug-in Xerox Print Service para android, Mopria Cópia: - Tempo de saída da primeira cópia: 13 segundos a partir do vidro de originais - Resolução de cópia (máx.): Até 600 x 600 dpi	PANTUM	NÃ£O INFORMADO	UNID	25,00	1.997,00	49.925,00
TOTAL								49.925,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos nove dias de julho de 2024. (09/07/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:9114D33A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa 25/2024

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatória de 20.000 km do veículo CHEVROLET SPIN LT, placa SFG 5A21, frota 287**

Contratada: PONTAL COMERCIO VEICULOS E PEÇAS LTDA , ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 78.909.389/0001-80 , com sede a, AVENIDA DEPUTADOS ALENCAR FURTADO 6420, JARDIN SANTOS DUMON/ PARANAVAÍ PR.

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	54423	LUB MOTOR SINT OW	7,00	PÇ	49,89	349,23
2	54424	FILTRO DE OLEO PA	1,00	PÇ	51,12	51,12
3	54425	FILTRO DE AR DO CO	1,00	PÇ	56,61	56,61
4	54426	KIT LUBRIFICANTE	1,00	PÇ	58,28	58,28
5	54427	ELEMENTO DO FILTRO	1,00	PÇ	96,06	96,06
6	54428	DYE, COOLANT SYST	1,00	PÇ	49,00	49,00
7	54429	ADITIVO	2,00	PÇ	29,95	59,90
8	54430	HIGIENIZANTE AIR	1,00	PÇ	160,00	160,00
9	54431	BIO AR	1,00	PÇ	88,00	88,00
10	54432	FLUIDO FREIO DOT 4	1,00	PÇ	27,59	27,59
TOTAL						995,79
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

	produto/serviço					
1	54433	ALINHAMENTO	1,00	SER	90,00	90,00
2	54434	BALANCEAMENTO	1,00	SER	90,00	90,00
3	54435	SEGUNDA REVISAO	1,00	SER	349,00	349,00
4	54436	LIMPEZA DA CAIXA E	1,00	SER	260,00	260,00
5	54437	OXISANITIZAÇAO	1,00	SER	260,00	260,00
TOTAL						1.049,00

Fundamento Legal: *art. 75,* inciso IV, A. *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1877	05.002.10.301.0010.2055	45494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1901	05.002.10.301.0010.2055	45494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 09/07/2024.*
Ratificação: *Prefeito Municipal, em 09/07/2024 .*

Terra Rica, 08/07/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:BF8CE2F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa 26/2024

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatória de 70.000 km do veículo CHEVROLET ONIX PLUS, placa SDQ 3C40, frota 266**

Contratada: PONTAL COMERCIO VEICULOS E PEÇAS LTDA, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 78.909.389/0001-80, com sede a, AVENIDA DEPUTADO ALENCAR FURTADO 6420, JARDIM SANTOS DUMON/ PARANAVAI PR .

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	54457	LUB MOTOR SINT 5W	8,00	PÇ	49,89	399,12
TOTAL						399,12
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	54458	VEDEDOR BUJAO DO	1,00	PÇ	23,53	23,53
TOTAL						23,53
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	54459	FILTRO DE AR DO MO	1,00	PÇ	123,83	123,83
TOTAL						123,83
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	54460	FILTRO DE OLEO PA	1,00	PÇ	96,53	96,53
TOTAL						96,53
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	54461	FILTRO DE AR COND	1,00	PÇ	73,22	73,22
TOTAL						73,22
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	54462	KIT LUBRIFICANTE	1,00	PÇ	58,28	58,28
TOTAL						58,28
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	54463	BIO AR	1,00	PÇ	88,00	88,00
TOTAL						88,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	54465	DYE COOLANT SYST	1,00	PÇ	49,00	49,00
TOTAL						49,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	54466	PALHETA DO LIMPAD	1,00	PÇ	248,52	248,52
TOTAL						248,52
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	54467	PALHETA DO LIMPADO	1,00	PÇ	207,94	207,94
TOTAL						207,94
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	54468	BALANCEAMENTO	1,00	SER	90,00	90,00
TOTAL						90,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	54470	ALINHAMENTO	1,00	SER	90,00	90,00
TOTAL						90,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	54472	SETIMA REVISAO 70	1,00	SER	349,00	349,00
TOTAL						349,00
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	54473	OXISANITIZAÇAO	1,00	SER	260,00	260,00
TOTAL						260,00

Fundamento Legal: *art. 75,* inciso IV, 4. *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1877	05.002.10.301.0010.2055	45494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1901	05.002.10.301.0010.2055	45494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 09/07/2024 .*
Ratificação: *Prefeito Municipal, em 09/07/2024 .*

Terra Rica, 08/07/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:8CB366D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 288/2024

Decreto nº 288/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N° 41/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 41/2024 de 10/05/2024(dez dias de maio de 2024) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de relógio ponto, peças de substituição dos relógios ponto existentes, serviço de manutenção e fornecimento de sistema de gestão de ponto.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

INSEPAR SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANUIDADE SOFT WARE PARA ATÉ 400 FUNCIONÁRIOS Baseado na portaria n° 373 de 25 de fevereiro de 2011 do Ministério do Trabalho e Emprego			UNID	2,00	1.299,00	2.598,00
2	1	BATERIA INTERNA RELÓGIO PONTO PRIMME			UNID	25,00	119,00	2.975,00
3	1	BIOMETRIA DE RELÓGIO PONTO PRIMME Especificações mínimas: - Leitor biométrico na cor vermelha com sensor ótico,			UNID	15,00	509,00	7.635,00

		resistente a riscos e desgaste, de 500 DPI e capacidade de armazenamento; - Modo da verificação das digitais: trabalha em dois modos 1:N e 1:1, no 1:N é feita uma comparação da digital com toda a memória (acionado por uma tecla ou Auto On) e 1:1 a comparação é feita com uma digital em específico obtida com a prévia informação da matrícula (fornecida via teclado ou crachá); - Permite habilitar/desabilitar autoon e tornar a apresentação de digital obrigatória; - Permite cadastro remoto da biometria, através da web server embarcado ou software gerenciador.						
4	1	CARCAÇA DE RELÓGIO PONTO HENRY PRIMME Especificações mínimas: Gabinete completo novo, tampa com chave inclusa.			UNID	15,00	184,00	2.760,00
6	1	LEITORA DE CÓDIGO DE BARRAS OU PROXIMIDADE RELÓGIO PONTO HENRY PRIMME Especificações mínimas: Leitor de cartões de proximidade: suporte aos padrões Unique 125Khz, HID, Indala e outros; Padrão Wiegand ou abatack2.			UNID	15,00	319,00	4.785,00
7	1	RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO E PROXIMIDADE Especificações mínimas: - Baseado na portaria nº 373 de 25 de fevereiro de 2011 do Ministério do Trabalho e Emprego; - Possui memória protegida garantindo a integridade dos dados de eventos, o que impede a sobre gravação e/ou adulteração das informações; - Equipamento dotado das seguintes tecnologias de identificação: biometria de digital, proximidade; - Marcação de ponto segura contra fraudes e sem restrições; - Recurso de administrador, podendo cadastrar usuários com permissões específicas de usabilidade; - Web Server interno que permite a extração eletrônica e impressa do registro fiel das marcações realizadas pelo empregado, bem como a importação e exportação de dados; - Equipamento dotado de proteções eletrônicas e lacre contra abertura; - Recurso de gravação do evento de ponto por referência que permite gerenciar usuários com mais de um contrato; - Permite o cadastro de empregador e usuários diretamente no equipamento; - Sistema de identificação de status e eventos, tanto pelo equipamento, webserver embarcado ou software gerenciador; - Para maior segurança das configurações do equipamento, o acesso ao menu se faz por senha de segurança; - Acompanha base metálica que garante fácil instalação em qualquer ambiente			UNID	5,00	1.259,00	6.295,00
8	1	HORA TÉCNICA Descrição dos serviços: Substituição de peças, configuração de relógios, atualização de firmware. Os relógios pontos para manutenção devem ser retirados e entregues diretamente na Prefeitura			HR	200,00	56,90	11.380,00
TOTAL								38.428,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos nove dias de julho de 2024. (09/07/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:5FB1603D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 287/2024

Decreto nº 287/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N° 57/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 57/2024 de 17/06/2024(dezessete dias de junho de 2024) que tem por objeto a **Registro de preço para compra de carne.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ANJO'S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALMONDEGA BOVINA Esferas com aproximadamente 30grs de carne bovina (corte de primeira), água, proteína texturizada de soja, farinha de rosca, cebola, sal, condimentos naturais e outros componentes característicos do produto. O produto deverá conter, no máximo, 18% de gordura; máximo de 10% de carboidrato e mínimo de 12% de proteína. Isenta de gorduras de nervos. Data de fabricação e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	CHULETAO		KG	2.800,00	17,30	48.440,00
2	1	BACON Bacon defumado, Produto de boa qualidade, congelado ou resfriado*, com o mínimo de gordura. Registro SIF, fechamento à vácuo ou bem lacrado, com identificação do fornecedor, produto, data de fabricação e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido	FRIGODASKO		KG	300,00	33,85	10.155,00
3	1	BISTECA SUINA Tipo Bisteca, em Bife, Congelada, com Osso, Acondicionada em Saco plástico transparente, Atóxico. Resfriado devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	ULIANA		KG	3.100,00	18,96	58.776,00
4	1	CARNE DE PRIMEIRA PATINHO - BIFE OU TIRAS 100% patinho, corte magro com pouca gordura, fresca, cor avermelhada, LIMPA, contendo em torno de 4 a 5% no máximo de gordura. Tipo do corte bifes de 100 a 120g, No rótulo deve conter, prazo de validade. Deve ser entregue em sacos plásticos resistentes, lacrados. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido. A apresentação em bife ou tiras será definida no momento do pedido.	ULIANA		KG	1.875,00	29,40	55.125,00
6	1	COSTELA MINGA COM CAPA Para assar, cor avermelhada, subcorte da ponta da agulha, formato retangular, peso médio 3 a 6kg. Data de fabricação e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	ULIANA		KG	500,00	17,38	8.690,00
7	1	COSTELA MINGA COM CAPA (PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 5CM) Para assar, cor avermelhada, subcorte da ponta da agulha, cortes de aproximadamente 5cm. Data de fabricação e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	ULIANA		KG	700,00	17,38	12.166,00
8	1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Congelado ou resfriado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	SOMAVE		KG	4.500,00	7,99	35.955,00
9	1	CUPIM (PEÇA) Fresco, cor avermelhada, sem pontos esverdeados, odor característico. Resfriado devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade	ULIANA		KG	500,00	24,95	12.475,00

		solicitada conforme pedido.						
10	1	FIGADO BOVINO Fresco, cor própria sem manchas esverdeadas e odor característico, textura firme, registro no SIF. Data de fabricação e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	ULIANA		KG	330,00	9,99	3.296,70
11	1	FILE DE TILÁPIA Congelado, textura firme. Data de fabricação e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem de 500gr em rolinhos e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	CATALAN		KG	750,00	36,40	27.300,00
12	1	LAGARTO Fresca, cor avermelhada, sem pontos esverdeados, odor característico. Resfriado devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	ULIANA		KG	1.000,00	25,74	25.740,00
13	1	LINGUICA CALABRESA Defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, mantida em temperatura e refrigeração de 0 a 6 graus. Embalagem: à vácuo em saco de polietileno. Suas condições deverão estar de acordo com a Legislação vigente. Data de fabricação e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	FRIGODASKO		KG	400,00	29,80	11.920,00
14	1	LINGUICA TOSCANA Embutido com 100% de carne de porco deve ter coloração natural, indo do rosado ao avermelhado, com odores característicos e sem pontos esverdeados. Data de fabricação e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	SULITA		KG	550,00	24,89	13.689,50
15	1	LOMBO SUÍNO SEM OSSO Carne suína Fresca, cor avermelhada, sem pontos esverdeados, odor característico, corte magro com identificação de marca, peso e validade. Data de fabricação e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	ULIANA		KG	1.600,00	22,27	35.632,00
16	1	MÚSCULO BOVINO Carne tipo músculo, LIMPO, congelado ou resfriado * em cubos de 3 cm², com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF OU SIM), data de fabricação e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	ULIANA		KG	1.875,00	23,90	44.812,50
17	1	PEITO DE FRANGO Congelado, embalado, carne branca, sem pontos esverdeados, com odor característico e textura firme. Data de fabricação e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	SOMAVE		KG	650,00	12,44	8.086,00
18	1	SALSICHA Produto com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, resfriado*, em embalagem transparente resistente, bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF), data de fabricação e validade. Data de fabricação e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	GUIBON		KG	650,00	6,59	4.283,50
19	1	SASSAMI Congelado, embalado, carne branca, sem pontos esverdeados, com odor característico e textura firme. Data de fabricação e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	SOMAVE		KG	3.800,00	16,44	62.472,00
20	1	SOBRECOXA DE FRANGO Congelado ou resfriado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa	SOMAVE		KG	2.250,00	12,00	27.000,00

		qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF OU SIM), data de fabricação e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.						
21	1	CARNE DE PRIMEIRA PATINHO - BIFE OU TIRAS 100% patinho, corte magro com pouca gordura, fresca, cor avermelhada, LIMPA, contendo em torno de 4 a 5% no máximo de gordura. Tipo do corte bifes de 100 a 120g, No rótulo deve conter, prazo de validade. Deve ser entregue em sacos plásticos resistentes, lacrados. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido. A apresentação em bife ou tiras será definida no momento do pedido.	ULIANA		KG	5.625,00	29,99	168.693,75
22	1	CARNE DE PRIMEIRA PATINHO - MOIDA 100% patinho moído, corte magro com pouca gordura, fresca, cor avermelhada, sem pontos esverdeados, odor característico, sem mistura de vísceras brancas ou avermelhadas. Data de fabricação e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	ULIANA		KG	6.225,00	24,99	155.562,75
23	1	FILE DE TILÁPIA Congelado, textura firme. Data de fabricação e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem de 500gr em rolinhos e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	CATALAN		KG	2.250,00	35,99	80.977,50
24	1	MÚSCULO BOVINO Carne tipo músculo, LIMPO, congelado ou resfriado * em cubos de 3 cm², com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF OU SIM), data de fabricação e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	ULIANA		KG	5.625,00	24,29	136.631,25
25	1	SOBRECOXA DE FRANGO Congelado ou resfriado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF OU SIM), data de fabricação e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	SOMAVE		KG	6.750,00	10,48	70.740,00
TOTAL								1.118.619,45
RPG - COMÃ‰RCIO DE MERCADORIAS E SERVIÃ‡OS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	CARNE DE PRIMEIRA PATINHO - MOIDA 100% patinho moído, corte magro com pouca gordura, fresca, cor avermelhada, sem pontos esverdeados, odor característico, sem mistura de vísceras brancas ou avermelhadas. Data de fabricação e validade. Entrega em carro próprio refrigerado. Embalagem mínima de 500gr e entrega da quantidade solicitada conforme pedido.	ZAC	ZAC	KG	2.075,00	21,25	44.093,75
TOTAL								44.093,75

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos nove dias de julho de 2024. (09/07/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:2C02DE1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 23/2024 - AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL Nº 23/2024

RESULTADO PRELIMINAR DOS INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO

A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 15741/2024, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais **TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR** dos inscritos e cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio para o mês de junho/2024, para os estudantes abaixo relacionados.

Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos através do edital nº 01/2024 abaixo relacionados apresentam a frequência exigida e atendem aos requisitos de cadastramento e da Lei nº 1.936/2022:

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TOLEDO – PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE JUNHO/2024	VALOR MENSAL R$
1	Alexsandro Lauersdorf Santos	FAG	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
2	Andressa Maciel de Souza Domene	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
3	Andiara Frasson Lopes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
4	Artur Mendonça Antonio	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
5	Beatriz Santos do Nascimento	SENAC	**Técnico**	**Indeferido**	**400,00**
6	Cintia Marques Avanci de Souza	UTFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
7	Daiane Franciele Staback	ESTÁCIO	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
8	Eduarda Teixeira de Souza	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
9	Eduardo Issao Nakai Frasson	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
10	Erika de Gois Freire Lopes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
11	Felipe YoshioNishida	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
12	Gabriel Antonio Xander	BIOPARK	**Técnico**	**Deferido**	**400,00**
13	Gabriel Eduardo Simão	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
14	Gabriel Ferreira Freitas	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
15	Gabriel Henrique Pezzeti de Sales	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
16	Gabriel Henrique Ribeiro	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
17	Gustavo Poletine Wasicki	FAG	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
18	Isabela Kakimori Perisato	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
19	Jennifer Correia Zavadzki	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
20	João Pedro Ferrari dos Santos	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
21	Lamis Burham Taha	UTFPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
22	Larissa Cadette dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
23	Larissa Sant'anna Priori	PUCPR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
24	Laura Klinkowski Jofre Pereira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
25	Leticia Mayhara Soares Aparecido	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
26	Lucas Eduardo Agostinelli	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
27	Lucas Pedro Casini	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
28	Lucas Piva Caetano	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
29	Luiz Miguel Roque	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
30	Mayse Perandre Nepomuceno Soares	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
31	Maria Eduarda Carlos Barazetti	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
32	Maria Vitória Bertolucci Martins	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
33	Marcely Pagadigorria	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
34	Marlene Molina Soares	UNOPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
35	Maxwillian Perandre Barbara Gaspar	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
36	Millena Viacelli Simões	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
37	Murilo Carlos Garcia Trindade	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
38	Naiane Alves Antonioli	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
39	Nataly Cristina de Souza	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
40	Nathalia dos Santos Agostinelli	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
41	Pablo Araujo Lopes Biassi	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
42	Rauana Vitorino Sanches	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
43	Vinicius dos Santos Gomes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
44	Vinicius Gabriel Pasqualini Delarmelino	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
45	Vitória Keiliohany Correia Alves	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA GUAÍRA - PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE JUNHO/2024	VALOR MENSAL R$
1	Adriano Tesini Hirono	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
2	Amanda dos Santos Freitas	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
3	Ana Cristina Arcanjo dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
4	Ariane Fasolo Ipolita	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
5	Bruno Henrique Rebelo Zamian	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**

6	Camila Moura Leonel	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
7	Caroline Topolniak Wasicki	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
8	Cintia Iuri Takahashi Cancio	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
9	Daniel de Oliveira Pimenta	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
10	Dienifer Ruiz Guilher Moura	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**24,00**
11	Diogo Henrique dos Santos Mello	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
12	Diogo Lopes de Sá	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
13	Emily Aparecida Ribeiro Zavadzki	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
14	Gabriel Diniz Meira Gomes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
15	Gabriel Gomes De Souza	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
16	Gabrieli Aparecida Nogueira dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
17	Gabrielle Tomadon Perissatto	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
18	Gabrielly Walker Joaquim	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
19	Gabriely Alves Martins	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
20	Guilherme Henrique Garcia de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
21	Hellen Carolaine Alves Serra	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**

22	Higo Silva Monteiro Martins	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
23	Isabela Marques Nabão	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
24	Janaina Gomes dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
25	Jaqueline Moura Leonel	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
26	Jean Carlos da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
27	Jessica Zanin Alves de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
28	João Marcos Batista	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
29	Julia Tayna De Moura	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
30	Kauan Camargo Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
31	Kauã Cardoso Soares	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
32	Ketelin Rafaela dos Anjos Batista	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
33	Ketely Arieli Stolaric	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
34	Laiana Fernanda Rodrigues Bezerra	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
35	Larissa Da Silva Rodrigues	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
36	Larissa de Oliveira Queiroz	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
37	Larissa Vitória Gomes dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
38	Luan de Lima Godoy	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
39	Lucas Gabriel Martins Marchetti	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
40	Luiz Antonio Neotte de Mello Costa	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
41	Marcela Moura dos Reis	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
42	Marcio Cancio Takahashi	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
43	Maria Claudia Patricia de Souza Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
44	Maria Eduarda Bizo Catti	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
45	Maria Fernanda de Oliveira Grosso	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
46	Maria Vitória Hoffmann	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
47	Mariana Sabatine Ferreira	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
48	Mayllon Augusto Vasconcellos Da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
49	Michele Soledade da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**

50	Monaliza Lima Pinaffi	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
51	Natiely de Souza Coelho	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
52	Nikolas Schwartz Granieri	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
53	Paula Hosda de Lima	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**24,00**
54	Rafael Igor Ignacio Braga	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
55	Rafael Piteli da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
56	Raiane Talita dos Santos Bezerra	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
57	Tainara Cristina Reis	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
58	Thais de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
59	Tiago Costa Gon	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
60	Vitor Hugo Campos da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
61	Victor Hugo do Nascimento	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
62	Vinicius Barzagui	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
63	**Vinicius Gabriel Basso Sampaio**	**UNIPAR**	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
64	Vinícyos Henrique Prudêncio Falkowski	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE JUNHO/2024**	**VALOR MENSAL R$**
1	Camile Carvalho Bastos	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
2	Edgard de Souza Silva	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
3	Eduardo de Souza Silva	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
4	Emily Vitória Silva Rosalem	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
5	Evellyn Monique Nogueira Adão	UNIOESTE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
6	Gabriel Cequinato	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
7	Guilherme Kakimori Perisato	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
8	Helena Victória de Freitas Brito	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
9	Helio de Souza Junior	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**

10	Isabela Eva de Souza Martins	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
11	Jenifer Natani Marques	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
12	Kauan Oliveira da Silva	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
13	Leticia Sbaraine	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
14	Lucas Mateus Ikert	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
15	Maria Clara Glossler	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
16	Maria Rita Ferreira Dias	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
17	Romilson Ramon Martinez Domingues	ISEPE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
18	Pedro Henrique de Souza	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
19	Vinicius Parlato Zaura	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**

20	Waydya Gomes Pezzetti	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA PALOTINA – PR

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE JUNHO/2024**	**VALOR MENSAL R$**
1	Amanda Moura Leonel	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
2	Ana Julia Viola	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
3	Athos de Azevedo	MULTIVERSA	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
4	Gabriel Hellmann Link	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
5	Jessica Rezende Cella	MULTIVERSA	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
6	Letícia Roque Goulart	UFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
7	Natani Lima Flauzino	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
8	Pamily dos Santos Barreto	UFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
9	Queren Nalevaiko de Carvalho	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
10	Rafael Aranão Correa	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
11	Vanusa Espiaci Santos	MULTIVERSA	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA UMUARAMA - PR

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE JUNHO/2024**	**VALOR MENSAL R$**
1	Ellen Niedermeyer de Oliveira	ADAMANTINA	**Técnico**	**Indeferido**	88,00
2	Juracy Vilas Boas	ADAMANTINA	**Técnico**	**Deferido**	88,00
3	Lucas Henrique de Almeida	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**440,00**
4	Matheus Ferrari Gomes	SENAC	**Técnico**	**Indeferido**	**440,00**
5	Natalia Cabral de Alexandrino	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**440,00**
6	Valdemar Artmann Junior	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**88,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ASSIS – PR

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE JUNHO/2024**	**VALOR MENSAL R$**
1	Anna Carolyne Ungri Rogerio	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
2	Alexia dos Santos Fasolo	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
3	Beatriz Vitoria Servino Roling	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
4	Bruna Katiely Pereira	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
5	Denise Kronbauer Casari	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
6	Edicleia Teixeira da Silva	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
7	Eduardo Henrique Xavier Machado	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
8	Ezequiel Alves de Souza	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
9	Gabrielle Monteiro Lima	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
10	Gabriely Arcelino Jorge	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
11	Guilherme Neves Lima	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
12	Henrique Antonio Bortoleto	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**
13	Karine Ayumi Noda	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
14	Kamile Aiko Noda	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
15	Leonardo Gaspareto Favato	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
16	Lucas da Silva Souza	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
17	Natan Luiz Mareli	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
18	Otávio Rian Figueiredo Mancini	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
19	Paola Pacheco Martins	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
20	Samara Salustriano Pardim	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
21	Thayla Gabrielli Souza Gomes	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
22	Yasmim Rebelo Rodrigues Dias	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MUNDO NOVO - MS

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE JUNHO/2024**	**VALOR MENSAL R$**
1.	Vinicius Rorras Mariano Gonçalves dos Santos	**UEMS**	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**

Nos termos do item 7 do Edital nº 01/2024 de Bolsa Auxílio Transporte, para os requerimentos que foram indeferidos, os interessados poderão interpor **recurso contra o resultado**, a ser direcionado a Secretaria Municipal de Educação por meio de protocolo do recurso no Paço Municipal (Av. Costa e Silva, nº 95 – Terra Roxa/PR) – Setor de Protocolo, no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da publicação do presente Edital.

Terra Roxa, 09 de Julho de 2024.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal De Educação E Cultura
Port. Nº 15725/2024

DAIANE FRANCIELE DE CAMARGO
Membro Do CADBA

DANÚBIA SERAFIM VIEIRA GRATON
Membro Do CADBA

VERA LÚCIA PASLAUSKI HATAOKA
Membro Do CADBA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:1B0DEC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 043/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 90/2024, MODALIDADE: PREGÃO Nº 43/2024

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15480/2023

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 90/2024, Modalidade: PREGÃO Nº 43/2024, o(s) participante(s):

642 - SOLUCOES EM LIBRAS - LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(CATSER 27928) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), EM PLATAFORMA DIGITAL REMOTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	MENSAL		12	R$3.220,00	R$38.640,00
Total do Fornecedor:						R$38.640,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4A421262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2024, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ N° 85.477.586/0001-32

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	(BR0399414) ACETATO DE RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 10 ML	400	NATULAB	4,0000	1.600,0000
2	(BR0399414) ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100 ML	250	NATUBRAS	3,0000	750,0000
5	(BR0268375) ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME	BISNAGA 10 G	200	PRATI DONADUZZI	1,9000	380,0000
8	(BR0327566) ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	300	HIPOLABOR	4,0000	1.200,0000
10	(BR0308732) ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100 ML	400	HIPOLABOR	5,2500	2.100,0000
12	(BR0348002) ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, (TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÊICO), LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS ´A´ E ´E´, POLIHEXANIDA A 0,2%, LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE	FRASCO 200 ML	1.000	PROLINK	3,6900	3.690,0000
13	(BR0278281) ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	150	HIPOLABOR	10,0000	1.500,0000
14	(BR0276839) ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLA 10 ML	10.000	SAMTEC	0,2000	2.000,0000
20	(BR0271660) AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL	FRASCO 100 ML	800	FARMACE	2,0000	1.600,0000
21	(BR0271659) AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO	FRASCO 100 ML	1.100	FARMACE	2,0000	2.200,0000
22	(BR0318906) AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 7,5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (FLACONETE 2,00 ML)	FRASCO 50 ML	40	NATIVITA	5,0000	200,0000
23	(BR0268383) AMICACINA, 50MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	600	TEUTO	3,7400	2.244,0000
24	(BR0267511) AMINOFILINA, 100MG	COMPRIMIDO	60.000	HIPOLABOR	0,0470	2.820,0000
25	(BR0292402) AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	3.600	FARMACE	3,2000	11.520,0000
32	(BR0448841) AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	FRASCO 75 ML	1.000	EMS	14,0000	14.000,0000
33	(BR0268207) AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL	AMPOLA	500	TEUTO	4,0000	2.000,0000
35	(BR0442727) AMPICILINA, 500 MG, INJETÁVEL	AMPOLA	1.100	TEUTO	3,0000	3.300,0000
36	(BR0270556) AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM, 1G + 500MG, INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	FRESENIUS	5,5000	5.500,0000
41	(BR0268214) ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	600	FARMACE	0,7500	450,0000
46	(BR0267907) BECLOMETASONA, DIPROPRIONATO 400 MCG/ML	FLACONETE	4.000	CHIESI	6,0000	24.000,0000
47	(BR0270616) BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, DOSAGEM: 5.000.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	250	BLAU	9,1400	2.285,0000
48	(BR0270612) BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.500	TEUTO	5,0000	7.500,0000

49	(BR0270613) BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	200	TEUTO	6,0400	1.208,0000
50	(BR0270597) BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL (CELESTONE SOLUSPAN)	AMPOLA 1 ML	50	MANTECORP	5,5000	275,0000
51	(BR0270590) BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL	AMPOLA	3.000	EUROFARMA	3,2000	9.600,0000
60	(BR0269958) BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	10.000	HIPOLABOR	1,2000	12.000,0000
63	(BR0269572) BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, ISOBÁRICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20 ML	100	HIPOLABOR	4,0000	400,0000
78	(BR0268228) CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	800	BLAU	4,0000	3.200,0000
79	(BR0442693) CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	800	BIOCHIMICO	4,5400	3.632,0000
80	(BR0339846) CEFEPIMA, CLORIDRATO 1G, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	500	BIOCHIMICO	8,0000	4.000,0000
81	(BR0442694) CEFTAZIDIMA, 1G, IM/IV	FRASCO/ AMPOLA	800	BLAU	15,0000	12.000,0000
82	(BR0268415) CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, IM/IV	FRASCO/ AMPOLA	4.000	EUROFARMA	3,5000	14.000,0000
83	(BR0442703) CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR	FRASCO/ AMPOLA	500	EUROFARMA	8,0000	4.000,0000
90	(BR0448844) CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO	FRASCO/ AMPOLA	2.500	CRISTÁLIA	3,7900	9.475,0000
91	(BR0448845) CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR	AMPOLA 2 ML	10.000	HIPOLABOR	1,3000	13.000,0000
95	(BR0292418) CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100 ML	300	EUROFARMA	6,8800	2.064,0000
99	(BR0292419) CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4 ML	2.500	HIPOLABOR	2,8500	7.125,0000
105	(BR0267162) CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	2.500	SAMTEC	0,3900	975,0000
107	(BR0375474) CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SPRAY NASAL	FRASCO 20 ML	300	NATULAB	1,6000	480,0000
108	(BR0267574) CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	2.500	SAMTEC	0,3900	975,0000
109	(BR0268236) CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 100ML	20.000	FRESENIUS	3,3000	66.000,0000
110	(BR0268236) CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	6.000	FRESENIUS	4,9200	29.520,0000
111	(BR0268236) CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250 ML	8.000	FRESENIUS	3,9500	31.600,0000
112	(BR0268236) CLORETO DE SÓDIO, 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 1000 ML	4.800	EUROFARMA	7,5000	36.000,0000
117	(BR0270495) COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA	BISNAGA 30G	250	CRISTÁLIA	10,5000	2.625,0000
125	(BR0300733) DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	800	HIPOLABOR	0,6200	496,0000
127	(BR0292427) DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5 ML	800	FARMACE	1,0500	840,0000
136	(BR0272336) DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	1.000	TAKEDA	8,3400	8.340,0000
141	(BR0268252) DIPIRONA SÓDICA, 500 SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	15.000	HIPOLABOR	0,8000	12.000,0000
152	(BR0448982) ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,4ML	2.000	EUROFARMA	13,5000	27.000,0000
153	(BR0268255) EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	500	HIPOLABOR	1,0000	500,0000
157	(BR0270621) ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	3.500	HIPOLABOR	1,1500	4.025,0000
174	(BR0292399) FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	450	HIPOLABOR	1,4200	639,0000
179	(BR0267328) FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%	FRASCO 130 ML	150	NATULAB	5,0000	750,0000
184	(BR0269759) GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1.200	HYPOFARMA	0,8000	960,0000
188	(BR0270019) GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	180	ISOFARMA	1,8500	333,0000
190	(BR0267541) GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10ML	3.000	SAMTEC	0,5000	1.500,0000
191	(BR0270092) GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	3.500	FRESENIUS	5,0000	17.500,0000
192	(BR0270092) GLICOSE, 5 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 1000 ML	3.000	FRESENIUS	8,1700	24.510,0000
193	(BR0270092) GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 100 ML	3.000	HALEX ISTAR	3,9000	11.700,0000
194	(BR0270092) GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250 ML	3.600	FRESENIUS	4,4000	15.840,0000
196	(BR0366913) GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 100 ML	4.500	EQUIPLEX	5,1200	23.040,0000
197	(BR0366913) GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 1000 ML	3.000	FRESENIUS	8,4500	25.350,0000
198	(BR0366913) GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	BOLSA 500 ML	4.500	FRESENIUS	5,2000	23.400,0000
206	(BR0272796) HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL	FRASCO 5 ML	300	SANVAL	15,6000	4.680,0000
207	(BR0268115) HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	250	CRISTÁLIA	6,8900	1.722,5000
210	(BR0342134) HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.000	BLAU	4,9000	4.900,0000
212	(BR0448617) HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	500	BLAU	8,0000	4.000,0000
217	(BR0342258) IMIPENEM, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	200	BIOCHIMICO	17,5500	3.510,0000
224	(BR0323004) ISOXSUPRINA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	100	APSEN	16,0000	1.600,0000
233	(BR0332985) LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100 ML	500	CRISTÁLIA	9,2000	4.600,0000
243	(BR0269843) LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2% INJETAVEL	FRASCO 20 ML	1.000	HIPOLABOR	4,0000	4.000,0000
244	(BR0269845) LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY	FRASCO 50 ML	18	HIPOLABOR	43,0000	774,0000
249	(BR0299675) MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250 ML	500	FRESENIUS	7,5000	3.750,0000
255	(BR0392708) METFORMINA + SITAGLIPTINA, 850/50 MG	COMPRIMIDO	20.000	MERCK	4,2600	85.200,0000
260	(BR0271600) METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 125 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	300	FRESENIUS	7,8000	2.340,0000
263	(BR0267310) METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	2.000	FARMACE	0,6000	1.200,0000
268	(BR0268498) METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100 ML	600	FRESENIUS	4,1000	2.460,0000
299	(BR0268160) OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	700	EUROFARMA	6,8000	4.760,0000
301	(BR0268504) ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	4.000	HIPOLABOR	1,2500	5.000,0000

317	(BR0367725) POLICRESULENO, ASSOCIADO À CINCHOCAÍNA CLORIDRATO, 50 MG + 10 MG/G, POMADA RETAL, COM APLICADOR	BISNAGA 30G	500	TAKEDA	63,6800	31.840,0000
318	(BR0270229) POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 5 ML	400	ELOFAR	4,7000	1.880,0000
324	(BR0267769) PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1.200	HIPOLABOR	2,5000	3.000,0000
331	(BR0303292) RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	500	FRESENIUS	6,0000	3.000,0000
353	(BR0268076) SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	200	SAMTEC	0,9500	190,0000
356	(BR0268442) SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG	FRASCO/ AMPOLA	100	BLAU	19,0000	1.900,0000
357	(BR0290168) SUXAMETÔNIO, CLORETO 500MG	FRASCO/ AMPOLA	100	BLAU	28,5000	2.850,0000
358	(BR0268532) TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	100	EUROFARMA	6,2000	620,0000
359	(BR0268533) TENOXICAM, 40 MG, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	200	UNIÃO QUÍMICA	9,0000	1.800,0000
360	(BR0269818) TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	300	GREEN PHARMA	1,3000	390,0000
371	(BR0363088) VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	10.000	HYPOFARMA	0,8900	8.900,0000
					TOTAL	746.582,50

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 746.582,50 (Setecentos e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA – CNPJ N° 25.279.552/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	(BR0434110) ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇAO:600 MG, FORMA FARMACEUTICA:GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE	7.000	LAPON	0,6200	4.340,0000
34	(BR0267515) AMPICILINA, 500 MG	CÁPSULA	3.000	PRATI	0,4600	1.380,0000
54	(BR0269603) BISACODIL, 5 MG	COMPRIMIDO	400	CIMED	0,1300	52,0000
70	(BR0268225) CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG	COMPRMIDO	6.000	LAPON	0,0500	300,0000
87	(BR0308736) CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO	BISNAGA 20G	700	NATIVITA	2,8600	2.002,0000
88	(BR0271103) CETOCONAZOL, 20 MG/G (2%), SHAMPOO	FRASCO 100 ML	200	NATIVITA	4,2300	846,0000
102	(BR0270120) CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20 ML	2.000	HIPOLABOR	1,9700	3.940,0000
106	(BR0270020) CLORETO DE SÓDIO + BENZALCONIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30 ML	100	FARMACE	0,8900	89,0000
120	(BR0431097) COLECALCIFEROL, 7000 UI	COMPRIMIDO	50.000	BRASTERÁPICA	0,2000	10.000,0000
133	(BR0270992) DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	COMPRIMIDO	3.000	BELFAR	0,0500	150,0000
165	(BR0267107) FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	200	HIPOLABOR	2,4400	488,0000
175	(BR0267662) FLUCONAZOL, 150 MG	CÁPSULA	2.500	MEDQUIMICA	0,4500	1.125,0000
195	(BR0366913) GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250 ML	3.000	JP	4,0300	12.090,0000
199	(BR0273119) GLIMEPIRIDA, 2 MG	COMPRIMIDO	200	CIMED	0,1000	20,0000
211	(BR0340783) HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150 ML	2.500	AIRELA	3,5900	8.975,0000
220	(BR0395620) ISOFLAVONA DE SOJA 150MG (EXTRATO DE GLYCINE MAX 40%)	CÁPSULA	30.000	PHARMASCIENCE	0,3500	10.500,0000
226	(BR0376767) IVERMECTINA, 6 MG	COMPRIMIDO	5.000	VITAMEDIC	0,1900	950,0000
242	(BR0269846) LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA	BISNAGA 30 G	150	PHARLAB	4,6400	696,0000
245	(BR0273264) LOPERAMIDA, CLORIDRATO 2 MG	COMPRIMIDO	6.000	PHARMASCIENCE	0,0900	540,0000
246	(BR0273466) LORATADINA, 10MG	COMPRIMIDO	30.000	CIMED	0,0700	2.100,0000
261	(BR0267312) METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	800	HIPOLABOR	0,0600	48,0000
266	(BR0267717) METRONIDAZOL, 250 MG	COMPRIMDO	10.000	PRATI	0,1800	1.800,0000
274	(BR0394655) MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	800	GEOLAB	0,7100	568,0000
284	(BR0273711) NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15 ML	500	VITAMEDIC	1,4900	745,0000
290	(BR0368612) NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	12.000	ALTHAIA	1,9600	23.520,0000
327	(BR0267772) PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMPRIMIDO	10.000	OSORIO	0,0300	300,0000
339	(BR0292331) SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100 ML	300	PRATI	2,0000	600,0000
340	(BR0268523) SALBUTAMOL, 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	200	HIPOLABOR	11,6400	2.328,0000
342	(BR0268299) SECNIDAZOL, 1000 MG	COMPRIMIDO	3.500	GLOBO	0,7500	2.625,0000
350	(BR0308882) SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	1.000	VITAMEDIC	0,1800	180,0000
362	(BR0272341) TIAMINA, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	500	PRATI	0,2300	115,0000
					TOTAL	93.412,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 93.412,00 (Noventa e três mil quatrocentos e doze reais).

INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ N° 12.889.035/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	(BR0268370) ACICLOVIR, 200 MG	COMPRIMIDO	4.000	CIMED	0,1769	707,6000
7	(BR0267503) ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMPRIMIDO	10.000	HIPOLABOR	0,0379	379,0000
129	(BR0267645) DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	COMPRIMIDO	15.000	GEOLAB	0,0480	720,0000
145	(BR0269962) DOMPERIDONA, 10 MG	COMPRIMIDO	10.000	CIMED	0,0390	390,0000
151	(BR0267652) ENALAPRIL, MALEATO 20 MG	COMPRIMIDO	40.000	CIMED	0,0490	1.960,0000
283	(BR0273710) NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	60.000	CIMED	0,0842	5.052,0000
345	(BR0267747) SINVASTATINA, 20 MG	COMPRIMIDO	50.000	CIMED	0,0570	2.850,0000
					TOTAL	12.058,60

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 12.058,60 (Doze mil cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ N° 67.729.178/0005-72

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	(BR0267502) ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMPRIMIDO	55.000	IMEC	0,0337	1.853,5000
92	(BR0272166) CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	15.000	GLOBO	0,0600	900,0000

114	(BR0267635) CLORPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	3.000	CRISTALIA	0,3100	930,0000
160	(BR0267208) ESTRIOL, 1 MG/G CREME VAGINAL	BISNAGA 50 G	200	HIPOLABOR/ BALDER	9,3565	1.871,3000
201	(BR0292195) HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20 ML	300	CRISTALIA	4,8099	1.442,9700
218	(BR0267292) IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	20.000	CRISTALIA	0,4299	8.598,0000
320	(BR0267743) PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO	10.000	HIPOLABOR	0,1599	1.599,0000
330	(BR0274918) RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 350 G	50	CRISTALIA/LATIN	13,1466	657,3300
					TOTAL	17.852,10

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 17.852,10 (Dezessete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A – CNPJ N° 07.752.236/0001-23

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
9	(BR0267504) ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	CÁPSULA	8.000	ABBOTT	0,2000	1.600,0000
11	(BR0267505) ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	CÁPSULA	16.000	ABBOTT	0,5176	8.281,6000
68	(BR0267618) CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMPRIMIDO	35.000	HIPOLABOR	0,1700	5.950,0000
122	(BR0268243) DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR	FRASCO 100 ML	1.200	FARMACE	2,0600	2.472,0000
183	(BR0268256) GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	1.000	SANTISA	1,3500	1.350,0000
189	(BR0394237) GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 1,5 G + 1,2 G, PÓ ORAL	SACHE 4,135G	40.000	ADIUM/ZODIAC	3,4380	137.520,0000
248	(BR0268856) LOSARTANA, POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	30.000	PRATI	0,0347	1.041,0000
307	(BR0267778) PARACETAMOL, 500 MG	COMPRIMIDO	90.000	PRATI RDC	0,0650	5.850,0000
366	(BR0292382) TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1ML	2.000	HIPOLABOR	1,2390	2.478,0000
					TOTAL	166.542,60

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 166.542,60 (Cento e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 02.520.829/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
15	(BR0267507) ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10 ML	300	PRATI	1,0500	315,0000
16	(BR0267506) ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO	1.000	PRATI	0,4000	400,0000
30	(BR0271111) AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150 ML	500	PRATI	5,1600	2.580,0000
44	(BR0267590) BECLOMETASONA, 250MCG/ DOSE AEROSOL	FRASCO 200 DOSES	800	GLENMARK	28,7500	23.000,0000
45	(BR0346586) BECLOMETASONA, 50MCG/DOSE AEROSOL	FRASCO 200 DOSES	100	GLENMARK	20,4900	2.049,0000
96	(BR0267632) CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMPRIMIDO	6.000	PRATI	0,1850	1.110,0000
128	(BR0298454) DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100 ML	3.000	NATULAB	1,8000	5.400,0000
142	(BR0267205) DIPIRONA SÓDICA, 500 SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10 ML	2.500	NATULAB	1,1300	2.825,0000
150	(BR0267651) ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	COMPRIMIDO	50.000	HIPOLABOR	0,0310	1.550,0000
181	(BR0267663) FUROSEMIDA, 40 MG	COMPRIMIDO	20.000	PRATI	0,0460	920,0000
209	(BR0267674) HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMPRIMIDO	15.000	CIMED	0,0200	300,0000
215	(BR0294643) IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30 ML	1.200	NATULAB	2,2000	2.640,0000
264	(BR0276657) METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	40.000	BIOLAB	0,4200	16.800,0000
265	(BR0372335) METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES	BISNAGA 50G	450	TEUTO	5,4400	2.448,0000
287	(BR0266788) NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL	BISNAG 60G	800	PRATI	6,5000	5.200,0000
308	(BR0270907) PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG	COMPRIMIDO	80.000	GEOLAB	0,3150	25.200,0000
311	(BR0267773) PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO	FRASCO 60 ML	200	NATIVITA	2,1000	420,0000
312	(BR0363597) PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO	FRASCO 60 ML	200	NATIVITA	3,1000	620,0000
341	(BR0294887) SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	FRASCO	600	GLENMARK	11,4500	6.870,0000
					TOTAL	100.647,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 100.647,00 (Cem mil seiscentos e quarenta e sete reais).

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ N° 04.355.394/0001-51

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
17	(BR0268376) ALBUMINA HUMANA 20%	FRASCO 50 ML	240	CSL BEHRING	178,00	42.720,00
					TOTAL	42.720,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 42.720,00 (Quarenta e dois mil setecentos e vinte reais).

ILG COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 20.657.155/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
18	(BR0269462) ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMPRIMIDO	3.500	EMS	0,2099	734,6500
28	(BR0267512) AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO	55.000	EMS	0,0399	2.194,5000
39	(BR0267517) ATENOLOL, 50 MG	COMPRIMIDO	70.000	EMS	0,0404	2.828,0000
55	(BR0362720) BISOPROLOL FUMARATO, 2,5 MG	COMPRIMIDO	20.000	EMS	0,2599	5.198,0000
56	(BR0362718) BISOPROLOL FUMARATO, 5 MG	COMPRIMIDO	22.000	EMS	0,2699	5.937,8000
58	(BR0269954) BROMOPRIDA, 10 MG	COMPRMIDO	15.000	EMS	0,1493	2.239,5000
61	(BR0266706) BUDESONIDA, 32 MCG SPRAY NASAL	FRASCO 120 DOSES	300	EMS	8,9999	2.699,9700
62	(BR0266707) BUDESONIDA, 64 MCG SPRAY NASAL	FRASCO	500	EMS	13,2099	6.604,9500
65	(BR0268994) BUPROPIONA CLOR DOSAGEM:150 MG	COMPRIMIDO	60.000	EMS	0,3699	22.194,0000
72	(BR0267567) CARVEDILOL , 25 MG	COMPRIMIDO	10.000	EMS	0,1300	1.300,0000
73	(BR0267564) CARVEDILOL, 12,5 MG	COMPRIMIDO	6.000	EMS	0,0719	431,4000
74	(BR0267566) CARVEDILOL, 3,125 MG	COMPRMIDO	3.000	EMS	0,0719	215,7000
75	(BR0267565) CARVEDILOL, 6,25 MG	COMPRIMIDO	3.000	EMS	0,0719	215,7000
98	(BR0268439) CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	1.500	EMS	1,4599	2.189,8500

100	(BR0267522) CLOMIPRAMINA, 25 MG	COMPRIMIDO	30.000	EMS	0,9699	29.097,0000
103	(BR0272043) CLONIDINA CLORIDRATO, 0,1 MG	COMPRIMIDO	240	MAWDSLEYS	0,2780	66,7200
116	(BR0272782) CODEÍNA, 30 MG	COMPRIMIDO	12.000	SUPERA	1,2969	15.562,8000
126	(BR0269388) DEXAMETASONA, 4 MG	COMPRIMIDO	1.500	EMS	0,1493	223,9500
147	(BR0268493) DOXAZOSINA, 2 MG	COMPRMIDO	6.000	EMS	0,0750	450,0000
149	(BR0302443) DULOXETINA, 60 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	COMPRIMIDO	25.000	EMS	1,7099	42.747,5000
158	(BR0267654) ESPIRONOLACTONA, 100 MG	COMPRIMIDO	2.000	EMS	0,6268	1.253,6000
159	(BR0267653) ESPIRONOLACTONA, 25 MG	COMPRIMIDO	50.000	EMS	0,1699	8.495,0000
163	(BR0285686) EZETIMIBA, 10 MG	COMPRIMIDO	12.000	EMS	0,4099	4.918,8000
178	(BR0277513) FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	FRASCO 20 ML	600	EMS	19,6174	11.770,4400
187	(BR0) GLICAZIDA 30MG	COMPRIMIDO	10.000	EMS	0,1730	1.730,0000
214	(BR0267677) IBUPROFENO, 300 MG	COMPRIMIDO	2.000	MULTILAB	0,1099	219,8000
222	(BR0273396) ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	300	EMS	0,3149	94,4700
223	(BR0273395) ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	1.500	EMS	0,3239	485,8500
252	(BR0398702) MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	150	GERMED	8,8169	1.322,5350
257	(BR0267689) METILDOPA, 250 MG	COMPRIMIDO	15.000	EMS	0,3699	5.548,5000
267	(BR0266863) METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	240	EMS	5,5119	1.322,8560
273	(BR0353813) MIRTAZAPINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG	COMPRIMIDO	15.000	EMS	0,6399	9.598,5000
280	(BR0396702) NEBIVOLOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	500	EMS	0,4559	227,9500
292	(BR0270846) ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO:VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM:5MG + 50MG/1ML, USO:INJETÁVEL	AMPOLA	100	EUROFARMA	10,5099	1.050,9900
300	(BR0268506) ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG	COMPRIMIDO	2.000	LEGRAND	0,2799	559,8000
306	(BR0267777) PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15 ML	3.000	EMS	1,1699	3.509,7000
309	(BR0273940) PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	COMPRIMIDO	40.000	EMS	0,1800	7.200,0000
314	(BR0305492) PIOGLITAZONA, 30 MG	COMPRIMIDO	1.000	EMS	0,8099	809,9000
329	(BR0276261) RAMIPRIL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 12,5MG	COMPRIMIDO	3.000	LIBBS	1,8800	5.640,0000
334	(BR0412092) RIVAROXABANA, 15 MG	COMPRIMIDO	25.000	EMS	0,2248	5.620,0000
335	(BR0412091) RIVAROXABANA, 20 MG	COMPRIMIDO	22.000	EMS	0,2466	5.425,2000
337	(BR0449023) SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200 MG	CÁPSULA	2.500	LEGRAND	1,1099	2.774,7500
347	(BR0365454) SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, 714 MG + 7,70 MG/G, ENEMA	BISNAGA 6,50G	100	KLEY HERTZ	4,0375	403,7500
348	(BR0320338) SULBUTIAMINA, CONCENTRAÇÃO:200 MG	DRÁGEA	3.000	SERVIER	2,2461	6.738,3000
351	(BR0308884) SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	250	EMS	3,5549	888,7250
364	(BR0272851) TOPIRAMATO, 100 MG	COMPRIMIDO	20.000	EMS	0,2669	5.338,0000
365	(BR0272849) TOPIRAMATO, 25 MG	COMPRIMIDO	20.000	EMS	0,1629	3.258,0000
					TOTAL	239.337,41

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 239.337,41 (Duzentos e trinta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).
NOVA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ N° 41.365.113/0001-78

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
19	(BR0267509) ALOPURINOL, 300 MG	COMPRIMIDO	6.000	SANDOZ	0,2000	1.200,0000
118	(BR0267642) COLCHICINA, DOSAGEM:0,5 MG	COMPRIMIDO	4.000	GEOLAB	0,2000	800,0000
139	(BR0267206) DIPIRONA SÓDICA, 50 SOLUÇÃO ORAL (XAROPE)	FRASCO 100 ML	2.000	GERMED	6,9600	13.920,0000
166	(BR0267660) FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMPRIMIDO	8.000	CRISTALIA	0,1250	1.000,0000
173	(BR0275963) FINASTERIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	5.000	CIMED	0,2050	1.025,0000
234	(BR0305270) LEVOFLOXACINO, 500 MG	COMPRIMIDO	5.000	CIMED	0,7000	3.500,0000
235	(BR0268129) LEVOMEPROMAZINA, 100MG	COMPRIMIDO	50.000	CRISTALIA	0,6000	30.000,0000
262	(BR0267311) METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10 ML	300	BELFAR	1,3400	402,0000
304	(BR0267892) PANTOPRAZOL, 40 MG	CÁPSULA	80.000	CIMED	0,1400	11.200,0000
305	(BR0270917) PARACETAMOL 300 MG + CAFEÍNA 30 MG + DICLOFENACO 50 MG + CARISOPRODOL 125 MG	COMPRIMIDO	50.000	GEOLAB	0,1400	7.000,0000
346	(BR0267745) SINVASTATINA, 40 MG	COMPRIMIDO	40.000	CIMED	0,1090	4.360,0000
369	(BR0267425) VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG	COMPRIMIDO	500	E.M.S	0,3900	195,0000
					TOTAL	74.602,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 74.602,00 (Setenta e quatro mil seiscentos e dois reais).
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A – CNPJ N° 05.912.018/0001-83

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
26	(BR0267510) AMIODARONA, 200 MG	COMPRIMIDO	3.000	AMIODARONA - RANBAXY	0,3350	1.005,0000
31	(BR0271217) AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	COMPRIMIDO	750	AMOX+CLAV 500+125MG - RANBAXY	1,3618	1.021,3500
85	(BR0268866) CELECOXIBE, DOSAGEM: 200 MG	CÁPSULA	12.500	CELECOXIBE - RANBAXY	0,4468	5.585,0000
93	(BR0267628) CINARIZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	9.000	CINARIZINA 25MG - RANBAXY	0,3066	2.759,4000
94	(BR0267629) CINARIZINA, 75 MG	COMPRMIDO	30.000	CINARIZINA 75 MG - RANBAXY	0,4236	12.708,0000
97	(BR0272903) CITALOPRAM, 20 MG	COMPRIMIDO	50.000	CITALOPRAM - RANBAXY	0,1095	5.475,0000
104	(BR0272045) CLOPIDOGREL, 75 MG	COMPRIMIDO	1.000	CLOPIDOGREL - RANBAXY	0,2599	259,9000
294	(BR0271606) NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CÁPSULA	20.000	NORTRIPTILINA 25MG - RANBAXY	0,3133	6.266,0000
322	(BR0392111) PREGABALINA, 150 MG	COMPRIMIDO	15.000	PREGABALINA 150MG - RANBAXY	0,3225	4.837,5000
343	(BR0272365) SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	COMPRIMIDO	90.000	SERTRALINA 50MG - RANBAXY	0,1000	9.000,0000
					TOTAL	48.917,15

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 48.917,15 (Quarenta e oito mil novecentos e dezessete reais e quinze centavos).
DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ N° 56.081.482/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
27	(BR0271710) AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML	220	HIPOLABOR	2,9600	651,2000
					TOTAL	651,20

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 651,20 (Seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
JT MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ N° 51.892.897/0001-46

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
29	(BR0271089) AMOXICILINA, 500MG	CÁPSULA	7.500	UNICHEM	0,2199	1.649,2500
42	(BR0267140) AZITROMICINA, 500 MG	COMPRIMIDO	8.000	PHARLAB	0,7299	5.839,2000
43	(BR0314517) AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 600MG	800	PHARLAB	6,2000	4.960,0000
256	(BR0267691) METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG	COMPRIMIDO	20.000	VITAMEDIC	0,1173	2.346,0000
259	(BR0272320) METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	18.000	ALTHAIA	0,7500	13.500,0000
270	(BR0268162) MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 80 G	200	BELFAR	7,5800	1.516,0000
281	(BR0273167) NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA 10G	800	BELFAR	2,0001	1.600,0800
303	(BR0401411) ÓXIDO DE ZINCO, ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, 100 MG + 1.000 UI + 400 UI/G, POMADA	BISNAGA 45G	1.200	BELFAR	2,3300	2.796,0000
319	(BR0448595) PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60 ML	300	VITAMEDIC	3,9399	1.181,9700
363	(BR0352193) TOBRAMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA A DEXAMETASONA, CONCENTRAÇAO:3 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	300	UNIAO QUIMICA	28,9900	8.697,0000
					TOTAL	44.085,50

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 44.085,50 (Quarenta e quatro mil oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
ID FARMA LTDA – CNPJ N° 46.796.127/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
37	(BR0448843) AMPICILINA, SUSPENSÃO, 50 MG/ML	FRASCO 60 ML	150	PRATI	7,5500	1.132,5000
123	(BR0267643) DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA 10G	800	PRATI	1,6100	1.288,0000
219	(BR0268331) IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20 ML	100	PRATI	1,5000	150,0000
286	(BR0267378) NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50 ML	600	PRATI	4,9000	2.940,0000
					TOTAL	5.510,50

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 5.510,50 (Cinco mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos).
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – CNPJ Nº 22.862.531/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
38	(BR0272434) ANLODIPINO BESILATO, 5MG	COMPRIMIDO	30.100	GEOLAB	0,0250	752,5000
66	(BR0267613) CAPTOPRIL, 25 MG	COMPRIMIDO	16.000	BRASTERAPICA	0,0200	320,0000
69	(BR0396076) CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 600MG + 400 UI	COMPRIMIDO	30.000	ORANGE	0,0500	1.500,0000
354	(BR0292345) SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30 ML	100	NTS	0,9500	95,0000
355	(BR0292344) SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	60.000	SOOLIS	0,0300	1.800,0000
370	(BR0437109) VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, B12	COMPRIMIDO	40.000	SOOLIS	0,0300	1.200,0000
					TOTAL	5.667,50

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 5.667,50 (Cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI – CNPJ Nº 23.228.076/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
52	(BR0268222) BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	150	SAMTEC	0,8689	130,3350
131	(BR0267194) DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1.000	HIPOLABOR	0,8999	899,9000
167	(BR0300725) FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	100	CRISTALIA	3,3391	333,9100
295	(BR0268277) OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	100	UNIAO QUIMICA	3,5499	354,9900
					TOTAL	1.719,14

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 1.719,14 (Um mil setecentos e dezenove reais e quatorze centavos)
METTA FARMACEUTICA LTDA – CNPJ Nº 42.496.258/0001-70

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
53	(BR0270140) BIPERIDENO, 2 MG	COMPRIMIDO	5.000	UQM	0,2927	1.463,5000
101	(BR0270119) CLONAZEPAM, 2 MG	COMPRIMIDO	40.000	GEOLAB	0,0444	1.776,0000
238	(BR0448804) LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS (CICLO 21)	CARTELA	1.000	BIOLAB	1,6799	1.679,9000
288	(BR0268273) NITROFURANTOÍNA, 100 MG	CÁPSULA	20.000	TEUTO	0,2564	5.128,0000
					TOTAL	10.047,40

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 10.047,40 (Dez mil quarenta e sete reais e quarenta centavos).
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 81.706.251/0001-98

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
57	(BR0271774) BROMAZEPAM, 6 MG	COMPRIMIDO	6.000	U. QUIMICA	0,1300	780,0000
59	(BR0269956) BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS	FRASCO 20 ML	1.000	AIRELA	1,9962	1.996,2000
84	(BR0442709) CEFUROXIMA, 750 MG , INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	500	AUROBINDO	7,9899	3.994,9500
113	(BR0267638) CLORPROMAZINA, 100 MG	COMPRIMIDO	10.000	U. QUIMICA	0,2599	2.599,0000
140	(BR0267203) DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMPRIMIDO	40.000	GREENPHARMA	0,1159	4.636,0000

162	(BR0270116) ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	50	BLAU	12,5904	629,5200
169	(BR0300723) FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20 ML	100	U. QUIMICA	4,0000	400,0000
176	(BR0268510) FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	25	U. QUIMICA	6,7900	169,7500
186	(BR0267671) GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMPRIMIDO	12.000	MEDQUÍMICA	0,0285	342,0000
204	(BR0292194) HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	450	U. QUIMICA	4,1199	1.853,9550
205	(BR0272796) HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL	AMPOLA 0,25 ML	300	HIPOLABOR	5,0000	1.500,0000
221	(BR0273397) ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 20 MG	COMPRIMIDO	4.500	BIOLAB	0,1958	881,1000
230	(BR0398689) LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 25 MG, FORMA FARMACEUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	500	FARMOQUIMICA	1,8800	940,0000
239	(BR0268125) LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COMPRIMIDO	20.000	MERCK	0,1900	3.800,0000
240	(BR0268124) LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	COMPRIMIDO	25.000	MERCK	0,2000	5.000,0000
241	(BR0268123) LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	COMPRIMIDO	25.000	MERCK	0,1879	4.697,5000
247	(BR0273467) LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	FRASCO 100 ML	3.000	AIRELA	2,8699	8.609,7000
250	(BR0267692) MEBENDAZOL, 100 MG	COMPRIMIDO	600	BELFAR	0,2699	161,9400
271	(BR0268481) MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML	3.000	U. QUIMICA	1,9199	5.759,7000
277	(BR0304871) MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	500	U. QUIMICA	1,7999	899,9500
282	(BR0267729) NIFEDIPINO , 20 MG	COMPRIMIDO	36.000	HYPERA	0,1199	4.316,4000
293	(BR0448808) NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES	CARTELA	150	BIOLAB	5,8712	880,6800
315	(BR0274036) PIROXICAM, 20 MG	CAPSULA	40.000	HYPERA	0,2599	10.396,0000
323	(BR0273952) PROGESTERONA, 200 MG	CÁPSULA	10.000	FARMOQUIMICA	2,5000	25.000,0000
333	(BR0284106) RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	FRASCO 30 ML	600	PRATI	7,2399	4.343,9400
344	(BR0412966) SIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15 ML	3.000	AIRELA	1,4928	4.478,4000
352	(BR0282983) SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETROPIMA, 200MG + 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	600	HYPERA	3,7699	2.261,9400
					TOTAL	101.328,63

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 101.328,63 (Cento e um mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos).

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 00.656.468/0001-39

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
64	(BR0270095) BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM:0,5% + 8%, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4 ML	600	HYPOFARMA	3,0100	1.806,0000
67	(BR0272454) CARBAMAZEPINA, 20 SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	120	UNIÃO QUIMICA	7,2900	874,8000
71	(BR0267621) CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	COMPRIMIDO	35.000	HIPOLABOR	0,2160	7.560,0000
115	(BR0268069) CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	300	UNIÃO QUIMICA	1,8500	555,0000
121	(BR0276283) DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	250	UNIÃO QUIMICA	2,0500	512,5000
130	(BR0267195) DIAZEPAM, 5 MG	COMPRIMIDO	30.000	SANTISA	0,0400	1.200,0000
143	(BR0268446) DOBUTAMINA, 12,5MG/ML	AMPOLA 20 ML	100	HYPOFARMA	5,2093	520,9300
146	(BR0268960) DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	200	UNIÃO QUIMICA	3,6000	720,0000
155	(BR0267281) ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ML	800	HIPOLABOR	6,6000	5.280,0000
161	(BR0272198) ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	200	UNIÃO QUIMICA	1,5500	310,0000
171	(BR0271950) FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	2.000	HIPOLABOR	2,8098	5.619,6000
180	(BR0267666) FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1.800	HYPOFARMA	0,7900	1.422,0000
202	(BR0267669) HALOPERIDOL, 5 MG	COMPRIMIDO	25.000	UNIÃO QUIMICA	0,1195	2.987,5000
203	(BR0292196) HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	100	UNIÃO QUIMICA	1,4400	144,0000
227	(BR0383750) LACTULOSE 667MG/ML	FRASCO 120 ML	500	MAYBEN	3,8298	1.914,9000
228	(BR0295040) LAMOTRIGINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	4.000	UNICHEM	0,1060	424,0000
229	(BR0272809) LAMOTRIGINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	10.000	UNICHEM	0,1775	1.775,0000
258	(BR0268264) METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	500	UNIÃO QUIMICA	2,0100	1.005,0000
269	(BR0268286) MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME	BISNAGA 28 G	200	HIPOLABOR	2,8800	576,0000
276	(BR0304872) MORFINA, SULFATO, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	200	UNIÃO QUIMICA	5,6800	1.136,0000
279	(BR0273266) NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG	COMPRIMIDO	3.000	UNIÃO QUIMICA	3,8598	11.579,4000
289	(BR0273719) NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	50	HYPOFARMA	20,2849	1.014,2450
291	(BR0442584) NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4 ML	300	HYPOFARMA	2,1149	634,4700
332	(BR0272839) RISPERIDONA, 1 MG	COMPRIMIDO	60.000	PRATI	0,0760	4.560,0000
336	(BR0268521) ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 5 ML	150	UNIÃO QUIMICA	11,4000	1.710,0000
					TOTAL	55.841,35

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 55.841,35 (Cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).

BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 40.357.969/0001-39

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
76	(BR0331555) CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	1.000	TEUTO G	9,2900	9.290,0000
77	(BR0267625) CEFALEXINA, 500 MG	COMPRIMIDO	40.000	TEUTO G	0,6800	27.200,0000
124	(BR0267187) DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	30	TEUTO	8,4100	252,3000
134	(BR0267647) DIGOXINA, 0,25 MG	COMPRIMIDO	10.000	TEUTO G	0,2079	2.079,0000
144	(BR0269963) DOMPERIDONA, 1 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO 100 ML	200	EMS G	10,9980	2.199,6000
148	(BR0271036) DOXICICLINA, 100 MG	COMPRIMIDO	5.000	PHARLAB G	0,4598	2.299,0000
164	(BR0267657) FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	COMPRIMIDO	10.000	TEUTO G	0,1237	1.237,0000
172	(BR0389637) FEXOFENADINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 150 ML	100	VITAMEDIC G	42,5199	4.251,9900
225	(BR0268861) ITRACONAZOL, 100 MG	CÁPSULA	300	GEOLAB	1,0999	329,9700
325	(BR0267768) PROMETAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	2.000	TEUTO	0,1584	316,8000
367	(BR0279269) VARFARINA SÓDICA, 5 MG	COMPRIMIDO	1.800	TEUTO G	0,1598	287,6400
					TOTAL	49.743,30

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 49.473,30 (Quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos)

BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA - ME – CNPJ Nº 26.089.337/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
89	(BR0393813) CETOPROFENO, 100 MG	COMPRIMIDO	40.000	SANOFI MEDLEY	0,8750	35.000,0000
					TOTAL	35.000,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – CNPJ Nº 76.386.283/0001-13

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
132	(BR0448612) DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL	BISNAGA 60 G	3.000	CIMED	3,4990	10.497,0000
297	(BR0233632) ÓLEO MINERAL	FRASCO 100 ML	500	UNIPHAR	2,9980	1.499,0000
349	(BR0272089) SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME	BISNAGA 30	150	UNIÃO QUÍMICA	4,9110	736,6500
					TOTAL	12.732,65

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 12.732,65 (Doze mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 12.014.370/0001-67

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
135	(BR0272335) DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20 ML	300	CIFARMA	5,8498	1.754,9400
328	(BR0276258) RAMIPRIL, CONCENTRAÇÃO: 5MG	COMPRIMIDO	300	MEDLEY	0,9400	282,0000
					TOTAL	2.036,94

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 2.036,94 (Dois mil trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA – CNPJ Nº 11.327.892/0001-56

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
138	(BR0273818) DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG	COMPRIMIDO	100.000	KLEY HERTZ	0,3799	37.990,0000
					TOTAL	37.990,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 37.990,00 (Trinta e sete mil novecentos e noventa reais)
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 09.944.371/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
154	(BR0267283) ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	COMPRIMIDO	35.000	BRAINFARMA	0,6300	22.050,0000
					TOTAL	22.050,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 22.050,00 (Vinte e dois mil e cinquenta reais).
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 14.595.725/0001-84

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
156	(BR0267282) ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	6.000	FARMACE	0,8000	4.800,0000
298	(BR0267712) OMEPRAZOL, 20 MG	COMPRIMIDO	40.000	HIPOLABOR	0,0470	1.880,0000
					TOTAL	6.680,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 6.680,00 (Seis mil seiscentos e oitenta reais)
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ Nº 12.418.191/0001-95

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
177	(BR0273009) FLUOXETINA, 20 MG	CÁPSULA	60.000	GENÉRICO/VITAMEDIC	0,0800	4.800,0000
216	(BR0267676) IBUPROFENO, 600 MG	COMPRIMIDO	30.000	ALGY - FLANDERIL/VITAMEDIC	0,1400	4.200,0000
					TOTAL	9.000,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI – CNPJ Nº 13.485.130/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
208	(BR0268111) HIDRALAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	300	APRESOLINA - NOVARTIS	0,3700	111,0000
213	(BR0278265) HIDROXIQUINOLINA BORATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM TRIETANOLAMINA, CONCENTRAÇÃO:0,4MG + 140MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 8 ML	500	CERUMIN - NOVARTIS	13,8400	6.920,0000
253	(BR0395844) METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO:1000 MG + 2 MG	COMPRMIDO	65.000	MERITOR - ACHE	1,4651	95.231,5000
					TOTAL	102.262,50

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 102.262,50 (Cento e dois reais duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 47.647.493/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
231	(BR0270126) LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	COMPRIMIDO	6.000	ROCHE	2,4300	14.580,0000
					TOTAL	14.580,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 14.580,00 (Quatorze mil quinhentos e oitenta reais).

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA – CNPJ Nº 42.529.374/0001-49

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
232	(BR0270130) LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	COMPRIMIDO	1.000	TEUTO	0,6400	640,0000
					TOTAL	640,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais)

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 33.324.795/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
236	(BR0268128) LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	COMPRIMIDO	8.000	CRISTALIA	0,4843	3.874,4000
237	(BR0268130) LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ML	600	CRISTALIA	11,0470	6.628,2000
321	(BR0267741) PREDNISONA, 5 MG	COMPRIMIDO	15.000	HIPOLABOR	0,0600	900,0000
					TOTAL	11.402,60

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 11.402,60 (Onze mil quatrocentos e dois reais e sessenta centavos)

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – CNPJ Nº 09.315.996/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
251	(BR0267694) MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30 ML	150	BELFAR	1,9638	294,5700
296	(BR0271620) OLANZAPINA, 5 MG	COMPRIMIDO	8.000	PRATI	0,3244	2.595,2000
					TOTAL	2.889,77

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 2.889,77 (Dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos).

S & R DI9STRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 04.889.315/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
254	(BR0432450) METFORMINA + LINAGLIPTINA, 850/2,5 MG	COMPRIMIDO	5.000	E.M.S	1,9800	9.900,0000
316	(BR0433171) PITAVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	1.200	BIOLAB	1,8100	2.172,0000
					TOTAL	12.072,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 12.072,00 (Doze mil e setenta e dois reais).

Lotes mal sucedidos

LOTE	DESCRIÇÃO	STATUS
40	268396 ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	DESERTO
86	270114 CETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 10 ML	DESERTO
119	391938 COLECALCIFEROL, 3.300 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 20 ML	DESERTO
137	272334 DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	DESERTO
168	300722 FENOBARBITAL SÓDICO, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	DESERTO
170	396471 FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS) - FRASCO 20 ML	DESERTO
182	267668 GENTAMICINA, 10 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	DESERTO
185	406308 GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	DESERTO
200	267670 HALOPERIDOL, 1 MG - COMPRIMIDO	FRACASSADO
272	439843 MIKANIA GLOMERATA 117,6 MG/ML SUSPENSÃO - FRASCO 100 ML	FRACASSADO
275	271391 MORFINA, SULFATO 30 MG - COMPRIMIDO	DESERTO
278	272326 NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	FRACASSADO
285	270007 NIMODIPINO, 30 MG - COMPRIMIDO	DESERTO
302	268513 OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	FRACASSADO
310	335112 PENTOXIFILINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	DESERTO
313	272329 PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	DESERTO
326	305935 PROPOFOL, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA/FRASCO 20 ML	FRACASSADO
338	268303 SALBUTAMOL 5MG/ML GOTAS PARA INALAÇÃO - FRASCO 10 ML	DESERTO
361	396853 TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 10 ML	DESERTO
368	267424 VERAPAMIL CLORIDRATO, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	DESERTO
372	267732 VITELINATO DE PRATA, 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	DESERTO

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 09 de julho de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D7FB89F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 70/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **GUIMARAES & SOARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Marilene de Paula Soares, portador da cédula de identidade Nº 3994146-5 SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 776.176.309-72.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA QUE SERÃO UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 2.386/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 70/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - CFTV						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CABO COAXIAL BIPOLAR 300 MT - PD Diâmetro do Cabo: 4mm Tipo: Cabo Coaxial Bipolar Comprimento: Rolo com 300 metros 85% MALHA	FRAPA	UNI	20,00	331,77	6.635,40
2	CAIXA DE PROTEÇÃO ORGANIZADORA PARA CFTV - PD CAIXA DE PROTEÇÃO ORGANIZADORA PARA CFTV • IP55 • Injetada em PP • Medida: 85x85x50mm	STILUS	UNI	200,00	15,40	3.080,00
3	Câmera Bullet HDCVI - PD · Câmera Bullet HDCVI · Especificações técnicas Sensor 1/2,7" 4 megapixels CMOS Pixels efetivos 2560 (H) x 1440 (V) Linhas horizontais 2560H Resolução real 4MP (1440p) Lente 3,6 mm · Ângulo de visão horizontal 80° Ângulo de visão vertical 44° Alcance IR 30m IR Inteligente Sim Quantidade de LEDs 18 · Comprimento de onda LED IR 850nm Formato do vídeo NTSC · Protocolos de vídeo HDCVI Relação sinal-ruído =65 dB · Velocidade do obturador 1/30s~1/100,000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica · Day & Night Automático (Ajustável), Colorido, P&B · Troca Automática do Filtro (ICR) Sim	HIKISION	UNI	100,00	205,29	20.529,00
4	Câmera dome HDCVI - PD · Câmera dome HDCVI Sensor 1/2.8" 2 megapixels CMOS · Pixels efetivos (H × V) 1920 × 1080 Linhas horizontais 1920 H · Resolução real Full HD: 1080p – 2 megapixels Lente 2.8 mm · Ângulo de visão horizontal 112° Ângulo de visão vertical 60° Zoom óptico - Zoom digital – · Distância mínima do objeto - Alcance IR 30 m · IR inteligente Sim Quantidade de LEDs 12 · Comprimento de onda LED IR 850 nm Formato do vídeo NTSC · Protocolos de vídeo HDCVI Relação sinal-ruído =65 dB · Sensibilidade 0.005 lux/F1.6, 30IRE, 0 lux IR On · Velocidade do obturador 1/30~1/100000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica · Day & Night Automático (ajustável), colorido, P&B · Troca Automática do Filtro (ICR) Sim	hilook	UNI	50,00	219,92	10.996,00
5	Câmera IP Bullet - PD · Câmera IP Bullet Especificações técnicas Sensor 1/2.7" 2 megapixels CMOS Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Pixels efetivos 1920 (H) × 1080 (V) Linhas horizontais 1080H Iluminação mínima 0,08 luz/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0,3 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) · Compressão de vídeo H.264/H.264B/H.265/MJPEG · Resolução real 1080p (1920x1080) / 16:9 1.3M (1280x960) / 4:3 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) / 22:15 · Taxa de bit H.264: 8 kbps a A1:F716144 kbps H.265: 3 kbps a 6144 kbps MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps · Taxa de frames Stream Principal: 1080p (1 a 20 FPS) / 1.3M/ 720p (1 a 30 FPS) Stream Extra: D1/ VGA/ CIF (1 a 30 FPS) Lente Motorizada · Distância focal 2.8 mm à 12 mm Abertura máxima F1.8 · Ângulo de visão horizontal 56º à 105° Ângulo de visão vertical 18º à 33° Alcance IR 40 m (IR Ativo) IR inteligente Sim · Comprimento de onda LED IR 850 nm Formato do vídeo NTSC Relação sinal ruído =40 dB · Controle de ganho Automático/Manual Balanço de branco Automático/Manual · Compensação de luz de fundo BLC/DWDR (60dB) · Day & Night Automático (ICR), Colorido, P&B · Modos de vídeo Auto (ICR)/Colorido/Preto & Branco · Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção Rede · Interface RJ45 (10/100BASE-T) · Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, Multicast, FTP, NTP, RTP, Onvif, IntelbrasCloud, Intelbras -1¹ Onvif Perfil S, T · Serviços DDNS Intelbras DDNS, DynDNS® e NO-IP® · Operação Monitoramento, configuração total do sistema, informações sobre registros da câmera, atualização de firmware · Configuração de nível de acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha² · Smartphone iPhone®, iPad®, Android®, software iSIC Intelbras · Aplicações e monitoramento Intelbras SIM, Intelbras IP Utility, Genetec	ntelbrasvi	UNI	50,00	358,75	17.937,50
6	CONECTOR BNC - PD · CONECTOR BNC conector BNC soldável com mola. Para conexão de câmeras de segurança.	stilus	UNI	500,00	17,90	8.950,00
7	CONECTOR P4 COM BORNE - PD · CONECTOR P4 MACHO Conector P4 Macho com Borne para CFTV com Indicador Positivo e Negativo	protec	UNI	400,00	9,48	3.792,00
8	DISCO RIGIDO (HD) PARA SISTEMA DE CFTV 4 TB - PD · DISCO RÍGIDO INTERNO Capacidade: 4 TB Fator de forma: 3.5 " · Aplicações: Sistema de VIDEO MONITORAMENTO, DVR, NVR · Tecnologia de armazenamento: HDD Interfaces: SATA III	westen	UNI	20,00	531,44	10.628,80
9	FONTE CHAVEADA BIVOLT 50A - PD · FONTE CHAVEADA BIVOLT 50A 240W - 12V · AC/DC 12V · Potência: 240W Voltagem: 100v a 220v · Tensão de Entrada: AC100V - 240V Amperagem: 20ª · Tensão de Saída: 11V a 13V DC (tensão ajustável) · Dimensão: 20cm x 11cm x 5cm (LxCxA) Garantia: 12 meses com o fornecedor	cpx	UNI	20,00	83,22	1.664,40
10	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (DVR) - PD · Gravador digital de vídeo Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP » Gravação de todos os canais em 4M Lite, 1080p ou 720p » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC » Inteligência de vídeo em dois canais analógicos (BNC) simultâneos: linha virtual, cerca virtual e objeto abandonado/retirado » Detecção de face » Compressão de vídeo H.265+	intelbrasn	UNI	20,00	1.330,32	26.606,40

	» Suporta 1 HD SATA » Edição de áudio e vídeo » Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP » Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR » Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB Vídeo · 16 canais BNC + 8 canais IP ou 24 canais IP no modo NVR¹ Multi HD® Compatibilidade² Analógica NTSC / PAL HDCVI 4MP / 1080p / 720p HDTVI 4MP / 1080p / 720p AHD 4MP / 1080p / 720p IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p · Áudio no protocolo HDCVI Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. Consulte o manual para mais informações. · Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K O) · Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K O) · Áudio bidirecional disponível no canal 1 · Display: Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC · Resoluções de saída (em pixels) 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI / VGA), 800×600 (BNC) · Divisão do mosaico da tela 1/4/6 1/4/8/9/16 1/4/8/9/16/25 Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal · Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, · Gravação · Compressão de vídeo/áudio H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711a, G.711u, PCM, AAC Resoluções de gravação2 Stream principal HDCVI, AHD, HDTVI · 4 canais em 4M Lite / 1080p (15 FPS) / 1080p lite / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) ou 1 canal em 4M Lite / 1080p (30 FPS) e 3 canais em 4M Lite / 1080p / 1080p lite (7 FPS) / 720p / 960H / D1 / CIF (15 FPS) · 8 canais em 4M Lite / 1080p (15 FPS) / 1080p lite / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) ou 2 canais em 4M Lite / 1080p (30 FPS) e 6 canais em 4M Lite / 1080p / 1080p lite / 720p / 960H / D1 / CIF (7 FPS) · 16 canais em 4M Lite / 1080p (15 FPS) / 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) ou 4 canais em 4M Lite / 1080p (30 FPS) e 12 canais em 4M Lite / 1080p / 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (7 FPS) IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) · Analógico 960H / D1 / CIF (30 FPS) Stream extra HDCVI, AHD, HDTVID1 / CIF (7 FPS) IP D1 / CIF (30 FPS) Analógico D1 / CIF (7 FPS) · Bit rate3 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico · Modo de gravação Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo · Intervalos de gravação 1 ~ 60 min (padrão: 30 min), pré-gravação: 1 ~ 10 seg., pós-alarme: 1 ~ 300 segs. · Rede Fast Ethernet / Gigabit Ethernet RJ45 (10/100 Mbps) RJ45 (10/100/1000 Mbps) Throughput 36 Mbps 48 Mbps 96 Mbps · Funções e protocolos HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP, · DDNS, Cloud, Onvif, PPPoE, Wi-Fi, Multicast, 802.1x, FTP, RTMP Conexões simultâneas5 128 conexões Aplicativo para smartphones (iSIC) iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android®					
Valor total do lote: R$ 110.819,50						
LOTE: 003 - MANUTENÇAO						
1	Álcool Isopropílico 1L PD · Álcool Isopropílico 1L	quimivida	UNI	20,00	29,32	586,40
2	alicate amperímetro PD Alicate Amperímetro Material: Plástico , Tipo: Digital , Corrente: 0.1 A 1.000 A, Voltagem: 1 Va 750 Ac/ Dc 1 A 1000 , Alimentação: Bateria , Voltagem Bateria: 9 V, Resistência: 2 MOHM, Aplicação: Eletricidade	brasfort	UND	2,00	181,97	363,94
3	ALICATE DE CRIMPAGEM CABO DE REDE RJ45 PD · ALICATE DE CRIMPAGEM CABO DE REDE RJ45, COM CORTE E DECAPA, EM AÇO CARBONO Q235.	bonder	UNI	3,00	39,76	119,28
4	Alicate PD · Alicate	THOMPSON	UNI	3,00	48,05	144,15
5	ALICATE PUSH DOWN PD ALICATE PUSH DOWN	tools	UNI	3,00	39,91	119,73
6	conjunto de chaves em formato "L" PD · conjunto de chaves em formato "L", também conhecidas como chaves allen ou chaves hexagonais de diferentes tamanhos COM NO MINIMO 8 PECAS, PREMIUM COM ESTOJO	tools	UNI	3,00	53,22	159,66
7	conjunto de chaves Philips PD · conjunto de chaves Philips de diferentes tamanhos COM NO MINIMO 8 PECAS	tools	UNI	3,00	146,99	440,97
8	Conjunto de chaves ponta plana C (FENDA) PD · conjunto de chaves de fenda com diferentes tamanhos de ponta plana COM NO MINIMO 8 PECAS	tools	UNI	3,00	94,09	282,27
9	conjunto de chaves TORX PD · conjunto de chaves de formato estrela CP, NO MINIMO 10 PEÇAS	Mtx	UNI	3,00	41,07	123,21
10	DESENCAPADOR DE CABOS UNIVERSAL PD · DESENCAPADOR DE CABOS UNIVERSAL, 9PO, PRETO	sparta	UNI	3,00	63,25	189,75
11	ESCADA ARTICULADA COM 16 DEGRAUS 4X PD ESCADA ARTICULADA COM 16 DEGRAUS 4X	botafogo	UNI	3,00	686,33	2.058,99
12	ESTAÇAO DE SOLDA PD Estação Solda Tensão Alimentação: 110 V, Temperatura Máxima: 520 °C, Valor Resistência: 270 W, Características Adicionais: Estação De Retrabalho Ar Quente , Faixa Temperatura: 100 A 520 °C, Aplicação: Soldar/Desoldar Componentes Eletrônico	HKARI	UND	1,00	599,15	599,15
13	FILTROS DE LINHA PD · FILTROS DE LINHA PADRÃO ABNT, MÍNIMO 5 TOMADAS, COM FUSIVEL	Pratik	UNI	30,00	50,84	1.525,20
14	FURADEIRA DE IMPACTO PD Furadeira de Impacto, potência de 450 Watts, DE APROXIMADAMENTE 1,6 kg e pode ser usada para perfurar alvenaria, madeira e metal, nas opções com ou sem impacto, botão comutador. pode fazer parafusamentos por meio da função de reversão. Com o botão trava.	Bosch 450w	UNI	3,00	535,15	1.605,45
15	JOGO 100 PEÇAS CHAVES. PD · JOGO 100 PEÇAS CHAVES DE FENDA. · 07 Chaves de fenda: 1/8x3 - 5/32x4 - 3/16x3 - 3/16x4 - 1/4x4 - 1/4x6 - 5/16x6; · 06 Chaves de fenda cruzada: PH0x3 - PH1x3 - PH1x4 - PH1x6 - PH2x4 - PH2x6; 06 Chaves torks: T8x3 - T10x3 - T15x3 - T20x3 - T25x4 - T30x4; · 04 Chaves quadradas: S0x3 - S1x3 - S2x4 - S6x6; 01 · Chave Catraca; · 08 Chaves de precisão: 50mm (Fenda: 3/32 - 1/8, Phillips: PH00 - PH0, Torks: T6 - T7 - T8 - T10); · 02 Chaves offset: SL5 PH1 - SL6 PH2;06 · Chave de bits: 1/4 - 9/32 - 5/16 - 11/32 - 3/8 - 7/16 60 · bits:(Fenda: 1/8 - 9/64 - 5/32 - 11/64 - 3/16 - 7/32 - 1/4 - 17/64 - 9/32 - 5/16, · Fenda cruzada: PH0 - PH0 - PH1 - PH1 - PH2 - PH2 - PH2 - PH3 - PH3 - PH3, · Pozidrive: PZ0 - PZ0 - PZ1 - PZ1 - PZ2 - PZ2 - PZ2 - PZ3 - PZ3 - PZ3, · Torks: T6 - T8 - T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T35 - T40, · Hexagonais: H1/16 - 3/32 - 7/64 - 1/8 - 9/64 - 5/32 - 3/16 - 7/32 - 1/4 - 5/16 - H2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6, Quadrado: S0 - S1 - S2 - S3)	vonder	UNI	3,00	294,08	882,24
16	JOGO DE SOQUETES PARAFUSADEIRA PD PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS :JOGO DE SOQUETES DE IMPACTO COM NO MINIMO 32 PEÇAS ENTRE BITS, BROCAS E SOQUETES	vonder	UNI	5,00	133,14	665,70
17	KIT FERRO DE SOLDA PARA ELETRONICOS PD KIT FERRO DE SOLDA PARA ELETRONICOS	westrn	UNI	3,00	91,85	275,55
18	LATA LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO PD · LATA LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO AEROLSOL MULTIUSO, COM BICO DE FACIL APLICAÇÃO, NÃO AGRIDE PLASTICOS E BORRACHAS, DIELÉTRICO, LATA 500ML	chemicolor	UNI	20,00	52,67	1.053,40
19	LIMPA CONTATO AEROSOL PD · LIMPA CONTATO AEROSOL 300ML, DIELÉTRICO, PARA CONTATOS OL/SW/OS/ SL,	M500	UNI	20,00	23,91	478,20
20	MEDIDOR DE TENSAO 110 - 220 PD MEDIDOR DE TENSAO 110 - 220 estilo tomada	mt	UNI	5,00	20,05	100,25
21	MULTÍMETRO DIGITAL INTELIGENTE PD · MULTÍMETRO DIGITAL INTELIGENTE, RECARREGAVEL COM TESTE DE CONTINUIDAD, DIGITAL	It blue	UNI	3,00	197,06	591,18
22	PACOTE ABRAÇADEIRA INSULOK T18L PD · PACOTE ABRAÇADEIRA INSULOK T18L, COM 100 PEÇAS, 200X2,5, COR PRETO,	toolds	UNI	10,00	21,01	210,10
23	PARAFUSADEIRA PD A Parafusadeira e Furadeira a Bateria, 12V, com Bateria de 1,5Ah embutida e carregador BIVOLT, garante máxima autonomia com até 600 parafusamentos por carga de bateria. . Extretamente potente e com 15Nm de torque, com interruptor de velocidade variável para melhor controle e qualidade.	vonder	UNI	3,00	328,04	984,12
24	PASSA CABOS PARA HACK PD PASSA CABOS PARA HACK	jbr	UNI	60,00	32,49	1.949,40
25	TRAVA DE SEGURANÇA EM CABOS DE AÇO - PD · Trava de Segurança em cabo de aço de alta resistência e cadeado com chave de segurança ANTIFURTO, 22 mm X 1	pogala	UNI	25,00	30,84	771,00
Valor total do lote: R$ 16.279,29						
LOTE: 004 - PC						
1	ADAPTADOR DISPLAY PORT(MACHO) PARA HDMI (FEMEA) - PD · ADAPTADOR DISPLAY PORT(MACHO) PARA HDMI (FEMEA)	vga	UNI	60,00	31,33	1.879,80
2	ADAPTADOR HDMI(MACHO) PARA VGA(FEMEA) - PD · ADAPTADOR HDMI(MACHO) PARA VGA(FEMEA)	vga	UNI	50,00	40,84	2.042,00
3	ADAPTADOR VGA(MACHO) PARA HDMI(FEMEA) - PD · ADAPTADOR VGA(MACHO) PARA HDMI(FEMEA)	vga	UNI	50,00	33,14	1.657,00
4	CABO DE IMPRESSORA - PD Cabo padrão para impressora USB.	MPF	UNI	50,00	39,50	1.975,00
5	CABO HDMI(MACHO) PARA HDMI (MACHO) MÍNIMO 5MTS - PD · CABO HDMI(MACHO) PARA HDMI (MACHO) MÍNIMO 5MTS	asantos	UNI	15,00	27,45	411,75
6	CABO HDMI(MACHO) PARA HDMI(MACHO) MÍNIMO 1,8MTS - PD · CABO HDMI(MACHO) PARA HDMI(MACHO) MÍNIMO 1,8MTS	Industrial	UNI	100,00	29,80	2.980,00
7	CABO HDMI(MACHO) PARA HDMI(MACHO) MÍNIMO 10MTS - PD · CABO HDMI(MACHO) PARA HDMI(MACHO) MÍNIMO 10MTS	cpx	UNI	5,00	63,82	319,10
8	CABO VGA CABO VGA MIN 1,5M	cpx	UND	30,00	19,44	583,20
9	CARREGADOR DE CELULAR 2.0 - PD CARREGADOR DE CELULAR 2.0	X cell	UNI	15,00	100,45	1.506,75
10	CARREGADOR DE CELULAR TIPO C - PD · carregador celular tipo c TURBO	kapbom	UNI	15,00	34,52	517,80
11	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK - PD · CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK Compatível com tomadas convencionais 3 Pinos; · Potência: 90W; · Voltagem de entrada: 100V - 240V AC;	zang	UNI	10,00	71,20	712,00

	· Voltagem de saída: 12V /15V /16V /18V/ 19V/ 20V, 4.5A Max 24V 3.75A Max; · Compatível com: Acer, Compaq, Dell, Fujitsu, Hitachi, HP, IBM, NEC, Panasonic, Sony e Toshiba.					
12	case hd externo case para hd externo sata 3.2	xt	UNI	1,00	23,75	23,75
13	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO - PD · COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO, TECLADO E MOUSE AMBIDESTRO · COM TRATAMENTO ANTIDESGASTE · RECEPTOR NANO · 1 PILHA AA PARA MOUSE COM DURABILIDADE DE 12 MESES E 2 PILHAS AAA PARA TECLADO COM DURABILIDADE DE 36 MESES, · COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC · HTTPS:/FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-YU0009),	multilaser	UNI	100,00	148,28	14.828,00
14	Controle Remoto COMPATIVEL COM PROJETORES EPSON - PD Controle Remoto COMPATIVEL COM PROJETORES EPSON	Projecton	UNI	5,00	45,30	226,50
15	Controle universal (COMPATIVEL COM TVS PHILCO) - PD · Controle universal (COMPATIVEL COM TVS PHILCO)	skylink	UNI	5,00	28,87	144,35
16	FONTE 19V PARA COMPUTADOR- PD FONTE 19 V PARA COMPUTADOR	salcomp	UNI	20,00	58,62	1.172,40
17	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 300W - PD · FONTE DE ALIMENTACAO Fonte de SATA 300W real ATX 24P. Fan cooler traseiro. Bivolt manual com chave seletora 115v-230v	bpc	UNI	20,00	165,79	3.315,80
18	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W- PD · FONTE DE ALIMENTAÇÃO Real, bivolt 500 W; 80 PLUS	tgt	UNI	15,00	250,98	3.764,70
19	HD EXTERNO 2TB PD · HD EXTERNO 2TB USB 3.0	seagate	UNI	10,00	454,71	4.547,10
20	HD SATA 2,5' HD para notebook 1 TB. PD · HD SATA 2,5' HD para notebook 1 TB.	western	UNI	10,00	273,12	2.731,20
21	HD SATA 3,5' HD para Desktop 1 TB. - PD · HD SATA 3,5' HD para Desktop 1 TB.	segate	UNI	10,00	230,13	2.301,30
22	HD SSD 240gb PD · HD SSD 240gb Capacidade: 240GB Leitura: MIN 430MB/s Gravação: · Dimensões:69,85 x 100,5 x 7,1 mm · Interface: SATA Revisão 3.0 (6 Gb/s) · Temperatura operacional: 32 ºF a 158 ºF (0 ºC a 70 ºC) · Choque: Resistente a até 1500 G Vibração: 5 gRMS, 10-2000 HZ / 4,9 gRMS, 7-800 HZ	fnx	UNI	100,00	215,81	21.581,00
23	MEMORIA RAM 16G DDR4 - PD · MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE 16GB VELOCIDADE: 2133MHZ, CONSUMO VDD: 1,20V, ARQUITETURA DDR-4	Micron	UNI	20,00	273,67	5.473,40
24	MEMORIA RAM 16G DDR4 PARA NOTEBOOK - PD · MEMÓRIA PARA NOTEBOOK COM CAPACIDADE 16GB VELOCIDADE: 2133MHZ, CONSUMO VDD: 1,20V, ARQUITETURA DDR-4 ?SO-DIMM	Impact hyperx	UNI	20,00	435,00	8.700,00
25	MEMORIA RAM 8GB DDR3 - PD · MEMÓRIA PARA DESKTOP COM CAPACIDADE 8GB VELOCIDADE: 1600MHZ, CONSUMO VDD: 1,20V, ARQUITETURA DDR-3	Crucial	UNI	20,00	129,42	2.588,40
26	MEMORIA RAM 8GB DDR4 - PD · MEMÓRIA PARA NOTEBOOK COM CAPACIDADE 16GB VELOCIDADE: 2133MHZ, CONSUMO VDD: 1,20V, ARQUITETURA DDR-4 ?SO-DIMM	8gb ce lap	UNI	20,00	202,27	4.045,40
27	MEMORIA RAM PARA NOTEBOOK 8 GB DDR4 - PD · MEMÓRIA PARA NOTEBOOK COM CAPACIDADE 8GB VELOCIDADE: 2133MHZ, CONSUMO VDD: 1,20V, ARQUITETURA DDR-4 ?SO-DIMM	oxybr	UNI	20,00	161,50	3.230,00
28	MICROFONE DE MESA COM HASTE FLEXIVEL -PD · MICROFONE DE MESA COM HASTE FLEXIVEL – · BASE PARA MESA REDONDA – · COM HASTE FLEXIVÉL E COM CAPSULA CONDESADORA. – · MICROFONE COM ESPUMA, PARA DIMINUIR RUÍDO. – · COM CABO COM 5 METROS PLUGUE XLR (ENTRADA E SAIDA). – · COM BOTÃO DE LIGA E DESLIGA. – · SISTEMA DE LED, QUE INDICA AO OPERADOR QUE ESTÁ LIGADO. – · COM ALIMENTAÇÃO: 9-52 V DC (PHANTOM POWER OU 2 PILHAS AA 1.5V) – · ALTURA DO CONJUNTO (HASTE, BASE, ESPUMA) 65 CM APROXIMADA. NA COR PRETA	tomate	UNI	20,00	87,00	1.740,00
29	MOUSE ÓPTICO SEM FIO - PD · MOUSE ÓPTICO SEM FIO, · CONEXÃO SEM FIO RECEPTOR LOGITECH UNIFYING ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AA, · RASTREAMENTO ÓPTICO PRECISO, · SUAVE MOVIMENTO COM OU SEM MOUSEPAD · COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS://FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-YU0009)	Logitech m90	UNI	70,00	63,78	4.464,60
30	MOUSE ÓTICO PADRÃO USB - PD · MOUSE ÓTICO PADRÃO USB, · RESOLUÇÃO MÍNIMA 3200 DPI, · SENSOR OPTICO AMBIDESTRO · 5 BOTOES · RASTREAMENTO ÓPTICO PRECISO, · SUAVE MOVIMENTO COM OU SEM MOUSEPAD, · REFERENCIA M260	multilaser	UNI	100,00	26,53	2.653,00
31	MOUSE PAD - PD · MOUSEPAD MEDIDA APROXIMADA 17,5 X 22 CM	Arty office	UNI	120,00	31,87	3.824,40
32	PEN DRIVE 32GB - PD · PEN DRIVE 32GB SuperSpeed (USB 3.0) USB 3.0 32GB: 250MB/s para leitura, 40MB/s para gravação · À prova d'água Até 1,2 m, em conformidade com o IEC 60529 IPX8. · Compatível com USB 3.0 e com USB 2.0 Garantia/suporte 5 anos de garantia	Multilaser	UNI	20,00	35,18	703,60
33	PLACA DE VIDEO 2GB DDR4 - PD · PLACA DE VIDEO · Interface: - PCI Express 3.0 x16 (usa x4) - Núcleos: 384 unidades - Núcleos do Clock: 1189 MHz / 1430 MHz Memória: - Velocidade do Clock: 2100 MHz - Tamanho: 2GB - Tipo: DDR4 - Barramento: 64 bits Portas: vga, DisplayPort, HDMI - Suporte HDCP: 2,2 - Consumo de Energia: 20W - PSU Recomendado: 300W - Dimensão do cartão: 150 x 69 x 19 mm - DirectX 12 - OpenGL 4,5 - Exibições máximas: 2	gigabyte	UNI	10,00	449,19	4.491,90
34	PLACA DE VIDEO 4GB GDDR5 - PD - Memória: 4Gb GDDR5 128bits; - 02 (duas) ventoinhas; - Clock da GPU: 8002Mhz; - Saída: 03, incluindo uma HDMI e uma Displayport; - Perfil baixo; - Interface: PCI-Express x 16; - Potência: 300 watts. Referência: Gigabyte GVN1650OC-4GL ou similar	Msi Geforce gtx	UNI	10,00	1.270,79	12.707,90
35	SSD NVME 500GB - PD · NVME PCI-E GEN3 500GB, LEITURA ACIMA DE 3GB/S, GRAVAÇÃO ACIMA DE 2GB/S, padrão M.2 2280, Resistencia acima de 200TBW,	Kingston	UNI	50,00	235,56	11.778,00
36	SUPORTE ARTICULADO PARA 2 MONITORES PD SUPORTE ARTICULADO PARA 2 MONITORES	wake	UNI	100,00	325,90	32.590,00
37	SUPORTE ERGONÔMICO PARA NOTEBOOKS · SUPORTE ERGONÔMICO PARA NOTEBOOKS CARACTERISTICAS: SUPORTE PARA NOTEBOOK; ERGONOMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17; COM AJUSTE DE ALTURA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 26X16X2 CM; COM BASE ANTIDERRAPANTE, BASE EM METAL	fast	UNI	50,00	110,68	5.534,00
38	TECLADO MECANICO PADRÃO ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO - PD TECLADO MECANICO PADRÃO ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO.	Ptbr qwerty	UNI	10,00	107,71	1.077,10
39	TECLADO PADRÃO USB - PD · TECLADO PADRÃO USB · PADRÃO ABNT2, · TECLAS BAIXAS SILENCIOSAS DO TIPO CHICLETE · LAYOUT TECLAS F TAMANHO PADRÃO, · RESISTENTE A DERRAMAMENTOS DE LÍQUIDOS, · SUPORTES INCLINÁVEIS ROBUSTOS E TECLAS DURÁVEIS, · TECLADO NUMÉRICO TAMANHO PADRÃO, · CARACTERES BRANCOS	G3tech	UNI	70,00	83,22	5.825,40

	· RESISTENTES AO DEGASTE					
40	TECLADO SEM FIO BLUETOOTH - PD · TECLADO SEM FIO BLUETOOTH	Pc quality	UNI	70,00	101,66	7.116,20
41	Webcam com microfone - PD · Webcam com microfone – · Cor: preto; - Interface: · USB; - Tipo de sensor: CMOS; - · Contraste: Otimização automático; - · Alcance de foco: de no mínimo 50 MM até o infinito; - · Microfone com absorção de som e redução de ruído; - · Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD ou CRT; - Comprimento do cabo USB: maior ou igual a 1,35 m; - · Resolução HD 1920x 1080p; - · Sistema de autofoco que possui focagem automática e mantém as imagens super. nítidas; - · Taxa de quadro: até 30 FPS; Plug and. play. · Marca/Modelo de Referência: Logitech C920s Ofertar “equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”.	Auto focus	UNI	15,00	171,81	2.577,15
Valor total do lote: R$ 190.340,95						
LOTE: 006 - ELETRONICO						
1	CABO DE ENERGIA BIPOLAR - PD CABO DE ENERGIA BIPOLAR	Tipo 8	UNI	15,00	12,98	194,70
2	CABO DE ENERGIA TRIPOLAR - PD · CABO DE ENERGIA TRIPOLAR DE EXTREMA QUALIDADE, PADRÃO IEC320-C5, MÍNIMO 1,8 METROS, MÍNIMO 3X0,75MM, 7,5A 250V.	Ac cabos	UNI	15,00	16,45	246,75
3	CARTOES DE MEMORIA MICROSD - PD · CARTOES DE MEMORIA MICROSD CLASSE 10 UHS-I CLASSE U3 A2, 64GB	multilaser	UNI	5,00	82,87	414,35
4	PASTA TÉRMICA A BASE DE MICROPARTÍCULAS DE CARBONO PD · PASTA TÉRMICA A BASE DE MICROPARTÍCULAS DE CARBONO · SEM CONDUTIVA ELÉTRICA · COM CONDUTIVIDADE TÉRMICA MÍNIMA DE 8,5W/M-K · DENSIDADE 2.5G/CM3, PESO LÍQUIDO 4 GRAMAS · INCLUI ESPÁTULA E SERINGA COM PASTA	hahnziye	UNI	20,00	34,46	689,20
5	PILHAS ALCALINAS TIPO PALITO PILHAS ALCALINAS TIPO PALITO 6 UNIDADES	Elgin	UNI	100,00	29,10	2.910,00
Valor total do lote: R$ 4.455,00						
LOTE: 007 - ELETRONICO 2						
1	APARELHOS CELULARES TIPO 1 Smartphone com franquia de internet móvel 4G, nas cores cinza ou preto, dual chip, ANDROID, tela super AMOLED 1080 x 2400 (FHD+), possuir câmera frontal com 10 MP/flash, câmera tripla traseira de 12 MP (ultra wide) + 12 MP (OIS) + 8MP com no mínimo 128 GB de armazenamento, 6 GB de memória RAM, bateria 4000 mAn, processador mínimo 2.73 GHz Conteúdo da embalagem: 1 telefone, 1 kit de manuais, 1 cabe de sicronização, 1 fone de ouvido, 1 carregador de parede e 1 ferramente de remoção do chip	Xiaomi redmi	UND	10,00	1.537,33	15.373,30
2	APARELHOS CELULARES TIPO 2 Smartphones com franquia de internet 3G, 4G, conectividade Wi-Fi, nas cores cinza, preto, azul, dual chip (micro ou nano) ANDROID, tela LCD ou IPS LCD, display mínimo 5", possuir câmera frontal com no mínimo 8MP/flash e traseira com mínimo de 12MP, expansivo MicroSD, com mínimo de 16 GB de armazenamento, mínimo 2GB de memória RAM, bateria 2.500 mAH, processador mínimo 1.8 GHz. Permite Banda 3G - WCDMA 850/900/1700/1900/2100 MHz; 4G = LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (1700/2100), B5 (850), B7 (2600), B28 (700), B66 (AWS3+4) Conteúdo da embalagem: 1 telefone, 1 kit de manuais, 1 cabo de sincronização, 1 fone de ouvido, 1 carregador de parede e 1 ferramenta de remoção do chip.	Galaxy j1	UND	10,00	1.013,81	10.138,10
3	Caixa de som Bluetooth (PEQUENA) - PD Caixa de som Bluetooth ?min 10 watts Com selo anatel	exbom	UNI	50,00	50,79	2.539,50
4	CAIXA DE SOM PARA PC - PD · Caixa de som para micro – COMPUTADOR · Cor: preto; - · Impedância: maior ou igual a 4A; - · Resposta de Frequência: maior ou igual a 20Hz/20kHz; - · Potência de saída: maior ou igual a 3W; - · Alimentação USB 2.0; - Possui 1 Saída Auxiliar P2 3,5mm; - · Entrada para fone de ouvido; - · Controle de volume e botão liga/desliga frontal; - · Possui Botões para Controle do Volume e Liga/Desliga.	Taicon	UNI	100,00	34,34	3.434,00
5	COMPUTADOR DESKTOP TIPO II Gabinete Tipo Tiny 1L Processador: 3 GHz a 3.8 GHz, cache de 6 MB, quad-core (Semelhante a Intel Core i3-10100T). Memória: Memória de 8 GB (1X8GB) DDR4 2666Mhz . Gráficos: Integrated Graphics OnBoard Comunicação: Gigabit Ethernet (10/100/1000) OnBoard Armazenamento: SSD 240GB SATA 2.5". Teclado: Teclado com fio preto (português do Brasil). Mouse: Mouse preto óptico. Com entrada HDMI Multimidia: Caixa de Som, com alimentação USB. Garantia: 1 ano para hardware. Sistema Operacional: Windows 10 PRO. Peso do conjunto não superior a 2KG. -semelhante a Dell OptiPlex Micro 3080	Lenovo	UND	30,00	2.499,33	74.979,90
6	DESKTOP ROBUST PD Descritivo Técnico Processador: Intel® Core™ i7-13700 Memória: 32 GB DDR5 (2x16GB) 4400MT/s Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Placa Gráfica: AMD Radeon RX 6500 4GB GDDR6 Sistema Operacional: Windows 11 Pro Acessórios: C2G 6ft VGA Cable, Teclado e Mouse com fio. Segurança: Chip TPM 2.0, BIOS segura. Garantia: 5 Anos ProSupport On-Site Equivalente ao descritivo. REFERENCIA : Optiplex 7010 MFF Plus Com teclado e mouse sem fio	Optiplex dell	UND	6,00	7.415,00	44.490,00
7	MONITOR 21,5" MONITOR, 21,5 POLEGADAS, CONEXÕES VGA E HDMI, com as seguintes especificações mínimas: Tamanho: 21,5 polegadas; Resolução: Full HD (1920x1080); Tela LED; Tempo de resposta: 5ms; Brilho: 200cd/m²; Cores: 16,7 milhões; Cor: Preto; Conexões: VGA, HDMI; Ângulo de inclinação ajustável; Bivolt; Acompanha cabos necessários para pronto funcionamento MOUSE ÓPTICO, COM FIO, CONEXÃO USB, 1000DPI, com as seguintes especificações mínimas: Sensor: Óptico; Cor predominante: Preto; Resolução: 1000dpi; Conexão: USB; 05 botões; Scroll; Cabo: 1,80m; Dimensões mínimas do mouse: 6x11cm (LxC); Garantia mínima de 12 (doze) meses	aoc	UN	40,00	769,63	30.785,20
8	Nobreak 1200 VA PD Nobreak • Potência nominal: 1200 VA | • Tensão de Entrada: 115/220 V | • Tensão saída: 115 V | • Autonomia:90 min | • Tipo bateria: Bateria selada VRLA | • Frequência: 50/60 Hz | Corrente nominal: 10,4 A | • Tensão barramento (CC): 24 Vcc | • Corrente Baterias: 7 Ah | • Tipo de Tomada: Padrão NBR 14136	Shara ups	UNI	30,00	782,00	23.460,00
9	NOTEBOOK I5 PD Processador: Processador Intel Core i5 12450H Sistema operacional Windows 11 PRO tela de 15,6" full hd led antireflexiva. Memoria 8 GB; HD - 256GB SSD NVMe; Placa de vídeo Integrada Intel Iris Xe Graphics; Rede Gigabit Ethernet [10/100/1000]; Conexão Wireless 802.11 ac 1x1. Garantia de no mínimo 12 meses. Tensão/Voltagem: Bivolt; Conteúdo da Embalagem: - Notebook - Fonte carregadora - Manual em português - Termo de garantia; Marcas sugeridas: DELL, ACER, SANSUNG	Acer a515-57-	UND	20,00	3.588,00	71.760,00
Valor total do lote: R$ 276.960,00						
LOTE: 008 - OUTROS						

1	DESCANÇO DE PÉS EM MDF RECLINÁVEL - PD · DESCANÇO DE PÉS EM MDF RECLINÁVEL, ERGONOMICO, BASE TEXTURIZADA DE ALTA QUALIDADE.	Stallo	UNI	50,00	99,98	4.999,00
2	etiquetas de identificação PD ?etiquetas de identificação	regispel	UND	200,00	30,12	6.024,00
3	IDENTIFICADOR DE CABOS PD IDENTIFICADOR DE CABOS	sibratec	UND	2,00	159,40	318,80
4	Organizador de cabos (espiral) 50 metros - PD · Organizador de cabos (espiral) 50 metros	Abcfixadores ½	UNI	3,00	274,35	823,05
5	Velcro em metro 50 M - PD · Velcro em metro MIN 50 M	hook	UNI	3,00	282,45	847,35
Valor total do lote: R$ 13.012,20						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 70/2024
VIGÊNCIA: 09/07/2024 a 31/12/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:F9B146C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 70/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.496.174/0001-92, com sede localizada na Rua Santa Maria, Nº 668, no Município de São Jose do Rio Preto - SP, CEP 15.014-330, neste ato representada por Neusa Candido da Silva, portador da cédula de identidade Nº 24.694.886-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 169.827.718-06.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA QUE SERÃO UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 2.386/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 70/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 002 - IMPRESSORA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CHIP PARA IMPRESSORA LESER JET PRO MFP M428 FdW Chip Original da Impressora Laser Jet Pro MFP M428 Fdw ou paralelo da CF 258 xc	DSI CF258X	UND	15,00	119,00	1.785,00
2	Kit tinta 504 kit de tinta com as cores ciano, magenta, amarelo e preto original	DSI MICROJET	UND	20,00	146,90	2.938,00
3	KIT TINTA CANON G3111 - PD Kit tinta para impressora Canon G3111 contendo todas as cores: - Preto - Magenta - Ciano - Amarelo	DSI MICROJET	UNI	50,00	43,03	2.151,50
4	KIT TINTA EPSON 544 ORIGINAL - PD · Kit tinta Epson 544 ORIGINAL · Preto · Magenta · Ciano · Amarelo	DSI MICROJET	UNI	200,00	63,39	12.678,00
5	KIT TINTA EPSON 664 ORIGINAL - PD · kit tinta Epson 664 ORIGINAL · Preto · Magenta · Ciano · Amarelo	DSI MICROJET	UNI	100,00	81,90	8.190,00
6	KIT TINTA EPSON L555 ORIGINAL - PD Kit tinta para impressora Epson L555 contendo todas as cores: - Preto - Magenta - Ciano - Amarelo	DSI MICROJET	UNI	50,00	48,80	2.440,00
7	SUPORTE DE TONER B630DR PARA IMPRESSORA BROTHER L2320D - PD Condutor Brother B630DR condutor anexo a tonner B630DR para impressora brother L2320D	DSI CHINAMATE	UNI	10,00	39,80	398,00
8	toner brother dcp L5652dn (compatível e kit cilindro) PD ?toner brother dcp L5652dn (compatível e kit cilindro)	DSI CHINAMATE	UND	10,00	88,80	888,00
9	TONER BROTHER DR2340 ORIGINAL - PD Toner Brother DR2340 Original	DSI CHINAMATE	UNI	50,00	134,80	6.740,00
10	TONER CBT-MLT-D111L - PD Toner CBT-MLT- D111L para impressora Samsung	DSI CHINAMATE	UNI	50,00	42,80	2.140,00
11	TONER CF217A - PD Toner CF217A / CBP-CF217A	DSI CHINAMATE	UNI	50,00	42,51	2.125,50
12	TONER HP 12A COMPATÍVEL - PD Toner HP 12A Compatível	DSI CHINAMATE	UNI	50,00	29,80	1.490,00
13	TONER HP 36A COMPATÍVEL - PD Toner HP 36A Compatível	DSI CHINAMATE	UNI	50,00	29,80	1.490,00
14	TONER HP 83A COMPATÍVEL - PD Toner HP 83A Compatível.	DSI CHINAMATE	UNI	150,00	22,90	3.435,00
15	TONER HP 85A COMPATÍVEL - PD Toner HP 85A Compatível	DSI CHINAMATE	UNI	150,00	22,90	3.435,00
16	toner kyocera ecosys p3155dn PD toner kyocera ecosys p3155dn (compativel)	DSI CHINAMATE	UND	6,00	54,90	329,40
17	TONNER CF258XC Tonner para i impressora HP M428dw PD · TONNER CF258XC Tonner para i impressora HP M428dw Toner compatível sem chip. aproximadamente 10mil copias	DSI CHINAMATE	UNI	220,00	109,90	24.178,00
18	Tonner CF280A Tonner compatível para laserjet pro 400 H-5 PD · Tonner CF280A Tonner compatível para impressora laserjet pro 400 H-500	DSI CHINAMATE	UNI	50,00	53,00	2.650,00
19	Tonner HP226A Toner HP226A original PD · Tonner HP226A Toner HP226A original	DSI CHINAMATE	UNI	50,00	40,90	2.045,00
20	Tonner ML-2851ND Toner compatível com a impressora Samsung ML-2851N PD · Tonner ML-2851ND Tonner compatível com a impressora Samsung ML-2851ND	DSI CHINAMATE	UNI	50,00	57,90	2.895,00
21	Tonner para Impressora Xerox WorkCentre 3025 PD · Tonner para Impressora Xerox WorkCentre 3025	DSI CHINAMATE	UNI	100,00	41,90	4.190,00

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 70/2024
VIGÊNCIA: 09/07/2024 a 31/12/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:1631E7B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 70/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **VANGUARDA INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.975.551/0003-99, com sede localizada na Avenida Governador Lindenberg, Nº 1066, no Município de Linhares-ES, CEP 29.900-020, neste ato representada por Felipe Gonçalves Nova da Costa, portador da cédula de identidade Nº 2.673.712 SSP/DF e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 029.555.641-25.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA QUE SERÃO UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 2.386/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 70/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 005 - REDE						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Access point Dual Band AC PD • Access point Dual Band AC » Transição entre os APs sem quedas de conexão com tecnologia • Handover » Alto alcance de até 350m² • » Suporta até 500 usuários simultâneos • » Tecnologia PoE para instalação otimizada: 802.3af • » Gerenciamento facilitado por interface Web, app Wi-Fi Control Pro • (Android e IoS) ou Gerenciável em cluster através do WiseFi • » Velocidade de 1750 Mbps com tecnologia Dual Band AC • » Função de marketing através do Wi-Fi: Facebook Wi-Fi e Splash • Page • » Design sofisticado e compacto • Taxa de transmissão nominal 1750 Mbps Throughput por frequência 450 Mbps (2.4 GHz)+ 1300 Mbps (5 GHz) • Dispositivos conectados simultâneos Até 500 usuários simultâneos100 usuários (2.4GHz) + 400 usuários (5GHz) Chipset QCA 9563 + QCA 9882 + AR 8337 • Antena • Tipo Omnidirecional interna Ganho 4dBi (2.4GHz) e 5dBi (5GHz) Número de antenas 3x3 (2.4 GHz / 5GHz) Interface de dados Interface 2× 10/100/1000BASE-T, RJ45, Porta PoE Proteção antissurto 8 kV Padrões IEEE 802.11ac/a/n/b/g/n • Tecnologias wireless Multi User MiMo (MU- MiMo), Bandsteering, Beamforming • Faixa de frequência de operação IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 - 5.85 GHzIEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484 GHz • Frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente • Potência de transmissão 24 dBm em 2.4 GHz e 24 dBm em 5 GHz • Sensibilidade recepção -90 dBm • Largura de banda 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz • BSSID 8 em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz • Taxas de transmissão nominais 802.11n/ac: • 6.5 Mbps – 288,9 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps – 600 Mbps (40 MHz); • 29.3Mbps – 1300 Mbps (80 MHz) • 802.11n: 6.5 Mbps – 216,7 Mbps (20MHz); • 13.5 Mbps - 450 Mbps (40 MHz); 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps	TP-Link AC1750 EAP245	UNI	40,00	1.169,20	46.768,00
2	Adaptador PCI Express Wireless Dual Band AC1300 PD • Adaptador PCI Express Wireless Dual Band AC1300 CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE • InterfacePCI Express • Dimensões (L X C X A)4.8 x 4.5 x 0.85 pol. (120.8 x 115.2 x 21.5 mm) • Tipo de Antena2 antenas destacáveis da faixa dupla • CARACTERÍSTICAS WIRELESS • Padrões Wireless	TP-Link AC1300 Archer T6E	UNI	20,00	239,00	4.780,00

	• IEEE 802.11ac/n/a 5GHz IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz • Frequência 2.4GHz e 5GHz • Taxa de Sinal mínima 867Mbps em 5GHz, 400Mbps em 2.4GHz • Sensibilidade de Recepção 5GHz: 11a: -68dBm 11n HT20: -64dBm, 11n HT40: -61dBm, 11ac HT20: -59dBm, 11ac HT40: -54dBm, 11ac HT80: -51dBm • 2.4GHz: 11b: -76dBm 11g: -68dBm, 11n HT20: -64dBm, 11n HT40: -61dBm • Potência de Transmissão5GHz: <23dBm (EIRP), 2.4GHz: <20dBm (EIRP) • Modos Wireless Modo Ad-hoc/Infraestrutura Segurança Wireless Suporta WEP 64/128 bit , WPA-PSK/WPA2-PSK, • 802.1x • Tecnologia de Modulação DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, • 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM OUTROS • Requerimentos do Sistema Windows 10 (32/64bits), Windows 8.1 (32/64bits), Windows 8 (32/64bits), Windows 7 (32/64bits), Windows XP (32/64bits)					
3	ADAPTADOR USB WIRELLES N 300 MBPS PD · ADAPTADOR USB WIRELLES N 300 MBPS	TP-Link TL-WN821NC c/suporte	UNI	100,00	86,59	8.659,00
4	CAIXA DE CABO DE REDE PAR TRANÇADO 305 METROS. PD CAIXA DE CABO DE REDE PAR TRANÇADO 305 METROS. CAT 5E BLINDADO	Cat5e Deko Caixa 305m	UNI	20,00	464,26	9.285,20
5	Conector RJ 45 femea PD · Conector RJ 45 femea	CAT.5E SohoPlus T568A/B	UNI	200,00	31,38	6.276,00
6	CONECTOR RJ45 (PLUG) PD · CONECTOR RJ45 (PLUG) PARA INTERNET	RJ45 Cat5E Pct. C/100	UNI	1.000,00	0,25	250,00
7	CONVERSOR DE MIDIA (INTERNET) PD CONVERSOR DE MIDIA Características: - Número de portas de rede 1 canal - Número de portas ópticas 1 canal - Taxa de transmissão auto-adaptável 10/100/1000M - Protocolo compatível IEEE802.3/IEEE802.3U etc. - Tipo de fibra Fibra Única - Modo óptico Modo Único - Modo de transmissão meio/duplex completo - Potência geral <3W - Interface Ethernet RJ-45 - Interface óptica SC - Fonte de energia: AC220V, DC5V/1A - Temperatura de trabalho 0~50°C - Temperatura de armazenamento -40°C~70°C - Tamanho do produto: 9.4cm x 7cm x 2.6cm - Tamanho da embalagem: 6.5cm x 13cm x 9cm	TP-Link MC200CM	UND	40,00	202,70	8.108,00
8	Duplicador De Saídas Cabo De Rede Rj45 Splitte Divisor Y 1x2 PD · Duplicador De Saídas Cabo De Rede Rj45 Splitte Divisor Y 1x2	MD9 RJ45	UNI	60,00	33,69	2.021,40
9	FONTE 12V 3AM (CARREGADOR) - PD FONTE 12V 3AM (CARREGADOR)	MD9 12V 5A	UNI	20,00	21,09	421,80
10	INJETOR PoE 200 p conector rj 45 · INJETOR PoE 200 p conector rj 45	TP-Link TL-POE160S	UNI	20,00	16,14	322,80
11	PLACA DE REDE ETHERNET PCI Express - PD · PLACA DE REDE ETHERNET PCI Express X1 10/100/1000 Mbps	TP-Link TG-3468	UNI	20,00	87,76	1.755,20
12	Placa de rede pci-e PD · Placa de rede pci-e - Interface 64-bit PCIe; - 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45; - · Taxa de Dados 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex; - Controle de Fluxo Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex); - · Certificação CE, FCC, RoHS. Marca/Modelo de · TP-Link TG3468 Ofertar “equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”.	TP-Link TG3468	UNI	20,00	65,14	1.302,80
13	Rack ORGANIZADOR parede (retangular)PARA INSTALAÇÕES CFTV PD · Rack ORGANIZADOR parede (retangular)PARA INSTALAÇÕES CFTV	M3 RACKCFTVM3	UNI	30,00	139,37	4.181,10
14	Rack para parede PD · Rack para parede Hack para fixar na parede Mini rack de parede 6U · (361 mm altura) x 450mm de Profundidade x 560 mm Largura · Visor em ACRILICO · Carga máxima suportada até 50kg · Com chave	06U x 470 ACR Solda Parede 4820	UNI	10,00	381,95	3.819,50
15	ROTEADOR WIRELLES 4 ANTENAS PD · ROTEADOR WIRELLES 4 antenas com 5 dbm cada; Padrão Wi-Fi - 802.11ac, 3 vezes mais rápido que as velocidades wireless N e que proporciona taxas de transferência de dados combinadas de até 1.2Gbps. Com velocidades wireless de até 867Mbps sobre banda mais cristalina de 5GHz e 300Mbps através da banda de 2.4GHz. Interface: - 4 Portas LAN10/100Mbps - 1 Porta WAN 10/100Mbps	TP-Link AC 1200 Archer C50W	UNI	20,00	381,94	7.638,80

	- Versão: 4.0 Botões: - Botão WPS/Reset - Botão Wireless On/Off - Botão Power On/Off Software: - QoS: WMM, Controle de Largura de Banda - Redirecionamento de Portas: Servidor Virtual, Porta de Disparo, UPnP, DMZ - DNS Dinâmico: DynDns, Comexe, NO-IP - VPN Pass-Through: PPTP, L2TP, IPSec - Controle de Acesso: Controle dos Pais, Controle de Gerenciamento Local, Lista de Host, Acesso Agendamento, Regras de Gerenciamento					
16	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT PD · SWITCH 16 PORTAS GIGABITES 10/100/1000 – · Padrão e protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802. 3u, IEEE 802. 3ab, IEEE 802.3x, · interface 16 portas RJ45 com auto negociação 10/100/1000Mbps (auto MDI/MDIX) 10base-TX UTP · cabo categoria 3,4,5 (máximo 100m) EIA/TIA-568 100u STP (máximo 100m) mídia de rede-100 base-100base-Tx UTP cabo categoria 5,5e (máximo 100m) EIA/TIA-568 100STP (máximo 100m), · fonte de alimentação 100-240VAC, 50/60Hse consumos de emergia máximo de 13,3W (220/50HZ) · dimensões (L X C X A) 11.6*7.1*1.7 POL. (294*180*44mm)	TP-Link TL-SG1016D	UNI	30,00	275,17	8.255,10
17	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT PD · SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 MBPS RECURSOS DO HARDWARE Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x · Interface: · 24 Portas RJ45 Auto sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX)Rede de Mídia:10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m)EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m)100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m)EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m)1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) · Capacidade de comutação: 48 Gbps · Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60HzFan · Quantity: Fanless Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz DESEMPENHO Switching · Capacity: 48 GbpsTabela de MAC Address: 8KTaxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7MppsJumbo Frame: 10KBGreen Technology: Innovative energy-efficient technology saves power up to 40%Transfer · Método: Store-and- Forward RECURSOS DO SOFTWARE · Método de Transferência: Armazena e Encaminha Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure Auto Uplink Em Cada Porta OUTROS Certificação: FCC, CE, RoHS Requisitos do Sistema: Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista? ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux. Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 40% de energia Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo half duplex Arquitetura de encaminhamento sem bloqueios que encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade de cabo com taxa de transferência máxima Capacidade de Switching de 48 GbpsJumbo Frame de 10K melhora o desempenho das grandes transferências de dadosAuto-MDI/MDIX elimina a necessidade de cabos cruzados Suporta autoaprendizagem de MAC Address e seu auto envelhecimento Armazenamento e encaminhamento de sistema de comutação Portas de Auto negociação proporcionam uma integração inteligente entre os hardwares de 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps. · Design de mesa e montável em rack Design de Plug and. Play simplifica a instalação Conteúdo do Pacote: Switch Gigabit de mesa ou montável em rack de 24 portas · Cabo de alimentação · Guia do Usuário.	TP-Link TL-SG1024D	UNI	20,00	1.297,70	25.954,00
18	SWITCH DE MESA DE 8 PORTAS GIGABIT PD · SWITCH DE MESA DE 8 PORTAS 10/100/1000MBP · DESIGN MONTÁVEL EM PAREDE, MESA OU CAIXA DE AÇO · TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9MPPS · TAMANHO DE BUFFER 2MB, PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3/802.3U/802.3AB/802.3X CSMA/CD 7	TP-Link LS1008G	UNI	30,00	181,52	5.445,60
19	SWITCH GERENCIÁVEL 24P PD · SWITCH GERENCIÁVEL Portas; · 24 portas 10/100/1000Base-T (RJ45); · 4 portas 1000Base-X (SFP); · 2 portas Stacking (ao serem habilitadas; desabilitam duas portas SFP); · 24 portas 10/100/1000Base-T (RJ45); 4 portas 1G/10GBase-X (SFP/SFP+); · 2 portas Stacking (ao serem habilitadas, desabilitam duas portas SFP/SFP+); · Desempenho Capacidade comutação de até 100Gbit/s; · Encaminhamento de até 74.4Mpps; Tabela MAC com 16384 endereços; · Capacidade comutação de até 136Gbit/s; · Encaminhamento de até 101.2Mpps; · Tabela MAC com 16384 endereços; Gerenciamento IPv4 e IPv6; · Agendamento de ações ACLs · Recursos de PoE; Servidor Web HTTP/HTTPS com suporte a SSL (Secure Sockets Layer) e TLS (Transport Layer Security); Interface de linha de comando (CLI) via SSHv1, SSHv2, Telnet e Console	TP-Link TL-SG3428X	UNI	3,00	1.854,01	5.562,03

	RS-232; SNMP v1, v2c e v3; · Diagnósticos físicos de cabeamento (Cable Diagnostics); Memória para armazenamento de até 2 Firmwares (Running e Backup); · Memória para armazenamento de até 2 configurações além do default; Suporte a LLDP (Link Layer Discovery Protocol) e LLDP-MED; Endereço IP estático ou dinâmico (DHCP/BOOTP); · LEDs indicadores de estado e velocidade de Link (Link/ACT), System Power/Fail/Up e Stacking; · Estatísticas globais, por portas de usuário, por porta de Uplink e por portas de Stacking; Configuração de regras com múltiplas comparações e ações (L2, IPv4 e IPv6); · Espelhamento do tráfego de entrada e saída em portas e VLANs; · Informação de inventário de transceivers e digital diagnostics segundo a SFF 8472; · Suporte a SNTP; Configuração de fuso horário; · Log de Erros e Eventos; Suporte a RMON grupos 1 (estatísticas), 2 (histórico), 3 (alarmes) e 9 (eventos); · Suporte a Remote SPAN; Switching - Configuração de até 1024 VLANs com até 4k VLAN Ids; · Configuração de Portas por perfil de Acesso e Uplink; Suporte a GVRP; Suporte a ARP estático; Suporte a Voice VLAN; · Suporte Jumbo Frames até 9216 bytes; · Protocolo Spanning Tree (STP), Multiple Spanning Tree (MSTP) e Rapid Spanning Tree (RSTP); · Até 4 domínios de Spanning Tree; · Link Aggregation de até 6 grupos com até 8 portas por grupo; · Multicast IGMP Snooping; Multicast IGMP Querier v1 e v2; IPv4 e IPv6 DHCP Snooping; · DHCP Server IPv4 e IPv6; Filtro de MAC por porta; · Port Security; · Configuração de grupos de portas protegidas; · PrivateVLAN; · Configuração de SPEED / Duplex e auto negociação por interface; · Auto MDI/MDIX; · Configuração de Aging L2 Global; · BPDU Protection; Unidirectional Link Detection (UDLD). System Utilities; Ping IPv4 e IPv6					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 70/2024
VIGÊNCIA: 09/07/2024 a 31/12/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:1E2A3F73



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025
AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

Especificação	2025				2026				2027			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	44.000.000,00	44.000.000,00	119,479	111,392	47.500.000,00	47.500.000,00	121,315	113,095	50.000.000,00	50.000.000,00	122,744	114,416
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.243.200,00	43.243.200,00	117,423	109,476	46.682.999,50	46.682.999,50	119,227	111,150	49.139.999,47	49.139.999,47	120,630	112,449
Receitas Primárias Correntes	35.807.200,00	35.807.200,00	97,231	90,651	38.655.499,50	38.655.499,50	98,725	92,037	40.689.999,47	40.689.999,47	99,887	93,112
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.826.000,00	1.826.000,00	4,958	4,623	1.971.249,50	1.971.249,50	5,034	4,693	2.074.999,47	2.074.999,47	5,093	4,748
Transferências Correntes	33.871.200,00	33.871.200,00	91,975	85,750	36.565.500,00	36.565.500,00	93,388	87,061	38.490.000,00	38.490.000,00	94,488	88,078
Demais Receitas Primárias Correntes	110.000,00	110.000,00	0,298	0,278	118.750,00	118.750,00	0,303	0,283	125.000,00	125.000,00	0,306	0,286
Receitas Primárias de Capital	7.436.000,00	7.436.000,00	20,192	18,825	8.027.500,00	8.027.500,00	20,502	19,113	8.450.000,00	8.450.000,00	20,743	19,336
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	44.000.000,00	44.000.000,00	119,479	111,392	47.500.000,00	47.500.000,00	121,315	113,095	50.000.000,00	50.000.000,00	122,744	114,416
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	41.422.400,00	41.422.400,00	112,480	104,867	44.717.363,63	44.717.363,63	114,208	106,470	47.070.909,08	47.070.909,08	115,550	107,714
Despesas Primárias Correntes	35.440.400,00	35.440.400,00	96,236	89,723	38.259.522,72	38.259.522,72	97,715	91,094	40.273.181,81	40.273.181,81	98,866	92,158
Pessoal e Encargos Sociais	18.063.200,00	18.063.200,00	50,967	45,730	19.500.045,45	19.500.045,45	49,803	46,429	20.526.363,63	20.526.363,63	50,389	46,971
Outras Despesas Correntes	17.377.200,00	17.377.200,00	47,186	43,993	18.759.477,27	18.759.477,27	47,912	44,665	19.746.818,18	19.746.818,18	48,476	45,187
Despesas Primárias de Capital	5.982.000,00	5.982.000,00	16,243	15,144	6.457.840,91	6.457.840,91	16,493	15,376	6.797.727,27	6.797.727,27	16,687	15,555
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	400.000,00	400.000,00	1,080	1,013	431.818,18	431.818,18	1,102	1,028	454.545,45	454.545,45	1,115	1,040
Receita Total (COM FONTES RPPS)	47.200.000,00	47.200.000,00	128,169	119,494	51.000.000,00	51.000.000,00	138,488	121,429	53.850.000,00	53.850.000,00	146,227	123,227
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	46.443.200,00	46.443.200,00	126,114	117,578	50.182.999,50	50.182.999,50	136,269	119,483	52.989.999,47	52.989.999,47	143,891	121,259
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	47.200.000,00	47.200.000,00	128,169	119,494	51.000.000,00	51.000.000,00	138,488	121,429	53.850.000,00	53.850.000,00	146,227	123,227
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	44.622.400,00	44.622.400,00	121,170	112,968	48.217.363,63	48.217.363,63	130,932	114,803	50.920.909,08	50.920.909,08	138,273	116,524
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	1.820.800,00	1.820.800,00	4,943	4,610	1.965.635,87	1.965.635,87	5,019	4,680	2.069.090,39	2.069.090,39	5,080	4,735
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	5.020.200,00	5.020.200,00	13,632	12,709	5.465.635,87	5.465.635,87	14,841	13,013	5.919.090,39	5.919.090,39	16,073	13,545
Especificação	**2025**				**2026**				**2027**			
	Valor Corrente	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	4.500.000,00	4.500.000,00	12,219	11,392	4.150.000,00	4.150.000,00	10,599	9,881	3.200.000,00	3.200.000,00	7,855	7,323
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	(6.300.000,00)	(6.300.000,00)	(17,107)	(15,949)	(5.400.000,00)	(5.400.000,00)	(13,791)	(12,857)	(5.220.000,00)	(5.220.000,00)	(12,814)	(11,945)
Dívida Pública	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

Consolidada (DC)												
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	2.800.000,00	2.800.000,00	7,603	7,089	3.100.000,00	31.000.000,00	79,174	7,381	3.400.000,00	3.400.000,00	8,346	7,780
Fonte												
Notas Explicativas												
Orçamento do executivo para 2025, 2026, e 2027, programado em: 2025 - 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais)												
2026 - 47.500.000,00 (quarenta e sete milhões, e quinhentos mil reais)												
2027 - 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).												
Orçamento para o RPPS programa em:												
2025 - 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais)												
2026 - 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)												
2027 - 3.850.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais)												

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:CFDC319D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 3º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2024												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2023 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.512.874,45**	**70.757,96**	**452.474,10**	**452.474,10**	**16.526,58**	**1.114.631,73**	**1.114.631,73**
EXECUTIVO												
Município de Campina do Simão	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.512.874,45**	**70.757,96**	**452.474,10**	**452.474,10**	**16.526,58**	**1.114.631,73**	**1.114.631,73**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	832.011,45	0,00	0,00	0,00	0,00	832.011,45	832.011,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680.863,00	60.757,96	442.474,10	442.474,10	16.526,58	282.620,28	282.620,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.512.874,45**	**70.757,96**	**452.474,10**	**452.474,10**	**16.526,58**	**1.114.631,73**	**1.114.631,73**
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 09/07/2024 08:08												

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:420157D2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL - 3º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO/2023 A JUNHO/2024	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00
DESPESA COM	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**

PESSOAL	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (b)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL NÃO PROCESSADOS (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.131.869,68	1.058.250,84	1.101.964,66	1.123.170,72	1.101.171,81	1.794.970,49	1.357.913,43	1.174.902,83	1.154.007,82	1.211.196,12	1.261.002,18	1.629.273,52	15.099.694,10	0,00
Pessoal Ativo	1.032.948,34	1.025.566,43	1.033.519,07	1.054.878,96	1.047.600,65	1.696.917,26	1.326.097,13	1.077.718,01	1.070.136,50	1.095.253,99	1.113.977,88	1.512.878,16	14.087.492,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	857.158,14	850.199,98	858.327,63	877.791,99	872.731,76	1.308.857,80	1.161.724,38	912.405,48	901.608,12	923.085,69	939.774,64	1.337.031,91	11.800.697,52	0,00
Obrigações Patronais	175.790,20	175.366,45	175.191,44	177.086,97	174.868,89	388.059,46	164.372,75	165.312,53	168.528,38	172.168,30	174.203,24	175.846,25	2.286.794,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	98.921,34	32.684,41	68.445,59	68.291,76	53.571,16	98.053,23	31.816,30	97.184,82	83.871,32	115.942,13	147.024,30	116.395,36	1.012.201,72	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	31.154,45	32.511,23	41.902,94	39.573,24	34.074,28	68.676,24	45.148,34	59.290,76	26.875,93	45.023,25	52.017,36	49.151,70	525.399,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	31.154,45	32.511,23	41.902,94	39.573,24	34.074,28	64.426,01	45.148,34	53.277,87	26.875,93	38.528,25	40.990,16	42.668,14	491.130,84	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.250,23	0,00	6.012,89	0,00	6.495,00	11.027,20	6.483,56	34.268,89	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.100.715,23	1.025.739,61	1.060.061,72	1.083.597,48	1.067.097,53	1.726.294,25	1.312.765,09	1.115.612,07	1.127.131,89	1.166.172,87	1.208.984,82	1.580.121,82	14.574.294,37	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.251.317,79	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.330.892,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	493.296,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	40.427.129,79	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.574.294,37	36,05%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.830.650,09	54%

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")												1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											20.739.117,58		51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											19.647.585,08		48,6%

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:A86D95A0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
RECEITASCORRENTES (I)	3.688.910,97	3.174.794,35	3.132.486,95	3.683.365,92	3.794.594,37	5.505.893,83	3.932.458,31	4.851.053,62	3.589.459,78	4.019.426,22	5.103.855,00	4.640.549,42	49.116.848,74	47.557.245,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	203.984,80	130.056,24	122.522,65	113.942,64	123.319,94	250.397,54	38.723,56	310.758,93	150.876,57	190.568,45	125.798,28	121.697,14	1.882.646,74	1.814.500,00
IPTU	1.435,10	1.045,79	396,74	1.446,56	2.544,99	297,52	18.476,85	19.381,53	2.737,76	1.973,44	2.533,02	2.201,15	54.470,45	129.700,00
ISS	109.764,11	16.060,67	25.714,71	20.152,68	14.982,33	30.324,71	12.059,79	19.283,54	26.337,83	45.161,63	26.530,35	32.044,24	378.416,59	490.000,00
ITBI	20.746,50	42.971,94	11.858,64	5.240,00	25.158,17	80.262,54	0,00	152.642,09	33.137,79	44.798,87	15.105,40	2.000,00	433.921,94	350.000,00
IRRF	61.241,26	59.867,22	76.694,62	77.970,62	68.548,07	124.400,32	7.974,99	106.458,03	71.311,41	90.164,19	73.923,50	75.146,58	893.700,81	695.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.797,83	10.110,62	7.857,94	9.132,78	12.086,38	15.112,45	211,93	12.993,74	17.351,78	8.470,32	7.706,01	10.305,17	122.136,95	149.800,00
Contribuições	6.967,55	8.009,71	6.810,61	6.814,37	7.224,73	7.002,14	9.911,01	25.576,00	8.166,36	10.493,88	9.812,16	9.327,41	116.115,93	95.000,00
Receita patrimonial	53.972,19	57.563,32	48.275,86	42.873,39	43.048,92	51.244,13	70.481,56	67.805,30	76.462,80	75.035,11	74.725,23	81.621,38	743.109,19	1.102.448,92
Rendimentos de Aplicação Financeira	53.972,19	57.563,32	48.275,86	42.873,39	43.048,92	51.244,13	70.481,56	67.805,30	76.462,80	75.035,11	74.725,23	81.621,38	743.109,19	1.102.448,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	3.421.785,81	2.978.908,32	2.919.905,55	3.519.735,52	3.599.440,00	5.197.250,02	3.813.342,18	4.444.775,41	3.347.511,88	3.743.328,78	4.885.226,86	4.361.677,37	46.232.887,70	41.050.940,13
Cota parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.124.866,74	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	17.687.116,96	17.752.156,01
Cota parte do ICMS	1.141.886,53	1.251.044,78	1.242.527,20	1.335.227,09	1.238.435,07	1.778.706,96	1.424.972,01	1.296.755,21	1.385.715,49	1.670.599,64	1.380.126,76	1.426.982,61	16.572.979,35	14.744.787,00
Cota parte do IPVA	21.198,65	19.913,35	6.359,85	9.194,02	8.837,09	11.777,96	220.229,95	66.902,66	61.837,74	60.420,98	56.186,12	40.659,53	583.517,90	630.000,00
Cota parte do ITR	326,32	25.439,50	31.052,19	438.838,72	78.780,03	95.489,50	68.297,13	2.530,43	4.833,79	22.812,09	2.850,94	4.038,10	775.288,74	320.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	11.679,47	10.395,87	13.473,08	15.051,21	12.332,60	13.426,37	17.711,05	18.420,46	21.640,68	18.714,84	19.697,98	24.751,86	197.295,47	150.000,00
Transferências do FUNDEB	228.385,52	261.566,35	238.261,13	262.166,31	276.931,22	352.689,93	398.831,83	326.906,94	287.928,77	305.799,72	344.754,04	290.543,62	3.574.765,38	3.266.333,81
Outras transferências correntes	391.638,96	307.087,42	263.365,36	414.524,06	628.618,63	792.521,65	195.960,58	710.848,21	324.692,76	346.975,65	1.543.096,76	922.593,86	6.841.923,90	4.187.663,31
Outras receitas correntes	2.200,62	256,76	34.972,28	0,00	21.560,78	0,00	0,00	2.137,98	6.442,17	0,00	8.292,47	66.226,12	142.089,18	3.494.356,92
DEDUÇÕES (II)	427.719,16	482.050,84	450.826,41	568.608,95	538.777,96	678.162,44	643.709,82	681.403,94	546.977,97	618.110,53	599.475,07	629.707,86	6.865.530,95	6.493.388,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução deReceita para Formação do FUNDEB	427.719,16	482.050,84	450.826,41	568.608,95	538.777,96	678.162,44	643.709,82	681.403,94	546.977,97	618.110,53	599.475,07	629.707,86	6.865.530,95	6.493.388,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.261.191,81	2.692.743,51	2.681.660,54	3.114.756,97	3.255.816,41	4.827.731,39	3.288.748,49	4.169.649,68	3.042.481,81	3.401.315,69	4.504.379,93	4.010.841,56	42.251.317,79	41.063.857,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	200.000,00	1.330.892,00	28.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.261.191,81	2.692.743,51	2.681.660,54	3.114.756,97	3.255.816,41	4.396.839,39	3.288.748,49	4.169.649,68	3.042.481,81	3.401.315,69	3.804.379,93	3.810.841,56	40.920.425,79	41.035.557,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art.166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art.198, da CF - EC 120/22) (VII)	34.320,00	36.960,00	36.960,00	36.960,00	36.960,00	68.904,00	44.552,00	46.425,59	32.646,41	39.536,00	39.536,00	39.536,00	493.296,00	514.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI- VII)	3.226.871,81	2.655.783,51	2.644.700,54	3.077.796,97	3.218.856,41	4.327.935,39	3.244.196,49	4.123.224,09	3.009.835,40	3.361.779,69	3.764.843,93	3.771.305,56	40.427.129,79	40.511.857,37

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:EAA6FDA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 7 - 3º BIM-2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2024/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ 1.535,18		475.009,72	466.795,82	-	9.749,08	11.129.817,53	12.008.338,39	10.415.231,25	9.405.021,66	272.795,67	13.460.338,59	13.470.087,67
PODER EXECUTIVO	1.535,18	475.009,72	466.795,82	-	9.749,08	11.129.817,53	12.008.338,39	10.415.231,25	9.405.021,66	272.795,67	13.460.338,59	13.470.087,67
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVID	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	1.535,18	475.009,72	466.795,82	-	9.749,08	11.129.817,53	12.008.338,39	10.415.231,25	9.405.021,66	272.795,67	13.460.338,59	13.470.087,67

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:61FB0965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO-JUNHO													
RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2023 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	693.698,12	2.413.303,68	1.786.099,15	0,00	1.320.902,65	227.119,91	482.537,47	98.161,45	98.161,45	0,00	611.495,93	1.932.398,58
EXECUTIVO												
GABINETE DO PREFEITO	11.585,14	45.716,16	43.342,16	0,00	13.959,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.959,14
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA	12.806,34	74.573,93	47.999,74	0,00	39.380,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.380,53
SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMÉRCIO	1.202,20	3.611,33	3.611,33	0,00	1.202,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.202,20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	152.452,60	166.283,79	111.319,56	0,00	207.416,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.416,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	40.034,48	264.691,64	199.376,71	0,00	105.349,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.349,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	6.222,39	102.225,75	99.907,75	0,00	8.540,39	700,01	0,00	0,00	0,00	0,00	700,01	9.240,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	64.413,41	64.413,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31.275,42	569.010,63	352.676,98	0,00	247.609,07	20,90	55.979,40	55.979,40	55.979,40	0,00	20,90	247.629,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	109.593,38	104.643,38	0,00	4.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.950,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	202.315,94	555.968,74	300.959,91	0,00	457.324,77	226.399,00	426.558,07	42.182,05	42.182,05	0,00	610.775,02	1.068.099,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	138.103,62	457.214,92	457.848,22	0,00	137.470,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.470,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRA	97.699,99	0,00	0,00	0,00	97.699,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.699,99
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**693.698,12**	**2.413.303,68**	**1.786.099,15**	**0,00**	**1.320.902,65**	**227.119,91**	**482.537,47**	**98.161,45**	**98.161,45**	**0,00**	**611.495,93**	**1.932.398,58**

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:92FB60A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO - DISPUTA - PARTE 1 DE 2 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 2		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024		
Processo Administrativo Nº 42/2024		
Tipo: REGISTRO DE PREÇO		
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES		
Data de Publicação: 10/06/2024 12:17:57		
MOVIMENTOS DO PROCESSO		
18/06/2024 10:05:59	**REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Segue em anexo nossa impugnação		
18/06/2024 14:12:27	**RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO**	PREGOEIRO
Boa tarde prezados(as)!! O Edital foi rerratificado!! Por gentileza verificar a íntegra na Plataforma. Quaisquer dúvidas, estaremos à disposição!!		
18/06/2024 14:12:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo AVISO_DE_ERRATA_assinado.pdf foi adicionado ao processo.		
18/06/2024 14:18:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo RERRATIFICADO_P.E. Nº 16_2024_MEDICAMENTOS RENAME.doc foi adicionado ao processo.		
18/06/2024 14:18:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo RERRATIFICADO_P.E. Nº 16_2024_MEDICAMENTOS RENAME.pdf foi adicionado ao processo.		

18/06/2024 14:19:28	**PROCESSO EM RETIFICAÇÃO**	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
18/06/2024 14:20:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor alterou a descrição do item 38 do lote 38.		
18/06/2024 14:20:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor alterou a descrição do item 38 do lote 38.		
18/06/2024 16:36:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
18/06/2024 17:02:06	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
19/06/2024 13:43:20	**CADASTRO DE PROPOSTA**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
20/06/2024 17:06:29	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E
21/06/2024 09:44:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
21/06/2024 09:46:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI
21/06/2024 09:50:48	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
21/06/2024 13:12:03	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
21/06/2024 14:00:48	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
21/06/2024 14:05:33	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI
21/06/2024 14:21:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JT MEDICAMENTOS LTDA
21/06/2024 15:07:52	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
21/06/2024 15:48:02	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
21/06/2024 16:45:48	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A
21/06/2024 16:59:19	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
21/06/2024 18:33:40	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME
24/06/2024 07:51:47	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
24/06/2024 08:19:05	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24/06/2024 10:03:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FARMA GERTY DROGARIA LTDA
24/06/2024 10:29:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
24/06/2024 10:32:22	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
24/06/2024 10:55:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
24/06/2024 10:59:14	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
24/06/2024 11:02:39	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
24/06/2024 11:29:38	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
24/06/2024 14:05:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

24/06/2024 14:08:17	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PROSAUDE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA
24/06/2024 14:14:46	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA
24/06/2024 14:26:40	**CADASTRO DE PROPOSTA**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
24/06/2024 14:30:50	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24/06/2024 14:31:33	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
24/06/2024 15:07:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
24/06/2024 15:29:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
24/06/2024 15:32:46	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
24/06/2024 15:50:55	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
24/06/2024 15:53:28	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
24/06/2024 16:15:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
24/06/2024 16:19:28	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
24/06/2024 16:29:02	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E
24/06/2024 16:30:33	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24/06/2024 16:31:02	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
24/06/2024 16:38:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS
24/06/2024 16:39:21	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
24/06/2024 16:40:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
24/06/2024 16:41:13	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
24/06/2024 16:44:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24/06/2024 17:26:10	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E
24/06/2024 17:26:32	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24/06/2024 17:27:20	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ILG COMERCIAL LTDA
24/06/2024 17:27:22	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24/06/2024 17:33:15	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI
24/06/2024 17:45:36	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24/06/2024 18:05:44	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A
24/06/2024 18:09:25	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
24/06/2024 18:13:10	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

24/06/2024 20:57:44	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
24/06/2024 21:30:21	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
24/06/2024 21:37:51	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
24/06/2024 21:47:06	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
25/06/2024 00:57:52	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI
25/06/2024 01:30:08	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI
25/06/2024 07:42:52	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA
25/06/2024 08:14:07	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
25/06/2024 09:28:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia senhores(as) licitantes. Devido a instabilidade na internet faremos o inicío da disputa às 10h00 da manhã nesta mesma data.		
25/06/2024 09:47:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Logo iniciaremos fase de disputa do Pregão Eletrônico nº 16/2024, promovido pelo Município de Lobato.		
25/06/2024 09:47:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço-lhe que acompanhe este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital e nos termos do Artigo 19, IV do Decreto Federal n.º 10.024/2019, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
25/06/2024 09:48:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
25/06/2024 09:48:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Será efetuada a fase de lances dos lotes/itens, DE FORMA PARCELADA. SERÃO DIVIDIDOS EM GRUPOS COM 10 ITENS/LOTES CADA.		
25/06/2024 10:00:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Iniciaremos neste instante a fase de disputa!		

25/06/2024 10:19:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
2276/18 - Tribunal Pleno - O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) considera que a utilização dos robôs em pregões eletrônicos confere vantagem competitiva aos licitantes que detêm a tecnologia sobre os demais.		
25/06/2024 10:19:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
De forma a garantir a isonomia entre os licitantes, adotaremos critérios aptos a filtrar a participação de empresas munidas de softwares ilegais de lances automáticos, em especial aqueles relativos a intervalos mínimos entre lances.		
25/06/2024 10:34:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhores(as) licitantes, sintam-se notificados desde já que os valores de intervalos dos lotes que se mantiverem na prorrogação automática serão alterados sem aviso.		
25/06/2024 10:51:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhores licitantes não haverá intervalo para o almoço!!		
25/06/2024 10:56:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Srs. Licitantes, atentar-se aos valores inexequíveis. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.		
25/06/2024 13:43:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA adicionou o arquivo 50f83bd7dc8e4ad096fe4c600cb84e01.pdf aos documentos complementares.		
25/06/2024 13:56:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Conforme preconiza a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Art. 39, fica estabelecido que o prazo para o envio dos documentos exigidos no Anexo 02, encerrar-se-á 17h00min. (prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do Art. 29)		
25/06/2024 13:57:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Reitero que o prazo para o envio encerrar-se-á 17h00min na data de hoje. 25/06/2024.		
25/06/2024 13:57:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Para os classificados subsequentemente, não há óbice em anexar os documentos neste mesmo prazo, pois caso seja necessário conferir os documentos dos licitantes classificados subsequentes, tornará o processo mais célere.		
25/06/2024 13:57:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Anexar os documentos no sistema em “Documentos Complementares (Pós Disputa)” Após o prazo concedido, não serão mais aceitos documentos, salvo se necessários à confirmação daqueles exigidos em Edital e já apresentados dentro do prazo inicial e da prorrogação!		
25/06/2024 13:57:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Após este prazo a sessão será suspensa em razão da análise da documentação de habilitação e retornaremos no período da manhã do dia 03/07/2024 às 10h00min.		
25/06/2024 13:57:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quando divulgaremos o resultado de habilitação via sistema, ou seja, nenhuma empresa será informada via chat sobre o resultado de sua habilitação ou inabilitação.		
25/06/2024 13:58:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O próprio sistema da plataforma notifica a todos os interessados em relação aos atos efetuados. Nesta mesma data03/07/2024 às 10h30min da manhã será aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.		
25/06/2024 13:59:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Caso haja algum imprevisto para o retorno marcado para o dia 03/07/2024, remarcaremos através de mensagem no chat, via plataforma, nova data com antecedência de no mínimo 24 horas.		
25/06/2024 14:00:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Sintam-se desde já NOTIFICADOS!!		
25/06/2024 14:00:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não deixem de acompanhar o retorno!!		
25/06/2024 14:48:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A adicionou o arquivo 4d2b4a057d32423baea866930265d2e5.rar aos documentos complementares.		
25/06/2024 15:46:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP adicionou o arquivo 1ce6d39b663d4dfe89f45ad01738f7ad.pdf aos documentos complementares.		
25/06/2024 17:12:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 89ae26344eb447eab9fb4c5a0c3bbce9.zip aos documentos complementares.		

03/07/2024 09:43:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia senhores(as) licitantes! Retomando os trabalhos do Pregão Eletrônico nº 16/2024 em 03/07/2024.		
03/07/2024 09:43:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O próprio sistema da plataforma notifica a todos os interessados em relação aos atos efetuados. Nesta mesma data 03/07/2024 às 10h30min da manhã será aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso.		
03/07/2024 11:13:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Aos senhores(as) licitantes mais bem classificados que ainda não enviaram a proposta de preço adequada a seu último lance, solicito no prazo de até 03 (três) horas, contados a partir deste requerimento, que seja anexada à plataforma em campo disponível (documentos complementares). Por gentileza atentar-se ao(s) descritivo(s) do(s) item(ns)/lote(s), pois o(s) mesmo(s) deverá(ão) estar em consonância com as especificações do Termo de Referência - Anexo 01 do Edital de Convocação.		
03/07/2024 17:09:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA adicionou o arquivo fd4cb1e7e4404b32bceb2f2cbec30466.pdf aos documentos complementares.		
04/07/2024 13:17:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A adicionou o arquivo 7dce1d6729cb4757bcb63afcc2bbbdf0.zip aos documentos complementares.		
05/07/2024 11:45:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Encerrados os atos administrativos. Informamos que o processo tramitará e será submetido à análise e parecer da advocacia municipal, e posteriormente à autoridade competente para a aprovação dos atos e procedimentos administrativos para deliberar quanto à adjudicação e homologação do processo licitatório, pois assim reza o artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Comprimido	Marca: IMEC	Modelo:
Descrição: BR0396076 CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 600 MG + 400 UI, COMPRIMIDO - BR0396076 CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 600 MG + 400 UI, COMPRIMIDO			
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 0,055		**Valor Total:** 275,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	031	18.161.599/0001-00	0,07	0,055		Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE	029	03.652.030/0003-32	0,09	0,0599	8,91	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	120	00.802.002/0001-02	8,1846	8,1846	13563,77	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:00:12	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:00:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 120)	**8,1846**
25/06/2024 10:00:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,09**
25/06/2024 10:00:13	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,07**
25/06/2024 10:04:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0699**
25/06/2024 10:04:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,065**
25/06/2024 10:04:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0649**
25/06/2024 10:04:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,064**
25/06/2024 10:04:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0639**
25/06/2024 10:05:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,061**
25/06/2024 10:05:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0609**
25/06/2024 10:05:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,06**
25/06/2024 10:05:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0599**
25/06/2024 10:05:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,055**
25/06/2024 10:10:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:10:13	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:03	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:04	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: Envelope	Marca: IFAL	Modelo:
Descrição: BR0446105 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL - BR0446105 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL			
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.:** 0,88	**Valor Total:** 8.800,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	079	18.161.599/0001-00	1,16	0,88		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	011	00.656.468/0001-39	1,23	0,892	1,36	Não
3 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	029	17.472.278/0001-64	1,23	0,91	2,02	Não
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	015	81.706.251/0001-98	1,23	0,9309	2,30	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	140	25.279.552/0001-01	1,22	1,04	11,72	Não
6 CENTERMEDI COMERCIO DE	006	03.652.030/0003-32	1,45	1,1125	6,97	Não
7 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	115	09.315.996/0001-07	1,2177	1,1128	0,03	Não
8 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	100	56.081.482/0001-06	1,23	1,20	7,84	Não
9 JT MEDICAMENTOS LTDA	025	51.892.897/0001-46	1,23	1,23	2,50	Sim
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	037	00.802.002/0001-02	3,0718	3,0718	149,74	Não
11 CLM FARMA COMERCIO E	077	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	2829,88	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	102	46.709.597/0001-49	1,23	1,23		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:00:14	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:00:14	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 100)	**1,23**
25/06/2024 10:00:14	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 10:00:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,16**
25/06/2024 10:00:14	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 140)	**1,22**
25/06/2024 10:00:14	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	**1,23**
25/06/2024 10:00:14	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,23**
25/06/2024 10:00:14	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,23**
25/06/2024 10:00:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 037)	**3,0718**
25/06/2024 10:00:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,23**
25/06/2024 10:00:14	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 102)	**1,23**
25/06/2024 10:00:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,45**
25/06/2024 10:00:14	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,2177**
25/06/2024 10:00:40	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,156**
25/06/2024 10:00:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1599**
25/06/2024 10:00:46	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1599**
25/06/2024 10:00:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1559**
25/06/2024 10:00:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,15**
25/06/2024 10:00:57	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,139**
25/06/2024 10:00:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1499**
25/06/2024 10:01:06	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1389**
25/06/2024 10:01:09	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,10**
25/06/2024 10:01:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1389**
25/06/2024 10:01:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0999**
25/06/2024 10:01:18	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1388**
25/06/2024 10:01:24	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,069**
25/06/2024 10:01:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0689**
25/06/2024 10:01:28	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,041**
25/06/2024 10:01:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0409**
25/06/2024 10:01:33	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,016**
25/06/2024 10:01:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0159**
25/06/2024 10:01:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,00**

25/06/2024 10:01:42	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,978**
25/06/2024 10:01:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9779**
25/06/2024 10:01:48	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,931**
25/06/2024 10:01:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9309**
25/06/2024 10:01:53	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,892**
25/06/2024 10:02:07	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 100)	**1,20**
25/06/2024 10:02:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,88**
25/06/2024 10:04:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1387**
25/06/2024 10:04:22	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1386**
25/06/2024 10:04:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1385**

25/06/2024 10:04:40	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1384**
25/06/2024 10:04:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1383**
25/06/2024 10:04:59	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1382**
25/06/2024 10:05:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1381**
25/06/2024 10:05:19	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,138**
25/06/2024 10:05:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1379**
25/06/2024 10:05:42	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1378**
25/06/2024 10:05:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1377**
25/06/2024 10:06:04	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1376**
25/06/2024 10:06:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1375**
25/06/2024 10:06:24	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1374**
25/06/2024 10:06:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1373**
25/06/2024 10:06:43	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1372**
25/06/2024 10:06:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1371**
25/06/2024 10:07:01	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,137**
25/06/2024 10:07:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1369**
25/06/2024 10:07:20	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1368**
25/06/2024 10:07:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1367**
25/06/2024 10:07:38	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1366**
25/06/2024 10:07:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1365**
25/06/2024 10:07:55	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1364**
25/06/2024 10:07:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1363**
25/06/2024 10:08:06	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1362**
25/06/2024 10:08:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1361**
25/06/2024 10:08:25	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,136**
25/06/2024 10:08:26	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 10:08:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1359**
25/06/2024 10:08:44	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1358**
25/06/2024 10:08:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1357**
25/06/2024 10:08:55	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1356**
25/06/2024 10:09:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1355**
25/06/2024 10:09:12	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1354**
25/06/2024 10:09:13	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 140)	**1,04**
25/06/2024 10:09:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1353**
25/06/2024 10:09:33	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1352**
25/06/2024 10:09:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1351**
25/06/2024 10:09:49	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,135**
25/06/2024 10:09:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1349**
25/06/2024 10:10:07	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1348**
25/06/2024 10:10:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1347**
25/06/2024 10:10:25	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1346**
25/06/2024 10:10:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1345**
25/06/2024 10:10:41	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1344**
25/06/2024 10:10:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1343**

25/06/2024 10:11:04	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1342**
25/06/2024 10:11:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1341**
25/06/2024 10:11:23	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,134**
25/06/2024 10:11:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1339**
25/06/2024 10:11:36	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1338**
25/06/2024 10:11:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1337**

25/06/2024 10:11:52	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1336**
25/06/2024 10:12:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1335**
25/06/2024 10:12:09	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1334**
25/06/2024 10:12:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1333**
25/06/2024 10:12:31	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1332**
25/06/2024 10:12:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1331**
25/06/2024 10:12:46	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,133**
25/06/2024 10:12:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1329**
25/06/2024 10:13:11	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1328**
25/06/2024 10:13:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1327**
25/06/2024 10:13:30	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1326**
25/06/2024 10:13:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1325**
25/06/2024 10:14:00	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,91**
25/06/2024 10:14:10	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1324**
25/06/2024 10:14:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1323**
25/06/2024 10:14:34	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1322**
25/06/2024 10:14:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1321**
25/06/2024 10:14:56	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,132**
25/06/2024 10:15:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1319**
25/06/2024 10:15:20	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1318**
25/06/2024 10:15:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1317**
25/06/2024 10:15:45	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1316**
25/06/2024 10:15:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1315**
25/06/2024 10:16:09	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1314**
25/06/2024 10:16:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1313**
25/06/2024 10:16:31	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1312**
25/06/2024 10:16:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1311**
25/06/2024 10:16:56	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,131**
25/06/2024 10:16:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1309**
25/06/2024 10:17:18	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1308**
25/06/2024 10:17:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1307**
25/06/2024 10:17:41	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1306**
25/06/2024 10:17:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1305**
25/06/2024 10:18:01	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1304**
25/06/2024 10:18:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1303**
25/06/2024 10:18:25	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1302**
25/06/2024 10:18:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1301**
25/06/2024 10:18:45	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,13**
25/06/2024 10:18:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1299**
25/06/2024 10:18:56	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1298**
25/06/2024 10:18:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1297**
25/06/2024 10:19:06	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1296**
25/06/2024 10:19:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1295**
25/06/2024 10:19:27	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1294**
25/06/2024 10:19:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1293**
25/06/2024 10:19:38	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1292**
25/06/2024 10:19:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1291**
25/06/2024 10:19:50	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,129**
25/06/2024 10:19:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1289**
25/06/2024 10:20:11	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1288**
25/06/2024 10:20:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1287**
25/06/2024 10:20:34	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1286**
25/06/2024 10:20:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1285**
25/06/2024 10:20:55	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1284**
25/06/2024 10:20:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1283**
25/06/2024 10:21:05	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1282**
25/06/2024 10:21:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1281**
25/06/2024 10:21:30	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,128**
25/06/2024 10:21:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1279**
25/06/2024 10:21:56	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1278**
25/06/2024 10:22:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1277**

25/06/2024 10:22:30	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1276**
25/06/2024 10:22:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1275**
25/06/2024 10:22:52	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1274**
25/06/2024 10:22:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1273**
25/06/2024 10:23:24	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1272**
25/06/2024 10:23:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1271**
25/06/2024 10:23:46	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,127**
25/06/2024 10:23:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1269**
25/06/2024 10:24:05	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1268**
25/06/2024 10:24:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1267**
25/06/2024 10:24:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,0002			
25/06/2024 10:24:47	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1265**
25/06/2024 10:24:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1263**
25/06/2024 10:25:16	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1261**
25/06/2024 10:25:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1259**
25/06/2024 10:25:39	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1257**
25/06/2024 10:25:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1255**
25/06/2024 10:26:02	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1253**
25/06/2024 10:26:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1251**
25/06/2024 10:26:15	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1249**
25/06/2024 10:26:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1247**
25/06/2024 10:26:28	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1245**
25/06/2024 10:26:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1243**
25/06/2024 10:26:50	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1241**
25/06/2024 10:26:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1239**
25/06/2024 10:27:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,0003			
25/06/2024 10:27:35	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1236**
25/06/2024 10:27:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1233**
25/06/2024 10:27:47	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,123**
25/06/2024 10:27:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1227**
25/06/2024 10:28:12	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1224**
25/06/2024 10:28:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1221**
25/06/2024 10:28:33	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1218**
25/06/2024 10:28:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1215**
25/06/2024 10:28:55	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1212**
25/06/2024 10:29:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1209**
25/06/2024 10:29:17	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1206**
25/06/2024 10:29:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1203**
25/06/2024 10:29:40	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,12**
25/06/2024 10:29:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1197**
25/06/2024 10:29:51	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1194**
25/06/2024 10:29:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1191**
25/06/2024 10:30:13	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1188**
25/06/2024 10:30:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1185**
25/06/2024 10:30:35	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1182**
25/06/2024 10:30:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1179**
25/06/2024 10:30:57	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1176**
25/06/2024 10:31:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1173**
25/06/2024 10:31:07	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,117**
25/06/2024 10:31:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1167**
25/06/2024 10:31:29	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1164**
25/06/2024 10:31:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1161**
25/06/2024 10:31:49	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1158**
25/06/2024 10:31:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1155**
25/06/2024 10:32:08	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1152**
25/06/2024 10:32:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1149**
25/06/2024 10:32:27	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1146**
25/06/2024 10:32:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1143**
25/06/2024 10:32:45	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,114**

25/06/2024 10:32:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1137**
25/06/2024 10:33:03	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1134**
25/06/2024 10:33:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1131**
25/06/2024 10:33:17	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**1,1128**

25/06/2024 10:33:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1125**
25/06/2024 10:35:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 10:35:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:35:21	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:03	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:04	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 3			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 3	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: BR0267671 GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO - BR0267671 GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO			
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.:** 0,025		**Valor Total:** 250,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	038	18.161.599/0001-00	0,03	0,025		Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE	055	03.652.030/0003-32	0,035	0,0285	14,00	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	132	09.315.996/0001-07	0,0297	0,0286	0,35	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	047	00.802.002/0001-02	0,3268	0,3268	1042,66	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	010	46.709.597/0001-49	0,03	0,03		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:00:17	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:00:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,03**
25/06/2024 10:00:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 047)	**0,3268**
25/06/2024 10:00:17	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 010)	**0,03**
25/06/2024 10:00:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,035**
25/06/2024 10:00:17	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**0,0297**
25/06/2024 10:00:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,0295**
25/06/2024 10:00:56	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**0,0294**
25/06/2024 10:02:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,025**
25/06/2024 10:04:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0293**
25/06/2024 10:04:31	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**0,0292**

25/06/2024 10:04:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0291**
25/06/2024 10:04:41	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**0,029**
25/06/2024 10:04:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0289**
25/06/2024 10:05:00	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**0,0288**
25/06/2024 10:05:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0287**
25/06/2024 10:05:17	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**0,0286**
25/06/2024 10:05:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0285**
25/06/2024 10:10:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			

25/06/2024 10:10:17	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:05	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: Comprimido	Marca: TORRENT	Modelo:
Descrição: BR0442754 GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMID - BR0442754 GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMIDO			
Quantidade: 8.000	**Valor Unit.:** 0,125		**Valor Total:** 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	139	18.161.599/0001-00	0,17	0,125		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	012	20.657.155/0001-02	0,18	0,173	38,40	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	015	00.802.002/0001-02	0,8095	0,8095	367,92	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	026	46.709.597/0001-49	0,18	0,13		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:00:18	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:00:18	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**0,18**
25/06/2024 10:00:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,17**
25/06/2024 10:00:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 015)	**0,8095**
25/06/2024 10:00:18	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 012)	**0,18**
25/06/2024 10:00:27	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 012)	**0,1799**
25/06/2024 10:00:31	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 012)	**0,173**

25/06/2024 10:07:01	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**0,1699**
25/06/2024 10:07:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,16**
25/06/2024 10:07:32	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**0,15**
25/06/2024 10:07:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,14**
25/06/2024 10:08:35	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**0,13**
25/06/2024 10:08:35	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 10:08:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,125**
25/06/2024 10:10:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:10:50	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:05	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: Comprimido	Marca: TORRENT	Modelo:
Descrição: BR0442755 GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMID - BR0442755 GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMIDO			
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 0,30		**Valor Total:** 1.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	060	18.161.599/0001-00	0,30	0,30		Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	126	00.802.002/0001-02	1,5538	1,5538	417,93	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	057	46.709.597/0001-49	0,31	0,31		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE**	**DE PROPOSTAS**	
25/06/2024 10:00:18	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:00:18	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 057)	**0,31**
25/06/2024 10:00:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,30**
25/06/2024 10:00:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 126)	**1,5538**
25/06/2024 10:10:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:10:20	**HABILITAÇÃO**		

02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.		
03/07/2024 10:30:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
03/07/2024 11:00:05	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 6 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: Frasco	Marca: NATULAB	Modelo:

Descrição: BR0395730 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOC. HIDRÓXIDO DE MAGNÉSI - BR0395730 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60MG + 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100 ML

Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 2,60	**Valor Total:** 2.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	129	18.161.599/0001-00	2,63	2,60		Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE	036	03.652.030/0003-32	3,50	2,6299	1,15	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	008	00.802.002/0001-02	5,2923	3,4999	33,08	Não
4 CLM FARMA COMERCIO E	071	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	2471,50	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:00:19	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:00:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,50**
25/06/2024 10:00:19	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 10:00:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,63**
25/06/2024 10:00:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 008)	**5,2923**
25/06/2024 10:01:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 008)	**3,4999**
25/06/2024 10:04:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,6299**
25/06/2024 10:04:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,60**
25/06/2024 10:10:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:10:20	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:05	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 7 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote: 7
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: BR0267690 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO - BR0267690 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 20.000	**Valor Unit.:** 0,115		**Valor Total:** 2.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	048	18.161.599/0001-00	0,14	0,115		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	143	00.656.468/0001-39	0,14	0,12	4,35	Não
3 BMX DISTRIBUIDORA DE	030	40.357.969/0001-39	0,14	0,125	4,17	Sim
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	101	81.706.251/0001-98	0,14	0,1299	3,92	Não
5 ELISMED COMERCIAL DE	106	07.127.606/0001-31	0,14	0,13	0,08	Sim
6 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	140	08.882.699/0001-72	0,2033	0,13	0,00	Sim
7 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	009	05.912.018/0001-83	0,14	0,13	0,00	Não
8 CENTERMEDI COMERCIO DE	117	03.652.030/0003-32	0,154	0,1399	7,62	Não
9 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	120	02.816.696/0001-54	0,14	0,14	0,07	Não
10 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	099	07.752.236/0001-23	0,14	0,14	0,00	Não
11 ALTERMED MATERIAL MEDICO	057	00.802.002/0001-02	0,2445	0,2032	45,14	Não
12 CLM FARMA COMERCIO E	025	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	44191,34	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:00:20	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:00:20	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,2033**
25/06/2024 10:00:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 120)	**0,14**
25/06/2024 10:00:20	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**0,14**
25/06/2024 10:00:20	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 10:00:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,14**
25/06/2024 10:00:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,154**
25/06/2024 10:00:20	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,14**
25/06/2024 10:00:20	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 009)	**0,14**
25/06/2024 10:00:20	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,14**
25/06/2024 10:00:20	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**0,14**
25/06/2024 10:00:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	**0,2445**
25/06/2024 10:00:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,14**
25/06/2024 10:00:36	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**0,13**
25/06/2024 10:00:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,13**
25/06/2024 10:00:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1399**
25/06/2024 10:00:50	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,12**
25/06/2024 10:00:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1299**

25/06/2024 10:01:04	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**0,125**
25/06/2024 10:01:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	**0,2032**
25/06/2024 10:01:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,115**
25/06/2024 10:02:35	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 009)	**0,13**
25/06/2024 10:04:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1399**
25/06/2024 10:08:38	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,13**
25/06/2024 10:08:38	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 10:10:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 10:10:39	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			

25/06/2024 10:10:39	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:04	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:05	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 8 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: BR0267691 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850MG - BR0267691 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 20.000	**Valor Unit.:** 0,11		**Valor Total:** 2.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	103	18.161.599/0001-00	0,12	0,11		Sim
2 JT MEDICAMENTOS LTDA	030	51.892.897/0001-46	0,12	0,111	0,91	Sim
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	048	00.656.468/0001-39	0,12	0,119	7,21	Não
4 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	086	07.752.236/0001-23	0,12	0,12	0,84	Não
5 CENTERMEDI COMERCIO DE	015	03.652.030/0003-32	0,235	0,1384	15,33	Não
6 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	131	81.706.251/0001-98	0,25	0,1385	0,07	Não
7 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	064	05.912.018/0001-83	0,14	0,14	1,08	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	037	00.802.002/0001-02	0,2575	0,1799	28,50	Não
9 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	010	08.882.699/0001-72	0,28	0,18	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:00:21	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:00:21	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**0,12**
25/06/2024 10:00:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,235**
25/06/2024 10:00:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,12**
25/06/2024 10:00:21	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,12**
25/06/2024 10:00:21	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 064)	**0,14**
25/06/2024 10:00:21	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,12**
25/06/2024 10:00:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,25**
25/06/2024 10:00:21	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 037)	**0,2575**
25/06/2024 10:00:21	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,28**
25/06/2024 10:00:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1399**
25/06/2024 10:00:51	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,119**
25/06/2024 10:01:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 037)	**0,2349**
25/06/2024 10:01:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,115**
25/06/2024 10:04:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1398**
25/06/2024 10:05:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1397**
25/06/2024 10:05:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1396**
25/06/2024 10:05:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1395**
25/06/2024 10:05:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1394**
25/06/2024 10:05:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1393**
25/06/2024 10:05:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1392**
25/06/2024 10:05:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1391**
25/06/2024 10:05:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,139**
25/06/2024 10:05:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1389**
25/06/2024 10:06:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1388**
25/06/2024 10:06:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1387**
25/06/2024 10:06:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1386**
25/06/2024 10:06:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1385**
25/06/2024 10:06:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1384**

25/06/2024 10:08:38	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,22**
25/06/2024 10:08:38	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 10:09:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 037)	**0,2199**
25/06/2024 10:09:05	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,20**
25/06/2024 10:09:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 037)	**0,1999**
25/06/2024 10:09:45	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,18**
25/06/2024 10:10:21	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 037)	**0,1799**
25/06/2024 10:10:54	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**0,114**
25/06/2024 10:11:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,113**
25/06/2024 10:11:19	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	**0,111**
25/06/2024 10:11:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,11**
25/06/2024 10:13:34	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:13:35	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:06	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 9 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: Comprimido	Marca: BELFAR	Modelo:
Descrição: BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG - BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.:** 0,051		**Valor Total:** 510,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	095	18.161.599/0001-00	0,08	0,051		Sim
2 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	061	09.676.256/0001-98	0,06	0,06	17,65	Sim
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	029	03.652.030/0003-32	0,09	0,0639	6,50	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	059	02.816.696/0001-54	0,064	0,064	0,16	Não
5 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	085	00.656.468/0001-39	0,066	0,066	3,13	Não
6 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	126	06.974.929/0001-06	0,08	0,067	1,52	Sim
7 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	097	81.706.251/0001-98	0,08	0,0699	4,33	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	070	00.802.002/0001-02	0,08	0,0749	7,15	Não
9 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	123	09.315.996/0001-07	0,075	0,075	0,13	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	113	46.709.597/0001-49	0,07	0,053		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:00:22	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:00:22	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 059)	**0,064**
25/06/2024 10:00:22	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**0,07**
25/06/2024 10:00:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,09**
25/06/2024 10:00:22	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 061)	**0,06**
25/06/2024 10:00:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,08**
25/06/2024 10:00:22	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 123)	**0,075**
25/06/2024 10:00:22	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,066**
25/06/2024 10:00:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 070)	**0,08**
25/06/2024 10:00:22	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 126)	**0,08**
25/06/2024 10:00:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,08**
25/06/2024 10:00:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0699**
25/06/2024 10:01:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,055**
25/06/2024 10:01:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 070)	**0,0749**
25/06/2024 10:01:18	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 126)	**0,067**
25/06/2024 10:05:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0639**

25/06/2024 10:07:25	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**0,053**

25/06/2024 10:07:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP **0,051**
25/06/2024 10:10:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP		
25/06/2024 10:10:23	**HABILITAÇÃO**	
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.		
03/07/2024 10:30:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
03/07/2024 11:00:06	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 10 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 10			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 10	Unidade: Frasco	Marca: MARIOL	Modelo:
Descrição: BR0267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOS.:4MG/ML, ORAL.10ML - BR0267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 10 ML			
Quantidade: 7.000	**Valor Unit.:** 1,33		**Valor Total:** 9.310,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	101	18.161.599/0001-00	1,78	1,33		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	140	81.706.251/0001-98	1,89	1,3499	1,50	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	127	03.652.030/0003-32	2,20	1,3793	2,18	Não
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	116	76.386.283/0001-13	1,89	1,649	19,55	Não
5 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	039	00.656.468/0001-39	1,89	1,65	0,06	Não
6 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	025	56.081.482/0001-06	1,89	1,82	10,30	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	007	00.802.002/0001-02	1,89	1,8899	3,84	Não
8 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	032	02.816.696/0001-54	1,89	1,89	0,01	Não
9 CLM FARMA COMERCIO E	133	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	4661,90	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:00:23	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:00:23	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,89**
25/06/2024 10:00:23	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 025)	**1,89**
25/06/2024 10:00:23	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 116)	**1,89**
25/06/2024 10:00:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 007)	**1,89**
25/06/2024 10:00:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 032)	**1,89**
25/06/2024 10:00:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,20**
25/06/2024 10:00:23	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 10:00:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,78**

25/06/2024 10:00:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,89**
25/06/2024 10:00:51	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,76**
25/06/2024 10:00:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7599**
25/06/2024 10:00:58	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,719**
25/06/2024 10:01:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7189**
25/06/2024 10:01:09	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,684**
25/06/2024 10:01:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,75**
25/06/2024 10:01:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6839**
25/06/2024 10:01:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 007)	**1,8899**
25/06/2024 10:01:21	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,65**
25/06/2024 10:01:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,65**
25/06/2024 10:01:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6499**
25/06/2024 10:01:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,62**

25/06/2024 10:01:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6199**
25/06/2024 10:02:15	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 025)	**1,82**
25/06/2024 10:02:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,60**
25/06/2024 10:02:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5999**
25/06/2024 10:02:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,59**
25/06/2024 10:02:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5899**
25/06/2024 10:03:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,58**
25/06/2024 10:03:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5799**
25/06/2024 10:03:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,57**
25/06/2024 10:03:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5699**
25/06/2024 10:03:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,55**
25/06/2024 10:03:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5499**
25/06/2024 10:03:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,54**
25/06/2024 10:04:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5399**
25/06/2024 10:04:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,53**
25/06/2024 10:04:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5299**
25/06/2024 10:04:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,51**
25/06/2024 10:04:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5099**
25/06/2024 10:04:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,50**
25/06/2024 10:05:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4999**
25/06/2024 10:05:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4998**
25/06/2024 10:05:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4997**
25/06/2024 10:05:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4996**
25/06/2024 10:05:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,48**
25/06/2024 10:05:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4995**
25/06/2024 10:05:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4799**
25/06/2024 10:05:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4798**
25/06/2024 10:05:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4797**
25/06/2024 10:05:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,47**
25/06/2024 10:05:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4796**
25/06/2024 10:05:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4699**
25/06/2024 10:05:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4698**
25/06/2024 10:06:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4697**
25/06/2024 10:06:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4696**
25/06/2024 10:06:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,46**
25/06/2024 10:06:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4695**
25/06/2024 10:06:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4599**
25/06/2024 10:06:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4599**
25/06/2024 10:06:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4598**
25/06/2024 10:06:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4598**
25/06/2024 10:06:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4597**
25/06/2024 10:06:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4597**
25/06/2024 10:06:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4596**
25/06/2024 10:06:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4596**
25/06/2024 10:06:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4595**
25/06/2024 10:06:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4595**
25/06/2024 10:06:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4594**
25/06/2024 10:06:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4594**
25/06/2024 10:07:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4593**
25/06/2024 10:07:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4593**
25/06/2024 10:07:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4592**
25/06/2024 10:07:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4591**
25/06/2024 10:07:13	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,40**
25/06/2024 10:07:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,459**
25/06/2024 10:07:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3999**
25/06/2024 10:07:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3998**
25/06/2024 10:07:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3997**
25/06/2024 10:07:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,38**
25/06/2024 10:07:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3996**
25/06/2024 10:07:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3799**
25/06/2024 10:07:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3798**

25/06/2024 10:07:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3797**
25/06/2024 10:07:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3796**
25/06/2024 10:07:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3795**
25/06/2024 10:07:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3794**
25/06/2024 10:07:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3793**
25/06/2024 10:07:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,35**
25/06/2024 10:08:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3499**
25/06/2024 10:08:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,33**
25/06/2024 10:08:45	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 116)	**1,649**
25/06/2024 10:08:45	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 10:10:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:10:46	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:05	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:06	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 11 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 11			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 11	Unidade: Ampola	Marca: FARMACE	Modelo:
Descrição: BR0267310 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO/; DOSAGEM: 5 MG/ML - BR0267310 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO/; DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML			
Quantidade: 7.000	**Valor Unit.:** 0,58	**Valor Total:** 4.060,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	140	18.161.599/0001-00	0,76	0,58		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	042	00.656.468/0001-39	0,80	0,601	3,62	Não
3 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	037	12.418.191/0001-95	1,00	0,6489	7,97	Não
4 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	103	06.974.929/0001-06	0,80	0,66	1,71	Sim
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	126	02.816.696/0001-54	0,694	0,694	5,15	Não
6 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	063	76.386.283/0001-13	0,80	0,726	4,61	Não
7 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	067	81.706.251/0001-98	0,80	0,7279	0,26	Não
8 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	015	32.421.421/0001-82	0,80	0,73	0,29	Sim
9 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	040	56.081.482/0001-06	0,80	0,73	0,00	Não
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	034	00.802.002/0001-02	0,80	0,759	3,97	Não
11 DIFE DISTRIBUIDORA DE	120	10.566.711/0001-81	0,80	0,77	1,45	Sim
12 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	033	26.847.096/0001-11	0,80	0,80	3,90	Sim
13 CLM FARMA COMERCIO E	004	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	9900,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:11:52	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:11:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,80**
25/06/2024 10:11:52	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 103)	**0,80**
25/06/2024 10:11:52	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**80,00**
25/06/2024 10:11:52	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,00**
25/06/2024 10:11:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,76**
25/06/2024 10:11:52	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 033)	**0,80**
25/06/2024 10:11:52	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 040)	**0,80**
25/06/2024 10:11:52	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 120)	**0,80**
25/06/2024 10:11:52	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,80**
25/06/2024 10:11:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,80**
25/06/2024 10:11:52	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**0,80**
25/06/2024 10:11:52	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,80**
25/06/2024 10:11:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,694**
25/06/2024 10:11:58	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,649**
25/06/2024 10:12:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,7599**

25/06/2024 10:12:03	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,6489**
25/06/2024 10:12:12	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,601**
25/06/2024 10:12:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,62**
25/06/2024 10:12:20	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 103)	**0,66**
25/06/2024 10:12:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,58**
25/06/2024 10:12:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,7598**
25/06/2024 10:12:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,7597**
25/06/2024 10:13:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,7596**
25/06/2024 10:13:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,7595**
25/06/2024 10:13:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,7594**
25/06/2024 10:13:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,7593**
25/06/2024 10:14:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,7592**
25/06/2024 10:14:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,7591**
25/06/2024 10:14:33	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 120)	**0,77**
25/06/2024 10:14:42	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,73**
25/06/2024 10:14:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,7299**
25/06/2024 10:14:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,759**
25/06/2024 10:17:41	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 040)	**0,73**
25/06/2024 10:20:14	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**0,728**
25/06/2024 10:20:14	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 10:20:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,7279**
25/06/2024 10:20:46	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**0,726**
25/06/2024 10:22:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 10:22:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:22:48	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:06	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 12 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 12			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 12	Unidade: Capsula	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: BR0267712 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG. CÁPSULA - BR0267712 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20MG. CÁPSULA			
Quantidade: 60.000	**Valor Unit.:** 0,045	**Valor Total:** 2.700,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	122	18.161.599/0001-00	0,08	0,045		Sim
2 TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	039	22.862.531/0001-26	0,06	0,049	8,89	Não
3 DIFE DISTRIBUIDORA DE	081	10.566.711/0001-81	0,08	0,06	22,45	Sim
4 CENTERMEDI COMERCIO DE	149	03.652.030/0003-32	0,08	0,0669	11,50	Não
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	074	02.816.696/0001-54	0,067	0,067	0,15	Não
6 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	098	56.081.482/0001-06	0,07	0,07	4,48	Não
7 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	055	17.472.278/0001-64	0,07	0,07	0,00	Não
8 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	085	32.421.421/0001-82	0,08	0,07	0,00	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	020	00.802.002/0001-02	0,08	0,0707	1,00	Não
10 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	021	09.315.996/0001-07	0,0708	0,0708	0,14	Não
11 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	088	00.656.468/0001-39	0,072	0,072	1,69	Não
12 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	131	12.418.191/0001-95	0,08	0,0779	8,19	Não
13 BMX DISTRIBUIDORA DE	107	40.357.969/0001-39	0,08	0,078	0,13	Sim
14 JT MEDICAMENTOS LTDA	116	51.892.897/0001-46	0,08	0,08	2,56	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial Oferta Final**		**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	114	46.709.597/0001-49	0,07	0,07		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial Oferta Final**		**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		

25/06/2024 10:11:55	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:11:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 074)	**0,067**
25/06/2024 10:11:55	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**0,08**
25/06/2024 10:11:55	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,08**
25/06/2024 10:11:55	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 114)	**0,07**
25/06/2024 10:11:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,08**
25/06/2024 10:11:55	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,08**
25/06/2024 10:11:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,08**
25/06/2024 10:11:55	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 116)	**0,08**
25/06/2024 10:11:55	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,07**
25/06/2024 10:11:55	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**0,0708**
25/06/2024 10:11:55	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 098)	**0,07**
25/06/2024 10:11:55	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**0,08**
25/06/2024 10:11:55	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**0,06**
25/06/2024 10:11:55	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,072**
25/06/2024 10:11:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 020)	**0,08**
25/06/2024 10:12:03	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0799**
25/06/2024 10:12:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 020)	**0,0707**
25/06/2024 10:12:26	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**0,078**
25/06/2024 10:12:31	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0779**
25/06/2024 10:12:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,055**
25/06/2024 10:14:40	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**0,06**
25/06/2024 10:14:50	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,07**
25/06/2024 10:15:12	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**0,054**
25/06/2024 10:15:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,05**
25/06/2024 10:15:57	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**0,049**
25/06/2024 10:16:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,048**
25/06/2024 10:16:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0669**
25/06/2024 10:17:35	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**0,047**
25/06/2024 10:17:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,045**
25/06/2024 10:19:29	**MENSAGEM**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,047.			
25/06/2024 10:20:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 039 no valor de 0,047 foi cancelado.			
25/06/2024 10:20:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 039: Lance cancelado, conforme solicitado!!			
25/06/2024 10:21:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 10:21:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:21:57	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 13 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 13			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 13	Unidade: Comprimido	Marca: BIOLAB	Modelo:
Descrição: BR0419016 ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG, COMPRIMIDO - BR0419016 ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG, COMPRIMIDO ORO DISPERSÍVEL			
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.:** 0,25	**Valor Total:** 2.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	033	18.161.599/0001-00	0,69	0,25		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	118	20.657.155/0001-02	0,70	0,2659	6,36	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	037	00.802.002/0001-02	0,4841	0,3298	24,03	Não
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	085	29.907.666/0001-00	0,73	0,3594	8,98	Sim
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	088	09.315.996/0001-07	0,7227	0,3797	5,65	Não
6 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	115	81.706.251/0001-98	0,73	0,4193	10,43	Não
7 CENTERMEDI COMERCIO DE	086	03.652.030/0003-32	0,75	0,4493	7,15	Não
8 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	087	06.974.929/0001-06	0,73	0,4494	0,02	Sim

9 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	057	00.656.468/0001-39	0,73	0,512	13,93	Não
10 BMX DISTRIBUIDORA DE	062	40.357.969/0001-39	0,73	0,56	9,38	Sim
11 FARMA GERTY DROGARIA LTDA	041	74.223.413/0001-71	0,73	0,56	0,00	Sim
12 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	130	08.882.699/0001-72	1,336	1,336	138,57	Sim
13 CLM FARMA COMERCIO E	106	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	6636,53	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
		INABILITADOS				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:11:57	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:11:57	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**0,73**
25/06/2024 10:11:57	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	**0,73**
25/06/2024 10:11:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,73**
25/06/2024 10:11:57	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,70**
25/06/2024 10:11:57	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 10:11:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,69**
25/06/2024 10:11:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,75**
25/06/2024 10:11:57	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 087)	**0,73**
25/06/2024 10:11:57	**LANCE**	FARMA GERTY DROGARIA LTDA (PARTICIPANTE 041)	**0,73**
25/06/2024 10:11:57	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,7227**
25/06/2024 10:11:57	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,73**
25/06/2024 10:11:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 037)	**0,4841**
25/06/2024 10:11:57	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**1,336**
25/06/2024 10:12:02	**LANCE**	FARMA GERTY DROGARIA LTDA (PARTICIPANTE 041)	**0,68**
25/06/2024 10:12:05	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,642**
25/06/2024 10:12:06	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,484**
25/06/2024 10:12:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4839**
25/06/2024 10:12:10	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,484**
25/06/2024 10:12:10	**LANCE**	FARMA GERTY DROGARIA LTDA (PARTICIPANTE 041)	**0,63**
25/06/2024 10:12:15	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,4838**
25/06/2024 10:12:20	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,596**
25/06/2024 10:12:23	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,4838**
25/06/2024 10:12:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 037)	**0,4838**
25/06/2024 10:12:23	**LANCE**	FARMA GERTY DROGARIA LTDA (PARTICIPANTE 041)	**0,58**
25/06/2024 10:12:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4837**
25/06/2024 10:12:26	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,571**
25/06/2024 10:12:27	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,4836**
25/06/2024 10:12:30	**LANCE**	FARMA GERTY DROGARIA LTDA (PARTICIPANTE 041)	**0,56**
25/06/2024 10:12:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4835**
25/06/2024 10:12:33	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,512**
25/06/2024 10:12:34	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,4834**
25/06/2024 10:12:40	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,4834**
25/06/2024 10:12:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,45**
25/06/2024 10:12:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4833**
25/06/2024 10:12:46	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	**0,56**
25/06/2024 10:12:47	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,4499**
25/06/2024 10:12:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4499**
25/06/2024 10:12:51	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,4499**
25/06/2024 10:12:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,4498**
25/06/2024 10:12:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4498**
25/06/2024 10:12:59	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 087)	**0,4499**
25/06/2024 10:13:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 037)	**0,4498**
25/06/2024 10:13:01	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,4497**
25/06/2024 10:13:01	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,4497**
25/06/2024 10:13:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4497**
25/06/2024 10:13:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4496**
25/06/2024 10:13:07	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,4496**

25/06/2024 10:13:11	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,4496**
25/06/2024 10:13:15	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**0,4495**
25/06/2024 10:13:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,4495**
25/06/2024 10:13:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4495**
25/06/2024 10:13:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,42**
25/06/2024 10:13:21	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,4495**
25/06/2024 10:13:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4199**
25/06/2024 10:13:27	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,4198**
25/06/2024 10:13:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4197**
25/06/2024 10:13:30	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,4198**
25/06/2024 10:13:34	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,4196**
25/06/2024 10:13:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4195**
25/06/2024 10:13:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 037)	**0,4198**
25/06/2024 10:13:41	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,4194**
25/06/2024 10:13:42	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,4195**
25/06/2024 10:13:43	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,3989**
25/06/2024 10:13:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4193**
25/06/2024 10:13:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,38**
25/06/2024 10:14:00	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,3799**
25/06/2024 10:14:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 037)	**0,3798**
25/06/2024 10:14:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,35**
25/06/2024 10:14:18	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,3797**
25/06/2024 10:14:23	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,3797**
25/06/2024 10:14:25	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,3499**
25/06/2024 10:14:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,33**
25/06/2024 10:14:38	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,3299**
25/06/2024 10:14:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 037)	**0,3298**
25/06/2024 10:14:55	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,3134**
25/06/2024 10:14:58	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 087)	**0,4494**
25/06/2024 10:15:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,29**
25/06/2024 10:15:17	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,2899**
25/06/2024 10:15:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,28**
25/06/2024 10:15:50	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,2799**
25/06/2024 10:16:11	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,2659**
25/06/2024 10:16:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,25**
25/06/2024 10:17:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,4493**
25/06/2024 10:19:18	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**0,3594**
25/06/2024 10:21:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 10:21:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:22:00	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:06	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 14 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 14			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 14	Unidade: Ampola	Marca: ISOFARMA	Modelo:
Descrição: BR0268075 SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, - BR0268075 SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 5,25	**Valor Total:** 1.050,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	055	18.161.599/0001-00	7,46	5,25		Sim
2 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	076	06.974.929/0001-06	7,93	5,27	0,38	Sim
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	011	00.656.468/0001-39	7,93	5,895	11,86	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	075	02.816.696/0001-54	7,93	6,1139	3,71	Não
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	058	81.706.251/0001-98	7,93	6,1149	0,02	Não
6 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	027	56.081.482/0001-06	7,90	6,20	1,39	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	026	00.802.002/0001-02	7,93	7,8999	27,42	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:11:59	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:11:59	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 027)	**7,90**
25/06/2024 10:11:59	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 026)	**7,93**
25/06/2024 10:11:59	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 076)	**7,93**
25/06/2024 10:11:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**7,93**
25/06/2024 10:11:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,46**
25/06/2024 10:11:59	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,93**
25/06/2024 10:11:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,93**
25/06/2024 10:12:05	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,456**
25/06/2024 10:12:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,4559**
25/06/2024 10:12:19	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,445**
25/06/2024 10:12:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 026)	**7,8999**
25/06/2024 10:12:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,4449**
25/06/2024 10:12:33	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,401**
25/06/2024 10:12:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,4009**
25/06/2024 10:12:46	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,353**
25/06/2024 10:12:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,3529**
25/06/2024 10:13:00	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,329**
25/06/2024 10:13:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,30**
25/06/2024 10:13:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,2999**
25/06/2024 10:13:08	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,289**
25/06/2024 10:13:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,2889**
25/06/2024 10:13:24	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,254**
25/06/2024 10:13:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,20**
25/06/2024 10:13:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,2539**
25/06/2024 10:13:29	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,198**
25/06/2024 10:13:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,1979**
25/06/2024 10:13:44	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,173**
25/06/2024 10:13:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,10**
25/06/2024 10:13:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,1729**
25/06/2024 10:13:58	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,075**
25/06/2024 10:13:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,0999**
25/06/2024 10:14:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,0749**
25/06/2024 10:14:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,00**
25/06/2024 10:14:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,9999**
25/06/2024 10:14:11	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,972**
25/06/2024 10:14:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,9719**
25/06/2024 10:14:27	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,929**
25/06/2024 10:14:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,90**
25/06/2024 10:14:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,8999**
25/06/2024 10:14:32	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,877**
25/06/2024 10:14:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,8769**
25/06/2024 10:14:46	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,861**
25/06/2024 10:14:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,8609**
25/06/2024 10:14:58	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,822**
25/06/2024 10:15:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,8219**
25/06/2024 10:15:12	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,796**
25/06/2024 10:15:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,7959**
25/06/2024 10:15:25	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,769**
25/06/2024 10:15:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,75**
25/06/2024 10:15:33	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,701**
25/06/2024 10:15:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,7499**
25/06/2024 10:15:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,7009**
25/06/2024 10:15:47	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,667**
25/06/2024 10:15:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,65**

25/06/2024 10:15:54	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,63**
25/06/2024 10:15:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,6499**
25/06/2024 10:16:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,6299**
25/06/2024 10:16:11	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,614**
25/06/2024 10:16:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,60**
25/06/2024 10:16:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,6139**
25/06/2024 10:16:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,5999**
25/06/2024 10:16:23	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,58**
25/06/2024 10:16:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,5799**
25/06/2024 10:16:36	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,535**
25/06/2024 10:16:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,50**
25/06/2024 10:16:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,5349**
25/06/2024 10:16:51	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,473**
25/06/2024 10:16:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,4999**
25/06/2024 10:16:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,4729**
25/06/2024 10:17:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,40**
25/06/2024 10:17:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,3999**
25/06/2024 10:17:08	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,37**
25/06/2024 10:17:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,3699**
25/06/2024 10:17:13	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,35**
25/06/2024 10:17:18	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,305**
25/06/2024 10:17:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,3499**
25/06/2024 10:17:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,3049**
25/06/2024 10:17:33	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,287**
25/06/2024 10:17:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,2869**
25/06/2024 10:17:47	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,267**
25/06/2024 10:17:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,25**
25/06/2024 10:17:50	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 027)	**6,20**
25/06/2024 10:17:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1999**
25/06/2024 10:17:53	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,175**
25/06/2024 10:17:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,15**
25/06/2024 10:17:59	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,138**
25/06/2024 10:17:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1499**
25/06/2024 10:18:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,00**
25/06/2024 10:18:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1379**
25/06/2024 10:18:06	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,962**
25/06/2024 10:18:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,90**
25/06/2024 10:18:27	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,895**
25/06/2024 10:18:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,85**
25/06/2024 10:19:36	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 076)	**5,849**
25/06/2024 10:19:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,80**
25/06/2024 10:20:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1378**
25/06/2024 10:20:19	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 10:20:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1377**
25/06/2024 10:20:24	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 076)	**5,799**
25/06/2024 10:20:28	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1376**
25/06/2024 10:20:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1375**
25/06/2024 10:20:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,77**
25/06/2024 10:20:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1374**
25/06/2024 10:20:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1373**
25/06/2024 10:21:08	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 076)	**5,768**
25/06/2024 10:21:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,75**
25/06/2024 10:21:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1372**
25/06/2024 10:21:38	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 076)	**5,74**
25/06/2024 10:21:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1371**
25/06/2024 10:21:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,72**
25/06/2024 10:22:04	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 076)	**5,719**
25/06/2024 10:22:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,137**
25/06/2024 10:22:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,70**
25/06/2024 10:22:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1369**
25/06/2024 10:22:36	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 076)	**5,699**
25/06/2024 10:22:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1368**
25/06/2024 10:22:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1367**

25/06/2024 10:22:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,68**
25/06/2024 10:23:05	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1366**
25/06/2024 10:23:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1365**
25/06/2024 10:23:13	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 076)	**5,67**
25/06/2024 10:23:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,65**
25/06/2024 10:23:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1364**
25/06/2024 10:23:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1363**
25/06/2024 10:24:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1362**
25/06/2024 10:24:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1361**
25/06/2024 10:24:27	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 076)	**5,64**
25/06/2024 10:24:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,136**
25/06/2024 10:24:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,62**
25/06/2024 10:24:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1359**
25/06/2024 10:24:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1358**
25/06/2024 10:25:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1357**
25/06/2024 10:25:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1356**
25/06/2024 10:25:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1355**
25/06/2024 10:25:15	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 076)	**5,61**
25/06/2024 10:25:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,60**
25/06/2024 10:25:39	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 076)	**5,59**
25/06/2024 10:25:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1354**
25/06/2024 10:25:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,58**
25/06/2024 10:25:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1353**
25/06/2024 10:26:07	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 076)	**5,57**
25/06/2024 10:26:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1352**
25/06/2024 10:26:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1351**
25/06/2024 10:26:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,50**
25/06/2024 10:27:00	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 076)	**5,49**
25/06/2024 10:27:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,135**
25/06/2024 10:27:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1349**
25/06/2024 10:27:13	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,45**
25/06/2024 10:27:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1348**
25/06/2024 10:27:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1347**
25/06/2024 10:27:44	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 076)	**5,44**
25/06/2024 10:27:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,40**
25/06/2024 10:28:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1346**
25/06/2024 10:28:22	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 076)	**5,399**
25/06/2024 10:28:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1345**
25/06/2024 10:28:31	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,38**
25/06/2024 10:28:52	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 076)	**5,37**
25/06/2024 10:28:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1344**
25/06/2024 10:29:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1343**
25/06/2024 10:29:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,35**
25/06/2024 10:29:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1342**
25/06/2024 10:29:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1341**
25/06/2024 10:29:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,134**
25/06/2024 10:29:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1339**
25/06/2024 10:30:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1338**
25/06/2024 10:30:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1337**
25/06/2024 10:30:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1336**
25/06/2024 10:30:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1335**
25/06/2024 10:31:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1334**
25/06/2024 10:31:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1333**
25/06/2024 10:31:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1332**
25/06/2024 10:31:40	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1331**
25/06/2024 10:32:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,133**
25/06/2024 10:32:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1329**
25/06/2024 10:32:06	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 076)	**5,34**
25/06/2024 10:32:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,30**
25/06/2024 10:32:34	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1328**
25/06/2024 10:32:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1327**
25/06/2024 10:32:57	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 076)	**5,29**
25/06/2024 10:33:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1326**

25/06/2024 10:33:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1325**
25/06/2024 10:33:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,28**
25/06/2024 10:33:19	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 076)	**5,27**
25/06/2024 10:33:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,25**
25/06/2024 10:33:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1324**
25/06/2024 10:33:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1323**
25/06/2024 10:34:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1322**
25/06/2024 10:34:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1321**
25/06/2024 10:34:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,132**
25/06/2024 10:34:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1319**
25/06/2024 10:35:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1318**
25/06/2024 10:35:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1317**
25/06/2024 10:35:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1316**
25/06/2024 10:35:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1315**
25/06/2024 10:36:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1314**
25/06/2024 10:36:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1313**
25/06/2024 10:36:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1312**
25/06/2024 10:36:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1311**
25/06/2024 10:36:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,131**
25/06/2024 10:36:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1309**
25/06/2024 10:37:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1308**
25/06/2024 10:37:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1307**
25/06/2024 10:37:41	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1306**
25/06/2024 10:37:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1305**
25/06/2024 10:38:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1304**
25/06/2024 10:38:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1303**
25/06/2024 10:38:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1302**
25/06/2024 10:38:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1301**
25/06/2024 10:38:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,13**
25/06/2024 10:39:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1299**
25/06/2024 10:39:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1298**
25/06/2024 10:39:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1297**
25/06/2024 10:39:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1296**
25/06/2024 10:39:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1295**
25/06/2024 10:40:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1294**
25/06/2024 10:40:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1293**
25/06/2024 10:40:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1292**
25/06/2024 10:40:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1291**
25/06/2024 10:41:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,129**
25/06/2024 10:41:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1289**
25/06/2024 10:41:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1288**
25/06/2024 10:41:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1287**
25/06/2024 10:42:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1286**
25/06/2024 10:42:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1285**
25/06/2024 10:42:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1284**
25/06/2024 10:42:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1283**
25/06/2024 10:43:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1282**
25/06/2024 10:43:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1281**
25/06/2024 10:43:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,128**
25/06/2024 10:43:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1279**
25/06/2024 10:43:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1278**
25/06/2024 10:44:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1277**
25/06/2024 10:44:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1276**
25/06/2024 10:44:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1275**
25/06/2024 10:44:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1274**
25/06/2024 10:44:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1273**
25/06/2024 10:45:12	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1272**
25/06/2024 10:45:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1271**
25/06/2024 10:45:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,127**
25/06/2024 10:45:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1269**
25/06/2024 10:45:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1268**
25/06/2024 10:46:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1267**
25/06/2024 10:46:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1266**

25/06/2024 10:46:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1265**
25/06/2024 10:46:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1264**
25/06/2024 10:46:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1263**
25/06/2024 10:47:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1262**
25/06/2024 10:47:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1261**
25/06/2024 10:47:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,0002			
25/06/2024 10:47:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1259**
25/06/2024 10:47:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1257**
25/06/2024 10:48:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1255**
25/06/2024 10:48:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1253**
25/06/2024 10:48:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1251**
25/06/2024 10:48:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1249**
25/06/2024 10:48:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1247**
25/06/2024 10:48:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1245**
25/06/2024 10:49:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1243**
25/06/2024 10:49:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1241**
25/06/2024 10:49:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,0003			
25/06/2024 10:49:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1238**
25/06/2024 10:49:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1235**
25/06/2024 10:50:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1232**
25/06/2024 10:50:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1229**
25/06/2024 10:50:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1226**
25/06/2024 10:50:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1223**
25/06/2024 10:50:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,122**
25/06/2024 10:50:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1217**
25/06/2024 10:51:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1214**
25/06/2024 10:51:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1211**
25/06/2024 10:51:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,0004			
25/06/2024 10:51:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1207**
25/06/2024 10:51:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1203**
25/06/2024 10:51:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1199**
25/06/2024 10:52:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1195**
25/06/2024 10:52:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1191**
25/06/2024 10:52:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1187**
25/06/2024 10:52:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1183**
25/06/2024 10:52:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1179**
25/06/2024 10:53:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1175**
25/06/2024 10:53:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1171**
25/06/2024 10:53:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1167**
25/06/2024 10:53:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1163**
25/06/2024 10:54:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1159**
25/06/2024 10:54:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,0010			
25/06/2024 10:54:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1149**
25/06/2024 10:54:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 075)	**6,1139**
25/06/2024 10:56:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:56:28	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 15 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 15			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 15	Unidade: Comprimido	Marca: BRASTERAPICA	Modelo:
Descrição: BR0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO - BR0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 20.000	**Valor Unit.:** 0,031	**Valor Total:** 620,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	097	18.161.599/0001-00	0,06	0,031		Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE	032	03.652.030/0003-32	0,04	0,0339	9,35	Não
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	069	00.656.468/0001-39	0,036	0,036	6,19	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	038	02.816.696/0001-54	0,037	0,037	2,78	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	060	09.315.996/0001-07	0,0388	0,0388	4,86	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	137	25.279.552/0001-01	0,04	0,04	3,09	Não
7 TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	136	22.862.531/0001-26	0,04	0,04	0,00	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	005	00.802.002/0001-02	0,06	0,0439	9,75	Não
9 ILG COMERCIAL LTDA	119	20.657.155/0001-02	0,05	0,044	0,23	Não
10 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	121	07.752.236/0001-23	0,05	0,05	13,64	Não
11 BMX DISTRIBUIDORA DE	099	40.357.969/0001-39	0,06	0,0562	12,40	Sim
12 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	096	08.882.699/0001-72	0,5042	0,5042	797,15	Sim
13 CLM FARMA COMERCIO E	031	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	17750,06	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	131	46.709.597/0001-49	0,04	0,04		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:12:00	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:12:00	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 131)	**0,04**
25/06/2024 10:12:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,04**
25/06/2024 10:12:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 038)	**0,037**
25/06/2024 10:12:00	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**0,06**
25/06/2024 10:12:00	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,5042**
25/06/2024 10:12:00	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**0,04**
25/06/2024 10:12:00	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,05**
25/06/2024 10:12:00	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 060)	**0,0388**
25/06/2024 10:12:00	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,036**
25/06/2024 10:12:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 005)	**0,06**
25/06/2024 10:12:00	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 137)	**0,04**
25/06/2024 10:12:00	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 10:12:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,06**
25/06/2024 10:12:00	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 119)	**0,05**
25/06/2024 10:12:06	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 119)	**0,0499**
25/06/2024 10:12:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 005)	**0,0498**
25/06/2024 10:12:48	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 119)	**0,0497**
25/06/2024 10:12:59	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 099)	**0,0562**
25/06/2024 10:13:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,034**
25/06/2024 10:13:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 119)	**0,044**
25/06/2024 10:13:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 005)	**0,0496**
25/06/2024 10:13:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 005)	**0,0439**
25/06/2024 10:17:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0339**
25/06/2024 10:17:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,031**
25/06/2024 10:22:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 10:22:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:22:03	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 16 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 16			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 16	Unidade: Comprimido	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: BR0267503 ÁCIDO FÓLICO; DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO - BR0267503 ÁCIDO FÓLICO; DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO			

Quantidade: 10.000	**Valor Unit.:** 0,035	**Valor Total:** 350,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	006	18.161.599/0001-00	0,04	0,035		Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	036	00.802.002/0001-02	0,04	0,0379	8,29	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	142	02.816.696/0001-54	0,038	0,038	0,26	Não
4 CENTERMEDI COMERCIO DE	090	03.652.030/0003-32	0,047	0,0389	2,37	Não
5 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	112	00.656.468/0001-39	0,039	0,039	0,26	Não
6 TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	058	22.862.531/0001-26	0,04	0,04	2,56	Não
7 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	139	06.974.929/0001-06	0,04	0,04	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	050	46.709.597/0001-49	0,04	0,04		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:12:02	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:12:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 142)	**0,038**
25/06/2024 10:12:02	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 050)	**0,04**
25/06/2024 10:12:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,047**
25/06/2024 10:12:02	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 139)	**0,04**
25/06/2024 10:12:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,04**
25/06/2024 10:12:02	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**0,04**
25/06/2024 10:12:02	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,039**
25/06/2024 10:12:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 036)	**0,04**
25/06/2024 10:12:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 036)	**0,0379**
25/06/2024 10:12:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,035**
25/06/2024 10:17:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0389**
25/06/2024 10:22:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 10:22:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:22:04	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 17 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 17			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 17	Unidade: Comprimido	Marca: VITAMED	Modelo:
Descrição: BR0292344 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II - BR0292344 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II.COMPRIMIDO			
Quantidade: 30.000	**Valor Unit.:** 0,035	**Valor Total:** 1.050,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	048	18.161.599/0001-00	0,04	0,035		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	036	81.706.251/0001-98	0,04	0,0394	12,57	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	122	00.802.002/0001-02	0,0778	0,0549	39,34	Não
4 CENTERMEDI COMERCIO DE	111	03.652.030/0003-32	0,06	0,055	0,18	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:12:03	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:12:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,04**
25/06/2024 10:12:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,04**
25/06/2024 10:12:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,06**
25/06/2024 10:12:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0778**
25/06/2024 10:12:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0399**
25/06/2024 10:12:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0599**
25/06/2024 10:12:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,0395**
25/06/2024 10:12:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0394**
25/06/2024 10:13:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,035**
25/06/2024 10:17:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0598**
25/06/2024 10:17:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0597**
25/06/2024 10:17:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0596**
25/06/2024 10:18:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0595**
25/06/2024 10:18:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0594**
25/06/2024 10:18:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0593**
25/06/2024 10:18:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0592**
25/06/2024 10:19:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0591**
25/06/2024 10:19:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,059**
25/06/2024 10:19:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0589**
25/06/2024 10:19:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0588**
25/06/2024 10:20:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0587**
25/06/2024 10:20:19	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 10:20:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0586**
25/06/2024 10:20:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0585**
25/06/2024 10:20:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0584**
25/06/2024 10:21:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0583**
25/06/2024 10:21:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0582**
25/06/2024 10:21:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0581**
25/06/2024 10:21:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,058**
25/06/2024 10:22:26	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0579**
25/06/2024 10:22:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0578**
25/06/2024 10:22:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0577**
25/06/2024 10:23:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0576**
25/06/2024 10:23:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0575**
25/06/2024 10:23:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0574**
25/06/2024 10:23:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0573**
25/06/2024 10:23:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0572**
25/06/2024 10:24:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0571**
25/06/2024 10:24:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,057**
25/06/2024 10:25:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0569**
25/06/2024 10:25:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0568**
25/06/2024 10:25:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0567**
25/06/2024 10:25:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0566**
25/06/2024 10:26:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0565**
25/06/2024 10:26:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0564**
25/06/2024 10:26:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0563**
25/06/2024 10:26:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0562**
25/06/2024 10:27:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0561**
25/06/2024 10:27:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,056**
25/06/2024 10:27:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0559**
25/06/2024 10:27:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0558**
25/06/2024 10:28:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0557**
25/06/2024 10:28:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0556**
25/06/2024 10:28:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0555**
25/06/2024 10:28:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0554**
25/06/2024 10:29:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0553**
25/06/2024 10:29:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0552**
25/06/2024 10:29:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0551**
25/06/2024 10:29:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,055**

25/06/2024 10:29:58	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,0549**
25/06/2024 10:31:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:31:59	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 18 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18	Unidade: Ampola	Marca: SAMTEC	Modelo:
Descrição: BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, INJETÁVEL 10ML - BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML			
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 0,35	**Valor Total:** 105,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	149	18.161.599/0001-00	0,59	0,35		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	132	02.816.696/0001-54	0,369	0,369	5,43	Não
3 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	086	26.847.096/0001-11	0,62	0,40	8,40	Sim
4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	091	00.656.468/0001-39	0,62	0,578	44,50	Não
5 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	146	06.974.929/0001-06	0,62	0,62	7,27	Sim
6 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	138	81.706.251/0001-98	0,62	0,62	0,00	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:24:01	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:24:01	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,62**
25/06/2024 10:24:01	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 146)	**0,62**
25/06/2024 10:24:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,59**
25/06/2024 10:24:01	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 086)	**0,62**
25/06/2024 10:24:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,62**
25/06/2024 10:24:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**0,369**
25/06/2024 10:24:08	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,578**
25/06/2024 10:24:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,35**
25/06/2024 10:27:35	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 086)	**0,40**
25/06/2024 10:34:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			

25/06/2024 10:34:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:34:02	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 19 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3ML - BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 3ML			
Quantidade: 600		**Valor Unit.:** 2,22	**Valor Total:** 1.332,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	021	18.161.599/0001-00	2,99	2,22		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	105	02.816.696/0001-54	3,18	2,2499	1,35	Não
3 JT MEDICAMENTOS LTDA	139	51.892.897/0001-46	3,18	2,74	21,78	Sim

4 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	120	26.847.096/0001-11	3,18	2,76	0,73	Sim
5 ELISMED COMERCIAL DE	093	07.127.606/0001-31	3,18	3,00	8,70	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	149	00.802.002/0001-02	3,18	3,1199	4,00	Não
7 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	008	00.656.468/0001-39	3,18	3,12	0,00	Não
8 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	056	06.974.929/0001-06	3,18	3,18	1,92	Sim
9 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	092	17.472.278/0001-64	3,18	3,18	0,00	Não
10 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	017	56.081.482/0001-06	6,00	3,20	0,63	Não
11 CLM FARMA COMERCIO E	036	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	2712,50	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:24:01	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:24:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**3,18**
25/06/2024 10:24:01	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 056)	**3,18**
25/06/2024 10:24:01	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 10:24:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,99**
25/06/2024 10:24:01	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 139)	**3,18**
25/06/2024 10:24:01	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,18**
25/06/2024 10:24:01	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 120)	**3,18**
25/06/2024 10:24:01	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,18**
25/06/2024 10:24:01	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 017)	**6,00**

25/06/2024 10:24:01	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**3,18**
25/06/2024 10:24:01	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**3,18**
25/06/2024 10:24:07	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,167**
25/06/2024 10:24:07	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**3,00**
25/06/2024 10:24:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**3,1669**
25/06/2024 10:24:44	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,157**
25/06/2024 10:25:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**3,1569**
25/06/2024 10:25:16	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,12**
25/06/2024 10:25:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**3,1199**
25/06/2024 10:27:45	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 017)	**3,20**
25/06/2024 10:27:47	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 120)	**2,76**
25/06/2024 10:28:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,75**
25/06/2024 10:31:37	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 139)	**2,74**
25/06/2024 10:31:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,73**
25/06/2024 10:32:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**2,7299**
25/06/2024 10:32:20	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 10:32:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,72**
25/06/2024 10:32:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**2,7199**
25/06/2024 10:32:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,71**
25/06/2024 10:33:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**2,7099**
25/06/2024 10:33:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,68**
25/06/2024 10:33:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**2,6799**
25/06/2024 10:33:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,65**
25/06/2024 10:34:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**2,6499**
25/06/2024 10:34:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,62**
25/06/2024 10:34:29	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**2,6199**
25/06/2024 10:34:39	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,60**
25/06/2024 10:34:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**2,5999**
25/06/2024 10:35:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,58**
25/06/2024 10:35:22	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**2,5799**
25/06/2024 10:35:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,55**
25/06/2024 10:35:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**2,5499**
25/06/2024 10:36:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,52**
25/06/2024 10:37:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**2,5199**

25/06/2024 10:37:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,50**
25/06/2024 10:37:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**2,4999**
25/06/2024 10:37:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,48**
25/06/2024 10:38:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**2,4799**
25/06/2024 10:38:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,45**
25/06/2024 10:38:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**2,4499**
25/06/2024 10:38:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,42**
25/06/2024 10:39:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**2,4199**
25/06/2024 10:39:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,40**
25/06/2024 10:39:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**2,3999**

25/06/2024 10:39:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,38**
25/06/2024 10:40:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**2,3799**
25/06/2024 10:40:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,35**
25/06/2024 10:40:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**2,3499**
25/06/2024 10:40:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,32**
25/06/2024 10:41:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**2,3199**
25/06/2024 10:41:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,30**
25/06/2024 10:41:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**2,2999**
25/06/2024 10:41:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,25**
25/06/2024 10:42:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**2,2499**
25/06/2024 10:42:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,22**
25/06/2024 10:44:36	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 10:44:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:44:38	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 20 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20	Unidade: Comprimido	Marca: GEOLAB	Modelo:
Descrição: BR0272434 ANLODIPINO BESILATO; DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO - BR0272434 ANLODIPINO BESILATO;			
DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 20.000	**Valor Unit.:** 0,025		**Valor Total:** 500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	110	18.161.599/0001-00	0,04	0,025		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	103	02.816.696/0001-54	0,026	0,026	4,00	Não
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	029	00.656.468/0001-39	0,027	0,027	3,85	Não
4 CENTERMEDI COMERCIO DE	100	03.652.030/0003-32	0,04	0,0347	28,52	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	024	00.802.002/0001-02	0,04	0,0348	0,29	Não
6 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	019	09.315.996/0001-07	0,0363	0,0363	4,31	Não
7 BMX DISTRIBUIDORA DE	044	40.357.969/0001-39	0,04	0,04	10,19	Sim
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	128	25.279.552/0001-01	0,04	0,04	0,00	Não
9 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	068	08.882.699/0001-72	0,1053	0,1053	163,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	125	46.709.597/0001-49	0,06	0,06		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024	**12:17:57**	**PUBLICADO**				

11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:24:02	**DISPUTA**		

25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 103)	**0,026**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 044)	**0,04**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,1053**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 128)	**0,04**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,04**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 125)	**0,06**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,04**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,0363**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,027**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 024)	**0,04**
25/06/2024 10:24:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,025**
25/06/2024 10:24:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 024)	**0,0362**
25/06/2024 10:27:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0361**
25/06/2024 10:28:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 024)	**0,036**
25/06/2024 10:28:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0359**
25/06/2024 10:28:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 024)	**0,0358**
25/06/2024 10:28:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0357**
25/06/2024 10:29:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 024)	**0,0356**
25/06/2024 10:29:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0355**
25/06/2024 10:29:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 024)	**0,0354**
25/06/2024 10:29:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0353**
25/06/2024 10:30:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 024)	**0,0352**
25/06/2024 10:30:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0351**
25/06/2024 10:30:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 024)	**0,035**
25/06/2024 10:30:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0349**
25/06/2024 10:31:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 024)	**0,0348**
25/06/2024 10:31:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0347**
25/06/2024 10:34:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 10:34:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:34:04	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 21 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 21			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 21	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO - BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 50.000	**Valor Unit.:** 0,04		**Valor Total:** 2.000,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	057	18.161.599/0001-00	0,07	0,04		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	087	20.657.155/0001-02	0,06	0,0404	1,00	Não
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	143	00.656.468/0001-39	0,044	0,044	8,91	Não
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	058	09.315.996/0001-07	0,0472	0,0472	7,27	Não
5 CENTERMEDI COMERCIO DE	141	03.652.030/0003-32	0,08	0,0499	5,72	Não
6 DIFE DISTRIBUIDORA DE	077	10.566.711/0001-81	0,07	0,05	0,20	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	030	29.907.666/0001-00	0,0573	0,0573	14,60	Sim
8 ELISMED COMERCIAL DE	129	07.127.606/0001-31	0,07	0,06	4,71	Sim
9 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	049	81.706.251/0001-98	0,07	0,0659	9,83	Não
10 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	149	02.816.696/0001-54	0,066	0,066	0,15	Não
11 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	023	06.974.929/0001-06	0,07	0,069	4,55	Sim
12 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	010	17.472.278/0001-64	0,07	0,07	1,45	Não
13 JT MEDICAMENTOS LTDA	008	51.892.897/0001-46	0,07	0,07	0,00	Sim
14 ALTERMED MATERIAL MEDICO	033	00.802.002/0001-02	0,3127	0,0799	14,14	Não
15 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	119	08.882.699/0001-72	0,1187	0,1187	48,56	Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:24:02	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,066**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,1187**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 033)	**0,3127**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,07**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,06**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,08**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 023)	**0,07**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,07**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,07**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,07**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 058)	**0,0472**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	**0,07**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,044**
25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**0,0573**

25/06/2024 10:24:02	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**0,07**
25/06/2024 10:24:07	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**0,06**
25/06/2024 10:24:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0659**
25/06/2024 10:24:12	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,0439**
25/06/2024 10:24:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 033)	**0,0799**
25/06/2024 10:24:44	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	**0,05**
25/06/2024 10:25:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,043**
25/06/2024 10:25:29	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 023)	**0,069**
25/06/2024 10:25:37	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,0429**
25/06/2024 10:25:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,041**
25/06/2024 10:25:56	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,0409**
25/06/2024 10:26:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,04**
25/06/2024 10:27:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0499**
25/06/2024 10:28:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,0404**
25/06/2024 10:34:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 10:34:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:34:05	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 22 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 22			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 22	Unidade: Comprimido	Marca: MEDQUIMICA	Modelo:
Descrição: BR0267613 CAPTOPRIL, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO - BR0267613 CAPTOPRIL, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 50.000	**Valor Unit.:** 0,0182		**Valor Total:** 910,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	103	18.161.599/0001-00	0,04	0,0182		Sim
2 TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	087	22.862.531/0001-26	0,02	0,0189	3,85	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	038	03.652.030/0003-32	0,03	0,0241	27,51	Não
4 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	045	09.315.996/0001-07	0,0242	0,0242	0,41	Não
5 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	033	00.656.468/0001-39	0,03	0,03	23,97	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	055	25.279.552/0001-01	0,03	0,03	0,00	Não

7 DIFE DISTRIBUIDORA DE	002	10.566.711/0001-81	0,04	0,03	0,00	Sim
8 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	027	02.816.696/0001-54	0,034	0,034	13,33	Não
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	118	00.802.002/0001-02	0,04	0,0399	17,35	Não
10 ELISMED COMERCIAL DE	125	07.127.606/0001-31	0,04	0,04	0,25	Sim
11 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	145	17.472.278/0001-64	0,04	0,04	0,00	Não
12 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	098	08.882.699/0001-72	0,0713	0,05	25,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	006	46.709.597/0001-49	0,06	0,06		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:24:03	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**0,034**
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,0713**
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 055)	**0,03**
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,04**
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**0,06**
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,03**
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**0,02**
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,04**
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**0,0242**
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	**0,04**
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,03**
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**0,04**
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,04**
25/06/2024 10:24:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 118)	**0,0399**
25/06/2024 10:24:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,019**
25/06/2024 10:24:49	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	**0,03**
25/06/2024 10:26:03	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**0,0189**
25/06/2024 10:27:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,0185**
25/06/2024 10:28:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0241**
25/06/2024 10:28:30	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**0,0184**
25/06/2024 10:29:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,0182**
25/06/2024 10:30:57	**MENSAGEM**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,0184.			
25/06/2024 10:32:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 087 no valor de 0,0184 foi cancelado.			
25/06/2024 10:32:29	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,05**
25/06/2024 10:32:29	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 10:32:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 087: Lance cancelado, conforme solicitado!!			
25/06/2024 10:34:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 10:34:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:34:34	**HABILITAÇÃO**		

02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.		
03/07/2024 10:30:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
03/07/2024 11:00:09	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 23 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote: 23
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23	Unidade: Comprimido	Marca: BIOLAB	Modelo:
Descrição: BR0267564 CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5MG. COMPRIMIDO - BR0267564 CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 15.000	**Valor Unit.:** 0,0695		**Valor Total:** 1.042,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	133	18.161.599/0001-00	0,11	0,0695		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	141	20.657.155/0001-02	0,09	0,0699	0,58	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	125	81.706.251/0001-98	0,11	0,0775	10,87	Não
4 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	033	09.676.256/0001-98	0,09	0,09	16,13	Sim
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	011	09.315.996/0001-07	0,0935	0,0935	3,89	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	078	00.802.002/0001-02	0,11	0,1099	17,54	Não
7 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	129	17.472.278/0001-64	0,11	0,11	0,09	Não
8 PHARMA LOG PRODUTOS	032	13.485.130/0001-03	0,15	0,15	36,36	Não
9 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	059	08.882.699/0001-72	0,308	0,308	105,33	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	009	46.709.597/0001-49	0,16	0,16		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:24:03	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,11**
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**0,0935**
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,11**
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,308**
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 032)	**0,15**
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,11**
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 009)	**0,16**
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 033)	**0,09**
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,11**
25/06/2024 10:24:03	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 141)	**0,09**

25/06/2024 10:24:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0899**
25/06/2024 10:24:11	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 141)	**0,0898**
25/06/2024 10:24:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0897**
25/06/2024 10:24:17	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 141)	**0,0896**
25/06/2024 10:24:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0895**
25/06/2024 10:24:24	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 141)	**0,0894**
25/06/2024 10:24:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0893**
25/06/2024 10:24:36	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 141)	**0,0892**
25/06/2024 10:24:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,1099**
25/06/2024 10:24:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0891**
25/06/2024 10:24:49	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 141)	**0,089**
25/06/2024 10:24:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0889**
25/06/2024 10:25:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,085**
25/06/2024 10:25:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0849**
25/06/2024 10:25:37	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 141)	**0,0848**
25/06/2024 10:25:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0847**
25/06/2024 10:25:56	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 141)	**0,0846**
25/06/2024 10:25:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,082**
25/06/2024 10:26:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0819**
25/06/2024 10:26:13	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 141)	
25/06/2024 10:26:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 141 no valor de 0,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
25/06/2024 10:26:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,08**
25/06/2024 10:26:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0799**

25/06/2024 10:27:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,0795**
25/06/2024 10:27:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0794**
25/06/2024 10:27:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,079**
25/06/2024 10:27:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0789**
25/06/2024 10:27:40	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 141)	**0,0789**
25/06/2024 10:27:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0788**
25/06/2024 10:27:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,078**
25/06/2024 10:27:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0779**
25/06/2024 10:28:05	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 141)	**0,0778**
25/06/2024 10:28:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0777**
25/06/2024 10:28:28	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 141)	**0,0776**
25/06/2024 10:28:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0775**
25/06/2024 10:28:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,071**
25/06/2024 10:28:44	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 141)	**0,071**
25/06/2024 10:28:50	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 141)	**0,0709**
25/06/2024 10:29:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,07**
25/06/2024 10:29:07	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 141)	**0,0699**
25/06/2024 10:29:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,0695**
25/06/2024 10:34:05	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			

25/06/2024 10:34:05	**HABILITAÇÃO**	
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.		
03/07/2024 10:30:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
03/07/2024 11:00:09	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 24 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 24			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 24	Unidade: Comprimido	Marca: BIOLAB	Modelo:
Descrição: BR0267566 CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125MG. COMPRIMIDO - BR0267566 CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 15.000	**Valor Unit.:** 0,0695		**Valor Total:** 1.042,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	018	18.161.599/0001-00	0,11	0,0695		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	097	20.657.155/0001-02	0,09	0,0699	0,58	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	040	81.706.251/0001-98	0,11	0,0799	14,31	Não
4 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	087	06.974.929/0001-06	0,11	0,089	11,39	Sim
5 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	035	09.676.256/0001-98	0,09	0,09	1,12	Sim
6 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	126	09.315.996/0001-07	0,0935	0,0935	3,89	Não
7 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	148	17.472.278/0001-64	0,10	0,10	6,95	Não
8 BMX DISTRIBUIDORA DE	060	40.357.969/0001-39	0,11	0,1093	9,30	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	146	00.802.002/0001-02	1,0899	0,1299	18,85	Não
10 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	013	08.882.699/0001-72	0,204	0,13	0,08	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	002	46.709.597/0001-49	0,16	0,16		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:24:04	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:24:04	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,204**
25/06/2024 10:24:04	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 035)	**0,09**
25/06/2024 10:24:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,11**
25/06/2024 10:24:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,11**

25/06/2024 10:24:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	**0,09**
25/06/2024 10:24:04	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,10**
25/06/2024 10:24:04	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,0935**
25/06/2024 10:24:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 146)	**1,0899**

25/06/2024 10:24:04	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 002)	**0,16**
25/06/2024 10:24:04	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 087)	**0,11**
25/06/2024 10:24:04	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	**0,11**
25/06/2024 10:24:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	**0,0899**
25/06/2024 10:24:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0898**
25/06/2024 10:24:17	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	**0,0897**
25/06/2024 10:24:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0896**
25/06/2024 10:24:23	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	**0,0895**
25/06/2024 10:24:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0894**
25/06/2024 10:24:36	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	**0,0893**
25/06/2024 10:24:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0892**
25/06/2024 10:24:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 146)	**0,1599**
25/06/2024 10:24:48	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	**0,0891**
25/06/2024 10:24:49	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 087)	**0,089**
25/06/2024 10:24:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0889**
25/06/2024 10:25:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,085**
25/06/2024 10:25:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0849**
25/06/2024 10:25:06	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	**0,1093**
25/06/2024 10:25:37	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	**0,0848**
25/06/2024 10:25:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,082**
25/06/2024 10:25:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0819**
25/06/2024 10:25:56	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	**0,0818**
25/06/2024 10:26:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0817**
25/06/2024 10:26:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,08**
25/06/2024 10:26:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0799**
25/06/2024 10:26:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,075**
25/06/2024 10:27:40	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	**0,0749**
25/06/2024 10:28:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,071**
25/06/2024 10:28:32	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	**0,0709**
25/06/2024 10:29:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,07**
25/06/2024 10:29:08	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 097)	**0,0699**
25/06/2024 10:29:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,0695**
25/06/2024 10:32:29	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,14**
25/06/2024 10:32:29	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 10:32:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 146)	**0,1399**
25/06/2024 10:32:49	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,13**
25/06/2024 10:33:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 146)	**0,1299**
25/06/2024 10:35:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:35:08	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 25	Unidade: Comprimido	Marca: BIOLAB	Modelo:
Descrição: BR0267565 CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25MG - BR0267565 CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25MG. COMPRIMIDO			
Quantidade:	15.000	**Valor Unit.:** 0,0695	**Valor Total:** 1.042,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	122	18.161.599/0001-00	0,09	0,0695		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	134	20.657.155/0001-02	0,09	0,0699	0,58	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	111	81.706.251/0001-98	0,09	0,0795	13,73	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	081	00.802.002/0001-02	0,09	0,0899	13,08	Não

5 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	008	09.676.256/0001-98	0,09	0,09	0,11	Sim
6 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	088	08.882.699/0001-72	0,206	0,15	66,67	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	036	46.709.597/0001-49	0,16	0,16		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:24:04	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:24:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 134)	**0,09**
25/06/2024 10:24:04	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 036)	**0,16**
25/06/2024 10:24:04	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 008)	**0,09**
25/06/2024 10:24:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,09**
25/06/2024 10:24:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,09**
25/06/2024 10:24:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 081)	**0,09**
25/06/2024 10:24:04	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,206**
25/06/2024 10:24:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 134)	**0,0899**
25/06/2024 10:24:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0898**
25/06/2024 10:24:18	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 134)	**0,0897**
25/06/2024 10:24:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0896**
25/06/2024 10:24:24	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 134)	**0,0895**
25/06/2024 10:24:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0894**
25/06/2024 10:24:36	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 134)	**0,0893**
25/06/2024 10:24:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0892**
25/06/2024 10:24:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 081)	**0,0899**
25/06/2024 10:24:48	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 134)	**0,0891**
25/06/2024 10:24:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,085**
25/06/2024 10:24:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0849**
25/06/2024 10:25:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,08**
25/06/2024 10:25:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0799**
25/06/2024 10:25:37	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 134)	**0,0798**
25/06/2024 10:25:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0797**
25/06/2024 10:25:56	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 134)	**0,0796**
25/06/2024 10:26:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0795**
25/06/2024 10:26:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,075**
25/06/2024 10:27:40	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 134)	**0,0749**
25/06/2024 10:28:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,071**
25/06/2024 10:28:28	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 134)	**0,0709**
25/06/2024 10:28:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,07**
25/06/2024 10:29:02	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 134)	**0,0699**
25/06/2024 10:29:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,0695**
25/06/2024 10:32:30	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,15**
25/06/2024 10:32:30	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 10:34:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:34:32	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 26 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 26			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 26	Unidade: Comprimido	Marca: BIOLAB	Modelo:
Descrição: BR0267567 CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG. COMPRIMIDO - BR0267567 CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG. COMPRIMIDO			

Quantidade: 15.000	**Valor Unit.:** 0,11	**Valor Total:** 1.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	043	18.161.599/0001-00	0,16	0,11		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	019	20.657.155/0001-02	0,15	0,1109	0,82	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	127	81.706.251/0001-98	0,17	0,1247	12,44	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	143	25.279.552/0001-01	0,14	0,14	12,27	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	041	09.315.996/0001-07	0,1475	0,1475	5,36	Não
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	024	29.907.666/0001-00	0,1563	0,1527	3,53	Sim
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	081	00.802.002/0001-02	0,17	0,1562	2,29	Não
8 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	002	17.472.278/0001-64	0,16	0,16	2,43	Não
9 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	033	09.676.256/0001-98	0,17	0,17	6,25	Sim
10 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	031	08.882.699/0001-72	0,4507	0,4507	165,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	010	46.709.597/0001-49	0,22	0,22		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:35:54	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:35:54	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 010)	**0,22**
25/06/2024 10:35:54	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 143)	**0,14**
25/06/2024 10:35:54	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 033)	**0,17**
25/06/2024 10:35:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,16**
25/06/2024 10:35:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,17**
25/06/2024 10:35:54	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,15**
25/06/2024 10:35:54	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,16**
25/06/2024 10:35:54	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 041)	**0,1475**
25/06/2024 10:35:54	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**0,1563**
25/06/2024 10:35:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 081)	**0,17**
25/06/2024 10:35:54	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,4507**
25/06/2024 10:36:03	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,1399**
25/06/2024 10:36:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1399**
25/06/2024 10:36:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 081)	**0,1562**
25/06/2024 10:36:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1398**
25/06/2024 10:36:25	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,1397**
25/06/2024 10:36:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1396**
25/06/2024 10:36:45	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,1395**
25/06/2024 10:36:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1394**
25/06/2024 10:36:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,13**
25/06/2024 10:36:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1299**
25/06/2024 10:37:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,1298**
25/06/2024 10:37:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1297**
25/06/2024 10:37:23	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,1296**
25/06/2024 10:37:26	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**0,1527**
25/06/2024 10:37:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1295**
25/06/2024 10:37:43	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,1294**
25/06/2024 10:37:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1293**
25/06/2024 10:38:03	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,1292**
25/06/2024 10:38:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1291**
25/06/2024 10:38:23	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,129**
25/06/2024 10:38:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,125**
25/06/2024 10:38:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1249**
25/06/2024 10:38:43	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,1248**

25/06/2024 10:38:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1247**
25/06/2024 10:38:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,121**
25/06/2024 10:39:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,1209**
25/06/2024 10:39:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,12**
25/06/2024 10:40:13	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,1199**
25/06/2024 10:40:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,115**
25/06/2024 10:40:45	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,1149**
25/06/2024 10:40:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,112**
25/06/2024 10:41:05	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,1119**
25/06/2024 10:41:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,111**
25/06/2024 10:41:23	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,1109**
25/06/2024 10:41:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,11**
25/06/2024 10:45:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:45:59	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 27 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 27			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 27	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: BR0268960 DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, INJETÁVEL10ML- COTA ME - BR0268960 DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML - COTA ME			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 2,75		**Valor Total:** 550,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	141	18.161.599/0001-00	4,99	2,75		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	095	02.816.696/0001-54	4,78	2,7799	1,09	Não
3 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	108	26.847.096/0001-11	5,30	2,81	1,08	Sim
4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	048	00.656.468/0001-39	5,30	4,195	49,29	Não
5 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI 099		06.974.929/0001-06	4,75	4,75	13,23	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE		
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**	
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
25/06/2024 10:35:56	**DISPUTA**	

25/06/2024 10:35:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**4,78**
25/06/2024 10:35:56	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 108)	**5,30**
25/06/2024 10:35:56	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 099)	**4,75**
25/06/2024 10:35:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,99**
25/06/2024 10:35:56	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,30**
25/06/2024 10:36:02	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,705**
25/06/2024 10:36:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,70**
25/06/2024 10:37:06	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,662**
25/06/2024 10:37:31	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,65**
25/06/2024 10:37:41	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,641**
25/06/2024 10:38:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,62**
25/06/2024 10:38:34	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,585**
25/06/2024 10:38:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,55**
25/06/2024 10:38:50	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,513**
25/06/2024 10:39:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,50**
25/06/2024 10:39:18	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,473**

25/06/2024 10:39:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,45**
25/06/2024 10:39:37	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,439**
25/06/2024 10:39:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,42**
25/06/2024 10:39:51	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,411**
25/06/2024 10:40:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,39**
25/06/2024 10:40:12	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,365**
25/06/2024 10:40:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,35**
25/06/2024 10:40:41	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,303**
25/06/2024 10:41:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,28**
25/06/2024 10:41:09	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,233**
25/06/2024 10:41:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,20**
25/06/2024 10:41:30	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,195**
25/06/2024 10:41:40	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 108)	**2,81**
25/06/2024 10:41:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,78**
25/06/2024 10:44:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**2,7799**
25/06/2024 10:44:14	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 10:46:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 141 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
25/06/2024 10:46:15	**DESEMPATE**		
25/06/2024 10:46:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,75**
25/06/2024 10:51:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:51:15	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 28 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 28			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 28	Unidade: Comprimido	Marca: ZYDUS	Modelo:
Descrição: BR0273395 ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, 5MG - BR0273395 ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO			
ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL. COMPRIMIDO			
Quantidade:	600	**Valor Unit.:** 0,24	**Valor Total:** 144,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	103	18.161.599/0001-00	0,31	0,24		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	042	20.657.155/0001-02	0,32	0,2499	4,13	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	100	81.706.251/0001-98	0,32	0,2596	3,88	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	055	46.709.597/0001-49	0,54	0,30		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:35:57	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:35:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,31**
25/06/2024 10:35:57	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 055)	**0,54**
25/06/2024 10:35:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,32**
25/06/2024 10:35:57	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	**0,32**
25/06/2024 10:36:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	**0,3099**
25/06/2024 10:36:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3099**
25/06/2024 10:36:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3098**
25/06/2024 10:36:25	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	**0,3097**
25/06/2024 10:36:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3096**
25/06/2024 10:36:46	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	**0,3095**
25/06/2024 10:36:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3094**

25/06/2024 10:37:05	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	**0,3093**
25/06/2024 10:37:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3092**
25/06/2024 10:37:20	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 055)	**0,30**
25/06/2024 10:37:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,30**
25/06/2024 10:37:24	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	**0,2999**
25/06/2024 10:37:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2998**
25/06/2024 10:37:43	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	**0,2997**
25/06/2024 10:37:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2996**
25/06/2024 10:38:03	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	**0,2995**
25/06/2024 10:38:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2994**
25/06/2024 10:38:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,28**
25/06/2024 10:38:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2799**
25/06/2024 10:38:23	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	**0,2798**

25/06/2024 10:38:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2797**
25/06/2024 10:38:34	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	**0,2659**
25/06/2024 10:38:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,26**
25/06/2024 10:38:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2658**
25/06/2024 10:38:44	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	**0,2599**
25/06/2024 10:38:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2598**
25/06/2024 10:39:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	**0,2597**
25/06/2024 10:39:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,25**
25/06/2024 10:39:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2596**
25/06/2024 10:40:12	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 042)	**0,2499**
25/06/2024 10:40:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,24**
25/06/2024 10:45:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:46:00	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 29 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 29			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 29	Unidade: Comprimido	Marca: ZYDUS	Modelo:
Descrição: BR0273400 ISSOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO,20MG - BR0273400 ISSOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 6.000	**Valor Unit.:** 0,15		**Valor Total:** 900,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	018	18.161.599/0001-00 0,15	0,15		Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE	123	03.652.030/0003-32 0,22	0,22	46,67	Não
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO	112	00.802.002/0001-02 0,3429	0,3429	55,86	Não
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:35:58	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:35:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,22**
25/06/2024 10:35:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,15**
25/06/2024 10:35:58	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 112)	**0,3429**

25/06/2024 10:45:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP		

25/06/2024 10:46:02	**HABILITAÇÃO**	
03/07/2024 10:30:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
03/07/2024 11:00:11	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 30 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 30	Unidade: Comprimido	Marca: CIMED	Modelo:
Descrição: BR0267650 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO - BR0267650 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 50.000	**Valor Unit.:** 0,045		**Valor Total:** 2.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	090	18.161.599/0001-00	0,06	0,045		Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE	129	03.652.030/0003-32	0,056	0,0469	4,22	Não
3 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	004	09.315.996/0001-07	0,0484	0,0484	3,20	Não
4 ELISMED COMERCIAL DE	136	07.127.606/0001-31	0,06	0,05	3,31	Sim
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	102	00.802.002/0001-02	0,06	0,0559	11,80	Não
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	026	25.279.552/0001-01	0,06	0,06	7,33	Não
7 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	039	08.882.699/0001-72	0,3921	0,3921	553,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	115	46.709.597/0001-49	0,09	0,09		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:35:59	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:35:59	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 004)	**0,0484**
25/06/2024 10:35:59	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**0,06**
25/06/2024 10:35:59	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 102)	**0,06**
25/06/2024 10:35:59	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**0,09**
25/06/2024 10:35:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,056**
25/06/2024 10:35:59	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 026)	**0,06**
25/06/2024 10:35:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,06**
25/06/2024 10:35:59	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,3921**
25/06/2024 10:36:07	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**0,05**
25/06/2024 10:36:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 102)	**0,0559**
25/06/2024 10:37:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,048**
25/06/2024 10:40:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0479**

25/06/2024 10:41:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,047**
25/06/2024 10:41:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0469**
25/06/2024 10:41:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,045**
25/06/2024 10:46:00	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:46:04	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 31 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 31	Unidade: Comprimido	Marca: CIMED	Modelo:

Descrição :BR0267651 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10MG - BR0267651 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10MG. COMPRIMIDO		
Quantidade: 20.000	**Valor Unit.:** 0,031	**Valor Total:** 620,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	110	18.161.599/0001-00	0,05	0,031		Sim
2 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	067	09.315.996/0001-07	0,0341	0,0341	10,00	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	049	02.816.696/0001-54	0,036	0,036	5,57	Não
4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	068	00.656.468/0001-39	0,039	0,039	8,33	Não
5 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	008	09.676.256/0001-98	0,04	0,04	2,56	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	029	25.279.552/0001-01	0,04	0,04	0,00	Não
7 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	126	08.882.699/0001-72	0,0647	0,04	0,00	Sim
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	002	00.802.002/0001-02	0,05	0,0479	19,75	Não
9 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	031	06.974.929/0001-06	0,048	0,048	0,21	Sim
10 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	100	26.847.096/0001-11	0,05	0,05	4,17	Sim
11 CENTERMEDI COMERCIO DE	128	03.652.030/0003-32	0,08	0,08	60,00	Não

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	086	46.709.597/0001-49	0,062	0,062		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:36:00	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:36:00	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**0,062**
25/06/2024 10:36:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,08**
25/06/2024 10:36:00	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 029)	**0,04**
25/06/2024 10:36:00	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 031)	**0,048**
25/06/2024 10:36:00	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 008)	**0,04**
25/06/2024 10:36:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,05**
25/06/2024 10:36:00	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 100)	**0,05**
25/06/2024 10:36:00	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 067)	**0,0341**
25/06/2024 10:36:00	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,039**
25/06/2024 10:36:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 002)	**0,05**
25/06/2024 10:36:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**0,036**
25/06/2024 10:36:00	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,0647**
25/06/2024 10:36:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 002)	**0,0479**
25/06/2024 10:38:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,031**
25/06/2024 10:44:23	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,04**
25/06/2024 10:44:24	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 10:46:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 10:46:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:46:26	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:10	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 32 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 32			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 32	Unidade: Comprimido	Marca: CIMED	Modelo:
Descrição: BR0267652 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO - BR0267652 ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 20.000	**Valor Unit.:** 0,049		**Valor Total:** 980,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	109	18.161.599/0001-00	0,06	0,049		Sim
2 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	090	09.315.996/0001-07	0,0496	0,0496	1,22	Não
3 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	097	09.676.256/0001-98	0,05	0,05	0,81	Sim
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	078	02.816.696/0001-54	0,056	0,056	12,00	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	073	00.802.002/0001-02	0,06	0,0579	3,39	Não
6 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	064	00.656.468/0001-39	0,058	0,058	0,17	Não
7 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	080	06.974.929/0001-06	0,058	0,058	0,00	Sim
8 CENTERMEDI COMERCIO DE	045	03.652.030/0003-32	0,12	0,0999	72,24	Não
9 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	040	08.882.699/0001-72	0,16	0,10	0,10	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	036	46.709.597/0001-49	0,09	0,09		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:36:18	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:36:18	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 036)	**0,09**
25/06/2024 10:36:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,12**
25/06/2024 10:36:18	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 080)	**0,058**
25/06/2024 10:36:18	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 097)	**0,05**
25/06/2024 10:36:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,06**
25/06/2024 10:36:18	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**0,0496**
25/06/2024 10:36:18	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,058**
25/06/2024 10:36:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**0,06**
25/06/2024 10:36:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,056**
25/06/2024 10:36:18	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,16**
25/06/2024 10:36:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**0,0579**
25/06/2024 10:37:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,049**
25/06/2024 10:44:40	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,11**
25/06/2024 10:44:40	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 10:44:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1099**
25/06/2024 10:45:04	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,10**
25/06/2024 10:45:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0999**
25/06/2024 10:47:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 10:47:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:47:09	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 33 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 33			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 33	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: BR0268255 EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1ML - BR0268255 EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML			
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.:** 1,00		**Valor Total:** 2.000,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	076	18.161.599/0001-00	2,03	1,00		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	113	00.656.468/0001-39	2,15	1,057	5,70	Não

3 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	117	12.418.191/0001-95	2,15	1,1389	7,75	Não
4 DIFE DISTRIBUIDORA DE	090	10.566.711/0001-81	2,15	1,25	9,76	Sim
5 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	122	26.847.096/0001-11	2,15	1,38	10,40	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	068	25.279.552/0001-01	2,14	1,39	0,72	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	013	00.802.002/0001-02	2,15	1,4199	2,15	Não
8 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	050	32.421.421/0001-82	2,15	1,42	0,01	Sim
9 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	003	02.816.696/0001-54	1,60	1,594	12,25	Não
10 VYP MATERIAL HOSPITALAR	035	29.907.666/0001-00	2,15	1,63	2,26	Sim
11 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	055	06.974.929/0001-06	2,15	1,95	19,63	Sim
12 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	118	34.772.843/0001-28	2,15	2,00	2,56	Sim
13 JT MEDICAMENTOS LTDA	061	51.892.897/0001-46	2,15	2,15	7,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:36:25	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:36:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 003)	**1,60**
25/06/2024 10:36:25	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 068)	**2,14**
25/06/2024 10:36:25	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 055)	**2,15**
25/06/2024 10:36:25	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,15**
25/06/2024 10:36:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,03**
25/06/2024 10:36:25	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	**2,15**
25/06/2024 10:36:25	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 122)	**2,15**
25/06/2024 10:36:25	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	**2,15**
25/06/2024 10:36:25	**LANCE**	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**2,15**
25/06/2024 10:36:25	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,15**
25/06/2024 10:36:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 013)	**2,15**
25/06/2024 10:36:25	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**2,15**
25/06/2024 10:36:25	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,15**
25/06/2024 10:36:35	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	**1,25**
25/06/2024 10:36:35	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,5999**
25/06/2024 10:36:37	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,595**
25/06/2024 10:36:44	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,219**
25/06/2024 10:36:44	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,2499**
25/06/2024 10:36:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 013)	**1,5949**
25/06/2024 10:36:51	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,2189**
25/06/2024 10:36:57	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,203**
25/06/2024 10:37:04	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,2029**
25/06/2024 10:37:13	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,157**
25/06/2024 10:37:18	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,1569**
25/06/2024 10:37:26	**LANCE**	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**2,00**
25/06/2024 10:37:27	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,139**
25/06/2024 10:37:30	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,1389**
25/06/2024 10:37:34	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,118**
25/06/2024 10:37:34	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**1,63**
25/06/2024 10:37:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,08**
25/06/2024 10:37:58	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,057**
25/06/2024 10:38:13	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,00**
25/06/2024 10:41:17	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 122)	**1,38**
25/06/2024 10:44:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 003)	**1,5948**
25/06/2024 10:44:47	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 10:44:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 013)	**1,5947**
25/06/2024 10:45:04	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,39**
25/06/2024 10:45:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 003)	**1,5946**
25/06/2024 10:45:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 013)	**1,5945**

25/06/2024 10:45:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 003)	**1,5944**
25/06/2024 10:46:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 013)	**1,5943**
25/06/2024 10:46:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 003)	**1,5942**
25/06/2024 10:46:32	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,42**
25/06/2024 10:46:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 013)	**1,5941**
25/06/2024 10:46:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 013)	**1,4199**
25/06/2024 10:46:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 003)	**1,594**
25/06/2024 10:48:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 10:48:57	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 055)	**1,95**
25/06/2024 10:48:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:48:59	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:10	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 34 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 34			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 34	Unidade: Comprimido	Marca: EUROFARMA	Modelo:
Descrição: BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO - BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 7.000	**Valor Unit.:** 0,16		**Valor Total:** 1.120,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	145	18.161.599/0001-00	0,22	0,16		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	026	20.657.155/0001-02	0,22	0,1699	6,19	Não
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	048	00.656.468/0001-39	0,23	0,17	0,06	Não
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	131	81.706.251/0001-98	0,23	0,1898	11,65	Não
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	146	02.816.696/0001-54	0,19	0,19	0,11	Não
6 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	078	76.386.283/0001-13	0,23	0,20	5,26	Não
7 BMX DISTRIBUIDORA DE	058	40.357.969/0001-39	0,23	0,2097	4,85	Sim
8 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	093	09.315.996/0001-07	0,2213	0,2213	5,53	Não
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	088	00.802.002/0001-02	0,23	0,2299	3,89	Não
10 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	140	09.676.256/0001-98	0,23	0,23	0,04	Sim
11 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	118	08.882.699/0001-72	0,3793	0,3793	64,91	Sim
12 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	069	46.381.269/0001-66	0,42	0,42	10,73	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	126	46.709.597/0001-49	0,40	0,40		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:46:42	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:46:42	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,3793**
25/06/2024 10:46:42	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 126)	**0,40**
25/06/2024 10:46:42	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**0,42**
25/06/2024 10:46:42	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 140)	**0,23**
25/06/2024 10:46:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,22**
25/06/2024 10:46:42	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,2213**
25/06/2024 10:46:42	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,23**
25/06/2024 10:46:42	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,23**
25/06/2024 10:46:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,23**
25/06/2024 10:46:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,23**
25/06/2024 10:46:42	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**0,22**
25/06/2024 10:46:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	**0,19**

25/06/2024 10:46:42	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	**0,23**
25/06/2024 10:46:49	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**0,1899**
25/06/2024 10:46:51	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,17**
25/06/2024 10:46:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1898**
25/06/2024 10:47:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,16**
25/06/2024 10:47:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 088)	**0,2299**
25/06/2024 10:47:08	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**0,1699**
25/06/2024 10:47:25	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	**0,2097**
25/06/2024 10:49:49	**MENSAGEM**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE	
Sr.(a) Pregoeiro (a), haverá intervalo para almoço?			
25/06/2024 10:50:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 078: Senhores licitantes não haverá intervalo para o almoço!!			
25/06/2024 10:55:04	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**0,20**
25/06/2024 10:55:04	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 10:57:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:57:05	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:10	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 35 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 35	Unidade: Comprimido	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40MG. COMPRIMIDO - BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 7.000	**Valor Unit.:** 0,045		**Valor Total:** 315,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	135	18.161.599/0001-00	0,06	0,045		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	126	81.706.251/0001-98	0,06	0,0469	4,22	Não
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	060	00.656.468/0001-39	0,047	0,047	0,21	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	032	02.816.696/0001-54	0,05	0,05	6,38	Não
5 CENTERMEDI COMERCIO DE	008	03.652.030/0003-32	0,067	0,0561	12,20	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	101	00.802.002/0001-02	0,06	0,0562	0,18	Não
7 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	125	09.315.996/0001-07	0,0563	0,0563	0,18	Não
8 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	081	06.974.929/0001-06	0,057	0,057	1,24	Sim
9 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	022	26.847.096/0001-11	0,06	0,06	5,26	Sim
10 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	055	08.882.699/0001-72	0,163	0,11	83,33	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	094	46.709.597/0001-49	0,12	0,12		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:46:45	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:46:45	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 094)	**0,12**
25/06/2024 10:46:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,067**
25/06/2024 10:46:45	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 081)	**0,057**
25/06/2024 10:46:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,06**
25/06/2024 10:46:45	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 022)	**0,06**
25/06/2024 10:46:45	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 125)	**0,0563**
25/06/2024 10:46:45	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,047**
25/06/2024 10:46:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 101)	**0,06**

25/06/2024 10:46:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 032)	**0,05**
25/06/2024 10:46:45	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,163**
25/06/2024 10:46:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,06**
25/06/2024 10:46:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0469**
25/06/2024 10:47:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,045**
25/06/2024 10:47:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 101)	**0,0562**
25/06/2024 10:49:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0561**
25/06/2024 10:55:03	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,11**
25/06/2024 10:55:03	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 10:57:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:57:04	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:10	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 36 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 36	Unidade: Ampola	Marca: SANTISA	Modelo:
Descrição: BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, INJETÁVEL 2ML - BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML			
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.:** 0,75		**Valor Total:** 1.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial Oferta Final		Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	147	18.161.599/0001-00	1,73	0,75		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	100	02.816.696/0001-54	0,85	0,7799	3,99	Não
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	072	00.656.468/0001-39	1,84	0,78	0,01	Não
4 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	104	07.752.236/0001-23	1,24	0,84	7,69	Não
5 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	023	12.418.191/0001-95	1,84	0,9899	17,85	Não
6 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	012	76.386.283/0001-13	1,84	0,99	0,01	Não
7 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	132	26.847.096/0001-11	1,84	1,04	5,05	Sim
8 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	129	17.263.792/0001-90	1,84	1,05	0,96	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	021	00.802.002/0001-02	1,3964	1,1392	8,50	Não
10 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	059	06.974.929/0001-06	1,33	1,14	0,07	Sim
11 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	116	17.472.278/0001-64	1,84	1,18	3,51	Não
12 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	062	51.685.649/0001-24	1,84	1,30	10,17	Sim
13 VYP MATERIAL HOSPITALAR	085	29.907.666/0001-00	1,84	1,48	13,85	Sim
14 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	115	34.772.843/0001-28	1,84	1,80	21,62	Sim
15 FARMA GERTY DROGARIA LTDA	086	74.223.413/0001-71	1,84	1,84	2,22	Sim
16 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	040	56.081.482/0001-06	1,84	1,84	0,00	Não
17 CLM FARMA COMERCIO E	057	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	4791,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:46:46	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:46:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 100)	**0,85**
25/06/2024 10:46:46	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 012)	**1,84**
25/06/2024 10:46:46	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,84**
25/06/2024 10:46:46	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**1,84**
25/06/2024 10:46:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,3964**
25/06/2024 10:46:46	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**

25/06/2024 10:46:46	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,84**
25/06/2024 10:46:46	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 059)	**1,33**
25/06/2024 10:46:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,73**
25/06/2024 10:46:46	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,84**
25/06/2024 10:46:46	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,24**
25/06/2024 10:46:46	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 132)	**1,84**
25/06/2024 10:46:46	**LANCE**	FARMA GERTY DROGARIA LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,84**
25/06/2024 10:46:46	**LANCE**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**1,84**
25/06/2024 10:46:46	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 040)	**1,84**
25/06/2024 10:46:46	**LANCE**	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**1,84**
25/06/2024 10:46:46	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 129)	**1,84**
25/06/2024 10:46:52	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,814**
25/06/2024 10:46:55	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,2399**
25/06/2024 10:46:57	**LANCE**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**1,30**
25/06/2024 10:46:57	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,84**
25/06/2024 10:47:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,2398**
25/06/2024 10:47:13	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**1,48**
25/06/2024 10:47:14	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,2397**
25/06/2024 10:47:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,80**
25/06/2024 10:47:19	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,78**
25/06/2024 10:47:31	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,75**
25/06/2024 10:47:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,2396**
25/06/2024 10:47:37	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,2395**
25/06/2024 10:47:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,2394**
25/06/2024 10:47:56	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,2393**
25/06/2024 10:48:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,2392**
25/06/2024 10:48:15	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,2391**
25/06/2024 10:48:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,239**
25/06/2024 10:48:38	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,2389**
25/06/2024 10:48:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,2388**
25/06/2024 10:48:58	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,2387**
25/06/2024 10:49:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,2386**
25/06/2024 10:49:09	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,2385**
25/06/2024 10:49:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,2384**
25/06/2024 10:49:28	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,2383**
25/06/2024 10:49:44	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 059)	**1,14**
25/06/2024 10:49:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,2382**
25/06/2024 10:49:46	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,1399**
25/06/2024 10:49:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,1398**
25/06/2024 10:49:57	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,1397**
25/06/2024 10:50:10	**LANCE**	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**1,80**
25/06/2024 10:50:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,1396**
25/06/2024 10:50:23	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,1395**
25/06/2024 10:50:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,1394**
25/06/2024 10:50:46	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,1393**
25/06/2024 10:50:50	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 129)	**1,05**
25/06/2024 10:50:53	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,0499**
25/06/2024 10:50:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,1392**
25/06/2024 10:51:33	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 132)	**1,04**
25/06/2024 10:51:35	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,0399**
25/06/2024 10:55:04	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 012)	**1,02**
25/06/2024 10:55:04	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 10:55:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 100)	**0,7799**
25/06/2024 10:55:08	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,0199**
25/06/2024 10:55:29	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 012)	**1,00**
25/06/2024 10:55:32	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,9999**
25/06/2024 10:55:53	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 012)	**0,99**
25/06/2024 10:55:55	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,9899**
25/06/2024 10:55:55	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,18**
25/06/2024 10:57:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 10:57:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			

25/06/2024 10:57:56	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 37 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 37	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: BR0267674 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO - BR0267674 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.:** 0,022		**Valor Total:** 220,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	037	18.161.599/0001-00	0,03	0,022		Sim
2 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	097	09.315.996/0001-07	0,0297	0,0249	13,18	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	010	03.652.030/0003-32	0,033	0,0299	20,08	Não
4 TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	148	22.862.531/0001-26	0,03	0,03	0,33	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	032	25.279.552/0001-01	0,03	0,03	0,00	Não
6 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	082	09.676.256/0001-98	0,03	0,03	0,00	Sim
7 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	041	08.882.699/0001-72	0,062	0,04	33,33	Sim
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	022	00.802.002/0001-02	0,1536	0,0499	24,75	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	004	46.709.597/0001-49	0,03	0,03		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:46:48	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:46:48	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 032)	**0,03**
25/06/2024 10:46:48	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 082)	**0,03**
25/06/2024 10:46:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,03**
25/06/2024 10:46:48	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**0,03**
25/06/2024 10:46:48	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**0,0297**
25/06/2024 10:46:48	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 004)	**0,03**
25/06/2024 10:46:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,033**
25/06/2024 10:46:48	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 022)	**0,1536**
25/06/2024 10:46:48	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,062**
25/06/2024 10:47:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 022)	**0,0619**
25/06/2024 10:47:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,028**
25/06/2024 10:47:31	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**0,0279**
25/06/2024 10:47:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,025**
25/06/2024 10:47:54	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 097)	**0,0249**
25/06/2024 10:48:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,022**
25/06/2024 10:49:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0299**
25/06/2024 10:55:12	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,05**
25/06/2024 10:55:12	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 10:55:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 022)	**0,0499**
25/06/2024 10:55:43	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,04**
25/06/2024 10:57:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 10:57:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:57:43	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

03/07/2024 11:00:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 38 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 38			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 38	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, INJ. AMP 20ML - BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 20 ML			
Quantidade: 600	**Valor Unit.:** 1,65		**Valor Total:** 990,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	099	18.161.599/0001-00	5,98	1,65		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	009	00.656.468/0001-39	6,36	4,343	163,21	Não
3 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	086	12.418.191/0001-95	6,36	4,37	0,62	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	122	00.802.002/0001-02	6,36	4,7389	8,44	Não
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	077	02.816.696/0001-54	6,36	6,1799	30,41	Não
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	082	29.907.666/0001-00	6,20	6,18	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	070	06.974.929/0001-06	1,67	1,35		Sim
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	143	25.279.552/0001-01	6,35	1,36	0,7407	Não
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:46:49	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**6,36**
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 070)	**1,67**
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 143)	**6,35**
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,98**
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**6,20**
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**6,36**
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,36**
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,36**
25/06/2024 10:46:55	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,9799**
25/06/2024 10:46:59	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,957**
25/06/2024 10:47:01	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,9569**
25/06/2024 10:47:06	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,934**
25/06/2024 10:47:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,9569**
25/06/2024 10:47:14	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,9339**
25/06/2024 10:47:19	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,919**
25/06/2024 10:47:25	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**6,18**
25/06/2024 10:47:27	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,9189**
25/06/2024 10:47:32	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,9189**
25/06/2024 10:47:32	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,886**
25/06/2024 10:47:38	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,8859**
25/06/2024 10:47:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,65**
25/06/2024 10:47:45	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,874**
25/06/2024 10:47:50	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,8739**
25/06/2024 10:47:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,8739**
25/06/2024 10:47:57	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,8738**
25/06/2024 10:47:59	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,863**
25/06/2024 10:48:04	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,8629**
25/06/2024 10:48:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,8629**
25/06/2024 10:48:12	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,818**
25/06/2024 10:48:15	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,8179**
25/06/2024 10:48:18	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,775**
25/06/2024 10:48:21	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,7749**

25/06/2024 10:48:23	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,766**
25/06/2024 10:48:28	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,7659**
25/06/2024 10:48:32	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,751**
25/06/2024 10:48:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,7659**
25/06/2024 10:48:39	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,7509**
25/06/2024 10:48:43	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,716**
25/06/2024 10:48:44	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,7159**
25/06/2024 10:48:49	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,709**
25/06/2024 10:48:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,7158**
25/06/2024 10:48:58	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,7089**
25/06/2024 10:49:02	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,703**
25/06/2024 10:49:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,7088**
25/06/2024 10:49:09	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,7029**
25/06/2024 10:49:15	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,67**
25/06/2024 10:49:21	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,6699**
25/06/2024 10:49:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,7028**
25/06/2024 10:49:27	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,66**
25/06/2024 10:49:31	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 070)	**1,44**
25/06/2024 10:49:34	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,6599**
25/06/2024 10:49:41	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,65**
25/06/2024 10:49:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,6598**
25/06/2024 10:49:45	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,6499**
25/06/2024 10:49:53	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,61**
25/06/2024 10:49:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,6498**
25/06/2024 10:49:57	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,6099**
25/06/2024 10:49:58	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,568**
25/06/2024 10:50:03	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,5679**
25/06/2024 10:50:05	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,556**
25/06/2024 10:50:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,5679**
25/06/2024 10:50:10	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,5559**
25/06/2024 10:50:12	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,53**
25/06/2024 10:50:13	**MENSAGEM**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE	
Bom dia, teremos intervalo para o almoço?			
25/06/2024 10:50:17	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,5299**
25/06/2024 10:50:19	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,484**
25/06/2024 10:50:23	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,4839**
25/06/2024 10:50:26	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,453**
25/06/2024 10:50:30	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,4529**
25/06/2024 10:50:32	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,4838**
25/06/2024 10:50:32	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,411**
25/06/2024 10:50:35	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,4109**
25/06/2024 10:50:38	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,366**
25/06/2024 10:50:41	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,3659**
25/06/2024 10:50:45	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,363**
25/06/2024 10:50:47	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,3629**
25/06/2024 10:50:50	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,319**
25/06/2024 10:50:54	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,3189**
25/06/2024 10:50:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,3628**
25/06/2024 10:50:58	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,30**
25/06/2024 10:51:00	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,2999**
25/06/2024 10:51:03	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,275**
25/06/2024 10:51:05	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,2749**
25/06/2024 10:51:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,2999**
25/06/2024 10:51:10	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,265**
25/06/2024 10:51:11	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,2649**
25/06/2024 10:51:16	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,227**
25/06/2024 10:51:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,2649**
25/06/2024 10:51:23	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,2269**
25/06/2024 10:51:28	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,18**
25/06/2024 10:51:35	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,1799**
25/06/2024 10:51:40	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,16**
25/06/2024 10:51:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,1798**
25/06/2024 10:51:47	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,1599**

25/06/2024 10:51:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,1599**
25/06/2024 10:51:54	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,145**
25/06/2024 10:52:01	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,1449**
25/06/2024 10:52:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 143: Senhores licitantes não haverá intervalo para o almoço!!			
25/06/2024 10:52:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,1449**
25/06/2024 10:52:06	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,141**
25/06/2024 10:52:12	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,1409**
25/06/2024 10:52:20	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,123**
25/06/2024 10:52:21	**MENSAGEM**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE	
ok, obrigada			
25/06/2024 10:52:25	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,1229**
25/06/2024 10:52:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,1229**
25/06/2024 10:52:28	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,118**
25/06/2024 10:52:30	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,1179**
25/06/2024 10:52:34	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,074**
25/06/2024 10:52:37	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,0739**
25/06/2024 10:52:40	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,066**
25/06/2024 10:52:43	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,0659**
25/06/2024 10:52:46	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,034**
25/06/2024 10:52:48	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,0659**
25/06/2024 10:52:48	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,0339**
25/06/2024 10:52:52	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,015**
25/06/2024 10:52:55	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,0149**
25/06/2024 10:52:58	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,979**
25/06/2024 10:53:01	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,9789**
25/06/2024 10:53:01	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**5,0149**
25/06/2024 10:53:05	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,974**
25/06/2024 10:53:07	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,9739**
25/06/2024 10:53:13	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,963**
25/06/2024 10:53:19	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,9629**
25/06/2024 10:53:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**4,9629**
25/06/2024 10:53:24	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,936**
25/06/2024 10:53:25	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,9628**
25/06/2024 10:53:30	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,9359**
25/06/2024 10:53:37	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,932**
25/06/2024 10:53:43	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,9319**
25/06/2024 10:53:49	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,911**
25/06/2024 10:53:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**4,9318**
25/06/2024 10:53:54	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,9109**
25/06/2024 10:54:02	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,87**
25/06/2024 10:54:06	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,8699**
25/06/2024 10:54:07	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,851**
25/06/2024 10:54:12	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,8509**
25/06/2024 10:54:14	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,824**
25/06/2024 10:54:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**4,8509**
25/06/2024 10:54:18	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,8239**
25/06/2024 10:54:21	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,796**
25/06/2024 10:54:24	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,7959**
25/06/2024 10:54:26	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,749**
25/06/2024 10:54:30	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,7489**
25/06/2024 10:54:32	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,739**
25/06/2024 10:54:36	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,7389**
25/06/2024 10:54:39	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,714**
25/06/2024 10:54:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 122)	**4,7389**
25/06/2024 10:54:43	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,7139**
25/06/2024 10:54:45	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,703**
25/06/2024 10:54:49	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,7029**
25/06/2024 10:54:51	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,677**
25/06/2024 10:54:51	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 10:54:55	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,6769**
25/06/2024 10:54:58	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,645**
25/06/2024 10:55:01	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,6449**

25/06/2024 10:55:06	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,623**
25/06/2024 10:55:15	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,6229**
25/06/2024 10:55:18	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,593**
25/06/2024 10:55:20	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,5929**
25/06/2024 10:55:26	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,579**
25/06/2024 10:55:32	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,5789**
25/06/2024 10:55:37	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,568**
25/06/2024 10:55:43	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,5679**
25/06/2024 10:55:51	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,546**
25/06/2024 10:55:55	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,5459**
25/06/2024 10:56:00	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,50**
25/06/2024 10:56:02	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,494**
25/06/2024 10:56:07	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,4939**
25/06/2024 10:56:09	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 143)	**1,36**
25/06/2024 10:56:15	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,468**
25/06/2024 10:56:19	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,4679**
25/06/2024 10:56:21	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,428**
25/06/2024 10:56:25	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,4279**
25/06/2024 10:56:27	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,387**
25/06/2024 10:56:31	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,3869**
25/06/2024 10:56:33	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,37**
25/06/2024 10:56:33	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,343**
25/06/2024 10:56:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**6,1799**
25/06/2024 10:56:56	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 070)	**1,41**
25/06/2024 10:58:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 070 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
25/06/2024 10:58:57	**DESEMPATE**		
25/06/2024 10:59:07	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 070)	**1,35**
25/06/2024 11:03:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI			
25/06/2024 11:03:57	**HABILITAÇÃO**		
25/06/2024 11:09:12	**MENSAGEM**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 070)	
Bom dia, sr Pregoeiro, solicito desistencia, item cadastrado erroneamente			
25/06/2024 11:10:20	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI desclassificado. Motivo: Desclassificado a pedido do próprio licitante!			
25/06/2024 11:10:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA			
25/06/2024 11:11:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 070: Desclassificado do lote 38, conforme solicitado!			
03/07/2024 10:30:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		
03/07/2024 11:09:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 143: Bom dia prezado(a) licitante, peço por gentileza corrigir o descritivo do objeto em sus proposta ajustada, pois há discordância com o Termo de Referência. Item/Lote 38: BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 20ml.			
03/07/2024 16:07:28	**MENSAGEM**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE	
Boa tarde, solicito desclassificação para este item, cotamos o produto com realçao a descrição LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML, sendo que o valor deste é bem inferior do solicito, peço desculpas pelo ocorrido.			
04/07/2024 08:07:22	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificado a pedido do próprio licitante, em razão de ter cotado o item/lote erroneamente, não sendo possível executar o fornecimento.			
04/07/2024 08:07:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
04/07/2024 08:08:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 143: Bom dia prezado(a) licitante! Desclassificado do item/lote conforme solicitado.			
04/07/2024 08:32:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 099: Bom dia prezado(a) licitante! Em razão de a licitante mais bem classificada solicitar desclassificação do item/lote 38, informamos que o item/lote será incorporado aos demais itens vencidos por sua empresa.			

LOTE 39 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 39			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 39	Unidade: Comprimido	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: BR0268856 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO - BR0268856 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 30.000	**Valor Unit.:** 0,035		**Valor Total:** 1.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	041	18.161.599/0001-00	0,06	0,035		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	065	81.706.251/0001-98	0,06	0,0399	14,00	Não
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	053	00.656.468/0001-39	0,04	0,04	0,25	Não
4 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	080	07.752.236/0001-23	0,04	0,04	0,00	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	108	09.315.996/0001-07	0,0407	0,0407	1,75	Não
6 CENTERMEDI COMERCIO DE	018	03.652.030/0003-32	0,07	0,0449	10,32	Não
7 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	115	02.816.696/0001-54	0,045	0,045	0,22	Não
8 BMX DISTRIBUIDORA DE	024	40.357.969/0001-39	0,06	0,048	6,67	Sim
9 ELISMED COMERCIAL DE	076	07.127.606/0001-31	0,06	0,05	4,17	Sim
10 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	009	06.974.929/0001-06	0,056	0,056	12,00	Sim
11 ALTERMED MATERIAL MEDICO	031	00.802.002/0001-02	0,06	0,0599	6,96	Não
12 JT MEDICAMENTOS LTDA	035	51.892.897/0001-46	0,08	0,08	33,56	Sim
13 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	125	08.882.699/0001-72	0,2156	0,2156	169,50	Sim
14 CLM FARMA COMERCIO E	114	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	37005,75	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	066	46.709.597/0001-49	0,05	0,05		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:46:50	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,2156**
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 009)	**0,056**
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**80,00**
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,06**
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**0,08**
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,04**
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 108)	**0,0407**
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,04**
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**0,06**
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 066)	**0,05**
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,07**
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)	**0,06**
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,06**
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**0,045**
25/06/2024 10:46:50	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**0,06**
25/06/2024 10:46:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0399**
25/06/2024 10:47:00	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**0,05**
25/06/2024 10:47:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 031)	**0,0599**
25/06/2024 10:47:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,035**
25/06/2024 10:47:39	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**0,048**
25/06/2024 10:49:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0449**
25/06/2024 10:56:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 10:56:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 10:56:51	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 40 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 40			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 40	Unidade: Comprimido	Marca: PHARLAB	Modelo:

Descrição: BR0267747 SINVASTATINA 20MG, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO - BR0267747 SINVASTATINA 20MG, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO		
Quantidade: 30.000	**Valor Unit.:** 0,055	**Valor Total:** 1.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	105	18.161.599/0001-00	0,08	0,055		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	011	81.706.251/0001-98	0,08	0,0599	8,91	Não
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	018	00.656.468/0001-39	0,06	0,06	0,17	Não
4 CENTERMEDI COMERCIO DE	079	03.652.030/0003-32	0,13	0,0799	33,17	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	071	09.315.996/0001-07	0,08	0,08	0,13	Não
6 TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	081	22.862.531/0001-26	0,08	0,08	0,00	Não
7 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	139	08.882.699/0001-72	0,162	0,11	37,50	Sim
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	092	00.802.002/0001-02	0,4327	0,1299	18,09	Não
9 JT MEDICAMENTOS LTDA	137	51.892.897/0001-46	0,13	0,13	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:53:16	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:53:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,13**
25/06/2024 10:53:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,08**
25/06/2024 10:53:16	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**0,08**
25/06/2024 10:53:16	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 137)	**0,13**
25/06/2024 10:53:16	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 071)	**0,08**
25/06/2024 10:53:16	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,06**
25/06/2024 10:53:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 092)	**0,4327**
25/06/2024 10:53:16	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,162**
25/06/2024 10:53:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,08**
25/06/2024 10:53:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0599**
25/06/2024 10:53:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 092)	**0,1299**
25/06/2024 10:53:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,055**
25/06/2024 10:57:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0799**
25/06/2024 11:01:35	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,11**
25/06/2024 11:01:35	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:03:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 11:03:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:03:36	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:10	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 41 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 41

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 41	Unidade: Comprimido	Marca: PHARLAB	Modelo:
Descrição: BR0267745 SINVASTATINA 40MG, DOSAGEM: 40MG. COMPRIMIDO - BR0267745 SINVASTATINA 40MG, DOSAGEM: 40MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 40.000	**Valor Unit.:** 0,12		**Valor Total:** 4.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	031	18.161.599/0001-00	0,17	0,12		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	075	81.706.251/0001-98	0,18	0,1299	8,25	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	117	03.652.030/0003-32	0,18	0,1627	25,25	Não

4 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	108	09.315.996/0001-07	0,1628	0,1628	0,06	Não
5 BMX DISTRIBUIDORA DE	009	40.357.969/0001-39	0,18	0,1663	2,15	Sim
6 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	091	17.472.278/0001-64	0,17	0,17	2,22	Não
7 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	122	02.816.696/0001-54	0,179	0,179	5,29	Não
8 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	112	00.656.468/0001-39	0,18	0,18	0,56	Não
9 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	039	08.882.699/0001-72	0,2807	0,22	22,22	Sim
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	147	00.802.002/0001-02	0,8663	0,2399	9,05	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	011	46.709.597/0001-49	0,24	0,24		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:53:17	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:53:17	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,2807**
25/06/2024 10:53:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,17**
25/06/2024 10:53:17	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,17**
25/06/2024 10:53:17	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 108)	**0,1628**
25/06/2024 10:53:17	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,18**
25/06/2024 10:53:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 147)	**0,8663**
25/06/2024 10:53:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,18**
25/06/2024 10:53:17	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**0,24**
25/06/2024 10:53:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,18**
25/06/2024 10:53:17	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,179**
25/06/2024 10:53:17	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**0,18**
25/06/2024 10:53:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1627**
25/06/2024 10:53:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 147)	**0,2399**
25/06/2024 10:53:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,16**
25/06/2024 10:53:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1599**
25/06/2024 10:54:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,15**
25/06/2024 10:54:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1499**
25/06/2024 10:54:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,14**
25/06/2024 10:54:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1399**
25/06/2024 10:54:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,13**
25/06/2024 10:55:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1299**
25/06/2024 10:55:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,12**
25/06/2024 10:57:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1627**
25/06/2024 11:01:35	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,22**
25/06/2024 11:01:35	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:01:41	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**0,1663**
25/06/2024 11:03:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:03:42	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:12	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 42 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 42			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 42	Unidade: Ampola	Marca: EUROFARMA	Modelo:
Descrição: BR0270597 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, C/ BETAMETASONA - BR0270597 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO:INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 5,80		**Valor Total:** 290,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	100	18.161.599/0001-00	8,89	5,80		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	054	81.706.251/0001-98	9,45	5,9999	3,45	Não
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	112	00.656.468/0001-39	9,45	7,44	24,00	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	057	00.802.002/0001-02	9,45	9,45	27,02	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:53:18	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:53:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,89**
25/06/2024 10:53:18	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,45**
25/06/2024 10:53:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	**9,45**
25/06/2024 10:53:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,45**
25/06/2024 10:53:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,8899**
25/06/2024 10:53:25	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,858**
25/06/2024 10:53:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,8579**
25/06/2024 10:53:31	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,814**
25/06/2024 10:53:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,8139**
25/06/2024 10:53:38	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,784**
25/06/2024 10:53:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,7839**
25/06/2024 10:53:49	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,768**
25/06/2024 10:53:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,75**
25/06/2024 10:53:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,7499**
25/06/2024 10:53:55	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,744**
25/06/2024 10:54:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,7439**
25/06/2024 10:54:02	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,719**
25/06/2024 10:54:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,7189**
25/06/2024 10:54:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,70**
25/06/2024 10:54:08	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,70**
25/06/2024 10:54:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,6999**
25/06/2024 10:54:15	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,671**
25/06/2024 10:54:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,6709**
25/06/2024 10:54:27	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,639**
25/06/2024 10:54:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,6389**
25/06/2024 10:54:33	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,626**
25/06/2024 10:54:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,6259**
25/06/2024 10:54:39	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,622**
25/06/2024 10:54:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,6219**
25/06/2024 10:54:45	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,573**
25/06/2024 10:54:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,5729**
25/06/2024 10:54:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,55**
25/06/2024 10:54:52	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,557**
25/06/2024 10:54:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,5499**
25/06/2024 10:54:59	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,532**
25/06/2024 10:55:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,5319**
25/06/2024 10:55:07	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,515**
25/06/2024 10:55:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,5149**
25/06/2024 10:55:14	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,472**
25/06/2024 10:55:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,4719**
25/06/2024 10:55:19	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,435**
25/06/2024 10:55:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,4349**
25/06/2024 10:55:27	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,427**
25/06/2024 10:55:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,4269**

25/06/2024 10:55:32	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,418**
25/06/2024 10:55:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,4179**
25/06/2024 10:55:38	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,384**
25/06/2024 10:55:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,3839**
25/06/2024 10:55:44	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,338**
25/06/2024 10:55:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,3379**
25/06/2024 10:55:50	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,309**
25/06/2024 10:55:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,33**
25/06/2024 10:55:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,3089**
25/06/2024 10:55:56	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,26**
25/06/2024 10:55:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,20**
25/06/2024 10:56:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,1999**
25/06/2024 10:56:02	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,16**
25/06/2024 10:56:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,1599**
25/06/2024 10:56:08	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,145**
25/06/2024 10:56:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,1449**
25/06/2024 10:56:16	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,137**
25/06/2024 10:56:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,1369**
25/06/2024 10:56:21	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,088**
25/06/2024 10:56:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,0879**
25/06/2024 10:56:27	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,06**
25/06/2024 10:56:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,0599**
25/06/2024 10:56:34	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,04**
25/06/2024 10:56:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,0399**
25/06/2024 10:56:41	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,991**
25/06/2024 10:56:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9909**
25/06/2024 10:56:48	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,987**
25/06/2024 10:56:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9869**
25/06/2024 10:56:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,98**
25/06/2024 10:56:53	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,977**
25/06/2024 10:57:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9769**
25/06/2024 10:57:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,96**
25/06/2024 10:57:06	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,973**
25/06/2024 10:57:12	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,957**
25/06/2024 10:57:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9599**
25/06/2024 10:57:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9569**
25/06/2024 10:57:26	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,951**
25/06/2024 10:57:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9509**
25/06/2024 10:57:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,90**
25/06/2024 10:57:38	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,895**
25/06/2024 10:57:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8949**
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,883**
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,88**
25/06/2024 10:57:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8829**
25/06/2024 10:57:50	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,875**
25/06/2024 10:57:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8749**
25/06/2024 10:57:57	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,833**
25/06/2024 10:57:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8329**
25/06/2024 10:58:03	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,81**
25/06/2024 10:58:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8099**
25/06/2024 10:58:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,80**
25/06/2024 10:58:10	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,769**
25/06/2024 10:58:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7999**
25/06/2024 10:58:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7689**
25/06/2024 10:58:23	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,733**
25/06/2024 10:58:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7329**
25/06/2024 10:58:36	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,715**
25/06/2024 10:58:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,72**
25/06/2024 10:58:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7149**
25/06/2024 10:58:56	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,708**
25/06/2024 10:59:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7079**
25/06/2024 10:59:06	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,66**
25/06/2024 10:59:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,6599**

25/06/2024 10:59:12	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,641**
25/06/2024 10:59:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,6409**
25/06/2024 10:59:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,60**
25/06/2024 10:59:18	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,609**
25/06/2024 10:59:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,5999**
25/06/2024 10:59:25	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,584**
25/06/2024 10:59:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,5839**
25/06/2024 10:59:32	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,573**
25/06/2024 10:59:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,55**
25/06/2024 10:59:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,5729**
25/06/2024 10:59:37	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,529**
25/06/2024 10:59:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,5289**
25/06/2024 10:59:44	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,488**
25/06/2024 10:59:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,50**
25/06/2024 10:59:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,4879**
25/06/2024 10:59:50	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,482**
25/06/2024 10:59:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,4819**
25/06/2024 10:59:56	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,443**
25/06/2024 10:59:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,4429**
25/06/2024 11:00:03	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,44**
25/06/2024 11:00:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,4399**
25/06/2024 11:00:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,40**
25/06/2024 11:00:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,3999**
25/06/2024 11:00:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,35**
25/06/2024 11:00:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,3499**
25/06/2024 11:00:39	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,30**
25/06/2024 11:00:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,2999**
25/06/2024 11:01:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,25**
25/06/2024 11:01:21	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:01:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,2499**
25/06/2024 11:01:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,22**
25/06/2024 11:01:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,2199**
25/06/2024 11:01:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,20**
25/06/2024 11:01:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,1999**
25/06/2024 11:01:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,18**
25/06/2024 11:02:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,1799**
25/06/2024 11:02:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,15**
25/06/2024 11:02:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,1499**
25/06/2024 11:02:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,12**
25/06/2024 11:02:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,1199**
25/06/2024 11:02:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,10**
25/06/2024 11:02:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,0999**
25/06/2024 11:03:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,08**
25/06/2024 11:03:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,0799**
25/06/2024 11:03:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,05**
25/06/2024 11:03:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,0499**
25/06/2024 11:03:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,03**
25/06/2024 11:03:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,0299**
25/06/2024 11:03:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,00**
25/06/2024 11:03:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,9999**
25/06/2024 11:03:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,98**
25/06/2024 11:04:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,9799**
25/06/2024 11:04:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,95**
25/06/2024 11:04:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,9499**
25/06/2024 11:04:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,00**
25/06/2024 11:04:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,9999**
25/06/2024 11:05:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,80**
25/06/2024 11:07:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:07:02	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:12	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 43 - EM ADJUDICAÇÃO			

Lote: 43			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 43	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA - BR0292427 DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2,5 ML			
Quantidade: 8.000	**Valor Unit.:** 1,05		**Valor Total:** 8.400,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	037	18.161.599/0001-00	2,29	1,05		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	067	00.656.468/0001-39	2,43	1,085	3,33	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	078	02.816.696/0001-54	2,43	1,0909	0,54	Não
4 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	012	07.752.236/0001-23	2,43	1,21	10,92	Não
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	033	81.706.251/0001-98	2,43	1,2249	1,23	Não
6 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	105	12.418.191/0001-95	2,43	1,2648	3,26	Não
7 DIFE DISTRIBUIDORA DE	018	10.566.711/0001-81	2,43	1,32	4,36	Sim
8 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	063	25.279.552/0001-01	2,42	1,39	5,30	Não
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	112	00.802.002/0001-02	2,43	1,5699	12,94	Não
10 VYP MATERIAL HOSPITALAR	020	29.907.666/0001-00	2,43	1,57	0,01	Sim
11 ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	022	09.182.725/0001-12	2,43	1,5919	1,39	Não
12 GMC DISTRIBUIDORA DE	014	51.205.028/0001-04	2,43	1,63	2,39	Sim
13 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	120	09.315.996/0001-07	2,4057	1,6799	3,06	Não
14 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	017	56.081.482/0001-06	2,43	1,68	0,01	Não
15 ELISMED COMERCIAL DE	089	07.127.606/0001-31	2,43	1,69	0,60	Sim
16 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	111	06.974.929/0001-06	2,43	1,93	14,20	Sim
17 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	057	32.421.421/0001-82	2,43	2,01	4,15	Sim
18 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	090	17.472.278/0001-64	2,43	2,05	1,99	Não
19 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	141	26.847.096/0001-11	2,43	2,43	18,54	Sim
20 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	075	05.912.018/0001-83	3,98	3,98	63,79	Não
21 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	050	46.381.269/0001-66	7,10	7,10	78,39	Sim
22 CLM FARMA COMERCIO E	103	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	1167,61	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:57:44	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**2,43**
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 022)	**2,43**
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,43**
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**7,10**
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 063)	**2,42**
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 111)	**2,43**
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,29**
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 141)	**2,43**
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 075)	**3,98**
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 120)	**2,4057**
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**2,43**
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,43**
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 017)	**2,43**
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,43**
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	**2,43**
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	**2,43**
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**2,43**
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,43**
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 112)	**2,43**
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**2,43**
25/06/2024 10:57:44	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,43**

25/06/2024 10:57:47	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,2899**
25/06/2024 10:57:47	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**2,28**
25/06/2024 10:57:51	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,241**
25/06/2024 10:57:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2799**
25/06/2024 10:57:52	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**2,23**
25/06/2024 10:57:53	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,2409**
25/06/2024 10:57:55	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,05**
25/06/2024 10:57:56	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 120)	**2,2799**
25/06/2024 10:57:57	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,038**
25/06/2024 10:57:59	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**2,02**
25/06/2024 10:57:59	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,0379**
25/06/2024 10:57:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0379**
25/06/2024 10:58:00	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**2,02**
25/06/2024 10:58:03	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,006**
25/06/2024 10:58:04	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 120)	**2,0199**
25/06/2024 10:58:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0059**
25/06/2024 10:58:05	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,0059**
25/06/2024 10:58:05	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**1,99**
25/06/2024 10:58:10	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,974**
25/06/2024 10:58:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9899**
25/06/2024 10:58:11	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,98**
25/06/2024 10:58:12	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 120)	**1,9899**
25/06/2024 10:58:12	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,9739**
25/06/2024 10:58:13	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**1,96**
25/06/2024 10:58:13	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	**1,32**
25/06/2024 10:58:16	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,301**
25/06/2024 10:58:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3009**
25/06/2024 10:58:17	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,3009**
25/06/2024 10:58:17	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**1,69**
25/06/2024 10:58:18	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 120)	**1,9599**
25/06/2024 10:58:23	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,283**
25/06/2024 10:58:24	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 111)	**1,93**
25/06/2024 10:58:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3008**
25/06/2024 10:58:24	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,3008**
25/06/2024 10:58:25	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,29**
25/06/2024 10:58:26	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 120)	**1,6899**
25/06/2024 10:58:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,28**
25/06/2024 10:58:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,2799**
25/06/2024 10:58:30	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,265**
25/06/2024 10:58:31	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,2799**
25/06/2024 10:58:36	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,2649**
25/06/2024 10:58:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,2649**
25/06/2024 10:58:37	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,25**
25/06/2024 10:58:47	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,225**
25/06/2024 10:58:47	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,2648**
25/06/2024 10:58:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,2499**
25/06/2024 10:58:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 112)	**1,6898**
25/06/2024 10:58:52	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 022)	**1,5919**
25/06/2024 10:58:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,24**
25/06/2024 10:58:57	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,21**
25/06/2024 10:59:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,2249**
25/06/2024 10:59:02	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,174**
25/06/2024 10:59:02	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 120)	**1,6897**
25/06/2024 10:59:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 112)	**1,5918**
25/06/2024 10:59:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,17**
25/06/2024 10:59:32	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,147**
25/06/2024 10:59:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,12**
25/06/2024 10:59:44	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,091**
25/06/2024 11:00:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,05**
25/06/2024 11:01:37	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 017)	**1,68**
25/06/2024 11:01:41	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 120)	**1,6799**
25/06/2024 11:01:50	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	**1,63**
25/06/2024 11:03:28	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,01**

25/06/2024 11:04:34	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**1,57**
25/06/2024 11:04:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 112)	**1,5699**
25/06/2024 11:06:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 078)	**1,0909**
25/06/2024 11:06:08	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:06:17	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,085**
25/06/2024 11:06:20	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 063)	**1,39**
25/06/2024 11:08:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:08:22	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:12	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 44 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 44

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 44	Unidade: Frasco	Marca: BLAU	Modelo:
Descrição: BR0342135 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, 100 MG - BR0342135 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. FRASCO- AMPOLA			
Quantidade: 1.500	**Valor Unit.:** 3,10		**Valor Total:** 4.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	083	18.161.599/0001-00	3,53	3,10		Sim
2 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	115	05.912.018/0001-83	3,75	3,12	0,65	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	003	81.706.251/0001-98	3,75	3,1499	0,96	Não
4 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	132	12.418.191/0001-95	3,75	3,2999	4,76	Não
5 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	126	00.656.468/0001-39	3,75	3,30	0,00	Não
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	110	02.816.696/0001-54	3,75	3,6399	10,30	Não
7 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	124	06.974.929/0001-06	3,75	3,64	0,00	Sim
8 ELISMED COMERCIAL DE	004	07.127.606/0001-31	3,75	3,71	1,92	Sim
9 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	056	56.081.482/0001-06	3,75	3,75	1,08	Não
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	014	00.802.002/0001-02	7,4358	7,4358	98,29	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:57:45	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 124)	**3,75**
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**3,75**
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 110)	**3,75**
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,75**
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,53**
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 115)	**3,75**
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 056)	**3,75**
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,75**
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 014)	**7,4358**
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,75**
25/06/2024 10:57:47	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,5299**
25/06/2024 10:57:51	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,514**
25/06/2024 10:57:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5298**
25/06/2024 10:57:52	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**3,71**
25/06/2024 10:57:53	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,5139**
25/06/2024 10:57:57	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,505**
25/06/2024 10:57:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5049**
25/06/2024 10:57:59	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,5049**
25/06/2024 10:58:03	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,46**
25/06/2024 10:58:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4599**

25/06/2024 10:58:05	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,4599**
25/06/2024 10:58:11	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,44**
25/06/2024 10:58:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4598**
25/06/2024 10:58:12	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,4598**
25/06/2024 10:58:17	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,4399**
25/06/2024 10:58:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4399**
25/06/2024 10:58:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,40**
25/06/2024 10:58:22	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 115)	**3,22**
25/06/2024 10:58:22	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,364**
25/06/2024 10:58:24	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,3639**
25/06/2024 10:58:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,2199**
25/06/2024 10:58:29	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 115)	**3,20**
25/06/2024 10:58:29	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,321**
25/06/2024 10:58:35	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 124)	**3,64**
25/06/2024 10:58:36	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,3209**
25/06/2024 10:58:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,1999**
25/06/2024 10:58:46	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 115)	**3,18**
25/06/2024 10:58:47	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,315**
25/06/2024 10:58:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,1799**
25/06/2024 10:58:59	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,3149**
25/06/2024 10:59:00	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 115)	**3,16**
25/06/2024 10:59:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,15**
25/06/2024 10:59:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,1499**
25/06/2024 10:59:06	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,30**
25/06/2024 10:59:06	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 115)	**3,13**
25/06/2024 10:59:07	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,2999**
25/06/2024 10:59:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,10**
25/06/2024 11:01:18	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 115)	**3,12**
25/06/2024 11:06:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 110)	**3,6399**
25/06/2024 11:06:08	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:08:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:08:08	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:12	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 45 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 45			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 45	Unidade: Frasco	Marca: BLAU	Modelo:
Descrição: BR0342132 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRA - BR0342132 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. FRASCO- AMPOLA			
Quantidade: 1.500	**Valor Unit.:** 4,40		**Valor Total:** 6.600,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	048	18.161.599/0001-00	4,88	4,40		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	066	02.816.696/0001-54	5,19	4,4499	1,13	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	035	81.706.251/0001-98	5,19	4,9999	12,36	Não
4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	124	00.656.468/0001-39	5,19	5,00	0,00	Não
5 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	012	06.974.929/0001-06	5,19	5,18	3,60	Sim
6 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	028	56.081.482/0001-06	5,19	5,19	0,19	Não
7 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	091	12.418.191/0001-95	5,19	5,19	0,00	Não
8 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	133	05.912.018/0001-83	6,47	6,47	24,66	Não
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	100	00.802.002/0001-02	17,0696	17,0696	163,83	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		

11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:57:45	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 012)	**5,19**
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,19**
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,88**
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 133)	**6,47**
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 028)	**5,19**
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,19**
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 100)	**17,0696**
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,19**
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 066)	**5,19**
25/06/2024 10:57:50	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,183**
25/06/2024 10:57:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,1829**
25/06/2024 10:57:57	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,176**
25/06/2024 10:57:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,1759**
25/06/2024 10:58:03	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,144**
25/06/2024 10:58:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,1439**
25/06/2024 10:58:16	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,126**
25/06/2024 10:58:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,1259**
25/06/2024 10:58:29	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,115**
25/06/2024 10:58:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,1149**
25/06/2024 10:58:46	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,103**
25/06/2024 10:58:53	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 012)	**5,18**
25/06/2024 10:58:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,1029**
25/06/2024 10:59:02	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,071**
25/06/2024 10:59:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,0709**
25/06/2024 10:59:12	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,055**
25/06/2024 10:59:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,0549**
25/06/2024 10:59:19	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,008**
25/06/2024 10:59:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,0079**
25/06/2024 10:59:25	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,006**
25/06/2024 10:59:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,0059**
25/06/2024 10:59:32	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,00**
25/06/2024 10:59:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9999**
25/06/2024 11:06:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 066)	**4,8799**
25/06/2024 11:06:08	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:06:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,80**
25/06/2024 11:06:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 066)	**4,7999**
25/06/2024 11:06:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,75**
25/06/2024 11:07:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 066)	**4,7499**
25/06/2024 11:07:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,70**
25/06/2024 11:07:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 066)	**4,6999**
25/06/2024 11:07:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,65**
25/06/2024 11:08:11	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 066)	**4,6499**
25/06/2024 11:08:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,60**
25/06/2024 11:08:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 066)	**4,5999**
25/06/2024 11:08:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,55**
25/06/2024 11:09:14	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 066)	**4,5499**
25/06/2024 11:09:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,50**
25/06/2024 11:09:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 066)	**4,4999**
25/06/2024 11:09:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,45**
25/06/2024 11:10:05	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 066)	**4,4499**
25/06/2024 11:10:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,40**
25/06/2024 11:12:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 11:12:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:12:24	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:12	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 46 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 46			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 46	Unidade: Comprimido	Marca: MERCK	Modelo: EUTHYROX
Descrição: BR0268124 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25MCG. COMPRIMIDO - BR0268124 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25MCG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 30.000	**Valor Unit.:** 0,0869		**Valor Total:** 2.607,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	036	81.706.251/0001-98	0,21	0,0869		Não
2 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	141	18.161.599/0001-00	0,20	0,087	0,12	Sim
3 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	026	07.752.236/0001-23	0,22	0,22	152,87	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	063	00.802.002/0001-02	0,2861	0,2861	30,05	Não
5 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	112	08.882.699/0001-72	0,472	0,472	64,98	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 10:57:45	**DISPUTA**		
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,472**
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,20**
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,22**
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 063)	**0,2861**
25/06/2024 10:57:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,21**
25/06/2024 10:57:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1999**
25/06/2024 10:58:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,19**
25/06/2024 10:58:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1899**
25/06/2024 10:58:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,18**
25/06/2024 10:58:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1799**
25/06/2024 10:59:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,17**
25/06/2024 10:59:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1699**
25/06/2024 10:59:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,165**
25/06/2024 11:00:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1649**
25/06/2024 11:00:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,16**
25/06/2024 11:00:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1599**
25/06/2024 11:00:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,15**
25/06/2024 11:00:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1499**
25/06/2024 11:01:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,145**
25/06/2024 11:01:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1449**
25/06/2024 11:01:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,144**
25/06/2024 11:01:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1439**
25/06/2024 11:01:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,143**
25/06/2024 11:02:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1429**
25/06/2024 11:02:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,142**
25/06/2024 11:02:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1419**
25/06/2024 11:02:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,14**
25/06/2024 11:02:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1399**
25/06/2024 11:02:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,135**
25/06/2024 11:02:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1349**
25/06/2024 11:03:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,134**
25/06/2024 11:03:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1339**
25/06/2024 11:03:39	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,132**
25/06/2024 11:03:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1319**
25/06/2024 11:03:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,131**
25/06/2024 11:04:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1309**
25/06/2024 11:04:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,13**
25/06/2024 11:04:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1299**

25/06/2024 11:05:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,12**
25/06/2024 11:05:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1199**
25/06/2024 11:05:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,115**
25/06/2024 11:05:52	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:05:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1149**
25/06/2024 11:06:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,114**
25/06/2024 11:06:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1139**
25/06/2024 11:06:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,112**
25/06/2024 11:06:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1119**
25/06/2024 11:06:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,111**
25/06/2024 11:06:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1109**
25/06/2024 11:07:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,11**
25/06/2024 11:07:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1099**
25/06/2024 11:07:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,105**
25/06/2024 11:07:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1049**
25/06/2024 11:07:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,102**
25/06/2024 11:08:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1019**
25/06/2024 11:08:13	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,10**
25/06/2024 11:08:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0999**
25/06/2024 11:08:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,095**
25/06/2024 11:08:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0949**
25/06/2024 11:08:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,094**
25/06/2024 11:09:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0939**
25/06/2024 11:09:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,092**
25/06/2024 11:09:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0919**
25/06/2024 11:10:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,091**
25/06/2024 11:10:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0909**
25/06/2024 11:10:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,09**
25/06/2024 11:10:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0899**
25/06/2024 11:11:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,089**
25/06/2024 11:11:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0889**
25/06/2024 11:11:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,088**
25/06/2024 11:11:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0879**
25/06/2024 11:13:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,087**
25/06/2024 11:13:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0869**
25/06/2024 11:15:28	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
PARTICIPANTE 141 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
25/06/2024 11:15:28	**DESEMPATE**		
25/06/2024 11:20:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
25/06/2024 11:20:29	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:12	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 47 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 47			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 47	Unidade: Comprimido	Marca: MERCK	Modelo: EUTHYROX
Descrição: BR0268125 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100MCG. COMPRIMIDO - BR0268125 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100MCG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 30.000	**Valor Unit.:** 0,0869		**Valor Total:** 2.607,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	146	81.706.251/0001-98	0,19	0,0869		Não
2 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	055	18.161.599/0001-00	0,18	0,087	0,12	Sim
3 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	064	07.752.236/0001-23	0,28	0,28	221,84	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	082	00.802.002/0001-02	0,4356	0,2899	3,54	Não
5 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	140	08.882.699/0001-72	0,4449	0,29	0,03	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	PUBLICADO		
11/06/2024 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/06/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
25/06/2024 11:04:21	DISPUTA		
25/06/2024 11:04:21	LANCE	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	0,28
25/06/2024 11:04:21	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	0,4356
25/06/2024 11:04:21	LANCE	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	0,4449
25/06/2024 11:04:21	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	0,18
25/06/2024 11:04:21	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,19
25/06/2024 11:04:27	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,1799
25/06/2024 11:04:47	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	0,17
25/06/2024 11:04:53	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,1699
25/06/2024 11:05:07	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	0,15
25/06/2024 11:05:11	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,1499
25/06/2024 11:05:28	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	0,145
25/06/2024 11:05:29	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,1449
25/06/2024 11:05:48	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	0,14
25/06/2024 11:05:55	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,1399
25/06/2024 11:06:01	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	0,115
25/06/2024 11:06:07	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,1149
25/06/2024 11:06:18	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	0,114
25/06/2024 11:06:25	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,1139
25/06/2024 11:06:32	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	0,112
25/06/2024 11:06:37	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,1119
25/06/2024 11:06:53	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	0,111
25/06/2024 11:06:57	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,1109
25/06/2024 11:07:13	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	0,11
25/06/2024 11:07:16	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,1099
25/06/2024 11:07:39	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	0,105
25/06/2024 11:07:43	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,1049
25/06/2024 11:08:00	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	0,102
25/06/2024 11:08:07	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,1019
25/06/2024 11:09:03	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	0,094
25/06/2024 11:09:10	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0939
25/06/2024 11:09:30	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	0,092
25/06/2024 11:09:34	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0919
25/06/2024 11:09:55	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	0,091
25/06/2024 11:09:58	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0909
25/06/2024 11:10:34	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	0,09
25/06/2024 11:10:35	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0899
25/06/2024 11:11:24	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	0,089
25/06/2024 11:11:31	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0889
25/06/2024 11:11:55	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	0,088
25/06/2024 11:12:01	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0879
25/06/2024 11:12:40	LANCE	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	0,42
25/06/2024 11:12:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
25/06/2024 11:12:50	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	0,4199
25/06/2024 11:13:11	LANCE	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	0,40
25/06/2024 11:13:25	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	0,087
25/06/2024 11:13:28	LANCE	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,0869
25/06/2024 11:13:28	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	0,3999
25/06/2024 11:13:44	LANCE	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	0,38
25/06/2024 11:13:56	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	0,3799
25/06/2024 11:14:19	LANCE	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	0,36
25/06/2024 11:14:34	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	0,3599
25/06/2024 11:14:54	LANCE	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	0,34
25/06/2024 11:15:11	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	0,3399
25/06/2024 11:15:14	LANCE	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	0,32
25/06/2024 11:15:35	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	0,3199
25/06/2024 11:15:59	LANCE	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	0,30
25/06/2024 11:16:15	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	0,2999
25/06/2024 11:16:33	LANCE	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	0,29

25/06/2024 11:16:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 082)	**0,2899**
25/06/2024 11:18:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 055 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
25/06/2024 11:18:39	**DESEMPATE**		
25/06/2024 11:23:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
25/06/2024 11:23:39	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:12	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 48 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 48			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 48	Unidade: Comprimido	Marca: MERCK	Modelo: EUTHYROX
Descrição: BR0268123 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50MCG. COMPRIMIDO - BR0268123 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50MCG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 30.000	**Valor Unit.:** 0,0869		**Valor Total:** 2.607,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	008	81.706.251/0001-98	0,18	0,0869		Não
2 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	081	18.161.599/0001-00	0,17	0,087	0,12	Sim
3 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	054	07.752.236/0001-23	0,19	0,19	118,39	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	096	00.802.002/0001-02	0,5097	0,3399	78,89	Não
5 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	004	08.882.699/0001-72	0,5207	0,34	0,03	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:04:22	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:04:22	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,19**
25/06/2024 11:04:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 096)	**0,5097**
25/06/2024 11:04:22	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,5207**
25/06/2024 11:04:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,17**
25/06/2024 11:04:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,18**
25/06/2024 11:04:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1699**
25/06/2024 11:04:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,16**
25/06/2024 11:04:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1599**
25/06/2024 11:05:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,15**
25/06/2024 11:05:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1499**
25/06/2024 11:05:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,145**
25/06/2024 11:05:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1449**
25/06/2024 11:05:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,14**
25/06/2024 11:05:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1399**
25/06/2024 11:05:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,115**
25/06/2024 11:06:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1149**
25/06/2024 11:06:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,114**
25/06/2024 11:06:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1139**
25/06/2024 11:06:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,112**
25/06/2024 11:06:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1119**
25/06/2024 11:07:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,11**
25/06/2024 11:07:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1099**
25/06/2024 11:07:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,105**
25/06/2024 11:07:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1049**
25/06/2024 11:09:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,094**
25/06/2024 11:09:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0939**
25/06/2024 11:09:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,092**

25/06/2024 11:09:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0919**
25/06/2024 11:09:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,091**
25/06/2024 11:10:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0909**
25/06/2024 11:10:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,09**
25/06/2024 11:10:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0899**
25/06/2024 11:12:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,088**
25/06/2024 11:12:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0879**
25/06/2024 11:12:40	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,49**
25/06/2024 11:12:40	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:12:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 096)	**0,4899**
25/06/2024 11:13:12	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,47**
25/06/2024 11:13:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 096)	**0,4699**
25/06/2024 11:13:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,087**
25/06/2024 11:13:31	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,45**
25/06/2024 11:13:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0869**
25/06/2024 11:13:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 096)	**0,4499**
25/06/2024 11:14:19	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,43**
25/06/2024 11:14:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 096)	**0,4299**
25/06/2024 11:15:01	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,41**
25/06/2024 11:15:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 096)	**0,4099**
25/06/2024 11:15:33	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,39**
25/06/2024 11:15:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 096)	**0,3899**
25/06/2024 11:16:06	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,37**
25/06/2024 11:16:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 096)	**0,3699**
25/06/2024 11:16:33	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,35**
25/06/2024 11:16:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 096)	**0,3499**
25/06/2024 11:16:56	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,34**
25/06/2024 11:17:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 096)	**0,3399**
25/06/2024 11:19:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 081 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
25/06/2024 11:19:04	**DESEMPATE**		
25/06/2024 11:24:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
25/06/2024 11:24:05	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:12	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 49 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 49

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 49	Unidade: Frasco	Marca: BLAU	Modelo:
Descrição: BR0271600 METILPREDNISOLONA, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA - BR0271600 METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 125 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL. FRASCO- AMPOLA			
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 7,48		**Valor Total:** 7.480,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	040	18.161.599/0001-00	7,70	7,48		Sim
2 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	068	12.418.191/0001-95	8,19	7,49	0,13	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	148	02.816.696/0001-54	8,19	8,0599	7,61	Não
4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	121	00.656.468/0001-39	8,19	8,06	0,00	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	108	00.802.002/0001-02	16,8621	11,1499	38,34	Não
6 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	052	05.912.018/0001-83	11,15	11,15	0,00	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		

25/06/2024 11:04:23	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:04:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 108)	**16,8621**
25/06/2024 11:04:23	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**8,19**
25/06/2024 11:04:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,70**
25/06/2024 11:04:23	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 052)	**11,15**
25/06/2024 11:04:23	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,19**
25/06/2024 11:04:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**8,19**
25/06/2024 11:04:29	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**7,6999**
25/06/2024 11:04:30	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,14**
25/06/2024 11:04:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 108)	**11,1499**
25/06/2024 11:05:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,65**
25/06/2024 11:05:22	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**7,6499**
25/06/2024 11:06:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,60**
25/06/2024 11:06:46	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**7,5999**
25/06/2024 11:07:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,55**
25/06/2024 11:07:24	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**7,5499**
25/06/2024 11:09:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,50**
25/06/2024 11:12:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**8,1399**
25/06/2024 11:12:39	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:12:44	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,121**
25/06/2024 11:13:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**8,1209**
25/06/2024 11:13:08	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,091**
25/06/2024 11:13:30	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**8,0909**
25/06/2024 11:13:33	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,06**
25/06/2024 11:13:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**8,0599**
25/06/2024 11:15:29	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**7,49**
25/06/2024 11:16:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,48**
25/06/2024 11:18:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:18:25	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:12	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 50 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 50	Unidade: Comprimido	Marca: PHARLAB	Modelo:
Descrição: BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG . COMPRIMIDO - BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM: 200MG . COMPRIMIDO			
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.:** 0,17		**Valor Total:** 510,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	004	18.161.599/0001-00	0,18	0,17		Sim
2 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	016	05.912.018/0001-83	3,63	0,1749	2,88	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	066	03.652.030/0003-32	0,33	0,2174	24,30	Não
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	017	81.706.251/0001-98	2,40	0,2224	2,30	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	019	00.802.002/0001-02	2,3201	0,3151	41,68	Não
6 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	005	08.882.699/0001-72	0,9288	0,9288	194,76	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:04:23	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:04:23	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,9288**
25/06/2024 11:04:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,18**
25/06/2024 11:04:23	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 016)	**3,63**

25/06/2024 11:04:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**2,3201**
25/06/2024 11:04:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,33**
25/06/2024 11:04:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,40**
25/06/2024 11:04:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3299**
25/06/2024 11:04:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3298**
25/06/2024 11:04:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3297**
25/06/2024 11:05:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3296**
25/06/2024 11:05:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3295**
25/06/2024 11:05:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3294**
25/06/2024 11:05:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3293**
25/06/2024 11:06:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3292**
25/06/2024 11:06:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3291**
25/06/2024 11:06:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,329**
25/06/2024 11:06:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3289**
25/06/2024 11:07:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3288**
25/06/2024 11:07:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3287**
25/06/2024 11:07:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3286**
25/06/2024 11:07:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3285**
25/06/2024 11:07:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3284**
25/06/2024 11:07:55	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 016)	**0,1749**
25/06/2024 11:08:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3283**
25/06/2024 11:08:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3282**
25/06/2024 11:08:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3281**
25/06/2024 11:08:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,328**

25/06/2024 11:08:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3279**
25/06/2024 11:09:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3278**
25/06/2024 11:09:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3277**
25/06/2024 11:09:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3276**
25/06/2024 11:09:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3275**
25/06/2024 11:09:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3274**
25/06/2024 11:09:40	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3273**
25/06/2024 11:09:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3274**
25/06/2024 11:09:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3272**
25/06/2024 11:09:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3271**
25/06/2024 11:09:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,327**
25/06/2024 11:09:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3269**
25/06/2024 11:09:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3269**
25/06/2024 11:09:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3268**
25/06/2024 11:09:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3267**
25/06/2024 11:10:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3266**
25/06/2024 11:10:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3265**
25/06/2024 11:10:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3264**
25/06/2024 11:10:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,17**
25/06/2024 11:10:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3263**
25/06/2024 11:10:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3262**
25/06/2024 11:10:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3261**
25/06/2024 11:10:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3261**
25/06/2024 11:10:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,326**
25/06/2024 11:10:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3259**
25/06/2024 11:10:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3258**
25/06/2024 11:10:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3257**
25/06/2024 11:10:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3257**
25/06/2024 11:10:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3256**
25/06/2024 11:10:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3256**
25/06/2024 11:10:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3255**
25/06/2024 11:10:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3255**
25/06/2024 11:11:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3254**
25/06/2024 11:11:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3254**
25/06/2024 11:11:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3253**
25/06/2024 11:11:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3253**
25/06/2024 11:11:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3253**

25/06/2024 11:11:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3252**
25/06/2024 11:11:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3252**
25/06/2024 11:11:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3251**
25/06/2024 11:11:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3251**
25/06/2024 11:11:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,325**
25/06/2024 11:11:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,325**
25/06/2024 11:11:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3249**

25/06/2024 11:11:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3249**
25/06/2024 11:11:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3249**
25/06/2024 11:11:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3248**
25/06/2024 11:11:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3248**
25/06/2024 11:11:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3247**
25/06/2024 11:11:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3247**
25/06/2024 11:11:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3246**
25/06/2024 11:11:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3246**
25/06/2024 11:11:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3245**
25/06/2024 11:11:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3245**
25/06/2024 11:11:58	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3244**
25/06/2024 11:12:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3243**
25/06/2024 11:12:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3243**
25/06/2024 11:12:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3242**
25/06/2024 11:12:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3242**
25/06/2024 11:12:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3241**
25/06/2024 11:12:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3241**
25/06/2024 11:12:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,324**
25/06/2024 11:12:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,324**
25/06/2024 11:12:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3239**
25/06/2024 11:12:25	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:12:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3239**
25/06/2024 11:12:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3238**
25/06/2024 11:12:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3237**
25/06/2024 11:12:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3236**
25/06/2024 11:12:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3235**
25/06/2024 11:12:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3234**
25/06/2024 11:12:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3234**
25/06/2024 11:12:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3233**
25/06/2024 11:12:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3233**
25/06/2024 11:13:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3232**
25/06/2024 11:13:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3232**
25/06/2024 11:13:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3231**
25/06/2024 11:13:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3231**
25/06/2024 11:13:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,323**
25/06/2024 11:13:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,323**
25/06/2024 11:13:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,323**
25/06/2024 11:13:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3229**
25/06/2024 11:13:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3229**
25/06/2024 11:13:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3228**
25/06/2024 11:13:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3228**
25/06/2024 11:13:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3227**
25/06/2024 11:13:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3227**
25/06/2024 11:13:40	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3226**

25/06/2024 11:13:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3226**
25/06/2024 11:13:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3226**
25/06/2024 11:13:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3225**
25/06/2024 11:13:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3225**
25/06/2024 11:13:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3224**
25/06/2024 11:13:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3224**
25/06/2024 11:14:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3223**
25/06/2024 11:14:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3223**
25/06/2024 11:14:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3222**

25/06/2024 11:14:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3221**
25/06/2024 11:14:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3222**
25/06/2024 11:14:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,322**
25/06/2024 11:14:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3219**
25/06/2024 11:14:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3218**
25/06/2024 11:14:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3217**
25/06/2024 11:14:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3216**
25/06/2024 11:14:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3215**
25/06/2024 11:14:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3214**
25/06/2024 11:14:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3213**
25/06/2024 11:14:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3214**
25/06/2024 11:14:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3212**
25/06/2024 11:14:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3211**
25/06/2024 11:14:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,321**
25/06/2024 11:14:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3209**
25/06/2024 11:14:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3208**
25/06/2024 11:14:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3207**
25/06/2024 11:14:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3206**
25/06/2024 11:14:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3205**
25/06/2024 11:14:59	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3205**
25/06/2024 11:15:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3204**
25/06/2024 11:15:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3204**
25/06/2024 11:15:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3203**
25/06/2024 11:15:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3202**
25/06/2024 11:15:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3201**
25/06/2024 11:15:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,32**
25/06/2024 11:15:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3199**
25/06/2024 11:15:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3198**
25/06/2024 11:15:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3198**
25/06/2024 11:15:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3197**
25/06/2024 11:15:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3196**
25/06/2024 11:15:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3195**
25/06/2024 11:15:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3194**
25/06/2024 11:15:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3193**
25/06/2024 11:15:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3192**

25/06/2024 11:15:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3191**
25/06/2024 11:15:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,319**
25/06/2024 11:15:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3191**
25/06/2024 11:15:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3189**
25/06/2024 11:15:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3188**
25/06/2024 11:15:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3187**
25/06/2024 11:15:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3186**
25/06/2024 11:16:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3185**
25/06/2024 11:16:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3184**
25/06/2024 11:16:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3183**
25/06/2024 11:16:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3182**
25/06/2024 11:16:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3183**
25/06/2024 11:16:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3181**
25/06/2024 11:16:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,318**
25/06/2024 11:16:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3179**
25/06/2024 11:16:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3178**
25/06/2024 11:16:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3177**
25/06/2024 11:16:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3176**
25/06/2024 11:16:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3175**
25/06/2024 11:16:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3175**
25/06/2024 11:16:40	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3174**
25/06/2024 11:16:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3173**
25/06/2024 11:16:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3172**
25/06/2024 11:16:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3171**
25/06/2024 11:16:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,317**
25/06/2024 11:16:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3169**

25/06/2024 11:16:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3168**
25/06/2024 11:17:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3167**
25/06/2024 11:17:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3167**
25/06/2024 11:17:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3166**
25/06/2024 11:17:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3165**
25/06/2024 11:17:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3164**
25/06/2024 11:17:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3163**
25/06/2024 11:17:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3162**
25/06/2024 11:17:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3161**
25/06/2024 11:17:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,316**
25/06/2024 11:17:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3159**
25/06/2024 11:17:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3158**
25/06/2024 11:17:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3159**
25/06/2024 11:17:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3157**
25/06/2024 11:17:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3156**
25/06/2024 11:17:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3155**
25/06/2024 11:17:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3154**
25/06/2024 11:17:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3153**

25/06/2024 11:17:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3152**
25/06/2024 11:17:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3151**
25/06/2024 11:17:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,315**
25/06/2024 11:17:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,3151**
25/06/2024 11:17:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3149**
25/06/2024 11:18:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3148**
25/06/2024 11:18:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3147**
25/06/2024 11:18:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3146**
25/06/2024 11:18:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3145**
25/06/2024 11:18:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,0001			
25/06/2024 11:18:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3144**
25/06/2024 11:18:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3143**
25/06/2024 11:18:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3142**
25/06/2024 11:18:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3141**
25/06/2024 11:18:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,314**
25/06/2024 11:18:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3139**
25/06/2024 11:18:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3138**
25/06/2024 11:18:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3137**
25/06/2024 11:18:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3136**
25/06/2024 11:18:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3135**
25/06/2024 11:18:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3134**
25/06/2024 11:18:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3133**
25/06/2024 11:18:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3132**
25/06/2024 11:18:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3131**
25/06/2024 11:18:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,313**
25/06/2024 11:18:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3129**
25/06/2024 11:19:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3128**
25/06/2024 11:19:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3127**
25/06/2024 11:19:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3126**
25/06/2024 11:19:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3125**
25/06/2024 11:19:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3124**
25/06/2024 11:19:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3123**
25/06/2024 11:19:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3122**
25/06/2024 11:19:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3121**
25/06/2024 11:19:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,312**
25/06/2024 11:19:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3119**
25/06/2024 11:19:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3118**
25/06/2024 11:19:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3117**
25/06/2024 11:19:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3116**
25/06/2024 11:19:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3115**
25/06/2024 11:19:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3114**
25/06/2024 11:19:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	

O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,0005			
25/06/2024 11:19:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3109**
25/06/2024 11:20:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3104**
25/06/2024 11:20:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3099**
25/06/2024 11:20:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3094**
25/06/2024 11:20:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3089**
25/06/2024 11:20:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3084**
25/06/2024 11:20:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3079**
25/06/2024 11:20:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3074**
25/06/2024 11:20:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3069**
25/06/2024 11:20:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3064**
25/06/2024 11:20:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3059**
25/06/2024 11:20:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3054**
25/06/2024 11:20:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3049**
25/06/2024 11:20:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3044**
25/06/2024 11:21:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3039**
25/06/2024 11:21:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3034**
25/06/2024 11:21:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3029**
25/06/2024 11:21:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3024**
25/06/2024 11:21:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3019**
25/06/2024 11:21:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3014**
25/06/2024 11:21:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3009**
25/06/2024 11:21:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3004**
25/06/2024 11:21:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2999**
25/06/2024 11:21:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2994**
25/06/2024 11:22:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2989**
25/06/2024 11:22:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2984**
25/06/2024 11:22:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2979**
25/06/2024 11:22:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2974**
25/06/2024 11:22:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2969**
25/06/2024 11:22:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2964**
25/06/2024 11:22:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2959**
25/06/2024 11:22:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2954**
25/06/2024 11:22:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2949**
25/06/2024 11:22:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2944**
25/06/2024 11:23:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2939**
25/06/2024 11:23:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2934**
25/06/2024 11:23:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2929**
25/06/2024 11:23:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2924**
25/06/2024 11:23:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2919**
25/06/2024 11:23:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2914**
25/06/2024 11:23:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2909**
25/06/2024 11:23:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2904**
25/06/2024 11:23:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,0010			
25/06/2024 11:23:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2894**
25/06/2024 11:23:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2884**
25/06/2024 11:23:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2874**
25/06/2024 11:23:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,0010			
25/06/2024 11:23:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2864**
25/06/2024 11:23:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2854**
25/06/2024 11:23:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2844**
25/06/2024 11:23:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2834**
25/06/2024 11:23:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2824**
25/06/2024 11:24:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2814**
25/06/2024 11:24:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2804**
25/06/2024 11:24:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2794**
25/06/2024 11:24:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2784**
25/06/2024 11:24:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2774**

25/06/2024 11:24:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2764**
25/06/2024 11:24:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2754**
25/06/2024 11:24:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2744**
25/06/2024 11:24:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2734**
25/06/2024 11:24:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2724**
25/06/2024 11:24:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2714**
25/06/2024 11:24:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2704**
25/06/2024 11:24:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2694**
25/06/2024 11:24:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2684**
25/06/2024 11:24:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2674**
25/06/2024 11:24:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2664**
25/06/2024 11:24:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2654**
25/06/2024 11:24:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2644**
25/06/2024 11:25:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2634**
25/06/2024 11:25:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2624**
25/06/2024 11:25:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2614**
25/06/2024 11:25:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2604**
25/06/2024 11:25:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2594**
25/06/2024 11:25:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2584**
25/06/2024 11:25:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2574**
25/06/2024 11:25:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2564**
25/06/2024 11:25:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2554**
25/06/2024 11:25:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2544**
25/06/2024 11:25:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2534**
25/06/2024 11:25:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2524**
25/06/2024 11:25:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2514**
25/06/2024 11:26:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2504**
25/06/2024 11:26:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2494**
25/06/2024 11:26:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2484**

25/06/2024 11:26:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2474**
25/06/2024 11:26:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2464**
25/06/2024 11:26:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2454**
25/06/2024 11:26:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2444**
25/06/2024 11:26:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2434**
25/06/2024 11:26:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2424**
25/06/2024 11:26:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2414**
25/06/2024 11:27:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2404**
25/06/2024 11:27:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2394**
25/06/2024 11:27:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2384**
25/06/2024 11:27:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2374**
25/06/2024 11:27:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2364**
25/06/2024 11:27:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2354**
25/06/2024 11:27:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2344**
25/06/2024 11:27:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2334**
25/06/2024 11:27:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2324**
25/06/2024 11:27:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,005			
25/06/2024 11:28:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2274**
25/06/2024 11:28:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2224**
25/06/2024 11:28:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2174**
25/06/2024 11:29:14	**MENSAGEM** PREGOEIRO		
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,02			
25/06/2024 11:30:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:30:21	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:12	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 51 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote: 51
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 51	Unidade: CAPSULAS	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: BR0271089 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG. CÁPSULA - BR0271089 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG. CÁPSULA			
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.:** 0,20		**Valor Total:** 2.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	126	18.161.599/0001-00	0,23	0,20		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	071	00.656.468/0001-39	0,24	0,21	5,00	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	067	03.652.030/0003-32	0,35	0,2299	9,48	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	105	25.279.552/0001-01	0,23	0,23	0,04	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	053	09.315.996/0001-07	0,236	0,236	2,61	Não
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	127	02.816.696/0001-54	0,24	0,24	1,69	Não
7 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	046	76.386.283/0001-13	0,24	0,24	0,00	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	035	00.802.002/0001-02	1,078	0,2699	12,46	Não
9 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	116	05.912.018/0001-83	0,27	0,27	0,04	Não
10 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA 012		08.882.699/0001-72	0,7124	0,7124	163,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:04:24	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:04:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,24**
25/06/2024 11:04:24	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,7124**
25/06/2024 11:04:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,35**
25/06/2024 11:04:24	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 105)	**0,23**
25/06/2024 11:04:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,23**
25/06/2024 11:04:24	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 053)	**0,236**
25/06/2024 11:04:24	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 116)	**0,27**
25/06/2024 11:04:24	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,24**
25/06/2024 11:04:24	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 046)	**0,24**
25/06/2024 11:04:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 035)	**1,078**
25/06/2024 11:04:30	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,21**
25/06/2024 11:04:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 035)	**0,2699**
25/06/2024 11:05:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,20**
25/06/2024 11:09:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2299**
25/06/2024 11:14:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 11:14:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:14:25	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:12	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 52 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 52

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 52	Unidade: Frasco	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: BR0448841 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, FRASCO 100,00 ML - BR0448841 AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, FRASCO 100,00 ML			
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.:** 22,10		**Valor Total:** 44.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	061	18.161.599/0001-00	34,74	22,10		Sim
2 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	133	08.882.699/0001-72	34,00	22,14	0,18	Sim
3 VYP MATERIAL HOSPITALAR	143	29.907.666/0001-00	36,95	22,90	3,43	Sim

4 GMC DISTRIBUIDORA DE	084	51.205.028/0001-04	36,95	35,00	52,84	Sim
5 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	138	17.263.792/0001-90	36,95	36,95	5,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:07:34	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:07:34	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 138)	**36,95**
25/06/2024 11:07:34	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	**36,95**
25/06/2024 11:07:34	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**36,95**
25/06/2024 11:07:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**34,74**
25/06/2024 11:07:34	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**34,00**
25/06/2024 11:10:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,90**
25/06/2024 11:14:03	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	**35,00**
25/06/2024 11:15:53	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,89**
25/06/2024 11:15:53	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:16:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,85**
25/06/2024 11:16:44	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,84**
25/06/2024 11:16:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,82**
25/06/2024 11:17:13	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,81**
25/06/2024 11:17:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,80**
25/06/2024 11:17:38	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,79**
25/06/2024 11:17:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,78**
25/06/2024 11:18:03	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,77**
25/06/2024 11:18:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,75**
25/06/2024 11:18:30	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,74**
25/06/2024 11:18:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,72**
25/06/2024 11:18:53	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,71**
25/06/2024 11:18:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,70**
25/06/2024 11:19:21	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,69**
25/06/2024 11:19:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,68**
25/06/2024 11:19:42	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,67**
25/06/2024 11:19:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,65**
25/06/2024 11:20:12	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,64**
25/06/2024 11:20:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,62**
25/06/2024 11:20:41	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,61**
25/06/2024 11:20:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,59**
25/06/2024 11:21:06	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,58**
25/06/2024 11:21:31	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,55**
25/06/2024 11:21:48	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,54**
25/06/2024 11:21:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,52**
25/06/2024 11:22:13	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,51**
25/06/2024 11:22:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,49**
25/06/2024 11:22:36	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,48**
25/06/2024 11:22:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,47**
25/06/2024 11:23:01	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,46**
25/06/2024 11:23:10	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,44**
25/06/2024 11:23:31	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,43**
25/06/2024 11:23:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,40**
25/06/2024 11:24:00	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,39**
25/06/2024 11:24:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,38**
25/06/2024 11:24:25	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,37**
25/06/2024 11:24:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,35**
25/06/2024 11:24:43	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,34**
25/06/2024 11:24:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,30**
25/06/2024 11:25:13	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,29**

25/06/2024 11:25:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,25**
25/06/2024 11:25:39	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,24**
25/06/2024 11:25:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,22**
25/06/2024 11:26:06	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,21**
25/06/2024 11:26:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,15**
25/06/2024 11:26:35	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,14**
25/06/2024 11:26:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,10**
25/06/2024 11:26:58	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,09**
25/06/2024 11:27:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,05**
25/06/2024 11:27:28	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**33,04**
25/06/2024 11:27:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**33,00**
25/06/2024 11:27:57	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**32,99**
25/06/2024 11:28:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**32,95**
25/06/2024 11:28:23	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**32,94**
25/06/2024 11:28:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**32,90**
25/06/2024 11:28:51	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**32,89**
25/06/2024 11:28:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**32,85**
25/06/2024 11:29:14	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**32,84**
25/06/2024 11:29:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**32,70**
25/06/2024 11:29:41	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**32,69**
25/06/2024 11:29:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**32,65**
25/06/2024 11:29:58	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**32,64**
25/06/2024 11:30:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**32,62**

25/06/2024 11:30:26	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**32,61**
25/06/2024 11:30:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**32,58**
25/06/2024 11:31:00	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**32,57**
25/06/2024 11:31:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**32,55**
25/06/2024 11:31:28	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**32,54**
25/06/2024 11:31:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**32,50**
25/06/2024 11:31:52	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**32,49**
25/06/2024 11:31:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**32,45**
25/06/2024 11:32:16	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**32,44**
25/06/2024 11:32:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**32,40**
25/06/2024 11:32:45	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**32,39**
25/06/2024 11:32:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**32,35**
25/06/2024 11:33:08	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**32,34**
25/06/2024 11:33:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**32,30**
25/06/2024 11:33:33	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**32,29**
25/06/2024 11:33:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**32,25**
25/06/2024 11:33:56	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**32,24**
25/06/2024 11:34:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**32,22**
25/06/2024 11:34:19	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**32,21**
25/06/2024 11:34:31	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**32,15**
25/06/2024 11:34:45	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**32,00**
25/06/2024 11:34:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**31,95**
25/06/2024 11:34:53	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**1,88**
25/06/2024 11:35:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 143 no valor de 1,88 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
25/06/2024 11:35:10	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**31,80**
25/06/2024 11:35:12	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**31,79**
25/06/2024 11:35:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**31,78**
25/06/2024 11:35:39	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**31,70**
25/06/2024 11:35:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**31,65**
25/06/2024 11:35:53	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**31,60**
25/06/2024 11:35:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**31,50**
25/06/2024 11:36:02	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**31,45**
25/06/2024 11:36:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**31,40**
25/06/2024 11:36:15	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**31,35**
25/06/2024 11:36:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**31,30**
25/06/2024 11:36:26	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**31,25**
25/06/2024 11:36:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**31,20**

25/06/2024 11:36:34	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**31,15**
25/06/2024 11:36:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**31,00**
25/06/2024 11:36:43	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**29,95**
25/06/2024 11:36:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**29,90**
25/06/2024 11:37:01	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**29,85**
25/06/2024 11:37:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**29,80**

25/06/2024 11:37:11	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**29,75**
25/06/2024 11:37:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**29,60**
25/06/2024 11:37:30	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**29,55**
25/06/2024 11:37:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**29,40**
25/06/2024 11:37:40	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**29,35**
25/06/2024 11:37:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**29,20**
25/06/2024 11:38:01	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**29,15**
25/06/2024 11:38:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**29,05**
25/06/2024 11:38:10	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**29,00**
25/06/2024 11:38:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**28,95**
25/06/2024 11:38:24	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**28,90**
25/06/2024 11:38:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**28,85**
25/06/2024 11:38:41	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**28,80**
25/06/2024 11:38:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**28,75**
25/06/2024 11:38:55	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**28,70**
25/06/2024 11:39:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**28,65**
25/06/2024 11:39:10	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**28,60**
25/06/2024 11:39:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**28,50**
25/06/2024 11:39:23	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**28,45**
25/06/2024 11:39:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**28,40**
25/06/2024 11:39:40	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**28,35**
25/06/2024 11:39:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**28,30**
25/06/2024 11:40:01	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**28,29**
25/06/2024 11:40:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**28,25**
25/06/2024 11:40:11	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**28,25**
25/06/2024 11:40:16	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**28,20**
25/06/2024 11:40:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**28,19**
25/06/2024 11:40:28	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**28,00**
25/06/2024 11:40:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**27,99**
25/06/2024 11:40:43	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**27,90**
25/06/2024 11:40:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**27,89**
25/06/2024 11:41:05	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**27,80**
25/06/2024 11:41:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**27,78**
25/06/2024 11:41:16	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**27,75**
25/06/2024 11:41:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**27,70**
25/06/2024 11:41:26	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**27,60**
25/06/2024 11:41:31	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**27,55**
25/06/2024 11:41:35	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**27,00**
25/06/2024 11:41:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**26,99**
25/06/2024 11:41:55	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**26,00**
25/06/2024 11:42:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**25,99**
25/06/2024 11:42:05	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**25,00**
25/06/2024 11:42:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**24,99**
25/06/2024 11:42:31	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**24,98**

25/06/2024 11:42:34	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**23,50**
25/06/2024 11:42:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**24,95**
25/06/2024 11:42:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**23,45**
25/06/2024 11:43:00	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**23,44**
25/06/2024 11:43:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**23,42**
25/06/2024 11:43:23	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**23,41**
25/06/2024 11:43:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**23,40**
25/06/2024 11:43:46	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**23,39**
25/06/2024 11:43:47	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**23,39**
25/06/2024 11:43:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**23,35**

25/06/2024 11:44:02	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**23,30**
25/06/2024 11:44:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**23,28**
25/06/2024 11:44:12	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**23,25**
25/06/2024 11:44:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**23,00**
25/06/2024 11:44:22	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**22,90**
25/06/2024 11:44:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**22,85**
25/06/2024 11:44:51	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**22,84**
25/06/2024 11:44:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**22,80**
25/06/2024 11:45:14	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**22,79**
25/06/2024 11:45:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**22,75**
25/06/2024 11:45:37	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**22,74**
25/06/2024 11:45:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**22,70**
25/06/2024 11:46:00	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**22,69**
25/06/2024 11:46:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**22,65**
25/06/2024 11:46:24	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**22,64**
25/06/2024 11:46:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**22,60**
25/06/2024 11:46:48	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**22,59**
25/06/2024 11:46:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**22,55**
25/06/2024 11:47:12	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**22,54**
25/06/2024 11:47:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**22,50**
25/06/2024 11:47:36	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**22,49**
25/06/2024 11:47:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**22,45**
25/06/2024 11:47:59	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**22,44**
25/06/2024 11:48:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**22,40**
25/06/2024 11:48:22	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**22,39**
25/06/2024 11:48:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**22,35**
25/06/2024 11:48:45	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**22,34**
25/06/2024 11:48:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**22,33**
25/06/2024 11:49:09	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**22,32**
25/06/2024 11:49:13	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**22,30**
25/06/2024 11:49:32	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**22,29**
25/06/2024 11:49:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**22,27**
25/06/2024 11:49:56	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**22,26**
25/06/2024 11:50:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**22,25**

25/06/2024 11:50:25	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**22,24**
25/06/2024 11:50:31	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**22,22**
25/06/2024 11:50:48	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**22,21**
25/06/2024 11:50:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**22,20**
25/06/2024 11:51:11	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**22,19**
25/06/2024 11:51:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**22,15**
25/06/2024 11:51:34	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**22,14**
25/06/2024 11:51:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**22,10**
25/06/2024 11:53:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:53:40	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:12	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 53 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 53			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 53	Unidade: Comprimido	Marca: RANBAXY	Modelo:
Descrição: BR0271217 AMOXICILINA, PRÍNCIPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVU - BR0271217 AMOXICILINA, PRÍNCIPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE PÓTASSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG+125MG. COMPRIMIDO - COTA ME			
Quantidade:	5.000	**Valor Unit.:** 1,20	**Valor Total:** 6.000,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	087	18.161.599/0001-00	2,55	1,20		Sim
2 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	081	05.912.018/0001-83	6,75	1,2527	4,39	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	022	81.706.251/0001-98	2,71	1,3999	11,75	Não

4 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	107	17.472.278/0001-64	2,71	2,20	57,15	Não
5 GMC DISTRIBUIDORA DE	148	51.205.028/0001-04	2,71	2,50	13,64	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	126	25.279.552/0001-01	2,70	2,51	0,40	Não
7 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	031	08.882.699/0001-72	3,90	2,61	3,98	Sim
8 BMX DISTRIBUIDORA DE	054	40.357.969/0001-39	2,71	2,6219	0,46	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	119	00.802.002/0001-02	6,1538	6,1538	134,71	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:08:57	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:08:57	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 126)	**2,70**
25/06/2024 11:08:57	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,71**
25/06/2024 11:08:57	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 148)	**2,71**
25/06/2024 11:08:57	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**2,71**
25/06/2024 11:08:57	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 081)	**6,75**
25/06/2024 11:08:57	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**3,90**
25/06/2024 11:08:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,55**
25/06/2024 11:08:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 119)	**6,1538**
25/06/2024 11:08:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,71**
25/06/2024 11:09:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5499**
25/06/2024 11:10:15	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 054)	**2,6219**
25/06/2024 11:10:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,53**
25/06/2024 11:10:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5299**
25/06/2024 11:11:21	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 081)	**2,40**
25/06/2024 11:11:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3999**
25/06/2024 11:12:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,39**
25/06/2024 11:12:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3899**
25/06/2024 11:12:14	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 081)	**2,3899**
25/06/2024 11:12:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3898**
25/06/2024 11:12:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,38**
25/06/2024 11:12:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3799**
25/06/2024 11:12:31	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 081)	**2,3795**
25/06/2024 11:12:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3794**
25/06/2024 11:12:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,37**
25/06/2024 11:12:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3699**
25/06/2024 11:13:06	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 081)	**2,3695**
25/06/2024 11:13:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3694**
25/06/2024 11:13:23	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 081)	**2,369**
25/06/2024 11:13:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3689**
25/06/2024 11:13:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,36**
25/06/2024 11:13:37	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,20**
25/06/2024 11:13:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1999**
25/06/2024 11:13:57	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 081)	**2,1995**
25/06/2024 11:14:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1994**
25/06/2024 11:14:16	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 148)	**2,50**
25/06/2024 11:14:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,18**
25/06/2024 11:14:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1799**
25/06/2024 11:14:28	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 081)	**2,1795**
25/06/2024 11:14:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1794**
25/06/2024 11:14:51	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 081)	**2,179**
25/06/2024 11:14:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,17**
25/06/2024 11:14:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1699**
25/06/2024 11:15:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,16**
25/06/2024 11:15:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1599**
25/06/2024 11:15:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,15**

25/06/2024 11:15:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1499**
25/06/2024 11:15:39	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,14**

25/06/2024 11:15:41	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 081)	**2,1495**
25/06/2024 11:15:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1399**
25/06/2024 11:15:49	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 081)	**2,1395**
25/06/2024 11:15:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1394**
25/06/2024 11:16:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,12**
25/06/2024 11:16:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1199**
25/06/2024 11:16:11	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 081)	**2,119**
25/06/2024 11:16:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1189**
25/06/2024 11:16:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,10**
25/06/2024 11:16:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0999**
25/06/2024 11:16:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,08**
25/06/2024 11:16:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0799**
25/06/2024 11:16:51	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 081)	**2,079**
25/06/2024 11:16:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0789**
25/06/2024 11:16:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,06**
25/06/2024 11:16:58	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:17:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0599**
25/06/2024 11:17:08	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 081)	**2,0595**
25/06/2024 11:17:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0594**
25/06/2024 11:17:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,05**
25/06/2024 11:17:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0499**
25/06/2024 11:17:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,03**
25/06/2024 11:17:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0299**
25/06/2024 11:17:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,01**
25/06/2024 11:17:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0099**
25/06/2024 11:17:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,00**
25/06/2024 11:17:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9999**
25/06/2024 11:17:59	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 081)	**1,9995**
25/06/2024 11:18:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9994**
25/06/2024 11:18:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,98**
25/06/2024 11:18:08	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 126)	**2,51**
25/06/2024 11:18:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9799**
25/06/2024 11:18:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,95**
25/06/2024 11:18:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9499**
25/06/2024 11:18:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,92**
25/06/2024 11:18:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9199**
25/06/2024 11:18:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,90**
25/06/2024 11:19:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8999**
25/06/2024 11:19:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,88**
25/06/2024 11:19:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8799**
25/06/2024 11:19:19	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 081)	**1,80**
25/06/2024 11:19:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,85**
25/06/2024 11:19:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7999**
25/06/2024 11:19:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,77**
MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
25/06/2024 11:19:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7699**
25/06/2024 11:19:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,75**
25/06/2024 11:19:48	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 081)	**1,67**
25/06/2024 11:19:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6699**
25/06/2024 11:20:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,65**
25/06/2024 11:20:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6499**
25/06/2024 11:20:27	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 081)	**1,56**
25/06/2024 11:20:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,62**
25/06/2024 11:20:29	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**2,61**
25/06/2024 11:20:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5599**
25/06/2024 11:20:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,55**
25/06/2024 11:20:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5499**
25/06/2024 11:20:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,53**

25/06/2024 11:20:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5299**
25/06/2024 11:21:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,50**
25/06/2024 11:21:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4999**
25/06/2024 11:21:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,49**
25/06/2024 11:21:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4899**
25/06/2024 11:21:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,47**
25/06/2024 11:21:43	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 081)	**1,4235**
25/06/2024 11:21:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4234**
25/06/2024 11:21:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,40**
25/06/2024 11:22:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3999**
25/06/2024 11:22:12	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 081)	**1,3285**
25/06/2024 11:22:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,32**
25/06/2024 11:23:03	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 081)	**1,2527**
25/06/2024 11:23:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,20**
25/06/2024 11:25:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:25:21	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 54 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 54

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 54	Unidade: Comprimido	Marca: PHARLAB	Modelo:
Descrição: BR0267140 AZITROMICINA; DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO - BR0267140 AZITROMICINA; DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 15.000	**Valor Unit.:** 0,73		**Valor Total:** 10.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	053	18.161.599/0001-00	0,73	0,73		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	057	25.279.552/0001-01	0,76	0,73	0,00	Não
3 ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	048	09.182.725/0001-12	0,7381	0,7381	1,11	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	039	02.816.696/0001-54	0,739	0,739	0,12	Não
5 CENTERMEDI COMERCIO DE	128	03.652.030/0003-32	1,05	0,7699	4,18	Não
6 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	044	81.706.251/0001-98	5,06	0,9421	22,37	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	021	00.802.002/0001-02	8,7897	0,9521	1,06	Não
8 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	082	08.882.699/0001-72	1,656	1,656	73,93	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	016	46.709.597/0001-49	0,20	0,20		Sim
JT MEDICAMENTOS LTDA	032	51.892.897/0001-46	0,77	0,72	260,0000 Sim	
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:08:57	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:08:57	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 057)	**0,76**
25/06/2024 11:08:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 039)	**0,739**
25/06/2024 11:08:57	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 048)	**0,7381**
25/06/2024 11:08:57	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**1,656**
25/06/2024 11:08:57	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	**0,77**
25/06/2024 11:08:57	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	**0,20**
25/06/2024 11:08:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,05**
25/06/2024 11:08:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,73**
25/06/2024 11:08:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**8,7897**
25/06/2024 11:08:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,06**
25/06/2024 11:09:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0499**

25/06/2024 11:09:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0498**
25/06/2024 11:09:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0497**
25/06/2024 11:09:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0496**
25/06/2024 11:09:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,7699**
25/06/2024 11:09:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0495**
25/06/2024 11:09:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0494**
25/06/2024 11:09:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0493**
25/06/2024 11:10:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0492**
25/06/2024 11:10:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0491**
25/06/2024 11:10:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,049**
25/06/2024 11:10:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0489**
25/06/2024 11:11:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0488**
25/06/2024 11:11:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0487**
25/06/2024 11:11:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0486**
25/06/2024 11:11:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0485**
25/06/2024 11:11:58	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0484**
MUNICIPIO DE LOBATO			
LOBATO-PR			
25/06/2024 11:12:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0483**
25/06/2024 11:12:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0482**
25/06/2024 11:12:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0481**
25/06/2024 11:12:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,048**
25/06/2024 11:12:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0479**
25/06/2024 11:13:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0478**
25/06/2024 11:13:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0477**
25/06/2024 11:13:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0476**
25/06/2024 11:13:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0475**
25/06/2024 11:14:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0474**
25/06/2024 11:14:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0473**
25/06/2024 11:14:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0472**
25/06/2024 11:14:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0471**
25/06/2024 11:14:59	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,047**
25/06/2024 11:15:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0469**
25/06/2024 11:15:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0468**
25/06/2024 11:15:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0467**
25/06/2024 11:15:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0466**
25/06/2024 11:15:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0465**
25/06/2024 11:16:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0464**
25/06/2024 11:16:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0463**
25/06/2024 11:16:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0462**
25/06/2024 11:16:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0461**
25/06/2024 11:17:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,046**
25/06/2024 11:17:06	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:17:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0459**
25/06/2024 11:17:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0458**
25/06/2024 11:17:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0457**
25/06/2024 11:17:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0456**
25/06/2024 11:18:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0455**
25/06/2024 11:18:09	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 057)	**0,73**
25/06/2024 11:18:21	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0454**
25/06/2024 11:18:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0453**
25/06/2024 11:18:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0452**
25/06/2024 11:18:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0451**
25/06/2024 11:18:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,045**
25/06/2024 11:18:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0449**
25/06/2024 11:19:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0448**
25/06/2024 11:19:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0447**
25/06/2024 11:19:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0446**
25/06/2024 11:19:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0445**
25/06/2024 11:19:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0444**
25/06/2024 11:20:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0443**

25/06/2024 11:20:09	**MENSAGEM**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE	
poderia abrir mais itens por vez?			
25/06/2024 11:20:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0442**
25/06/2024 11:20:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0441**
25/06/2024 11:20:36	**MENSAGEM**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE	
já não teremos intervalo para o almoço, pelo menos adianta a disputa			
25/06/2024 11:20:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,044**
25/06/2024 11:20:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0439**
25/06/2024 11:21:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 057: Senhor(a) licitante manteremos GRUPOS COM 10 ITENS/LOTES CADA.			
25/06/2024 11:21:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0438**
25/06/2024 11:21:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0437**
25/06/2024 11:21:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0436**
25/06/2024 11:21:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0435**
25/06/2024 11:21:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0434**
25/06/2024 11:21:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0433**
25/06/2024 11:22:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0432**
25/06/2024 11:22:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0431**
25/06/2024 11:22:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,043**
25/06/2024 11:22:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0429**
25/06/2024 11:23:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0428**
25/06/2024 11:23:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0427**
25/06/2024 11:23:32	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0426**
25/06/2024 11:23:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0425**
25/06/2024 11:23:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0424**
25/06/2024 11:23:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0423**
25/06/2024 11:24:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0422**
25/06/2024 11:24:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0421**
25/06/2024 11:24:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,0010			
25/06/2024 11:25:01	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0411**
25/06/2024 11:25:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0401**
25/06/2024 11:25:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0391**
25/06/2024 11:25:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0381**
25/06/2024 11:25:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0371**
25/06/2024 11:25:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0361**
25/06/2024 11:26:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0351**
25/06/2024 11:26:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0341**
25/06/2024 11:26:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,0020			
25/06/2024 11:26:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0321**
25/06/2024 11:26:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0301**
25/06/2024 11:27:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0281**
25/06/2024 11:27:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0261**
25/06/2024 11:27:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0241**
25/06/2024 11:27:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0221**
25/06/2024 11:27:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0201**
25/06/2024 11:27:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0181**
25/06/2024 11:28:21	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0161**
25/06/2024 11:28:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0141**
25/06/2024 11:28:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0121**
25/06/2024 11:28:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0101**
25/06/2024 11:29:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0081**
25/06/2024 11:29:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0061**
25/06/2024 11:29:32	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	**0,72**
25/06/2024 11:29:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0041**
25/06/2024 11:29:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0021**
25/06/2024 11:30:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,0001**
25/06/2024 11:30:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9981**
25/06/2024 11:30:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**0,9961**
25/06/2024 11:30:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9941**

25/06/2024 11:31:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**0,9921**
25/06/2024 11:31:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9901**
25/06/2024 11:31:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**0,9881**
25/06/2024 11:31:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9861**
25/06/2024 11:32:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**0,9841**
25/06/2024 11:32:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9821**
25/06/2024 11:32:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,01			
25/06/2024 11:33:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**0,9721**
25/06/2024 11:33:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9621**
25/06/2024 11:33:28	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 021)	**0,9521**
25/06/2024 11:33:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9421**
25/06/2024 11:33:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,15			
25/06/2024 11:35:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 11:35:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA			
25/06/2024 11:35:31	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
02/07/2024 14:14:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é JT MEDICAMENTOS LTDA			
03/07/2024 10:30:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:12	**EM ADJUDICAÇÃO**		
04/07/2024 09:11:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 032: Último aviso: Aos senhores(as) licitantes mais bem classificados que ainda não enviaram a proposta de preço adequada a seu último lance, solicito no prazo de até 02 (duas) horas, contados a partir deste requerimento, que seja anexada à plataforma em campo disponível (documentos complementares).			

04/07/2024 09:12:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 032: Por gentileza atentar-se ao(s) descritivo(s) do(s) item(ns)/lote(s), pois o(s) mesmo(s) deverá(ão) estar em consonância com as especificações do Termo de Referência - Anexo 01 do Edital de Convocação. Informamos que a ausência do documento implicará na DESCLASSIFICAÇÃO.		
04/07/2024 14:17:03	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
JT MEDICAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Motivo: Não envio da Proposta Ajustada ao seu último lance para o item/lote 54, nos prazos informados no Chat da Plataforma BLL.		
04/07/2024 14:17:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP		
04/07/2024 14:19:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 053: Boa tarde prezado(a) licitante! Em razão de a licitante mais bem classificada ter sido desclassificada do item/lote 54, pelo motivo de não envio da proposta ajustada no prazo designado no Chat da plataforma, informamos que o item/lote será incorporado aos demais itens vencidos por sua empresa.		
04/07/2024 14:22:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 032: Boa tarde prezado(a) licitante! Em razão de não envio da Proposta Ajustada ao seu último lance no item/lote 54, no prazo designado no Chat da Plataforma, houve a desclassificação da empresa.		

LOTE 55 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 55			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 55	Unidade: Frasco	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: BR0268949 AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. FR 15 ML - BR0268949 AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 15 ML			
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 5,45		**Valor Total:** 5.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	085	18.161.599/0001-00	8,39	5,45		Sim
2 JT MEDICAMENTOS LTDA	109	51.892.897/0001-46	8,90	5,59	2,57	Sim
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	038	03.652.030/0003-32	12,00	5,9999	7,33	Não
4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	115	00.656.468/0001-39	8,92	6,60	10,00	Não
5 ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	128	09.182.725/0001-12	8,92	6,9368	5,10	Não
6 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	117	07.752.236/0001-23	8,92	7,05	1,63	Não
7 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	020	05.912.018/0001-83	8,92	7,06	0,14	Não
8 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	113	76.386.283/0001-13	8,92	7,39	4,67	Não
9 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	035	02.816.696/0001-54	8,92	7,3999	0,13	Não
10 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	148	09.315.996/0001-07	8,8308	7,6799	3,78	Não
11 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	018	56.081.482/0001-06	8,92	7,68	0,00	Não
12 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	059	26.847.096/0001-11	8,92	8,23	7,16	Sim

13 ALTERMED MATERIAL MEDICO	133	00.802.002/0001-02	8,92	8,7499	6,32	Não
14 GMC DISTRIBUIDORA DE	055	51.205.028/0001-04	8,92	8,75	0,00	Sim
15 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	030	17.472.278/0001-64	8,92	8,92	1,94	Não
16 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	028	46.381.269/0001-66	19,00	19,00	113,00	Sim
17 CLM FARMA COMERCIO E	002	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	373,68	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	145	46.709.597/0001-49	12,00	12,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:12:43	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:12:43	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**8,92**
25/06/2024 11:12:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 133)	**8,92**
25/06/2024 11:12:43	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**8,92**
25/06/2024 11:12:43	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,92**
25/06/2024 11:12:43	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**8,92**
25/06/2024 11:12:43	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 145)	**12,00**
25/06/2024 11:12:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**12,00**
25/06/2024 11:12:43	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**19,00**
25/06/2024 11:12:43	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 11:12:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,39**
25/06/2024 11:12:43	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**8,92**
25/06/2024 11:12:43	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**8,92**
25/06/2024 11:12:43	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**8,92**
25/06/2024 11:12:43	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**8,8308**
25/06/2024 11:12:43	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 109)	**8,90**
25/06/2024 11:12:43	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 059)	**8,92**
25/06/2024 11:12:43	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 018)	**8,92**
25/06/2024 11:12:43	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**8,92**
25/06/2024 11:12:46	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,96**
25/06/2024 11:12:49	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,95**
25/06/2024 11:12:50	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,953**
25/06/2024 11:12:52	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,94**
25/06/2024 11:12:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,94**
25/06/2024 11:12:56	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,908**
25/06/2024 11:12:58	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,89**
25/06/2024 11:12:59	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**7,9399**
25/06/2024 11:13:01	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,88**
25/06/2024 11:13:03	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,838**
25/06/2024 11:13:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 133)	**8,8999**
25/06/2024 11:13:03	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 128)	**6,9368**
25/06/2024 11:13:04	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,87**
25/06/2024 11:13:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,80**
25/06/2024 11:13:08	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**7,8799**
25/06/2024 11:13:09	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,925**
25/06/2024 11:13:10	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,79**
25/06/2024 11:13:13	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,78**
25/06/2024 11:13:15	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,77**
25/06/2024 11:13:18	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**7,7899**
25/06/2024 11:13:26	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,76**
25/06/2024 11:13:26	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**7,7699**
25/06/2024 11:13:28	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,75**
25/06/2024 11:13:36	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**7,7499**
25/06/2024 11:13:40	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,73**
25/06/2024 11:13:41	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 059)	**8,23**
25/06/2024 11:13:42	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,73**

25/06/2024 11:13:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,90**
25/06/2024 11:13:45	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**7,7299**
25/06/2024 11:13:46	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,72**
25/06/2024 11:13:47	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,856**
25/06/2024 11:13:51	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,71**
25/06/2024 11:13:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,8559**
25/06/2024 11:13:53	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**7,7199**
25/06/2024 11:13:59	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,70**
25/06/2024 11:14:01	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,84**
25/06/2024 11:14:01	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**7,7099**
25/06/2024 11:14:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,8399**
25/06/2024 11:14:05	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,69**
25/06/2024 11:14:10	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,68**
25/06/2024 11:14:10	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**7,6999**
25/06/2024 11:14:12	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,802**
25/06/2024 11:14:16	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 018)	**8,00**
25/06/2024 11:14:17	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,67**
25/06/2024 11:14:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,8019**
25/06/2024 11:14:20	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**7,6799**
25/06/2024 11:14:21	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,66**
25/06/2024 11:14:24	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,778**
25/06/2024 11:14:27	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 018)	**7,68**
25/06/2024 11:14:29	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,65**
25/06/2024 11:14:29	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**8,75**
25/06/2024 11:14:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,7779**
25/06/2024 11:14:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,75**
25/06/2024 11:14:34	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,64**
25/06/2024 11:14:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 133)	**8,7499**
25/06/2024 11:14:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,7499**
25/06/2024 11:14:36	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,63**
25/06/2024 11:14:37	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,739**
25/06/2024 11:14:39	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,62**
25/06/2024 11:14:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,7389**
25/06/2024 11:14:48	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,61**
25/06/2024 11:14:48	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,699**
25/06/2024 11:14:51	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,60**
25/06/2024 11:14:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,6989**
25/06/2024 11:15:01	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,59**

25/06/2024 11:15:01	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,669**
25/06/2024 11:15:04	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,58**
25/06/2024 11:15:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,6689**
25/06/2024 11:15:07	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,627**
25/06/2024 11:15:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,6269**
25/06/2024 11:15:13	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,57**
25/06/2024 11:15:15	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,56**
25/06/2024 11:15:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,62**
25/06/2024 11:15:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,6199**
25/06/2024 11:15:20	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,60**
25/06/2024 11:15:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,5999**
25/06/2024 11:15:25	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,55**
25/06/2024 11:15:27	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,54**
25/06/2024 11:15:37	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,53**
25/06/2024 11:15:39	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,52**
25/06/2024 11:15:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,55**
25/06/2024 11:15:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,5499**
25/06/2024 11:15:49	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,51**
25/06/2024 11:15:51	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,50**
25/06/2024 11:16:02	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,49**
25/06/2024 11:16:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,50**
25/06/2024 11:16:09	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,48**
25/06/2024 11:16:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,4999**

25/06/2024 11:16:17	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,47**
25/06/2024 11:16:20	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,46**
25/06/2024 11:16:26	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,45**
25/06/2024 11:16:32	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,44**
25/06/2024 11:16:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,45**
25/06/2024 11:16:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,4499**
25/06/2024 11:16:38	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,43**
25/06/2024 11:16:43	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,42**
25/06/2024 11:16:50	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,41**
25/06/2024 11:16:55	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,40**
25/06/2024 11:17:02	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,39**
25/06/2024 11:17:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,42**
25/06/2024 11:17:06	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,38**
25/06/2024 11:17:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,4199**
25/06/2024 11:17:14	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,37**
25/06/2024 11:17:18	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,36**
25/06/2024 11:17:26	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,35**
25/06/2024 11:17:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,40**
25/06/2024 11:17:30	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,34**
25/06/2024 11:17:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,3999**
25/06/2024 11:17:37	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,33**
25/06/2024 11:17:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,38**
25/06/2024 11:17:42	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,32**
25/06/2024 11:17:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,3799**
25/06/2024 11:17:51	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,31**
25/06/2024 11:17:54	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,30**
25/06/2024 11:17:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,35**
25/06/2024 11:17:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,3499**
25/06/2024 11:18:03	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,29**
25/06/2024 11:18:05	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,28**
25/06/2024 11:18:16	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,27**
25/06/2024 11:18:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,30**
25/06/2024 11:18:19	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,26**
25/06/2024 11:18:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,2999**
25/06/2024 11:18:26	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,25**
25/06/2024 11:18:29	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,24**
25/06/2024 11:18:36	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,23**
25/06/2024 11:18:42	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,22**
25/06/2024 11:18:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,28**
25/06/2024 11:18:48	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,21**
25/06/2024 11:18:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,2799**
25/06/2024 11:18:54	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,20**
25/06/2024 11:19:00	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,19**
25/06/2024 11:19:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,20**
25/06/2024 11:19:06	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,18**
25/06/2024 11:19:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1999**
25/06/2024 11:19:12	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,17**
25/06/2024 11:19:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,18**
25/06/2024 11:19:17	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,16**
25/06/2024 11:19:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1799**
25/06/2024 11:19:26	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,15**
25/06/2024 11:19:29	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,14**
25/06/2024 11:19:37	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,13**
25/06/2024 11:19:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,15**
25/06/2024 11:19:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,1499**
25/06/2024 11:19:41	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,12**
25/06/2024 11:19:49	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,11**
25/06/2024 11:19:54	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,10**
25/06/2024 11:19:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,10**
25/06/2024 11:20:01	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,09**
25/06/2024 11:20:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,0999**

25/06/2024 11:20:06	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,08**
25/06/2024 11:20:13	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,00**
25/06/2024 11:20:14	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,07**
25/06/2024 11:20:18	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 020)	**7,06**

25/06/2024 11:20:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,9999**
25/06/2024 11:20:24	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**7,05**
25/06/2024 11:20:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,90**
25/06/2024 11:20:59	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:21:00	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**7,66**
25/06/2024 11:21:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**7,6599**
25/06/2024 11:21:41	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**7,64**
25/06/2024 11:21:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**7,6399**
25/06/2024 11:22:16	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**7,62**
25/06/2024 11:22:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**7,6199**
25/06/2024 11:22:51	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**7,60**
25/06/2024 11:23:09	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**7,5999**
25/06/2024 11:23:26	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**7,58**
25/06/2024 11:23:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**7,5799**
25/06/2024 11:24:06	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**7,56**
25/06/2024 11:24:22	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**7,5599**
25/06/2024 11:24:41	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**7,54**
25/06/2024 11:25:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**7,5399**
25/06/2024 11:25:16	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**7,52**
25/06/2024 11:25:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**7,5199**
25/06/2024 11:25:40	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**7,50**
25/06/2024 11:26:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**7,4999**
25/06/2024 11:26:21	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**7,48**
25/06/2024 11:26:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**7,4799**
25/06/2024 11:27:01	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**7,46**
25/06/2024 11:27:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**7,4599**
25/06/2024 11:27:24	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**7,44**
25/06/2024 11:27:45	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**7,4399**
25/06/2024 11:28:05	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**7,42**
25/06/2024 11:28:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**7,4199**
25/06/2024 11:28:41	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**7,40**
25/06/2024 11:28:59	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**7,3999**
25/06/2024 11:29:16	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**7,39**
25/06/2024 11:29:53	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 109)	**5,80**
25/06/2024 11:30:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,78**
25/06/2024 11:30:36	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 109)	**5,70**
25/06/2024 11:30:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,65**
25/06/2024 11:31:15	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 109)	**5,59**
25/06/2024 11:31:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,45**
25/06/2024 11:33:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:33:22	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 56 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 56			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 56	Unidade: Frasco	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: BR0270612 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, INJETÁV - BR0270612 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA			
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.:** 5,15		**Valor Total:** 10.300,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	047	18.161.599/0001-00	8,55	5,15		Sim
2 BMX DISTRIBUIDORA DE	019	40.357.969/0001-39	9,09	5,19	0,78	Sim
3 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	086	46.381.269/0001-66	10,50	6,41	23,51	Sim
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	026	02.816.696/0001-54	9,09	6,4299	0,31	Não
5 DIFE DISTRIBUIDORA DE	105	10.566.711/0001-81	9,09	6,60	2,65	Sim
6 GMC DISTRIBUIDORA DE	032	51.205.028/0001-04	9,09	7,00	6,06	Sim
7 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	125	17.472.278/0001-64	9,09	7,15	2,14	Não
8 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	039	56.081.482/0001-06	9,00	7,30	2,10	Não
9 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	104	26.847.096/0001-11	9,09	7,48	2,47	Sim
10 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	053	25.279.552/0001-01	9,08	7,76	3,74	Não
11 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	088	06.974.929/0001-06	9,09	7,99	2,96	Sim
12 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	056	76.386.283/0001-13	9,09	8,15	2,00	Não
13 TERRA SUL COMERCIO DE	075	32.364.822/0001-48	9,09	8,16	0,12	Sim
14 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	025	34.772.843/0001-28	9,09	8,49	4,04	Sim
15 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	096	09.315.996/0001-07	8,9991	8,9991	6,00	Não
16 ALTERMED MATERIAL MEDICO	057	00.802.002/0001-02	25,3087	25,3087	181,24	Não
17 CLM FARMA COMERCIO E	071	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	216,10	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	136	46.709.597/0001-49	11,98	11,98		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:21:36	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:21:36	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	**9,09**
25/06/2024 11:21:36	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**9,09**
25/06/2024 11:21:36	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 096)	**8,9991**
25/06/2024 11:21:36	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 039)	**9,00**
25/06/2024 11:21:36	**LANCE**	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**9,09**

25/06/2024 11:21:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 057)	**25,3087**
25/06/2024 11:21:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**9,09**
25/06/2024 11:21:36	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**9,09**
25/06/2024 11:21:36	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 136)	**11,98**
25/06/2024 11:21:36	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**9,09**
25/06/2024 11:21:36	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**80,00**
25/06/2024 11:21:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,55**
25/06/2024 11:21:36	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**10,50**
25/06/2024 11:21:36	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 053)	**9,08**
25/06/2024 11:21:36	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 088)	**9,09**
25/06/2024 11:21:36	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**9,09**
25/06/2024 11:21:36	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 104)	**9,09**
25/06/2024 11:21:36	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**9,09**
25/06/2024 11:21:51	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**8,54**
25/06/2024 11:22:07	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 104)	**7,48**
25/06/2024 11:22:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,45**
25/06/2024 11:22:23	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 088)	**7,99**
25/06/2024 11:22:32	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**7,35**
25/06/2024 11:22:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,30**
25/06/2024 11:23:11	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**7,29**
25/06/2024 11:23:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,28**
25/06/2024 11:23:19	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**7,25**
25/06/2024 11:23:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,25**
25/06/2024 11:23:35	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**7,20**
25/06/2024 11:23:38	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**7,20**
25/06/2024 11:23:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,15**
25/06/2024 11:23:58	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**7,1499**
25/06/2024 11:24:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,10**

25/06/2024 11:24:25	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**7,099**
25/06/2024 11:24:36	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**7,05**
25/06/2024 11:24:42	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**7,00**
25/06/2024 11:24:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,95**
25/06/2024 11:24:51	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**6,90**
25/06/2024 11:25:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,85**
25/06/2024 11:25:04	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**6,50**
25/06/2024 11:25:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,45**
25/06/2024 11:25:16	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**6,40**
25/06/2024 11:25:30	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**6,60**
25/06/2024 11:25:57	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 039)	**7,30**
25/06/2024 11:25:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,35**
25/06/2024 11:26:02	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**6,30**
25/06/2024 11:26:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,20**
25/06/2024 11:26:25	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**6,10**
25/06/2024 11:26:31	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,00**
25/06/2024 11:26:37	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**5,90**
25/06/2024 11:26:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,85**
25/06/2024 11:27:07	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**5,80**
25/06/2024 11:27:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,75**
25/06/2024 11:27:36	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**5,60**
25/06/2024 11:27:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,50**
25/06/2024 11:27:51	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**7,15**
25/06/2024 11:27:56	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**5,48**
25/06/2024 11:28:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,45**
25/06/2024 11:28:11	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**5,40**
25/06/2024 11:28:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,35**
25/06/2024 11:28:27	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**5,32**
25/06/2024 11:29:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,30**
25/06/2024 11:29:52	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**8,53**
25/06/2024 11:29:52	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:29:54	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**8,52**
25/06/2024 11:29:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**6,5999**
25/06/2024 11:29:57	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**6,59**
25/06/2024 11:30:07	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**5,19**
25/06/2024 11:30:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**6,5899**
25/06/2024 11:30:25	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 053)	**7,76**
25/06/2024 11:30:47	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**8,51**
25/06/2024 11:30:49	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**6,57**
25/06/2024 11:30:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,15**
25/06/2024 11:30:54	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**8,50**
25/06/2024 11:31:04	**LANCE**	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**8,49**
25/06/2024 11:31:11	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**8,48**
25/06/2024 11:31:28	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**8,47**
25/06/2024 11:31:30	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**8,46**
25/06/2024 11:31:51	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**6,5699**
25/06/2024 11:31:52	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**8,45**
25/06/2024 11:31:59	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**8,44**
25/06/2024 11:32:16	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**8,43**
25/06/2024 11:32:18	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**8,42**
25/06/2024 11:32:37	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**6,55**
25/06/2024 11:32:39	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**8,41**
25/06/2024 11:32:42	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**8,40**
25/06/2024 11:32:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**6,5499**
25/06/2024 11:33:14	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**8,39**
25/06/2024 11:33:18	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**8,38**
25/06/2024 11:33:38	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**8,37**
25/06/2024 11:33:38	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**6,53**
25/06/2024 11:33:41	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**8,36**
25/06/2024 11:34:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**6,5299**

25/06/2024 11:34:00	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**8,35**
25/06/2024 11:34:05	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**8,34**
25/06/2024 11:34:23	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**6,51**
25/06/2024 11:34:24	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**8,33**
25/06/2024 11:34:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**6,5099**
25/06/2024 11:34:33	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**8,32**
25/06/2024 11:34:52	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**8,31**
25/06/2024 11:34:53	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**6,49**
25/06/2024 11:34:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**6,4899**
25/06/2024 11:34:59	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**8,30**
25/06/2024 11:35:16	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**8,29**
25/06/2024 11:35:17	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**6,47**
25/06/2024 11:35:20	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**8,28**
25/06/2024 11:35:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**6,4699**
25/06/2024 11:35:55	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	**7,00**
25/06/2024 11:36:14	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**8,27**
25/06/2024 11:36:18	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**6,45**
25/06/2024 11:36:19	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**8,26**
25/06/2024 11:36:37	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**8,25**
25/06/2024 11:36:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**6,4499**
25/06/2024 11:36:44	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**8,24**
25/06/2024 11:37:07	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**8,23**
25/06/2024 11:37:12	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**8,22**
25/06/2024 11:37:29	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**8,21**
25/06/2024 11:37:33	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**6,43**
25/06/2024 11:37:34	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**8,20**
25/06/2024 11:37:53	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**8,19**
25/06/2024 11:37:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**6,4299**
25/06/2024 11:37:58	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**8,18**
25/06/2024 11:38:14	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**6,41**
25/06/2024 11:38:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,01			
25/06/2024 11:38:30	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**8,17**
25/06/2024 11:38:38	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 075)	**8,16**
25/06/2024 11:38:53	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**8,15**
25/06/2024 11:40:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:40:54	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 57 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 57

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 57	Unidade: Frasco	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: BR0270613 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, INJETÁV - BR0270613 BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA			
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.:** 6,90		**Valor Total:** 13.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	062	18.161.599/0001-00	9,52	6,90		Sim
2 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	043	17.472.278/0001-64	10,12	6,95	0,72	Não
3 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	131	56.081.482/0001-06	10,12	7,28	4,75	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	122	25.279.552/0001-01	10,11	7,76	6,59	Não
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	007	02.816.696/0001-54	10,12	8,7899	13,27	Não
6 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	047	34.772.843/0001-28	10,12	8,79	0,00	Sim
7 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	070	51.685.649/0001-24	10,12	8,80	0,11	Sim
8 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	059	17.263.792/0001-90	10,12	9,50	7,95	Sim
9 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	129	06.974.929/0001-06	10,12	9,99	5,16	Sim
10 GMC DISTRIBUIDORA DE	118	51.205.028/0001-04	10,12	10,12	1,30	Sim

11 CLM FARMA COMERCIO E	107	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	690,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:21:37	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:21:37	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 131)	**10,12**
25/06/2024 11:21:37	**LANCE**	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**10,12**
25/06/2024 11:21:37	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 118)	**10,12**
25/06/2024 11:21:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 007)	**10,12**
25/06/2024 11:21:37	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 059)	**10,12**
25/06/2024 11:21:37	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**80,00**
25/06/2024 11:21:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,52**
25/06/2024 11:21:37	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 122)	**10,11**
25/06/2024 11:21:37	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 129)	**10,12**
25/06/2024 11:21:37	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**10,12**
25/06/2024 11:21:37	**LANCE**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**10,12**
25/06/2024 11:21:40	**LANCE**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**9,49**
25/06/2024 11:21:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,45**
25/06/2024 11:21:52	**LANCE**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**9,42**
25/06/2024 11:22:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,38**
25/06/2024 11:22:10	**LANCE**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**9,35**
25/06/2024 11:22:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,30**
25/06/2024 11:22:22	**LANCE**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**9,28**
25/06/2024 11:22:32	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 129)	**9,99**
25/06/2024 11:22:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,25**
25/06/2024 11:22:57	**LANCE**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**9,22**
25/06/2024 11:23:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,20**
25/06/2024 11:23:03	**LANCE**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**9,18**
25/06/2024 11:23:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,15**
25/06/2024 11:23:32	**LANCE**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**9,13**
25/06/2024 11:24:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,12**
25/06/2024 11:24:25	**LANCE**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**9,09**
25/06/2024 11:25:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,00**
25/06/2024 11:25:12	**LANCE**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**8,98**
25/06/2024 11:25:39	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 059)	**9,50**
25/06/2024 11:26:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,95**
25/06/2024 11:26:29	**LANCE**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**8,93**
25/06/2024 11:26:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,90**
25/06/2024 11:26:47	**LANCE**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**8,88**
25/06/2024 11:26:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,00**
25/06/2024 11:26:59	**LANCE**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**8,80**
25/06/2024 11:28:09	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 131)	**7,60**
25/06/2024 11:28:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,55**
25/06/2024 11:28:41	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 131)	**7,28**
25/06/2024 11:29:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,25**
25/06/2024 11:29:57	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 007)	**8,7999**
25/06/2024 11:29:57	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:30:15	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**7,20**
25/06/2024 11:30:25	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 122)	**7,76**
25/06/2024 11:30:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,15**
25/06/2024 11:30:45	**LANCE**	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**8,79**
25/06/2024 11:31:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 007)	**8,7899**
25/06/2024 11:31:12	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**7,05**
25/06/2024 11:31:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,00**
25/06/2024 11:31:46	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,95**

25/06/2024 11:31:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,90**
25/06/2024 11:33:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:33:52	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 58 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 58			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 58	Unidade: Comprimido	Marca: GERMED	Modelo:
Descrição: BR0267625 CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG. COMPRIMIDO - BR0267625 CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 0,58		**Valor Total:** 2.900,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	017	18.161.599/0001-00	0,69	0,58		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	108	02.816.696/0001-54	0,60	0,60	3,45	Não
3 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	032	06.974.929/0001-06	0,73	0,72	20,00	Sim
4 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	074	76.386.283/0001-13	0,73	0,73	1,39	Não
5 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	102	08.882.699/0001-72	1,351	0,89	21,92	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	109	00.802.002/0001-02	2,3056	0,9099	2,24	Não
7 CENTERMEDI COMERCIO DE	033	03.652.030/0003-32	0,99	0,9297	2,18	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:21:38	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:21:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 108)	**0,60**
25/06/2024 11:21:38	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**1,351**
25/06/2024 11:21:38	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 032)	**0,73**
25/06/2024 11:21:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,69**
25/06/2024 11:21:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,99**
25/06/2024 11:21:38	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 074)	**0,73**
25/06/2024 11:21:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**2,3056**
25/06/2024 11:22:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9899**
25/06/2024 11:22:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9898**
25/06/2024 11:22:39	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 032)	**0,72**
25/06/2024 11:22:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9897**
25/06/2024 11:22:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9896**
25/06/2024 11:23:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,58**
25/06/2024 11:23:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9895**
25/06/2024 11:23:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9894**
25/06/2024 11:23:32	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9893**
25/06/2024 11:23:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9892**
25/06/2024 11:23:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9891**
25/06/2024 11:24:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,989**
25/06/2024 11:24:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9889**
25/06/2024 11:24:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9888**
25/06/2024 11:24:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9887**
25/06/2024 11:24:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9886**
25/06/2024 11:25:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9885**
25/06/2024 11:25:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9884**
25/06/2024 11:25:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9883**
25/06/2024 11:25:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9882**

25/06/2024 11:26:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9881**
25/06/2024 11:26:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,988**
25/06/2024 11:26:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9879**
25/06/2024 11:26:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9878**
25/06/2024 11:26:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9877**
25/06/2024 11:26:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9876**
25/06/2024 11:27:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9875**
25/06/2024 11:27:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9874**
25/06/2024 11:27:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9873**
25/06/2024 11:27:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9872**
25/06/2024 11:28:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9871**
25/06/2024 11:28:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,987**
25/06/2024 11:28:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9869**
25/06/2024 11:28:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9868**
25/06/2024 11:28:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9867**
25/06/2024 11:29:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9866**
25/06/2024 11:29:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9865**
25/06/2024 11:29:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9864**
25/06/2024 11:29:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9863**
25/06/2024 11:29:56	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:29:58	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,97**
25/06/2024 11:30:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9862**
25/06/2024 11:30:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9699**
25/06/2024 11:30:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9698**
25/06/2024 11:30:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9697**
25/06/2024 11:30:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9696**
25/06/2024 11:30:46	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,95**
25/06/2024 11:30:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9499**
25/06/2024 11:31:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9498**
25/06/2024 11:31:11	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,93**
25/06/2024 11:31:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9299**
25/06/2024 11:31:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9298**
25/06/2024 11:31:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9297**
25/06/2024 11:31:58	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,91**
25/06/2024 11:32:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 109)	**0,9099**
25/06/2024 11:32:21	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,89**
25/06/2024 11:34:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			

25/06/2024 11:34:22	**HABILITAÇÃO**
03/07/2024 10:30:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
03/07/2024 11:00:14	**EM ADJUDICAÇÃO**

LOTE 59 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 59

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 59	Unidade: Frasco	Marca: EUROFARMA	Modelo:

Descrição: BR0442703 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. INTRAMUSCULAR. FRASCO-AMPOLA - BR0442703 CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. INTRAMUSCULAR. FRASCO-AMPOLA

Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 5,05	**Valor Total:** 1.515,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	018	18.161.599/0001-00	8,84	5,05		Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	051	00.802.002/0001-02	7,7949	5,0999	0,99	Não
3 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	047	17.472.278/0001-64	9,40	6,95	36,28	Não
4 TERRA SUL COMERCIO DE	113	32.364.822/0001-48	8,00	7,34	5,61	Sim
5 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	084	46.381.269/0001-66	12,00	8,2399	12,26	Sim
6 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	021	09.315.996/0001-07	9,306	8,3399	1,21	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE							
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**						
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**						
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**						
25/06/2024 11:24:49	**DISPUTA**						
25/06/2024 11:24:49	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 113)					**8,00**
25/06/2024 11:24:49	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS					**9,40**
25/06/2024 11:24:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP					**8,84**
25/06/2024 11:24:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)					**7,7949**
25/06/2024 11:24:49	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E					**12,00**
25/06/2024 11:24:49	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)					**9,306**
25/06/2024 11:25:00	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)					**8,8399**
25/06/2024 11:25:00	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 113)					**7,78**
25/06/2024 11:25:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP					**7,70**
25/06/2024 11:25:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)					**7,3807**
25/06/2024 11:25:23	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 113)					**7,37**
25/06/2024 11:25:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP					**7,35**
25/06/2024 11:25:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)					**6,9912**
25/06/2024 11:25:52	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 113)					**7,34**
25/06/2024 11:26:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP					**6,50**
25/06/2024 11:26:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)					**6,9627**
25/06/2024 11:26:32	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)					**6,1648**
25/06/2024 11:27:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP					**6,00**
25/06/2024 11:27:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)					**5,6899**
25/06/2024 11:28:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP					**5,60**
25/06/2024 11:28:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)					**5,3099**
25/06/2024 11:28:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP					**5,30**
25/06/2024 11:28:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)					**5,2999**
25/06/2024 11:29:13	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP					**5,25**
25/06/2024 11:29:26	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)					**5,2499**
25/06/2024 11:29:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP					**5,22**
25/06/2024 11:29:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)					**5,2199**
25/06/2024 11:30:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP					**5,15**
25/06/2024 11:30:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)					**5,1499**
25/06/2024 11:31:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP					**5,10**
25/06/2024 11:31:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 051)					**5,0999**
25/06/2024 11:31:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP					**5,05**
25/06/2024 11:33:07	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E					**8,82**
25/06/2024 11:33:07	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**						
25/06/2024 11:33:22	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)					**8,8199**
25/06/2024 11:33:38	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E					**8,80**
25/06/2024 11:33:50	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)					**8,7999**
25/06/2024 11:34:06	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E					**8,78**
25/06/2024 11:34:12	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS					**6,95**
25/06/2024 11:34:18	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)					**8,7799**
25/06/2024 11:34:35	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E					**8,76**
25/06/2024 11:34:46	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)					**8,7599**
25/06/2024 11:35:04	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E					**8,74**
25/06/2024 11:35:16	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)					**8,7399**
25/06/2024 11:35:34	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E					**8,72**
25/06/2024 11:35:44	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)					**8,7199**
25/06/2024 11:36:03	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E					**8,70**
25/06/2024 11:36:13	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)					**8,6999**
25/06/2024 11:36:33	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E					**8,68**
25/06/2024 11:36:42	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)					**8,6799**
25/06/2024 11:36:57	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E					**8,66**
25/06/2024 11:37:09	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)					**8,6599**
25/06/2024 11:37:26	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E					**8,64**
25/06/2024 11:37:38	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)					**8,6399**

25/06/2024 11:37:56	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**8,62**
25/06/2024 11:38:07	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**8,6199**
25/06/2024 11:38:28	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**8,60**
25/06/2024 11:38:33	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**8,5999**
25/06/2024 11:38:55	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**8,58**

25/06/2024 11:39:10	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**8,5799**
25/06/2024 11:39:25	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**8,56**
25/06/2024 11:39:38	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**8,5599**
25/06/2024 11:39:54	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**8,54**
25/06/2024 11:40:06	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**8,5399**
25/06/2024 11:40:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,10			
25/06/2024 11:40:29	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**8,4399**
25/06/2024 11:41:09	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**8,3399**
25/06/2024 11:41:11	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**8,2399**
25/06/2024 11:43:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:43:11	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 60 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 60			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 60	Unidade: Comprimido	Marca: E.M.S	Modelo:
Descrição: BR0268439 CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG. COMPRIMIDO - BR0268439 CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 1,25		**Valor Total:** 6.250,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	137	18.161.599/0001-00	2,07	1,25		Sim
2 ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	121	09.182.725/0001-12	1,8623	1,2639	1,11	Não
3 ILG COMERCIAL LTDA	071	20.657.155/0001-02	2,00	1,344	6,34	Não
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	020	81.706.251/0001-98	2,20	1,4907	10,92	Não
5 CENTERMEDI COMERCIO DE	090	03.652.030/0003-32	2,50	1,4908	0,01	Não
6 JT MEDICAMENTOS LTDA	102	51.892.897/0001-46	2,20	1,77	18,73	Sim
7 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	089	09.315.996/0001-07	2,178	1,7992	1,65	Não
8 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	085	00.656.468/0001-39	2,20	1,80	0,04	Não
9 VYP MATERIAL HOSPITALAR	051	29.907.666/0001-00	2,20	1,88	4,44	Sim
10 GMC DISTRIBUIDORA DE	055	51.205.028/0001-04	2,20	2,00	6,38	Sim
11 ALTERMED MATERIAL MEDICO	083	00.802.002/0001-02	2,20	2,0999	5,00	Não
12 ELISMED COMERCIAL DE	010	07.127.606/0001-31	2,20	2,10	0,00	Sim
13 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	066	08.882.699/0001-72	5,0914	3,38	60,95	Sim
14 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	135	07.752.236/0001-23	17,59	3,48	2,96	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	068	46.709.597/0001-49	2,80	2,80		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:24:49	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:24:49	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**5,0914**
25/06/2024 11:24:49	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**2,00**
25/06/2024 11:24:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**2,20**
25/06/2024 11:24:49	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 121)	**1,8623**
25/06/2024 11:24:49	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**2,80**

25/06/2024 11:24:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,50**
25/06/2024 11:24:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,07**
25/06/2024 11:24:49	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**17,59**
25/06/2024 11:24:49	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 089)	**2,178**
25/06/2024 11:24:49	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,20**
25/06/2024 11:24:49	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**2,20**
25/06/2024 11:24:49	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**2,20**
25/06/2024 11:24:49	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**2,20**
25/06/2024 11:24:49	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**2,20**
25/06/2024 11:24:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,20**
25/06/2024 11:24:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8622**
25/06/2024 11:24:55	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,843**
25/06/2024 11:24:57	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**2,10**
25/06/2024 11:24:58	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,08**
25/06/2024 11:24:58	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,8429**
25/06/2024 11:24:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8428**
25/06/2024 11:25:01	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,81**
25/06/2024 11:25:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8099**
25/06/2024 11:25:05	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 089)	**1,8099**
25/06/2024 11:25:07	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,801**
25/06/2024 11:25:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8009**
25/06/2024 11:25:13	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,80**
25/06/2024 11:25:14	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 089)	**1,8009**
25/06/2024 11:25:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,7999**
25/06/2024 11:25:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 083)	**2,0999**
25/06/2024 11:25:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7998**
25/06/2024 11:25:22	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 089)	**1,7997**
25/06/2024 11:25:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7996**
25/06/2024 11:25:31	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 089)	**1,7995**
25/06/2024 11:25:34	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,7994**
25/06/2024 11:25:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7993**
25/06/2024 11:25:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,75**
25/06/2024 11:25:40	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 089)	**1,7992**
25/06/2024 11:25:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7499**
25/06/2024 11:25:51	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,7498**

25/06/2024 11:25:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7497**
25/06/2024 11:26:09	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,7496**
25/06/2024 11:26:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7495**
25/06/2024 11:26:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,72**
25/06/2024 11:26:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7199**
25/06/2024 11:26:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,70**
25/06/2024 11:26:38	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,6999**
25/06/2024 11:26:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6998**
25/06/2024 11:26:55	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,6997**
25/06/2024 11:27:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6996**
25/06/2024 11:27:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,65**
25/06/2024 11:27:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6499**
25/06/2024 11:27:13	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,6498**
25/06/2024 11:27:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6497**
25/06/2024 11:27:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,62**
25/06/2024 11:27:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6199**
25/06/2024 11:27:31	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,6199**
25/06/2024 11:27:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6198**
25/06/2024 11:27:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,61**
25/06/2024 11:27:48	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,6099**
25/06/2024 11:27:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6099**
25/06/2024 11:27:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6098**
25/06/2024 11:28:06	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,6097**

25/06/2024 11:28:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6096**
25/06/2024 11:28:26	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,6095**
25/06/2024 11:28:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6094**
25/06/2024 11:28:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,58**
25/06/2024 11:28:47	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,5799**
25/06/2024 11:28:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5798**
25/06/2024 11:29:05	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,5797**
25/06/2024 11:29:07	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,5099**
25/06/2024 11:29:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,55**
25/06/2024 11:29:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5098**
25/06/2024 11:29:22	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,5097**
25/06/2024 11:29:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5096**
25/06/2024 11:29:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,50**
25/06/2024 11:29:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4999**
25/06/2024 11:29:44	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,4998**
25/06/2024 11:29:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,45**
25/06/2024 11:29:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4997**
25/06/2024 11:30:08	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 102)	**1,77**
25/06/2024 11:30:11	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,4499**
25/06/2024 11:30:27	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 121)	**1,2639**
25/06/2024 11:30:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,42**
25/06/2024 11:30:35	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,4199**
25/06/2024 11:30:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,25**
25/06/2024 11:31:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4996**
25/06/2024 11:31:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4995**
25/06/2024 11:31:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4994**
25/06/2024 11:31:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4993**
25/06/2024 11:31:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4992**
25/06/2024 11:32:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4991**
25/06/2024 11:32:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,499**
25/06/2024 11:32:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4989**
25/06/2024 11:32:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4988**
25/06/2024 11:32:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4987**
25/06/2024 11:32:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4986**
25/06/2024 11:32:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4985**
25/06/2024 11:32:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4984**
25/06/2024 11:32:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4983**
25/06/2024 11:32:53	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:32:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4982**
25/06/2024 11:33:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4981**
25/06/2024 11:33:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,498**
25/06/2024 11:33:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4979**
25/06/2024 11:33:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4978**
25/06/2024 11:33:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4977**
25/06/2024 11:33:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4976**
25/06/2024 11:33:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4975**
25/06/2024 11:33:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4974**
25/06/2024 11:33:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4973**
25/06/2024 11:33:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4972**
25/06/2024 11:34:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4971**
25/06/2024 11:34:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,497**
25/06/2024 11:34:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4969**
25/06/2024 11:34:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4968**
25/06/2024 11:34:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4967**
25/06/2024 11:34:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4966**
25/06/2024 11:34:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4965**
25/06/2024 11:34:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4964**
25/06/2024 11:34:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4963**
25/06/2024 11:35:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4962**
25/06/2024 11:35:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4961**
25/06/2024 11:35:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,496**
25/06/2024 11:35:18	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**1,88**
25/06/2024 11:35:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4959**

25/06/2024 11:35:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4958**
25/06/2024 11:35:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4957**
25/06/2024 11:35:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4956**
25/06/2024 11:35:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4955**
25/06/2024 11:35:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4954**
25/06/2024 11:35:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4953**
25/06/2024 11:36:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4952**
25/06/2024 11:36:11	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**2,00**
25/06/2024 11:36:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4951**
25/06/2024 11:36:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,495**
25/06/2024 11:36:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4949**
25/06/2024 11:36:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4948**
25/06/2024 11:36:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4947**
25/06/2024 11:36:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4946**
25/06/2024 11:36:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4945**
25/06/2024 11:36:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4944**
25/06/2024 11:36:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4943**
25/06/2024 11:36:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4942**
25/06/2024 11:37:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4941**
25/06/2024 11:37:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,494**
25/06/2024 11:37:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4939**
25/06/2024 11:37:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4938**
25/06/2024 11:37:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4937**
25/06/2024 11:37:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4936**
25/06/2024 11:37:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4935**
25/06/2024 11:37:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4934**
25/06/2024 11:37:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4933**
25/06/2024 11:37:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4932**
25/06/2024 11:37:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4931**
25/06/2024 11:37:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,493**
25/06/2024 11:37:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4929**
25/06/2024 11:37:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4928**
25/06/2024 11:37:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4927**
25/06/2024 11:37:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4926**
25/06/2024 11:38:00	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,344**
25/06/2024 11:38:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4925**
25/06/2024 11:38:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4924**
25/06/2024 11:38:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4923**
25/06/2024 11:38:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4922**
25/06/2024 11:38:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4921**
25/06/2024 11:38:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,492**
25/06/2024 11:38:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4919**
25/06/2024 11:38:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4918**
25/06/2024 11:38:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4917**
25/06/2024 11:38:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4916**
25/06/2024 11:38:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4915**
25/06/2024 11:38:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4914**
25/06/2024 11:39:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4913**
25/06/2024 11:39:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4912**
25/06/2024 11:39:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4911**
25/06/2024 11:39:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,491**
25/06/2024 11:39:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4909**
25/06/2024 11:39:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4908**
25/06/2024 11:39:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4907**
25/06/2024 11:39:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,10			
25/06/2024 11:40:00	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**4,98**
25/06/2024 11:40:13	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,88**
25/06/2024 11:40:34	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**4,78**
25/06/2024 11:40:35	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,68**
25/06/2024 11:40:52	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**4,58**
25/06/2024 11:40:53	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,48**
25/06/2024 11:41:09	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**4,38**

25/06/2024 11:41:11	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,28**
25/06/2024 11:41:32	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**4,18**
25/06/2024 11:41:34	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,08**
25/06/2024 11:41:52	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**3,98**
25/06/2024 11:41:58	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**3,88**
25/06/2024 11:42:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,1000			
25/06/2024 11:42:19	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**3,78**
25/06/2024 11:42:21	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**3,68**
25/06/2024 11:42:42	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**3,58**
25/06/2024 11:42:45	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**3,48**
25/06/2024 11:43:05	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**3,38**
25/06/2024 11:45:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:45:06	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 61 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 61			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 61	Unidade: Ampola	Marca: HYPOFARMA	Modelo:
Descrição: BR0292419 CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, INJETÁVEL 2ML - BR0292419 CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 2,85		**Valor Total:** 285,00
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	095	18.161.599/0001-00	3,48	2,85		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	130	00.656.468/0001-39	3,70	2,88	1,05	Não
3 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	027	06.974.929/0001-06	3,70	3,70	28,47	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:26:36	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:26:36	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 027)	**3,70**
25/06/2024 11:26:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,48**
25/06/2024 11:26:36	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,70**
25/06/2024 11:26:44	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,478**
25/06/2024 11:27:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,45**
25/06/2024 11:27:02	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,447**
25/06/2024 11:27:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,40**
25/06/2024 11:27:32	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,385**
25/06/2024 11:27:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,30**
25/06/2024 11:27:44	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,275**
25/06/2024 11:27:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,25**
25/06/2024 11:28:02	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,212**
25/06/2024 11:28:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,15**
25/06/2024 11:28:52	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,141**
25/06/2024 11:29:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,10**
25/06/2024 11:29:22	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,088**
25/06/2024 11:29:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,00**
25/06/2024 11:29:29	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,993**
25/06/2024 11:29:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,95**

25/06/2024 11:29:50	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,929**
25/06/2024 11:30:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,90**
25/06/2024 11:30:22	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,88**
25/06/2024 11:30:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,85**
25/06/2024 11:36:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:36:36	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 62 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 62			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 62	Unidade: Frasco	Marca: VITAMEDIC	Modelo:
Descrição: BR0308884 SULFAMETOXAZOL, TRIMETROPRIMA, ORAL 100ML - BR0308884 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL 100 ML			
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 3,25		**Valor Total:** 3.250,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	085	18.161.599/0001-00	6,26	3,25		Sim
2 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	075	12.418.191/0001-95	6,50	3,2999	1,54	Não
3 ILG COMERCIAL LTDA	064	20.657.155/0001-02	6,00	3,3199	0,61	Não
4 JT MEDICAMENTOS LTDA	043	51.892.897/0001-46	6,60	3,54	6,63	Sim
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	002	81.706.251/0001-98	6,65	3,6997	4,51	Não
6 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	052	07.752.236/0001-23	6,65	4,08	10,28	Não
7 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	073	17.472.278/0001-64	6,65	4,40	7,84	Não
8 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	090	09.315.996/0001-07	6,5835	4,4799	1,82	Não
9 VYP MATERIAL HOSPITALAR	029	29.907.666/0001-00	6,65	4,68	4,47	Sim
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	045	00.802.002/0001-02	6,65	4,9586	5,95	Não
11 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	023	02.816.696/0001-54	6,65	4,9587	0,00	Não
12 BMX DISTRIBUIDORA DE	089	40.357.969/0001-39	6,65	5,09	2,65	Sim
13 CENTERMEDI COMERCIO DE	037	03.652.030/0003-32	6,00	6,00	17,88	Não
14 CLM FARMA COMERCIO E	004	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	1400,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:33:01	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:33:01	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	**6,65**
25/06/2024 11:33:01	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**6,65**
25/06/2024 11:33:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,65**
25/06/2024 11:33:01	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**6,00**
25/06/2024 11:33:01	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	**6,65**
25/06/2024 11:33:01	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	**6,60**
25/06/2024 11:33:01	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,65**
25/06/2024 11:33:01	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**6,65**
25/06/2024 11:33:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,00**
25/06/2024 11:33:01	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 11:33:01	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**6,50**
25/06/2024 11:33:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,26**

25/06/2024 11:33:01	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**6,65**
25/06/2024 11:33:01	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**6,5835**
25/06/2024 11:33:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,9999**
25/06/2024 11:33:05	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,99**
25/06/2024 11:33:06	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,9999**

25/06/2024 11:33:09	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**5,9899**
25/06/2024 11:33:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,97**
25/06/2024 11:33:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,9898**
25/06/2024 11:33:13	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,9699**
25/06/2024 11:33:13	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**5,9899**
25/06/2024 11:33:16	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,95**
25/06/2024 11:33:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,9698**
25/06/2024 11:33:18	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,9499**
25/06/2024 11:33:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,92**
25/06/2024 11:33:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,9199**
25/06/2024 11:33:24	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,9198**
25/06/2024 11:33:27	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**5,9197**
25/06/2024 11:33:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,90**
25/06/2024 11:33:28	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	**5,9198**
25/06/2024 11:33:29	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,90**
25/06/2024 11:33:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,8999**
25/06/2024 11:33:31	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,8998**
25/06/2024 11:33:32	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**5,9197**
25/06/2024 11:33:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,87**
25/06/2024 11:33:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,8997**
25/06/2024 11:33:36	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,8699**
25/06/2024 11:33:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,8698**
25/06/2024 11:33:41	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,85**
25/06/2024 11:33:41	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**5,8699**
25/06/2024 11:33:42	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,8499**
25/06/2024 11:33:45	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**5,8498**
25/06/2024 11:33:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,80**
25/06/2024 11:33:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,8497**
25/06/2024 11:33:50	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**5,8498**
25/06/2024 11:33:53	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,79**
25/06/2024 11:33:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,7999**
25/06/2024 11:33:54	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,7999**
25/06/2024 11:33:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	**5,4999**
25/06/2024 11:33:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4998**
25/06/2024 11:33:59	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**5,7899**
25/06/2024 11:34:00	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,4998**
25/06/2024 11:34:02	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**5,4997**
25/06/2024 11:34:05	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,48**
25/06/2024 11:34:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,4996**
25/06/2024 11:34:06	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,4996**
25/06/2024 11:34:09	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**5,4996**
25/06/2024 11:34:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,40**
25/06/2024 11:34:11	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,3999**
25/06/2024 11:34:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,3999**
25/06/2024 11:34:16	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,38**
25/06/2024 11:34:17	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,3998**
25/06/2024 11:34:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,3998**
25/06/2024 11:34:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,35**
25/06/2024 11:34:18	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**5,3998**
25/06/2024 11:34:20	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**5,3499**
25/06/2024 11:34:22	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,3498**
25/06/2024 11:34:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,3498**
25/06/2024 11:34:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	**5,0724**
25/06/2024 11:34:28	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**5,3498**
25/06/2024 11:34:29	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,0723**
25/06/2024 11:34:29	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**5,06**
25/06/2024 11:34:35	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**5,0599**
25/06/2024 11:34:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**5,0599**
25/06/2024 11:34:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,00**
25/06/2024 11:34:38	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**4,9999**
25/06/2024 11:34:40	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,9998**
25/06/2024 11:34:41	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,98**
25/06/2024 11:34:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9998**

25/06/2024 11:34:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,96**
25/06/2024 11:34:46	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,9599**
25/06/2024 11:34:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9599**
25/06/2024 11:34:47	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**4,9997**
25/06/2024 11:34:52	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,9598**
25/06/2024 11:34:52	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,94**
25/06/2024 11:34:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,9598**
25/06/2024 11:34:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	**4,9598**
25/06/2024 11:34:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,90**
25/06/2024 11:34:55	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**4,8999**
25/06/2024 11:34:57	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**4,9598**
25/06/2024 11:34:57	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,8998**
25/06/2024 11:34:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,8997**
25/06/2024 11:35:03	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,8996**
25/06/2024 11:35:05	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,88**
25/06/2024 11:35:06	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**4,8996**
25/06/2024 11:35:09	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,8799**
25/06/2024 11:35:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,8798**
25/06/2024 11:35:12	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**4,8798**
25/06/2024 11:35:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,85**
25/06/2024 11:35:15	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,8797**
25/06/2024 11:35:16	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**4,8798**
25/06/2024 11:35:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,8499**
25/06/2024 11:35:17	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,84**
25/06/2024 11:35:21	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,8399**
25/06/2024 11:35:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,8398**
25/06/2024 11:35:25	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**4,68**
25/06/2024 11:35:25	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**4,8399**
25/06/2024 11:35:27	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,6799**
25/06/2024 11:35:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,80**
25/06/2024 11:35:29	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,66**
25/06/2024 11:35:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6798**
25/06/2024 11:35:30	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 089)	**5,09**
25/06/2024 11:35:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**4,6798**
25/06/2024 11:35:33	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,6599**
25/06/2024 11:35:35	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**4,6599**
25/06/2024 11:35:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,60**
25/06/2024 11:35:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,6598**
25/06/2024 11:35:39	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,5999**
25/06/2024 11:35:40	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,58**
25/06/2024 11:35:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5998**
25/06/2024 11:35:44	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**4,5999**
25/06/2024 11:35:45	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,5799**
25/06/2024 11:35:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5798**
25/06/2024 11:35:47	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**4,5798**
25/06/2024 11:35:50	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,5797**
25/06/2024 11:35:53	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,56**
25/06/2024 11:35:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,55**
25/06/2024 11:35:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5796**
25/06/2024 11:35:54	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**4,5797**
25/06/2024 11:35:56	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,5499**
25/06/2024 11:35:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,5498**
25/06/2024 11:36:02	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,5497**
25/06/2024 11:36:04	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**4,5498**
25/06/2024 11:36:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,50**
25/06/2024 11:36:05	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,53**
25/06/2024 11:36:05	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**4,5496**
25/06/2024 11:36:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,4999**
25/06/2024 11:36:07	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,4998**
25/06/2024 11:36:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,4997**
25/06/2024 11:36:14	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**4,4997**
25/06/2024 11:36:14	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,4996**
25/06/2024 11:36:16	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,48**

25/06/2024 11:36:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,4799**
25/06/2024 11:36:19	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,40**
25/06/2024 11:36:20	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,4798**
25/06/2024 11:36:22	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**4,3999**
25/06/2024 11:36:23	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**4,4799**
25/06/2024 11:36:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,38**
25/06/2024 11:36:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3998**
25/06/2024 11:36:25	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,3799**
25/06/2024 11:36:29	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,36**
25/06/2024 11:36:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,3798**
25/06/2024 11:36:31	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,3599**
25/06/2024 11:36:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,30**
25/06/2024 11:36:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2999**
25/06/2024 11:36:37	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,2999**
25/06/2024 11:36:40	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**4,2998**
25/06/2024 11:36:41	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,28**
25/06/2024 11:36:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2799**
25/06/2024 11:36:43	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,2799**
25/06/2024 11:36:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,25**
25/06/2024 11:36:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2499**
25/06/2024 11:36:49	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,2499**
25/06/2024 11:36:52	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,23**
25/06/2024 11:36:53	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,2498**
25/06/2024 11:36:54	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,2299**
25/06/2024 11:36:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,2299**
25/06/2024 11:36:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,20**
25/06/2024 11:36:58	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**4,1999**
25/06/2024 11:36:59	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,1998**
25/06/2024 11:37:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,1998**
25/06/2024 11:37:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,15**
25/06/2024 11:37:04	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,14**
25/06/2024 11:37:06	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,1399**
25/06/2024 11:37:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,1399**
25/06/2024 11:37:10	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,12**
25/06/2024 11:37:12	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,1199**
25/06/2024 11:37:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,1199**
25/06/2024 11:37:16	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,10**
25/06/2024 11:37:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**4,1198**
25/06/2024 11:37:17	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,0999**
25/06/2024 11:37:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,0998**
25/06/2024 11:37:23	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,0997**
25/06/2024 11:37:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,0996**
25/06/2024 11:37:28	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**4,08**
25/06/2024 11:37:29	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,0799**
25/06/2024 11:37:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,00**
25/06/2024 11:37:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9999**
25/06/2024 11:37:33	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,9998**
25/06/2024 11:37:35	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,9997**
25/06/2024 11:37:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,9996**
25/06/2024 11:37:39	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,85**
25/06/2024 11:37:41	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,8499**
25/06/2024 11:37:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,8498**
25/06/2024 11:37:47	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,8497**
25/06/2024 11:37:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,8496**
25/06/2024 11:37:51	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,8495**
25/06/2024 11:37:52	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,8494**
25/06/2024 11:37:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,80**
25/06/2024 11:37:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7999**
25/06/2024 11:37:58	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,7998**
25/06/2024 11:37:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,75**
25/06/2024 11:38:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7499**
25/06/2024 11:38:04	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,7498**
25/06/2024 11:38:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,7497**

25/06/2024 11:38:09	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,7497**
25/06/2024 11:38:10	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,7496**
25/06/2024 11:38:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,70**
25/06/2024 11:38:12	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,74**
25/06/2024 11:38:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6999**
25/06/2024 11:38:16	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,6998**
25/06/2024 11:38:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,65**
25/06/2024 11:38:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6997**
25/06/2024 11:38:23	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,6499**
25/06/2024 11:38:26	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,6498**
25/06/2024 11:38:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,60**
25/06/2024 11:38:29	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,6497**
25/06/2024 11:38:33	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,5999**
25/06/2024 11:38:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,55**
25/06/2024 11:38:39	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,5499**
25/06/2024 11:38:43	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,5498**
25/06/2024 11:38:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,50**
25/06/2024 11:38:44	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,54**
25/06/2024 11:38:45	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,4999**
25/06/2024 11:38:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,45**
25/06/2024 11:38:53	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,4499**
25/06/2024 11:39:01	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,4498**
25/06/2024 11:39:02	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,4497**
25/06/2024 11:39:13	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,41**
25/06/2024 11:39:14	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,4099**
25/06/2024 11:39:18	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,4098**
25/06/2024 11:39:20	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,4097**
25/06/2024 11:39:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,40**
25/06/2024 11:39:21	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,3999**
25/06/2024 11:39:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,35**
25/06/2024 11:39:36	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,3499**
25/06/2024 11:39:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,32**
25/06/2024 11:39:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 064)	**3,3199**
25/06/2024 11:39:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,30**
25/06/2024 11:41:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**4,9597**
25/06/2024 11:41:18	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:41:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	**4,9596**
25/06/2024 11:41:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**4,9595**
25/06/2024 11:42:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	**4,9594**
25/06/2024 11:42:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**4,9593**
25/06/2024 11:42:36	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,2999**
25/06/2024 11:42:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	**4,9592**
25/06/2024 11:42:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,25**
25/06/2024 11:43:06	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**4,9591**
25/06/2024 11:43:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	**4,959**
25/06/2024 11:43:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**4,9589**
25/06/2024 11:44:13	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	**4,9588**
25/06/2024 11:44:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**4,9587**
25/06/2024 11:44:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	**4,9586**
25/06/2024 11:44:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,10			
25/06/2024 11:46:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:46:49	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 63 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 63			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 63	Unidade: Comprimido	Marca: VITAMEDIC	Modelo:
Descrição: BR0308882 SULFAMETOXAZOL, TRIMETROPRIMA 400MG+80MG - BR0308882 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG. COMPRIMIDO			

Quantidade: 2.000	**Valor Unit.:** 0,17	**Valor Total:** 340,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	005	18.161.599/0001-00	0,21	0,17		Sim
2 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	118	26.847.096/0001-11	0,22	0,18	5,88	Sim
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	143	25.279.552/0001-01	0,18	0,18	0,00	Não
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	056	81.706.251/0001-98	0,22	0,1881	4,50	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	045	00.802.002/0001-02	0,22	0,1882	0,05	Não
6 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	142	09.315.996/0001-07	0,1888	0,1888	0,32	Não
7 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	042	05.912.018/0001-83	0,22	0,19	0,64	Não
8 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	084	00.656.468/0001-39	0,22	0,198	4,21	Não
9 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	116	06.974.929/0001-06	0,22	0,22	11,11	Sim
10 CENTERMEDI COMERCIO DE	130	03.652.030/0003-32	0,25	0,25	13,64	Não
11 CLM FARMA COMERCIO E	097	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	35900,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	035	46.709.597/0001-49	0,38	0,38		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:34:09	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:34:09	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,22**
25/06/2024 11:34:09	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**0,38**
25/06/2024 11:34:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,25**
25/06/2024 11:34:09	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 143)	**0,18**
25/06/2024 11:34:09	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 116)	**0,22**
25/06/2024 11:34:09	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 11:34:09	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,21**
25/06/2024 11:34:09	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 118)	**0,22**
25/06/2024 11:34:09	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 142)	**0,1888**
25/06/2024 11:34:09	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 042)	**0,22**
25/06/2024 11:34:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	**0,22**
25/06/2024 11:34:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,22**
25/06/2024 11:34:12	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 042)	**0,19**
25/06/2024 11:34:14	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,198**
25/06/2024 11:34:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1887**
25/06/2024 11:34:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,17**
25/06/2024 11:34:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	**0,1886**
25/06/2024 11:34:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1885**
25/06/2024 11:35:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	**0,1884**
25/06/2024 11:35:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1883**
25/06/2024 11:35:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)	**0,1882**
25/06/2024 11:35:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1881**
25/06/2024 11:37:12	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 118)	**0,18**
25/06/2024 11:44:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 11:44:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:44:10	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 64 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote: 64

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 64	Unidade: Comprimido	Marca: ELOFAR	Modelo:
Descrição: BR0269462 ALENDRONATO DE SÓDIO; DOSAGEM: 70MG. COMPRIMIDO - BR0269462 ALENDRONATO DE SÓDIO; DOSAGEM: 70MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.:** 0,19		**Valor Total:** 380,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	141	18.161.599/0001-00	0,23	0,19		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	014	20.657.155/0001-02	0,24	0,1999	5,21	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	042	25.279.552/0001-01	0,24	0,24	20,06	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	105	00.802.002/0001-02	13,7236	0,3999	66,63	Não
5 CENTERMEDI COMERCIO DE	129	03.652.030/0003-32	0,40	0,40	0,03	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:34:10	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:34:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 105)	**13,7236**
25/06/2024 11:34:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,40**
25/06/2024 11:34:10	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 042)	**0,24**
25/06/2024 11:34:10	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,23**
25/06/2024 11:34:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 014)	**0,24**
25/06/2024 11:34:14	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 014)	**0,2299**
25/06/2024 11:34:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,22**
25/06/2024 11:34:32	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 014)	**0,2199**
25/06/2024 11:34:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 105)	**0,3999**
25/06/2024 11:34:39	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,21**
25/06/2024 11:34:49	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 014)	**0,2099**
25/06/2024 11:35:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,20**
25/06/2024 11:35:06	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 014)	**0,1999**
25/06/2024 11:35:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,19**
25/06/2024 11:44:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:44:10	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 65 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 65			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 65	Unidade: Comprimido	Marca: VITAMEDIC	Modelo:
Descrição: BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM: 600MG. COMPRIMIDO - BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM: 600MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 30.000	**Valor Unit.:** 0,123		**Valor Total:** 3.690,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	031	18.161.599/0001-00	0,18	0,123		Sim
2 JT MEDICAMENTOS LTDA	020	51.892.897/0001-46	0,13	0,124	0,81	Sim
3 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	140	12.418.191/0001-95	0,19	0,13	4,84	Não
4 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	018	07.752.236/0001-23	0,15	0,15	15,38	Não
5 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	059	17.472.278/0001-64	0,16	0,16	6,67	Não
6 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	067	00.656.468/0001-39	0,19	0,165	3,13	Não
7 ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	019	09.182.725/0001-12	0,1769	0,1769	7,21	Não
8 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	081	02.816.696/0001-54	0,179	0,179	1,19	Não
9 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	022	09.315.996/0001-07	0,1875	0,1875	4,75	Não
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	036	00.802.002/0001-02	0,19	0,1899	1,28	Não

11 BMX DISTRIBUIDORA DE	060	40.357.969/0001-39	0,19	0,19	0,05	Sim
12 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	068	06.974.929/0001-06	0,19	0,19	0,00	Sim
13 CENTERMEDI COMERCIO DE	135	03.652.030/0003-32	0,23	0,23	21,05	Não
14 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	016	08.882.699/0001-72	0,5267	0,5267	129,00	Sim
15 CLM FARMA COMERCIO E	119	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	16987,53	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	056	46.709.597/0001-49	0,32	0,32		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:35:43	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:35:43	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**0,179**
25/06/2024 11:35:43	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	**0,19**
25/06/2024 11:35:43	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 019)	**0,1769**
25/06/2024 11:35:43	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,5267**
25/06/2024 11:35:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 036)	**0,19**
25/06/2024 11:35:43	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**0,32**
25/06/2024 11:35:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,23**
25/06/2024 11:35:43	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 068)	**0,19**
25/06/2024 11:35:43	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 11:35:43	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,19**
25/06/2024 11:35:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,18**
25/06/2024 11:35:43	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	**0,13**
25/06/2024 11:35:43	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,16**
25/06/2024 11:35:43	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,15**
25/06/2024 11:35:43	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 022)	**0,1875**
25/06/2024 11:35:43	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,19**
25/06/2024 11:35:47	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,165**
25/06/2024 11:35:50	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,1599**
25/06/2024 11:36:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 036)	**0,1899**
25/06/2024 11:36:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,125**
25/06/2024 11:38:04	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,15**
25/06/2024 11:38:59	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	**0,124**
25/06/2024 11:39:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,123**
25/06/2024 11:41:01	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,13**
25/06/2024 11:45:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 11:45:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:45:44	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 66 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 66			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 66	Unidade: Frasco	Marca: NATULAB	Modelo:
Descrição: BR0294643 IBUPROFENO, DOS.: 50 MG/ML, FF: SUSP.ORAL 30ML - BR0294643 IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL 30 ML			
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.:** 2,60		**Valor Total:** 5.200,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	046	18.161.599/0001-00	2,64	2,60		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	027	81.706.251/0001-98	2,71	2,6399	1,53	Não

3 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	066	06.974.929/0001-06	2,80	2,80	6,06	Sim
4 CENTERMEDI COMERCIO DE	130	03.652.030/0003-32	2,90	2,90	3,57	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	147	00.802.002/0001-02	16,6611	16,6611	474,52	Não
6 CLM FARMA COMERCIO E	004	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	380,16	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:35:44	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:35:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,90**
25/06/2024 11:35:44	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 066)	**2,80**
25/06/2024 11:35:44	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**80,00**
25/06/2024 11:35:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,64**
25/06/2024 11:35:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 147)	**16,6611**
25/06/2024 11:35:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,71**
25/06/2024 11:35:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,6399**
25/06/2024 11:36:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,60**
25/06/2024 11:45:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:45:44	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 67 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 67			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 67	Unidade: Comprimido	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo:
Descrição: BR0267618 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200MG. COMPRIMIDO - BR0267618 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 15.000	**Valor Unit.:** 0,16		**Valor Total:** 2.400,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	037	18.161.599/0001-00	0,18	0,16		Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE	058	03.652.030/0003-32	0,25	0,1669	4,31	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	016	02.816.696/0001-54	0,168	0,168	0,66	Não
4 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	055	07.752.236/0001-23	0,17	0,17	1,19	Não
5 JT MEDICAMENTOS LTDA	146	51.892.897/0001-46	0,18	0,18	5,88	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	144	00.802.002/0001-02	0,19	0,1899	5,50	Não
7 BMX DISTRIBUIDORA DE	049	40.357.969/0001-39	0,19	0,19	0,05	Sim
8 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	114	05.912.018/0001-83	0,20	0,20	5,26	Não
9 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	120	08.882.699/0001-72	0,356	0,356	78,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:38:49	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:38:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 016)	**0,168**
25/06/2024 11:38:49	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**0,19**
25/06/2024 11:38:49	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,356**
25/06/2024 11:38:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,25**
25/06/2024 11:38:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,18**

25/06/2024 11:38:49	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 146)	**0,18**
25/06/2024 11:38:49	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,17**
25/06/2024 11:38:49	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 114)	**0,20**
25/06/2024 11:38:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 144)	**0,19**
25/06/2024 11:38:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,167**
25/06/2024 11:39:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 144)	**0,1899**
25/06/2024 11:46:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1669**
25/06/2024 11:46:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,16**
25/06/2024 11:48:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:48:49	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 68 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 68

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 68	Unidade: Frasco	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: BR0272454 CARBAMAZEPINA, DOS.: 20 MG/ML, SUSP. ORAL 100ML - BR0272454 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL 100 ML			
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 6,70		**Valor Total:** 6.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	069	18.161.599/0001-00	9,03	6,70		Sim
2 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	117	05.912.018/0001-83	9,60	6,78	1,19	Não
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	054	00.656.468/0001-39	9,60	6,864	1,24	Não
4 JT MEDICAMENTOS LTDA	127	51.892.897/0001-46	9,60	7,18	4,60	Sim
5 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	001	32.421.421/0001-82	9,60	7,20	0,28	Sim
6 CENTERMEDI COMERCIO DE	068	03.652.030/0003-32	11,75	7,8572	9,13	Não
7 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	023	81.706.251/0001-98	9,60	7,8573	0,00	Não
8 ELISMED COMERCIAL DE	145	07.127.606/0001-31	9,60	8,75	11,36	Sim
9 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	073	56.081.482/0001-06	9,60	8,90	1,71	Não
10 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	056	17.263.792/0001-90	9,60	8,98	0,90	Sim
11 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	146	02.816.696/0001-54	9,60	9,60	6,90	Não
12 ALTERMED MATERIAL MEDICO	095	00.802.002/0001-02	15,3548	11,7499	22,39	Não
13 CLM FARMA COMERCIO E	044	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	665,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:45:15	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:45:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 095)	**15,3548**
25/06/2024 11:45:15	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,60**
25/06/2024 11:45:15	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	**9,60**
25/06/2024 11:45:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,60**
25/06/2024 11:45:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,75**
25/06/2024 11:45:15	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 11:45:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,03**
25/06/2024 11:45:15	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 117)	**9,60**
25/06/2024 11:45:15	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,60**
25/06/2024 11:45:15	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	**9,60**
25/06/2024 11:45:15	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 073)	**9,60**
25/06/2024 11:45:15	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 056)	**9,60**
25/06/2024 11:45:15	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**9,60**
25/06/2024 11:45:18	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**9,02**
25/06/2024 11:45:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,0299**

25/06/2024 11:45:18	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 117)	**8,56**
25/06/2024 11:45:21	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,519**
25/06/2024 11:45:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,5189**
25/06/2024 11:45:24	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 117)	**8,50**
25/06/2024 11:45:25	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**8,75**
25/06/2024 11:45:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,50**
25/06/2024 11:45:27	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,493**
25/06/2024 11:45:30	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 117)	**8,47**
25/06/2024 11:45:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,4929**
25/06/2024 11:45:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,40**
25/06/2024 11:45:33	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,429**
25/06/2024 11:45:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 095)	**11,7499**
25/06/2024 11:45:36	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 117)	**7,96**
25/06/2024 11:45:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,3999**
25/06/2024 11:45:39	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,951**
25/06/2024 11:45:42	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 117)	**7,93**
25/06/2024 11:45:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9509**
25/06/2024 11:45:45	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,904**
25/06/2024 11:45:47	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 117)	**7,89**
25/06/2024 11:45:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9039**
25/06/2024 11:45:50	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,864**
25/06/2024 11:45:53	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 117)	**7,84**
25/06/2024 11:45:54	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,20**
25/06/2024 11:45:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8639**
25/06/2024 11:45:57	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,182**
25/06/2024 11:45:59	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 117)	**7,16**
25/06/2024 11:46:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,19**
25/06/2024 11:46:03	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,11**
25/06/2024 11:46:06	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 117)	**7,09**
25/06/2024 11:46:09	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,053**
25/06/2024 11:46:11	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 117)	**7,03**
25/06/2024 11:46:14	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,996**
25/06/2024 11:46:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,90**
25/06/2024 11:46:17	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 117)	**6,88**
25/06/2024 11:46:21	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**6,864**
25/06/2024 11:46:23	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 117)	**6,84**
25/06/2024 11:46:27	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 073)	**8,90**
25/06/2024 11:46:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,80**
25/06/2024 11:46:34	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 117)	**6,78**
25/06/2024 11:46:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**6,70**
25/06/2024 11:46:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8638**
25/06/2024 11:47:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8637**
25/06/2024 11:47:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8636**
25/06/2024 11:47:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8635**
25/06/2024 11:47:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8634**
25/06/2024 11:47:15	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	**7,18**
25/06/2024 11:47:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8633**
25/06/2024 11:47:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8632**
25/06/2024 11:47:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8631**
25/06/2024 11:47:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,863**
25/06/2024 11:47:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8629**
25/06/2024 11:47:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8628**
25/06/2024 11:47:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8627**
25/06/2024 11:49:52	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 056)	**8,98**
25/06/2024 11:52:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8626**
25/06/2024 11:52:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8625**
25/06/2024 11:52:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8624**
25/06/2024 11:52:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8623**
25/06/2024 11:53:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8622**
25/06/2024 11:53:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8621**
25/06/2024 11:53:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,862**

25/06/2024 11:53:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8619**
25/06/2024 11:53:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8618**
25/06/2024 11:53:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8617**
25/06/2024 11:53:16	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:53:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8616**
25/06/2024 11:53:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8615**
25/06/2024 11:53:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8614**
25/06/2024 11:53:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8613**
25/06/2024 11:53:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8612**
25/06/2024 11:53:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8611**
25/06/2024 11:53:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,861**
25/06/2024 11:53:40	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8609**
25/06/2024 11:53:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8608**
25/06/2024 11:53:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8607**
25/06/2024 11:53:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8606**
25/06/2024 11:53:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8605**
25/06/2024 11:53:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8604**
25/06/2024 11:53:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8603**
25/06/2024 11:54:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8602**
25/06/2024 11:54:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8601**
25/06/2024 11:54:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,86**
25/06/2024 11:54:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8599**
25/06/2024 11:54:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8598**
25/06/2024 11:54:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8597**
25/06/2024 11:54:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8596**
25/06/2024 11:54:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8595**
25/06/2024 11:54:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8594**
25/06/2024 11:54:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8593**
25/06/2024 11:54:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8592**
25/06/2024 11:54:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8591**
25/06/2024 11:54:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,859**
25/06/2024 11:54:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8589**
25/06/2024 11:54:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8588**
25/06/2024 11:54:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8587**
25/06/2024 11:54:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8586**
25/06/2024 11:54:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8585**
25/06/2024 11:54:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8584**
25/06/2024 11:54:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8583**
25/06/2024 11:54:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8582**
25/06/2024 11:55:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8581**
25/06/2024 11:55:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,858**
25/06/2024 11:55:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8579**
25/06/2024 11:55:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8578**

25/06/2024 11:55:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8577**
25/06/2024 11:55:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8576**
25/06/2024 11:55:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8575**
25/06/2024 11:55:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8574**
25/06/2024 11:55:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8573**
25/06/2024 11:55:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,20			
25/06/2024 11:55:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,8572**
25/06/2024 11:57:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:57:30	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:16	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 69 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 69			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 69	Unidade: Comprimido	Marca: CRISTALIA	Modelo:

Descrição: BR0267617 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG. COMPRIMIDO - BR0267617 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG. COMPRIMIDO						
Quantidade: 15.000	**Valor Unit.:** 0,48			**Valor Total:** 7.200,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	100	18.161.599/0001-00	0,62	0,48		Sim
2 BMX DISTRIBUIDORA DE	123	40.357.969/0001-39	0,65	0,49	2,08	Sim
3 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	074	08.882.699/0001-72	0,7813	0,59	20,41	Sim
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	033	02.816.696/0001-54	0,60	0,60	1,69	Não
5 TERRA SUL COMERCIO DE	041	32.364.822/0001-48	0,64	0,64	6,67	Sim
6 CENTERMEDI COMERCIO DE	098	03.652.030/0003-32	0,78	0,7772	21,44	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	069	00.802.002/0001-02	1,2377	0,7773	0,01	Não
8 CLM FARMA COMERCIO E	084	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	10192,04	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:45:16	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,7813**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 041)	**0,64**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,78**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	**1,2377**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**80,00**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,62**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 033)	**0,60**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 123)	**0,65**
25/06/2024 11:45:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	**0,7799**
25/06/2024 11:45:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,58**
25/06/2024 11:46:29	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 123)	**0,57**
25/06/2024 11:46:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,55**
25/06/2024 11:46:46	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 123)	**0,49**
25/06/2024 11:47:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,7798**
25/06/2024 11:47:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,48**
25/06/2024 11:47:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	**0,7797**
25/06/2024 11:47:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,7796**
25/06/2024 11:47:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	**0,7795**
25/06/2024 11:47:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,7794**
25/06/2024 11:48:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	**0,7793**
25/06/2024 11:52:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,7792**
25/06/2024 11:53:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	**0,7791**
25/06/2024 11:53:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,779**
25/06/2024 11:53:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	**0,7789**
25/06/2024 11:53:19	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:53:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,7788**
25/06/2024 11:53:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	**0,7787**
25/06/2024 11:53:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,7786**
25/06/2024 11:53:59	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	**0,7785**
25/06/2024 11:53:59	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,59**
25/06/2024 11:54:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,7784**
25/06/2024 11:54:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	**0,7783**
25/06/2024 11:54:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,7782**
25/06/2024 11:54:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	**0,7781**
25/06/2024 11:54:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,778**
25/06/2024 11:54:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	**0,7779**
25/06/2024 11:54:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,7778**
25/06/2024 11:55:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	**0,7777**
25/06/2024 11:55:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,7776**

25/06/2024 11:55:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	**0,7775**
25/06/2024 11:55:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,7774**
25/06/2024 11:55:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 069)	**0,7773**
25/06/2024 11:56:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,7772**
25/06/2024 11:56:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,15			
25/06/2024 11:58:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:58:01	**HABILITAÇÃO**		

03/07/2024 10:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
03/07/2024 11:00:16	**EM ADJUDICAÇÃO**					
LOTE 70 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 70						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 70	Unidade: Comprimido	Marca: HIPOLABOR	Modelo:			
Descrição: BR0267621 CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM; 300MG. COMPRIMIDO - BR0267621 CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM; 300MG. COMPRIMIDO						
Quantidade: 15.000	**Valor Unit.:**0,195		**Valor Total:** 2.925,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	118	18.161.599/0001-00	0,41	0,195		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	051	02.816.696/0001-54	0,198	0,198	1,54	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	096	03.652.030/0003-32	0,30	0,2099	6,01	Não
4 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	135	32.421.421/0001-82	0,43	0,21	0,05	Sim
5 JT MEDICAMENTOS LTDA	129	51.892.897/0001-46	0,21	0,21	0,00	Sim
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	039	00.802.002/0001-02	0,3692	0,2159	2,81	Não
7 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	045	00.656.468/0001-39	0,43	0,216	0,05	Não
8 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	102	81.706.251/0001-98	0,43	0,2199	1,81	Não
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	018	25.279.552/0001-01	0,22	0,22	0,05	Não
10 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	052	09.315.996/0001-07	0,2242	0,2242	1,91	Não
11 ELISMED COMERCIAL DE	136	07.127.606/0001-31	0,43	0,24	7,05	Sim
12 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	130	17.472.278/0001-64	0,24	0,24	0,00	Não
13 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	031	76.386.283/0001-13	0,43	0,27	12,50	Não
14 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	091	17.263.792/0001-90	0,43	0,28	3,70	Sim
15 DIFE DISTRIBUIDORA DE	141	10.566.711/0001-81	0,43	0,29	3,57	Sim
16 TERRA SUL COMERCIO DE	042	32.364.822/0001-48	0,43	0,35	20,69	Sim
17 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	098	46.381.269/0001-66	0,38	0,38	8,57	Sim
18 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	112	08.882.699/0001-72	0,5922	0,39	2,63	Sim
19 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	142	51.685.649/0001-24	0,43	0,40	2,56	Sim
20 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	017	09.676.256/0001-98	0,43	0,43	7,50	Sim
21 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	081	34.772.843/0001-28	0,43	0,43	0,00	Sim
22 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	115	06.974.929/0001-06	0,43	0,43	0,00	Sim
23 CLM FARMA COMERCIO E	149	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	20830,23 Sim	
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	061	46.709.597/0001-49	0,43	0,43		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**					
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					

25/06/2024 11:45:16	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 061)	**0,43**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 042)	**0,43**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,30**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**0,38**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 018)	**0,22**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 115)	**0,43**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 017)	**0,43**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**

25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,41**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	**0,21**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,24**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**0,2242**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**0,43**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	**0,43**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**0,43**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 091)	**0,43**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,43**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**0,43**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**0,43**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 039)	**0,3692**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,43**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,43**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 051)	**0,198**
25/06/2024 11:45:16	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,5922**
25/06/2024 11:45:21	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,216**
25/06/2024 11:45:24	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 042)	**0,35**
25/06/2024 11:45:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2199**
25/06/2024 11:45:25	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**0,24**
25/06/2024 11:45:31	**LANCE**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**0,40**
25/06/2024 11:45:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 039)	**0,2159**
25/06/2024 11:45:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,195**
25/06/2024 11:46:02	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,21**
25/06/2024 11:47:02	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	**0,29**
25/06/2024 11:47:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2099**
25/06/2024 11:49:41	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 091)	**0,28**
25/06/2024 11:53:32	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 031)	**0,27**
25/06/2024 11:53:32	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:53:53	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,39**
25/06/2024 11:55:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 11:55:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:55:54	**HABILITAÇÃO**		

02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.		
03/07/2024 10:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
03/07/2024 11:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 71 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 71

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 71 | Unidade: Frasco | Marca: GEOLAB | Modelo:

Descrição: BR0270120 CLONAZEPAM, DOS.: 2,5MG/ML, GOTAS - FRASCO 20 ML - BR0270120 CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS.FRASCO 20 ML

Quantidade: 10.000 | **Valor Unit.:**1,95 | **Valor Total:** 19.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	098	18.161.599/0001-00	3,26	1,95		Sim
2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	126	25.279.552/0001-01	3,45	1,97	1,03	Não
3 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	029	76.386.283/0001-13	3,46	2,09	6,09	Não
4 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	085	32.421.421/0001-82	3,46	2,12	1,44	Sim
5 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	046	00.656.468/0001-39	3,46	2,20	3,77	Não
6 CENTERMEDI COMERCIO DE	083	03.652.030/0003-32	3,00	2,2239	1,09	Não
7 ILG COMERCIAL LTDA	048	20.657.155/0001-02	3,45	2,3159	4,14	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	006	00.802.002/0001-02	3,46	2,6027	12,38	Não
9 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	081	09.315.996/0001-07	3,4254	2,7288	4,85	Não
10 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	019	02.816.696/0001-54	3,46	2,7289	0,00	Não
11 GMC DISTRIBUIDORA DE	145	51.205.028/0001-04	3,46	2,75	0,77	Sim
12 TERRA SUL COMERCIO DE	043	32.364.822/0001-48	3,46	2,90	5,45	Sim
13 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	056	56.081.482/0001-06	3,46	3,00	3,45	Não

14 VYP MATERIAL HOSPITALAR		119	29.907.666/0001-00	3,46	3,13	4,33	Sim
15 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE		007	17.472.278/0001-64	3,46	3,15	0,64	Não
16 DIFE DISTRIBUIDORA DE		044	10.566.711/0001-81	3,46	3,20	1,59	Sim
17 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI		121	06.974.929/0001-06	3,46	3,46	8,13	Sim
18 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI		117	09.676.256/0001-98	3,46	3,46	0,00	Sim
19 CLM FARMA COMERCIO E		022	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	2212,14	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA		093	46.709.597/0001-49	4,60	4,60		Sim
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE							
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**						
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**						
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**						
25/06/2024 11:45:17	**DISPUTA**						
25/06/2024 11:45:17	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO					**3,46**

25/06/2024 11:45:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 006)	**3,46**
25/06/2024 11:45:17	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,46**
25/06/2024 11:45:17	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	**3,45**
25/06/2024 11:45:17	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**3,46**
25/06/2024 11:45:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,00**
25/06/2024 11:45:17	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 121)	**3,46**
25/06/2024 11:45:17	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 117)	**3,46**
25/06/2024 11:45:17	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**80,00**
25/06/2024 11:45:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,26**
25/06/2024 11:45:17	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**3,4254**
25/06/2024 11:45:17	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,46**
25/06/2024 11:45:17	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 093)	**4,60**
25/06/2024 11:45:17	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 043)	**3,46**
25/06/2024 11:45:17	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 126)	**3,45**
25/06/2024 11:45:17	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,46**
25/06/2024 11:45:17	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 056)	**3,46**
25/06/2024 11:45:17	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 044)	**3,46**
25/06/2024 11:45:17	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 029)	**3,46**
25/06/2024 11:45:17	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**3,46**
25/06/2024 11:45:21	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,956**
25/06/2024 11:45:24	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**2,9559**
25/06/2024 11:45:24	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	**2,9559**
25/06/2024 11:45:25	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 043)	**2,94**
25/06/2024 11:45:27	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,915**
25/06/2024 11:45:30	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**2,9149**
25/06/2024 11:45:31	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 043)	**2,90**
25/06/2024 11:45:33	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,887**
25/06/2024 11:45:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 006)	**2,9149**
25/06/2024 11:45:36	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**2,8869**
25/06/2024 11:45:39	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,876**
25/06/2024 11:45:42	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	**2,8759**
25/06/2024 11:45:43	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**2,8759**
25/06/2024 11:45:45	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,829**
25/06/2024 11:45:49	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,15**
25/06/2024 11:45:49	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**2,8289**
25/06/2024 11:45:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,75**
25/06/2024 11:45:50	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,817**
25/06/2024 11:45:55	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**2,7499**
25/06/2024 11:45:57	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,731**
25/06/2024 11:45:59	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	**2,7309**
25/06/2024 11:46:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 006)	**2,6027**
25/06/2024 11:46:01	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**2,7308**
25/06/2024 11:46:03	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,60**
25/06/2024 11:46:10	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,12**

25/06/2024 11:46:17	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	**2,5999**
25/06/2024 11:46:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,10**
25/06/2024 11:46:21	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,57**
25/06/2024 11:46:30	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 056)	**3,00**
25/06/2024 11:46:34	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	**2,5699**
25/06/2024 11:46:39	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,552**
25/06/2024 11:46:52	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	**2,5519**
25/06/2024 11:46:53	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**2,75**
25/06/2024 11:46:57	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,549**
25/06/2024 11:47:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	**2,5489**
25/06/2024 11:47:12	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 044)	**3,20**
25/06/2024 11:47:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5488**
25/06/2024 11:47:15	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,505**
25/06/2024 11:47:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,5049**
25/06/2024 11:47:27	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,486**
25/06/2024 11:47:28	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	**2,5048**
25/06/2024 11:47:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,4859**
25/06/2024 11:47:33	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**3,13**
25/06/2024 11:47:39	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,455**
25/06/2024 11:47:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,4549**
25/06/2024 11:47:45	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	**2,4549**
25/06/2024 11:47:45	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,43**
25/06/2024 11:47:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,4299**
25/06/2024 11:47:57	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,403**
25/06/2024 11:48:02	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	**2,4029**
25/06/2024 11:48:09	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,364**
25/06/2024 11:48:19	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	**2,3639**
25/06/2024 11:48:20	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,316**
25/06/2024 11:48:37	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 048)	**2,3159**
25/06/2024 11:48:38	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,27**
25/06/2024 11:52:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2699**
25/06/2024 11:52:49	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,224**
25/06/2024 11:52:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2239**
25/06/2024 11:53:01	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,20**
25/06/2024 11:53:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**2,7307**
25/06/2024 11:53:38	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:53:38	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 029)	**2,09**
25/06/2024 11:53:44	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**2,7306**
25/06/2024 11:53:45	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 126)	**1,99**
25/06/2024 11:53:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,98**
25/06/2024 11:54:13	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**2,7305**
25/06/2024 11:54:20	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**2,7304**
25/06/2024 11:54:30	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 126)	**1,97**
25/06/2024 11:54:39	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,95**

25/06/2024 11:55:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**2,7303**
25/06/2024 11:55:02	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**2,7302**
25/06/2024 11:55:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**2,7301**
25/06/2024 11:55:20	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**2,73**
25/06/2024 11:55:36	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**2,7299**
25/06/2024 11:55:39	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**2,7298**
25/06/2024 11:55:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**2,7297**
25/06/2024 11:55:57	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**2,7296**
25/06/2024 11:56:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**2,7295**
25/06/2024 11:56:21	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**2,7294**
25/06/2024 11:56:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**2,7293**
25/06/2024 11:56:46	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**2,7292**
25/06/2024 11:57:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**2,7291**
25/06/2024 11:57:14	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**2,729**
25/06/2024 11:57:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**2,7289**
25/06/2024 11:57:37	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 081)	**2,7288**
25/06/2024 11:57:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	

O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,20			
25/06/2024 11:59:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 11:59:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:59:38	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:16	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 72 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 72

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 72 | Unidade: Ampola | Marca: UNIAO QUIMICA | Modelo:

Descrição: BR0268069 CLORPROMAZINA, DOS.: 5 MG/ML, INJETÁVEL AMP 5ML - BR0268069 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML

Quantidade: 600 | **Valor Unit.:** 1,55 | **Valor Total:** 930,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	141	18.161.599/0001-00	2,82	1,55		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	082	00.656.468/0001-39	3,00	1,56	0,65	Não
3 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	146	25.279.552/0001-01	2,99	1,97	26,28	Não
4 DIFE DISTRIBUIDORA DE	090	10.566.711/0001-81	3,00	1,98	0,51	Sim
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	036	81.706.251/0001-98	2,37	2,1499	8,58	Não
6 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	074	02.816.696/0001-54	3,00	2,9899	39,07	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:45:18	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:45:18	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 146)	**2,99**
25/06/2024 11:45:18	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	**3,00**
25/06/2024 11:45:18	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 074)	**3,00**
25/06/2024 11:45:18	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,00**
25/06/2024 11:45:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,82**
25/06/2024 11:45:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,37**
25/06/2024 11:45:21	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,348**
25/06/2024 11:45:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3479**
25/06/2024 11:45:27	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,327**
25/06/2024 11:45:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3269**
25/06/2024 11:45:33	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,32**
25/06/2024 11:45:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3199**
25/06/2024 11:45:39	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,279**
25/06/2024 11:45:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2789**
25/06/2024 11:45:45	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,236**
25/06/2024 11:45:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,25**
25/06/2024 11:45:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2359**
25/06/2024 11:45:50	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,189**
25/06/2024 11:45:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1889**
25/06/2024 11:45:57	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,16**
25/06/2024 11:46:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1599**
25/06/2024 11:46:03	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,15**
25/06/2024 11:46:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1499**
25/06/2024 11:46:08	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,10**
25/06/2024 11:46:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,08**

25/06/2024 11:46:51	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,054**
25/06/2024 11:46:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,00**
25/06/2024 11:46:57	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,997**
25/06/2024 11:47:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,94**
25/06/2024 11:47:09	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,89**
25/06/2024 11:47:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,87**
25/06/2024 11:47:20	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	**1,98**
25/06/2024 11:47:21	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,853**
25/06/2024 11:47:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,82**
25/06/2024 11:47:33	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,807**
25/06/2024 11:47:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,78**

25/06/2024 11:47:51	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,744**
25/06/2024 11:47:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,72**
25/06/2024 11:48:03	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,717**
25/06/2024 11:48:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,70**
25/06/2024 11:48:15	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,662**
25/06/2024 11:48:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,65**
25/06/2024 11:48:26	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,617**
25/06/2024 11:48:30	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,60**
25/06/2024 11:48:32	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,56**
25/06/2024 11:48:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,55**
25/06/2024 11:53:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 074)	**2,9899**
25/06/2024 11:53:37	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 11:53:45	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 146)	**1,97**
25/06/2024 11:55:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:55:46	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 73 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 73

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 73 Unidade: Comprimido — Marca: CRISTALIA — Modelo:

Descrição: BR0267635 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO - BR0267635 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25MG. COMPRIMIDO

Quantidade: 15.000 — **Valor Unit.:** 0,27 — **Valor Total:** 4.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	130	18.161.599/0001-00	0,31	0,27		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	006	02.816.696/0001-54	0,28	0,28	3,70	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:45:58	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:45:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,31**
25/06/2024 11:45:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**0,28**
25/06/2024 11:46:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,27**
25/06/2024 11:55:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			

25/06/2024 11:55:59	**HABILITAÇÃO**	
03/07/2024 10:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
03/07/2024 11:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 74 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 74						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 74	Unidade: Comprimido	Marca: CRISTALIA		Modelo:		
Descrição: BR0267638 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO - BR0267638 CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO						
Quantidade: 15.000	**Valor Unit.:** 0,24			**Valor Total:** 3.600,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	005	18.161.599/0001-00	0,28	0,24		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	125	81.706.251/0001-98	0,29	0,2599	8,29	Não
3 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	082	00.656.468/0001-39	0,29	0,26	0,04	Não
4 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	134	05.912.018/0001-83	0,28	0,28	7,69	Não
5 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	122	76.386.283/0001-13	0,29	0,29	3,57	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:45:59	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:45:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,28**
25/06/2024 11:45:59	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 134)	**0,28**
25/06/2024 11:45:59	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,29**
25/06/2024 11:45:59	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 122)	**0,29**
25/06/2024 11:45:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,29**
25/06/2024 11:46:03	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,26**
25/06/2024 11:46:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2599**
25/06/2024 11:46:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,24**
25/06/2024 11:55:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:55:59	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 75 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 75			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 75	Unidade: Comprimido	Marca: SANTISA		Modelo:		
Descrição: BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO - BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG. COMPRIMIDO						
Quantidade: 8.000	**Valor Unit.:** 0,0395			**Valor Total:** 316,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	026	18.161.599/0001-00	0,06	0,0395		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	094	00.656.468/0001-39	0,04	0,04	1,27	Não
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	085	02.816.696/0001-54	0,043	0,043	7,50	Não
4 ILG COMERCIAL LTDA	038	20.657.155/0001-02	0,05	0,044	2,33	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	132	00.802.002/0001-02	0,06	0,0486	10,45	Não
6 CENTERMEDI COMERCIO DE	119	03.652.030/0003-32	0,07	0,0563	15,84	Não
7 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	084	09.315.996/0001-07	0,0594	0,0564	0,18	Não
8 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	126	09.676.256/0001-98	0,06	0,06	6,38	Sim
9 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	078	08.882.699/0001-72	0,1773	0,1773	195,50	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	114	46.709.597/0001-49	0,05	0,05		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		

11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:47:21	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:47:21	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 126)	**0,06**
25/06/2024 11:47:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,06**
25/06/2024 11:47:21	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**0,043**
25/06/2024 11:47:21	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,1773**
25/06/2024 11:47:21	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,04**
25/06/2024 11:47:21	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 132)	**0,06**
25/06/2024 11:47:21	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 038)	**0,05**
25/06/2024 11:47:21	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 114)	**0,05**
25/06/2024 11:47:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,07**
25/06/2024 11:47:21	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**0,0594**
25/06/2024 11:47:27	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 038)	**0,0499**
25/06/2024 11:47:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,0395**
25/06/2024 11:47:47	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 132)	**0,0498**
25/06/2024 11:47:50	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 038)	**0,0497**
25/06/2024 11:48:09	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 132)	**0,0496**
25/06/2024 11:48:13	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 038)	**0,0495**
25/06/2024 11:48:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 132)	**0,0494**
25/06/2024 11:48:37	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 038)	**0,0493**
25/06/2024 11:48:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 132)	**0,0492**
25/06/2024 11:49:02	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 038)	**0,0491**
25/06/2024 11:49:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 132)	**0,049**
25/06/2024 11:49:23	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 038)	**0,0489**
25/06/2024 11:49:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 132)	**0,0488**
25/06/2024 11:49:46	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 038)	**0,0487**
25/06/2024 11:50:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 132)	**0,0486**
25/06/2024 11:50:09	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 038)	**0,0485**
25/06/2024 11:50:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 038)	**0,044**
25/06/2024 11:52:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0593**
25/06/2024 11:52:50	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**0,0592**
25/06/2024 11:52:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0591**
25/06/2024 11:53:01	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**0,059**
25/06/2024 11:53:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0589**
25/06/2024 11:53:07	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**0,0588**
25/06/2024 11:53:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0587**
25/06/2024 11:53:19	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**0,0586**
25/06/2024 11:53:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0585**
25/06/2024 11:53:26	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**0,0584**
25/06/2024 11:53:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0583**
25/06/2024 11:53:32	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**0,0582**
25/06/2024 11:53:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0581**
25/06/2024 11:53:38	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**0,058**
25/06/2024 11:53:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0579**
25/06/2024 11:53:44	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**0,0578**
25/06/2024 11:53:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0577**
25/06/2024 11:53:50	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**0,0576**
25/06/2024 11:53:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0575**
25/06/2024 11:53:56	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**0,0574**
25/06/2024 11:54:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0573**
25/06/2024 11:54:02	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**0,0572**
25/06/2024 11:54:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0571**
25/06/2024 11:54:08	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**0,057**
25/06/2024 11:54:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0569**
25/06/2024 11:54:14	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**0,0568**
25/06/2024 11:54:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0567**
25/06/2024 11:54:20	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**0,0566**
25/06/2024 11:54:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0565**
25/06/2024 11:54:26	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**0,0564**
25/06/2024 11:54:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0563**

25/06/2024 11:57:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:57:23	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			

03/07/2024 10:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
03/07/2024 11:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**					
LOTE 76 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 76						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 76	Unidade: Comprimido	Marca: SANTISA		Modelo:		
Descrição: BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM: 10MG.COMPRIMIDO - BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM: 10MG.COMPRIMIDO						
Quantidade: 40.000	**Valor Unit.:** 0,0395			**Valor Total:** 1.580,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	004	18.161.599/0001-00	0,08	0,0395		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	064	00.656.468/0001-39	0,04	0,04	1,27	Não
3 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	081	12.418.191/0001-95	0,08	0,044	10,00	Não
4 ILG COMERCIAL LTDA	127	20.657.155/0001-02	0,05	0,0441	0,23	Não
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	017	02.816.696/0001-54	0,045	0,045	2,04	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	063	00.802.002/0001-02	0,0718	0,0499	10,89	Não
7 CENTERMEDI COMERCIO DE	121	03.652.030/0003-32	0,07	0,0562	12,63	Não
8 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	129	09.315.996/0001-07	0,0563	0,0563	0,18	Não
9 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	084	17.472.278/0001-64	0,06	0,06	6,57	Não
10 VYP MATERIAL HOSPITALAR	021	29.907.666/0001-00	0,0625	0,0625	4,17	Sim
11 ELISMED COMERCIAL DE	040	07.127.606/0001-31	0,08	0,08	28,00	Sim
12 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	134	09.676.256/0001-98	0,08	0,08	0,00	Sim
13 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	001	08.882.699/0001-72	0,2074	0,2074	159,25	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	018	46.709.597/0001-49	0,05	0,05		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:49:32	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:49:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**0,045**
25/06/2024 11:49:32	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,2074**
25/06/2024 11:49:32	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 134)	**0,08**
25/06/2024 11:49:32	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,08**
25/06/2024 11:49:32	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**0,05**
25/06/2024 11:49:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,07**
25/06/2024 11:49:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,08**
25/06/2024 11:49:32	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,06**
25/06/2024 11:49:32	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 129)	**0,0563**

25/06/2024 11:49:32	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,04**
25/06/2024 11:49:32	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**0,0625**
25/06/2024 11:49:32	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**0,08**
25/06/2024 11:49:32	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 063)	**0,0718**
25/06/2024 11:49:32	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,05**
25/06/2024 11:49:35	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,0449**
25/06/2024 11:49:39	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0448**
25/06/2024 11:49:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,0395**
25/06/2024 11:49:52	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,0447**
25/06/2024 11:49:53	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0446**
25/06/2024 11:49:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 063)	**0,0499**

25/06/2024 11:50:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,0445**
25/06/2024 11:50:14	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0444**
25/06/2024 11:50:27	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,0443**
25/06/2024 11:50:27	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0442**
25/06/2024 11:50:44	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,0441**
25/06/2024 11:50:45	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,044**
25/06/2024 11:52:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0562**
25/06/2024 11:59:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 11:59:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 11:59:33	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:16	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 77 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 77

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 77 | Unidade: Ampola | Marca: SANTISA | Modelo:

Descrição: BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2ML - BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML

Quantidade: 1.500 | **Valor Unit.:** 0,85 | **Valor Total:** 1.275,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	097	18.161.599/0001-00	1,57	0,85		Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO	113	00.802.002/0001-02	1,0809	0,8799	3,52	Não
3 DIFE DISTRIBUIDORA DE	140	10.566.711/0001-81	1,67	0,88	0,01	Sim
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	014	02.816.696/0001-54	0,95	0,95	7,95	Não
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	094	25.279.552/0001-01	1,66	1,06	11,58	Não
6 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	088	00.656.468/0001-39	1,67	1,08	1,89	Não
7 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	091	17.472.278/0001-64	1,67	1,10	1,85	Não
8 VYP MATERIAL HOSPITALAR	085	29.907.666/0001-00	1,67	1,23	11,82	Sim
9 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	069	05.912.018/0001-83	1,67	1,55	26,02	Não
10 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	104	06.974.929/0001-06	1,67	1,67	7,74	Sim
11 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	121	34.772.843/0001-28	1,67	1,67	0,00	Sim
12 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	101	17.263.792/0001-90	1,67	1,67	0,00	Sim
13 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	087	09.676.256/0001-98	1,67	1,67	0,00	Sim
14 CLM FARMA COMERCIO E	116	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	5289,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:56:23	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 113)	**1,0809**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**1,67**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 014)	**0,95**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	**1,67**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 087)	**1,67**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,57**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 094)	**1,66**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,67**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 069)	**1,67**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	**1,67**

25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**1,67**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 101)	**1,67**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,67**
25/06/2024 11:56:30	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 069)	**1,55**
25/06/2024 11:56:30	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,08**
25/06/2024 11:56:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 113)	**0,9499**
25/06/2024 11:56:43	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,10**
25/06/2024 11:56:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,90**
25/06/2024 11:57:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 113)	**0,8999**
25/06/2024 11:57:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,85**
25/06/2024 11:58:20	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	**0,88**
25/06/2024 11:58:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 113)	**0,8799**
25/06/2024 12:00:02	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**1,23**
25/06/2024 12:04:51	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 094)	**1,06**
25/06/2024 12:04:51	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:06:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			

25/06/2024 12:06:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP		
25/06/2024 12:06:52	**HABILITAÇÃO**	
03/07/2024 10:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
03/07/2024 11:00:16	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 78 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 78

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 78 | Unidade: Frasco | Marca: AIRELA | Modelo:

Descrição: BR0267205 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG/ML, ORAL 10 ML - BR0267205 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 10 ML (GOTAS)

Quantidade: 5.000 | **Valor Unit.:**1,10 | **Valor Total:** 5.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	085	18.161.599/0001-00	1,59	1,10		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	096	00.656.468/0001-39	1,69	1,153	4,82	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	122	03.652.030/0003-32	1,75	1,1999	4,07	Não
4 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	084	81.706.251/0001-98	1,69	1,2707	5,90	Não
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	137	02.816.696/0001-54	1,69	1,2999	2,30	Não
6 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	054	32.421.421/0001-82	1,69	1,30	0,01	Sim
7 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	108	07.752.236/0001-23	1,69	1,34	3,08	Não
8 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	016	76.386.283/0001-13	1,69	1,35	0,75	Não
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	075	25.279.552/0001-01	1,68	1,39	2,96	Não
10 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	140	09.315.996/0001-07	1,6731	1,4297	2,86	Não
11 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	117	17.472.278/0001-64	1,69	1,43	0,02	Não
12 BMX DISTRIBUIDORA DE	073	40.357.969/0001-39	1,69	1,44	0,70	Sim
13 ALTERMED MATERIAL MEDICO	002	00.802.002/0001-02	1,69	1,6799	16,66	Não
14 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	038	26.847.096/0001-11	1,69	1,69	0,60	Sim
15 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	077	56.081.482/0001-06	1,69	1,69	0,00	Não
16 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	032	17.263.792/0001-90	1,69	1,69	0,00	Sim
17 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	116	06.974.929/0001-06	1,69	1,69	0,00	Sim
18 CLM FARMA COMERCIO E	127	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	4633,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	142	46.709.597/0001-49	1,69	1,69		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:56:23	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,69**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 137)	**1,69**

25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**1,69**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,69**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,69**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 002)	**1,69**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,69**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 142)	**1,69**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,75**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 116)	**1,69**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**80,00**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,59**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 075)	**1,68**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,69**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 038)	**1,69**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**1,6731**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 077)	**1,69**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 032)	**1,69**
25/06/2024 11:56:23	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,69**
25/06/2024 11:56:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5899**
25/06/2024 11:56:27	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**1,5899**
25/06/2024 11:56:29	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,57**
25/06/2024 11:56:30	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,548**
25/06/2024 11:56:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5699**
25/06/2024 11:56:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5479**
25/06/2024 11:56:34	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**1,5478**
25/06/2024 11:56:36	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,531**
25/06/2024 11:56:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5477**
25/06/2024 11:56:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5309**
25/06/2024 11:56:40	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**1,5308**
25/06/2024 11:56:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 002)	**1,6799**
25/06/2024 11:56:42	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,52**
25/06/2024 11:56:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5307**
25/06/2024 11:56:42	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,51**
25/06/2024 11:56:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5099**
25/06/2024 11:56:46	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**1,5098**
25/06/2024 11:56:47	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,494**
25/06/2024 11:56:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5097**
25/06/2024 11:56:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4939**
25/06/2024 11:56:51	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,43**
25/06/2024 11:56:52	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**1,4299**
25/06/2024 11:56:53	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,395**
25/06/2024 11:56:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4298**
25/06/2024 11:56:54	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,41**
25/06/2024 11:56:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3949**
25/06/2024 11:56:58	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**1,4297**
25/06/2024 11:56:59	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,30**
25/06/2024 11:56:59	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,37**
25/06/2024 11:57:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3948**
25/06/2024 11:57:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,30**
25/06/2024 11:57:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,2999**
25/06/2024 11:57:08	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,271**
25/06/2024 11:57:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,2998**
25/06/2024 11:57:08	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,36**
25/06/2024 11:57:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,2709**
25/06/2024 11:57:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,2708**
25/06/2024 11:57:24	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,239**
25/06/2024 11:57:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,2707**
25/06/2024 11:57:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,2389**
25/06/2024 11:57:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,20**
25/06/2024 11:57:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1999**
25/06/2024 11:57:32	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,153**
25/06/2024 11:58:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,10**

25/06/2024 12:01:17	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**1,44**
25/06/2024 12:04:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 137)	**1,2999**
25/06/2024 12:04:40	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:04:41	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 016)	**1,35**
25/06/2024 12:04:46	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,34**
25/06/2024 12:04:52	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 075)	**1,39**
25/06/2024 12:06:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 12:06:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:06:52	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:16	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 79 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 79

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 79 | Unidade: Comprimido | Marca: PRATI | Modelo:

Descrição: BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO - BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG. COMPRIMIDO

Quantidade: 40.000 | **Valor Unit.:**0,11 | **Valor Total:** 4.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	075	18.161.599/0001-00	0,16	0,11		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	125	81.706.251/0001-98	0,16	0,1139	3,55	Não
3 TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	032	22.862.531/0001-26	0,12	0,114	0,09	Não
4 ILG COMERCIAL LTDA	040	20.657.155/0001-02	0,14	0,1146	0,53	Não
5 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	035	00.656.468/0001-39	0,16	0,115	0,35	Não
6 CENTERMEDI COMERCIO DE	019	03.652.030/0003-32	0,20	0,1339	16,43	Não
7 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	079	02.816.696/0001-54	0,134	0,134	0,07	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	116	00.802.002/0001-02	0,16	0,1388	3,58	Não
9 ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	014	09.182.725/0001-12	0,1389	0,1389	0,07	Não
10 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	011	07.752.236/0001-23	0,14	0,14	0,79	Não
11 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	046	05.912.018/0001-83	0,16	0,14	0,00	Não
12 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	117	17.472.278/0001-64	0,14	0,14	0,00	Não
13 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	033	09.315.996/0001-07	0,1416	0,1416	1,14	Não
14 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	063	32.421.421/0001-82	0,16	0,16	12,99	Sim
15 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	068	56.081.482/0001-06	0,16	0,16	0,00	Não
16 MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA	096	08.882.699/0001-72	0,4595	0,4595	187,19	Sim
17 CLM FARMA COMERCIO E	067	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	19486,51 Sim	

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	085	46.709.597/0001-49	0,16	0,16		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:56:24	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:56:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 116)	**0,16**
25/06/2024 11:56:24	**LANCE**	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,16**
25/06/2024 11:56:24	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 040)	**0,14**
25/06/2024 11:56:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 079)	**0,134**
25/06/2024 11:56:24	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	**0,1389**
25/06/2024 11:56:24	**LANCE**	MENER MEDICAMENTOS PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	**0,4595**
25/06/2024 11:56:24	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**0,16**
25/06/2024 11:56:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,20**

25/06/2024 11:56:24	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 11:56:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,16**
25/06/2024 11:56:24	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,14**
25/06/2024 11:56:24	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,14**
25/06/2024 11:56:24	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 033)	**0,1416**
25/06/2024 11:56:24	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 068)	**0,16**
25/06/2024 11:56:24	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 046)	**0,16**
25/06/2024 11:56:24	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**0,12**
25/06/2024 11:56:24	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,16**
25/06/2024 11:56:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,16**
25/06/2024 11:56:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1199**
25/06/2024 11:56:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 040)	**0,1198**

25/06/2024 11:56:30	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,115**
25/06/2024 11:56:30	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 046)	**0,14**
25/06/2024 11:56:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1339**
25/06/2024 11:56:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1149**
25/06/2024 11:56:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 116)	**0,1388**
25/06/2024 11:56:46	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 040)	**0,1148**
25/06/2024 11:56:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1147**
25/06/2024 11:57:05	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 040)	**0,1146**
25/06/2024 11:57:06	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,11**
25/06/2024 11:57:09	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**0,114**
25/06/2024 11:57:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1145**
25/06/2024 11:57:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1139**
25/06/2024 12:06:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 12:06:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:06:25	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:16	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 80 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 80

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 80	Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: BR0268252 DIPIRONA SÓDICA, DOS.: 500 MG/ML, INJETÁV AMP 2 ML - BR0268252 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML			
Quantidade: 10.000		**Valor Unit.:** 0,89	**Valor Total:** 8.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	051	18.161.599/0001-00	2,20	0,89		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	066	00.656.468/0001-39	2,33	0,90	1,12	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	132	03.652.030/0003-32	1,50	0,9899	9,99	Não
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	006	25.279.552/0001-01	2,32	0,99	0,01	Não
5 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	020	07.752.236/0001-23	2,33	1,02	3,03	Não
6 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	117	81.706.251/0001-98	2,33	1,0598	3,90	Não
7 DIMEVA DISTRIBUIDORA E	111	76.386.283/0001-13	2,33	1,12	5,68	Não
8 GMC DISTRIBUIDORA DE	068	51.205.028/0001-04	2,33	1,13	0,89	Sim
9 HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	050	08.774.906/0001-75	2,333	1,18	4,42	Não
10 DIFE DISTRIBUIDORA DE	081	10.566.711/0001-81	2,33	1,19	0,85	Sim
11 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	023	02.816.696/0001-54	2,33	1,2638	6,20	Não
12 ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	035	09.182.725/0001-12	2,33	1,2639	0,01	Não
13 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	139	17.472.278/0001-64	2,33	1,28	1,27	Não
14 ALTERMED MATERIAL MEDICO	071	00.802.002/0001-02	2,0513	1,3498	5,45	Não
15 VYP MATERIAL HOSPITALAR	110	29.907.666/0001-00	2,33	1,37	1,50	Sim
16 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	083	09.315.996/0001-07	2,3067	1,4399	5,10	Não

17 BMX DISTRIBUIDORA DE	087	40.357.969/0001-39	2,33	1,44	0,01	Sim
18 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	144	12.418.191/0001-95	2,333	1,8999	31,94	Não
19 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE	106	51.685.649/0001-24	2,33	1,90	0,01	Sim
20 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	048	26.847.096/0001-11	2,33	2,33	22,63	Sim
21 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	043	06.974.929/0001-06	2,33	2,33	0,00	Sim
22 FARMA GERTY DROGARIA LTDA	070	74.223.413/0001-71	2,33	2,33	0,00	Sim
23 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	032	17.263.792/0001-90	2,33	2,33	0,00	Sim
24 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	149	56.081.482/0001-06	2,33	2,33	0,00	Não
25 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE	148	34.772.843/0001-28	2,33	2,33	0,00	Sim
26 CLM FARMA COMERCIO E	034	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	3333,48	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	143	46.709.597/0001-49	2,33	2,33		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:56:25	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 071)	**2,0513**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**2,33**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 035)	**2,33**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 050)	**2,333**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 111)	**2,33**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**2,33**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**2,33**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,33**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**2,33**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**2,33**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,50**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 043)	**2,33**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**80,00**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,333**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,20**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**2,33**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 048)	**2,33**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	FARMA GERTY DROGARIA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**2,33**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 083)	**2,3067**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 006)	**2,32**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,33**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**2,33**

25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 149)	**2,33**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**2,33**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**2,33**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 032)	**2,33**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,33**
25/06/2024 11:56:29	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,0512**
25/06/2024 11:56:30	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,49**
25/06/2024 11:56:31	**LANCE**	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**1,90**
25/06/2024 11:56:31	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,492**
25/06/2024 11:56:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4899**
25/06/2024 11:56:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4898**
25/06/2024 11:56:34	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 083)	**1,4897**
25/06/2024 11:56:34	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,8999**
25/06/2024 11:56:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4896**
25/06/2024 11:56:36	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,472**
25/06/2024 11:56:37	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,47**
25/06/2024 11:56:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4699**
25/06/2024 11:56:40	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 083)	**1,4698**

25/06/2024 11:56:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,4896**
25/06/2024 11:56:42	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,45**
25/06/2024 11:56:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4697**
25/06/2024 11:56:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4499**
25/06/2024 11:56:46	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 083)	**1,4498**
25/06/2024 11:56:48	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,43**
25/06/2024 11:56:48	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,40**
25/06/2024 11:56:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4497**
25/06/2024 11:56:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3999**
25/06/2024 11:56:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,40**
25/06/2024 11:56:52	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 083)	**1,4496**
25/06/2024 11:56:54	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,35**
25/06/2024 11:56:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3998**
25/06/2024 11:56:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3499**
25/06/2024 11:57:00	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,335**
25/06/2024 11:57:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3498**
25/06/2024 11:57:00	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,33**
25/06/2024 11:57:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,3299**
25/06/2024 11:57:03	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,28**
25/06/2024 11:57:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,3498**
25/06/2024 11:57:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,2799**
25/06/2024 11:57:10	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,235**
25/06/2024 11:57:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,2798**
25/06/2024 11:57:16	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,22**
25/06/2024 11:57:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,2349**
25/06/2024 11:57:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,2349**

25/06/2024 11:57:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,15**
25/06/2024 11:57:24	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,182**
25/06/2024 11:57:25	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,14**
25/06/2024 11:57:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1499**
25/06/2024 11:57:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1399**
25/06/2024 11:57:26	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,12**
25/06/2024 11:57:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1199**
25/06/2024 11:57:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1198**
25/06/2024 11:57:31	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**1,13**
25/06/2024 11:57:32	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,071**
25/06/2024 11:57:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0709**
25/06/2024 11:57:34	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,06**
25/06/2024 11:57:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0599**
25/06/2024 11:57:38	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,021**
25/06/2024 11:57:40	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0598**
25/06/2024 11:57:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0209**
25/06/2024 11:57:46	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,02**
25/06/2024 11:57:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0199**
25/06/2024 11:57:49	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,017**
25/06/2024 11:57:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0169**
25/06/2024 11:57:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,00**
25/06/2024 11:58:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9999**
25/06/2024 11:58:01	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,958**
25/06/2024 11:58:10	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,92**
25/06/2024 11:58:13	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,90**
25/06/2024 11:58:28	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**1,19**
25/06/2024 11:58:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,89**
25/06/2024 11:59:24	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 035)	**1,2639**
25/06/2024 12:00:09	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**1,37**
25/06/2024 12:01:24	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**1,44**
25/06/2024 12:01:27	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 083)	**1,4399**
25/06/2024 12:04:41	**LANCE**	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (PARTICIPANTE 111)	**1,12**
25/06/2024 12:04:41	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:04:58	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**1,2638**
25/06/2024 12:05:08	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 006)	**0,99**

25/06/2024 12:05:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9899**
25/06/2024 12:05:31	**LANCE**	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 050)	**1,18**
25/06/2024 12:07:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 12:07:32	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:07:32	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:16	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 81 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 81

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 81	Unidade: Ampola	Marca: CRISTALIA	Modelo:
Descrição: BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOS:50 MG/ML, INJETÁV AMP 5ML - BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML			
Quantidade: 1.000		**Valor Unit.:** 1,78	**Valor Total:** 1.780,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	086	18.161.599/0001-00	2,94	1,78		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	040	02.816.696/0001-54	3,12	1,8199	2,24	Não
3 TERRA SUL COMERCIO DE	056	32.364.822/0001-48	3,12	2,44	34,07	Sim
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	104	00.802.002/0001-02	3,12	2,6399	8,19	Não
5 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	063	00.656.468/0001-39	3,12	2,64	0,00	Não
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	140	29.907.666/0001-00	3,12	2,65	0,38	Sim
7 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	029	17.472.278/0001-64	3,12	3,12	17,74	Não
8 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	142	06.974.929/0001-06	3,12	3,12	0,00	Sim
9 CLM FARMA COMERCIO E	039	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	2784,62	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:56:25	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 104)	**3,12**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**3,12**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**3,12**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 142)	**3,12**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,94**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 056)	**3,12**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,12**
25/06/2024 11:56:25	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,12**
25/06/2024 11:56:31	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 056)	**2,93**
25/06/2024 11:56:31	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,916**
25/06/2024 11:56:37	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 056)	**2,90**
25/06/2024 11:56:41	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 104)	**2,9159**
25/06/2024 11:56:42	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,887**
25/06/2024 11:56:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,80**
25/06/2024 11:56:48	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,791**
25/06/2024 11:56:49	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 056)	**2,79**
25/06/2024 11:56:54	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,753**
25/06/2024 11:56:55	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 056)	**2,74**
25/06/2024 11:56:59	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,735**

25/06/2024 11:57:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 104)	**2,7349**
25/06/2024 11:57:10	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 056)	**2,72**
25/06/2024 11:57:10	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,691**
25/06/2024 11:57:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,65**
25/06/2024 11:57:18	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 056)	**2,64**
25/06/2024 11:57:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 104)	**2,6399**
25/06/2024 11:57:26	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 056)	**2,62**
25/06/2024 11:57:32	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,64**
25/06/2024 11:57:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,55**
25/06/2024 11:57:37	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 056)	**2,54**
25/06/2024 11:57:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,50**
25/06/2024 11:57:54	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 056)	**2,49**
25/06/2024 11:58:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,45**
25/06/2024 11:58:06	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 056)	**2,44**
25/06/2024 11:58:31	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,42**
25/06/2024 12:04:46	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**2,4199**
25/06/2024 12:04:47	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:04:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,40**
25/06/2024 12:05:10	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**2,3999**
25/06/2024 12:05:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,37**
25/06/2024 12:05:35	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**2,3699**
25/06/2024 12:05:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,35**
25/06/2024 12:06:03	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**2,3499**
25/06/2024 12:06:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,32**
25/06/2024 12:06:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**2,3199**
25/06/2024 12:06:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,30**
25/06/2024 12:06:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**2,2999**
25/06/2024 12:07:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,25**
25/06/2024 12:07:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**2,2499**
25/06/2024 12:07:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,22**
25/06/2024 12:07:44	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**2,2199**
25/06/2024 12:08:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,20**
25/06/2024 12:08:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**2,1999**
25/06/2024 12:08:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,18**
25/06/2024 12:08:12	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**2,65**
25/06/2024 12:08:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**2,1799**
25/06/2024 12:08:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,17**
25/06/2024 12:08:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**2,1699**

25/06/2024 12:09:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,15**
25/06/2024 12:09:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**2,1499**
25/06/2024 12:09:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,12**
25/06/2024 12:09:43	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**2,1199**
25/06/2024 12:09:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,10**
25/06/2024 12:10:07	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**2,0999**
25/06/2024 12:10:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,05**
25/06/2024 12:10:31	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**2,0499**
25/06/2024 12:10:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,00**
25/06/2024 12:10:54	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**1,9999**
25/06/2024 12:11:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,97**
25/06/2024 12:11:24	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**1,9699**
25/06/2024 12:11:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,90**
25/06/2024 12:11:47	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**1,8999**
25/06/2024 12:12:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,85**
25/06/2024 12:12:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**1,8499**
25/06/2024 12:12:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,82**
25/06/2024 12:12:52	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**1,8199**
25/06/2024 12:13:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,78**
25/06/2024 12:15:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 12:15:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			

25/06/2024 12:15:08	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 82 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 82

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 82	Unidade: Ampola	Marca: CRISTALIA	Modelo:
Descrição: BR0300725 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, INJET 2ML - BR0300725 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML EV/IM			
Quantidade: 1.000		**Valor Unit.:** 2,82	**Valor Total:** 2.820,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	023	18.161.599/0001-00	3,23	2,82		Sim
2 DIFE DISTRIBUIDORA DE	017	10.566.711/0001-81	3,43	2,84	0,71	Sim
3 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	141	17.263.792/0001-90	3,43	3,43	20,77	Sim
4 CLM FARMA COMERCIO E	132	40.274.237/0001-85	80,00	80,00	2232,36	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:58:08	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:58:08	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**3,43**
25/06/2024 11:58:08	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**80,00**
25/06/2024 11:58:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,23**
25/06/2024 11:58:08	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 141)	**3,43**
25/06/2024 11:58:42	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**3,20**
25/06/2024 11:58:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,15**
25/06/2024 11:59:09	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**3,05**
25/06/2024 11:59:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,00**
25/06/2024 12:03:25	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**2,98**
25/06/2024 12:03:31	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,95**
25/06/2024 12:04:33	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**2,92**
25/06/2024 12:04:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,90**
25/06/2024 12:05:38	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**2,88**
25/06/2024 12:05:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,85**
25/06/2024 12:05:55	**LANCE**	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**2,84**
25/06/2024 12:06:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,82**
25/06/2024 12:08:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:08:08	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 83 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 83

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 83	Unidade: Ampola	Marca: CRISTALIA	Modelo:
Descrição: BR0292196 HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, INETÁVEL 1ML - BR0292196 HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML			
Quantidade: 50		**Valor Unit.:** 2,04	**Valor Total:** 102,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	127	18.161.599/0001-00	3,80	2,04		Sim
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	117	00.656.468/0001-39	4,04	2,056	0,78	Não
3 TERRA SUL COMERCIO DE	091	32.364.822/0001-48	3,00	2,29	11,38	Sim

4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	098	02.816.696/0001-54	4,04	4,0399	76,41	Não
5 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	096	06.974.929/0001-06	4,04	4,04	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:58:08	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:58:08	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 098)	**4,04**
25/06/2024 11:58:08	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 091)	**3,00**
25/06/2024 11:58:08	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 096)	**4,04**
25/06/2024 11:58:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,80**
25/06/2024 11:58:08	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,04**
25/06/2024 11:58:14	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,963**
25/06/2024 11:58:18	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 091)	**2,95**
25/06/2024 11:58:19	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,901**
25/06/2024 11:58:24	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 091)	**2,89**
25/06/2024 11:58:25	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,878**
25/06/2024 11:58:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,85**
25/06/2024 11:58:30	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 091)	**2,84**
25/06/2024 11:58:31	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,824**
25/06/2024 11:58:36	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 091)	**2,81**
25/06/2024 11:58:37	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,765**
25/06/2024 11:58:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,75**
25/06/2024 11:58:41	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 091)	**2,74**
25/06/2024 11:58:43	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,723**
25/06/2024 11:58:47	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 091)	**2,71**
25/06/2024 11:58:49	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,667**
25/06/2024 11:58:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,65**
25/06/2024 11:58:53	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 091)	**2,65**
25/06/2024 11:58:55	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,647**
25/06/2024 11:58:59	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 091)	**2,63**
25/06/2024 11:59:01	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,586**
25/06/2024 11:59:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,60**
25/06/2024 11:59:05	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 091)	**2,57**
25/06/2024 11:59:07	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,532**
25/06/2024 11:59:11	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 091)	**2,52**
25/06/2024 11:59:13	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,507**
25/06/2024 11:59:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,45**
25/06/2024 11:59:18	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 091)	**2,49**
25/06/2024 11:59:19	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,426**
25/06/2024 11:59:26	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 091)	**2,41**
25/06/2024 11:59:31	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,361**
25/06/2024 11:59:31	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,35**
25/06/2024 11:59:36	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,305**
25/06/2024 11:59:36	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 091)	**2,34**
25/06/2024 11:59:42	**LANCE**	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 091)	**2,29**
25/06/2024 11:59:47	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,247**
25/06/2024 11:59:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,22**
25/06/2024 11:59:59	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,19**
25/06/2024 12:00:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,15**
25/06/2024 12:00:35	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,122**
25/06/2024 12:00:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,10**
25/06/2024 12:00:41	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,056**
25/06/2024 12:02:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,04**
25/06/2024 12:06:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 098)	**4,0399**
25/06/2024 12:06:27	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		

25/06/2024 12:08:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:08:28	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 84 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 84			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 84	Unidade: Comprimido	Marca: UNI HALOPER - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA	Modelo: 5 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 200
Descrição: BR0267669 HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG. COMPRIMIDO - BR0267669 HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 15.000	**Valor Unit.:** 0,09		**Valor Total:** 1.350,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	119	05.912.018/0001-83	0,30	0,09		Não
2 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	034	00.656.468/0001-39	0,30	0,104	15,56	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	038	81.706.251/0001-98	0,26	0,1299	24,90	Não
4 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	087	18.161.599/0001-00	0,29	0,13	0,08	Sim
5 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	146	09.676.256/0001-98	0,30	0,30	130,77	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:58:42	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:58:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,26**
25/06/2024 11:58:42	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 119)	**0,30**
25/06/2024 11:58:42	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 146)	**0,30**
25/06/2024 11:58:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,29**
25/06/2024 11:58:42	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,30**
25/06/2024 11:58:43	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 119)	**0,24**
25/06/2024 11:58:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2399**
25/06/2024 11:58:49	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 119)	**0,22**
25/06/2024 11:58:49	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,219**
25/06/2024 11:58:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,2189**
25/06/2024 11:58:55	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,202**
25/06/2024 11:58:55	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 119)	**0,19**
25/06/2024 11:58:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,20**
25/06/2024 11:58:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1899**
25/06/2024 11:59:01	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 119)	**0,17**
25/06/2024 11:59:01	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,181**
25/06/2024 11:59:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1699**
25/06/2024 11:59:06	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 119)	**0,15**
25/06/2024 11:59:07	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,162**
25/06/2024 11:59:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1499**
25/06/2024 11:59:10	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,13**
25/06/2024 11:59:12	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 119)	**0,11**
25/06/2024 11:59:13	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,104**
25/06/2024 11:59:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,1299**
25/06/2024 11:59:18	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 119)	**0,09**
25/06/2024 12:08:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A			
25/06/2024 12:08:42	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

04/07/2024 09:16:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 119: Último aviso: Aos senhores(as) licitantes mais bem classificados que ainda não enviaram a proposta de preço adequada a seu último lance, solicito no prazo de até 02 (duas) horas, contados a partir deste requerimento, que seja anexada à plataforma em campo disponível (documentos complementares).			
04/07/2024 09:16:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 119: Por gentileza atentar-se ao(s) descritivo(s) do(s) item(ns)/lote(s), pois o(s) mesmo(s) deverá(ão) estar em consonância com as especificações do Termo de Referência - Anexo 01 do Edital de Convocação. Informamos que a ausência do documento implicará na DESCLASSIFICAÇÃO.			
04/07/2024 13:18:48	**MENSAGEM**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 119)	
Boa tarde a proposta foi anexa juntamente com os documentos de habilitação.			
04/07/2024 13:19:27	**MENSAGEM**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 119)	
no dia 25/06/2024 as 14:48, mas estamos encaminhando novamente.			
LOTE 85 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 85			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 85	Unidade: Comprimido	Marca: ACHE	Modelo:
Descrição: BR0270126 LEVODOPA, COMPOS: ASSOC À BENSERAZIDA, 200+50MG - BR0270126 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 200 + 50MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 5.000		**Valor Unit.:** 1,50	**Valor Total:** 7.500,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	133	18.161.599/0001-00	2,35	1,50		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	087	81.706.251/0001-98	2,49	1,5199	1,33	Não
3 GMC DISTRIBUIDORA DE	002	51.205.028/0001-04	2,49	2,00	31,59	Sim
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	127	00.802.002/0001-02	5,6537	5,6537	182,69	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:59:44	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:59:44	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	**2,49**
25/06/2024 11:59:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,35**
25/06/2024 11:59:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 127)	**5,6537**
25/06/2024 11:59:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,49**
25/06/2024 11:59:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3499**
25/06/2024 12:00:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,30**
25/06/2024 12:00:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2999**
25/06/2024 12:00:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,28**
25/06/2024 12:00:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2799**
25/06/2024 12:00:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,25**
25/06/2024 12:00:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2499**
25/06/2024 12:00:59	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	**2,24**
25/06/2024 12:01:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2399**
25/06/2024 12:02:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,22**
25/06/2024 12:02:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2199**
25/06/2024 12:02:31	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	**2,20**
25/06/2024 12:02:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1999**
25/06/2024 12:02:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,15**
25/06/2024 12:03:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1499**
25/06/2024 12:03:11	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	**2,14**
25/06/2024 12:03:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1399**
25/06/2024 12:03:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,12**
25/06/2024 12:03:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1199**
25/06/2024 12:03:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,10**
25/06/2024 12:03:44	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	**2,10**
25/06/2024 12:03:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0999**
25/06/2024 12:03:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,05**

25/06/2024 12:03:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0499**
25/06/2024 12:04:02	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 002)	**2,00**
25/06/2024 12:04:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,00**
25/06/2024 12:04:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9999**
25/06/2024 12:04:31	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,98**
25/06/2024 12:04:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9799**
25/06/2024 12:04:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,95**
25/06/2024 12:05:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9499**
25/06/2024 12:05:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,92**
25/06/2024 12:05:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9199**
25/06/2024 12:05:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,90**
25/06/2024 12:05:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8999**
25/06/2024 12:05:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,87**
25/06/2024 12:05:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8699**
25/06/2024 12:06:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,85**
25/06/2024 12:06:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8499**
25/06/2024 12:06:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,82**
25/06/2024 12:06:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8199**
25/06/2024 12:06:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,80**
25/06/2024 12:06:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7999**
25/06/2024 12:06:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,77**
25/06/2024 12:06:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7699**
25/06/2024 12:06:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,75**
25/06/2024 12:06:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7499**
25/06/2024 12:06:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,72**
25/06/2024 12:07:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7199**
25/06/2024 12:07:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,70**
25/06/2024 12:07:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6999**
25/06/2024 12:07:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,68**
25/06/2024 12:07:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6799**
25/06/2024 12:07:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,65**
25/06/2024 12:07:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6499**
25/06/2024 12:07:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,62**
25/06/2024 12:07:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6199**
25/06/2024 12:07:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,60**
25/06/2024 12:07:48	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:07:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5999**
25/06/2024 12:08:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,57**
25/06/2024 12:08:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5699**
25/06/2024 12:08:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,55**
25/06/2024 12:08:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5499**
25/06/2024 12:08:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,52**

25/06/2024 12:08:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5199**
25/06/2024 12:08:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,50**
25/06/2024 12:10:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:10:56	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 86 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 86

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 86	Unidade: Comprimido	Marca: ROCHE	Modelo:
Descrição: BR0398689 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO - BR0398689 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO			
Quantidade: 5.000		**Valor Unit.:** 1,29	**Valor Total:** 6.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	049	18.161.599/0001-00	1,66	1,29		Sim

2 GMC DISTRIBUIDORA DE	090	51.205.028/0001-04	3,00	1,30	0,78	Sim
3 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	043	26.847.096/0001-11	1,76	1,76	35,38	Sim
4 ELISMED COMERCIAL DE	122	07.127.606/0001-31	1,76	1,76	0,00	Sim
5 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	015	81.706.251/0001-98	1,88	1,88	6,82	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 11:59:44	**DISPUTA**		
25/06/2024 11:59:44	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 043)	**1,76**
25/06/2024 11:59:44	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	**3,00**
25/06/2024 11:59:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,66**
25/06/2024 11:59:44	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**1,76**
25/06/2024 11:59:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,88**
25/06/2024 12:01:20	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	**2,50**
25/06/2024 12:06:19	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	**1,65**
25/06/2024 12:06:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,62**
25/06/2024 12:06:48	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	**1,60**
25/06/2024 12:06:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,58**
25/06/2024 12:07:03	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	**1,50**
25/06/2024 12:07:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,48**

25/06/2024 12:07:27	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	**1,40**
25/06/2024 12:07:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,38**
25/06/2024 12:08:46	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	**1,35**
25/06/2024 12:08:46	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:08:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,33**
25/06/2024 12:09:24	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	**1,30**
25/06/2024 12:09:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,29**
25/06/2024 12:11:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 12:11:29	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:11:29	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 87 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 87			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 87	Unidade: CAPSULAS	Marca: ROCHE	Modelo:
Descrição: BR0398689 LEVODOPA , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA. (PROLOPA HBS) - BR0398689 LEVODOPA , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA. (PROLOPA HBS)			
Quantidade: 5.000		**Valor Unit.:** 1,66	**Valor Total:** 8.300,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	139	18.161.599/0001-00	1,66	1,66		Sim
2 ELISMED COMERCIAL DE	112	07.127.606/0001-31	1,76	1,76	6,02	Sim
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	028	81.706.251/0001-98	1,88	1,88	6,82	Não
4 GMC DISTRIBUIDORA DE	138	51.205.028/0001-04	3,00	3,00	59,57	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:07:42	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:07:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,66**
25/06/2024 12:07:42	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 138)	**3,00**
25/06/2024 12:07:42	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**1,76**
25/06/2024 12:07:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,88**
25/06/2024 12:17:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:17:42	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 88 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 88			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 88	Unidade: Comprimido	Marca: ROCHE	Modelo:
Descrição: BR0433280 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100 + 25 MG. (PROLOPA BD) - BR0433280 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100 + 25 MG. (PROLOPA BD)			
Quantidade: 5.000		**Valor Unit.:** 1,04	**Valor Total:** 5.200,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	092	18.161.599/0001-00	1,57	1,04		Sim
2 GMC DISTRIBUIDORA DE	035	51.205.028/0001-04	1,66	1,05	0,96	Sim
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	090	81.706.251/0001-98	1,26	1,1499	9,51	Não
4 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	039	06.974.929/0001-06	1,66	1,66	44,36	Sim
5 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	105	17.472.278/0001-64	1,66	1,66	0,00	Não
6 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	066	09.676.256/0001-98	1,66	1,66	0,00	Sim
7 ELISMED COMERCIAL DE	030	07.127.606/0001-31	1,66	1,66	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:07:42	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:07:42	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**1,66**
25/06/2024 12:07:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,26**
25/06/2024 12:07:42	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 039)	**1,66**
25/06/2024 12:07:42	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 066)	**1,66**
25/06/2024 12:07:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,57**
25/06/2024 12:07:42	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**1,66**
25/06/2024 12:07:42	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**1,66**
25/06/2024 12:07:55	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,25**
25/06/2024 12:08:00	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**1,24**
25/06/2024 12:08:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,2399**
25/06/2024 12:08:08	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**1,20**
25/06/2024 12:08:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,18**
25/06/2024 12:08:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1799**
25/06/2024 12:08:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,16**
25/06/2024 12:08:24	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**1,15**
25/06/2024 12:08:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1499**
25/06/2024 12:08:31	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**1,10**
25/06/2024 12:08:32	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,12**
25/06/2024 12:08:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,09**

25/06/2024 12:09:11	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**1,08**
25/06/2024 12:09:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,06**
25/06/2024 12:09:37	**LANCE**	GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**1,05**
25/06/2024 12:09:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,04**
25/06/2024 12:17:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 12:17:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:17:42	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 89 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 89			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 89	Unidade: Frasco	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: BR0269845 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, SPRAY 50ML - BR0269845 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SPRAY. FRASCO 50 ML			
Quantidade: 50		**Valor Unit.:** 49,00	**Valor Total:** 2.450,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	050	18.161.599/0001-00	60,10	49,00		Sim
2 VYP MATERIAL HOSPITALAR	045	29.907.666/0001-00	63,93	49,90	1,84	Sim
3 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	052	02.816.696/0001-54	63,93	58,9965	18,23	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	084	00.802.002/0001-02	63,93	59,9965	1,70	Não
5 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	094	26.847.096/0001-11	63,93	63,93	6,56	Sim
6 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	024	06.974.929/0001-06	63,93	63,93	0,00	Sim
7 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	081	00.656.468/0001-39	63,93	63,93	0,00	Não
8 CLM FARMA COMERCIO E	082	40.274.237/0001-85	500,00	500,00	682,11	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:07:42	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:07:42	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**63,93**
25/06/2024 12:07:42	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 024)	**63,93**
25/06/2024 12:07:42	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**500,00**

25/06/2024 12:07:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**60,10**
25/06/2024 12:07:42	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 094)	**63,93**
25/06/2024 12:07:42	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**63,93**
25/06/2024 12:07:42	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**63,93**
25/06/2024 12:07:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**63,93**
25/06/2024 12:07:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**60,0999**
25/06/2024 12:08:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**60,00**
25/06/2024 12:08:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**59,9999**
25/06/2024 12:08:15	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**55,00**
25/06/2024 12:08:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**54,90**
25/06/2024 12:08:30	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**54,00**
25/06/2024 12:09:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**53,00**
25/06/2024 12:09:14	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**52,00**
25/06/2024 12:09:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**51,00**
25/06/2024 12:09:27	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**50,00**
25/06/2024 12:09:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**49,00**
25/06/2024 12:09:43	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**49,90**
25/06/2024 12:16:02	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**59,9998**

25/06/2024 12:16:03	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:16:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**59,9997**
25/06/2024 12:16:32	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**59,9996**
25/06/2024 12:16:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**59,9995**
25/06/2024 12:16:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**59,9994**
25/06/2024 12:17:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**59,9993**
25/06/2024 12:17:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**59,9992**
25/06/2024 12:17:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**59,9991**
25/06/2024 12:17:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**59,999**
25/06/2024 12:18:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**59,9989**
25/06/2024 12:18:19	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**59,9988**
25/06/2024 12:18:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**59,9987**
25/06/2024 12:18:48	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**59,9986**
25/06/2024 12:19:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**59,9985**
25/06/2024 12:19:26	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**59,9984**
25/06/2024 12:19:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**59,9983**
25/06/2024 12:20:00	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**59,9982**
25/06/2024 12:20:05	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**59,9981**
25/06/2024 12:20:23	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**59,998**
25/06/2024 12:20:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**59,9979**
25/06/2024 12:20:53	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**59,9978**
25/06/2024 12:20:56	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**59,9977**
25/06/2024 12:21:16	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**59,9976**
25/06/2024 12:21:22	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**59,9975**
25/06/2024 12:21:40	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**59,9974**
25/06/2024 12:21:46	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**59,9973**

25/06/2024 12:22:04	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**59,9972**
25/06/2024 12:22:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**59,9971**
25/06/2024 12:22:33	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**59,997**
25/06/2024 12:22:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**59,9969**
25/06/2024 12:22:56	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**59,9968**
25/06/2024 12:23:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**59,9967**
25/06/2024 12:23:20	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**59,9966**
25/06/2024 12:23:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 084)	**59,9965**
25/06/2024 12:23:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 1,00			
25/06/2024 12:23:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 052)	**58,9965**
25/06/2024 12:25:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 12:25:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:25:56	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 90 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 90			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 90	Unidade: CAPSULAS	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM: 20MG. CÁPSULA - BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM: 20MG. CÁPSULA			
Quantidade: 40.000		**Valor Unit.:** 0,07	**Valor Total:** 2.800,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	101	18.161.599/0001-00	0,09	0,07		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	130	02.816.696/0001-54	0,074	0,074	5,71	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	057	03.652.030/0003-32	0,11	0,0799	7,97	Não
4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	070	00.656.468/0001-39	0,08	0,08	0,13	Não
5 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	058	12.418.191/0001-95	0,09	0,0824	3,00	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	149	00.802.002/0001-02	0,09	0,0825	0,12	Não

7 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	007	09.315.996/0001-07	0,0897	0,0897	8,73	Não
8 BMX DISTRIBUIDORA DE	113	40.357.969/0001-39	0,09	0,09	0,33	Sim
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	081	25.279.552/0001-01	0,09	0,09	0,00	Não
10 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	143	09.676.256/0001-98	0,09	0,09	0,00	Sim
11 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	066	05.912.018/0001-83	0,17	0,17	88,89	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**					

11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:09:37	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:09:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,11**
25/06/2024 12:09:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,09**
25/06/2024 12:09:37	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 130)	**0,074**
25/06/2024 12:09:37	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	**0,09**
25/06/2024 12:09:37	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 081)	**0,09**
25/06/2024 12:09:37	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 143)	**0,09**
25/06/2024 12:09:37	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,09**
25/06/2024 12:09:37	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 066)	**0,17**
25/06/2024 12:09:37	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 007)	**0,0897**
25/06/2024 12:09:37	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,08**
25/06/2024 12:09:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,09**
25/06/2024 12:09:39	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0896**
25/06/2024 12:09:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,0799**
25/06/2024 12:09:54	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,07**
25/06/2024 12:09:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0895**
25/06/2024 12:09:58	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0894**
25/06/2024 12:10:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0893**
25/06/2024 12:10:15	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0892**
25/06/2024 12:10:21	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0891**
25/06/2024 12:10:26	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,089**
25/06/2024 12:10:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0889**
25/06/2024 12:10:43	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0888**
25/06/2024 12:10:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0887**
25/06/2024 12:11:00	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0886**
25/06/2024 12:11:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0885**
25/06/2024 12:11:17	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0884**
25/06/2024 12:11:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0883**
25/06/2024 12:11:34	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0882**
25/06/2024 12:11:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0881**
25/06/2024 12:11:52	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,088**
25/06/2024 12:12:08	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0879**
25/06/2024 12:12:09	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0878**
25/06/2024 12:12:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0877**
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0876**
25/06/2024 12:12:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0875**
25/06/2024 12:12:49	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0874**
25/06/2024 12:13:02	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0873**
25/06/2024 12:13:06	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0872**
25/06/2024 12:13:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0871**
25/06/2024 12:13:24	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,087**
25/06/2024 12:13:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0869**
25/06/2024 12:13:40	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0868**
25/06/2024 12:13:48	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0867**
25/06/2024 12:13:52	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0866**
25/06/2024 12:14:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0865**
25/06/2024 12:14:09	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0864**

25/06/2024 12:14:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0863**
25/06/2024 12:14:20	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0862**
25/06/2024 12:14:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0861**
25/06/2024 12:14:38	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,086**
25/06/2024 12:14:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0859**
25/06/2024 12:14:43	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0858**
25/06/2024 12:14:51	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0857**
25/06/2024 12:14:55	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0856**
25/06/2024 12:15:01	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0855**
25/06/2024 12:15:06	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0854**
25/06/2024 12:15:19	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0853**
25/06/2024 12:15:23	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0852**
25/06/2024 12:15:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0851**
25/06/2024 12:15:40	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,085**
25/06/2024 12:15:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0849**
25/06/2024 12:15:46	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0848**
25/06/2024 12:15:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0847**
25/06/2024 12:15:57	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0846**
25/06/2024 12:16:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0845**
25/06/2024 12:16:09	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0844**
25/06/2024 12:16:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0843**
25/06/2024 12:16:26	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0842**
25/06/2024 12:16:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0841**
25/06/2024 12:16:44	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,084**
25/06/2024 12:16:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0839**
25/06/2024 12:16:54	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0838**
25/06/2024 12:17:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0837**
25/06/2024 12:17:12	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0836**
25/06/2024 12:17:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0835**
25/06/2024 12:17:29	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0834**
25/06/2024 12:17:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0833**
25/06/2024 12:17:43	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:17:47	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0832**
25/06/2024 12:18:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0831**
25/06/2024 12:18:03	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,083**
25/06/2024 12:18:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0829**
25/06/2024 12:18:15	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0828**
25/06/2024 12:18:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0827**
25/06/2024 12:18:31	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0826**

25/06/2024 12:18:45	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 149)	**0,0825**
25/06/2024 12:18:49	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**0,0824**
25/06/2024 12:20:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 12:20:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:20:50	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 91 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 91

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 91 | Unidade: Frasco | Marca: NATULAB | Modelo:

Descrição: BR0267777 PARACETAMOL, DOSAGEM ORAL 200 MG/ML, 15 ML - BR0267777 PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL 15 ML

Quantidade: 8.000 | **Valor Unit.:** 1,13 | **Valor Total:** 9.040,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	125	18.161.599/0001-00	2,42	1,13		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	086	20.657.155/0001-02	2,50	1,1499	1,76	Não
3 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	124	07.752.236/0001-23	2,57	1,32	14,79	Não
4 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	044	02.816.696/0001-54	2,57	1,3899	5,30	Não

5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	025	25.279.552/0001-01	2,56	1,39	0,01	Não
6 CENTERMEDI COMERCIO DE	055	03.652.030/0003-32	2,00	1,4532	4,55	Não
7 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	120	81.706.251/0001-98	1,94	1,4535	0,02	Não
8 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	095	09.315.996/0001-07	2,5443	1,4997	3,18	Não
9 VYP MATERIAL HOSPITALAR	032	29.907.666/0001-00	2,57	1,57	4,69	Sim
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	135	00.802.002/0001-02	2,57	1,7295	10,16	Não
11 TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL	065	22.862.531/0001-26	2,00	2,00	15,64	Não
12 ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	145	09.182.725/0001-12	2,57	2,2573	12,87	Não
13 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	103	00.656.468/0001-39	2,57	2,57	13,85	Não
14 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	104	06.974.929/0001-06	2,57	2,57	0,00	Sim
15 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	016	17.263.792/0001-90	2,57	2,57	0,00	Sim
16 BMX DISTRIBUIDORA DE	147	40.357.969/0001-39	2,57	2,57	0,00	Sim
17 ELISMED COMERCIAL DE	012	07.127.606/0001-31	2,57	2,57	0,00	Sim
18 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	021	17.472.278/0001-64	2,57	2,57	0,00	Não
19 CLM FARMA COMERCIO E	017	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	3401,95	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**					
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					

25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:09:38	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 016)	**2,57**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,57**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**2,57**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	**2,57**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 135)	**2,57**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 025)	**2,56**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 044)	**2,57**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	**2,57**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 145)	**2,57**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,00**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 104)	**2,57**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,42**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI	**2,00**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**2,57**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**2,57**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,94**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**2,5443**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**2,50**
25/06/2024 12:09:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9399**
25/06/2024 12:09:43	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1,9399**
25/06/2024 12:09:44	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,9398**
25/06/2024 12:09:46	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,92**
25/06/2024 12:09:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9199**
25/06/2024 12:09:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9198**
25/06/2024 12:09:49	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1,9198**
25/06/2024 12:09:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9197**
25/06/2024 12:09:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 135)	**1,9197**
25/06/2024 12:09:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9196**
25/06/2024 12:09:55	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1,9196**
25/06/2024 12:09:56	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,9195**
25/06/2024 12:09:57	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,88**
25/06/2024 12:09:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8799**
25/06/2024 12:09:59	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,87**
25/06/2024 12:10:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8699**
25/06/2024 12:10:01	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1,8699**
25/06/2024 12:10:01	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,8699**

25/06/2024 12:10:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8698**
25/06/2024 12:10:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8697**
25/06/2024 12:10:07	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,8697**
25/06/2024 12:10:07	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1,8696**
25/06/2024 12:10:11	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,85**

25/06/2024 12:10:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8695**
25/06/2024 12:10:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 135)	**1,8695**
25/06/2024 12:10:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8499**
25/06/2024 12:10:13	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,8499**
25/06/2024 12:10:13	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1,8499**
25/06/2024 12:10:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,80**
25/06/2024 12:10:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7999**
25/06/2024 12:10:18	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1,7998**
25/06/2024 12:10:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7998**
25/06/2024 12:10:19	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,7998**
25/06/2024 12:10:22	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,78**
25/06/2024 12:10:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7997**
25/06/2024 12:10:24	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1,7799**
25/06/2024 12:10:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7799**
25/06/2024 12:10:25	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,7799**
25/06/2024 12:10:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,75**
25/06/2024 12:10:26	**LANCE**	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 145)	**2,2573**
25/06/2024 12:10:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7499**
25/06/2024 12:10:30	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1,7498**
25/06/2024 12:10:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,7498**
25/06/2024 12:10:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7498**
25/06/2024 12:10:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 135)	**1,7499**
25/06/2024 12:10:34	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,73**
25/06/2024 12:10:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7497**
25/06/2024 12:10:36	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,7299**
25/06/2024 12:10:36	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1,7299**
25/06/2024 12:10:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7299**
25/06/2024 12:10:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7298**
25/06/2024 12:10:41	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,7297**
25/06/2024 12:10:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7297**
25/06/2024 12:10:43	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1,7296**
25/06/2024 12:10:45	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,71**
25/06/2024 12:10:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,68**
25/06/2024 12:10:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7099**
25/06/2024 12:10:47	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,6799**
25/06/2024 12:10:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6798**
25/06/2024 12:10:49	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1,6798**
25/06/2024 12:10:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 135)	**1,7295**
25/06/2024 12:10:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6797**
25/06/2024 12:10:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,6797**
25/06/2024 12:10:53	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1,6797**
25/06/2024 12:10:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6796**
25/06/2024 12:10:57	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,66**
25/06/2024 12:10:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6599**

25/06/2024 12:10:59	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,6599**
25/06/2024 12:10:59	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1,6599**
25/06/2024 12:11:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6598**
25/06/2024 12:11:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6597**
25/06/2024 12:11:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,6597**
25/06/2024 12:11:05	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1,6597**
25/06/2024 12:11:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6596**
25/06/2024 12:11:07	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,60**
25/06/2024 12:11:08	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,59**
25/06/2024 12:11:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,5899**
25/06/2024 12:11:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5899**

25/06/2024 12:11:10	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1,5899**
25/06/2024 12:11:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5898**
25/06/2024 12:11:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,55**
25/06/2024 12:11:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,5499**
25/06/2024 12:11:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5499**
25/06/2024 12:11:16	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1,5499**
25/06/2024 12:11:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,5498**
25/06/2024 12:11:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,50**
25/06/2024 12:11:20	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,53**
25/06/2024 12:11:21	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,4999**
25/06/2024 12:11:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4999**
25/06/2024 12:11:22	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1,4999**
25/06/2024 12:11:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4998**
25/06/2024 12:11:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,46**
25/06/2024 12:11:27	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,4599**
25/06/2024 12:11:27	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1,4997**
25/06/2024 12:11:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4599**
25/06/2024 12:11:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4598**
25/06/2024 12:11:32	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,44**
25/06/2024 12:11:33	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,4399**
25/06/2024 12:11:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4597**
25/06/2024 12:11:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,42**
25/06/2024 12:11:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4596**
25/06/2024 12:11:38	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,4199**
25/06/2024 12:11:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4595**
25/06/2024 12:11:40	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**1,57**
25/06/2024 12:11:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4594**
25/06/2024 12:11:44	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,40**
25/06/2024 12:11:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4593**
25/06/2024 12:11:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4592**
25/06/2024 12:11:50	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,3999**
25/06/2024 12:11:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4591**
25/06/2024 12:11:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,459**
25/06/2024 12:11:56	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,38**
25/06/2024 12:11:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4589**
25/06/2024 12:11:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4588**
25/06/2024 12:12:01	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,3799**
25/06/2024 12:12:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4587**
25/06/2024 12:12:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4586**
25/06/2024 12:12:07	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,36**
25/06/2024 12:12:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,33**
25/06/2024 12:12:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4585**
25/06/2024 12:12:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4584**
25/06/2024 12:12:13	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,3299**
25/06/2024 12:12:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4583**
25/06/2024 12:12:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4582**
25/06/2024 12:12:19	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**1,32**
25/06/2024 12:12:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4581**
25/06/2024 12:12:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,458**
25/06/2024 12:12:25	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,3199**
25/06/2024 12:12:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4579**
25/06/2024 12:12:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4578**
25/06/2024 12:12:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4577**
25/06/2024 12:12:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4576**
25/06/2024 12:12:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,29**
25/06/2024 12:12:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4575**
25/06/2024 12:12:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4574**
25/06/2024 12:12:42	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,2899**
25/06/2024 12:12:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4573**
25/06/2024 12:12:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4572**
25/06/2024 12:12:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4571**

25/06/2024 12:12:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,26**
25/06/2024 12:12:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,457**
25/06/2024 12:12:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,2599**
25/06/2024 12:12:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4569**
25/06/2024 12:12:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4568**
25/06/2024 12:13:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4567**
25/06/2024 12:13:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4566**
25/06/2024 12:13:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,24**
25/06/2024 12:13:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4565**
25/06/2024 12:13:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,2399**
25/06/2024 12:13:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4564**
25/06/2024 12:13:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4563**
25/06/2024 12:13:14	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,20**
25/06/2024 12:13:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4562**
25/06/2024 12:13:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,1999**
25/06/2024 12:13:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4561**

25/06/2024 12:13:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,456**
25/06/2024 12:13:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,15**
25/06/2024 12:13:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4559**
25/06/2024 12:13:27	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 086)	**1,1499**
25/06/2024 12:13:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4558**
25/06/2024 12:13:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4557**
25/06/2024 12:13:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4556**
25/06/2024 12:13:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,13**
25/06/2024 12:13:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4555**
25/06/2024 12:13:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4554**
25/06/2024 12:13:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4553**
25/06/2024 12:13:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4552**
25/06/2024 12:13:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4551**
25/06/2024 12:13:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,455**
25/06/2024 12:13:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4549**
25/06/2024 12:13:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4548**
25/06/2024 12:14:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4547**
25/06/2024 12:14:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4546**
25/06/2024 12:14:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4545**
25/06/2024 12:14:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4544**
25/06/2024 12:14:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4543**
25/06/2024 12:14:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4542**
25/06/2024 12:14:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4541**
25/06/2024 12:14:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,454**
25/06/2024 12:14:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4539**
25/06/2024 12:14:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4538**
25/06/2024 12:14:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4537**
25/06/2024 12:14:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4536**
25/06/2024 12:14:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4535**
25/06/2024 12:14:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4534**
25/06/2024 12:17:55	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 044)	**1,4533**
25/06/2024 12:17:55	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:18:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,4532**
25/06/2024 12:18:06	**LANCE**	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (PARTICIPANTE 025)	**1,39**
25/06/2024 12:18:25	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 044)	**1,3899**
25/06/2024 12:20:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 12:20:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:20:25	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 92 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote: 92

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 92	Unidade: Frasco		Marca: PRATI	Modelo:		
Descrição: BR0328532 VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE. FRASCO 100ML - BR0328532 VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE. FRASCO 100 ML						
Quantidade: 500	**Valor Unit.:** 5,12			**Valor Total:** 2.560,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	082	18.161.599/0001-00	5,12	5,12		Sim
2 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	128	06.974.929/0001-06	5,44	5,44	6,25	Sim
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	105	03.652.030/0003-32	7,80	7,7888	43,18	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO	073	00.802.002/0001-02	12,8989	7,7889	0,00	Não
5 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	066	07.752.236/0001-23	17,38	12,88	65,36	Não
6 CLM FARMA COMERCIO E	047	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	598,76	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:09:38	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 128)	**5,44**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**5,12**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**17,38**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,80**
25/06/2024 12:09:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**12,8989**
25/06/2024 12:09:47	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**12,88**
25/06/2024 12:09:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7999**
25/06/2024 12:10:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7998**
25/06/2024 12:10:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7997**
25/06/2024 12:10:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7996**
25/06/2024 12:10:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7995**
25/06/2024 12:10:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7994**
25/06/2024 12:10:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7993**
25/06/2024 12:10:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7992**
25/06/2024 12:11:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7991**
25/06/2024 12:11:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,799**
25/06/2024 12:11:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7989**
25/06/2024 12:11:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7988**
25/06/2024 12:11:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7987**
25/06/2024 12:11:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7986**
25/06/2024 12:11:59	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7985**
25/06/2024 12:12:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7984**
25/06/2024 12:12:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7983**
25/06/2024 12:12:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7982**
25/06/2024 12:12:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7981**
25/06/2024 12:12:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,798**
25/06/2024 12:12:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7979**
25/06/2024 12:12:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7978**
25/06/2024 12:13:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7977**
25/06/2024 12:13:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7976**
25/06/2024 12:13:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7975**
25/06/2024 12:13:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7974**
25/06/2024 12:13:38	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7973**
25/06/2024 12:13:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7972**
25/06/2024 12:13:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7971**
25/06/2024 12:13:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,797**
25/06/2024 12:14:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7969**
25/06/2024 12:14:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7968**

25/06/2024 12:14:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7967**
25/06/2024 12:14:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7966**
25/06/2024 12:14:34	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7965**
25/06/2024 12:14:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7964**
25/06/2024 12:14:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7963**
25/06/2024 12:14:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7962**
25/06/2024 12:15:10	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7961**
25/06/2024 12:15:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,796**
25/06/2024 12:15:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7959**
25/06/2024 12:15:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7958**
25/06/2024 12:15:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7957**
25/06/2024 12:15:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7956**
25/06/2024 12:15:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7955**
25/06/2024 12:15:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7954**
25/06/2024 12:16:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7953**
25/06/2024 12:16:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7952**
25/06/2024 12:16:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7951**
25/06/2024 12:16:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,795**
25/06/2024 12:16:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7949**
25/06/2024 12:16:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7948**
25/06/2024 12:16:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7947**
25/06/2024 12:16:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7946**
25/06/2024 12:17:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7945**
25/06/2024 12:17:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7944**
25/06/2024 12:17:24	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7943**
25/06/2024 12:17:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7942**
25/06/2024 12:17:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7941**
25/06/2024 12:17:43	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:17:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,794**
25/06/2024 12:18:00	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7939**
25/06/2024 12:18:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7938**
25/06/2024 12:18:18	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7937**
25/06/2024 12:18:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7936**
25/06/2024 12:18:36	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7935**
25/06/2024 12:18:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7934**
25/06/2024 12:18:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7933**
25/06/2024 12:18:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7932**
25/06/2024 12:19:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7931**
25/06/2024 12:19:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,793**
25/06/2024 12:19:29	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7929**
25/06/2024 12:19:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7928**
25/06/2024 12:19:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7927**
25/06/2024 12:19:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7926**
25/06/2024 12:19:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7925**
25/06/2024 12:19:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7924**
25/06/2024 12:20:06	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7923**
25/06/2024 12:20:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7922**
25/06/2024 12:20:23	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7921**
25/06/2024 12:20:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,792**
25/06/2024 12:20:40	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7919**
25/06/2024 12:20:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7918**
25/06/2024 12:20:57	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7917**
25/06/2024 12:21:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7916**
25/06/2024 12:21:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7915**
25/06/2024 12:21:15	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7914**
25/06/2024 12:21:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7913**
25/06/2024 12:21:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7912**
25/06/2024 12:21:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7911**
25/06/2024 12:21:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,791**
25/06/2024 12:21:54	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7909**
25/06/2024 12:21:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7908**

25/06/2024 12:22:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7907**
25/06/2024 12:22:08	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7906**
25/06/2024 12:22:12	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7905**
25/06/2024 12:22:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7904**
25/06/2024 12:22:20	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7903**
25/06/2024 12:22:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7902**
25/06/2024 12:22:37	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7901**
25/06/2024 12:22:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,79**

25/06/2024 12:22:53	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7899**
25/06/2024 12:22:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7898**
25/06/2024 12:23:03	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7897**
25/06/2024 12:23:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7896**
25/06/2024 12:23:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7895**
25/06/2024 12:23:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7894**
25/06/2024 12:23:33	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7893**
25/06/2024 12:23:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7892**
25/06/2024 12:23:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7891**
25/06/2024 12:24:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,789**
25/06/2024 12:24:14	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 073)	**7,7889**
25/06/2024 12:24:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,7888**
25/06/2024 12:24:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 1,00			
25/06/2024 12:26:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:26:18	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 93 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 93

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 93 | Unidade: Capsula | Marca: ZYDUS | Modelo:

Descrição: BR0328529 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250MG. CÁPSULA - BR0328529 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250MG. CÁPSULA

Quantidade: 8.000 | **Valor Unit.:** 0,195 | **Valor Total:** 1.560,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	141	18.161.599/0001-00	0,40	0,195		Sim
2 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	087	07.752.236/0001-23	0,20	0,20	2,56	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	121	81.706.251/0001-98	0,42	0,36	80,00	Não
4 CENTERMEDI COMERCIO DE	101	03.652.030/0003-32	0,42	0,3601	0,03	Não
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	094	02.816.696/0001-54	0,37	0,37	2,75	Não
6 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	067	09.676.256/0001-98	0,39	0,39	5,41	Sim
7 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	034	09.315.996/0001-07	0,4158	0,4124	5,74	Não
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO	130	00.802.002/0001-02	0,42	0,4125	0,02	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:09:39	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:09:39	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 067)	**0,39**
25/06/2024 12:09:39	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,40**
25/06/2024 12:09:39	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 094)	**0,37**
25/06/2024 12:09:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,42**
25/06/2024 12:09:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,42**
25/06/2024 12:09:39	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,20**

25/06/2024 12:09:39	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,4158**
25/06/2024 12:09:39	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 130)	**0,42**
25/06/2024 12:09:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3699**
25/06/2024 12:09:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3699**
25/06/2024 12:09:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3698**
25/06/2024 12:09:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3697**
25/06/2024 12:09:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3696**
25/06/2024 12:09:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3695**
25/06/2024 12:09:55	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 130)	**0,4157**
25/06/2024 12:10:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3694**
25/06/2024 12:10:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3693**
25/06/2024 12:10:01	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,4156**
25/06/2024 12:10:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3692**
25/06/2024 12:10:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3691**
25/06/2024 12:10:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,195**
25/06/2024 12:10:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,369**
25/06/2024 12:10:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 130)	**0,4155**
25/06/2024 12:10:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3689**
25/06/2024 12:10:13	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,4154**
25/06/2024 12:10:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3688**
25/06/2024 12:10:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3687**
25/06/2024 12:10:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3686**
25/06/2024 12:10:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3685**
25/06/2024 12:10:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3684**
25/06/2024 12:10:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3683**
25/06/2024 12:10:31	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 130)	**0,4153**
25/06/2024 12:10:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3682**
25/06/2024 12:10:36	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,4152**
25/06/2024 12:10:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3681**
25/06/2024 12:10:40	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,368**
25/06/2024 12:10:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3679**
25/06/2024 12:10:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3678**
25/06/2024 12:10:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3677**
25/06/2024 12:10:50	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 130)	**0,4151**
25/06/2024 12:10:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3676**
25/06/2024 12:10:53	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,415**

25/06/2024 12:10:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3675**
25/06/2024 12:10:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3674**
25/06/2024 12:11:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3673**
25/06/2024 12:11:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3672**
25/06/2024 12:11:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3671**
25/06/2024 12:11:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 130)	**0,4149**
25/06/2024 12:11:10	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,4148**
25/06/2024 12:11:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,367**
25/06/2024 12:11:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3669**
25/06/2024 12:11:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3668**
25/06/2024 12:11:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3667**
25/06/2024 12:11:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3666**
25/06/2024 12:11:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3665**
25/06/2024 12:11:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 130)	**0,4147**
25/06/2024 12:11:27	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,4146**
25/06/2024 12:11:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3664**
25/06/2024 12:11:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3663**
25/06/2024 12:11:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3662**
25/06/2024 12:11:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3661**
25/06/2024 12:11:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,366**
25/06/2024 12:11:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3659**
25/06/2024 12:11:42	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 130)	**0,4145**
25/06/2024 12:11:45	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,4144**
25/06/2024 12:11:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3658**
25/06/2024 12:11:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3657**

25/06/2024 12:11:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3656**
25/06/2024 12:11:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3655**
25/06/2024 12:11:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3654**
25/06/2024 12:11:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3653**
25/06/2024 12:11:59	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 130)	**0,4143**
25/06/2024 12:12:02	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,4142**
25/06/2024 12:12:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3652**
25/06/2024 12:12:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3651**
25/06/2024 12:12:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,365**
25/06/2024 12:12:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3649**
25/06/2024 12:12:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3648**
25/06/2024 12:12:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3647**
25/06/2024 12:12:17	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 130)	**0,4141**
25/06/2024 12:12:20	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,414**
25/06/2024 12:12:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3646**
25/06/2024 12:12:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3645**
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3644**
25/06/2024 12:12:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3643**
25/06/2024 12:12:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3642**
25/06/2024 12:12:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3641**
25/06/2024 12:12:35	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 130)	**0,4139**
25/06/2024 12:12:38	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,4138**
25/06/2024 12:12:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,364**
25/06/2024 12:12:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3639**
25/06/2024 12:12:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3638**
25/06/2024 12:12:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3637**
25/06/2024 12:12:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3636**
25/06/2024 12:12:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3635**
25/06/2024 12:12:52	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 130)	**0,4137**
25/06/2024 12:12:54	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,4136**
25/06/2024 12:12:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3634**
25/06/2024 12:12:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3633**
25/06/2024 12:13:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3632**
25/06/2024 12:13:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3631**
25/06/2024 12:13:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,363**
25/06/2024 12:13:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3629**
25/06/2024 12:13:11	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 130)	**0,4135**
25/06/2024 12:13:14	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,4134**
25/06/2024 12:13:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3628**
25/06/2024 12:13:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3627**
25/06/2024 12:13:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3626**
25/06/2024 12:13:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3625**
25/06/2024 12:13:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3624**
25/06/2024 12:13:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3623**
25/06/2024 12:13:30	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 130)	**0,4133**
25/06/2024 12:13:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3622**
25/06/2024 12:13:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3621**
25/06/2024 12:13:35	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,4132**
25/06/2024 12:13:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,362**
25/06/2024 12:13:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3619**
25/06/2024 12:13:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3618**
25/06/2024 12:13:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3617**
25/06/2024 12:13:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 130)	**0,4131**
25/06/2024 12:13:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3616**
25/06/2024 12:13:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3615**
25/06/2024 12:13:52	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,413**
25/06/2024 12:13:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3614**
25/06/2024 12:13:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3613**
25/06/2024 12:14:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3612**
25/06/2024 12:14:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3611**
25/06/2024 12:14:07	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 130)	**0,4129**

25/06/2024 12:14:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,361**
25/06/2024 12:14:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3609**

25/06/2024 12:14:10	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,4128**
25/06/2024 12:14:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3608**
25/06/2024 12:14:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3607**
25/06/2024 12:14:25	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 130)	**0,4127**
25/06/2024 12:14:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3606**
25/06/2024 12:14:27	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,4126**
25/06/2024 12:14:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3605**
25/06/2024 12:14:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3604**
25/06/2024 12:14:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3603**
25/06/2024 12:14:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3602**
25/06/2024 12:14:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,3601**
25/06/2024 12:14:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,36**
25/06/2024 12:14:43	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 130)	**0,4125**
25/06/2024 12:14:45	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**0,4124**
25/06/2024 12:19:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:19:39	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 94 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 94			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 94	Unidade: Comprimido	Marca: BIOLAB	Modelo:
Descrição: BR0328530 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG. COMPRIMID - BR0328530 VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG. COMPRIMIDO			
Quantidade: 8.000	**Valor Unit.:** 0,52		**Valor Total:** 4.160,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	053	18.161.599/0001-00	0,76	0,52		Sim
2 MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO	149	07.752.236/0001-23	0,80	0,55	5,77	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	046	81.706.251/0001-98	0,80	0,5899	7,25	Não
4 CENTERMEDI COMERCIO DE	080	03.652.030/0003-32	0,69	0,6048	2,53	Não
5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	060	02.816.696/0001-54	0,605	0,605	0,03	Não
6 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	023	09.315.996/0001-07	0,792	0,6899	14,03	Não
7 ALTERMED MATERIAL MEDICO	043	00.802.002/0001-02	0,80	0,7599	10,15	Não
8 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	038	09.676.256/0001-98	0,80	0,80	5,28	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	114	46.709.597/0001-49	1,60	1,60		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**					

11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:12:27	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 060)	**0,605**
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (PARTICIPANTE 038)	**0,80**
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,76**
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,80**
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 114)	**1,60**
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,69**
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**0,792**
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 043)	**0,80**
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,80**
25/06/2024 12:12:32	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,59**

25/06/2024 12:12:32	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**0,6899**
25/06/2024 12:12:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,6049**
25/06/2024 12:12:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,6048**
25/06/2024 12:12:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,5899**
25/06/2024 12:12:43	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,57**
25/06/2024 12:12:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,56**
25/06/2024 12:12:44	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 043)	**0,7599**
25/06/2024 12:12:55	**LANCE**	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A	**0,55**
25/06/2024 12:13:02	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,52**
25/06/2024 12:22:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:22:27	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 95 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 95			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 95	Unidade: Frasco	Marca: MULTILAB	Modelo:
Descrição: BR0266706 BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, C/ VÁLVULA - BR0266706 BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. 120 DOSES			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 7,50		**Valor Total:** 1.500,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	011	18.161.599/0001-00	11,73	7,50		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	142	81.706.251/0001-98	12,47	7,789	3,85	Não
3 ILG COMERCIAL LTDA	096	20.657.155/0001-02	12,45	7,889	1,28	Não
4 CENTERMEDI COMERCIO DE	056	03.652.030/0003-32	14,90	9,4996	20,42	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	036	09.315.996/0001-07	12,3453	11,0491	16,31	Não
MUNICIPIO DE LOBATO						
LOBATO-PR						
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	058	29.907.666/0001-00	12,47	12,47	12,86	Sim
7 PHARMA LOG PRODUTOS	017	13.485.130/0001-03	12,62	12,62	1,20	Não
8 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	003	00.656.468/0001-39	12,67	12,67	0,40	Não
9 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	059	46.381.269/0001-66	19,00	19,00	49,96	Sim
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO	128	00.802.002/0001-02	24,9317	24,9317	31,22	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	054	46.709.597/0001-49	12,40	12,40		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:12:27	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	**12,3453**
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**19,00**
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**11,73**
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 054)	**12,40**
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,90**
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**12,67**
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**12,47**
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 128)	**24,9317**
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 017)	**12,62**
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**12,47**
25/06/2024 12:12:27	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**12,45**
25/06/2024 12:12:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**11,7299**

25/06/2024 12:12:32	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	**11,7298**
25/06/2024 12:12:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,7298**
25/06/2024 12:12:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,7297**
25/06/2024 12:12:36	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**11,7296**
25/06/2024 12:12:38	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	**11,7295**
25/06/2024 12:12:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,7295**
25/06/2024 12:12:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,7294**
25/06/2024 12:12:42	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**11,7293**
25/06/2024 12:12:43	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	**11,7292**
25/06/2024 12:12:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,7291**
25/06/2024 12:12:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,729**
25/06/2024 12:12:47	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**11,7289**
25/06/2024 12:12:48	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	**11,7288**
25/06/2024 12:12:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**11,70**
25/06/2024 12:12:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,6999**
25/06/2024 12:12:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,6998**

25/06/2024 12:12:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**11,6998**
25/06/2024 12:12:54	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	**11,6997**
25/06/2024 12:12:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,6996**
25/06/2024 12:12:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,6995**
25/06/2024 12:12:59	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**11,6995**
25/06/2024 12:12:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**11,50**
25/06/2024 12:13:01	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	**11,4999**
25/06/2024 12:13:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,4998**
25/06/2024 12:13:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,4997**
25/06/2024 12:13:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**11,4997**
25/06/2024 12:13:07	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	**11,4996**
25/06/2024 12:13:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,4996**
25/06/2024 12:13:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,4995**
25/06/2024 12:13:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**11,4995**
25/06/2024 12:13:12	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**11,45**
25/06/2024 12:13:14	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	**11,4499**
25/06/2024 12:13:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,4499**
25/06/2024 12:13:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**11,4498**
25/06/2024 12:13:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,4498**
25/06/2024 12:13:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**11,20**
25/06/2024 12:13:18	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	**11,4497**
25/06/2024 12:13:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,1999**
25/06/2024 12:13:22	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**11,1998**
25/06/2024 12:13:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,1998**
25/06/2024 12:13:24	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	**11,1997**
25/06/2024 12:13:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,1996**
25/06/2024 12:13:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**11,05**
25/06/2024 12:13:27	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**11,0499**
25/06/2024 12:13:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,0499**
25/06/2024 12:13:30	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	**11,0498**
25/06/2024 12:13:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,0497**
25/06/2024 12:13:33	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**11,0496**
25/06/2024 12:13:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,0496**
25/06/2024 12:13:35	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	**11,0495**
25/06/2024 12:13:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,0494**
25/06/2024 12:13:39	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**11,0493**
25/06/2024 12:13:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,0492**
25/06/2024 12:13:41	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 036)	**11,0491**
25/06/2024 12:13:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**11,00**
25/06/2024 12:13:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,9999**
25/06/2024 12:13:45	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,9998**
25/06/2024 12:13:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,9998**
25/06/2024 12:13:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,9997**
25/06/2024 12:13:50	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,9997**
25/06/2024 12:13:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,9996**

25/06/2024 12:13:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,9995**
25/06/2024 12:13:56	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,9995**
25/06/2024 12:13:58	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,9994**
25/06/2024 12:14:01	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,9993**
25/06/2024 12:14:02	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,9993**
25/06/2024 12:14:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,9992**
25/06/2024 12:14:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,9991**
25/06/2024 12:14:08	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,9991**
25/06/2024 12:14:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**10,80**
25/06/2024 12:14:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,7999**
25/06/2024 12:14:13	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,7998**
25/06/2024 12:14:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,7997**
25/06/2024 12:14:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**10,75**
25/06/2024 12:14:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,7997**
25/06/2024 12:14:19	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,7499**
25/06/2024 12:14:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,7499**
25/06/2024 12:14:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,7498**
25/06/2024 12:14:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**10,70**
25/06/2024 12:14:25	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,6999**
25/06/2024 12:14:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,6999**
25/06/2024 12:14:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,6998**
25/06/2024 12:14:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**10,65**
25/06/2024 12:14:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,6499**
25/06/2024 12:14:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,6499**
25/06/2024 12:14:33	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,6498**
25/06/2024 12:14:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**10,60**
25/06/2024 12:14:36	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,5999**
25/06/2024 12:14:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,5999**
25/06/2024 12:14:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,5998**
25/06/2024 12:14:40	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**10,55**
25/06/2024 12:14:41	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,5499**
25/06/2024 12:14:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,5498**
25/06/2024 12:14:45	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,5497**
25/06/2024 12:14:46	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**10,50**
25/06/2024 12:14:47	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,4999**
25/06/2024 12:14:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,4998**
25/06/2024 12:14:51	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,4997**
25/06/2024 12:14:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**10,45**
25/06/2024 12:14:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,4996**
25/06/2024 12:14:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,4499**
25/06/2024 12:14:57	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,4498**
25/06/2024 12:14:59	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,4497**
25/06/2024 12:15:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,4496**
25/06/2024 12:15:02	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,4495**
25/06/2024 12:15:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,4494**
25/06/2024 12:15:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,4493**
25/06/2024 12:15:09	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,4492**
25/06/2024 12:15:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,4491**
25/06/2024 12:15:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,449**
25/06/2024 12:15:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,4489**
25/06/2024 12:15:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**10,20**
25/06/2024 12:15:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,1999**
25/06/2024 12:15:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1998**
25/06/2024 12:15:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1997**
25/06/2024 12:15:21	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,1996**
25/06/2024 12:15:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1995**
25/06/2024 12:15:26	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1994**
25/06/2024 12:15:27	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,1993**
25/06/2024 12:15:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1992**
25/06/2024 12:15:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1991**
25/06/2024 12:15:33	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,1991**
25/06/2024 12:15:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,199**
25/06/2024 12:15:38	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1989**

25/06/2024 12:15:38	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,1989**
25/06/2024 12:15:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1988**
25/06/2024 12:15:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1987**
25/06/2024 12:15:44	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,1987**
25/06/2024 12:15:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1986**
25/06/2024 12:15:50	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1985**
25/06/2024 12:15:50	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,1985**
25/06/2024 12:15:53	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1984**
25/06/2024 12:15:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1983**
25/06/2024 12:15:56	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,1983**
25/06/2024 12:16:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1982**
25/06/2024 12:16:01	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,1981**
25/06/2024 12:16:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1981**
25/06/2024 12:16:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,198**
25/06/2024 12:16:07	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,1979**
25/06/2024 12:16:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1979**
25/06/2024 12:16:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1978**
25/06/2024 12:16:13	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,1977**
25/06/2024 12:16:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1977**
25/06/2024 12:16:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1976**
25/06/2024 12:16:18	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,1975**
25/06/2024 12:16:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1975**
25/06/2024 12:16:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1974**
25/06/2024 12:16:24	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,1973**
25/06/2024 12:16:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1972**
25/06/2024 12:16:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1971**
25/06/2024 12:16:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,1971**
25/06/2024 12:16:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,197**
25/06/2024 12:16:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1969**
25/06/2024 12:16:36	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,1968**
25/06/2024 12:16:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1967**
25/06/2024 12:16:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1966**
25/06/2024 12:16:42	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,1966**
25/06/2024 12:16:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1965**
25/06/2024 12:16:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1964**
25/06/2024 12:16:47	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**10,1964**
25/06/2024 12:16:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**10,00**
25/06/2024 12:16:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1963**
25/06/2024 12:16:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9999**
25/06/2024 12:16:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**9,9999**
25/06/2024 12:16:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9998**
25/06/2024 12:16:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9997**
25/06/2024 12:16:59	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**9,9997**
25/06/2024 12:17:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9996**
25/06/2024 12:17:05	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**9,9995**
25/06/2024 12:17:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9995**
25/06/2024 12:17:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9994**
25/06/2024 12:17:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9993**
25/06/2024 12:17:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**9,9993**
25/06/2024 12:17:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9992**
25/06/2024 12:17:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9991**
25/06/2024 12:17:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**9,9991**
25/06/2024 12:17:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,999**
25/06/2024 12:17:22	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**9,9989**
25/06/2024 12:17:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9989**
25/06/2024 12:17:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9988**
25/06/2024 12:17:28	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**9,9987**
25/06/2024 12:17:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9987**
25/06/2024 12:17:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9986**
25/06/2024 12:17:33	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**9,9985**
25/06/2024 12:17:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9985**
25/06/2024 12:17:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9984**
25/06/2024 12:17:39	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**9,9983**

25/06/2024 12:17:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9983**
25/06/2024 12:17:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9982**
25/06/2024 12:17:45	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**9,9981**
25/06/2024 12:17:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9981**
25/06/2024 12:17:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,998**
25/06/2024 12:17:50	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**9,9979**
25/06/2024 12:17:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9979**
25/06/2024 12:17:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9978**
25/06/2024 12:17:56	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**9,9977**
25/06/2024 12:17:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9976**
25/06/2024 12:18:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9975**
25/06/2024 12:18:02	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**9,9974**
25/06/2024 12:18:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9973**
25/06/2024 12:18:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9972**
25/06/2024 12:18:08	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**9,9971**
25/06/2024 12:18:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,997**
25/06/2024 12:18:10	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,50**
25/06/2024 12:18:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,4999**
25/06/2024 12:18:13	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**9,4998**
25/06/2024 12:18:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,4997**
25/06/2024 12:18:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,00**
25/06/2024 12:18:17	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,4996**
25/06/2024 12:18:19	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**8,9999**
25/06/2024 12:18:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,9998**
25/06/2024 12:18:25	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**8,9997**
25/06/2024 12:18:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,50**
25/06/2024 12:18:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,9996**
25/06/2024 12:18:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**8,4999**
25/06/2024 12:18:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,4998**
25/06/2024 12:18:36	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**8,4997**
25/06/2024 12:18:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,4996**
25/06/2024 12:18:42	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**8,4995**
25/06/2024 12:18:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,4994**
25/06/2024 12:18:47	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**8,4993**
25/06/2024 12:18:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,4992**
25/06/2024 12:18:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,20**
25/06/2024 12:18:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**8,1999**
25/06/2024 12:18:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**8,1998**
25/06/2024 12:18:56	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**8,00**
25/06/2024 12:18:59	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9999**
25/06/2024 12:19:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9998**
25/06/2024 12:19:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9997**
25/06/2024 12:19:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**7,50**
25/06/2024 12:19:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9996**
25/06/2024 12:19:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9995**
25/06/2024 12:19:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9994**
25/06/2024 12:19:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9993**
25/06/2024 12:19:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9992**
25/06/2024 12:19:22	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9991**

25/06/2024 12:19:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,999**
25/06/2024 12:19:29	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9989**
25/06/2024 12:19:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9988**
25/06/2024 12:19:34	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9987**
25/06/2024 12:19:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9986**
25/06/2024 12:19:40	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9985**
25/06/2024 12:19:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9984**
25/06/2024 12:19:45	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9983**
25/06/2024 12:19:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9982**
25/06/2024 12:19:51	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9981**
25/06/2024 12:19:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,998**
25/06/2024 12:19:57	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9979**

25/06/2024 12:20:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9978**
25/06/2024 12:20:02	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9977**
25/06/2024 12:20:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9976**
25/06/2024 12:20:08	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9975**
25/06/2024 12:20:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9974**
25/06/2024 12:20:14	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9973**
25/06/2024 12:20:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9972**
25/06/2024 12:20:19	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9971**
25/06/2024 12:20:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,997**
25/06/2024 12:20:25	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9969**
25/06/2024 12:20:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9968**
25/06/2024 12:20:30	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:20:31	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9967**
25/06/2024 12:20:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9966**
25/06/2024 12:20:42	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9965**
25/06/2024 12:20:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9964**
25/06/2024 12:20:54	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9963**
25/06/2024 12:20:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9962**
25/06/2024 12:21:05	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9961**
25/06/2024 12:21:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,996**
25/06/2024 12:21:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9959**
25/06/2024 12:21:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9958**
25/06/2024 12:21:28	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9957**
25/06/2024 12:21:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9956**
25/06/2024 12:21:33	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9955**
25/06/2024 12:21:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9954**
25/06/2024 12:21:39	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9953**
25/06/2024 12:21:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9952**
25/06/2024 12:21:45	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9951**
25/06/2024 12:21:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,995**
25/06/2024 12:21:50	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9949**
25/06/2024 12:21:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9948**

25/06/2024 12:21:56	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9947**
25/06/2024 12:21:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9946**
25/06/2024 12:22:02	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9945**
25/06/2024 12:22:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9944**
25/06/2024 12:22:08	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9943**
25/06/2024 12:22:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9942**
25/06/2024 12:22:13	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9941**
25/06/2024 12:22:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,994**
25/06/2024 12:22:19	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9939**
25/06/2024 12:22:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9938**
25/06/2024 12:22:25	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9937**
25/06/2024 12:22:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9936**
25/06/2024 12:22:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9935**
25/06/2024 12:22:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9934**
25/06/2024 12:22:36	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9933**
25/06/2024 12:22:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9932**
25/06/2024 12:22:42	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9931**
25/06/2024 12:22:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,993**
25/06/2024 12:22:48	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9929**
25/06/2024 12:22:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9928**
25/06/2024 12:22:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9927**
25/06/2024 12:22:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9926**
25/06/2024 12:22:59	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9925**
25/06/2024 12:23:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9924**
25/06/2024 12:23:05	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9923**
25/06/2024 12:23:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9922**
25/06/2024 12:23:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9921**
25/06/2024 12:23:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,992**
25/06/2024 12:23:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9919**

25/06/2024 12:23:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9918**
25/06/2024 12:23:22	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9917**
25/06/2024 12:23:27	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9916**
25/06/2024 12:23:28	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9915**
25/06/2024 12:23:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9914**
25/06/2024 12:23:33	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9913**
25/06/2024 12:23:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9912**
25/06/2024 12:23:39	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9911**
25/06/2024 12:23:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,991**
25/06/2024 12:23:50	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9909**
25/06/2024 12:23:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9908**
25/06/2024 12:24:02	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9907**
25/06/2024 12:24:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9906**
25/06/2024 12:24:13	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9905**
25/06/2024 12:24:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9904**

25/06/2024 12:24:24	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9903**
25/06/2024 12:24:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9902**
25/06/2024 12:24:36	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9901**
25/06/2024 12:24:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,99**
25/06/2024 12:24:47	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9899**
25/06/2024 12:24:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9898**
25/06/2024 12:24:59	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9897**
25/06/2024 12:25:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9896**
25/06/2024 12:25:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9895**
25/06/2024 12:25:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9894**
25/06/2024 12:25:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9893**
25/06/2024 12:25:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,9892**
25/06/2024 12:25:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,9891**
25/06/2024 12:25:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,989**
25/06/2024 12:25:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 0,10			
25/06/2024 12:25:27	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 096)	**7,889**
25/06/2024 12:25:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**7,789**
25/06/2024 12:27:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:27:36	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 96 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 96			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 96	Unidade: Frasco	Marca: MULTILAB	Modelo:
Descrição: BR0452914 BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 64MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY, FRASCO 120,00 DOSES - BR0452914 BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 64MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY, FRASCO 120,00 DOSES			
Quantidade: 200 **Valor**	**Unit.:** 9,55		**Valor Total:** 1.910,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	095	18.161.599/0001-00	16,61	9,55		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	005	81.706.251/0001-98	17,67	9,5999	0,52	Não
3 ILG COMERCIAL LTDA	026	20.657.155/0001-02	17,65	9,9493	3,64	Não
4 PHARMA LOG PRODUTOS	113	13.485.130/0001-03	17,65	13,51	35,79	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	115	09.315.996/0001-07	17,4933	14,9968	11,01	Não
6 VYP MATERIAL HOSPITALAR	034	29.907.666/0001-00	17,67	15,63	4,22	Sim
7 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	072	00.656.468/0001-39	17,67	17,67	13,05	Não
8 NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE	027	46.381.269/0001-66	28,00	28,00	58,46	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO	119	00.802.002/0001-02	49,8261	49,8261	77,95	Não

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA	009	46.709.597/0001-49	17,67	17,67		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:15:15	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:15:15	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**17,67**
25/06/2024 12:15:15	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**17,67**
25/06/2024 12:15:15	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 119)	**49,8261**
25/06/2024 12:15:15	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	**17,65**
25/06/2024 12:15:15	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**17,4933**
25/06/2024 12:15:15	**LANCE**	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 009)	**17,67**
25/06/2024 12:15:15	**LANCE**	NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E	**28,00**
25/06/2024 12:15:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**16,61**
25/06/2024 12:15:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**17,67**
25/06/2024 12:15:15	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**17,65**
25/06/2024 12:15:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,6099**
25/06/2024 12:15:19	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**16,6099**
25/06/2024 12:15:21	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**16,6098**
25/06/2024 12:15:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,6097**
25/06/2024 12:15:24	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**16,6097**
25/06/2024 12:15:27	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**16,6096**
25/06/2024 12:15:29	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**16,6095**
25/06/2024 12:15:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**16,6095**
25/06/2024 12:15:33	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**16,6094**
25/06/2024 12:15:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**15,00**
25/06/2024 12:15:35	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**14,9999**
25/06/2024 12:15:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,9999**
25/06/2024 12:15:38	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**14,9998**
25/06/2024 12:15:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,9997**
25/06/2024 12:15:42	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**14,9997**
25/06/2024 12:15:44	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**14,9996**
25/06/2024 12:15:47	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**14,9995**
25/06/2024 12:15:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,9995**
25/06/2024 12:15:50	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**14,9994**
25/06/2024 12:15:53	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**14,9993**
25/06/2024 12:15:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,9993**
25/06/2024 12:15:56	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**14,9992**
25/06/2024 12:15:59	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**14,9991**

25/06/2024 12:16:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,999**
25/06/2024 12:16:01	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**14,9989**
25/06/2024 12:16:04	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**14,9988**
25/06/2024 12:16:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,9987**
25/06/2024 12:16:07	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**14,9986**
25/06/2024 12:16:10	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**14,9985**
25/06/2024 12:16:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,9984**
25/06/2024 12:16:13	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**14,9983**
25/06/2024 12:16:16	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**14,9982**
25/06/2024 12:16:17	**LANCE**	VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	**15,63**
25/06/2024 12:16:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,9981**
25/06/2024 12:16:18	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**14,998**
25/06/2024 12:16:22	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**14,9979**
25/06/2024 12:16:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,9979**
25/06/2024 12:16:24	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**14,9978**
25/06/2024 12:16:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,9977**
25/06/2024 12:16:29	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**14,9977**

25/06/2024 12:16:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**14,9976**
25/06/2024 12:16:34	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**14,9975**
25/06/2024 12:16:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,9975**
25/06/2024 12:16:36	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**14,9974**
25/06/2024 12:16:39	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**14,9973**
25/06/2024 12:16:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,9972**
25/06/2024 12:16:42	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**14,9972**
25/06/2024 12:16:45	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**14,9971**
25/06/2024 12:16:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**14,997**
25/06/2024 12:16:47	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**14,9969**
25/06/2024 12:16:50	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**14,9968**
25/06/2024 12:16:51	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**14,00**
25/06/2024 12:16:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,9999**
25/06/2024 12:16:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**13,9998**
25/06/2024 12:16:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,9997**
25/06/2024 12:17:04	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	**13,95**
25/06/2024 12:17:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**13,9996**
25/06/2024 12:17:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**13,9499**
25/06/2024 12:17:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,9499**
25/06/2024 12:17:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**13,9498**
25/06/2024 12:17:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,9498**
25/06/2024 12:17:18	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	**13,90**
25/06/2024 12:17:22	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**13,8999**
25/06/2024 12:17:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,8999**
25/06/2024 12:17:28	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**13,8998**
25/06/2024 12:17:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,8998**
25/06/2024 12:17:31	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	**1,85**

25/06/2024 12:17:33	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**13,8997**
25/06/2024 12:17:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,8997**
25/06/2024 12:17:39	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**13,8996**
25/06/2024 12:17:40	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,8996**
25/06/2024 12:17:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 113 no valor de 1,85 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
25/06/2024 12:17:45	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**13,8995**
25/06/2024 12:17:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,8994**
25/06/2024 12:17:56	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**13,8993**
25/06/2024 12:17:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,8992**
25/06/2024 12:18:02	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**13,8991**
25/06/2024 12:18:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,899**
25/06/2024 12:18:08	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**13,8989**
25/06/2024 12:18:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,8988**
25/06/2024 12:18:09	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	**13,80**
25/06/2024 12:18:13	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**13,7999**
25/06/2024 12:18:13	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**13,20**
25/06/2024 12:18:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**13,1999**
25/06/2024 12:18:19	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**13,1998**
25/06/2024 12:18:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**13,00**
25/06/2024 12:18:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**12,9999**
25/06/2024 12:18:25	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**12,9998**
25/06/2024 12:18:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**12,9997**
25/06/2024 12:18:29	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**12,50**
25/06/2024 12:18:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**12,4999**
25/06/2024 12:18:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**12,4998**
25/06/2024 12:18:36	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**12,4997**
25/06/2024 12:18:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**12,4996**
25/06/2024 12:18:38	**LANCE**	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 113)	**13,51**
25/06/2024 12:18:42	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**12,4995**
25/06/2024 12:18:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**12,4994**
25/06/2024 12:18:47	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**12,4993**
25/06/2024 12:18:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**12,4992**
25/06/2024 12:18:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**12,4991**

25/06/2024 12:18:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**12,499**
25/06/2024 12:18:59	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**12,4989**
25/06/2024 12:18:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**12,20**
25/06/2024 12:19:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**12,1999**
25/06/2024 12:19:04	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**12,1998**
25/06/2024 12:19:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**12,1997**
25/06/2024 12:19:08	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**12,00**
25/06/2024 12:19:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**11,9999**
25/06/2024 12:19:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,9998**
25/06/2024 12:19:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**11,9997**
25/06/2024 12:19:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**11,50**
25/06/2024 12:19:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,4999**
25/06/2024 12:19:22	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**11,4998**
25/06/2024 12:19:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,4997**
25/06/2024 12:19:26	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**11,45**
25/06/2024 12:19:29	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**11,4499**
25/06/2024 12:19:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,4498**
25/06/2024 12:19:34	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**11,4497**
25/06/2024 12:19:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**11,40**
25/06/2024 12:19:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,3999**
25/06/2024 12:19:40	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**11,3998**
25/06/2024 12:19:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,3997**
25/06/2024 12:19:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**11,20**
25/06/2024 12:19:45	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**11,3996**
25/06/2024 12:19:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,1999**
25/06/2024 12:19:51	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**11,1998**
25/06/2024 12:19:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,1997**
25/06/2024 12:19:57	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**11,1996**
25/06/2024 12:20:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**11,1995**
25/06/2024 12:20:02	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**11,1994**
25/06/2024 12:20:03	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**11,00**
25/06/2024 12:20:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,9999**
25/06/2024 12:20:08	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,9998**
25/06/2024 12:20:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,9997**
25/06/2024 12:20:14	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,9996**
25/06/2024 12:20:18	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,9995**
25/06/2024 12:20:19	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,9994**
25/06/2024 12:20:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,9993**
25/06/2024 12:20:25	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,9992**
25/06/2024 12:20:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**10,80**
25/06/2024 12:20:30	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,7999**
25/06/2024 12:20:31	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,7998**
25/06/2024 12:20:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,7997**
25/06/2024 12:20:42	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,7996**
25/06/2024 12:20:43	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**10,60**
25/06/2024 12:20:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,5999**
25/06/2024 12:20:49	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,5999**
25/06/2024 12:20:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,5998**
25/06/2024 12:20:54	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,5998**
25/06/2024 12:20:59	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,5997**
25/06/2024 12:20:59	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,5997**
25/06/2024 12:21:05	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,5996**
25/06/2024 12:21:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,5996**
25/06/2024 12:21:10	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**10,55**
25/06/2024 12:21:11	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,5995**
25/06/2024 12:21:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,5499**
25/06/2024 12:21:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,5498**
25/06/2024 12:21:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,5497**
25/06/2024 12:21:28	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,5496**
25/06/2024 12:21:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**10,50**
25/06/2024 12:21:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,4999**

25/06/2024 12:21:33	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,4998**
25/06/2024 12:21:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,4997**
25/06/2024 12:21:39	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,4996**
25/06/2024 12:21:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,4995**
25/06/2024 12:21:45	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,4994**
25/06/2024 12:21:45	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**10,40**
25/06/2024 12:21:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,3999**
25/06/2024 12:21:50	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,3998**
25/06/2024 12:21:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,3997**
25/06/2024 12:21:56	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,3996**
25/06/2024 12:21:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,3995**
25/06/2024 12:22:00	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**10,30**
25/06/2024 12:22:02	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,2999**
25/06/2024 12:22:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,2998**
25/06/2024 12:22:08	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,2997**
25/06/2024 12:22:10	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,2996**
25/06/2024 12:22:13	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,2995**
25/06/2024 12:22:16	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,2994**
25/06/2024 12:22:19	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,2993**
25/06/2024 12:22:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**10,25**
25/06/2024 12:22:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,2499**
25/06/2024 12:22:25	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,2498**
25/06/2024 12:22:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,2497**
25/06/2024 12:22:30	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,2496**
25/06/2024 12:22:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,2495**
25/06/2024 12:22:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**10,15**
25/06/2024 12:22:36	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,1499**
25/06/2024 12:22:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1498**
25/06/2024 12:22:42	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,1497**
25/06/2024 12:22:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1496**
25/06/2024 12:22:48	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,1495**
25/06/2024 12:22:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1494**
25/06/2024 12:22:53	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,1493**
25/06/2024 12:22:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1492**
25/06/2024 12:22:59	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,1491**
25/06/2024 12:23:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,149**
25/06/2024 12:23:05	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,1489**
25/06/2024 12:23:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1488**
25/06/2024 12:23:10	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**10,1487**
25/06/2024 12:23:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10,1486**
25/06/2024 12:23:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**10,00**
25/06/2024 12:23:15	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:23:16	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**9,9999**
25/06/2024 12:23:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9998**
25/06/2024 12:23:22	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**9,9997**
25/06/2024 12:23:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9996**
25/06/2024 12:23:28	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**9,9995**
25/06/2024 12:23:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9994**
25/06/2024 12:23:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,95**
25/06/2024 12:23:33	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**9,9993**
25/06/2024 12:23:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9499**
25/06/2024 12:23:39	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**9,9499**
25/06/2024 12:23:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9498**
25/06/2024 12:23:45	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**9,9497**
25/06/2024 12:23:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9496**
25/06/2024 12:23:56	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**9,9495**
25/06/2024 12:24:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,9494**
25/06/2024 12:24:05	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,90**
25/06/2024 12:24:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8999**
25/06/2024 12:24:07	**LANCE**	ILG COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	**9,9493**
25/06/2024 12:24:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,85**
25/06/2024 12:24:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,8499**
25/06/2024 12:24:35	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,80**

25/06/2024 12:24:36	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,7999**
25/06/2024 12:24:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,75**
25/06/2024 12:25:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,7499**
25/06/2024 12:25:20	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,70**
25/06/2024 12:25:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,6999**
25/06/2024 12:25:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,65**
25/06/2024 12:25:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,6499**
25/06/2024 12:25:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,60**
25/06/2024 12:26:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**9,5999**
25/06/2024 12:26:21	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**9,55**
25/06/2024 12:28:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 12:28:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:28:21	**HABILITAÇÃO**		
02/07/2024 14:14:48	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de não enviar a documentação de habilitação no prazo estipulado.			
03/07/2024 10:30:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

03/07/2024 11:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**					
LOTE 97 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 97						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 97 Unidade: Frasco	Marca: NATULAB			Modelo:		
Descrição: BR0437160 CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL. FR 30ML - BR0437160 CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL. FRASCO 30 ML						
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 0,88			**Valor Total:** 176,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	095	18.161.599/0001-00	1,11	0,88		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	026	81.706.251/0001-98	1,18	0,8999	2,26	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	023	03.652.030/0003-32	1,25	1,0287	14,31	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:22:48	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:22:48	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,11**
25/06/2024 12:22:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,25**
25/06/2024 12:22:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,18**
25/06/2024 12:22:51	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1099**
25/06/2024 12:22:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1098**
25/06/2024 12:22:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1097**
25/06/2024 12:23:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1096**
25/06/2024 12:23:04	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1095**
25/06/2024 12:23:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1094**
25/06/2024 12:23:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1093**
25/06/2024 12:23:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1092**
25/06/2024 12:23:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1091**
25/06/2024 12:23:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,109**
25/06/2024 12:23:20	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1089**
25/06/2024 12:23:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1088**
25/06/2024 12:23:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,1087**
25/06/2024 12:23:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,05**
25/06/2024 12:23:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0499**
25/06/2024 12:23:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0498**
25/06/2024 12:23:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0497**
25/06/2024 12:23:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,03**

25/06/2024 12:23:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0496**
25/06/2024 12:23:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0299**
25/06/2024 12:23:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0298**
25/06/2024 12:23:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0297**
25/06/2024 12:23:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0296**
25/06/2024 12:23:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0295**
25/06/2024 12:23:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0294**
25/06/2024 12:24:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0293**
25/06/2024 12:24:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0292**
25/06/2024 12:24:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0291**
25/06/2024 12:24:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,029**
25/06/2024 12:24:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0289**
25/06/2024 12:24:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0288**
25/06/2024 12:24:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,0287**
25/06/2024 12:24:19	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,00**
25/06/2024 12:24:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9999**
25/06/2024 12:24:52	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,99**
25/06/2024 12:24:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9899**
25/06/2024 12:25:04	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,97**
25/06/2024 12:25:05	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9699**
25/06/2024 12:25:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,92**
25/06/2024 12:25:52	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,9199**
25/06/2024 12:26:36	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,90**
25/06/2024 12:26:40	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**0,8999**
25/06/2024 12:26:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**0,88**
25/06/2024 12:32:48	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:32:49	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 98 - EM ADJUDICAÇÃO		
Lote: 98		
VALORES UNITÁRIOS FINAIS		
Item: 98 Unidade: Frasco Marca: CIMED Modelo:		
Descrição: BR0273467 LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE. FRASCO 100ML - BR0273467 LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE. FRASCO 100 ML		
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 2,75	**Valor Total:** 2.750,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	046	18.161.599/0001-00	4,07	2,75		Sim
2 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	077	81.706.251/0001-98	3,68	2,7999	1,81	Não
3 CENTERMEDI COMERCIO DE	005	03.652.030/0003-32	3,90	2,9496	5,35	Não
4 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	094	12.418.191/0001-95	4,32	3,2993	11,86	Não
5 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	043	09.315.996/0001-07	4,2768	3,4975	6,01	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO	081	00.802.002/0001-02	4,32	4,3199	23,51	Não
7 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	074	26.847.096/0001-11	4,32	4,32	0,00	Sim
8 GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE	010	17.472.278/0001-64	4,32	4,32	0,00	Não
9 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	039	00.656.468/0001-39	4,32	4,32	0,00	Não
10 DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR	125	56.081.482/0001-06	4,32	4,32	0,00	Não
11 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A	026	05.912.018/0001-83	7,16	7,16	65,74	Não
12 CLM FARMA COMERCIO E	068	40.274.237/0001-85	90,00	90,00	1156,98	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		

25/06/2024 12:22:49	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (PARTICIPANTE 125)	**4,32**
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4,32**
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 081)	**4,32**
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**4,07**
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,32**
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME (PARTICIPANTE 074)	**4,32**
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (PARTICIPANTE 026)	**7,16**
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**4,2768**
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,68**
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,90**
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**90,00**
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**4,32**
25/06/2024 12:22:54	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,6799**
25/06/2024 12:22:54	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,6799**
25/06/2024 12:22:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6798**
25/06/2024 12:22:57	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,6797**
25/06/2024 12:22:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6797**
25/06/2024 12:23:00	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,6796**
25/06/2024 12:23:01	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,6795**
25/06/2024 12:23:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6795**
25/06/2024 12:23:03	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,6794**
25/06/2024 12:23:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6794**
25/06/2024 12:23:04	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 081)	**4,3199**
25/06/2024 12:23:05	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,6793**
25/06/2024 12:23:06	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,6792**
25/06/2024 12:23:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6792**
25/06/2024 12:23:08	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,6791**
25/06/2024 12:23:09	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6791**
25/06/2024 12:23:11	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,679**
25/06/2024 12:23:12	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,6789**
25/06/2024 12:23:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6789**
25/06/2024 12:23:14	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,6788**
25/06/2024 12:23:14	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6788**
25/06/2024 12:23:17	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,6787**
25/06/2024 12:23:18	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,6787**
25/06/2024 12:23:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6786**
25/06/2024 12:23:20	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,6786**
25/06/2024 12:23:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6785**
25/06/2024 12:23:23	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,6784**
25/06/2024 12:23:23	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,6784**
25/06/2024 12:23:25	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6783**
25/06/2024 12:23:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6782**
25/06/2024 12:23:28	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,6781**
25/06/2024 12:23:29	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,6781**
25/06/2024 12:23:31	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,678**
25/06/2024 12:23:32	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,6779**
25/06/2024 12:23:32	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6779**
25/06/2024 12:23:34	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,6778**
25/06/2024 12:23:35	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,6778**
25/06/2024 12:23:37	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6777**
25/06/2024 12:23:37	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,6777**
25/06/2024 12:23:39	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,6776**
25/06/2024 12:23:40	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,6775**
25/06/2024 12:23:40	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,6775**
25/06/2024 12:23:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,60**
25/06/2024 12:23:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5999**
25/06/2024 12:23:43	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,5998**
25/06/2024 12:23:44	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5998**
25/06/2024 12:23:46	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,5997**
25/06/2024 12:23:46	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,5997**
25/06/2024 12:23:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5996**
25/06/2024 12:23:49	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,5996**

25/06/2024 12:23:50	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5995**
25/06/2024 12:23:51	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,5994**
25/06/2024 12:23:52	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,5994**
25/06/2024 12:23:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5993**
25/06/2024 12:23:54	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,5993**
25/06/2024 12:23:56	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5992**
25/06/2024 12:23:58	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,5991**
25/06/2024 12:23:58	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,5991**
25/06/2024 12:24:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,599**
25/06/2024 12:24:00	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,599**
25/06/2024 12:24:01	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5989**
25/06/2024 12:24:03	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,5988**
25/06/2024 12:24:03	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,5988**
25/06/2024 12:24:06	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5987**
25/06/2024 12:24:06	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,5987**
25/06/2024 12:24:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5986**
25/06/2024 12:24:08	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,5985**
25/06/2024 12:24:09	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,5985**
25/06/2024 12:24:11	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,5984**
25/06/2024 12:24:12	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5984**
25/06/2024 12:24:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5983**
25/06/2024 12:24:14	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,5982**
25/06/2024 12:24:14	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,5982**
25/06/2024 12:24:17	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,5981**
25/06/2024 12:24:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5981**
25/06/2024 12:24:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,598**
25/06/2024 12:24:20	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,5979**
25/06/2024 12:24:20	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,5979**
25/06/2024 12:24:23	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,5978**
25/06/2024 12:24:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5978**
25/06/2024 12:24:24	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,50**
25/06/2024 12:24:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,5977**
25/06/2024 12:24:26	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,4999**
25/06/2024 12:24:26	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,4999**
25/06/2024 12:24:29	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,4998**
25/06/2024 12:24:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4997**
25/06/2024 12:24:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4996**
25/06/2024 12:24:31	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,4996**
25/06/2024 12:24:32	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,4995**
25/06/2024 12:24:34	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,4994**
25/06/2024 12:24:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4994**
25/06/2024 12:24:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4993**
25/06/2024 12:24:37	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,4993**
25/06/2024 12:24:38	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,4993**
25/06/2024 12:24:40	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,4992**
25/06/2024 12:24:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4991**
25/06/2024 12:24:42	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,499**
25/06/2024 12:24:43	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,499**
25/06/2024 12:24:43	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,499**
25/06/2024 12:24:46	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,4989**
25/06/2024 12:24:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4988**
25/06/2024 12:24:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4987**
25/06/2024 12:24:49	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,4987**
25/06/2024 12:24:49	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,4987**
25/06/2024 12:24:51	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,4986**
25/06/2024 12:24:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4985**
25/06/2024 12:24:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4984**
25/06/2024 12:24:54	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,4984**
25/06/2024 12:24:54	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,4984**
25/06/2024 12:24:57	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,4983**
25/06/2024 12:24:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4982**
25/06/2024 12:25:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4981**
25/06/2024 12:25:00	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,4981**

25/06/2024 12:25:01	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,4981**
25/06/2024 12:25:03	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,498**
25/06/2024 12:25:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4979**
25/06/2024 12:25:06	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4979**
25/06/2024 12:25:07	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,4979**
25/06/2024 12:25:08	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,4978**
25/06/2024 12:25:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4977**
25/06/2024 12:25:11	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,40**
25/06/2024 12:25:11	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,4976**
25/06/2024 12:25:11	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,4976**
25/06/2024 12:25:14	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,3999**
25/06/2024 12:25:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,3998**
25/06/2024 12:25:17	**LANCE**	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 043)	**3,4975**
25/06/2024 12:25:17	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,3997**
25/06/2024 12:25:20	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,3996**
25/06/2024 12:25:22	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,3995**
25/06/2024 12:25:23	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,30**
25/06/2024 12:25:24	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,3994**
25/06/2024 12:25:25	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,2999**
25/06/2024 12:25:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,2998**
25/06/2024 12:25:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,2998**
25/06/2024 12:25:31	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,2997**
25/06/2024 12:25:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,2996**
25/06/2024 12:25:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,2996**
25/06/2024 12:25:37	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,2995**
25/06/2024 12:25:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,2994**
25/06/2024 12:25:41	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,2994**
25/06/2024 12:25:43	**LANCE**	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	**3,2993**
25/06/2024 12:25:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,20**
25/06/2024 12:25:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,1999**
25/06/2024 12:25:47	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,1998**
25/06/2024 12:25:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,1997**
25/06/2024 12:25:58	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,1996**
25/06/2024 12:26:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,10**
25/06/2024 12:26:04	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,0999**
25/06/2024 12:26:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,0999**
25/06/2024 12:26:10	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,0998**
25/06/2024 12:26:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,0997**
25/06/2024 12:26:18	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**3,00**
25/06/2024 12:26:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**3,0996**
25/06/2024 12:26:22	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,9999**
25/06/2024 12:26:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,9998**
25/06/2024 12:26:28	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,9997**
25/06/2024 12:26:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,9996**
25/06/2024 12:26:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,95**
25/06/2024 12:26:34	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,9499**
25/06/2024 12:26:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,9498**
25/06/2024 12:26:40	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,9497**
25/06/2024 12:26:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,9496**
25/06/2024 12:26:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,80**
25/06/2024 12:26:46	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,7999**
25/06/2024 12:26:53	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,75**
25/06/2024 12:32:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 12:32:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:32:49	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 99 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote: 99

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 99 Unidade: Frasco	Marca: PRATI		Modelo:			
Descrição: BR0267646 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, ORAL 120ML - BR0267646 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 120 ML						
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 1,60		**Valor Total:** 1.600,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	052	18.161.599/0001-00	2,35	1,60		Sim
2 CENTERMEDI COMERCIO DE	133	03.652.030/0003-32	2,50	1,6199	1,24	Não
3 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	064	81.706.251/0001-98	2,49	2,1996	35,79	Não
4 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS	033	00.656.468/0001-39	2,49	2,49	13,20	Não
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	014	00.802.002/0001-02	12,4803	12,4803	401,22	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:22:49	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,50**
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,35**
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,49**
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 014)	**12,4803**
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,49**
25/06/2024 12:22:56	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3499**
25/06/2024 12:22:57	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3498**
25/06/2024 12:23:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3497**
25/06/2024 12:23:03	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3496**
25/06/2024 12:23:07	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3495**
25/06/2024 12:23:08	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3494**
25/06/2024 12:23:13	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3493**
25/06/2024 12:23:15	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3492**
25/06/2024 12:23:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3491**
25/06/2024 12:23:21	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,349**
25/06/2024 12:23:24	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3489**
25/06/2024 12:23:26	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3488**
25/06/2024 12:23:30	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3487**
25/06/2024 12:23:33	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3486**
25/06/2024 12:23:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3485**
25/06/2024 12:23:38	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3484**
25/06/2024 12:23:42	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3483**
25/06/2024 12:23:45	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3482**
25/06/2024 12:23:48	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3481**
25/06/2024 12:23:49	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,348**
25/06/2024 12:23:54	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3479**
25/06/2024 12:23:55	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3478**
25/06/2024 12:24:00	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3477**
25/06/2024 12:24:07	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3476**
25/06/2024 12:24:11	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3475**
25/06/2024 12:24:13	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,3474**
25/06/2024 12:24:15	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,30**
25/06/2024 12:24:18	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2999**
25/06/2024 12:24:19	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2998**
25/06/2024 12:24:23	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2997**
25/06/2024 12:24:25	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2996**
25/06/2024 12:24:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2995**
25/06/2024 12:24:31	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2994**
25/06/2024 12:24:35	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2993**
25/06/2024 12:24:37	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2992**
25/06/2024 12:24:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2991**

25/06/2024 12:24:42	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,25**
25/06/2024 12:24:43	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,299**
25/06/2024 12:24:47	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2499**
25/06/2024 12:24:48	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2498**
25/06/2024 12:24:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2497**
25/06/2024 12:24:54	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2496**
25/06/2024 12:24:59	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2495**
25/06/2024 12:25:00	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2494**
25/06/2024 12:25:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2493**
25/06/2024 12:25:12	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2492**
25/06/2024 12:25:16	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,2491**
25/06/2024 12:25:23	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,249**
25/06/2024 12:25:27	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,20**
25/06/2024 12:25:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1999**
25/06/2024 12:25:29	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1998**
25/06/2024 12:25:34	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1997**
25/06/2024 12:25:35	**LANCE**	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1996**
25/06/2024 12:25:40	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1995**
25/06/2024 12:25:41	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,15**
25/06/2024 12:25:46	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,1499**
25/06/2024 12:25:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,10**
25/06/2024 12:25:55	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0999**
25/06/2024 12:26:10	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,08**
25/06/2024 12:26:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0799**
25/06/2024 12:26:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,02**
25/06/2024 12:26:29	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**2,0199**
25/06/2024 12:26:47	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,00**
25/06/2024 12:26:53	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9999**
25/06/2024 12:26:59	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,98**
25/06/2024 12:27:05	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9799**
25/06/2024 12:27:22	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,95**
25/06/2024 12:27:28	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9499**
25/06/2024 12:27:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,92**
25/06/2024 12:27:41	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,9199**
25/06/2024 12:27:50	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,90**
25/06/2024 12:27:52	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8999**
25/06/2024 12:28:01	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,88**
25/06/2024 12:28:03	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8799**
25/06/2024 12:28:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,86**
25/06/2024 12:28:21	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8599**
25/06/2024 12:28:25	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,84**
25/06/2024 12:28:27	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,8399**
25/06/2024 12:28:34	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,80**
25/06/2024 12:28:39	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7999**
25/06/2024 12:29:16	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,78**
25/06/2024 12:29:20	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7799**
25/06/2024 12:29:28	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,75**
25/06/2024 12:29:32	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7499**
25/06/2024 12:29:37	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,72**
25/06/2024 12:29:44	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,7199**
25/06/2024 12:30:10	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,70**
25/06/2024 12:30:14	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6999**
25/06/2024 12:30:39	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,68**
25/06/2024 12:30:43	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6799**
25/06/2024 12:30:58	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,66**
25/06/2024 12:30:58	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
25/06/2024 12:31:01	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6599**
25/06/2024 12:31:17	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,64**
25/06/2024 12:31:19	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6399**
25/06/2024 12:31:33	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,62**
25/06/2024 12:31:36	**LANCE**	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**1,6199**
25/06/2024 12:31:44	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**1,60**
25/06/2024 12:33:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:33:44	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 100 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 100						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 100 Unidade: Ampola	Marca: HIPOLABOR		Modelo:			
Descrição: BR0267769 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOS:25 MG/ML,INJETÁVEL 2ML - BR0267769 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML						
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.:** 2,74		**Valor Total:** 5.480,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO	002	18.161.599/0001-00	2,74	2,74		Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	048	02.816.696/0001-54	2,91	2,91	6,20	Não
3 NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	052	06.974.929/0001-06	2,91	2,91	0,00	Sim
4 JT MEDICAMENTOS LTDA	058	51.892.897/0001-46	3,05	3,05	4,81	Sim
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO	113	00.802.002/0001-02	3,9537	3,9537	29,63	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
10/06/2024 12:17:57	**PUBLICADO**		
11/06/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
25/06/2024 12:22:49	**DISPUTA**		
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI (PARTICIPANTE 052)	**2,91**
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	**2,74**
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	JT MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 058)	**3,05**
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 113)	**3,9537**
25/06/2024 12:22:49	**LANCE**	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (PARTICIPANTE 048)	**2,91**
25/06/2024 12:32:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 12:32:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
25/06/2024 12:32:50	**HABILITAÇÃO**		
03/07/2024 10:30:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/07/2024 11:00:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro De Apoio

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:995D9CED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2024**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.330.530,31	6.100.900,23	5.728.245,54	6.035.959,27	7.304.666,86	9.217.580,68	7.945.813,81	7.468.886,30	6.555.620,88	6.709.706,19	7.004.670,75	8.209.864,32	85.612.445,14	81.822.510,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	904.048,60	521.677,92	462.023,55	395.464,31	441.503,98	583.437,91	420.150,85	357.218,43	467.827,30	497.920,05	526.278,61	713.619,38	6.291.170,89	7.649.464,08
IPTU	325.278,27	67.659,24	40.442,34	23.836,68	17.016,67	13.591,98	15.670,96	13.453,04	9.571,37	13.295,87	17.267,71	132.140,12	689.224,25	1.500.000,00
ISS	158.266,93	155.720,71	144.526,15	139.882,55	187.968,35	189.378,26	156.647,16	120.789,89	166.722,12	173.281,40	182.169,01	199.489,90	1.974.842,43	1.051.000,00
ITBI	83.742,76	90.892,88	86.083,58	61.464,97	55.984,76	84.864,09	67.981,66	41.419,32	85.448,66	74.132,58	64.318,19	82.149,08	878.482,53	1.900.000,00
IRRF	131.046,46	148.054,32	154.130,59	148.704,06	163.832,90	278.062,98	163.281,29	166.554,80	190.294,53	183.439,01	176.220,20	191.761,73	2.095.382,87	2.126.694,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	205.714,18	59.350,77	36.840,89	21.576,05	16.701,30	17.540,60	16.569,78	15.001,38	15.790,62	53.771,19	86.303,50	108.078,55	653.238,81	1.071.770,02
Contribuições	151.737,13	90.259,96	84.031,90	85.777,58	89.431,12	97.836,91	101.471,54	118.125,66	115.163,46	117.410,57	127.386,12	135.763,65	1.314.395,60	1.285.000,00
Receita patrimonial	57.910,17	55.835,62	48.407,37	41.204,97	41.735,65	93.989,06	68.814,94	87.772,00	61.371,00	62.024,36	58.784,36	57.613,76	735.463,26	60.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	57.209,51	54.876,62	47.782,12	40.354,22	41.735,65	93.989,06	68.814,94	84.326,09	60.278,17	61.170,86	58.031,02	56.680,76	725.249,02	50.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	700,66	959,00	625,25	850,75	0,00	0,00	0,00	3.445,91	1.092,83	853,50	753,34	933,00	10.214,24	10.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.348,22	1.629,74	1.560,90	788,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.327,14	20.000,00
Transferências correntes	6.110.839,45	5.428.778,28	5.132.221,82	5.507.129,29	6.736.669,16	8.442.016,89	7.353.999,39	6.905.770,21	5.906.785,42	6.031.396,80	6.286.824,29	7.288.123,94	77.130.554,94	72.783.070,62
Cota parte do FPM	2.711.117,26	1.839.101,75	1.870.267,90	1.741.223,50	2.259.175,61	3.587.729,40	2.478.899,38	3.370.685,85	2.101.437,76	2.196.676,48	2.564.190,42	2.753.512,98	29.474.018,29	33.728.840,40
Cota parte do ICMS	1.553.852,34	1.734.805,36	1.750.604,04	1.824.951,02	1.716.447,93	2.068.699,05	1.698.975,44	1.538.100,57	1.643.617,68	1.981.522,98	1.636.988,80	1.692.565,22	20.841.130,43	18.897.842,00
Cota parte do IPVA	88.496,91	49.331,49	47.410,05	38.508,52	36.655,55	21.698,46	1.506.936,14	352.144,82	304.783,25	298.163,39	250.643,75	86.556,47	3.081.328,80	2.363.002,96
Cota parte do ITR	278,64	975,18	10.039,71	19.292,97	337,19	953,22	279,70	625,95	131,54	826,56	110,18	294,39	34.145,23	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.455,26	14.646,83	18.982,29	21.205,77	17.375,47	18.916,51	21.007,35	21.848,78	25.668,34	22.197,95	23.364,10	29.358,58	251.027,23	81.394,22
Transferências do FUNDEB	598.297,52	684.131,21	624.491,95	685.701,57	723.261,07	917.489,43	1.129.586,02	907.452,72	820.425,22	839.048,52	960.894,38	815.826,12	9.706.605,73	8.746.518,91
Outras transferências correntes	1.142.341,52	1.105.786,46	810.425,88	1.176.245,94	1.983.416,34	1.826.530,82	518.315,36	714.911,52	1.010.721,63	692.960,92	850.632,66	1.910.010,18	13.742.299,23	8.955.472,13
Outras receitas correntes	104.646,74	2.718,71	0,00	5.594,84	(4.673,05)	299,91	1.377,09	0,00	4.473,70	954,41	5.397,37	14.743,59	135.533,31	24.975,81
DEDUÇÕES (II)	663.976,67	733.331,90	684.745,35	740.287,99	811.676,42	1.006.657,07	1.141.219,55	1.056.681,14	815.127,66	899.877,40	895.059,38	912.457,49	10.361.098,02	10.141.568,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	663.976,67	733.331,90	684.745,35	740.287,99	811.676,42	1.006.657,07	1.141.219,55	1.056.681,14	815.127,66	899.877,40	895.059,38	912.457,49	10.361.098,02	10.141.568,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.666.553,64	5.367.568,33	5.043.500,19	5.295.671,28	6.492.990,44	8.210.923,61	6.804.594,26	6.412.205,16	5.740.493,22	5.809.828,79	6.109.611,37	7.297.406,83	75.251.347,12	71.680.942,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	500.000,00	475.849,00	140.000,00	224.151,00	630.000,00	334.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	1.200.000,00	3.704.000,00	1.400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.166.553,64	4.891.719,33	4.903.500,19	5.071.520,28	5.862.990,44	7.876.923,61	6.804.594,26	6.412.205,16	5.740.493,22	5.809.828,79	5.909.611,37	6.097.406,83	71.547.347,12	70.280.942,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	224.000,00	224.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	87.120,00	87.120,00	87.120,00	87.120,00	87.120,00	169.488,00	106.048,00	192.032,00	0,00	96.016,00	96.016,00	96.016,00	1.191.216,00	910.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	6.079.433,64	4.804.599,33	4.816.380,19	4.984.400,28	5.775.870,44	7.707.435,61	6.698.546,26	6.220.173,16	5.740.493,22	5.713.812,79	5.813.595,37	5.777.390,83	70.132.131,12	69.146.942,11
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 09/07/2024 09:37														

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:DE2D8F02

CONTABILIDADE
RAP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MAIO A JUNHO DE 2024													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k =(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**5.090,36**	**516.700,14**	**511.063,34**	**4.253,00**	**6.474,16**	**209.908,85**	**447.613,83**	**427.441,28**	**427.441,28**	**27.500,01**	**202.581,39**	**209.055,55**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Planalto	**5.090,36**	**516.700,14**	**511.063,34**	**4.253,00**	**6.474,16**	**209.908,85**	**447.613,83**	**427.441,28**	**427.441,28**	**27.500,01**	**202.581,39**	**209.055,55**
Gabinete do Prefeito	0,00	1.708,13	1.708,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	0,03	29.214,28	23.953,48	4.233,00	1.027,83	0,00	16.257,15	16.257,15	16.257,15	0,00	0,00	1.027,83
Secretaria de Finanças	0,00	1.727,36	1.727,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	2.225,09	84.065,41	84.065,41	0,00	2.225,09	0,00	112.720,94	106.374,60	106.374,60	0,00	6.346,34	8.571,43
Secretaria de Educação	0,61	68.863,09	68.863,09	0,00	0,61	0,00	7,51	0,00	0,00	0,00	7,51	8,12
Secretaria de Saúde	20,00	99.872,58	99.496,58	20,00	376,00	0,00	278.059,40	178.822,83	178.822,83	27.500,01	71.736,56	72.112,56
Secretaria de Assistência social	0,03	34.782,21	34.782,21	0,00	0,03	0,00	31.600,00	27.500,00	27.500,00	0,00	4.100,00	4.100,03
Secretaria de Agricultura	0,00	179.472,43	179.472,43	0,00	0,00	209.908,85	2.383,83	98.486,70	98.486,70	0,00	113.805,98	113.805,98
Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo	0,00	2.194,65	2.194,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Meio Ambiente	0,00	640,17	640,17	0,00	0,00	0,00	6.585,00	0,00	0,00	0,00	6.585,00	6.585,00
Secretaria de Cultura	2.844,60	14.159,83	14.159,83	0,00	2.844,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.844,60
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.444,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.444,94**	**39.444,94**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Planalto	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.444,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.444,94**	**39.444,94**
Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.444,94	0,00	0,00	0,00	0,00	39.444,94	39.444,94
TOTAL (III) =	**5.090,36**	**516.700,14**	**511.063,34**	**4.253,00**	**6.474,16**	**249.353,79**	**447.613,83**	**427.441,28**	**427.441,28**	**27.500,01**	**242.026,33**	**248.500,49**

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:A9D3B40B

CONTABILIDADE
PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.299.758,95	2.308.344,44	2.338.213,97	2.381.472,94	2.378.597,84	4.572.740,95	2.759.751,74	2.584.270,22	2.637.085,34	2.676.955,37	2.619.637,68	2.672.038,84	32.228.868,28	0,00
Pessoal Ativo	2.299.758,95	2.308.344,44	2.338.213,97	2.381.472,94	2.378.597,84	4.572.740,95	2.759.751,74	2.584.270,22	2.637.085,34	2.676.955,37	2.619.637,68	2.672.038,84	32.228.868,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.873.897,14	1.874.501,12	1.903.821,46	1.939.674,88	1.946.341,56	3.547.628,67	2.338.303,35	2.135.779,12	2.141.794,55	2.216.201,85	2.160.172,31	2.213.286,14	26.291.402,15	0,00
Obrigações Patronais	425.861,81	433.843,32	434.392,51	441.798,06	432.256,28	1.025.112,28	421.448,39	448.491,10	495.290,79	460.753,52	459.465,37	458.752,70	5.937.466,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	88.363,27	85.140,58	87.772,84	116.777,35	88.125,22	171.170,38	92.331,56	190.027,68	50.851,07	103.235,44	102.793,35	83.615,84	1.260.204,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	88.363,27	85.140,58	87.772,84	86.722,08	83.675,95	167.000,00	92.331,56	170.145,68	50.851,07	96.408,15	97.287,85	83.615,84	1.189.314,87	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	30.055,27	4.449,27	4.170,38	0,00	19.882,00	0,00	6.827,29	5.505,50	0,00	70.889,71	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.211.395,68	2.223.203,86	2.250.441,13	2.264.695,59	2.290.472,62	4.401.570,57	2.667.420,18	2.394.242,54	2.586.234,27	2.573.719,93	2.516.844,33	2.588.423,00	30.968.663,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	75.251.347,12	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.704.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	224.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.191.216,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	70.132.131,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	30.968.663,70	44,16%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.871.350,80	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.977.783,26	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	34.084.215,72	48,6%

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:F1DC454C

